PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

CI Nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Nº DO GEP: 3.157 ANO: 2025

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO NÃO ☐ SIM ☐

TIPO DE MATERIAL ☐ CONSUMO ☐ PERMANENTE ☐ SERVIÇOS ☐ OBRAS E INSTALAÇÕES

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES**

MOVIMENTAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA

CENTRAL ESTRATÉGICA

Cláudio Correia da Costa
Comissão Licitações - CECP
Mat. 07683-9

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Gicele Pereira de Sousa
Mat. 07-01049-0
Agente de Contratação

DADOS DO CONTRATO

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

Bicale Pereira de Sousa
Visto

Protocolo – **03157/2025**

Abertura de processo licitatório prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores

Vitória da Conquista – Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

C.I. 040/2025
A Sua Senhoria
Grazielly Lemos dos Santos da Rocha
Diretoria Administrativa - SMED
Senhora,

Assunto: INICIAR LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANO E 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA MODELO TIPO VAN, COM MOTORISTA/CONDUTOR POR VEÍCULO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BEM COMO PARA AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEÍCULAR POR 12 (DOZE) MESES, COM RASTREADOR (GPS) INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, SEGURO, DEVENDO ESTAR VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE. TAL SERVIÇO SERÁ EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DE FORMA CONTÍNUA, POR PRAZO DETERMINADO, SOB A FORMA DE FRETAMENTO.

Solicito autorização e encaminhamento ao Núcleo de Compras e Patrimônio para iniciar processo licitatório para contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais, no valor estimado de **R$ 37.897.980,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**

Justificativa para aquisição ou contratação: A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira,

Luciana Costa da França

01

Gicele Pereira de Sousa
Visto

indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Justificativa para o quantitativo:

a. O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

b. O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

c. Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

Prazo máximo que o licitante terá, após o recebimento da ordem de compra/serviço, para iniciar os trabalhos ou a entrega dos produtos: em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.

Período de validade do contrato: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte – SMED
Mat. 305880

Luciana Maria da França

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

CI nº 41/2025– COMPRAS/SMED

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Vitória da Conquista – BA, 13 de fevereiro de 2025.

GEP 03157/2025

Ao Senhor
Edgard Larry Andrade Soares.
Secretário Municipal de Educação - SMED

Prezado Senhor,

Abertura de processo licitatório para prestação dos serviços de transporte escolar com veículos automotores

Solicito autorização e encaminhamento ao Núcleo de Compras e Patrimônio para iniciar processo licitatório para contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de transporte escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo Van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. este motorista deverá ser habilitado nas categorias d ou e, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento, no valor estimado de **R$ 37.897.980,00 (Trinta sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**

Justificativa para aquisição ou contratação: A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares.

Luciana Rosa da Franca
Equipe de Apoio

03

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Justificativa para o quantitativo:

a. O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

b. O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

c. Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

Prazo máximo que o licitante terá, após o recebimento da ordem de compra/serviço, para iniciar os trabalhos ou a entrega dos produtos: em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.

Período de validade do contrato: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras - SMED
Mat: 14113-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro – SMED
Mat. 24596-4

Luciana Rosa da França
Mat. 21-24096-8
Equipe de Apoio

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 13 de fevereiro de 2025

Prezados(as),

Autorizo o encaminhamento ao Núcleo de Compras e Patrimônio para iniciar processo licitatório para contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de transporte escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo Van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. este motorista deverá ser habilitado nas categorias d ou e, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento, no valor estimado de **R$ 37.897.980,00 (Trinta sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**

Justificativa para aquisição ou contratação: A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Justificativa para o quantitativo:

a. O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

b. O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

c. Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

Prazo máximo que o licitante terá, após o recebimento da ordem de compra/serviço, para iniciar os trabalhos ou a entrega dos produtos: em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.

Período de validade do contrato: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Atenciosamente,

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO
24559-2
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÃO DE FONTE PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO:	Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veícular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.
VALOR ESTIMADO:	R$ 22.415.100,00 (vinte e dois milhões, quatrocento e quinze mil e cem reais) para transporte de pofessores
	R$ 15.482.880,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) para o transporte de alunos

FONTES:

Professor.	Aluno.
15001001	15001001
15410000	15410000
15500000	15430000
	15500000
	15530000

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras/SMED
Mat. 14.113-0

10/02/2025

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA:

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Luciana Pereira da Franca

04

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

PEDIDO DE COMPRA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Pedido Nº:	000047 / 2025 - 10/02/2025	**Processo Nº**	/
Unidade:	SEC MUN DE EDUCACAO		
Requisitante:	SETOR DE TRANSPORTES - SMED		
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES		

Justificativa:

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANO E 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA MODEL

Dotação:	**Observações:**
PROJETO ATIVIDADE: 1.090 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 154100000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
[redacted]	00000369	KM	930.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN
00002	00013180	UN	180.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
00003	00006550	UN	330.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL
00004	00013181	UN	756.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS URBANO

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

Eibert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 317-04721-9

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 4596-4

Edgard Larry Andrade
Secretário Mun. de Educação
Mat. [redacted]

[redacted]

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

08

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. | DATA DA PESQUISA | METODOLOGIA ADOTADA (ART. 4º, IV)

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

PREÇOS COMPARATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant de veículos	KM Máximo Mensal Por veículo	Km / 12 meses referente ao quantidade de veículos	VALORES UNITÁRIOS OBTIDO PELA DIVISÃO DO VALOR MENSAL PELO KM MENSAL (R$)					MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R$)	
						PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Van, ano modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte dos profissionais de educação e alunos.	32	2300	950080	R$ 10.667.100,00	R$ 15.345.000,00	R$ 14.880.000,00	R$ 10.718.600,00	R$ 13.791.900,00	R$ 14,06	R$ 13.878.900,00
						R$ 11,47	R$ 16,50	R$ 16,00	R$ 11,52	R$ 14,83		
1	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	8	2500	180000	R$ 4.325.400,00	R$ 4.291.200,00	R$ 2.340.000,00	R$ 1.699.000,00	R$ 3.178.800,00	R$ 19,82	R$ 3.567.880,00
						R$ 24,03	R$ 23,84	R$ 13,00	R$ 20,55	R$ 17,66		
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimado definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN , com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	11	2500	330080	R$ 5.606.700,00	R$ 6.187.500,00	R$ 6.270.000,00	R$ 5.068.800,00	R$ 5.722.200,00	R$ 17,49	R$ 5.771.700,00
						R$ 16,99	R$ 18,75	R$ 19,00	R$ 15,36	R$ 17,34		
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte.Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de alunos.	55	1800	756000	R$ 19.471.130,00	R$ 18.023.040,00	R$ 13.230.000,00	R$ 11.400.480,00	R$ 15.089.760,00	R$ 20,48	R$ 15.482.880,00
						R$ 25,02	R$ 23,84	R$ 17,50	R$ 15,08	R$ 19,96		
												37.897.980,00

ANÁLISE ESTATÍSTICA

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
5	5	R$ 11,47	R$ 16,50	R$ 14,06	R$ 14,83	2,42	17,23%
5	5	R$ 13,00	R$ 24,03	R$ 19,82	R$ 20,55	4,63	23,34%
5	5	R$ 15,36	R$ 19,00	R$ 17,49	R$ 17,34	1,47	8,42%
5	5	R$ 15,08	R$ 26,02	R$ 20,48	R$ 19,96	4,48	21,88%

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desse modelo é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à mediana dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 0[illegible]27/-9

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.84560-2

Visto
Gicele Freire de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Relatório de Composição de Preço

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a composição de preços para a contratação de serviços/produtos, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). A elaboração deste documento visa garantir a transparência e a legalidade no processo licitatório.

2. Metodologia de Cotação

Para atender ao disposto na referida lei, foram obtidos, no mínimo cinco cotações de preços, salvas em situações especiais. Nesse contexto, foram realizadas consultas ao banco de preços e enviados 14 transferências de orçamento para diversas empresas, tanto de Vitória da Conquista quanto da região, considerando critérios como capacidade técnica, experiência no mercado e reputação.

Nº	EMPRESA	DATA DE ENVIO DE COTAÇÃO	E-MAIL	RECEBIDO EM
1	VIAÇÃO NOVO HORIZONTE	27/01	luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br	Não respondeu
2	ROTA TRASNPORTE RODOVIÁRIO	27/01	Icarosilva@grupobrasileiro.com.br	29/01
3	ATLÂNTICO TRANSPORTES	27/01	contratos2@atlanticotransportes.com.br	07/02/2025
4	TRANSVALE TURISMO	27/01	transvilleturismo@gmail.com	Não respondeu
5	RAMPA SERVIÇOS TRANSPORTES	27/01	trasportesrampa48@gmail.com	Não respondeu
6	VIAÇÃO ROSA	27/01	Shirley.pereira@viacaorosa.com.br	Não respondeu

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Luciana Vieira da França
Mat. 01-04926-8

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7	TVT ARAGÃO TRANSPORTE	27/01	aragao.transportesvit@gmail.com	Não respondeu
8	JUCENA TRANSPORTES	27/01	jucenatransportes@gmail.com	Não respondeu
9	MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI	06/02	chiaraviana1@gmail.com	06/02
10	MJ NUNES	06/02	mjnunestransportes1975@gmail.com	Não respondeu
11	JOVÂNIO SILVA MOUTINHO	06/02	jcmoutinho2017@gmail.com	Não respondeu
12	ALDEMAR APARECIDO AGUIAR LEITE	06/02	dematransporte@gmail.com	Não respondeu
13	TRANSLIMEIRA	06/02	translimeira05@hotmail.com	Não respondeu
14	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06/02	safira.turismo@gmail.com	10/02
15	BANCO DE PREÇOS	07/02	www.bancodepreços.com.br	07/02

3. Conclusão

Apesar do envio das cotações a um número expressivo de fornecedores, apenas quatro empresas apresentaram propostas. Alguns não responderam, enquanto outros alegaram impossibilidade de atender ao pedido.

Diante desse cenário, o custo estimado da contratação é de **R$ 37.897.980,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**, calculado com base na média das cotações obtidas no banco de preços e no mercado local. A composição do preço estimado estima-se apenas uma margem de 25% entre os valores mínimo e máximo. A seleção da proposta vencedora será

Gicele Pereira de Sousa
Visto

realizada por meio de pregão eletrônico, garantindo a melhor opção para a Administração, com base nos critérios de preço, qualidade e condições de atendimento.

Vitória da Conquista - BA, 13 de fevereiro de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

Luciana Rocha da França
Mat. 0004926-8
Equipe de Apoio

12

ROTA	ORIGEM	DESTINO	TURNO	PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	CONDIÇÃO DA VIA	DISTÂNCIA EM KM DO PERCURSO	Nº DE VIAGENS	DISTÂNCIA TOTAL DIÁRIA (EM KM	DISTÂNCIA TOTAL (22 DIAS LETIVOS/MÊS)	TOTAL DE KM PARA O PERÍODO LETIVO
1	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. E. EURIPEDES PERI ROSA	NOTURNO		15			43,5	2	87	1914	19140
2	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. E. EURIPEDES PERI ROSA E E. M. PAU FERRO II	DIURNO			ÔNIBUS		36,5	2	73	1606	16060
3	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. ERASTHOTENES MENEZES	MATUTINO		32	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
4	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. ERASTHOTENES MENEZES	VESPERTINO		32	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
5	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. I. AUXÊNCIO DIAS DE OLIVEIRA				MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	11	2	22	484	4840
6	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. I. PRASCOVIA MENEZES LAPA			15		PAVIMENTADA	17,5	2	35	770	7700
7*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	NOTURNO		12		PAVIMENTADA	34	2	68	1496	14960
8	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	MATUTINO		32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	27,5	2	55	1210	12100
9	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	VESPERTINO		32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	27,5	2	55	1210	12100
10	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ALFREDO BRITO			15		MISTA	21	2	42	924	9240
11	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	VESPERTINO			MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	42,5	2	85	1870	18700
12	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	MATUTINO		15		PAVIMENTADA	42,5	2	85	1870	18700
13*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO / E. M. JONH KENNEDY E E. M. PADRE LUIS SOAR			15		MISTA	52	2	104	2288	22880
14	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	NOTURNO		15		PAVIMENTADA	46	2	92	2024	20240
15	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. BAIXA DA FARTURA	MATUTINO		19			11	2	22	484	4840
16	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. BAIXA DA FARTURA	VESPERTINO			MICRO ÔNIBUS		11	2	22	484	4840
17	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA	NOTURNO		15		PAVIMENTADA	34,5	2	69	1518	15180
18	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA, E. M. JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES			15		MISTA	49,5	2	99	2178	21780
19*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. EUCLIDES DA CUNHA	MATUTINO		15		PAVIMENTADA	28,5	2	57	1254	12540
20	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. EUCLIDES DA CUNHA	VESPERTINO		15		PAVIMENTADA	28,5	2	57	1254	12540
21*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FÁBIO HENRIQUE.			15			73,5	2	147	3234	32340
22	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FÁBIO HENRIQUE.	NOTURNO		15			82	2	164	3608	36080
23	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FELIX PACHECO (LAGOA DE ZÉ LUIZ) E E.M. JOSIAS CASAES				MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	36	2	72	1584	15840
24	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	NOTURNO		15		MISTA	24	2	48	1056	10560
25	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	VESPERTINO		15		MISTA	18,5	2	37	814	8140
26	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	MATUTINO		32	ÔNIBUS	MISTA	18,5	2	37	814	8140
27	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSE GOMES NOVAIS / ANA GOMES / ROBERT KENED	MATUTINO			MICRO ÔNIBUS	MISTA	18,5	2	33	726	7260
28	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ GOMES NOVAIS / ANA GOMES / ROBERT KENED	VESPERTINO		12		MISTA	16,5	2	33	726	7260
29	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO / E. M. ORLANDO SPINOLA (BAIXÃO), JESUÍNO JC	MATUTINO		32	MICRO ÔNIBUS	MISTA	18	2	36	792	7920
30	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO / E. M. ORLANDO SPINOLA (BAIXÃO), JESUÍNO JC	VESPERTINO		32	MICRO ÔNIBUS	MISTA	18	2	36	792	7920
31	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO	NOTURNO		15		PAVIMENTADA	22	2	44	968	9680
32	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSIAS CASAES FRANÇA	VESPERTINO		15		MISTA	34	2	68	1496	14960
33	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. E.M. OTAVIANO SALGADO					MISTA	36,5	2	73	1608	16080
34	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	MATUTINO		32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	20,5	2	41	902	9020
35	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	VESPERTINO		15		PAVIMENTADA	20,5	2	41	902	9020
36	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	NOTURNO		19		PAVIMENTADA	23,75	2	47,5	1045	10450
37	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	MATUTINO		19		PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
38	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	VESPERTINO		19		PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
39	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	NOTURNO		19		PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
40	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. NESTOR FONSECA			12		MISTA	16	2	32	704	7040
41	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	MATUTINO			MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
42	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	VESPERTINO			MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
43	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	NOTURNO			MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	21	2	42	924	9240
44	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETÚBAL	NOTURNO		15		PAVIMENTADA	78,5	2	157	3454	34540
45	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETÚBAL			32	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	65,5	2	131	2882	28820
46	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETUBAL / E. M. TOBIAS BARRETO / E. M. JOSIAS CASAIS / E. M. FELIX F	VESPERTINO		12		MISTA	69	2	138	3036	30360
47	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO TOMÁS DE AQUINO	VESPERTINO				MISTA	34,5	2	69	1518	15180
48	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO TOMÁS DE AQUINO / E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA	MATUTINO				MISTA	34,5	2	69	1518	15180
49	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. RUY BARBOSA			15			80	2	160	3520	35200
50	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. GOIABEIRA II					MISTA	16	2	32	704	7040
51	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SANTA RITA / E.M MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES / E M ARTUR SALDANHA / E. M					MISTA	28	2	56	1232	12320
52	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS				ÔNIBUS	MISTA	34	2	68	1496	14960
53	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO	VESPERTINO		15		PAVIMENTADA	49	2	98	2156	21560
54	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO / E. M. VIRGILIO FERRAZ (LAGOA DE MELQUÍADES)			15		PAVIMENTADA	58	2	116	2552	25520
55	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO	NOTURNO		12		PAVIMENTADA	54	2	108	2376	23760
56	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. UNIÃO. E. M. EULÁLIO LEITE					MISTA	31	2	62	1364	13640
57										0	0	
58										0	0	
59										0	0	
60										0	0	

Luciana Rocha França
Mat. 305880
Educação & Juventude

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Visto
Gicele Pereira de Sousa

43

INSIRA SUA LOGO AQUI

Gicele Pereira de Sousa Visto

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES

Pesquisa realizada entre 07/02/2025 16:02:59 e 07/02/2025 17:26:02

Relatório gerado no dia 07/02/2025 17:30:56 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	31	R$ 14,83 (un)	-	R$ 14,83	R$ 459,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.832.178/0001-97 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES	NºPregão:900122024 UASG:462939	29/11/2024	R$ 13,04
2	10.918.674/0003-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Acre	NºPregão:900082024 UASG:158156	03/09/2024	R$ 18,35
Valor Unitário				**R$ 15,70**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO / 1 - Prefeitura Municipal De Francisco Morato	46523072000114-1-000258/2024	28/01/2025	R$ 13,10
Valor Unitário				**R$ 13,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,83

Item 2: ÔNIBUS RODOVIÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	6	R$ 17,66 (un)	-	R$ 17,66	R$ 105,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.832.178/0001-97 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES	NºPregão:900122024 UASG:462939	29/11/2024	R$ 17,99
Valor Unitário				**R$ 17,99**

Cotado por e-mail

Emeri Cleber de Oliveira Monteiro
Mat. 01-0472/1-9

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / 21411 - COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO	13937123000103-1-000156/2024	11/12/2024	R$ 15,14
2	MUNICIPIO DE CONGONHAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	16752446000102-1-000157/2024	16/10/2024	R$ 18,00
3	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-006458/2024	14/10/2024	R$ 19,50
Valor Unitário				**R$ 17,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,66

Item 3: MICRO-ÔNIBUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	11	R$ 17,34 (un)	-	R$ 17,34	R$ 190,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.279.959/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	NºPregão:900662024 UASG:987787	22/11/2024	R$ 16,11
Valor Unitário				**R$ 16,11**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000460/2024	29/10/2024	R$ 20,00
2	45.331.196/0001-35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	00021424	07/08/2024	R$ 15,90
Valor Unitário				**R$ 17,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,34

Item 4: ÔNIBUS URBANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	35	R$ 19,96 (un)	-	R$ 19,96	R$ 698,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.303.180/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	NºPregão:900212024 UASG:984359	02/10/2024	R$ 22,88
Valor Unitário				**R$ 22,88**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	76206481000158-1-000151/2024	05/09/2024	R$ 21,55
2	13.115.381/0001-04 - MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE	96399	20/06/2024	R$ 16,50
3	44.438.968/0001-70 - MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	00003824	06/06/2024	R$ 18,90
Valor Unitário				**R$ 18,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,96

Colado por Elbert

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 0[illegible]2/-9

Luciana Rosa da França
[illegible]026-3

45

Valor Global: **R$ 1.455,03**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Detalhamento dos Itens

Item 1: VAN

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
31 Unidades	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificaç ão mínima: Van, ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.832.178/0001-97

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Objeto: Registro de preço (SRP), para a eventual contratação de prestação do serviço de serviços de transporte, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades solicitadas pelo Projeto nº 195, denominado "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce – Programa Rio Doce Escolar", apoiado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) conforme condições, quantidades e exigências do Edital.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAODE VEICULO - 12 HORAS NOTURNAS DE 2 A 6** - VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) E NO MÁXIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS SENTADOS (ALÉM DO MOTORISTA), DEVENDO TER NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, 3 (TRÊS) PORTAS, COM SEGURO PASSAGEIRO, SEGURO VIAGEM E COMBUSTÍVEL INCLUSOS. MOTORISTAS E SUAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS REGISTROS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN/CONTRAN. OBS: O VEÍCULO PODERÁ SER DEMANDADO EM ESTRADA DE TERRA. ESTIMATIVA DE CONSUMO: 6 VIAGENS ANUAIS DE APROXIMADAMENTE 500 KM/CADA.

CatSer: **23469** - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2ª a 6ª-Feira

Data: 29/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:462939

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 15:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: OUTRAS

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.699.866/0001-69 *VENCEDOR*	TF10 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$ 12,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA ÁGUIA, 194	(27) 3090-5403/ (0000) 0000-0000	tf10.transportes@gmail.com

Elbert Cleber de Sampaio Monteiro
Mat. 01[illegible]9

Luciana Rosa da Franç[illegible]
Mat.[illegible]26-3
Gestão de Apoio

16

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 13,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Gicele Pereira de Sousa
Visto

10.563.894/0001-81	VIACAO TRES PONTOES LTDA	R$ 13,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Afonso Cláudio	RUA JOSE FERREIRA LOPES, SN	(27) 3735-1080	contabilidadejoadir@hotmail.com

01.336.128/0001-93	PENEDO SERVICOS E GESTAO LTDA	R$ 13,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DALVA MAGALHAES DE PAULA, 138	Poliana	(27) 3298-1900	cadastro@ccacontabilidade.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 13,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.918.674/0003-95

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Acre

Objeto: Serviços de transporte (locação), em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista -** Locação de Van, nova ou seminova com combustível e manutenção, ano/modelo de fabricação 2015 ou posterior, de 15 ou mais lugares, equipado com ar condicionado, poltronas reclináveis, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, arcondicionado, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), airbag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de servidores e pessoas a serviço do CONTRATANTE, nas seguintes modalidades no âmbito do município, intermunicipal e/ou interestadual, bem como materiais e bagagens. Incluso Motorista habilitado, manutenção, abastecimento e seguro total contra acidentes..

Data: 03/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:158156
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 16:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.191.795/0001-01 *VENCEDOR*	MOURA E OLIVEIRA TRANSPORTADORA TURISTICA DE SUPERFICIE LTDA	R$ 18,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]4121-9

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R RAIMUNDO TARGINO, 3	(68) 3224-4844	ecg.cont@bol.com.br

Luciana Rosa da Franca
Mat. 3164926-3
Equipe de Apoio

17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.866.382/0001-80	L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA	R$ 18,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
HIDRA, 99	(92) 8140-2472	lptranspcargaltda@gmail.com

19.813.738/0001-04	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 18,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R JARDIM BOTANICO, 84	RONDINELE	(68) 99204-3344	lopesservicolicita@gmail.com

07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R$ 18,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manacapuru	TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282	(92) 3361-1662

17.337.136/0001-94	W L OLIVEIRA EIRELI	R$ 18,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 15, 82	(68) 9933-4386	ton-limad@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,10**

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO / 1 - Prefeitura Municipal De Francisco Morato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E ATLETAS E DEMAIS.

Descrição: **VAN CONVENCIONAL, COM CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS.** - VAN CONVENCIONAL, COM CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS.

Data: 28/01/2025 09:36
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523072000114-1-000258/2024
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 41.250
Unidade: KM
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.337.299/0001-25	MIRAVAL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 13,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	AVENIDA DAS ARAUCAREAS, 446	Denis	(11) 4605-3007	miraval@terra.com.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cotado por e-mail

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 07-[illegible]-9

Luciana Rosa da França
Mat. 07-04928-8
Pregoeira de Apoio

18

Item 2: ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Preço Estimado: R$ [illegible] (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificaç ão mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e qua tro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de seguranç a exigidos pelo CONTRAN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.832.178/0001-97

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Objeto: Registro de preço (SRP), para a eventual contratação de prestação do serviço de serviços de transporte, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades solicitadas pelo Projeto nº 195, denominado "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce – Programa Rio Doce Escolar", apoiado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) conforme condições, quantidades e exigências do Edital.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAODE VEICULO - 12 HORAS NOTURNAS DE 2 A 6** - VEÍCULO ÔNIBUS TIPO DOUBLE DECK OU OUTRO TIPO EQUIVALENTE: MÍNIMO DE 52 (CINQUENTA E DOIS) LUGARES DISPONÍVEIS, POLTRONAS SOFT RECLINÁVEIS E DESCANSO PARA OS PÉS, CINTO DE SEGURANÇA, ARCONDICIONADO, E SOM AMBIENTE (CD PLAYER), COM MONITORES DE TV E DVD, SANITÁRIO E GELADEIRA, GPS E RASTREADOR, VEÍCULO CABINADO (COM DIVISÓRIA ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS), COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, LICENCIADO PARA O TRÁFEGO RODOVIÁRIO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES EM TERRITÓRIO NACIONAL. ESTIMATIVA DE CONSUMO: 2 VIAGENS ANUAIS DE APROXIMADAMENTE 500KM/CADA.

CatSer: **23469** - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2ª a 6ª-Feira

Data: 29/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:462939

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 15:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: OUTRAS

UF: ES

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.336.128/0001-93 *VENCEDOR*	PENEDO SERVICOS E GESTAO LTDA	R$ 12,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DALVA MAGALHAES DE PAULA, 138	Poliana	(27) 3298-1900	cadastro@ccacontabilidade.com

36.318.624/0001-07	PEDRA AZUL TURISMO LTDA	R$ 13,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA LEITAO DA SILVA, 2851A	(27) 3421-2400	financeiro@pedraazulturismo.com.br

48.699.866/0001-69	TF10 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$ 17,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA ÁGUIA, 194	(27) 3090-5403/ (0000) 0000-0000	tf10.transportes@gmail.com

Colado por Elbert

Elbert Cleber de Sá[illegible] Monteiro
Mat. 07-[illegible]-9

Luciana Rocha Franç[illegible]
Mat. 01-[illegible]-8

19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.563.894/0001-81	VIACAO TRES PONTOES LTDA	R$ 17,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Afonso Cláudio	RUA JOSE FERREIRA LOPES, SN	(27) 3735-1080	contabilidadejoadir@hotmail.com

Cicele Pereira de Sousa
Visto

02.329.485/0001-97	TRANSVEL - TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Águia Branca	ROD GETHER LOPES DE FARIAS, SN	Kleber	(27) 99978-0301	transvelviagens@hotmail.com

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 29,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,14**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / 21411 - COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

Objeto: Serviços de Transporte

Descrição: **TRANSPORTE RODOVIARIO, pessoal, em onibus, com capacidade minima de quarenta e quatro passageiros, ar condicionado e banheiro.** - TRANSPORTE RODOVIARIO, pessoal, em onibus, com capacidade minima de quarenta e quatro passageiros, ar condicionado e banheiro.

Data: 11/12/2024 15:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937123000103-1-000156/2024
Lote/Item: 1/1082485
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.420
Unidade: KM
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.539.080/0001-60 *VENCEDOR*	TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA	R$ 15,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV OCTAVIO MANGABEIRA, 1683	(71) 3240-0520	janderlitos@yahoo.com.br

Eibert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 07[illegible]1-9

Luciana Reis da Fran[illegible]
Mat. 0[illegible]26-3
Equipe de Apoio

20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, NA FORMA DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER SEMED E SECULTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **ÔNIBUS URBANO/RODOVIÁRIO - FRETAMENTO - ACIMA DE 151 KMÔNIBUS - URBANO/RODOVIÁRIOCAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS;CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS;MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 206 CVDIESEL;POLTRONAS RECLINÁVEIS COM 04 PONTOS;ANO MÍNIMO DE FABRICAÇ** - ÔNIBUS URBANO/RODOVIÁRIO - FRETAMENTO - ACIMA DE 151 KMÔNIBUS - URBANO/RODOVIÁRIOCAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS;CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS;MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 206 CVDIESEL;POLTRONAS RECLINÁVEIS COM 04 PONTOS;ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017;SUSPENSÃO DE MOLA;VEÍCULO DEVERÁ TER 02 EIXOS;O VEÍCULO REQUISITADO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 11 METROS DE COMPRIMENTO.BANHEIRO PARA VIAGENS A PARTIR DE 250 KM

Data: 16/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16752446000102-1-000157/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19.300
Unidade: KILÔMETROS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.210.545/0001-70 *VENCEDOR*	VIACAO SEM FRONTEIRAS LTDA	R$ 18,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC

Objeto: Serviços de Transporte

Descrição: **TRANSPORTE RODOVIARIO, de pessoal, em veiculo tipo onibus executivo, com motorista, capacidade minima para 44 pessoas sentadas. Com as seguintes especificacoes: Fabricacao maxima de 08 (oito) anos; Equipado com itens de conforto (Ar condicionado, banheiro** - TRANSPORTE RODOVIARIO, de pessoal, em veiculo upo onibus executivo, com motorista, capacidade minima para 44 pessoas sentadas. Com as seguintes especificacoes: Fabricacao maxima de 08 (oito) anos; Equipado com itens de conforto (Ar condicionado, banheiro, poltronas regulaveis); Perfeito estado de conservacao, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, uniformizado e identificado; - Documentacao regular completa; Seguro obrigatorio e seguro total, inclusive contra terceiros; Equipado com todos os itens de seguranca, exigidos em legislacao pertinente (em perfeito estado); - Apoio tecnico habilitado para atendimento de manutencao emergencial do veiculo.

Data: 14/10/2024 17:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-006458/2024
Lote/Item: 1/1656244
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.840
Unidade: KM
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.979.210/0001-88 *VENCEDOR*	ETC SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 19,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Euclides da Cunha	R DOM PEDRO I, 633	(75) 8830-1863	etcservicos.ltda@gmail.com

Gicele Pereira de Sousa Visto

Gicele Pereira de Sousa Monteiro
Mat. 01-0427-9

Luciana Rosa da Fraga
Mat. 01-0426-8

21

Item 1: MICRO-ONIBUS

Preço Estimado: R$ [illegible] (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificaç ão mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passa geiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.	

Gicele Pereira de Sousa Visto

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Ata de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de van, micro-ônibus e ônibus para todos os departamentos que necessitarem, conforme necessidade do município
Descrição: **LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS** - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA NO MÍNIMO 28 LUGARES VIAGENS COM DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 100 KM, COM AR CONDICIONADO, TV, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
CatSer: **4014** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 22/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900662024 / UASG:987787
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 13:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.640.090/0001-24 *VENCEDOR*	A. R. TROLEIS & CIA. LTDA	R$ 16,11

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Copiado por Elbert

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]21-9

Luciana Rosa da Fran[illegible]
[illegible]01-04926-8
Equipe de Apoio

22

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO.

Descrição: **LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS (viagens interestaduais e intermunicipais - acima de 100km), com no mínimo 26 poltronas, ar condicionado, som ambiente, cintos de segurança, toalete, visando atender os interesses desta Prefeitura. Segue anexo descrição dos serviço** - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS (viagens interestaduais e intermunicipais - acima de 100km), com no mínimo 26 poltroonas, ar condicionado, som ambiente, cintos de segurança, toalete, visando atender os interesses desta Prefeitura. Segue anexo descrição dos serviços a serem executados: - A prestação do serviço, envolve ainda o fornecimento de veículo devidamente revisado e higienizado, condizente com as normas de Saúde e de Segurança do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes ao objeto; - Deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; - Deverá possuir apólice de seguro de responsabilidade civil de danos corporais e/ou materiais para os passageiros no valor de R$ 1.000.000,00; - O veículo e seu condutor deverão permanecer no local de destino à disposição dos responsáveis da Prefeitura, durante o período da viagem, não podendo se ausentar sem antes comunicar esta Administração; - Todas as despesas, inclusive as diárias dos motoristas (quando necessário) serão por conta da empresa, sejam elas inerentes ao veículo e seus condutores, tais como: combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos sociais e trabalhistas, diárias de viagens e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA. - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor; - Frente a fatores que impeçam a realização do serviço, na data agendada, será permitida à Prefeitura a alteração da data estipulada, desde que levada a conhecimento da contratada no prazo de 02 (dois) dias que antecedam a viagem; - Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados; - O(s) veículo(s) deverá(ão) buscar os passageiros nos locais indicados pela Prefeitura e retornar ao mesmo local, após o término dos serviços, locais estes que serão informados à C

Data: 29/10/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523270000188-1-000460/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25.500

Unidade: Quilometro

UF: SP

Gicele Pereira de Sousa Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.919.463/0001-21 *VENCEDOR*	C.L.A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacarei	R LUCAS FERNANDES PINTO, 75	ADRIANI	(12) 3956-7077	comercial@clatransportes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.331.196/0001-35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER EVENTUAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES

Descrição: **LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA** - LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA

Data: 07/08/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00021424

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2024 00:00

Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/

Quantidade: 3.508

Unidade: KM

UF: SP

Colado no edital

Lilian Cibelli de Santana Monteiro
Mat. 07

Luciana Rosa da França
Mat. 07
Equipe de Apoio

23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.837.009/0001-88	EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI	R$ 15,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo Antônio de Posse	R SEN PAULA RAMOS, 55	(19) 3896-1288	jjexpresso19@gmail.com

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Item 4: ÔNIBUS URBANO

Preço Estimado: R$ [illegible] (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transp orte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de seguran ça exigidos pelo CONTRAN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.303.180/0001-46
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário intermunicipal e interestadual, na forma de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo.
Descrição: **Fretamento** - ÔNIBUS URBANO/RODOVIÁRIO - FRETAMENTO - ACIMA DE 151 km
CatSer: **4189** - Fretamento

Data: 02/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:984359
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 13:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 19.300
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.210.545/0001-70	VIACAO SEM FRONTEIRAS LTDA	R$ 18,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.714.199/0001-45	EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Congonhas	RUA CHUMBO, 02	(31) 3731-6991	contato@gruposemfronteitas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.297/0001-19	RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA	R$ 23,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfredo Vasconcelos	R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91	(32) 3332-7422	eavdias@gmail.com

Cotado no edital

Ehert Cleber Caetano Monteiro
Mat. 01-1412/-9

Luciana Rosa da Fran[illegible]
Mat. 01-[illegible]
Equipe de Apoio

24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.846.199/0001-83	M L ROCHA	R$ 28,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	(82) 9109-7300	krochas@gmail.com

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS de transporte de passageiros para o CCI Centro de Convivencia da Melhor Idade conforme planilha de custos e cronograma de execucao.
Descrição: **Transporte coletivo para ida e volta dentro do perimetro urbano do municipio ONIBUS minimo 40 assentos com ar condicionado conforme os roteiros especificados neste termo de referencia destino o CCI Centro de Convivencia da Melhor Idade sendo ida e volta.** - Transporte coletivo para ida e volta dentro do perimetro urbano do municipio ONIBUS minimo 40 assentos com ar condicionado conforme os roteiros especificados neste termo de referencia destino o CCI Centro de Convivencia da Melhor Idade sendo ida e volta. Horarios 12h450min as 17h30. Quantidade minima de veiculos para cada rota de atendimento 01. ROTA 01 executadas as quartas feiras conforme item 5.1. deste Termo de Referencia.

Data: 05/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76206481000158-1-000151/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.540
Unidade: KILOMETRAGEM
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.257.885/0001-02	CONNECT TUR LTDA	R$ 21,55

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.115.381/0001-04
Órgão: MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 43 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, SENDO COM** - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 43 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, SENDO COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 20/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 96399
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15.000
Unidade: KM
UF: SE

Cotado na Ephot

Elbert Gleber de Santana Monteiro
Mat. 01[illegible]21-9

Luciana Rocha da França
Mat. 01[illegible]26-8
Equipe de Apoio

25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.015.641/0001-15	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	R$ 8,00

VENCEDOR

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMIL 17.230
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1916	(79) 3085-9590	provencealugueldecarros@hotmail.com

Gicele Pereira de Sousa
Visto

10.459.567/0001-84	LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 25,00

Marca: VOLKS WAGEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARCOPOLO IDEALE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Porto da Folha	R JOSE M DOS SANTOS MARTINS, 177	(79) 3214-2721

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.438.968/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Municipio de Mirandópolis-SP.
Descrição: **ROTA 20 - RURAL MARILENA INTEGRAL URBANO – ÔNIBUS 2** - ROTA 20 - RURAL MARILENA INTEGRAL URBANO – ÔNIBUS 2

Data: 06/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00003824
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: 138.0.140.51:5656/transparencia/
Quantidade: 11.200
Unidade: KM
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.448/0001-61	TRANSPORTES MBM LTDA	R$ 18,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Cotado na oferta

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]4727-9

Luciana [illegible] da França
[illegible]
Equipe de Apoio

26

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 07/02/2025 16:19:32* **Acessar a fonte aqui**
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 07/02/2025 17:16:31* **Acessar a fonte aqui**
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 07/02/2025 16:13:33* **Acessar a fonte aqui**
4 - Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP **138.0.140.51:5656/transparencia/**	*Data: 07/02/2025 17:26:13* **Acessar a fonte aqui**
5 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP **servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/**	*Data: 07/02/2025 16:41:48* **Acessar a fonte aqui**

Gicele Pereira de Sousa

Cotado via e-mail

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]21-9

Luciana Rosa de Fran[illegible]
Mat. [illegible]26-8
Equipe de Apoio

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.492.342/0001-80 MATRIZ		15/03/1978

NOME EMPRESARIAL
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMELIA AMADO	560	GARAGEM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-050	CENTRO	ITABUNA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ROTATRANSPORTES.COM.BR	(73) 3214-6825/ (73) 3214-6800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** ás **16:29:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ellen Cleide Santana Monteiro
Mat. [redacted]-1472/-9

Luciana Rosa da Franç[illegible]
Mat. [redacted]-04926-4
Função de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:55
Para: Icarosilva@grupobrasileiro.com.br

Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente
Elbert.

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

felipe.leal@rotatransportes.com.br <felipe.leal@rotatransportes.com.br> 29 de janeiro de 2025 às 09:34
Para: compras.smed@pmvc.ba.gov.br
Cc: leonardo.batista@rotatransportes.com.br, mateus.silva@grupobrasileiro.com.br, icarosilva@grupobrasileiro.com.br

Prezado Elbert, bom dia.

Segue cotação em anexo como solicitado.

Ressaltamos que temos grande interesse em participar do processo e desde já nos colocamos inteiramente à disposição para qualquer dúvida.

Caso exista algum contato ou plataforma na qual possamos acompanhar o desenvolvimento do trâmite gentileza nos fornecer.

Grato desde já.

At.te

Cotação por Elbert

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-14721-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/25
Assinatura

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-3

29

GRUPO BRASILEIRO

Felipe Leal
Agente de Turismo e Fretamento
felipe.leal@rotatransportes.com.br
+55 73 3214 6850
+55 73 98802 1301

Gicele Pereira de Sousa
Visto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Cotação - Rota Transportes.pdf
260K

Cotação por e-mail

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]21-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 02 / 2025
Assinatura

Luciana Rosária Franc[illegible]
Mat. [illegible]-2
Equipe de Apoio

30

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ROTA

COTAÇÃO DE TRANSPORTE

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO VAN	31 (+ 3 RESERVAS)	2.500	30.000	930.000	R$ 16,50	R$ 15.345.000,00
VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	11 (+ 2 RESERVAS)	2.500	30.000	330.000	R$ 18,75	R$ 6.187.500,00
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6 (+1)	2.500	30.000	180.000	R$ 23,84	R$ 4.291.200,00

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	35 (+3)	1.800	21.600	756.000	R$ 23,84	R$ 18.023.040,00

Felipe Leal
Agente de Turismo
Rota Transportes

Itabuna – BA, em 28 de janeiro de 2.025.

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]-6721-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-5
Equipe de Apoio

31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.546.954/0001-19 MATRIZ		26/08/1991

NOME EMPRESARIAL
MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGAPE SERVICOS COMBINADOS.	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOES CALMON	118	EDIF REIS MEIRA LOJA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.000-400	CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEIRASERVICOSVCA@GMAIL.COM	(77) 8102-8932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **16:33:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]8-8
Serviço de Apoio

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.546.954/0001-19 MATRIZ		26/08/1991

NOME EMPRESARIAL
MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOES CALMON	118	EDIF REIS MEIRA LOJA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.000-400	CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEIRASERVICOSVCA@GMAIL.COM	(77) 8102-8932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** ás **16:33:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-14727-9

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8

33

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa Visto

PESQUISA DE PREÇOS TRANSPORTES

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:23
Para: "chiaraviana1@gmail.com" <chiaraviana1@gmail.com>

Bom dia

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Chiara Viana <chiaraviana1@gmail.com> 6 de fevereiro de 2025 às 13:03
Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Boa tarde

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO SMED.pdf
346K

Cotado por Elbert

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 17.[illegible]21-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Luciana Rosa da Fran...
Equipe de Apoio

34

COTAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa Visto

A Secretaria Municipal de Educação tem o prazer de convidá-lo(a) a ofertar ORÇAMENTO para futura licitação de locação de veículos tipo ônibus e vans. Buscamos empresas especializadas no transporte de passageiros para atender às demandas da nossa rede escolar, incluindo o transporte de alunos, professores e atividades extracurriculares.

Para auxiliar na elaboração de sua proposta, apresentamos algumas informações relevantes, como quantidade de veículos, características técnicas, quilometragem e prazos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

a. QUANTIDADE DE VEÍCULOS:

Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	QUANTIDADE OPERANTE	CARRO RESERVA
VAN	31	3
MICROÔNIBUS	11	2
ÔNIBUS	35	3
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1

b. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

TIPO DO VEÍCULO	**ESPECIFICAÇÕES**
VAN	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação

Gilbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]27-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/2025
Assinatura
Luciana [illegible] da Fran[illegible]
Mat. 01.04926-8
Tenente do Apoio

	mínima: Van, ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
MICRO-ÔNIBUS	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.
ÔNIBUS URBANO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

c. QUILOMETRAGEM TOTAL

i. PMM (MENSAL)= 183.000 KM
ii. ANUAL (12 MESES) = 2.196.000 KM
iii. QUILOMETRAGEM OCIOSA= 5%
iv. CONDIÇÕES DAS VIAS= VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

d. PRAZO CONTRATUAL:

i. 5 (CINCO) ANOS;

Visto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/08/2023
Assinatura

Equipe de Apoio

ii. PRAZO RENOVÁVEL: SIM
iii. PRAZO DA RENOVAÇÃO: 05 (CINCO) ANOS, TOTALIZANDO 10 (DEZ) ANOS.

Gicele Pereira de Sousa Visto

2. Para apresentação do Orçamento, solicitamos o preenchimento da planilha abaixo:

LOTE 1

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO VAN	31 (+ 3 RESERVAS)	2.500	30.000	930.000	16,00	14.880.000,00
VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	11 (+ 2 RESERVAS)	2.500	30.000	330.000	19,00	6.270.000,00
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6 (+1)	2.500	30.000	180.000	13,00	2.340.000,00

- Não será computado para cálculo os veículos reservas.

Cleber de Santana Monteiro

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/2023
Assinatura

Luciana Rosa da Franç
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LOTE 2

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	35 (+3)	1.800	21.600	756.000	17,50	13.230.000,00

- Não será computado para cálculo os veículos reservas.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER, PREFERENCIALMENTE, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO E APOSIÇÃO DE SUA ASSINATURA.

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

PRAZO DE VALIDADE DAS COTAÇÕES: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Vitória da Conquista, 06 de fevereiro de 2025

Chiara Gomes dos Reis Viana

MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

CNPJ: 40.546.954/0001-19

Cotado por ePlus

CHIARA GOMES DOS REIS VIANA

CPF: 739.567.915-68

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 14721-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Luciana Rocha da Franca
Mat. 01-04526-3
Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLANTICO TRANSPORTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	4362	OUTROS GARAGEM 5356

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	PERNAMBUES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **16:35:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]-9

39

Luciana Rosa da Fran[illegible]
Mat. 01-04926-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	4362	OUTROS GARAGEM 5356

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	PERNAMBUES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **16:35:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]-9

Luciana Rosa da Fran[illegible]
[illegible]4926-8
Equipe de Apoio

40

Gmail **Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>**

LICITAÇÃO DE TRASNPORTE

6 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:50
Para: contratos2@atlanticotransportes.com.br

Estamos encaminhando a planilha de pesquisa de preços para preenchimento e devidos encaminhamentos.

Desde já agradecemos sua colaboração.

Vista

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

contratos2@atlanticotransportes.com.br <contratos2@atlanticotransportes.com.br> 27 de janeiro de 2025 às 20:30
Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>, José Carlos Moreira e Silva Filho <contratos@atlanticotransportes.com.br>
Cc: Jeimes Douglas Silva Cardoso <contrato.att@gmail.com>, Ana Acácia Borges <faturamento1@atlanticotransportes.com.br>, Antoniel Moreira do Nascimento <faturamento.camacari@atlanticotransportes.com.br>

@José Carlos Moreira e Silva Filho; **boa noite!**

Segue para seu conhecimento e providências.

Atenciosamente,



Roberto Alexandre Gomes

Controle de Faturamento

Telefone +55 (71) 3432 1000 / 3431 2994 / 3431 9983

Celular: +55 (71) 9 9986 3496 / 9 9705 8100

Email: contratos2@atlanticotransportes.com.br
Site: https://www.atlanticotransportes.com.br

Instagram: @atlanticooficial

Cotado por 8 fls

ATLÂNTICO

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-6121-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/2025
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contratos2@atlanticotransportes.com.br <contratos2@atlanticotransportes.com.br> 27 de janeiro de 2025 às

Luciana Rosa da Franç...
Mat. 01-6...
Encarregada de Apoio

41

20:31

Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>, José Carlos Moreira e Silva Filho <contratos@atlanticotransportes.com.br>
Cc: Jeimes Douglas Silva Cardoso <contrato.att@gmail.com>, Ana Acácia Borges <faturamento1@atlanticotransportes.com.br>, Antoniel Moreira do Nascimento <faturamento.camacari@atlanticotransportes.com.br>

@José Carlos Moreira e Silva Filho, boa noite!

Segue para seu conhecimento e providências.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Atenciosamente,



Roberto Alexandre Gomes

Controle de Faturamento

Telefone +55 (71) 3432 1000 / 3431 2994 / 3431 9983

Celular: +55 (71) 9 9986 3496 / 9 9705 8100

Email: contratos2@atlanticotransportes.com.br
Site: https://www.atlanticotransportes.com.br

Instagram: @atlanticooficial

ATLÂNTICO

Colado por Equipe

Filiert Cleber de Santana Monteiro
[illegible]121-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

De: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 17:51
Para: contratos2@atlanticotransportes.com.br
Assunto: LICITAÇÃO DE TRASNPORTE

Estamos encaminhando a planilha de pesquisa de preços para preenchimento e devidos encaminhamentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

contratos2@atlanticotransportes.com.br <contratos2@atlanticotransportes.com.br> 31 de janeiro de 2025 às 09:10

Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>, José Carlos Moreira e Silva Filho <contratos@atlanticotransportes.com.br>
Cc: Jeimes Douglas Silva Cardoso <contrato.att@gmail.com>, Ana Acácia Borges <faturamento1@atlanticotransportes.com.br>, Antoniel Moreira do Nascimento <faturamento.camacari@atlanticotransportes.com.br>

José Carlos,

Luciana Rosa da Franç...
Mat. 01[illegible]26-8
Equipe de Apoio

42

Como solicitado, segue novamente o e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estamos encaminhando a planilha de pesquisa de preços para preenchimento e devidos encaminhamentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 31 de janeiro de 2025 às 09:59
Para: contratos2@atlanticotransportes.com.br

Bom dia Senhor

As planilhas enviadas não foram preenchidas e assinadas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações - Atlântico Transportes <contratos@atlanticotransportes.com.br> 7 de fevereiro de 2025 às 17:17
Para: contratos2@atlanticotransportes.com.br
Cc: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>, Jeimes Douglas Silva Cardoso <contrato.att@gmail.com>, Ana Acácia Borges <faturamento1@atlanticotransportes.com.br>, Antoniel Moreira do Nascimento <faturamento.camacari@atlanticotransportes.com.br>

Boa tarde

Prezados Senhores

Cicler de Santana Monteiro
Mat. 01-14721-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação de preços para o transporte.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atlântico Transportes Ltda.

Comercial 71 98884 4946

contratos@atlanticotransportes.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA VITORIA DA CONQUISTAr.pdf
325K

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Luciana Rosa da Paixão
Mat. 01-04825-5
Equipe de Apoio

43

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Transporte Escolar

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação, estamos encaminhando proposta de preço com o objetivo da locação de veículos tipo ônibus e vans. Buscamos empresas especializadas no transporte de passageiros para atender às demandas da nossa rede escolar, incluindo o transporte de alunos, professores e atividades extracurriculares.

LOTE 01

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO VAN	31 (+ 3 RESERVAS)	2.500	30.000	930.000	R$ 11,47	R$ 10.667.100,00
VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	11 (+ 2 RESERVAS)	2.500	30.000	330.000	R$ 16,99	R$ 5.606.700,00
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6 (+1)	2.500	30.000	180.000	R$ 24,03	R$ 4.325.400,00
					TOTAL	R$ 20.599.200,00

(Vinte milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

LOTE 02

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE (A)	PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)	KM ANUAL (B x 12)	KM TOTAL DA FROTA (C)	VALOR DO KM (D)	VALOR TOTAL (C x D)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	35 (+3)	1.800	21.600	756.000	R$ 26,02	R$ 19.671.120,00
					TOTAL	R$ 19.671.120,00

(Dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte reais)

TOTAL GERAL	R$ 40.270.320,00

(Quarenta milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais)

Validade da proposta 120 (Cento e vinte) dias.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025

Robert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]4727-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Atlantico Transportes Ltda
CNPJ N.º 08.380.889/0001-91
Adenilson Batista dos Santos
RG nº 907767630 SSP Ba
CPF nº 000.550.475-99
Administrador

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.356 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

Luciana [illegible] da Fran[illegible]
Mat. [illegible]926-8
Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.887.204/0001-72 MATRIZ		03/08/2004

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAFIRA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ARGILA	39	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.804-009	ALTO DO TRIANGULO	CAMACARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCON.SELMA@UOL.COM.BR	(71) 3621-2392/ (71) 9952-8168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** ás **16:35:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Elbert Cleber de Oliveira Monteiro
Mat. 04.[illegible]-9

Luciana Rosa da Silva
Mat. 04.0626-8
Equipe de Apoio

45

Gmail **Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>**

PESQUISA DE PREÇOS TRANSPORTE

4 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:25
Para: Safira Turismo <safira.turismo@gmail.com>

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

Gicele Pereira de Sousa Visto

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Safira Turismo <safira.turismo@gmail.com> 7 de fevereiro de 2025 às 11:24
Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos esclarecimentos acerca de alguns pontos do termo de referência.

* Quantos dias letivos foram estimados para chegar no valor de 2.500 km?
* O micro-ônibus do lote 1 é rodoviário ou urbano?
* Ocorrendo a licitação, os veículos considerados reserva serão obrigatórios apresentação? Necessários da informação para o tipo de cálculo do bem na composição para confecção do orçamento.

Grato pela atenção

Marcio Tadeu
Comercial/Contratos
55 71 3622-6353 / 71 99935-4989
Rua Argila nº 39-A, Alto do Triângulo – 42.804-009 – Camaçari – BA.
marcio@safiraturismo.com.br - www.safiraturismo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 7 de fevereiro de 2025 às 14:47
Para: Safira Turismo <safira.turismo@gmail.com>

Boa tarde
Sobre os questionamentos :

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [illegible]472/1-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025
Assinatura

- 220 dias letivos;
- Na descrição está banco reclinaveis, os são rodoviários;
- Micro ônibus rodoviário;
- Serão obrigatórios a apresentação dos ônibus reservas;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Safira Turismo <safira.turismo@gmail.com> 10 de fevereiro de 2025 às 09:00
Para: Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Luciana Rosa de Franca
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

46

Prezados,

Bom dia.

Segue cotação solicitada.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Marcio Tadeu
Comercial/Contratos
55 71 3622-6353 / 71 99935-4989
Rua Argila nº 39-A, Alto do Triângulo – 42.804-009 – Camaçari – BA.
marcio@safiraturismo.com.br - www.safiraturismo.com.br

Em sex., 7 de fev. de 2025 às 11:24, Safira Turismo <safira.turismo@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO - PESQUISA DE PREÇO - VITORIA DA CONQUISTA.pdf
324K

Cotado na Capital

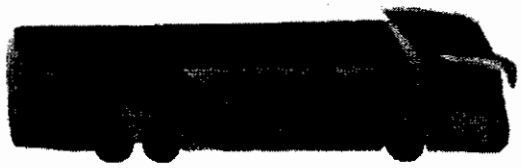
Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-14121-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Luciana Rosa da Fran...
Mat. 01-[illegible]-8
Equipe de Apoio

Safira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenação de Transporte Escolar

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Ref.: Pesquisa de Preço

Prezados,

Conforme e-mail e termo de referência, apresentamos abaixo nossos valores para locação de veículos.

LOTE 1

TIPO DE VEÍCULO	*QUANTIDADE VEICULOS (A)*	*PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)*	*KM ANUAL (BX12)*	*KM TOTAL DA FROTA (C)*	*VALOR DO KM (D)*	*VALOR TOTAL (CXD)*
VEÍCULO TIPO VAN	31 (+ 3 RESERVAS)	2.500	30.000	930.000	R$ 11,52	R$ 10.713.600,00
VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	11 (+ 2 RESERVAS)	2.500	30.000	330.000	R$ 15,36	R$ 5.068.800,00
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6 (+1)	2.500	30.000	180.000	R$ 20,55	R$ 3.699.000,00
				TOTAL GERAL LOTE 1		**R$ 19.481.400,00**

LOTE 2

TIPO DE VEÍCULO	*QUANTIDADE VEICULOS (A)*	*PMM ESTIMADO (MENSAL) (B)*	*KM ANUAL (BX12)*	*KM TOTAL DA FROTA (C)*	*VALOR DO KM (D)*	*VALOR TOTAL (CXD)*
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO	35(+3)	1.800	21.600	756.000	R$ 15,08	R$ 11.400.480,00

Valor total geral dos dois lotes: R$ 30.881.880,00(Trinta milhões, oitocentos e oitenta e mil, oitocentos e oitenta reais)

Validade desta cotação: 120(cento e vinte) dias do recebimento.

Camaçari, 10 de fevereiro de 2025.

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 06.887.204/0001-72

Cofado

Albert Cleiser de Santana Monteiro

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

Luciana Rosa de França
Mat. 0[illegible]26-8
Equipe de Apoio

48

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

PESQUISA DE PREÇOS TRANSPORTE

1 mensagem

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:29
Para: "translimeira05@hotmail.com" <translimeira05@hotmail.com>

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cotado por telefone

Elnert Cleber de Siqueira Monteiro
Mat. [illegible]721-9

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 7 / 02 / 2025
Assinatura

Luciana Rocha da Franca
Mat. 0164926-8
Equipe de Apoio

49

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

PESQUISA DE PREÇOS TRANSPORTES

1 mensagem

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:28
Para: "dematransporte@gmail.com" <dematransporte@gmail.com>

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

Bicele Pereira de Sousa
Visto

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 / 02 / 2021
Assinatura

...ert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01...7-9

Luciana Rosa...
Mat. 01...
Equipe de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Bidele Pereira de Sousa
Visto

PESQUISA DE PREÇOS TRANSPORTES

1 mensagem

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:27
Para: "jcmoutinho2017@gmail.com" <jcmoutinho2017@gmail.com>

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025
Assinatura

Colado por Gilbert

Gilbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-[illegible]/-9

Luciana Rocha de Franc[illegible]
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa Visto

PESQUISA DE PREÇOS DE TRANSPORTES

1 mensagem

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 6 de fevereiro de 2025 às 11:26
Para: "mjnunestransportes1975@gmail.com" <mjnunestransportes1975@gmail.com>

Estamos encaminhando a vossa excelência o pedido de pesquisa de preços em anexo para apreciação e preenchimento.

Desde já agradecemos sua atenção
Gerência de Compras - SMED

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025
Assinatura

Carlos Jean Eloi
...ean Dieter de Saldanha Monteiro
Mat. 07-...-9

Luciana Rosa da Fra...
...81-04926-3
Equipe de Apoio

52

Gmail **Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LICITAÇÃO DE TRASNPORTE

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:10
Para: "jucenatransportes@gmail.com" <jucenatransportes@gmail.com>

Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente
Elbert.

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 3 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: "jucenatransportes@gmail.com" <jucenatransportes@gmail.com>

Boa tarde,

Estamos mandando essa mensagem para lembrar do preenchimento da planilha da planilha de preços para licitações.

Atenciosamente,
Gerência de Compras

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 17:10, Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.
>
> Atenciosamente
> Elbert.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura
Elbert Cesar de Caldas Monteiro
Mat. 01-1472/1-9

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

53

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:06
Para: "aragao.transportesvit@gmail.com" <aragao.transportesvit@gmail.com>

Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente
Elbert.

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 3 de fevereiro de 2025 às 15:06
Para: "aragao.transportesvit@gmail.com" <aragao.transportesvit@gmail.com>

Boa tarde,

Estamos mandando essa mensagem para lembrar do preenchimento da planilha da planilha de preços para licitações.

Atenciosamente,
Gerência de Compras
[Texto das mensagens anteriores ocultto]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 7/02/2025
Assinatura

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 21472/-9

Luciana Rocha da França
Mat. 19.[illegible]26-8
Equipe de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LICITAÇÃO DE TRANSPORTES

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 16:38
Para: "trasportesrampa48@gmail.com" <trasportesrampa48@gmail.com>

Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente
Elbert.

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 3 de fevereiro de 2025 às 15:05
Para: "trasportesrampa48@gmail.com" <trasportesrampa48@gmail.com>

Boa tarde,

Estamos mandando essa mensagem para lembrar do preenchimento da planilha da planilha de preços para licitações.

Atenciosamente,
Gerência de Compras
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 / 02 / 2025
Assinatura
Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 07-[illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]-8
Equipe de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 16:20
Para: "transvilleturismo@gmail.com" <transvilleturismo@gmail.com>

Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente
Elbert.

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 3 de fevereiro de 2025 às 15:03
Para: "transvilleturismo@gmail.com" <transvilleturismo@gmail.com>

Boa tarde,

Estamos mandando essa mensagem para lembrar do preenchimento da planilha da planilha de preços para licitações.

Atenciosamente,
Gerência de Compras

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 16:20, Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, estamos encaminhando a pesquisa de preço para licitação de transportes em anexo, conforme solicitado.
>
> Atenciosamente
> Elbert.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/02/2025
Assinatura

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. [redacted]

Cotado for apht

Luciana Rosa da França
Mat. 01-[redacted]-8
Equipe de Apoio

56

Gmail **Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>**

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE

2 mensagens

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:17
Para: Shirley.pereira@viacaorosa.com.br

Boa tarde,
Estamos enviando em anexo a planilha para preenchimento desta empresa.

Desde jà agradecemos sua participação

Diretoria Administrativa

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 3 de fevereiro de 2025 às 15:00
Para: Shirley.pereira@viacaorosa.com.br

Boa tarde

Estamos mandando essa mensagem para lembrar do preenchimento da planilha de cotação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025
Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01-1472-9

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Gmail

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br>

LICITAÇÃO DE TRASNPORTE

1 mensagem

Coordenacao de Compras SMED <compras.smed@pmvc.ba.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 16:41
Para: luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br

luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br

PESQUISA DE PREÇOS.docx
22K

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2025
Assinatura

Daniel Cleber de Barbosa Monteiro
Mat. 01-[illegible]21-9

Luciana Rocha de França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A presente licitação, a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tem como objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar. O serviço incluirá veículos automotores com as seguintes especificações de fabricação: até 10 anos para ônibus rodoviários e micro-ônibus, até 12 anos para ônibus urbano (tipo PADRON) e até 7 anos para vans.
1.2 O transporte será destinado a alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino de Vitória da Conquista, abrangendo também atividades extracurriculares das escolas municipais. Os veículos deverão contar com motoristas habilitados nas categorias D ou E, além de combustível, manutenção, rastreador GPS, tacógrafo, seguro e vistoria aprovada pelo órgão competente.
1.3 O serviço será prestado de forma contínua, em regime de execução indireta e sob a forma de fretamento, conforme detalhado no termo de referência.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar o Termo de Referência e informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Transporte Escolar, em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com um motorista/condutor por veículo, para alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.
2.2 O transporte será realizado de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até os pontos de referência

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana [illegible] França
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa Visto

combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo I.

2.3 Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2.4 Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e, por consequência, comecem também a gestão e a fiscalização do contrato.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação procederá a contratação dos serviços de transporte para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Vitória da Conquista - Ba, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob-responsabilidade da empresa, bem como para professores e outros profissionais da educação e para cumprimento de atividades extracurriculares do alunado municipal. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e período integral.

3.2 Ademais, os serviços ora pretensos contratados são classificados com serviços comuns e contínuos, nos termos do Decreto Municipal nº 22.530/2023.

3.3 É importante destacar que é de conhecimento da Secretaria Municipal de Educação que o processo licitatório de transporte escolar poderá ser feito por rotas, contudo diante da alta demanda de rotas necessárias para atender aos professores, alunos e demais profissionais da educação básica da rede de ensino municipal, que têm direito ao serviço, optou-se pela licitação em dois lotes distintos, visando a eficiência na gestão e fiscalização do serviço de transporte escolar pela equipe da Secretaria de Educação.

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 245564

Edgard Larry Andrade Soares Secretário Mun. de Educação Mat. 04.245592

Luciana Rosa da França Mat. 01-04926-8 Equipe de Apoio

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa Visto

3.4 Por fim, vale ressaltar que a opção desta secretaria pela contratação em dois lotes irá gerar uma maior economicidade para a Administração e as empresas de grande porte possuem uma maior infraestrutura para fornecer um melhor gerenciamento na prestação do serviço.
3.5 Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária de professores, alunos e demais profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

4. DO EMBASAMENTO LEGAL. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELO TRANSPORTE ESCOLAR. LEI 14.862/2024. PERMISSÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA UTILIZAREM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
4.2 Destaca-se entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.
4.3 O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.
4.4 Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 245994

Edgard Larry Andrade Soares Secretário Mun. da Educação Mat. 04.2[illegible]-2

Luciana Rosa da França Mat. 04[illegible]-8 Equipe de Apoio

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa Visto

4.5 No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

4.6 Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.
4.7 Destaca-se que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
4.8 A nova legislação alterou a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, **introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.**
4.9 Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.
4.10 Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes, bem como à equipe pedagógica e à equipe administrativa das escolas - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. [illegible]

Luciana Rosália França
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

4.11 Nesse sentido, cabe ainda pontuar, que a não realização do transporte de profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, nesses casos acabaria por inviabilizar os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, o que acarretaria, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

4.12 Ademais, permanece a responsabilidade dos Estados e Municípios pela oferta do transporte escolar, sendo necessário priorizar o transporte dos estudantes, de modo que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.

4.13 Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar o alunado, os profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

5.1 Conforme consta do Plano Anual de Contratação disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas (14239578000100-0-000003/2024), a presente contratação encontra-se prevista para o exercício de 2024, em atendimento ao previsto no art. 3° do Decreto Municipal n. 22.006, de 27 de junho de 2022.

6. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para contratação em tela levará em consideração o valor a ser pago pela CONTRATANTE pelo valor do quilômetro efetivamente percorrido pelo(s) veículo(s) da CONTRATADA, excluído desse cálculo a quilometragem morta ou ociosa[1].

PAGAMENTO MENSAL= Custo do Km * Distância percorrida

[1] Define-se quilometragem morta ou ociosa a extensão de cada linha desde a garagem da empresa até o ponto de entrada ou recolhida da operação, medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação.

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 246914

Edgard Larry Andrade Soares Secretário Municipal de Educação

Lucivânia Rosa da França Mat. 01[illegible] Equipe de Apoio

Cecele Pereira de Sousa Visto

NOTA: Os custos fixos e variáveis deverão estar devidamente precificados e apresentados na Planilha de Composição de Custo.

6.2 Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), à presente contratação, levou-se em consideração a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, considerando um período de ano letivo, o que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses, cujo PMM é de 183.000 km (cento e oitenta e três mil).
6.3 Os custos fixos serão pagos todos os meses durante o prazo contratual, sendo gerada uma fatura para cada um dos 12 (doze) meses do ano;
6.4 Os custos variáveis serão pagos somente nos meses em que haja o efetivo transporte dos alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como atividades extracurriculares das escolas municipais, de acordo com a quilometragem para cada tipo de veículo e rota.
6.5 A quilometragem total estimada à presente contratação é de 183.000 (cento e oitenta e três mil) quilômetros por mês. Anualmente, estima-se o valor de 2.196.000 km (dois milhões, cento e noventa e seis mil quilômetros), considerando a configuração das rotas.
6.6 No Anexo I deste ETP, encontra-se o detalhamento das rotas, com suas respectivas quilometragens.
6.7 As rotas indicadas no item 6.6 poderão sofrer alterações, seja para acréscimo ou supressão, de acordo com a demanda.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 ASPECTOS GERAIS

7.1.1 Os serviços ora pretensos contratados são classificados com serviços comuns e contínuos, nos termos do Decreto Municipal nº 22.530/2023.

7.1.2 As contratações oriundas deste processo terão vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado igual período, desde que observado o desempenho satisfatório da CONTRATADA ao longo da execução contratual.

7.1.3 O serviço objeto da pretensa contratação será aferido por quilômetro rodado, considerando as particularidades e detalhamentos

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0
Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 24[illegible]6-4
Edgard Larry Andrade Soares Secretário Mun. de Educação Mat. 0[illegible]
Luciana Rocha da França Mat. 0[illegible]-8 Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

técnicos/operacionais, bem como as demais especificações e condições insertas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

7.1.4 A contratada deverá atender as normas que regem as contratações públicas de transporte escolar, especialmente as disposições do Código de Trânsito Nacional e suas alterações, dos regramentos insertos nas Resoluções do CONATRAN, da Legislação Municipal de Vitória da Conquista e demais normas vigentes.

7.1.5 A adjudicação se dará pelo critério do menor preço.

7.1.6 Outras exigências para contratação deverão observar o Decreto Municipal nº 23.092/2024 e as indicações do Termo de Referência.

7.2 DOS VEÍCULOS

Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	31	3
MICROÔNIBUS	11	2
ÔNIBUS	35	3
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1

7.2.1 Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, CIRETRAN, e pelas estabelecidas na Legislação Municipal do Município de Vitória da Conquista/BA, cabendo à CONTRATADA adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas;

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 2459

Edgard Larry Secretário Mun.

Luciana da França Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa Visto

7.2.2 O veículo deve estar equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;

7.2.3 Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), a ser instalado pela CONTRATANTE, em conformidade com as especificações definidas por esta;

7.2.4 Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição "ESCOLAR", com altura de vinte a trinta centímetros;

7.2.5 É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva;

7.2.6 Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 (seis) meses - inspeção semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, estabelecida no inciso II, do artigo 136, do CTB;

7.2.7 A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo Detran/BA e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

7.2.8 Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei, não sendo necessário o aviso prévio, respeitando os regramentos da Legislação Municipal;

7.2.9 Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções dos itens VI e VII deste item, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

7.2.10 O CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a CONTRATADA;

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04263

Luciana Rosa da França
Mat. 04263526-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

7.2.11 Ao CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem no item 7.2.10. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

8. DA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO

8.1 É importante frisar que a contratada deve cumprir rigorosamente todas as recomendações constantes no Termo de Referência, bem como aquelas definidas no Decreto Municipal nº 23.092/2024 e as orientações expedidas pela Coordenação de Transporte Escolar.

9. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

9.1 A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado, advirá do levantamento detalhado da rota definida, bem como da quilometragem mensal, a serem feitas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, o que resultará na fixação do preço dos serviços a serem executados.
9.2 As rotas e quilometragem apresentadas neste estudo não serão fixas, podendo sofrer variações, conforme demanda real apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

10.1 Para composição dos custos foram realizadas pesquisas junto a potenciais fornecedores, bem como a Coordenação de Transporte Urbano (SEMOB) auxiliou a Coordenação de Transporte Escolar (SMED) na elaboração de uma Planilha de Custos - ANEXO II - que pudesse auxiliar a Administração e os potenciais licitantes na formulação do preço de referência e nas propostas comerciais.

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305830

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares Secretário Mun. de Educação Mat. 04.26539-2

Luciana Rosa de França Mat. 04.04926-8 Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

10.2 Deste modo, e em observância às exigências dos Tribunais de Contas, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na pretensa contratação.
10.3 Ressalte-se que a prestação dos serviços a serem prestados não gera vinculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com essa municipalidade, razão pela qual, veda-se a subordinação direta com a Administração.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Transporte Escolar e a assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades.
11.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que a proposta mantenha-se vantajosa e que o prestador, respeitando o prazo decuplo.
11.3 As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 220 dias letivos.
11.4 As informações sobre quilometragem foram extraídas do aplicativo SiGeT e Google, bem como dos contratos atuais.
11.5 Demais informações sobre a solução constará do Termo de Referência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
12.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao

Fabíola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 245[illegible]4

Edgard Larry Andrade Santos Secretário Mun. de Educação Mat. 04.24559-2

Luciana Rocha França Mat. 01-04926-8 Equipe de Apoio

Bicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.

12.3 A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento, a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por contrato, dificultava o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das rotas e elevando os custos operacionais.

12.4 O novo modelo licitatório, ao ser estruturado por dois lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

12.5 Adicionalmente, a consolidação dos contratos em dois lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a otimização das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para a otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos. O novo modelo também favorecerá a competitividade no processo licitatório, onde empresas de diferentes portes podem participar. Isso não apenas amplia a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública e para os alunos.

12.6 O transporte de alunos e professores será inicialmente voltado para a zona urbana, com o objetivo de atender a demanda urbana de maneira eficiente. Posteriormente, será realizado um credenciamento específico para o transporte de alunos da zona rural, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 23092/24, do município de Vitória da

Fabiola Kiara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 24[illegible]-4

Edgard Larry Andrade Soares Assistente Mun. de Educação Mat. [illegible]

Luciana Rosa da Fonseca Mat. 01004926-8 Equipe de Apoio

11

69

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Conquista. O credenciamento para o transporte escolar na zona rural favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual do município de Vitória da Conquista e região amparados pela lei 2273 de 13 de janeiro de 2025. Essas empresas, muitas vezes, têm maior conhecimento das particularidades da área rural e podem oferecer um serviço mais personalizado e eficiente, além de fomentar a economia regional."

12.3 Em síntese, a reorganização proposta com a separação em dois lotes e a previsão de frota própria visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, estabilizando um modelo de gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino, garantindo uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento de demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser auferida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

13.2 Dentre os resultados que se espera com a presente contratação, destacam-se, os seguintes:

13.2.1 Otimização da força de trabalho, tanto na gestão quanto fiscalização dos serviços;

13.2.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

13.2.3 Minimização de chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;

13.2.4 Flexibilidade na prestação de serviços de transporte;

13.2.5 Regularidade do serviço prestado;

13.2.6 Garantia de acesso dos professores, das equipes pedagógica e administrativa escolar e às atividades extracurriculares;

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira Coordenação de Transporte SMED Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho Transporte Escolar-SMED Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 245[illegible]4

Edgard Lary Andrade Costa Secretário Mun. de Educação Mat. 04[illegible]2

Luciana Rosa da França Mat. 01-[illegible]-8 Equipe de Apoio

12

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

13.2.7 Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
13.3 Os serviços contratados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela CONTRATADA. Do ponto de vista jurídico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração deverá figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis processos trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviço principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização constante.

14 [illegible] A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO M[illegible] ANTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14 [illegible] tomará as seguintes providências previamente a as[illegible]

[illegible] os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e[illegible]

[illegible] dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

14.1.[illegible] Grupos de Whatsapp por rota, sendo 1 (um) para fiscalização social e 1 (um) outro para fiscalização social, contando com a participação dos professores, da equipe pedagógica, bem como da equipe administrativa, que poderão externalizar criticas, elogios ou sugestões;

[illegible] vistorias dos veículos que serão incluídos no sistema;

as[illegible] realizadas na Coordenação de Transporte (SEMOB) ou em empresas credenciadas pelo DETRAN-BA;

[illegible] com os representantes da empresa vencedora para orientações acerca das normas de execução dos serviços;

[illegible] sistema de GPS e câmeras nos veículos, estas últimas por[illegible] (noventa) dias da assinatura do contrato.

15 [illegible] CORRELATAS

15[illegible] Ainda não identificamos contratações que guardam relação[illegible] existência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas[illegible] dependentes de contratação futura.

Fabiola Mara Silveira Barros Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24594-4

Edgard Lenny Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24525-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Viste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

16. DA MATRIZ DE RISCOS

16.1 Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Edgard Larry Andrade Soares

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Alex Santos Teixeira	Coordenador de Transporte Escolar - SMED
[illegible] Barros	Administrativo - SMED
Nelson Ribeiro dos Santos Filho	Administrativo - SMED

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os fatos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado, trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam proporcionar o transporte de alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

Fabiola Maria Oliveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04[illegible]-2

Luciana Rosa de França
Mat. 01[illegible]-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

20.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

20.3 Diante do exposto, esta equipe de planejamento, declara viável, sem restrições, a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

FABÍOLA BARROS
Administrativo - SMED

SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Administrativo - SMED

Este Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário Municipal de Educação.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24539-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24526-5
Equipe de Apoio

73

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025

1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veícular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.

2.1.1 O transporte será realizado a partir de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, com o retorno até os pontos de referência combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo II.

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24886-4

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04928-8

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

74

Gicele Pereira dos Santos
Visto

Lote	Item	Especificação	Quant. de veículo	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA	Valor por KM	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN.	31	2.500	930.000	14,06	13.075.800,00
	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO.	6	2.500	180.000	19,82	3.567.600,00
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	11	2.500	330.000	17,49	5.771.700,00
TOTAL							**R$ 22.415.100,00**
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO.	35	1.800	756.000	20,48	R$ 15.482.880,00
						Total	**R$ 15.482.880,00**
						Total	**R$37.897.980,00**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Larry Andrade Santos
Secretário Mun. de Educação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

3.1.1. No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24518-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24[illegible]

Luciana Rocha da França
Mat. [illegible]-8
Escritório de Apoio

75

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.

3.1.2. Destaca-se também que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova legislação altera a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.

Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

O transporte é uma ferramenta essencial para garantir que os professores consigam chegar às escolas, principalmente nas zonas rurais, onde o deslocamento pode ser mais difícil. O direito à educação de qualidade inclui não só a oferta de ensino aos alunos, mas também as condições adequadas de trabalho para os professores.

Diante do exposto, o Município de Vitória da Conquista se compromete com a realização do transporte dos alunos e dos profissionais da educação básica da rede de ensino do município viabilizando os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Vale salientar que, a falta do serviço acarreta, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24859-2

Alex Santos Teixeira
Coordenador

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04928-8

Gicele Pereira de Sousa
Visto

O Município tem uma demanda diária de transporte, da zona urbana para a zona rural, de cerca de 570 servidores, entre professores, pedagogos e demais profissionais da educação.

Vale salientar que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.

Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar os profissionais da educação básica da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista.

3.2 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE LOTES

3.2.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte para atender às demandas de alunos, professores e atividades administrativas. Diferentemente dos contratos anteriores, que eram realizados por rota e operador, este processo será dividido em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.

A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento; a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos; e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por contrato, o que dificulta o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das mesmas e, por consequência, eleva os custos operacionais.

O novo modelo licitatório, estruturado por lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]

Edgard Larry Andrade Soare
Secretário Mun. de Educação
Mat. [illegible]

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

[illegible] da França
[illegible]
Equipe de Apoio

77

Gicele Pereira de Sousa
Visto
6

atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a consolidação dos contratos em lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos.

Em síntese, a reorganização proposta visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino. A separação em dois lotes e a previsão de frota reserva garantem uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

3.2.2. Para justificar a divisão da licitação de transporte escolar em dois lotes, sendo um para alunos da zona urbana e outro para transporte de professores e atividades administrativas, têm-se os seguintes argumentos:

a. Atendimento às Necessidades Específicas: A divisão em lotes permite que as necessidades dos alunos da zona rural sejam atendidas de forma mais eficaz. O transporte escolar na zona rural pode exigir, entre outras especificidades, veículos adaptados e rotas diferentes.
b. Promoção da Competitividade: Ao dividir a licitação, cria-se um ambiente mais competitivo, onde empresas de diferentes portes podem participar. Isso não apenas aumenta a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública.
c. Acessibilidade e Inclusão: A divisão em lotes pode garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso a um transporte escolar adequado e seguro. Isso é

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24896-4

Edgard Larry Andrade Soar
Secretário Mun. de Educação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Lucia[illegible] da França
Equipe de Apoio

78

Gicele Pereira de Souza
Visto

especialmente importante para os alunos da zona rural, que podem enfrentar desafios adicionais para chegar à escola.

d. Eficiência na Gestão: A segmentação da licitação permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade.
e. Abrangência Geográfica: O transporte escolar abrange diferentes regiões, e a divisão em lotes permitirá uma melhor distribuição dos veículos e rotas, garantindo que áreas mais distantes ou com características específicas de tráfego sejam atendidas de forma adequada.
f. Eficiência Operacional: A divisão em dois lotes permitirá uma melhor coordenação logística, facilitando a programação das rotas e a alocação de veículos dentro do lote, resultando em um serviço mais eficiente e pontual, tendo em vista que tal divisão considerou tanto a natureza da prestação dos serviços (transporte de alunos, profissionais da educação e professores) quanto o tipo de veículo utilizado (micro-ônibus e ônibus).
g. Redução de custos: A divisão em dois lotes possibilita que a administração pública realize uma análise mais detalhada das propostas, favorecendo a competitividade e permitindo que o orçamento seja otimizado, permitindo uma melhor alocação de recursos.
h. Gestão e Fiscalização: A divisão em dois lotes facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, pois cada lote terá um responsável específico. Isso torna a execução dos contratos mais eficiente e a supervisão mais rigorosa, permitindo uma gestão mais eficaz e a identificação de eventuais falhas ou necessidades de ajustes de forma mais rápida e precisa. Com menos lotes, a fiscalização se torna mais simples e direta. Os órgãos responsáveis podem concentrar seus esforços em um número menor de contratos, tornando o acompanhamento da qualidade do serviço mais eficaz.
i. Facilidade de Monitoramento: Com menos contratos a serem geridos, a administração pública pode monitorar o desempenho dos fornecedores de forma mais eficaz, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o esperado.
j. Diversificação e Segurança no Atendimento: A divisão em apenas dois lotes pode proporcionar maior segurança no

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24356-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24358-2

79

Gicele Pereira de Souza
Visto

atendimento, pois permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Se houver algum problema na execução do serviço, como falhas técnicas ou indisponibilidade de veículos, é possível realocar veículos de outras linhas para garantir que o serviço continue funcionando sem interrupções. Essa estratégia minimiza riscos e pode aumentar a eficiência operacional, além de assegurar um atendimento mais ágil e confiável para os usuários.

Com base nas considerações acima, fica entendido que a divisão do processo licitatório em dois lotes é a melhor alternativa para alcançar os objetivos pretendidos, garantindo qualidade, eficiência e economia na contratação, atendendo de forma abrangente e eficaz todas as demandas do serviço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico e será regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2973/2025, com suas respectivas alterações, do Decreto Municipal nº 23.092/2024 e demais legislações aplicáveis.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

5.1.1 O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções.

5.1.2 A Lei 14.133, publicada em 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24796-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Maria da França
Mat. 26626-8
Equipe de Apoio

80

Gicele Pereira de Sousa
Visto

5.1.3 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração Pública.

5.1.4 O registro de preços baseia-se em critérios de eficiência, economia e flexibilidade para atender demandas públicas que podem variar ao longo do tempo. Por meio da ata de registro de preços, os fornecedores ficam previamente habilitados, e os itens já possuem valores definidos. Assim, a administração pública pode atender às suas demandas com maior agilidade.

6. DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

6.2 O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

7. DA FROTA EXIGIDA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. Os veículos a serem utilizados ao longo da contratação devem ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus, e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van.

7.2 Quando do início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos necessários para a prestação dos serviços nas seguintes condições:

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 4596-4

Luciana Rosa da França
Serviços de Apoio

81

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.2.1. Em até 2 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço;

7.2.2 Caso a CONTRATADA não disponha de imediato dos veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados, considerando a necessidade e o interesse público, será disponibilizado à contratada o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de todos os veículos.

7.3. Também são requisitos mínimos relacionados às características dos veículos a serem utilizados na prestação de serviços de transporte:

7.3.1 Tacógrafo, podendo evoluir para o tacógrafo eletrônico digital;

7.3.2 Todos os veículos que integram a frota da contratada serão registrados no Cadastro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, no sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) mantido pelo FNDE, após vistorias regulares anuais e quando de sua inserção na frota, devendo ainda, atender a condição de estarem vinculados com exclusividade à operação dos serviços no Sistema de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

7.4. Toda e qualquer inclusão, baixa ou substituição de veículo da frota será obrigatoriamente aprovada pela Coordenação de Transporte Escolar.

7.4.1 A documentação do(s) veículo(s) vinculados à execução dos serviços, deverá estar regular durante todo o período contratual;

7.4.2 A CONTRATADA, ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a SMED avaliar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente, bem como as exigências deste projeto.

7.5 A CONTRATADA deverá apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza, inclusive quanto a higienização veicular.

7.6 Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Sou
Secretário Mun. de Educação
Mat.

Luciana Rosa da França
Mat. 04-04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	**31**	**3**
MICROÔNIBUS	**11**	**2**
ÔNIBUS	**35**	**3**
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**6**	**1**

7.7 São características técnicas dos veículos:

TIPO DO VEÍCULO	**ESPECIFICAÇÕES**
VAN	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Van, ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Luciana Rocha de França
Mat. 04.24926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ÔNIBUS RODOVIÁRIO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
MICRO-ÔNIBUS	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.
ÔNIBUS URBANO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

8. DA GARAGEM

8.1.Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo da Concessão, instalações de garagem(ns), própria(s) ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços de transporte.

8.2.A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno. Será permitida a utilização

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24558-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24928-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

de imóvel (eis) alugado(s) para instalação da(s) garagem(ns) e/ou de eventual(is) pátio(s) de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente documento e nas seguintes condições:

a. Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imóvel locado;

b. Apresentar a planta do imóvel locado.

8.3.Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego. Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas. A localização da garagem e/ou pátio deverá atender às determinações municipal em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo. A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

8.4.No momento da licitação, juntamente com a Proposta de Preços, a Contratada deverá apresentar uma declaração confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

9. DOS VALORES E DO PAGAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO

9.1Estima-se à presente contratação um custo total de **R$ 37.897.980,00 (Trinta sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais),** cujas despesas serão custeadas por recursos próprios e outros oriundos de transferências obrigatórias ou voluntárias da União ou do Estado da Bahia.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a massa quilométrica mensal, concomitante a emissão da Nota-Fiscal, obrigando-se a fazer remessa de todo processo à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATANTE procederá com os trâmites internos, promovendo o pagamento, contados da data da entrega da respectiva nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: insumos, mão de obra qualificada, impostos, taxas etc.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Luciana Rosa de França
Mat. 01-0[illegible]
Equipe de Apoio

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24659-2

85

Gicele Pereira de Sousa
Visto 14

9.4 O pagamento será efetivado após conferência e anuência, pela Coordenação de Transporte, financeiro e tesouraria, dos documentos que compõem o processo para pagamento.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

9.7. Contratada deverá apresentar mensalmente os documentos fiscais competentes, e qualquer erro ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

9.7.1 São documentos fiscais e trabalhistas a serem obrigatoriamente apresentados:

9.7.1.1 Certidão de regularidade junto ao FGTS;

9.7.1.2 Certidão negativa de débitos federais;

9.7.1.3 Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;

9.7.1.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.7.1.5 Guia de recolhimento FGTS, individualizado por trabalhador;

9.7.1.6 Guia de recolhimento INSS, individualizado por trabalhador;

9.8 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.

9.9 O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24558-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte

Luciana Rosa da França
Mat. 05-04926-8

86

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04-04520-0

Gicele Pereira de Sousa
Visto

comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após cada ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.10 .2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.10.3 no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.10.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 0[illegible]-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. [illegible]

Luciana [illegible] da França
Mat. [illegible]926-8
Equipe de Apoio

87

Gicele Pereira de Sousa
Visto

10.1.1 Fontes orçamentárias para o transporte dos professores: 15001001, 15410000, 15500000;

10.1.2 Fontes orçamentárias para o transporte dos alunos: 15001001, 15410000, 15430000, 15500000, 15530000.

11. DA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

11.1 Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição, e/ou entrega. A Inspeção Técnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuários.

11.1.1 Poderá a CONTRATADA apresentar à época da contratação, laudo de vistoria realizado juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) da Bahia ou uma de suas credenciadas.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Cronotacógrafo dos veículos contratados, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 105, II e Resolução CONTRAN nº 406/2012.

12. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

13.1.1 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. [illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]8-8
Equipe de Apoio

88

Gicele Pereira de Sousa Visto

indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário mais custo fixo, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;

13.2 Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas normas que regem o Contrato e em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

13.3 Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no termo de referência;

13.4 Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo;

13.5 Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possíveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular, deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato;

13.6 Empregar pessoal devidamente qualificado e devidamente capacitado para o exercício das suas funções;

13.7 Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) e comunicar oficial a Coordenação de transporte;

13.8 Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista - BA;

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 25596-4

Edgard Larry Amorim Soares
Secretário Mun. de Educação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio

89

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.8.1 Apresentar, mensalmente, os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários, individualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o efetivo recolhimento.

13.9 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive as concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED para consulta;

13.10 Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, caso solicitado, sujeitar-se a fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.11 Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;

13.12 Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO do contrato para a execução de serviços;

13.13 Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

13.14 Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

13.15 Entregar cópia da documentação regular (CRLV, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação ou segundo requisição do fiscal do contrato;

13.16 Preencher e entregar Relatório de acompanhamento de prestação de serviço de transporte escolar, que ateste a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, devendo ser preenchida diariamente e entregue na Coordenação de Transporte, por ocasião no processo de pagamento;

13.17 Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 305.[illegible]

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]4598-4

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;

13.18 Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas horas), após a constatação do fato, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;

13.19 Comunicar imediatamente todo e qualquer enguiço ou pane à Coordenação de Transporte;

13.20 Caso a contratada não realize a substituição do veículo dentro do prazo estipulado, poderá ser aplicada a seguinte penalidade;

13.21 Para cada dia letivo em que o serviço de transporte escolar estiver indisponível, será descontado 10% do valor total do contrato referente àquele mês, considerando o total de dias letivos programados no calendário escolar, até que a situação seja regularizada;

13.22 Além disso, o contratante terá o direito de exigir a devolução proporcional do valor pago, correspondente ao período em que o transporte escolar não foi prestado, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser cabíveis, garantindo assim o direito à educação e ao cumprimento da carga horária estabelecida;

13.23 A contratada fica ciente de que a não substituição do veículo, resultando na interrupção do transporte escolar, poderá acarretar em descumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela legislação vigente, situação que será considerada para possíveis rescisões contratuais e outras penalidades previstas em lei;

13.24 Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

13.25 Só será permitido o contrato de comodato, em caso de necessidade de manutenção de veículo, por um período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que seja com prévia e expressa autorização do Fiscal do Contrato, assim

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]28-8
Equipe de Apoio

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24[illegible]2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

como, deverá ser observado todas as exigências previstas no presente Termo de Referência e no contrato a ser assinado;

13.26 Responder civil e criminalmente contra danos ocasionados a terceiros por culpa da contratada;

13.27 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta;

13.28 Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral, especialmente motor, câmbio, freios e sistema elétrico;

13.28.1 A CONTRATADA deverá manter o Plano de Manutenção preventiva, em dias, dentro das convenções do fabricante ou da cultura de manutenção da empresa e apresentar à Coordenação de transporte;

13.28.2 Por conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Plano de Manutenção Preventiva do(s) veículo(s) quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.29 Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;

13.30 Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;

13.31 Reparar o veículo, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo no prazo previsto no item 12.18.

13.32 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

13.33 Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Educação ou apresentar laudo de vistoria, conforme indicado no item 10.1, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.34 Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2[illegible]96-4

Edgard Larry [illegible]
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.[illegible]-2

Luciana [illegible] da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.35 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração dos trabalhadores, encargos e indenizações trabalhistas;

13.36 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

13.37 A CONTRATADA deverá observar as especificações dos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;

13.38 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.39 A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de execução de viagens e de km (quilometragem), inclusive com expedição de relatórios baseados em dados coletados do GPS dos veículos, entregue mensalmente juntamente com os documentos anexo a Nota Fiscal;

13.40 Os relatórios diários serão feitos da seguinte forma:

13.41 A partir do Relatório Diário a CONTRATANTE irá fiscalizar as quilometragens apresentadas, e não irá considerar e nem remunerar a quilometragem morta (saída e chegada na garagem até o ponto de saída e ponto final), medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação;

13.42 O Município fará fiscalização da quilometragem percorrida;

13.43 A CONTRATADA deverá cumprir todos os horários das viagens;

13.44 A CONTRATADA deverá manter os padrões de limpeza interna dos veículos que devem ser assegurados durante a operação;

13.45 Nos casos de irregularidades, a CONTRATADA deverá atuar de imediato, sem comprometer a programação horária;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 0[illegible]96-4

Edgard Larry [illegible]
Secretário Mun. de Educação
Mat. 0[illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.46 Em caso de mal súbito de usuários no interior do veículo, o motorista deverá proceder com a interrupção da viagem; acionar imediatamente o respectivo socorro, e posteriormente, informar a Coordenação de Transporte;

13.47 Permitir aos agentes de fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços;

13.48 Manter os funcionários devidamente fardados, de forma padronizada, e com crachá de identificação;

13.49 Em eventual divergência entre a quilometragem aferida do relatório diário preenchido manualmente e o relatório gerado a partir dos dados de GPS, prevalecerá aquele com menor quilometragem;

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

14.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

14.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

14.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

14.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

14.6 No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21.

14.7 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada; PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA 40 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br Concorrência nº 003/2025 Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

14.8 A garantia será considerada extinta:

14.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.8.2 após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

14.8.3 O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

14.9 A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Luciana Rosa de França
Equipe de Apoio

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Eicele Pereira de Sousa
Visto

14.9.1 Caso fortuito ou força maior;

14.9.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; 10.9.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

14.9.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

14.10 não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

14.11 Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 – SLTI/MPOG (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoesnormativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;

15.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.5 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24598-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 05.24558-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 20560-0

Luciana [illegible] da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio

Bicele Pereira de Sousa
Visto 25

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de transporte escolar, conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível, tendo validade de emissão, os três últimos anos;

16.2 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

16.2.1 Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

16.2.2 Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

16.2.3 Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

16.2.4 Dados do emissor do atestado: nome e contato;

16.2.5 Local, data de emissão e assinatura do emissor.

16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.4 A arrematante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.5 A Arrematante deverá ainda apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado neste Termo de Referência.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24796-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24550-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

97

Gicele Pereira de Sousa
Visto

26

16.6 Para cumprimento do objeto do certame, a licitante deverá comprovar experiência, de no mínimo, 02 (anos) anos na execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 Habilitação jurídica

17.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Edgard Leony
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24509-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Luciana Costa da França
Mat. 04.24928-8
Equipe de Apoio

98

Gicele Pereira de Sousa
Visto

17.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor;

17.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

17.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 04928-8

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. da Educação
Mat. 04928-8

99

Gicele Pereira de Sousa
Visto

pelo licitante de balanço patrimonial já exigível nos termos do Código Civil, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - **Liquidez Geral (LG)**= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - **Solvência Geral (SG)**= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - **Liquidez Corrente (LC)**= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

17.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

17.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

17.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

17.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.4.7 Ao participar deste certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito**.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Leite
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24

Luciana Rosa da França
Mat. 01-24926-6
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

17.4.7.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

17.4.7.2 Que não incorre nos impedimentos para contratação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.4.7.3 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n°. 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

17.4.7.4 Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 Os participante ficam OBRIGADOS a anexar junto a Proposta de Preço a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme ANEXO 1, em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim: e-mail transporte.smed@pmvc.ba.gov.br;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24606-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04

Luciana [illegible] da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

19.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

19.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro SMED
Mat. 34596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Luciana Rosa da França
Mat. 34926-8

Edgard Lamy Andrade Santos
Secretário Mun. de Educação

102

Gicele Pereira de Sousa
Visto

19.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

19.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

19.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

19.18 O gestor do contrato emitirá documento (ficha técnica) comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

19.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]-4

Edgard Lamy Andrade Santos
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24[illegible]-2

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto
32

14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

19.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

19.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Cometer fraude fiscal;

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24896-4

Edgard Lemy Amaral Lima
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24509-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04-04926-8

104

Gicele Pereira de Sousa
Visto

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração;

20.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 As sanções previstas na forma anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Santos
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24553-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24926-8
Equipe de Apoio

105

Gicele Pereira de Sousa
Visto

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

20.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24503-2

Luciana Rosa da França
Mat. 304926-8
Equipe de Apoio

106

Bicele Pereira de Sousa
Visto

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1 Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja;

21.2. Comutativamente à apresentação da proposta de preços, o licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade dos veículos solicitados na execução do contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a Emissão de Ordem – OS.

Vitória da Conquista - BA, 13 de fevereiro de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA

Coordenador de Transporte Escolar

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Secretário Municipal de Educação

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24[illegible]-2

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]4596-4

Luciana Rosseta França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

107

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/ CPF:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel:*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueirêdo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2[illegible]6-4

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]26-8

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. [illegible]

108

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24436-4
Luciana Rosa da França
Mat. 01-5496

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 8-0

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2[illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. 01[illegible]

Edgard Larry [illegible] Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04[illegible]

Gicele Pereira de Sousa
Visto

IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 30580

Luciana Rosa de França
Mat. 01

Edgard Leny Amarães Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24659-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04 24559-2

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 30540

Luciana Rosa da França
Mat. 01
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto
41

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	Pavimentada	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Lamy Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24659-2

Luciana [illegible] da França

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305820

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Leite
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24[illegible]-2

Luciana [illegible] da França
Mat. 04[illegible]-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS ROTEIROS

Os detalhes do roteiros dos veículos licitados neste Termo de Referência, assim como o Modelo de Planilhas de Composição de Custos encontram-se disponíveis no link: https://encurtador.com.br/iDmgS

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24658-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II DO ETP - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/CPF:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel:*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Almeida Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.04926-8
Equipe de Apoio

116

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]96-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. [illegible]

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]26-8
Equipe de Apoio

117

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
CUSTOS FIXOS		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Ribeiro dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Lemy
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04

118

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Coordenador Financeiro - SMED

Luciana Rocha da França
Mat. 04.24828-8
Equipe de Apoio

Edgard Larry
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24859-2

119

Gicele Pereira de Sousa
Visto

COMBUSTÍVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custo Diário		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Raimar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Leny
Secretário Mun. de Educação
Mat. 01.24859-2

120

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de veí		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]

Edgard Larry Amorim de Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.2[illegible]-2

Lucilaria Rosa da França
Mat. 04-[illegible]-8
Equipe de Apoio

121

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305830

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]26-8
Equipe de Apoio

Edgard Larry [illegible]
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04[illegible]

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	17/02/2025 10:48:23
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Elbert Cleber de Santana Monteiro	A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação para análise e encaminhamentos.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
17/02/2025 10:48:23

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3

VITÓRIA DA CONQUISTA 18/02/2025

16:34

123

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo GEP nº 03157/2025

Vitória da Conquista, 18 de fevereiro de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 001/2025

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 009/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Atenciosamente,

Daniela Pinheiro Lessa Alves
Matrícula: 07.15010-5
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]
Equipe de Apoio

124

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2025

PROCESSO Nº 03157/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 009/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na **Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Veículos Automotores** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412

Luciana Rosa da França
Mat. 04-[illegible]-8
Equipe de Apoio

125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº** 064/2024 – FSVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2024-FSVC
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

Gicele Pereira de Sousa Visto

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC** , Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Daniel Perrucho Faria De Miranda Santos**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos** , doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 03.008.929/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de Novembro de 2024, data da publicação no site do município: https://dom.pmvc.ba.gov.br/, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE I[redacted]

PROCESSO Nº 03157/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 009/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na **Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Veículos Automotores** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e [redacted]ação.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412

DISPENSA

AVISO DE [redacted] EDITAL Nº

PROCESSO Nº 03.932/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para impressão de Dossiês de Alunos, a serem utilizados no registro de vida escolar dos alunos matriculados no ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Educação-SMED, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível

GEP: 03157/20205

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ALUNOS, PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.**

O custo estimado da contratação será de **R$ 33.319.932,48 (trinta e três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3

Gicele Pereira de Sousa
Visto

GEP: 03157/20205

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025.

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ALUNOS, PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**.

O custo estimado da contratação será de **R$ 33.319.932,48 (trinta e três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto e fechado, como dispõe o art. 23, II, § 1º e 2º, e art. 25 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 20 de março de 2025

Recebi os autos nesta data. Inserido decretos de nomeação

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Luciana Rocha França
Equipe de Apoio

430

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Visto
Gicele Pereira de Sousa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Luciana Rosa da França
Matrícula 01-049226-8
Equipe de Apoio

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

Visto Gicele Pereira de Sousa

j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II .

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Matrícula 01-04926-8
Equipe de Apoio

Visto
Gicele Pereira de Sousa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

132

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

GEP 03157/2025

Vitória da Conquista, 20 de março de 2025

Ao Sr.
Alex Santos Teixeira
Coordenação Transporte Escolar – SMED

Senhora,

Informamos a V. Sª acerca do **Processo Administrativo 03157/2025**, que versa pela contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano, e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista.

Compulsando os autos traçamos o seguintes apontamos, os quais devem ser sanados conforme segue:

1. **Relativo ao Termo de Referência:**
   1.1. O arquivo digital anexado ao GEP 03157/2025 nota-se divergencias dentre elas o valor estimado. No arquivop impresso consta o valor de **R$ 37.897.980,00** o último arquivo digital com nomenclatura TERMO_DE_REFERÊNCIA_2024_-TRANSPORTE_ESCOLAR_PROFESSORES_-_CORREÇÃO_2.docx consta o valor de **R$ 38.282.700,00;**
   1.2. Ausente indicação de responsável técnico com telefone de contato;
   1.3. Ausente se será permitido ou não ao licitante efetuar a vistoria aos roteiros e como será procedida;
   1.4. Ausente o nome das escolas com respectivos roteiros;
   1.5. Ausente justificativa para escolha do ano veicular devendo ser observado as normativas constante no FNDE;
2. **Relativo ao ETP:**

27/03/2025 08:55 hs

Luciana Rocha da França
Mat. 0[illegible]26-8
Equipe de Apoio

136

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa Visto

2.1. Em análise ao ETP (contem 15fls.) observa-se que o mesmo encontra-se ilegível nos autos processual e ausente uma assinatura na última folha;

2.2. O arquivo digital do ETP nomeado ETP_-_TRANSPORTE_ESCOLAR_PROFESSORES_-_CORRIGIDO.docx não condiz com o mesmo anexado aos autos, ausente ainda os anexos que compõe o ETP

3. **Relativo as cotações acostadas aos autos:**

3.1. As cotações devem ser efetuadas tendo como base o mesmo descritivo em todas, constando assim o ano veicular;

3.2. Ausente declaração explicíta do responsável pelas cotações referente as empresas que não cotaram conforme solicitado pelo mesmo, pois não vislumbramos nenhuma negativa e nem sequer comprovação de que as empresas receberam os e-mails;

4. **Relativo ao lançamento no sistema E&L:**

4.1. Existe divergência com os itens constantes no TR;

4.2. Deve ser observado a unidade federativa utilizada, pois existe divergências entre elas.

Não obstante, se foram efetuadas mudanças no descritivo as mesmas devem ocorrer no Sistema E & L.

Aguardamos sanar os apontamentos ora elencados para prosseguimento processual.

Atenciosamente,

Gicele Pereira de Sousa
Mat. 07-01049-0
Agente de Contratação

Cláudio Correia da Costa
Dep: Licitações - CECP
Mat. 10683-9

Luciana Rocha de França
Mat. 01[illegible]25-8
Equipe de Apoio

134

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	27/03/2025 09:04:57
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Elbert Cleber de Santana Monteiro	Após as devidas retificações, estamos encaminhando o processo para a apreciação da pregoeira.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
27/03/2025 09:04:57

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 27/03/2025 11:04

27/03/2025

Luciana Rocha da França
[redacted]926-8
Equipe de Apoio

135

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI nº 096/2025 – NC/SMED

Vitória da Conquista, 26 de março de 2025

GEP 03157/2025
A Senhora
Gicele Pereira de Sousa
Central Estratégica de Compras Públicas

Prezado,

Após análise dos apontamentos feitos pela pregoeira, cujo objeto é a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista. Estamos encaminhando as respostas dos apontamentos na forma que segue abaixo:

1.1. O arquivo digital anexado ao GEP 03157/2025 nota-se divergências dentre elas o valor estimado. No arquivo impresso consta o valor de **R$ 37.897.980,00** o último arquivo digital com nomenclatura TERMO_DE_REFERÊNCIA_2024_-TRANSPORTE_ESCOLAR_PROFESSORES_-_CORREÇÃO_2.docx consta o valor de **R$ 38.282.700,00;**

Foi anexado novo termo de referência no GEP com as atualizações e devidas correções.

1.2. Ausente indicação de responsável técnico com telefone de contato
Inserido no Termo de Referência no item 21.3.

1.3. Ausente se será permitido ou não ao licitante efetuar a vistoria aos roteiros e como será procedida;
Inserido no Termo de Referência nos itens: 21.4, 21.5, e 21.6.

1.4. Ausente o nome das escolas com respectivos roteiros.
Os roteiros estão anexados no anexo II conforme item 2.1.1.

1.5. Ausente justificativa para escolha do ano veicular devendo ser observado as normativas constante no FNDE;
Inseridos no termo ne referência no item 7.1

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha França
Mat. 0[illegible]926-8
Equipe de Apoio

VITÓRIA DA CONQUISTA PREFEITURA

136

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2.1. Em análise ao ETP (contem 15fls.) observa-se que o mesmo encontra-se ilegível nos autos processual e ausente uma assinatura na última folha;

Impressos novo ETP e anexado nos autos.

2.2. O arquivo digital do ETP nomeado ETP_-_TRANSPORTE_ESCOLAR_PROFESSORES_-_CORRIGIDO.docx não condiz com o mesmo anexado aos autos, ausente ainda os anexos que compõe o ETP.

Foi anexado novo ETP e anexados ao GEP.

3.1. As cotações devem ser efetuadas tendo como base o mesmo descritivo em todas, constando assim o ano veicular.

Considerando a impossibilidade de conseguir cotações com "o mesmo descritivo em todas" no sistema do Banco de Preços, e em atendimento ao que foi solicitado na Comunicação protocolo GEP 03157/2025, retiramos as pesquisas de preços recolhidas no referido sistema uma vez que não foi possível encontrar objetos exatamente com o mesmo descritivo. Vai anexo tentativa de pesquisa.

3.2. Ausente declaração explicita do responsável pelas cotações referente as empresas que não cotaram conforme solicitado pelo mesmo, pois não vislumbramos nenhuma negativa e nem sequer comprovação de que as empresas receberam os e-mails.

Declaração anexada nos autos.

4.1. Existe divergência com os itens constantes no TR;

Vai anexo pedido de compras atualizado.

4.2. Deve ser observado a unidade federativa utilizada, pois existe divergências entre elas.

Foi atendido o pedido e anexado nos autos

Agradecemos a compreensão ao tempo em que nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Alex Santos Teixeira
Mat. 305880
Coordenação de Transporte – SMED

Luciana Rosa de França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

PEDIDO DE COMPRA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Pedido Nº:	000047 / 2025 - 10/02/2025	**Processo Nº**	/
Unidade:	SEC MUN DE EDUCACAO		
Requisitante:	SETOR DE TRANSPORTES - SMED		
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES		

Justificativa:

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANO E 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA MODEL

Dotação:	**Observações:**
PROJETO ATIVIDADE: 1.090 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 154100000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
[redacted]	00000369	KMMES	930.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN
00002	00013180	KMMES	180.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
00003	00007490	KMMES	330.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS
00004	00013181	KMMES	756.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS URBANO

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

[redacted]

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 07-[illegible]

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]96-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rocha da França
Mat. 04[illegible]25-8
Equipe de Apoio

138

Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. | DATA DA PESQUISA | METODOLOGIA ADOTADA (ART. 4º, IV)

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant de veículos	KM Máximo Mensal Por veículo	Km / 12 meses referente ao quantidativo de veículos	PREÇOS COMPARATIVOS: VALORES UNITÁRIOS OBTIDO PELA DIVISÃO DO VALOR MENSAL PELO KM MENSAL (R$) PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	ANÁLISE ESTATÍSTICA: NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Van, ano modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte dos profissionais de educação e alunos.	31	2500	930000	R$ 10.667.100,00	R$ 15.345.000,00	R$ 14.880.000,00	R$ 10.713.000,00		R$ 13,87	R$ 12.899.208,00	4	4	R$ 11,47	R$ 16,50	R$ 13,87	R$ 13,76	2,75	19,8
						R$ 11,47	R$ 16,50	R$ 16,00	R$ 11,52											
1	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	6	2500	180000	R$ 4.825.400,00	R$ 4.291.200,00	R$ 2.340.000,00	R$ 3.699.000,00		R$ 22,81	R$ 4.105.800,00	4	3	R$ 20,55	R$ 24,03	R$ 22,81	R$ 23,84	1,96	8,58%
						R$ 24,03	R$ 23,84	18*	R$ 20,55											
1	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões.Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN , com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	11	2500	330000	R$ 5.606.700,00	R$ 6.187.500,00	R$ 6.270.000,00	R$ 5.068.800,00		R$ 17,53	R$ 5.784.900,00	4	4	R$ 15,36	R$ 19,00	R$ 17,53	R$ 17,87	1,70	9,69%
						R$ 16,99	R$ 18,75	R$ 19,00	R$ 15,36											
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte.Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de alunos.	55	1800	756000	R$ 19.671.120,00	R$ 18.023.040,00	R$ 13.230.000,00	R$ 11.400.480,00		R$ 22,45	R$ 16.972.208,00	4	3	R$ 17,50	R$ 26,02	R$ 22,45	R$ 23,84	4,43	19,72%
						R$ 26,02	R$ 23,84	R$ 17,50	15,08*											
												39.761.008,00								

** Valor desconsiderado do cálculos da média comparativa
NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à medidas dos preços pesquisados. Quando esta condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 01[illegible]-9

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2[illegible]-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rocha Freitas
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veícular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.

2.1.1 O transporte será realizado a partir de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, com o retorno até os pontos de referência combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo II.

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana [illegible] da França
Mat. 01.[illegible]926-8
Equipe de Apoio

340

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Lote	Item	Especificação	Quant. de veículo	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA	Valor por KM	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN.	31	2.500	930.000	13,87	12.899.100,00
	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO.	6	2.500	180.000	19,82	4.105.800,00
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	11	2.500	330.000	17,49	5.784.900,00
TOTAL							**R$ 22.789.800,00**
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO.	35	1.800	756.000	20,48	R$ 16.972.200,00
						Total	**R$ 16.972.200,00**
						Total	**R$ 39.762.000,00**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01.04128-8

341

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

3.1.1. No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da Fran
Mat. 04-04926-8
Equipe de Apoio

142

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.

3.1.2. Destaca-se também que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova legislação altera a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.

Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

O transporte é uma ferramenta essencial para garantir que os professores consigam chegar às escolas, principalmente nas zonas rurais, onde o deslocamento pode ser mais difícil. O direito à educação de qualidade inclui não só a oferta de ensino aos alunos, mas também as condições adequadas de trabalho para os professores.

Diante do exposto, o Município de Vitória da Conquista se compromete com a realização do transporte dos alunos e dos profissionais da educação básica da rede de ensino do município viabilizando os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Vale salientar que, a falta do serviço acarreta, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rocha da Conceição
Mat. 04.24626-8
Equipe de Apoio

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

113

Gicele Pereira de Sousa
Visto

O Município tem uma demanda diária de transporte, da zona urbana para a zona rural, de cerca de 570 servidores, entre professores, pedagogos e demais profissionais da educação.

Vale salientar que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.

Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar os profissionais da educação básica da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista.

3.2 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE LOTES

3.2.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte para atender às demandas de alunos, professores e atividades administrativas. Diferentemente dos contratos anteriores, que eram realizados por rota e operador, este processo será dividido em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.

A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento; a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos; e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por contrato, o que dificulta o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das mesmas e, por consequência, eleva os custos operacionais.

O novo modelo licitatório, estruturado por lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Italmar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24996-4

Luciana Rosa da Franca
Mat. 01-04[illegible]

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

144

Gicele Pereira de Sousa
Visto
6

atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a consolidação dos contratos em lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos.

Em síntese, a reorganização proposta visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino. A separação em dois lotes e a previsão de frota reserva garantem uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

3.2.2. Para justificar a divisão da licitação de transporte escolar em dois lotes, sendo um para alunos da zona urbana e outro para transporte de professores e atividades administrativas, têm-se os seguintes argumentos:

a. Atendimento às Necessidades Específicas: A divisão em lotes permite que as necessidades dos alunos da zona rural sejam atendidas de forma mais eficaz. O transporte escolar na zona rural pode exigir, entre outras especificidades, veículos adaptados e rotas diferentes.
b. Promoção da Competitividade: Ao dividir a licitação, cria-se um ambiente mais competitivo, onde empresas de diferentes portes podem participar. Isso não apenas aumenta a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública.
c. Acessibilidade e Inclusão: A divisão em lotes pode garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso a um transporte escolar adequado e seguro. Isso é

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Maria da Franca
Equipe de Apoio

145

Gicele Pereira de Sousa
Visto

especialmente importante para os alunos da zona rural, que podem enfrentar desafios adicionais para chegar à escola.

d. Eficiência na Gestão: A segmentação da licitação permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade.
e. Abrangência Geográfica: O transporte escolar abrange diferentes regiões, e a divisão em lotes permitirá uma melhor distribuição dos veículos e rotas, garantindo que áreas mais distantes ou com características específicas de tráfego sejam atendidas de forma adequada.
f. Eficiência Operacional: A divisão em dois lotes permitirá uma melhor coordenação logística, facilitando a programação das rotas e a alocação de veículos dentro do lote, resultando em um serviço mais eficiente e pontual, tendo em vista que tal divisão considerou tanto a natureza da prestação dos serviços (transporte de alunos, profissionais da educação e professores) quanto o tipo de veículo utilizado (micro-ônibus e ônibus).
g. Redução de custos: A divisão em dois lotes possibilita que a administração pública realize uma análise mais detalhada das propostas, favorecendo a competitividade e permitindo que o orçamento seja otimizado, permitindo uma melhor alocação de recursos.
h. Gestão e Fiscalização: A divisão em dois lotes facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, pois cada lote terá um responsável específico. Isso torna a execução dos contratos mais eficiente e a supervisão mais rigorosa, permitindo uma gestão mais eficaz e a identificação de eventuais falhas ou necessidades de ajustes de forma mais rápida e precisa. Com menos lotes, a fiscalização se torna mais simples e direta. Os órgãos responsáveis podem concentrar seus esforços em um número menor de contratos, tornando o acompanhamento da qualidade do serviço mais eficaz.
i. Facilidade de Monitoramento: Com menos contratos a serem geridos, a administração pública pode monitorar o desempenho dos fornecedores de forma mais eficaz, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o esperado.
j. Diversificação e Segurança no Atendimento: A divisão em apenas dois lotes pode proporcionar maior segurança no atendimento,

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24598-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Lucrécia Rocha da Fonseca
Mat. 0[illegible]-8
Equipe de Apoio

146

Gicele Pereira de Sousa Visto

pois permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Se houver algum problema na execução do serviço, como falhas técnicas ou indisponibilidade de veículos, é possível realocar veículos de outras linhas para garantir que o serviço continue funcionando sem interrupções. Essa estratégia minimiza riscos e pode aumentar a eficiência operacional, além de assegurar um atendimento mais ágil e confiável para os usuários.

Com base nas considerações acima, fica entendido que a divisão do processo licitatório em dois lotes é a melhor alternativa para alcançar os objetivos pretendidos, garantindo qualidade, eficiência e economia na contratação, atendendo de forma abrangente e eficaz todas as demandas do serviço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico e será regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2973/2025, com suas respectivas alterações, do Decreto Municipal nº 23.092/2024 e demais legislações aplicáveis.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

5.1.1 O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções.

5.1.2 A Lei 14.133, publicada em 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana [illegible] da França
Mat. [illegible]

147

Gicele Pereira de Sousa
Visto

5.1.3 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração Pública.

5.1.4 O registro de preços baseia-se em critérios de eficiência, economia e flexibilidade para atender demandas públicas que podem variar ao longo do tempo. Por meio da ata de registro de preços, os fornecedores ficam previamente habilitados, e os itens já possuem valores definidos. Assim, a administração pública pode atender às suas demandas com maior agilidade.

6. DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

6.2 O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

7. DA FROTA EXIGIDA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. Visando a qualidade dos serviços prestados e em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.092/2024, para seguimos uma padronização atual e futura dos veículos escolar a serem utilizados ao longo da contratação devem ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus, e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da França
Mat. 04.[illegible]-8
Equipe de Apoio

148

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.2 Quando do início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos necessários para a prestação dos serviços nas seguintes condições:

7.2.1. Em até 2 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço;

7.2.2 Caso a CONTRATADA não disponha de imediato dos veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados, considerando a necessidade e o interesse público, será disponibilizado à contratada o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de todos os veículos.

7.3. Também são requisitos mínimos relacionados às características dos veículos a serem utilizados na prestação de serviços de transporte:

7.3.1 Tacógrafo, podendo evoluir para o tacógrafo eletrônico digital;

7.3.2 Todos os veículos que integram a frota da contratada serão registrados no Cadastro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, no sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) mantido pelo FNDE, após vistorias regulares anuais e quando de sua inserção na frota, devendo ainda, atender a condição de estarem vinculados com exclusividade à operação dos serviços no Sistema de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

7.4. Toda e qualquer inclusão, baixa ou substituição de veículo da frota será obrigatoriamente aprovada pela Coordenação de Transporte Escolar.

7.4.1 A documentação do(s) veículo(s) vinculados à execução dos serviços, deverá estar regular durante todo o período contratual;

7.4.2 A CONTRATADA, ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a SMED avaliar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente, bem como as exigências deste projeto.

7.5 A CONTRATADA deverá apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza, inclusive quanto a higienização veicular.

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da Fran...
Equipe de Apoio

149

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.6 Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	**31**	**3**
MICROÔNIBUS	**11**	**2**
ÔNIBUS	**35**	**3**
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**6**	**1**

7.7 São características técnicas dos veículos:

TIPO DO VEÍCULO	**ESPECIFICAÇÕES**
VAN	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Van, ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24626-8

150

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ÔNIBUS RODOVIÁRIO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
MICRO-ÔNIBUS	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.
ÔNIBUS URBANO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

8. DA GARAGEM

8.1.Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo da Concessão, instalações de garagem(ns), própria(s) ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços de transporte.

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24926-4

Edgard Larry Amorade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

151

Gicele Pereira de Sousa
Visto

8.2.A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno. Será permitida a utilização de imóvel (eis) alugado(s) para instalação da(s) garagem(ns) e/ou de eventual(is) pátio(s) de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente documento e nas seguintes condições:

a. Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imóvel locado;

b. Apresentar a planta do imóvel locado.

8.3.Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego. Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas. A localização da garagem e/ou pátio deverá atender às determinações municipal em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo. A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

8.4.No momento da licitação, juntamente com a Proposta de Preços, a Contratada deverá apresentar uma declaração confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

9. DOS VALORES E DO PAGAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se à presente contratação um custo total de **R$ 39.762.000,00 (Trinta nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais),** cujas despesas serão custeadas por recursos próprios e outros oriundos de transferências obrigatórias ou voluntárias da União ou do Estado da Bahia.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a massa quilométrica mensal, concomitante a emissão da Nota-Fiscal, obrigando-se a fazer remessa de todo processo à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATANTE procederá com os trâmites internos, promovendo o pagamento, contados da data da entrega da respectiva nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: insumos, mão de obra qualificada, impostos, taxas etc.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

9.4 O pagamento será efetivado após conferência e anuência, pela Coordenação de Transporte, financeiro e tesouraria, dos documentos que compõem o processo para pagamento.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

9.7. Contratada deverá apresentar mensalmente os documentos fiscais competentes, e qualquer erro ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

9.7.1 São documentos fiscais e trabalhistas a serem obrigatoriamente apresentados:

9.7.1.1 Certidão de regularidade junto ao FGTS;

9.7.1.2 Certidão negativa de débitos federais;

9.7.1.3 Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;

9.7.1.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.7.1.5 Guia de recolhimento FGTS, individualizado por trabalhador;

9.7.1.6 Guia de recolhimento INSS, individualizado por trabalhador;

9.8 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.

9.9 O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24976-8
Equipe de Apoio

153

Gicele Pereira de Sousa
Visto

tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após cada ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.10 .2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.10.3 no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.10.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

10.1.1 Fontes orçamentárias para o transporte dos professores: 15001001, 15410000, 15500000;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 01-03[illegible]6

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

154

Gicele Pereira de Sousa
Visto

10.1.2 Fontes orçamentárias para o transporte dos alunos: 15001001, 15410000, 15430000, 15500000, 15530000.

11. DA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

11.1 Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição, e/ou entrega. A Inspeção Técnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuários.

11.1.1 Poderá a CONTRATADA apresentar à época da contratação, laudo de vistoria realizado juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) da Bahia ou uma de suas credenciadas.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Cronotacógrafo dos veículos contratados, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 105, II e Resolução CONTRAN nº 406/2012.

12. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

13.1.1 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário mais custo fixo, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]

155

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.2 Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas normas que regem o Contrato e em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

13.3 Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no termo de referência;

13.4 Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo;

13.5 Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possíveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular, deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato;

13.6 Empregar pessoal devidamente qualificado e devidamente capacitado para o exercício das suas funções;

13.7 Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) e comunicar oficial a Coordenação de transporte;

13.8 Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista - BA;

13.8.1 Apresentar, mensalmente, os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários, individualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o efetivo recolhimento.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.9 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive as concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED para consulta;

13.10 Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, caso solicitado, sujeitar-se a fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.11 Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;

13.12 Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO do contrato para a execução de serviços;

13.13 Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

13.14 Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

13.15 Entregar cópia da documentação regular (CRLV, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação ou segundo requisição do fiscal do contrato;

13.16 Preencher e entregar Relatório de acompanhamento de prestação de serviço de transporte escolar, que ateste a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, devendo ser preenchida diariamente e entregue na Coordenação de Transporte, por ocasião no processo de pagamento;

13.17 Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24.596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Vieira da França
Mat. 04.24928-8
Equipe de Apoio

15+

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.18 Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas horas), após a constatação do fato, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;

13.19 Comunicar imediatamente todo e qualquer enguiço ou pane à Coordenação de Transporte;

13.20 Caso a contratada não realize a substituição do veículo dentro do prazo estipulado, poderá ser aplicada a seguinte penalidade;

13.21 Para cada dia letivo em que o serviço de transporte escolar estiver indisponível, será descontado 10% do valor total do contrato referente àquele mês, considerando o total de dias letivos programados no calendário escolar, até que a situação seja regularizada;

13.22 Além disso, o contratante terá o direito de exigir a devolução proporcional do valor pago, correspondente ao período em que o transporte escolar não foi prestado, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser cabíveis, garantindo assim o direito à educação e ao cumprimento da carga horária estabelecida;

13.23 A contratada fica ciente de que a não substituição do veículo, resultando na interrupção do transporte escolar, poderá acarretar em descumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela legislação vigente, situação que será considerada para possíveis rescisões contratuais e outras penalidades previstas em lei;

13.24 Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

13.25 Só será permitido o contrato de comodato, em caso de necessidade de manutenção de veículo, por um período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que seja com prévia e expressa autorização do Fiscal do Contrato, assim como, deverá ser observado todas as exigências previstas no presente Termo de Referência e no contrato a ser assinado;

13.26 Responder civil e criminalmente contra danos ocasionados a terceiros por culpa da contratada;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da França
Mat. [illegible]-8
Equipe de Apoio

158

Bicele Pereira de Sousa
Visto

13.27 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta;

13.28 Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral, especialmente motor, câmbio, freios e sistema elétrico;

13.28.1 A CONTRATADA deverá manter o Plano de Manutenção preventiva, em dias, dentro das convenções do fabricante ou da cultura de manutenção da empresa e apresentar à Coordenação de transporte;

13.28.2 Por conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Plano de Manutenção Preventiva do(s) veículo(s) quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.29 Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;

13.30 Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;

13.31 Reparar o veículo, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo no prazo previsto no item 12.18.

13.32 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

13.33 Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Educação ou apresentar laudo de vistoria, conforme indicado no item 10.1, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.34 Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;

13.35 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração dos trabalhadores, encargos e indenizações trabalhistas;

13.36 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24796-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana [illegible] da França
Mat. 04[illegible]-8

159

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.37 A CONTRATADA deverá observar as especificações dos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;

13.38 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.39 A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de execução de viagens e de km (quilometragem), inclusive com expedição de relatórios baseados em dados coletados do GPS dos veículos, entregue mensalmente juntamente com os documentos anexo a Nota Fiscal;

13.40 Os relatórios diários serão feitos da seguinte forma:

13.41 A partir do Relatório Diário a CONTRATANTE irá fiscalizar as quilometragens apresentadas, e não irá considerar e nem remunerar a quilometragem morta (saída e chegada na garagem até o ponto de saída e ponto final), medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação;

13.42 O Município fará fiscalização da quilometragem percorrida;

13.43 A CONTRATADA deverá cumprir todos os horários das viagens;

13.44 A CONTRATADA deverá manter os padrões de limpeza interna dos veículos que devem ser assegurados durante a operação;

13.45 Nos casos de irregularidades, a CONTRATADA deverá atuar de imediato, sem comprometer a programação horária;

13.46 Em caso de mal súbito de usuários no interior do veículo, o motorista deverá proceder com a interrupção da viagem; acionar imediatamente o respectivo socorro, e posteriormente, informar a Coordenação de Transporte;

13.47 Permitir aos agentes de fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços;

13.48 Manter os funcionários devidamente fardados, de forma padronizada, e com crachá de identificação;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa de França
Mat. 04.24924-8
Equipe de Apoio

160

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.49 Em eventual divergência entre a quilometragem aferida do relatório diário preenchido manualmente e o relatório gerado a partir dos dados de GPS, prevalecerá aquele com menor quilometragem;

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

14.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

14.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

14.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

14.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

Gicele Pereira de Sousa
Visto

14.6 No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21.

14.7 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada; PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA 40 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br Concorrência nº 003/2025 Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

14.8 A garantia será considerada extinta:

14.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.8.2 após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

14.8.3 O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

14.9 A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

14.9.1 Caso fortuito ou força maior;

14.9.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; 10.9.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

14.9.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

14.10 não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

14.11 Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha Dia França
Matr. 04926-8
Equipe de Apoio

162

Gicele Pereira de Sousa
Visto

as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 – SLTI/MPOG (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoesnormativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;

15.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.5 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de transporte escolar, conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível, tendo validade de emissão, os três últimos anos;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Mota da França
Equipe de Apoio

163

Gicele Pereira de Sousa
Visto

16.2 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

16.2.1 Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

16.2.2 Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

16.2.3 Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

16.2.4 Dados do emissor do atestado: nome e contato;

16.2.5 Local, data de emissão e assinatura do emissor.

16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.4 A arrematante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.5 A Arrematante deverá ainda apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado neste Termo de Referência.

16.6 Para cumprimento do objeto do certame, a licitante deverá comprovar experiência, de no mínimo, 02 (anos) anos na execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 Habilitação jurídica

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da Silva
Mat. 01-04[illegible]-8
Equipe de Apoio

164

Gicele Pereira de Sousa
Visto

17.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Hora da França
Mat. 01-04926-8

165

Gicele Pereira de Sousa
Visto

17.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor;

17.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

17.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial já exigível nos termos do Código Civil, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - **Liquidez Geral (LG)**= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - **Solvência Geral (SG)**= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - **Liquidez Corrente (LC)**= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 04.24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa de França
Mat. 01
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

17.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

17.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

17.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

17.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.4.7 Ao participar deste certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito**.

17.4.7.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

17.4.7.2 Que não incorre nos impedimentos para contratação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4.7.3 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

17.4.7.4 Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da França
Mat. 01-[illegible]-8

167

Gicele Pereira de Sousa
Visto

18.1 Os participante ficam OBRIGADOS a anexar junto a Proposta de Preço a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme ANEXO l, em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim: e-mail transporte.smed@pmvc.ba.gov.br;

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da França
Mat. 24926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

19.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

19.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

19.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana [illegible] da França
Mat. [illegible]4926-8
Equipe de Apoio

169

Gicele Pereira
Visto

19.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

19.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

19.18 O gestor do contrato emitirá documento (ficha técnica) comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

19.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

19.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

19.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-1

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Moreira França
Mat. 04.24926-8

170

Gicele Pereira de Sousa
Visto
32

20.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Cometer fraude fiscal;

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração;

20.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 As sanções previstas na forma anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha de França
Mat. 04.24926-8
Equipe de Apoio

171

Gicele Pereira de Sousa
Visto

20.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

20.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24826-8
Equipe de Apoio

172

Gicele Pereira de Sousa
Visto

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1 Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja;

21.2. Comutativamente à apresentação da proposta de preços, o licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade dos veículos solicitados na execução do contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a Emissão de Ordem – OS;

21.3 O responsável técnico por este processo será o servidor Alex Santos Teixeira, inscrito na matrícula nº 30588-0, ou outro servidor designado pela Coordenação de Transporte cujo o telefone para contato é o (77) 3429 7750, disponível para atendimento em horário comercial.

21.4 A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas aos serviços, às empresas interessadas em participar da licitação poderão fazer rigorosa vistoria nos possíveis locais onde serão executados os serviços através de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Após a vistoria, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo III e IV do Termo de Referência (Modelo do Termo de Vistoria e Renúncia ao Termo de Vistoria), em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21. O licitante examinará algumas das áreas e tomará ciência das

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245[illegible]4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.2[illegible]-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]
Equipe de Apoio

43

Gicele Pereira de Sousa
Visto
35

características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

21.5 A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, com o responsável técnico ou outra pessoa nomeada da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 3429 7750, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

21.6 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Vitória da Conquista - BA, 25 de março de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]
Equipe de Apoio

174

Gicele Pereira de Sousa
Visto
36

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/CPF:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel:*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
CUSTO UNITÁRIO		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro SMED
Mat. 04.24554-1

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Maria Rosa da Paixão
Mat. 04.24526-8
Equipe de Apoio

175

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha de França
Mat. 04.24928-8

176

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2[illegible]

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da Franca
Mat. 01-04926-8

177

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por diretriz		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24598-4

Edgard Lary Oliveira Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04.24575-8
Equipe de Apoio

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

148

Gicele Pereira de Souza
Visto

Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 4596-4

Edgard Lany
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 04-

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto
41

IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24196-4
R. Siqueira Campos, 1842 - Recreio, Vitória da Conquista - BA, 45028-010
CEP 45051-000 - Vitória da Conquista – Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 01-[illegible]-6
Equipe de Apoio

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

180

Gicele Pereira de Sousa
Visto
42

Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24536-4

Luciana Nóbrega da França
Mat. 04.24926-8
Equipe de Apoio

181

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS ROTEIROS

Os detalhes do roteiros dos veículos licitados neste Termo de Referência, assim como o Modelo de Planilhas de Composição de Custos encontram-se disponíveis no link: https://encurtador.com.br/iDmgS

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 04.04926-8
Equipe de Apoio

182

Gicele Pereira de Santana
Visto
44

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, vistoriou o local a ser executados os serviços objeto do presente processo licitatório, constatou as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem contratados e recebeu as informações pertinentes, estando de acordo com as disposições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, _____.

_____

Representante da SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-1

Edgard Lany Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04945-8
Equipe de Apoio

193

Visto
45

ANEXO IV

MODELO DE RENÚNCIA AO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, não participou da visita técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as exigências/necessidades/garantias que vincularem o Plano de Trabalho que será apresentado na licitação _____

Vitória da Conquista - BA, _____.

_____

Representante da SMED

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

184

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A presente licitação, a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tem como objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar. O serviço incluirá veículos automotores com as seguintes especificações de fabricação: até 10 anos para ônibus rodoviários e micro-ônibus, até 12 anos para ônibus urbano (tipo PADRON) e até 7 anos para vans.
1.2 O transporte será destinado a alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino de Vitória da Conquista, abrangendo também atividades extracurriculares das escolas municipais. Os veículos deverão contar com motoristas habilitados nas categorias D ou E, além de combustível, manutenção, rastreador GPS, tacógrafo, seguro e vistoria aprovada pelo órgão competente.
1.3 O serviço será prestado de forma contínua, em regime de execução indireta e sob a forma de fretamento, conforme detalhado no termo de referência.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar o Termo de Referência e informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Transporte Escolar, em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com um motorista/condutor por veículo, para alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.
2.2 O transporte será realizado de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até os pontos de referência

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01[illegible]-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa Visto

combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo I.

2.3 Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2.4 Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e, por consequência, comecem também a gestão e a fiscalização do contrato.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação procederá a contratação dos serviços de transporte para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Vitória da Conquista - Ba, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob-responsabilidade da empresa, bem como para professores e outros profissionais da educação e para cumprimento de atividades extracurriculares do alunado municipal. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e período integral.

3.2 Ademais, os serviços ora pretensos contratados são classificados com serviços comuns e contínuos, nos termos do Decreto Municipal nº 22.530/2023.

3.3 É importante destacar que é de conhecimento da Secretaria Municipal de Educação que o processo licitatório de transporte escolar poderá ser feito por rotas, contudo diante da alta demanda de rotas necessárias para atender aos professores, alunos e demais profissionais da educação básica da rede de ensino municipal, que têm direito ao serviço, optou-se pela licitação em dois lotes distintos, visando a eficiência na gestão e fiscalização do serviço de transporte escolar pela equipe da Secretaria de Educação.

3.4 Por fim, vale ressaltar que a opção desta secretaria pela contratação em dois lotes irá gerar uma maior economicidade para a Administração e as empresas de

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04826-8
Equipe de Apoio

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.21559-2

186

Gicele Pereira de Sousa
Visto

grande porte possuem uma maior infraestrutura para fornecer um melhor gerenciamento na prestação do serviço.

3.5 Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária de professores, alunos e demais profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

4. DO EMBASAMENTO LEGAL. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELO TRANSPORTE ESCOLAR. LEI 14.862/2024. PERMISSÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA UTILIZAREM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

4.2 Destaca-se entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

4.3 O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

4.4 Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

4.5 No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-3

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]

Gicele Pereira de Sousa
Visto

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

4.6 Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.

4.7 Destaca-se que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.8 A nova legislação alterou a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, **introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.**

4.9 Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

4.10 Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes, bem como à equipe pedagógica e à equipe administrativa das escolas - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

4.11 Nesse sentido, cabe ainda pontuar, que a não realização do transporte de profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, nesses casos acabaria por inviabilizar os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, o que acarretaria, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

4.12 Ademais, permanece a responsabilidade dos Estados e Municípios pela oferta do transporte escolar, sendo necessário priorizar o transporte dos estudantes, de modo que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.
4.13 Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar o alunado, os profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

5.1 Conforme consta do Plano Anual de Contratação disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas (14239578000100-0-000003/2024), a presente contratação encontra-se prevista para o exercício de 2024, em atendimento ao previsto no art. 3° do Decreto Municipal n. 22.006, de 27 de junho de 2022.

6. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para contratação em tela levará em consideração o valor a ser pago pela CONTRATANTE pelo valor do quilômetro efetivamente percorrido pelo(s) veículo(s) da CONTRATADA, excluído desse cálculo a quilometragem morta ou ociosa[1].

PAGAMENTO MENSAL= Custo do Km * Distância percorrida

NOTA: Os custos fixos e variáveis deverão estar devidamente precificados e apresentados na Planilha de Composição de Custo.

6.2 Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), à presente contratação, levou-se em consideração a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, considerando um período de ano letivo, o que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor

[1] Define-se quilometragem morta ou ociosa a extensão de cada linha desde a garagem da empresa até o ponto de entrada ou recolhida da operação, medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula 305880

Mat. 01[illegible]-6
Equipe de Apoio

189

Gicele Pereira de Sousa Visto

mensal por 12 (doze) meses, cujo PMM é de 183.000 km (cento e oitenta e três mil).

6.3 Os custos fixos serão pagos todos os meses durante o prazo contratual, sendo gerada uma fatura para cada um dos 12 (doze) meses do ano;

6.4 Os custos variáveis serão pagos somente nos meses em que haja o efetivo transporte dos alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como atividades extracurriculares das escolas municipais, de acordo com a quilometragem para cada tipo de veículo e rota.

6.5 A quilometragem total estimada à presente contratação é de 183.000 (cento e oitenta e três mil) quilômetros por mês. Anualmente, estima-se o valor de 2.196.000 km (dois milhões, cento e noventa e seis mil quilômetros), considerando a configuração das rotas.

6.6 No Anexo I deste ETP, encontra-se o detalhamento das rotas, com suas respectivas quilometragens.

6.7 As rotas indicadas no item 6.6 poderão sofrer alterações, seja para acréscimo ou supressão, de acordo com a demanda.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 ASPECTOS GERAIS

7.1.1 Os serviços ora pretensos contratados são classificados com serviços comuns e contínuos, nos termos do Decreto Municipal nº 22.530/2023.

7.1.2 As contratações oriundas deste processo terão vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado igual período, desde que observado o desempenho satisfatório da CONTRATADA ao longo da execução contratual.

7.1.3 O serviço objeto da pretensa contratação será aferido por quilômetro rodado, considerando as particularidades e detalhamentos técnicos/operacionais, bem como as demais especificações e condições insertas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

7.1.4 A contratada deverá atender as normas que regem as contratações públicas de transporte escolar, especialmente as disposições do Código de Trânsito Nacional e suas alterações, dos regramentos insertos nas Resoluções do CONATRAN, da Legislação Municipal de Vitória da Conquista e demais normas vigentes.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

190

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.1.5 A adjudicação se dará pelo critério do menor preço.

7.1.6 Outras exigências para contratação deverão observar o Decreto Municipal nº 23.092/2024 e as indicações do Termo de Referência.

7.2 DOS VEÍCULOS

Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	**31**	**3**
MICROÔNIBUS	**11**	**2**
ÔNIBUS	**35**	**3**
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**6**	**1**

7.2.1 Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, e pelas estabelecidas na Legislação Municipal do Município de Vitória da Conquista/BA, cabendo à CONTRATADA adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas;

7.2.2 O veículo deve estar equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;

7.2.3 Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04[illegible]8
Equipe de Apoio

191

Gicele Pereira de Sousa
Visto

computadores (internet), a ser instalado pela CONTRATANTE, em conformidade com as especificações definidas por esta;

7.2.4 Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição "ESCOLAR", com altura de vinte a trinta centímetros;

7.2.5 É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva;

7.2.6 Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 (seis) meses - inspeção semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, estabelecida no inciso II, do artigo 136, do CTB;

7.2.7 A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo Detran/BA e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

7.2.8 Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei, não sendo necessário o aviso prévio, respeitando os regramentos da Legislação Municipal;

7.2.9 Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções dos itens VI e VII deste item, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

7.2.10 O CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a CONTRATADA;

7.2.11 Ao CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem no item 7.2.10. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

8. DA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rocha de França
Mat. 11[illegible]26-8
Equipe de Apoio

192

Gicele Pereira de Sousa
Visto

8.1 É importante frisar que a contratada deve cumprir rigorosamente todas as recomendações constantes no Termo de Referência, bem como aquelas definidas no Decreto Municipal nº 23.092/2024 e as orientações expedidas pela Coordenação de Transporte Escolar.

9. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

9.1 A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado, advirá de levantamento detalhado da rota definida, bem como da quilometragem mensal, a serem feitas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, o que resultará na fixação do preço dos serviços a serem executados.
9.2 As rotas e quilometragem apresentadas neste estudo não serão fixas, podendo sofrer variações, conforme demanda real apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

10.1 Para composição dos custos foram realizadas pesquisas junto a potenciais fornecedores, bem como a Coordenação de Transporte Urbano (SEMOB) auxiliou a Coordenação de Transporte Escolar (SMED) na elaboração de uma Planilha de Custos - ANEXO II - que pudesse auxiliar a Administração e os potenciais licitantes na formulação do preço de referência e nas propostas comerciais.
10.2 Deste modo, e em observância às exigências dos Tribunais de Contas, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na pretensa contratação.
10.3 Ressalte-se que a prestação dos serviços a serem prestados não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com essa municipalidade, razão pela qual, veda-se a subordinação direta com a Administração.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Eugênio Amy Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

11.1 O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Transporte Escolar e a assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades.
11.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que a proposta mantenha-se vantajosa e que o prestador, respeitando o prazo décuplo.
11.3 As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 220 dias letivos.
11.4 As informações sobre quilometragem foram extraídas do aplicativo SiGeT e Google, bem como dos contratos atuais.
11.5 Demais informações sobre a solução constará do Termo de Referência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
12.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.
12.3 A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento, a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-0

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

contrato, dificultava o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das rotas e elevando os custos operacionais.
12.4 O novo modelo licitatório, ao ser estruturado por dois lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.
12.5 Adicionalmente, a consolidação dos contratos em dois lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos. O novo modelo também favorecerá a competitividade no processo licitatório, onde empresas de diferentes portes podem participar. Isso não apenas aumenta a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública e para os alunos.
12.6 O processo de transporte de alunos e professores será inicialmente voltado para a zona urbana, com o objetivo de atender a demanda urbana de maneira eficiente. Posteriormente, será realizado um credenciamento específico para o transporte de alunos da zona rural, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 23092/24, do município de Vitória da Conquista. O credenciamento para o transporte escolar na zona rural favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual do município de Vitória da Conquista e região amparados pela lei 2.973 de 13 de janeiro de 2025. Essas empresas, muitas vezes, têm maior conhecimento das particularidades da área rural e podem oferecer um serviço mais personalizado e eficiente, além de fomentar a economia regional."
12.7 Em síntese, a reorganização proposta com a separação em dois lotes e a previsão de frota reserva visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, viabilizando um modelo de gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.2455-1

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SME
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 0[illegible]926-6
Equipe de Apoio

195

Gicele Pereira de Sousa
Visto

de ensino, garantindo uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

13.2 Dentre os resultados que se espera com a presente contratação, destaca-se, no mínimo, os seguintes:

13.2.1 Otimização da força de trabalho, tanto na gestão quanto fiscalização dos serviços;

13.2.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

13.2.3 Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;

13.2.4 Economicidade na prestação de serviços de transporte;

13.2.5 Elevar a qualidade do serviço prestado;

13.2.6 Garantir o acesso dos professores, das equipes pedagógica e administrativa às escolas e às atividades extracurriculares;

13.2.7 Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13.3. Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela CONTRATADA. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Edgard Lary Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SME
Matrícula: 305890

Luciana Rocha da França
Mat. 04.24926-8
Equipe de Apoio

196

Gicele Pereira de Sousa Visto

14.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente a assinatura do contrato:

14.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

14.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

14.1.3 Criação de Grupos de Whatsapp por rota, sendo 1 (um) para fiscalização administrativa e 1 (um) outro para fiscalização social, contando com a participação de professores, da equipe pedagógica, bem como da equipe administrativa, que poderão externalizar críticas, elogios ou sugestões;

14.1.4 Realização de vistorias dos veículos que serão incluídos no sistema; as vistorias poderão ser realizadas na Coordenação de Transporte (SEMOB) ou em empresas credenciadas pelo DETRAN-BA;

14.1.5 Reunião com os representantes da empresa vencedora para orientá-los acerca das normas de execução dos serviços;

14.1.6 Instalação de sistema de GPS e câmeras nos veículos, estas últimas poderão ocorrer em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

15.1 Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependentes de contratação futura.

16. DA MATRIZ DE RISCOS

16.1 Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Luciana Rosa da França
Mat. 01[illegible]28-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Edgard Larry Andrade Soares

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alex Santos Teixeira	Coordenador de Transporte Escolar - SMED
Fabíola Barros	Administrativo - SMED
Nelson Ribeiro dos Santos Filho	Administrativo - SMED

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte de alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

20.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

20.3 Diante do exposto, esta equipe de planejamento, declara viável, sem restrições, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2025.

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Luciana Rosa da França
Mat. 04926-8
Equipe de Apoio

198

Gicele Pereira de Sousa
Visto

FABÍOLA BARROS
Administrativo - SMED

NELSON RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Administrativo - SMED

Este Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário Municipal de Educação.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Transporte Escolar-SMED
Mat.: 01701-0

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5

Luciana Rosa da França
Mat. 01-0[illegible]
Equipe de Apoio

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÃO DE FONTE PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO:	Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.
VALOR ESTIMADO:	R$ 22.789.800,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para transporte de pofessores
	R$ 16.972.200,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e e dois mil e duzentos reais) para o transporte de alunos
FONTES:	1500100 10000 - Recursos não vinculados de Impostos - (Educação) 15410000000 - Fundeb VAAF 30% 15500000000 - Transferência Salário Educação; 15530000000 - Transferência PNATE.
DATA, ASSINATURA E CARIMBO DE COMPRAS	Elbert Cleber de Santana Monteiro Mat. 04-4721-9 25/03/2025
DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA:	Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 24596-4 26/03/2025
	Luciana Rosa da França Mat. 04-4926-8 Equipe de Apoio

200

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a cotação com as diversas empresas especializadas no transporte de passageiros, para realização de processo licitatório visando a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista.

Nesse sentido, foram enviados quatorze e-mails solicitando cotação de preços para as empresas de Vitória da Conquista e região, segue abaixo a lista das empresas e demais informações relacionadas a pesquisa de preços enviadas por e-mail:

Nº	EMPRESA	DATA DE ENVIO DE COTAÇÃO	E-MAIL	RESPOSTA RECEBIDA EM
1	VIAÇÃO NOVO HORIZONTE	27/01	luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br	Não respondeu
2	ROTA TRASNPORTE RODOVIÁRIO	27/01	Icarosilva@grupobrasileiro.com.br	29/01
3	ATLÂNTICO TRANSPORTES	27/01	contratos2@atlanticotransportes.com.br	07/02/2025
4	TRANSVALE TURISMO	27/01	transvilleturismo@gmail.com	Não respondeu
5	RAMPA SERVIÇOS TRANSPORTES	27/01	trasportesrampa48@gmail.com	Não respondeu
6	VIAÇÃO ROSA	27/01	Shirley.pereira@viacaorosa.com.br	Não respondeu
7	TVT ARAGÃO TRANSPORTE	27/01	aragao.transportesvit@gmail.com	Não respondeu
8	JUCENA TRANSPORTES	27/01	jucenatransportes@gmail.com	Não respondeu

Luciana Roberta França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

201

Gicele Pereira de Sousa
Visto

9	MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI	06/02	chiaraviana1@gmail.com	06/02
10	MJ NUNES	06/02	mjnunestransportes1975@gmail.com	Não respondeu
11	JOVÂNIO SILVA MOUTINHO	06/02	jcmoutinho2017@gmail.com	Não respondeu
12	ALDEMAR APARECIDO AGUIAR LEITE	06/02	dematransporte@gmail.com	Não respondeu
13	TRANSLIMEIRA	06/02	translimeira05@hotmail.com	Não respondeu
14	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06/02	safira.turismo@gmail.com	10/02

Ademais, informamos que estão inseridos no processo todos os e-mails relacionados na planilha acima, datados e assinados pelo servidor Elbert Cleber de Santana Monteiro, inscrito na matricula nº 14727-9, que visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

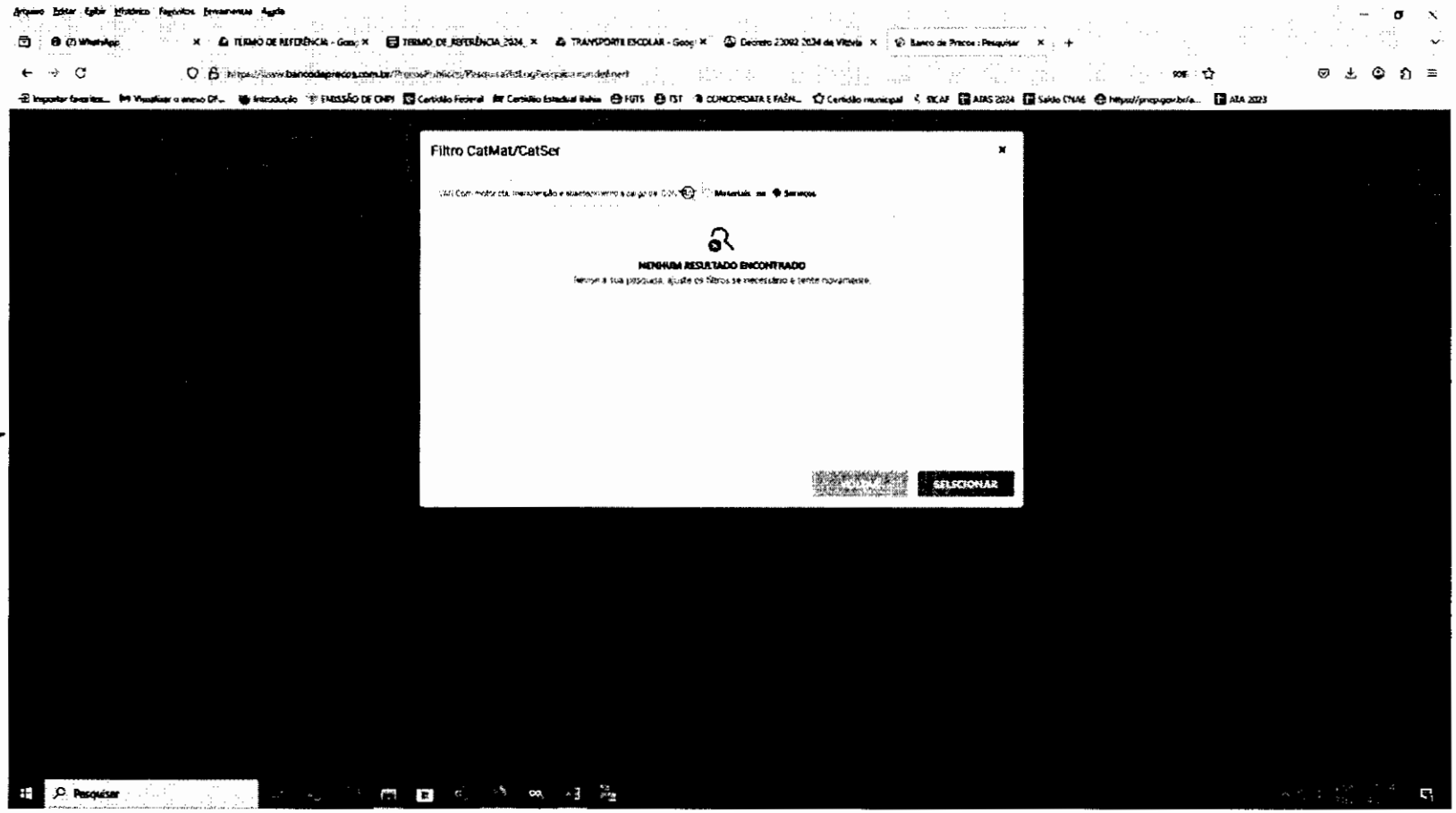
Para orçamentação do objeto a ser contratado, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através do e-mail, datado de 27 de janeiro, mas não obtivemos respostas suficientes. Assim, novas consultas foram realizadas em e 06 de fevereiro do corrente ano aos fornecedores também por e-mail, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação de empresa especializada no transporte de passageiros (alunos, professores e demais servidores).

Ademais, foram feitas tentativas de pesquisa de preços no sistema de Banco de Preços e Painel de preços com o mesmo descritivo e não foram encontrados os objetos conforme segue anexo.

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Mat. 14727-9
Núcleo de Compras – SMED

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04926-8

202



Luciana Rocha da França
Mat. 01-34926-8
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

203

Elbert Cleber de Souteira Monteiro
Mat.

Importar favoritos... Visualizar o anexo DF... Introdução EMISSÃO DE CNPJ Certidão Federal Certidão Estadual Bahia FGTS TST CONCORDATA E FAÊN... Certidão municipal SICAF ATAS 2024 Saldo CNAE https://pncp.gov.br/a... ATA 2023

Filtro CatMat/CatSer

ÔNIBUS RODOVIÁRIO Com motorista, manutenção e abastecimento d... Materiais ou Serviços

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

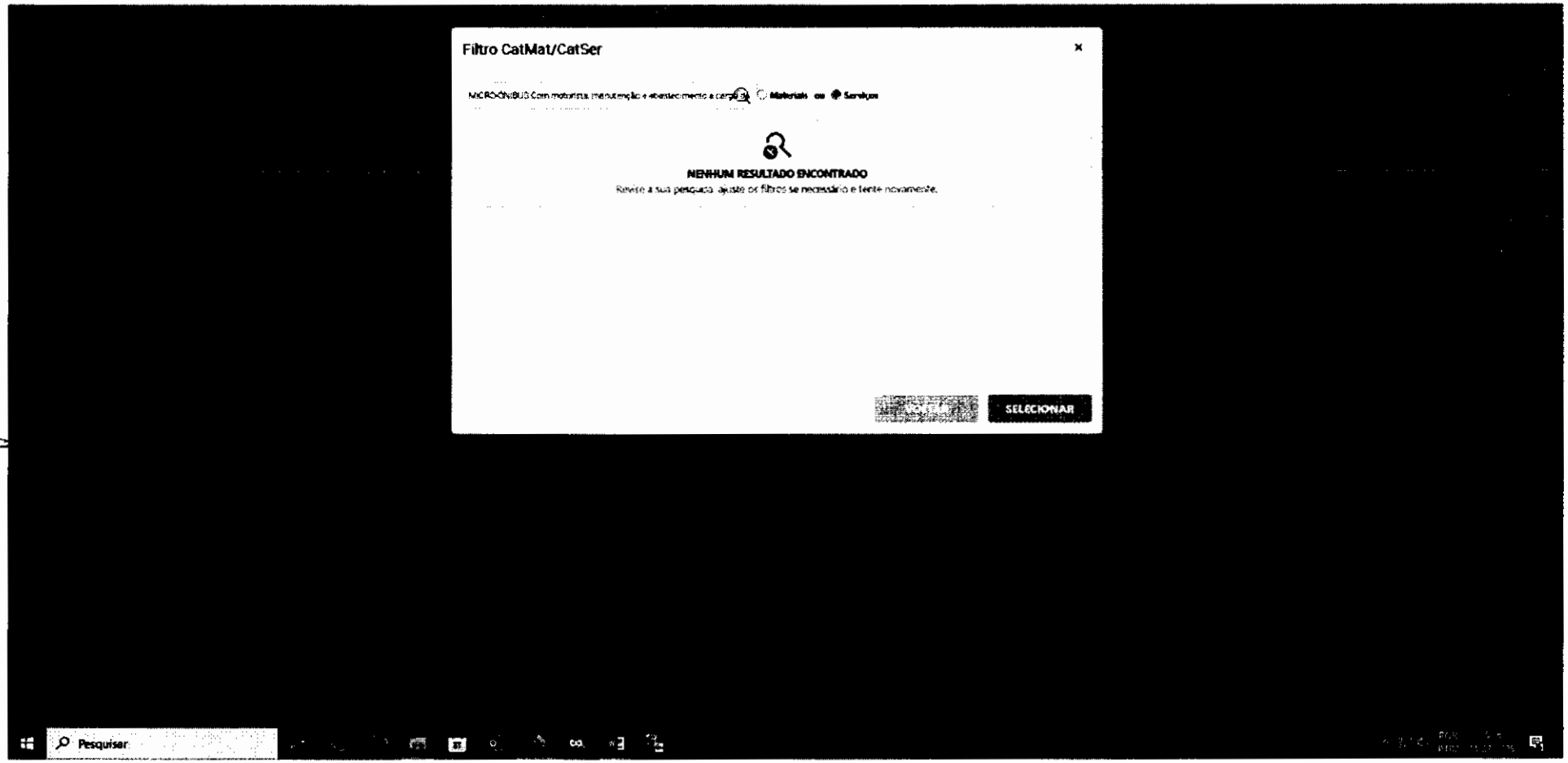
VOLTAR SELECIONAR

Pesquisar

Luciana Moreira da França
Matrícula [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Lucian Cesar Pereira Monteiro
Mat. 0277-9

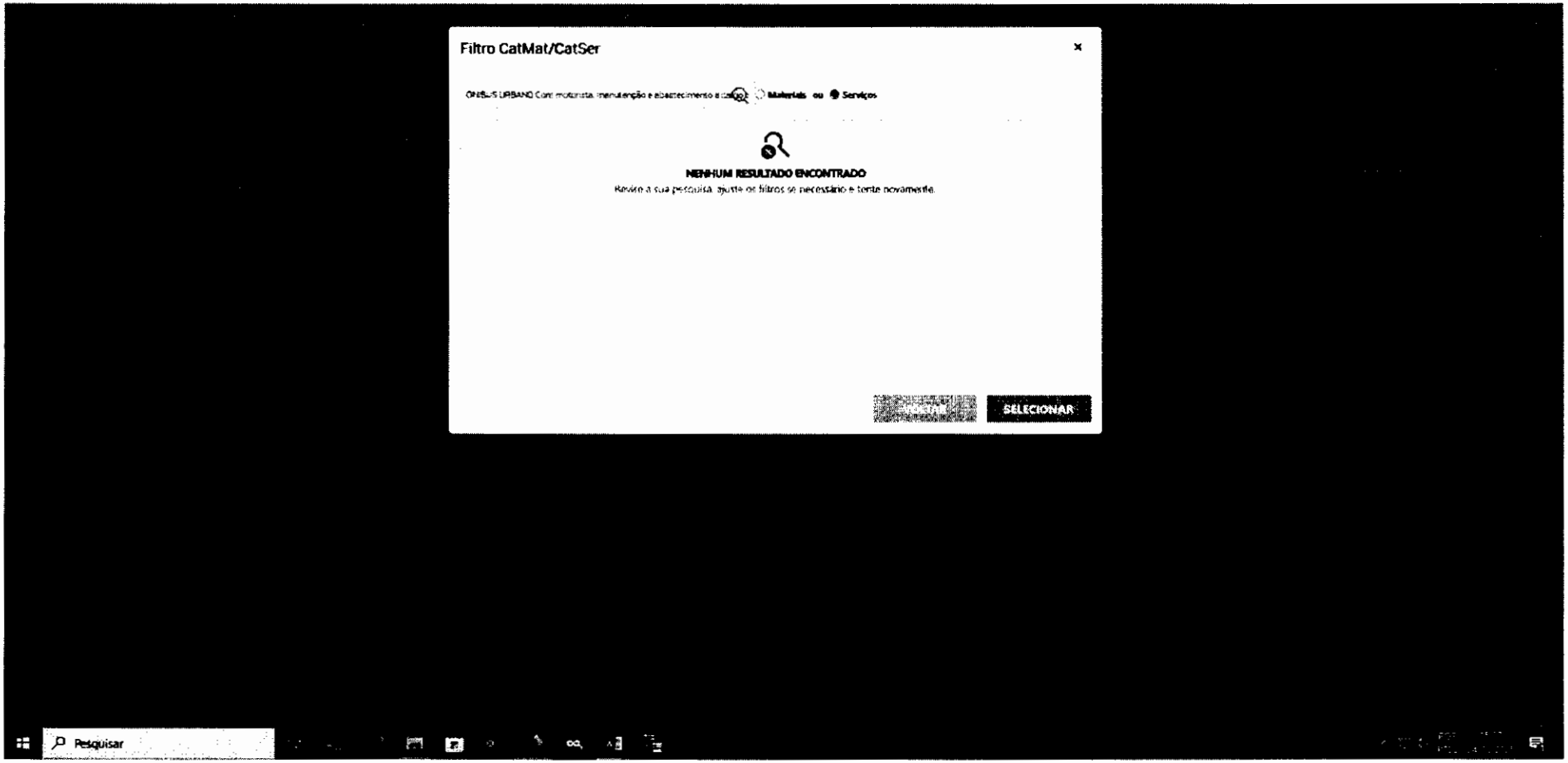


Luciana Cabral da França
Mat. 0
Equipe de Apoio

205

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Eliart Costa Carvalho Monteiro
Mat. 01-22179



Luciana Rocha da França
Mat. 01-54926-8
Fiscal de Apoio

206

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.130,14	**R$ 4,70**	**R$ 2**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Ano da Compra

KILÔMETRO RODADO 2024

Quantidade total de registros: 232

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00020	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES		KILÔMETRO RODADO	13.000	R$2	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90022/2024	00001	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES		KILÔMETRO RODADO	450.000	R$2,60	CIDADE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	19/06/2024
90007/2024	00022	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES		KILÔMETRO RODADO	30.000	R$2.73	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90025/2024	00001	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES		KILÔMETRO RODADO	220.000	R$2,99	PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	16/04/2024
90007/2024	00018	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES		KILÔMETRO RODADO	13.000	R$2,99	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024

Luciana [illegible] França
Mat. [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Elbert Cipher da Cartena Monteiro
Mat. [illegible]-4

90007/2024	00007	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILOMETRO RODADO	19.000	R$2,99	53.811.770 ALTAIR ROSA DE ALMEIDA MARTINS JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00013	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	14.000	R$3	53.811.770 ALTAIR ROSA DE ALMEIDA MARTINS JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00008	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	10.000	R$3,10	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00019	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	13.000	R$3,19	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00010	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	17.000	R$3,19	GARCIA AUTOLOCADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00015	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	10.000	R$3,20	GARCIA AUTOLOCADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00024	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	20.000	R$3,30	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90038/2024	00002	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	252.000	R$3,50	COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE B HTE LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254423 - INSTITUTO RENE RACHOU	11/04/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	8.064	R$3,50	TAXICORP LTDA	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO	364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	15/07/2024
90007/2024	00007	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,60	SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	19/07/2024
90007/2024	00011	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	10.000	R$3,62	LUCIA HELENA GARCIA VENIAL 56996098734	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024

LUCIENE [illegible] França
Matrícula [illegible]
Equipe de Apoio

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Albert Cleber de Santana Monteiro
Matrícula 4727-9

90007/2024	00017	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	15.000	R$3,69	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00021	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	8.000	R$3,74	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90015/2024	00014	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	24.000	R$3,75	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00013	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,75	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90007/2024	00023	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	15.000	R$3,84	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90015/2024	00012	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,85	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90007/2024	00001	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	8.000	R$3,85	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90007/2024	00002	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	8.000	R$3,85	CONSTRUTORA FUTURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90023/2024	00003	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	170.000	R$3,87	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC	988387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC	13/08/2024
90007/2024	00014	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	8.000	R$3,88	PAULO S. Z. LOPES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ	13/12/2024
90015/2024	00010	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024

Luciana Ribeiro da França
Mat. 01/04928-8

209

Gilbert Cleiser de Freitas Monteiro
Mat. 01/[illegible]27-9

Visto
Gicele Pereira de Sousa

90015/2024	00026	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00011	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00009	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00025	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00005	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00015	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00024	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00008	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00006	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00007	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024

Luciana Rodrigues França
Mat. 0000004
Equipe de Apoio

Albert Cicero de Santana Monteiro
Mat. 0000174-4

Gicele Pereira de Sousa
Visto

240

90015/2024	00016	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00004	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,90	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
91018/2024	00001	Pregão	24210	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	25.872	R$3,94	R A MARTINS RAMOS LTDA	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	16/07/2024
90015/2024	00061	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00047	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00034	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00067	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00044	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00066	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00041	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024

Luciana Rodrigues Dutra
Mat. [illegible]
Estado de Apoio

Elbert Cicher de Santana Monteiro
Mat. [illegible] 121-9

90015/2024	00017	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00023	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024
90015/2024	00036	Pregão	24198	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES	KILÔMETRO RODADO	18.000	R$3,95	ELETROSEC SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	03/07/2024

Luciana Rocha França
Mat.
Equipe de Apoio

Silbert Cleber de Santana Monteiro
Mat.

Gicele Pereira de Sousa
Vista

242

Gicele Pereira de Sousa
Viste

EDITAL

[redacted]

MODALIDADE:
[redacted]

[redacted]

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
[redacted]

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Nogueira da França
Mat. 01004926-8
Equipe de Apoio

213

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

FIQUE ATENTO!



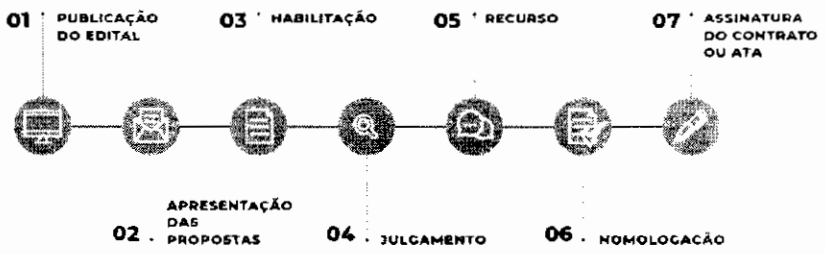
MANUAL

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.
Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

JORNADA DO LICITANTE



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

254

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

[illegible]:	FORMA DE SELEÇÃO: Menor preço global por Lote
[illegible]:	MODO DE DISPUTA: Aberto
[illegible]:	CRITÉRIO DAS FASES: Rito Procedimental Comum
[illegible]:	PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: Até o dia 03/04/2025
[illegible]:	EQUIPE DE APOIO: Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".





Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

Luciana Rosa da França
Mat. 01004926-8
Equipe de Apoio

215

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas



Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO.**

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!
O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

[redacted]	IPCA

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

216

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS







Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

217

Gicele Pereira de Sousa
Visto

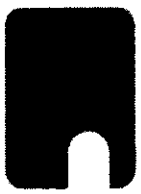
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

COMPRA CONQUISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO



Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77)3424-8515/8516

Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600

Luciana Rosa de França
Mat. 01.[illegible]-8
Equipe de Apoio

218

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de abril de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

219

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025

1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitoria da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.

2.1.1 O transporte será realizado a partir de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, com o retorno até os pontos de referência combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo II.

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Especificação	Quant. de veículo	Percurso Médio Mensal - PMM	Percurso Médio anual - PMA	Valor por KM	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN.	31	2.500	930.000	13,87	12.899.100,00
	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO.	6	2.500	180.000	19,82	4.105.800,00
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	11	2.500	330.000	17,49	5.784.900,00
TOTAL							**R$ 22.789.800,00**
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO.	35	1.800	756.000	20,48	R$ 16.972.200,00
						Total	**R$ 16.972.200,00**
						Total	**R$ 39.762.000,00**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Constituição Federal dispõs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos

fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

3.1.1 No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.

3.1.2 Destaca-se também que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova legislação altera a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.

Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

O transporte é uma ferramenta essencial para garantir que os professores consigam chegar às escolas, principalmente nas zonas rurais, onde o deslocamento pode ser mais difícil. O direito à educação de qualidade inclui não só a oferta de ensino aos alunos, mas também as condições adequadas de trabalho para os professores.

Luciana Rosa da França
Mat. 01/0426-8
Equipe de Apoio

Diante do exposto, o Município de Vitoria da Conquista se compromete com a realização do transporte dos alunos e dos profissionais da educação básica da rede de ensino do município viabilizando os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Vale salientar que, a falta do serviço acarreta, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

O Município tem uma demanda diária de transporte, da zona urbana para a zona rural, de cerca de 570 servidores, entre professores, pedagogos e demais profissionais da educação.

Vale salientar que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.

Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar os profissionais da educação básica da rede de ensino do Município de Vitoria da Conquista.

3.2 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE LOTES

3.2.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte para atender as demandas de alunos, professores e atividades administrativas. Diferentemente dos contratos anteriores, que eram realizados por rota e operador, este processo será dividido em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.

A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento; a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos; e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por contrato, o que dificulta o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das mesmas e, por consequência, eleva os custos operacionais.

O novo modelo licitatório, estruturado por lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a consolidação dos contratos em lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos.

Em síntese, a reorganização proposta visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino. A separação em dois lotes e a previsão de frota reserva garantem uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

220

3.2.2. Para justificar a divisão da licitação de transporte escolar em dois lotes, sendo um para alunos da zona urbana e outro para transporte de professores e atividades administrativas, têm-se os seguintes argumentos:

a Atendimento às Necessidades Específicas: A divisão em lotes permite que as necessidades dos alunos da zona rural sejam atendidas de forma mais eficaz. O transporte escolar na zona rural pode exigir, entre outras especificidades, veículos adaptados e rotas diferentes.

b Promoção da Competitividade: Ao dividir a licitação, cria-se um ambiente mais competitivo, onde empresas de diferentes portes podem participar. Isso não apenas aumenta a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública.

c Acessibilidade e Inclusão: A divisão em lotes pode garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso a um transporte escolar adequado e seguro. Isso é especialmente importante para os alunos da zona rural, que podem enfrentar desafios adicionais para chegar à escola

d. Eficiência na Gestão: A segmentação da licitação permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade.

e. Abrangência Geográfica: O transporte escolar abrange diferentes regiões, e a divisão em lotes permutira uma melhor distribuição dos veículos e rotas, garantindo que áreas mais distantes ou com características específicas de tráfego sejam atendidas de forma adequada.

f. Eficiência Operacional: A divisão em dois lotes permitirá uma melhor coordenação logística, facilitando a programação das rotas e a alocação de veículos dentro do lote, resultando em um serviço mais eficiente e pontual, tendo em vista que tal divisão considerou tanto a natureza da prestação dos serviços (transporte de alunos, profissionais da educação e professores) quanto o tipo de veículo utilizado (micro-ônibus e ônibus).

g Redução de custos: A divisão em dois lotes possibilita que a administração pública realize uma análise mais detalhada das propostas, favorecendo a competitividade e permitindo que o orçamento seja otimizado, permitindo uma melhor alocação de recursos

h Gestão e Fiscalização: A divisão em dois lotes facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, pois cada lote terá um responsável específico. Isso torna a execução dos contratos mais eficiente e a supervisão mais rigorosa, permitindo uma gestão mais eficaz e a identificação de eventuais falhas ou necessidades de ajustes de forma mais rápida e precisa Com menos lotes, a fiscalização se torna mais simples e direta. Os órgãos responsáveis podem concentrar seus esforços em um número menor de contratos, tornando o acompanhamento da qualidade do serviço mais eficaz.

i Facilidade de Monitoramento: Com menos contratos a serem geridos, a administração pública pode monitorar o desempenho dos fornecedores de forma mais eficaz, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o esperado.

j Diversificação e Segurança no Atendimento: A divisão em apenas dois lotes pode proporcionar maior segurança no atendimento, pois permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Se houver algum problema na execução do serviço, como falhas técnicas ou indisponibilidade de veículos, é possível realocar veículos de outras linhas para garantir que o serviço continue funcionando sem interrupções. Essa estratégia minimiza riscos e pode aumentar a eficiência operacional, além de assegurar um atendimento mais ágil e confiável para os usuários.

Com base nas considerações acima, fica entendido que a divisão do processo licitatório em dois lotes é a melhor alternativa para alcançar os objetivos pretendidos, garantindo qualidade, eficiência e economia na contratação, atendendo de forma abrangente e eficaz todas as demandas do serviço.

Gicele Pereira de Sousa
6
Visto

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico e será regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2973/2025, com suas respectivas alterações, do Decreto Municipal nº 23.092/2024 e demais legislações aplicáveis

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços

5.1.1 O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções.

5.1.2 A Lei 14.133, publicada em 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

5.1.3 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração Pública

5.1.4 O registro de preços baseia-se em critérios de eficiência, economia e flexibilidade para atender demandas públicas que podem variar ao longo do tempo. Por meio da ata de registro de preços, os fornecedores ficam previamente habilitados, e os itens já possuem valores definidos. Assim, a administração pública pode atender as suas demandas com maior agilidade

6. DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE).

6.2 O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Medio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Medio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

7. DA FROTA EXIGIDA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. Visando a qualidade dos serviços prestados e em conformidade com o inciso I e II, artigo 26 do Decreto Municipal nº 23.092/2024, os veículos a serem utilizados ao longo da contratação devem ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus, e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van.

7.2 Quando do início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos necessários para a prestação dos serviços nas seguintes condições:

7.2.1. Em até 2 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço;

7.2.2 Caso a CONTRATADA não disponha de imediato dos veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados, considerando a necessidade e o interesse público, será disponibilizado à contratada o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de todos os veículos

7.3. Também são requisitos mínimos relacionados às características dos veículos a serem utilizados na prestação de serviços de transporte

7.3.1 Tacógrafo, podendo evoluir para o tacógrafo eletrônico digital;

7.3.2 Todos os veículos que integram a frota da contratada serão registrados no Cadastro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, no sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) mantido pelo FNDE, após vistorias regulares anuais e quando de sua inserção na frota, devendo ainda, atender a condição de estarem vinculados com exclusividade à operação dos serviços no Sistema de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

7.4. Toda e qualquer inclusão, baixa ou substituição de veículo da frota será obrigatoriamente aprovada pela Coordenação de Transporte Escolar.

7.4.1 A documentação do(s) veículo(s) vinculados à execução dos serviços, deverá estar regular durante todo o período contratual.

7.4.2 A CONTRATADA, ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a SMED avaliar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente, bem como as exigências deste projeto.

7.5 A CONTRATADA deverá apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza, inclusive quanto a higienização veicular

7.6 Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	**31**	**3**
MICROÔNIBUS	**11**	**2**
ÔNIBUS	**35**	**3**
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**6**	**1**

Luciana Rocha da França
Mat. 41.[illegible]26-8
Equipe de Apoio

7.7 São características técnicas dos veículos:

TIPO DO VEICULO	ESPECIFICAÇÕES
VAN	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Van ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
MICRO-ÔNIBUS	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada
ÔNIBUS URBANO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

8. DA GARAGEM

8.1.Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo da Concessão, instalações de garagem(ns), própria(s) ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços de transporte

8.2 A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno. Será permitida a utilização de imóvel cedi

221

alugados(s) para instalação da(s) garagem(ns) e/ou de eventual(is) patio(s) de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente documento e nas seguintes condições:

a. Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imovel locado.

b. Apresentar a planta do imovel locado.

8.3 Os acessos de garagem ou patio ao sistema viario devem ser projetados de forma a garantir segurança a circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de trafego. Em hipotese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias publicas. A localização da garagem e/ou patio deverá atender as determinações municipal em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo. A area do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

8.4 No momento da licitação, juntamente com a Proposta de Preços, a Contratada deverá apresentar uma declaração confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contara com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

9. DOS VALORES E DO PAGAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se a presente contratação um custo total de **R$ 39.762.000,00 (Trinta nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais)**, cujas despesas serão custeadas por recursos proprios e outros oriundos de transferências obrigatorias ou voluntárias da União ou do Estado da Bahia.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a massa quilometrica mensal, concomitante a emissão da Nota-Fiscal, obrigando-se a fazer remessa de todo processo à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATANTE procederá com os trâmites internos, promovendo o pagamento, contados da data da entrega da respectiva nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: insumos, mão de obra qualificada, impostos, taxas etc.

9.4 O pagamento será efetivado após conferência e anuência, pela Coordenação de Transporte, financeiro e tesouraria, dos documentos que compõem o processo para pagamento.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsavel ou substituto tributario;

9.7 Contratada deverá apresentar mensalmente os documentos fiscais competentes, e qualquer erro ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento ate que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.7.1 Não documentos fiscais e trabalhistas a serem obrigatoriamente apresentados:

9.7.1.1 Certidão de regularidade junto ao FGTS.

9.7.1.2 Certidão negativa de debitos federais;

9.7.1.3 Certidão negativa de debitos estaduais e municipais;

9.7.1.4 Certidão negativa de debitos trabalhistas.

9.7.1.5 Guia de recolhimento FGTS, individualizado por trabalhador.

9.7.1.6 Guia de recolhimento INSS, individualizado por trabalhador.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

9.8 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia util subsequente.

9.9 O preço aqui pactuado será fixo e irreajustavel, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisivel ou superveniente, devidamente comprovado junto a CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilibrio econômico-financeiro do contrato.

9.10 Os preços são fixos e irreajustaveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após cada ano, aplicando-se o indice IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.10.2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.10.3 no caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memoria de calculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10.4 Nas aferições finais, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.10.5 Caso o indice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Rubrica Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

10.1.1 Fontes orçamentarias para o transporte dos professores: 15001001, 15410000, 15500000.

10.1.2 Fontes orçamentarias para o transporte dos alunos: 15001001, 15410000, 15430000, 15500000, 15530000.

11. DA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

11.1 Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido a vistoria tecnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição, e/ou entrega. A Inspeção Tecnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuarios.

11.1.1 Podera a CONTRATADA apresentar à epoca da contratação, laudo de vistoria realizado juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) da Bahia ou uma de suas credenciadas.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Cronotacografo dos veículos contratados, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 105, II e Resolução CONTRAN nº 406/2012.

12. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda

13.1.1 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diario mais custo fixo, km mensal, valor unitario do Km, e o valor mensal do Km.

13.2 Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas normas que regem o Contrato e em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

13.3 Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segura-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no termo de referência.

13.4 Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo.

13.5 Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possiveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular, deverão estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato.

Luciana Rocha França
Mat. 0[illegible]
Equipe de Apoio

13.6 Empregar pessoal devidamente qualificado e devidamente capacitado para o exercício das suas funções.

13.7 Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituido, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatorios, no prazo maximo de ate 24h (vinte e quatro horas) e comunicar oficial a Coordenação de transporte.

13.8 Manter vinculo empregaticio com os seus empregados, sendo responsavel pelo pagamento de salarios e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciarias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vinculo empregaticio entre seus empregados e o Municipio de Vitoria da Conquista - BA.

13.8.1 Apresentar, mensalmente, os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciarios individualizados, no prazo de ate 05 (cinco) dias após a data prevista para o efetivo recolhimento.

13.9 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive as concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciarias, que quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED para consulta.

13.10 Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Municipio de Vitoria da Conquista, por intermedio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, caso solicitado, sujeitar-se a fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente as reclamações formuladas.

13.11 Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO.

13.12 Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO do contrato para a execução de serviços.

13.13 Comunicar por escrito a Contratante todas as ocorrências que possam vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessarios;

13.14 Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

13.15 Entregar copia da documentação regular (CRLV, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação ou segundo requisição do fiscal do contrato.

13.16 Preencher e entregar Relatorio de acompanhamento de prestação de serviço de transporte escolar, que deste a quilometragem percorrida, o horario, data e local da prestação do serviço, devendo ser preenchida diariamente e entregue na Coordenação de Transporte, por ocasião no processo de pagamento.

13.17 Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos niveis de velocidade nas vias e rotas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomara as providências necessarias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações.

13.18 Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de ate 02 (duas horas), após a constatação do fato providenciando imediatamente meios compativeis para complementação do traslado interrompido.

222

13.19 Comunicar imediatamente todo e qualquer enguiço ou pane a Coordenação de Transporte.

13.20 Caso a contratada não realize a substituição do veículo dentro do prazo estipulado, poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.21 Para cada dia letivo em que o serviço de transporte escolar estiver indisponível, será descontado 10% do valor total do contrato referente aquele mês, considerando o total de dias letivos programados no calendário escolar, até que a situação seja regularizada.

13.22 Além disso, o contratante terá o direito de exigir a devolução proporcional do valor pago, correspondente ao período em que o transporte escolar não foi prestado, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser cabíveis, garantindo assim o direito à educação e ao cumprimento da carga horária estabelecida;

13.23 A contratada fica ciente de que a não substituição do veículo, resultando na interrupção do transporte escolar, poderá acarretar em descumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela legislação vigente, situação que será considerada para possíveis rescisões contratuais e outras penalidades previstas em lei;

13.24 Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

13.25 Só será permitido o contrato de comodato, em caso de necessidade de manutenção de veículo, por um período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que seja com prévia e expressa autorização do Fiscal do Contrato, assim como deverá ser observado todas as exigências previstas no presente Termo de Referência e no contrato a ser assinado.

13.26 Responder civil e criminalmente contra danos ocasionados a terceiros por culpa da contratada.

13.27 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta.

13.28 Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral, especialmente motor, câmbio, freios e sistema elétrico.

13.28.1 A CONTRATADA deverá manter o Plano de Manutenção preventiva, em dias, dentro das convenções do fabricante ou da cultura de manutenção da empresa e apresentar à Coordenação de transporte.

13.28.2 Por conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Plano de Manutenção Preventiva do(s) veículo(s) quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.29 Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes.

13.30 Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento.

13.31 Reparar o veículo, ou substitui-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo no prazo previsto no item 12.18

13.32 Observar, advertir, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

13.33 Submeter o veículo a vistoria da Secretaria Municipal de Educação ou apresentar laudo de vistoria, conforme indicado no item 10.1, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE.

13.34 Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos.

13.35 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas a execução dos serviços, como combustível manutenção e reparo do veículo, remuneração dos trabalhadores, encargos e indenizações trabalhistas

13.36 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

13.37 A CONTRATADA deverá observar as especificações dos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital.

13.38 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

13.39 A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de execução de viagens e de km (quilometragem), inclusive com expedição de relatórios baseados em dados coletados do GPS dos veículos, entregue mensalmente juntamente com os documentos anexo a Nota Fiscal.

13.40 Os relatórios diários serão feitos da seguinte forma

13.41 A partir do Relatório Diário a CONTRATANTE irá fiscalizar as quilometragens apresentadas, e não irá considerar e nem remunerar a quilometragem morta (saída e chegada na garagem até o ponto de saída e ponto final), medida toda vez que e realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação.

13.42 O Município fará fiscalização da quilometragem percorrida;

13.43 A CONTRATADA deverá cumprir todos os horários das viagens;

13.44 A CONTRATADA deverá manter os padrões de limpeza interna dos veículos que devem ser assegurados durante a operação.

13.45 Nos casos de irregularidades, a CONTRATADA deverá atuar de imediato, sem comprometer a programação horária;

13.46 Em caso de mal súbito de usuários no interior do veículo, o motorista deverá proceder com a interrupção da viagem, acionar imediatamente o respectivo socorro, e posteriormente, informar a Coordenação de Transporte

13.47 Permitir aos agentes de fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços.

Cicele Pereira de Souza
Visto

13.48 Manter os funcionários devidamente fardados, de forma padronizada, e com crachá de identificação.

13.49 Em eventual divergência entre a quilometragem aferida do relatório diário preenchido manualmente e o relatório gerado a partir dos dados de GPS, prevalecerá aquele com menor quilometragem.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2 Prejuízos causados a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

14.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

14.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato

14.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

14.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

14.6 No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21

14.7 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a Contratada, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA 40 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br Concorrência nº 003/2025 Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitoria da Conquista – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

14.8 A garantia será considerada extinta

Luciana Rosa da França
Mat. 01/0926-8
Equipe de Apoio

14.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.8.2 após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório.

14.8.3 O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

14.9 A PMVC não executara a garantia nas seguintes hipóteses:

14.9.1 Caso fortuito ou força maior;

14.9.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais. 14.9.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração

14.9.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

14.10 não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

14.11 Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 – SLTI/MPOG (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoesnormativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado.

15.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.5 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de transporte escolar conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica

223

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível, tendo validade de emissão, os três últimos anos;

16.2 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

16.2.1 Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

16.2.2 Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

16.2.3 Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

16.2.4 Dados do emissor do atestado: nome e contato;

16.2.5 Local, data de emissão e assinatura do emissor.

16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.4 A arrematante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.5 A Arrematante deverá ainda apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado neste Termo de Referência.

16.6 Para cumprimento do objeto do certame, a licitante deverá comprovar experiência, de no mínimo, 02 (anos) anos na execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 Habilitação jurídica:

17.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

17.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor;

17.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 Qualificação Econômico-Financeira:

17.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

17.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial já exigível nos termos do Código Civil, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Gicele Pereira de Sousa
VISTO

I - **Liquidez Geral (LG)**= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - **Solvência Geral (SG)**= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - **Liquidez Corrente (LC)**= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

17.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

17.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

17.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

17.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.4.7 Ao participar deste certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito**.

17.4.7.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

17.4.7.2 Que não incorre nos impedimentos para contratação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4.7.3 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

17.4.7.4 Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 Os participantes ficam OBRIGADOS a anexar junto a Proposta de Preço a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme ANEXO I, em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, e-mail transporte.smed@pmvc.ba.gov.br;

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

19.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Luciana Rosa da França
Mat. 01[illegible]-8
Equipe de Apoio

824

19.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

19.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.18 O gestor do contrato emitirá documento (ficha técnica) comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

19.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

19.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato.

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

20.1.5 Cometer fraude fiscal.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções.

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

20.2.2 Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

20.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto.

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração,

20.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 As sanções previstas na forma anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

20.4 Também ficam sujeitas as penalidades do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

20.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1 Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja,

21.2 Comutativamente à apresentação da proposta de preços, o licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade dos veículos solicitados na execução do contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a Emissão de Ordem – OS;

21.3 O responsável técnico por este processo será o servidor Alex Santos Teixeira, inscrito na matrícula nº 30588-0, ou outro servidor designado pela Coordenação de Transporte cujo o telefone para contato e o (77) 3429 7750, disponível para atendimento em horário comercial

21.4 A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas aos serviços, às empresas interessadas em participar da licitação poderão fazer rigorosa vistoria nos possíveis locais onde serão executados os serviços através de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Após a vistoria, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo III e IV do Termo de Referência (Modelo do Termo de Vistoria e Renúncia ao Termo de Vistoria), em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21. O licitante examinará algumas das áreas e tomará ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

21.5 A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, com o responsável técnico ou outra pessoa nomeada da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 3429 7750, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública

21.6 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Vitória da Conquista - BA, 25 de março de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretario Municipal de Educação

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/CPF:*	
Endereço	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
[redacted]		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04826-8

225

CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
PNEUS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo medio de um pneu 0km		
Custo medio da recapagem do pneu	-	-
Vida util media pneu		
Numero maximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)	-	-
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessorios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		

Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacografo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

PNEUS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo medio de um pneu 0km		
Custo medio da recapagem do pneu		
Vida util media pneu		
Numero maximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessorios/km		
Custo Lubrificação/km		

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacografo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva tecnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

PNEUS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo medio de um pneu 0km		
Custo medio da recapagem do pneu		
Vida util media pneu		
Numero maximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentado**	**Não pavimentado**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessorios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS ROTEIROS

Os detalhes do roteiros dos veículos licitados neste Termo de Referência, assim como o Modelo de Planilhas de Composição de Custos encontram-se disponíveis no link: https://vitoriadaconquista.ba.gov.br/licitacoes

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, CEP _____, representada pelo Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, visitou o local a ser executados os serviços objeto do presente processo licitatório, constatou as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem contratados e recebeu as informações pertinentes, estando de acordo com as disposições do Edital.

Vitoria da Conquista - BA, _____

_____
Representante da SMED

Eliciana Rocha da França
Mat. 01
Equipe de Apoio

226

ANEXO IV

MODELO DE RENÚNCIA AO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____, representada pelo Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, não participou da visita técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as exigências/necessidades/garantias que vincularem o Plano de Trabalho que será apresentado na licitação _____

Vitoria da Conquista - BA, _____

_____

Representante da SMED

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Luciana Rosa da França
Mat. 01-03028-8
Equipe de Apoio

227

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX.XXX/2024
Pregão Eletrônico nº: XXXXXX
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)
Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XXXXXX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R$	Valor Total R$
xxxx	xxxx							

Valor Total =>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

EMPRESA FORNECEDORA:

CNPJ: **RAZÃO SOCIAL:**

ENDEREÇO:

CIDADE: **UF:** **CEP:**

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

RG **Nº**
ÓRGÃO **EXPEDIDOR/UF:** **CPF Nº**

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Gicele Pereira de Sores

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone (77) 3424-8521 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
nucleosrp semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.
6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.
6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:
I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,
II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;
III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.
6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.
6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , a partir de, ____/___/20___ tendo validade até ___/___/20___, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

XXXXXX

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXX

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. [redacted]X

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

(1) Emitir em papel que identifique o licitante.

(2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou "conforme o Termo de Referência do edital", ou dizeres semelhantes.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo:

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 03 de abril de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

À Procuradoria Geral do Município - PGM

Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confeccção da minuta de contrato, considerando a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 23.458/2024.

LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO HOJE
03/04/25 às 16:23
Procuradoria Geral/PMVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

PARECER JURÍDICO Nº 73/2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03157/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: *CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI*
EMENTA: *DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.*

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de transporte escolar com veículos automotores, conforme especificado no Termo de Referência às **fls. 140/184.**

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

1) CI nº 040/2025 – COORD. TRANSPORTE/SMED - **(fls. 01-02);**
2) CI nº 41/2025- Compras/ SMED – (fls. 03/04);
3) Protocolo – 03157/2025 (fls. 05/06);
4) Solicitação de fonte (fls. 07);
5) Pedido de compra (fls. 08);
6) Planilha de composição (fls. 09)
7) Relatório de composição (fls. 10/12);
8) Detalhamento de rotas (fl. 13);
9) Cotações (fls. 14/58);
10) Estudo Técnico Preliminar (fls. 59/73);
11) Termo de referência (fls. 74/122);

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

12)Protocolo (fl. 123);
13)Aviso de Intenção de Registro de Preço (fls. 124/126);
14)Solicitação e autorização para abertura do processo Licitatório (fls. 127/128);
15)Protocolo – 03157 (fl. 129);
16)Decretos nomeação (fls. 130/132);
17) Solicitação de regularização do processo e resposta (fls. 133/137);
18)Pedido de compra e planilha de análise (fls. 138/139);
19)Termo de referência (fls. 140/184);
20)Estudo Técnico Preliminar (fls. 185/199);
21)Solicitação de fonte (fl. 200);
22)Declaração de conformidade de pesquisa de preços (fls. 201/2012);
23)Edital (fls. 213/231);
24)Protocolo de encaminhamento (fl. 232)

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das **fls. 01-232**.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*

234

Cicele Pereira de Sousa
Visto

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de **R$ 39.762.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais)** e o órgão assessorado não declarou que o serviço a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação **(fl. 128)**, o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.**

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Elicele Pereira de Sousa Visto

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

A **Lei nº 14.133, de 2021**, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 da referida lei** e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no **caput do art. 18**.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;***

IV - o ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

Gicele Pereira de Sousa Visto

V - a elaboração do ***edital*** *de licitação;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

VIII - a ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*

IX - a ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio****;*

X - a ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

XI - a motivação sobre o ***momento da divulgação do orçamento da licitação****, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)*

O **artigo 18 da Lei 14.133/2021** é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (**artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021**).

237

Gicela Pereira de Sousa
Visto

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente não informou e não justificou tal item.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021**, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*

238

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Gicele Pereira de Sousa Visto

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII**, acima, conforme expressamente exigido pelo **§2º da referida norma.**

Quando não contemplar os demais elementos previstos no **art. 18, §1º**, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Gicele Pereira de Sousa Visto

No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP, fls. 185/199.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no **art. 18, I e §1º, I da NLLC**, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o **art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022**, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu **inciso III**, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no **inciso V**.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Estudo Técnico Preliminar, fls. 185/199.

240

Definição do Objeto

Gicele Pereira de Sousa Visto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante não informou e nem justificou o afastamento da necessidade de padronização. → TR

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam

241

mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através do item 06 do termo de referência sob a alegação de que " o número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados as matrículas de 2024".

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***

242

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Gicele Pereira de Sousa Visto

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 47, inciso II e §1, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
*II - **do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

Como critério conceitual, o **artigo 87 do Código Civil** preceitua: *"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."*

243

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerados indivisíveis, que deve ser esclarecido pelo órgão.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens/grupos isolados e a não contratação de outros.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de vários roteiros em dois lotes a depender do veículo a ser utilizado, o que, em tese, poderiam ser divisíveis, tendo a agregação sido justificada no item 12 do ETP **(fls. 194/196)**, sob a alegação: " Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos", ocorre, porém que o termo de referência fez a divisão dos lotes pelo tipo de veículo, sendo citado no item 2.2 que se trata de prestação de serviço com veículo automotor para transporte escolar, nesse sentido recomenda-se que haja consenso de informações entre os documentos apresentados.

Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na **Súmula TCU nº 247**:

> *"**É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com*

242

> *relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os bens a serem adquiridos, **devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição**. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, conforme Acórdão TCU nº 1972/2018-Plenário (Rel. Min, Augusto Sherman, 22/08/2018):

Gicele Pereira de Sousa Visto

> *"30. [...] Além disso, mesmo nas respostas às oitivas, constata-se não haverem sido apresentadas razões de ordem técnica para não se realizar o parcelamento do objeto, apenas sendo explicitados* ***motivos de cunho gerencial, relacionados, principalmente, com eventuais dificuldades que poderiam surgir na apuração de responsabilidades de prestadores distintos.***
>
> *(...)*
>
> *32. Com efeito, forçoso reconhecer que sempre que existente algum grau de integração entre serviços, tal como no objeto em questão, a possibilidade de surgimento de tais dificuldades, como regra, estará presente. Contudo,* ***a simples possibilidade de ocorrerem tais problemas, por si só, não pode servir de fundamento para contrariar-se a regra legal de priorizar-se o parcelamento do objeto,*** *em especial considerando que os níveis de integração podem variar de um caso para outro, bem como tendo em conta a viabilidade de, em várias hipóteses, serem implementados parâmetros e controles que viabilizem o adequado funcionamento conjunto das prestações ou, se for o caso, a devida identificação de responsabilidades.*
>
> *33. De todo modo, considero que* ***qualquer grau de aglutinação do objeto que se pretenda, em função de constituir exceção à regra legal do parcelamento, deverá ser prévia e tecnicamente justificado.***
>
> *34. As circunstâncias evidenciadas nesta Representação, aliás, sinalizam que a forma de proceder do Crea/MG, com a aglutinação de todos os serviços em questão em um só objeto,* ***pode estar viabilizando que uma só empresa se eternize como a única prestadora possível.*** *" (Grifado)*

245

No caso concreto, observa-se que a aglutinação em dois lotes de vários roteiros poderá viabilizar que poucas empresas participem do processo licitatório, restringindo o caráter competitivo do processo licitatório em afronta ao quanto previsto no art. 9, I, a da Lei 14.133/21, in verbis:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativa (grifei)**

Tal argumento resta corroborado pela previsão constante no item 16.5 do termo de referência, haja vista a exigência de frota mínima para o cumprimento do objeto contratado o que acarretará em limitação da licitação em questão, haja vista que somente as grandes empresas conseguirão participar do certame, restringindo o caráter competitivo, tendo em vista a limitação da licitação para dois lotes.

Em tempo, a Orientação Técnica nº 07 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) estabelece diretrizes importantes para a licitação do transporte escolar, visando garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados. Um dos pontos destacados nessa orientação é a necessidade de que a licitação para o transporte escolar seja realizada por rota, e não por lotes ou de forma global.

A escolha do modelo de licitação por rota tem como objetivo assegurar que cada trajeto específico seja atendido de maneira adequada, levando em consideração as particularidades de cada região e as necessidades dos alunos. Essa abordagem permite uma melhor adequação dos serviços às demandas locais, garantindo que os estudantes sejam transportados de forma segura e eficiente.

Ao dividir o transporte escolar em rotas específicas, aumenta-se a concorrência entre os prestadores de serviços, o que pode resultar em melhores preços.

A Orientação Técnica nº 07 do TCE-BA reforça a importância de se realizar a licitação do transporte escolar por rota. Portanto, é fundamental que os gestores públicos sigam essas diretrizes, assegurando que o transporte escolar atenda de forma adequada e eficaz a todos os estudantes, evitando-se possíveis apontamentos do órgão de controle.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

246

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

Bicele Pereira de Sousa Visto

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração não registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025, haja vista não constar tal informação no termo de referência.

Foi informado no estudo Técnico preliminar a previsão da contratação para o exercício de 2024, fls. 189, porém faz-se necessário a juntada se tal contratação consta na previsão para 2025.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos **incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 22.360/2023**, anexadas aos autos às **fls. 81-123,** materializada em Planilha de Análise de Preços **(fl. 139)**, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Observa-se que foi juntado aos autos o CNPJ da empresa Rota, porém observa-se que a mesma não possui habilitação específica para o transporte escolar, logo tal cotação não poderá ser levada em consideração no quantum para fixação do preço médio, haja vista a impossibilidade de contratar com a administração pública.

Termo de Referência

Gicele Pereira de Sousa
Visto

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133**, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

248

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
>
> *I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
>
> *II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
>
> *III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"*

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, **quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante.** Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, **é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.**

→ TR

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

249

Gicele Pereira de Sousa
Visto

b) O item 9.9 do termo de referência está divergindo do item 9.10.1 recomenda-se sua revisão.
c) O item 12 do termo de referência necessita de retificação, haja vista tratar-se de serviço contínuo, hipóteses previstas no art. 106 e 107 da Lei 14.133/21. TR
d) O item 13.31 faz menção ao item 12.18 que é inexistente.
e) O item 13.33 faz menção ao item 10.1 que trata de assunto diverso.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,* conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.**

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133**, de 2021, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022**, no **art. 4º, inciso I.**

No caso concreto, a Administração não declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **haja vista ausência no termo de referência**. TR

Da utilização do Sistema de Registro de Preço

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para registrar preços de bens e serviços que serão adquiridos de forma contínua ou quando a demanda é incerta. O SRP permite que a administração contrate fornecedores por um período determinado, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra, o que proporciona agilidade e eficiência nas aquisições.

Logo a utilização do SRP está atrelada a necessidade de aquisições recorrentes:

1- Quando há necessidade de adquirir bens e serviços de forma regular; quando há necessidade de adquirir bens ou serviços de forma regular, como materiais de escritório, medicamentos, ou serviços de manutenção
2- Demanda variável: Quando a quantidade de bens ou serviços a serem adquiridos não pode ser determinada com precisão no momento da licitação.
3- Economia de escala: O SRP pode ser vantajoso para obter melhores preços, já que permite a compra em maior escala ao longo do período de validade do registro.
4- Agilidade nas aquisições: O uso do SRP facilita a contratação, pois elimina a necessidade de realizar novas licitações para cada compra, agilizando o processo.

250

5- Planejamento orçamentário: Quando a administração pública deseja planejar suas aquisições e garantir a disponibilidade de recursos para compras futuras.

Bicole Pereira de Souza
Visto

A utilização do SRP deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. É importante que a administração pública avalie a necessidade e a viabilidade do SRP para cada situação específica, garantindo que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e transparente.

Nesse sentido, faz-se necessário que a unidade requisitante apresente as justificativas para utilização do SRP na presente contratação. VTR

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (**fl. 85**), subitem 9.3, o que não destoa do quanto praticado habitualmente. VTR

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

251

Gicele Pereira de Sousa
Visto

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto, fls. 215.**

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica **(fl. 97)**, item 16 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal**, preceitua que *"o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

O **art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Lei nº 8.429, de 1992

Gicele Pereira de Sousa Visto

> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
>
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"*

No caso concreto, a Administração informou a dotação no item 10 do termo de referência.

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
>
> II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
>
> III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
>
> IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O **art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas

253

brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:*
>
> *I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;*
>
> *II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;*
>
> *III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;*
>
> *IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."*

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o "*Caderno de Normas Licitatórias*", com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno "*tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal*".

Registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

254

Gicele Pereira de Sousa Visto

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos*
>
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
>
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
>
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
>
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
>
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."*

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

255

II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O **art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, **fl. 216**, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na **Portaria Municipal nº 012/2025** e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA, **ocorre que tal dispositivo parecer confrontar com a portaria nº 012/2025, art.2º, I, b, tendo em vista que o índice aplicável para contratação de serviço contínuo é o IGPM.**

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o **artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021**, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os **arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021**, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio, **fls. 130/132.**

Gicele Pereira de Sousa Visto

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os **art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o **art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Em tempo, observa-se a utilização de corretivo às fls. 85 e 170 do processo em questão, tal conduta constitui prática que afronta ao princípio da segurança jurídica, neste sentido em documentos vinculados a Administração Pública não se deve utilizar tal recurso, mas o carimbo sem efeito .

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 25 (vinte e cinco) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 15 de abril de 2025.

Marilúcia Pedroso Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0

257

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025
CONTRATO Nº /2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ___, do tipo menor preço global por grupo de itens/lote, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 03157/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos serviços	Unid. de medida	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Item 07 do Termo de Referência;

2.2. Os serviços serão realizados de forma contínua, conforme Subitem 2.1. do Termo de Referência;

258

2.3. Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo da Concessão, instalações de garagem(ns), própria(s) ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços de transporte, em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;

2.4. Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com o Item 11 do Termo de Referência;

2.5. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.6. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;

3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE);

3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de ___ dias, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de _____ até _____, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: _____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ___.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

259

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3. Substituir os serviços/bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 13 do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas

Gicele Pereira de Sousa
Visto

as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 03157/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções dispostas no Item 20 do Termo de Referência;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no Item 14 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

14. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 03157/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 03157/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 03157/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090

Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	24/04/2025 10:26:59
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Ana Paula Carvalho Viana
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Ana Paula Carvalho Viana	A Central Estratégica Decompras - SENGI Tendo em vista que o processo em questão veio da PGM para a SMED sem antes passar pela SENGI, devolvo para as devidas tramitaç&otil [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
24/04/2025 10:26:59

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

Luciana Rosa da França
Mat. 01-049/26-9
Equipe de Apoio
30/04/2025
08h:49"

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 24/04/2024 11:22 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo:

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2025

SEC. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE
Recebemos em 07/05/25
10:51 hs

A

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC

Após solicitação, encaminhamos o processo com 264 páginas, para análise da fase interna.

Atenciosamente,

LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Núcleo de Compras e Patrimônio

Prezados,

Encaminho a vossa senhoria Parecer Jurídico nº 073/2025 e Comunicação Interna nº 011/2025 CAAC/STPC para análise e resposta quanto aos apontamentos elencados nos documentos citados.

Aguardamos o retorno para o devido prosseguimento processual.

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO EM 15/05/2025 11:07 hs

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI Nº 011/2025 CAAC/STPC

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025.

À Coordenação de Material e Patrimônio
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Devolução do Processo Administrativo nº 03157/2025.

Prezados,

Após análise da fase interna do processo administrativo nº 03157/2025, contendo 01 (um) volume e 264 (duzentas e sessenta e quatro) páginas, que tem como objetivo a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme descrito no Termo de Referência, seguem as seguintes considerações:

- **Da identificação das autoridades responsáveis**

Dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 que:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

No caso em tela, observa-se que a demanda foi iniciada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) e posteriormente encaminhada à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) com a solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Vitória da

Gicele Pereira de Sousa Visto

Conquista. Nesse sentido, após a publicação de aviso de intenção de registro de preço para a adesão por outras secretarias municipais (fls. 125-126), o Secretário Municipal de Gestão e Inovação autorizou a abertura de processo licitatório à fl. 128. Ademais, observa-se que consta nos autos os Decretos Municipais referentes à nomeação do ordenador de despesas e equipe de apoio (fls. 130-132), conforme exigência legal.

- **Dos Roteiros e Fontes Orçamentárias**

Sobreleva-se dos autos divergência entre a indicação das fontes orçamentárias apresentadas à fl. 07, no Termo de Referência (fls.154-155) e à fl. 200, **razão pela qual recomendamos retificação e uniformidade na apresentação da informação.**

De outro vértice, observa-se que o documento acostado à fl. 183, com o nome de *"Anexo II – Detalhamento dos Roteiros"* apresenta link com tabela semelhante à acostada à fl.13, com informações sobre origem, destino e quilometragem, **sem, todavia, detalhar cada um dos roteiros** entre o ponto de origem, a Avenida Lauro de Freitas, e respectivos destinos, sendo as Escolas Municipais das zonas urbana e rural do município.

Conforme já informado à SMED quando da realização de Auditoria do transporte escolar (Parecer de Controle Interno nº 004/2024) **a descrição detalhada de cada um dos roteiros existentes na execução dos serviços de transporte escolar do município, ainda que passíveis de modificação ao longo da vigência contratual, é medida que contribui para a fiscalização da execução dos contratos, sejam eles medidos por quilometragem ou por roteiro, facilitando a detecção de superfaturamento ou de aumento superveniente da quilometragem estipulada.**

Assim, considerando que o próprio documento (conforme seu título) se propõe a detalhar os roteiros, **solicitamos sua retificação, supressão ou justificativa da manutenção.**

Bicele Pereira de Sousa
Visto

• Da pesquisa de preços e composição do valor de referência

O ordenamento jurídico pátrio preleciona que a estimativa de preços deve ser elaborada com base nos preços correntes de mercado colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, contratos, sistema de registro de preços, ou vigentes em outros órgãos que permitam verificar se os preços propostos são exequíveis e compatíveis com o mercado.

De acordo com o TCU:

> **Acórdão nº 324/2009 Plenário:** Atente para que os orçamentos que sirvam de base para decisão em certame licitatório contenham elementos que permitam avaliar se a proposta vencedora é de fato a mais vantajosa para a Entidade, considerando a composição dos custos unitários e sua compatibilidade com os preços de mercado.
>
> **Acórdão nº 3.569/2023:** Configura erro grosseiro a elaboração do orçamento estimado da licitação sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública (TCU, Acórdão nº 2569/2023- Segunda Câmara, rel. Ministro Substituto Marcos Bemquerer).".

O Decreto Municipal nº 20.709, de 04 de janeiro de 2021, por sua vez, disciplina que:

> Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
> I - Banco de dados de entidades públicas ou privadas, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos e da própria Administração Municipal, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da

Gicele Pereira de Sousa Visto

> data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
> IV - pesquisa direta com fornecedores que atuam no ramo da contratação, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
> §1º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá estar baseada em cesta de preços aceitáveis, ou seja, empregando-se de forma combinada mais de um parâmetro indicado neste artigo.
> §2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
> §3º A pesquisa de preços realizada exclusivamente com a utilização do parâmetro previsto no inciso IV, somente será admitida quando comprovada a inviabilidade de utilização dos parâmetros previstos nos incisos I, II e III. (destaques aditados).

No caso em tela, tanto a Central Estratégica de Compras (fls. 133-134) quanto a Procuradoria-Geral do Município (fl.247) apontaram para a necessidade de retificação na estimativa orçamentária e composição de preços.

Nesse sentido, reiteramos a **recomendação de que seja desconsiderada a cotação apresentada pela empresa Rota Transportes Rodoviários LTDA, porquanto não possui indicação de validade (fls. 28-31), além de a empresa não ser habilitada para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral apresentado à fl. 28.**

- **Do Planejamento da Contratação e do Gerenciamento de Riscos**

Inicialmente, observa-se que não há nos autos comprovação da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2025, **razão pela qual, desde já recomendamos saneamento.**

De mais a mais, sobreleva-se dos autos que o presente Processo Administrativo possui como escopo a contratação de prestadores de serviço de transporte escolar. Para tanto a unidade apresentou às fls. 59-73 Estudo Técnico Preliminar – ETP, posteriormente retificado às fls. 185-199.

Nesse sentido, a Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas, Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> [...] **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
> **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
> **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros

Gicele Pereira de Souza Visto

> recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (destaques aditados).

Nesse sentido, o Decreto Municipal nº 22.845/2023, ao regulamentar a utilização do ETP pelo Município, dispõe em seu art. 2º que o instrumento deve *"evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação"*.

No caso em tela, observa-se que o Termo de Referência- TR – apresenta divergências do ETP no que concerne à definição do objeto e justificativa para divisão em lotes, uma vez que o ETP indica a opção pelo parcelamento da compra em dois lotes, agrupados da seguinte forma:

> 12.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos. (fl.194).

Por outro lado, o Termo de Referência apresenta como critério a divisão de lotes por tipo de veículo (van, ônibus rodoviário, micro-ônibus e ônibus urbano):

Lote	Item	Especificação	Quant. de veículo	Percurso Médio Mensal (KM)	Percurso Médio anual (KM)	Valor por KM	TOTAL
	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN	31	2.500	930.000	13,87	12.899.100,00
	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIARIO.	6	2.500	180.000	19,82	4.103.800,00
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	11	2.500	330.000	17,49	5.784.900,00
TOTAL							**R$ 22.789.800,00**
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO.	15	1.900	756.000	20,48	R$ 16.972.200,00
						Total	**R$ 16.972.200,00**
						Total	**R$ 39.762.000,00**

Foto 01: Termo de Referência, fl. 141.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Desta forma, recomendamos a retificação da composição dos lotes ou da justificativa para sua manutenção por tipo de veículo e não por público atendido, de maneira a uniformizar as informações contidas tanto no TR quanto no ETP.

Além disso, o item 12.6 do ETP informa que o presente processo licitatório será voltado inicialmente para a zona urbana:

> [...] **com o objetivo de atender a demanda urbana de maneira eficiente. Posteriormente, será realizado um credenciamento específico para o transporte de alunos da zona rural**, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 23092/24, do município de Vitória da Conquista. O credenciamento para o transporte escolar na zona rural favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual do município de Vitória da Conquista e região amparados pela Lei 2.973 de 13 de janeiro de 2025. Essas empresas, muitas vezes, têm maior conhecimento das particularidades da área rural e podem fornecer um serviço mais personalizado e eficiente, além de fomentar a economia regional. (fl.195, destaques aditados)

O Termo de Referência, no entanto, em nada faz menção à exclusividade do certame para a contratação de prestador de serviço de transporte escolar para a área urbana, além de conter, em seu anexo II (fl. 182) relação de escolas da zona urbana e rural com a descrição de suas distâncias, a partir do centro da cidade. O subitem 3.1.2 (fl. 144), pelo contrário, justifica a contratação, dentre outras, com a informação de que *"O município tem uma demanda diária de transporte, da zona urbana para a zona rural, de cerca de 570 servidores, entre professores, pedagogos e demais profissionais da educação."*

De outro vértice, tanto o ETP quanto o TR informam sobre a possibilidade legal de professores utilizarem veículos destinados ao transporte de alunos, desde que não acarrete aumento de despesas para os entes federados (fl. 144). Todavia tal informação se encontra em aparente conflito com a própria proposição de divisão da licitação em lotes diferenciados para professores e alunos, ainda mais, pelo fato de as fontes orçamentárias para os dois lotes serem diferentes, conforme informações constantes no TR às fls.154-155.

Ora, se neste momento há um estudo de viabilidade de contratação específica de um lote para transporte de professores, com indicação de fonte orçamentária para tanto, por qual razão incluir a previsão de uso por professores do transporte destinado a alunos? Se o primeiro lote se referir ao transporte de professores, qual a necessidade de subdivisão do lote para a contratação de três tipos de veículos diferentes, totalizando 48 veículos para professores, como informado no próprio TR, **totalizando quantidade superior aos veículos destinados a alunos (35 unidades)?** E se for o segundo lote a eles destinado, novamente se questiona, qual a necessidade de contratação de ônibus urbano para transporte de professores **na zona urbana,** vez que o município é coberto por sistema de transporte urbano?

O TR e o ETP, pois, além de **não informarem a quantidade de professores que utilizam o transporte fornecido pelo município para escolas da zona urbana**, dispõe que atualmente existem 570 servidores da educação que se deslocam para a zona rural (fl.144), o que não encontra respaldo na própria justificativa apresentada pela Unidade Solicitante (de que o processo se destinaria ao atendimento da zona urbana).

O documento de fl. 183, denominado Anexo II – Detalhamento dos Roteiros, contém lista com escolas da zona urbana e rural, de maneira que não resta claro se o presente processo contemplará as escolas dessas duas áreas do município ou não.

Nesse sentido, de acordo com a atual composição do processo, a divisão dos lotes está determinada por tipo de veículo (fl.141), ao passo em que a justificativa para tal divisão não está explicitada em nenhuma passagem no processo, havendo, no entanto, a justificativa para a divisão dos lotes por público atendido (profissionais da educação e aluno) (fls.144-147).

Neste ponto, destaca-se que a escolha pelo formato de contratação é expressão do poder discricionário do gestor, todavia, à luz da Teoria dos Motivos Determinantes do Direito Administrativo, a justificativa deve ser, além de existente e verdadeira,

coerente com a escolha realizada pelo gestor e, no caso em tela, observa-se que o objeto descrito no TR não faz correlação com a justificativa também nele apresentada.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU:

> **Acórdão 1147/2010-Plenário** | Relator: AUGUSTO SHERMAN Em consonância com a teoria dos motivos determinantes, a validade do ato praticado pelo agente público se vincula aos motivos indicados como seu fundamento, de tal modo que, se inexistentes ou falsos, implicam a sua nulidade e a responsabilização de quem deu causa.

Ademais, o TCU, quando da análise da possibilidade de publicação do ETP, alertou para a necessidade de coerência entre os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência:

> **Acórdão 2273/2024**-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER. A Lei 14.133/2021 não obriga a inclusão do estudo técnico preliminar *(ETP)* como anexo do instrumento convocatório, mas, caso o órgão promotor do certame considere que a divulgação do *ETP* melhor embase os licitantes para sua participação no processo, não há óbice quanto à sua publicação, desde que os riscos de informações conflitantes com o termo de referência (TR) sejam mitigados previamente.

Assim, observa-se que o objeto da contratação, sua especificação, justificativa, quantitativo e parcelamento não estão claramente definidos, nem no ETP nem no TR, além de se contradizerem entre si, de maneira a obstar o prosseguimento do certame sem as devidas retificações e uniformização da solução.

Considerando que o motivo e o objeto são elementos do ato administrativo, a ausência de coerência entre o ETP e o TR além de denotar falha grave de planejamento, pode ensejar nulidade do processo de contratação. Trata-se, portanto, de matéria de ordem pública, insuscetível de convalidação, vez que fere a essência do procedimento legal das contratações públicas trazido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste ponto, destaca-se que a justificativa da divisão de lotes, seja por tipo de veículo, seja por público atendido, deve ser clara e suficiente a afastar a observação da Orientação Técnica nº 07 da Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia, trazida pela

Gicele Pereira de Sousa Visto

Procuradoria-Geral do Município em seu Parecer nº 073/2025, acostado no processo ora em análise, que dispõe sobre a priorização da divisão dos lotes de transporte escolar por roteiros. Soma a isso, conforme também apontado pela Procuradoria-Geral do Município, que a divisão da licitação em apenas dois lotes pode restringir a competição, o que não é permitido pelo ordenamento vigente.

Outro aspecto referente ao planejamento da contratação que merece destaque é o fato de não constar nem no ETP, nem no TR a quantidade de alunos matriculados na rede municipal no presente ano (nem nos anos anteriores) que utilizam o transporte escolar, (destaca-se que não se questiona aqui a quantidade de alunos por escola, o que seria o ideal), nem se há necessidade de contratação de veículos adaptados para alunos portadores de necessidades especiais, ou ainda, a justificativa para a quantidade de veículos extras previstos para cada lote, **o que se revela fundamental para a comprovação da necessidade dos quantitativos dos veículos que se pretende contratar.**

Nesse sentido, destaca-se o apontado pela Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM-BA na decisão do processo nº 06053e18 – Auditoria Temática do Transporte Escolar no município de Vitória da Conquista:

> [...] ***d) Insuficiência do quantitativo da frota para alunos portadores de necessidades especiais;***
> Cumpre esclarecer ainda que, conforme aduzido no Relatório Técnico que *"(...) cabe a Administração Pública estabelecer parâmetros e critérios técnicos para garantir igualdade de condições de acesso às escolas para alunos portadores de necessidades especiais, conforme determina a legislação brasileira. A Educação Especial é assegurada no Capítulo V (Artigos 58 a 60) da Lei e Diretrizes de Base da Educação e a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (...)"*. Com efeito, em que pese a manifestação da Municipalidade no sentindo de empreender esforços para adquirir novos veículos destinados aos portadores de necessidades especiais, no período da realização dos trabalhos *in loco* as condições restavam insuficientes, **de modo que mantém-se o achado constatado no Relatório de Inspeção. [...] Diante do exposto, acolho, integralmente os achados da Auditoria. Por outro turno, é possível concluir-se pela existência de falhas no Sistema de Controle Interno do Executivo, que deve buscar aprimorar os cuidados na avaliação e orientação dos gastos do Município, de modo a**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

> **cumprir sua missão constitucional (art. 74, incisos I a IV da Constituição Federal e art. 90, incisos I a IV e respectivo parágrafo único, da Constituição Estadual) e adequar-se ao regramento imposto pela Resolução TCM nº 1120/05.** Portanto, **diante dos fatos consignados no Relatório técnico**, restou identificada a presença das irregularidades abaixo sintetizadas, as quais, macularam o disposto na legislação pertinente, bem como demonstraram a ausência de controle interno da Municipalidade, senão vejamos:
> • Prorrogações dos contratos sem justificativa plausível, de modo a indicar falta de planejamento do Município, em ofensa ao disposto nos arts. 3º e 57 da Lei nº 8.666/93;
> • Atuação precária e negligente nas inspeções, fiscalizações e controle dos veículos do transporte escolar, além de não apurar a experiência, formação e atribuições mínimas atinentes aos motoristas;
> • Ausência de recuperação continuada das estradas, principalmente as localizadas na zona rural, para a prestação dos serviços seguros à sociedade, com o intuito de evitar graves acidentes que põem em risco a integridade e a vida das crianças;
> • Insuficiência do quantitativo da frota para alunos portadores de necessidades especiais;
> • Veículos em más condições de conservação com cintos quebrados e/ou ausentes, estofamento do banco rasgado, ausência de tacógrafo, pneu liso, interior danificado e com avarias na chaparia, que põem em risco a integridade física dos alunos. [...] (destaques no original)

Calha ainda destacar que o item 6.1 do TR apenas menciona que o cálculo da quantidade de veículos foi feito com base em informações do Sistema do Municipal de Gestão Escolar, no entanto, nem o ETP nem os demais documentos acostados ao processo trazem qualquer comprovação desse levantamento do quantitativo.

Demais disso, consta no ETP, em seu item 14.1.6 (fl. 197) a previsão para a instalação de câmeras nos veículos, o que não se faz constar, no entanto, no Termo de Referência; também não consta informação nos autos quanto a autorização do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a utilização de tal procedimento, ou se o mesmo acarretará em aumento do valor do serviço a ser contratado.

Neste ponto, a previsão do ETP parece estar em contradição com o disposto no TR (fl. 140), uma vez que este traz em seu item 2 a previsão de contratação de veículo com

Gicele Pereira de Sousa Visto

rastreador (GPS) já instalado, e em seu item 13.4 dispõe que esta obrigatoriedade de equipar o veículo com GPS será da **contratada**. No entanto, o ETP prevê sua instalação (juntamente com as câmeras) como providência a ser tomada pela Administração **(contratante)** antes da celebração do contrato:

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veicular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.

Foto 02: Termo de Referência, fl. 140.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

13.1.1 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário mais custo fixo, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;

13.4 Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo;

13.5 Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possíveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular, deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato;

Fotos 03 e 04: Termo de Referência, fls. 155 e 156.

Gicele Pereira de Sousa Visto

14.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente a assinatura do contrato:

14.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

14.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

14.1.3 Criação de Grupos de Whatsapp por rota, sendo 1 (um) para fiscalização administrativa e 1 (um) outro para fiscalização social, contando com a participação de professores, da equipe pedagógica, bem como da equipe administrativa, que poderão externalizar críticas, elogios ou sugestões;

14.1.4 Realização de vistorias dos veículos que serão incluídos no sistema; as vistorias poderão ser realizadas na Coordenação de Transporte (SEMOB) ou em empresas credenciadas pelo DETRAN-BA;

14.1.5 Reunião com os representantes da empresa vencedora para orientá-los acerca das normas de execução dos serviços;

14.1.6 Instalação de sistema de GPS e câmeras nos veículos, estas últimas poderão ocorrer em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

Foto 05: Estudo Técnico Preliminar, fl. 197.

Concluindo, com base nos fundamentos acima expostos, compreendemos que o presente processo licitatório não contempla os requisitos mínimos dos Estudos Técnicos Preliminares previstos no ordenamento vigente, de forma que se faz necessária sua reavaliação pela Unidade Solicitante, nos termos aqui expostos para prosseguimento do feito.

- **Do Termo de Referência (TR) e do Edital**

No que concerne à análise do Termo de Referência (fls.140-174) e à minuta do Edital (fls.213-231), observa-se que os apontamentos trazidos pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, por meio do Parecer Jurídico nº 073/2025 (fls. 233-257) ainda não foram esclarecidos/retificados. Assim, reiteramos os apontamentos da PGM quanto à necessidade de retificação do Termo de Referência nos termos trazidos pelo órgão, especialmente destacados abaixo:

- Comprovação da disponibilização da previsão da contratação para o ano de 2025 no Portal Nacional de Contratações Pública de (fl. 247);

Gicele Pereira de Sousa Visto

- Detalhamento, pela Unidade Solicitante, das cláusulas contratuais específicas, incluindo previsão de penalidade detalhada, caso necessário, conforme particularidade do objeto a ser contratado (fl. 249);
- Correção dos itens/subitens 9.9, 12, 13.31 e 13.33 do TR (fl. 250);
- Declaração da natureza do objeto no TR (fl. 250);
- Inclusão de justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços, (fl. 251);

Demais disso, destaca-se mais uma vez, que o objeto da contratação descrito no item 2 do TR (fl. 140) encontra-se em clara contradição com as disposições tanto do Estudos Técnicos Preliminares apresentados quanto da sua própria justificativa da composição de lotes (subitem 3.2.1, fl. 144).

Com efeito, observa-se que o item 02 descreve a necessidade de contratação de ônibus e micro-ônibus rodoviário, van, e ônibus urbano com motoristas e combustível para transporte de alunos e professores, seguido do subitem 2.2 que contém tabela que divide a pretensa contratação em lotes, sendo o primeiro para a prestação de serviços executados em veículos do tipo Van, Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus, enquanto o lote 02 se refere à prestação de serviço em veículos do tipo ônibus urbano. Todavia, o subitem 3.2.1 informa que a presente contratação será dividida em um lote para o transporte de professores e demais atividades administrativas e outro destinado exclusivamente ao transporte de alunos. **Desta forma, compreendemos não ser possível o prosseguimento do feito, sem a reanálise e retificação dos pontos aqui mencionados.**

- **Demais recomendações**

Importante salientar, que o exame dos autos se restringe ao cumprimento de todas as etapas e constituição do processo licitatório, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente

Gicele Pereira de Sousa
Visto

processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto e suas características tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante.

Desta forma, ressalta-se que o prosseguimento do processo, sem a verificação das considerações elencadas, será de responsabilidade exclusiva da unidade solicitante e da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação. Ademais, insta destacar, que as considerações se limitam à análise da fase interna do processo licitatório. Recomenda-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e a legislação que rege a matéria.

Atenciosamente,

Erika Santos Moreira Marques
Núcleo de Auditoria

Yaraci Chaves Souza Lima
Núcleo de Auditoria

João Vitor Mendes Reis
Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

Mateus Nascimento Novais
Secretário Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 363/2025 Vitória da Conquista – Bahia, 30 de maio de 2025.

PROTOCOLO GEP:03157 /2025

Ao Núcleo de Compras

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Assunto: Parecer Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista observações da Procuradoria Geral do Município – PGM, relatadas no Parecer Jurídico nº 073/2025 de 15/04/2025, esta coordenação vem esclarecer o que se segue:

No presente processo licitatório, optou-se por estruturar a contratação dos serviços de transporte em **dois lotes**, conforme as características operacionais e geográficas do objeto a ser contratado. A decisão encontra respaldo no inciso I do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

"A licitação será estruturada em parcelas, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. "

Assim, a adoção de **lotes**, mesmo que em número reduzido, está em consonância com a legislação vigente, desde que observados os princípios da **viabilidade técnica, economicidade e competitividade**.

1. Fundamentação Técnica da Adoção de Dois Lotes

A divisão do objeto em apenas dois lotes baseou-se em critérios técnicos e operacionais, tais como:

- **Abrangência territorial** e **logística das rotas**, que exigem uma estrutura minimamente robusta e coordenada, com controle de frota e padronização de atendimento;
- **Homogeneidade do serviço**, cuja execução exige uniformidade e controle de qualidade que poderiam ser comprometidos com pulverização excessiva do objeto;
- **Eficiência na fiscalização e gestão do contrato**, que se torna mais viável com número reduzido de contratados.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A decisão encontra respaldo no art. 40, § 3° inciso I **da Lei n° 14.133/2021**, que dispõe:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

A fragmentação em mais lotes, além de representar risco de inconsistência na prestação do serviço, **poderia resultar em perda da economia de escala** e aumento de custos administrativos, o que contraria o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade (art. 5° da Lei 14.133/2021).

2. Ausência de Restrição Indevida à Competição

A concentração do objeto em dois lotes **não configura restrição indevida à competição**, conforme previsto no **art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, e reforçado pelo **art. 5°, inciso I da Lei 14.133/2021**, que garante:

"A isonomia entre os licitantes, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

A estruturação em dois lotes permite a **participação de empresas médias**, além de **não impedir o fracionamento da participação entre diferentes licitantes**, já que **não há exigência de contratação exclusiva para ambos os lotes**.

Adicionalmente, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

"A Administração deve balancear, ao dividir o objeto licitado, a ampliação da competitividade e a manutenção da viabilidade da execução contratual, respeitando a lógica do mercado e a natureza do objeto." (Acórdão TCU n° 1922/2015 - Plenário)

Portanto, a adoção de dois lotes **atende à lógica de mercado local e à natureza do serviço**, e foi precedida de análise técnica quanto à sua viabilidade e vantajosidade.

3. Possibilidade de Participação de Empresas de Diversos Portes

A estruturação adotada não inviabiliza a participação de empresas de menor porte, haja vista a ausência de exigências desproporcionais nos critérios de habilitação. Além disso, a jurisprudência e a doutrina majoritária reconhecem que a Administração pode estruturar a contratação de forma a garantir a execução eficiente do contrato, ainda que isso implique em critérios mínimos de capacidade operacional.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305890

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Justificativa para Utilização do Sistema de Registro de Preços no Processo Licitatório de Transporte Escolar

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a contratação de **serviços de transporte escolar** visa garantir a eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos serviços educacionais prestados à comunidade estudantil, atendendo de forma estratégica às necessidades da Administração Pública.

O transporte escolar é um serviço essencial e contínuo, cuja demanda pode variar ao longo do ano letivo, em razão de fatores como:

- Alterações na quantidade de alunos matriculados;
- Mudanças de rotas escolares;
- Expansão da rede de ensino;
- Adaptação às realidades das áreas rurais e de difícil acesso.

Nessas condições, o uso do **SRP** se justifica pelos seguintes pontos:

1. **Demanda variável e imprevisível**: A contratação direta e imediata a cada nova necessidade se mostra inviável, tornando o SRP um instrumento adequado para atender à demanda conforme ela se apresenta, com agilidade e segurança jurídica.
2. **Flexibilidade na execução contratual**: O SRP permite que a Administração convoque os fornecedores registrados à medida que haja necessidade, respeitando os quantitativos máximos registrados.
3. **Redução de custos e ganhos operacionais**: Com a realização de um único procedimento licitatório, é possível registrar preços para diversos trajetos e turnos, otimizando recursos públicos e promovendo economia de escala.
4. **Atendimento descentralizado**: A contratação de múltiplos fornecedores, conforme o SRP permite, é especialmente útil para cobrir áreas geográficas distintas, característica típica do transporte escolar em regiões extensas e rurais.
5. **Maior planejamento e previsibilidade orçamentária**: O SRP facilita o planejamento financeiro e a execução orçamentária ao longo do exercício, uma vez que os preços ficam registrados por até 12 meses.

Além disso, a utilização do SRP está em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** (art. 82) e do **Decreto nº 11.462/2023**, sendo plenamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305830

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Dessa forma, fundamenta-se a escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** como o modelo mais eficaz, célere e vantajoso para a contratação de serviços de transporte escolar, garantindo o acesso dos estudantes à educação com regularidade e qualidade.

Sendo devidamente retificado no item 5.1.4 do Termo de Referência.

4.As Obrigações da Contratante e da Contratada

As obrigações da contratante e da contratada, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, estão detalhadas no Termo de Referência, especificamente no item 20, página 104, que trata das sanções administrativas. Esse dispositivo garante o cumprimento das responsabilidades de ambas as partes e estabelece as medidas punitivas necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

5.Plano de Contratação Pública

Embora o Plano de Contratação Pública esteja formalmente vinculado ao exercício de 2024, este já contempla ações previstas para 2025, incluindo o presente processo licitatório, para o qual os recursos foram devidamente previstos, conforme consta na folha 189 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Obs: As demais alterações estarão devidamente contempladas no Termo de Referência. Encaminha-se o novo Termo de Referência para anexação aos autos do processo.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenação Transporte Escolar – SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 384/2025 Vitória da Conquista – Bahia, 30 de maio de 2025.

PROTOCOLO GEP:03157 /2025

Ao Núcleo de Compras

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Assunto: Esclarecimentos sobre o Parecer STPC do Município

Tendo em vista as observações apresentadas pela Transparência – STPC, conforme consta no Parecer Jurídico nº 011/2025, de 14/05/2025, esta Coordenação apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Fontes Orçamentárias

Em relação ao questionamento sobre a indicação das fontes orçamentárias, informamos que a retificação solicitada já foi devidamente realizada.

2. Justificativa e Detalhamento das Rotas

A ausência de rotas fixas no processo licitatório do transporte escolar se justifica pela constante variação na demanda de alunos, decorrente de matrículas, transferências e mudanças de endereço. Essa instabilidade inviabiliza a definição de rotas pré-estabelecidas no edital, sob risco de comprometer a eficiência e a economicidade do serviço. Diante disso, optou-se por um modelo flexível, com medição por quilometragem ou outro critério auditável, que melhor atende às necessidades reais da rede escolar. Tal modelo está amparado na Lei nº 14.133/2021 e respeita os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, configurando-se como uma solução tecnicamente e juridicamente adequada.
Trata-se de medida emergencial, necessária para garantir a continuidade do serviço, o direito à educação de forma segura e equitativa, e o compromisso da administração pública com a inclusão e a qualidade do ensino.

3. Cotação da Empresa Rota

Com base na Lei nº 14.133/2021, a habilitação da empresa não deve se restringir exclusivamente ao CNAE específico de transporte escolar, mas considerar sua capacidade técnica e a compatibilidade das atividades econômicas registradas.

No caso em questão, embora a empresa não possua o CNAE exato para transporte escolar, ela está registrada com atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, o que demonstra aptidão

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

286

Gicele Pereira de Sousa
Visto

para prestar serviços correlatos. Assim, a empresa está apta a apresentar proposta de preços para compor a base de referência do processo licitatório, promovendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Plano de Contratação Pública

Embora o Plano de Contratação Pública esteja formalmente vinculado ao exercício de 2024, ele já contempla ações previstas para 2025, incluindo o presente processo licitatório. Os recursos necessários foram devidamente previstos, conforme registrado na folha 189 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. Justificativa para Divisão de Lotes

Quanto às divergências entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à definição do objeto e à justificativa para a divisão de lotes, informamos que as inconsistências já foram corrigidas, conforme solicitado.

6. Participação de Empresas de Diversos Portes

A estrutura adotada não inviabiliza a participação de empresas de menor porte, uma vez que não foram estabelecidos critérios de habilitação desproporcionais. Ademais, a jurisprudência e a doutrina majoritária reconhecem a prerrogativa da Administração em estruturar contratações que assegurem a execução eficiente do contrato, ainda que isso demande critérios mínimos de capacidade operacional.

Por fim, esta Coordenação reforça que procurou sanar os questionamentos apresentados, especialmente no que se refere ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao Termo de Referência, a fim de promover a uniformização das informações e garantir o regular prosseguimento do certame.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenação Transporte Escolar – SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025

1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus rodoviário; com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus urbano e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van, com motorista/condutor por veículo para alunos, professores e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, veículo com combustível, manutenção veícular por 12 (doze) meses, com rastreador (GPS) instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, seguro, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente. Tal serviço será em regime de execução indireta e de forma contínua, por prazo determinado, sob a forma de fretamento.

2.1.1 O transporte será realizado a partir de pontos de referência demarcados até as respectivas unidades escolares, com o retorno até os pontos de referência combinados ao final do expediente escolar, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Anexo II.

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

288

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Lote	Item	Especificação	Quant. de veículo	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA	Valor por KM	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN.	31	2.500	930.000	13,87	12.899.100,00
	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO.	6	2.500	180.000	19,82	4.105.800,00
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	11	2.500	330.000	17,49	5.784.900,00
TOTAL							**R$ 22.789.800,00**
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO.	35	1.800	756.000	20,48	R$ 16.972.200,00
						Total	**R$ 16.972.200,00**
						Total	**R$ 39.762.000,00**

2.3 O novo modelo licitatório, ao ser estruturado por dois lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

284

Gicele Pereira de Sousa
Visto

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Constituição Federal dispôs sobre a educação, elevando-se à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham condições de usufruir desse direito. No contexto atual, observa-se que, mesmo com a oferta do ensino público gratuito, muitos alunos, principalmente os mais carentes, enfrentam desafios significativos que impactam suas trajetórias escolares. Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de transporte escolar, a fim de promover a equidade na educação e assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Garantir o transporte adequado é um passo vital para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

3.1.1. No artigo 208 da Constituição, encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

290

Gicele Pereira de Sousa
Visto

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *(...)*
> *VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Assim, fica absolutamente claro, que, ao Município, compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino.

3.1.2. Destaca-se também que em 28 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.862/2024, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), permitindo que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova legislação altera a redação do inciso VII do artigo 10 e do inciso VI do artigo 11 da LDB, que abordam a responsabilidade dos Estados e Municípios em relação ao transporte escolar dos alunos de suas redes de ensino, introduzindo a permissão para que os professores façam uso de assentos vagos, em trechos autorizados.

Importa ressaltar que a autorização para o uso de transporte escolar de estudantes por professores integra também diretriz específica da política nacional de valorização dos profissionais da educação básica.

Outrossim, merece destaque a importância da interação entre professores e estudantes no processo educativo, além da necessidade de garantir acesso aos docentes - especialmente em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública - sem prejudicar as necessidades dos alunos.

O transporte é uma ferramenta essencial para garantir que os professores consigam chegar às escolas, principalmente nas zonas rurais, onde o deslocamento pode ser mais difícil. O direito à educação de qualidade inclui não só a oferta de ensino aos alunos, mas também as condições adequadas de trabalho para os professores.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]596-4

291

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Diante do exposto, o Município de Vitória da Conquista se compromete com a realização do transporte dos alunos e dos profissionais da educação básica da rede de ensino do município viabilizando os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Município, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais. Vale salientar que, a falta do serviço acarreta, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

O Município tem uma demanda diária de transporte, da zona urbana para a zona rural, de cerca de 570 servidores, entre professores, pedagogos e demais profissionais da educação.

Vale salientar que o acesso dos docentes aos veículos do transporte escolar não deve acarretar aumento de despesas para os entes federados.

Portanto, por todo o exposto, e conjugando-se os dispositivos legais sobreditos, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar os profissionais da educação básica da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista.

3.2 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE LOTES

3.2.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte para atender às demandas de alunos, professores e atividades administrativas. Diferentemente dos contratos anteriores, que eram realizados por rota e operador, este processo será dividido em dois lotes distintos: o primeiro voltado exclusivamente ao transporte de professores e atividades administrativas, e o segundo destinado exclusivamente ao transporte de alunos.

A reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento; a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos; e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 20596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

292

Gicele Pereira de Sousa
Visto

veículo por contrato, o que dificulta o gerenciamento eficiente da frota, impossibilitando a otimização das mesmas e, por consequência, eleva os custos operacionais.

O novo modelo licitatório, estruturado por lotes, trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a consolidação dos contratos em lotes reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos.

Em síntese, a reorganização proposta visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino. A separação em dois lotes e a previsão de frota reserva garantem uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

3.2.2. Para justificar a divisão da licitação de transporte escolar em dois lotes, sendo um para alunos da zona urbana e outro para transporte de professores e atividades administrativas, têm-se os seguintes argumentos:

a. Atendimento às Necessidades Específicas: A divisão em lotes permite que as necessidades dos alunos da zona rural sejam atendidas de forma mais eficaz. O transporte escolar na zona rural pode exigir, entre outras especificidades, veículos adaptados e rotas diferentes.
b. Promoção da Competitividade: Ao dividir a licitação, cria-se um ambiente mais competitivo, onde empresas de diferentes portes

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305890

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

293

Gicele Pereira de Sousa
Visto

podem participar. Isso não apenas aumenta a concorrência, mas também pode resultar em melhores preços e serviços para a administração pública.

c. Acessibilidade e Inclusão: A divisão em lotes pode garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso a um transporte escolar adequado e seguro. Isso é especialmente importante para os alunos da zona rural, que podem enfrentar desafios adicionais para chegar à escola.
d. Eficiência na Gestão: A segmentação da licitação permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, além de possibilitar ajustes mais rápidos em caso de necessidade.
e. Abrangência Geográfica: O transporte escolar abrange diferentes regiões, e a divisão em lotes permitirá uma melhor distribuição dos veículos e rotas, garantindo que áreas mais distantes ou com características específicas de tráfego sejam atendidas de forma adequada.
f. Eficiência Operacional: A divisão em dois lotes permitirá uma melhor coordenação logística, facilitando a programação das rotas e a alocação de veículos dentro do lote, resultando em um serviço mais eficiente e pontual, tendo em vista que tal divisão considerou tanto a natureza da prestação dos serviços (transporte de alunos, profissionais da educação e professores) quanto o tipo de veículo utilizado (micro-ônibus e ônibus).
g. Redução de custos: A divisão em dois lotes possibilita que a administração pública realize uma análise mais detalhada das propostas, favorecendo a competitividade e permitindo que o orçamento seja otimizado, permitindo uma melhor alocação de recursos.
h. Gestão e Fiscalização: A divisão em dois lotes facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, pois cada lote terá um responsável específico. Isso torna a execução dos contratos mais eficiente e a supervisão mais rigorosa, permitindo uma gestão mais eficaz e a identificação de eventuais falhas ou necessidades de ajustes de forma mais rápida e precisa. Com menos lotes, a fiscalização se torna mais simples e direta. Os órgãos responsáveis podem concentrar seus esforços em um número menor de contratos, tornando o acompanhamento da qualidade do serviço mais eficaz.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305830

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24538-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24669-2

294

Gicele Pereira de Sousa
Visto

i. Facilidade de Monitoramento: Com menos contratos a serem geridos, a administração pública pode monitorar o desempenho dos fornecedores de forma mais eficaz, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o esperado.
j. Diversificação e Segurança no Atendimento: A divisão em apenas dois lotes pode proporcionar maior segurança no atendimento, pois permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Se houver algum problema na execução do serviço, como falhas técnicas ou indisponibilidade de veículos, é possível realocar veículos de outras linhas para garantir que o serviço continue funcionando sem interrupções. Essa estratégia minimiza riscos e pode aumentar a eficiência operacional, além de assegurar um atendimento mais ágil e confiável para os usuários.

Com base nas considerações acima, fica entendido que a divisão do processo licitatório em dois lotes é a melhor alternativa para alcançar os objetivos pretendidos, garantindo qualidade, eficiência e economia na contratação, atendendo de forma abrangente e eficaz todas as demandas do serviço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico e será regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2973/2025, com suas respectivas alterações, do Decreto Municipal nº 23.092/2024 e demais legislações aplicáveis.

4.2 Os bens indicados no item 2.2 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

5.1.1 O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24996-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

295

contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções.

5.1.2 A Lei 14.133, publicada em 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração Pública.

5.1.4 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preço na hipótese do Art. 82 da Lei 14.133/2021 e do **Decreto nº 11.462/2023** que baseia-se em critérios de eficiência, economia e flexibilidade para atender demandas públicas que podem variar ao longo do tempo. Por meio da ata de registro de preços, os fornecedores ficam previamente habilitados, e os itens já possuem valores definidos. Assim, a administração pública pode atender às suas demandas com maior agilidade.

6. DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O número de veículos para o Lote I foi determinado com base na quantidade de professores/servidores administrativos e escolas, considerando o levantamento de roteiros. Já o quantitativo do Lote II foi definido a partir do levantamento de roteiros relacionados às matrículas de 2024, bem como o número de alunos informado pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE);

6.2 O valor estimado para contratação levou em consideração o valor do quilômetro de PMA (Percurso Médio Anual), multiplicado pelo valor unitário do quilômetro, o que resulta no valor total anual, conforme a tabela constante no item 2.2.

Para fins de cálculo do quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal), considera-se a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, e um período de um ano letivo, que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses.

7. DA FROTA EXIGIDA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.1. Visando a qualidade dos serviços prestados e em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.092/2024, para seguimos uma padronização atual e futura dos veículos escolar a serem utilizados ao longo da contratação devem ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação para ônibus rodoviário, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para ônibus e micro-ônibus, e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van.

7.2 Quando do início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos necessários para a prestação dos serviços nas seguintes condições:

7.2.1. Em até 2 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço;

7.2.2 Caso a CONTRATADA não disponha de imediato dos veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados, considerando a necessidade e o interesse público, será disponibilizado à contratada o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de todos os veículos.

7.3. Também são requisitos mínimos relacionados às características dos veículos a serem utilizados na prestação de serviços de transporte:

7.3.1 Tacógrafo, podendo evoluir para o tacógrafo eletrônico digital;

7.3.2 Todos os veículos que integram a frota da contratada serão registrados no Cadastro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, no sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) mantido pelo FNDE, após vistorias regulares anuais e quando de sua inserção na frota, devendo ainda, atender a condição de estarem vinculados com exclusividade à operação dos serviços no Sistema de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

7.4. Toda e qualquer inclusão, baixa ou substituição de veículo da frota será obrigatoriamente aprovada pela Coordenação de Transporte Escolar.

7.4.1 A documentação do(s) veículo(s) vinculados à execução dos serviços, deverá estar regular durante todo o período contratual;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

297

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.4.2 A CONTRATADA, ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a SMED avaliar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente, bem como as exigências deste projeto.

7.5 A CONTRATADA deverá apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza, inclusive quanto a higienização veicular.

7.6 Para operação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de veículos a seguir descrita.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
TIPO	**QUANTIDADE OPERANTE**	**CARRO RESERVA**
VAN	**31**	**3**
MICROÔNIBUS	**11**	**2**
ÔNIBUS	**35**	**3**
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**6**	**1**

7.7 São características técnicas dos veículos:

TIPO DO VEÍCULO	**ESPECIFICAÇÕES**

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305890

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245964

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

298

Gicele Pereira de Sousa
Visto
12

VAN	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Van, ano/modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
MICRO-ÔNIBUS	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões. Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

299

Gicele Pereira de Sousa
Visto
13

ÔNIBUS URBANO	Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte. Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

8. DA GARAGEM

8.1.Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo da Concessão, instalações de garagem(ns), própria(s) ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços de transporte.

8.2.A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno. Será permitida a utilização de imóvel (eis) alugado(s) para instalação da(s) garagem(ns) e/ou de eventual(is) pátio(s) de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente documento e nas seguintes condições:

a. Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imóvel locado;

b. Apresentar a planta do imóvel locado.

8.3.Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego. Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas. A localização da garagem e/ou pátio deverá atender às determinações municipal em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo. A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

300

Gicele Pereira de Sousa
Vista

8.4.No momento da licitação, juntamente com a Proposta de Preços, a Contratada deverá apresentar uma declaração confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

9. DOS VALORES E DO PAGAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se à presente contratação um custo total de **R$ 39.762.000,00 (Trinta nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais),** cujas despesas serão custeadas por recursos próprios e outros oriundos de transferências obrigatórias ou voluntárias da União ou do Estado da Bahia.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a massa quilométrica mensal, concomitante a emissão da Nota-Fiscal, obrigando-se a fazer remessa de todo processo à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATANTE procederá com os trâmites internos, promovendo o pagamento, contados da data da entrega da respectiva nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: insumos, mão de obra qualificada, impostos, taxas etc.

9.4 O pagamento será efetivado após conferência e anuência, pela Coordenação de Transporte, financeiro e tesouraria, dos documentos que compõem o processo para pagamento.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

9.7. Contratada deverá apresentar mensalmente os documentos fiscais competentes, e qualquer erro ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

9.7.1 São documentos fiscais e trabalhistas a serem obrigatoriamente apresentados:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

301

Gicele Pereira de Sousa
Visto
15

9.7.1.1 Certidão de regularidade junto ao FGTS;

9.7.1.2 Certidão negativa de débitos federais;

9.7.1.3 Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;

9.7.1.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.7.1.5 Guia de recolhimento FGTS, individualizado por trabalhador;

9.7.1.6 Guia de recolhimento INSS, individualizado por trabalhador;

9.8 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.

9.9 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.10. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após cada ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.10 .1 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.10.2 no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

302

Gicele Pereira de Sousa
Visto

9.10.4 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

10.1.1 Fontes orçamentárias para o transporte dos professores: 15001001, 15410000, 15500000;

10.1.2 Fontes orçamentárias para o transporte dos alunos: 15001001, 15410000, 15430000, 15500000, 15530000.

11. DA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

11.1 Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição, e/ou entrega. A Inspeção Técnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuários.

11.1.1 Poderá a CONTRATADA apresentar à época da contratação, laudo de vistoria realizado juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) da Bahia ou uma de suas credenciadas.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Cronotacógrafo dos veículos contratados, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 105, II e Resolução CONTRAN nº 406/2012.

12. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24796-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

303

Cicele Pereira de Sousa
Visto

12.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

13.1.1 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário mais custo fixo, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;

13.2 Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas normas que regem o Contrato e em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

13.3 Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no termo de referência;

13.4 Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo;

13.5 Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possíveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular, deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato;

13.6 Empregar pessoal devidamente qualificado e devidamente capacitado para o exercício das suas funções;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24659-2

304

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.7 Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) e comunicar oficial a Coordenação de transporte;

13.8 Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista - BA;

13.8.1 Apresentar, mensalmente, os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários, individualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o efetivo recolhimento.

13.9 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive as concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED para consulta;

13.10 Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, caso solicitado, sujeitar-se a fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.11 Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;

13.12 Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO do contrato para a execução de serviços;

13.13 Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredó dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

305

Gicele Pereira de Sousa
Visto
19

13.14 Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

13.15 Entregar cópia da documentação regular (CRLV, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação ou segundo requisição do fiscal do contrato;

13.16 Preencher e entregar Relatório de acompanhamento de prestação de serviço de transporte escolar, que ateste a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, devendo ser preenchida diariamente e entregue na Coordenação de Transporte, por ocasião no processo de pagamento;

13.17 Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;

13.18 Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas horas), após a constatação do fato, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;

13.19 Comunicar imediatamente todo e qualquer enguiço ou pane à Coordenação de Transporte;

13.20 Caso a contratada não realize a substituição do veículo dentro do prazo estipulado, poderá ser aplicada a seguinte penalidade;

13.21 Para cada dia letivo em que o serviço de transporte escolar estiver indisponível, será descontado 10% do valor total do contrato referente àquele mês, considerando o total de dias letivos programados no calendário escolar, até que a situação seja regularizada;

13.22 Além disso, o contratante terá o direito de exigir a devolução proporcional do valor pago, correspondente ao período em que o transporte escolar não foi prestado, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser cabíveis, garantindo assim o direito à educação e ao cumprimento da carga horária estabelecida;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

306

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.23 A contratada fica ciente de que a não substituição do veículo, resultando na interrupção do transporte escolar, poderá acarretar em descumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela legislação vigente, situação que será considerada para possíveis rescisões contratuais e outras penalidades previstas em lei;

13.24 Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

13.25 Só será permitido o contrato de comodato, em caso de necessidade de manutenção de veículo, por um período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que seja com prévia e expressa autorização do Fiscal do Contrato, assim como, deverá ser observado todas as exigências previstas no presente Termo de Referência e no contrato a ser assinado;

13.26 Responder civil e criminalmente contra danos ocasionados a terceiros por culpa da contratada;

13.27 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta;

13.28 Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral, especialmente motor, câmbio, freios e sistema elétrico;

13.28.1 A CONTRATADA deverá manter o Plano de Manutenção preventiva, em dias, dentro das convenções do fabricante ou da cultura de manutenção da empresa e apresentar à Coordenação de transporte;

13.28.2 Por conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Plano de Manutenção Preventiva do(s) veículo(s) quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.29 Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;

13.30 Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

307

13.31 Reparar o veículo, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo no prazo previsto no item 13.18.

13.32 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

13.33 Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Educação ou apresentar laudo de vistoria, conforme indicado no item 11.1.1, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.34 Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;

13.35 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração dos trabalhadores, encargos e indenizações trabalhistas;

13.36 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

13.37 A CONTRATADA deverá observar as especificações dos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;

13.38 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.39 A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de execução de viagens e de km (quilometragem), inclusive com expedição de relatórios baseados em dados coletados do GPS dos veículos, entregue mensalmente juntamente com os documentos anexo a Nota Fiscal;

13.40 Os relatórios diários serão feitos da seguinte forma:

13.41 A partir do Relatório Diário a CONTRATANTE irá fiscalizar as quilometragens apresentadas, e não irá considerar e nem remunerar a quilometragem morta (saída e chegada na garagem até o ponto de saída e

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

308

ponto final), medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação;

13.42 O Município fará fiscalização da quilometragem percorrida;

13.43 A CONTRATADA deverá cumprir todos os horários das viagens;

13.44 A CONTRATADA deverá manter os padrões de limpeza interna dos veículos que devem ser assegurados durante a operação;

13.45 Nos casos de irregularidades, a CONTRATADA deverá atuar de imediato, sem comprometer a programação horária;

13.46 Em caso de mal súbito de usuários no interior do veículo, o motorista deverá proceder com a interrupção da viagem; acionar imediatamente o respectivo socorro, e posteriormente, informar a Coordenação de Transporte;

13.47 Permitir aos agentes de fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços;

13.48 Manter os funcionários devidamente fardados, de forma padronizada, e com crachá de identificação;

13.49 Em eventual divergência entre a quilometragem aferida do relatório diário preenchido manualmente e o relatório gerado a partir dos dados de GPS, prevalecerá aquele com menor quilometragem;

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

14.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

14.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

14.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

14.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

14.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

14.6 No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21.

14.7 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada; PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA 40 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br Concorrência nº 003/2025 Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

14.8 A garantia será considerada extinta:

14.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

Gicele Pereira de Sousa
Visto
24

acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.8.2 após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

14.8.3 O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

14.9 A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

14.9.1 Caso fortuito ou força maior;

14.9.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; 10.9.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

14.9.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

14.10 não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

14.11 Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 – SLTI/MPOG (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoesnormativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

311

Gicele Pereira de Sousa
Visto
25

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;

15.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.5 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de transporte escolar, conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível, tendo validade de emissão, os três últimos anos;

16.2 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

16.2.1 Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

16.2.2 Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

16.2.3 Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

16.2.4 Dados do emissor do atestado: nome e contato;

16.2.5 Local, data de emissão e assinatura do emissor.

16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.4 A arrematante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

312

Gicele Pereira de Sousa
Visto

pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.5 A Arrematante deverá ainda apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado neste Termo de Referência.

16.6 Para cumprimento do objeto do certame, a licitante deverá comprovar experiência, de no mínimo, 02 (anos) anos na execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 Habilitação jurídica

17.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24594-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

313

Gicele Pereira de Sousa
Visto

simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor;

17.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

17.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial já exigível nos termos do Código Civil, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - **Liquidez Geral (LG)**= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - **Solvência Geral (SG)**= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - **Liquidez Corrente (LC)**= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

17.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

17.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

17.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

17.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245864

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

17.4.7 Ao participar deste certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito**.

17.4.7.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

17.4.7.2 Que não incorre nos impedimentos para contratação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.4.7.3 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n°. 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

17.4.7.4 Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 Os participante ficam OBRIGADOS a anexar junto a Proposta de Preço a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme ANEXO I, em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

315

Gicele Pereira de Sousa Visto 30

uso de mensagem eletrônica para esse fim: e-mail transporte.smed@pmvc.ba.gov.br;

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

19.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

19.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

19.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

19.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

19.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

19.18 O gestor do contrato emitirá documento (ficha técnica) comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

317

Gicele Pereira de Sousa
Visto

19.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

19.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

19.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Cometer fraude fiscal;

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

318

Gicele Pereira de Sousa
Visto

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração;

20.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 As sanções previstas na forma anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

314

Gicele Pereira de Sousa
Visto

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

20.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

320

Gicele Pereira de Sousa
Visto

21.1 Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja;

21.2. Comutativamente à apresentação da proposta de preços, o licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade dos veículos solicitados na execução do contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a Emissão de Ordem – OS;

21.3 O responsável técnico por este processo será o servidor Alex Santos Teixeira, inscrito na matrícula nº 30588-0, ou outro servidor designado pela Coordenação de Transporte cujo o telefone para contato é o (77) 3429 7750, disponível para atendimento em horário comercial.

21.4 A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas aos serviços, às empresas interessadas em participar da licitação poderão fazer rigorosa vistoria nos possíveis locais onde serão executados os serviços através de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Após a vistoria, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo III e IV do Termo de Referência (Modelo do Termo de Vistoria e Renúncia ao Termo de Vistoria), em conformidade com o parágrafo 2°, do art. 63, da Lei n° 14.133/21. O licitante examinará algumas das áreas e tomará ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

21.5 A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, com o responsável técnico ou outra pessoa nomeada da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 3429 7750, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

21.6 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Vitória da Conquista - BA, 25 de março de 2025.

321

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 2459[illegible]4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador de Transporte Escolar

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

322

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/ CPF:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel:*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 20696-4

323

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		

324

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-

325

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**

326

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**

327

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Gicele Pereira de Sousa
Visto

IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
CUSTOS VARIÁVEIS POR VEÍCULO		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		

328

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto
43

Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS ROTEIROS

Os detalhes do roteiros dos veículos licitados neste Termo de Referência, assim como o Modelo de Planilhas de Composição de Custos encontram-se disponíveis no link: https://encurtador.com.br/iDmgS

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

330

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, vistoriou o local a ser executados os serviços objeto do presente processo licitatório, constatou as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem contratados e recebeu as informações pertinentes, estando de acordo com as disposições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, _____.

_____

Representante da SMED

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

331

Gicelia Pereira de Sousa Visto

ANEXO IV

MODELO DE RENÚNCIA AO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, não participou da visita técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as exigências/necessidades/garantias que vincularem o Plano de Trabalho que será apresentado na licitação _____

Vitória da Conquista - BA, _____.

_____

Representante da SMED

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo
Coordenador Financeiro

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

332

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	03/06/2025 14:45:56
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Elbert Cleber de Santana Monteiro	A Central Estratégica de Compras para análise e seguimento dos trabalhos.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
03/06/2025 14:45:56

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 04/06/2025

333

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2025

Observando os autos em 04/06/2025, verifica-se que as respostas oriundas da Smed não possuem consonância com os questionamentos elencados no Parecer Jurídico e Parecer de Controle Interno. Desta forma, devido a urgência que o caso requer, os autos foram remetidos a instância superior para deliberações pertinentes ao andamento processual.

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2025

Após reunião, realizada no dia 16/06/2025 das 14:30hs às 17hs na sala de reuniões do Gab da SEMGI, com representantes da Secretaria de Transformação Pública, da PGM, STPC, Departamento de Planejamento/SEMGI, Departamento de Licitações/SEMGI, Diretoria Adiministrativa da SMED e Coordenação de Transporte da SMED, foi apresentado e finalizado novo TR + anexos, novo ETP.

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÃO DE FONTE PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO:	A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, confor me especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento
VALOR ESTIMADO:	R$ 33.319.932,48 (trinta e três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
FONTES:	1500100 10000 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação); 15410000000 - Fundeb VAAF 30%; 15500000000 - Transferência Salário Educação; 15530000000 - Transferência PNATE
DATA, ASSINATURA E CARIMBO DE COMPRAS	Elbert Cleber de Santana Monteiro Mat. 24-1421-9 16/06/2025
DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA:	Itamar Figueredo dos Santos Coordenador Financeiro - SMED Mat. 24596-4

336

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03157/2025
CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ___, do tipo menor preço global por grupo de itens/lote, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 03157/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Mensal/mensal - PMA (6 VIAGEM)	Valor por KM	TOTAL
					VALOR TOTAL (EM R$)	

VISTO
PROCURADORIA GERAL

337

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Anexo III do Termo de Referência;

2.2. Os serviços serão realizados de forma contínua, conforme Subitem 1.7. do Termo de Referência;

2.3. Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo contratual, instalações de garagem(ns), próprias ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços contratados, nos termos do Anexo I do Termo de Referência.

2.4. Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição,e/ou entrega. A Inspeção Técnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuários, em conformidade com o Anexo III do Termo de Referência.

2.5. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;

3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3 A CONTRATADA fará jus à revisão anual dos preços relativos aos insumos e materiais, contados a partir de 12 (doze) meses da data de apresentação de sua Proposta, com

338
VISTO
PROCURADORIA GERAL

Gicele Pereira de Sousa
Visto

aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator de correção.

3.3.1 Quanto aos custos referentes à mão de obra, será observada a repactuação contratual, conforme as regras previstas na legislação vigente. Para a primeira repactuação, considerar-se-á a data-base estipulada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ao qual a proposta da contratada estiver vinculada, relativamente à categoria profissional abrangida pelo contrato.

3.3.2 Para fins de contagem do prazo, entende-se por data-base a data de início dos efeitos financeiros decorrentes do respectivo instrumento coletivo, configurando o fato gerador da repactuação.;

3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, iniciando-se em _____ até _____, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: _____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ___.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

339
VISTO
PROCURADORIA GERAL

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3. Substituir os serviços/bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas no Anexo II do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Anexo IV do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O gestor, fiscais técnico, setoriais e administrativo serão designados através de Portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 03157/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções dispostas no Item 14 do Termo de Referência;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no Item 05 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

14. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 03157/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 03157/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 03157/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

_____	_____
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

CPF: CPF:

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

344
VISTO
PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)	
NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I)	DATA DA PESQUISA

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

PREÇOS COMPARATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant de veículos (frota operante)	KM Máximo Mensal Por veículo	Km / 12 meses referente ao quantidativo de veículos	VALORES UNITÁRIOS OBTIDO PELA DIVISÃO DO VALOR MENSAL PELO KM MENSAL (R$)							MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R$)		
						PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	PESQUISA 6	PESQUISA 7	EXATO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo VAN: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões Especificação mínima: Van, ano modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte dos profissionais de educação e alunos.	28	2500	840000	R$ 10.667.100,00	R$ 12.127.200,00	R$ 14.880.000,00	R$ 10.713.600,00	R$ 15.414.000,00	R$ 11.004.000,00	R$ 15.345.000,00	R$ 12.878.700,00	R$ 14,28	R$ 11.995.200,00
						R$ 11,47	R$ 13,04	R$ 16,00	R$ 11,52	R$ 18,35	R$ 13,10	R$ 16,50	R$ 14,28		
1	2	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões Especificação mínima: Ônibus rodoviário, ano modelo não inferior a 2015, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	5	1800	129600	R$ 4.325.400,00	R$ 1.962.144,00	R$ 2.340.000,00	R$ 3.699.000,00	R$ 2.332.800,00	R$ 2.527.200,00	R$ 4.291.200,00	R$ 3.068.249,14	R$ 19,15	R$ 2.481.840,00
						R$ 24,03	R$ 15,14	R$ 13,00	R$ 20,55	R$ 18,00	R$ 19,50	R$ 23,84	R$ 19,15		
	3	Prestação de serviços executados em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem estimada definida por rotas/regiões Especificação mínima: Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, com acessibilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de professores.	17	1173	239292	R$ 5.606.700,00	R$ 3.854.994,12	R$ 6.270.000,00	R$ 5.068.800,00	R$ 4.785.840,00	R$ 3.804.742,80	R$ 6.187.500,00	R$ 5.082.653,85	R$ 17,44	R$ 4.173.252,48
						R$ 16,99	R$ 16,11	R$ 19,00	R$ 15,36	R$ 20,00	R$ 15,90	R$ 18,75	R$ 17,44		
2	1	Prestação de serviços executados em veículo tipo ÔNIBUS URBANO: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA, com quilometragem e rotas gerenciadas pela Coordenação de Transporte Especificação mínima: Ônibus, ano modelo não inferior a 2013, com acessabilidade, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de alunos.	34	1700	693600	R$ 19.671.120,00	R$ 14.947.080,00	R$ 13.230.000,00	R$ 11.400.480,00	R$ 15.869.568,00	R$ 18.023.040,00		R$ 15.523.548,00	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
						R$ 26,02	R$ 21,55	R$ 17,50	R$ 15,08	R$ 22,88	R$ 23,84		R$ 21,15		
														VALOR TOTAL	33.319.932,48

** Valor desconsiderado do cálculos da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à mediana dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

OBSERVAÇÕES: A PRESENTE PERSQUISA FOI REALIZADA COM FORNECEDORES DIRETOS UTILIZANDO O CRITÉRIO DE COLETAR ORÇAMENTO DE EMPRESAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO, BEM COMO PREÇOS COLETADOS DO BANCO DE PREÇOS, QUE APESAR DO DESCRITIVO NÃO SER IDÊNTICO, POSSUI CARACTERÍSTICAS RELEVANTES EM COMUM

ANÁLISE ESTATÍSTICA

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
5	5	R$ 11,47	R$ 18,35	R$ 14,08	R$ 13,04	3,02	21,42%
5	5	R$ 13,00	R$ 24,03	R$ 18,14	R$ 18,00	4,36	24,02%
5	5	R$ 15,36	R$ 20,00	R$ 17,49	R$ 16,99	1,95	11,17%
5	5	R$ 15,08	R$ 26,02	R$ 20,61	R$ 21,55	4,35	21,09%

Alex Santos Teixeira
Matrícula 305880

Data da pesquisa: 11/06/2025

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira do Santos
Visto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03.157/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1° do Art. 18 da 14.133, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de sua competência e em estrito cumprimento ao disposto no art. 6°, caput, da Constituição Federal — que consagra a educação como direito social fundamental —, tem por objetivo assegurar o acesso universal, igualitário e permanente à educação básica. Incumbe ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição, garantir tal direito, especialmente à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a adoção de políticas públicas que viabilizem a fruição plena desse serviço essencial.

No cenário atual, constata-se que parcela dos estudantes da rede pública municipal enfrenta barreiras socioespaciais que podem comprometer sua permanência e pleno aproveitamento escolar. Dentre esses obstáculos, destaca-se a dificuldade de deslocamento até as unidades de ensino. Nesse contexto, a oferta de transporte escolar regular, seguro e adequado constitui medida indispensável à promoção da equidade no acesso à educação, à redução das desigualdades e à efetivação do princípio da dignidade da pessoa

Gicele Pereira de Sousa
Visto

humana.

Também, a contratação de transporte para professores e servidores da Educação que se deslocam da zona urbana para a rural, especialmente em trajetos longos como para o distrito de Cercadinho - a 80 km da sede municipal, é medida legítima, eficiente e essencial para garantir o funcionamento regular da rede de ensino.

Portanto, a presente contratação visa à prestação, em regime de execução indireta e de forma contínua, do serviço de transporte escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista – BA, abrangendo, ainda, o deslocamento de professores e demais profissionais da Educação. O objeto inclui, também, a cobertura de deslocamentos necessários à participação dos discentes em atividades pedagógicas extracurriculares, assegurando-se que os veículos e os condutores estejam vinculados contratualmente à empresa prestadora dos serviços, a quem caberá integral responsabilidade operacional.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025.

- Classe/Grupo: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS / SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSOR;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pré-Habilitação

- Será exigido de todos os licitantes, apresentação de Garantia de Proposta, no valor de 1%, para o(s) lote(s) em que participar.

NOTA EXPLICATIVA:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Tal exigência visa resguardar o interesse público frente à eventual inexecução contratual ou desistência injustificada por parte do licitante mais bem classificado, o que poderia comprometer a continuidade de serviço essencial à rede municipal de ensino.
A natureza do objeto — transporte regular, diário e contínuo de profissionais da educação e de alunos — impõe riscos operacionais e logísticos relevantes, que justificam a adoção de medidas preventivas. A exigência da garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado da contratação, conforme art. 58, §1° da nova Lei de Licitações, contribui para:

- Assegurar o compromisso e a seriedade das propostas apresentadas;
- Reduzir o risco de abandono da licitação por parte de proponentes classificados;
- Evitar o ônus decorrente de nova convocação ou republicação do certame;
- Preservar a economicidade e a regularidade do calendário letivo municipal.

Qualificação técnica

- Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A licitante deverá ainda apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado do indicado no Dimensionamento da Frota.
- São tidas como atividade pertinente, em características compatíveis, para fins de qualificação técnica, qualquer operação de transporte de pessoas em serviço de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual ou ainda na modalidade fretamento contínuo.

NOTA EXPLICATIVA:

A Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu **art. 67, I**, dispõe que:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de ***serviços similares*** *de* ***complexidade*** *tecnológica e operacional*

348

Gicele Pereira de Sousa
Visto

***equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 desta Lei;*

Entende-se por aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível aquela que demonstre que o licitante possui conhecimento, experiência e capacidade técnica para a execução do objeto licitado, ainda que não idêntico, mas com características semelhantes, inclusive admitindo-se a apresentação de atestados cujos serviços similares tenha complexidade operacional equivalente ou superior.

Portanto, não é exigido que o serviço anterior seja **idêntico**, mas sim que seja **pertinente e compatível** com o objeto da contratação, o que se verifica entre as atividades de transporte coletivo de passageiros (municipal, intermunicipal, interestadual ou fretamento contínuo) e o transporte escolar.

- Para cumprimento do objeto do certame, a licitante deverá comprovar experiência, de no mínimo, 01 (um) ano, sucessivo, na execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Da vigência contratual

A contratação dos serviços de transporte escolar da rede municipal de Vitória da Conquista configura-se como serviço contínuo essencial, conforme previsto no inciso II do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, sendo, portanto, admissível a celebração de contrato com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme autoriza o art. 105, §1° da mesma norma.

NOTA EXPLICATIVA:

A fixação de prazo contratual de 5 anos é justificada pelos seguintes aspectos:

- O transporte escolar é um serviço ininterrupto e recorrente, integrado à rotina da rede pública de ensino. Sua paralisação compromete diretamente a frequência e a permanência dos alunos na escola, em especial os residentes em zonas rurais e periféricas.
- O prazo estendido proporciona maior estabilidade à prestação do serviço, permitindo que a contratada realize investimentos adequados em veículos, manutenção e qualificação de pessoal, diluindo custos

Gicele Pereira de Sousa
Visto

operacionais ao longo do tempo.

- Ao evitar sucessivos processos licitatórios anuais, a Administração reduz custos operacionais, mitiga riscos de descontinuidade e melhora o planejamento orçamentário, conforme preconizado pelos princípios da eficiência e da economicidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).
- A amortização de investimentos da contratada, especialmente em frota, depende de prazos mais longos. Prazo menor que 5 anos poderia inviabilizar a proposta economicamente mais vantajosa, ou elevar o preço ofertado para compensar os riscos de curto prazo.

Para fins de prorrogação contratual, será implementado o Índice de Acompanhamento Contratual. Este índice, focado na eficiência e qualidade dos serviços prestados, será objeto de avaliação mensal. A empresa contratada deverá alcançar e comprovar anualmente, no mínimo, 70% de aprovação nos índices de desempenho para que a prorrogação seja considerada, conforme indicadores previstos no Anexo IV deste documento.

Dos pagamentos

O pagamento à CONTRATADA será realizado em duas parcelas distintas: uma referente aos custos fixos mensais e outra relativa aos custos variáveis, conforme discriminado a seguir:

- **CUSTOS FIXOS:** Serão pagos mensalmente, de forma integral, durante a vigência contratual, independentemente da efetiva execução dos serviços de transporte, observando-se, em especial, o valor mensal será correspondente à soma dos componentes fixos da planilha de custos aprovada no certame licitatório;
- **CUSTOS VARIÁVEIS:** serão remunerados apenas nos meses em que houver a efetiva prestação do transporte escolar. O valor a ser pago será calculado com base na quilometragem realmente percorrida, levando em conta o tipo de veículo utilizado e a rota correspondente, incluindo tanto as atividades regulares quanto as extracurriculares da rede municipal de ensino. Esse cálculo seguirá os parâmetros definidos na planilha de custos variáveis apresentada pela contratada e aprovada previamente pela Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA:

350

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A estrutura de pagamento do contrato de transporte escolar da rede municipal de Vitória da Conquista foi desenhada com base nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Para isso, adota-se a separação entre custos fixos e custos variáveis, com o objetivo de compatibilizar a justa remuneração da contratada com a otimização dos recursos públicos.

1. Custos Fixos

Referem-se a despesas que persistem independentemente do volume de serviço executado, como:

- Manutenção preventiva da frota;
- Custos com seguros, licenciamento e documentação dos veículos;
- Salários e encargos trabalhistas dos motoristas contratados em regime de dedicação;
- Administração central da empresa.

Esses custos serão pagos de forma regular, mensalmente, durante a vigência contratual, com o objetivo de garantir:

- A continuidade do serviço, sem interrupções ou precarizações por falta de disponibilidade operacional;
- A previsibilidade financeira para a contratada manter sua estrutura básica de funcionamento;
- A adequação contratual à realidade da prestação de serviços contínuos, em que a disponibilidade da frota e da equipe é condição sine qua non para o cumprimento das obrigações, ainda que a execução plena ocorra de forma variável ao longo do ano letivo.

2. Custos Variáveis

Correspondem aos gastos diretamente relacionados à quilometragem percorrida e ao uso efetivo dos veículos em rotas escolares e atividades extracurriculares. São considerados, entre outros:

- Consumo de combustível e lubrificantes;
- Desgaste de pneus;
- Manutenção corretiva decorrente do uso;
- Quilometragem adicional em dias letivos e em atividades complementares.

O pagamento dos custos variáveis será realizado somente quando houver efetiva prestação dos serviços, conforme apuração pela quilometragem executada. Isso garante:

- Aderência à realidade do calendário escolar;
- Evita pagamentos por serviços não prestados, promovendo economicidade;
- Estímulo à eficiência operacional, uma vez que a contratada deverá

Fl. 351

Gicele Pereira de Sousa
Visto

executar as rotas da forma mais otimizada possível.

3. Equilíbrio Econômico-Financeiro

A combinação dos dois modelos de custo busca manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e mitigar riscos operacionais, tanto para o contratado quanto para a Administração Pública, garantindo um modelo sustentável e alinhado às boas práticas de gestão contratual pública.

Da necessidade de garagem

Considerando a nova estruturação do modelo de contratação dos serviços de transporte escolar no Município de Vitória da Conquista, é imprescindível que as empresas contratadas possuam garagem própria ou espaço equivalente, devidamente regularizado, com capacidade compatível à frota destinada à execução do contrato.

NOTA EXPLICATIVA:

A exigência é fundamentada nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

1. Manutenção Preventiva e Corretiva

A presença de espaço físico apropriado permite a realização sistemática de manutenções preventivas e corretivas, condição essencial à segurança dos passageiros e à regularidade dos serviços prestados.

2. Controle e Monitoramento da Frota

O local possibilita o armazenamento seguro dos veículos fora do horário de operação, permitindo melhor controle da frota e da logística de saídas e retornos, especialmente em dias letivos com rotas fixas e horários rígidos.

3. Apoio Logístico e Administrativo

A garagem servirá como base operacional para os condutores e para o suporte técnico-administrativo da empresa, facilitando a comunicação com a contratante e a gestão imediata de ocorrências.

352

Gicele Pereira de Sousa
Visto

4. Eficiência Operacional
A centralização da frota reduz deslocamentos desnecessários e melhora a eficiência e a pontualidade nas rotas, além de facilitar ações de substituição de veículos em caso de avarias.

5. Segurança e Conformidade Legal
A exigência coíbe o uso de espaços públicos ou inadequados para estacionamento e guarda dos veículos, assegurando conformidade com normas de trânsito e ambientais, e minimizando riscos operacionais.

6. Alinhamento às Boas Práticas e Orientações Técnicas
Trata-se de prática consolidada nas diretrizes de regulação e planejamento de transporte escolar, conforme apontado por manuais do FNDE, que destacam a necessidade de estrutura mínima para garantir a qualidade e continuidade do serviço.

Sobre a caracterização da frota

As especificações detalhadas dos veículos a serem utilizados no transporte escolar serão apresentadas no Termo de Referência. Essas características seguirão as recomendações do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), com atenção especial aos critérios de acessibilidade. O objetivo é garantir que o transporte escolar diário seja acessível e contribua efetivamente para ampliar as condições de acesso e permanência dos estudantes da educação básica nas escolas da rede municipal.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Do quantitativo estimado para dimensionamento da frota

Para **dimensionamento da frota** a ser utilizada na presente contratação, a Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SMED), com base no material técnico do FNDE (Módulo 3 - Gestão e Planejamento do Transporte Escolar) e nos dados operacionais extraídos da planilha "Detalhamento das Rotas", coletado pela própria Coordenação, cujo retrato encontra-se apresentado no Anexo II deste documento.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Do quantitativo estimado relativo à quilometragem

Para se obter o quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal) levou-se em consideração a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, considerando um período de ano letivo, o que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses, cujo PMM é de 158.541 km (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um).

A quilometragem total estimada à presente contratação é de 158.541 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um) quilômetros por mês. Anualmente, estima-se o valor de 1.902.492 km (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois quilômetros), considerando a configuração das rotas.

Do detalhamento das rotas

No ***Anexo I*** deste ETP, encontra-se o detalhamento das rotas, com suas respectivas quilometragens.

As atuais rotas estão relacionadas em Anexo próprio com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias serviram como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 220 dias letivos.

As informações sobre quilometragem foram extraídas do aplicativo SiGeT e Google, bem como dos contratos atuais.

As rotas indicadas poderão sofrer alterações, seja para acréscimo ou supressão, de acordo com a demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Coordenação de Transporte Escolar analisou 2 (dois) modelos distintos para prestação dos serviços ora objeto desta futura contratação.

MODELO 1 - PRESTAÇÃO DIRETA

A prestação direta envolve aquisição e operação de frota própria, contratação de motoristas e pessoal de apoio, manutenção e controle operacional. Embora permita maior controle da qualidade e padronização do

Gicele Pereira de Souza
Visto

serviço, apresenta custos elevados, como:

- Aquisição e depreciação de veículos;
- Remuneração de motoristas e monitores;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Infraestrutura para garagem e oficina;
- Gestão administrativa especializada;

Além disso, a exigência de estrutura organizacional consolidada limita sua adoção em municípios de pequeno porte, com frota reduzida.

MODELO 2 - PRESTAÇÃO INDIRETA

A prestação indireta, por meio de licitação pública (Lei nº 14.133/2021), é viável quando há inviabilidade técnica e econômica da execução direta. Pode ocorrer por:

- **Contratação de empresas para rotas em lote;**
- **Contratação de MEIs para rotas individuais;**

Esse modelo apresenta vantagens como flexibilidade, menor investimento inicial e facilidade de substituição de prestadores. Porém, exige robustez no processo licitatório e fiscalização contínua para evitar subcontratações irregulares e garantir o cumprimento de cláusulas contratuais.

Diante da necessidade de cobertura territorial abrangente e da exigência de continuidade e segurança no serviço, justifica-se a opção pela execução indireta, mediante processo licitatório regular, observando os critérios de economicidade, eficiência, transparência e controle social.

A prestação indireta, bem regulada e fiscalizada, atenderá de forma mais eficaz às necessidades da população beneficiada com os serviços a serem contratados.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, o valor estimado da contratação totaliza **R$33.319.932,48** (trinta e três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), cujo

Gicele Pereira de Sousa
Visto

detalhamento encontra-se no Anexo III deste documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação optou por contratar empresa especializada para prestação de serviço de transporte para alunos e professores, via execução indireta, respeitando os princípios da economicidade, continuidade do serviço público e adequação à realidade local.

Diretrizes Objetivas da Solução

1. Planejamento da Demanda: Identificação precisa das rotas, pontos de embarque/desembarque e carga horária dos alunos e professores, garantindo cobertura adequada às necessidades da rede municipal.
2. Contratação via Licitação: Procedimento licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, competitividade e igualdade de condições, em especial com uso do registro de preço e do pregão eletrônico.
3. Padronização do Serviço: Estabelecimento de requisitos técnicos para os veículos e condutores, como ano de fabricação, documentação, vistoria e segurança, a fim de garantir qualidade e confiabilidade.
4. Remuneração por Quilômetro Rodado: Modelo de pagamento atrelado à efetiva execução das rotas, com planilhas de custos elaboradas pela Coordenação de Transporte Escolar, visando transparência e controle.
5. Fiscalização e Monitoramento: Acompanhamento da execução contratual por equipe técnica da Secretaria, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento, garantindo o cumprimento contratual.
6. Fomento ao Controle Social: Clareza nas obrigações contratuais, incentivo à participação da comunidade escolar e alinhamento com as diretrizes do FNDE e recomendações do TCU.

Essa abordagem demonstra aderência às melhores práticas apontadas em documentos normativos e técnicos, como os manuais do FNDE e orientações dos Tribunais de Contas, priorizando eficiência, legalidade e atendimento efetivo à comunidade escolar.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A pretensa contratação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte para atender às demandas de alunos, professores e atividades administrativas. Diferentemente dos contratos anteriores, que eram realizados por rota e operador, este processo será dividido em 2 (dois) lotes:

- **Grupo 1 - Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:** utilizará exclusivamente Ônibus Padron (tipo escolar), grande maioria moradores dos condomínios Minha Casa, Minha Vida, cuja localização dificulta o deslocamento até as unidades de ensino.
- **Grupo 2 - Professores e Servidores Administrativos da Educação:** utilizará Vans, Micro-Ônibus e Ônibus Rodoviário.

Considerando as peculiaridades territoriais do Município de Vitória da Conquista — que possui 11 distritos e uma extensão de 3.254,186 km² — destaca-se que seu território comportaria, proporcionalmente, cerca de cinco cidades do porte de Salvador.

Diante dessa realidade geográfica, a Secretaria Municipal de Educação realizará, de forma concomitante à presente contratação, procedimentos de credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros, com o objetivo específico de atender à demanda de transporte escolar em toda a extensão da zona rural do município.

Tal credenciamento terá como objetivo a seleção de prestadores de serviços de transporte escolar, segmentados por distrito e povoados, preferencialmente direcionado a Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) situadas na região geográfica imediata de Vitória da Conquista, conforme os termos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Ressalta-se que a reestruturação do modelo licitatório foi motivada por dificuldades enfrentadas no formato anterior, que apresentava limitações operacionais e de gestão. Entre os principais problemas, destacam-se a falta de flexibilidade para ajustes nas rotas, que se tornavam necessárias devido a mudanças nos endereços dos alunos ou nas demandas de deslocamento; a ausência de frota reserva, o que compromete a continuidade do serviço em situações de indisponibilidade de veículos; e a fragmentação excessiva dos contratos, gerando uma quantidade expressiva de processos a serem fiscalizados por uma equipe reduzida, prejudicando o acompanhamento adequado. Além disso, a individualidade dos prestadores, somada à dependência de um único veículo por contrato, o que dificulta o gerenciamento

Gicele Pereira de Sousa Visto

eficiente da frota, impossibilitando a otimização das mesmas e, por consequência, eleva os custos operacionais.

O novo modelo licitatório trará uma série de benefícios para a prestação do serviço. A separação entre as demandas de professores e alunos permitirá que as especificidades de cada público sejam atendidas de forma mais eficiente. Para cada lote, será definida a quantidade necessária de veículos, incluindo uma frota reserva, o que garantirá maior segurança e continuidade nos serviços. A estimativa prévia de quilometragem para cada lote também proporcionará maior controle sobre os custos contratuais e previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a consolidação dos contratos em grupos reduzirá significativamente a quantidade de processos administrativos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento por parte da equipe responsável. A maior organização e a estruturação das rotas permitirão, ainda, ajustes estratégicos para otimização dos trajetos, promovendo redução de custos e melhor utilização dos recursos.

Em síntese, a reorganização proposta visa solucionar os principais gargalos identificados no modelo anterior, promovendo um serviço de transporte mais eficiente, seguro e adaptável às necessidades da rede de ensino. A separação em 2 (dois) lotes e a previsão de frota reserva garantem uma gestão mais eficaz e um uso mais racional dos recursos públicos, assegurando qualidade no atendimento das demandas de alunos, professores e atividades administrativas.

Com base nas considerações acima, fica entendido que a divisão do processo licitatório em 2 (dois) lotes é a melhor alternativa para alcançar os objetivos pretendidos, garantindo qualidade, eficiência e economia na contratação, atendendo de forma abrangente e eficaz todas as demandas do serviço.

Outro ponto relevante é que a nova modelagem adotada não compromete a competitividade do certame. Como bem pontua o professor Joel de Menezes Niebuhr[1], a lógica subjacente ao princípio da competitividade — consagrado no art. 5° da Lei n° 14.133/2021 — é de que, para alcançar a proposta mais vantajosa, a Administração deve atrair o maior número possível de interessados. Ampliando-se o universo de proponentes, intensifica-se a pressão concorrencial, o que permite uma escolha mais legítima e eficiente.

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo.* 7° ed. p. 111-113. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

358

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Embora a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 19, § 1º, inciso II, preveja o parcelamento como um mecanismo de fomento ao comércio local e aos pequenos negócios, é fundamental esclarecer que o simples fracionamento do objeto, seja em lotes ou em itens, não garante, por si só, a ampliação da participação local. O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu Tratado de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133[2], ressalta que não basta dividir o objeto da contratação para que se promova o mercado local, uma vez que esse incentivo está regulamentado especificamente pela Lei Complementar nº 123/2006 — e já era previsto, inclusive, na antiga Lei nº 8.666/1993.

Com a entrada em vigor da nova lei de licitações, o papel do gestor público vai além de simplesmente seguir o que está escrito na norma. Agora, é preciso avaliar com atenção se dividir o objeto da licitação (por exemplo, por regiões ou rotas) realmente facilita a participação de empresas locais e torna a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Essa decisão deve ser tomada com base em uma análise realista: quais são as características do serviço ou bem a ser contratado? Como é o mercado local — ele tem empresas com capacidade para atender? E essa divisão é viável do ponto de vista técnico e financeiro?

A experiência com licitações passadas, em que o serviço foi dividido por rotas separadas, mostrou que essa estratégia nem sempre funciona bem. Houve vários problemas: dificuldade para ajustar as rotas depois da contratação, necessidade de fazer vários aditivos (mudanças no contrato) e problemas na operação do serviço. Isso tudo prejudicou a eficiência e a continuidade do atendimento à população.

Em alguns casos, esses problemas foram tão graves que os contratos acabaram sendo interrompidos. Para não deixar a população sem o serviço, a Prefeitura precisou recorrer a contratações emergenciais — um tipo de exceção que só deve ser usado em situações urgentes para garantir que os serviços públicos essenciais continuem funcionando.

Sendo assim, é fundamental que o gestor se resguarde contra riscos que possam comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos — especialmente em casos de inadimplência ou incapacidade de execução por parte de fornecedores locais. A condução de qualquer processo

---

[2] JACOBY FERNANDES, Ana Luiza; JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses; JACOBY FERNANDES, *Murilo.Tratado de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021*. Arts. 1º ao 52. p. 781-783. Belo Horizonte: Fórum, 2024. 1054 p. (Coleção Jacoby Fernandes de Direito Administrativo, v.3, t. 1).

Gicele Pereira de Sousa
Visto

licitatório deve buscar o equilíbrio entre o fomento à economia regional e a garantia da execução contratual com qualidade e regularidade. Não se trata de incentivar o mercado local a qualquer custo: esse incentivo deve representar uma solução eficiente, jamais um novo problema para a Administração.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a reestruturação do modelo licitatório, com a divisão do objeto em dois lotes bem definidos e adaptados às particularidades dos públicos atendidos, representa uma solução estratégica, eficaz e alinhada às boas práticas da nova Lei de Licitações. A medida não apenas promove maior eficiência operacional, como também assegura mais controle gerencial, previsibilidade orçamentária e qualidade na prestação do serviço público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A nova proposta de contratação foi pensada para corrigir falhas recorrentes do modelo anterior, que era organizado por rotas individuais com prestadores únicos. Esse modelo antigo dificultava alterações nas rotas, não previa veículos de reserva e gerava muitos contratos pequenos, o que sobrecarregava a equipe de fiscalização e encarecia a gestão do serviço.

Entre os principais resultados esperados com o novo modelo estão:

1. Melhor atendimento às necessidades específicas de cada público (alunos e profissionais da educação), com veículos adequados para cada grupo.
2. Inclusão de frota reserva, o que garante continuidade do serviço mesmo em casos de falha ou indisponibilidade de veículos.
3. Redução de custos operacionais e aumento da eficiência, por meio da organização estratégica das rotas e da consolidação dos contratos.
4. Maior controle orçamentário, com estimativa antecipada de quilometragem e previsão de despesas.
5. Facilidade de fiscalização e acompanhamento dos contratos, já que a quantidade de processos será significativamente menor.
6. Maior segurança jurídica e contratual, com melhor estruturação das condições de execução do serviço.

Em resumo, a nova forma de contratação representa um avanço na gestão pública: ela responde aos problemas identificados nas experiências anteriores e se alinha às boas práticas exigidas pela legislação atual. O foco está na eficiência, na continuidade dos serviços e no uso responsável dos recursos públicos, sempre com o compromisso de oferecer um atendimento digno e de qualidade à comunidade escolar.

360

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Estruturação da Gestão e Fiscalização Contratual

- ➔ Designação formal dos fiscais do contrato, com portaria específica, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021;
- ➔ Capacitação da equipe de fiscalização, abordando temas como: leitura de planilha de custos, controle de quilometragem, rastreamento por GPS, conferência de documentação dos veículos e motoristas, bem como uso do sistema de controle de frequência e de vistorias;
- ➔ Criação de canais de comunicação direta, como grupos de WhatsApp por rota (administrativo e social), facilitando o controle social e o pronto recebimento de informações por parte da comunidade escolar.

Verificação Técnica e Logística

- ➔ Realização de vistoria prévia dos veículos, com relatório técnico assinado por servidor da Administração. Essa vistoria deve ocorrer preferencialmente na sede da SEMOB ou em empresa credenciada pelo DETRAN-BA;
- ➔ Implantação de rastreadores GPS pela Contratada, com acesso em tempo real pela Coordenação de Transporte Escolar, conforme previsto no ETP;

Integração com as Unidades Escolares

- ➔ Reunião de alinhamento com os gestores das escolas para confirmar os pontos de embarque, horários e alunos beneficiados;
- ➔ Distribuição de orientações escritas e reuniões com os motoristas, abordando condutas, rotinas, comunicação com escolas e fiscalização.

Adequações Administrativas e Jurídicas

- ➔ Formalização de contrato com exigência da garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021;
- ➔ Inclusão de cláusulas que permitam revisão contratual, conforme art. 124 da mesma Lei, especialmente considerando as possíveis alterações de quilometragem e rotas;
- ➔ Previsão de mecanismos para aplicação de penalidades, observando o Decreto Municipal nº 23.092/2024.

Fluebarros

361

Gicele Parente de Sousa
Visto

Ações Complementares

- ➔ Criação de relatório-padrão de fiscalização, a ser preenchido semanalmente ou mensalmente pelos fiscais, contendo: presença de motoristas, condições dos veículos, cumprimento das rotas e quilometragem rodada;
- ➔ Avaliação contínua da eficiência do novo modelo de dois lotes, com possibilidade de ajustes em novos ciclos contratuais;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependentes de contratação futura.

DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008;
- A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

MATRIZ DE RISCO

Fl. 362

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte de alunos e profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Vitória da Conquista, bem como para as atividades extracurriculares das escolas municipais.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento, declara viável, sem restrições, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RESPONSÁVEIS

Foram responsáveis pela elaboração deste Estudo, os servidores:

Alex Santos Teixeira
Alex Santos Teixeira
Coordenador de Transporte Escolar - SMED

Fabíola Barros
Fabíola Barros
Administrativo - SMED

363

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Nelson Ribeiro dos Santos Filho
Administrativo - SMED

APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

Edgard Larry Andrade Santos
Matrícula/SIAPE: 24559-2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

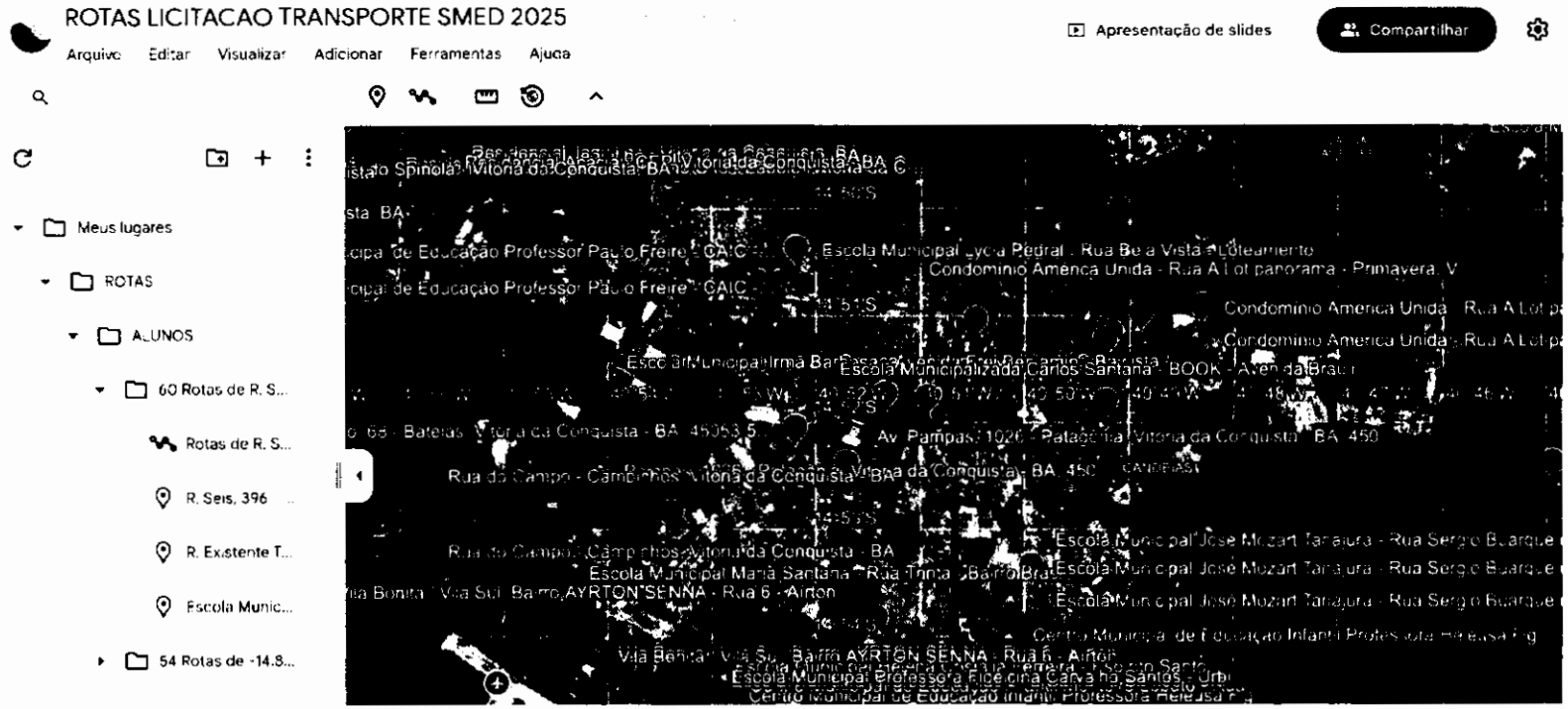
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2025

364

ANEXO I - DIMENSIONAMENTO GERAL DE ROTAS

As rotas inicialmente previstas nesta contratação encontram-se detalhadas na tabela anexa, contendo informações como pontos de embarque e desembarque, distâncias estimadas, turnos de atendimento, etc. O traçado georreferenciado das rotas está disponível por meio do linkhttps://earth.google.com/earth/d/1aW7nycOIrRwbdUqWJ_q0tH_WyiYZS9db?usp=sharing e no arquivo no formato *.KMZ (https://drive.google.com/file/d/1pDTRG7iCIrIPz3DVPW0Pi-_DvODTJz42/view?usp=sharing), fornecido junto ao processo licitatório e disponível para consulta no Portal de Compras deste município.



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Abaixo encontra-se o link para acesso às planilhas contendo as rotas georreferenciadas, com as respectivas quilometragens, pontos de embarque e desembarque, bem como demais informações relevantes para a formulação da Proposta de Preços:

GRUPO 1: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

https://drive.google.com/file/d/1rOCvZzrDhSwTI4IWmQHKZOj2mk4jVq_X/view?usp=sharing

GRUPO 2: PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

https://drive.google.com/file/d/1RieXjWLuPDGq5r18xt58_qlR_-8Agj7_/view?usp=sharing

Visto Gicele Pereira de Sousa

ROTA	ORIGEM	DESTINO	TURNO	PERCURSO	HÁ SOBREPOSIÇÃO DE ROTAS	CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	CONDIÇÃO DA VIA	DISTÂNCIA EM KM DO PERCURSO	Nº DE VIAGENS	DISTÂNCIA TOTAL DIÁRIA (EM KM)	DISTÂNCIA TOTAL (22 DIAS LETIVOS/MÊS)	TOTAL DE KM PARA O PERÍODO LETIVO
PROFESSORES, SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO													
1	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. E. EURIPEDES PERI ROSA	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	15	VAN	NÃO PAVIMENTADA	43,5	2	87	1914	19140
2	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. E. EURIPEDES PERI ROSA E E. M. PAU FERRO II	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	40	ÔNIBUS ROD.	NÃO PAVIMENTADA	36,5	2	73	1606	16060
3	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. ERASTHOTENES MENEZES	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	ÔNIBUS ROD.	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
4	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. ERASTHOTENES MENEZES	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	ÔNIBUS ROD.	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
5	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. I. AUXÊNCIO DIAS DE OLIVEIRA	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	11	2	22	484	4840
6	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. I. PRASCOVIA MENEZES LAPA	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	17,5	2	35	770	7700
7*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	12	VAN	PAVIMENTADA	34	2	68	1496	14960
8	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	27,5	2	55	1210	12100
9	AVENIDA LAURO DE FREITAS	C. M. E. MOISÉS MEIRA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	27,5	2	55	1210	12100
10	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ALFREDO BRITO	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	21	2	42	924	9240
11	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	42,5	2	85	1870	18700
12	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	42,5	2	85	1870	18700
13*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO / E. M. JONH KENNEDY E E. M.	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	52	2	104	2288	22880
14	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. ANTONIO MACHADO RIBEIRO	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	15	VAN	PAVIMENTADA	46	2	92	2024	20240
15	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. BAIXA DA FARTURA	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	19	VAN	NÃO PAVIMENTADA	11	2	22	484	4840
16	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. BAIXA DA FARTURA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	NÃO PAVIMENTADA	11	2	22	484	4840
17	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	15	VAN	PAVIMENTADA	34,5	2	69	1518	15180
18	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA, E. M. JOSÉ MAXIMILIANO	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	49,5	2	99	2178	21780
19*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. EUCLIDES DA CUNHA	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	28,5	2	57	1254	12540
20	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. EUCLIDES DA CUNHA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	28,5	2	57	1254	12540
21*	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FÁBIO HENRIQUE.	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	NÃO PAVIMENTADA	73,5	2	147	3234	32340
22	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FÁBIO HENRIQUE.	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	15	VAN	NÃO PAVIMENTADA	82	2	164	3608	36080
23	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FELIX PACHECO (LAGOA DE ZÉ LUIZ) E E.M. JOSIAS CASAES	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	30	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	36	2	72	1584	15840
24	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	24	2	48	1056	10560
25	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	18,5	2	37	814	8140
26	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	ÔNIBUS ROD.	MISTA	18,5	2	37	814	8140
27	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ GOMES NOVAIS / ANA GOMES / ROBERT KENED	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	MISTA	16,5	2	33	726	7260
28	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ GOMES NOVAIS / ANA GOMES / ROBERT KENED	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	12	VAN	MISTA	16,5	2	33	726	7260
29	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO / E. M. ORLANDO SPINOLA	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	MICRO ÔNIBUS	MISTA	18	2	36	792	7920
30	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO / E. M. ORLANDO SPINOLA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	MICRO ÔNIBUS	MISTA	18	2	36	792	7920
31	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	22	2	44	968	9680
32	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. JOSIAS CASAES FRANÇA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	MISTA	34	2	68	1496	14960
33	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. E.M. OTAVIANO SALGADO	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	16	MICRO ÔNIBUS	MISTA	36,5	2	73	1606	16060
34	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	32	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	20,5	2	41	902	9020
35	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	20,5	2	41	902	9020
36	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARIA LEAL	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	19	VAN	PAVIMENTADA	23,75	2	47,5	1045	10450
37	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	19	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
38	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	19	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
39	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. MARLENE FLORES	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	19	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
40	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. NESTOR FONSECA	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	12	VAN	MISTA	16	2	32	704	7040
41	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
42	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	16,2	2	32,4	712,8	7128
43	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PADRE ISIDORO	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	20	MICRO ÔNIBUS	PAVIMENTADA	21	2	42	924	9240
44	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETÚBAL	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	78,5	2	157	3454	34540
45	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETÚBAL	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	32	ÔNIBUS ROD.	PAVIMENTADA	65,5	2	131	2882	28820
46	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. PAULO SETUBAL / E. M. TOBIAS BARRETO / E. M. JOSIAS	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	12	VAN	MISTA	69	2	138	3036	30360
47	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO TOMÁS DE AQUINO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	16	VAN	MISTA	34,5	2	69	1518	15180
48	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO TOMÁS DE AQUINO / E. M. DOMINGOS DE OLIVEIRA	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	16	VAN	MISTA	34,5	2	69	1518	15180
49	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. RUY BARBOSA	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	NÃO PAVIMENTADA	80	2	160	3520	35200
50	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. GOIABEIRA II	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	7	VAN	MISTA	16	2	32	704	7040
51	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SANTA RITA / E.M MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES / E.M	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	16	VAN	MISTA	28	2	56	1232	12320
52	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	39	ÔNIBUS ROD.	MISTA	34	2	68	1496	14960
53	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	49	2	98	2156	21560
54	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO / E. M. VIRGILIO FERRAZ (LAGOA DE	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	15	VAN	PAVIMENTADA	58	2	116	2552	25520
55	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. TOBIAS BARRETO	NOTURNO	IDA E VOLTA	NÃO	12	VAN	PAVIMENTADA	54	2	108	2376	23760
56	AVENIDA LAURO DE FREITAS	E. M. UNIÃO, E. M. EULÁLIO LEITE	DIURNO	IDA E VOLTA	NÃO	16	VAN	MISTA	31	2	62	1364	13640
ALUNOS													
1	VILA SUL /VILA BONITA	E. M.ZULEMA COTRIM	INTEGRAL	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9	2	18	396	3960
2	VILA SUL /VILA BONITA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,4	2	18,8	413,6	4136
3	VILA SUL /VILA BONITA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,4	2	18,8	413,6	4136
4	VILA SUL /VILA BONITA	CRECHE JUREMA / E M PEDRO FRANCISCO	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	11,4	2	22,8	501,6	5016
5	VILA SUL /VILA BONITA	CRECHE JUREMA / E M PEDRO FRANCISCO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	11,4	2	22,8	501,6	5016
6	VILA SUL /VILA BONITA	E. M. MARIA SANTANA /E. M IRMÃ BARBOSA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,2	2	18,4	404,8	4048
7	VILA SUL /VILA BONITA	E. M. MARIA SANTANA /E. M IRMÃ BARBOSA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,2	2	18,4	404,8	4048
8	VILA SUL /VILA BONITA	E. M HELENA CRISTÁLIA / CMEI PROF HELEUSA FIGUEIRA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	8,2	2	16,4	360,8	3608
9	VILA SUL /VILA BONITA	E. M HELENA CRISTÁLIA / CMEI PROF HELEUSA FIGUEIRA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	8,2	2	16,4	360,8	3608
10	VILA SUL /VILA BONITA	E. M. MILTON SANTOS	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,8	2	19,6	431,2	4312
11	VILA SUL /VILA BONITA	E. M. MILTON SANTOS	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	9,8	2	19,6	431,2	4312
12	VILA ELISA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
13	VILA ELISA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
14	VILA ELISA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
15	VILA ELISA	E. M PROFESSORA FILDECINA CARVALHOE E M JOSÉ MOZART	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
16	VILA HELISA / SATIRO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA / E M FILDECINA CARVALHO /CMEI	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
17	VILA HELISA / SATIRO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA / E M FILDECINA CARVALHO /CMEI	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
18	VILA HELISA / SATIRO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA / E M FILDECINA CARVALHO /CMEI	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
19	VILA HELISA / SATIRO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA / E M FILDECINA CARVALHO /CMEI	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400

Visto
Gicele Pereira de Sousa

20	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M JUÍZ DR ANTÔNIO HELDER	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	2,6	2	5,2	114,4	1144
21	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M JUÍZ DR ANTÔNIO HELDER	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	2,6	2	5,2	114,4	1144
22	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA (EXTENSÃO BOOK)	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	6,2	2	12,4	272,8	2728
23	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA (EXTENSÃO BOOK)	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	6,2	2	12,4	272,8	2728
24	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA (EXTENSÃO BOOK) REFORÇO	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	6,2	2	12,4	272,8	2728
25	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA (EXTENSÃO BOOK) REFORÇO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	6,2	2	12,4	272,8	2728
26	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M MARIO BATISTA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	4,8	2	9,6	211,2	2112
27	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M MARIO BATISTA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	4,8	2	9,6	211,2	2112
28	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	4,8	2	9,6	211,2	2112
29	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M CARLOS SANTANA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	4,8	2	9,6	211,2	2112
30	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M MARIO BATISTA /LYCIA PEDRAL	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	7,4	2	14,8	325,6	3256
31	AMERICA UNIDA /EUROPA	E M MARIO BATISTA /LYCIA PEDRAL	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	7,4	2	14,8	325,6	3256
32	ALTO MARON /PEDRINHAS	E M CARLOS SANTANA E EXTENSÃO BOOK	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	12	2	24	528	5280
33	ALTO MARON /PEDRINHAS	E M CARLOS SANTANA E EXTENSÃO BOOK	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	12	2	24	528	5280
34	RESIDENCIAL JACARANDÁ	E M MARIA CÉLIA FERRAZ	INTEGRAL	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	15,8	2	31,6	695,2	6952
35	RESIDENCIAL JACARANDÁ	C M DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PAULO FREIRE (CAIC)	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
36	RESIDENCIAL JACARANDÁ	C M DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PAULO FREIRE (CAIC)	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
37	RESIDENCIAL JACARANDÁ	C M DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PAULO FREIRE (CAIC) REFORÇO	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
38	RESIDENCIAL JACARANDÁ	C M DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PAULO FREIRE (CAIC) REFORÇO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
39	RESIDENCIAL JACARANDÁ	CMEI PROFESSOR PAULO FREIRE	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
40	RESIDENCIAL JACARANDÁ	CMEI PROFESSOR PAULO FREIRE	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	10	2	20	440	4400
41	RESIDENCIAL CAMPO VERDE	E. M RAINHA DA PAZ / CMEI REGINA RAMOS	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	8,2	2	16,4	360,8	3608
42	RESIDENCIAL CAMPO VERDE	E. M RAINHA DA PAZ / CMEI REGINA RAMOS	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	8,2	2	16,4	360,8	3608
43	ASSENTAMENTO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA E EXTENSÕES /FIDELCINA CARVALHO	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	24	2	48	1056	10560
44	ASSENTAMENTO DIAS	E M HELENA CRISTÁLIA E EXTENSÕES /FIDELCINA CARVALHO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	24	2	48	1056	10560
45	ASSEMTAMENTOS SANTOS DIAS	CMEI MONTEIRO LOBATO /CMEI HELEUSA CAMARA /FIDELCINA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	19	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	24	2	48	1056	10560
46	ASSENTAMENTO CARLOS	CMEI MONTEIRO LOBATO /CMEI HELEUSA CAMARA /FIDELCINA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	19	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	24	2	48	1056	10560
47	ASSENTAMENTO DIAS	E M FIDELCINA CARVALHO E MOZART TANAJURA	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	19	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	12,5	2	25	550	5500
48	ASSENTAMENTO DIAS	E M FIDELCINA CARVALHO E MOZART TANAJURA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	19	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	12,5	2	25	550	5500
49	POVOADO DE MURITIBA	E M PROF RIDALVA CORREA DE MELO	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	NÃO PAVIMENTADA	46,6	2	93,2	2050,4	20504
50	GAMELEIRA II /FAZENDA TABUA	E M PROF RIDALVA CORREA DE MELO	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	NÃO PAVIMENTADA	39,6	2	79,2	1742,4	17424
51	LAGOA DE FRANCISCO DA	E M PROF RIDALVA CORREA DE MELO	MATUTINO	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	NÃO PAVIMENTADA	68,4	2	136,8	3009,6	30096
52	VILA IMPERIAL	E M MOZART TANAJURA E EXTENSÃO / FIDELCINA CARVALHO	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	13,2	2	26,4	580,8	5808
53	VILA IMPERIAL	E M MOZART TANAJURA E EXTENSÃO / FIDELCINA CARVALHO	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	PAVIMENTADA	13,2	2	26,4	580,8	5808
54	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
55	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
56	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	NOTURNO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
57	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
58	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	VESPERTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
59	DISTRITO INDUSTRIAL	E M MARLENE FLORES	MATUTINO	IDA E VOLTA	SIM	44	ÔNIBUS	MISTA	43,8	2	87,6	1927,2	19272
60	PERI -PERI /DISTRITO	E M MARLENE FLORES	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	44	ÔNIBUS	MISTA	28	2	56	1232	12320
61	POV DO QUATIS DOS	E M IDALIA TORRES / EM ZELIA SALDANHA	VESPERTINO	IDA E VOLTA	NÃO	19	ÔNIBUS	MISTA	54	2	108	2376	23760

368

Visto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

I. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o dimensionamento da frota de transporte de passageiros a ser licitado pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, para atendimento aos grupos de alunos e de professores/servidores administrativos.

A proposta está fundamentada nas boas práticas de planejamento descritas no material técnico do FNDE (Módulo 3 - Gestão e Planejamento do Transporte Escolar) e nos dados operacionais extraídos da planilha "Detalhamento das Rotas".

II. DIRETRIZES ATUALIZADAS

- A prestação dos serviços está segmentado em 2 (dois) grupos de atendimento:
  - **Grupo 1 - Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:** utilizará exclusivamente Ônibus Padron (tipo escolar), grande maioria moradores dos condomínios Minha Casa, Minha Vida, cuja localização dificulta o deslocamento até as unidades de ensino.
  - **Grupo 2 - Professores e Servidores Administrativos da Educação:** utilizará Vans, Micro-Ônibus e Ônibus Rodoviário.
- Para o Grupo 02, cada rota exige um veículo exclusivo, dada a variabilidade geográfica e a impossibilidade de revezamento entre turnos, conforme Cenário 03. Para o Grupo 1, onde há sobreposição de rotas, foi aplicado o cenário 02 do manual do FNDE.
- Reserva técnica mínima de 10% da frota operante, conforme recomendação técnica para garantir continuidade dos serviços.

III. DIMENSIONAMENTO POR GRUPO ATENDIDO

GRUPO 1: Alunos (Veículo: Ônibus Padron)

Tipo de Veículo	Nº de Rotas	Capacidade Média	Frota Operante	Reserva 10%	Frota Total
Ônibus Padron	61	43,8 passageiros	34	4	38

Gicele Pereira de Souza
Visto

GRUPO 2: Professores e Servidores (Veículos: Van, Micro-Ônibus, Ônibus Rodoviário)

Tipo de Veículo	Nº de Rotas	Capacidade Média	Frota Operante	Reserva 10%	Frota Total
Van	33	15,2 passageiros	28	3	31
Micro-Ônibus	17	23,7 passageiros	17	2	19
Ônibus Rodoviário	6	35,0 passageiros	6	1	7

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A reserva de 10% é considerada suficiente para cobertura de eventualidades, podendo ser ajustada conforme análise técnica da frota existente.
- A proposta deve ser validada anualmente à luz da evolução da demanda escolar, mudanças na rede de ensino e condições operacionais.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2025.

Coordenação de Transporte Escolar - SMED

370

ANEXO III - QUANTITATIVO E VALORES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO[1]

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 14.669.640,00**

GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840.000	14,28	R$ 11.995.200,00
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129.600	19,15	R$ 2.481.840,00

[1] A contratação em questão se destina exclusivamente ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que residem nos conjuntos habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida. Estima-se que cerca de 3.342 estudantes serão atendidos com esse serviço. Já o transporte escolar dos alunos que vivem na zona rural será realizado por prestadores de serviço locais, preferencialmente moradores das próprias comunidades dos distritos. Para isso, será feito um processo de credenciamento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que permitirá a seleção e contratação desses prestadores conforme critérios previamente definidos, nos termos da Lei.

[2] Para fins de dimensionamento contratual, estabelece-se a Percurso Médio Mensal (PMM) é de 1.300 km para os veículos do Grupo 01 e, para o Grupo 02, 1.998 km para Van, 1.370 km para ônibus rodoviário e 901 km para micro-ônibus, sendo acrescido a esses parâmetros um percentual de 30% (trinta por cento) destinado à cobertura de eventuais atividades extracurriculares ou demais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a continuidade e a adequação da prestação dos serviços.

Visto Gicele Pereira de Sousa

1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239.292	17,44	R$ 4.173.252,48
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 18.650.292,48**

VALOR TOTAL (GRUPO 01 + GRUPO 02): R$ 33.319.932,48

Visto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO IV - ÍNDICE DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

1. *Indicador de Regularidade Operacional*

- Objetivo: Monitorar a frequência e a pontualidade na execução das rotas contratadas.
- Fórmula: (Número de dias com operação conforme programação ÷ Total de dias letivos) × 100
    - Fonte de dados: Registro de rotas, diário de bordo, relatórios de fiscalização e rastreamento veicular.
    - Meta: ≥ 95%

2. *Indicador de Conformidade Técnica da Frota*

- Objetivo: Avaliar a adequação dos veículos às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelo CONTRAN e legislações aplicáveis.
- Fórmula: (Número de veículos conformes ÷ Total de veículos utilizados) × 100
    - Fonte de dados: Laudos de inspeção veicular, relatórios da vigilância do trânsito, registros de vistoria.
    - Meta: 100%

3. Indicador de Ocorrências Críticas

- Objetivo: Medir a quantidade de incidentes, falhas graves ou reclamações justificadas relacionadas à prestação do serviço.
- Fórmula: (Número de ocorrências críticas registradas ÷ Total de rotas realizadas) × 100
    - Fonte de dados: Ouvidoria, relatórios da fiscalização, registros de incidentes.
    - Meta recomendada: ≤ 2%

4. Indicador de Eficiência Econômica

- Objetivo: Avaliar o custo médio por aluno transportado e sua compatibilidade com os parâmetros do FNDE.
- Fórmula: Custo total do contrato ÷ Número total de alunos transportados
    - Fonte de dados: Contrato, relatórios financeiros, planilha de custos aprovada.
    - Meta recomendada: Compatibilidade com referência de custo por aluno do FNDE.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Como calcular o Índice de Acompanhamento Contratual?

Considere os seguintes indicadores normalizados em escala percentual:

- I_1 = Regularidade Operacional (%)
- I_2 = Conformidade Técnica da Frota (%)
- I_3 = Ocorrências Críticas (% negativos)
- I_4 = Eficiência Econômica (em % de conformidade com o padrão FNDE)

Para o indicador de Ocorrências Críticas (I_3), como menor valor representa melhor desempenho, sua nota deve ser invertida da seguinte forma:

$$I_3^{corrigido} = 100 - I_3$$

CÁLCULO FINAL DO ÍNDICE:

$$IAC = \frac{I_1 + I_2 + I_3^{corrigido} + I_4}{4}$$

A contratada deverá atingir anualmente, no mínimo:

IAC≥70%

para estar apta à prorrogação contratual no 5° ano, conforme os requisitos de desempenho mínimo estipulados.

374

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3° do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei n° 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2 A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Decreto Municipal n° 22.530/2023.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1 A prestação do serviço de transporte escolar deve ser enquadrada como de natureza contínua, conforme interpretação sistemática dos dispositivos constitucionais e normativos aplicáveis, dada sua essencialidade para a garantia do direito à educação previsto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988. A oferta regular e ininterrupta do transporte escolar configura-se como condição indispensável para o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, especialmente na zona rural, onde se concentram as maiores dificuldades logísticas.

1.5.2 Estudos promovidos pelo FNDE e orientações presentes em manuais técnicos e cartilhas (tais como o "Manual de Planejamento do Transporte Escolar Rural") evidenciam que a descontinuidade deste serviço repercute diretamente em prejuízos pedagógicos e aumento da evasão escolar, além de impactar a assiduidade e o desempenho de professores e demais profissionais da educação.

1.5.3 Considerando tais fundamentos e a necessidade de assegurar a adequada continuidade do serviço, a adoção da vigência plurianual dos

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

375

Gicele Pereira dos Santos
Visto

contratos de transporte escolar revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa à Administração Pública, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 22.530, de 22 de março de 2023, e em consonância com a Lei nº 14.133/2021. Tal medida permite a previsibilidade orçamentária, a otimização da gestão contratual e a redução de riscos de descontinuidade operacional.

1.6 *Do uso do Sistema de Registro de Preços*

Considerando as particularidades operacionais e sazonais da prestação dos serviços de transporte escolar, inclusive a variação da demanda ao longo do exercício e a necessidade de cobertura eficiente e segura em áreas geograficamente dispersas, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

O SRP apresenta-se como instrumento jurídico e administrativo adequado às contratações em que:

- Há necessidade de atendimento a demandas futuras, com volume incerto ou variável;
- Busca-se racionalização dos procedimentos e redução de custos operacionais para a Administração;
- É essencial a flexibilidade para formalizar contratações conforme a disponibilidade orçamentária e necessidade operacional, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

O uso do SRP para o transporte escolar também permite:

- atender a situações emergenciais e intercorrências operacionais, sem quebra da legalidade e economicidade;
- manter equilíbrio contratual e qualidade do serviço prestado, com possibilidade de adesão por outros entes públicos, promovendo padronização e eficiência na contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de sua competência e em estrito cumprimento ao disposto no art. 6º, caput, da Constituição Federal — que consagra a educação como direito social fundamental —, tem por objetivo assegurar o acesso universal, igualitário e permanente à educação básica. Incumbe ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição, garantir tal direito, especialmente à população em situação de

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

376

vulnerabilidade socioeconômica, mediante a adoção de políticas públicas que viabilizem a fruição plena desse serviço essencial.

No cenário atual, constata-se que parcela dos estudantes da rede pública municipal enfrenta barreiras socioespaciais que podem comprometer sua permanência e pleno aproveitamento escolar. Dentre esses obstáculos, destaca-se a dificuldade de deslocamento até as unidades de ensino. Nesse contexto, a oferta de transporte escolar regular, seguro e adequado constitui medida indispensável à promoção da equidade no acesso à educação, à redução das desigualdades e à efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

A presente contratação visa à prestação, em regime de execução indireta e de forma contínua, do serviço de transporte escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista – BA, abrangendo, ainda, o deslocamento de professores e demais profissionais da educação[1], da zona urbana para às unidades escolares situadas na zona rural. O objeto inclui, também, a cobertura de deslocamentos necessários à participação dos discentes em atividades pedagógicas extracurriculares, assegurando-se que os veículos e os condutores estejam vinculados contratualmente à empresa prestadora dos serviços, a quem caberá integral responsabilidade operacional.

2.2. *Justificativa do quantitativo*

2.2.1. **Do quantitativo estimado para dimensionamento da frota**

Para dimensionamento da frota a ser utilizada na presente contratação, a Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SMED), com base no material técnico do FNDE (Módulo 3 - Gestão e Planejamento do Transporte Escolar) e nos dados operacionais extraídos da planilha "Detalhamento das Rotas", coletado pela própria Coordenação, cujo retrato encontra-se apresentado no Anexo II do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2.2. **Do quantitativo estimado relativo à quilometragem**

[1] Destaca-se que, em 28 de maio de 2024, foi publicada a Lei nº 14.862/2024, que alterou a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e revogou a Lei nº 10.709/2003 (Lei do Passe Livre Estudantil), passando a permitir que professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar mantidos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245964

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

377

Para se obter o quantitativo estimado de PMM (Percurso Médio Mensal) levou-se em consideração a quilometragem definida nas rotas georreferenciadas, considerando um período de ano letivo, o que correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos, multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze) meses, cujo PMM é de 183.000 km (cento e oitenta e três mil).

A quilometragem total estimada à presente contratação é de 183.000 (cento e oitenta e três mil) quilômetros por mês. Anualmente, estima-se o valor de 2.196.000 km (dois milhões, cento e noventa e seis mil quilômetros), considerando a configuração das rotas.

2.2.3. **Do detalhamento das rotas**

No Anexo I do ETP, encontra-se o detalhamento das rotas, com suas respectivas quilometragens. As rotas indicadas poderão sofrer alterações, seja para acréscimo ou supressão, de acordo com a demanda.

2.3. *Da previsão no Plano Anual de Contratações*

2.3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025,publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025, conforme especificações abaixo:

2.3.2. ID PCA no PNCP:14239578000100-0-000003/2025 ;

2.3.3. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.4. Classe/Grupo: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS / SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSOR;

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

3.1.2. Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24196-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

378

Gicele Pereira de Sousa
Visto

3.1.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

4. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), admite-se o parcelamento da solução em dois grupos distintos de atendimento: o Grupo 1 contempla os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, majoritariamente residentes em condomínios do programa Minha Casa, Minha Vida, cujas localizações impõem dificuldades de deslocamento até as unidades escolares, sendo o transporte realizado exclusivamente por ônibus padron; o Grupo 2 abrange os professores e servidores administrativos da educação, cujo transporte será executado por meio de vans, micro-ônibus e ônibus rodoviários, conforme a especificidade das rotas e necessidades operacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.

5.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Em razão da complexidade do objeto da contratação e evitando prejuízo para a administração não será adotada a reserva de cotas, prevista no Art. 12 do Decreto Municipal nº 22.833/2022, aplicando-se o disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, em concordância com o art. 34, II, da Lei Municipal 2.973/2025.

Garantia da contratação

- A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
    - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
    - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
    - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;
    - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;
- No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.
- A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;
- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

380

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21.
- O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada; PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA 40 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br Concorrência nº 003/2025 Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
- A garantia será considerada extinta:
    - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
    - após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
    - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
- A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
    - Caso fortuito ou força maior;
    - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
    - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
    - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
    - não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.
- Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
S M E D
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 – SLTI/MPOG.

Vistoria

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Sr UDSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 241440, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução do objeto está descrito de forma detalhada no Anexo III deste Termo de Referência.

7.2. As Obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE encontram-se detalhadas no Anexo II deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão do contrato está descrito de forma detalhada no Anexo IV deste Termo de Referência.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gisele Pereira de Sousa
Visto

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar a massa quilométrica mensal, concomitante a emissão da Nota-Fiscal, obrigando-se a fazer remessa de todo processo à CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE procederá com os trâmites internos, promovendo o pagamento, contados da data da entrega da respectiva nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: insumos, mão de obra qualificada, impostos, taxas etc.
- O pagamento será efetivado após conferência e anuência, pela Coordenação de Transporte Escolar, dos documentos que compõem o processo para pagamento.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- Contratada deverá apresentar mensalmente os documentos fiscais competentes, e qualquer erro ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- São documentos fiscais e trabalhistas a serem obrigatoriamente apresentados:
    - Certidão de regularidade junto ao FGTS;
    - Certidão negativa de débitos federais;
    - Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;
    - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
    - Guia de recolhimento FGTS, individualizado por trabalhador;
    - Guia de recolhimento INSS, individualizado por trabalhador;
- Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após cada

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por simples *apostilamento.*

- O pagamento à CONTRATADA será realizado em duas parcelas distintas: uma referente aos custos fixos mensais e outra relativa aos custos variáveis, conforme discriminado a seguir:
  - **CUSTOS FIXOS:** Serão pagos mensalmente, de forma integral, durante a vigência contratual, independentemente da efetiva execução dos serviços de transporte, observando-se, em especial, o valor mensal será correspondente à soma dos componentes fixos da planilha de custos aprovada no certame licitatório;
  - **CUSTOS VARIÁVEIS:** serão remunerados apenas nos meses em que houver a efetiva prestação do transporte escolar. O valor a ser pago será calculado com base na quilometragem realmente percorrida, levando em conta o tipo de veículo utilizado e a rota correspondente, incluindo tanto as atividades regulares quanto as extracurriculares da rede municipal de ensino. Esse cálculo seguirá os parâmetros definidos na planilha de custos variáveis

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

384

Gicele Pereira de Souza
Visto

apresentada pela contratada e aprovada previamente pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Da apresentação da Proposta de Preços

10.2. A proposta deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente da Planilha de Composição de Custos elaborada pela Municipalidade, em formato PDF e em formato Excel, conforme ANEXO V deste documento.

10.3. A não apresentação da Proposta de Preços, acompanhada da respectiva Planilha de Composição de Custos, implicará a desclassificação da proposta.

10.4. O licitante declarado vencedor, que, quando convocado pelo Pregoeiro, não apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, a Proposta de Preços devidamente realinhada, acompanhada da correspondente Planilha de Composição de Custos, será igualmente desclassificado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Da garantia da Proposta - Pré requisito de Habilitação

10.5. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré- habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.1. A garantia de proposta será exigida no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação, correspondente ao montante anual

10.5.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.5.3. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

385

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Exigências de habilitação

10.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

> **10.5.1.** Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.8. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10. A comprovação da situação financeira da empresa será

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

386

Gicele Pereira de Sousa
Visto

constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

10.12. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.12.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.12.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.12.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.12.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.12.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.13. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 50% do quantitativo total de cada grupo/item.

10.13.1. A licitante deverá apresentar atestado que comprove a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

387

Gicele Pereira de Sousa
Visto

cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado do indicado no Dimensionamento da Frota.

10.13.2. Nos termos do art. 67, §5° da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, será exigido atestados de serviços executados similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos, por um prazo mínimo de 1 (um) ano.

10.13.3. São tidas como atividade pertinente, em características compatíveis, qualquer operação de transporte de pessoas em serviço de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual ou ainda na modalidade fretamento contínuo.

10.14. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.15. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.16. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.17. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.18. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei n° 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$33.319.932,48** (trinta e três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apresentados na tabela do Anexo VI.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

388

Gicele Pereira de Sousa
Visto

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS E REPACTUAÇÃO

12.1. A CONTRATADA fará jus à revisão anual dos preços relativos aos insumos e materiais, contados a partir de 12 (doze) meses da data de apresentação de sua Proposta, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator de correção.

12.2. Quanto aos custos referentes à mão de obra, será observada a repactuação contratual, conforme as regras previstas na legislação vigente. Para a primeira repactuação, considerar-se-á a data-base estipulada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ao qual a proposta da contratada estiver vinculada, relativamente à categoria profissional abrangida pelo contrato.

12.3. Para fins de contagem do prazo, entende-se por data-base a data de início dos efeitos financeiros decorrentes do respectivo instrumento coletivo, configurando o fato gerador da repactuação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3°, §3°, do Decreto n° 22760/2023 que altera o Decreto n° 22.204/2022.

13.2. Fonte de Recurso: Federal, Estadual e Municipal

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal n° 22.204 de 20 de outubro de 2022;

13.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24[illegible]6-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

389

Gicele Pereira de Sousa
Visto

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Por se tratar de serviço que exige investimentos prévios por parte da Contratada, a Administração Municipal compromete-se a contratar, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade de veículos prevista para cada Grupo e Item.

13.5 ***Da Adesão à Ata de Registro de Preços.***

13.5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 As aquisições a que se refere o item 13.5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat 24559-2

390

Gicele Pereira de Sousa
Visto

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.6 deste Termo de Referência;

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas na forma anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

14.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

14.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Alex Santos Teixeira, inscrito na matrícula nº 30588-0, ou outro servidor designado pela Coordenação de Transporte cujo o telefone para contato é o (77) 3429 7750, disponível para atendimento em horário comercial.

Vitória da Conquista - BA, 16 de junho de 2025

Alex Santos Teixeira
Coordenador de Transporte Escolar - SMED

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

393

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Este ANEXO apresenta as especificações mínimas dos veículos e estrutura de garagem a serem apresentados pelas CONTRATADAS, para execução dos serviços licitados.

➔ VEÍCULOS

1. **ÔNIBUS TIPO PADRON (URBANO):** veículos com até 12 anos de fabricação, *com acessibilidade*, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, no mínimo 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e padronização visual escolar, conforme normas do CONTRAN e do FNDE.

2. **ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO:** ano modelo não inferior a 2015, *com acessibilidade*, ar-condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

3. **MICRO-ÔNIBUS:** Micro-ônibus, ano modelo não inferior a 2018, ar-condicionado, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.

4. **VAN:** ano modelo não inferior a 2018, com ar-condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos reclináveis, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com documentação devidamente legalizada.

Os veículos do tipo PADRON (urbano) deverão assegurar acessibilidade física, mediante adaptação com equipamentos apropriados, tais como rampas ou plataformas elevatórias, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24196-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

394

Gicele Pereira de Sousa
Visto

➔ **GARAGEM**

Caberá à CONTRATADA implantar e manter em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo contratual, instalações de garagem(ns), próprias ou não, compatíveis com o porte e as características da operação dos serviços contratados.

A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno. Será permitida a utilização de imóvel (eis) alugado(s) para instalação da(s) garagem(ns) e/ou de eventual(is) pátio(s) de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no presente documento e nas seguintes condições:

a. Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula do imóvel locado;

b. Apresentar a planta do imóvel locado.

Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego. Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas.

A localização da garagem e/ou pátio deverá atender às determinações municipais em especial quanto à legislação relativa ao uso e ocupação do solo. A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

No momento da licitação, juntamente com a Proposta de Preços, a CONTRATADA deverá apresentar declaração confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

345

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Anexo descreve, de forma detalhada, as obrigações contratuais que deverão ser cumpridas pelas partes, estando organizadas em dois grupos: obrigações da Contratante e obrigações da Contratada.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
    a. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário mais custo fixo, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;
2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas normas que regem o Contrato e em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
3. Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no termo de referência;
4. Equipar o veículo com rastreador veicular Sistema de Posicionamento Global - GPS e tacógrafo;
5. Disponibilizar o link de visualização do GPS, que permita ao fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações possíveis de maneira que os dados gerados pelo rastreamento veicular,deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do fiscal de contrato, para vistoria e acompanhamento, em consonância com as Ordens de Serviço emitidas pela SMED, inclusive quando houver alteração das referidas rotas, durante a vigência do contrato;
6. Empregar pessoal devidamente qualificado e devidamente capacitado para o exercício das suas funções;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

396

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	053603 / 2025 - 18/06/2025	**Processo Nº**	/
Unidade:	SEC MUN DE EDUCACAO		
Requisitante:	SETOR DE TRANSPORTES - SMED		
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES		

Gilcele Pereira de Sousa
Visto

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 1.092
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150010010000

Observações:

item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00000369	KM	840.000,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN
00002	00013180	UN	129.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
00003	00007490	UN	239.292,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS
00004	00013181	UN	693.600,00	LOCACAO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS URBANO

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Ivo Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

397

Gicele Pereira de Sousa
Visto

7. Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) e comunicar oficial a Coordenação de transporte;
8. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista-BA;
9. Apresentar, mensalmente, os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários, individualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o efetivo recolhimento.
10. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive as concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED para consulta;
11. Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, caso solicitado, sujeitar-se a fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12. Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;
13. Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO do contrato para a execução de serviços;
14. Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
15. Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

398

Gicele Pereira de Sousa
Visto

16. Entregar cópia da documentação regular (CRLV, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação ou segundo requisição do fiscal do contrato;
17. Preencher e entregar Relatório de acompanhamento de prestação de serviço de transporte escolar, que ateste a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, devendo ser preenchida diariamente e entregue na Coordenação de Transporte, por ocasião no processo de pagamento;
18. Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;
19. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas horas), após a constatação do fato, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;
20. Comunicar imediatamente todo e qualquer enguiço ou pane à Coordenação de Transporte;
21. Caso a contratada não realize a substituição do veículo dentro do prazo estipulado, poderá ser aplicada a seguinte penalidade;
    a. Para cada dia letivo em que o serviço de transporte escolar estiver indisponível, será descontado 10% do valor total do contrato referente àquele mês, considerando o total de dias letivos programados no calendário escolar, até que a situação seja regularizada;
    b. Além disso, o contratante terá o direito de exigir a devolução proporcional do valor pago, correspondente ao período em que o transporte escolar não foi prestado, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser cabíveis, garantindo assim o direito à educação e ao cumprimento da carga horária estabelecida;
    c. A contratada fica ciente de que a não substituição do veículo, resultando na interrupção do transporte escolar, poderá acarretar em descumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela legislação vigente, situação que será considerada para possíveis rescisões contratuais e outras penalidades previstas em lei;
22. Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24536-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

399

Gicele Pereira de Sousa
Visto

serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

23. Responder civil e criminalmente contra danos ocasionados a terceiros por culpa da contratada;
24. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta;
25. Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral, especialmente motor, câmbio, freios e sistema elétrico;
    a. A CONTRATADA deverá manter o Plano de Manutenção preventiva, em dias, dentro das convenções do fabricante ou da cultura de manutenção da empresa e apresentar à Coordenação de transporte;
    b. Por conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Plano de Manutenção Preventiva do(s) veículo(s) quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
26. Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;
27. Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
28. Reparar o veículo, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo no prazo previsto no item 12.18.
29. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;
30. Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Educação ou apresentar laudo de vistoria, conforme indicado no item 12.1, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;
31. Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
32. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração dos trabalhadores - inclusive motoristas, encargos e indenizações trabalhistas;
33. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24578-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

400

Gicele Pereira de Sousa
Visto

34. A CONTRATADA deverá observar as especificações dos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;
35. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
36. A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de execução de viagens e de km (quilometragem), inclusive com expedição de relatórios baseados em dados coletados do GPS dos veículos, entregue mensalmente juntamente com os documentos anexo a Nota Fiscal;
37. Os relatórios diários serão em formato de duas vias da seguinte forma:

RELATÓRIO DIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA/ROTEIRO		**DATA**	
Nº DA PLACA POLICIAL			
HORÁRIO DE SAÍDA DA VIAGEM	**KM DE SAÍDA**	**HORÁRIO DE CHEGADA DA VIAGEM**	**KM DE CHEGADA**
ASSINATURA POR EXTENSO DO MOTORISTA:			
KM DE SAÍDA NA GARAGEM		**HORA**	
KM DE CHEGADA NA GARAGEM		**HORA**	

38. A partir do Relatório Diário a CONTRATANTE irá fiscalizar as quilometragens apresentadas, e não irá considerar e nem remunerar a

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24196-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

401

Gicele Pereira de Souza
Visto

quilometragem morta (saída e chegada na garagem até o ponto de saída e ponto final), medida toda vez que é realizada uma operação de início, interrupção, reinício ou fim de um período de operação.;

39. O Município fará fiscalização da quilometragem percorrida;
40. A CONTRATADA deverá cumprir todos os horários das viagens;
41. A CONTRATADA deverá manter os padrões de limpeza interna dos veículos que devem ser assegurados durante a operação;
42. Nos casos de irregularidades, a CONTRATADA deverá atuar de imediato, sem comprometer a programação horária;
43. Em caso de mau súbito de usuários no interior do veículo, o motorista deverá proceder com a interrupção da viagem; acionar imediatamente o respectivo socorro, e posteriormente, informar a Coordenação de Transporte;
44. Permitir aos agentes de fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços;
45. Manter os funcionários devidamente fardados, de forma padronizada, e com crachá de identificação;
46. Em eventual divergência entre a quilometragem aferida do relatório diário preenchido manualmente e o relatório gerado a partir dos dados de GPS, prevalecerá aquele com menor quilometragem;
47. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
48. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Planejar e fornecer os roteiros, pontos de embarque e desembarque, bem como as listas de alunos transportados, conforme levantamento prévio da demanda escolar.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

402

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as cláusulas contratuais e mediante a apresentação da documentação fiscal e comprovação da prestação dos serviços.
3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por meio de servidores designados e sistema de monitoramento, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades.
4. Exigir da CONTRATADA a substituição de veículos ou condutores quando constatadas falhas na prestação dos serviços ou descumprimento contratual.
5. Promover reuniões periódicas de alinhamento e repassar à CONTRATADA todas as informações pertinentes para a adequada execução do contrato.
6. Respeitar os prazos contratuais e assegurar as condições para a execução do objeto, inclusive no tocante à liberação de acesso aos locais de embarque e desembarque.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245994

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

403

Gicele Pereira de Souza
Visto

ANEXO III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1. *DAS CONDIÇÕES GERAIS*
   1.1. A operação do serviço de transporte, escolar e dos profissionais da educação, compreende a realização de viagens utilizando veículos apropriados e devidamente regulamentados, nos termos deste Termo de Referência.
   1.2. A execução deve ser realizada com o pessoal necessário à condução, monitoramento e manutenção da frota, segundo planejamento logístico estabelecido pela Coordenação de Transporte Escolar, respeitando os critérios de segurança, acessibilidade e eficiência operacional.
   1.3. As rotas e os itinerários são organizados de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares, integrando o serviço às diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), à política de educação do município e às especificações técnicas estabelecidas pelo FNDE.
   1.4. A gestão do serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, que deve observar os padrões de qualidade, regularidade, controle social e prestação de contas conforme previsto na legislação e orientações normativas vigentes.

2. *DO PESSOAL E DAS ATIVIDADES*
   2.1. A contratada responsável pela execução do serviço de transporte deverá empregar profissionais idôneos, devidamente habilitados, com capacitação fisica, mental e psicológica compatível com as funções exercidas, e experiência comprovada na condução de veículos, manutenção da frota, controle operacional etc. As contratações deverão observar integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigentes, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico entre os trabalhadores da contratada e o ente público contratante.

3. *DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*
   3.1. A CONTRATADA deverá dar início à prestação dos serviços de transporte no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

data de recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

3.2. Para viabilizar o início regular da execução contratual, a CONTRATADA deverá, até o 30° (trigésimo) dia do prazo mencionado no *caput*:

3.2.1. Apresentar a quantidade de veículos necessários à execução dos serviços, de acordo com a Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas exigidas no edital e no termo de referência;

3.2.2. Apresentar os documentos comprobatórios da regularidade dos veículos e dos condutores, inclusive vistoria veicular, certificados de registro e licenciamento (CRLV), habilitação profissional (CNH categoria D ou superior), curso de transporte escolar (para o GRUPO 1) e comprovação de vínculo com a contratada.

3.2.3. Apresentar plano de contingência com veículos de reserva para substituições emergenciais, conforme exigência mínima de percentual da frota.

3.3. O não cumprimento dos prazos e exigências constantes nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei n° 14.133/2021, inclusive a rescisão contratual por inexecução, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.4. A verificação do atendimento às condições de início dos serviços será realizada por meio de fiscalização técnica e administrativa, que atestarão a compatibilidade da frota e a operacionalidade mínima exigida para o início das atividades.

4. *DA EXECUÇÃO E ORDENS DE SERVIÇO*

4.1. A execução dos serviços de transporte dar-se-á mediante emissão de **Ordem de Serviço Operacional (OSO)**, documento formal expedido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, revisado conforme as diretrizes da política educacional e da demanda escolar, contendo as características dos serviços, abrangência geográfica, número de estudantes beneficiados, veículos designados, rotas e respectivas datas de início da operação.

4.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, determinar alterações na OSO, com vistas à expansão do serviço, inclusão ou

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24556-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

405

Gicele Pereira de Sousa
Visto

exclusão de rotas, ajuste de quilometragens ou adequações necessárias ao equilíbrio entre oferta e demanda de transporte escolar, mediante justificativa técnica e administrativa.

4.3. O objeto contratual deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com base em estudos técnicos e legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade da contratada a prestação do serviço, por sua conta e risco, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão gestor da contratação, competindo-lhe o planejamento, a gestão operacional, a fiscalização e o monitoramento da execução do serviço de transporte escolar no âmbito do município.

5. DO CADASTRO, INCLUSÃO E BAIXA DE VEÍCULOS

5.1. Todos os veículos que integram a frota da contratada serão registrados no Cadastro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, no sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) mantido pelo FNDE, após vistorias regulares anuais e quando de sua inserção na frota, devendo ainda, atender a condição de estarem vinculados com exclusividade à operação dos serviços no Sistema de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

5.2. Toda e qualquer inclusão, baixa ou substituição de veículo da frota será obrigatoriamente aprovada pela Coordenação de Transporte Escolar.

5.2.1. A documentação do(s) veículo(s) vinculados à execução dos serviços, deverá estar regular durante todo o período contratual;

5.3. A CONTRATADA, ao pretender realizar a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a SMED avaliar se o veículo atende as normas regulamentares e a legislação pertinente, bem como as exigências deste projeto.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza, inclusive quanto a higienização veicular.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

408

Gicele Pereira de Sousa
Visto

6. *DA VISTORIA VEICULAR*

6.1. Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota operacional do Sistema de Transporte Escolar será submetido à vistoria técnica da SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Tal medida tem por objetivo constatar a conformidade veicular em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico à época de sua fabricação, aquisição,e/ou entrega. A Inspeção Técnica Veicular, será realizada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e conforto dos usuários.

6.1.1. Poderá a CONTRATADA apresentar à época da contratação, laudo de vistoria realizado juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) da Bahia ou uma de suas credenciadas.

6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Cronotacógrafo dos veículos contratados, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 105, II e Resolução CONTRAN nº 406/2012.

7. *DO CONTROLE PÚBLICO*

7.1. A empresa contratada para a prestação do serviço de transporte deverá garantir ao Poder Público Municipal pleno acesso, em tempo real, à base de dados operacional do sistema de Georreferenciamento do Transporte, por meio de mecanismo de replicação dinâmica ("espelhamento") dos dados, que permita o acompanhamento simultâneo das informações por parte da Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor da política pública.

7.2. As atualizações decorrentes do processamento diário das rotas, quilometragens, utilização dos veículos, presença de alunos, incidentes operacionais, dentre outros dados, deverão ocorrer de forma sincronizada entre os sistemas da contratada e eventual sistema da Administração Pública, garantindo transparência, integridade e auditabilidade das informações.

7.3. O sistema deverá conter ferramenta específica para rastreabilidade de acessos e modificações, identificando, no mínimo, o usuário responsável, data e hora, campos acessados ou alterados, valores anteriores e posteriores, visando assegurar a qualidade e confiabilidade dos dados utilizados para fins de controle da

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

prestação do serviço e para subsidiar os processos de planejamento, fiscalização, pagamento e prestação de contas.

7.4. A infraestrutura necessária para o espelhamento e acesso remoto deverá ser provida pela Administração Pública Municipal, cabendo à contratada a manutenção e a atualização dos sistemas, bem como o fornecimento do link e suporte técnico para a integração da base de dados operacional com o sistema de gestão pública.

7.5. Para o exercício das atividades de controle, deverá ser disponibilizado ao menos 1 (um) posto de trabalho completo em local indicado pela Administração Pública, com acesso irrestrito ao sistema espelho.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

410

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da execução contratual e da fiscalização integrada

1. A execução do contrato deverá observar rigorosamente as cláusulas pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições regulamentares locais, inclusive o Decreto Municipal nº 23.088/2024. Cada parte contratual será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.
2. Ocorrendo impedimentos legais, ordens de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal por apostila contratual.
3. As comunicações entre a Administração e a contratada dar-se-ão preferencialmente por escrito, admitindo o uso de meios eletrônicos nos casos que não demandarem maior formalidade.
4. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do preposto da Contratada

1. A contratada deverá designar formalmente preposto com poderes específicos para representar a empresa na execução contratual, devendo mantê-lo presente nos locais de prestação do serviço durante o período de operação. A Administração poderá recusar, mediante justificativa, o preposto indicado, devendo a empresa apresentar novo representante.

Do sistema integrado de fiscalização

1. A fiscalização da execução contratual será exercida por equipe composta por fiscais técnicos, administrativos e fiscais setoriais, estes últimos representados pelo corpo diretivo das unidades escolares atendidas, devidamente designados em ato do Secretário Municipal de Educação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

411

Gicele Pereira de Sousa
Visto

a. **Fiscal Técnico:** responsável pelo acompanhamento direto da execução do serviço, com anotações sistemáticas em registros próprios sobre conformidades e não conformidades, emissão de notificações corretivas e comunicação tempestiva ao gestor sobre intercorrências relevantes.
b. **Fiscal Administrativo:** responsável pela verificação documental e processual, incluindo habilitação da contratada, empenhos, pagamentos, garantias e atos formais como apostilamentos e aditivos, comunicando ao gestor os descumprimentos que extrapolem sua competência.
c. **Fiscal Setorial:** exercido pela Direção das unidades escolares beneficiadas, com responsabilidade pela verificação *in loco* da regularidade dos serviços prestados (pontualidade e conduta de motoristas e monitores), devendo elaborar relatórios periódicos para envio ao gestor do contrato.

Gestão contratual

1. O gestor do contrato será responsável pela coordenação da fiscalização e consolidação das informações oriundas dos fiscais. Deverá manter atualizado o histórico de execução contratual, emitir relatórios gerenciais, verificar o cumprimento das metas e indicadores pactuados, promover ajustes necessários ao alcance da finalidade contratual, além de instruir procedimentos de responsabilização e sanção conforme a Lei nº 14.133/2021.
2. Ao final da vigência contratual, deverá elaborar relatório conclusivo sobre os resultados alcançados e propor medidas de aprimoramento para os próximos ciclos de contratação.

Da ouvidoria

1. **A Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da Coordenação de Transporte Escolar, instituirá Comunidades no aplicativo WhatsApp, organizadas por grupo de rotas, com a participação dos prestadores de serviço, representantes das unidades escolares e representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos beneficiários.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 29696-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24550-2

412

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2. Os referidos grupos terão finalidade estrita de comunicação sobre o funcionamento dos serviços, sendo destinados exclusivamente ao encaminhamento de sugestões, observações e reclamações pertinentes à execução do transporte escolar. Fica expressamente vedada a veiculação de mensagens com conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou de natureza incompatível com o ambiente institucional, sujeitando o infrator às medidas administrativas cabíveis.
3. A Coordenação de Transporte Escolar será responsável pelo recebimento e tratamento das manifestações apresentadas, devendo apurar a procedência das reclamações e adotar as providências necessárias à correção de eventuais falhas identificadas na prestação dos serviços.
4. As informações coletadas por meio da ouvidoria do Transporte Escolar deverão ser sistematizadas mensalmente, com a devida consolidação dos dados, os quais permanecerão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como pelos órgãos de controle interno e externo, conforme os princípios da transparência e da publicidade administrativa.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24559-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-7

413

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor:	*CNPJ/ CPF:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*CEP:*	*Tel:*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

414

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24594-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		
PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

416

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 245[illegible]4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
S M E D
Mat. 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

418

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
S M E D
Mat. 305880

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

419

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

ANEXO VI - QUANTITATIVO E VALORES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO[1]

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 14.669.640,00**

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. [illegible]596-4

GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840.000	14,28	R$ 11.995.200,00
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129.600	19,15	R$ 2.481.840,00

[1] A contratação em questão se destina exclusivamente ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que residem nos conjuntos habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida. Estima-se que cerca de 3.342 estudantes serão atendidos com esse serviço. Já o transporte escolar dos alunos que vivem na zona rural será realizado por prestadores de serviço locais, preferencialmente moradores das próprias comunidades dos distritos. Para isso, será feito um processo de credenciamento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que permitirá a seleção e contratação desses prestadores conforme critérios previamente definidos, nos termos da Lei.

[2] Para fins de dimensionamento contratual, estabelece-se a Percurso Médio Mensal (PMM) é de 1.300 km para os veículos do Grupo 01 e, para o Grupo 02, 1.998 km para Van, 1.370 km para ônibus rodoviário e 901 km para micro-ônibus, sendo acrescido a esses parâmetros um percentual de 30% (trinta por cento) destinado à cobertura de eventuais atividades extracurriculares ou demais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a continuidade e a adequação da prestação dos serviços.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239.292	17,44	R$ 4.173.252,48
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 18.650.292,48**

VALOR TOTAL (GRUPO 01 + GRUPO 02): R$ 33.319.932,48

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 2455

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2025

O processo encontra-se com Edital nº PE SRP 033/2025, sessão de disputa para o dia 10/07/2025 às 8:30hs, devidamente publicado no DOM, DOE, Jornal e DOU

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-25/2021
CONTRATADA: Líder Prestadora de Serviço LTDA. CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista. RESOLVEM celebrar entre si o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-25/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, RAMPAS, MEIO FIO E SARJETAS EM DIVERSAS OBRAS DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, Ata de Registro de Preço nº 051/2020 e Processo Administrativo nº 31.535/2019, com base no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, para 07/12/2025. Data da assinatura: 06/06/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

GICELE PEREIRA DE SOUSA

ROMAR SOUZA BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.be.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

GICELE PEREIRA DE SOUSA

ROMAR SOUZA BARROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025
Processo nº 05.005/2025
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Pregoeira, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do PE SRP nº 031/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3988, página 07 de 30, quarta-feira, 11 de junho de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº 108, 10 de junho de 2025, Diário Oficial de Estado, Cederno Municípios, Ano CIX, nº 24.174, 11 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, Geral, do dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, conforme segue: ONDE SE LÊ: Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min LEIA-SE AGORA: Início da sessão: 08/07/2025, às 08h30min. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Pregoeira Responsável: Gicele Pereira de Sousa.

GICELE PEREIRA DE SOUSA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2504.02/2025-PE

O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 03 de Julho de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº 2504.02/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médico hospitalar (baixa e média complexidade), para atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.acarau.ce.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú-CE.

Acaraú-CE, 16 de Junho de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2025- PE/SRP

Processo: Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2025- PE/SRP. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 2105.01/2025. Origem da Licitação: Aquisição de kit bebê destinados ao público prioritário da Assistência Social do Município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social /conforme Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 no site https://compras.m2atecnologia.com.br/. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 08h00 no site https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribuna de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (https://compras.m2atecnologia.com.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033.

Alcântaras - CE, 17 de Junho de 2025.
CHARLLYS ALCÂNTARAS SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

EXTRATO DE RESCISÃO

DO CONTRATO DE Nº 2022.09.29.001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com endereço na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4579, Loja - 30 - Bairro - Centro - Cep.: 61.760-000 - Eusebio - Ce, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 29.421.445/0001-27, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Apuiarés - Ce 30 de maio de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.003-2025/PERP

A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que Fica REVOGADA em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico Nº. 09.003-2025/PERP, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e apoio técnico, suporte, acompenhamento e orientações aos trabalhadores da gestão do Sistema Único de Assistência Social - (SUAS), junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati-CE, Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Aracati-CE, 16 de Junho de 2025.
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.01

A(O) Fundo municipal de Educação do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do Termo de Adjudicação e Homologação, resultante do Pregão Eletrônico nº 2025.04.15.01: Órgão Licitante: Fundo Municipal de Educação Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e afins, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Arneiroz/CE. Adjudicação e Homologação: Expresso Distribuidora Ltda. Valor Global: R$ 83.380,80 (oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Arneiroz/CE, 17 de junho de 2025.
JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas Fundo municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16.06.01.2025-PE

A Prefeitura Municipal de Baixio, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 16.06.01.2025-PE. Objeto: Contratação de serviços a serem executados na realização e organização do evento esportivo, denominado 'Campeonato Municipal de Futebol 2025', por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude de Baixio-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br.

Baixio/CE, 17 de junho de 2025.
LUIZ HENRIQUE QUEIROZ DE MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Ordenador De Despesas Da Unidade Gestora Da Secretaria Do Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura, Torna Público O Extrato Do Segundo Termo De Aditivo Ao Contratual Nº 2606.01/2024, Decorrente Do Processo Concorrência Nº 606.01/2024, Cujo Objeto É A Pavimentacao Asfaltica Nos Principais Acessos Turisticos Do Município De Baturité/Ce, Conforme Anexo I Do Município De Baturité/Ce ,Contratante: Quatro I Construções Ltda,Contratada: Secretaria Do Desenvolvimento Urbeno E Infraestrutura,Prazo De Duração: Tendo Vigência De 01 De Janeiro De 2025 Até 31 De Dezembro De 2025,Assina Pela Contratada: Francisco Irapuan Pereira Do Nascimento Maia Assina Pela Contratante: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2705001-2025

A Agente de Contratação torna público o 1º adendo ao edital da Concorrência Eletrônica Nº 2705001-2025, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da conclusão da construção de uma escola de 12 salas padrão FNDE na localidade de Sucatinga no município, as propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - https://bllcompras.com até às 08h do dia 07/07/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30h do dia 07/07/2025. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1º Adendo ao Edital de Dispensa Eletrônica Nº 906001-2025. A Agente de Contratação torna público o 1º adendo ao edital de Dispensa Eletrônica Nº 0906001-2025, cujo objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, as propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - https://bllcompras.com, o novo prazo limite de cadastramento de proposta será de 20/06/2025 às 08h à 25/06/2025 às 08h, tendo a nova sessão de disputa remarcada para o dia 25/06/2025 às 08:30h. Informações pelo telefone (0xxB5) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA

123

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.179

contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de hospedagem em hotel/pousada, para atender a demanda da Administração Municipal. Antônio Elson Marques da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - UASG 983873, Nº Processo: 4.444/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU, para atendimento aos PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/PAA, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia. Lei nº 1.622, de 05 de agosto de 2021, mediante ajustes determinados pelo regimento interno construído pelo Grupo Gestor do PAA instituído pelo Decreto nº 405, de 10 de setembro de 2021, para atender ao município de Santo Antônio de Jesus - Bahia. DATA DE INÍCIO DA ABERTURA: a partir de 18/06/2025; DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO: 31-12-2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: licitacao@saj.ba.gov.br. Edital disponível em: https://saj.ba.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes/ e-mail: licitacao@saj.ba.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Chamamento que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: https://saj.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, e Portal Nacional de Contratações Públicas. Santo Antônio de Jesus, 17 de junho de 2025. Jaqueline Gonçalves Apostolo. Agente de Contratação/Pregoeiro Matrícula nº 604697

AVISO DE Credenciamento Nº 0003/2025 - UASG 983873. Nº Processo: 7406/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários, para atuação nos eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos, para atender as demandas do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. DATA DE INÍCIO DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: a partir de 17/06/2025; DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO: indeterminado. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: licitacao@saj.ba.gov.br. Edital disponível em: https://saj.ba.gov.br/portaldatransparencia/licitacoes/ e-mail: licitacao@saj.ba.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Credenciamento que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: https://saj.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, e Portal Nacional de Contratações Públicas, Santo Antônio de Jesus, 17 de junho de 2025. Jaqueline Gonçalves Apostolo. Agente de Contratação/Pregoeiro Matrícula nº 604697

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025 - Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 027/2025 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - ID BB: 1072835. Abertura: 08/07/2025 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Anlodipino, Cadeina etc), através de sistema de registro de preços. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou e-mail pregoeirocesc@fesfsus.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 3417-3586. Salvador-BA, 17/06/2025. Mario França - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - ID BB Nº 1069301, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A Pregoeira Oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos, através de sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: **Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, Valor total dos lotes: R$ 35.073,24 (trinta e cinco mil setenta e três reais e vinte e quatro centavos); Empresa: **Ms Hospitalar Ltda.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor total do lote: R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais). Lotes Fracassados: 03, 04. Lotes Desertos: 01, 10, 16, 21. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Liane Ribeiro - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes às empresas declaradas vencedoras e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 017/2025, para os objetos supramencionados. Salvador - Ba, 17/06/2025. Lizandra Amim, Diretora Geral - FESF-SUS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-01, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **DONMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.679/0001-18, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 1.056.744,00 (um milhão, cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 17 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-02, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 56.097.784/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 41.987,52 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-03, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 20.482,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-05, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.090.958/0001-95, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 19.302,00 (dezenove mil trezentos e dois reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-04, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.484/0001-75, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-06, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 46.756.949/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, decorrente da licitação do processo administrativo SEI/FESFSUS nº 0209.000084/2024-21. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar. Valor global estimado: R$ 18.000,00 (dezoeeis mil reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2025. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a **EMPRESA CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA** Processo Administrativo SEI/FESF nº 0063.000084/2024-58, Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de reparo, instalação/desinstalação com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, nos equipamentos de climatização (condicionadores de ar), para atender às necessidades da FESF-SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 022/2024 (SEI 0000035903) e seus anexos. Valor estimado global: R$ 216.933,00 (duzentos e dezasseis mil e novecentos e trinta e três reais). Fonte orçamentária: FESF-SUS/SEDE, Pol. Escada, Pol. Narandiba, SVO e Regulação. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, Data da assinatura, 17 de junho de 2025. Assina pela FESF-SUS Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral e pela CONTRATADA, Sr. Sr. Edmilson Pedro Santos Silva, Salvador, 17 de junho de 2025.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL DE N.º 07 DO PROCESSO SELETIVO N.º 12/2024 - A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), nos termos do ordenamento jurídico vigente, torna pública a prorrogação do prazo de validade do 12º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Assistente Social para recompor a equipe do Núcleo de Apoio Psicossocial - NAPS do Projeto Primeiro Emprego da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS. Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 30 de julho de 2025, o prazo de validade do 12º Processo de Seleção Pública Simplificada de Assistente Social, homologado em 30 de julho de 2024, conforme subitem 1.9 do Edital n.º 01 de 19 de junho de 2024, passando a vigorar o prazo de validade até o dia 29 de julho de 2026. Acesso ao Edital através do site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/ | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL DE N.º 05 DO PROCESSO SELETIVO N.º 13/2024 - A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), nos termos do ordenamento jurídico vigente, torna pública a prorrogação do prazo de validade do 13º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Psicólogo(a) para recompor as equipes do Núcleo de Apoio Psicossocial - NAPS do Projeto Primeiro Emprego da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 20 de agosto de 2025, o prazo de validade do 13º Processo de Seleção Pública Simplificada de Psicólogo(a), homologado em 20 de agosto de 2024, conforme subitem 1.9 do Edital n.º 01 de 12 de julho de 2024, passando a vigorar o prazo de validade até o dia 19 de agosto de 2026. Acesso ao Edital através do site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/ | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada Aline Figueiredo Lima, matrícula nº 112934, CPF nº 812.XXX.XXX-20, do cargo de Apoio à Gestão Administrativo III, função - Apoio Administrativo, Centro de Custo - MRC, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá a data de 12 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 17 de junho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Aline Figueiredo Lima, CPF nº 812.XXX.XXX-20 para o cargo de Apoio Administrativo II, função - Apoio Administrativo - Credenciamento, Centro de custo - Sede, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá a data de 13 de junho de 2025, Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, Salvador-Bahia, 17 de junho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma em Prédios Públicos, para atender as necessidades do CDS Velho Chico e municípios consorciados. Início da disputa no dia 03.07.2025 às 09:00hs. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - https://bnc.org.br/ B. J. da Lapa/ Ba, 17 de junho de 2025. Adenice Duarte de Araujo Rocha - Pregoeira.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRENCIA ELETRONICA 001-2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL da Mata Atlântica por meio de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Visando: cooperação técnica e financeira, visando a reforma de do Centro de Abastecimento de Camacan na sede do municipio de Camacan convenio Nº 0025/2025 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA - CIMA. Município: Camacan-BA Recebimento de propostas 09/07/2025 até as 08:00 , Abertura da sessão 18/12/2024 09:00 Horário de Brasília Camacan 17 de junho de 2025.Raul Aragão de Oliveira Junior- Pregoeiro Oficial.

EGBA
LOGÍSTICA
Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.
EGBA: 71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br

abaixo:

Habilitados:
- GENTE PROPAGANDA
- MANGALÔ PUBLICIDADE LTDA

Gicele Pereira de Sousa Visto

As licitantes que apresentaram os documentos, pertinentes a esta sessão, foram habilitadas
A ata da quarta sessão está disponível no seguinte link:
https://camaravc.ba.gov.br/transparencia/licitacao/11576.

Abertura do prazo recursal (03 dias úteis), com efeito suspensivo, que começará a partir do primeiro dia útil após esta sessão pública, como também disponibilização de vistas aos autos do processo. Igual prazo fica garantido para interposição das contrarrazões do recurso, contados após o término do prazo da(s) recorrente(s), sendo lhes assegurada vista dos autos

Prazo dos recursos: 18/06/2025 a 26/06/2025
Prazo das Contrarrazões: 27/06/2025 a 01/07/2025

Após recebimento dos recursos e contrarrazões que forem protocolados conforme instrução do subitem 20.2, a decisão do Agente de Contratações será informada, dentro do prazo indicado no subitem 20.3, através do Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista - BA.

Vitória da Conquista, 17 de junho de 2025.

Fabiano Fontes Meira
Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 - CMVC

Geração Z muda a cara dos bares com novos hábitos

Gicele Pereira de Sousa
Visto

HIEROS VASCONCELOS
REPÓRTER

Em um ambiente cada vez mais marcado pela hiperconexão, saúde mental e consumo consciente, os jovens da Geração Z — nascidos entre 1997 e 2012 — estão redefinindo o comportamento em bares e restaurantes do Brasil. As mudanças vão muito além da preferência musical ou do uso das redes sociais: envolvem desde a queda no consumo de álcool, passando pela valorização de experiências personalizadas, até uma nova forma de se relacionar com o lazer e a sociabilidade.

Segundo levantamento da Mind & Hearts, empresa do grupo HSR Specialist Researchers, 36% dos integrantes da Geração Z consomem álcool apenas uma vez por mês ou com menor frequência. O número é maior do que o observado entre os integrantes da Geração Y (32%) e da Geração X (32%). O estudo, que ouviu 677 pessoas de diferentes idades em todo o país, revelou ainda que 88% dos jovens entre 18 e 25 anos estão dispostos a reduzir ou abandonar o consumo de bebidas alcoólicas — índice superior ao da Geração Y (81%) e da Geração X (85%).

Para a Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) na Bahia, o fenômeno exige um reposicionamento estratégico do setor. Segundo a entidade, não é que os jovens não frequentem mais bares. Eles continuam saindo, socializando, consumindo — mas com novos critérios. "Buscam ambientes mais inclusivos, cardápios que ofereçam opções não alcoólicas sofisticadas e experiências que dialoguem com seus valores, como sustentabilidade, saúde e diversidade" explica.



COMPORTAMENTO
Experiências personalizadas viraram prioridade

TENDÊNCIA

A empresária Renata Tavares, dona do bar contemporâneo "Plural", em Salvador, confirma a tendência.

"Antes, os drinks com zero álcool eram exceção. Hoje, temos um menu inteiro dedicado a mocktails e bebidas funcionais, como kombuchas artesanais e sucos com adaptógenos. Vendem quase tanto quanto os coquetéis tradicionais", conta.

"Eles chegam cedo, jantam com calma, tiram fotos, postam... A saída virou um ritual de autocuidado e pertencimento, não apenas uma fuga ou exagero."

Outro aspecto valorizado pela Geração Z é a conveniência no atendimento e o protagonismo do cliente. Aplicativos, menus digitais e ambientes instagramáveis fazem parte do combo desejado por essa faixa etária. Mas não basta estética: a autenticidade conta muito.

Produtos melhores para a saúde

É o que explica a estudante de psicologia Amanda Luz, 22 anos.

"A gente valoriza lugares com propósito. Se um bar tem uma causa social, uma equipe diversa, usa produtos locais ou valoriza a cultura negra, por exemplo, isso pesa na escolha. E também queremos ser bem atendidos sem burocracia. Tem que ser prático."

Para muitos, essa mudança de comportamento representa não um distanciamento da celebração, mas uma reconciliação entre lazer e saúde. O universitário Caio Menezes, 23, deixou de beber há dois anos e diz que continua sendo presença certa nos bares:

"A diferença é que agora eu bebo kombucha ou água tônica com limão e estou tranquilo. Me sinto melhor no dia seguinte, gasto menos e aproveito igual. A galera entendeu que não precisa exagerar para se divertir."

De olho nas transformações, bares e restaurantes têm se reinventado. Além de cardápios reformulados, muitos espaços passaram a oferecer eventos temáticos, experiências imersivas, atrações culturais e produtos voltados à saúde física e mental, como sucos prensados a frio, chás orgânicos e pratos funcionais.

O mixologista Lucas Barros, que desenvolve drinks para casas noturnas em Salvador, diz que "a criatividade virou aliada da moderação".

"Criar bebidas sem álcool que tenham complexidade de sabor, aroma e visual é o novo desafio do setor. É é empolgante, porque estamos criando algo realmente novo."

Se antes o consumo de álcool era quase um rito de passagem para a vida adulta, hoje os jovens reescrevem esse manual com outras prioridades: bem-estar, consciência social, prazer equilibrado e identidade. A Geração Z não está abandonando os bares — está reconstruindo-os à sua imagem e semelhança.

Em

alexferraz10@gmail.com
Alex Ferraz

Presidente do STF defende regulação das redes com muita propriedade e bom senso

Vale a pena destacar esta matéria de João Rosa, da CNN, sobre o evento de abertura do Brazil Forum UK 2025, realizado na Universidade de Oxford, na Inglaterra. "Na ocasião, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, defendeu a regulação das plataformas digitais e alertou para "os riscos da desinformação e da incivilidade no ambiente virtual. "Agora o mundo inteiro discute e regulação de conteúdo, e isso é muito delicado, porque é preciso proteger a liberdade de expressão. Mas o mundo ficou tão polarizado que nem o senso comum consegue, hoje em dia, alcançar consenso. Não importa se é liberal, conservador ou progressista: não pode haver pornografia infantil, terrorismo, venda de armas ou instigação ao suicídio nas redes", afirmou Barroso. "Segundo a reportagem, o ministro ressaltou que a regulação deve ser feita com cautela, para preservar a liberdade de expressão, mas sem permitir que o ambiente digital faça a proliferação para discursos de ódio, teorias conspiratórias e ataques à democracia. É preciso regular com muito cuidado, porque a liberdade de expressão é um valor essencial para a democracia, mas precisamos impedir que o mundo desabe em um abismo de incivilidade", complementou o ministro."Está certíssimo, na minha modesta opinião.

SAÚDE

A propósito de comentários desta coluna sobre as denúncias de corrupção que estão sendo apuradas na área da saúde municipal, recebemos de fonte segura a informação de que "isto é apenas a ponta de um novelo imenso." Pois é, pessoal. Situações desse tipo mostram que o enorme interesse de alguns políticos pelo setor não tem NADA de filantrópico. É a vontade de meter a mão nas verbas, mesmo que isso resulte num tratamento cada vez pior para a população que depende do serviço público para cuidar um mínimo da saúde. Ah, sim, só para completar: o Tribunal de Contas dos Municípios APROVOU as contas da SMS. Hum!"

Café, bebida da elite.

O preço do café dobrou e a perspectiva de queda fica apenas para 2026."Devido à alta dos preços, as compras do grão caíram 16% em um ano no Brasil". Saudade do tempo em que o cafezinho era uma bebida popular...

A boçalidade da TV

Comentaristas e apresentadores de notícias esportivas de televisão na Bahia estão cada vez mais boçais. Delirantes com eventos bilionários do futebol (na verdade o ÚNICO esporte abordado), ignoram completamente outros times fora do caldeirão Ba-Vi e nada falam sobre o interior. É repugnante como ficam a imitar as emissoras do Rio e São Paulo. Argh!

Toquinho apresenta show "Coração de Mulher" na Pupileira, em julho

No próximo dia 25 de julho, às 21h, o cantor Toquinho apresenta o show "Coração de Mulher", na Pupileira, no bairro de Nazaré, em Salvador.

Com seu inseparável violão, o artista convida Camilla Faustino, considerada uma das maiores vozes da chamada "Nova MPB", e apresenta músicas que fizeram parte da sua trajetória de

60 anos de carreira, como Aquarela", "Tarde em Itapuã", "Que maravilha", "Regra três", "Escravo da alegria", "O caderno", "A casa", "O pato", "Na tonga da mironga", "Samba de Orly", "Carta ao Tom 74", "Cotidiano n.º 2", dentre tantos outros sucessos.

Os preços custam entre R$ 115 (Setor C, mais) e R$ 330 (Setor A, inteira), o primeiro lote. Há também a opção da compra do ingresso solidário, com desconto, que consiste na compra do ingresso mais a doação de 2 quilos de alimentos que serão doados aos projetos sociais da Santa Casa da Bahia.

Os ingressos podem ser adquiridos através da plataforma Sympla (https://bileto.sympla.com.br/event/107148/d/322487/s/2198671) ou de forma presencial, na Pupileira, de segunda a quinta, das 8h às 18h, e às sextas, das 8h às 17h. O pagamento pode ser realizado em dinheiro, cartão ou PIX. Há ainda a opção da compra do ingresso solidário, que dá desconto no valor do ingresso em troca de 2kg de alimentos não perecíveis ou 2 pacotes de leite em pó integral que devem ser levados no dia do evento.

O show faz parte do projeto "Noites Culturais", que acontece na Pupileira desde 2013 e tem parte da venda de ingressos revertida para os projetos sociais da instituição. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (71) 2203-9647 / 9 9964-3345.

Espetáculo: temporada de Jubartes no extremo sul da Bahia já começou

A natureza já começou a dar seu show no litoral do Extremo Sul da Bahia e as primeiras baleias-jubarte foram avistadas no Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, marcando o início da tão esperada temporada de observação da espécie. Entre os meses de junho e outubro, o trecho entre Prado, Cumuruxatiba e Corumbau se transforma em um dos melhores lugares do Brasil para acompanhar de perto o espetáculo oferecido por esses gigantes dos mares que chegam ao Brasil para acasalar e terem seus filhotes.

O turismo de observação de baleias, conhecido como *whale watching*, cresce a cada ano, impulsionado pelo aumento da população de jubartes e pelo interesse crescente no turismo de natureza. Esses impressionantes mamíferos percorrem mais de 4 mil quilômetros, desde as águas geladas da Antártica até o litoral baiano, em busca de águas calmas e quentes.

Nesse cenário privilegiado, Prado, Cumuru e Corumbau oferecem paisagens deslumbrantes, águas tranquilas e estrutura cada vez mais preparada para receber visitantes. Passeios de barco com guias especializados saem diariamente durante a temporada, proporcionando uma experiência segura, educativa e inesquecível

Durante o trajeto, é comum ver saltos, batidas de nadadeira e até mães com filhotes recém-nascidos. A observação, além de emocionante, é uma forma de turismo sustentável que contribui com a conservação da espécie.Uma chance de ver de perto animais que podem atingir até 16 metros de comprimento e pesar cerca de 40 toneladas, em apresentações naturais com saltos, batidas de cauda e cantos que ecoam pelo mar.

RIZODALVO MENEZES

A canonização do Conselheiro

Como montesantense, ou seja, nascido em Monte Santo, uma das cidades históricas da Bahia, marcada pela Guerra de Canudos (1896-1897) como seu Quartel General, é evidente que vivencio este tema desde a minha infância. Tive o privilégio de conhecer, pessoalmente, alguns sobreviventes deste conflito, a exemplo de José Regis em Canudos e Martinzinho, em Cansanção. Como jornalista cheguei-os a entrevistar, bem como, aos seus familiares. Além de ter lido muitas obras a respeito, desde "Os Sertões" de Euclides da Cunha – sem a qual Canudos não teria sua história imortalizada. Sem falar em "A Guerra do Fim do Mundo" de Mario Vargas Losa, e sem contar as diversas obras produzidas pelo nosso escritor baiano Oleone Coelho Fontes. Um dos mais pródigos sobre esta temática, juntamente com o professor José Calazans Brandão de Silva, o maior estudioso e pesquisador da Guerra de Canudos, e seu protagonista Antônio Vicente Mendes Maciel, o Conselheiro, que ergueu, em Canudos a primeira cidade religiosa do Brasil, que chegou a ter cerca de 25 mil habitantes. A maior de época, na Bahia, cujos habitantes se dedicavam a trabalhar aquelas terras áridas e secas, das quais tiravam o sustento, a rezar e ouvir as prédicas daquele homem santo.

Tudo isso vem a propósito do Papa Leão XIV, que surpreendeu o mundo, em sua última fala aos fieis na Praça de Roma. Ao referir ao Padre Cícero Romão Batista, como um visionário para os dias atuais e quanto à necessidade da Igreja restabelecer os valores da simplicidade e da humildade, como nos tempos primitivos. Em que dedicava mais apoio e ajuda às pessoas pobres e sofridas, como fazia o Padre Cícero, no Nordeste do Brasil, que cem anos depois de sua morte continua venerado, como um santo. E nomeou uma comissão para revisão do seu processo canônico, a indicar que talvez seja ele erigido à condição de Santo.

Foi esta fala do Santo Papa Leão XIV que me inspirou a escrever este artigo, para ser o primeiro. Senão um dos primeiros a vir publicamente a reivindicar e sugerir a canonização de Antônio Conselheiro. Que como um dos apóstolos de Jesus Cristo foi martirizado por lutar pela sua fé e o seu ideal de cristianismo autêntico de amor ao próximo, juntamente com os mártires e fiéis seguidores que se acham enterrados nas águas do açude Cocorobo, juntamente com sua cidade, que quando ocorre as secas severas e águas do rio Vasa Barris baixam, são as torres da Igreja do Conselheiro, com suas cruzes no alto, a clamarem pela canonização do Santo Conselheiro, que assim como a do Santo Padre Cícero venham a ocorrer no reinado de Leão XIV, corroborando, assim, com a proclamação Chico Xavier, no seu livro intitulado "Brasil Pátria do Evangelho Coração do Mundo" psicografado do espírito de Humberto de Campos.

MEU CARO JOACI.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO DE 21/07/2025 A partir das 10h00min (Horário de Brasília)
2º LEILÃO DE 22/07/2025 A partir das 10h00min (Horário de Brasília)
Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) abaixo identificado(a)(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for, bem como o(s) coobrigado(s), se houver, intimado(a)(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, purgar a mora, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário. Caso não haja purgação da mora, fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) abaixo identificado(a)(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for, bem como o(s) coobrigado(s), se houver, intimado(a)(s) para o(s) leilão(ões) do(s) imóvel(is) descrito(s) abaixo, nos termos do art. 27, caput, da Lei 9.514/97. Caso não haja lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão, o(s) imóvel(is) será(ão) oferecido(s) no 2º leilão, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei 9.514/97, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais e das contribuições condominiais. Caso não haja lance igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais e das contribuições condominiais no 2º leilão, o(s) imóvel(is) será(ão) adjudicado(s) pelo credor fiduciário, nos termos do art. 27, § 5º, da Lei 9.514/97

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 18/06/2025

Início do recebimento de propostas: 25 de junho de 2025 às 00:00

Final do recebimento de propostas: 10 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 07/07/2025

Data da disputa: 10 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

427

OLÁ, GICELE PEREIRA
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integraçõe
Seja um f



MENU INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REAGENDA

Quantidade de Downloads do Edital:
25

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº.: 033

Ano: 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Nº Processo Administrativo: 03.157/2025

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

Tipo de Processo: Por Lote

Data limite impugnação/esclarecimento: 07/07/2025 23:59

Data início propostas:

Data fim propostas: /07/2025 08:00

Abertura da Sessão: 10/07/2025 08:30

Amparo Legal (PNCP): PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 100,00

Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhu...escolhido

VER EDITAL

Publicado: ☑

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d: pregões acima do faturamento d ☑

SRP: ☑

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/ ☐

Você precisa de ajuda?

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

428

Inversão de Fases:

☐

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EQUIPE

Responsável pela condução:

GICELE PEREIRA DE SOUSA [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☐ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☑ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número: Descrição: Exclusivo ME/EPP: ☐ Intervalo Lances (R$): 0,00 SALVAR CANCELAR

NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP
001	ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL	14.669.640,00	NÃO
002	PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	18.650.292,48	NÃO

Valor Global: 33.319.932,48

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas

Motivo:

Você precisa de ajuda?

429

SALVAR SITUAÇÃO



SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

Data de último envio ao PNCP:

18/06/2025 15:52

Envio Homologação:

REENVIAR ALTERAÇÕES

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:

SISPP

Forma de Realização:

Eletrônica

Legislação:

Lei 10.520/2002

Origem do Recurso:

Nacional

Tipo do Objeto:

Bens

Tipo de Instrumento:

Convênio

Tipo de Transferência:

Voluntárias

SALVAR DADOS +BRASIL

Você precisa de ajuda?

430

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD	PNCP

Nenhum Registro Encontrado

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INTEGRAÇÕES

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

431

Edital nº 033/2025

Gicele Pereira dos Santos Visto

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 15:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000167/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 33.319.932,48

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL	1	R$ 14.669.640,00
2	PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	1	R$ 18.650.292,48

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

432

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Bicelle Pereira
Visto

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

433

Edital nº 033/2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 15:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000167/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 33.319.932,48

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
EDITAL	18/06/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

434

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

UBS

Gicele Pereira de Sousa Visto

Edital nº 033/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 15:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000167/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 33.319.932,48

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	18/06/2025 - 15:52:28
Inclusão - Documento de Contratação	18/06/2025 - 15:52:33

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

436

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de** uso.

437

Gicele Pereira de Sousa
Visto

VER ESCLARECIMENTO

Processo:033

Nome/Razão Social:RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:

Email:

Data Esclarecimento:01/07/2025 00:44

Esclarecimento:No anexo V, MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: a) Custos Fixos - Qual o significado do termo FU (Valor mensal x FU); b) Custos Variáveis - PEÇAS E ACESSÓRIOS, qual o coeficiente a ser aplicado? Seria o valor gasto por km na manutenção? esse valor é em cima do valor do carro zero km? c) Da garantia da Proposta - Pré requisito de Habilitação. Quando e como deverá ser pago essa garantia?

Resposta:

Você precisa de ajuda?

438

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PROTOCOLO

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 01 de julho de 2025

Ao Sr. **Alex Santos Teixeira**

Coordenação de Transporte - SMED

Prezado,

Encaminho a vossa senhoria pedido de esclarecimento formulado pela pessoa jurídica Rodoloc Transportes e Locações Ltda para análise e resposta. Na oportunidade, informo que o mesmo deve ser respondido em tempo hábil para o prosseguimento processual.

Sem mais para o momento,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO EM
01/07/2025
Roberto Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE TRANSPORTE

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2025

Prezados,

Quanto à solicitação de esclarecimentos, esta Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação informa:

A) A sigla "FU", constante na planilha de custos, refere-se ao Fator de Utilização.

B) A empresa contratada é responsável por especificar o coeficiente referente aos valores gastos com peças e acessórios utilizados na manutenção dos veículos. A composição de custos está vinculada às despesas da empresa.

C) A garantia da proposta está prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Cabe à contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96 do referido diploma legal. Ressalta-se que a caução em dinheiro poderá ser realizada por meio de depósito na seguinte conta bancária da Prefeitura:

Banco do Brasil Ag: 0188-0 C/C: 68.943-2 CNPJ: 14.239.578/0001-00

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
COORDENADOR
30588-0
GERÊNCIA DE TRANSPORTE - SMED

Gicele Pereira de Sousa
Visto

I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Ementa: Pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica **RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA,** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**.

A pessoa jurídica **RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br, pedido de esclarecimento ao Edital em epígrafe.

O pedido de Esclarecimento juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

441

SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO
VISTO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.157/2025;

MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.546.954/0001-19, com sede na rua Goes Calmon.118, cep 45000-400, Vitoria da Conquista BA, neste ato representada por seu sócio administrador, CHIARA GOMES DOS REIS VIANA, vem, respeitosamente, apresentar, **IMUPUGANAÇÃO**, ao Edital do certame licitatório referenciado em epígrafe, que objetiva a *"A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"*.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, destaca-se a tempestividade do presente ato, tendo em vista que a sessão pública está designada para 10/07/2025 e o prazo para apresentação da impugnação se dá até o terceiro dia útil que antecede a data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

A contagem do prazo tem início no primeiro dia útil anterior à sessão, que, neste caso, corresponde ao dia 09/07/2025. O segundo dia útil recai sobre o dia 08/07/2025 e o terceiro dia útil, que representa o prazo final para apresentação da impugnação, corresponde ao dia 07/07/2025. Assim, a data limite para protocolização da peça irresignatória é 07/07/2025, uma vez que o último dia do prazo deve ser incluído na contagem, conforme entendimento jurisprudencial.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. ***LICITAÇÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.*** *MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. 1. O Município de Bento Gonçalves, representado pelo Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio, tornou pública a realização do Pregão Presencial n. 110/2018, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas médicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, designando a sessão pública para o dia 18/10/2018, às 08h30min. 2.* ***O art. 41, § 2°, da Lei de Licitações, prevê prazo decadencial para a impugnação dos termos do edital. Na disposição está contido que qualquer licitante poderá impugnar o edital, no prazo de até 2 (dois) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, extraindo-se que a expressão até significa que o segundo o dia útil anterior ao certame também deverá ser incluído no prazo, isto é, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede a disputa. Na contagem do prazo para a impugnação editalícia, deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas. Nesse particular, considerando que a licitação ocorreria dia 18/10/2018 (quinta-feira), o primeiro dia útil anterior ao certame... seria 17/10/2018 (quarta-feira) e o segundo seria o dia 16/10/2018 (terça-feira), no decorrer do qual ainda poderiam ser recebidas impugnações ao edital. Precedente do Plenário do Tribunal de Contas da União****. Julgado desta Corte. 3. O edital traduz uma verdadeira lei, pois subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Na hipótese contida nos autos, o item 5.1 do edital previu que Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório , observando a redação do art. 41, § 2°, da Lei de Licitações, o que foi rigorosamente atendido pela impetrante, a qual protocolou a sua impugnação no dia 16/10/2018, isto é, em até 2 (dois) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (18/10/2018), não tendo sido analisado o mérito da impugnação pela Administração, o que se impõe, por consequência lógica. Reconhecida a tempestividade da impugnação editalícia, portanto, é indispensável que a Administração realize a análise do mérito administrativo. Por*

todo o exposto, merece trânsito a tutela de urgência pleiteada pela... impetrante. DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.

(TJ-RS - AI: 70079592614 RS, RELATOR: LAURA LOUZADA JACCOTTET, DATA DE JULGAMENTO: 30/01/2019, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 07/02/2019)

Por fim, cumpre destacar que em licitações eletrônicas, como a presente, a jurisprudência do TCU já fora firmada no sentido de que o horário limite para protocolo se dá às 23h59min, considerando que será feito de maneira remota, pela internet, não exigindo funcionários da entidade de prontidão para o seu recebimento e não interferindo no horário de início da análise da peça. Vejamos:

Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Recebimento. Princípio do formalismo moderado. Prazo.

Em licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame, vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão para o seu recebimento e não interfere no horário de início da análise de impugnação, não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite.

(TCU, Acórdão 969/2022-Plenário, Representação, Relator: Ministro Bruno Dantas)

Diante do exposto, resta clara a tempestividade da impugnação ofertada na presente data, de modo que a mesma deve ter o seu mérito analisado.

2. DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO DA IMPUGNAÇÃO.

2.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E RESTRIÇÃO A COMPETITIVIDADE

Ab initio, cumpre esclarecer que o objetivo desta empresa, ao apresentar a presente impugnação, não é criar embaraços ou obstruções ao regular andamento do certame, mas sim garantir seu direito legítimo de participar em igualdade de condições, pleiteando tão somente a

adequação do edital às normas legais vigentes e às diretrizes firmadas pelo Tribunal de Contas da União. A correção das inconsistências e restrições apontadas não apenas assegurará o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, como também evitará eventuais questionamentos junto aos órgãos de controle, preservando a regularidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Nesse sentido, ao proceder à análise do edital em referência, verifica-se a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, organização essa que, embora possível, carece de fundamentação quanto à sua efetiva vantajosidade e necessidade para a Administração. Tal escolha pode acarretar restrições à competitividade do certame.

Cumpre destacar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que as contratações públicas devem ocorrer mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Conforme o dispositivo constitucional:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
> **[...]**
> **XXI — Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigação de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Esse comando constitucional consagra, no âmbito das contratações públicas, o princípio da isonomia, garantindo que todos os potenciais interessados possam participar do certame em igualdade de condições. Tal princípio decorre diretamente do direito fundamental à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal e determina que a

Administração Pública deve tratar de maneira uniforme os administrados que se encontrem em situação equivalente, vedando a imposição de restrições ou privilégios injustificados no processo licitatório.

Nesse sentido, a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

> **"O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, mas também assegurar a todos os interessados a possibilidade de participação em condições equânimes."**

Portanto, qualquer critério de julgamento ou regra editalícia que restrinja injustificadamente a competitividade ou dificulte a participação de potenciais interessados, como a imposição do critério de julgamento por lote sem a devida motivação técnica e econômica, viola frontalmente o princípio da isonomia, prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa e contrariando os princípios que regem as contratações públicas.

No presente caso, ao definir como critério de julgamento o **menor preço por lote**, o Município acaba por restringir indevidamente a competitividade do certame, na medida em que inviabiliza a participação de pequenos prestadores locais, como microempreendedores individuais (MEIs) e empresas de menor porte, que, embora possuam capacidade para atender determinadas rotas específicas, não dispõem de estrutura para operar simultaneamente todas as linhas agrupadas em um mesmo lote. Tal formatação não encontra amparo técnico ou econômico justificado e contraria orientação expressa da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia, que recomenda, em sua **Orientação Técnica nº 07**, que:

> **"os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiem o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade"**

Ademais, a Orientação ressalta que ***"não se devem impor, no edital do certame licitatório, exigências incompatíveis com o objeto/item contratado, desproporcionais, que restrinjam indevidamente ou inviabilizem a competitividade"***, recomendando, inclusive, a expressa previsão editalícia de participação de MEIs e outros pequenos empreendedores locais. Ressalte-se que a contratação por item (rota), além de atender melhor às condições específicas de prestação do serviço em áreas extensas e com variadas características logísticas, como é o caso deste Município, também previne práticas irregulares, como a subcontratação ilícita.

O serviço de transporte escolar possui, por sua própria natureza, objeto divisível, pois se estrutura em rotas independentes e específicas, cuja execução pode ser perfeitamente fracionada entre diferentes prestadores. Neste contexto, não se verifica qualquer justificativa técnica ou econômica plausível que sustente a adoção do critério de julgamento por lote, especialmente considerando que os **lotes foram agrupados em dois grandes blocos: Grupo 01, destinado ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e Grupo 02, referente a Professores e Servidores Administrativos da Educação, totalizando mais de 100 rotas**. Tal configuração poderia, e deveria, ser organizada de forma a ampliar a competitividade e assegurar a participação de pequenos prestadores regionais.

Sobre o tema, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União é categórica ao estabelecer que:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala".**

Dessa forma, a manutenção do critério por lote, sem a devida comprovação de economicidade ou inviabilidade técnica da divisão por item, afronta as diretrizes normativas e limita injustificadamente a competitividade do certame.

447

Esse entendimento é reiterado pelo Tribunal de Contas da União, que, ao examinar situação análoga no Acórdão nº 618/2015, concluiu que a adoção de preço lote, em detrimento da adjudicação por itens, **"restringiu a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução da totalidade do objeto, poderiam fazê-lo com relação a itens/rotas"**, configurando ato irregular, por limitar a competitividade e prejudicar a obtenção dos preços mais vantajosos para a Administração.

Na mesma linha, o **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, no **Acórdão nº 2695/2013**, ressaltou que:

> **"em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item"**, sob pena de desatendimento ao interesse público e à ampla competitividade.

Por sua vez, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Apelação Cível nº 2007.050290-7, relatada pelo Desembargador Ricardo Roesler, decidiu que :

> **a reunião do objeto com o desiderato de entregá-lo a um único vencedor não parece razoável, pois não há em si evidência da tutela do interesse público"**, sobretudo quando a prestação do serviço, antes realizada por diversos prestadores locais de forma satisfatória, foi centralizada sem a devida justificativa, configurando **"severa limitação ao interesse coletivo, notadamente por malferir a competitividade.**

Dessa forma, na ausência de motivação técnica e econômica consistente, a manutenção da contratação por lote se revela contrária às boas práticas administrativas e à jurisprudência consolidada dos tribunais de contas e de justiça, devendo ser promovida

448

a adequação do edital para adjudicação por item (rota), como forma de garantir a competitividade, a economicidade e o interesse público.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2.2. DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE UTILIZE COMBUSTÍVEL RENOVÁVEL, INCLUSIVE MEDIANTE TECNOLOGIA 'FLEX'.

Outro ponto que merece ser impugnado refere-se à exigência editalícia constante do item **5.1.1**, que determina: **"Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável, inclusive mediante tecnologia 'flex', nos termos da Lei nº 9.660/1998"**. Tal exigência revela-se manifestamente restritiva e desprovida de fundamentação técnica compatível com a realidade operacional do serviço de transporte escolar, notadamente em áreas rurais e de difícil acesso.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a **Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998**, é uma norma estadual do Estado da Bahia, cuja aplicabilidade restringe-se às frotas oficiais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. Conforme o disposto no artigo 1º da referida norma:

> **Art. 1º — Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Bahia ficam obrigados a utilizar, nos veículos oficiais de sua frota, combustível renovável, preferencialmente o álcool etílico hidratado combustível (AEHC).**

Portanto, referido dispositivo **não se aplica a veículos particulares ou de terceiros contratados por municípios via licitação**, sendo inadequado utilizá-lo como fundamento jurídico para impor restrição de participação no presente certame.

Ademais, não consta no processo licitatório qualquer justificativa plausível, laudo ou parecer que comprove a viabilidade operacional ou a necessidade ambiental, econômica ou logística dessa exigência, especialmente considerando-se as características próprias do transporte escolar em regiões urbanas e, principalmente, rurais. Geralmente,

veículos de maior porte utilizados para o transporte coletivo de passageiros, como micro ônibus e ônibus escolares, são movidos a diesel, combustível que apresenta maior eficiência energética, torque e autonomia para longas distâncias e terrenos acidentados, além de melhor custo-benefício para veículos pesados.

Gicele Pereira de Sousa Visto

A imposição de veículos "flex" ou que utilizem exclusivamente combustível renovável, sem a devida motivação técnica, **restringe indevidamente a competitividade do certame**, inviabilizando a participação de inúmeros interessados cujos veículos, ainda que devidamente licenciados, seguros e ambientalmente regulares, são movidos a diesel, combustível amplamente autorizado pela legislação brasileira para esse tipo de transporte coletivo escolar.

Assim, a manutenção dessa exigência afronta diretamente os princípios da **isonomia e da competitividade previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal**, além dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem reger os atos administrativos. Por todo o exposto, requer-se a imediata **supressão ou adequação da cláusula editalícia mencionada**, ajustando-a às reais necessidades do serviço e às exigências legalmente admitidas, de forma a preservar a ampla participação dos licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, merece destaque a evidente inconsistência existente entre o conteúdo do edital e o termo de referência no que se refere à exigência de garantia de proposta. Enquanto as orientações do edital expressamente informam que **não haverá exigência de garantia de proposta**, o termo de referência, em contradição, menciona a obrigatoriedade de apresentação dessa garantia.

Tal divergência revela-se prejudicial à segurança jurídica do certame e à isonomia entre os licitantes, uma vez que o edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, constitui a norma interna da licitação, prevalecendo sobre os demais anexos e documentos auxiliares, a exigência de garantia de proposta só é válida se estiver prevista de forma clara e expressa no edital, hipótese que, segundo o próprio instrumento convocatório, não se verifica.

Essa contradição, além de comprometer a segurança do procedimento, **demonstra a necessidade de revisão e ajustes no edital**, a fim de sanar incompatibilidades internas e garantir a condução do certame em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que o edital do presente certame contém **cláusulas de caráter restritivo e contradições internas** que comprometem a legalidade, a isonomia e a competitividade do procedimento, afrontando princípios basilares da Administração Pública e da legislação vigente. Além disso, as falhas apontadas demonstram a necessidade de que o instrumento convocatório seja ajustado para assegurar a ampla participação, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme determinam a Lei nº 14.133/2021, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e as orientações da Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia.

3. DOS REQUERIMENTOS.

Diante disso, requer que a presente impugnação seja conhecida e processada para que, no mérito, seja provida a fim de que:

a) Adotar o critério de julgamento por item (rotas individuais), em conformidade com a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07 (anexa ao presente).

b) Suprimir a exigência de que os veículos sejam exclusivamente movidos a combustível renovável, considerando a inaplicabilidade da Lei Estadual nº 9.660/1998 e a ausência de motivação técnica;

c) Corrigir a inconsistência entre o edital e o Termo de Referência quanto à exigência de garantia de proposta, garantindo a coerência e segurança jurídica do certame.

d) b) Que, promovidas as correções necessárias, seja realizada a **republicação do Edital**, com a devida **reabertura do prazo previsto na alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, a fim de assegurar a ampla participação e o tratamento isonômico entre os licitantes.

451

Em tempo, informamos que, em caso de não provimento, poderão ser encaminhadas cópias da presente insurgência e ato convocatório por meio de Representação ao Ministério Público, bem com Denúncias dirigidas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, Tribunal de Contas da União e CGU – Controladoria-Geral da União.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

Em 04 de julho de 2025.

Chiara Gomes dos Reis Viana

CHIARA GOMES DOS REIS VIANA

REPRESENTANTE LEGAL

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07

CONSIDERANDO que o direito à educação detém natureza jurídica de direito fundamental, bem como que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205 da Constituição Federal de 1988), o que impõe o dever de adequadas proteção e prestação pelo Estado (artigos 6º e 205 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o transporte escolar é um serviço público essencial à promoção do direito à educação (art. 208, VII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o referido serviço pode ser executado diretamente pelos entes municipais ou ser objeto de execução indireta, através da contratação de prestadores privados, sendo que, nesse último caso, a seleção dos prestadores deve respeitar as normas previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO que a subcontratação ilícita dos serviços de transporte escolar, firmada pelo contratado com motoristas ou proprietários de veículos, em afronta ao art. 72, caput, c/c o art. 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e as orientações do TCU e CGU, além de violar o caráter competitivo do certame e a isonomia/impessoalidade, resulta em dano ao erário;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Tribunal de Contas da União, a subcontratação de serviço público dessa natureza, além de excepcional, só é admitida de forma parcial, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela contratada, se houver autorização formal/expressa do contratante (no edital) e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e dano ao erário (Acórdão nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, no julgamento que deu origem ao Acórdão TCU nº 358/2015, determinou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que "adote medidas orientadoras ou normativas aos gestores de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), em todos os municípios do território nacional beneficiados pelo referido programa, visando evitar a contratação da prestação de serviços de transporte escolar que se mostre antieconômica frente às demais opções de prestação desse serviço e, ainda, a subcontratação irregular desses serviços, a exemplo das verificadas em auditorias, sem, contudo, inviabilizar a prestação desses serviços nas regiões mais carentes";

CONSIDERANDO que, em razão do referido acórdão, o FNDE alertou todos os gestores municipais que gerem recursos do PNATE que a "subcontratação só será admitida nos termos e limites previstos no edital, devendo ser exigido comprovação da viabilidade e satisfatoriedade dessa

subcontratação na fase de habilitação", observados os ditames da economicidade e da competitividade, a fim de evitar prejuízo ao erário;

Gicele Pereira de Sousa Visto

CONSIDERANDO, portanto, que a normativa legal, bem como os posicionamentos externados pelos órgãos de controle, é no sentido de que o serviço de transporte escolar deve ser preferencialmente contratado com quem venha a efetivamente desempenhá-lo, evitando-se a contratação de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que têm por função apenas intermediar a contratação dos prestadores finais que executarão os serviços perante o Poder Público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Federal nº 8.666/93 determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala" (art. 23, §1º da Lei Federal nº 8.666/93), o que, no caso do serviço de transporte escolar, indica a necessidade de adoção do critério de julgamento por item (rota), salvo se efetivamente comprovada a economicidade de se fazer o julgamento por lote ou preço global e, ainda, se demonstrado que o contratado possui capacidade operacional de prestar o serviço de todas as rotas, nos termos da Súmula 247 do TCU[1], proibida, em qualquer caso, a subcontratação ilícita;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que o modelo de contratação preconizado normativamente é no sentido de que o serviço de transporte escolar seja preferencialmente contratado por item (rota) e com o prestador que irá efetivamente executá-lo;

CONSIDERANDO que, para que se possa permitir a contratação dentro desses moldes, é necessário que as cláusulas editalícias não impeçam ou restrinjam indevidamente de maneira direta ou indireta, a participação de pessoas, inclusive e notadamente dos prestadores que atuam como microempreendedores individuais (MEI);

CONSIDERANDO que a contratação do serviço de transporte escolar deve prestigiar a máxima competitividade com o propósito de se obter a contratação mais vantajosa para o Poder Público, podendo serem adotadas as modalidades licitatórias legalmente previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, existindo, ainda, a possibilidade de emprego do instituto do credenciamento (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 35, parágrafo 2º, c/c o Anexo I, inc. IV, e o item 03 do Anexo VII-B da IN MPOG nº 05/2017) para contratação do(s) prestador(es) do serviço de transporte escolar, em caráter excepcional, via chamamento público, aplicável apenas em caso de justificada a inviabilidade de competição e da comprovação de que o interesse da Administração será melhor atendido mediante a contratação de um maior número possível de prestadores do serviço;

CONSIDERANDO que a adequada delimitação do objeto do serviço de transporte escolar pressupõe o conhecimento das condições e distâncias de cada rota, aspecto esse que pode ser aperfeiçoado por meio do emprego do georreferenciamento e do mapeamento das rotas de transporte escolar, além da adequada fiscalização;

[1] Súmula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma planilha de composição de custos e formação dos preços para auxiliar na definição dos valores estimados de contratação do serviço público de transporte escolar, conforme preveem o art. 7°, § 2°, II, da Lei n° 8.666/93, e art. 15, XII, da IN MPOG n° 05/2017;

CONSIDERANDO que os administradores de recursos federais, nos termos da legislação aplicável (Lei n° 4.320/67, Decreto-Lei n° 200/67, Instrução Normativa STN n° 01/97, Decreto n° 6.170/07, Decreto n° 7.507/2011, artigo 17 da Lei n° 11.494/07, e outros), devem fazer uso da transferência bancária eletrônica e identificada, ou do depósito direto na conta bancária do efetivo prestador do serviço, sendo vedados os saques em espécie, a utilização de cheques, os pagamentos em caixa bancário e, inclusive, o envio de valores da conta bancária específica (no caso do transporte escolar, do PNATE ou FUNDEB) para destinos incertos (não identificados) ou para outras contas bancárias do próprio Município[2];

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, inclusive com designação de fiscal, conforme previsão do art. 67 da Lei 8.666/93, podendo ser responsabilizada solidariamente com o contratado por encargos previdenciários resultantes da celebração do contrato (art. 71, § 2°, da Lei 8.666/93), como também, subsidiariamente, por encargos trabalhistas se for omissa em fiscalizar seu cumprimento (art. 71 da Lei 8.666/93 e ADC n° 16/DF);

CONSIDERANDO a necessidade da busca da eficiência, publicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos pela Administração Pública, conforme previsão constitucional (art. 37 da CF) e legal do art. 1° da Lei 9.784/99;

A **REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**, estrutura que congrega instituições de controle e de fiscalização nos âmbitos federal, estadual e municipal, com objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão da coisa pública, ORIENTA os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios baianos a observarem, na contratação de serviço de transporte escolar, o seguinte:

a) formatar os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (art. 23, § 1° da Lei Federal n° 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU), salvo se efetivamente comprovada a economicidade de se fazer o julgamento por lote ou preço global e, nesse caso, se demonstrado que o licitante possui a capacidade operacional de prestar o serviço de todas as rotas, proibida, em qualquer caso, a subcontratação ilícita;

b) não impor, no edital do certame licitatório, exigências incompatíveis com o objeto/item contratado, desproporcionais, que restrinjam indevidamente ou inviabilizem a competitividade[3], fazendo constar dos editais a expressa possibilidade de participação dos

[2] Tais obrigações, notadamente no que se refere ao pagamento de prestadores/fornecedores, assim como a proibição de realização das referidas transações bancárias em contas específicas vinculadas ao aporte de recursos federais, decorrem da legislação pertinente ao tema e, também, de Título Executivo consubstanciado em Termo de Ajustamento de Conduta, de eficácia nacional, firmado entre o Ministério Público Federal e as instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

[3] Tais como a exigência de capital social ou patrimônio líquido e outras.

455

prestadores na condição de microempreendedores individuais (MEI), sendo vedada a inclusão de cláusulas editalícias que direta ou indiretamente inibam a presença e/ou contratação destes;

c) instituir, nos termos do art. 7°, § 2°, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e do art. 15, XII, da IN MPOG n° 05/2017, planilha de composição dos custos unitários do transporte escolar que auxilie na definição dos valores estimados do serviço, observando- se as especificidades do objeto e atentando-se para a possibilidade de remuneração diferenciada/compatível para rotas antieconômicas ou de difícil acesso;

d) estimular a utilização, em caráter subsidiário, na hipótese da inviabilidade da competição, à qual se dará devida publicidade, do instituto do credenciamento para a contratação individualizada (por linhas/rotas), via chamamento público, inclusive de microempreendedores individuais que preencham os requisitos mínimos exigidos, desde que atendidas, cumulativamente, todas as diretrizes estabelecidas no item 3.1 do Anexo VII-B da IN n° 05/2017 do MPOG;

e) estabelecer a promoção de ampla publicidade da contratação mediante, além da publicação no Diário Oficial, a afixação do aviso contendo resumo do edital[4] da licitação em repartição pública (local visível), a divulgação em jornal local, rádios, outros meios de divulgação (v.g., redes sociais) e, ainda, a disponibilização da íntegra do edital - com delimitação precisa do objeto e condições do contrato - no sítio eletrônico do Município (Portal da Transparência), sem prejuízo da inclusão dos demais atos do certame no Portal da Transparência;

f) estabelecer a impossibilidade da subcontratação total ou ilícita do serviço de transporte escolar, conforme legislação aplicável (art. 72 e art. 78, II, da Lei Federal n° 8.666/1993) e em observância ao entendimento firmado nos acórdãos do TCU;

g) exigir que os veículos destinados ao transporte escolar estejam em condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor;

h) estabelecer prazo de duração do contrato que permita ao prestador do serviço condições de planejamento para a renovação do veículo utilizado para o transporte escolar;

i) exigir, na hipótese de contratação de sociedade empresária, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como que a pessoa jurídica contratada demonstre a(s) assinatura(s) de contrato(s) de trabalho, registro(s) do(s) contrato(s) nos sistemas da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (RAIS e CAGED) e, pelo menos a cada 03 (três) meses, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas (remuneração e FGTS) e os comprovantes de pagamento de contribuições previdenciárias;

j) estabelecer que os pagamentos dos contratados sejam realizados apenas por meio de transferência bancária eletrônica e identificada ou do depósito direto na conta do efetivo prestador do serviço, sendo vedados os saques em espécie, a utilização de cheques, os pagamentos em caixa bancário e, também, o envio de valores da conta bancária específica (no caso do transporte escolar, do PNATE ou FUNDEB) para destinos incertos (não identificados) ou para contas bancárias do próprio Município, nos termos da legislação aplicável (vide considerandos supra);

[4] Que deverá indicar os valores (cotações de preços por rota/veículo); o detalhamento das rotas e seus itinerários; condições de pavimentação asfáltica da via; distâncias; turnos; número de dias letivos e estimativa do número de alunos atendidos em cada rota; os requisitos para a contratação do serviço de transporte, entre os quais: (i) identificação do motorista que executará cada contrato (item/rota), quando não for ele mesmo o contratado, o qual deve atender as exigências do art. 138 do CBT, e (ii) características exigidas para os veículos que serão usados nas rotas (como aquelas previstas no art. 136 do CTB); etc.

056

Gicele Pereira de Sousa
Visto

k) estabelecer a publicação mensal, no Portal da Transparência, de uma cópia dos respectivos processos de pagamento e notas fiscais do serviço de transporte escolar, bem como de uma tabela resumida das informações sobre os contratados/prestadores, com os respectivos veículos (com placa, ano e modelo), motoristas, itinerários/rotas, distâncias percorridas e valores pagos no mês anterior;

l) promover o georreferenciamento e mapeamento das rotas de transporte escolar, com indicação dos pontos de saída e chegada, paradas, escolas abrangidas na rota, distâncias, condições da via pública (pavimentação asfáltica) e respectivas coordenadas geográficas, e disponibilize o detalhamento das rotas no sítio do Portal da Transparência do Município, procedendo continuamente as atualizações necessárias;

m) fomentar a utilização dos veículos de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, bem como os custeados com recursos do PNATE, FUNDEB ou outro programa federal destinado à educação, ainda que para a execução direta parcial do serviço de transporte escolar, na hipótese de economicidade da prestação direta do serviço pelo próprio Município.

Em 18 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025

Ao Sr. Alex Santos Teixeira

Coordenação de Transporte - SMED

Prezado,

Encaminho a vossa senhoria pedido de Impugnação formulado pela pessoa jurídica Meira Serviços para análise e resposta. Na oportunidade, informo que o mesmo deve ser respondido em tempo hábil para o prosseguimento processual.

Sessão de disputa designada para dia 10/07/2025, às 8:30hs.

Sem mais para o momento,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

RECEBIDO EM
04/07/2025
16:19
Lucicleide Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	07/07/2025 09:34:55
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

F M S Barros

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	A Srª Gicele Pereira De Sousa Agente de contratação-SEMGI Prezada, Encaminho a vossa Senhoria a CI 484 em resposta à Impugnç&atil [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
07/07/2025 09:34:55

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 07/07/2025

459

Gicele Pereira de Sousa
Visto

C.I. 484/2025 Vitória da Conquista – Bahia, 07 de Julho de 2025.

PROTOCOLO GEP:**03157/2025**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

Em atenção à impugnação apresentada pela **EMPRESA MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, que visa à contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, *apresentamos as seguintes considerações e fundamentos para a manutenção das condições editalícias e consequente indeferimento da impugnação.*

A empresa **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** impugna o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, por entender que há ilegalidades e vícios no instrumento convocatório, que comprometem a isonomia, a competitividade e a legalidade do certame.

A impugnação fundamenta-se em três principais argumentos:

1. Critério de julgamento por lote:
   - Adoção do julgamento por menor preço por lote, sem justificativa técnica ou econômica adequada.
   - Tal critério restringe a competitividade, especialmente para microempreendedores locais (MEIs), e afronta a Súmula 247 do TCU e a Orientação Técnica nº 07 da Rede de Controle da Gestão Pública.
2. Exigência de combustível renovável (flex):

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- O edital exige que os veículos utilizem combustível renovável, com base na "Lei Estadual nº 9.660/1998", aplicável apenas à frota estadual.
- A exigência é desproporcional, desnecessária para o transporte escolar (especialmente rural) e impede a participação de veículos a diesel, usualmente utilizados nesse serviço.

3. Inconsistência sobre a exigência de garantia de proposta:
   - O edital afirma não exigir garantia de proposta, mas o Termo de Referência menciona tal obrigatoriedade, gerando insegurança jurídica e contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação, passa-se à análise detida das alegações apresentadas pela impugnante.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

Sem respaldo fático ou jurídico minimamente consistente, a Impugnante alega, de forma genérica e infundada, que a divisão do objeto licitatório em dois lotes comprometeria a competitividade do certame, violando, segundo sustenta, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e a Orientação Técnica nº 07 da Rede de Controle da Gestão Pública. Alega ainda, sem apresentar qualquer comprovação concreta, a inexistência de justificativa por parte da Administração Pública Municipal para a adoção do critério de parcelamento.

Cumpre salientar que tanto o Estudo Técnico Preliminar quanto o Termo de Referência apresentam, de forma expressa e fundamentada, as razões que motivaram a opção administrativa pela divisão do objeto licitatório em dois lotes, não havendo, portanto, necessidade de sua reprodução integral neste momento.

É compreensível que a forma adotada pela Administração cause estranheza à licitante, especialmente por tratar-se de uma solução inovadora, conforme já consignado nos documentos que instruem o presente procedimento licitatório. Ressalte-se, contudo, que a referida modelagem encontra respaldo na realidade fática e geográfica do Município, considerando-se sua extensão territorial, a imprescindibilidade de assegurar à população a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade, bem como a busca

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

pela otimização da gestão contratual e pela efetiva fiscalização da execução dos serviços.

Nos termos do art. 18, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, constitui exigência legal que o Estudo Técnico Preliminar contenha a devida justificativa quanto à adoção ou não do parcelamento do objeto licitatório, sendo tal elemento imprescindível para a adequada motivação do processo de contratação.

O § 3° do referido dispositivo estabelece, ainda, hipóteses excepcionais nas quais o parcelamento não deve ser adotado, a saber:

> ***I*** *– quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a obtenção de maior vantagem na contratação recomendar a aquisição conjunta dos itens por um único fornecedor;*
>
> ***II*** *– quando o objeto contratado constituir sistema único e integrado, de modo que eventual fracionamento represente risco à integridade ou à funcionalidade do conjunto.*

Nesse contexto, observa-se que a justificativa apresentada pela Administração Municipal atende de forma precisa e suficiente às hipóteses legais acima mencionadas, uma vez que o fracionamento do objeto foi tratado como medida excepcional, devidamente fundamentada nos documentos técnicos que instruem o procedimento licitatório, notadamente no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalte-se que a escolha administrativa pautou-se na busca pela eficiência, qualidade da prestação dos serviços e pela racionalização da gestão e fiscalização contratual, considerando-se, ainda, as especificidades territoriais do Município. Assim, não há que se falar em afronta à legislação vigente, mas sim em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e motivação do ato administrativo.

DA EXIGÊNCIA DE COMBUSTÍVEL RENOVÁVEL (FLEX)

Verifica-se que, no item 5.1.1 do Termo de Referência, houve a reprodução equivocada de critério de sustentabilidade anteriormente adotado pela Administração Municipal em contratações relacionadas à aquisição e

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

locação de veículos do tipo leve, com base na Lei Federal nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

Ocorre que, no caso específico da presente contratação, os veículos a serem disponibilizados utilizam como combustível o óleo diesel e, ademais, não se enquadram na classificação de veículos leves, o que afasta, por imperativo legal e técnico, a aplicação da referida norma à presente contratação. Tal constatação decorre não apenas da análise do conteúdo da própria Lei Federal nº 9.660/1998, mas também das especificidades do mercado e da natureza operacional dos veículos demandados.

Ademais, causa estranheza à Administração que a Impugnante mencione a Lei Federal nº 9.660/1998 como se se tratasse de norma estadual do Estado da Bahia. Ressalte-se que a norma estadual correspondente ao número citado trata, na realidade, do reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Arapary, não guardando qualquer relação com a matéria ora em análise.

LEI Nº 9660 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA ARAPARY, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA ARAPARY, com sede e foro no município de Itabuna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

Assim, não há que se falar em violação ao ordenamento jurídico ou em irregularidade que comprometa a legalidade do certame, sendo a referência mencionada mero equívoco material, desprovido de efeitos jurídicos práticos,

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

que em nada prejudica a competitividade ou a legalidade do procedimento licitatório.

CONTRADIÇÃO ENTRE O EDITAL DO PREGÃO, O SEU TERMO DE REFERÊNCIA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA.

Não obstante o Edital informe, em determinado ponto, que não seria necessária a apresentação da Proposta de Preços no momento inicial, observa-se que tanto o Estudo Técnico Preliminar quanto o Termo de Referência preveem, de forma expressa, a exigência de apresentação da Garantia da Proposta pelas licitantes.

A leitura sistemática e integrada dos dispositivos editalícios retro mencionados permite esclarecer, de forma inequívoca, a intenção da Administração Municipal em condicionar a participação no certame à apresentação da referida garantia, em estrita consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar, ao justificar tal exigência, elenca fundamentos objetivos que evidenciam a legalidade e razoabilidade da medida, destacando, entre outros pontos, que a exigência da garantia visa:

- Assegurar o compromisso e a seriedade das propostas apresentadas pelas licitantes;
- Reduzir o risco de desistência injustificada por parte de proponentes classificados;
- Evitar os prejuízos decorrentes da necessidade de nova convocação ou de republicação do certame;
- Preservar a economicidade do procedimento e a regularidade do calendário letivo municipal, diretamente impactado pela contratação pretendida.

Dessa forma, conclui-se que a exigência da Garantia da Proposta foi devidamente justificada nos autos, encontra respaldo legal, e coaduna-se com os princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, não havendo qualquer vício que comprometa a legalidade ou a competitividade do certame.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Diante do exposto e em face dos argumentos aduzidos na presente impugnação, requer-se o seu integral indeferimento, com a consequente manutenção do edital em seus termos originais.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenação Transporte Escolar – SMED
Matrícula 30588-0

Gicele Pereira de Sousa
Visto

I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Ementa: Pedido de impugnação apresentado pela pessoa jurídica **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**.

A pessoa jurídica **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br, pedido de impugnação ao Edital em epígrafe.

O pedido de Impugnação juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO
VISTO
66

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 18/06/2025

Início do recebimento de propostas: 25 de junho de 2025 às 00:00

Final do recebimento de propostas: 10 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 07/07/2025

Data da disputa: 10 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE

467

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA
Processo nº 49.780/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de luminárias para instalação no Posto de Atendimento do Cadúnico, localizado na Prefeitura da Zona Oeste, serviço vinculado à Diretoria de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Contratada: **A J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.503.414/0001-36**. VALOR TOTAL: R$ 375,56 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 07 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 088/2025

Processo Administrativo nº 43661/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de pessoa física, objetivando a Locação de imóvel, localizado na Rua Cristalina, nº 367, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, para a instalação da sede do Conselho Tutelar Zona 03, que passará a funcionar neste espaço, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

CONTRATADA: **VALDOISA SOARES MACEDO DE QUEIROZ, inscrita no CPF: 711.534.205-97.** VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 07 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREGÃO ELETRÔNICO

I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Ementa: Pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica **RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025.**

A pessoa jurídica **RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br, pedido de esclarecimento ao Edital em epígrafe.

O pedido de Esclarecimento juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2
Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Ementa: Pedido de impugnação apresentado pela pessoa jurídica **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025.**

A pessoa jurídica **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br,

pedido de impugnação ao Edital em epígrafe.

O pedido de Impugnação juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2
Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 084/2025-FSVC

CONTRATADO: TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Dispensa de Licitação - Ata nº 011/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 087/2025).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2025 a 17/06/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.659,09 (trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETOR GERAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 096/2025 SMS

Gicele Pereira de Sousa Visto

Processo Administrativo nº: 38570/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00
CONTRATADO: TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 58.416.944/0001-24

INÍCIO: 27/06/2025 TÉRMINO: 26/06/2026 ASSINATURA: 27/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 164.472,84 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: Prestação de serviço de saúde, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 062/2025 SMS RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-28/2025

CONTRATADO: MARTA BEATRIZ CURI OLIVEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 023/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de buffet completo, incluindo fornecimento de alimentação (almoço), bebidas não alcoólicas, utensílios, materiais e equipe de apoio, visando atender às necessidades dos participantes das seguintes Conferências Municipais: Conferência Municipal de Assistência Social; Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT; Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conferência Municipal da Pessoa Idosa, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Atividades**: 2.060 e 2.221. **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 07. **Fontes de Recurso:** 500 e 660. **Data da assinatura**: 28/05/2025. Data do Empenho:

VER IMPUGNAÇÃO

Processo: 033

Nome/Razão Social: Dione Almeida Fraga Rosa

CPF/CNPJ: 945582805-72

Email: dionefraga2@gmail.com

Data Impugnação: 07/07/2025 11:40

Impugnação: Arquivo de Impugnação em Anexo.

VER IMPUGNAÇÃO

Resposta:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Você precisa de ajuda?

471

Gicele Pereira de Souza
Visto

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA GICELE PEREIRA DE SOUZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Processo Administrativo nº 03.157/2025
Pregão Eletrônico nº 033/2025

DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 945.582.805-72 e do RG nº 3445739-90 SSP/BA, com domicílio na Av. Cláudia Botelho, 730, Candeias, Vitória da Conquista/BA, vem respeitosamente à presença de V.Sª, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nas razões de fato e de direito aduzidas a seguir.

I - DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Estabelece o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Geral de Licitações.

Considerando que a abertura da sessão pública ocorrerá em 10/07/2027, tem-se como data limite para apresentação de impugnação ao edital o dia 07/07/2025 (segunda-feira), terceiro dia útil que antecede àquela data, sendo indene de dúvidas a tempestividade da presente impugnação.

II – EXPOSIÇÃO PREAMBULAR

No último dia 18/06 a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA tornou público o Edital nº 033/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de "(...) *serviços de transporte de passageiros, compreendendo o transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino.*".

472

Digitalizado com CamScanner

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Todavia, o Edital apresenta exigências restritivas e desarrazoadas que vão na contramão da legislação de regência, jurisprudência e de recomendações técnicas feitas por órgãos de controle, conforme se demonstrará a seguir.

III – DAS RAZÕES PARA IMPUGNAR O EDITAL

III.I – Da ilegalidade do critério de adjudicação utilizado. Violação ao princípio do parcelamento. Ausência de comprovação de inviabilidade técnica ou de desvantajosidade econômica. Restrição indevida à competitividade do certame.

É sabido ser vedado à Administração Pública fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame e/ou sejam impertinentes para o objeto específico do contrato [1].

Muito embora tal limitação seja mitigada em face da possibilidade de se impor condições discriminatórias destinadas a assegurar a contratação idônea, eficaz e vantajosa, decerto que devem ser feitas sempre balizadas nos princípios da isonomia, razoabilidade e outros constantes na Lei nº 14.133/21.

Dentre esses princípios, a aludida lei trouxe, notadamente em seus artigos 40, V, "b" e 47, II, o *princípio do parcelamento*, que impõe a divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, **com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.**

O art. 47, que versa sobre a contratação de serviços, assim dispõe:

> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
> (...)

[1] Lei nº 14.133/21: Art. 9, I, "a" § 1o É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...) c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

4773

Digitalizado com CamScanner

Gicele Pereira de Sousa
Visto

> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
>
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
>
> I - a responsabilidade técnica;
>
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Esses dispositivos legais materializam a vontade legislativa de ampliar a competitividade nas licitações públicas, o universo de potenciais interessados em contratar com a Administração. Isso porque, o parcelamento do objeto, com a consequente adjudicação por itens e não em lote único (ou, por exemplo, por dois grandes lotes), **permite a ampla participação de empresas que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto licitado, possam fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas deste mesmo objeto.**

Por essa razão, após anos e anos de precedentes no mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) cristalizou sua jurisprudência no enunciado da Súmula 247, que possui os seguintes termos:

> Súmula TCU 247: **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Corroborando essa vontade de ampliar a competição sem perder qualidade, **especificamente quanto ao objeto licitado a *Rede de Controle da Gestão Pública*, entidade decisória interorganizacional criada através de um Acordo de Cooperação Técnica assinado por diversos órgãos de controle (dentre eles o TCE/BA, TCM/BA e Ministérios Públicos Federal e Estadual)**, expediu a Orientação Técnica nº 07, considerando e recomendando o seguinte:

> CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, em seu art. 47, II, determina que as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, requisitos esses efetivamente comprovados nos trabalhos de monitoramento dos resultados

Digitalizado com CamScanner

da implementação desta Orientação Técnica a partir da sua edição em 2019;

CONSIDERANDO **que, no caso do serviço de transporte escolar, o parcelamento se expressa pela necessidade de adoção do critério de julgamento por item (rota)**, cumprindo, inclusive, "o dever de buscar a ampliação da competição", conforme exigência do art. 47, § 1º, III, da Lei 14.133/2021 e nos termos da Súmula 247 do TCU.

(...)

CONSIDERANDO, por conseguinte, que o modelo de contratação preconizado normativamente é no sentido de que o serviço de transporte **escolar seja preferencialmente contratado por item (rota) e com o prestador que irá efetivamente executá-lo;**

(...)

A REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, estrutura que congrega instituições de controle e de fiscalização nos âmbitos federal, estadual e municipal, com objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão da coisa pública, ORIENTA os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios baianos a observarem, na contratação de serviço de transporte escolar, o seguinte:

a) **formatar os procedimentos de contratação do transporte escolar adotando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas)**, em atenção ao princípio do parcelamento (art. 47, II e §1º, da Lei 14.133/2021 e Súmula 247 do TCU) e considerando que sua viabilidade técnica, vantajosidade econômica e ampliação da competitividade ficaram comprovadas nos trabalhos de monitoramento dos resultados da implementação desta Orientação Técnica a partir da sua edição em 2019;

A despeito disso, o edital ora impugnado adotou o critério de julgamento do menor preço por lotes (dois lotes), **desacompanhado de justificativa técnica-financeira plausível**, conforme se depreende da leitura do tópico "JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO" constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Com a devida vênia, **a justificativa apresentada no referido documento de planejamento se prestaria a motivar, de forma genérica, toda e qualquer contratação**. Não é forçoso perceber que inexiste qualquer substrato teórico ou fático (dados) acerca da *inviabilidade técnica* e *econômica do parcelamento do objeto*, o que torna a motivação meramente formal.

Quando instados sobre casos concretos semelhantes ao aqui debatido, os Tribunais de Contas nacionais assim se manifestaram:

(...)

6. Sobre os pontos da audiência, foram as seguintes as justificativas: Ocorrência 17. Permitir a adjudicação do Edital Pregão Presencial 026/2011 por preço global e não por item como era desejável (Súmula TCU 247/2004).

(...)

Análise 17.3 **A equipe de auditoria constatou que o Pregão Presencial 26/2011 ocorreu por preço global e não por item (rota ou lote de**

Gicele Pereira de Sousa Visto

Digitalizado com CamScanner

rotas) como deveria ser. Restringiu-se, assim, a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução da totalidade do objeto, poderiam fazê-lo com relação a itens/rotas.

(...)

17.5 Segundo essa Súmula, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

17.6 **Por serem divisíveis os objetos licitados, a adjudicação deveria ser feita por item, não por preço global, de modo a melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala**, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei 8.666/1993.

17.7 Dessa forma, a **adjudicação por preço global, quando possível adjudicação por itens, configura ato irregular, por restringir a competitividade do certame, prejudicando a obtenção dos preços mais vantajosos para a Administração.**" (TCU - ACÓRDÃO 618/2015).

(...)

Partindo dessa premissa, entendo que o processo de licitação e homologação se encontra eivado de vício, posto que não demonstra a vantajosidade na aglutinação do transporte de pessoas, em detrimento da ampliação do universo de empresas participantes, os quais, dada a específica natureza deste serviço, pode gerar uma maior adesão de interessados (pessoas físicas), pequenas empresas, bem como a contratação de aplicativos de mobilidade urbana.

Sem embargo, **nos documentos apresentados não há nenhuma menção quanto a efetividade e os benefícios da conduta adotada; quanto a economia de valores, sobre a existência de estudos, orçamentos (com vistas a comparar as duas possibilidades de contratação - com e sem aglutinação de itens), bem como cálculos e justificativas dos responsáveis pela cotação de preços e pelo termo de referência.**

(...)

Logo, ao, promover um certame licitatório sem detalhamento e informações básicas acerca da aglutinação de serviços distintos (transporte de cargas, alunos e pessoas), sem justificativa quanto a vantajosidade e viabilidade, como no caso apresentado, **o gestor público, no presente caso o responsável pela elaboração do Termo de Referência atraiu para si, a responsabilidade pelos atos praticados, configurando erro grosseiro, passível de multa.**

(...)

1.3. JULGAR PROCEDENTE a representação, nos termos do artigo 95, II, da Lei Complementar 621/2012;

1.4. APLICAR MULTA INDIVIDUAL aos responsáveis, nos termos do art. 96, II, da Lei Complementar Estadual 32 de 15 de abril de 1993, na seguinte proporção:

1.4.1. de R$1.000 (mil) reais ao senhor Naim Alcure Filho (Secretário Municipal de Educação) considerado revel, nos termos da Decisão Monocrática 00519/2019-1 (peça 94), em face dos itens II.1.1 (Ausência de elementos essenciais no Termo de Referência), **II.1.2 (Agrupamento indevido de itens em lote único:)** e II.1.3 (Ausência de orçamento

Digitalizado com CamScanner

detalhado em planilhas que especificasse os custos unitários de cada parcela remuneratória dos serviços de transporte escolar) deste voto; (TCE-ES - ACÓRDÃO Nº 00105/2020 - PRIMEIRA CÂMARA)

Representação da Lei nº 8.666/1993. Pregão Eletrônico nº 057/2023. Presença dos requisitos cautelares. Aparente ilegalidade decorrente da opção de licitar por lote único o serviço de transporte escolar a ser desempenhado em 9 linhas, para localidades distintas, ao invés da adjudicação por itens específicos. Ratificação de medida cautelar. (ACÓRDÃO Nº 2296/23 - Tribunal Pleno

Com efeito, o agrupamento de itens deve ser feito de modo justificado e com cautela, **em consonância com a prática de mercado**, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame, o que decerto não foi feito no PE nº 033/2025, **de modo que se requer a sua retificação para o uso do critério de adjudicação por itens (linhas/rotas).**

III.II – Da ausência de vedação ou limitação à subcontratação.

O caput do art. 122 da Lei nº 14.133/21 enuncia que na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Nota-se, já de plano, que a subcontratação não pode jamais ser total. Ao contrário, deve ser sempre parcial e relativa a partes previamente autorizadas pela Administração. Além disso, a lei estipulou outra condição à subcontratação: Como regra, ela não pode envolver os seus aspectos principais, suas parcelas mais relevantes e significativas.

A jurisprudência temática dos Tribunais de Contas confirma esse preceito e identifica os receios:

> A subcontratação, se autorizada, é admitida somente parcialmente. **E só é admissível quando seja compatível com a natureza do objeto, devendo a Administração fixar limite, para que a contratação de obras, serviços ou fornecimento não seja convolada em integral ou preponderante serviço de intermediação ou de intermediação de contratos**, caracterizando efetiva burla ao princípio da licitação e, consequentemente, potencial pagamento por serviços não contratados e não executados: a intermediação/administração de contratos.
>
> (ACORDÃO 14.193/2018, 1ª CÂMARA., REL. MIN. WEDER DE OLIVEIRA)

477

Digitalizado com CamScanner

Gicele Pereira de Sousa
Visto

No que tange à licitação de transporte escolar, a já citada Orientação Técnica nº 07 expedida pela Rede de Controle da Gestão Pública, considera e recomenda que:

> CONSIDERANDO que a subcontratação total ou em inobservância ao regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021 (art. 122) e pelas orientações do TCU e CGU, firmada pelo contratado com motoristas ou proprietários de veículos, **além de violar o caráter competitivo do certame e a isonomia/impessoalidade, resulta em dano ao erário e se constitui em motivo de extinção contratual** (art. 137, I);
>
> CONSIDERANDO que, de acordo com o Tribunal de Contas da União, a subcontratação de serviço público dessa natureza, além de excepcional, só é admitida de forma parcial, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela contratada, **se houver autorização formal/expressa do contratante (no edital) e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa**, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e dano ao erário (Acórdão nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017);
>
> (...)
>
> CONSIDERANDO que, em razão do referido acórdão, o FNDE alertou todos os gestores municipais que gerem recursos do PNATE, que a **"subcontratação só será admitida nos termos e limites previstos no edital, devendo ser exigido comprovação da viabilidade e satisfatoriedade dessa subcontratação na fase de habilitação"**, observados os ditames da economicidade e da competitividade, a fim de evitar prejuízo ao erário;
>
> (...)
>
> A REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, estrutura que congrega instituições de controle e de fiscalização nos âmbitos federal, estadual e municipal, com objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão da coisa pública, ORIENTA os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios baianos a observarem, na contratação de serviço de transporte escolar, o seguinte:
>
> (...)
>
> g) **estabelecer a impossibilidade de subcontratação total ou em inobservância ao regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021 (art. 122)** e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da sempre e devida comprovação da capacidade operacional da contratada;

Contudo, inobstante todo o disposto nos excertos trazidos, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 **não veda a subcontratação, mas também não estipula qualquer limite e nem identifica quais parcelas secundárias/complementares poderiam ser subcontratadas, dando azo, assim, a uma grande possibilidade de que a quarteirização do serviço licitado se torne preponderante ou mesmo integral.**

Assim, dado o risco de que a empresa vencedora possa atuar apenas como intermediária financeira do contrato, requer de V. Sª a retificação do edital para que proíba a subcontratação ou, caso permita, estipule os limites e identifique quais parcelas poderiam sê-las.

478

Digitalizado com CamScanner

Gicele Pereira de Sousa
Visto

IV – PEDIDOS

Ante o exposto, a Impugnante requer a essa Ilma. Pregoeira que se digne a julgar procedente a presente impugnação de modo a acolher os seguintes pedidos:

a) Retifique o edital para utilizar o critério de adjudicação "menor preço por item (linha/rota)", conforme prática do mercado e entendimentos jurisprudenciais, ampliando a competitividade e evitando o risco de práticas antieconômicas;

b) Retifique o edital para fazer constar a proibição à subcontratação ou, caso permita, estipule os limites e identifique quais parcelas poderiam sê-las.

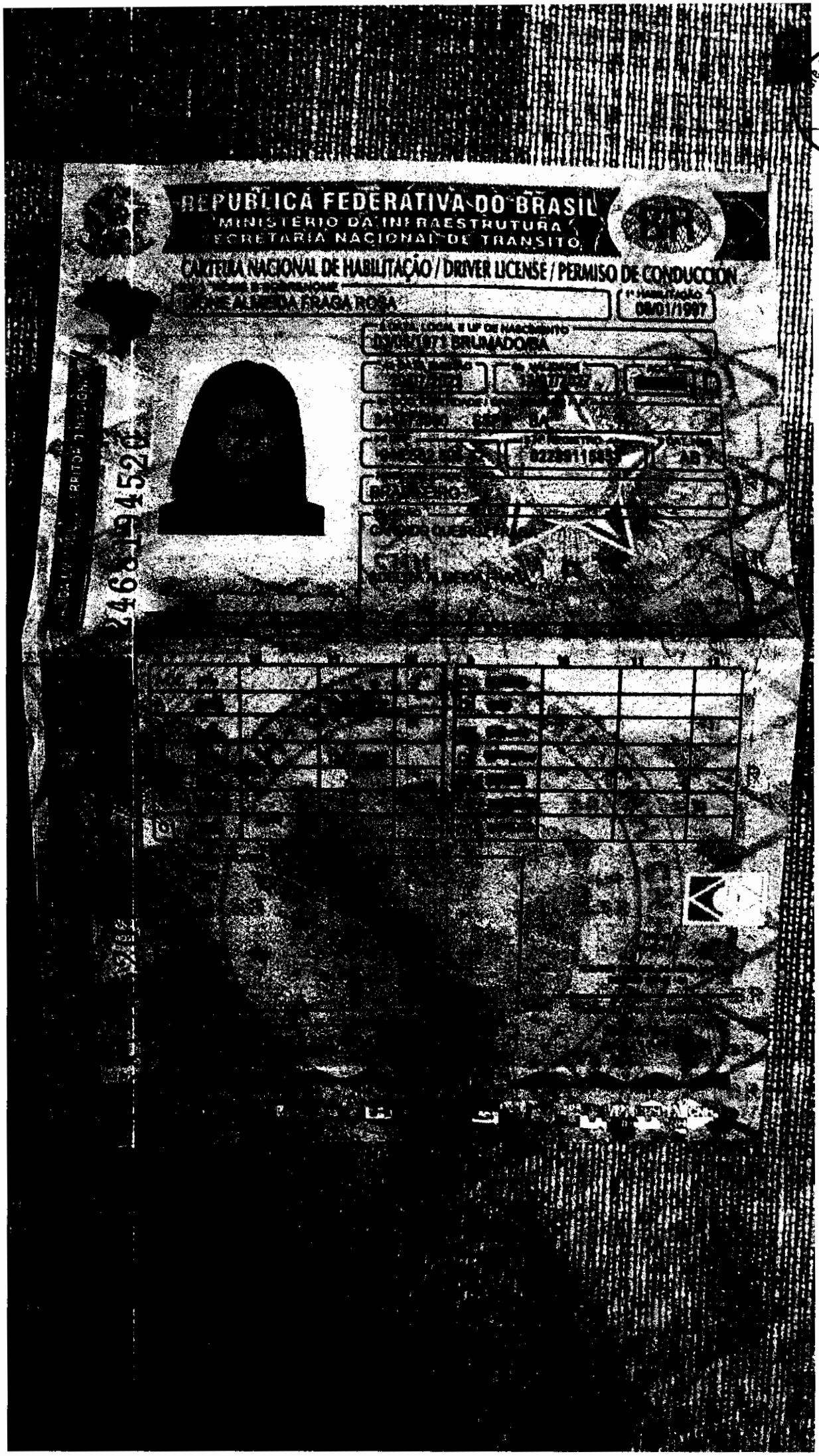
Termos em que pede deferimento.

Vitória da Conquista/BA, 04 de julho de 2025.

DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA

479

Digitalizado com CamScanner



Pereira de Sousa
Visto

4810

Gleicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Ao Sr. Alex Santos Teixeira

Coordenação de Transporte - SMED

Prezado,

Encaminho a vossa senhoria pedido de Impugnação formulado pela pessoa física Dione Almeida Fraga Rosa para análise e resposta. Na oportunidade, informo que o mesmo deve ser respondido em tempo hábil para o prosseguimento processual.

Sessão de disputa designada para dia 10/07/2025, às 8:30hs.

Sem mais para o momento,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Recebido em 07/07/25
Setor de Transporte - SMED
Fabiola Mara Silveira Barros
Mat. 20918.5
as 15:41 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	07/07/2025 16:37:30
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

F.M.S.Barros

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	A Srª Gicele Pereira De Sousa Agente de contratação-SEMGI Prezada, Encaminho a vossa Senhoria a CI 486&n [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
07/07/2025 16:37:30

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

F.M.S.Barros

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 08/07/2025 8:55hs

483

C.I. 486/2025 Vitória da Conquista – Bahia, 07 de Julho de 2025.

PROTOCOLO GEP: **03157/2025**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA

Em atenção à impugnação apresentada pela pessoa física **DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, que visa à contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, *apresentamos as seguintes considerações e fundamentos para a manutenção das condições editalícias e consequente indeferimento da impugnação.*

A pessoa física **DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA** impugna o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, por entender que há ilegalidades e vícios no instrumento convocatório, que comprometem a isonomia, a competitividade e a legalidade do certame.

A impugnação fundamenta-se em dois principais argumentos:

1. **Critério de julgamento por lote:**
   - Violação do parcelamento.
   - Ausência de comprovação de inviabilidade técnica ou de desvantajosidade econômica.
   - Restrição indevida à competitividade do certame.
2. **Da ausência de vedação ou limitação à subcontratação:**
   - Possibilidade da empresa vencedora atuar apenas como intermediária financeira do contrato

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Expostas as razões que fundamentam a impugnação, passa-se à análise detida das alegações apresentadas pela impugnante.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

Sem respaldo fático ou jurídico minimamente consistente, a Impugnante alega, de forma genérica e infundada, que a divisão do objeto licitatório em dois lotes comprometeria a competitividade do certame, violando, segundo sustenta, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e a Orientação Técnica nº 07 da Rede de Controle da Gestão Pública. Alega ainda, sem apresentar qualquer comprovação concreta, a inexistência de justificativa por parte da Administração Pública Municipal para a adoção do critério de parcelamento.

Cumpre salientar que tanto o Estudo Técnico Preliminar quanto o Termo de Referência apresentam, de forma expressa e fundamentada, as razões que motivaram a opção administrativa pela divisão do objeto licitatório em dois lotes, não havendo, portanto, necessidade de sua reprodução integral neste momento.

É compreensível que a forma adotada pela Administração cause estranheza à licitante, especialmente por tratar-se de uma solução inovadora, conforme já consignado nos documentos que instruem o presente procedimento licitatório. Ressalte-se, contudo, que a referida modelagem encontra respaldo na realidade fática e geográfica do Município, considerando-se sua extensão territorial, a imprescindibilidade de assegurar à população a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade, bem como a busca pela otimização da gestão contratual e pela efetiva fiscalização da execução dos serviços.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, constitui exigência legal que o Estudo Técnico Preliminar contenha a devida justificativa quanto à adoção ou não do parcelamento do objeto licitatório, sendo tal elemento imprescindível para a adequada motivação do processo de contratação.

O § 3º do referido dispositivo estabelece, ainda, hipóteses excepcionais nas quais o parcelamento não deve ser adotado, a saber:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

I *– quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a obtenção de maior vantagem na contratação recomendar a aquisição conjunta dos itens por um único fornecedor;*

II *– quando o objeto contratado constituir sistema único e integrado, de modo que eventual fracionamento represente risco à integridade ou à funcionalidade do conjunto.*

Nesse contexto, observa-se que a justificativa apresentada pela Administração Municipal atende de forma precisa e suficiente às hipóteses legais acima mencionadas, uma vez que o fracionamento do objeto foi tratado como medida excepcional, devidamente fundamentada nos documentos técnicos que instruem o procedimento licitatório, notadamente no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalte-se que a escolha administrativa pautou-se na busca pela eficiência, qualidade da prestação dos serviços e pela racionalização da gestão e fiscalização contratual, considerando-se, ainda, as especificidades territoriais do Município. Assim, não há que se falar em afronta à legislação vigente, mas sim em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e motivação do ato administrativo.

DA AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO OU LIMITAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 03.157/2025, no tópico da descrição da necessidade da contratação, que *"os veículos e os condutores estejam vinculados contratualmente à empresa prestadora dos serviços, a quem caberá integral responsabilidade operacional"*.

Assim, considerando que os veículos e os condutores devem estar vinculados contratualmente à empresa prestadora dos serviços, a quem cabe integral responsabilidade operacional, não é permitida qualquer forma de subcontratação. A execução dos serviços deve ocorrer exclusivamente com estrutura própria da contratada, garantindo o pleno cumprimento das exigências contratuais.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Ademais, a minuta do contrato, em sua cláusula sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO, item 6.1, dispõe expressamente que o presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato e nas normas vigentes.

Diante do exposto e em face dos argumentos aduzidos na presente impugnação, requer-se o seu integral indeferimento, com a consequente manutenção do edital em seus termos originais.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenação Transporte Escolar – SMED
Matrícula 30588-0



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 10/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
o de Lance: Valor Global
O processo está: Acolhimento de Propostas
Pessoas na sessão: 0

Horário de
11:5€
08/07/20

CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS INICIAIS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...
SEM PROPOSTAS REINICIAR
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 14.669.640,00
Abertura:
DISPUTA NÃO INICIADA

HISTÓRICO DE LANCES
VER TODOS
Nenhum lance

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...
SEM PROPOSTAS REINICIAR
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 18.650.292,48
Abertura:
DISPUTA NÃO INICIADA

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Você precisa de ajuda?

488

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

MSGS

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Download Arc
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Download Arc
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Download Arc

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Acolhimento de Propostas

Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

Você precisa de ajuda?

INTEGRAÇÕES

ENDEREÇO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos...

489

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MSGS

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 18/06/2025

Início do recebimento de propostas: 25 de junho de 2025 às 00:00

Final do recebimento de propostas: 10 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 07/07/2025

Data da disputa: 10 de julho de 2025 às 08:30

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Documentos

- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

491

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



492

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 CISPAR PESRP 001/2025 CISPAR

Processo nº 35.381/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025/CISPAR oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR, objetivando fornecimento de mobiliário escolar conjunto infantil e conjunto refeitório. CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **11.676.271/0001-88**. VALOR TOTAL: R$ 1.148.840,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023 conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 03 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

Processo n.º 28.424/2025

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação do SENAI para prestação de serviços na área educacional de execução de cursos de formação profissionalizada para mulheres de Vitória da Conquista/BA. CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.795.071/0010-00. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$242.615,32 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 07 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 049/2025

Processo n.º 60522/2025

OBJETO: Aquisição de **INSUMO** para atendimento a liminar judicial, conforme condições descritas no processo e no Termo de Referência. CONTRATADA: **MD CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 28.315.958/0001-90**. VALOR TOTAL: **R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. FORMA DE ENTREGA: imediata. RATIFICAÇÃO EM: 08 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

1º AVISO RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO

PE 015/2025-SRP-FSVC – II CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, por intermédio da PREGOEIRA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA **GABRIEL SERVIÇOS E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.356.025/0001-34, referente ao **PE SRP Nº 015/2025 – II CONVOCAÇÃO**, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 120, segunda-feira, 30 de junho de 2025 e Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.996, sexta, 27 de junho de 2025, Página 07 de 70.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Pregoeira designada
PE 015/2025
II CONVOCAÇÃO

RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE Nº 015/2025 – II CONVOCAÇÃO - SRP-FSVC

RESPOSTA ESCLARECIMENTO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – II CONVOCAÇÃO - SRP-FSVC**
PA 153/2025-FSVC

No dia 04 de julho de 2025 a pessoa jurídica **GABRIEL SERVIÇOS E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 8.356.025/0001-34 encaminhou a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, por meio do site www.portaldecomprasfsvc.com.br, o Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025 II CONVOCAÇÃO referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA, CONTEMPLANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Prezados a LAC (licença de adesão e compromisso, a mesma é emitida pelo Inema) (instituto do meio ambiente e recursos hídricos) órgão do estado da Bahia, não pelo IBAMA, poderá ser então apresentada a LAC do INEMA?

Em resposta ao esclarecimento o responsável técnico ***Sr. Marcos Paulo Alves Ferreira*** encaminhou no dia 07 de julho de 2025 às 15h15 através do e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com a resposta conforme segue abaixo:

Prezado, boa tarde

Sim, poderá ser apresentada LAC emitida pelo Inema, desde que seja atendido as exigências da IN nº 13/2012-IBAMA e a Lei Federal nº 6.938/81.

Deste modo informo ainda, que será corrigida a exigência de apresentação da documentação, passando a constar o presente texto:

Item 16.26. do Edital. "Possuir Licença Ambiental por Adesão, e Compromisso (LAC), nos termos da IN nº 13/2012 e Lei Federal nº 6.938/81, emitida por órgão competente".

O pedido de esclarecimento e a resposta constam no link abaixo:
https://drive.google.com/open?id=1twGgsNLISDWfQ7dfOimErt2sm6Ln4CNP&usp=drive_fs

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Pregoeira/agente de contratação designada
PE 015/025 – II Convocação

II AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

II AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Ementa: Pedido de impugnação apresentado pela pessoa física **DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA**, ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**.

A pessoa física **DIONE ALMEIDA FRAGA ROSA** encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br, pedido de impugnação ao Edital em epígrafe.

O pedido de Impugnação juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONCORRÊNCIA

AVISO DE DECISÃO : CONCORRÊNCIA 001/2025 - CMVC

DECISAO DO PRESIDENTE
Processo: 012/2025
Concorrência: 001/2025

Considerando a licitação na modalidade Concorrência Pública n°001/2025, Processo n° 012/2025, da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA, que tem como objeto "Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios divulgação, segundo determinações da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Vitoria da Conquista, objetivando a transmissão de informações de interesse ao público em geral, conforme condições, descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital".

Considerando o encaminhado dos autos pelo Agente de Contratação à Autoridade Superior para decisão acerca do recurso apresentado, nos termos do Artigo 165,

Para devida suspensão.

À Pregoeira

A(o)
Para análise e providências,
10/07/25

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305001

À Senhora Pregoeira,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado por licitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 33/2025, especialmente quanto à possível inclusão de custos com profissionais monitores na composição das propostas, vimos, por meio deste, solicitar a suspensão temporária do certame.

Bicalé Pereira de Sousa
Visto

Entendemos que a dúvida levantada é pertinente e merece análise mais detalhada por parte da equipe técnica, de modo a evitar interpretações divergentes e assegurar total clareza quanto aos critérios de formação de preços. Nosso objetivo é garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Dessa forma, solicitamos à Pregoeira que proceda a suspensão do procedimento licitatório, até que seja feita a devida análise, se necessário, promovida a revisão e republicação do edital, com os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Santos Teixeira

Coordenador de Transporte Escolar - SMED

Central Estratégica de Compras Públicas
Recebido em 10/07/2025
10:26 hs

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Pedido de Esclarecimentos - EDITAL Nº 033/2025

1 mensagem

Henrique Menezes <henriquemenezes@grupobrasileiro.com.br> 9 de julho de 2025 às 18:50
Para: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, smedvc.transporte@gmail.com

EDITAL Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:03.157/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

A empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.492.342/0001-80**, com sede localizada na Avenida Amélia Amado, n. 560, centro, na cidade de Itabuna – BA, CEP 45800-050, neste ato por ser representante legal, em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO:03.157/2025,** vem respeitosamente perante vossa Senhoria apresentar o presente Pedido de Esclarecimentos, conforme arquivo em anexo.

Registramos que o presente Pedido foi protocolado, na presente data, perante o portal de licitações do Município de Vitória da Conquista - BA.

Nesta oportunidade, elevamos os votos de estima e apreço, oportunidade que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Atenciosamente,

Henrique Menezes
Gerente Jurídico Corporativo
henriquemenezes@rotatransportes.com.br
+55 73 3214 6862
+55 73 98861 0963

GRUPO
BRASILEIRO

Pedido de Esclarecimentos - EDITAL N 033.pdf
2305K

495

ROTA

COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

EDITAL Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:03.157/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

A empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.492.342/0001-80**, com sede localizada na Avenida Amélia Amado, n. S60, centro, na cidade de Itabuna – BA, CEP 45800-050, neste ato por ser representante legal, em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO:03.157/2025,** vem respeitosamente perante vossa Senhoria apresentar o presente Pedido de Esclarecimentos:

Primeiramente, cumpre-nos registrar que, cientes de que o presente pedido de esclarecimento é apresentado fora do prazo previsto, esclarecemos que entendemos ser relevante e de extrema importância tratá-lo e apresenta-lo perante esta ilustre Comissão de Licitação, considerando sua importância para a correta formulação das propostas de preços.

No Termo de Referência e em seu Anexo V é mencionada a possível necessidade de contratação de monitores. Contudo, não há indicação clara sobre se os preços estimados pela Administração levaram em consideração os custos despendidos pela futura contratada com esses profissionais.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre a necessidade — ou não — de incluir os custos com essa mão de obra na composição da proposta.

Adicionalmente, diante da falta de clareza nesse ponto e da possibilidade de interpretações diferentes entre os licitantes, o que pode comprometer a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, solicitamos, respeitosamente, a suspensão do certame até que seja feito o devido esclarecimento, com posterior publicação das informações atualizadas.

Nesta oportunidade, elevamos os votos de estima e apreço, oportunidade que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Itabuna - BA, em 09 de julho de 2.025.

PAULO CESAR CARLETTO:33404852591

Assinado de forma digital por PAULO CESAR CARLETTO:33404852591
Dados: 2025.07.09 18:43:08 -03'00'

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

496

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025
Processo: n. º 03157/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar **A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025,** cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 114, quarta-feira, 18 de junho de 2025, Diário Oficial do Estado, ano CIX, nº 24179, do dia 18 de junho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, Cidade, quinta, Página 11, de 18 de junho de 2025, Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.993, quarta, 18 de junho de 2025, Páginas 12 de 66, Conforme solicitado pelo setor requisitante (Coordenação de Transporte e Gab SMED) e deferido pelo Secretário de Gestão e Inovação. Informamos ainda, que será publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame, que será disponibilizado em www.licitapmvc.com.br ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

497

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 035/2025 - COMPRA DIRETA

PROCESSO 45.491/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de Oxigênio Gasoso e recarga de Acetileno Gasoso, destinado à utilização na Oficina Mecânica durante o serviço de manutenção da frota veicular e maquinário da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Coordenação da Central de equipamento (DESERG), setor vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 96.761.986/0001-91, com valor de R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 09 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Processo nº 61002/2025

OBJETO: Aquisição de INSUMOS para atender as demandas da liminar judicial contidas nos autos dos processos nº 8016426-84.2023.8.05.0274 em favor **de ALEF LIMA DE OLIVEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA. CONTRATADA: **R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ n.º 07.121.870/0001-68.**

VALOR TOTAL: **R$ 3.757,50 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 09 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025
Processo: n. º 03157/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar **A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025,** cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 114, quarta-feira, 18 de junho de 2025, Diário Oficial do Estado, ano CIX, nº 24179, do dia 18 de junho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, Cidade, quinta, Página 11, de 18 de junho de 2025, Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.993, quarta, 18 de junho de 2025, Páginas 12 de 66, conforme solicitado pelo setor requisitante (Coordenação de Transporte e Gab SMED) e deferido pelo Secretário de Gestão e Inovação. Informamos ainda, que será publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame, que será disponibilizado em www.licitapmvc.com.br ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DISPENSA Nº 017/2025 – CMVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14.645.717/0001-03

ERRATA DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA Nº 017/2025 – CMVC

Comunicamos a retificação do Aviso de Intenção

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 10/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[redacted] de Lance: Valor Global
O processo está: Suspenso
Pessoas na sessão: 0

Horário do
10:29
10/07/202

CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS INICIAIS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES

VER TODOS

Nenhum lance

CLASSIFICAR REINICIAR

CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.869.640,00

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

CLASSIFICAR REINICIAR

CANCELAR

ESTIMADO: R$ 13.650.292,48

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Municip Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Você precisa de ajuda?

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

MSGS

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Download Arq
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de Impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Download Arq
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Download Arq

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Suspenso

Motivo:

Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação

SALVAR SITUAÇÃO

Você precisa de ajuda?

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MSGS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Suspensa

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 18/06/2025

Início do recebimento de propostas: 25 de junho de 2025 às 00:00

Final do recebimento de propostas: 10 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 07/07/2025

Data da disputa: 10 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

502

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



503

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	11/07/2025 15:07:32
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	A Srª Gicele Pereira De Sousa Agente de contratação-SEMGI Prezada, [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
11/07/2025 15:07:32

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 11/07/2025 15:22

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04033-8
Equipe de Apoio
11/07/25
15h 39"

Recebido 14/07/2025

504

Cicele Pereira de Sousa
Visto

PROTOCOLO: 03157/2025

Senhora Pregoeira,

Notadamente, o Termo de Referência e a planilha de composição de custos anexa ao edital indicam, de forma equivocada, a necessidade de que as licitantes incluam, em suas propostas, custos relativos à contratação de monitores escolares.

Contudo, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Transporte Escolar, não previu, em nenhum momento, a transferência desse encargo às empresas contratadas, uma vez que os monitores escolares são disponibilizados diretamente por esta Pasta, conforme a necessidade de cada itinerário.

Diante da ambiguidade identificada e com o objetivo de assegurar a isonomia entre os licitantes e a adequação das propostas aos parâmetros efetivamente exigidos, foi determinada a suspensão temporária do certame.

Assim, as licitantes deverão desconsiderar, na elaboração de suas propostas de preços, quaisquer custos relacionados à contratação de monitores escolares.

Solicita-se a esta Pregoeira que dê ciência desta manifestação a todos os interessados, com a devida reabertura dos prazos iniciais para apresentação das propostas, nos termos da legislação vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação apresenta suas desculpas pelo equívoco verificado e agradece pela compreensão e colaboração de todos os envolvidos na condução do presente procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Alex Santos Teixeira
Coordenador de Transporte Escolar - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 14 de julho de 2025

Ao Sr. Alex Santos Teixeira

Coordenação de Transporte - SMED

Prezado,

Solicitamos a vossa senhoria conforme informado na correspondência anterior, o Termo de Referência e a Planilha de Composição de Custos devidamente retificados.

Aguardarmos a referida documentação para o prosseguimento processual.

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO EM 14/07/2025 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	15/07/2025 08:47:39
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	Prezados, Conforme solicitado pela Central Estratégica de Compras Públicas segue em anexo Termo de Referência e anexo V digitalizado, para analise e posterior prosseguiment [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
15/07/2025 08:47:39

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat. 07.24129-3

VITÓRIA DA CONQUISTA 15 / 07 / 2025

Recebido 15/07/2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

507

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sales
Visto

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS(Retificado)

Fornecedor:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Tel:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.		

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal : FU
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor dia letivo x FU
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do
Fundo Municipal de Educação
Mat. 04.244385

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04559-2

598

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (sem BDI)		
BDI (%)		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens	0	0
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTIVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSORIOS	Pavimentada	Não pavimentada
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇAO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMETRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS
Custos Fixos

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do Fundo
Municipal de Educação
Mat. 04.24438-5

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

509

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)		
Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor dia letivo x FU
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (sem BDI)		
BDI (%)		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do Fundo
Municipal de Educação
Mat. 04.24438-5

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

SMD

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	Pavimentada	Não pavimentada
Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMETRICO (com BDI)		

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do Fundo
Municipal de Educação
Mat. 04.24438-5

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

511

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor dia letivo x FU
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (sem BDI)		
BDI (%)		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (com BDI)		
Custos Variáveis por tipo de via		
PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	Pavimentada	Não pavimentada

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do Fundo
Municipal de Educação
Mat. 04.24438-5

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

512

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (sem BDI)		
BDI (%)	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (com BDI)		

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Regina Pereira Meira
Diretora Financeira do Fundo
Municipal de Educação
Mat. 04.24438-5

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

513

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 15 de julho de 2025

Conforme retificação do Anexo V do Termo de referência, foi designada nova data para sessão de disputa, qual seja, 31 de julho de 2025, conforme aviso de publicação enviado para o DOM, DOE, DOU e Jornal de grande circulação

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

EDITAL

EDITAL Nº 033/2025 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.157/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Transporte Escolar com veículos automotores, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 33.319.932,48 (trinta e três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
31/07/2025 08h30min.
LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br

Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Visto
Gicele Pereira de Sousa

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

FIQUE ATENTO!

MANUAL

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.
Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

JORNADA DO LICITANTE



Visto
Gicele Pereira de Sousa

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

FORMA DE SELEÇÃO:
Menor preço global por Lote

É REGISTRO DE PREÇOS:
Sim

MODO DE DISPUTA:
Aberto/Fechado

INTERVALO MÍNIMO (EM R$):
R$100,00

ORDEM DAS ETAPAS:
Rito Procedimental Comum

ADMITE CONSÓRCIO?
Sim

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:
Até o dia 28/07/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Gicele Pereira de Sousa

EQUIPE DE APOIO:
Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

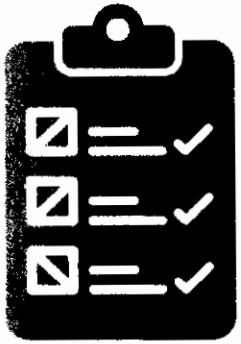
Visto Gicele Pereira de Sousa

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

Visto
Prefeitura de Vitória da Conquista

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **SIM**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO.**

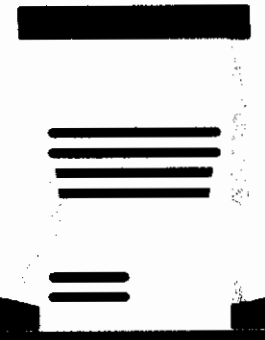
Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA



Gicele Peixoto
Visto

522

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT

Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

524

Visto

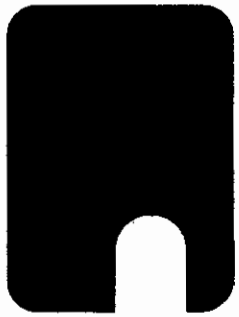
PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA
COMPRA CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



Visto
Pereira de Sousa

575

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO



Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495

Visto
Pereira de Sousa

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.
- **ANEXO VI** - ETP
- **ANEXO VII** – Detalhamento de Rotas Alunos
- **ANEXO VIII** – Detalhamento de Rotas Professores e Servidores



Visto
Gicele Pereira de Sousa

215

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 15 de julho de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Visto
Prefeitura de Souza

828

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Aviso de publicação do Pregão Eletrônico SRP 033/2025 - Retificado - Gicele

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 15 de julho de 2025 às 10:44
Para: Diário Oficial do Municipio de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 033/2025 - Retificado, no **Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,



Luciana França
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025 - RETIFICADO
Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 31/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se.

529

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

16/07/2025



Publicado

Não

Edição

4008

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

✚ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3222/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 - RETIFICADO	Secretaria Municipal de Educação	(77) 8814-6509	**Luciana Rosa Da França -** 15/07/2025 10:49:46	**Luciana Rosa Da França -** 15/07/2025 10:49:46	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3222/assunto/editar/150708)

530

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 16/07/2025

Início do recebimento de propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 31 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 28/07/2025

Data da disputa: 31 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- EDITAL PE SRP 033/2025 RETIFICADO
- TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS

531

- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



532

SUMÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035 -2025 2
PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 - RETIFICADO 2
CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025 - CMVC 2
RESUMO DO CONTRATO Nº 093/2025 SMS 3
RESUMO DO CONTRATO Nº 202-22/2025 – SEMGI 3
RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2025-FSVC 3
RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2025-FSVC 3
RESUMO DO CONTRATO Nº 088/2025-FSVC 3
TERMO ADITIVO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-22/2021 - SEMGI 4
RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2021 4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 080/2024 4
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023-FSVC 4
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024-FSVC 4
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - EMURC 4
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - EMURC 5
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - EMURC 5
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
EXTRATO DE TAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 059/2023 5
EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AS ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES CADASTRADAS NA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 5
PORTARIA
PORTARIA N. º 011/2025-SEINFRA 5
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 086/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 6
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 087/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 6
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 088/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 7
PORTARIA Nº 225/2025 7
DECRETO
DECRETO Nº 23.790, DE 15 DE JULHO DE 2025. 9
DECRETO Nº 23.791, DE 15 DE JULHO DE 2025. 9
DECRETO Nº 23.792, DE 16 DE JULHO DE 2025. 9
DECRETO Nº 23.793, DE 16 DE JULHO DE 2025. 18

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035 -2025

PROCESSO Nº 44899/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 035/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS,** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025 - RETIFICADO
Número do Processo: 03.157/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 31/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Gicele Pereira de Sousa.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.
Publique-se.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.

CONTRATADA: LUCAS AGUIAR CAIRES, inscrita no CNPJ 11.098.091/0001-66

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios divulgação, segundo determinações da diretoria de comunicação da câmara municipal de Vitória da Conquista,

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de São Félix/BA, representado neste ato pelo Agente de Contratação, torna público que realizará na modalidade de Credenciamento n° 004-2025. Objeto: contratação dos serviços de confecção de prótese dentária, com base na Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Félix/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 15 de julho de 2025, no endereço: Praça da Bandeira, s/n, centro, São Félix-Ba. Sala do Setor de Licitações. Maiores informações através E-mail: licitacao@saofelix.ba.gov.br. das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://diario.portaliop.org.br/ba/prefeitura/saofelix ou na Prefeitura Municipal de São Félix - BA, na sala de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

São Félix, 15 de julho de 2025.
JORGE LUIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação:
Concorrência N.º 002/2025, objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de obras de construção do Posto de Saúde da localidade de Tabuleiro, neste Município. Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote. Local: Portal Licitanet-http://www.licitanet.com.br/. Abertura da Licitação: 30.07.2025 às 09h. Edital completo está disponível em: https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações (77) 3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando Batista.

São Félix do Coribe-BA, 15 de julho de 2025
TONI MARCOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2025, tipo menor preço POR LOTE, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, PARA SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAÚDE-BA., marcado para o dia 29/07/2025 às 09:00 H, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 12:00H, na sede da Prefeitura, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e através do https://emunicipio.com.br/saude/modalidade/index.php.

Saúde, 14 de Julho de 2024
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/2025 - Licitação nº 1074647 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC / SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO - SECOMP - A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Data: 29/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8325. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 15 de julho de 2025
ELZIANE BOAVENTURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

Abertura: 29/07/2025 às 09h00min (horário local) Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tucano. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo no portal https://bll.org.br e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhaes, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP: 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181, 15 de julho de 2025. Ana Paula Solposto Nogueira - Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

Abertura: 30/07/2025 às 09h00min (horário local) Contratação de empresa para Aquisição de materiais Esportivos, para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo no portal https://bll.org.br e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhaes, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP: 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181, 15 de julho de 2025. Ana Paula Solposto Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

Abertura: 31/07/2025 às 09h00min (horário local) Contratação de empresa para fornecimento de carnes diversas e pães com entrega diária a serem utilizado pelas diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo no portal https://bll.org.br e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhaes, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP: 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181,

Em 15 de julho de 2025
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO nos termos Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 014/2025. Tipo: Maior Desconto. Objeto: Aquisição de Combustíveis, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Valença -Bahia., de acordo com especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência em anexo no Edital. À empresa: Souza Rosa Combustíveis Ltda. Percentual Mínimo de Desconto: 13% - (treze por cento). Valor Global: R$ 2.890.297,85 - (dois milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco reais). Período de Vigência: Será de 12 (doze) meses.

Valença, 15 de julho de 2025.
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto Nº 5589/2025, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 007/2025. Objeto: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exame de Baciloscopia para diagnóstico inicial de Tuberculose (BAAR), para atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença nos Pontos de Atenção à Saúde vinculados a Atenção Primária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo no Edital. Valor Estimado Global: R$ 1.500.00 - (um mil e quinhentos reais). O Prazo para encaminhamento da documentação necessária será de 17/07/2025 a 18/08/2025, devendo o interessado atender os requisitos para o Credenciamento. Período de Vigência do Credenciamento: Será de 12 (doze) meses. O Edital está disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Valença e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Valença, 15 de julho de 2025.
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2025

DL 163/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Contratada: HOSPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.621.404/0001-02. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de soros e similares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Várzea da Roça - Bahia. Vigência: 31/12/2025 - Valor Total: R$ 44.700,00. Assinatura: 14/07/2025. Danillo Santos Sales Rios - Prefeito.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A CARGO DO LOCADOR, VISANOO ATENDER ÀS NECESSIOADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EXPOSTAS EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no site: www.varzeadaroca.ba.gov.br e no e-mail: licitacao@varzeadaroca.ba.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura, setor de Licitações

Várzea da Roça/ Bahia, 15 de julho de 2025.
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Homologa a DL nº 063/2025, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de soros e similiares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Várzea da roça - Bahia. Empresa vencedora Hospmed Distribuidora de Medicamentos e Insumos para a Saúde Ltda, CNPJ: 37.621.404/0001-02, R$ 44.700,00.

Várzea da Roça/Bahia, 14 de julho de 2025
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2025 - RETIFICADA

Processo nº 70.851/2024. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 12 de agosto de 2025, às 09h:00hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 009/2025 - Retificada, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...]CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 5 SALAS DE AULA NO BAIRRO CONVEIMA II, R. VINTE E OITO, VITÓRIA DA CONQUISTA BA, [...]. Fonte de Recurso: 150010010000, 154100000000 e 154200000000, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br , no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, telefone: (77) 98856-5228.

ROMAR SOUZA BARROS.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 - RETIFICADO

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 31/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

534

de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pilão Arcado e suas secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico, 007/2025, onde o início acolhimento das propostas será apartir das 14:00 horas do dia 15/07/2025 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 29/07/2025 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 29/07/2025 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública: será 10:00 horas do dia 29/07/2025 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025. Informá, ainda, que a cópia do Edital encontra-se nos sites www.bnc.org.br e www.pilaoarcado.ba.gov.br/ informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede de Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas através do e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com.

Pilão Arcado - Bahia, 14 de julho de 2025.

Maykel Jenielson Rodrigues de Souza
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, bem como kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Menor Preço Global do Lote.** Sessão de abertura: **28/07/2025 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EOITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

A agente de contratação de prefeitura municipal de Salinas da Margarida realizará licitação em 21/07/2025 às 08h00min, Local Sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025.Objeto: Contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio tipo G e ar medicinal e aquisição de seus componentes (válvulas, fluxometros, regulsdores e mangueiras) para abastecimento do Hospital Municipal de Salinas da Margarida-Ba. O Edital encontra - se disponível no Portal de Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br no https://www.gov.br/pncp/pt-br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9518/99503/98647. Salinas da Margarida, 15 de julho de 2025. Adna Neves Cerqueira- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. O Município de Santa Maria da Vitória/BA informa que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto-fechado, com base na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria e expediente destinados às Secretarias e órgãos municipais. Divulgação no PNCP: 16/07/2025. Recebimento de propostas: 16/07/2025 a 29/07/2025, com abertura de sessão 29/07/2025 às 09h00, no Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. Edital e anexos disponíveis no PNCP, no Portal de Transparência: www.santamariadevitoria.ba.gov.br. Informações: cpl@santamariadevitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória - BA, 15 de julho de 2025. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. O Município de Santa Maria da Vitória/BA informa que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto-fechado, com base na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais de hortifrúti e condimentos, para atender necessidades das Secretarias e órgãos Municipais. Divulgação no PNCP: 16/07/2025. Recebimento de propostas: 16/07/2025 a 30/07/2025, com abertura da sessão 30/07/2025 às 09h00, no Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. Edital e anexos disponíveis no PNCP, no Portal da Transparência: www.santamariadevitoria.ba.gov.br. Informações: cpl@santamariadevitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória - BA, 15 de julho de 2025. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - Torna público que estará realizando licitação Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de construção do Posto de Saúde de localidade de Tabuleiro, neste Município. Abertura de Sessão Pública: 30/07/2025 às 09h. Local: Portal Licitanet-http://www.licitanet.com.br/. Edital disponível em http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações: (77) 3491-1433, prefeiturasfc.licita@gmail.com. São Félix do Coribe - BA, 16/07/2025. Toni Marcos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025-SRP LICITAÇÃO Nº 1074647. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS** destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço POR ITEM.** Data: **29/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do email editalspe@simoesfilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8325. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, Elziane Boaventura -Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025 - RETIFICADO - Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", início da sessão: 31/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98858-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa, Secretário Municipal da Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1° - Nomear a profissional Maria Eduarda Martins Guzmão, CPF nº 018.XXX.XXX-10 para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa III, função - Enfermeira Apoiadora, Centro de custo - Regulação, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, no município de Salvador - Bahia. Art. 2° - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2025. Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias. **Salvador-Bahia, 15 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1° - Nomear o profissional Alexandre dos Santos Sena, CPF nº 011.XXX.XXX-04 para o cargo de Apoio Administrativo I, função - Apoio Administrativo, Centro de custo - Regulação, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGB, no município de Salvador - Bahia. Art. 2° - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2025. Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 15 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1° - Nomear a profissional Alessandra Cardoso da Costa Lima, CPF nº 890.XXX.XXX-87 para o cargo de Apoio à Gestão Administrativo I, função - Enfermeira Apoiadora, Centro de custo - Regulação, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação de Atenção à Saúde - SUREGS, no município de Salvador - Bahia. Art. 2° - O ato administrativo entrará em vigor em 15 de julho de 2025. Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 15 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, e em observância ao Ato administrativo nº 34/2012, que disciplina a substituição de empregados na FESF-SUS, RESOLVE: Art. 1° - Nomear o empregado Warnei Santos Ramos, matrícula nº 1111080, para ocupar em substituição, para o cargo de Executivo Público II, na função de Diretor do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio, carga horária de 40 horas semanais, durante o período de 14/07/2025 até 19/07/2025. Art.2º - Este ato administrativo terá seus efeitos válidos no período de 14/07/2025 até 19/07/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 15 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 05 DO PROCESSO SELETIVO N.º 07/2025 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), instituída e nomeada através do Ato Administrativo n.º 121/2024, torna pública a divulgação do resultado final do 7º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Técnico(a) de Enfermagem para recompor a equipe dos serviços de Saúde Multiprofissionais da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Considerando os itens 4, 5 e 7 do Edital n.º 01 de 05 de junho de 2025; Considerando o Edital n.º 04 de 10 de julho de 2025; Fica divulgado no ANEXO I o resultado final de 7ª Seleção Externa para Técnico(a) de Enfermagem. Acesso ao Edital através do site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Comissão de Recrutamento e Seleção - Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS).
ANEXO I
RESULTADO FINAL

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ATUAÇÃO: SETOR DE ENFERMARIA CARDIOPEDIATRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.º	SITUAÇÃO
WELLINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	69,32	1º	APROVADO(A)

CLASS.º = CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ATUAÇÃO: SETOR DE HEMODINÂMICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.º	SITUAÇÃO
ALEXSANDRA CONCEIÇÃO SANTOS LEAL	60,00	1º	APROVADO(A)

CLASS.º = CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ATUAÇÃO: SETOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOPEDIATRIA/RENAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.º	SITUAÇÃO
VERA REGINA BARBOSA	80,00	1º	APROVADO(A)

CLASS.º = CLASSIFICAÇÃO

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 06 DO PROCESSO SELETIVO N.º 7/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a homologação do 7º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Técnico(a) de Enfermagem para recompor a equipe dos serviços de Saúde Multiprofissionais da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Acesso ao Edital através do site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0131.000127/2025-08, TRO firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n, 00013309 no valor de R$ 200.228,00 (duzentos mil, duzentos e vinte e oito reais). Na existência de incidência de Impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Maternidade Regional de Camaçari - MRC, 02 de julho de 2025. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amim.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº016-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015-2025 - FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado aos setores de internamento do Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS) e das unidades de saúde vinculadas à Fundação Hospitalar de Feira de Santana (FHFS), conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 29/07/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2025. João Alberto Dias Galvão -Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº015-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº014-2025 - FHFS. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, completo, destinado ao atendimento das atividades do banco de leite humano (BLH) do Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS), conforme previsto na emenda impositiva nº 07/2025, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 31/07/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 15 de julho de 2025. João Alberto Dias Galvão -Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, torna público que realizará o credenciamento nº 007/2025, e as inscrições estarão abertas a partir do dia 17/07/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 8º FESTIVAL TERRITORIAL DE MÚSICA E CULTURA POPULAR DA BACIA DO JACUÍPE.** O edital estará disponível no site: https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br/diario.html. Capim Grosso - BA, 16 de julho de 2025. José Sivaldo Rios de Carvalho, Presidente do Consórcio.

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, torna público que realizará o credenciamento nº 008/2025, e as inscrições estarão abertas a partir do dia 17/07/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 8º FESTIVAL TERRITORIAL DE MÚSICA E CULTURA POPULAR DA BACIA DO JACUÍPE.** O edital estará disponível no site: https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br/diario.html. Capim Grosso - BA, 16 de julho de 2025. José Sivaldo Rios de Carvalho, Presidente do Consórcio.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

535

Diploma digital divide opiniões entre alunos

VITOR SILVA
REPÓRTER

Na era da transformação digital, mais um símbolo tradicional do ensino superior está passando por mudanças: o diploma universitário impresso. Após sua adoção em larga escala pelas instituições particulares, agora as universidades públicas também se adaptam à era digital com a decisão do Ministério da Educação (MEC) de implementar a emissão exclusiva de diplomas em formato digital.

A medida visa modernizar os processos acadêmicos, reduzir custos e agilizar o acesso dos formandos ao documento. Segundo o MEC, o diploma digital possui a mesma validade jurídica do impresso, além de oferecer segurança por meio de tecnologias como assinatura digital e blockchain.

Mas a decisão não é unânime entre os estudantes.

Estudantes divididos

Para Viviane Silva, recém-formada em Administração por uma universidade federal na Bahia, a mudança é positiva.

— Acho que é um avanço. Já fazemos quase tudo pelo celular ou computador. O diploma digital é mais prático, não preciso esperar meses para tê-lo em mãos e posso apresentá-lo facilmente em processos seletivos — comenta.

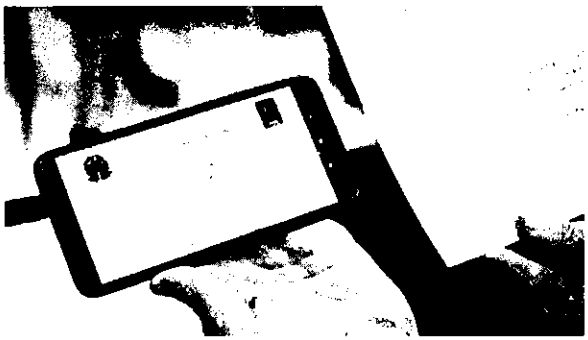
Já Gabriel Mendes, formando em Direito por uma instituição particular de Salvador, defende a permanência do diploma físico.

— É um símbolo da nossa conquista. Esperei anos por esse momento. Ter um diploma impresso, emoldurado, ainda tem um peso emocional muito forte — afirma.

Instituições se posicionam

Consultadas pela reportagem, as instituições particulares FTC, Jorge Amado e Unifacs informaram que já adotam o diploma digital, mas ressaltam que, em casos específicos, ainda disponibilizam a versão impressa mediante solicitação do aluno.

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio de nota, informou que está em fase final de implementação do sistema de diplomas digitais, cumprindo o cronograma estabelecido pelo MEC. A instituição reforça que o novo formato trará mais celeridade à entrega dos documentos e reduzirá custos operacionais.



DOCUMENTO
Diploma digital visa modernizar processos acadêmicos e reduzir os custos

O que diz o MEC

A iniciativa faz parte do processo de digitalização e desburocratização do ensino superior brasileiro. O MEC afirma que todas as instituições de ensino superior, públicas e privadas, devem estar aptas a emitir diplomas digitais até o final de 2025, conforme resolução publicada.

Além disso, o órgão aponta benefícios como a maior segurança contra fraudes, facilidade de verificação por empregadores e acesso remoto ao documento por toda a vida do egresso.

Impressão ainda possível?

Embora o diploma digital passe a ser o padrão, o MEC esclareceu que nada impede que o estudante imprima uma versão para uso pessoal ou decorativo — o que deve ser feito por conta própria, já que a universidade não será mais responsável pela emissão física.

A transição marca o fim de uma era, mas também abre espaço para o debate sobre o valor simbólico do diploma, a acessibilidade digital dos estudantes e o papel da tecnologia na educação.

Quinta do Baião traz Quarteto Ufuá e DJ PauloGóes amanhã

A Quinta do Baião é um baile de forró que acontece quinzenalmente na Casa da Felicidade, no Rio Vermelho, e já tem data marcada para a próxima edição: será no dia 17 de julho, às 21h. Desta vez, além do seletor PauloGóes, o primeiro DJ de forró da capital baiana, quem chega somando é o Quarteto Ufuá, de Feira de Santana.

Com Mateus Lima, no triângulo e vocal; Lucas Machado na zabumba e vocal; Denner Lobo na rabeca e vocal e Caique Acauã, na sanfona e vocal, a Banda Ufuá se apresenta pela primeira vez na Quinta do Baião.

"Já acompanhávamos o trabalho do DJ PauloGóes, idealizador do projeto, e somos admiradores da Quinta do Baião porque quem ama forró sabe que é um baile diferenciado, com uma energia única em Salvador. O nome Fuá simboliza alegria, festejo e comunhão e se conecta com a proposta do evento. Estamos radiantes em poder mostrar nosso trabalho, com muito xote, baião, coco, ciranda, maracatu em releituras criativas e vibrantes, para um público tão apaixonado por forró que frequenta a Quinta do Baião", diz Mateus Lima.

Conhecido na cena com seu apuro criterioso na pesquisa e seleção musical, o DJ PauloGóes abre e fecha o baile, com um repertório especial, levando clássicos, muito Forró da raiz, Baiões e Brasilidades.

Seminário debate futuro do Planserv com servidores públicos da Bahia

VITOR SILVA
REPÓRTER

Nesta quarta-feira (16), a sede do Sinpojud, em Salvador, será palco de um seminário promovido pela Fetrab (Federação dos Trabalhadores Públicos do Estado da Bahia) e sindicatos representantes do funcionalismo público baiano. O objetivo é aprofundar o debate sobre os principais desafios enfrentados pelo Planserv e apresentar propostas concretas de melhoria para o plano de saúde dos servidores estaduais.

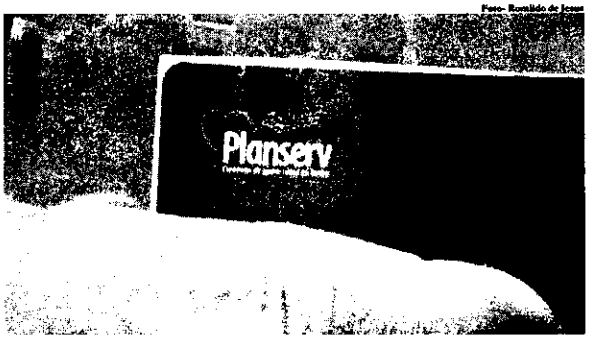
A mobilização ocorre em meio ao diálogo contínuo com o Governo da Bahia, que está construindo, junto à Fetrab e às entidades sindicais, um projeto de reestruturação para o Planserv. As contribuições colhidas no seminário servirão de base para a próxima reunião do Grupo de Trabalho (GT) com a Coordenação Geral do Planserv, marcada para quinta-feira (17), às 9h, em local ainda a ser definido.

Em entrevista à Tribuna da Bahia, o coordenador-geral da Fetrab, Kleber Rosa, disse que a principal reivindicação das categorias é pela ampliação do atendimento e da rede credenciada do Planserv. Ele afirma que o plano precisa oferecer os serviços com mais agilidade, menos dificuldades de agendamento e maior proximidade ao usuário. Segundo Rosa, não há divergências entre as categorias quanto a essas necessidades, pois todos desejam um plano mais eficiente, com diversas especialidades e um tempo de espera reduzido.

Para viabilizar essas melhorias, o ponto central da proposta dos servidores é o aumento do financiamento por parte do Estado. Atualmente, o governo contribui com 2,5% da folha de pagamento, percentual que já foi maior no passado.

A Fetrab defende que essa contribuição seja ampliada para 5%, o que permitiria a contratação de mais unidades médicas, clínicas e hospitais, além da atualização dos valores pagos aos profissionais de saúde. Kleber Rosa reforça que o modelo do Planserv é bem avaliado pelos servidores, por ser um plano público e com características cooperativistas, onde os próprios usuários têm assento no Conselho responsável por discutir as questões financeiras e administrativas do sistema.

Foto: Ronaldo de Jesus



Copa do Mundo de Robôs acontece na capital baiana

A RoboCup 2025, maior campeonato de robótica e inteligência Artificial do mundo, acontece até a próxima segunda-feira (21) em Salvador. O evento, com cerca de 2 mil participantes confirmados e equipes de 40 países, é considerado a 'Copa do Mundo de Robôs', e acontece no Centro de Convenções, na Boca do Rio. Além do Brasil, que possui a maior delegação, com 45 equipes no total, países como Alemanha, China, Estados Unidos e Japão também se preparam para a competição, que terá entrada gratuita para o público entre quinta-feira (17) e domingo (20), das 9h às 20h. O sucesso dessa edição foi determinante para que a capital baiana se tornasse sede do evento mundial em 2025.

Concessão de box no Mercado Modelo

A Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), realizará nesta quinta-feira (17), às 9h30, um pregão presencial para a outorga de permissão de uso de um box no Mercado Modelo, localizado na Praça Visconde de Cayru, no bairro do Comércio. A sessão será realizada na sede da Semop, na Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 8º andar.O pregão é destinado à concessão de um espaço voltado à atividade de bar e restaurante. Os interessados em participar devem comparecer ao local com pelo menos 20 minutos de antecedência para efetuar o cadastro de acesso.

JOÃO MISAEL TAVARES LANTYER

Assalto

Sofri um assalto nos anos noventa, no dia sete de julho, e por mais cabelos brancos e rugas que tenha hoje, nunca esquecerei .Transporto em mim uma carta revolta com a segurança pública ,com a justiça e a corrupção.

Poderia ter morrido, e sei que as memórias, como os cemitérios são para os vivos. Foram três marginais que com armas e disparos, além de coronhada, abordaram e anunciaram assalto na antiga Perine da Barra.

Eu trabalhador e com família , o que são o trabalho e a liberdade senão as duas grandes necessidades do homem? E aqueles assaltantes não tinham trabalho nem liberdade.

Os qualificativos estão já tão gastos que dizer marginal, parece que é não dizer nada. O grande assombro ,que sinto é que já se passaram três décadas e tudo piorou.

João Misael Tavares Lantyer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de informática, além da atender as demandas das Secretárias do Município de Santana/BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital– Início do Recebimento das propostas e documentos de habilitação: dia 16/07/2025 as 08:00hrs, até dia 28/07/2025 as 08:00hrs. Início da disputa as 09:00hs do dia 31/07/2025 –Edital/Local: no sistema eletrônico https://www.bnc.org.br, pelo Diário Oficial do Município– Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Santana/BA, 16 de julho de 2025. José Raul Altmann Leão - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 093/2025 - RETIFICADO - Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitacoes.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 31/07/2025, às 09h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 99656-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, o senhor Paulo dos Santos Carvalho, torna público que realizará no dia 28/07/2025, às 8h, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, http://itambe.ba.gov.br, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoconvites@itambe.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90057/2025
PA SEI Nº 0015405-70.2025.4.01.8000. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva no sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) da SSJ de Camaçari, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 04/08/2025, às 10 h (Horário de Brasília). EDITAL: Disponível no site www.gov.br/compras (Comprasnet).
Salvador, 15 de julho de 2025.
Marileide Lima de Amorim - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/25. Tipo: Pregão do Preço Menor preço por lote. Abertura: 28/07/2025, às 11h:00. Nova Data/Hs. Propostas de Preços para contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Itabaianinha SE. Local de disputa e Edital no site https://bnc.org.br/ Informações: (79) 3088-2130, e-mail: licitacaoitabaianinha@gmail.com ou pelo site www.itabaianinha.se.gov.br Alexandre Pereira Barbosa, Pregoeiro

UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - ID DB 167400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/CAMPUS I - Abertura: 29/07/2025 às 10:00h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site https://licitacoes-ed.bb.com.br/uneb-feira-selecao/ – Objeto: Organização, planejamento e promoção de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Nº Processo: 074.7952.2024.0035401-00. Regência legal: Lei 14133/2021 e 14834/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-ed.bb.com.br/uneb-feira-selecao/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.feiradesantana.uneb.br e pelo e-mail: feiracpl@uneb.br – Salvador - BA, 15/07/2025. Alexandra Nascimento Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº. 13.898.774/0001-80
AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025; Processo Administrativo nº 240/2025; Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis parcomb(diesel, fornecimento, machita aveolar, tauca para coadriware e aveolar, visando atender as necessidades dos creches e escolas públicas municipais de Euclides da Cunha – Bahia"; Sessão dia: 29/07/2025 às 10h00min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.com.br e https://euclides.ba.gov.br/editais/ Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08h00min às 12h00min horas. Euclides da Cunha – BA. 15 de julho de 2025. EDNA MARIA DE ANDRADE BRITO - Agente de Contratação - Decreto n. 141, de 02 de janeiro de 2025.

COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
O CDS-COTEMESB, por meio do Pregoeiro Oficial, o senhor Lourival Nunes Filho, torna público que realizará no dia 31/07/2025, às 9h, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de peças a prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de mecânica em geral, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes ao CDS-COTEMESB. O edital está publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, Edição Nº 215, de 15/07/2025, no site www.cdscotemesb.ba.gov.br. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaocotemesb@gmail.com, ou retirado na sede do CDS-COTEMESB, Itapetinga, Bahia, 15 de julho de 2025. LOURIVAL NUNES FILHO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA realizará licitação em 28/07/2025 às 09h00min Local Site: www.licitacoes-e.com.br , Nº 467738. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025PP(SRP). Objeto: Seleção de propostas para contratação mais vantajosa de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, destinados na rotina PP, para atender as demandas das unidades de funcionamento 1.2.1 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde e as de manutenção das ações da Secretaria de Assistência Social do Município de Igrapiúna-BA na forma especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal de Transparência (http://igrapiuna.ba.gov.br/transparencia) e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail:cplpregoeiro.ba.gov.br. Igrapiúna, 16 de julho de 2025. Roberto Evangelista Conceição - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, bem como kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Menor Preço Global de Lote. Sessão de abertura: 28/07/2025 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico https://riodopires.ba.gov.br/editais/edital-licitanet/ – www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou na Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira de Sáva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA. José Marcos Pereira – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025PMSL
A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que de 25 de junho de 2025 às 08:30h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará a licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA de tipo Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO para o Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E CORRELATOS, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMAS ESPECÍFICOS E ATENDIMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, no modo de disputa ABERTO. Edital disponível em: https://bnc.org.br/ http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Em 15/07/2025. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90058/2025
PA SEI Nº 0000868-76.2025.4.01.8000. OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização de pequeno porte (ar-condicionado tipo split) e contratação de serviço de instalação e desinstalação para a SSJ de Eunápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 29/07/2025, às 10 h (Horário de Brasília). EDITAL: Disponível no site www.gov.br/compras (Comprasnet).
Salvador, 15 de julho de 2025.
Marileide Lima de Amorim - Pregoeira Oficial

536

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Vistº

PE SRP 033/2025
OBJETO: contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Pregão Eletrônico nº 033/2025, foi suspenso conforme Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Município Ano 18, edição 4.004, tendo a suspensão temporária para que ocorreresse a Retificação do Edital e seus anexos. Na oportunidade informo, que tanto para o Lote 01 como para o Lote 02 foi observado que existiam propostas anexadas ao sistema Brconectado, quais sejam, 05 (cinco) propostas para o Lote 01 e 04 (quatro) propostas para o Lote 02, conforme anexo.
Desta forma, as propostas apresentadas anteriormente permanecem válidas, todavia as empresas devem se atentar as novas normas constantes no Edital Retificado e seus anexos. Cabe salientar, ainda, que a responsabilidade de adequação das propostas diante das modificações constantes no edital é de inteira reponsabilidadce do licitante interessado.

Sessão de disputa redesignada para o dia 21 de julho de 2025.

O referido é verdade, 16 de julho de 2025

Vicele Pereira de Sousa
Pregoeira

CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL



Valor Estimado: R$ 14.669.640,00

[09/07/2025 08:04] Fornecedor 7046 - R$ 14.669.640,00 [CADASTRADA]

[10/07/2025 07:39] Fornecedor 5993 - R$ 14.669.640,00 [CADASTRADA]

MSGS

[09/07/2025 14:22] Fornecedor 7139 - R$ 14.669.640,00 [CADASTRADA]

[09/07/2025 21:02] Fornecedor 5695 - R$ 14.669.640,00 [CADASTRADA]

[09/07/2025 16:36] Fornecedor 7160 - R$ 14.669.640,00 [CADASTRADA]

Você precisa de ajuda?

CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



Valor Estimado: R$ 18.650.292,48

[09/07/2025 15:34] Fornecedor 6034 - R$ 18.010.158,04 [CADASTRADA]

[09/07/2025 08:05] Fornecedor 8267 - R$ 18.650.292,48 [CADASTRADA]

MSGS

[09/07/2025 14:22] Fornecedor 9001 - R$ 18.650.292,48 [CADASTRADA]

[09/07/2025 21:03] Fornecedor 1076 - R$ 18.650.292,48 [CADASTRADA]

Você precisa de ajuda?

539

INFO
Documento enviado com sucesso!

RA
TRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração

Seja um f

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Acolhimento de Propostas
Pessoas na sessão: 0

Horário de
11:48
17/07/20

CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS INICIAIS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...
CLASSIFICAR REINICIAR
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 14.669.640,00
Abertura:
DISPUTA NÃO INICIADA

HISTÓRICO DE LANCES
VER TODOS
Nenhum lance

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...
CLASSIFICAR REINICIAR
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 18.650.292,48
Abertura:
DISPUTA NAO INICIADA

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso neces

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Municip Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

540

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

INFO

Documento enviado com sucesso!

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

MSGS

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWN
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	Downl
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	Downl
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Downl
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Downl
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Downl

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Acolhimento de Propostas

Motivo:

EDITAL RETIFICADO.

SALVAR SITUAÇÃO



Gicele Pereira de Sousa
Visto

MSGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025

Ao Sr. Alex Santos Teixeira

Coordenação de Transporte - SMED

Prezado,

Encaminho a vossa senhoria pedido de Impugnação formulado pela pessoa física Ricardo Pereira para análise e resposta. Na oportunidade, informo que o mesmo deve ser respondido em tempo hábil para o prosseguimento processual.

Sessão de disputa designada para dia 31/07/2025, às 8:30hs.

Sem mais para o momento,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

29/07/2025

VER IMPUGNAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Processo: 033

Nome/Razão Social: Ricardo Pereira

CPF/CNPJ: 01790577586

Email: pereiraricado37@gmail.com

Data Impugnação: 28/07/2025 12:10

Impugnação: Arquivo da Impugnação em Anexo.

VER IMPUGNAÇÃO

Resposta:

Você precisa de ajuda?

544

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PE nº 033/2025 - Retificado

RICARDO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 017.905.775-86 e do RG nº 845967240 SSP/BA, vem respeitosamente à presença de V.Sª, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nas razões de fato e de direito aduzidas a seguir.

I - FATOS

A Secretaria Municipal de Vitória da Conquista/BA publicou o Edital nº 033/2025 - Retificado, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de passageiros, compreendendo o transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino. Ocorre que o Edital apresenta exigências restritivas e desarrazoadas que vão na contramão da Lei, conforme se demonstrará a seguir.

II - DAS RAZÕES PARA IMPUGNAR O EDITAL

II.I – Da exigência de combustível renovável. Cláusula 5.1.1. Ausência de justificativa técnica. Restrição indevida à competitividade do certame.

A Administração Pública não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame e/ou sejam impertinentes para o objeto específico do contrato conforme dispõe o art. 9, I, "a", § 1º, da Lei 14.133 de 2021:

> Art. 9, I, "a"
> (...)
> § 1o É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...) c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Digitalizado com CamScanner

545

Muito embora tal limitação seja mitigada em face da possibilidade de se impor condições discriminatórias destinadas a assegurar a contratação idônea, eficaz e vantajosa, decerto que devem ser feitas sempre balizadas nos princípios da isonomia, razoabilidade e outros constantes na Lei nº 14.133/21.

Ocorre que o edital ora impugnado exige em sua cláusula 5.1.1 que somente serão admitidos veículos que utilizem combustível sustentável, ainda que inexista justificativa técnica ambiental apta a demonstrar que esses veículos seriam essenciais para a execução contratual.

Importa destacar que embora à primeira vista a referida cláusula esteja voltada à promoção da sustentabilidade, diante da ausência de justificativa técnica suficiente no Termo de Referência, essa cláusula restringe o universo de possíveis licitantes, ao vedar veículos movidos exclusivamente a gasolina ou diesel, sobretudo em uma região onde a frota de veículos com tecnologia "flex" ou uso de combustível renovável é limitada devido ao custo elevado.

A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.441/2017 – Plenário) estabelece que restrições técnicas em processos licitatórios devem ser devidamente fundamentadas e justificadas sob o ponto de vista técnico. Caso contrário, podem ser consideradas direcionamento indevido para um fornecedor ou solução específica.

Destarte, a cláusula 5.1.1, embora bem-intencionada sob o viés da sustentabilidade, pode ser considerada uma exigência potencialmente restritiva vez que está desacompanhada fundamentação técnica suficiente, isto é, estudo de impacto ambiental, análise de mercado, custo/benefício etc. Logo, limita a participação de potenciais licitantes, o que contraria o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo que deve ser excluída do certame ou flexibilizada a fim de permitir a participação de veículos movidos a combustíveis não renováveis.

II.II – Da exigência de vínculo empregatício exclusivo. Anexo II, item 8. Ausência de previsão legal. Restrição indevida à competitividade do certame.

A Lei nº 14.133/2021 não exige forma específica de contratação de mão de obra, mas sim a responsabilidade da empresa contratada por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (art. 121, §1º). A norma, portanto, determina que o contratado seja responsável pelos encargos trabalhistas, não importando a forma de contratação do

Gicele Pereira de Souza
Visto

546

Digitalizado com CamScanner

trabalhador (CLT, MEI, cooperado, terceirizado etc.), desde que seja lícita e compatível com a atividade.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Infere-se disto que a exigência pelo item 8 do Anexo II - Obrigações contratuais de manutenção de vínculo empregatício exclusivo veda a utilização de outras formas legítimas de contratação como MEI's, cooperativas, prestadores de serviços autônomos e a possibilidade de subcontratação parcial ou pontual prevista no art. 122 da Lei 14.133/21.

> Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Ademais, é cediço que a jurisprudência temática, aqui usada por analogia, tem a compreensão que a empresa licitante pode comprovar que o profissional detentor do acervo técnico esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços

> EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO . REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. DESNECESSIDADE DE QUE O PROFISSIONAL INDICADO (NO CASO, ENGENHEIRO ELÉTRICO) FAÇA PARTE DO QUADRO SOCIAL DA EMPRESA. SUFICIÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LICITANTE. POSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A MATÉRIA . RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), não se deve exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação (no caso, engenheiro elétrico). - De acordo com o TCU (Acórdão 1110/2007 e Acórdão 103/2009), não se deve exigir que o profissional indicado na comprovação de capacitação técnico-profissional pertença ao quadro da licitante previamente à data da licitação (art. 30, § 1º, inciso I) . **A empresa licitante pode comprovar que o profissional detentor do acervo técnico esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços.** - Para o TCU (Acórdão 3291/2014), a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. - Logo, o contrato de prestação de serviços anexado ao processo (fls. 240/242 - ID 3049261) satisfaz as exigências legais e deve ser admitido, conforme jurisprudência do TCU.
> (TJ-RN - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 08017285020198200000, Relator.: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO, Data de Julgamento: 22/10/2019, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 23/10/2019)

Assim, ante a vedação de restrições infundadas que limitem a competitividade, bem como a ausência de respaldo legal na Lei 14.133/2021, requer a supressão da exigência de vínculo empregatício formal.

II.III - Do prazo para substituição do veículo em 2 horas. Anexo II, item 19. Medida desproporcional e ilegal.

Digitalizado com CamScanner

A Lei de Licitações estabelece que os contratos administrativos devem ser executados com eficiência e continuidade (art. 11, caput), mas sempre resguardando condições exequíveis, proporcionais e razoáveis.

Não obstante, o edital ora impugnado determina que os veículos quebrados ou defeituosos devam ser substituídos em até 2 (duas) horas, medida esta completamente desproporcional.

Observa-se que a imposição do lapso de 2 (duas) horas desconsidera a distância entre a garagem e o local do incidente, bem como os tempos mínimos técnicos e logísticos para mobilização de um novo veículo. Ademais, demonstra-se incompatível com a realidade operacional do transporte escolar em zonas rurais, com estradas precárias ou de difícil acesso.

Nesse sentido, o Acórdão 8117/2011-Primeira Câmara do TCU enuncia que:

> É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazos exíguos para execução de serviços.

Para além de violar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a medida é onerosa e restritiva à competitividade, já que limita a participação a empresas com frota ociosa em pontos estratégicos, o que favorece grandes operadores e exclui prestadores médios ou pequenos, especialmente locais.

Com a devida vênia, a imposição de um prazo técnico-logístico extremamente exíguo, o qual desconsidera variáveis operacionais e não está justificado tecnicamente no edital, deve ser redimensionado, a fim de atender parâmetros técnicos razoáveis (ex: 6 a 12 horas).

II.IV – Do desconto de 10% sobre cada dia letivo com serviço indisponível. Anexo II, item 21, "a". Medida desproporcional.

Na eventualidade de a contratada não conseguir realizar a substituição do veículo quebrado ou defeituoso no prazo precário de 2 (duas) horas, conforme determinação do edital, estará submetida à aplicação de desconto de 10% do valor total do contrato referente àquele mês, para cada dia letivo que o serviço restar indisponível.

A penalidade em questão é absolutamente desproporcional, haja vista desconsidera a gravidade do fato, a extensão do prejuízo à Administração e a eventual motivação do descumprimento.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Digitalizado com CamScanner

Não é possível afirmar que este desconto seja proporcional à gravidade da infração pois os limites desta tampouco foram previamente delineados.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A aplicação de penalidades excessivas restringe a competitividade pois desestimula a participação no certame de pequenas e médias empresas as quais, mesmo capacitadas, tendem a se afastar por risco financeiro desmedido.

Importa destacar que consoante o Acórdão 2066/2016-Plenário do TCU, a restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

No edital ora impugnado, verifica-se que a penalidade questionada é desproporcional e potencialmente abusiva, sendo uma cláusula restritiva de caráter sancionador incompatível com a realidade do serviço contratado, de modo que deve ser reduzida e modulada conforme os princípios da Lei 14.133/21.

III - PEDIDOS

Ante o exposto, o Impugnante requer a essa Ilma. Pregoeira que se digne a julgar procedente a presente impugnação de modo a acolher os seguintes pedidos:

a) Retifique o edital para excluir ou flexibilizar a cláusula 5.1.1, permitindo veículos movidos por combustíveis não renováveis, desde que atendam aos requisitos legais e ambientais mínimos;

b) Retifique o edital para suprimir a exigência de vínculo empregatício formal do item 8 do Anexo II;

c) Retifique o edital para adequar o prazo de 2 horas previsto no item 19 do Anexo II para substituição de veículo, de modo a atender parâmetros técnicos razoáveis (ex: 6 a 12 horas);

d) Retifique o edital para reduzir a multa de 10% por dia do item 21, "a", para patamar proporcional e coerente com os princípios da nova lei de licitações.

e) A suspensão do procedimento licitatório até que as alterações sejam implementadas, sob pena de comprometimento da legalidade do certame.

Digitalizado com CamScanner

549

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Termos em que pede deferimento.

Vitória da Conquista/BA, 24 de julho de 2025.

RICARDO PEREIRA

Digitalizado com CamScanner

550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/1983, VITORIA DA CONQUISTA, BA

4a DATA EMISSÃO
19/02/2025

4b VALIDADE
29/01/2035

4c ACC
D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
845967240 SSP BA

4e CPF
017.905.775-86

5 Nº REGISTRO
03778587920

5 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARIA CELIA PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/01/2035	
B1			
C		29/01/2035	
C1			

9	10	11	12
D		29/01/2035	
D1			
BE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
642120456859
BA514121203

LOCAL
ITAPETINGA, BA

MÁXIMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

295384348 5

295384348 5

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data da Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data da Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Fecha Vence - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilita da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037785879<204<<<<<<<<<<<<
8303040M3501298BRA<<<<<<<<<<<4
RICARDO<<PEREIRA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

551

VER IMPUGNAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Processo: 033

Nome/Razão Social: Ricardo Pereira

CPF/CNPJ: 01790577586

Email: pereiraricado37@gmail.com

Data Impugnação: 28/07/2025 12:11

Impugnação: Arquivo da Impugnação em Anexo.

VER IMPUGNAÇÃO

Resposta:

Você precisa de ajuda?

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

PE nº 033/2025 - Retificado

RICARDO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 017.905.775-86 e do RG nº 845967240 SSP/BA, vem respeitosamente à presença de V.Sª, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nas razões de fato e de direito aduzidas a seguir.

I - FATOS

A Secretaria Municipal de Vitória da Conquista/BA publicou o Edital nº 033/2025 - Retificado, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de passageiros, compreendendo o transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino. Ocorre que o Edital apresenta exigências restritivas e desarrazoadas que vão na contramão da Lei, conforme se demonstrará a seguir.

II - DAS RAZÕES PARA IMPUGNAR O EDITAL

II.I – Da exigência de combustível renovável. Cláusula 5.1.1. Ausência de justificativa técnica. Restrição indevida à competitividade do certame.

A Administração Pública não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame e/ou sejam impertinentes para o objeto específico do contrato conforme dispõe o art. 9, I, "a", § 1º, da Lei 14.133 de 2021:

> Art. 9, I, "a"
> (...)
> § 1o É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...) c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Digitalizado com CamScanner

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Muito embora tal limitação seja mitigada em face da possibilidade de se impor condições discriminatórias destinadas a assegurar a contratação idônea, eficaz e vantajosa, decerto que devem ser feitas sempre balizadas nos princípios da isonomia, razoabilidade e outros constantes na Lei nº 14.133/21.

Ocorre que o edital ora impugnado exige em sua cláusula 5.1.1 que somente serão admitidos veículos que utilizem combustível sustentável, ainda que inexista justificativa técnica ambiental apta a demonstrar que esses veículos seriam essenciais para a execução contratual.

Importa destacar que embora à primeira vista a referida cláusula esteja voltada à promoção da sustentabilidade, diante da ausência de justificativa técnica suficiente no Termo de Referência, essa cláusula **restringe o universo de possíveis licitantes**, ao vedar veículos movidos exclusivamente a gasolina ou diesel, sobretudo em uma região onde a frota de veículos com tecnologia "flex" ou uso de combustível renovável é limitada devido ao custo elevado.

A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.441/2017 – Plenário) estabelece que restrições técnicas em processos licitatórios devem ser devidamente fundamentadas e justificadas sob o ponto de vista técnico. Caso contrário, podem ser consideradas direcionamento indevido para um fornecedor ou solução específica.

Destarte, a cláusula 5.1.1, **embora bem-intencionada sob o viés da sustentabilidade, pode ser considerada uma exigência potencialmente restritiva** vez que está desacompanhada **fundamentação técnica suficiente**, isto é, estudo de impacto ambiental, análise de mercado, custo/benefício etc. Logo, limita a participação de potenciais licitantes, o que contraria o **princípio da competitividade** previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo que deve ser excluída do certame ou flexibilizada a fim de permitir a participação de veículos movidos a combustíveis não renováveis.

II.II – Da exigência de vínculo empregatício exclusivo. Anexo II, item 8. Ausência de previsão legal. Restrição indevida à competitividade do certame.

A Lei nº 14.133/2021 não exige forma específica de contratação de mão de obra, mas sim a responsabilidade da empresa contratada por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (art. 121, §1º). A norma, portanto, determina que o contratado seja responsável pelos encargos trabalhistas, não importando a forma de contratação do

554

Digitalizado com CamScanner

trabalhador (CLT, MEI, cooperado, terceirizado etc.), desde que seja lícita e compatível com a atividade.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Infere-se disto que a exigência pelo item 8 do Anexo II - Obrigações contratuais de manutenção de vínculo empregatício exclusivo veda a utilização de outras formas legítimas de contratação como MEI's, cooperativas, prestadores de serviços autônomos e a possibilidade de subcontratação parcial ou pontual prevista no art. 122 da Lei 14.133/21.

> Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Ademais, é cediço que a jurisprudência temática, aqui usada por analogia, tem a compreensão que a empresa licitante pode comprovar que o profissional detentor do acervo técnico esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços

> EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO . REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. DESNECESSIDADE DE QUE O PROFISSIONAL INDICADO (NO CASO, ENGENHEIRO ELÉTRICO) FAÇA PARTE DO QUADRO SOCIAL DA EMPRESA. SUFICIÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LICITANTE. POSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A MATÉRIA . RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), não se deve exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação (no caso, engenheiro elétrico). - De acordo com o TCU (Acórdão 1110/2007 e Acórdão 103/2009), não se deve exigir que o profissional indicado na comprovação de capacitação técnico-profissional pertença ao quadro da licitante previamente à data da licitação (art. 30, § 1º, inciso I) . A **empresa licitante pode comprovar que o profissional detentor do acervo técnico esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços.** - Para o TCU (Acórdão 3291/2014), a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. - Logo, o contrato de prestação de serviços anexado ao processo (fls. 240/242 - ID 3049261) satisfaz as exigências legais e deve ser admitido, conforme jurisprudência do TCU.
> (TJ-RN - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 08017285020198200000, Relator.: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO, Data de Julgamento: 22/10/2019, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 23/10/2019)

Assim, ante a vedação de restrições infundadas que limitem a competitividade, bem como a ausência de respaldo legal na Lei 14.133/2021, requer a supressão da exigência de vínculo empregatício formal.

II.III - Do prazo para substituição do veículo em 2 horas. Anexo II, item 19. Medida desproporcional e ilegal.

555

Digitalizado com CamScanner

A Lei de Licitações estabelece que os contratos administrativos devem ser executados com eficiência e continuidade (art. 11, caput), mas sempre resguardando condições exequíveis, proporcionais e razoáveis.

Não obstante, o edital ora impugnado determina que os veículos quebrados ou defeituosos devam ser substituídos em até 2 (duas) horas, medida esta completamente desproporcional.

Observa-se que a imposição do lapso de 2 (duas) horas desconsidera a distância entre a garagem e o local do incidente, bem como os tempos mínimos técnicos e logísticos para mobilização de um novo veículo. Ademais, demonstra-se incompatível com a realidade operacional do transporte escolar em zonas rurais, com estradas precárias ou de difícil acesso.

Nesse sentido, o Acórdão 8117/2011-Primeira Câmara do TCU enuncia que:

> É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazos exíguos para execução de serviços.

Para além de violar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a medida é onerosa e restritiva à competitividade, já que limita a participação a empresas com frota ociosa em pontos estratégicos, o que favorece grandes operadores e exclui prestadores médios ou pequenos, especialmente locais.

Com a devida vênia, a imposição de um prazo técnico-logístico extremamente exíguo, o qual desconsidera variáveis operacionais e não está justificado tecnicamente no edital, deve ser redimensionado, a fim de atender parâmetros técnicos razoáveis (ex: 6 a 12 horas).

II.IV – Do desconto de 10% sobre cada dia letivo com serviço indisponível. Anexo II, item 21, "a". Medida desproporcional.

Na eventualidade de a contratada não conseguir realizar a substituição do veículo quebrado ou defeituoso no prazo precário de 2 (duas) horas, conforme determinação do edital, estará submetida à aplicação de desconto de 10% do valor total do contrato referente àquele mês, para cada dia letivo que o serviço restar indisponível.

A penalidade em questão é absolutamente desproporcional, haja vista desconsidera a gravidade do fato, a extensão do prejuízo à Administração e a eventual motivação do descumprimento.

Digitalizado com CamScanner

Não é possível afirmar que este desconto seja proporcional à gravidade da infração pois os limites desta tampouco foram previamente delineados.

A aplicação de penalidades excessivas restringe a competitividade pois desestimula a participação no certame de pequenas e médias empresas as quais, mesmo capacitadas, tendem a se afastar por risco financeiro desmedido.

Importa destacar que consoante o Acórdão 2066/2016-Plenário do TCU, a restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

No edital ora impugnado, verifica-se que a penalidade questionada é desproporcional e potencialmente abusiva, sendo uma cláusula restritiva de caráter sancionador incompatível com a realidade do serviço contratado, de modo que deve ser reduzida e modulada conforme os princípios da Lei 14.133/21.

III – PEDIDOS

Ante o exposto, o Impugnante requer a essa Ilma. Pregoeira que se digne a julgar procedente a presente impugnação de modo a acolher os seguintes pedidos:

a) Retifique o edital para excluir ou flexibilizar a cláusula 5.1.1, permitindo veículos movidos por combustíveis não renováveis, desde que atendam aos requisitos legais e ambientais mínimos;

b) Retifique o edital para suprimir a exigência de vínculo empregatício formal do item 8 do Anexo II;

c) Retifique o edital para adequar o prazo de 2 horas previsto no item 19 do Anexo II para substituição de veículo, de modo a atender parâmetros técnicos razoáveis (ex: 6 a 12 horas);

d) Retifique o edital para reduzir a multa de 10% por dia do item 21, "a", para patamar proporcional e coerente com os princípios da nova lei de licitações.

e) A suspensão do procedimento licitatório até que as alterações sejam implementadas, sob pena de comprometimento da legalidade do certame.

557

Digitalizado com CamScanner

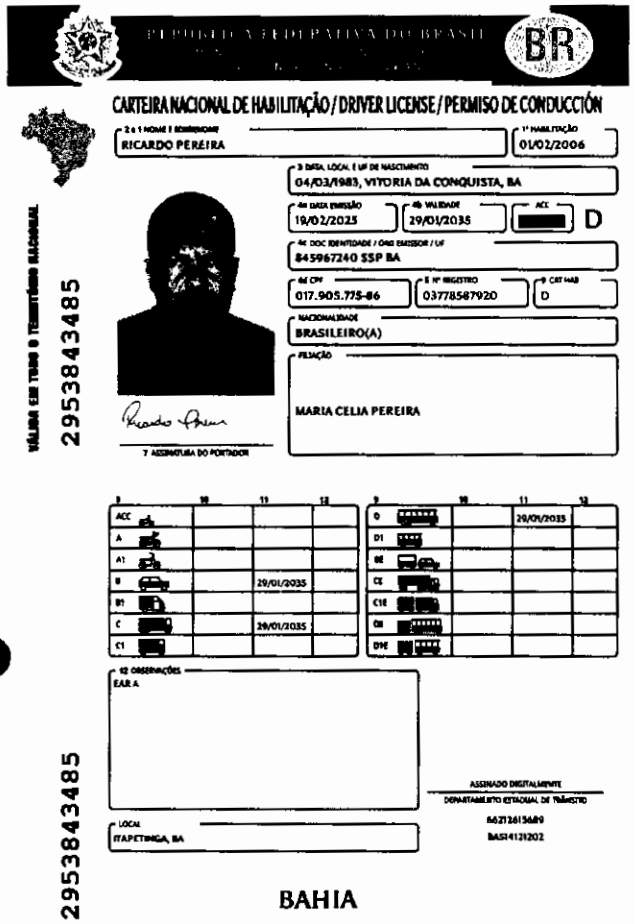
Gicele Pereira de Sousa
Visto

Termos em que pede deferimento.

Vitória da Conquista/BA, 24 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME
RICARDO PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2006

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/1983, VITORIA DA CONQUISTA, BA

4a DATA EMISSÃO
19/02/2025

4b VALIDADE
29/01/2035

4c ACC
D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
845967240 SSP BA

4e CPF
017.905.775-86

5. Nº REGISTRO
03778587920

9. CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARIA CELIA PEREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/01/2035	
B1			
C		29/01/2035	
C1			

9	10	11	12
D		29/01/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86212615689
BA14121202

LOCAL
ITAPETINGA, BA

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2953843485

2953843485

1 e 2. Name e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4d. Documentos Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4e. CPF – 5. Número do registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA037785879<204<<<<<<<<<<<<
8303040M3501298BRA<<<<<<<<<<<4
RICARDO<<PEREIRA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

559

Gicele Pereira de Sousa
Visto

C.I nº 503/2025

GEP nº: 03157/2025

Vitória da Conquista – Bahia, 30 de julho de 2025.

Assunto: Resposta à impugnação apresentada pela pessoa física Ricardo Pereira

Em atenção à impugnação apresentada pela **PESSOA FÍSICA RICARDO PEREIRA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, que visa à contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, *apresentamos as seguintes considerações e fundamentos para a manutenção das condições editalícias e consequente indeferimento da impugnação.*

A **PESSOA FÍSCA RICARDO PEREIRA** impugna o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Vitória da Conquista-BA, por entender que há ilegalidades e vícios no instrumento convocatório, que comprometem a isonomia, a competitividade e a legalidade do certame.

A impugnação fundamenta-se em quatro principais argumentos:

I. Exigência de combustível renovável (flex);
II. Da exigência de vínculo empregatício exclusivo;
III. Do prazo para substituição do veículo;
IV. Do desconto de 10% sobre cada dia letivo.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação, passa-se à análise detida das alegações apresentadas pela impugnante.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Gicele Pereira de Jesus
Visto

I - DA EXIGÊNCIA DE COMBUSTÍVEL RENOVÁVEL (FLEX)

Verifica-se que, no item 5.1.1 do Termo de Referência, houve a reprodução equivocada de critério de sustentabilidade anteriormente adotado pela Administração Municipal em contratações relacionadas à aquisição e locação de veículos do tipo leve, com base na Lei Federal nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

Ocorre que, no caso específico da presente contratação, os veículos a serem disponibilizados utilizam como combustível o óleo diesel e, ademais, não se enquadram na classificação de veículos leves, o que afasta, por imperativo legal e técnico, a aplicação da referida norma à presente contratação. Tal constatação decorre não apenas da análise do conteúdo da própria Lei Federal nº 9.660/1998, mas também das especificidades do mercado e da natureza operacional dos veículos demandados.

Ademais, causa estranheza à Administração que a Impugnante mencione a Lei Federal nº 9.660/1998 como se se tratasse de norma estadual do Estado da Bahia. Ressalte-se que a norma estadual correspondente ao número citado trata, na realidade, do reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Arapary, não guardando qualquer relação com a matéria ora em análise.

Assim, não há que se falar em violação ao ordenamento jurídico ou em irregularidade que comprometa a legalidade do certame, sendo a referência mencionada mero equívoco material, desprovido de efeitos jurídicos práticos, que em nada prejudica a competitividade ou a legalidade do procedimento licitatório.

II - DA EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EXCLUSIVO

A alegação de que a exigência de vínculo empregatício entre a empresa contratada e os motoristas configuraria restrição indevida à competitividade e careceria de respaldo legal não procede, à luz da Lei nº 14.133/2021, da jurisprudência aplicável e, sobretudo, do conteúdo normativo do próprio Termo de Referência que rege o certame em questão.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

561

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Importa destacar, desde logo, que tanto o item 8 do Anexo II quanto o item 2 do Anexo III do Termo de Referência estabelecem, de maneira clara e objetiva, a necessidade de que os profissionais responsáveis pela execução do serviço de transporte estejam vinculados diretamente à empresa contratada, mediante relação de emprego formal, como condição para garantir a adequada responsabilização e fiscalização das obrigações trabalhistas, previdenciárias e operacionais.

As foram inseridas com fundamento técnico e jurídico plenamente válido, visando assegurar a continuidade, qualidade e segurança do serviço público prestado, especialmente considerando a natureza sensível do transporte escolar de estudantes da rede pública municipal.

A interpretação de que a Lei nº 14.133/2021 proibiria tal exigência é equivocada. O art. 121, §1º da referida Lei estabelece que a contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, mas não veda que a Administração defina a forma de execução da obrigação, desde que devidamente justificada, o que ocorre no presente caso com base nos princípios da eficiência, segurança, moralidade e interesse público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal).

Cabe ainda ressaltar que a jurisprudência mencionada na impugnação trata especificamente de comprovação de acervo técnico-profissional para fins de habilitação, em especial em contratos de engenharia. Trata-se de situação distinta da presente, em que se discute a forma de contratação dos profissionais que executarão, de forma continuada, um serviço público essencial. A analogia é, portanto, inadequada ao objeto em questão, especialmente quando isso possa comprometer a supervisão direta, o controle disciplinar e a segurança da operação, exigências cruciais no caso do transporte de estudantes..

Dessa forma, a exigência prevista no item 8 do Anexo II e no item 2 do Anexo III do Termo de Referência não é ilegal, pois encontra respaldo na própria Lei nº 14.133/2021, que impõe à contratada a responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas e permite à Administração definir critérios técnicos para execução do contrato.

Bem como, as clausulas não são desproporcional, pois está motivada pela necessidade de garantir segurança, qualidade, continuidade e responsabilidade na prestação do serviço de transporte escolar. Não sendo, pois, forma de restringir, pois busca assegurar o cumprimento

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

502

Gicele Pereira de Jesus
Visto

da legislação trabalhista e a proteção dos trabalhadores envolvidos, além de evitar terceirizações precárias e possíveis fraudes.

Em vista do exposto, mantém-se a exigência de vínculo empregatício direto entre a empresa contratada e os motoristas, por se tratar de medida lícita, legítima, proporcional e necessária à adequada execução contratual, conforme previsto expressamente nos instrumentos convocatórios e respaldado pela legislação vigente.

V. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na prestação do serviço de transporte previsto no Termo de Referência, justifica-se a exigência constante no item 19 do Anexo II, que determina à contratada a substituição dos veículos quebrados ou defeituosos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas da constatação do fato, devendo providenciar, de forma imediata, meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

Cumpre esclarecer que o referido prazo foi estabelecido com fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse dos usuários, especialmente por se tratar de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, cuja interrupção ou atraso pode causar prejuízos pedagógicos.

Ademais, a exigência em questão encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem ser executados com eficiência, segurança e em observância à boa gestão dos recursos públicos, o que pressupõe que a contratada possua capacidade operacional mínima e pronta resposta a intercorrências.

Quanto à alegação de que o prazo seria desproporcional por desconsiderar aspectos logísticos e realidades da zona rural, esclarece-se que a previsão visa evitar a paralisação do serviço essencial, e considera que a contratada deve planejar previamente a logística de atendimento emergencial.

A jurisprudência mencionada (Acórdão 8117/2011-TCU) refere-se a prazos que, de fato, não guardavam relação com a natureza do objeto e não estavam tecnicamente justificados. No presente caso, o prazo é proporcional à criticidade do serviço prestado e visa garantir a

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

563

Gicele Pereira da Silva
Visto

segurança e continuidade do atendimento aos alunos.

Ressalta-se ainda que, durante a fase de planejamento da contratação, foi realizada análise técnica e consulta à execução de contratos similares, concluindo-se que a exigência de substituição em até 2 horas é factível para empresas que detenham capacidade mínima de resposta e planejamento operacional adequado.

Dessa forma, não se acolhe a impugnação quanto ao item 19 do Anexo II do edital, por não se verificar qualquer ilegalidade, desproporcionalidade ou afronta à isonomia entre os licitantes. A cláusula impugnada permanece íntegra e plenamente válida, por estar alinhada com os princípios da administração pública e com o interesse público primário.

VI. DO DESCONTO DE 10% SOBRE CADA DIA LETIVO

A cláusula prevista no item 21, alínea "a", do Termo de Referência do Anexo II, que estabelece desconto de 10% sobre o valor mensal do contrato por cada dia letivo sem prestação do serviço de transporte escolar tem como fundamento o dever de continuidade e regularidade do serviço público essencial, especialmente considerando que se trata do transporte de estudantes da rede pública, cuja ausência compromete diretamente o direito à educação e a segurança dos alunos.

A exigência encontra amparo legal nos arts. 115 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração, desde que previstas em edital e no contrato, com o devido respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Destaca-se que a cláusula impugnada não tem caráter sancionador punitivo, mas sim indenizatório e de recomposição do desequilíbrio contratual, uma vez que a não execução do serviço contratado impõe à Administração prejuízos concretos, como a interrupção das aulas, comprometimento do calendário letivo e, eventualmente, necessidade de adoção de medidas emergenciais de substituição.

Além disso, a penalidade é limitada apenas aos dias letivos de não prestação do serviço, vinculando-se objetivamente ao dano causado à Administração e à coletividade. De modo que, o percentual de 10% ao mês por dia de inadimplemento foi definido com base na estimativa de impacto operacional e financeiro da ausência do transporte escolar, considerando o caráter

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

564

Gicele Pereira de Jesus
Visto

essencial e ininterrupto do serviço.

Trata-se, portanto, de cláusula de estímulo à boa execução contratual, compatível com o princípio da eficiência administrativa, não havendo, assim, qualquer violação ao princípio da razoabilidade ou proporcionalidade.

Quanto ao argumento de que a penalidade desestimularia a participação de pequenas e médias empresas, registra-se que a previsão não impede a participação de nenhum licitante, desde que este possua mínima capacidade de planejamento e estrutura compatível com as exigências do serviço.

Por fim, esclarece-se que a cláusula em questão foi previamente analisada sob os critérios de legalidade, proporcionalidade e efetividade contratual, sendo considerada necessária à garantia da prestação contínua e de qualidade do transporte escolar, razão pela qual não será acolhida a impugnação neste ponto.

Diante do exposto e em face dos argumentos aduzidos na presente impugnação, requer-se o seu integral indeferimento, com a consequente manutenção do edital em seus termos originais.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenação Transporte Escolar – SMED
Matrícula 30588-0

565

I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - RETIFICADO

Ementa: Pedido de impugnação apresentado pela pessoa física RICARDO PEREIRA, ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - RETIFICADO.

A pessoa física RICARDO PEREIRA encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br Portal BRconectado, pedido de impugnação ao Edital em epígrafe.

O pedido de Impugnação juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, Processo Administrativo nº 05.005/2025. OBJETO: A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 30 de julho de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ 07.188.943/0001-39, com o valor total de R$ 940.297,74 (novecentos e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). LOTE 03 - C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI CNPJ 33.733.469/0001-99, com o valor total de R$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Valor total homologado: R$ 1.220.296,14 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 199-30/2025 – SECOM

Contratado: MIDIACLIP LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.
Dispensa de Licitação Edital nº 036/2025, Compra Direta nº 152/2025, Processo Administrativo nº. 36.546/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, veiculadas em blogs, websites e emissoras de Rádio e TV, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.067 Elementos: 33.90.39.00 Sub - Elemento: 47000 e Fonte de Recurso: 500. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 01/07/2025 até 01/02/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 204-33/2025 – SECULT

Contratado: CAMBUÍ PRODUÇÕES LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.
Edital de Compra Direta nº 034/2025, Compra Direta nº 153/2025 e Processo Administrativo nº 43895/2025.

Gicele Pereira de Sousa Visto

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria para pesquisa, mapeamento e elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 1.067 Elementos: 33.90.35.00 Sub - Elemento: 01000 e Fonte de Recurso: 719. **DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2025 até 22/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 197-22/2025 – SEMGI

Contratado: SUPERMERCADOS N U LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.
Dispensa de Licitação Edital nº 032/2025, Compra Direta nº 151/2025 e Processo Administrativo nº 45555/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de itens para o preparo do café da manhã destinado aos servidores da Central de Equipamentos (DESERG) e da turma de instrução Militar do Tiro de Guerra 06-006 junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.033, 2.010 e 2.014 Elemento: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 7000 e Fonte de Recurso: 500. **DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2025 até 16/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.694,34 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 207-22/2025 – SEMGI

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.
Pregão Eletrônico nº 021/2025 e Processo Administrativo nº. 50403/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cessão de Uso de Softwares Estruturais para Gestão Pública Municipal, bem como Serviços de Migração, Implantação e Capacitação para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Dotação Orçamentária Secretária Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, Saúde (SMS) e Educação (SMED)** Atividade (s): 2.010, 2.201, 2.020 Elemento (s): 33.90.39.00 Sub – Elemento (s): 99027 e Fonte (s) de Recurso: 500 e 501. **DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/2025 até 11/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.048.140,00 (quatro milhões, quarenta e oito mil e cento e quarenta reais).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - EMURC

CONTRATADO: CARLOS ALAND SILVA E SOUSA.
CNPJ- 47.322.335/0001-90.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. Dispensa de Licitação- 014/2025 - Processo Administrativo nº 021/2025. **OBJETO OO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA WEB (SITE INSTITUCIONAL), PROVEDOR DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE E-MAILS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMURC. Vigência do contrato: **22/07/2025 a 22/07/2026.** Com valor mensal de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** e perfazendo o valor anual **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).** Data da Assinatura: **22/07/2025.**

Paulo José Rocha Silva.
Diretor Presidente.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 16/07/2025

Início do recebimento de propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 31 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 28/07/2025

Data da disputa: 31 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- I Pedido de impugnação e resposta a pessoa física Ricardo Pereira
- EDITAL PE SRP 033/2025 RETIFICADO
- TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED

567

- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



568



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
T de Lance: Valor Global
O processo está: Em Disputa
Pessoas na sessão: 8

Horário de
09:01
31/07/20

CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS INICIAIS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR REINICIAR
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53
Tempo: 7:25

ETAPA DE LANCES ABERTOS

HISTÓRICO DE LANCES VER TODOS

[31/07 09:00] Fornecedor 8056 - R$ 14.590.000,00
[31/07 09:00] Fornecedor 5993 - R$ 14.593.800,00
[31/07 08:59] Fornecedor 5695 - R$ 14.594.500,00
[31/07 08:59] Fornecedor 8056 - R$ 14.595.000,00
[31/07 08:58] Fornecedor 993 - R$ 14.598.900,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR INICIAR LOTE
REINICIAR CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos inicio a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass

propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira res

Você precisa de ajuda? aso

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requis

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licita

b675-eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

MSGS

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWN
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	Downl
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	Downl
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	Downl
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Downl
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de Impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Downl
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Downl

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Acolhimento de Propostas

Motivo:

EDITAL RETIFICADO.

SALVAR SITUAÇÃO

Você precisa de ajuda?



Gicele Pereira de Sousa
Visto

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

371



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[redacted]de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 6

Horário de
09:42
31/07/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

[redacted]MADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEA ão lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Você precisa de ajuda?

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do prim

572

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS

Nenhum Registro Encontrado

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWI
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	Dowr
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	Dowr
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	Dowr
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Dowr
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Dowr
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Dowr

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Acolhimento de Propostas

Motivo:

EDITAL RETIFICADO.

Você precisa de ajuda?

SALVAR SITUAÇÃO

Gicele Pereira de Jesus
Visto

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO MSGS

Você precisa de ajuda?

Gicele Pereira de Sousa Visto

PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

Adic

1

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO
		033					
PM	Pregão Eletrônico	033	03.157/2025	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.	31/07/2025 08:30	Suspenso	GICELE PEREIRA DE SOUSA
PM	Pregão Eletrônico	033/2024	40.514/2023	O objeto da presente licitação elaboração de Registro de Preços para Contratação futura de pessoa(a) jurídica(s) especializada(s) no FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: FERRO E AÇO, para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos	20/06/2024 09:00	Homologado	VALDIRENE ALVES MACEDO

1

375

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000.000,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 13.469.914,00 [OE]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 13.500.000,00 [OE]

[4°] CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - R$ 13.862.400,00 [OE]

[5°] GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA - R$ 14.000.000,00 [ME/EPP] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[6°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 14.288.000,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[7°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 14.669.640,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

MSGS

Você precisa de ajuda?

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ANTES DE OECLARAR VENCEOOR VOCÊ OEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 15.500.000,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 15.900.000,00 [OE]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 16.199.800,00 [OE]

[4°] RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - R$ 16.199.900,00 [ME/EPP] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[5°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 18.650.292,48 [OE]

Gicele Pereira de J... Visto

MSGS

Você precisa de ajuda?

577

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA INICIAL

+

GARANTIA DA PROPOSTA

578

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 -	Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Município: - SALVADOR/BA	CEP 41.820-780	TEL.: (75) 99274-8613

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)		
VEÍCULO	**VALOR**	**QUANTIDADE**
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	R$ 1.723.900,00	14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA (CCT SEAC X SINTRACAP 2025)		
01 - Salário	100,00%	R$ 3.000,00
02 - Adicional de Noturno	20,00%	R$ 15,58
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R$ -
4 - Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	100,00%	R$ 6.970,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**100,00%**	**R$ 9.985,58**
II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R$ 1.997,12
02 - SESI ou SESC	0,00%	R$ -
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R$ -
04 - INCRA	0,00%	R$ -
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R$ -
06 - FGTS	8,00%	R$ 798,85
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R$ 199,71
08 - SEBRAE	0,00%	R$ -
TOTAL DO GRUPO "A"	***30,00%***	***R$ 2.995,67***
Grupo "B"		
09 - 13º salario	8,33%	R$ 831,80
10- Auxilio Doença	0,87%	R$ 86,87
11- Férias + 1/3 de Férias	11,11%	R$ 1.109,40
12 - licença paterbidade / maternidade	0,02%	R$ 2,00
13 - Faltas legais	0,24%	R$ 23,97
14- Acidente de trabalho	0,04%	R$ 3,99
15- Aviso Prévio trabalhado	0,03%	R$ 3,00
TOTAL DO GRUPO "B"	***20,64%***	***R$ 2.061,02***
Grupo "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 45,93
17 - FGTS S/aviso previo	0,28%	R$ 27,96
18 - Reflexo no Aviso Previo Idenizado	0,03%	R$ 3,00
19- Multa FGTS	3,93%	R$ 392,43
20- Idenização Adicional	0,08%	R$ 7,99
TOTAL DO GRUPO "C"	***4,78%***	***R$ 477,31***
Grupo "D		
21 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	6,19%	R$ 618,31
22 - Incidencia sobre o salario maternidade	0,45%	R$ 44,94
TOTAL DO GRUPO "D"	***6,64%***	***R$ 663,24***
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	***62,06%***	***R$ 6.197,25***
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e EPI's		R$ 25,00
02 - Assistência Médica		R$ 280,00
03 - Alimentação		R$ 352,00
04 - Seguro de vida		R$ 6,07
05 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		R$ 23,00
TOTAL DOS INSUMOS		**R$ 686,07**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		**R$ 16.868,90**

IV - VEÍCULO			
01 - Depreciação	5%	R$	7.182,92
02 - Preço de Aquisição	R$ 1.723.900,00		-
03 - Valor Mensal do Capital Imobilizado	0,19%	R$	272,95
PNEUS (KM pra troca: 60.000)			
Jogo com 4 pneus	R$ 800,00	R$	800,00
Desgaste mensal do pneu		R$	8,57
Manutenção	5%	R$	7.182,92
Tacografo		R$	166,67
Revisão períodica (lubrificação, óleo, filtros, freios, outros) - 2x ano	R$ 250,00	R$	41,67
Lavagem - 4x mês/ adesivo	35	R$	140,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS			
IPVA		R$	130,00
Licenciamento anual		R$	171,29
CIVAT/Vistoria DETRAN/Seguro		R$	420,00
Licenciamento total		R$	721,29
COMBUSTÍVEL			
Valor do combustível (L)	R$ 7,00		-
Consumo (km/L)	1300		R$ 1.300,00
Despesa com combustível			R$ 1.300,00
TOTAL DO VEÍCULO		**R$**	**17.016,98**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS E VEÍCULO		**R$**	**33.885,88**

V - BDI			
01 - Taxa de Administração	3,00%	R$	506,07
02 - Lucro	5,00%	R$	843,45
TOTAL BDI	8,00%	**R$**	**1.349,51**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS, VEÍCULO E BDI		**R$**	**35.235,39**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS			
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO			
ISS	2,00%	R$	719,09
COFINS	0,00%	R$	-
PIS	0,00%	R$	-
TOTAL DOS TRIBUTOS	**2,00%**	**R$**	**719,09**

PREÇO UNITÁRIO/MÊS	**R$**	**35.954,48**
PREÇO UNITÁRIO/km	**R$**	**21,15**

CNPJ: 43.998.904/0001-60
RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ARVORES
SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780
(75) 99274-8613 - bravosierra586@gmail.com

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 -	Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Municipio: - SALVADOR/BA	CEP 41.820-780	TEL.: (75) 99274-8613

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

VEÍCULOS TIPO VAN		
VEÍCULO	**VALOR**	**QUANTIDADE**
VEÍCULOS TIPO VAN	R$ 1.678.000,00	28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA (CCT SEAC X SINTRACAP 2025)		
01 - Salário	100,00%	R$ 3.000,00
02 - Adicional de Noturno	20,00%	R$ 15,58
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R$ -
4 -Monitor / (Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	100,00%	R$ 6.970,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**100,00%**	**R$ 9.985,58**

II - ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
01 - INSS	20,00%	R$	1.997,12
02 - SESI ou SESC	0,00%	R$	-
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R$	-
04 - INCRA	0,00%	R$	-
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R$	-
06 - FGTS	8,00%	R$	798,85
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R$	199,71
08 - SEBRAE	0,00%	R$	-
TOTAL DO GRUPO "A"	***30,00%***	***R$***	***2.995,67***
Grupo "B"			
9- 13º salario	8,33%	R$	831,80
10- Auxilio Doença	0,87%	R$	86,87
11- Férias + 1/3 de Férias	11,11%	R$	1.109,40
12 - licença paterbidade / maternidade	0,02%	R$	2,00
13 - Faltas legais	0,24%	R$	23,97
14 - Acidente de trabalho	0,04%	R$	3,99
15- Aviso Prévio trabalhado	0,03%	R$	3,00
TOTAL DO GRUPO "B"	***20,64%***	***R$***	***2.061,02***
Grupo "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$	45,93
17 - FGTS S/aviso previo	0,28%	R$	27,96
18 - Reflexo no Aviso Previo Idenizado	0,03%	R$	3,00
19- Multa FGTS	3,93%	R$	392,43
20- Idenização Adicional	0,08%	R$	7,99
TOTAL DO GRUPO "C"	***4,78%***	***R$***	***477,31***
Grupo "D			
21 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	6,19%	R$	618,31
22 - Incidencia sobre o salario maternidade	0,45%	R$	44,94
TOTAL DO GRUPO "D"	***6,64%***	***R$***	***663,24***
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	***62,06%***	***R$***	***6.197,25***

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e EPI's		R$	25,00
02 - Assistência Médica		R$	280,00
03 - Alimentação		R$	352,00
04 - Seguro de vida		R$	6,07
05 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		R$	23,00
TOTAL DOS INSUMOS		**R$**	**686,07**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		**R$**	**16.868,90**
IV - VEÍCULO			
01 - Depreciação	5%	R$	6.991,67
02 - Preço de Aquisição	R$ 1.678.000,00		-
03 - Valor Mensal do Capital Imobilizado	0,19%	R$	265,68
PNEUS (KM pra troca: 60.000)			
Jogo com 4 pneus		R$	800,00
Desgaste mensal do pneu		R$	8,57
Manutenção	5%	R$	6.991,67
Tacografo		R$	166,67
Revisão períodica (lubrificação, óleo, filtros, freios, outros) - 2x ano	R$ 250,00	R$	41,67
Lavagem - 4x mês/ adesivo	35	R$	140,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS			
IPVA		R$	70,00
Licenciamento anual		R$	69,13
DPVAT/Vistoria DETRAN/Seguro		R$	270,00
Licenciamento total		R$	409,13
COMBUSTÍVEL			
Valor do combustível (L)	R$ 7,00		-
Consumo (km/L)	2.500		R$ 1.750,00
Despesa com combustível			R$ 1.750,00
TOTAL DO VEÍCULO		**R$**	**16.765,05**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS E VEÍCULO		**R$**	**33.633,95**
V - BDI			
01 - Taxa de Administração	3,00%	R$	506,07
02 - Lucro	5,00%	R$	843,45
TOTAL BDI	8,00%	**R$**	**1.349,51**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS, VEÍCULO E BDI		**R$**	**34.983,47**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS			
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO			
ISS	2,00%	R$	713,95
COFINS	0,00%	R$	-
PIS	0,00%	R$	-
TOTAL DOS TRIBUTOS	**2,00%**	**R$**	**713,95**

PREÇO UNITÁRIO/MÊS	**R$**	**35.697,41**
PREÇO UNITÁRIO/km	**R$**	**14,28**

CNPJ: 43.998.904/0001-60
RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ARVORES
SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780
(75) 99274-8613 - bravosierra586@gmail.com

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 -	Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Município: - SALVADOR/BA	CEP 41.820-780	TEL.: (75) 99274-8613

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO		
VEÍCULO	**VALOR**	**QUANTIDADE**
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	R$ 1.593.980,00	6

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA (CCT SEAC X SINTRACAP 2025)		
01 - Salário	100,00%	R$ 3.000,00
02 - Adicional de Noturno	20,00%	R$ 15,58
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R$ -
4 -Monitor / (Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	100,00%	R$ 6.970,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**100,00%**	**R$ 9.985,58**
II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R$ 1.997,12
02 - SESI ou SESC	0,00%	R$ -
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R$ -
04 - INCRA	0,00%	R$ -
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R$ -
06 - FGTS	8,00%	R$ 798,85
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R$ 199,71
08 - SEBRAE	0,00%	R$ -
TOTAL DO GRUPO "A"	***30,00%***	***R$ 2.995,67***
Grupo "B"		
09 - 13º salario	8,33%	R$ 831,80
10- Auxilio Doença	0,87%	R$ 86,87
11- Férias + 1/3 de Férias	11,11%	R$ 1.109,40
12 - licença paterbidade / maternidade	0,02%	R$ 2,00
13 - Faltas legais	0,24%	R$ 23,97
14 - Acidente de trabalho	0,04%	R$ 3,99
15 - Aviso Prévio trabalhado	0,03%	R$ 3,00
TOTAL DO GRUPO "B"	***20,64%***	***R$ 2.061,02***
Grupo "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 45,93
17 - FGTS S/aviso previo	0,28%	R$ 27,96
18 - Reflexo no Aviso Previo Idenizado	0,03%	R$ 3,00
19- Multa FGTS	3,93%	R$ 392,43
20- Idenização Adicional	0,08%	R$ 7,99
TOTAL DO GRUPO "C"	***4,78%***	***R$ 477,31***
Grupo "D		
21 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	6,19%	R$ 618,31
22 - Incidencia sobre o salario maternidade	0,45%	R$ 44,94
TOTAL DO GRUPO "D"	***6,64%***	***R$ 663,24***
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	***62,06%***	***R$ 6.197,25***
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e EPI's		R$ 25,00
02 - Assistência Médica		R$ 280,00
03 - Alimentação		R$ 352,00
04 - Seguro de vida		R$ 6,07
05 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		R$ 23,00
TOTAL DOS INSUMOS		**R$ 686,07**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		**R$ 16.868,90**

IV - VEÍCULO			
01 - Depreciação	5%	R$	6.641,58
02 - Preço de Aquisição	R$ 1.593.980,00		-
03 - Valor Mensal do Capital Imobilizado	0,19%	R$	252,38
PNEUS (KM pra troca: 60.000)			
Jogo com 4 pneus		R$	800,00
Desgaste mensal do pneu		R$	8,57
Manutenção	5%	R$	6.641,58
Tacografo		R$	166,67
Revisão períodica (lubrificação, óleo, filtros, freios, outros) - 2x ano	R$ 250,00	R$	41,67
Lavagem - 4x mês/ adesivo	35	R$	140,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS			
IPVA		R$	70,00
Licenciamento anual		R$	69,13
DPVAT/Vistoria DETRAN/Seguro		R$	270,00
Licenciamento total		R$	409,13
COMBUSTÍVEL			
Valor do combustível (L)	R$ 7,00		-
Consumo (km/L)	1.800		R$ 1.260,00
Despesa com combustível			R$ 1.260,00
TOTAL DO VEÍCULO		**R$**	**15.561,58**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS E VEÍCULO		**R$**	**32.430,48**

V - BDI			
01 - Taxa de Administração	3,00%	R$	506,07
02 - Lucro	5,00%	R$	843,45
TOTAL BDI	8,00%	**R$**	**1.349,51**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS, VEÍCULO E BDI		**R$**	**33.780,00**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS			
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO			
ISS	2,00%	R$	689,39
COFINS	0,00%	R$	-
PIS	0,00%	R$	-
TOTAL DOS TRIBUTOS	**2,00%**	**R$**	**689,39**

PREÇO UNITÁRIO/MÊS	**R$**	**34.469,38**
PREÇO UNITÁRIO/km	**R$**	**19,15**

CNPJ: 43.998.904/0001-60
RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ARVORES
SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780
(75) 99274-8613 - bravosierra586@gmail.com

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fornecedor: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 -	Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Municipio: - SALVADOR/BA	CEP 41.820-780	TEL.: (75) 99274-8613

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS		
VEÍCULO	**VALOR**	**QUANTIDADE**
VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	R$ 29.100,00	17

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA (CCT SEAC X SINTRACAP 2025)			
01 - Salário	100,00%	R$	3.000,00
02 - Adicional de Noturno	20,00%	R$	15,58
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R$	-
4 -Monitor / (Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	100,00%	R$	6.970,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**100,00%**	**R$**	**9.985,58**

II - ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
01 - INSS	20,00%	R$	1.997,12
02 - SESI ou SESC	0,00%	R$	-
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R$	-
04 - INCRA	0,00%	R$	-
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R$	-
06 - FGTS	8,00%	R$	798,85
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R$	199,71
08 - SEBRAE	0,00%	R$	-
TOTAL DO GRUPO "A"	***30,00%***	***R$***	***2.995,67***
Grupo "B"			
09 - 13º salario	8,33%	R$	831,80
10- Auxilio Doença	0,87%	R$	86,87
11- Férias + 1/3 de Férias	11,11%	R$	1.109,40
12 - licença paterbidade / maternidade	0,02%	R$	2,00
13 - Faltas legais	0,24%	R$	23,97
14 - Acidente de trabalho	0,04%	R$	3,99
15 - Aviso Prévio trabalhado	0,03%	R$	3,00
TOTAL DO GRUPO "B"	***20,64%***	***R$***	***2.061,02***
Grupo "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$	45,93
17 - FGTS S/aviso previo	0,28%	R$	27,96
18 - Reflexo no Aviso Previo Idenizado	0,03%	R$	3,00
19- Multa FGTS	3,93%	R$	392,43
20- Idenização Adicional	0,08%	R$	7,99
TOTAL DO GRUPO "C"	***4,78%***	***R$***	***477,31***
Grupo "D			
21 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	6,19%	R$	618,31
22 - Incidencia sobre o salario maternidade	0,45%	R$	44,94
TOTAL DO GRUPO "D"	***6,64%***	***R$***	***663,24***
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	***62,06%***	***R$***	***6.197,25***

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e EPI's	R$	25,00
02 - Assistência Médica	R$	280,00
03 - Alimentação	R$	352,00
04 - Seguro de vida	R$	6,07
05 - Plano Odontológico/Médico Coletivo	R$	23,00
TOTAL DOS INSUMOS	**R$**	**686,07**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS	**R$**	**16.868,90**

IV - VEÍCULO			
01 - Depreciação	5%	R$	121,25
02 - Preço de Aquisição	R$ 29.100,00		-
03 - Valor Mensal do Capital Imobilizado	0,19%	R$	4,61
PNEUS (KM pra troca: 60.000)			
Jogo com 4 pneus		R$	800,00
Desgaste mensal do pneu		R$	8,57
Manutenção	5%	R$	121,25
Tacografo		R$	166,67
Revisão períodica (lubrificação, óleo, filtros, freios, outros) - 2x ano	R$ 250,00	R$	41,67
Lavagem - 4x mês/ adesivo	35	R$	140,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS			
IPVA		R$	70,00
Licenciamento anual		R$	69,13
CRVAT/Vistoria DETRAN/Seguro		R$	270,00
Licenciamento total		R$	409,13
COMBUSTÍVEL			
Valor do combustível (L)	R$ 7,00		-
Consumo (km/L)	1.173		R$ 821,10
Despesa com combustível			R$ 821,10
TOTAL DO VEÍCULO		**R$**	**1.834,24**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS E VEÍCULO		**R$**	**18.703,14**

V - BDI			
01 - Taxa de Administração	3,00%	R$	506,07
02 - Lucro	5,00%	R$	843,45
TOTAL BDI	8,00%	**R$**	**1.349,51**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, INSUMOS, VEÍCULO E BDI		**R$**	**20.052,66**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS			
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO			
ISS	2,00%	R$	409,24
COFINS	0,00%	R$	-
PIS	0,00%	R$	-
TOTAL DOS TRIBUTOS	**2,00%**	**R$**	**409,24**

PREÇO UNITÁRIO/MÊS	**R$**	**20.461,89**
PREÇO UNITÁRIO/km	**R$**	**17,44**

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:11:19 -03'00'

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202599077515257440000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.603.524

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 30/07/2025 até 23:59h do dia 07/11/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA **CPF OU CNPJ:** 14.239.578/0001-00

ENDEREÇO: PC JOAQUIM CORREIA 55 - SEDE

CEP: 45.000-600 **CIDADE:** VITÓRIA DA CONQUISTA **UF:** BA

DADOS DO TOMADOR

NOME: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI **CPF OU CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: FERNAO DE ATAYDE , 88 - - CONCEICAO

CEP: 44.400-000 **CIDADE:** NAZARE **UF:** BA

DADOS DO CORRETOR

NOME: LEITE ALVARES CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS LTDA - ME **CPF OU CNPJ:** 03.201.892/0001-87 **SUSEP:202091261**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 333.199,32 - Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 033/2025 - Pregão Eletrônico p/Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.157/2025

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 333.199,32	R$ 389,80

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	389,80
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	389,80

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 389,80	06/08/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637987/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/07/2025 16:23:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515257440000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775152574 4.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

587

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - **LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação especifica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior á vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior á 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados á inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente áquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DOCUMENTOS APRESENTADOS ANTERIOR A DISPUTA

594

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVO SIERRA EMREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** ás **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

S97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

598

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 6 BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n° 43.998.904/0001-60

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 076.226.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1365539822, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMINHO DAS ARVORES, 01, TORRE SOL APTO 608, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702820, BRASIL.

JOCEMAR SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 021.277.215-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1007700025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNAO DE ATAIDE, 84, CENTRO, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29205481064, com sede Avenida Comendador Firmino Alves, 60, Edif Modulo Center Andar 13 Sala 1307, Centro Itabuna, BA, CEP 45600185, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 43.998.904/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n° 43.998.904/0001-60

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 076.226.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1365539822, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o n° 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CAMINHO DAS ARVORES, 01, TORRE SOL APTO 608, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702820, BRASIL.

JOCEMAR SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 021.277.215-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1007700025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNAO DE ATAIDE, 84, CENTRO, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29205481064, com sede RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 43.998.904/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da Sociedade é:

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS,PARQUES NACIONAIS,RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS,CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO MUSICAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o n° 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

TELEATENDIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS ; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/02 - produção musical
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/01 - administração de obras
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

002

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4399-1/03 - obras de alvenaria
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CLÁUSULA QUARTA. O Inicio das atividades da empresa foi em 25/10/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1.200.000	1.200.000,00
JOCEMAR SANTOS	300.000	300.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio(a) KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

603

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 28 de maio de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA

JOCEMAR SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

258337745

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	258337745 - 29/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205481064
CNPJ 43.998.904/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98639255 DE 29/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/05/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98639255

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02127721551 - JOCEMAR SANTOS - Assinado em 29/05/2025 às 08:48:03

Cpf: 07622695530 - KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 29/05/2025 às 08:48:03

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

606

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.077.000-25 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-04-2013

NOME

JOCEMAR SANTOS

FILIAÇÃO

BENEDITO FRANCISCO SANTOS

ORIVALDISA CONTES FURTUNATO

NATURALIDADE

NAZARÉ BA

DATA DE NASCIMENTO

29-08-1982

DOC ORIGEM

C.NAS. CM ITAPARICA BA DS
BARRA DO GIL LV A20 FL 149 RT 008829

CPF

021.277.215-51

Jacilda Ubaldo de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Scanned with CamScanner

607

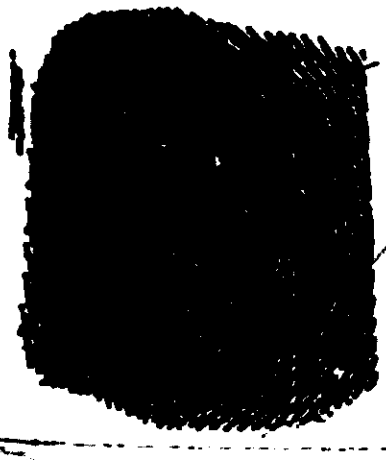
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

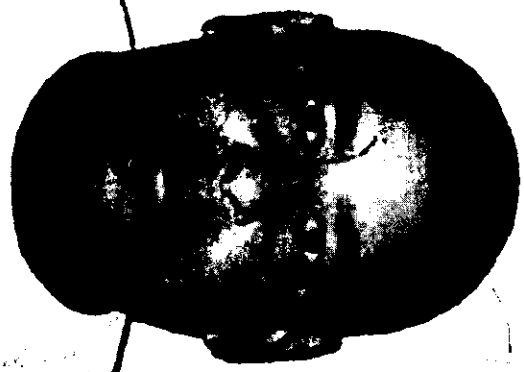
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Nyaeman Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

608

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/08/1998 SALVADOR/BA

4a DATA EMISSÃO
14/02/2023

4b VALIDADE

ADC

P

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1365539822 SSP BA

4e CPF
078.226.955-30

5 Nº REGISTRO

5 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WILSON REIS DA SILVA FILHO
CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		DD/MM/AA	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

OBSERVAÇÕES
A;
EAR

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

2553198634

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2553198634

609

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 43.998.904/0001-60 **Inscrição Estadual:** 186.735.352 PP

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: BRAVO SIERRA EMREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA MARCOS FREIRE

Número: 000805 **Complemento:** EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Bairro/Distrito: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820-780

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 96166261 **E-mail:** CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR

Referência: JORNAL A TARDE **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/10/2021

Atividade Econômica Principal:

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Econômica Secundária

161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

2539001 - Serviços de usinagem. tornearia e solda

3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399101 - Administração de obras

4399103 - Obras de alvenaria

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

610

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8220200 - Atividades de teleatendimento

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541400 - Educação profissional de nível técnico

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001902 - Produção musical

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Unidade Auxiliar: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 27/04/2022

Endereço do Estabelecimento

Endereço: RUA MARCOS FREIRE **Complemento:** EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Referência: **Número:** 000805

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820780

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 8355 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: EDVALDO GONCALO FERNANDES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA ANDAR 01

Número: 19 **Bairro:** CENTRO **Município:** NAZARE **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44400000

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** ESCONF@YAHOO.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 29/07/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

612

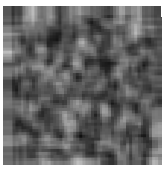
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205481064	43.998.904/0001-60	25/10/2021	25/10/2021

Endereço:
RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS,PARQUES NACIONAIS,RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS,CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO MUSICAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS ; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÁMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

258213809

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9681096398417 CPF SOLICITANTE: 076.226.955-30 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 09/06/2025 PROTOCOLO: 258213809

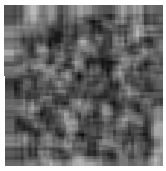
613

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205481064	CNPJ 43.998.904/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 25/10/2021	Inicio da atividade 25/10/2021
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOCEMAR SANTOS 021.277.215-51	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA 076.226.955-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA 076.226.955-30	1.200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/05/2025	Número 98639255	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

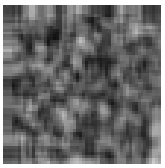
258213809

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9681096398417 CPF SOLICITANTE: 076.226.955-30 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 09/06/2025 PROTOCOLO: 258213809

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205481064	CNPJ 43.998.904/0001-60	Arquivamento do ato Constituitivo 25/10/2021	Inicio da atividade 25/10/2021
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780			

SALVADOR - BA, 9 de Junho de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

258213809

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9681096398417 CPF SOLICITANTE: 076.226.955-30 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 09/06/2025 PROTOCOLO: 258213809

6/5

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	43.998.904/0001-60
Endereço:	RUA MARCOS FREIRE Nº 000805 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820780 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Número da Certidão: 2769828

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:05:02 horas do dia 29/07/2025.
Válida até dia 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **541D.2C5A.87CF.917A.9312.6038.6682.9CEA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

616

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	43.998.904/0001-60
Endereço:	RUA MARCOS FREIRE Nº 000805 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820780 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Número da Certidão: 2768206

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:00:00 horas do dia 29/07/2025.
Válida até dia 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **541D.2C5A.87CF.917A.9312.6038.6682.9CEA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

617

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/07/2025 09:58

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253899854**

RAZÃO SOCIAL	
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.735.352	**43.998.904/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

618

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:31 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **19FA.28A4.1D72.357F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

619

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:31 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **19FA.28A4.1D72.357F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

620

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.904/0001-60
Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R MARCOS FREIRE 805 EDF E EMPRESAR SL 9 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072004215692057608

Informação obtida em 29/07/2025 10:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

621

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Certidão nº: 43249232/2025
Expedição: 29/07/2025, às 10:01:38
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

622

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/05/2025
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1610-0/03	30/05/2025
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/05/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	30/05/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/05/2025
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	30/05/2025
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	30/05/2025
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/05/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/05/2025
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	30/05/2025
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/05/2025
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/05/2025
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	30/05/2025
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	30/05/2025
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	30/05/2025
Obras de alvenaria	4399-1/03	30/05/2025
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	30/05/2025
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	30/05/2025
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	30/05/2025
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	30/05/2025
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	30/05/2025
Produção musical	9001-9/02	30/05/2025
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	9102-3/02	30/05/2025
Instalação de màquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	30/05/2025

623

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	30/05/2025
Administração de obras	4399-1/01	30/05/2025
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	30/05/2025
Serviço de táxi	4923-0/01	30/05/2025
Transporte escolar	4924-8/00	30/05/2025
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	30/05/2025
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	30/05/2025
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	30/05/2025
Serviços de engenharia	7112-0/00	30/05/2025
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	30/05/2025
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	30/05/2025
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	30/05/2025
Produção de espetàculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001-9/05	30/05/2025
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	30/05/2025
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	9103-1/00	30/05/2025
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	30/05/2025
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	30/05/2025
Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06	30/05/2025
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	30/05/2025
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	30/05/2025
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	30/05/2025
Manutenção e reparação de vàlvulas industriais	3314-7/03	30/05/2025
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/05/2025
Obras de terraplenagem	4313-4/00	30/05/2025
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	30/05/2025
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00	30/05/2025
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	30/05/2025
Serviços de arquitetura	7111-1/00	30/05/2025

624

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	30/05/2025
Atividades de teleatendimento	8220-2/00	30/05/2025
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	30/05/2025
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	30/05/2025
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	30/05/2025
Atividades paisagísticas	8130-3/00	30/05/2025
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	30/05/2025
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	30/05/2025

TIPO DE UNIDADE: Escritório Administrativo

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 2123422 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/05/2025 **DATA DE IMPRESSÃO:** 29/07/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 25F69D54D680733CC4B7E6663CD42320

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

625

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00881867E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE 805 , EDIFICIO ESPAÇO EMPRESARIAL SALA 901 , CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR BA , CEP 41.820-780

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 22 de julho de 2025

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 14 (QUATORZE) folhas numeradas sob o método rotulador de número 0001 a 14, de acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 82 de 19 de Fevereiro de 2021 e suas alterações.

LIVRO DIÁRIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO Nº [illegible]

Da Empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Estabelecida a AV COMENDADOR FIRMINO ALVES [illegible]

EDF MODULO CENTER PLANALTO [illegible]

No Bairro de CENTRO

Na Cidade ITABUNA

No Estado da BA

Com C E P 45600-185 com registro na JUCEB sob o nº 29205491064

Arquivado em [illegible]

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 43.989.904/0001-60

Inscrição Estadual Nº ISENTA Inscrição Municipal Nº

ITABUNA - BA, 01 de janeiro de 2023

RAQUEL [illegible] DA SILVA

SÓCIO

CPF [illegible]

[illegible]

[illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

627

EMPRESA

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS AGUA E ESGOTO	192,26	
05/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS AGUA E ESGOTO		192,26
05/01/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	322,06	
05/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		322,06
				514,32	514,32
10/01/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	269,80	
10/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		269,80
10/01/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.316,96	
10/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.316,96
10/01/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	7.709,54	
10/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		7.709,54
10/01/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	14.562,00	
10/01/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		14.562,00
				33.858,30	33.858,30
31/01/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023		2.617,38
31/01/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023	2.617,38	
31/01/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023		5.513,29
31/01/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023	5.513,29	
31/01/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/01/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				9.047,34	9.047,34
02/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	55.000,00	
				55.000,00	0,00
03/02/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	109,86	
03/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		109,86
				109,86	109,86
10/02/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.316,96	
10/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.316,96
10/02/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	189,46	
10/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		189,46
10/02/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	4.283,00	
10/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		4.283,00
10/02/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	7.852,92	
10/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		7.852,92
10/02/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	186,79	
10/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		186,79
10/02/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		55.000,00
				23.828,53	78.828,53
23/02/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	35.915,26	
23/02/2023		1.01.01.01.00001 CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		35.915,26
				35.915,26	35.915,26
28/02/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NF	171.323,00	
28/02/2023	3.01.02.01.03001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NF		171.323,00
28/02/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	69.068,25	
28/02/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		69.068,25
28/02/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023		2.617,38
28/02/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023	2.617,38	
28/02/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023		5.513,29
28/02/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023	5.513,29	
28/02/2023	3.08.01.01.00008	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
28/02/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				407.712,20	407.712,20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESA

			407.712,20	407.712,20
			249.438,59	249.438,59
06/03/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	123,50	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		123,50
06/03/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.318,38	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.318,38
06/03/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	227,35	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		227,35
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	25.000,00	
06/03/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		25.000,00
			36.667,21	36.667,21	
10/03/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	5.998,31	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		5.998,31
10/03/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	8.068,15	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		8.068,15
10/03/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	207,54	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		207,54
10/03/2023	3.08.01.01.00013	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO TFF INSC EXERC 2023	1.394,52	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO TFF INSC EXERC 2023		1.394,52
			16.164,52	16.164,52	
31/03/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023		2.617,38
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023	2.617,38	
31/03/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023		5.513,29
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023	5.513,29	
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/03/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
			9.047,34	9.047,34	
04/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	23.000,00	
04/04/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		23.000,00
			23.000,00	23.000,00	
07/04/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	125,13	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		125,13
07/04/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
07/04/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/GASOLINA	7.015,70	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/GASOLINA		7.015,70
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	1.220,40	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		1.220,40
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	55,10	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		55,10
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	13,50	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		13,50
07/04/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADOS	5.220,40	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADOS		5.220,40
07/04/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	164,20	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		164,20
			25.135,51	25.135,51	
30/04/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023		2.617,38
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023	2.617,38	
30/04/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023		5.513,29
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023	5.513,29	
			525.857,45	525.857,45	

629

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				525.857,45	525.857,45
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	918,67	
30/04/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		918,67
				9.047,34	9.047,34
02/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	25.000,00	
02/05/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		25.000,00
				25.000,00	25.000,00
05/05/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	121,84	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		121,84
05/05/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/05/2023	3.08.01.01.00028	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	167,64	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		167,64
05/05/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	1.809,88	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		1.809,88
05/05/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	56,50	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		56,50
05/05/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	173,12	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		173,12
05/05/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADO	1.941,35	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADO		1.941,35
05/05/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	173,29	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		173,29
				15.764,70	15.764,70
31/05/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023		2.617,38
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023	2.617,38	
31/05/2023	1.02.03.08.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023		5.513,29
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023	5.513,29	
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	918,67	
31/05/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		918,67
				9.047,34	9.047,34
02/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	15.000,00	
02/06/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		15.000,00
				15.000,00	15.000,00
05/06/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	137,92	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		137,92
05/06/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/06/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	5.048,68	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		5.048,68
05/06/2023	3.08.01.01.00028	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	179,61	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		179,61
05/06/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	2.024,60	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		2.024,60
05/06/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	54,15	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		54,15
05/06/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	196,70	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		196,70
05/06/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO PRESTACAO SERVICO	5.366,99	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO PRESTACAO SERVICO		5.366,99
05/06/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	190,82	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		190,82
				24.510,38	24.510,38
30/06/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR [illegible]	150.182,28	
				766.258,82	616.096,54

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESA

					766.258,82	616.096,54
30/06/2023	3 01 02 01 00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS			150.162,28
30/06/2023	3 02 01 02 00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL		60.537,38	
30/06/2023	2 01 06 01 00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL			60.537,38
30/06/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023			2.617,38
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023		2.617,38	
30/06/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023			5.513,29
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023		5.513,29	
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67	
30/06/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					219.747,00	219.747,00
03/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		95.000,00	
03/07/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			95.000,00
					95.000,00	95.000,00
04/07/2023	3 08 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		121,84	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			121,84
04/07/2023	3 08 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11.321,08
04/07/2023	3 08 01 01 00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		15.048,68	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL			15.048,68
04/07/2023	3 08 01 01 00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		140,34	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA			140,34
04/07/2023	3 08 01 01 00018	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		12.883,50	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO			12.883,50
04/07/2023	3 08 01 01 00018	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		94,17	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS			94,17
04/07/2023	3 08 01 01 00018	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		166,25	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE			166,25
04/07/2023	3 08 01 01 00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO PRESTACAO SERVICO		52.451,13	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO PRESTACAO SERVICO			52.451,13
04/07/2023	3 08 01 01 00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		206,21	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE			206,21
					92.432,20	92.432,20
31/07/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VL NFS		240.963,88	
31/07/2023	3 01 02 01 00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS			240.963,88
31/07/2023	3 02 01 02 00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL		97.143,71	
31/07/2023	2 01 06 01 00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL			97.143,71
31/07/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 07/2023			2.617,38
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023		2.617,38	
31/07/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023			5.513,29
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023		5.513,29	
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67	
31/07/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					347.154,91	347.154,91
02/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		125.000,00	
02/08/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			125.000,00
					125.000,00	125.000,00
04/08/2023	3 08 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		142,40	
04/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			142,40
04/08/2023	3 08 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08	
04/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11.321,08
04/08/2023	3 08 01 01 00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		59.212,70	
					1.566.107,23	1.566.894,53

630

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				1.566.107,23	1.606.894,53
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		59.212,70
04/08/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	130,66	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		130,66
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	6.967,75	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		6.967,75
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	58,86	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		58,86
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	165,25	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		165,25
04/08/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADO	43.847,22	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADO		43.847,22
04/08/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	181,95	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		181,95
				124.053,19	124.053,19
31/08/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	230.709,00	
31/08/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		230.709,00
31/08/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	90.039,50	
31/08/2023	2.01.06.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		90.039,50
31/08/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 08/2023		2.617,38
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 08/2023	2.617,38	
31/08/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 08/2023		5.513,29
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 08/2023	5.513,29	
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	919,67	
31/08/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		919,67
				332.765,84	332.765,84
04/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VL RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	130.000,00	
04/09/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		130.000,00
				130.000,00	130.000,00
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	61,21	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		61,21
06/09/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	188,61	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		188,61
06/09/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
06/09/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	21.998,46	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		21.998,46
06/09/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	135,84	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		135,84
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	9.662,83	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		9.662,83
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	59,02	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		59,02
06/09/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	47.550,00	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		47.550,00
06/09/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	185,42	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		185,42
				91.212,27	91.212,27
30/09/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	229.328,20	
30/09/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		229.328,20
30/09/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	90.039,86	
30/09/2023	2.01.06.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		90.039,86
30/09/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 09/2023		2.617,38
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 09/2023	2.617,38	
30/09/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 09/2023		5.513,29
				2.469.441,49	2.494.954,78

631

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				2 489 441,49	2 494 954,78
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 09/2023	5 513,29	
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
30/09/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				322 409,50	322 409,50
04/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	165 000,00	
04/10/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		165 000,00
				165 000,00	165 000,00
06/10/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	158,57	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		158,57
06/10/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11 321,06	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11 321,06
06/10/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	22 859,82	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		22 859,82
06/10/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	150,88	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		150,88
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO		10 900,30	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		10 900,30
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	67,20	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		67,20
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS - C.PNE	43,50	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS - C.PNE		43,50
06/10/2023	3.08.01.01.00026	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	57 394,29	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		57 394,29
06/10/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	199,29	
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		199,29
				113 099,86	113 099,86
31/10/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	276 199,40	
31/10/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		276 199,40
31/10/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	111 348,73	
31/10/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		111 348,73
31/10/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 10/2023		2 817,36
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023	2 817,36	
31/10/2023	1.02.03.08.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023		5 513,29
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023	5 513,29	
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/10/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				396 595,52	396 595,52
06/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	407 000,00	
06/11/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		407 000,00
				407 000,00	407 000,00
07/11/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	157,20	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		157,20
07/11/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11 321,06	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11 321,06
07/11/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	106 691,66	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		106 691,66
07/11/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	175,10	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		175,10
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	51 525,43	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		51 525,43
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	45,15	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		45,15
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	110,30	
				3 747 592,75	3 747 480,45

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				3.747.592,75	3.747.480,45
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		112,30
07/11/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	121.140,01	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		121.140,01
07/11/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	291,07	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		291,07
				291.417,46	291.417,46
30/11/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL INPS	658.972,20	
30/11/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL INPS		658.972,20
30/11/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	277.756,66	
30/11/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		277.756,66
30/11/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023		2.617,38
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023	2.617,38	
30/11/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023		5.513,29
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023	5.513,29	
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	918,67	
30/11/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		918,67
				975.776,20	975.776,20
04/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEB DE CLIENTES DIVERSOS	30.296,98	
04/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		30.296,98
				30.296,98	30.296,98
05/12/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	155,20	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		155,20
05/12/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/12/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	109.460,60	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		109.460,60
05/12/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	196,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		196,10
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	37.239,38	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		37.239,38
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	66,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		66,10
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	89,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		89,10
05/12/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	76.437,25	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		76.437,25
05/12/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	235,67	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		235,67
				237.174,48	237.174,48
31/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL INPS	431.502,00	
31/12/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL INPS		431.502,00
31/12/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	173.958,48	
31/12/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		173.958,48
31/12/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VLR SALDO TRANSFERIDO	941.723,55	
31/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR SALDO TRANSFERIDO		941.723,55
31/12/2023	2.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.749,40	
31/12/2023	2.03.06.07.00001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTRIORES	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.749,40
31/12/2023	2.03.06.07.00001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTRIORES	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.749,40	
31/12/2023	2.03.06.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.749,40
31/12/2023	2.03.06.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VLR DISTRIBUICAO DE LUCRO	81.000,00	
31/12/2023	1.01.06.01.00001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VLR DISTRIBUICAO DE LUCRO		81.000,00
31/12/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	VLR PAT SERVICOS CONTABEIS	1.500,00	
31/12/2023	2.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR PAT SERVICOS CONTABEIS		1.500,00
31/12/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023		2.617,38
				6.757.414,78	6.760.032,16

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESA

				6 757 414,78	6 760 032,16
31/12/2023	3.08.01.01.00008	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023	2 617,38	
31/12/2023	1.02.03.08.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023		5 513,20
31/12/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023	5 513,20	
31/12/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/12/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				1 654 230,17	1 654 230,17

6 766 462,12	6 766 462,12

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

634

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J 43.998.904/0001-60
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31/12/2023
DIARIO N. 04
Valores em R$

ATIVO	dezembro-23	PASSIVO	dezembro-23
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
DISPONÍVEL		Fornecedores	1 500,00
Caixa	5 514,69	Emprest E Financiamentos	-
Banco	4 225,15	Obrigações Trabalhistas	-
Clientes	944 033,75	Obrigações Tributarias	173 958,48
Valores a Receber de Terceiros	-	Provisões Trabalhistas	-
Adiantamentos	-	Adiantamentos de Clientes	-
Impostos a recuperar	-	Outras Contas a Pagar	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**953.773,59**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**175.458,48**
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO NAO-CIRCULANTE		Receitas p/Repasse para Taxistas	-
IMOBILIZADO		**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**-**
Imóveis	-	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
Instalações	-	**Capital social**	
Máquinas e equipamentos	661.621,34	Jocemar Santos	300 000,00
Benfeitorias em Imov Terceiros	-	Kaique Oliveira da Silva	1 200 000,00
Móveis e utensílios	314.098,18	**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00**
Veículos	-	**Lucros ou prejuízos acumulados**	
Equipamentos de informatica	55.000,00	Resultado do Exercicio Anterior	6.095,96
(-) Depreciação acumulada	(109.561,58)	Resultado do Exercicio	193.377,09
TOTAL DO IMOBILIZADO	**921.157,94**	**TOTAL DE LUCRO ACUMULADOS**	**199.473,05**
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**921.157,94**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.699.473,05**
ATIVO TOTAL	**1.874.931,53**	**PASSIVO TOTAL+ PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.874.931,53**

CONTADOR RESPONSÁVEL
PAULO CESAR SILVA SANTOS
CRC/BA. 016307

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 076.226.955-30
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

PAG

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J 43.998.904/0001-60
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31/12/2023
DIARIO N. 04
Valores em R$

	dezembro-23
RECEITA OPERACIONAIS BRUTAS	**2.413.159,94**
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.413.159,94**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**
Descontos e Abatimentos	-
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	**(972.856,72)**
Simples	(972.856,72)
ISS	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.440.303,22**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.246.926,13)**
Despesas administrativas	(1.246.926,13)
Despesas Tributarias	-
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**-**
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**-**
Despesas financeiras	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	**-**
Receitas Financeiras	**-**
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**-**
Recuperação de Creditos Incobraveis	**-**
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	**193.377,09**

CONTADOR RESPONSÁVEL
PAULO CESAR SILVA SANTOS
CRC/BA. 016307

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 076.226.955-30
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

636

EMPRESA

C.N.P.J.

DATA

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC / PC = 953.773,59 / 175.458,48 = 5,44

ANÁLISE DO ÍNDICE SUA EMPRESA POSSUI **5,44** *DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO*

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC + RLP) / (PC+ELP) 953.773,59 / 175.458,48 = 5,44

ANÁLISE DO ÍNDICE SUA EMPRESA POSSUI **5,44** *DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A MÉDIO E LONGO PRAZO*

SITUAÇÃO ECONÔMICA

SITUAÇÃO ECONÔMICA (SE) = AT / CA = 1.874.931,53 / 175.458,48 = 10,69

ANÁLISE DO ÍNDICE SUA EMPRESA POSSUI **10,69** *PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA, ISSO DEMONSTRA O POTENCIAL DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEIO*

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO (E) = CA / AT = 175.458,48 / 1.874.931,53 = 0,09

ANÁLISE DO ÍNDICE IDENTIFICA QUE **9,36%** *DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS.*

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) = PC / CA = 175.458,48 / 175.458,48 = 1,00

ANÁLISE DO ÍNDICE IDENTIFICA QUE **100,00** *DA DÍVIDA DE SUA EMPRESA ESTÁ A CURTO PRAZO.*

LEGENDA: AC - ATIVO CIRCULANTE; RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; AT - ATIVO TOTAL; PC - PASSIVO CIRCULANTE; ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO; CA - CAPITAL ALHEIO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR SILVA SANTOS
REGISTRO..... : BA-016307/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.225.995-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/07/2024 as 15:06:21.
Válido até: 02/10/2024.
Código de Controle: 8709738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 14 (QUATORZE) folhas numeradas por [illegible] instrução Normativa DREI Nº 82 de 19 de [illegible] 2021 e Portaria

LIVRO DIÁRIO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Nº 0001

Da Empresa BRAVO SIERRA [illegible]

Estabelecida a AV COMENDADOR [illegible]

EDF MODULO [illegible]

No Bairro de CENTRO

Na Cidade ITABUNA

No Estado da BA

Com C.E.P. 45600-185 [illegible] 29205481/0001-64

Arquivado em [illegible]

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº [illegible]

Inscrição Estadual Nº [illegible]

ITABUNA - BA, 31 de dezembro de 2022

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

634

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de caracteristicas abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**29205481064**
CNPJ:	**43.998.904/0001-60**
Protocolo:	**248320505**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**4**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**16/07/2024 17:07:00**
N. da Autenticação:	**248320505**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**05af87f128989e1eeeb20d082b9c4e8a31a1faaf36c2a5fb18d04cb553e24f5d**

Bahia - BA, 16/07/2024 17:07:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**	
CPF:	**439.989.040-00160**	
Assinado em:	**16/07/2024 17:07:00**	**ADMINISTRADOR**

Nome:	**PAULO CESAR SILVA SANTOS**	
CPF:	**121.225.995-53**	
Assinado em:	**16/07/2024 17:07:00**	**CONTADOR**

640

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 16/07/2024
Arquivamento 24009910755 Protocolo 248320505 de 16/07/2024
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 194954360014
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretário Geral

JUCEB

NIRE: **29205481064**
CNPJ: **43.998.904/0001-60**
Protocolo: **248320505**
Arquivamento: **16/07/2024 17:07:00**
Nome Empresarial: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

641

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60 - EDIF MODULO CENTER

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45600185

Cidade.: ITABUNA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205481064 e arquivado em 25/10/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 43998904000160

ITABUNA/BA, 1 de Janeiro de 2024

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980/O-6

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:43998904000160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/05/2025
Arquivamento 25009903822 Protocolo 258413859 de 21/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 3156282476111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

642

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
02/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		890,50	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			890,50
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.640,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.640,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.275,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.275,00
03/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	17.805,50	17.805,50
04/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
05/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		860,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			860,00
				TOTAL DO DIA	4.360,00	4.360,00
08/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		150,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			150,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	21.150,00	21.150,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	13.400,00	13.400,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.300,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.300,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
			TRANSPORTE		12.800,00	12.300,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

643

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		12.800,00	12.300,00
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
				TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	10.600,00	10.600,00
12/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
15/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
20/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		25.000,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			25.000,00
				TOTAL DO DIA	30.100,00	30.100,00
23/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.900,00	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.900,00
				TOTAL DO DIA	6.900,00	6.900,00
24/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
25/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		14.000,00	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.000,00
				TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
31/01/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		154,00	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			154,00
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		170.000,00	
31/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			170.000,00
				TOTAL DO DIA	170.154,00	170.154,00
				TOTAL DO MÊS	336.669,50	336.669,50
01/02/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
01/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
01/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		170,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			170,00
01/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.992,00	
			TRANSPORTE		5.162,00	2.170,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PQb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

644

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.162,00	2.170,00
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.992,00
				TOTAL DO DIA	5.162,00	5.162,00
02/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
02/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.920,00	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.920,00
				TOTAL DO DIA	11.920,00	11.920,00
05/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.091,66	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.091,66
				TOTAL DO DIA	5.091,66	5.091,66
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.400,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.400,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.985,50	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.985,50
06/[redacted]24	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.600,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.600,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		450,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			450,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	23.835,50	23.835,50
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		222,03	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			222,03
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		774,00	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			774,00
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		800,00	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			800,00
				TOTAL DO DIA	1.796,03	1.796,03
08/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.690,00	
09/[redacted]4	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.690,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.208,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.208,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	13.898,00	13.898,00
10/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		14.000,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.000,00
10/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
10/02/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
				TOTAL DO DIA	16.700,00	16.700,00
12/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
12/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
13/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
13/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
15/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
			TRANSPORTE		2.000,00	

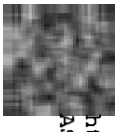
ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0005
Número livro: 0005





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.000,00	
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
16/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
				TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
17/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		550,00	
17/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			550,00
				TOTAL DO DIA	550,00	550,00
20/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
20/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		38.209,72	
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			38.209,72
				TOTAL DO DIA	41.309,72	41.309,72
26/[illegible]24	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	35.000,00	35.000,00
28/02/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		136,00	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			136,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		190.000,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			190.000,00
				TOTAL DO DIA	190.136,00	190.136,00
29/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		445,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			445,00
				TOTAL DO DIA	445,00	445,00
				TOTAL DO MÊS	364.143,91	364.143,91
01/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
01/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		10.196,44	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.196,44
01/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		10.196,41	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.196,41
				TOTAL DO DIA	20.792,85	20.792,85
02/[illegible]24	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
02/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
				TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
04/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
04/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.900,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.900,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	7.400,00	7.400,00
06/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
06/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
				TOTAL DO DIA	7.400,00	7.400,00
08/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
			TRANSPORTE		3.000,00	

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0006
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.000,00	
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
				TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
10/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
10/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		27.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			27.500,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		274,10	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			274,10
11/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO		250,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			250,00
11/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,25	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,25
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.024,25	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.024,25
				TOTAL DO DIA	13.548,60	13.548,60
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
12/03/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.700,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.700,00
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.263,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.263,00
				TOTAL DO DIA	13.363,00	13.363,00
13/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
13/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.300,00	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.300,00
				TOTAL DO DIA	7.300,00	7.300,00
14/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
14/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
20/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		230,00	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			230,00
20/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		34.956,70	
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			34.956,70
				TOTAL DO DIA	35.186,70	35.186,70
31/03/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		215,00	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			215,00
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		150.000,00	
31/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			150.000,00
				TOTAL DO DIA	150.215,00	150.215,00
				TOTAL DO MÊS	309.106,15	309.106,15
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
			TRANSPORTE		10.000,00	2.500,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

647

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		10.000,00	2.500,00
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
05/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		236,90	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			236,90
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.696,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.696,00
05/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		29.850,25	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			29.850,25
				TOTAL DO DIA	37.133,15	37.133,15
08/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
08/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
				TOTAL DO DIA	450,00	450,00
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.345,80	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.345,80
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	5.345,80	5.345,80
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
10/04/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		800,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			800,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
11/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
11/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
12/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
12/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	1		2.500,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	1			2.500,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		15.000,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			15.000,00
				TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
16/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		719,00	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			719,00
				TOTAL DO DIA	719,00	719,00
17/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
			TRANSPORTE		6.500,00	

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

648

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.500,00	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
17/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
				TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
20/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
20/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
20/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		47.000,00	
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			47.000,00
20/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		19.400,00	
20/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			19.400,00
				TOTAL DO DIA	67.400,00	67.400,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		680,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			680,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		965,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			965,00
				TOTAL DO DIA	2.645,00	2.645,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,00	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			900,00
23/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
30/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
30/04/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		378,40	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			378,40
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		195.000,00	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			195.000,00
				TOTAL DO DIA	195.878,40	195.878,40
				TOTAL DO MÊS	381.171,35	381.171,35
05/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
				TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
07/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		37.500,00	
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			37.500,00
				TOTAL DO DIA	37.500,00	37.500,00
10/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		210,90	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			210,90
10/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		410,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,00
				TOTAL DO DIA	620,90	620,90
11/05/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.850,00	
11/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.850,00
				TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
16/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.480,00	
			TRANSPORTE		1.480,00	

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

649

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqDb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.480,00	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.480,00
				TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.540,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.540,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	7.040,00	7.040,00
20/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		68.500,00	
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			68.500,00
20/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		21.400,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			21.400,00
20/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	127.400,00	127.400,00
21/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
21/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	17.000,00	17.000,00
22/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
24/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
24/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	700,00	700,00
27/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
29/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
29/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
				TOTAL DO DIA	4.300,00	4.300,00
30/05/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		410,26	
30/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,26
30/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		175.000,00	
30/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			175.000,00
				TOTAL DO DIA	175.410,26	175.410,26
				TOTAL DO MÊS	398.301,16	398.301,16
05/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		289,40	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			289,40
10/06/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.300,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.300,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		4.100,00	
			TRANSPORTE		10.689,40	6.589,40

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

650

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PQb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QNpF2V2Pfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 2920S481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		10.689,40	6.589,40
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.100,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		15.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			15.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		45.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			45.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
				TOTAL DO DIA	91.689,40	91.689,40
12/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		126,00	
12/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			126,00
12/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
12/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.126,00	1.126,00
13/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		19.129,00	
13/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			19.129,00
				TOTAL DO DIA	19.129,00	19.129,00
18/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
18/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
19/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
19/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
20/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		68.700,52	
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			68.700,52
				TOTAL DO DIA	68.700,52	68.700,52
30/06/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		456,89	
30/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			456,89
30/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		200.000,00	
30/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			200.000,00
				TOTAL DO DIA	200.456,89	200.456,89
				TOTAL DO MÊS	386.601,81	386.601,81
04/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
04/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.300,00	10.300,00
05/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.610,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.610,00
05/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		189,60	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			189,60
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
				TOTAL DO DIA	32.799,60	32.799,60
08/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
08/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		344,10	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			344,10
08/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		26.000,00	
			TRANSPORTE		33.344,10	7.344,10

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0011
Número livro: 0005





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqDp45U-HK8YmRrGwrePJUVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		33.344,10	7.344,10
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			26.000,00
				TOTAL DO DIA	33.344,10	33.344,10
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.500,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.500,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
10/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	41.500,00	41.500,00
11/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
11/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
				TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
13/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		410,00	
13/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,00
				TOTAL DO DIA	410,00	410,00
18/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
18/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
25/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
25/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
30/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		198.600,00	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			198.600,00
				TOTAL DO DIA	198.600,00	198.600,00
31/07/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		378,90	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			378,90
31/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.000,00	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			180.000,00
				TOTAL DO DIA	180.378,90	180.378,90
				TOTAL DO MÊS	508.332,60	508.332,60
05/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		274,80	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			274,80
				TOTAL DO DIA	274,80	274,80
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		25.000,00	
09/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			25.000,00
				TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
10/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		360,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			360,00
10/08/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
20/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		55.000,00	
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			55.000,00
				TOTAL DO DIA	55.000,00	55.000,00
31/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		9.000,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			9.000,00
31/08/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		410,25	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,25
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.000,00	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			180.000,00
				TOTAL DO DIA	189.410,25	189.410,25
				TOTAL DO MÊS	271.545,05	271.545,05

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
05/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
09/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		14.400,00	
09/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.400,00
				TOTAL DO DIA	14.400,00	14.400,00
10/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.700,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.700,00
10/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		220,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			220,00
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.900,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.900,00
10/09/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
10/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		27.400,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			27.400,00
				TOTAL DO DIA	38.620,00	38.620,00
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		17.500,00	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			17.500,00
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
				TOTAL DO DIA	20.100,00	20.100,00
12/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		410,25	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,25
12/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.410,25	10.410,25
16/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
16/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
17/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.750,00	
17/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.750,00
				TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
18/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.500,00	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL.REF.PAGAMENTO			8.500,00
				TOTAL DO DIA	8.500,00	8.500,00
20/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
20/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		63.541,00	
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			63.541,00
20/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	66.041,00	66.041,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		4.600,00	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.600,00
				TOTAL DO DIA	12.600,00	12.600,00
26/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
26/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
27/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		15.000,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			15.000,00
				TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

653

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focWlQMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 2920S481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	147,00	
28/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		147,00
			TOTAL DO DIA	147,00	147,00
30/09/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF.TARIFAS BANCÁRIA	340,85	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.TARIFAS BANCÁRIA		340,85
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.500,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		188.500,00
			TOTAL DO DIA	188.840,85	188.840,85
			TOTAL DO MÊS	392.409,10	392.409,10
01/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	5.100,00	
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		5.100,00
			TOTAL DO DIA	5.100,00	5.100,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	3.600,00	
02/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		3.600,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	4.000,00	
02/10[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	7.600,00	7.600,00
05/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
05/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	5.000,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.200,00	5.200,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO	6.000,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO	21.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		21.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO	3.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		3.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	375,85	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		375,85
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	7.160,36	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		7.160,36
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	13.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		13.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO	2.100,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		2.100,00
10/10[redacted]	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	177.000,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		177.000,00
			TOTAL DO DIA	231.436,21	231.436,21
11/10/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO	960,50	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		960,50
11/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	1.360,50	1.360,50
14/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO	2.500,00	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	10.000,00	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	5.000,00	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	5.000,00	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	8.900,00	
			TRANSPORTE	13.900,00	5.000,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

654

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		13.900,00	5.000,00
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.900,00
				TOTAL DO DIA	13.900,00	13.900,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		11.000,00	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			11.000,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
				TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
20/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
20/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
20/10[redacted]	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		79.300,00	
20/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			79.300,00
				TOTAL DO DIA	84.300,00	84.300,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		16.000,00	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			16.000,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		9.000,00	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			9.000,00
				TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
30/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
30/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
31/10/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		330,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			330,00
				TOTAL DO DIA	330,00	330,00
				TOTAL DO MÊS	418.176,71	418.176,71
05/11/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
08/11[redacted]	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		169,00	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			169,00
08/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.360,50	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.360,50
				TOTAL DO DIA	8.529,50	8.529,50
11/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
12/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
12/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		700,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			700,00
				TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
13/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
13/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

659

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
20/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		66.500,00	
20/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			66.500,00
				TOTAL DO DIA	66.500,00	66.500,00
30/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
30/11/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.250,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.250,00
30/11/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		247,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			247,00
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		165.000,00	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			165.000,00
				TOTAL DO DIA	166.697,00	166.697,00
				TOTAL DO MÊS	259.226,50	259.226,50
02/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		4.100,00	
02/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.100,00
				TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	20.500,00	20.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		16.700,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			16.700,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		15.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			15.000,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	43.300,00	43.300,00
11/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		210,00	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			210,00
11/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.210,00	8.210,00
12/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
12/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
13/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	18.700,00	18.700,00
16/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
16/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
				TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
20/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.800,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.800,00
			TRANSPORTE		2.800,00	2.800,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

656

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2V2Pfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0016
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.800,00	2.800,00
20/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		129.800,00	
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			129.800,00
				TOTAL DO DIA	142.600,00	142.600,00
26/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
26/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		170.000,00	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃD DE SERVIÇOS			170.000,00
				TOTAL DO DIA	170.000,00	170.000,00
31/12/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		140,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			140,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		121.275,58	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			121.275,58
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		35.000,00	
31/12/2024	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			35.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		56.000,00	
31/12/2024	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			56.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		18.200,00	
31/12/2024	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			18.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		22.100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.ENCERRAMENTO			22.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		3.685,20	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.ENCERRAMENTO			3.685,20
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.695,70	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.ENCERRAMENTO			2.695,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		103.821,85	
31/12/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.ENCERRAMENTO			103.821,85
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		652.296,99	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.ENCERRAMENTO			652.296,99
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.410,50	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.ENCERRAMENTO			2.410,50
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		109.200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.ENCERRAMENTO			109.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		507.718,11	
31/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO			507.718,11
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.339.100,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO			2.339.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		772.783,52	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.ENCERRAMENTO			772.783,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		3.597,55	
31/12/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.ENCERRAMENTO			3.597,55
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		158.790,58	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO			158.790,58
				TOTAL DO DIA	4.908.815,58	4.908.815,58
				TOTAL DO MÊS	5.329.225,58	5.329.225,58

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

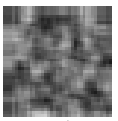
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZpfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

657

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0005





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.713.605,63D
ATIVO CIRCULANTE	1.901.647,69D
DISPONÍVEL	202.013,94D
CAIXA	57.914,69D
CAIXA GERAL	57.914,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.099,25D
BANCO	144.099,25D
CLIENTES	1.699.633,75D
CLIENTES A RECEBER	1.699.633,75D
CLIENTES DIVERSOS	1.699.633,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	811.957,94D
IMOBILIZADO	811.957,94D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.098,18D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.098,18D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	716.621,34D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	661.621,34D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	55.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	218.761,58C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	218.761,58C

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

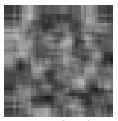
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0018
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Balanço encerrado em: 31/12/2024





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.713.605,63C
PASSIVO CIRCULANTE	855.342,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	846.842,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	846.842,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	173.958,48C
SIMPLES A RECOLHER	672.883,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.858.263,63C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.263,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.263,63C
LUCROS ACUMULADOS	358.263,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ [redacted].605,63 (dois milhões setecentos e treze mil seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos)

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

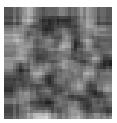
GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

659

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.339.100,00	2.339.100,00	2.339.100,00
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES	(772.783,52)	(772.783,52)	(772.783,52)
RECEITA LÍQUIDA			1.566.316,48
LUCRO BRUTO			1.566.316,48
DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.685,20)		
TELEFONE	(2.695,70)		
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(103.821,85)		
SERVIÇOS PJ	(652.296,99)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.410,50)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(109.200,00)		
DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(507.718,11)		
ALUGUEL	(22.100,00)	(1.403.928,35)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFA BANCÁRIA	(3.597,55)	(3.597,55)	(1.407.525,90)
RESULTADO OPERACIONAL			158.790,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			158.790,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			158.790,58

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

660

Empresa: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0020
Número livro: 0005



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	199.473,05	**1.699.473,05**
Ajustes de Exercicios Anteriores		158.790,58	**158.790,58**
Saldo em 31/12/2024	**1.500.000,00**	**358.263,63**	**1.858.263,63**

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.583.500,00
Valores pagos a fornecedores	(1.291.325,90)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	292.174,10
Tributos pagos	(99.900,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	192.274,10
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	192.274,10
Aumento nas Disponibilidades	192.274,10
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.739,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	202.013,94

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Itabuna - BA, tendo como objeto social Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários com início de atividades em 25/10/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024

663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focWlQMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui créditos a receber a título de CLIENTES.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 milhões de quotas de R$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Kaique Oliveira da Silva – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024

Kaique Oliveira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 076.226.955-30

Gilmarlei Nunes Conceição
CRC – BA: 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0025
Inscrição: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.901.647,69 + 0,00	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.901.647,69	2,22
	Passivo Circulante	855.342,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.901.647,69 - 0,00	2,22
	Passivo Circulante	855.342,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.713.605,63	3,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	0,32
	Passivo Total	2.713.605,63	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	0,32
	Ativo	2.713.605,63	

ITABUNA, BAHIA , 31 DE DEZEMBRO DE 2024

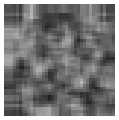
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

666

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|439989040000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO
REGISTRO.....	: BA-038980/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.835.345-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 29/04/2025 as 21:08:50.
Válido até: 28/07/2025.
Código de Controle: 5261046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

667

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e serviu de DIARIO n° 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60 - EDIF MODULO CENTER

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45600185

Cidade.: ITABUNA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205481064 e arquivado em 25/10/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 43998904000160

ITABUNA/BA, 31 de Dezembro de 2024

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980/O-6

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:43998904000160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/05/2025
Arquivamento 25009903822 Protocolo 258413859 de 21/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucebb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 3156282476111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

668

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional - CAO
287764/2025

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Registro: **0001027493DDBA**

Profissional: **NILTON MARIO BRITO DA SILVA JUNIOR**
Registro: **3000085488BA** RNP: **0518379299**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220192552** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2022 Baixada em: 06/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Teolândia** CPF/CNPJ: **14.196.042/0001-54**
Endereço do contratante: RUA Antônio dos Santos Nº: 52
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TEOLÂNDIA UF: BA CEP: 45465000
Contrato: 161/2022 Celebrado em: 01/07/2022
Valor do contrato: R$ 1.094.748,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA Nº: 52
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: TEOLÂNDIA UF: BA CEP: 45465000
Data de início: 22/06/2022 Previsão de término: 31/12/2022
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: Prefeitura Municipal de Teolândia CPF/CNPJ: 14.196.042/0001-54

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 21000.00 tonelada;

Observações

Execução para coleta de 21.000 toneladas de resíduos, 98.000 metros de varrição e 30.000 m² de roçagem manual.

Profissional: **MAIRAM ALMEIDA DA NOBREGA**
Registro: **3000060625BA** RNP: **0516978632**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PÓS GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Número da ART: **BA20240972505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2024 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA** CPF/CNPJ: **14.196.042/0001-54**
Endereço do contratante: RUA RUA ANTÔNIO DOS SANTOS Nº: 52
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TEOLÂNDIA UF: BA CEP: 45465000
Contrato: 097/2024 Celebrado em: 22/08/2024
Valor do contrato: R$ 2.375.098,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas Nº: 52
Complemento: Vias e Logradouros Públicos Bairro: Diversos Bairros
Cidade: TEOLÂNDIA UF: BA CEP: 45465000
Coordenadas Geográficas: -13.599681, -39.490583
Data de início: 22/08/2024 Previsão de término: 21/08/2025
Finalidade: Infreestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA CPF/CNPJ: 14.196.042/0001-54

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 50 - Execução de operação 10000.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 9000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 50 - Execução de operação 10000.00 tonelada;

669

Observações

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM VIAS E

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional - CAO
287764/2025

LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 287764/2025
19/05/2025, 16:38
YCCxd

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: YCCxd

670

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Endereço da Execução dos Serviços: Município de Wenceslau Guimarães, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba.
Contratada: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contrato nº: 067/2025
Início do Contrato: 14/03/2025
Término do Contrato: 14/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ: 43.998.904/0001-60, situada à Rua Marcos Freire nº 805, Ed. Espaço Empresarial, Sala 901, CEP 41820-780, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, vem executando desde o dia 22 de agosto de 2024, os serviços acima discriminados e conforme objeto contratual, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, CNPJ nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba, e conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE QUANTITAVOS

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	14
2.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	8

671

	POR CONTA DA CONTRATADA.		
3.0	VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA; 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 02 PASSAGEIRO, 2 PORTAS, AIRBAGS FRONTAL; CINTO DE TRÊS PONTAS; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES, CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PORCONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO VAN, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RETROVISOR DO LADO DIREITO, SOM COM RÁDIO, MP3 E ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5
2.0	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO/SUV, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAÇÃO INTERNA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS, ABERTURA ELÉTRICA A DISTÂNCIA DO PORTA MALA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME DE AVISO DE FARÓIS ACESOS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2

672

2.0	VEICULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO (COMPLETO) COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 28 E 32 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PACIENTES, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADAS/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE.	MÊS	5
3.0	CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 15M³, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. *TAXAS, IPVA, SEGURO, PEÇAS, PNEUS E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO E OBRIGAÇOES POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MÊS	3
4.0	VEÍCULO CAMINHÃO/TOCO, CARROCERIA ABERTA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Wenceslau Guimarães-Ba, 16 de Junho de 2025.

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530

Assinado de forma digital por BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530
Dados: 2025.06.18 11:23:56 -03'00'

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

673

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Contrato Nº 067/2025

Município de Wenceslau Guimaraes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com endereço na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimaraes - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 023.***.***-30, residente e domiciliado neste município, doravante denominados simplesmente contratantes, e Bravo Sierra Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 186.735.352, situada Avenida Comendador Firmino Alves, 60, Edif. Modulo Center, Andar 13, Sala 1307, Centro, Itabuna-BA, neste ato representada por Kaique Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 076.***.***-30, com endereço na Rua Caminho das Arvores, 01, Torre Sol Apto 608, Centro, Lauro de Freitas-BA, aqui denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, destinados a atender as demandas de diversas secretarias do Município de Wenceslau Guimaraes, Bahia, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o processo licitatório, os quais integram este contrato como se aqui transcritos e ficam anexos.

LOTE I								
1	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CHEVROLET	ONIX	14	MÊS	R$ 2.835,65	R$ 39.699,10	R$ 476.389,20

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904

674

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 OCUPANTES, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME, RADIO, CD PLAYER, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, TAPETES EM BORRACHA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD	RANGER XLT	8	MÊS	R$ 6.810,32	R$ 54.482,56	R$ 653.790,72
3	VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA; 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 02 PASSAGEIRO, 2 PORTAS, AIRBAGS FRONTAL; CINTO DE TRÊS PONTAS; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES, CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT	STRADA	5	MÊS	R$ 4.830,33	R$ 24.151,65	R$ 289.819,80
VALOR TOTAL LOTE I R$							R$ 1.419.999,72	
LOTE II								
1	VEÍCULO TIPO VAN, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RETROVISOR DO LADO DIREITO, SOM COM RÁDIO, MP3 E ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT	DUCATO	5	MÊS	11.195,41	R$ 55.977,05	R$ 671.724,60

676

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f-208a6257381d

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

2	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO/SUV, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAÇÃO INTERNA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS, ABERTURA ELÉTRICA A DISTÂNCIA DO PORTA MALA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME DE AVISO OE FARÓIS ACESOS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TOYOTA	SW4	1	MÊS	12.772,95	R$ 12.772,95	R$ 153.275,40
VALOR TOTAL LOTE II R$							R$ 825.000,00	
LOTE III								
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	VW	8.150	2	MÊS	8.588,82	R$ 17.177,64	R$ 206.131,68
2	VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO (COMPLETO) COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 28 E 32 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PACIENTES, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADAS/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE	MARCOPOLO	VOLARE FLY 9	5	MÊS	10.841,97	R$ 54.209,85	R$ 650.518,20
3	CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 15M³, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. *TAXAS, IPVA, SEGURO, PEÇAS, PNEUS E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO E OBRIGAÇOES POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. *MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE). EQUIPADO COM TODOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MERCEDES-BENZ	ATRON 2729	3	MÊS	9.507,89	R$ 28.523,67	R$ 342.284,04

677

BRAVO SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a625738 1d

4	VEÍCULO CAMINHÃO/TOCO, CARROCERIA ABERTA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1016	3	MÊS	9.196,28	R$ 27.588,84	R$ 331.066,08
VALOR TOTAL LOTE III R$							1.530.000,00	

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O serviço objeto do contrato é caracterizado como contínuo visto necessário para a manutenção e continuidade de serviços públicos de infrastrutura e decorre de necessidades permanentes e prolongadas da administração municipal.

2.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

2.3. Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

2.4. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme ordem de serviço emitida pela contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da referida ordem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R$ 3.774.999,72, conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

678

BRAVO SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela contratante.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

679

BRAVO SERRA EMPREENDIMENTOS

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a625738ld

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

5.8. Sera retido do valor total da nota fiscal o valor de 2% (dois porcento) referente a taxa administrativa municipal, conforme Lei Municipal nº 001/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0202/0505/0707/0808/0909/10101001/1112/1214/1501	2002/2024/2025	33903900	15000000/15010000/17040000/15001001/15001002/15400000/16600000

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por Venancio de Jesus Neto e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Gedeon Queiroz Brito, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no termo de referência

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

680

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

8.1.2. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante neste termo de referência ou contrato.

8.1.5. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.6. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do contrato, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.10. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.11. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.12. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.13. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.14. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

681

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a625738 1d

8.1.15. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual

8.1.26. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

682

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43990940008160

683

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 618a5113-5755-4e01-a8f8-208a6257381d

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 1% a 10% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a625738 1d

administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As cominações pecuniárias serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e a legislação civil, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

12.2. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo

686

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

13.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Wenceslau Guimaraes Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Wenceslau Guimaraes - BA, 14 de Março de 2025

MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Benedito Gabriel de Andrade Gomes
Prefeito

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.998.904/0001-60
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

CPF

Cônela:
Gadgon Queiroz Brito - **DECRETO N.º 007/2025 – Secretário de Infraes**

687

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33

EXTRATO DE CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025. CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.758.842/0001-59**: CONTRATADO A **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** SOB O CNPJ: **43.998.904/0001-60**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES, BAHIA. VALOR DE R$ 3.774.999,72 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MÊSES. DATA DA ASSINATURA 14/03/2025. WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025. CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.758.842/0001-59**: CONTRATADO A **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** SOB O CNPJ: **43.998.904/0001-60**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES, BAHIA. VALOR DE R$ 3.774.999,72 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MÊSES. DATA DA ASSINATURA 14/03/2025. WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68bf113-5755-4c01-a81-2008d2573014

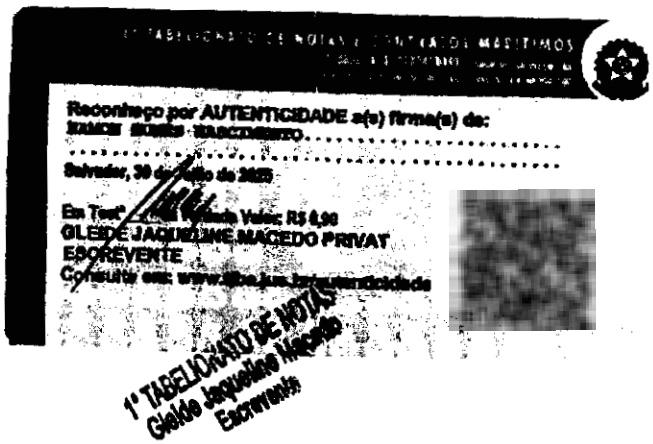
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede à Caminho Vinte e Três, 11 , Térreo, Urbis IV, Nossa Senhora das Graças, CEP 44444-490, Santo Antônio de Jesus BA , neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Avenida Comendador Firmino, Alves, 60, Centro, Itabuna/BA, vem executando, por meio do **Contrato nº 004/2025**, desde **24 de março de 2025**, os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile , perfazendo uma estimativa de 590 (quinhentos e noventa) atendimentos no período de março, abril, maio e junho.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Santo Antônio de Jesus, 7 de Julho de 2025.

SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RAMON NUNES NASCIMENTO
CPF: 055.754.535-88
SÓCIO-ADMINISTRADOR



691

PEDREIRA EMTTER
EMTTER EMP. DE TERRAPL. T. ROD. LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

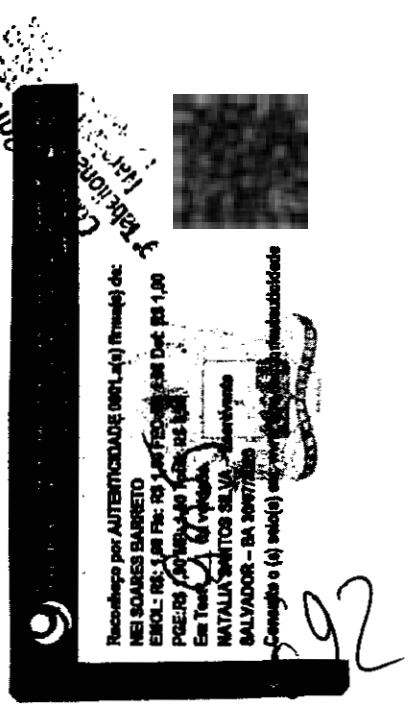
A **EMTTER MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ 13.848.262/0001-52, com sede à ROD BA 046 KM 01, S/N, Batatan, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Nei Soares Barreto, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Av. Comendador Firmino Alves nº 60, Centro, CEP 45600-185, Itabuna-BA, vem executando desde , em cumprimento ao Contrato nº 004/2025, os serviços de locação de máquinas e equipamentos, conforme abaixo:

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO/ANO	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	FORD CARGO 1519	03
RETROESCAVADEIRA	CASE 580M	02
TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU D61	01
PÁ CARREGADEIRA	CASE621D	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI R220 LC-9	01
MOTONIVELADORA	CASE 885B	01

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Nazaré-BA, 08 de Julho de 2025.

EMTTER MINERAÇÃO LTDA
NEI SOARES BARRETO
CPF: 073.791.885-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60, situada à Rua Marcos Freire, nº 805, 9º andar, sala 901, Caminho das Árvores, CEP 41820-780, Salvador/BA, prestou serviços à **AMPARADO ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.598.111/0001-69, situada à Avenida Tancredo Neves Nº 1189, Edifício Guimarães Trade, sala 1603, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, consistentes na realização de:

CORRIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA E VIAGENS PARA O INTERIOR, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E TÁXI COM UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO WEB/MOBILE, COM EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E QUALIDADE.

INÍCIO DO CONTRATO: 01 de Junho de 2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 01 de Junho de 2026

Salvador/BA, 16 de julho de 2025.

AMPARADO ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 57.598.111/0001-69

Scanned with CamScanner

amparar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60, situada à Rua Marcos Freire, nº 805, 9º andar, sala 901, Caminho das Árvores, CEP 41820-760, Salvador/BA, prestou serviços ao **INSTITUTO AMPARAR DE MEDICINA INTEGRADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.439.144/0001-33, situada à Rua Maria Romana Calmon 193, sala 01 térreo, Brotas, CEP 40275-236, Salvador/BA, consistentes na realização de **550 (quinhentas e cinquenta) CORRIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA E VIAGENS PARA O INTERIOR, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E TÁXI COM UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO WEB/MOBILE, COM EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E QUALIDADE.**

O contrato de prestação de serviços teve início em 01 de junho de 2025 e encontra-se em vigor até a presente data (17 de julho de 2025), não havendo registros de inadimplemento ou irregularidades quanto à execução contratual.

Salvador/BA, 17 de julho de 2025.

INSTITUTO AMPARAR DE MEDICINA INTEGRADA
CNPJ: 61.439.144/0001-33

Scanned with CamScanner

Nascimento Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NASCIMENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.986.220/0001-61, com sede à Rod. Nazaré/Bom Despacho KM 2, S/N, Pedreira, Sede, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Robson Nascimento Conceição, atesta, para os devidos fins, que a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Rua Marcos Freire nº 805, Edifício Espaço Empresarial Sl 0, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-780, Salvador-BA, vem executando desde 11 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao Contrato nº 03/2025, os serviços de locação de máquinas e equipamentos, conforme abaixo:

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO/ANO	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	01
PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND 12C	01
TRATOR DE ESTEIRA	SHANTUI SD16	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU PC 200-8	01
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	VW 13-190	02

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da empresa.

Nazaré-BA, 12 de junho de 2025.

NASCIMENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ROBSON NASCIMENTO CONCEIÇÃO
CPF: 332.429.335-91
Sócio Administrador

14º TABELIONATO DE NOTAS
Odécio Câmara de Queiroz (Tabelião) (71) 3565-2186
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ROBSON NASCIMENTO
CONCEIÇÃO (354782)
EMOL: R$: 3,45 Taxa: R$ 3,45 Total: R$ 6,90
Em Test° ____ da verdade.
VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 12/06/2025
14notas.com.br
Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: NASCIMENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.220/0001-61, com sede à Rod. Nazaré/Bom Despacho KM 2, S/N, Pedreira, Sede, CEP 44.400-000.

CONTRATADA: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60, com sede na Avenida Comendador Firmino Alves, 60, Centro - CEP: 45600-185 - Itabuna - Ba.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com operador, conforme descrito a seguir:

- 01 (uma) Retroescavadeira, marca/modelo: JCB 3CX;
- 01 (uma) Pá Carregadeira, marca/modelo: NEW HOLLAND 12C;
- 01 (um) Trator de Esteira, marca/modelo: SHANTUI SD16;
- 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca/modelo: KOMATSU PC 200-8;
- 02 (dois) Caminhão Basculante Truck, marca/modelo: VW 13-190;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, mediante expressa anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global dos serviços ora contratados é de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

3.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

696

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Disponibilizar os veículos e máquinas contratados em perfeito estado de conservação e funcionamento;
b) Fornecer condutores e operadores devidamente habilitados, treinados e uniformizados;
c) Respeitar os horários, rotas e requisitos operacionais determinados pela CONTRATANTE;
d) Arcar com todos os custos de manutenção, seguro e tributos incidentes sobre os veículos e máquinas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à plena execução dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipulados neste contrato;
c) Informar, tempestivamente, qualquer falha ou irregularidade na execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE poderá acompanhar e fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, diretamente ou por meio de prepostos, cabendo à CONTRATADA sanar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer irregularidades que venham a ser apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATADA responde, integralmente, por todos os danos que, por ação ou omissão de seus empregados, veículos e máquinas pesadas ou prepostos, venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

697

8.2. A CONTRATANTE não responderá, em nenhuma hipótese, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus funcionários.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitará a parte inadimplente à aplicação de multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e especificações técnicas obtidos em razão deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem a prévia autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO E RISCOS

12.1. A CONTRATADA compromete-se a manter seguros obrigatórios (DPVAT) e facultativos vigentes para todos os veículos disponibilizados, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, furto, roubo, incêndio e danos a terceiros, bem como a documentação referente as máquinas pesadas.

12.2. Em caso de sinistro, caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os custos não cobertos pelo seguro e com eventuais responsabilidades civis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer modificação nas condições ora pactuadas somente será válida se formalizada por escrito, por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Nenhuma das partes será responsabilizada pelo inadimplemento de suas obrigações em decorrência de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo

695

393 do Código Civil, desde que tais fatos sejam devidamente comprovados e comunicados por escrito à outra parte em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE DIREITOS

É vedada a cessão dos direitos e obrigações contratuais por qualquer das partes sem prévia e expressa autorização da parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HIERARQUIA ENTRE DOCUMENTOS

Em caso de conflito entre este contrato e outros documentos que se relacionem com os serviços, prevalecerão as cláusulas aqui pactuadas, salvo expressa disposição em contrário assinada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUDITORIA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, realizar auditorias nos registros operacionais, fiscais e logísticos relacionados aos serviços prestados, com o intuito de verificar conformidade contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RENOVAÇÃO

Este contrato poderá ser automaticamente renovado por igual período, caso nenhuma das partes manifeste, por escrito, intenção contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente no que tange à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais de funcionários e terceiros envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Excetuadas as hipóteses de dolo ou culpa grave, a responsabilidade de qualquer das partes por danos decorrentes deste contrato estará limitada ao valor global contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá manter-se em regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, obrigando-se a apresentar, sempre que solicitado, certidões negativas atualizadas.

699

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo celebrado em duas vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Nazaré-Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré/BA, 11 de fevereiro de 2025.

NASCIMENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ROBSON NASCIMENTO CONCEIÇÃO
CPF: 332.429.335-91
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATANTE

14º TABELIONATO DE NOTAS
Otávio Câmara de Queiroz (Tabelião) (71) 3565-2186
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ROBSON NASCIMENTO CONCEIÇAO (220042)
EMOL: R$: 3,45 Taxa: R$ 3,45 Total: R$ 6,90
Em Test° ___ da verdade.
VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 11/02/2025
14notas.com.br

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

TESTEMUNHA 2
NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000007
Data e Hora de Emissão:
01/07/2025 15:34:27
Código de Verificação:
GYMR-YEDN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
43.998.904/0001-60
Inscrição Municipal:
01.019.710/001-83
Nome/Razão Social:
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço:
Rua Marcos Freire 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-780 - BA
E-mail:
financeiro@appmobibahia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
CPF/CNPJ:
13.768.842/0001-59
Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA OTAVIANO LISBOA S N CENTRO - Wenceslau Guimarães - CEP: 45460-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato: 067/2025

Dados bancários:
Banco Santander (033)
Ag. 4674
Conta: 13004934-9

VALOR TOTAL DA NOTA = R$51.300,00

CNAE:
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Item da Lista de Serviços:
00000 - Locação de bens móveis

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0000-0/01 - Locação de bens móveis

701

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000006
Data e Hora de Emissão:
01/07/2025 15:33:05
Código de Verificação:
P7SZ-EHUL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
43.998.904/0001-60
Inscrição Municipal:
01.019.710/001-83
Nome/Razão Social:
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço:
Rua Marcos Freire 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-780 - BA
E-mail:
financeiro@appmobibahia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
CPF/CNPJ:
30.897.676/0001-90
Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA 135, CASA CENTRO - Wenceslau Guimarães - CEP: 45460-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: 067/2025

Dados bancários:
Banco Santander (033)
Ag. 4674
Conta: 13004934-9

VALOR TOTAL DA NOTA = R$50.000,00

CNAE:
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Item da Lista de Serviços.
00000 - Locação de bens móveis

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Este Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0000-0/01 - Locação de bens móveis

702

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede à Caminho Vinte e Três, 11 , Térreo, Urbis IV, Nossa Senhora das Graças, CEP 44444-490, Santo Antônio de Jesus BA , neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Avenida Comendador Firmino, Alves, 60, Centro, Itabuna/BA, vem executando, por meio do **Contrato nº 004/2025**, desde **24 de março de 2025**, os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile , perfazendo uma estimativa de 590 (quinhentos e noventa) atendimentos no período de março, abril, maio e junho.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Santo Antônio de Jesus, 7 de Julho de 2025.

_____

SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RAMON NUNES NASCIMENTO
CPF: 055.754.535-88
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDREIRA EMTTER
EMTTER EMP. DE TERRAPL. T. ROD. LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMTTER MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ 13.848.262/0001-52, com sede à ROD BA 046 KM 01, S/N, Batatan, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Nei Soares Barreto, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Av. Comendador Firmino Alves nº 60, Centro, CEP 45600-185, Itabuna-BA, vem executando desde , em cumprimento ao Contrato nº 004/2025, os serviços de locação de máquinas e equipamentos, conforme abaixo:

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO/ANO	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	FORD CARGO 1519	03
RETROESCAVADEIRA	CASE 580M	02
TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU D61	01
PÁ CARREGADEIRA	CASE621D	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI R220 LC-9	01
MOTONIVELADORA	CASE 885B	01

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Nazaré-BA, 08 de Julho de 2025.

EMTTER MINERAÇÃO LTDA
NEI SOARES BARRETO
CPF: 073.791.885-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Endereço da Execução dos Serviços: Município de Wenceslau Guimarães, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba.
Contratada: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contrato nº: 067/2025
Início do Contrato: 14/03/2025
Término do Contrato: 14/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ: 43.998.904/0001-60, situada à Rua Marcos Freire nº 805, Ed. Espaço Empresarial, Sala 901, CEP 41820-780, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, vem executando desde o dia 22 de agosto de 2024, os serviços acima discriminados e conforme objeto contratual, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, CNPJ nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba, e conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE QUANTITAVOS

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	14
2.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	8

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.07 16:19:53 -03'00'

705

	POR CONTA DA CONTRATADA.		
3.0	VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA; 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 02 PASSAGEIRO, 2 PORTAS, AIRBAGS FRONTAL; CINTO DE TRÊS PONTAS; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES, CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PORCONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO VAN, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RETROVISOR DO LADO DIREITO, SOM COM RÁDIO, MP3 E ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5
2.0	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO/SUV, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAÇÃO INTERNA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS, ABERTURA ELÉTRICA A DISTÂNCIA DO PORTA MALA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME DE AVISO DE FARÓIS ACESOS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.07 16:20:06 -03'00'

2.0	VEICULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO (COMPLETO) COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 28 E 32 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PACIENTES, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADAS/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE.	MÊS	5
3.0	CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 15M³, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. *TAXAS, IPVA, SEGURO, PEÇAS, PNEUS E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO E OBRIGAÇOES POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MÊS	3
4.0	VEÍCULO CAMINHÃO/TOCO, CARROCERIA ABERTA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Wenceslau Guimarães-Ba, 16 de Junho de 2025.

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530

Assinado de forma digital por BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530
Dados: 2025.06.18 11:23:56 -03'00'

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.07 16:20:16 -03'00'

snnap
ENGENHARIA E COMÉRCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SNNAP MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede a Rua Manoel Pedro Rezende nº 155, Sala B, Bairro Camamu, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Rua Fernão de Atayde nº 19, Centro, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, vem executando, por meio do Contrato nº 03/2021, desde 01 de Dezembro de 2021, os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CORRIDAS MENSAL
1	Serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile.	80

Atestamos ainda, que os serviços vem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Nazaré-Ba, 06 de Junho de 2022.

SNNAP MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RAMON NUNES NASCIMENTO
CPF: 055.754.535-88
SÓCIO- ADMINISTRADOR

708

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Contrato Nº 067/2025

Município de Wenceslau Guimaraes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com endereço na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimaraes - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 023.***.***-30, residente e domiciliado neste município, doravante denominados simplesmente contratantes, e Bravo Sierra Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 186.735.352, situada Avenida Comendador Firmino Alves, 60, Edif. Modulo Center, Andar 13, Sala 1307, Centro, Itabuna-BA, neste ato representada por Kaique Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 076.***.***-30, com endereço na Rua Caminho das Arvores, 01, Torre Sol Apto 608, Centro, Lauro de Freitas-BA, aqui denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, destinados a atender as demandas de diversas secretarias do Município de Wenceslau Guimaraes, Bahia, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o processo licitatório, os quais integram este contrato como se aqui transcritos e ficam anexos.

LOTE I								
1	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CHEVROLET	ONIX	14	MÊS	R$ 2.835,65	R$ 39.699,10	R$ 476.389,20

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f1-208a6257381d

2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 OCUPANTES, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME, RADIO, CD PLAYER, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, TAPETES EM BORRACHA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD	RANGER XLT	8	MÊS	R$ 6.810,32	R$ 54.482,56	R$ 653.790,72
3	VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA; 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 02 PASSAGEIRO, 2 PORTAS, AIRBAGS FRONTAL; CINTO DE TRÊS PONTAS; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES, CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT	STRADA	5	MÊS	R$ 4.830,33	R$ 24.151,65	R$ 289.819,80
VALOR TOTAL LOTE I R$							R$ 1.419.999,72	
LOTE II								
[redacted]								
1	VEÍCULO TIPO VAN, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RETROVISOR DO LADO DIREITO, SOM COM RÁDIO, MP3 E ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT	DUCATO	5	MÊS	11.195,41	R$ 55.977,05	R$ 671.724,60

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA [redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 618a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

2	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO/SUV, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAÇÃO INTERNA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS, ABERTURA ELÉTRICA A DISTÂNCIA DO PORTA MALA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME DE AVISO DE FARÓIS ACESOS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TOYOTA	SW4	1	MÊS	12.772,95	R$ 12.772,95	R$ 153.275,40
VALOR TOTAL LOTE II R$							R$ 825.000,00	
LOTE III								
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	VW	8.150	2	MÊS	8.588,82	R$ 17.177,64	R$ 206.131,68
2	VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO (COMPLETO) COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 28 E 32 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PACIENTES, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADAS/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE	MARCOPOLO	VOLARE FLY 9	5	MÊS	10.841,97	R$ 54.209,85	R$ 650.518,20
3	CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 15M³, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. *TAXAS, IPVA, SEGURO, PEÇAS, PNEUS E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO E OBRIGAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. *MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE). EQUIPADO COM TODOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MERCEDES-BENZ	ATRON 2729	3	MÊS	9.507,89	R$ 28.523,67	R$ 342.284,04

212

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

4	VEÍCULO CAMINHÃO/TOCO, CARROCERIA ABERTA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1016	3	MÊS	9.196,28	R$ 27.588,84	R$ 331.066,08
VALOR TOTAL LOTE III R$							1.530.000,00	

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O serviço objeto do contrato é caracterizado como contínuo visto necessário para a manutenção e continuidade de serviços públicos de infrastrutura e decorre de necessidades permanentes e prolongadas da administração municipal.

2.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

2.3. Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

2.4. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme ordem de serviço emitida pela contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da referida ordem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R$ 3.774.999,72, conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

7 13

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:63998[illegible] 4000180

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f-208a6257381d

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela contratante.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de panalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f2-208a6257381d

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

5.8. Sera retido do valor total da nota fiscal o valor de 2% (dois porcento) referente a taxa administrativa municipal, conforme Lei Municipal nº 001/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0202/0505/0707/0808/0909/10101001/1112/1214/1501	2002/2024/2025	33903900	15000000/15010000/17040000/15001001/15001002/15400000/16600000

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por Venancio de Jesus Neto e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por Gedeon Queiroz Brito, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no termo de referência

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA: 43998

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

8.1.2. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante neste termo de referência ou contrato.

8.1.5. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.6. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do contrato, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.10. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.11. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.12. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.13. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.14. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f6-208a6257381d

8.1.15. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual

8.1.26. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904008160

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a625738 1d

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 1% a 10% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-a8f-208a6257381d

administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As cominações pecuniárias serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e a legislação civil, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

12.2. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo

máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

13.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Wenceslau Guimaraes Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Wenceslau Guimaraes - BA, 14 de Março de 2025

MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Benedito Gabriel de Andrade Gomes
Prefeito

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.998.904/0001-60
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

CPF

Cláusula: Gedeon Queiroz Brito - DECRETO N.º 007/2025 – Secretário de Infraes

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33

EXTRATO DE CONTRATO

723

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4e01-af8f-208a6257381d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025. CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.758.842/0001-59**: CONTRATADO A **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** SOB O CNPJ: **43.998.904/0001-60**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES, BAHIA. VALOR DE R$ 3.774.999,72 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MÊSES. DATA DA ASSINATURA 14/03/2025. WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

724

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025. CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.758.842/0001-59**: CONTRATADO A **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** SOB O CNPJ: **43.998.904/0001-60**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES, BAHIA. VALOR DE R$ 3.774.999,72 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MÊSES. DATA DA ASSINATURA 14/03/2025. WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES - 28/04/2025 18:01:33
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f8a5113-5755-4c01-a881-2000625730fd

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000005
Data e Hora de Emissão:
01/07/2025 15:31:50
Código de Verificação:
W5XY-DXQP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
43.998.904/0001-60
Inscrição Municipal:
01.019.710/001-83
Nome/Razão Social:
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço:
Rua Marcos Freire 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0 - CAMINHD DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-780 - BA
E-mail:
financeiro@appmobibahia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
CPF/CNPJ:
30.897.676/0001-90
Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA 135, CASA CENTRO - Wenceslau Guimarães - CEP: 45460-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: 067/2025

Dados bancários:
Banco Santander (033)
Ag. 4674
Conta: 13004934-9

VALOR TOTAL DA NOTA = R$48.700,00

CNAE:
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Item da Lista de Serviços:
00000 - Locação de bens móveis

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0000-0/01 - Locação de bens móveis

726

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS E/OU SUPERVENIENTES

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do **CPF nº 076.226.955-30 DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:31:02 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

727

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90**, e do CPF nº **076.226.955-30**, como representante devidamente constituída da **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ) n° 43.998.904/0001-60**, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:31:17 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

329

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro o **PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:31:30 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

A

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS**.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:31:43 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

A

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

331

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do **CPF nº 076.226.955-30**, para fins de classificação de sua proposta no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME n° 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a autoridade contratante que exerça função de confiança na **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:31:55 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

732

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do CPF nº **076.226.955-30**, em conformidade com o seu Contrato Social, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penalidades legais, que é optante do regime de tributação **SIMPLES NACIONAL**, qualquer posterior mudança de seu regime tributário.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente, em única via.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:32:08 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

733

A

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MEI/ME/EPP

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do CPF nº **076.226.955-30**, em conformidade com o seu Contrato Social, **DECLARA** expressamente **QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO EPP** e **CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006,** ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530 Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530 Dados: 2025.07.30 23:32:21 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

A

734

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do **CPF nº 076.226.955-30**, vem, nos termos do edital, declarar, sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM QUALQUER ETAPA DE SUA CADEIA PRODUTIVA, TRABALHADORES SUBMETIDOS A CONDIÇÕES DE TRABALHO DEGRADANTES, FORÇADOS OU EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVIDÃO**, em conformidade com a legislação brasileira vigente, em especial a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Código Penal, as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e demais regulamentos aplicáveis aos direitos humanos e relações de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar **A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS CABÍVEIS**, inclusive a desclassificação do certame e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação pertinente.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:32:32 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

735

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO SOBRE COTAS PARA PCDS E ACESSIBILIDADE

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do **CPF nº 076.226.955-30** declara, sob as penas da lei, que **CUMPRE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS) E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como **ADOTA PRÁTICAS E MEDIDAS QUE GARANTEM A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA, COMUNICACIONAL, ATITUDINAL E TECNOLÓGICA**, conforme disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas regulamentadoras.

Declara estar ciente de que o descumprimento ou a falsidade desta declaração poderá resultar na **DESCLASSIFICAÇÃO NO CERTAME OU NA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, além da aplicação das sanções legais previstas.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530 Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:32:44 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

736

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60**, com sede situada à **Rua Marcos Freire, nº 805, Edifício Espaço Empresarial, Sala 901, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-780**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Kaique Oliveira da Silva**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **081008765-90** e do CPF nº **076.226.955-30**, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que:

Está ciente de que foi declarada **INIDÔNEA** para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de sanção aplicada no âmbito do **Processo Administrativo nº 03.157/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, instaurado pela **Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória da Conquista – BA**.

Declara, ainda, que tem ciência das implicações legais da penalidade de inidoneidade e que a sanção permanecerá vigente até a reabilitação perante a própria autoridade sancionadora, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:32:55 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

A
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

737

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE GARAGEM

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60**, com sede à **Rua Marcos Freire, nº 805, Edifício Espaço Empresarial, Sala 901, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-780**, por meio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Kaique Oliveira da Silva**, portador(a) do CPF nº **076.226.955-30** e CNH nº **081008765-90**, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte declaração:

Declaro, sob as penas da lei, que **caso seja vencedora do certame licitatório**, e dentro do prazo total estabelecido para o início da execução dos serviços contratados, a empresa **contará com estrutura de garagem** devidamente equipada e localizada conforme as exigências técnicas e operacionais constantes no instrumento convocatório.

Declaro, ainda, que a estrutura estará disponível para atendimento integral das necessidades previstas no contrato, garantindo a regularidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais cabíveis.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:33:10 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

738

Ao
Município de Vitoria da Conquista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do CPF nº **076.226.955-30**, em conformidade com o seu Contrato Social, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penalidades legais, que é optante do regime de tributação **SIMPLES NACIONAL**, pelo que se compromete a imediatamente informar à **PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA DA CONQUISTA**, caso haja qualquer posterior mudança de seu regime tributário.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente, em única via.

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:10:45 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

739

Ao
Município de Vitoria da Conquista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, situada à **RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, infra-assinado, Carteira Nacional de Habilitação **081008765-90** e do CPF nº **076.226.955-30**, em conformidade com o seu Contrato Social, APRESENTA sua proposta de preço para os serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N.33/2025
OBJETO: Transporte Escolar com veículos automotores, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	43.998.904/0001-60
ENDEREÇO	RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES SALVADOR/BA
TELEFONE	TEL.: (75) 99274-8613
E-MAIL	bravosierra586@gmail.com
BANCO	033 – SANTANDER S.A
AGÊNCIA	4674
CONTA CORRENTE	13004934-9

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO1						
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	14	1700	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
Valor total do Lote I						R$ 14.669.640,00

Lote II								
Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM		TOTAL	
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840.000	R$	14,28	R$	11.995.200,00
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129.600	R$	19,15	R$	2.481.840,00
1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239.292	R$	17,44	R$	4.173.252,48
Valor total do Lote II							**R$**	**18.650.292,48**
VALOR TOTAL (GRUPO 01 + GRUPO 02):							**R$**	**33.319.932,48**

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530

Assinado de forma digital por KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA:07622695530
Dados: 2025.07.30 23:11:00 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 11:16:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.998.904/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2412

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **076.226.955-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:19 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iewhmePtz28MB5kNPuDh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.998.904/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:15 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: R5K0jnDZQ1Pu8tDcXGZj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
de Lance: Valor Global
O processo está: Suspenso
Pessoas na sessão: 6

Horário da
10:13
31/07/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 14.569.640,00

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR
ESTIMADO: R$ 18.660.202,48

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

EXPORTAR MENSAGENS

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

745

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão os lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Jesus
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS

Nenhum Registro Encontrado

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWN
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025	Dowr
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	Dowr
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	Dowr
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	Dowr
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Dowr
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Dowr
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Dowr

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Suspenso

Motivo:

746

CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO

SALVAR IMAGEM

Visto

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-909

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3424-1500
E-mail: XXXXXXXXX

MSGS

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ADESÃO ANTECIPADA

747

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Suspensa

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 16/07/2025

Início do recebimento de propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 31 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 28/07/2025

Data da disputa: 31 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- DECISÃO DE SUPENSÃO PUBLICADA NO DOE 31-07/2025 - TCM
- I Pedido de impugnação e resposta a pessoa física Ricardo Pereira
- EDITAL PE SRP 033/2025 RETIFICADO
- TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência

748

- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e Hora	22/08/2025 11:35:33
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona Urbana).

Erenita Roza de Jesus
Responsável pelo envio

SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SEMC Erenita Roza de Jesus	Encaminho Cl. CI 526 para continuação do Processo Licitatório, enviado pela SMED Atenciosamente

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
22/08/2025 11:35:33

Local (Origem):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA, _____/_____/_____

750

C.I n ° 526/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Recebido 25/08/2025
Gicele Pereira de Sousa
Mat. 07-01049-0
Agente de Contratação

À Central Estratégica de Compras

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Assunto: Solicitação de continuidade do Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Processo Administrativo nº 03.157/2025

Prezados (as),

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio desta, solicitar a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com veículos automotores.

O referido certame encontrava-se suspenso em razão de decisão cautelar proferida pelo Conselheiro Nelson Pellegrino, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios em 31 de julho de 2025.

Posteriormente, em 20 de agosto de 2025, o mesmo Conselheiro, na qualidade de Relator, por decisão monocrática, revogou a suspensão anteriormente determinada, autorizando, assim, a retomada do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025.

Diante do exposto e considerando o teor da decisão vigente, esta Secretaria reitera a necessidade de prosseguimento do Processo Administrativo nº 03.157/2025, solicitando que sejam adotadas, com a devida brevidade, as providências administrativas cabíveis.

Vitória da Conquista - BA, 21 de agosto de 2025.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

Processo TCM nº 18125e25
Denúncia com Pedido de Medida Cautelar – Prefeitura de Vitória da Conquista
Denunciante: Dione Almeida Fraga Rosa
Denunciado: Ana Sheila Lemos Andrade (Prefeita)
Edgard Larry Andrade Soares (Secretário de Educação)
Exercício Financeiro: 2025
Relator: Conselheiro Nelson Pellegrino

DECISÃO

Trata-se de decisão monocrática expedida pelo Conselheiro Nelson Pellegrino que entendeu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de medida cautelar, formulado em sede de Denúncia pela Sra. Dione Almeida Fraga Rosa, para a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025, realizado pela Prefeitura de Vitória da Conquista.

A decisão, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas dos Municípios em 31/07/2025, foi proferida nos seguintes termos:

> *"Trata-se de **Denúncia com pedido cautelar** apresentada pela Sra. Dione Almeida Fraga Rosa em desfavor da Prefeitura de Vitória da Conquista, representada neste feito por sua gestora municipal, Sra. **Ana Sheila Lemos Andrade**, em razão de supostas irregularidades no edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025** – convocado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Edgard Larry Andrade Soares** –, destinado à contratação de "serviço de transporte de passageiros, compreendendo o transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino", com sessão de abertura realizada em 10/07/2025 – data de autuação deste feito –, às 08h30.*
>
> *Segundo a Denunciante, a Prefeitura adotou como critério para seleção da proposta vencedora o menor preço global por lote, em lugar de menor preço por item, sem a comprovação de vantajosidade econômica e inviabilidade técnica de subdivisão do objeto. Ademais, o instrumento convocatório não teria vedado a subcontratação ou estabelecido limites para sua realização.*
>
> *Narrou ainda que, a despeito de ter apresentado impugnação aos termos do edital, a Administração Pública teria indeferido os pedidos apresentados, afirmando que "tanto o Estudo Técnico Preliminar quanto o Termo de Referência apresentam, de forma expressa e fundamentada, as razões que motivaram a opção administrativa pela divisão do objeto licitatório em dois lotes", e que a minuta do contrato, "em sua cláusula sexta – da cessão, transferência ou subcontratação, item 6.1., dispõe expressamente que o presente contrato não poderá ser objeto de cessão".*
>
> *Face às irregularidades suscitadas, requereu cautelarmente a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025, acostando aos autos cópia do Termo de Referência e dos seus respectivos anexos (I a VI); da impugnação apresentada à pregoeira municipal, Sra. Gicele Pereira de Souza; da resposta administrativa; e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus respectivos anexos (I a IV).*
>
> *Entendeu esta Relatoria que o "Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025 teve seu objeto segmentado em dois lotes", tendo a Prefeitura de Vitória da Conquista apresentado "declarações insuficientes à necessária demonstração da vantajosidade econômica e inviabilidade técnica de subdivisão do objeto licitado em itens", em sede de Estudo Técnico Preliminar. Destacou ainda que "tanto o*

752

'Grupo 01', quanto o 'Grupo 02' apresentam veículos 'tipo ônibus', itens similares alocados injustificadamente em lotes diversos, ratificando a ausência de lógica quando da aglomeração do objeto licitado e caracterizando, em sede de cognição sumária, a irregularidade aventada".

A respeito da possibilidade de subcontratação, apontou que "a 'Cláusula Sexta – Da Cessão, Transferência ou Subcontratação', constante da minuta contratual, estabelece, em seu subitem 6.1., que 'não é admitida a subcontratação do objeto contratual', vedando, manifestamente, a possibilidade da realização de subcontratações", não se configurando a irregularidade suscitada, a princípio.

Todavia, considerando a publicação, no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista de 10/07/2025, da suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025, entendeu esta Relatoria oportuno o chamamento da Sra. Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita de Vitória da Conquista, e do Sr. Edgard Larry Andrade Soares, Secretário Municipal de Educação, à manifestação prévia, para esclarecimento das irregularidades suscitadas.

Na data de ***24/07/2025****, a Denunciante juntou ao expediente petitório complementar, informando a republicação do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025, tendo sido mantidas, no entanto, "as razões de existir da Denúncia formulada".*

Após regularmente notificados[1]*, os Denunciados acostaram manifestação prévia em* ***28/07/2025****, suscitando, preliminarmente, a exclusão da Prefeita do expediente, "tendo em vista que a mesma não exerce a função de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação", sendo responsável legal pela ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação o Sr. Edgard Larry Andrade Soares.*

No tocante ao mérito, alegaram que, "em vez de múltiplos prestadores operando isoladamente em cada rota – prática que tende a encarecer o serviço –, uma única empresa de maior porte tende a reduzir custos unitários, em especial de combustível e manutenção, aproveitando ganhos de escala na aquisição e utilização da frota".

É a síntese necessária.

Preliminarmente, ***acolhe-se a ilegitimidade passiva da Prefeita de Vitória da Conquista, Sra. Ana Sheila Lemos Andrade****, mantendo-se no polo passivo da demanda apenas o Sr. Edgard Larry Andrade Soares, Secretário Municipal de Educação e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, responsável pela solicitação de realização do certame.*

No tocante ao mérito, alegaram os Denunciados que o agrupamento dos itens "veículo tipo ônibus" e "veículos tipo van" estaria justificado, uma vez que "uma única empresa de maior porte tende a reduzir custos unitários" e a oferta isolada de rotas encareceria o serviço a ser licitado. Todavia, ***a análise individualizada dos argumentos apresentados não conduz a uma demonstração de motivos lógicos, a fim de justificar a não adoção da adjudicação por itens****.*

1 Edital nº 633/2025 (DOE 15/07/2025).

Os itens licitados foram segregados em lotes intitulados "Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino" e "Professores e Servidores Administrativos da Educação", sem que conste, tanto do Termo de Referência, quanto do Estudo Técnico Preliminar, qualquer justificativa, sendo insuficiente a mera afirmação de que "uma única empresa de maior porte tende a reduzir custos unitários", uma vez que o mesmo item consta dos dois lotes diferentes – veículo tipo ônibus –, a serem adjudicados, em tese, a empresas diversas.

Assim, importa repisar a importância da adjudicação por item, tendo em vista a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Destaque-se que o cenário de adjudicação por itens não impede que a empresa participante ofereça proposta comercial incluindo ***mais de um item****, oferecendo a redução de custos.*

Neste passo, após consulta ao ***Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista****, identificou esta Relatoria a* ***publicação, na data de 16/07/2025*** *– um dia após a publicação do edital de chamamento à manifestação prévia, no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas –****, de "Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 – RETIFICADO",*** *com sessão de abertura marcada para 31/07/2025.*

Em que pese as alterações editalícias não tenham sido individualmente apontadas na publicação, verificou-se a ***manutenção da irregularidade já identificada em sede de despacho cautelar, qual seja o agrupamento injustificado de itens de portes diversos em um mesmo lote*** *– veículo tipo van e veículo tipo ônibus –****, além da segregação igualmente desmotivada de itens de mesma natureza em grupos diferentes*** *– Grupo 01 e Grupo 02 buscam licitar veículos tipo ônibus, que não se encontram agrupados.*

Desta sorte, ***DEFIRO*** *o pedido cautelar para a* ***suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025****, realizado pela Prefeitura de Vitória da Conquista, até o julgamento definitivo desta Denúncia, conforme prevê o artigo 284 do Regimento Interno TCM.*

Entretanto, ***esta Relatoria entende por pertinente autorizar à Administração Pública a retificação do instrumento convocatório****, a fim de observar a regra administrativa da adjudicação do objeto por item e propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas,* ***FAZENDO-SE OBRIGATÓRIA A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E A REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****, conforme determina o artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021****, SOB PENA DE NOVA SUSTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.*

Deste modo, realizada a mencionada modificação, a irregularidade identificada em sede de cognição sumária estará sanada, possibilitando o prosseguimento do certame conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Determino à Secretaria-Geral (SGE):

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1. *a notificação do Sr.* ***Edgard Larry Andrade Soares****, Secretário Municipal de Educação, nos termos do artigo 145, §1º, e artigo 203, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que tome conhecimento desta decisão, apresentando razões de defesa que entender cabíveis no prazo de 20 dias – sob pena de o feito ser julgado à sua revelia –, acompanhadas de cópia do processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025, na fase em que estiver;*

2. *a cientificação da Denunciante a respeito do conteúdo deste decisório, bem como divulgação aos demais interessados.*

Fica ainda autorizada à Denunciante e a qualquer interessado a apresentação, durante o procedimento licitatório, de cópia da presente decisão, à qual se dá ***força de mandado.****"*

O processo foi devidamente incluído na pauta de **20/08/2025**, em atendimento ao artigo 31, XV (incluído pela Resolução TCM nº 1455, de 2022) da Resolução TCM nº 1.392/2019 (Regimento Interno deste Tribunal).

Todavia, na data de **19/08/2025**, a Administração Pública Municipal acostou aos autos manifestação complementar, na qual alegou que "*o modelo fragmentado por item ou rota mostrou-se, na prática, insuficiente para atender às exigências de qualidade, regularidade e racionalidade econômica*".

Declarou a gestora que o Estudo Técnico Preliminar "*identificou que a contratação de empresas de menor porte aumentava a probabilidade de falhas operacionais e financeiras, resultando na interrupção do serviço*", de modo que "*a modelagem por lotes, ao atrair empresas mais sólidas e estruturadas, diminui significativamente esses riscos, assegurando a continuidade do transporte escolar*". A título de exemplo, citou 26 "*Processos Administrativos de Responsabilização contra empresas que não cumpriram adequadamente as obrigações contratuais no transporte escolar*", autuados pela Prefeitura de Vitória da Conquista.

Ademais, defendeu que a concentração de itens adjudicados para uma única empresa "*evita a cadeia de subcontratação que dilui a responsabilidade e dificulta o rastreamento de falhas, prática comum e problemática no modelo anterior*" (por itens).

Nesta esteira, a Prefeita apresentou argumentação técnica referente à "*redução dos custos unitários de manutenção, haja vista a uniformização de peças e processos*", além da "*melhor alocação de motoristas e monitores, otimizando o uso dos recursos humanos*" e a facilitação da "*gestão logística da operação, com planejamento centralizado, rotas mais eficientes e controle operacional mais preciso*".

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Apontou ainda que "a *análise dos valores históricos despendidos com transporte de alunos entre 2021 e 2025 evidencia variações significativas, com picos de despesa superiores a R$ 21 Milhões*", tendo sido gastos, com transporte, R$ 18.470.927,20 (dezoito milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) em 2022; R$ 21.492.586,20 (vinte e um milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) em 2023; e R$ 15.759.794,99 (quinze milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) em 2024.

Comparativamente, suscitou a gestora que a estimativa anual total para o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025, no modelo de lotes apresentado, é de R$ 15.669.640,00 (quinze milhões seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), apontando que o "novo modelo" proporcionará "*economia média de até 27% em comparação aos maiores gastos já registrados*" e assegurará "*a continuidade dos serviços sem riscos de interrupção por abandonos contratuais, evitando contratações emergenciais*".

No tocante ao fomento de participação de micro e pequenas empresas locais – *que eventualmente não seriam capazes de participar da disputa no Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025* –, declarou que "*a Secretaria Municipal de Educação optou pela realização de procedimento de credenciamento de múltiplos prestadores de serviço para a execução do transporte escolar na zona rural do município*", de sorte que "*os respectivos editais encontram-se em fase final de elaboração e serão oportunamente publicados*".

Acrescentou que o instrumento convocatório prevê "*a possibilidade de empresas de menor porte se reunirem em consórcio para participar do certame*", o que reforçaria "*o compromisso da Administração com a observância ao princípio da competitividade, e, na medida em que viabiliza a atuação conjunta de fornecedores que, individualmente, poderiam encontrar dificuldades operacionais*".

Portanto, tendo em vista o estudo das experiências administrativas pretéritas e a argumentação técnica apresentados – *com apontamentos de economia estimada a partir da adoção do modelo de aglutinação apresentado no edital no Pregão em lume, quando em comparação à licitações por itens ou por rotas anteriormente realizadas* – e a previsão editalícia autorizativa da formação de consórcio entre empresas para participação no certame, entende esta Relatoria pela necessidade de **REVOGAÇÃO da medida cautelar anteriormente concedida, alterando-se a análise do mérito liminar a fim de INDEFERI-LA**, considerando a não caracterização, em sede de cognição sumária, da irregularidade suscitada pela Denunciante.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Ante o exposto, **submeto esta decisão monocrática cautelar à homologação desta 1ª Câmara**, para **REVOGAR a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025**, realizado pela Prefeitura de Vitória da Conquista, sem prejuízo do andamento desta Denúncia, até seu julgamento definitivo.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, 20 de agosto de 2025.

Cons. Nelson Pellegrino
Relator



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

Horário de
11:33
25/08/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO T(

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORM

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

Você precisa de ajuda?

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Jesus
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
25/08/2025 11:32	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	26/08/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWI
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado	Dowr
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025	Dowr
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	Dowr
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	Dowr
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	Dowr
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Dowr
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	Dowr
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	Dowr
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	Dowr

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Você precisa de ajuda?

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo:

759

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

Gicele Pereira de Jesus
Visto

SALVAR SITUAÇAO

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

MSGS

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso,

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

760

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 16/07/2025

Início do recebimento de propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 31 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 28/07/2025

Data da disputa: 31 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- Decisão de Revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
- DECISÃO DE SUPENSÃO PUBLICADA NO DOE 31-07/2025 - TCM
- I Pedido de impugnação e resposta a pessoa física Ricardo Pereira
- EDITAL PE SRP 033/2025 RETIFICADO
- TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

761

- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DOCS APRESENTADOS APÓS A DISPUTA

Vicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVO SIERRA EMREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

764

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

765

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

766

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

167

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 6 BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.998.904/0001-60

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.226.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1365539822, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMINHO DAS ARVORES, 01, TORRE SOL APTO 608, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702820, BRASIL.

JOCEMAR SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 021.277.215-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1007700025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNAO DE ATAIDE, 84, CENTRO, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205481064, com sede Avenida Comendador Firmino Alves, 60, Edif Modulo Center Andar 13 Sala 1307, Centro Itabuna, BA, CEP 45600185, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.998.904/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.998.904/0001-60

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.226.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1365539822, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

Cicle Pereira de Sousa
Visto

CAMINHO DAS ARVORES, 01, TORRE SOL APTO 608, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702820, BRASIL.

JOCEMAR SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 021.277.215-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1007700025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNAO DE ATAIDE, 84, CENTRO, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29205481064, com sede RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 43.998.904/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. .

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MARCOS FREIRE, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-780.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da Sociedade é:

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS,PARQUES NACIONAIS,RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS,CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO MUSICAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o n° 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

769

Silvio de Pereira de Jesus
Visto

TELEATENDIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS ; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

770

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/02 - produção musical
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/01 - administração de obras
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

Gicele Pereira de Sousa Visto

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

771

Gicele Pereira de Sena Visto

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4399-1/03 - obras de alvenaria
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CLÁUSULA QUARTA. O Inicio das atividades da empresa foi em 25/10/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1.200.000	1.200.000,00
JOCEMAR SANTOS	300.000	300.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio(a) KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

772

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

773

Gicele Pereira de Sousa
Visto

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 28 de maio de 2025.

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA

JOCEMAR SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025
Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

258337745

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	258337745 - 29/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205481064
CNPJ 43.998.904/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98639255 DE 29/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/05/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98639255

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02127721551 - JOCEMAR SANTOS - Assinado em 29/05/2025 às 08:48:03

Cpf: 07622695530 - KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 29/05/2025 às 08:48:03

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

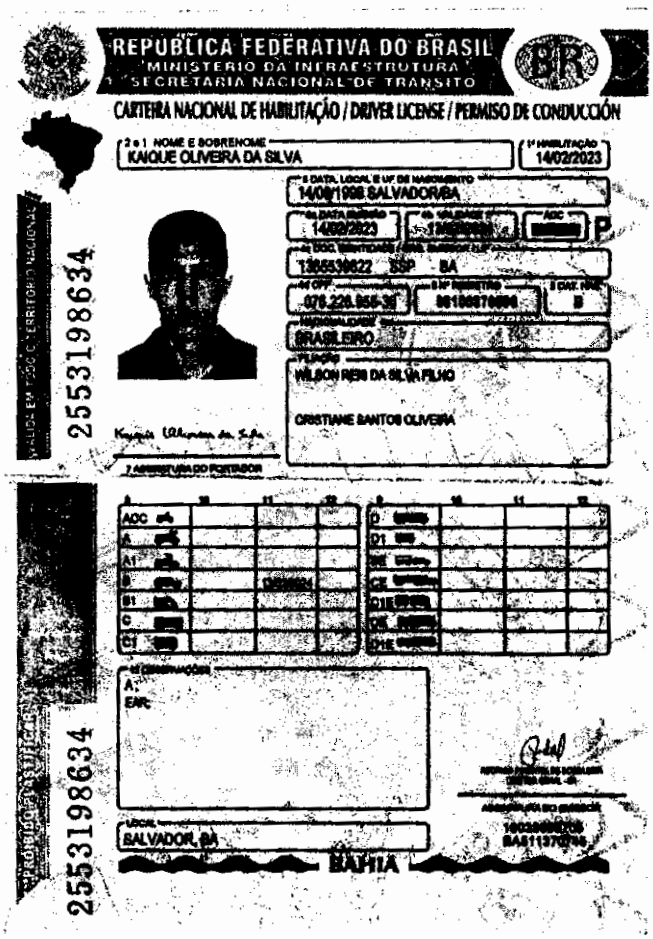
JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639255 em 29/05/2025
Protocolo 258337745 de 29/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 450701488157486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

775

Gicele Pereira de Sousa
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 o 1 NOME E SOBRENOME
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA

4ª HABILITAÇÃO
14/02/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/08/1998 SALVADOR/BA

4a DATA EMISSÃO
14/02/2023

4b VALIDADE
[illegible]

4c
AOC

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1366539822 SSP BA

4e CPF
075.220.955-30

5 Nº REGISTRO
06186670880

6 CAT. HAB.
B

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
WILSON REIS DA SILVA FILHO
CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
AOC				
A				
A1				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A
EAR

13 LOCAL
SALVADOR, BA

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2553198634

PROIBIDO PLASTIFICAR

2553198634

776

Bicalo Pereira de Sousa
Visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.077.000-25 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-04-2013

NOME
JOCEMAR SANTOS

FILIAÇÃO
BENEDITO FRANCISCO SANTOS

ORIVALDISA CONTES FURTUNATO

NATURALIDADE
NAZARÉ BA

DATA DE NASCIMENTO
29-08-1982

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITAPARICA BA DS
BARRA DO GIL LV A20 FL 149 RT 008829

CPF
021.277.215-51

Jocemar Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Scanned with CamScanner

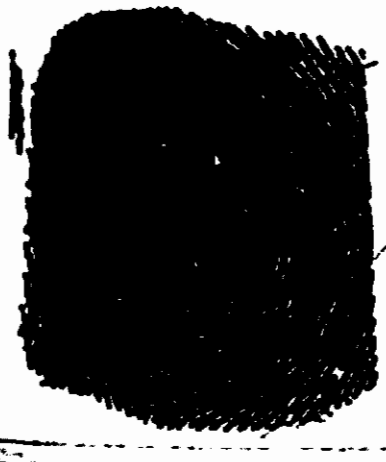
777

Gicele Pereira de Sousa
Visto

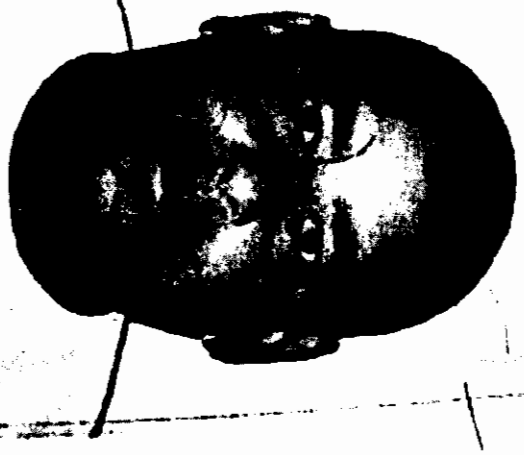
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Ilzaemar Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

778

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205481064	43.998.904/0001-60	25/10/2021	25/10/2021

Endereço:
RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS,PARQUES NACIONAIS,RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS,CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO MUSICAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS ; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

257690476

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6506215675436 CPF SOLICITANTE: 044.192.415-86 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 01/08/2025 PROTOCOLO: 257690476

779

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205481064	CNPJ 43.998.904/0001-60	Arquivamento do ato Constituitivo 25/10/2021	Inicio da atividade 25/10/2021
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOCEMAR SANTOS 021.277.215-51	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA 076.226.955-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA 076.226.955-30	1.200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/05/2025	Número 98639255	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

257690476

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6506215675436 CPF SOLICITANTE: 044.192.415-86 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 01/08/2025 PROTOCOLO: 257690476

780

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205481064	CNPJ 43.998.904/0001-60	Arquivamento do ato Constituitivo 25/10/2021	Inicio da atividade 25/10/2021
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 000805 EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820780			

SALVADOR - BA, 1 de Agosto de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257690476

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6506215675436 CPF SOLICITANTE: 044.192.415-86 NIRE: 29205481064 EMITIDA: 01/08/2025 PROTOCOLO: 257690476

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 43.998.904/0001-60 **Inscrição Estadual:** 186.735.352 PP

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: BRAVO SIERRA EMREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA MARCOS FREIRE

Número: 000805 **Complemento:** EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Bairro/Distrito: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820-780

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 96166261 **E-mail:** CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR

Referência: JORNAL A TARDE **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/10/2021

Atividade Econômica Principal:

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Econômica Secundária

161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

2539001 - Serviços de usinagem. tornearia e solda

3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399101 - Administração de obras

4399103 - Obras de alvenaria

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8220200 - Atividades de teleatendimento

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541400 - Educação profissional de nível técnico

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001902 - Produção musical

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Unidade Auxiliar: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Forma de Atuação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 27/04/2022

Gicele Pereira de Sousa Visto

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MARCOS FREIRE **Complemento:** EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Referência: **Número:** 000805

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820780

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 8355 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: EDVALDO GONCALO FERNANDES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA ANDAR 01

Número: 19 **Bairro:** CENTRO **Município:** NAZARE **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44400000

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** ESCONF@YAHOO.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 29/07/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

784

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 01.019.710/001-83
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Bicele Pereira de Sousa Visto

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Marcos Freire Número: 000805
Edificio: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 CEP: 41.820.780
Telefone: 7196166261 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR
Referência: JORNAL A TARDE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2123422 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/05/2025

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/05/2025
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1610-0/03	30/05/2025
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/05/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	30/05/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/05/2025
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	30/05/2025
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	30/05/2025
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/05/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/05/2025
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	30/05/2025
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/05/2025
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/05/2025
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	30/05/2025
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	30/05/2025
Aluguel de outras màquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	30/05/2025

785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Gicele Pereira de Jesus
Visto

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

CGA: 01.019.710/001-83

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/05/2025
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1610-0/03	30/05/2025
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/05/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	30/05/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/05/2025
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	30/05/2025
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	30/05/2025
Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/05/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/05/2025
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	30/05/2025
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	30/05/2025

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/05/2025 **DATA DE IMPRESSÃO:** **29/07/2025**

CÓDIGO DE CONTROLE: 4BAED0793FA7AB3CE6087A9426DD36CB

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

786

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 01.019.710/001-83
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

Gicele Pereira de Sousa Visto

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Marcos Freire Número: 000805
Edificio: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 CEP: 41.820.780
Telefone: 7196166261 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR
Referência: JORNAL A TARDE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2123422 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/05/2025

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Obras de alvenaria	4399-1/03	30/05/2025
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	30/05/2025
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	30/05/2025
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	30/05/2025
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	30/05/2025
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	30/05/2025
Produção musical	9001-9/02	30/05/2025
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	9102-3/02	30/05/2025
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	30/05/2025
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	30/05/2025
Administração de obras	4399-1/01	30/05/2025
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	30/05/2025
Serviço de táxi	4923-0/01	30/05/2025
Transporte escolar	4924-8/00	30/05/2025
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	30/05/2025
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	30/05/2025
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	30/05/2025
Serviços de engenharia	7112-0/00	30/05/2025
Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia	7119-7/03	30/05/2025
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	30/05/2025

787

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 01.019.710/001-83
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Marcos Freire Número: 000805
Edificio: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 CEP: 41.820.780
Telefone: 7196166261 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR
Referência: JORNAL A TARDE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2123422 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/05/2025

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	30/05/2025
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001-9/05	30/05/2025
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	30/05/2025
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	9103-1/00	30/05/2025
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	30/05/2025
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	30/05/2025
Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06	30/05/2025
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	30/05/2025
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	30/05/2025
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	30/05/2025
Manutenção e reparação de válvulas industriais	3314-7/03	30/05/2025
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/05/2025
Obras de terraplenagem	4313-4/00	30/05/2025
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	30/05/2025
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00	30/05/2025
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	30/05/2025
Serviços de arquitetura	7111-1/00	30/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 01.019.710/001-83
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Gicele Pereira de Sousa Visto

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Marcos Freire Número: 000805
Edificio: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 CEP: 41.820.780
Telefone: 7196166261 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR
Referência: JORNAL A TARDE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2123422 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/05/2025

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	30/05/2025
Atividades de teleatendimento	8220-2/00	30/05/2025
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	30/05/2025
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	30/05/2025
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	30/05/2025
Atividades paisagísticas	8130-3/00	30/05/2025
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	30/05/2025
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	30/05/2025

OBSERVAÇÕES

789

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	43.998.904/0001-60
Endereço:	RUA MARCOS FREIRE Nº 000805 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820780 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

Número da Certidão: 2768206

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:00:00 horas do dia 29/07/2025.
Válida até dia 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **541D.2C5A.87CF.917A.9312.6038.6682.9CEA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/07/2025 09:58

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253899854**

RAZÃO SOCIAL	
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.735.352	**43.998.904/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:31 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **19FA.28A4.1D72.357F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

792

Voltar | Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.904/0001-60
Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R MARCOS FREIRE 805 EDF E EMPRESAR SL 9 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819595692057670

Informação obtida em 15/08/2025 15:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

793

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Eicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Certidão nº: 43249232/2025
Expedição: 29/07/2025, às 10:01:38
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

794

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/05/2025
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1610-0/03	30/05/2025
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/05/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	30/05/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/05/2025
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	30/05/2025
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	30/05/2025
Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/05/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/05/2025
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	30/05/2025
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/05/2025
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/05/2025
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	30/05/2025
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	30/05/2025
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	30/05/2025
Obras de alvenaria	4399-1/03	30/05/2025
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	30/05/2025
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	30/05/2025
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	30/05/2025
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	30/05/2025
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	30/05/2025
Produção musical	9001-9/02	30/05/2025
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	9102-3/02	30/05/2025
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	30/05/2025

795

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Gicele Pereira de Jesus
Visto

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	30/05/2025
Administração de obras	4399-1/01	30/05/2025
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	30/05/2025
Serviço de táxi	4923-0/01	30/05/2025
Transporte escolar	4924-8/00	30/05/2025
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	30/05/2025
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	30/05/2025
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	30/05/2025
Serviços de engenharia	7112-0/00	30/05/2025
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	30/05/2025
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	30/05/2025
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	30/05/2025
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001-9/05	30/05/2025
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	30/05/2025
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	9103-1/00	30/05/2025
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	30/05/2025
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	30/05/2025
Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06	30/05/2025
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	30/05/2025
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	30/05/2025
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	30/05/2025
Manutenção e reparação de válvulas industriais	3314-7/03	30/05/2025
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/05/2025
Obras de terraplenagem	4313-4/00	30/05/2025
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	30/05/2025
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00	30/05/2025
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	30/05/2025
Serviços de arquitetura	7111-1/00	30/05/2025

791

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Sicele Pereira de Sousa
Visto

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 01.019.710/001-83 **CNPJ:** 43.998.904/0001-60

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	30/05/2025
Atividades de teleatendimento	8220-2/00	30/05/2025
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	30/05/2025
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	30/05/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	30/05/2025
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	30/05/2025
Atividades paisagísticas	8130-3/00	30/05/2025
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	30/05/2025
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	30/05/2025

TIPO DE UNIDADE: Escritório Administrativo

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 2123422 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/05/2025 **DATA DE IMPRESSÃO:** 29/07/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.166/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 25F69D54D680733CC4B7E6663CD42320

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

797

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00921563E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **26/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Endereço: R MARCOS FREIRE, N° 805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-780.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 26 de agosto de 2025

798

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00921572E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **26/08/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Endereço: R MARCOS FREIRE, N° 805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-780.

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 26 de agosto de 2025

799

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 14 (QUATORZE) folhas numeradas sequencialmente pelo computador de número 0001 a 14, de acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 82 de 19 de Fevereiro de 2021 e destina-se a

LIVRO DIÁRIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO Nº 1

Da Empresa BRAVO SIERRA [illegible]

Estabelecida a AV COMENDADOR FIRMINO ALVES [illegible]

EDF MODULO [illegible]

No Bairro de CENTRO

Na Cidade ITABUNA

No Estado da BA

Com C E P 45600-185 e sob registro na JUCEB sob nº 29206491064

Arquivado em [illegible]

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº [illegible]/0001-60

Inscrição Estadual Nº ISENTA Inscrição Municipal Nº

ITABUNA - BA, 01 de janeiro de 2023

RAQUEL [illegible]

SÓCIO

CPF [illegible]

[illegible]

Giecele Pereira de Sousa
Visto

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

800

EMPRESA

05/01/2023	3 08 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS AGUA E ESGOTO	192,26	
05/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS AGUA E ESGOTO		192,26
05/01/2023	3 08 01 01 00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	322,06	
05/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		322,06
				514,32	514,32
10/01/2023	3 08 01 01 00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	269,80	
10/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		269,80
10/01/2023	3 08 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.316,96	
10/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.316,96
10/01/2023	3 08 01 01 00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	7.709,54	
10/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		7.709,54
10/01/2023	3 08 01 01 00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	14.562,00	
10/01/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		14.562,00
				33.858,30	33.858,30
31/01/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023		2.617,38
31/01/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023	2.617,38	
31/01/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023		5.513,29
31/01/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 01/2023	5.513,29	
31/01/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/01/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				9.047,34	9.047,34
02/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	55.000,00	
				55.000,00	0,00
03/02/2023	3 08 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	109,86	
03/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		109,86
				109,86	109,86
10/02/2023	3 08 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.316,96	
10/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.316,96
10/02/2023	3 08 01 01 00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	189,46	
10/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		189,46
10/02/2023	3 08 01 01 00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	4.280,00	
10/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		4.280,00
10/02/2023	3 08 01 01 00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	7.852,92	
10/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		7.852,92
10/02/2023	3 08 01 01 00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	186,79	
10/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		186,79
10/02/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		55.000,00
				23.828,53	78.828,53
23/02/2023	3 08 01 01 00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	35.915,26	
23/02/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		35.915,26
				35.915,26	35.915,26
28/02/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VL NF	171.323,03	
28/02/2023	3 01 02 01 00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NF		171.323,03
28/02/2023	3 02 01 02 03002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	69.088,25	
28/02/2023	2 01 08 01 00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		69.088,25
28/02/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023		2.617,38
28/02/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023	2.617,38	
28/02/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023		5.513,29
28/02/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 02/2023	5.513,29	
28/02/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
28/02/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				407.712,20	407.712,20

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

810

EMPRESA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				407.712,20	407.712,20
				249.438,59	249.438,59
06/03/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	123,50	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		123,50
06/03/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.316,38	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.316,38
06/03/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	227,35	
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		227,35
06/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	25.000,00	
06/03/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		25.000,00
				36.667,21	36.667,21
10/03/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	5.998,31	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		5.998,31
10/03/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	8.588,15	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		8.588,15
10/03/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	267,54	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		267,54
10/03/2023	3.08.01.01.00013	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO TFF INSC EXERC 2023	1.394,52	
10/03/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO TFF INSC EXERC 2023		1.394,52
				16.164,52	16.164,52
31/03/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023		2.617,38
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023	2.617,38	
31/03/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023		5.513,29
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 03/2023	5.513,29	
31/03/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/03/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				9.047,34	9.047,34
04/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	23.000,00	
04/04/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		23.000,00
				23.000,00	23.000,00
07/04/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	125,13	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		125,13
07/04/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
07/04/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/GASOLINA	7.015,70	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/GASOLINA		7.015,70
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	1.220,40	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		1.220,40
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	65,10	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		65,10
07/04/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	13,50	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		13,50
07/04/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADOS	5.220,40	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADOS		5.220,40
07/04/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	164,20	
07/04/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		164,20
				25.135,51	25.135,51
30/04/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023		2.617,38
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023	2.617,38	
30/04/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023		5.513,29
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 04/2023	5.513,29	
				525.857,45	525.857,45





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				525.857,45	525.857,45
30/04/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
30/04/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				9.047,34	9.047,34
02/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	25.000,00	
02/05/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		25.000,00
				25.000,00	25.000,00
05/05/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	121,84	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		121,84
05/05/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/05/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	167,64	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		167,64
05/05/2023	3.08.01.01.00018	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	1.809,88	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		1.809,88
05/05/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	58,50	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		58,50
05/05/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	173,12	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		173,12
05/05/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADO	1.941,35	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADO		1.941,35
05/05/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	179,29	
05/05/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		179,29
				15.764,70	15.764,70
31/05/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023		2.617,38
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023	2.617,38	
31/05/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023		5.513,29
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 05/2023	5.513,29	
31/05/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/05/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				9.047,34	9.047,34
02/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	15.000,00	
02/06/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		15.000,00
				15.000,00	15.000,00
05/06/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	137,92	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		137,92
05/06/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/06/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	5.048,68	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		5.048,68
05/06/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	179,61	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		179,61
05/06/2023	3.08.01.01.00018	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	2.024,60	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		2.024,60
05/06/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	54,15	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		54,15
05/06/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	190,73	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		190,73
05/06/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO PRESTACAO SERVICO	5.366,99	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO PRESTACAO SERVICO		5.366,99
05/06/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	190,62	
05/06/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		190,62
				24.510,38	24.510,38
30/06/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL [illegible]	150.162,28	
				766.258,82	616.096,54

803

EMPRESA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

					766 258,82	616 096,54
30/06/2023	3 01 02 01 00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS			150 162,28
30/06/2023	3 02 01 02 00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL		60 537,38	
30/06/2023	2 01 06 01 00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL			60 537,38
30/06/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023			2 617,36
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023		2 617,36	
30/06/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023			5 513,29
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 06/2023		5 513,29	
30/06/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67	
30/06/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					219.747,00	219.747,00
03/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		95.000,00	
03/07/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			95.000,00
					95.000,00	95.000,00
04/07/2023	3 06 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		121,84	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			121,84
04/07/2023	3 06 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11.321,08
04/07/2023	3 06 01 01 00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		15.048,66	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL			15.048,66
04/07/2023	3 06 01 01 00026	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		140,34	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA			140,34
04/07/2023	3 06 01 01 00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		12.883,50	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO			12.883,50
04/07/2023	3 06 01 01 00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		94,17	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS			94,17
04/07/2023	3 06 01 01 00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		180,25	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE			180,25
04/07/2023	3 06 01 01 00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO PRESTACAO SERVICO		52.451,13	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO PRESTACAO SERVICO			52.451,13
04/07/2023	3 06 01 01 00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		208,21	
04/07/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE			208,21
					92.432,20	92.432,20
31/07/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VL NFS		240.963,86	
31/07/2023	3 01 02 01 00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS			240.963,86
31/07/2023	3 02 01 02 00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL		97.143,71	
31/07/2023	2 01 06 01 00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL			97.143,71
31/07/2023	1 02 03 02 00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANÇAMENTOS DO MES 07/2023			2.617,36
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023		2.617,36	
31/07/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023			5.513,29
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 07/2023		5.513,29	
31/07/2023	3 06 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67	
31/07/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					347.154,91	347.154,91
02/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		125.000,00	
02/08/2023	1 01 02 01 00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			125.000,00
					125.000,00	125.000,00
04/08/2023	3 06 01 01 00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		142,80	
04/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			142,80
04/08/2023	3 06 01 01 00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08	
04/08/2023	1 01 01 01 00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11.321,08
04/08/2023	3 06 01 01 00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		59.212,70	
					1.566.107,23	1.566.804,53

804





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				1.566.107,23	1.566.894,53
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		59.212,70
04/08/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	135,55	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		135,55
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	8.967,76	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		8.967,76
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	58,86	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		58,86
04/08/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	165,25	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		165,25
04/08/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICO PRESTADO	43.847,22	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICO PRESTADO		43.847,22
04/08/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	161,95	
04/08/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		161,95
				124.053,19	124.053,19
31/08/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	230.709,00	
31/08/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		230.709,00
31/08/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	93.009,50	
31/08/2023	2.01.06.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		93.009,50
31/08/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 08/2023		2.617,38
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 08/2023	2.617,38	
31/08/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 08/2023		5.513,29
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 08/2023	5.513,29	
31/08/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/08/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
				332.765,84	332.765,84
04/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	130.000,00	
04/09/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		130.000,00
				130.000,00	130.000,00
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	61,21	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		61,21
06/09/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	188,61	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		188,61
06/09/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
06/09/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	21.998,46	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		21.998,46
06/09/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	135,84	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		135,84
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	9.662,83	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		9.662,83
06/09/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	59,02	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		59,02
06/09/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	47.550,00	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		47.550,00
06/09/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	185,42	
06/09/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		185,42
				91.212,27	91.212,27
30/09/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	223.328,20	
30/09/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		223.328,20
30/09/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	90.033,86	
30/09/2023	2.01.06.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		90.033,86
30/09/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 09/2023		2.617,38
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 09/2023	2.617,38	
30/09/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 09/2023		5.513,29
				2.489.441,49	2.494.954,78

EMPRESA





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

					2 489 441,49	2 494 954,78
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 09/2023	5 513,29		
30/09/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67		
30/09/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					322 409,50	322 409,50
04/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	165 000,00		
04/10/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			165 000,00
					165 000,00	165 000,00
06/10/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	152,62		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			152,62
06/10/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11 321,06		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11 321,06
06/10/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	32 859,62		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL			32 859,62
06/10/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	150,88		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA			150,88
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO		10 920,30		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO			10 920,30
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	57,20		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS			57,20
06/10/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	43,50		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE			43,50
06/10/2023	3.08.01.01.00025	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	57 394,28		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS			57 394,28
06/10/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	189,28		
06/10/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE			189,28
					113 099,86	113 099,86
31/10/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	276 199,40		
31/10/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS			276 199,40
31/10/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	111 348,78		
31/10/2023	2.01.06.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL			111 348,78
31/10/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023			2 617,38
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023	2 617,38		
31/10/2023	1.02.03.06.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023			5 513,29
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 10/2023	5 513,29		
31/10/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67		
31/10/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA			916,67
					396 595,52	396 595,52
06/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	407 000,00		
06/11/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS			407 000,00
					407 000,00	407 000,00
07/11/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	157,20		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO			157,20
07/11/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11 321,06		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL			11 321,06
07/11/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	106 891,66		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL			106 891,66
07/11/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	175,10		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA			175,10
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	51 625,43		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO			51 625,43
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	43,15		
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS			43,15
07/11/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	112,30		
					3 747 592,75	3 747 480,45

806

EMPRESA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

				3.747.592,75	3.747.480,45
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		112,30
07/11/2023	3.08.01.01.00027	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGOSERVICO PRESTADOS	121.140,27	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGOSERVICOS PRESTADOS		121.140,27
07/11/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	291,27	
07/11/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		291,27
				291.417,46	291.417,46
30/11/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	688.972,20	
30/11/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		688.972,20
30/11/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	277.756,66	
30/11/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		277.756,66
30/11/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023		2.617,38
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023	2.617,38	
30/11/2023	1.02.03.08.00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023		5.513,29
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 11/2023	5.513,29	
30/11/2023	3.08.01.01.00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	918,67	
30/11/2023	1.02.03.04.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		918,67
				975.776,20	975.776,20
04/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS	30.296,98	
04/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR RECEBIDO CLIENTES DIVERSOS		30.296,98
				30.296,98	30.296,98
05/12/2023	3.08.01.01.00002	AGUA / ESGOTO	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO	155,20	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/AGUA E ESGOTO		155,20
05/12/2023	3.08.01.01.00004	ALUGUEIS E LOCACAO	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL	11.321,08	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ALUGUEL		11.321,08
05/12/2023	3.08.01.01.00030	COMBUSTIVEL/GASOLINA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	109.450,60	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		109.450,60
05/12/2023	3.08.01.01.00029	ENERGIA ELETRICA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA	186,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		186,10
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO	37.239,38	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAL PARA CONSUMO		37.239,38
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS	66,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS		66,10
05/12/2023	3.08.01.01.00016	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE	83,10	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/MATERIAIS HIGIENE		83,10
05/12/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PAGO SERVICOS PRESTADOS	78.437,25	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO SERVICOS PRESTADOS		78.437,25
05/12/2023	3.08.01.01.00024	TELEFONE	PAGO DESPESAS C/TELEFONE	235,67	
05/12/2023	1.01.01.01.00001	CAIXA	PAGO DESPESAS C/TELEFONE		235,67
				237.174,48	237.174,48
31/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VL NFS	431.502,00	
31/12/2023	3.01.02.01.00001	PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	VL NFS		431.502,00
31/12/2023	3.02.01.02.00002	SIMPLES NACIONAL	VL SIMPLES NACIONAL	173.958,48	
31/12/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VL SIMPLES NACIONAL		173.958,48
31/12/2023	2.01.08.01.00015	SIMPLES	VLR SALDO TRANSFERIDO	941.723,55	
31/12/2023	1.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR SALDO TRANSFERIDO		941.723,55
31/12/2023	2.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.749,40	
31/12/2023	2.03.06.07.00001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTRIORES	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.749,40
31/12/2023	2.03.06.07.00001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTRIORES	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.749,40	
31/12/2023	2.03.06.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VLR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.749,40
31/12/2023	2.03.06.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VLR DISTRIBUICAO DE LUCRO	81.000,00	
31/12/2023	1.01.06.01.00001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VLR DISTRIBUICAO DE LUCRO		81.000,00
31/12/2023	3.08.01.01.00023	SERVICO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	VLR FAT SERVICOS CONTABEIS	1.500,00	
31/12/2023	2.01.02.01.00001	DIVERSOS	VLR FAT SERVICOS CONTABEIS		1.500,00
31/12/2023	1.02.03.02.00002	MOVEIS E UTENSILIOS DEP (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023		2.617,38
				6.757.414,78	6.760.032,16

807

EMPRESA

DATA				
			6 757.414,78	6 760 032,16
31/12/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023	2 617,38	
31/12/2023	1 02 03 06 00002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEP. (-)	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023		5 513,29
31/12/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	DEPRECIACAO DO SALDO ANTERIOR E LANCAMENTOS DO MES 12/2023	5 513,29	
31/12/2023	3 08 01 01 00009	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	VL DEPRECIACAO ACUMULADA	916,67	
31/12/2023	1 02 03 04 00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS DEP. (-)	VL DEPRECIACAO ACUMULADA		916,67
			1 654 230,17	1 654 230,17	
			8 768.462,12	8 768 462,12	

Gicele Pereira de Sena
Visto

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

808

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J 43.998.904/0001-60
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31/12/2023
DIARIO N. 04
Valores em R$

Gicele Pereira de Sousa Visto

ATIVO	dezembro-23	PASSIVO	dezembro-23
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
DISPONÍVEL		Fornecedores	1.500,00
Caixa	5.514,69	Emprest. E Financiamentos	-
Banco	4.225,15	Obrigações Trabalhistas	-
Clientes	944.033,75	Obrigações Tributarias	173.958,48
Valores a Receber de Terceiros	-	Provisões Trabalhistas	-
Adiantamentos	-	Adiantamentos de Clientes	-
Impostos a recuperar	-	Outras Contas a Pagar	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**953.773,59**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**175.458,48**
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		Receitas p/Repasse para Taxistas	-
IMOBILIZADO		**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-
Imóveis	-	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
Instalações	-	**Capital social**	
Máquinas e equipamentos	661.621,34	Jocemar Santos	300.000,00
Benfeitorias em Imov. Terceiros	-	Kaique Oliveira da Silva	1.200.000,00
Móveis e utensilios	314.098,18	**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00**
Veiculos	-	**Lucros ou prejuízos acumulados**	
Equipamentos de informatica	55.000,00	Resultado do Exercicio Anterior	6.095,96
(-) Depreciação acumulada	(109.561,58)	Resultado do Exercicio	193.377,09
TOTAL DO IMOBILIZADO	**921.157,94**	**TOTAL DE LUCRO ACUMULADOS**	**199.473,05**
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**921.157,94**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.699.473,05**
ATIVO TOTAL	**1.874.931,53**	**PASSIVO TOTAL+ PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.874.931,53**

CONTADOR RESPONSÁVEL
PAULO CESAR SILVA SANTOS
CRC/BA. 016307

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 076.226.955-30
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

PAG

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J 43.998.904/0001-60
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31/12/2023
DIARIO N. 04
Valores em R$

Bicele Pereira de Sousa
Visto

	dezembro-23
RECEITA OPERACIONAIS BRUTAS	**2.413.159,94**
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.413.159,94**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-
Descontos e Abatimentos	-
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	**(972.856,72)**
Simples	(972.856,72)
ISS	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.440.303,22**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.246.926,13)**
Despesas administrativas	(1.246.926,13)
Despesas Tributarias	-
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-
Despesas financeiras	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-
Receitas Financeiras	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
Recuperação de Creditos Incobraveis	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	**193.377,09**

CONTADOR RESPONSÁVEL
PAULO CESAR SILVA SANTOS
CRC/BA. 016307

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 076.226.955-30
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

810

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

EMPRESA

CNPJ

VISADA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC / PC = 953.773,59 / 175.458,48 = 5,44

ANÁLISE DO ÍNDICE - SUA EMPRESA POSSUI **5,44** *DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO*

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC + RLP) / (PC+ELP) 953.773,59 / 175.458,48 = 5,44

ANÁLISE DO ÍNDICE - SUA EMPRESA POSSUI **5,44** *DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A MÉDIO E LONGO PRAZO*

SITUAÇÃO ECONÔMICA

SITUAÇÃO ECONÔMICA (SE) = AT / CA = 1.874.931,53 / 175.458,48 = 10,69

ANÁLISE DO ÍNDICE - SUA EMPRESA POSSUI **10,69** *PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA. ISSO DEMONSTRA O POTENCIAL DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEIO*

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO (E) = CA / AT = 175.458,48 / 1.874.931,53 = 0,09

ANÁLISE DO ÍNDICE - IDENTIFICA QUE **9,36%** *DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS.*

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) = PC / CA = 175.458,48 / 175.458,48 = 1,00

ANÁLISE DO ÍNDICE - IDENTIFICA QUE **100,00** *DA DÍVIDA DE SUA EMPRESA ESTÁ A CURTO PRAZO.*

LEGENDA: AC - ATIVO CIRCULANTE; RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; AT - ATIVO TOTAL; PC - PASSIVO CIRCULANTE; ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO; CA - CAPITAL ALHEIO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

811

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR SILVA SANTOS
REGISTRO..... : BA-016307/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.225.995-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/07/2024 as 15:06:21.
Válido até: 02/10/2024.
Código de Controle: 8709738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

812

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 14 (QUATORZE) folhas numeradas, em ordem sequencial, de 001 a 14 e foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 82 de 19 de Julho de 2021 e se destina a 2023 e se presta para

LIVRO DIÁRIO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO Nº 1

Da Empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Estabelecida a Av COMENDADOR ERASMO BRAGA, 227

EDF MODULO CENTER Nº 1 SALA 1101

No Bairro de CENTRO

Na Cidade ITABUNA

No Estado da Ba

Com C.E.P. 45600-191 e com o Nº de Registro na Junta Comercial 29206481464

Arquivado em [illegible]

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 47.592.614/0001-60

Inscrição Estadual Nº ISENTO Inscrição Municipal Nº

ITABUNA - BA, 31 de Janeiro de 2023

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA

SOCIO

CPF 376.[illegible]

[illegible]

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12122599553-PAULO CESAR SILVA SANTOS|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**29205481064**
CNPJ:	**43.998.904/0001-60**
Protocolo:	**248320505**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**4**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**16/07/2024 17:07:00**
N. da Autenticação:	**248320505**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**05af87f128989e1eeeb20d082b9c4e8a31a1faaf36c2a5fb18d04cb553e24f5d**

Bahia - BA, 16/07/2024 17:07:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**	
CPF:	**439.989.040-00160**	
Assinado em:	**16/07/2024 17:07:00**	**ADMINISTRADOR**

Nome:	**PAULO CESAR SILVA SANTOS**	
CPF:	**121.225.995-53**	
Assinado em:	**16/07/2024 17:07:00**	**CONTADOR**

814

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 16/07/2024
Arquivamento 24009910755 Protocolo 248320505 de 16/07/2024
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 194954360014
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

JUCEB

NIRE: **29205481064**
CNPJ: **43.998.904/0001-60**
Protocolo: **248320505**
Arquivamento: **16/07/2024 17:07:00**
Nome Empresarial: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso ecesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60 - EDIF MODULO CENTER

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45600185

Cidade.: ITABUNA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205481064 e arquivado em 25/10/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 43998904000160

ITABUNA/BA, 1 de Janeiro de 2024

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980/O-6

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:43998904000160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/05/2025
Arquivamento 25009903822 Protocolo 258413859 de 21/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 3156282476111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

816

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTOA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Ricardo Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
02/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		890,50	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			890,50
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.640,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.640,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.275,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.275,00
03/01/[redacted]	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
03/01/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	17.805,50	17.805,50
04/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
05/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		860,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			860,00
				TOTAL DO DIA	4.360,00	4.360,00
08/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		150,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			150,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
08/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
08/01/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	21.150,00	21.150,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
09/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	13.400,00	13.400,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.300,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.300,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
			TRANSPORTE		12.800,00	12.300,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

87

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

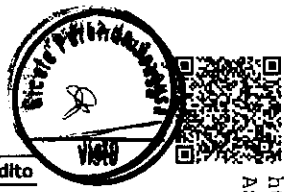
Bicalho Pereira de Souza Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2V2Pfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		12.800,00	12.300,00
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
				TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	10.600,00	10.600,00
12/01/[illegible]	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
15/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
20/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		25.000,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			25.000,00
				TOTAL DO DIA	30.100,00	30.100,00
23/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.900,00	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.900,00
				TOTAL DO DIA	6.900,00	6.900,00
24/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
25/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		14.000,00	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.000,00
				TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
31/01/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		154,00	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			154,00
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		170.000,00	
31/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			170.000,00
				TOTAL DO DIA	170.154,00	170.154,00
				TOTAL DO MÊS	336.669,50	336.669,50
01/02/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
01/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
01/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		170,00	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			170,00
01/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.992,00	
			TRANSPORTE		5.162,00	2.170,00

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.162,00	2.170,00
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.992,00
				TOTAL DO DIA	5.162,00	5.162,00
02/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
02/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.920,00	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.920,00
				TOTAL DO DIA	11.920,00	11.920,00
05/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.091,66	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.091,66
				TOTAL DO DIA	5.091,66	5.091,66
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.400,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.400,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.985,50	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.985,50
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.600,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.600,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		450,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			450,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	23.835,50	23.835,50
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		222,03	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			222,03
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		774,00	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			774,00
07/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		800,00	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			800,00
				TOTAL DO DIA	1.796,03	1.796,03
08/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.690,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.690,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.208,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.208,00
09/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	13.898,00	13.898,00
10/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		14.000,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.000,00
10/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
10/02/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
				TOTAL DO DIA	16.700,00	16.700,00
12/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
12/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
13/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
13/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
15/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
			TRANSPORTE		2.000,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrIpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.000,00	
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
16/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.100,00	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.100,00
				TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
17/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		550,00	
17/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			550,00
				TOTAL DO DIA	550,00	550,00
20/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
20/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		38.209,72	
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			38.209,72
				TOTAL DO DIA	41.309,72	41.309,72
26/02/[redacted]	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	35.000,00	35.000,00
28/02/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		136,00	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			136,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		190.000,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			190.000,00
				TOTAL DO DIA	190.136,00	190.136,00
29/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		445,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			445,00
				TOTAL DO DIA	445,00	445,00
				TOTAL DO MÊS	364.143,91	364.143,91
01/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
01/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		10.196,44	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.196,44
01/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		10.196,41	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.196,41
				TOTAL DO DIA	20.792,85	20.792,85
02/03/[redacted]	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
02/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
				TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
04/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
04/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.900,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.900,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	7.400,00	7.400,00
06/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
06/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
				TOTAL DO DIA	7.400,00	7.400,00
08/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,00	
			TRANSPORTE		3.000,00	

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

820

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpP2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0006
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.000,00	
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,00
				TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
10/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
10/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		27.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			27.500,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		274,10	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			274,10
11/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO		250,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			250,00
11/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.000,25	
11/03/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.000,25
11/03/[redacted]	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.024,25	
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.024,25
				TOTAL DO DIA	13.548,60	13.548,60
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
12/03/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.700,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.700,00
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.263,00	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.263,00
				TOTAL DO DIA	13.363,00	13.363,00
13/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
13/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.300,00	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.300,00
				TOTAL DO DIA	7.300,00	7.300,00
14/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
14/03/[redacted]	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
14/03/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
20/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		230,00	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			230,00
20/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		34.956,70	
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			34.956,70
				TOTAL DO DIA	35.186,70	35.186,70
31/03/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		215,00	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			215,00
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		150.000,00	
31/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			150.000,00
				TOTAL DO DIA	150.215,00	150.215,00
				TOTAL DO MÊS	309.106,15	309.106,15
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
01/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
			TRANSPORTE		10.000,00	2.500,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

821

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZpfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		10.000,00	2.500,00
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
05/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		236,90	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			236,90
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.696,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.696,00
05/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		29.850,25	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			29.850,25
				TOTAL DO DIA	37.133,15	37.133,15
08/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
08/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
				TOTAL DO DIA	450,00	450,00
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.345,80	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.345,80
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	5.345,80	5.345,80
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
10/04/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		800,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			800,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
11/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
11/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
12/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
12/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	1		2.500,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	1			2.500,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		15.000,00	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			15.000,00
				TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
16/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		719,00	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			719,00
				TOTAL DO DIA	719,00	719,00
17/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
			TRANSPORTE		6.500,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.500,00	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
17/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
19/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.200,00
				TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
20/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
20/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
20/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		47.000,00	
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			47.000,00
20/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		19.400,00	
20/04/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			19.400,00
				TOTAL DO DIA	67.400,00	67.400,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		680,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			680,00
22/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		965,00	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			965,00
				TOTAL DO DIA	2.645,00	2.645,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,00	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			900,00
23/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
30/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
30/04/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		378,40	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			378,40
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		195.000,00	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			195.000,00
				TOTAL DO DIA	195.878,40	195.878,40
				TOTAL DO MÊS	381.171,35	381.171,35
05/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
				TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
07/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		37.500,00	
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			37.500,00
				TOTAL DO DIA	37.500,00	37.500,00
10/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		210,90	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			210,90
10/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		410,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,00
				TOTAL DO DIA	620,90	620,90
11/05/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.850,00	
11/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.850,00
				TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
16/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.480,00	
			TRANSPORTE		1.480,00	

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

823

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Bicale Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.480,00	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.480,00
				TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.540,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.540,00
17/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
				TOTAL DO DIA	7.040,00	7.040,00
20/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
20/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		68.500,00	
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			68.500,00
20/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		21.400,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			21.400,00
20/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	127.400,00	127.400,00
21/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
21/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	17.000,00	17.000,00
22/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
24/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
24/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	700,00	700,00
27/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
29/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
29/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
				TOTAL DO DIA	4.300,00	4.300,00
30/05/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		410,26	
30/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,26
30/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		175.000,00	
30/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			175.000,00
				TOTAL DO DIA	175.410,26	175.410,26
				TOTAL DO MÊS	398.301,16	398.301,16
05/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		289,40	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			289,40
10/06/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.300,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.300,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		4.100,00	
			TRANSPORTE		10.689,40	6.589,40

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

824

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		10.689,40	6.589,40
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.100,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		15.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			15.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		45.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			45.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
				TOTAL DO DIA	91.689,40	91.689,40
12/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		126,00	
12/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			126,00
12/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
12/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.126,00	1.126,00
13/06/2024	3.2.2.04.004	OESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		19.129,00	
13/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			19.129,00
				TOTAL DO DIA	19.129,00	19.129,00
18/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
18/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
19/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
19/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
20/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		68.700,52	
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			68.700,52
				TOTAL DO DIA	68.700,52	68.700,52
30/06/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		456,89	
30/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			456,89
30/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		200.000,00	
30/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			200.000,00
				TOTAL DO DIA	200.456,89	200.456,89
				TOTAL DO MÊS	386.601,81	386.601,81
04/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
04/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.300,00	10.300,00
05/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		8.610,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.610,00
05/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		189,60	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			189,60
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
05/07/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
				TOTAL DO DIA	32.799,60	32.799,60
08/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
08/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		344,10	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			344,10
08/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		26.000,00	
			TRANSPORTE		33.344,10	7.344,10

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

825

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0011
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Souza Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		33.344,10	7.344,10
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			26.000,00
				TOTAL DO DIA	33.344,10	33.344,10
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		4.500,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.500,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.000,00
10/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		35.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			35.000,00
				TOTAL DO DIA	41.500,00	41.500,00
11/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.500,00	
11/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.500,00
				TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
13/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		410,00	
13/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,00
				TOTAL DO DIA	410,00	410,00
18/07/[redacted]	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
18/07/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
25/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
25/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
30/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		198.600,00	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			198.600,00
				TOTAL DO DIA	198.600,00	198.600,00
31/07/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		378,90	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			378,90
31/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.000,00	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			180.000,00
				TOTAL DO DIA	180.378,90	180.378,90
				TOTAL DO MÊS	508.332,60	508.332,60
05/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		274,80	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			274,80
				TOTAL DO DIA	274,80	274,80
09/08/[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA		25.000,00	
09/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.ENTRADA NO CAIXA			25.000,00
				TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
10/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		360,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			360,00
10/08/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
20/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		55.000,00	
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			55.000,00
				TOTAL DO DIA	55.000,00	55.000,00
31/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		9.000,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			9.000,00
31/08/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		410,25	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,25
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.000,00	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			180.000,00
				TOTAL DO DIA	189.410,25	189.410,25
				TOTAL DO MÊS	271.545,05	271.545,05

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
05/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.500,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.500,00
				TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
09/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		14.400,00	
09/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			14.400,00
				TOTAL DO DIA	14.400,00	14.400,00
10/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		1.700,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.700,00
10/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		220,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			220,00
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.900,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.900,00
10/09/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
10/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.PAGAMENTO		27.400,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			27.400,00
				TOTAL DO DIA	38.620,00	38.620,00
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		17.500,00	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			17.500,00
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
11/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
				TOTAL DO DIA	20.100,00	20.100,00
12/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		410,25	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			410,25
12/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
12/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.410,25	10.410,25
16/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
16/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
17/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.750,00	
17/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.750,00
				TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
18/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.500,00	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL.REF.PAGAMENTO			8.500,00
				TOTAL DO DIA	8.500,00	8.500,00
20/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
20/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		63.541,00	
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			63.541,00
20/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.500,00
				TOTAL DO DIA	66.041,00	66.041,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		4.600,00	
25/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.600,00
				TOTAL DO DIA	12.600,00	12.600,00
26/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
26/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
				TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
27/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		15.000,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			15.000,00
				TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

827

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
28/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		147,00	
28/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			147,00
				TOTAL DO DIA	147,00	147,00
30/09/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF.TARIFAS BANCÁRIA		340,85	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.TARIFAS BANCÁRIA			340,85
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		188.500,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			188.500,00
				TOTAL DO DIA	188.840,85	188.840,85
				TOTAL DO MÊS	392.409,10	392.409,10
01/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.100,00	
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.100,00
				TOTAL DO DIA	5.100,00	5.100,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		3.600,00	
02/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.600,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		4.000,00	
02/10/[redacted]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.000,00
				TOTAL DO DIA	7.600,00	7.600,00
05/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
05/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.200,00	5.200,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.000,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.000,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		21.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			21.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		3.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			3.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		375,85	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			375,85
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.160,36	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.160,36
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		13.600,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			13.600,00
10/10/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		2.100,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.100,00
10/10/[redacted]	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		177.000,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			177.000,00
				TOTAL DO DIA	231.436,21	231.436,21
11/10/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.PAGAMENTO		960,50	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			960,50
11/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	1.360,50	1.360,50
14/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			10.000,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.900,00	
				TRANSPORTE	13.900,00	5.000,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

828

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANOAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Gicele Pereira de Sousa Visto

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		13.900,00	5.000,00
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.900,00
				TOTAL DO DIA	13.900,00	13.900,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		11.000,00	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			11.000,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
				TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.600,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.600,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		100,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			100,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		400,00	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
20/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
20/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
20/10/[redacted]	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		79.300,00	
20/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			79.300,00
				TOTAL DO DIA	84.300,00	84.300,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		16.000,00	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			16.000,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		9.000,00	
21/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			9.000,00
				TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
30/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		350,00	
30/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
31/10/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		330,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			330,00
				TOTAL DO DIA	330,00	330,00
				TOTAL DO MÊS	418.176,71	418.176,71
05/11/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
08/11/[redacted]	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		169,00	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			169,00
08/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.360,50	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.360,50
				TOTAL DO DIA	8.529,50	8.529,50
11/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		300,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
12/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.400,00
12/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		700,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			700,00
				TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
13/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
13/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.000,00
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

879

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrePgUVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
20/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		66.500,00	
20/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER			66.500,00
				TOTAL DO DIA	66.500,00	66.500,00
30/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
30/11/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.PAGAMENTO		1.250,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			1.250,00
30/11/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO		247,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			247,00
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		165.000,00	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			165.000,00
				TOTAL DO DIA	166.697,00	166.697,00
				TOTAL DO MÊS	259.226,50	259.226,50
02/12/2[illegible]	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		4.100,00	
02/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			4.100,00
				TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		20.000,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			20.000,00
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		500,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			500,00
				TOTAL DO DIA	20.500,00	20.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		16.700,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			16.700,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		2.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		15.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			15.000,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		600,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			600,00
				TOTAL DO DIA	43.300,00	43.300,00
11/12/2[illegible]	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO		210,00	
11/12/2[illegible]	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			210,00
11/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		8.000,00	
11/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.210,00	8.210,00
12/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		5.000,00	
12/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		12.000,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			12.000,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		6.500,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			6.500,00
13/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		200,00	
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			200,00
				TOTAL DO DIA	18.700,00	18.700,00
16/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO		7.000,00	
16/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			7.000,00
				TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
20/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO		2.800,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO			2.800,00
			TRANSPORTE		2.800,00	2.800,00

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

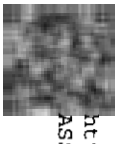
830

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0016
Número livro: 0005





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00
20/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PAGAMENTO	10.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		10.000,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER	129.800,00	
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		129.800,00
			TOTAL DO DIA	142.600,00	142.600,00
26/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
26/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.000,00	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		170.000,00
			TOTAL DO DIA	170.000,00	170.000,00
31/12/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER	121.275,58	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VL.REF.TRIBUTOS A RECOLHER		121.275,58
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	35.000,00	
31/12/[redacted]	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		35.000,00
31/12/[redacted]	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	56.000,00	
31/12/2024	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		56.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	18.200,00	
31/12/2024	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VL.REF.DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		18.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	22.100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.017	ALUGUEL	VL.REF.ENCERRAMENTO		22.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	3.685,20	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.ENCERRAMENTO		3.685,20
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	2.695,70	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.695,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	103.821,85	
31/12/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.ENCERRAMENTO		103.821,85
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	652.296,99	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PJ	VL.REF.ENCERRAMENTO		652.296,99
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	2.410,50	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.410,50
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	109.200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.REF.ENCERRAMENTO		109.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	507.718,11	
31/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO		507.718,11
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO	2.339.100,00	
31/12/[redacted]	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO		2.339.100,00
31/12/[redacted]	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	772.783,52	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VL.REF.ENCERRAMENTO		772.783,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	3.597,55	
31/12/2024	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	VL.REF.ENCERRAMENTO		3.597,55
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL.REF.ENCERRAMENTO	158.790,58	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VL.REF.ENCERRAMENTO		158.790,58
			TOTAL DO DIA	4.908.815,58	4.908.815,58
			TOTAL DO MÊS	5.329.225,58	5.329.225,58

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyFBfocWlQMpF2V2Efpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0005

Gicele Pereira de Sousa
Visto

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.713.605,63D
ATIVO CIRCULANTE	1.901.647,69D
DISPONÍVEL	202.013,94D
CAIXA	57.914,69D
CAIXA GERAL	57.914,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.099,25D
BANCO	144.099,25D
CLIENTES	1.699.633,75D
CLIENTES A RECEBER	1.699.633,75D
CLIENTES DIVERSOS	1.699.633,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	811.957,94D
IMOBILIZADO	811.957,94D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.098,18D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.098,18D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	716.621,34D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	661.621,34D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	55.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	218.761,58C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	218.761,58C

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

832

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0018
Número livro: 0005

Gicele Pereira de Souza
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.713.605,63C
PASSIVO CIRCULANTE	855.342,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
FORNECEDORES	8.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	846.842,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	846.842,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	173.958,48C
SIMPLES A RECOLHER	672.883,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.858.263,63C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.263,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.263,63C
LUCROS ACUMULADOS	358.263,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.713.605,63 (dois milhões setecentos e treze mil seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos)

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185

Sicele Pereira de Sousa Visto

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.339.100,00	2.339.100,00	2.339.100,00
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES	(772.783,52)	(772.783,52)	(772.783,52)
RECEITA LÍQUIDA			1.566.316,48
LUCRO BRUTO			1.566.316,48
DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.685,20)		
TELEFONE	(2.695,70)		
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(103.821,85)		
SERVIÇOS PJ	(652.296,99)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.410,50)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(109.200,00)		
DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(507.718,11)		
ALUGUEL	(22.100,00)	(1.403.928,35)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFA BANCÁRIA	(3.597,55)	(3.597,55)	(1.407.525,90)
RESULTADO OPERACIONAL			158.790,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			158.790,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			158.790,58

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRcB9PqD45U-HKBYmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2V2Pfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0020
Número livro: 0005

Gicele Pereira de Souza
Visto

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	199.473,05	**1.699.473,05**
Ajustes de Exercícios Anteriores		158.790,58	**158.790,58**
Saldo em 31/12/2024	**1.500.000,00**	**358.263,63**	**1.858.263,63**

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZpfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

835

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Bicele Pereira de Sousa
Visto

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.583.500,00
Valores pagos a fornecedores	(1.291.325,90)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	292.174,10
Tributos pagos	(99.900,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	192.274,10
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	192.274,10
Aumento nas Disponibilidades	192.274,10
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.739,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	202.013,94

ITABUNA,BA, 31 de Dezembro de 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwrep9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Itabuna - BA, tendo como objeto social Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários com início de atividades em 25/10/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024



3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui créditos a receber a título de CLIENTES.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

838



5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 milhões de quotas de R$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Kaique Oliveira da Silva – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itabuna, BA, 31 de Dezembro de 2024

Kaique Oliveira da Silva	Gilmarlei Nunes Conceição
Sócio Administrador	CRC – BA: 038980/O-6
CPF: 076.226.955-30	CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 43.998.904/0001-60
Endereço: Rua AV COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60, EDIF MODULO CENTER ANDAR 13 SA, CENTRO, ITABUNA/BA, CEP 45600-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205481064 Data: 25/10/2021

Folha: 0025
Número livro: 0005

Elcio Pereira de Sena
Visto

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.901.647,69 + 0,00	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.901.647,69	2,22
	Passivo Circulante	855.342,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.901.647,69 - 0,00	2,22
	Passivo Circulante	855.342,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.713.605,63	3,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	0,32
	Passivo Total	2.713.605,63	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	855.342,00 + 0,00	0,32
	Ativo	2.713.605,63	

ITABUNA, BAHIA , 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.226.955-30

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrIpRcB9Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpF2V2Ffpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

840

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Gicele Pereira de Jesus
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focW1QMpP2V2Pfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO
REGISTRO.....	: BA-038980/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.835.345-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 29/04/2025 as 21:08:50.
Válido até: 28/07/2025.
Código de Controle: 5261046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

841

TERMO DE ENCERRAMENTO

Bicole Pereira de Jesus
Visto

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e serviu de DIARIO n° 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 60 - EDIF MODULO CENTER

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45600185

Cidade.: ITABUNA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205481064 e arquivado em 25/10/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 43998904000160

ITABUNA/BA, 31 de Dezembro de 2024

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980/O-6

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:43998904000160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pqb45U-HK8YmRrGwreP9UVBgSyF8focWlQMpF2VZPfpeg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|43998904000160-BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/05/2025
Arquivamento 25009903822 Protocolo 258413859 de 21/05/2025
Nome da empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 29205481064
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 3156282476111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

842

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01428/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 33721 **DESDE:** 24/02/2025
Processo Nº: 00083/2025

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 25 de fevereiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
ee73ef59-59c6-4ac0-8c4c-54e4542bc863

843

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	43.998.904/0001-60
Registro no CRA-BA:	04850
Data Registro:	25/04/2022
Endereço:	AV CDOR FIRMINO ALVES, Nº 60 - EDIF MÓDULO CENTER, 13° ANDAR - CENTRO - ITABUNA - BA - CEP: 45600185
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	1.500.000,00
Objeto Social:	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Responsável(is) Técnico(s):
HUMBERTO VAZ SANTOS JUNIOR
MURILLO DE JESUS PEDREIRA

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
a23ef3c1-f3c9-4e6d-909f-7ac6ace2326d

944

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Bicale Pereira de Sousa
Visto

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04850, CNPJ nº 43.998.904/0001-60, situada na(o) AV CDOR FIRMINO ALVES, Nº 60 - EDIF MÓDULO CENTER, 13° ANDAR - CENTRO - ITABUNA - BA - CEP: 45600185 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
ADMINISTRADOR	**HUMBERTO VAZ SANTOS JUNIOR**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Segunda-feira	09:00 às 12:00
Terça-feira	09:00 às 12:00
Quarta-feira	09:00 às 12:00
Quinta-feira	09:00 às 12:00
Sexta-feira	09:00 às 12:00
Sàbado	09:00 às 12:00
ADMINISTRADOR	**MURILLO DE JESUS PEDREIRA**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Terça-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 24 de fevereiro de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
a23ef3c1-f3c9-4e6d-909f-7ac6ace2326d

845

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores
CEP :41820-021 - Salvador/BA - Tel : (71) 3311-2583 - contato@cra-ba.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicele Pereira de Sena
Visto

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01425/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: HUMBERTO VAZ SANTOS JUNIOR
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 30110 **DESDE:** 21/03/2018
Processo Nº: 00253/2018

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 25 de fevereiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
69a0c556-52bc-4714-986a-0415eb0237e9

847

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO DE RCA Nº 01001/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **164/25**, datado de **07 de agosto de 2025**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ **43.998.904/0001-60,** situada na **AV CDOR FIRMINO ALVES, Nº 60 - EDIF MÓDULO CENTER, 13° ANDAR - CENTRO - ITABUNA - BA - CEP: 45600185**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **04850**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA - CRA-BA Nº 33721.** Salvador, aos **sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).**

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **07/02/2026**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **a9c3d739-f8ea-423e-a266-68839b72385d**

848

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro. Wenceslau Guimarães. Bahia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Endereço da Execução dos Serviços: Município de Wenceslau Guimarães, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba.
Contratada: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contrato nº: 067/2025
Início do Contrato: 14/03/2025
Término do Contrato: 14/03/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 43.998.904/0001-60, situada à Rua Marcus Freire nº 805, Ed. Espeço Empresarial, Sala 901, CEP 41820-780, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, vem executando desde o dia 22 de agosto de 2024, os serviços acima discriminados e conforme objeto contratual, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, CNPJ nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, CEP 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba, e conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE QUANTITAVOS

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	14
2.0	VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 LUGARES, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	8

Kaique Oliveira da Silva
CRA-BA Nº 23721
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SÓCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **8a1fb375-09aa-42ad-a81c-59e2f1997846**

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CRA-BA nº 04850**, sob o **RCA nº 164/25**, datado de **07 de agosto de 2025** e é parte integrante da Certidão Nº **01001/2025** de **07/08/2025**, expedida por este Conselho.

849

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

Cicero Pereira de Sousa
Visto

	POR CONTA DA CONTRATADA.		
3.0	VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA; 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 02 PASSAGEIRO, 2 PORTAS, AIRBAGS FRONTAL; CINTO DE TRÊS PONTAS; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES, CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PORCONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO VAN, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RETROVISOR DO LADO DIREITO, SOM COM RÁDIO, MP3 E ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	5
2.0	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO/SUV, COM ATE 04 (QUATRO) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, 4 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAÇÃO INTERNA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS, ABERTURA ELÉTRICA A DISTÂNCIA DO PORTA MALA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME DE AVISO DE FARÓIS ACESOS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1

Humberto Mendonça Santos Júnior
CRA-BA Nº 39710
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2

Kaique Oliveira da Silva
CRA-BA Nº 35721
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SÓCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **8a1fb375-09aa-42ad-a81c-59e2f1997846**

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CRA-BA nº 04850**, sob o **RCA nº 164/25**, datado de **07 de agosto de 2025** e é parte integrante da Certidão Nº **01001/2025** de **07/08/2025**, expedida por este Conselho.

850

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

Gicele Pereira de Souza
Visto

2.0	VEICULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO (COMPLETO) COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 28 E 32 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PACIENTES, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADAS/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE.	MÊS	5
3.0	CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 15MP, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. *TAXAS, IPVA, SEGURO, PEÇAS, PNEUS E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO E OBRIGAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MÊS	3
4.0	VEÍCULO CAMINHÃO/TOCO, CARROCERIA ABERTA, COM ATE 10 (DEZ) ANOS DE USO CONTADOS DO ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Wenceslau Guimarães-Ba, 16 de Junho de 2025.

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530

Assinado de forma digital por BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES:02343518530
Dados: 2025.06.18 11:23:56 -03'00'

BENEDITO GABRIEL DE ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Kaique Oliveira da Silva
CRA-BA Nº 35721
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SÓCIO ADMINISTRADOR

43.998.904/0001-60
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA MARCOS FREIRE, 995, EDIFÍCIO ESPAÇO EMPRESARIAL
9º ANDAR, SALA 905
CAMINHO DAS ARVORES - CEP: 41.820-790
SALVADOR-BA

Humberto Paz Santos Júnior
CRA-BA Nº 30110
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **8a1fb375-09aa-42ad-a81c-59e2f1997846**

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CRA-BA nº 04850**, sob o **RCA nº 164/25**, datado de **07 de agosto de 2025** e é parte integrante da Certidão Nº **01001/2025** de **07/08/2025**, expedida por este Conselho.

851

snnap
ENGENHARIA E COMÉRCIO

Gicele Pereira de Jesus
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SNNAP MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede a Rua Manoel Pedro Rezende nº 155, Sala B, Bairro Camamu, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Rua Fernão de Atayde nº 19, Centro, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, vem executando, por meio do Contrato nº 03/2021, desde 01 de Dezembro de 2021, os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CORRIDAS MENSAL
1	Serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile.	80

Atestamos ainda, que os serviços vem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Nazaré-Ba, 06 de Junho de 2022.

SNNAP MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RAMON NUNES NASCIMENTO
CPF: 055.754.535-88
SÓCIO- ADMINISTRADOR

852

Gicele Pereira de Jesus
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede à Caminho Vinte e Três, 11 , Térreo, Urbis IV, Nossa Senhora das Graças, CEP 44444-490, Santo Antônio de Jesus BA , neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Avenida Comendador Firmino, Alves, 60, Centro, Itabuna/BA, vem executando, por meio do **Contrato nº 004/2025,** desde **24 de março de 2025,** os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile , perfazendo uma estimativa de 590 (quinhentos e noventa) atendimentos no período de março, abril, maio e junho.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Santo Antônio de Jesus, 7 de Julho de 2025.

SANTA EDWIGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RAMON NUNES NASCIMENTO
CPF: 055.754.535-88
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
RAMON NUNES NASCIMENTO
Salvador, 30 de Julho de 2025
Em Test° Valor: R$ 6,00
GLEIDE JAQUELINE MACEDO PRIVAT
ESCREVENTE
Consulte em: www.stbarbosa.com.br/autenticidade

1° TABELIONATO DE NOTAS
Gleide Jaqueline Macedo
Escrevente

853

Nascimento Engenharia

Nicole Pereira de Sousa
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **NASCIMENTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 02.986.220/0001-61 com sede a Rod. Nazaré/ Bom Desbacho KM 2, S/N, Pedreira, sede, CEP 44.400-000, Nazaré -BA, neste ato representada pelo sócio, Srº Robson Nascimento Conceição, atesta, para os devidos fins que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60 localizada na Rua Fermão de Atayde, nº 19, centro, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, vem executando desde 24 de Janeiro de 2022, os serviços de **Transporte de funcionários da NASCIMENTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, através de Micro-ônibus e ônibus, nos itinerários e valores descrito abaixo:

Localidades: Nazaré X Aratuípe X Jaguaripe X Nazaré

Valor Total: R$ 277.200,00

Distância percorrida Mensal: 1949,20km

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data nada que desabone a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações contratuais assumidas.

OFÍCIO

Nazaré-BA, 28 de março de 2023.

Nascimento Engenharia e Comercio LTDA
Robson Nascimento Conceição
CPF nº 332.429.335-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

14º TABELIONATO DE NOTAS
Odete Chagas de Queiroz (Tabeliã) (71) 3565-2186
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ROBSON NASCIMENTO CONCEIÇÃO (354782)
EMOL: R$ 3,45 Taxa: R$ 3,45 Total: R$ 6,90
Em Test° ___ da verdade.
VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 12/04/2023
Consulte o selo(s) em www.tjba.jus.br/selos Intimidade
VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE ESCREVENTE
14notas.com.br

854

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 43.998.904/0001-60, estabelecida na RUA DAS IRIS, S/N, QD I4 LT 15 no bairro de MUSSURUNGA ALPHAVILLE na cidade de SALVADOR/BA, neste ato representado pelo seu **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA** o (a) Sr (a). , Natural de Salvador/BA, Solteiro, Administrador, portador do CPF nº 076.226.955-30 e do RG nº *13655398-22* doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). ***HUMBERTO VAZ SANTOS JÚNIOR***, Natural de Salvador/BA, *Solteiro*, Administrador, portador (a) do CPF nº 015.075.395-09 e do RG nº *08343947-15*, Residente à *Av. Aziz Maron, 11* no bairro *Góes Calmon* na cidade Itabuna/BA, devidamente inscrito (a) no **CRA-BA** sob nº *30110*, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de *18* hora(s) e mensal de *72* horas, que serão cumpridas nos dias de *Segunda à Sábado, das 09:00h às 12:00h.*

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de *36* mês(es), iniciando em *19/02/2025.*

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ *7.631,18*, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *10* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a *10%*, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que

855

Gicele Pereira de Sousa
Visto

este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de *Itabuna/BA* para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itabuna/BA, 19 de fevereiro de 2025

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160 Dados: 2025.02.19 13:48:31 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

HUMBERTO VAZ SANTOS JÚNIOR

Testemunhas:

1) Paulo Cesar da Silva
CPF nº: 677.623.795-68

2) Geovana Lima da Fonseca
CPF nº: 044763315 56

856

PEDREIRA EMTTER
EMTTER EMP. DE TERRAPL. T. ROD. LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMTTER MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ 13.848.262/0001-52, com sede à ROD BA 046 KM 01, S/N, Batatan, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Nei Soares Barreto, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Av. Comendador Firmino Alves nº 60, Centro, CEP 45600-185, Itabuna-BA, vem executando desde , em cumprimento ao Contrato nº 004/2025, os serviços de locação de máquinas e equipamentos, conforme abaixo:

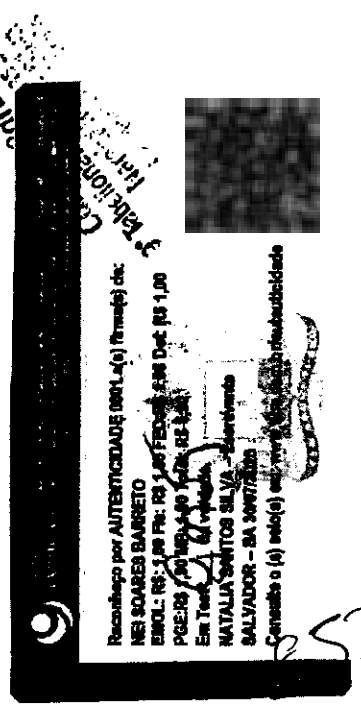
MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO/ANO	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	FORD CARGO 1519	03
RETROESCAVADEIRA	CASE 580M	02
TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU D61	01
PÁ CARREGADEIRA	CASE621D	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI R220 LC-9	01
MOTONIVELADORA	CASE 885B	01

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registro que desabone a conduta da Empresa.

Nazaré-BA, 08 de Julho de 2025.

FICIO

EMTTER MINERAÇÃO LTDA
NEI SOARES BARRETO
CPF: 073.791.885-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



PEDRA DA MOÇA
MINERAÇÃO

CNPJ: 41.034.517/0001-89
Rodovia BA 045, Nazaré/Santo Antonio,
KM 01, S/N, Batatan, Nazaré-BA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60, localizada na Av. Comendador Firmino Alves nº 60, Centro, CEP 45600-185, Itabuna-BA, Nazaré-BA, executa para a **MINERAÇÃO PEDRA DA MOÇA LTDA ME**, CNPJ nº 41.034.517/0001-89, situada à Rodovia BA 045, Nazaré/Santo Antônio, KM 01, S/N, Batatan, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, os serviços de **Locação dos veículos e Transporte de Funcionários da Mineradora com motorista**, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: MINERAÇÃO PEDRA DA MOÇA LTDA ME
CONTRATADO: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CONTRATON°:005/2024
INÍCIO:27/01/2024
TÉRMINO: Em execução
VALOR GLOBAL: R$ R$ 625.812,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: TRANSPORTE DOS FUNCIONARIOS DA MINERADORA PEDRA MOÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TURNOS	QTDE DE VEÍCULOS	QTDE DE VIAGENS	KM DIÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
1	NAZARE/ VALENÇA X NAZARE	ONIBUS	2 TURNOS	1	2	88,6	R$ 1.350,50	R$ 356.532,00
2	NAZARE/ SANTO ANTONIO DE JESUS/ NAZARE	VAN	2 TURNOS	1	2	62,1	R$ 780,00	R$ 205.920,00
3	LOCALIDADES - NAZARE	PASSEIO	2 TURNOS	1	4	9,2	R$ 240,00	R$ 63.360,00
VALOR TOTAL								R$ 625.812,00

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data nada que desabone a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações contratuais assumidas.

Nazaré-BA, 03 de junho de 2025.

NEI SOARES BARRETO FILHO
CPF nº 898.051.275-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

858

Bravo Sierra

Gicele Pereira da Silva
Visto

À
PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
EDITAL N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.157/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

A BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60 por intermédio de seu representante legal, Sr. **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação n° **081008765-90**, e do CPF nº 076.226.955-30, **DECLARA** que dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

Salvador/Ba, 26 de agosto de 2025.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160

Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Dados: 2025.08.26 15:32:18 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

854

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

À
PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
EDITAL N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.157/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60 por intermédio de seu representante legal, Sr. **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação n° **081008765-90**, e do CPF nº 076.226.955-30, **DECLARA** que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Salvador/Ba, 26 de agosto de 2025.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160

Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Dados: 2025.08.26 15:33:50 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

860

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Jesus
Visto

À
PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
EDITAL N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.157/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.904/0001-60 por intermédio de seu representante legal, Sr. **KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação n° **081008765-90**, e do CPF nº 076.226.955-30, **DECLARA** que:

Encontra-se regularmente enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos dos artigos 3º e 18-A da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**;

Está apta a usufruir dos benefícios previstos na referida legislação, especialmente no que tange à participação em processos licitatórios promovidos pela Administração Pública;

Não se encontra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 3º, §4º;

Está ciente de que deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua condição de ME ou EPP, quando solicitada pela Administração Pública, bem como de que a falsidade desta declaração implicará em sanções legais, inclusive penais.

Salvador/Ba, 26 de agosto de 2025.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Dados: 2025.08.26 15:47:04 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
CERTIDÃO EMITIDA em 29/07/2025, às 11:48:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *26/07/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **1biVFYVk4BqPKxl**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *26/07/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *26/07/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

862

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
CERTIDÃO EMITIDA em 29/07/2025, às 11:45:03

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *26/07/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **4efLLL1ZKNSyTU0**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *26/07/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *26/07/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

863

Gicele Pereira de Sousa
Visto

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Jesus
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVO SIERRA EMREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:44:56** (data e hora de Brasília).

865

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:44:56** (data e hora de Brasília).

866

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 MATRIZ		25/10/2021

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	000805	EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	(71) 9616-6261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:44:56** (data e hora de Brasília).

867

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Jesus
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.998.904/0001-60 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS FREIRE	**000805**	**EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-780	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARQUESELIMA.COM.BR	**(71) 9616-6261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:44:56** (data e hora de Brasília).

868

REGIN
PROSOLUTION

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258337745

Chancela/Controle

450701488157486

Exibir Imagem | Voltar

869

REGIN
PROSOLUTION

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

257690476

Chancela/Controle

6506215675436

Exibir Imagem | Voltar

870

Cicele Pereira de Souza
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 43.998.904/0001-60

CGA: 01.019.710/001-83

ENDEREÇO: Rua Marcos Freire, 000805 - EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/05/2025
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1610-0/03	30/05/2025
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/05/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	30/05/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/05/2025
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	30/05/2025
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/05/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/05/2025
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	30/05/2025
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	30/05/2025
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/05/2025

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/05/2025 **DATA DE IMPRESSÃO:** **02/09/2025**

CÓDIGO DE CONTROLE: F4BDEB08096A13EA3A0EB100779B1A92

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

871

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validaï¿½ï¿½o (CNPJ)

Certidï¿½o Negativa de Dï¿½bito emitida em 29/07/2025

Nome/Razï¿½o Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.998.904/0001-60

Cï¿½digo de Controle da Certidïï¿½o: 541D2C5A87CF917A9312603866829CEA

Imprimir

872

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/08/2025 11:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254391629**

RAZÃO SOCIAL	
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.735.352	**43.998.904/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Gicele Pereira de Souza
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:31 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **19FA.28A4.1D72.357F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

874

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.998.904/0001-60
Razão social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome fantasia: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS

Resultado da consulta em 28/08/2025 11:47:00

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador
Verifique a Renovação do CRF

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

875

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.904/0001-60
Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS
Endereço: R MARCOS FREIRE 805 EDF E EMPRESAR SL 9 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025
Certificado Número: 2025080819595692057670
Informação obtida em 28/08/2025 11:47:07

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

876

Voltar | Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.904/0001-60
Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R MARCOS FREIRE 805 EDF E EMPRESAR SL 9 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819595692057670

Informação obtida em 28/08/2025 11:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

877

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Certidão nº: 43249232/2025
Expedição: 29/07/2025, às 10:01:38
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

878

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento



CGA	1019.710/001-83
Razão Social:	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Logradouro	RUA Marcos Freire
Número:	000805
Edifício:	
Complemento:	EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901
Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Município:	SALVADOR
UF:	BA
CEP:	41820780
Situação Cadastral:	Ativa - Regular
Data de Vencimentodo Alvará:	DEFINITIVO

Imprimir

879

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Bicalho Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00921563E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **26/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Endereço: R MARCOS FREIRE, N° 805, EDIF ESPACO EMPRESARIAL SALA 0901, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-780.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 26 de agosto de 2025

REGIN
PROSOLUTION

Bicalho Pereira de Sousa
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

248320505

Chancela/Controle

194954360014

Exibir Imagem | Voltar

881

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

Forma de Entrega Livro(s) Validação Relatório

Dados da Empresa

NIRE: 29205481064

CNPJ: 43.998.904/0001-60

Número Arquivamento Constitutivo:

Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Município/UF: SALVADOR / BA

Aceito deferimento automatico : SIM

Natureza Jurídica: 2062

Data Constituição: 25/10/2021

Código da Situação: 00

Descrição da Situação: REGISTRO ATIVO

Isento Inscrição Estadual: Sim

Número Inscrição Estadual: ISENTO

Requerimento: LE20240000439356

Protocolo: 248320505

Status: Finalizado

Data do Status: 16/07/2024

Relatório do Requerimento

Lista de Livros

Ações	Natureza	Forma de Escrituração	Ordem	Dt. Início	Dt. Término	Status	Termo
👁	DIARIO	Livro Diário	4	01/01/2023	31/12/2023	Deferido/Autentic	

Os livros serão automaticamente eliminados após 30 (trinta) dias contados do deferimento da autenticação. Os livros não protocolados serão eliminados no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação do requerimento do livro digital ou do despacho do processo em exigência.

Gicele Peralta da Costa
Visto

REGIN
PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258413859

Chancela/Controle

3156282476111

Exibir Imagem | Voltar

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

Forma de Entrega Livro(s) Validação Relatório

Dados da Empresa

NIRE: 29205481064

CNPJ: 43.998.904/0001-60

Número Arquivamento Constitutivo:

Nome Empresarial: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Município/UF: SALVADOR / BA

Aceito deferimento automatico : SIM

Natureza Jurídica: 2062

Data Constituição: 25/10/2021

Código da Situação: 00

Descrição da Situação: REGISTRO ATIVO

Isento Inscrição Estadual: Sim

Número Inscrição Estadual: ISENTO

Requerimento: LE20250000360160

Protocolo: 258413859

Status: Finalizado

Data do Status: 22/05/2025

Relatório do Requerimento

Lista de Livros

Ações	Natureza	Forma de Escrituração	Ordem	Dt. Início	Dt. Término	Status	Termo
👁	DIARIO	Livro Diário	5	01/01/2024	31/12/2024	Deferido/Autentic	

Assinar Livros

Anterior

ProSolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda.

Bicale Pereira de Sousa
Visto

CRA-BA

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
ee73ef59-59c6-4ac0-8c4c-54e4542bc863

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL 2025	**25/02/2025 16:17**	**01428/2025**	**30/03/2026**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

885

CRA-BA

Validar documentos

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
a23ef3c1-f3c9-4e6d-909f-7ac6ace2326d

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE 2025	**24/02/2025 15:46**	**01401/2025**	**30/03/2026**
TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

886

CRA-BA

Validar documentos

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
69a0c556-52bc-4714-986a-0415eb0237e9

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL 2025 TIPO DOCUMENTO	**25/02/2025 15:15** DATA DO DOCUMENTO	**01425/2025** Nº DOCUMENTO	**30/03/2026** DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

887

CRA-BA

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
a9c3d739-f8ea-423e-a266-68839b72385d

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE
Certidão de registro de atestados de capacidade técnica - Empresa	**07/08/2025 17:28**	**01001/2025**	**07/02/2026**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

CRA-BA

Validar documentos

Bicele Pereira de Sousa
Visto

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
8a1fb375-09aa-42ad-a81c-59e2f1997846

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE	CONSELHO EMISSOR
REGISTRO/CARIMBO DE RCA-PJ	**07/08/2025 17:33**			**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA REAJUSTADA

Bravo Sierra

Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio Central
Estratégica de Compras Públicas

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.157/2025

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Razão social: BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.998.904/0001-60
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIAL, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780
Telefone: (71) 98849-5301
Endereço eletrônico (e-mail) para contato: bravosierra586@gmail.com
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
BANCO: 033 – SANTANDER S.A
AGÊNCIA: 4674
CONTA CORRENTE: 13004934-9

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO						
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1700	693.600	R$ 17,30	R$ 11.999.280,00
Valor total do Lote I						**R$ 11.999.280,00**
Lote II						
Item	**Especificação**	**Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)**	**Percurso Médio Mensal -PMM**	**Percurso Médio anual - PMA da FROTA**	**Valor por KM**	**TOTAL**
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840000	R$ 9,25	R$ 7.768.554,17
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129600	R$ 16,48	R$ 2.135.617,60

Bravo Sierra

Bicale Pereira de Souza
Visto

1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239292	R$ 23,38	R$	5.594.659,60
Valor total do Lote II						**R$**	**15.498.831,37**
Valor total do Lotes I e II						**R$**	**27.498.111,37**

Salvador/Ba, 31 de julho de 2025

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Dados: 2025.08.26 23:37:17 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		**R$ 11.765,69**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 130.000,00	R$ 858,00
DEPRECIAÇÃO		**R$ 858,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 130.000,00	R$ 1.170,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.170,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 2.274,61
Licenciamento	R$ 800,00	R$ 66,67
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 200,00	R$ 16,67
Seguro	0,77%	R$ 1.001,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 3.358,94**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 250,00	R$ 20,83
Tacógrafo	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Lavagem	R$ 150,00	R$ 150,00
Serviço de rastreamento	R$ 120,00	R$ 120,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 230,00	R$ 230,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.500,00	R$ 208,33
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 800,00	R$ 800,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 3.213,00
lubrificante	R$ 160,00	R$ 13,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 5.005,50**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 22.158,14**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 29.410,50**

custo fixo	**R$ 29.410,50**
KM/mes	**1700**
valor/ km	**R$ 17,30**

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: VAN		

Custos Fixos		

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ -	R$ -
Benefícios e Uniformes	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	0,00%	R$ -
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 2.157,85
Mão de Obra		R$ 6.330,84

DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal
Depreciação Média	R$ 110.000,00	R$ 726,00
DEPRECIAÇÃO		R$ 726,00

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal
Remuneração	R$ 110.000,00	R$ 990,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		R$ 990,00

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor mensal
IPVA	1,7%	R$ 1.924,67
Licenciamento	R$ 800,00	R$ 66,67
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 200,00	R$ 16,67
Seguro	0,77%	R$ 847,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		R$ 2.855,00

CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal
Adesivagem	R$ 250,00	R$ 20,83
Tacógrafo	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Lavagem	R$ 150,00	R$ 150,00
Serviço de rastreamento	R$ 120,00	R$ 120,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 230,00	R$ 230,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.500,00	R$ 208,33
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 800,00	R$ 800,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 4.725,00
lubrificante	R$ 160,00	R$ 13,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		R$ 6.517,50
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		R$ 17.419,35
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		R$ 23.120,70

custo fixo	R$ 23.120,70
KM/mes	2.500
valor/ km	R$ 9,25

(75)99274-8613 ; bravosierra586@gmail.com
Rua Marcos Freire, 805 - Edif Espaço Empresarial, Sala 0901, Caminho das árvores - Salvador/BA

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		**R$ 11.765,69**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 130.000,00	R$ 858,00
DEPRECIAÇÃO		**R$ 858,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 130.000,00	R$ 1.170,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.170,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 2.274,61
Licenciamento	R$ 800,00	R$ 66,67
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 200,00	R$ 16,67
Seguro	0,77%	R$ 1.001,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 3.358,94**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 250,00	R$ 20,83
Tacógrafo	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Lavagem	R$ 150,00	R$ 150,00
Serviço de rastreamento	R$ 120,00	R$ 120,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 230,00	R$ 230,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.500,00	R$ 208,33
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 800,00	R$ 800,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 3.402,00
lubrificante	R$ 160,00	R$ 13,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 5.194,50**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 22.347,14**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 29.661,36**

custo fixo	**R$ 29.661,36**
KM/mes	**1.800**
valor/ km	**R$ 16,48**

(75)99274-8613 bravosierra586@gmail.com Rua Marcos Freire, 805 - Edif Espaço Empresarial, Sala 0901, Caminho das árvores - Salvador/BA

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: MICROONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		R$ 11.765,69
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 120.000,00	R$ 792,00
DEPRECIAÇÃO		R$ 792,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 120.000,00	R$ 1.080,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		R$ 1.080,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 2.007,60
Licenciamento	R$ 800,00	R$ 66,67
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 200,00	R$ 16,67
Seguro	0,77%	R$ 924,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		R$ 3.014,93
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 250,00	R$ 20,83
Tacógrafo	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Lavagem	R$ 150,00	R$ 150,00
Serviço de rastreamento	R$ 120,00	R$ 120,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 230,00	R$ 230,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.500,00	R$ 208,33
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 800,00	R$ 800,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 2.216,97
lubrificante	R$ 160,00	R$ 13,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		R$ 4.009,47
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		R$ 20.662,10
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		R$ 27.424,80

custo fixo	**R$ 27.424,80**
KM/mes	**1.173**
valor/ km	**R$ 23,38**

(75)99274-8613 | bravosierra586@gmail.com | Rua Marcos Freire, 805 - Edif Espaço Empresarial, Sala 0901, Caminho das árvores - Salvador/BA

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Grupo C

Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66%
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%
Multa FGTS	3,93%
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,00%
Indenização Adicional	0,09%
Sub-total	**9,66%**

Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	2,08%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,46%

Total para Encargos Sociais	**46,22%**

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		
Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	4,00%
Lucro	L	8,00%
Despesas Financeiras	DF	3,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: {[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1		
Resultado do cálculo do BDI:		**32,73%**

Alimentação	R$	422,40
Uniforme	R$	70,00
Seguro de Vida	R$	33,00
Exames Periódicos, Admissionais e Demissionais	R$	14,00
Assistência Médica	R$	30,00
total	R$	569,40

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SETCEB 11/Junho/ 2025

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado da Bahia - Fone: (71) 3242-0397/99687-6049
E-mail: administrativo@setceb.com.br

Prezado transportador, acompanhe as notícias recentes do TRC!

REAJUSTE - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Prezados Senhores,

Tendo em vista a última reunião entre o SETCEB e Federação e Sindicatos dos Trabalhadores, ocorrido no dia 10/junho, foi fechado o Acordo Coleto relativo ao período de 01/maio/2025 a 31/abril/2026
.O SETCEB orienta/recomenda que as empresas de transporte de carga do estado da Bahia, apliquem o piso salarial, ticket alimentação, diária de viagem e PLR, conforme valores abaixo. E para os demais cargos o reajuste mínimo de 6.%.
Abaixo os valores base devido a partir de 1° de maio de 2025, que não poderão ser inferiores aos valores estipulados na presente norma.

CATEGORIA	SALÁRIO 2024/2025	SALÁRIO 2025/2026
a) AJUDANTES que trabalham com CARGA SECA, salário base de	R$ 1.521,77	R$ 1.613,08
b) CONFERENTES que trabalham com CARGA SECA, salário base de	R$ 1.583,23	R$ 1.678,22
c) OPERADORES DE EMPILHADEIRA, que trabalham com carga seca, salário base de	R$ 2.019,01	R$ 2.140,15
d) MOTORISTAS que trabalham em veículos - LEVES com capacidade até 6.000 kgs. salário base de	R$ 2.019,01	R$ 2.140,15
e) MOTORISTAS que trabalham em veículos – MÉDIOS com capacidade de 6.001 kgs. até 18.000 kgs., salário base de	R$ 2.325,00	R$ 2.464,50
f) MOTORISTAS que trabalham em veículos - PESADOS (carretas) com capacidade acima de 18.000 kgs., salário base de	R$ 2.775,79	R$ 2.942,34
g) AJUDANTES que trabalham com PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES), salário base de	R$ 1.521,77	R$ 1.613,08
h) OPERADORES DE EMPILHADEIRA, que trabalham com PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, salário base de	R$ 2.057,27	R$ 2.180,71

No trânsito responsabilidade salva vidas.

898

i) OPERADOR que trabalha com carga e ou descarga de PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES), salário base de	R$ 2.333,21	R$ 2.473,20
j) MOTORISTAS que trabalham em veículos - LEVES que transportam PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES) , com capacidade até 6.000 kgs, salário base de	R$ 2.333,21	R$ 2.473,20
k) MOTORISTAS que trabalham transportando PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES), em veículos MÉDIOS com capacidade de 6.001 kgs até 18.000 kgs, salário base de	R$ 2.367,35	R$ 2.509,39
l) MOTORISTAS que trabalham transportando PRODUTOS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES), em veículos PESADOS (carretas) com capacidade acima de 18.000 kgs, salário base de	R$ 2.829,08	R$ 2.998,82
m) OPERADOR DE GUINDASTE não rodoviário, com capacidade acima de 13.500 kgs, salário base de	R$ 2.529,90	R$ 2.681,69
n) OPERADOR DE GUINDASTE, rodoviário, com capacidade acima de 13.500 kgs. salário base de	R$ 2.744,37	R$ 2.909,03
o) MOTORISTA OPERADOR DE GUINDAUTO, salário base de	R$ 2.529,90	R$ 2.681,69

AUXÍLIO REFEIÇÃO

	2024/2025	2025/2026
a)Refeição no perímetro urbano (Cidade sede/empresa ou filial).	20,63	24,00
b)Refeição fora do perímetro urbano	26,49	30,00

PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

	2024/2025	2025/2026
PLR – Participação no Lucro e/ou Resultados/em duas parcelas de R$ 250,00 a serem pagas nos meses de setembro/2025 e março/2026	394,40	500,00

DIÁRIA DE VIAGEM REFEIÇÃO E HOSPEDAGEM

	2024/2025	2025/2026
Diária de Viagem	101,12	110,00

No trânsito responsabilidade salva vidas.

899

SETCEB 11/Junho/ 2025

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado da Bahia - Fone: (71) 3242-0397/99687-6049

E-mail: administrativo@setceb.com.br

Informações mais detalhada de todas as Clausulas será bem como a CCT, será enviado depois do arquivamento da mesma no MPT.

Atenciosamente,
SETCEB

No trânsito responsabilidade salva vidas.

Gicele Pereira de Sousa Visto

Vitória da Conquista (BA), 27 de agosto de 2025

PROCESSO n.º **03.157/2025**

À Coordenação de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025-Retificado.

Senhor,

Informamos a V. Sª acerca da realização do processo licitatório **Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025-Retificado** do Processo Administrativo: **03.157/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pela empresa arrematante, **com autorização expressa dessa secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato** para encaminhamento das demais etapas. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e link: https://drive.google.com/drive/folders/1uBGfJaLKlsU3E_ebZAeyDTzAWGoDQhFL?usp=sharing . Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

PE SRP-033/2025-Retificado	Data do certame: DIA 31 de julho de 2025	Valor Total Estimado para a Licitação: R$ 33.319.932,48
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 27.498.111,37		

Lote:	Arrematante	Valor Estimado R$	Valor Arrematado R$	Situação do Lote
01	BRAVO SIERRAEMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 43.998.904/0001-60	14.669.640,00	11.999.280,00	ARREMATADO
02		18.650.292,48	15.498.831,37	ARREMATADO

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estrategica de Compras Publicas

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

Recebido pela Central Estratégica de Compras Pública em 09.09.2025 às 14:50. Joana Freire Mat. 24129-3

CI. 533/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 01 de setembro de 2025.

Gicele Pereira de Sousa Visto

À Senhora

Gicele Pereira de Sousa

Agente de contratação

Recebido 09.09.2025 16:30hs
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025

Prezada Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, manifestar-se nos seguintes termos:

ANÁLISE TÉCNICA

DATA DE INÍCIO	27/08/2025
DATA DE TÉRMINO	01/09/2025

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24[illegible]

Este documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a análise técnica dos documentos das Licitantes participantes do Pregão nº 033/2025, contemplando todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

NOME DA LICITANTE:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 43.998.904/0001-60
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:	**R$ 27.498.111,37**
GRUPO/LOTE A ANALISAR:	**Lote 01 e 02**

PRELIMINAR

Foi realizada consulta à página de Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e a licitate encontra-se regular.

PROPOSTA DE PREÇO

- **DA PROPOSTA**
  - A Licitante apresentou Proposta de Preço acompanhada da Planilha de Composição de Custos em formato PDF. **Não foi localizado documento em excel.**

- **DECLARAÇÕES VINCULADAS A PROPOSTA**
  - A licitante apresentou Declaração na qual confirma que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, disporá da estrutura de

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-0

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

garagem, conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

- Consta Declaração Formal, assinada pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência.
  - **Documento com assinatura digital realizada no dia 26 de agosto de 2025.**

- **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**
  - **A análise realizada abrange a estrutura da planilha, a metodologia de cálculo e a exequibilidade dos valores apresentados, confrontando-os com a realidade operacional e as exigências contratuais do serviço a ser prestado.**
  - **Requisitos obrigatórios do Termo de Referência**:
    - **Uso Obrigatório do Modelo e Consequência da Não Apresentação:** A proponente é obrigada a apresentar sua composição de custos utilizando o modelo de planilha fornecido pela Municipalidade no Anexo V do Termo de Referência. O documento é explícito ao determinar que a não apresentação da proposta de preços acompanhada da respectiva planilha de custos no formato exigido implicará a desclassificação da proposta.
    - **Segregação de Custos:** O modelo exige uma clara separação dos custos em duas categorias distintas, que são a base para a formação de preços do serviço:

      - Custos Fixos: São as despesas mensais que não variam com a quilometragem percorrida. O modelo de planilha (Anexo V) detalha estes custos em subgrupos como Mão de Obra, Depreciação, Remuneração do Capital Imobilizado e Licenciamento, Seguros e Taxas.

      - Custos Variáveis: São as despesas calculadas por quilômetro (R$/km), diretamente atreladas ao uso do veículo. O Anexo V especifica que itens como Pneus, Combustível, Peças e Acessórios, e Lubrificação devem ser calculados nesta modalidade de custo por quilômetro rodado.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

- **Análise detalhada da proposta: A proposta da Bravo Sierra para os três tipos de veículos apresentam um conjunto idêntico de falhas estruturais, metodológicas e de exequibilidade que as tornam irregulares e inviáveis.**

  - **Desconformidade Estrutural e Metodológica**

    - A proponente ignorou completamente o modelo obrigatório do Anexo V para todos os itens analisados (Van, Ônibus Rodoviário e Ônibus Urbano). As planilhas foram organizadas em seções próprias que não permitem a análise correta e, fundamentalmente, tratam custos eminentemente variáveis (combustível, pneus) como se fossem despesas mensais fixas. Essa falha estrutural impede a aplicação da metodologia de pagamento bipartida exigida no Termo de Referência e, por si só, justifica a desclassificação.

  - **Análise de Exequibilidade e Inconsistências Críticas nos Custos**

    - Custo de Aquisição do Veículo (Superfaturado):

A proponente utiliza valores de aquisição por veículo artificialmente inflados para calcular a depreciação, impactando diretamente o custo fixo mensal. Os valores implícitos, derivados do cálculo de depreciação mensal (Custo Mensal de Depreciação × 12 / 5%), são:

* Ônibus Urbano (Item 2.1): R$ 1.723.900,00

* Van (Item 1.1): R$ 1.678.000,00

* Ônibus Rodoviário (Item 1.2): R$ 1.593.980,00

Esses valores são incompatíveis com os preços de mercado para os veículos especificados no Termo de Referência (com até 12 anos de fabricação para o urbano e ano modelo não inferior a 2015/2018 para os demais). O valor proposto para o ônibus urbano, por exemplo, é significativamente superior à faixa de mercado de R$ 750.000 a R$ 1.200.000 para um veículo novo, quanto mais para um com até 12 anos de uso. Esta prática infla artificialmente os custos fixos da proposta.

- Custo de Combustível (Consumo Irreal)

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Anunciato Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Além do erro metodológico de tratar o combustível como um custo fixo, as propostas se baseiam em uma autonomia (km/L) completamente irreal para os veículos pesados e otimista para a van.

* Ônibus Urbano: A proposta estima um custo mensal que resulta em uma autonomia de G,15 km/L para um percurso de 1.700 km. A autonomia real para este tipo de veículo em operação urbana situa-se entre 2,5 e 3,5 km/L. O custo real da operação seria quase o triplo do previsto, gerando um déficit mensal superior a R$ 2.600,00 por veículo.

* Ônibus Rodoviário: A proposta implica uma autonomia de 10 km/L para um percurso de 1.800 km. Um ônibus rodoviário tem um consumo real entre 3 e 4 km/L. O valor proposto geraria um déficit mensal de mais de R$ 2.300,00 por veículo.

* Van: A proposta calcula uma autonomia de 10 km/L para um percurso de 2.500 km. Embora mais próxima da realidade do que a dos ônibus, essa estimativa é otimista para as rotas mistas do transporte escolar e, crucialmente, está alocada como custo fixo, contrariando o edital.

- Custo de Pneus (Valor e Durabilidade Insuficientes)

As propostas subestimam drasticamente o custo com pneus e contêm erros técnicos básicos.

* Erro Técnico: As planilhas para ambos os tipos de ônibus (Urbano e Rodoviário) consideram um "Jogo com 4 pneus", quando veículos deste porte utilizam no mínimo 6 pneus.

* Custo Subestimado: A provisão mensal para o desgaste de pneus é irrisória e incompatível com a quilometragem a ser percorrida.

- Para o Ônibus Urbano, o custo provisionado corresponde a menos da metade (42%) do necessário para cobrir a vida útil de 60.000 km que a própria empresa usa como referência.
- Para a Van e o Ônibus Rodoviário, o valor mensal previsto para o desgaste é de apenas R$ 8,57, o que representa menos de 10% do custo real estimado, configurando uma subestimação superior a 90%.

- Desequilíbrio entre Depreciação e Remuneração do Capital

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04 24559-2

Em todas as três planilhas, o custo mensal de depreciação é aproximadamente 26 vezes maior que a remuneração do capital. Isso resulta em uma taxa de remuneração anual implícita de apenas 0,1G%, um valor economicamente irracional, muito abaixo de qualquer índice de inflação ou taxa de retorno de investimento, demonstrando um desequilíbrio profundo na composição financeira da proposta.

- **A proposta da Bravo Sierra Empreendimentos LTDA, para os itens 1.1, 1.2 e 2.1, apresenta vícios insanáveis, sistêmicos e idênticos em todas as planilhas. Os valores para combustível e pneus são insuficientes para garantir a operação mínima, ao mesmo tempo em que o custo de depreciação é inflado por um valor de aquisição de veículo irreal. A proposta contém erros técnicos (número de pneus) e inconsistências econômicas que comprometem sua totalidade.**

- **Diante do exposto, e em estrita observância ao item 10.3 do Termo de Referência, que prevê a desclassificação por não apresentação da planilha no formato exigido, recomenda-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa Bravo Sierra Empreendimentos LTDA para o GRUPO 01 do certame.**

HABILITAÇÃO

- **GARANTIA DA PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ HABILITAÇÃO)**
  - A empresa apresentou Garantia de Proposta, por meio de apólice, no valor de R$ 333.199,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), o que corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Consta o ato de constituição da Pessoa Jurídica, devidamente registrado junto à Junta Comercial.
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
  - Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, tendo sido verificada a autencidade das certidões:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-7

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão. A presente certidão inclui também eventual comprovação de regularidade junto à Previdência Social (INSS).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo
- ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;
  - **Situação financeira da empresa:**
    - **Conforme retrato da documentação apresentada, a empresa atende os índices contábeis exigidos em Edital. Ressalta-se que apesar do atendimento dos índices, o patrimônio líquido informado para o exercício de 2024 não atinge sequer 10% do valor estimado da contratação, circunstância que pode representar risco à adequada execução contratual. Diante disso, sugere-se que a análise econômico-financeira seja conduzida pelo setor competente, de modo a aferir, com maior precisão, a capacidade da empresa em suportar financeiramente a execução do objeto licitado.**

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Jesus
Visto

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

  - Foram apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por por Pessoa Jurídica de Direito **Privado** ou **Público**, e se referem a prestação de serviço de no mínimo de 1(um) ano, de forma sucessiva?

    - Foram enviados 6 atestados e embora a empresa possua registro das seguintes atividades secundárias em seu CNPJ:

      *49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

      *49.24-8-00 – Transporte escolar;

      *49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

  - Não foi apresentado atestado de capacidade técnica que comprove a efetiva prestação de serviços para transporte de passageiros, em especial de transporte escolar, seja de alunos ou de professores. Dessa forma, não restou demonstrada a aptidão da empresa para a execução do objeto licitado, conforme exigido no item 10.12 do Termo de Referência, que requer a apresentação de documentos que comprovem experiência prévia em serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com os do certame.

  - Os atestados em sua maioria dizem respeito aos serviços de:

    *Serviços de locação de máquinas;

    *Serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo leve, por meio de aplicativo;

  - O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães registra a execução de serviço de transporte de passageiros com veículo tipo VAN, atividade que, em tese, poderia se aproximar das exigências previstas no Edital. Entretanto, **não obstante a similitude do objeto, o referido documento não evidencia, de forma numérica e objetiva, o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos**, seja quanto ao número de veículos disponibilizados, seja quanto à quilometragem efetivamente percorrida.

Adicionalmente, a empresa não comprovou experiência mínima de 50% do quantitativo total exigido por grupo/item, nem apresentou documentação que demonstre a posse ou disponibilidade de frota

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

equivalente a, no mínimo, 50% da exigida, conforme disposto no item 10.13 do Termo de Referência.

Considerando os apontamentos levantados, sugere-se à Pregoeira, antes da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e/ou INABILITAÇÃO DA LICITANTE, abrir-se prazo de 1 (um) dia útil para esclarecimentos acerca dos pontos mencionados sobre a Proposta, bem como quanto a Capacidade Técnica.

Tal medida revela-se imprescindível, pois a desclassificação não pode ocorrer de forma sumária, impondo-se a observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. É direito do licitante dispor da oportunidade de sanar eventuais falhas, prestar esclarecimentos sobre sua proposta e demonstrar a respectiva viabilidade.

No tocante à Qualificação Técnica, incumbe a esta Municipalidade verificar, de forma rigorosa, as reais condições de execução demonstradas nos atestados apresentados, confrontando-as com as exigências constantes do Edital, a fim de assegurar a lisura e a isonomia do certame.

Diante disso, encaminhe-se à Pregoeira para conhecimento e posterior adoção das providências e decisão cabíveis.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Gmail **Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>**

Re: Solicitação de documentação - Processo n° 033

3 mensagens

Bravo Sierra <bravosierra586@gmail.com> 10 de setembro de 2025 às 08:38
Para: Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br>
Cc: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

Prezados(as), bom dia!

Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada, visto que se trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente
para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e os documentos de habilitação.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

Atenciosamente,
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS.

Em ter., 9 de set. de 2025 às 17:47, Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br> escreveu:

> Notificação automática.
>
> Você está recebendo esta mensagem porque foi solicitado documentação no portal de compras da VITÓRIA DA CONQUISTA.
>
> Foi solicitado a documentação no processo 033.
>
> *A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.*
>
> *Documento: SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.*
>
> *Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.*
>
> *Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00*

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 10 de setembro de 2025 às 09:09
Para: Bravo Sierra <bravosierra586@gmail.com>

Prezado(a)

Solicito a vossa senhoria que faça essa solicitação no portal onde ocorreu a licitação. Para tanto, vou habilitar a empresa para envio de mensagens.

Atenciosamente

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bravo Sierra <bravosierra586@gmail.com> 10 de setembro de 2025 às 09:13
Para: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Prezada Gicele, bom dia!

Ficarei aguardando habilitação para enviar a mensagem no chat.

911

Grata pelo retorno!

Atenciosamente,
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Horário do
09:19

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.232,48

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EA OLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 2

Você precisa de ajuda?

913

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	D
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA	D A
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	D A
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado	D A
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025	D A
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	D A
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	D A
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	D A
[redacted]/07/2025 [redacted]51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	D A
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	D A
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	D A

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

Você precisa de ajuda?

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo:

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SALVAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO MSGS

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

915



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

Horário de
08:47
11/09/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO | VER TODOS

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA | VER TODAS MENSAGENS

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, ' ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

Você precisa de ajuda?

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e o

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	D
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA	D A
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	D A
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado	D A
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025	D A
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	D A
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	D A
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	D A
[redacted]/07/2025 [redacted]51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE	D A
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	D A
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	D A

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

Você precisa de ajuda?

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

917

Sit[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b026

Mcb675-eb980b56dfb3?pagina=1

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Mu

Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 15:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO MSGS

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (61) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Solicitação da empresa Bravo Sierra

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 10 de setembro de 2025 às 10:08
Para: SMED - Transporte <smedvc.transporte@gmail.com>, Transporte SMED <transporte.smed@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia colegas

Encaminho ao responsável técnico do PE SRP 033/2025, Sr. Alex Santos Teixeira, solicitação tempestiva da empresa Bravo Sierra, conforme segue:

"Prezados(as), bom dia!

Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada, visto que se trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente
para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e os documentos de habilitação.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

Atenciosamente,
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS."

Aguardamos resposta em tempo hábil.

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 544/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 10 de setembro de 2025.

À Senhora

Gicele Pereira de Sousa

Agente de contratação

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025 - Retificada

Prezada Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, manifestar-se nos seguintes termos:

ANÁLISE TÉCNICA

DATA DE INÍCIO	27/08/2025
DATA DE TÉRMINO	01/09/2025

Carlos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Este documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a análise técnica dos documentos das Licitantes participantes do Pregão nº 033/2025, contemplando todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

NOME DA LICITANTE:	**BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 43.998.904/0001-60
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:	**R$ 27.498.111,37**
GRUPO/LOTE A ANALISAR:	**Lote 01 e 02**

PRELIMINAR

Foi realizada consulta à página de Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e a licitate encontra-se regular.

PROPOSTA DE PREÇO

- **DA PROPOSTA**
  - A Licitante apresentou Proposta de Preço acompanhada da Planilha de Composição de Custos em formato PDF. **Não foi localizado documento em excel.**
- **DECLARAÇÕES VINCULADAS A PROPOSTA**
  - A licitante apresentou Declaração na qual confirma que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, disporá da estrutura de

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Gestor Municipal de Educação
[illegible]-2

Gicele Pereira de Sena
Visto

garagem, conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

- Consta Declaração Formal, assinada pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência.
  - **Documento com assinatura digital realizada no dia 26 de agosto de 2025.**

- **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**
  - **A análise realizada abrange a estrutura da planilha, a metodologia de cálculo e a exequibilidade dos valores apresentados, confrontando-os com a realidade operacional e as exigências contratuais do serviço a ser prestado.**
  - **Requisitos obrigatórios do Termo de Referência**:
    - **Uso Obrigatório do Modelo e Consequência da Não Apresentação:** A proponente é obrigada a apresentar sua composição de custos utilizando o modelo de planilha fornecido pela Municipalidade no Anexo V do Termo de Referência. O documento é explícito ao determinar que a não apresentação da proposta de preços acompanhada da respectiva planilha de custos no formato exigido implicará a desclassificação da proposta.
    - **Segregação de Custos:** O modelo exige uma clara separação dos custos em duas categorias distintas, que são a base para a formação de preços do serviço:

      - Custos Fixos: São as despesas mensais que não variam com a quilometragem percorrida. O modelo de planilha (Anexo V) detalha estes custos em subgrupos como Mão de Obra, Depreciação, Remuneração do Capital Imobilizado e Licenciamento, Seguros e Taxas.

      - Custos Variáveis: São as despesas calculadas por quilômetro (R$/km), diretamente atreladas ao uso do veículo. O Anexo V especifica que itens como Pneus, Combustível, Peças e Acessórios, e Lubrificação devem ser calculados nesta modalidade de custo por quilômetro rodado.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- **Análise detalhada da proposta: A proposta da Bravo Sierra para os três tipos de veículos apresentam um conjunto idêntico de falhas estruturais, metodológicas e de exequibilidade que as tornam irregulares e inviáveis.**

  - **Desconformidade Estrutural e Metodológica**

    - A proponente ignorou completamente o modelo obrigatório do Anexo V para todos os itens analisados (Van, Ônibus Rodoviário e Ônibus Urbano). As planilhas foram organizadas em seções próprias que não permitem a análise correta e, fundamentalmente, tratam custos eminentemente variáveis (combustível, pneus) como se fossem despesas mensais fixas. Essa falha estrutural impede a aplicação da metodologia de pagamento bipartida exigida no Termo de Referência e, por si só, justifica a desclassificação.

  - **Análise de Exequibilidade e Inconsistências Críticas nos Custos**

    - Custo de Aquisição do Veículo (Superfaturado):

A proponente utiliza valores de aquisição por veículo artificialmente inflados para calcular a depreciação, impactando diretamente o custo fixo mensal. Os valores implícitos, derivados do cálculo de depreciação mensal (Custo Mensal de Depreciação × 12 / 5%), são:

* Ônibus Urbano (Item 2.1): R$ 1.723.900,00

* Van (Item 1.1): R$ 1.678.000,00

* Ônibus Rodoviário (Item 1.2): R$ 1.593.980,00

Esses valores são incompatíveis com os preços de mercado para os veículos especificados no Termo de Referência (com até 12 anos de fabricação para o urbano e ano modelo não inferior a 2015/2018 para os demais). O valor proposto para o ônibus urbano, por exemplo, é significativamente superior à faixa de mercado de R$ 750.000 a R$ 1.200.000 para um veículo novo, quanto mais para um com até 12 anos de uso. Esta prática infla artificialmente os custos fixos da proposta.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 885880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- Custo de Combustível (Consumo Irreal)

Além do erro metodológico de tratar o combustível como um custo fixo, as propostas se baseiam em uma autonomia (km/L) completamente irreal para os veículos pesados e otimista para a van.

* Ônibus Urbano: A proposta estima um custo mensal que resulta em uma autonomia de G,15 km/L para um percurso de 1.700 km. A autonomia real para este tipo de veículo em operação urbana situa-se entre 2,5 e 3,5 km/L. O custo real da operação seria quase o triplo do previsto, gerando um déficit mensal superior a R$ 2.600,00 por veículo.

* Ônibus Rodoviário: A proposta implica uma autonomia de 10 km/L para um percurso de 1.800 km. Um ônibus rodoviário tem um consumo real entre 3 e 4 km/L. O valor proposto geraria um déficit mensal de mais de R$ 2.300,00 por veículo.

* Van: A proposta calcula uma autonomia de 10 km/L para um percurso de 2.500 km. Embora mais próxima da realidade do que a dos ônibus, essa estimativa é otimista para as rotas mistas do transporte escolar e, crucialmente, está alocada como custo fixo, contrariando o edital.

- Custo de Pneus (Valor e Durabilidade Insuficientes)

As propostas subestimam drasticamente o custo com pneus e contêm erros técnicos básicos.

* Erro Técnico: As planilhas para ambos os tipos de ônibus (Urbano e Rodoviário) consideram um "Jogo com 4 pneus", quando veículos deste porte utilizam no mínimo 6 pneus.

* Custo Subestimado: A provisão mensal para o desgaste de pneus é irrisória e incompatível com a quilometragem a ser percorrida.

- Para o Ônibus Urbano, o custo provisionado corresponde a menos da metade (42%) do necessário para cobrir a vida útil de 60.000 km que a própria empresa usa como referência.
- Para a Van e o Ônibus Rodoviário, o valor mensal previsto para o desgaste é de apenas R$ 8,57, o que representa menos de 10% do custo real estimado, configurando uma subestimação superior a 90%.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- Desequilíbrio entre Depreciação e Remuneração do Capital

Em todas as três planilhas, o custo mensal de depreciação é aproximadamente 26 vezes maior que a remuneração do capital. Isso resulta em uma taxa de remuneração anual implícita de apenas 0,1G%, um valor economicamente irracional, muito abaixo de qualquer índice de inflação ou taxa de retorno de investimento, demonstrando um desequilíbrio profundo na composição financeira da proposta.

- **A proposta da Bravo Sierra Empreendimentos LTDA, para os itens 1.1, 1.2 e 2.1, apresenta vícios sistêmicos e idênticos em todas as planilhas. Os valores para combustível e pneus são insuficientes para garantir a operação mínima, ao mesmo tempo em que o custo de depreciação é inflado por um valor de aquisição de veículo irreal. A proposta contém erros técnicos (número de pneus) e inconsistências econômicas que comprometem sua totalidade.**

- **Diante do exposto, e em estrita observância ao item 10.3 do Termo de Referência, que prevê a desclassificação por não apresentação da planilha no formato exigido, recomenda-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa Bravo Sierra Empreendimentos LTDA para o GRUPO 01 e GRUPO 02 do certame.**

HABILITAÇÃO

- **GARANTIA DA PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ HABILITAÇÃO)**
  - A empresa apresentou Garantia de Proposta, por meio de apólice, no valor de R$ 333.199,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), o que corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Consta o ato de constituição da Pessoa Jurídica, devidamente registrado junto à Junta Comercial.
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Jesus
Visto

- Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, tendo sido verificada a autencidade das certidões:
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
  - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão. A presente certidão inclui também eventual comprovação de regularidade junto à Previdência Social (INSS).
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo
  - ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;
  - Situação financeira da empresa:
    - Conforme retrato da documentação apresentada, a empresa atende os índices contábeis exigidos em Edital.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - Foram apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por por Pessoa Jurídica de Direito **Privado** ou **Público**, e se referem a prestação de serviço de no mínimo de 1(um) ano, de forma sucessiva?

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Jesus
Vista

- Foram enviados 6 atestados e embora a empresa possua registro das seguintes atividades secundárias em seu CNPJ:

  *49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

  *49.24-8-00 – Transporte escolar;

  *49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

- Não foi apresentado atestado de capacidade técnica que comprove a efetiva prestação de serviços para transporte de passageiros, em especial de transporte escolar, seja de alunos ou de professores. Dessa forma, não restou demonstrada a aptidão da empresa para a execução do objeto licitado, conforme exigido no item 10.12 do Termo de Referência, que requer a apresentação de documentos que comprovem experiência prévia em serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com os do certame.

- Os atestados em sua maioria dizem respeito aos serviços de:

  *Serviços de locação de máquinas;

  *Serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo leve, por meio de aplicativo;

- O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães registra a execução de serviço de transporte de passageiros com veículo tipo VAN, atividade que, em tese, poderia se aproximar das exigências previstas no Edital. Entretanto, **não obstante a similitude do objeto, o referido documento não evidencia, de forma numérica e objetiva, o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos**, seja quanto ao número de veículos disponibilizados, seja quanto à quilometragem efetivamente percorrida.

Adicionalmente, a empresa não comprovou experiência mínima de 50% do quantitativo total exigido por grupo/item, nem apresentou documentação que demonstre a posse ou disponibilidade de frota equivalente a, no mínimo, 50% da exigida, conforme disposto no item 10.13 do Termo de Referência.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Considerando os apontamentos levantados, sugere-se à Pregoeira, antes da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e/ou INABILITAÇÃO DA LICITANTE, abrir-se prazo de 1 (um) dia útil para esclarecimentos acerca dos pontos mencionados sobre a Proposta, bem como quanto a Capacidade Técnica.

Tal medida revela-se imprescindível, pois a desclassificação não pode ocorrer de forma sumária, impondo-se a observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. É direito do licitante dispor da oportunidade de sanar eventuais falhas, prestar esclarecimentos sobre sua proposta e demonstrar a respectiva viabilidade.

No tocante à Qualificação Técnica, incumbe a esta Municipalidade verificar, de forma rigorosa, as reais condições de execução demonstradas nos atestados apresentados, confrontando-as com as exigências constantes do Edital, a fim de assegurar a lisura e a isonomia do certame.

Diante disso, encaminhe-se à Pregoeira para conhecimento e posterior adoção das providências e decisão cabíveis.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

C.I nº 545/2025 - Coordenação de Transporte/SMED
GEP nº 03157/2025

Vitória da Conquista - Bahia, 10 de setembro de 2025.

À Senhora
Gicele Pereira de Sousa
Agente de contratação

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Central Estratégica de Compras Públicas
Recebido em 11/09/2025
10:54 hs

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Horário de
09:07
11/09/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO | VER TODOS

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA | VER TODAS MENSAGENS

[11/09/2025 09:06] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Em r
solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresenta
documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no
ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/0
23:59:00

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao ı :que
concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi
a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

Você precisa de ajuda?

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped

do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Jesus
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
11/09/2025 09:06	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.	15/09/2025 23:59	[redacted]
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	D
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO	D A
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA	D A
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA	D A
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	D A
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado	D A
21/07/2025 [illegible]12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025	D A
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA	D A
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário	D A
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento	D A
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D A
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de impugnação e resposta DIONE	D A
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS	D A
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC	D A

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

Você precisa de ajuda?

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão Pública aberta!

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso

Situação atual: Disputa Encerrada

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

Mc

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b026

b675-eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Mu

Educação.

SALVAR SITUAÇÃO

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de Impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
"Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Coordenação de Transporte Escolar

Sr. Alex Santos Teixeira

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025-Retificado.

Prezado

Conforme solicitado por vossa senhoria, foi realizada diligência junto a Empresa Bravo Sierra, tendo esta encaminhado documentação tempestivamente, ora anexada a este Protocolo GEP.

Desta forma, aguardo manifestação formal desta Coordenação para o devido prosseguimento processual.

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Gicele Pereira de Sousa
Visto

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DOCS APÓS DILIGÊNCIA

Bravo Sierra

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- BA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.157/2025.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 43.998.904/0001-60, situada na Rua Marcos Freire, 805, Edf. Espaço Empresarial, sala 0901, Bairro Caminho das Arvores, Salvador- BA, aqui representada por seu sócio administrador, Kaique Oliveira da Silva, brasileiro, administrador, solteiro, capaz, inscrito no CPF n° 076.226.955-30, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Manifestação à Análise Técnica emitida pela Coordenação de Transportes**, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

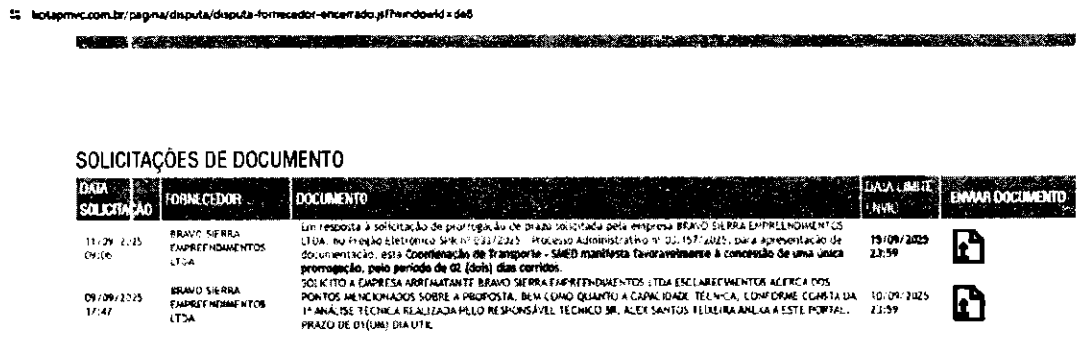
A **BRAVO SIERRA** foi intimada para, no prazo de 1(hum) dia útil, apresentar manifestação à análise técnica do pregão eletrônico em questão emitido pela Coordenação de Transporte deste Município, tendo como signatário o Sr. André Santos Teixeira.

A intimação da **BRAVO SIERRA** ocorreu em 09/09/2025, sendo que teria até o dia 10/09/2025 para apresentar manifestação e/ou adequações na planilha de apresentação da proposta.

Bravo Sierra

Em 10/09/2025 a **BRAVO SIERRA** externalizou, via chat, junto ao pregoeiro responsável a necessidade de dilação por mais 01 dia para apresentação da proposta e esclarecimentos contidos na referida análise.

No mesmo dia 10/09/2025 o Coordenador de Transporte, através do expediente C.I nº.545/2025 concordou com a dilação do prazo por 2 dias corridos:



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	ENVIAR DOCUMENTO
11/09/2025 09:06	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SME/nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta **Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.**	13/09/2025 23:59	
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARRAZANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS FERREIRA ANEXADA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	

Assim, considerando que o **prazo fatal para apresentação da manifestação finda em 12/09/2025,** a **BRAVO SIERRA** vem apresentar manifestação ao referido parecer e em anexo a proposta no formato solicitado, destacando, desde já, que não houve qualquer alteração do preço final, garantindo assim, a manifesta vantajosidade da proposta (princípio da economicidade).

Considera-se, portanto, tempestiva a presente manifestação.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

II. DAS ALEGAÇÕES VENTILADAS NO PARECER EM ANÁLISE

Trata-se de análise técnica realizada pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025.

A Coordenação de Transporte alega, em suma, que a proposta da **BRAVO SIERRA** apresenta inconsistências, começando pela não apresentação da planilha de composição de custos em formato Excel, conforme exigido. Aponta, ainda, falhas estruturais e metodológicas na planilha apresentada, com destaque para a forma como os custos variáveis foram tratados e a suposta incompatibilidade dos custos de combustível e pneus.

O parecer também questiona o custo de aquisição dos veículos, considerando-o superfaturado e incompatível com os preços de mercado uma suposta ausência de comprovação de experiência mínima da empresa, bem como a falta de atestados que comprovem a efetiva prestação de serviços de transporte escolar, seja de alunos ou de professores.

A Coordenação de Transporte manifestou a necessidade de que a Pregoeira abra prazo para que a empresa BRAVO SIERRA apresente esclarecimentos sobre os pontos mencionados na análise da proposta, bem como sobre sua capacidade técnica.

A presente manifestação visa, portanto, refutar os argumentos apresentados pela Coordenação de Transporte, trazendo à tona a realidade dos fatos e demonstrando que a proposta da BRAVO SIERRA atende a todos os requisitos legais e editalícios e que, dentro do prazo estabelecido e razoável, apresenta as adequações necessárias para que a proposta apresentada seja mantida e a economicidade do certame seja garantido.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Destaca-se, desde já, que a empresa possui toda a documentação necessária para comprovar sua capacidade técnica e financeira, bem como a viabilidade de sua proposta, que foi elaborada com base em critérios técnicos e econômicos consistentes, buscando sempre o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

III. DO MÉRITO

A) DA IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA BRAVO SIERRA. DESPROPORCIONALIDADE POR EXCESSO DE FORMALISMO. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA RETIFICADA - MODELO INDICADO NO ANEXO V.

Antes de analisar de forma pormenorizada todos os itens ventilados no parecer importante de forma preliminar destacar que a desclassificação sumária sugerida pelo Coordenador de Transporte não se justifica e é totalmente contrário ao que dispõem o item 10.4 do termo de referência do edital:

> **10.4. O licitante declarado vencedor, que, quando convocado pelo Pregoeiro, não apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, a Proposta de Preços devidamente realinhada, acompanhada da correspondente Planilha de Composição de Custos, será igualmente desclassificado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.**

Percebe-se nobre pregoeira, que o próprio edital prevê que somente após a não readequação no prazo de 1 dia da proposta é que haverá a desclassificação da licitante.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu Art.5, a necessidade de ser observado os princípios norteadores do Direito Administrativo, dentre eles, o da legalidade, interesse

Gicele Pereira de Sousa
Visto

público, vinculação ao edital e economicidade, da proporcionalidade e razoabilidade:

> **Art. 5° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

A desclassificação sumária da **BRAVO SIERRA** ofende em quase a totalidade os princípios destacados no dispositivo legal acima transcrito, em especial por não destacar a possibilidade de apresentação da planilha realinhada, conforme estabelece o edital.

Importante também destacar que os princípios da proporcionalidade e razoabilidade garantem que a Administração não privilegie o formalismo em detrimento da substância.

A **BRAVO SIERRA** apresentou a planilha de custos, contendo todas as informações necessárias para a análise da proposta.

A exigência de apresentação em formato indicado no ANEXO V do Edital, configura excesso de rigor, especialmente quando a finalidade da norma - a análise dos custos - foi devidamente atendida.

Ademais, o § 2° do Art. 59 da Lei n° 14.133/2021, faculta à Comissão de Licitação a possibilidade de promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Inclusive, o referido dispositivo legal acima mencionado (Lei n° 14.133/21) reforça a necessidade de buscar a maior economicidade, eficiência e eficácia na contratação pública.

Desclassificar uma proposta que, a princípio, apresenta condições vantajosas para a Administração, por um mero formalismo, contraria tal princípio.

Quanto às supostas irregularidades na planilha de composição de custos, é importante ressaltar que a análise deve ser feita com base na razoabilidade e na proporcionalidade.

A alegação de que os custos variáveis foram tratados como fixos e que os valores de combustível e pneus são insuficientes carece de comprovação.

A empresa apresentou a planilha detalhada, demonstrando a metodologia utilizada e os critérios adotados. Ademais, é inequívoco que a cerne principal da proposta apresentada comprovam a viabilidade e economicidade, sem se ater a formalismos excessivos. **A desclassificação por este motivo, sem análise aprofundada e sem a possibilidade de esclarecimentos, pode ser considerada uma restrição indevida à competitividade.**

A alegação de incompatibilidade dos custos de combustível e pneus também não se sustenta. A empresa demonstrou, em sua planilha, os cálculos realizados para estimar esses custos, considerando as especificidades dos veículos e as rotas a serem percorridas. A análise dos custos,

nesse contexto, deve ser feita com base na razoabilidade, e não em meras especulações sobre a adequação dos valores apresentados.

Por fim, a alegação de desequilíbrio entre depreciação e remuneração do capital não procede. A empresa demonstrou, em sua planilha, os cálculos realizados para estimar esses custos.

Diante do exposto, resta demonstrado que a proposta apresentada pela **BRAVO SIERRA** atende a todos os requisitos legais e editalícios. As alegações da parte notificante não se sustentam, baseando-se em interpretações subjetivas e em formalismos excessivos.

Eventual desclassificação da proposta, com base nos argumentos apresentados, seria um ato ilegal e desproporcional, que violaria os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela economicidade na contratação pública.

Para tanto, a BRAVO SIERRA apresenta, na presente oportunidade, planilha retificada - na modelagem exigida no Anexo V do Edital - destacando que o preço final fora devidamente garantido, em total consonância com o princípio da economicidade e interesse público.

B) DA HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

O Município de Vitória da Conquista está promovendo, através do processo administrativo n° 03157/2025, certame para a contratação de empresa objetivando a realização dos serviços de "**Transporte Escolar com veículos automotores, conforme disposições constantes no Termo de Referência**", conforme Edital 033/2025.

(75)99274-8613 | bravosierra586@gmail.com Rua Marcos Freire, 805 - Edif Espaço Empresarial, Sala 0901, Caminho das árvores - Salvador/BA

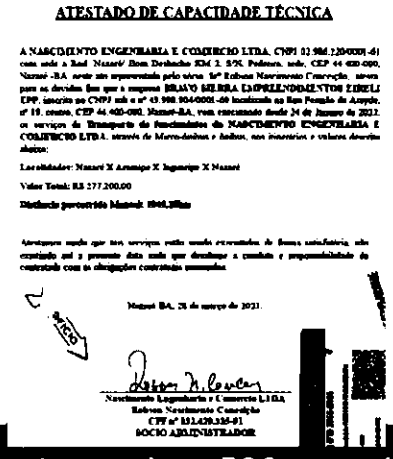
Foi iniciada o procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, com a apresentação das propostas e habilitação de empresas interessadas na prestação do serviço.

A **BRAVO SIERRA**, assim como outras empresas interessadas, apresentou proposta comercial e documentos de habilitação, dentre eles os atestados de capacidade técnica, em conformidade com o termo de referência do certame em questão.

Ocorre que, a análise técnica do pregão eletrônico feita pelo Coordenação de Transporte apontou suposta incompatibilidade nos atestados técnicos apresentados, sob o fundamento de que não comprovava a prestação dos serviços de transporte escolar e não comprou o quantitativo mínimo de 50% do total exigido por grupo/item.

O **item 10.12 do termo de referência** prevê os atestados técnicos devem compreender "aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos **compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado".

Ocorre que, ao contrário do sinalizado pelo Coordenador de Transportes no parecer, a empresa BRAVO SIERRA apresentou 06 atestados que consolidam a sua real capacidade técnica de prestar serviços de **fretamento para suprimento das demandas de roteiros compatíveis com o transporte escolar, senão vejamos alguns exemplos de atestados colacionados:**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NASCIMENTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 02.986.220/0001-61 com sede a Rua Nazaré Boa Avaliados KM 2, S/N, Pedroso, sede, CEP 44.400-000, Nazaré - BA, neste ato representada pelo sócio Sr. Rubens Nascimento Conceição, através para os devidos fins que a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 43.998.904/0001-60 localizada na Rua Fernão de Aiayde, nº 19, centro, CEP 44.400-000, Nazaré-BA, vem executando desde 24 de Janeiro de 2022, os serviços de Transporte de Estudantes da NASCIMENTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, através de Micro-ônibus e Ônibus, nos itinerários e valores descritos abaixo:

Localidades: Nazaré X Aramaçá X Jaguaripe X Nazaré

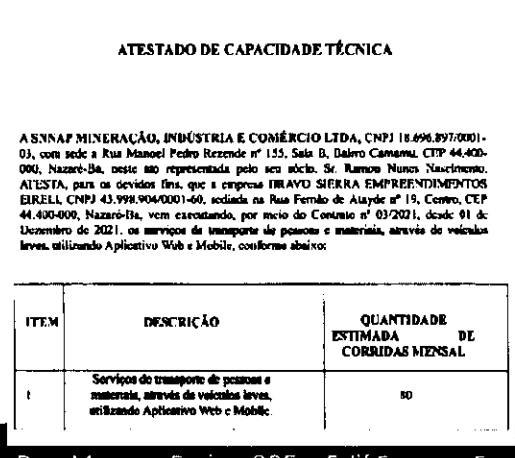
Valor Total: R$ 277.200,00

Distância percorrida Mensal: 8848,2Km

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não constando até a presente data nada que desabone a conduta e responsabilidade do contratado com as obrigações contratuais assumidas.

Nazaré BA, 28 de março de 2023.

Rubens Nascimento Conceição
CPF nº 851.420.335-91
SOCIO ADMINISTRADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SNNAF MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.696.897/0001-03, com sede a Rua Manoel Pedro Rezende nº 155, Sala B, Bairro Camamu, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ramon Nunes Nascimento, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43.998.904/0001-60, sediada na Rua Fernão de Aiayde nº 19, Centro, CEP 44.400-000, Nazaré-Ba, vem executando, por meio do Contrato nº 03/2021, desde 01 de Dezembro de 2021, os serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CORRIDAS MENSAL
1	Serviços de transporte de pessoas e materiais, através de veículos leves, utilizando Aplicativo Web e Mobile.	80

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Importante destacar que o presente certame é divido por lotes e a avaliação/análise da Coordenação de Transporte deve ter restrição na análise para cada lote indicado no edital, por exemplo, o Coordenador de Transporte não poderá utilizar o somatório do total de km percorrido para fins de avaliar os atestados de capacidade técnica, se o lote/grupo 01 prevê que o PMM (percurso médio mensal) é de 1.700 km o atestado da SNAAP MINERAÇÃO (acima colacionado e apresentado no certame) já atenderia.

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO[1]

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
					VALOR TOTAL (EM R$)	R$ 14.669.640,00

Ademais, é importante frisar que a exigência de atestados - no plural- indica que as distâncias percorridas devem ser somadas para fins de comprovação da expertise da empresa que deseja prestar o serviço.

O parecer do Coordenador de inabilitar a empresa BRAVO não possui qualquer embasamento legal e jurídico, visto que contrário ao que prevê o termo de referência do certame em questão, pelo qual consta que o atestado de capacidade técnica (experiência) deve ser COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.

Não há a menor dúvida que os atestados apresentados pela empresa BRAVO SIERRA estão em total consonância com o objeto do certame em questão (vide item 10.12 do termo de referência), visto que se trata de transporte coletivo de pessoas.

Quando o próprio termo de referência indica que a capacidade técnica das licitantes deve ser compatível com o objeto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

indica que tal documento deve estar em consonância com a natureza do serviço que será prestado, no caso o transporte coletivo de pessoas.

É de conhecimento, pela própria disposição do Art. 67 da Lei 14.133/2021, que o atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto.

Em melhores palavras, o atestado de capacidade técnica é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área.

A Lei 14.133/2021 garante no seu Art. 67 a proporcionalidade no tocante ao atestado de capacidade técnica. A proporcionalidade é um princípio jurídico que permeia todas as esferas do direito administrativo e, como tal, deve ser rigorosamente aplicada quando se trata de licitações e contratos administrativos.

O parecer pela inabilitação da **BRAVO SIERRA** ofende o princípio da proporcionalidade e ao princípio da ampla concorrência, visto que promove restrição aos seus direitos, tornando **nulo o procedimento licitatório.**

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União- TCU tem, através de seus acórdãos, reforçado a necessidade de observância do princípio da Proporcionalidade.

No **Acórdão nº 2.622/2018-Plenário**, o Tribunal de Contas da União destacou que a **exigência de atestados de capacidade técnica deve ser condicionalmente fundamentada e proporcional ao objeto da licitação**.

Ou seja, **a administração pública não pode inabilitar propostas de licitantes sem justificativa ou em total afronta ao princípio da proporcionalidade e principalmente da legalidade**, conforme ocorreu no presente caso.

Considerando que o Artigo 67 é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação.

Considerando que o termo de referência do edital em questão prevê que o atestado de capacidade técnica deve ser COMPATÍVEL com o objeto licitado.

Considerando que os 06 atestados fornecidos pela Recorrente se referem a transporte coletivo de pessoas de pequeno e grande porte, ou seja, em total similaridade com o objeto do certame em questão.

Considerando que a eventual inabilitação da empresa **BRAVO SIERRA**- conforme equivocadamente sugere o Coordenador de Transporte- é infundada.

Considerando que o TCU, em consonância com suas jurisdições (vide Acórdão nº 2.622/2018), reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado - o que foi o caso - **resguardando uma ampla concorrência**.

Considerando que a eventual de desarrazoada inabilitação da empresa **BRAVO SIERRA** por suposta incompatibilidade do atestado de capacidade técnica ao objeto contratado tornar-se-á nulo de pleno direito o presente procedimento licitatório.

Assim, **resta inequívoco que a empresa BRAVO SIERRA possui totais condições técnicas de prestar o serviço**, objeto do certame, conforme atestados técnicos apresentados.

(75)99274-8613 | bravosierra586@gmail.com Rua Marcos Freire, 805 - Edif Espaço Empresarial, Sala 0901, Caminho das árvores - Salvador/BA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta, tempestivamente, planilha retificada – na modelagem exigida no Anexo V do Edital – destacando que o preço final fora devidamente garantido, em total consonância com o princípio da economicidade e interesse público.

Na oportunidade, a BRAVO SIERRA requer que sejam indeferidas as razões apresentadas no Análise Técnica do Pregão Eletrônico em questão, em especial no tocante aos atestados de capacidade técnica apresentados, visto que totalmente infundados e contrários a legislação e precedentes apresentados.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Salvador/Ba, 15 de setembro de 2025.

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160

Assinado de forma digital por BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43998904000160
Dados: 2025.09.15 16:48:43 -03'00'

BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 076.226.955-30
Sócio Administrador

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO						
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1700	693.600	R$ 17,30	R$ 11.999.280,00
Valor total do Lote I						**R$ 11.999.280,00**
Lote II						
Item	**Especificação**	**Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)**	**Percurso Médio Mensal -PMM**	**Percurso Médio anual - PMA da FROTA**	**Valor por KM**	**TOTAL**
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840000	R$ 9,25	R$ 7.768.555,88
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129600	R$ 16,48	R$ 2.135.617,82
1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239292	R$ 23,38	R$ 5.594.658,31
Valor total do Lote II						**R$ 15.498.832,01**
Valor total do Lotes I, II e III						**R$ 27.498.112,01**

R$ [illegible]

18,17%

R$ 2.665.473,59

R$ **12.004.166,41**

R$ [illegible] 18.650.292,48

19,60%

R$ 3.655.457,33

R$ **14.994.835,15**

Cicele Portilho de Sousa
Visto

th6



Fornecedor:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Tel:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		**R$ 11.765,69**

DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal
Depreciação Média	R$ 220.000,00	R$ 1.452,00
DEPRECIAÇÃO		**R$ 1.452,00**

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal
Remuneração	R$ 220.000,00	R$ 1.980,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.980,00**

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor mensal
IPVA	1,7%	R$ 320,78
Licenciamento	R$ 2.700,00	R$ 225,00
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 350,00	R$ 29,17
Seguro	0,77%	R$ 141,17
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 716,11**

CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 3.900,00	R$ 325,00
Lavagem	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviço de rastreamento	R$ 421,33	R$ 421,33
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 350,00	R$ 350,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.200,00	R$ 266,67
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 3.213,00
lubrificante	R$ 220,00	R$ 18,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 6.244,33**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 22.158,14**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 29.410,50**

custo fixo	R$ 29.410,50
KM/mes	1700
valor/ km	R$ 17,30



Fornecedor:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Tel:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ -	R$ -
Benefícios e Uniformes	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	0,00%	R$ -
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 2.157,85
Mão de Obra		**R$ 6.330,84**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 174.000,00	R$ 1.148,40
DEPRECIAÇÃO		**R$ 1.148,40**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 174.000,00	R$ 1.566,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.566,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 253,71
Licenciamento	R$ 2.100,00	R$ 175,00
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 350,00	R$ 29,17
Seguro	0,77%	R$ 111,65
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 569,52**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 3.900,00	R$ 325,00
Lavagem	R$ 350,00	R$ 350,00
Serviço de rastreamento	R$ 421,33	R$ 421,33
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 350,00	R$ 350,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 4.725,00
lubrificante	R$ 399,00	R$ 33,25
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 7.804,58**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 17.419,35**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 23.120,70**

custo fixo	R$ 23.120,70
KM/mes	2.500
valor/ km	R$ 9,25



Fornecedor:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Tel:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		**R$ 11.765,69**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 220.000,00	R$ 1.452,00
DEPRECIAÇÃO		**R$ 1.452,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 220.000,00	R$ 1.980,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.980,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 320,78
Licenciamento	R$ 2.700,00	R$ 225,00
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 350,00	R$ 29,17
Seguro	0,77%	R$ 141,17
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 716,11**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 3.900,00	R$ 325,00
Lavagem	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviço de rastreamento	R$ 421,33	R$ 421,33
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 350,00	R$ 350,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.200,00	R$ 266,67
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 3.402,00
lubrificante	R$ 220,00	R$ 18,33
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 6.433,33**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 22.347,14**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 29.661,36**

custo fixo	R$ 29.661,36
KM/mes	1.800
valor/ km	R$ 16,48

950

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Fornecedor:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	Tel:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal
Motorista		
Salário	R$ 2.464,50	R$ 2.464,50
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.139,09
Monitor		
Salário	R$ 2.255,98	R$ 2.255,98
Benefícios e Uniformes	R$ 569,40	R$ 569,40
Encargos Trabalhistas	46,22%	R$ 1.042,71
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio) Salário: R$2157,85 + Encargos + Benefícios:		R$ 3.724,61
Mão de Obra		**R$ 11.765,69**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 205.000,00	R$ 1.353,00
DEPRECIAÇÃO		**R$ 1.353,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 205.000,00	R$ 1.845,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**R$ 1.845,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal**
IPVA	1,7%	R$ 298,91
Licenciamento	R$ 2.300,00	R$ 191,67
DPVAT	0	R$ -
Vistoria DETRAN	R$ 350,00	R$ 29,17
Seguro	0,77%	R$ 131,54
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**R$ 651,28**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 3.900,00	R$ 325,00
Lavagem	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviço de rastreamento	R$ 421,33	R$ 421,33
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 350,00	R$ 350,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.000,00	R$ 250,00
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
combustivel	R$ 5,67	R$ 2.216,97
lubrificante	R$ 405,75	R$ 33,81
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES		**R$ 5.047,12**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 20.662,09**
	BDI	32,73%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 27.424,80**

custo fixo	R$ 27.424,80
KM/mes	1.173
valor/ km	R$ 23,38

951

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	0,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	0,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
Sub-total	**8,00%**

Grupo B

Férias	9,37%
Auxílio doença	2,87%
Licença paternidade/maternidade	0,02%
Faltas legais	0,54%
Acidente de trabalho	0,33%
Aviso prévio Trabalhado	0,06%
Treinamento	0,34%
1/3 Férias Constitucional	3,12%
13º Salário	9,37%
Sub-total	**26,02%**

Grupo C

Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66%
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%
Multa FGTS	3,93%
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,00%
Indenização Adicional	0,09%
Sub-total	**9,66%**

Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	2,08%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,46%

Total para Encargos Sociais	**46,22%**

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		
Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	4,00%
Lucro	L	8,00%
Despesas Financeiras	DF	3,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: {[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1		
Resultado do cálculo do BDI:		**32,73%**

952

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	0,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	0,00%
Salário Educação	0,00%

Alimentação	R$	422,40
Uniforme	R$	70,00
Seguro de Vida	R$	33,00
Exames Periódicos, Admissionais e Demissionais	R$	14,00
Assistência Médica	R$	30,00
total	R$	569,40

Cicale Prefeitura de Osasco
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	17/09/2025 15:46:08
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Camila Dantas Moreira Cruz	A Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI para prosseguimento dos trabalhos. Atenciosamente,

---

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
17/09/2025 15:46:08

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 18 / 09 / 2025

954

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 553/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 17 de setembro de 2025.

À Senhora
Gicele Pereira de Sousa
Agente de contratação

Assunto: Resposta - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025

Em 15 de setembro do corrente ano, a empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou manifestação referente à sua Proposta de Preços e à documentação comprobatória de capacitação técnica.

No documento protocolado, com extensão de 12 (doze) páginas, a empresa sustenta, em síntese, os seguintes pontos em face do parecer exarado pela Administração Municipal:

1. Alegada economicidade de sua proposta;
2. Suposto excesso de formalismo na análise procedida pela Coordenação de Transportes;
3. Pretensa suficiência dos atestados apresentados para a comprovação da capacidade técnica.

Aduziu a licitante que teria havido excesso de formalismo por parte da Coordenação de Transportes na análise da documentação apresentada. Todavia, cumpre destacar que a Administração Municipal, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, oportunizou à empresa a apresentação de suas considerações antes de qualquer deliberação quanto à eventual desclassificação, sendo, contudo, os vícios constatados considerados insanáveis por esta Coordenação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard [illegible]
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24[illegible]

55

Ressalte-se que, em nenhum momento da peça defensiva, foram efetivamente rebatidas as questões de ordem técnica apontadas pela Coordenação, limitando-se a empresa, em extenso arrazoado de 12 (doze) páginas, a desenvolver argumentação de caráter genérico, sem enfrentar de modo específico e consistente os fundamentos técnicos suscitados.

No tocante à qualificação técnica, impende registrar que o momento processual adequado para insurgência contra eventual decisão da Administração será o recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável, e não a presente manifestação. Ademais, reitera-se o entendimento já consignado na Análise Técnica de que os atestados apresentados pela licitante não atendem de forma suficiente às exigências editalícias, razão pela qual não se reconhece a comprovação da capacidade técnica exigida para a habilitação.

No que concerne à qualificação técnica operacional, o Edital de Licitação é cristalino ao estabelecer que:

"A licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m) a prestação de serviços de transporte, demonstrando, no mínimo, o transporte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de quilômetros a serem rodados mensalmente, com frota equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no Dimensionamento da Frota."

Cumpre, portanto, esclarecer de forma objetiva o alcance da exigência editalícia:

- Lote 01: Atestado(s) que comprovem, no mínimo, 28.900 km mensais, com frota de 17 veículos tipo ônibus.
- Lote 02:
  - Item 01: Atestado(s) que comprovem, no mínimo, 35.000 km mensais, com frota de 14 veículos tipo van;
  - Item 02: Atestado(s) que comprovem, no mínimo, 5.400 km mensais, com frota de 03 ônibus rodoviários.

Dessa forma, não há qualquer margem interpretativa para reduzir os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório. A exigência de 50% (cinquenta por cento) aplica-se de forma conjunta à quilometragem a ser rodada e à frota dimensionada pela Administração, o que impede interpretação restritiva ou fragmentada.

A interpretação defendida pela licitante, ao considerar como suficiente a comprovação de meros 850 km mensais, mostra-se manifestamente equivocada, desproporcional e alheia à realidade operacional do certame, que envolve contrato de grande monta, da ordem de milhões de reais. Tal construção hermenêutica não apenas destoa do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, como também desvirtua a

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24539-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305890

finalidade do requisito de qualificação técnica, que é assegurar a capacidade da empresa em executar o objeto licitado em sua integralidade.

Assim, a manifestação apresentada pela licitante não merece prosperar, porquanto se limita a atribuir ao Edital interpretação incompatível com sua literalidade e finalidade, carecendo, portanto, de respaldo jurídico e técnico.

Diante do exposto, e considerando as análises técnicas empreendidas por esta Coordenação, bem como a manifestação apresentada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, conclui-se que os vícios constatados permanecem insanáveis, não tendo a licitante logrado êxito em comprovar sua qualificação técnica operacional nos termos exigidos pelo Edital.

Assim, julga-se procedente a desclassificação da proposta apresentada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como a sua consequente inabilitação no presente certame.

Determina-se, por conseguinte, a convocação da empresa classificada em 2º lugar, para que apresente suas propostas readequadas e a respectiva documentação de habilitação, a fim de que seja submetida à análise desta Coordenação, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-7



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

Horário de
08:38
18/09/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO | VER TODOS

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

IMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA | VER TODAS MENSAGENS

[18/09/2025 08:37] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00

[18/09/2025 08:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Documento: SOLICI EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

Você precisa de ajuda?

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO é o ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Jesus
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
18/09/2025 08:37	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	19/09/2025 23:59	[redacted]
18/09/2025 08:36	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	19/09/2025 23:59	[redacted]
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
[redacted]08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

1

Você precisa de ajuda?

959

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão d

lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocad

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa foi encerrada, mas foram encontradas empresas em situação de desempate (ME/EPP) o pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

Nenhum Registro Encontrado

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc

13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO ,

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de la

fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Situação atual: "Disputa Encerrada" MSGS

Motivo:

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[06/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Você precisa de ajuda?

960

Gicele Pereira de Sousa
Vista

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

Horário de
08:28
22/09/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

ESTIMADO: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[19/09/2025 17:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA!

[18/09/2025 17:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA!

[18/09/2025 08:37] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00

[18/09/2025 08:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Documento: SOLICI EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fo ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limit

Você precisa de ajuda?

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

961

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO é o

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Bicale Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
[redacted]08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
07/07/2025 11:03	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
07/07/2025 11:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

1

Você precisa de ajuda?

962

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que

10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

DATA CADASTRO | FORNECEDOR | DATA LIMITE (RECURSO) | DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Nenhum Registro Encontrado

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão

lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

Situação atual: Disputa Encerrada

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

Motivo:

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZAD

serão DIVULGADOS.

MSGS

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

SALVAR SITUAÇÃO

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada

da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao u
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria M

Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Você precisa de ajuda?

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira
Visto

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PROPOSTA INICIAL
+
GARANTIA DA PROPOSTA

Safira



PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Argila, nº 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Renato Cunha Souto, portador da Carteira de Identidade nº 08.239.944.158 SSP/BA e do CPF nº 968.159.905-59 apresenta sua Proposta de Preços:

1. DO OBJETO.

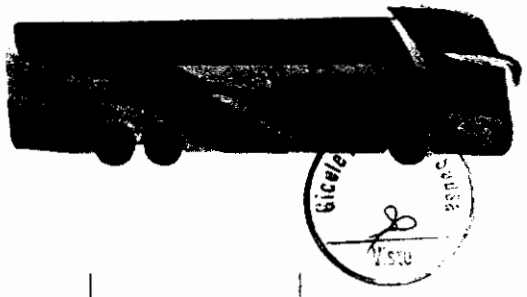
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal - PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
MARCA/MODELO: MARCOPOLO TORINO						
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 14.669.640,00**
QUATORZE MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Identificação do Roteiro
Grupo
1

VEÍCULO		1		
MOTORISTAS		1		
SALARIO		R$ 2.268,23		
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Salário-Base		100%	R$ 2.268,23
B	Adicional de Periculosidade		0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade		0%	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ 270,03	20%	R$ 54,01
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 10,80	12,5%	R$ 67,50



F	Outros (especificar)			
G	Outros (especificar)		0%	R$ -
TOTAL				R$ 2.389,74

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 2.389,74	8,33%	R$ 199,15
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 2.389,74	11,11%	R$ 265,53
TOTAL			19,44%	R$ 464,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

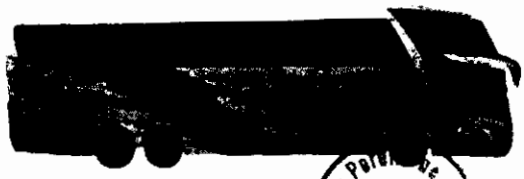
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	INSS/CPP	R$ 2.389,74	20,00%	R$ 477,95
B	Salário Educação	R$ 2.389,74	2,50%	R$ 59,74
C	SAT	R$ 2.389,74	3,00%	R$ 71,69
D	SESC ou SESI	R$ 2.389,74	1,50%	R$ 35,85
E	SENAI - SENAC	R$ 2.389,74	1,00%	R$ 23,90
F	SEBRAE	R$ 2.389,74	0,60%	R$ 14,34
G	INCRA	R$ 2.389,74	0,20%	R$ 4,78
H	FGTS	R$ 2.389,74	8,00%	R$ 191,18
I	Outros (especificar)			
TOTAL			36,80%	R$ 879,43

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Transporte	R$ 2.268,23	10,00%	R$ 226,82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 2.268,23	18,00%	R$ 408,28
C	Beneficios Plano de Saude	R$ 2.268,23	8,00%	R$ 181,46
D	Seguro de vida	R$ 2.268,23	1,00%	R$ 22,68
TOTAL			37,00%	R$ 839,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)



2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R$	464,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R$	879,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R$	839,24
TOTAL				R$	2.183,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Aviso Prévio Idenizado	R$ 2.389,74	0,42%	R$ 10,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 2.389,74	0,03%	R$ 0,72
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 2.389,74	0,17%	R$ 4,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 2.389,74	1,94%	R$ 46,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 2.389,74	0,77%	R$ 18,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 2.389,74	2,94%	R$ 70,26
TOTAL			6,27%	R$ 149,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Férias	R$ 2.389,74	8,33%	R$ 199,07
B	Ausências Legais	R$ 2.389,74	1,67%	R$ 39,91
C	Licença-Paternidade	R$ 2.389,74	0,02%	R$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	R$ 2.389,74	0,04%	R$ 0,96
E	Afastamento Maternidade	R$ 2.389,74	0,07%	R$ 1,67
F	Ausência por Doença	R$ 2.389,74	0,67%	R$ 16,01
TOTAL			10,80%	R$ 258,10

Submódulo 4.2 - Intrajornada

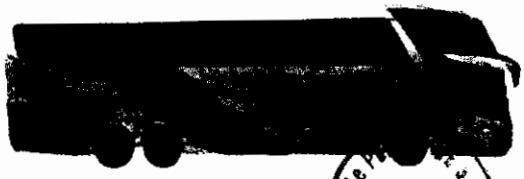
4.2	Intrajornada	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		0,00%	R$ -
TOTAL			0,00%	R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
4.1	Ausências Legais		0,00%	R$ 258,10

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

Safira



4.2	Intrajornada		0,00%	R$ -
TOTAL			0,00%	R$ 258,10

Módulo 5 - Insumos diversos

Submódulo 5.1 - insumos de mão de obra

5.1	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Uniformes	R$ 448,00		R$ 37,33
B	Materiais			R$ 3.600,00
C	Equipamentos			R$ 2.900,00
D	Outros (especificar)			R$ -
TOTAL				R$ 6.537,33

Submódulo 5.2 - Depreciação

5.2	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Valor do veículo	R$ 300.000,00		
B	Depreciação	R$ 300.000,00	1,67%	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ 5.000,00

Submódulo 5.3 - impostos /taxas

5.3	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	IPVA	R$ 300.000,00	0,08%	R$ 250,00
B	LICENCIAMENTO ANUAL	R$ 5.895,60	8,33%	R$ 491,30
C	SEGURO DPVAT	R$ 300.000,00	0,00%	R$ -
D	SEGURO TOTAL	R$ 300.000,00	0,25%	R$ 750,00
TOTAL				R$ 1.491,30

Submódulo 5.4 - Despesas variáveis com o serviço

5.4	Combustivel			
A	DISTANCIA PERCORRIDA EM KM MÊS			1699,94
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL			R$ 6,19
C	KM por Litro			3,50
		QUANTD. TLT MÊS	**VALOR UNT. LITROS.**	**Valor mensal(R$)**
D	Despesas com combustivel	485,70	R$ 6,19	R$ 3.006,47
E	Outros (especificar)			
TOTAL				R$ 3.006,47

Submódulo 5.5 - Oleos lubrificantes

Safira



5.5	Insumos Diversos	VALOR UNT.	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal(R$)
A	Motor	R$ 35,00	3,400	R$ 119,00
B	Caixa de Mudança	R$ 46,00	0,306	R$ 14,08
C	Diferencial	R$ 55,00	0,212	R$ 11,69
D	Freio	R$ 28,00	0,021	R$ 0,59
E	Graxa	R$ 72,00	0,340	R$ 24,48
F	Outros (especificar)			
	TOTAL			R$ 169,84

Submódulo 5.6 - PNEUS

5.6	Insumos Diversos	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor mensal(R$)
A	Pneu	R$ 2.500,00	0,255	R$ 637,48
C	Protetor		0,212	R$ -
	TOTAL			R$ 637,48

Submódulo 5.7 - Manutenção

5.6	Insumos Diversos	VALOR UNT.	COEF. MÊS	Valor mensal(R$)
A	Reposição de peças	R$ 3.500,00	0,170	R$ 594,98
B	Serviços	R$ 3.000,00	0,170	R$ 509,98
	TOTAL			R$ 1.104,96

Submódulo 5.8 - Lavagens / Pedágio / Agerba / Inmetro

5.6	Insumos Diversos	VALOR UNT.	QUANT. MÊS	Valor mensal(R$)
A	Lavagem	R$ 140,00	8	R$ 1.120,00
B	Rastreamento	R$ 150,00	1	R$ 150,00
C	Agerba			
D	Inmetro(Cronotagrafo)	R$ 490,09	1	R$ 81,68
E	Tag Sem Parar	R$ 18,14		R$ -
	TOTAL			R$ 1.351,68

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal(R$)
A	Custos Indiretos	R$ 24.280,10	12,00%	R$ 2.913,61
B	Lucro	R$ 24.280,10	23,92%	R$ 5.807,80

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

Safira



C	Tributos	R$ 24.280,10	12,13%	R$	2.945,18
C.1	*Tributos Federais PIS / COFINS /IRPJ*	*R$ 24.280,10*	*7,13%*	R$	1.731,17
C.2	*Tributos Estaduais (especificar)*	*R$ 24.280,10*	*0,00%*	R$	-
C.3	*Tributos Municipais ISS*	*R$ 24.280,10*	*5,00%*	R$	1.214,00
	TOTAL (A + B + C)	R$ 24.280,10	48,05%	**R$**	**11.666,59**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor mensal(R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.389,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.183,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	149,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	258,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	19.299,07
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$**	**24.280,10**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	11.666,59
TOTAL		**R$**	**35.946,69**
	km dia por carro estimado		**77,27**
	Valor P/ KM	**R$**	**21,15**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificaçõesdescritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação

Camaçari-Ba, 10 de Julho de 2025

06.887.204/0001-72
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
RUA ARGILA Nº39-A
ALTO DO TRIÂNGULO CEP:42.804-000
CAMAÇARI-BA

Safira Transportes e Turismo Eireli
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Renato Cunha Souto

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

N° Apólice Seguro Garantia 01-0775-0570007 | Proposta 5407372

Controle Interno (Código Controle) 048330085 | Número de Registro Susep 05436202500010775057000 7

Data de emissão 09/07/2025 9:52:11 | **Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep**

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CPF ou CNPJ nº: 14.239.578/0001-00

Endereço: PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Tomador

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 06.887.204/0001-72

Sede: R DA ARGILA 39 A, A, AT DO TRIANGULO - CEP: 42.804-009 - CAMACARI - BA

Corretora

000002.0.204245-7 NB NEW CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
10/07/2025	10/10/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0570007 **Proposta** 5407372

Controle Interno (Código Controle) 048330085 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775057000

junto

Objeto da Garantia

Esta Apólice destina-se a garantir o Pedido Indenizatório, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador em assinar o contrato administrativo firmado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 033 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.157 2025.**

Acessórios, esta Apólice de riscos acobertados garante Pedido Indenizatório, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação/citação ao Tomador.

O presente documento foi emitido em conformidade com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NAO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 333.199,32**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 333.199,32** **Vigência - 10/07/2025 a 10/10/2025**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 333.199,32** **Vigência - 10/07/2025 a 10/10/2025**

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0570007 **Proposta** 5407372

Controle Interno (Código Controle) 048330085 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775057000

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 419,92**
Adicional de Fracionamento	**R$ 0,00**
I.O.F	**R$ 0,00**
Prêmio Total	**R$ 419,92**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	N Carnê	Valor
1	16/07/2025	25525291	R$ 419,92

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

973

N° Apólice Seguro Garantia 01-0775-0570007 Proposta 5407372

Controle Interno (Código Controle) 048330085 N de Registro SUSEP 05436202500010775057000 7

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.° 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https: www.gov.br susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condicões Contratuais da Apolice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluidos
3. Prémio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

junto

Gicele Pereira de Sousa VISTO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. <u>Reclamação de Sinistro:</u> **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. <u>Caracterização do Sinistro:</u> o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. <u>**Regulação do Sinistro:**</u> a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

977

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Visto

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DOCS APRESENTADOS APÓS A DISPUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.887.204/0001-72 **MATRIZ**		**03/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAFIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ARGILA	**39**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.804-009	**ALTO DO TRIANGULO**	**CAMACARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCON.SELMA@UOL.COM.BR	**(71) 3621-2392/ (71) 9952-8168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **06:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

982

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ nº 06.887.204/0001-72

Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLYJRgtleLIUUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

RENATO CUNHA SOUTO nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 968.159.905-59, carteira de identidade nº 08.239.944.158, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, s/nº, KM 27, Cond. Arembepe Aquavile, Qd. 06, Lote 01, bairro Arembepe, (Abrantes) Camaçari/BA, CEP 42.829-710.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.600.394.250, com sede Rua Argila, 39, A, Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.807-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.887.204/0001-72, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002. mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:,

CLÁUSULA I. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da Eireli para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA II. A sociedade passa a partir deste ato a ser - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA III. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IV. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de passageiro para empresas e contratos de transporte rodoviário coletivo de passageiro sob regime de fretamento, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

983

4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4924-8/00 - transporte escolar;
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4921-3/02- transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA V. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMAÇARI/BA.

CLÁUSULA VI. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RENATO CUNHA SOUTO nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF n° 968.159.905-59, carteira de identidade n° 08.239.944.158, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, s/n°, KM 27, Cond. Arembepe Aquavile, Qd. 06, Lote 01, bairro Arembepe, (Abrantes) Camaçari/BA, CEP 42.829-710.

Único sócio da sociedade limitada **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nire 29.600.394.250, em sessão de 03/08/2004, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 06.887.204/0001-72, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito a consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade Limitada Unipessoal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o n° 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYJRgtleLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

984

Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzPtOLYURgtleLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade gira sob o nome empresarial Unipessoal limitada **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** localizada na Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009, podendo, inclusive, abrir filiais e estabelecimentos em qualquer localidade do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade é EMPRESARIA, do tipo Limitada Unipessoal dela fazendo parte como sócio quotista **RENATO CUNHA SOUTO**.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 03 de Agosto de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA II: OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE
A sociedade tem como objeto social: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de passageiro para empresas e contratos de transporte rodoviário coletivo de passageiro sob regime de fretamento, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4924-8/00 - transporte escolar;
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4921-3/02- transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

CLÁUSULA III: CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuido:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

RENATO CUNHA SOUTO.....1.500.000 quotas, R$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio **RENATO CUNHA SOUTO** é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código Civil , Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA IV: PODERES DE ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade Limitada Unipessoal ficará isoladamente a cargo do sócio **RENATO CUNHA SOUTO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V: RETIRADA DE PRÓ-LABORE
O administrador poderá receber uma remuneração mensal em valores convencionados entre si. Tais retiradas serão levadas a débito do resultado do exercício correspondente obedecendo a Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA VI: ATOS VEDADOS
São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade e terceiros os atos da administração que envolva obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, dentre outros da mesma natureza.

CLÁUSULA VII: EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **Balanço Patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, para atender conveniências da sociedade, poderão ser levantados balanços e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

986

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLXfRgtleLIJUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Visto

CLÁUSULA VIII: AFASTAMENTO

Em caso de retirada de qualquer dos sócios por afastamento a sociedade não se dissolverá. Será levantado na data do evento um balanço geral, para apuração dos haveres do sócio retirante, balanço de que trata a Cláusula sétima deste instrumento. Os sócios remanescentes pagarão ao retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, e, os seus haveres serão atualizados monetariamente por índices vigentes a época da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO – No caso de interdição ou impedimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, onde em casos que tal configurada a tipificação, o sócio permanecerá na sociedade com direitos e obrigações correspondentes ao número de quotas, afastado, porém da gerência ou administração da sociedade.

Parágrafo Segundo – FALECIMENTO – Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Terceiro – NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS OU CESSÃO DE QUOTAS – O sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberada para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Parágrafo Quarto – OUTROS PROCEDIMENTOS NO CASO DE RETIRADA DE SÓCIO – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade do "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA IX: ARBITRAMENTO E FORO

Os litigios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão sempre resolvido na comarca da Cidade de Camaçari/BA, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA X: NORMAS INTERNAS

Ficam desde já acordados que terá toda validade jurídica que a Lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, tarifas, regimentos internos de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir as Cláusulas instrumento, caso em que serão nulas de fato e de direito.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLYXRgtieLIJUA&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CLÁUSULA XI: CASOS OMISSOS
As omissões deste contrato serão sempre resolvidas de comum acordo entre os sócios em absoluta consonância com as normas na época vigentes.

CLÁUSULA XII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador Sr. **RENATO CUNHA SOUTO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé .pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camaçari (BA), 18 de Abril de 2023.

Renato Cunha Souto
CPF: 968.159.905-59
Sócio Administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYURgtleLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

988

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB.

Eu, **SELMA DOS REIS OLIVEIRA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Técnica em Contabilidade, CPF nº 373.987.095-87, Carteira de Identidade Profissional nº 015735/O-9, órgão expedidor CRC/BA, residente e domiciliada na Rua Jailton Ferreira Pereira, 188, Qd. H, Lote 07, Loteamento Ampliação Jd. Jockei, bairro Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-450, Brasil, DECLARO, sob as penas da lei que os documentos apresentados da empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** ao presente protocolo nº **233229710**, Requerimento nº **81300000560090**, de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários.

Documentos apresentados: 03 documentos em anexo:

1-CONTRATO SOCIAL (possui 06 páginas em anexo).

2- CRC nº 0157350 -9, Órgão emissor SSP/BA, **Técnica em Contabilidade Sra. SELMA DOS REIS OLIVEIRA**, (possui uma página em anexo).

3-Certidão de Regularidade da Técnica em Contabilidade Sra. SELMA DOS REIS OLIVEIRA. (possui uma página em anexo).

Lauro de Freitas (BA) 24 de Abril de 2023.

Selma dos Reis Oliveira
CPF: 373.987.095-87
CRC/BA 015735/O-9

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

233229710

Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	233229710 - 24/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600394250
CNPJ 06.887.204/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98363832 DE 25/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/04/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98363832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37398709587 - SELMA DOS REIS OLIVEIRA - Assinado em 25/04/2023 às 06:57:17

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

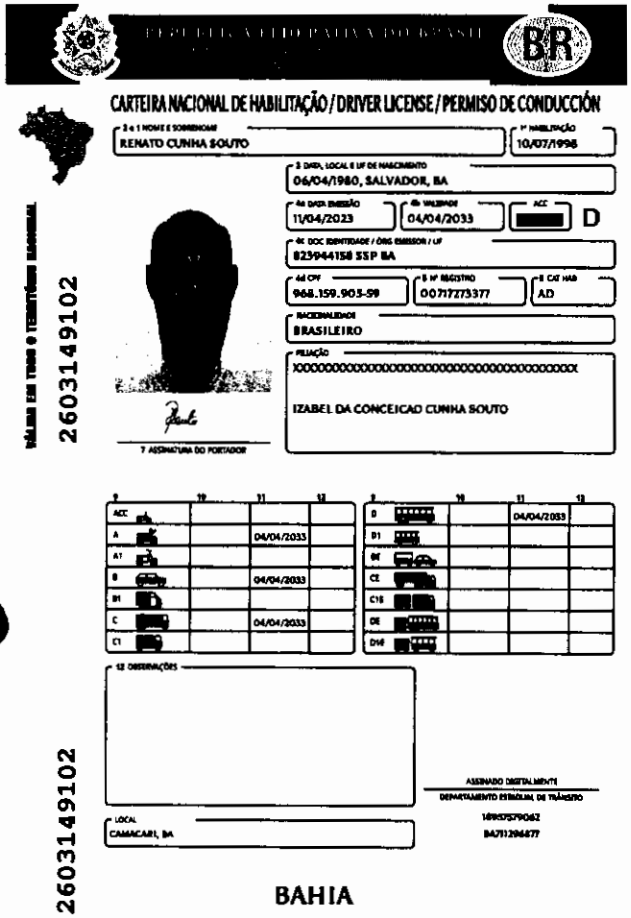
Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: RENATO CUNHA SOUTO

4ª HABILITAÇÃO: 10/07/1998

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/04/1980, SALVADOR, BA

4a. DATA EMISSÃO: 11/04/2023

4b. VALIDADE: 04/04/2033

ACC: D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 823944158 SSP BA

4d. CPF: 968.159.905-59

5. Nº REGISTRO: 00717273377

6. CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IZABEL DA CONCEICAO CUNHA SOUTO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9 | 10 | 11 | 12

ACC			
A		04/04/2033	
A1			
B		04/04/2033	
B1			
C		04/04/2033	
C1			

9 | 10 | 11 | 12

D		04/04/2033	
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16955759062
BA711204677

LOCAL: CAMACARI, BA

BAHIA

BÚSSOLA DOS TERMOS E TERRITÓRIOS BRASILEIROS

2603149102

2603149102

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro do CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA007172733<778<<<<<<<<<<<
8004060M3304042BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<CUNHA<SOUTO<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Gicelle Pereira de Sousa
Visto

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 06.887.204/0001-72 **Inscrição Estadual:** 064.348.305 NO

Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nome Fantasia: SAFIRA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA DA ARGILA

Número: 39 **Complemento:** A

Bairro/Distrito: ALTO DO TRIANGULO **CEP:** 42804-009

Município: CAMACARI **UF:** BA

Telefone: (71) 36212392 **E-mail:** GCON.SELMA@UOL.COM.BR

Referência: VIA PRINCIPAL **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 17/08/2004

Atividade Econômica Principal:

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Atividade Econômica Secundária

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DA ARGILA **Complemento:** A

Referência: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES **Número:** 39

Bairro: ALTO DO TRIANGULO **CEP:** 42804009

Município: CAMACARI **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 15735 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

992

Endereço

Endereço: RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA

Número: 176 **Bairro:** CENTRO **Município:** LAURO DE FREITAS **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 42702450

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** GCON.SELMA@UOL.COM.BR

Gicele Pereira de Jesus
Visto

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/07/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Estado da Bahia

Visto

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Validade a partir de 27/08/2004, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0014348001	CPF / CNPJ:	06.887.204/0001-72	Número do Alvará:	12008
Nome / Razão	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI				
Nome Fantasia:	SAFIRA				
Característica:	MATRIZ			Data Abertura:	27/08/2004
Logradouro:	RUA DA ARGILA				Nº: 39
Complemento	A		Bairro: ALTO DO TRIANGULO		
CEP:	42804009	Município:	CAMAÇARI		UF: BA

Atividades Autorizadas		
Principal	Código	Nome
Sim	4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
Não	4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Não	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
Não	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
Não	4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Não	4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
Não	4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
Não	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR

994

Código de Autenticidade: 8570.1938

Primeira Via

Observação:
Órgão Fiscalizador
VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Atenção:

1) Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.Caso não sejam atendidas as exigências o presente alvará será cassado.

2) Para os casos de AMBULANTES se faz estritamente necessário o cadastro na SESP (Secretaria Municipal de Serviços Públicos) conforme acima e sua posterior licença, caso contrário estará sujeito a multa e apreensão.

3) É indispensável que todas as empresas que realizem atividade econômica de interesse à saúde, constantes na Instrução Normativa 66/2020 da RDC 153/2017, apresentem Alvará de Saúde emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária.

4) O local deverá estar em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com o decreto nº 16.302/2015, que regulamenta a lei estadual nº 12.929/2013.

5) Com base no decreto nº 7041/2019, de 14 de fevereiro de 2019, o representante legal da empresa tem ciência que a edificação e as atividades a serem nela desenvolvidas classificam-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio. Bem como, se responsabiliza por todos e quaisquer eventuais sinistros. Por outro lado, se compromete pela instalação de equipamentos de combate à incêndio, sob pena de não os fazendo incorrer na interdição do imóvel e cassação do alvará de funcionamento, mediante fiscalização, além da aplicação de imposição das demais penalidades previstas na legislação.

Camaçari, 21 de Junho de 2023.

995

Safira



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr.° Renato Cunha Souto, portador da Carteira de Identidade nº 08.239.944.158 SSP/BA e do CPF nº 968.159.905-59 DECLARA, que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 033/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 033/2025, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

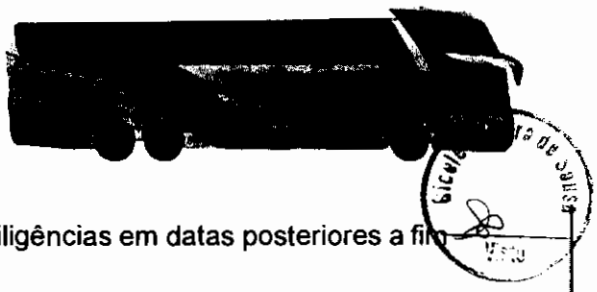
DECLARAÇÃO DA GARAGEM

DECLARA, confirmando que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, contará com a estrutura de garagem, conforme especificado neste documento.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que possui disponibilidade de veículo/máquina/equipamento em perfeitas condições para a prestação dos serviços objeto desta licitação, na data da assinatura do Termo de Contrato, conforme da Lei Federal nº 14.133/21, caso venha a vencer o certame.

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**



Tenho ciência de que a Municipalidade efetuará novas diligências em datas posteriores a fim de confirmar a informação apresentada.

E por ser verdadeira a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARAÇÃO AO ITEM 3.1 CARDERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Vitória da Conquista;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específi cas para pessoa com defi ciência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além da demais sanções legais cabíveis.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Renato Cunha Souto, portador da Carteira de Identidade nº 08.239.944.158 SSP/BA e do CPF nº 968.159.905-59, como representante devidamente constituído da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba doravante denominado, declara, sob aspenas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 033/2025 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



(b) a intenção de apresentar proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 033/2025 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 033/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 033/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos

(g) poderes e informações para firmá-la.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

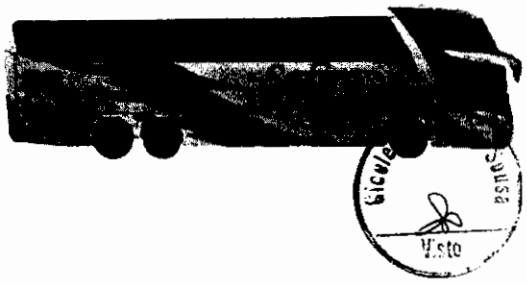
PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA	SAFIRA TURISMO LTDA – ME		
C.N.P.J. N.º	06.887.204/0001-72		
ENDEREÇO	RUA ARGILA – Nº 39 A – ALTO DO TRIÂNGULO – CEP: 42.807-180 – CAMAÇARI – BAHIA		
TELEFONE	71 3622-6353	EMAIL	SAFIRA.TURISMO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO	RENATO CUNHA SOUTO
C.I. N.º	1.992.876
C.P.F. N.º	968.159.905-59

PROFISSÃO	SÓCIO DIRETOR		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADO: BA	
ENDEREÇO RESID.	ESTRADA DO COCO, KM 27, CONDOMÍNIO AREMBEPE AQUAVILLE, QD. 06, LT. 01 - CAMAÇARI - BA		

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO	BANCO ITAÚ S.A.	N.º DO BANCO	341
NOME DA AGÊNCIA	RADIAL A	N.º DA AGÊNCIA	7689
N.º CONTA CORRENTE	00520-0		

Safira



Camaçari-Ba, 31 de Julho de 2025

Safira Transportes e Turismo
LTDACNPJ: 06.887.204/0001-72
Renato Cunha Souto

06.887.204/0001-72
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
RUA ARGILA N°39, A
ALTO DO TRIANGULO CEP:42.804-000
CAMAÇARI-BA

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

999

www.safiraturismo.com.br

Safira



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Visto

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr.° Renato Cunha Souto, portador da Carteira de Identidade nº 08.239.944.158 SSP/BA e do CPF nº 968.159.905-59, juntamente com sua responsável técnica administradora Jozinete de Oliveira Lima Cunha, portadora do CPF n°916.816.425-49 e CRA N° 17040, declaram declinar da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para a obtenção de maiores informações sobre o objeto deste Pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentando a Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Declaramos ciência de que o objeto deverá ser executado no município de Vitória da Conquista, Bahia.

Camaçari-Ba, 31 de Julho de 2025

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Renato cunha Souto

Jozinete de Oliveira Lima Cunha

06.887.204/0001-72
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
RUA ARGILA Nº39, A
ALTO DO TRIÂNGULO CEP:42.804-089
CAMAÇARI-BA

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

1000

Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Visto

Razão Social/Nome: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 06.887.204/0001-72

Endereço/Logradouro: RUA DA ARGILA, 39, A, ALTO DO TRIANGULO, 42804009, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1°, da Lei de n° 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2° da Lei n° 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei n° 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 30/11/2025

Certificação/Autenticação: 72746.26395

Informação gerada em 01/09/2025, às 09:05:49 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC: www.sefaz.camacari.ba.gov.br

Certificação/Autenticação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/09/2025 16:09

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254813014**

RAZÃO SOCIAL	
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.348.305	**06.887.204/0001-72**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

810000.3738/23-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

810000.8706/23-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

850000.3995/22-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700008.3116/25-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.887.204/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:18 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **DA63.884B.3382.693F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.887.204/0001-72
Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: R DA ARGILA 39 A / ALTO DO TRIANGULO / CAMACARI / BA / 42804-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602161461139907

Informação obtida em 19/09/2025 16:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Certidão nº: 39226598/2025
Expedição: 10/07/2025, às 06:28:24
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.887.204/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00949163E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Endereço: Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

1006

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Bicella Pereira de Jesus
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00949165E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/09/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Endereço: Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

1007

Gicele Pereira
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=5T-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 25.293.311,83	R$ 43.697.532,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.131.098,50	R$ 7.446.294,88
DISPONIVEL		R$ 602.907,88	R$ 15.236,85
CAIXA		R$ 789,55	R$ 934,64
CAIXA GERAL		R$ 789,55	R$ 934,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.663,13	R$ 19,93
BANCO DO BRASIL AG. 1238-6 C/C 42047-6		R$ 0,02	R$ 0,00
BANCO DO NORDESTE AG. 249 C/C 2833-6		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU AG. 7669 C/C 00520-0		R$ 10,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3593 C/C 13005709-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICOOB COOP. 3360-0 C/C 66072-8		R$ 6.653,11	R$ 19,93
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 575.455,20	R$ 14.282,28
BANCO DO BRASIL C/C 42047-6 - RENDE FACIL		R$ 2.477,53	R$ 7.588,28
BANCO DO NORDESTE C/C 2833-6		R$ 175.089,58	R$ 402,02
BANCO ITAU C/C 00520-0		R$ 391.444,90	R$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 13005709-3		R$ 786,27	R$ 0,00
BANCO SICOOB AG. 0001-9 C/P 64083345-4		R$ 108,97	R$ 113,70
BANCO SICOOB C/C 66072-8		R$ 5.569,95	R$ 6.178,26
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 20.000,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 13005709-3 - DIN DIN 12		R$ 20.000,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 5.323.676,67	R$ 7.038.616,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.323.676,67	R$ 7.038.616,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.323.676,67	R$ 7.038.616,37
OUTROS CREDITOS		R$ 204.513,95	R$ 392.441,66
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 4.205,92	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 4.205,92	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS 13. SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1008

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29600394250	06.887.204/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06887204000172	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:06887204000172	114791428515342597869585	21/07/2023 a 20/07/2024	Sim
Contabilista	37398709587	SELMA DOS REIS OLIVEIRA:37398709587	674106648275776600348063	03/08/2023 a 02/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27
.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 08:53:33

F7.62.FB.08.2C.B2.CD.72
E8.60.FA.AA.DA.E6.11.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
NIRE	29600394250
CNPJ	06.887.204/0001-72
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMACARI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71346

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71346
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1010

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 130.101,34	R$ 187.106,52
COFINS		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS		R$ 0,00	R$ 3.008,56
INSS RETIDO		R$ 130.101,34	R$ 184.097,94
IRPJ RETIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 70.208,89	R$ 205.335,14
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 447,92
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ 64.422,60	R$ 198.682,92
INSS A RECUPERAR		R$ 4.413,38	R$ 4.475,42
IRRF S/ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 248,27
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 10579723-5		R$ 0,00	R$ 69,66
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 3841223-3		R$ 0,00	R$ 40,24
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 639102492		R$ 775,63	R$ 775,63
RESTITUICOES - IPI		R$ 595,08	R$ 595,08
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
HDI SEGUROS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 19.162.213,33	R$ 36.251.237,23
INVESTIMENTOS		R$ 7.105,36	R$ 13.723,82
PARTICIPACAO BANCO COOPERATIVO		R$ 7.105,36	R$ 13.723,82
BANCO SICOOB COOP. 3360-0 C/C 66072-8		R$ 7.105,36	R$ 13.723,82
OUTROS CREDITOS		R$ 149.745,62	R$ 415.154,04
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 149.745,62	R$ 415.154,04
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ 149.745,62	R$ 415.154,04
IMOBILIZADO		R$ 19.005.362,15	R$ 35.822.359,37
CONSORCIOS		R$ 81.369,58	R$ 227.487,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1011

Vista

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wTb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20337 COTA 655		R$ 46.290,06	R$ 65.431,14
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20413 COTA 120		R$ 0,00	R$ 52.329,85
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 703 COTA 518-0		R$ 8.343,24	R$ 43.282,04
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 725 COTA 279-0		R$ 15.526,47	R$ 35.031,29
CONSORCIO TOYOTA GRUPO 000001 COTA 0455-00		R$ 11.209,81	R$ 31.412,96
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 4.650,00	R$ 20.533,82
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 4.650,00	R$ 20.533,82
VEICULOS		R$ 9.036.991,68	R$ 25.363.550,44
VEICULOS		R$ 9.036.991,68	R$ 25.363.550,44
ACESSORIOS P/VEICULOS		R$ 52.252,80	R$ 52.252,80
ACESSORIOS P/VEICULOS		R$ 52.252,80	R$ 52.252,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 7.120,55	R$ 13.202,66
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 7.120,55	R$ 13.202,66
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.980,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.980,00
INSTALACOES		R$ 12.521.379,30	R$ 12.521.379,30
INSTALACOES		R$ 12.521.379,30	R$ 12.521.379,30
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.698.401,76)	R$ (2.380.026,93)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (1.314,67)	R$ (1.314,67)
(-) (-) DEPRECIACAO DE INSTALACOES		R$ (1.981.835,89)	R$ (1.981.835,89)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (193,75)	R$ (193,75)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		R$ (715.057,45)	R$ (396.682,62)
PASSIVO		R$ 25.293.311,83	R$ 43.697.532,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.144.834,17	R$ 13.105.886,72
FORNECEDORES		R$ 334.535,77	R$ 1.110.251,92
FORNECEDORES		R$ 334.535,77	R$ 1.110.251,92
2N COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AEDY COMERCIO REFORMA CORRETAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		R$ 25.968,00	R$ 0,00
AGB DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 1.642,45	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1012

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.		R$ 125.550,00	R$ 456.671,50
ALIANCA PARTS PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.414,86
ALINE CRISTINA GOES SALES ME		R$ 0,00	R$ 600,00
ALLYSON CLAUDIO DE OLIVEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS - ME		R$ 90,00	R$ 1.508,75
ANDRE A.QUADROS SILVA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGELO M BLOISI EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS TORRES - ME		R$ 3.440,00	R$ 0,00
APRONI AUTOPECAS LTDA		R$ 5.962,80	R$ 912,80
ARQUIMEDES MARTINS DOS SANTOS-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.319,70
ATLANTA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA GE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTOA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO FORMOSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIACAO DRAGAO DO MAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIACAO JABOUR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIACAO TIJUCA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOBATE COMERCIO DE BATERIAS PLACA		R$ 4.088,82	R$ 6.731,11
AUTOMOLAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL DIESEL MECANICA E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B A MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BAHIACRIL COMU COM E SERV. DE ACRILICO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.640,00
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARAUNA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 520,00	R$ 0,00
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 3.424,00	R$ 3.785,50
BATERIAS E PECAS OK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1013

Gicele Pereira de Jesus
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb36916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIHJnWncfRg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOUTICAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTOA		R$ 722,00	R$ 0,00
BRITO LUCAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BUSSCAIO COMERCIO SERVS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BY BUS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C P SANTOS DE LAJEDINHO-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMACARI CABOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMACARI COMERCIAL DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMACARI MECANICA PESADA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPOS LACERDA FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANTU PNEUS		R$ 28.395,89	R$ 0,00
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDAN BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO D		R$ 1.480,00	R$ 6.164,40
CASA DE PECAS ALAGOINHAS LTDA		R$ 13.850,27	R$ 24.918,75
CD MODELO - BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 1.040,32
CIA DO FIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CL SANTOS AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARA CLARA COMERCIO DE MOLAS EIREL		R$ 2.670,49	R$ 12.751,69
CLARO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA ASMET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA LINEAR SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA LOBO E CABRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COM. DE PNEUS SAO TOMAZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTR. COROA		R$ 0,00	R$ 2.899,90
COMERCIAL OFFICE DE MOVEIS LTDA		R$ 640,00	R$ 0,00
COMFIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA		R$ 627,63	R$ 0,00
COMPARTS COM. DE MAQ. E SERV.		R$ 898,75	R$ 8.328,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1014

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ&wrb3G916bALCOXaug&chave2=B2-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CORAUTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R$ 0,00	R$ 42.591,49
CRESCER COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA SILVEIRA DE SOUSA ME		R$ 0,00	R$ 1.089,50
DANILLO DAMASCENO SANTOS LEMOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DI RICARTTI DISTRIBUIDORA DE AUTO P		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIONIZIO DE SOUZA FERRAZ ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA		R$ 1.027,36	R$ 4.457,60
DN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.326,00
E A R DA SILVA PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 2.392,50	R$ 5.116,97
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIVAN DOREA SENA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMILSON TIMOTEO COELHO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON GUIMARAES DE JESUS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA E ELETRONICA POPULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRODIAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRONICA TECVIDEO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 159,80
ELIAS ALVES PATRICIO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISANDRO ALMEIDA NASCIMENTO CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPLACA ESTAMPAGEM DE PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 1.345,34	R$ 0,00
ENTRO DIESEL SERV DE B INJET E COM		R$ 1.197,14	R$ 3.100,00
EQUIPE MECADIESEL PECAS LTDA ME		R$ 3.264,00	R$ 68.014,75
ERICA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 749,50
F S C REVESTIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F S GESTAO DE SAUDE OCUPACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1015

Sicrie Pereira de Jesus
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb36916bALCOXaug&chave2=3T-06aCCpMpeIH2nWmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTOA			
FEIRA TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERIMPORT COMERCIO REP IMPORTACAO LTDA		R$ 366,99	R$ 5.742,48
FH PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIORI VEICOLO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
FLASH PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FN COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 6.723,99	R$ 1.395,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTE MIX FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R$ 7.929,12	R$ 27.244,79
GEFPEL BA DIST.DE AUTO-PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.185,17
GILMAR ALCANTARA EVANGELISTA ME		R$ 880,00	R$ 810,00
GILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME		R$ 4.955,00	R$ 5.384,00
GLOBAL TECH BLINDAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 3.068,00	R$ 0,00
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 11.992,81	R$ 25.587,98
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 907,14
GRUPO NERI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA M		R$ 0,00	R$ 5.868,29
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.613,33
INDUSTRIA E COMERCIO BORGES EIRELI		R$ 1.978,00	R$ 0,00
INOVARI AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR PNEUS		R$ 1.068,20	R$ 2.310,62
J NOGUEIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 6.944,02
J. G. TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Gicele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bAlCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JEAN GOMES DE OLIVEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JME COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO GABRIEL AUTOPECAS E OFICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOCILENE ALVES SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOLYBA EMBREAGENS LTDA - EPP		R$ 350,00	R$ 9.476,71
JOSE CALAZANS DE OLIVEIRA NETO - ME		R$ 0,00	R$ 821,59
JOSE UELSON VITAL DE ALMEIDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE VALTON DO NASCIMENTO ME		R$ 0,00	R$ 957,00
JOSELITO SILVA SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JP VISUAL TOLDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
LIMPMAX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LIVR E PAPEL CASTRO ALVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUANA SANTANA RIBEIRO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRITEC DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.325,80
LUCIVAL SOUZA ANDRADE ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,81
LUZILENE COSTA GOMES SANTANA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M DOS SANTOS SOUZA COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MACEDO CRUZ COMERCIO DE MOTOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAIS DIESEL TRANS DE PROD PERIGOSOS E COM AT DE COMB LTDA		R$ 0,00	R$ 106.600,00
MAMPF COMERCIAL LTDA		R$ 309,74	R$ 0,00
MANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 183,25	R$ 0,00
MANGUEFLEX COM.DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANOEL SOUZA DOS SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 729,90
MARBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS EULALIO FERREIRA DIAS FILHO - ME		R$ 0,00	R$ 2.420,00
MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1017

Vista Pereira de Souto
Visto

Http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MASTIC COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEIRA PECAS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIK COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MR COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTISTORE COMERCIO DE ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
NERI COMERCIO ATACADISTA DE EPI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NEXT COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 359,80
NF ACESSORIOS E PECAS ELET. P/AUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NOGUEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NORDESTE COM. DE PECAS E SER. DE MANUT. LTDA		R$ 830,00	R$ 2.680,00
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R$ 0,00	R$ 5.242,50
NORDESTE ONIBUS		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTE BA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOSSO CHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.020,00
O E M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA MANSUR COMERCIO E SERVICOS		R$ 6.987,64	R$ 3.589,82
OMEGA TACOGRAFOS COM E SERV EIRELIME		R$ 0,00	R$ 0,00
ONITRUCK COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OX INFINITY COMERCIO OE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OXIBAHIA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 7.947,87	R$ 25.417,49
PADUA COMERCIO E REFORMA DE PNEUS LTDA - ME		R$ 160,00	R$ 700,00
PARAISO DO LAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARDIESEL DISTR IMPOR E EXPORT DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1018

Gicele Pereira de Jesus
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIHJnWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSE BEM LAVANDERIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICO		R$ 0,00	R$ 0,00
PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 0,00	R$ 3.163,14
PETROM COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 6.072,34	R$ 0,00
PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLATOSEL EMBREAGEM EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POP STORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POPULAGE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO 3 VIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AVENIDA DER PET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BELO JARDIM LTDA		R$ 0,00	R$ 30.866,26
POSTO CENTER LTDA		R$ 6.525,83	R$ 0,00
POSTO COROA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS MD LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS SALVADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS VALE VALE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
POSTO ESTRELA DA 101 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRATICA CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.097,42
PROFER PROTECAO E FERRAGENS LTDA		R$ 1.160,01	R$ 0,00
PROGRESSO PREMOLDADOS EIRELI - EPP		R$ 1.052,44	R$ 0,00
R R O AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 102,00
RADIADORES CAMACARI PECAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL ONIBUS LTDA		R$ 7.813,69	R$ 5.402,24
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO ARFRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 714,47	R$ 542,64
RESIAK - IMPORTACAO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.060,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escritureção Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1019

Gicele Pereira
Visto

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb36916bALCOXaug&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nWhcfRg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROBERTO BISPO DOS SANTOS - MEI		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCKIMPORTE INFORMATICA E CONFECCOES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOPOSTO MAIRIPORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 810,33	R$ 23.590,28
ROSEANE SANTOS EVANGELISTA ME		R$ 303,50	R$ 0,00
RPF IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 22.299,00	R$ 0,00
S. PRATT DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVADOR APARECIDA AMP CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 55.534,74
SANTANA FLORES COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO CRISTOVAO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 79,00	R$ 0,00
SG COM. DE PECAS DE VEIC. E MANUTCAO MECANICA LTDA.		R$ 525,00	R$ 0,00
SILVA E BEGHINI COMERCIO DE ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMONE DA CRUZ BARBOSA GOMES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SINAL VERDE COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 416,04	R$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SL RADIADORES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.640,00
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOS MANGUEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SOU BARATEIRO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI		R$ 624,00	R$ 0,00
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 608,36
SS VIDA SUSTENTAVEL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STILO PECAS-SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 2.297,50
SUPER BUS COM. DE PECAS PARA ONIBUS		R$ 732,07	R$ 3.175,33
SUPERMOLAS AUTOMOTIVE LTDA		R$ 380,00	R$ 0,00
TALITA BASTOS DE SANTANA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TERWAL MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTD		R$ 0,00	R$ 2.480,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1020

Gicele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TNE COMBUSTIVEIS SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TORO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 31.866,67
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.540,00
TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSRECOM AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TREVOBUS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRINKOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO EXTINTORES COM E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSAL MANGUEIRAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.349,59
VALERIA PECAS TRUCK SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.743,99
VIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO DIAMOND TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO MONTES BRANCOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIARAPIDA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDRAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDROBUS COM. DE VIDROS PECAS P/ONIBUS E CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 490,00
VILMAR DIAS DA ROCHA ME		R$ 0,00	R$ 260,00
VISUAL PLACAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR SOARES TEIXEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WAGNER MIRANDA ALMEIDA MACHADO EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
WELL CAR COMERCIO DE VEICULOS JF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WESLEI DE L SANTOS - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WL TACOGRAFOS EIRELI		R$ 100,00	R$ 5.924,50
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 685.713,45	R$ 2.137.491,09
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A		R$ 685.713,45	R$ 2.137.491,09

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1021

Sicele Pereira de Sales
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916BALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
COFINS		R$ 183.975,18	R$ 782.756,43
CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ 96.516,52	R$ 321.178,76
ICMS S/TRANSPORTES		R$ 68.168,18	R$ 0,00
IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 292.943,10	R$ 852.669,68
IRRF S/ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 248,27
IRRF S/SALARIOS		R$ 1.789,25	R$ 1.748,23
IRRF S/SERVICOS		R$ 0,00	R$ 127,08
ISS		R$ 2.459,93	R$ 8.644,56
ISS S/SERVICOS TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 187,50
PIS		R$ 39.861,29	R$ 169.597,21
RETENCOES FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 333,35
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 333.823,32	R$ 635.744,03
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 110.738,83	R$ 336.411,23
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES CONTRATUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIRADA PRO-LABORE		R$ 4.512,32	R$ 5.729,17
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 106.226,51	R$ 330.682,06
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 222.884,49	R$ 299.332,80
CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ 84,78	R$ 6.150,70
FGTS		R$ 123.272,73	R$ 146.577,22
INSS		R$ 99.526,98	R$ 146.604,88
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.790.961,63	R$ 9.222.399,68
FINANCIAMENTOS		R$ 942.426,80	R$ 6.029.645,95
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 574312250		R$ 45.680,88	R$ 45.680,88
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588087580		R$ 0,00	R$ 56.760,84
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588108430		R$ 0,00	R$ 56.760,84
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588184438		R$ 0,00	R$ 56.760,84
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2170174		R$ 120.678,36	R$ 120.678,36
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192698		R$ 77.860,56	R$ 77.860,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1022

Gicele Pereira de Jesus
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3916bAJCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192700		R$ 77.860,56	R$ 77.860,56
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2205353		R$ 244.883,76	R$ 265.290,74
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213412		R$ 66.139,60	R$ 92.595,44
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213413		R$ 66.139,60	R$ 92.595,44
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36944		R$ 0,00	R$ 462.222,20
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36955		R$ 0,00	R$ 266.666,70
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36969		R$ 0,00	R$ 466.666,64
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 37032		R$ 0,00	R$ 390.000,00
BANCO HYUNDAI - CONTRATO N. 20038072741		R$ 0,00	R$ 12.399,00
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/001		R$ 0,00	R$ 73.020,84
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/002		R$ 0,00	R$ 73.020,84
BANCO ITAU - CONTRATO N. 23735110/0001		R$ 0,00	R$ 95.872,56
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15260		R$ 95.000,04	R$ 95.000,04
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15320		R$ 125.000,04	R$ 125.000,04
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16260		R$ 0,00	R$ 68.579,40
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16320		R$ 0,00	R$ 62.333,28
BANCO TOYOTA - CONTRATO 2463962/22		R$ 23.183,40	R$ 0,00
CARUANA S/A - CDC N. 10478-1		R$ 0,00	R$ 626.666,64
CARUANA S/A - CDC N. 10499-7		R$ 0,00	R$ 399.999,96
CARUANA S/A - CDC N. 10537-4		R$ 0,00	R$ 459.999,96
CARUANA S/A - CDC N. 10563-9		R$ 0,00	R$ 455.000,00
CARUANA S/A - CDC N. 10599-5		R$ 0,00	R$ 210.000,00
CARUANA S/A - CDC N. 10780-9		R$ 0,00	R$ 341.020,03
CARUANA S/A - CDC N. 10871-6		R$ 0,00	R$ 403.333,32
EMPRESTIMOS		R$ 1.224.574,08	R$ 1.246.062,82
BANCO DO NORDESTE - FNE GIRO CONTRATO N. 218201		R$ 76.900,02	R$ 153.800,04
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO FGI CONT. N. 624907		R$ 71.426,62	R$ 142.857,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bAlCOXag&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ITAU - NOVO CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 300.000,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 00520-0		R$ 0,00	R$ 20.796,51
BANCO SANTANDER - CAPITAL DE GIRO CONT. N. 33220		R$ 420.000,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15830		R$ 100.000,08	R$ 100.000,08
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15840		R$ 100.000,08	R$ 100.000,08
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15850		R$ 100.000,08	R$ 100.000,08
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15860		R$ 100.000,08	R$ 100.000,08
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15870		R$ 86.666,76	R$ 86.666,76
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15960		R$ 16.245,00	R$ 16.245,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16020		R$ 53.333,40	R$ 53.333,40
BANCO SANTANDER AG. 3593 C/C 13005709-3		R$ 0,00	R$ 47.363,46
BANCO SICOOB - CONTRATO N. 634669		R$ 99.999,96	R$ 25.000,07
CONTA GARANTIDA		R$ 136.000,00	R$ 535.000,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 32514-5 - TBI CX AVAL I - 35		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 47282-2 - TEF CX AVAL II - 500		R$ 0,00	R$ 500.000,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 290000002280		R$ 100.000,00	R$ 0,00
CONSORCIOS		R$ 24.017,40	R$ 24.017,40
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 5025 COTA 188-0		R$ 24.017,40	R$ 24.017,40
CONTRATO DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
RAMPA S E T		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 464.943,35	R$ 387.673,51
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ 0,00	R$ 3.751,73
ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENOURA TRANSPORTES COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ENOQUE SILVA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL DE SENA FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERMANO SOARES DA SILVA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
LAERCIO DIAS DE ABREU JUNIOR		R$ 340.000,00	R$ 247.999,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1024

Gicele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA SERRANA TRANSPORTES E TURISMO		R$ 109.609,36	R$ 135.093,61
PENSAO ALIMENTICIA		R$ 333,99	R$ 828,18
ROQUE RODRIGUES DE SANTANA		R$ 15.000,00	R$ 0,00
WELLINTON DOS REIS MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 9.051.233,24	R$ 14.428.482,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.051.233,24	R$ 14.428.482,88
FINANCIAMENTOS		R$ 2.378.841,97	R$ 7.852.990,81
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 574312250		R$ 175.109,64	R$ 129.428,76
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588087580		R$ 0,00	R$ 122.981,66
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588108430		R$ 0,00	R$ 122.981,66
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588184436		R$ 0,00	R$ 122.981,66
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2170174		R$ 201.130,22	R$ 80.451,86
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192698		R$ 181.674,30	R$ 103.813,74
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192700		R$ 181.674,30	R$ 103.813,74
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2205353		R$ 632.616,24	R$ 387.732,48
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213412		R$ 218.260,40	R$ 138.892,88
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213413		R$ 218.260,40	R$ 138.892,88
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36944		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36955		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36969		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 37032		R$ 0,00	R$ 162.500,00
BANCO HYUNDAI - CONTRATO N. 20038072741		R$ 0,00	R$ 20.358,25
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/001		R$ 0,00	R$ 127.786,47
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/002		R$ 0,00	R$ 127.786,47
BANCO ITAU - CONTRATO N. 23735110/0001		R$ 0,00	R$ 287.617,44
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15260		R$ 221.666,60	R$ 126.666,56
BANCO SANTANDER - CONTRATO N.		R$ 302.083,27	R$ 177.083,23

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1025

Gicele Pereira de Jesus
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
15320			
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16260		R$ 0,00	R$ 80.009,20
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16320		R$ 0,00	R$ 83.111,20
BANCO TOYOTA - CONTRATO 2463982/22		R$ 46.366,60	R$ 0,00
CARUANA S/A - CDC N. 10478-1		R$ 0,00	R$ 1.096.666,62
CARUANA S/A - CDC N. 10499-7		R$ 0,00	R$ 733.333,26
CARUANA S/A - CDC N. 10537-4		R$ 0,00	R$ 881.666,71
CARUANA S/A - CDC N. 10563-9		R$ 0,00	R$ 770.000,00
CARUANA S/A - CDC N. 10599-5		R$ 0,00	R$ 402.500,00
CARUANA S/A - CDC N. 10760-9		R$ 0,00	R$ 550.878,51
CARUANA S/A - CDC N. 10871-6		R$ 0,00	R$ 773.055,57
EMPRESTIMOS		R$ 1.762.440,98	R$ 1.059.538,15
BANCO DO NORDESTE - FNE GIRO CONTRATO N. 218201		R$ 307.599,98	R$ 153.799,94
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO FGI CONT. N. 624907		R$ 428.571,38	R$ 285.714,14
BANCO ITAU - NOVO CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 175.000,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15830		R$ 174.999,90	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15840		R$ 174.999,90	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15850		R$ 174.999,90	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15860		R$ 174.999,90	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15870		R$ 151.666,55	R$ 84.999,79
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15960		R$ 47.381,25	R$ 31.136,25
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16020		R$ 102.222,15	R$ 48.888,75
BANCO SICOOB - CONTRATO N. 634669		R$ 25.000,07	R$ 0,00
CONSORCIOS		R$ 162.117,26	R$ 138.099,86
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 5025 COTA 188-0		R$ 162.117,26	R$ 138.099,86
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS		R$ 22.060,52	R$ 11.471,24
PARCELAMENTO DE ISS PROC. N. 762/2020		R$ 22.060,52	R$ 11.471,24
PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS		R$ 217.147,84	R$ 234.461,95

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=aT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA N. 6411930		R$ 192.177,18	R$ 157.953,94
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 639102492		R$ 24.970,66	R$ 18.727,96
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 643976930		R$ 0,00	R$ 57.800,05
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R$ 45.437,50	R$ 315.269,35
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 1044022-4		R$ 30.368,71	R$ 18.613,03
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 10579723-5		R$ 0,00	R$ 177.728,95
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 1429021-9		R$ 15.068,79	R$ 3.767,19
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 3841223-3		R$ 0,00	R$ 115.160,18
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 4.463.187,17	R$ 4.816.631,52
PARCELAMENTO DE COFINS PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 12.050,67	R$ 7.895,37
PARCELAMENTO DE COFINS PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 44.385,34	R$ 34.736,44
PARCELAMENTO DE CSLL PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 10.835,13	R$ 6.668,03
PARCELAMENTO DE CSLL PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 19.942,20	R$ 15.173,48
PARCELAMENTO DE IRPJ PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 37.964,09	R$ 28.473,09
PARCELAMENTO DE IRPJ PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 58.788,12	R$ 43.452,24
PARCELAMENTO DE PIS PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 6.689,97	R$ 2.508,77
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA N. 6411948		R$ 2.538.942,36	R$ 2.281.201,96
PARCELAMENTO RELP-SN		R$ 182.274,06	R$ 174.983,06
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 122254		R$ 425.968,19	R$ 344.051,19
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 492235		R$ 1.125.347,04	R$ 934.610,24
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 762320		R$ 0,00	R$ 942.877,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.097.244,42	R$ 16.163.162,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.597.244,42	R$ 14.663.162,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.597.244,42	R$ 14.663.162,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1027



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 10.597.244,42	R$ 14.663.162,51
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1028



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMNcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 23.668.409,07	R$ 35.179.318,84
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 22.432.269,04	R$ 34.355.681,81
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 22.432.269,04	R$ 34.355.681,81
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ 235.536,51	R$ (0,00)
LOCACAO DE VEICULOS		R$ 235.536,51	R$ 0,00
SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ 1.000.603,52	R$ 823.637,03
SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ 1.000.603,52	R$ 823.637,03
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (3.083.388,59)	R$ (4.570.940,85)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R$ (3.083.388,59)	R$ (4.570.940,85)
(-) (-) COFINS		R$ (710.052,28)	R$ (1.054.839,97)
(-) (-) CSLL		R$ (259.858,48)	R$ (380.942,85)
(-) (-) ICMS S/TRANSPORTES		R$ (36.095,31)	R$ (33.029,71)
(-) (-) IRPJ		R$ (932.157,83)	R$ (1.385.967,74)
(-) (-) ISS		R$ (991.380,02)	R$ (1.487.611,92)
(-) (-) PIS		R$ (153.844,67)	R$ (228.548,66)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 20.585.020,48	R$ 30.608.377,99
(-) CUSTOS		R$ (7.119.052,59)	R$ (15.749.405,55)
(-) CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS		R$ (7.119.052,59)	R$ (15.749.405,55)
(-) BONIFICACAO		R$ (2.160,00)	R$ (18,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.744.368,51)	R$ (7.402.352,91)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (105.443,14)	R$ (257.433,35)
(-) FERIAS		R$ (90.751,26)	R$ (129.473,47)
(-) FGTS		R$ (132.824,54)	R$ (359.403,26)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.092,50)	R$ (2.300,00)
(-) INSS		R$ (403.880,98)	R$ (1.099.149,69)
(-) LEGALIZACAO DE VEICULOS		R$ (119.210,28)	R$ (167.601,53)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (2.676,40)	R$ (9.918,60)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (82.000,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.697,70)	R$ (2.370,00)
(-) MATERIAIS APLIC. A SERVICOS		R$ (877.121,15)	R$ (1.908.971,98)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (51.807,43)	R$ (80.582,93)
(-) PNEUS E CAMARAS		R$ (0,00)	R$ (3.550,00)
(-) RESCISOES CONTRATUAIS		R$ (40.335,63)	R$ (147.676,22)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.237.065,40)	R$ (3.581.753,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1029



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916BALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS AUTOMOTIVOS		R$ (225.617,67)	R$ (596.849,24)
LUCRO BRUTO		R$ 13.465.967,89	R$ 14.858.972,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.146.962,90)	R$ (8.945.288,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (666.436,00)	R$ (2.266.304,37)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (37.584,25)	R$ (27.737,88)
(-) JUROS OE MORA		R$ (158.607,03)	R$ (191.769,43)
(-) JUROS FINANCEIROS		R$ (466.475,92)	R$ (2.046.797,06)
(-) TAXA ADM. CONSORCIO		R$ (3.768,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.197.761,77)	R$ (6.607.136,02)
(-) RETIRAOAS PRO-LABORE		R$ (67.749,60)	R$ (78.919,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (111.894,71)	R$ (40.047,79)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.512,27)	R$ (11.321,49)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (89.820,00)	R$ (157.218,31)
(-) ASSINATURAS		R$ (0,00)	R$ (89,99)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ (1.130,48)	R$ (899,96)
(-) ASSOCIACAO		R$ (0,00)	R$ (8.133,19)
(-) BENS NATUREZA PERMANENTE		R$ (0,00)	R$ (3.883,07)
(-) CARTAO DE CREDITO		R$ (2.102,03)	R$ (523,46)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (56.375,04)	R$ (33.558,38)
(-) CONDUCOES E TRANSPORTES		R$ (691,39)	R$ (3.713,13)
(-) CONSERTOS E REFORMAS		R$ (19.174,72)	R$ (17.566,64)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (7.434,77)	R$ (5.478,08)
(-) CORREIOS		R$ (176,25)	R$ (18,20)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (210,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTAS C/CARTORIO		R$ (1.058,00)	R$ (746,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R$ (4.600,90)	R$ (5.671,00)
(-) DESPESAS S/COMPROVACAO		R$ (7.666.494,36)	R$ (3.680.271,55)
DIVERSOS		R$ 3.417,13	R$ 6.713,45
(-) DOACOES		R$ (250,00)	R$ (1.739,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (12.850,16)	R$ (12.373,30)
(-) ESTACIONAMENTOS		R$ (112,32)	R$ (12,00)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (2.459,99)	R$ (1.761,05)
(-) FARDAMENTOS		R$ (469,00)	R$ (990,60)
(-) FARMACIA		R$ (56,65)	R$ (618,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1030

Michele Pereira de Souza
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (950,00)	R$ (8.185,40)
(-) HONORARIOS DE COBRANCA JUDICIAL		R$ (15.947,68)	R$ (5.927,68)
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTAS		R$ (7.156,19)	R$ (7.262,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (41.804,66)	R$ (49.980,26)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS		R$ (1.824,50)	R$ (5.572,00)
(-) INTERNET		R$ (22.894,57)	R$ (6.434,83)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (15.886,62)	R$ (265.045,67)
(-) MANUTENCAO DE PROGRAMAS		R$ (260,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R$ (3.101,33)	R$ (7.079,72)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (149,20)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (251.139,75)	R$ (290.074,82)
(-) MULTAS		R$ (155.752,25)	R$ (118.353,07)
(-) PEDAGIOS		R$ (73.670,48)	R$ (79.886,75)
(-) PERDA DE CREDITO DE ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ (29.405,44)	R$ (115.397,76)
(-) SEGURANCA PATRIMONIAL		R$ (3.586,00)	R$ (116.910,00)
(-) SEGUROS		R$ (183.239,14)	R$ (596.607,57)
(-) SERVICOS ADVOCATICIOS		R$ (16.500,00)	R$ (43.320,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (18.408,40)	R$ (25.562,40)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (296.155,87)	R$ (754.557,00)
(-) TELEFONE		R$ (14.611,31)	R$ (38.349,74)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGEM		R$ (1.092,87)	R$ (13.807,10)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (282.765,13)	R$ (71.848,39)
(-) AUTO DE INFRACAO		R$ (10.418,00)	R$ (0,00)
(-) BAIXA POR PERDAS C/VEICULOS APREENDIDOS		R$ (163.333,99)	R$ (0,00)
(-) DESP. DE EXERCICIO PASSADO		R$ (676,38)	R$ (2.809,72)
(-) INDENIZACAO A TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (38.250,00)
(-) MULTA P/INFRACAO		R$ (3.855,82)	R$ (4.186,23)
(-) PARCELAMENTO PERT-SN		R$ (29.005,59)	R$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO REFIS AGERBA PROC. N. 0901.2022/000008		R$ (3.394,60)	R$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO RELP-SN		R$ (68.496,99)	R$ (26.602,44)
(-) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (3.583,76)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.726,75	R$ 17.234,43

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=B7-06aCCpMpeIH2rWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.887.204/0001-72
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS		R$ 1.521,52	R$ 5.440,72
ATUALIZACAO MONETARIA		R$ 0,00	R$ 1.796,46
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 568,97	R$ 541,50
GANHOS S/APLIC. FINANCEIRAS		R$ 756,24	R$ 2.305,41
GANHOS S/TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 297,96
JUROS S/CAPITAL		R$ 196,31	R$ 499,39
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.205,23	R$ 11.793,71
BONIFICACAO		R$ 2.160,00	R$ 18,38
RETORNO DE SOBRAS - PARTICIPACAO EM COOPERATIVAS		R$ 45,23	R$ 595,33
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 11.180,00
LUCRO OPERACIONAL		R$ 3.322.731,74	R$ 5.930.918,09
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 3.322.731,74	R$ 5.930.918,09
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 3.322.731,74	R$ 5.930.918,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1032

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ:	06.887.204/0001-72 **Nire:** 29600394250 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	Livro Diário
Identificação do arquivo(hash):	7E.EC.20.EC.52.A8.1A.B2.2D.32.FC.27.36.1B.48.CB.10.88.B9.0A-

Consulta Realizada em: 20/05/2024 12:37:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1033

Vicente Pereira de Sousa
Visto

831

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G916bALCOXaug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SELMA DOS REIS OLIVEIRA
REGISTRO..... :	BA-015735/O-9
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.987.095-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/03/2024 as 13:16:42.
Vàlido até: 09/06/2024.
Código de Controle: 454915.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1034

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

248803514

248803514 Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	248803514 - 20/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600394250
CNPJ 06.887.204/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98512065 DE 21/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96815990559 - RENATO CUNHA SOUTO - Assinado em 21/05/2024 às 15:47:01

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98512065 em 21/05/2024
Protocolo 248803514 de 20/05/2024
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118694549157511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1035

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Gicele Pereira de Jesus
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SELMA DOS REIS OLIVEIRA
REGISTRO..... :	BA-015735/O-9
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.987.095-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/07/2024 as 08:23:35.
Válido até: 09/10/2024.
Código de Controle: 733119.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BM-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29600394250	06.887.204/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06887204000172	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:06887204000172	489695034386573947 3	15/07/2024 a 15/07/2025	Sim
Contabilista	37398709587	SELMA DOS REIS OLIVEIRA:37398709587	808352221183961469 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.
14.CB.69.45.73.10.32.4C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/06/2025 às 15:30:39
2A.6F.13.4C.D4.8D.F6.4F
67.C0.06.DF.6D.11.DD.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1037

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Gicele Pereira de Sales
Visto

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
NIRE	29600394250
CNPJ	06.887.204/0001-72
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMACARI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59017
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKcajlai6P2v-r8A&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1038

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 43.697.532,11	R$ 41.359.938,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.446.284,88	R$ 5.197.470,47
DISPONIVEL		R$ 15.236,65	R$ 40.590,51
CAIXA		R$ 934,64	R$ 1.323,10
CAIXA GERAL		R$ 934,64	R$ 1.323,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 19,93	R$ 2.115,55
BANCO DO BRASIL AG. 1238-6 C/C 42047-6		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO NORDESTE AG. 249 C/C 2833-6		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 00520-0		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3593 C/C 13005709-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3593 C/C 29000705-9		R$ 0,00	R$ 2.115,55
BANCO SICOOB COOP. 3360-0 C/C 66072-8		R$ 19,93	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 14.282,28	R$ 37.151,86
BANCO DO BRASIL C/C 42047-6 - RENDE FACIL		R$ 7.568,28	R$ 30.241,83
BANCO DO NORDESTE C/C 2833-6		R$ 402,02	R$ 0,00
BANCO ITAU C/C 00520-0		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 13005709-3		R$ 0,00	R$ 58,78
BANCO SICOOB AG. 0001-9 C/P 64083345-4		R$ 113,70	R$ 119,86
BANCO SICOOB C/C 66072-8		R$ 6.178,28	R$ 6.731,39
CLIENTES		R$ 7.036.616,37	R$ 4.877.908,94
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.036.616,37	R$ 4.877.908,94
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.036.616,37	R$ 4.877.908,94
OUTROS CREDITOS		R$ 392.441,66	R$ 278.971,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS 13. SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1039

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Sicele Pereira de Sousa Visto

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 187.106,52	R$ 79.384,01
COFINS		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS		R$ 3.008,58	R$ 6.340,96
INSS RETIDO		R$ 184.097,94	R$ 73.043,05
IRPJ RETIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 205.335,14	R$ 199.587,01
ICMS A RECUPERAR		R$ 447,92	R$ 0,00
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ 198.682,92	R$ 191.783,33
INSS A RECUPERAR		R$ 4.475,42	R$ 4.413,38
IRRF S/ALUGUEL		R$ 248,27	R$ 450,00
JUROS IMP. EXPORTACAO - OUTROS		R$ 0,00	R$ 1.569,59
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 10579723-5		R$ 69,66	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 3841223-3		R$ 40,24	R$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 639102492		R$ 775,63	R$ 775,63
RESTITUICOES - IPI		R$ 595,08	R$ 595,08
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
H. P. DE CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 36.251.237,23	R$ 36.162.468,13
INVESTIMENTOS		R$ 13.723,82	R$ 19.019,57
PARTICIPACAO BANCO COOPERATIVO		R$ 13.723,82	R$ 19.019,57
BANCO SICOOB COOP. 3360-0 C/C 66072-8		R$ 13.723,82	R$ 19.019,57
OUTROS CREDITOS		R$ 415.154,04	R$ 223.370,71
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 415.154,04	R$ 223.370,71
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ 415.154,04	R$ 223.370,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajla6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1040

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 35.822.359,37	R$ 35.920.077,85
CONSORCIOS		R$ 227.487,28	R$ 349.546,71
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20337 COTA 655		R$ 65.431,14	R$ 116.606,76
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20413 COTA 120		R$ 52.329,85	R$ 0,00
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 703 COTA 518-0		R$ 43.282,04	R$ 80.015,40
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 725 COTA 278-0		R$ 35.031,29	R$ 38.457,70
CONSORCIO TOYOTA GRUPO 000001 COTA 0455-00		R$ 31.412,96	R$ 114.466,85
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 20.533,82	R$ 24.928,82
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 20.533,82	R$ 24.928,82
VEICULOS		R$ 25.363.550,44	R$ 25.221.105,44
VEICULOS		R$ 25.363.550,44	R$ 25.221.105,44
ACESSORIOS P/VEICULOS		R$ 52.252,80	R$ 52.252,80
ACESSORIOS P/VEICULOS		R$ 52.252,80	R$ 52.252,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 13.202,66	R$ 14.465,40
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 13.202,66	R$ 14.465,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.980,00	R$ 6.926,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.980,00	R$ 6.926,60
INSTALACOES		R$ 12.521.379,30	R$ 12.521.379,30
INSTALACOES		R$ 12.521.379,30	R$ 12.521.379,30
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.380.026,93)	R$ (2.270.527,22)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (1.314,67)	R$ (1.314,67)
(-) (-) DEPRECIACAO DE INSTALACOES		R$ (1.981.835,89)	R$ (1.981.835,89)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (193,75)	R$ (193,75)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		R$ (396.682,62)	R$ (287.182,91)
PASSIVO		R$ 43.697.532,11	R$ 41.359.938,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.105.886,72	R$ 10.386.711,13
FORNECEDORES		R$ 1.110.251,92	R$ 1.362.552,59
FORNECEDORES		R$ 1.110.251,92	R$ 1.362.552,59
2 A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GNV E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 127.539,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025

Protocolo 258225521 de 09/06/2025

Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 86526274019734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1041

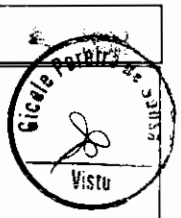
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A. SENA PAOLILO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.		R$ 456.671,50	R$ 149.450,00
ALIANCA PARTS PECAS LTDA		R$ 4.414,86	R$ 0,00
ALINE CRISTINA GOES SALES ME		R$ 600,00	R$ 0,00
ALO BATERIAS E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA ONESIMA PEREIRA DOS SANTOS - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS - ME		R$ 1.508,75	R$ 90,00
ANGELO M BLOISI EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
APRONI AUTOPECAS LTDA		R$ 912,80	R$ 0,00
ARAUCARIA VAREJO DE UTILIDADES E ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARIESA AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 511,57
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 1.319,70	R$ 0,00
ATLANTA VEICULOS LTOA		R$ 0,00	R$ 3.435,47
AUTO ELETRICA E PECAS OK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.551,31
AUTO POSTO JONGA II COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOBATE COMERCIO DE BATERIAS PLACA		R$ 6.731,11	R$ 0,00
AUTOMOLAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL DIESEL MECANICA E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B A MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BAHIACRIL COMU COM E SERV. DE ACRILICO LTDA ME		R$ 1.640,00	R$ 0,00
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 3.765,50	R$ 0,00
BATERIAS E PECAS OK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEST PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BH DIESEL CENTER SSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BJF PNEUS LTDA - LF PITANGUEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 659,36
BRAGA POSTOS E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:17398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1042

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUTOS DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BUSSCAIO COMERCIO SERVS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CADIMAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMACARI CABOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDAN BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO D		R$ 6.164,40	R$ 3.845,30
CASA DE PECAS ALAGOINHAS LTDA		R$ 24.918,75	R$ 2.601,66
CASA E PISCINA MATERIAIS OE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA FRIA REFRIGERACAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.100,01
CD MODELO - BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO SUBAE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 1.040,32	R$ 5.613,59
CLARA CLARA COMERCIO DE MOLAS EIREL		R$ 12.751,69	R$ 23.859,43
CLARA MOLAS COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLICK E COMPRE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTR. COROA		R$ 2.899,90	R$ 0,00
COMERCIAL DE RADIADORES E BATERIAS		R$ 0,00	R$ 1.950,00
COMERCIAL OFFICE DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPARTS COM. DE MAQ. E SERV. LTDA		R$ 8.328,33	R$ 0,00
CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 0,00	R$ 21.722,97
COUNTERTECH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R$ 42.591,49	R$ 7.000,98
CRESCER COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA SILVEIRA DE SOUSA ME		R$ 1.089,50	R$ 378,00
DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DATA MIX INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL ARTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK91FKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025

Protocolo 258225521 de 09/06/2025

Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 86526274019734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1043

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Visto

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA		R$ 4.457,60	R$ 0,00
DN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 2.326,00	R$ 0,00
E A R DA SILVA PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 5.116,97	R$ 13.783,59
EAPJ ARTEFATOS DE CERAMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRONICA TECVIDEO LTDA ME		R$ 159,80	R$ 0,00
EMG COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPLACA ESTAMPAGEM DE PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 264,90
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ENTRO DIESEL SERV DE B INJET E COM		R$ 3.100,00	R$ 32.494,00
EQUIPE MECADIESEL PECAS LTDA ME		R$ 68.014,75	R$ 45.179,01
ERICA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA - ME		R$ 749,50	R$ 0,00
F S GESTAO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.210,45
FERIMPORT COMERCIO REP IMPORTACAO LTDA		R$ 5.742,48	R$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 15,90
FIORI VEICOLO S/A		R$ 0,00	R$ 1.015,52
FN COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 1.385,00	R$ 1.008,00
G DA S REIS AUTOMOTIVO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R$ 27.244,79	R$ 32.121,91
GARRA SHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEFPEL BA DIST.DE AUTO-PECAS LTDA		R$ 5.185,17	R$ 0,00
GILMAR ALCANTARA EVANGELISTA ME		R$ 810,00	R$ 0,00
GILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME		R$ 5.384,00	R$ 750,00
GIVALDO VALENCA DE SA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL TECH BLINDAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.798,31
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LDF LTDA		R$ 0,00	R$ 2.420,41
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 25.567,98	R$ 1.519,52
GOMMA DISTRIBUIDORA SAJ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9rPKoajlai6Pzv-r8A&chave2=zT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1044

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 907,14	R$ 0,00
GRUPO NERI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA M		R$ 5.868,29	R$ 0,00
GUERREIRO FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 513,14
INDIANA VEICULOS LTDA		R$ 8.613,33	R$ 61.815,84
INOVARE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR PNEUS		R$ 2.310,62	R$ 0,00
J NOGUEIRA DA SILVA		R$ 6.944,02	R$ 1.741,75
J. G. TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.910,00
JOLYBA EMBREAGENS LTDA - EPP		R$ 9.476,71	R$ 2.540,00
JOSE CALAZANS DE OLIVEIRA NETO - ME		R$ 821,59	R$ 0,00
JOSE UELSON VITAL DE ALMEIDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE VALTON DO NASCIMENTO ME		R$ 957,00	R$ 0,00
JP VISUAL TOLDOS LTDA		R$ 1.300,00	R$ 0,00
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - BA		R$ 0,00	R$ 0,00
KAMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LAMICOURO BA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINCOLN ELY EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LIVR E PAPEL CASTRO ALVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRITEC DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 1.325,80	R$ 0,00
LUCIVAL SOUZA ANDRADE ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMAN REFRIGERACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 300,81	R$ 0,00
M H NOGUEIRA DE SANTANA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MACTRA DIESEL COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 332.365,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A		R$ 0,00	R$ 850,00
MAIS DIESEL TRANS DE PROD PERIGOSOS E COM AT DE COMB LTDA		R$ 106.600,00	R$ 130.504,16
MAMPF COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 87,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1045

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANGUEFLEX COM.DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANOEL SOUZA DOS SANTOS - ME		R$ 729,80	R$ 0,00
MARCLA AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS EULALIO FERREIRA DIAS FILHO - ME		R$ 2.420,00	R$ 0,00
MARIA VILANI OLIVEIRA DA CRUZ - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 76.085,00
MAXX NA SUA CASA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECADIESEL SERVICOS MECANICOS E PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEIRA PECAS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NERI COMERCIO ATACADISTA DE EPI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NEXT COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA		R$ 359,80	R$ 0,00
NF ACESSORIOS E PECAS ELET. P/AUTOS		R$ 0,00	R$ 3.834,00
NOLASCO E SOUSA LTDA		R$ 0,00	R$ 23.654,81
NORDESTE COM. DE PECAS E SER. DE MANUT. LTDA		R$ 2.680,00	R$ 0,00
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R$ 5.242,50	R$ 0,00
NORDESTE ONIBUS		R$ 0,00	R$ 0,00
NOSSO CHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA		R$ 1.020,00	R$ 0,00
O E M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA MANSUR COMERCIO E SERVICOS		R$ 3.589,62	R$ 818,58
OXIBAHIA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P E N TRANSPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 25.417,49	R$ 0,00
PADUA COMERCIO E REFORMA DE PNEUS LTDA - ME		R$ 700,00	R$ 0,00
PAPELARIA ARTS CASTRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICO		R$ 0,00	R$ 0,00
PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 3.163,14	R$ 6.300,72
PERFINOR ALUMINIO E FERRAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 410,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1046

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROM COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.787,16
PLATOSEL EMBREAGEM EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 8.800,00
PLUMI COMERCIO DE FERRAGENS E VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI REMANUFATURA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AVENIDA DER PET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BELO JARDIM LTDA		R$ 30.866,26	R$ 0,00
POSTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO COROA		R$ 0,00	R$ 87.936,91
POSTO DE MOLAS MD LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS VALE VALE LTDA		R$ 1.300,00	R$ 0,00
PRATICA CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 1.097,42	R$ 2.338,38
PROGRESSO PREMOLDADOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
R R O AUTO PECAS LTDA		R$ 102,00	R$ 0,00
RAIMUNDO LIMA ARAUJO-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIZEN S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
RB PAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RC COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL ONIBUS LTDA		R$ 5.402,24	R$ 4.318,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 542,64	R$ 0,00
RESIAK - IMPORTACAO COMERCIAL LTDA		R$ 1.060,00	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 23.590,28	R$ 46.585,81
ROSE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEANE SANTOS EVANGELISTA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
S. PRATT DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVADOR APARECIDA AMP CIA LTDA		R$ 55.534,74	R$ 0,00
SALVADOR AUTO PECAS E SERVICOS PNEUMATICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.940,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERRA DO MARSSAL BARRETO E ROTONDANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINAL VERDE COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SL RADIADORES EIRELI		R$ 1.640,00	R$ 3.820,00
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.845,62
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 608,36	R$ 4.454,66
SS VIDA SUSTENTAVEL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STILO PECAS-SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI-ME		R$ 2.297,50	R$ 5.111,82
SUDOESTE PLACAS, FABRICACAO DE PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER BUS COM. DE PECAS PARA ONIBUS		R$ 3.175,33	R$ 0,00
SUPERMOLAS AUTOMOTIVE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRAMAR ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERWAL MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTD		R$ 2.480,00	R$ 1.300,00
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOPBR CARGAS EXPRESS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TORO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PECAS LTDA		R$ 31.866,67	R$ 12.594,51
TRANSPORTADORA DE CARGAS SACCO PEREZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA		R$ 9.540,00	R$ 0,00
TRANSRECOM AUTO PECAS LTOA		R$ 0,00	R$ 4.400,00
TRINKOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSAL MANGUEIRAS EIRELI		R$ 2.349,59	R$ 0,00
VALERIA PECAS TRUCK SERVICOS LTDA		R$ 6.743,99	R$ 0,00
VIDRAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDROBUS COM. DE VIDROS PECAS P/ONIBUS E CAMINHOES LTDA		R$ 490,00	R$ 0,00
VILMAR DIAS DA ROCHA ME		R$ 260,00	R$ 0,00
VITAL BUS PECAS E ACESSS P/ONIBUS		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR SOARES TEIXEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 596,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajla6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|17398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1048

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WAGNER MIRANDA ALMEIDA MACHADO EIRE		R$ 0,00	R$ 2.130,08
WESLEI DE L SANTOS - EPP		R$ 0,00	R$ 290,00
WL TACOGRAFOS EIRELI		R$ 5.924,50	R$ 6.660,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.342,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.137.491,09	R$ 1.619.985,53
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 2.137.491,09	R$ 1.619.985,53
COFINS		R$ 782.756,43	R$ 609.418,31
CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ 321.178,76	R$ 291.187,82
ICMS S/TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 852.669,68	R$ 562.936,95
IRRF S/ALUGUEL		R$ 248,27	R$ 474,46
IRRF S/SALARIOS		R$ 1.748,23	R$ 2.618,94
IRRF S/SERVICOS		R$ 127,08	R$ 245,02
ISS		R$ 8.644,58	R$ 19.890,59
ISS S/SERVICOS TERCEIROS		R$ 187,50	R$ 212,03
PIS		R$ 169.597,21	R$ 132.040,87
RETENCOES FEDERAIS		R$ 333,35	R$ 759,54
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 635.744,03	R$ 627.863,10
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 336.411,23	R$ 279.480,92
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES CONTRATUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIRADA PRO-LABORE		R$ 5.729,17	R$ 5.740,21
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 330.682,06	R$ 273.740,71
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 299.332,80	R$ 348.382,18
CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ 6.150,70	R$ 2.741,25
FGTS		R$ 146.577,22	R$ 150.946,79
INSS		R$ 146.604,88	R$ 194.694,14
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 9.222.399,68	R$ 6.778.309,91
FINANCIAMENTOS		R$ 6.029.645,95	R$ 5.408.840,30
ADITAMENTO CCB - BANCO CNH CAPITAL		R$ 0,00	R$ 52.823,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlaiSPzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025

Protocolo 258225521 de 09/06/2025

Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 86526274019734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1049

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 574312250		R$ 45.680,88	R$ 49.487,62
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588067580		R$ 56.760,84	R$ 61.490,91
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588108430		R$ 56.760,84	R$ 66.220,98
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588184436		R$ 56.760,84	R$ 66.220,98
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2170174		R$ 120.678,36	R$ 110.621,45
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192698		R$ 77.860,56	R$ 90.837,32
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192700		R$ 77.860,56	R$ 90.837,32
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2205353		R$ 265.290,74	R$ 306.104,70
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213412		R$ 92.595,44	R$ 105.623,36
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213413		R$ 92.595,44	R$ 105.623,36
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36944		R$ 462.222,20	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36955		R$ 266.666,70	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 36969		R$ 466.666,64	R$ 0,00
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 37032		R$ 390.000,00	R$ 227.500,00
BANCO HYUNDAI - CONTRATO N. 20038072741		R$ 12.399,00	R$ 20.358,25
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/001		R$ 73.020,84	R$ 73.020,84
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/002		R$ 73.020,84	R$ 73.020,84
BANCO ITAU - CONTRATO N. 23735110/0001		R$ 95.872,56	R$ 95.872,56
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15260		R$ 95.000,04	R$ 95.000,04
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15320		R$ 125.000,04	R$ 125.000,04
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16260		R$ 68.579,40	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16320		R$ 62.333,28	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286900		R$ 0,00	R$ 68.646,60
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286962		R$ 0,00	R$ 62.153,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKcajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1050

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARUANA S/A - CDC N. 10478-1		R$ 626.666,64	R$ 783.333,30
CARUANA S/A - CDC N. 10499-7		R$ 399.999,96	R$ 466.666,62
CARUANA S/A - CDC N. 10537-4		R$ 459.999,96	R$ 560.435,69
CARUANA S/A - CDC N. 10563-9		R$ 455.000,00	R$ 525.000,00
CARUANA S/A - CDC N. 10599-5		R$ 210.000,00	R$ 262.500,00
CARUANA S/A - CDC N. 10780-9		R$ 341.020,03	R$ 393.484,65
CARUANA S/A - CDC N. 10871-6		R$ 403.333,32	R$ 470.555,54
EMPRESTIMOS		R$ 1.246.062,82	R$ 1.235.108,84
BANCO DO NORDESTE - FNE GIRO CONTRATO N. 218201		R$ 153.600,04	R$ 199.401,30
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO CCB N. 968808		R$ 0,00	R$ 165.000,00
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO FGI CONT. N. 624907		R$ 142.857,24	R$ 142.857,24
BANCO ITAU - NOVO CAPITAL DE GIRO		R$ 300.000,00	R$ 175.000,00
BANCO ITAU - PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 71.602,79
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 00520-0		R$ 20.796,51	R$ 49.732,17
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15830		R$ 100.000,08	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15840		R$ 100.000,08	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15850		R$ 100.000,08	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15860		R$ 100.000,08	R$ 74.999,82
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15870		R$ 86.666,76	R$ 64.999,79
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15960		R$ 16.245,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16020		R$ 53.333,40	R$ 48.888,75
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286834		R$ 0,00	R$ 17.627,52
BANCO SANTANDER AG. 3593 C/C 13005709-3		R$ 47.363,48	R$ 0,00
BANCO SICOOB - CONTRATO N. 634669		R$ 25.000,07	R$ 0,00
CONTA GARANTIDA		R$ 535.000,00	R$ 0,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 32514-5 - TBI CX AVAL I - 35		R$ 35.000,00	R$ 0,00
BANCO ITAU AG. 7689 C/C 47282-2 - TEF CX AVAL II - 500		R$ 500.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS		R$ 24.017,40	R$ 53.650,17
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20413 COTA 120		R$ 0,00	R$ 27.631,32
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 5025 COTA 188-0		R$ 24.017,40	R$ 26.018,85
CONTRATO DE MUTUO		R$ 1.000.000,00	R$ 0,00
RAMPA S E T		R$ 1.000.000,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 387.673,51	R$ 78.710,60
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ 3.751,73	R$ 3.762,77
CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 3.921,41
LAERCIO DIAS DE ABREU JUNIOR		R$ 247.999,99	R$ 0,00
NOVA SERRANA TRANSPORTES E TURISMO		R$ 135.093,61	R$ 68.281,12
PENSAO ALIMENTICIA		R$ 828,18	R$ 2.745,30
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 14.428.482,88	R$ 10.716.397,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.428.482,88	R$ 10.716.397,26
FINANCIAMENTOS		R$ 7.852.990,81	R$ 3.408.514,04
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 574312250		R$ 129.428,76	R$ 63.747,68
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588087580		R$ 122.981,66	R$ 66.220,82
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588108430		R$ 122.981,66	R$ 66.220,82
BANCO AYMORE - CONTRATO N. 588184438		R$ 122.981,66	R$ 66.220,82
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2170174		R$ 80.451,86	R$ 0,00
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192698		R$ 103.813,74	R$ 25.953,18
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2192700		R$ 103.813,74	R$ 25.953,18
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2205353		R$ 387.732,48	R$ 142.848,72
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213412		R$ 138.892,88	R$ 59.525,36
BANCO CNH CAPITAL - CONTRATO N. 2213413		R$ 138.892,88	R$ 59.525,36
BANCO GUANABARA - CONTRATO N. 37032		R$ 162.500,00	R$ 0,00
BANCO HYUNDAI - CONTRATO N. 20038072741		R$ 20.358,25	R$ 0,00
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/001		R$ 127.786,47	R$ 54.765,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1052

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ITAU - CONTRATO N. 22912523/002		R$ 127.786,47	R$ 54.765,63
BANCO ITAU - CONTRATO N. 23735110/0001		R$ 287.617,44	R$ 191.744,88
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15260		R$ 126.666,58	R$ 31.666,52
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15320		R$ 177.083,23	R$ 52.083,19
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16260		R$ 60.009,20	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16320		R$ 83.111,20	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286900		R$ 0,00	R$ 22.882,23
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286962		R$ 0,00	R$ 31.076,75
CARUANA S/A - CDC N. 10478-1		R$ 1.096.666,62	R$ 469.999,98
CARUANA S/A - CDC N. 10499-7		R$ 733.333,26	R$ 333.333,30
CARUANA S/A - CDC N. 10537-4		R$ 881.666,71	R$ 421.666,75
CARUANA S/A - CDC N. 10563-9		R$ 770.000,00	R$ 350.000,00
CARUANA S/A - CDC N. 10589-5		R$ 402.500,00	R$ 182.500,00
CARUANA S/A - CDC N. 10780-9		R$ 550.878,51	R$ 236.090,79
CARUANA S/A - CDC N. 10871-8		R$ 773.055,57	R$ 369.722,25
EMPRESTIMOS		R$ 1.059.538,15	R$ 159.015,46
BANCO DO NORDESTE - FNE GIRO CONTRATO N. 218201		R$ 153.799,84	R$ 0,00
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO CCB N. 968808		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO FGI CONT. N. 624907		R$ 285.714,14	R$ 142.856,90
BANCO ITAU - NOVO CAPITAL DE GIRO		R$ 175.000,00	R$ 0,00
BANCO ITAU - PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15830		R$ 74.999,82	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15840		R$ 74.999,82	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15850		R$ 74.999,82	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15860		R$ 74.999,82	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 15870		R$ 64.999,79	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N.		R$ 31.136,25	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:17398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1053

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
15960			
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 16020		R$ 48.888,75	R$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO N. 245286834		R$ 0,00	R$ 16.158,56
CONSORCIOS		R$ 138.099,86	R$ 178.555,52
CONSORCIO BANCO ITAU GRUPO 20413 COTA 120		R$ 0,00	R$ 64.473,06
CONSORCIO BANCO SANTANDER GRUPO 5025 COTA 188-0		R$ 138.099,86	R$ 114.082,46
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS		R$ 11.471,24	R$ 1.764,40
PARCELAMENTO DE ISS PROC. N. 762/2020		R$ 11.471,24	R$ 1.764,40
PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS		R$ 234.481,95	R$ 171.732,11
PARCELAMENTO DE FGTS PROC. N. 2023008750		R$ 0,00	R$ 9.218,28
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA N. 6411930		R$ 157.953,94	R$ 102.737,62
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 639102492		R$ 18.727,96	R$ 12.485,26
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PROC. N. 643976930		R$ 57.800,05	R$ 47.290,95
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R$ 315.269,35	R$ 217.381,10
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 1044022-4		R$ 18.613,03	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 10579723-5		R$ 177.728,95	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 1429021-9		R$ 3.767,19	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 3841223-3		R$ 115.160,18	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 7315524-1		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 9561024-3		R$ 0,00	R$ 80.973,33
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 9562524-0		R$ 0,00	R$ 10.780,01
PARCELAMENTO DE ICMS PROC. N. 9563224-7		R$ 0,00	R$ 125.627,76
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 4.816.631,52	R$ 6.579.434,63
PARCELAMENTO DE COFINS PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 7.895,37	R$ 3.751,29
PARCELAMENTO DE COFINS PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 34.736,44	R$ 25.229,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKcajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1054

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE CSLL PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 6.668,03	R$ 2.509,11
PARCELAMENTO DE CSLL PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 15.173,48	R$ 11.322,72
PARCELAMENTO DE IRPJ PROC. N. 18050-407921/2021-11		R$ 28.473,09	R$ 19.007,63
PARCELAMENTO DE IRPJ PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 43.452,24	R$ 33.389,73
PARCELAMENTO DE PIS PROC. N. 18050-409737/2021-05		R$ 2.508,77	R$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA N. 6411948		R$ 2.281.201,96	R$ 2.025.104,01
PARCELAMENTO RELP-SN		R$ 174.983,06	R$ 165.322,53
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 122254		R$ 344.051,19	R$ 262.134,19
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 492235		R$ 934.610,24	R$ 743.873,44
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 632492		R$ 0,00	R$ 1.391.262,38
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 642402		R$ 0,00	R$ 1.125.102,68
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB PROC. N. 762320		R$ 942.677,65	R$ 771.445,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.163.162,51	R$ 20.256.830,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 14.663.162,51	R$ 18.756.830,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 14.663.162,51	R$ 18.756.830,21
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 14.663.162,51	R$ 18.756.830,21
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajla6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025

Protocolo 258225521 de 09/06/2025

Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 86526274019734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1055

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Sicele Pereira ... Visto

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 35.179.318,84	R$ 34.166.191,40
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 34.355.681,81	R$ 32.813.136,98
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 34.355.681,81	R$ 32.813.136,98
SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ 823.637,03	R$ 1.353.054,42
SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ 823.637,03	R$ 1.353.054,42
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (4.570.940,65)	R$ (4.299.230,48)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R$ (4.570.940,65)	R$ (4.299.230,48)
(-) (-) COFINS		R$ (1.054.839,97)	R$ (1.024.397,83)
(-) (-) CSLL		R$ (380.942,85)	R$ (368.994,86)
(-) (-) ICMS S/TRANSPORTES		R$ (33.029,71)	R$ (12.431,46)
(-) (-) IRPJ		R$ (1.385.967,74)	R$ (1.342.647,66)
(-) (-) ISS		R$ (1.487.611,92)	R$ (1.328.806,04)
(-) (-) PIS		R$ (228.548,66)	R$ (221.952,83)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 30.608.377,99	R$ 29.866.960,92
(-) CUSTOS		R$ (15.749.405,55)	R$ (17.498.409,50)
(-) CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS		R$ (15.749.405,55)	R$ (17.498.409,50)
(-) BONIFICACAO		R$ (18,38)	R$ (19,89)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.402.352,91)	R$ (7.042.620,29)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (257.433,35)	R$ (251.802,03)
(-) FERIAS		R$ (129.473,47)	R$ (200.282,45)
(-) FGTS		R$ (359.403,26)	R$ (459.329,71)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.300,00)	R$ (5.735,38)
(-) INSS		R$ (1.099.149,69)	R$ (1.487.610,64)
(-) LEGALIZACAO DE VEICULOS		R$ (167.601,53)	R$ (115.628,17)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (9.916,60)	R$ (33.648,42)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (4.150,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.370,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS APLIC. A SERVICOS		R$ (1.908.971,98)	R$ (1.949.827,97)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (80.582,93)	R$ (57.505,31)
(-) PNEUS E CAMARAS		R$ (3.550,00)	R$ (0,00)
(-) RESCISOES CONTRATUAIS		R$ (147.676,22)	R$ (364.006,97)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (3.581.753,99)	R$ (4.893.076,93)
(-) SERVICOS AUTOMOTIVOS		R$ (596.849,24)	R$ (633.165,34)
LUCRO BRUTO		R$ 14.858.972,44	R$ 12.368.551,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKcajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1056

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.945.288,78)	R$ (8.351.430,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.266.304,37)	R$ (4.061.024,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (27.737,88)	R$ (19.467,37)
(-) JUROS DE MORA		R$ (191.769,43)	R$ (632.369,81)
(-) JUROS FINANCEIROS		R$ (2.046.797,06)	R$ (3.409.187,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.607.136,02)	R$ (4.025.108,53)
DESPESAS C/EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 43.853,83
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R$ (78.919,74)	R$ (90.558,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (40.047,79)	R$ (30.270,81)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (11.321,49)	R$ (10.898,16)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (157.218,31)	R$ (148.200,00)
(-) ASSINATURAS		R$ (69,99)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ (899,96)	R$ (1.044,00)
(-) ASSOCIACAO		R$ (8.133,19)	R$ (12.199,80)
(-) BENS NATUREZA PERMANENTE		R$ (3.883,07)	R$ (0,00)
(-) CARTAO DE CREDITO		R$ (523,46)	R$ (725,25)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (33.556,38)	R$ (17.172,41)
(-) CONDUCOES E TRANSPORTES		R$ (3.713,13)	R$ (62,86)
(-) CONSERTOS E REFORMAS		R$ (17.566,84)	R$ (8.104,30)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (5.478,08)	R$ (6.125,00)
(-) CORREIOS		R$ (18,20)	R$ (374,21)
(-) CUSTAS C/CARTORIO		R$ (746,00)	R$ (61.776,93)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (432,36)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R$ (5.671,00)	R$ (890,00)
(-) DESPESAS S/COMPROVACAO		R$ (3.680.271,55)	R$ (0,00)
DIVERSOS		R$ 6.713,45	R$ 36.141,16
(-) DOACOES		R$ (1.739,99)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (12.373,30)	R$ (17.756,03)
(-) ESTACIONAMENTOS		R$ (12,00)	R$ (18,00)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (1.761,05)	R$ (3.400,10)
(-) FARDAMENTOS		R$ (990,60)	R$ (5.000,00)
(-) FARMACIA		R$ (618,24)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (8.185,40)	R$ (170,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKcajla16Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1057

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Visto

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (21.500,00)
(-) HONORARIOS DE COBRANCA EXTRA JUDICIAL		R$ (0,00)	R$ (1.208,04)
(-) HONORARIOS DE COBRANCA JUDICIAL		R$ (5.927,68)	R$ (1.074,48)
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTAS		R$ (7.262,54)	R$ (2.241,26)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (49.980,26)	R$ (32.284,70)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS		R$ (5.572,00)	R$ (751,00)
(-) INTERNET		R$ (6.434,83)	R$ (24.872,34)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (285.045,67)	R$ (697.074,58)
(-) MANUTENCAO DE PROGRAMAS		R$ (0,00)	R$ (2.948,92)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R$ (7.079,72)	R$ (6.913,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (76,10)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (290.074,82)	R$ (468.238,00)
(-) MULTAS		R$ (118.353,07)	R$ (226.349,08)
(-) PEDAGIOS		R$ (79.886,75)	R$ (263.560,42)
(-) PERDA DE CREDITO DE ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R$ (115.397,76)	R$ (181.235,64)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (8.240,00)
(-) SEGURANCA PATRIMONIAL		R$ (116.910,00)	R$ (17.640,00)
(-) SEGUROS		R$ (596.607,57)	R$ (396.469,95)
(-) SERVICOS ADVOCATICIOS		R$ (43.320,00)	R$ (11.500,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (25.562,40)	R$ (27.557,20)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (754.557,00)	R$ (1.255.654,32)
(-) TELEFONE		R$ (38.349,74)	R$ (34.056,01)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGEM		R$ (13.807,10)	R$ (5.483,49)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (71.846,39)	R$ (265.297,52)
(-) DESP. DE EXERCICIO PASSADO		R$ (2.809,72)	R$ (149.503,96)
(-) INDENIZACAO A TERCEIROS		R$ (38.250,00)	R$ (30.646,27)
(-) MULTA P/INFRACAD		R$ (4.186,23)	R$ (24.246,55)
(-) PARCELAMENTO DE FGTS PROC. N. 2023008750		R$ (0,00)	R$ (7.274,93)
(-) PARCELAMENTO RELP-SN		R$ (26.802,44)	R$ (36.839,48)
(-) PERDA POR FRAUDE		R$ (0,00)	R$ (16.786,33)
OUTRAS RECEITAS		R$ 17.234,43	R$ 76.657,43
FINANCEIRAS		R$ 5.440,72	R$ 14.741,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9iFKcajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO:37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025

Protocolo 258225521 de 09/06/2025

Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 86526274019734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1058

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 06.887.204/0001-72

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Visto

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ATUALIZACAO MONETARIA		R$ 1.796,46	R$ 9.029,05
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 541,50	R$ 4.383,09
GANHOS S/APLIC. FINANCEIRAS		R$ 2.305,41	R$ 599,24
GANHOS S/TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 297,96	R$ 0,00
JUROS S/CAPITAL		R$ 499,39	R$ 729,77
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 11.793,71	R$ 62.116,28
BONIFICACAO		R$ 16,36	R$ 19,89
RETORNO DE SOBRAS - PARTICIPACAO EM COOPERATIVAS		R$ 595,33	R$ 329,92
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 11.180,00	R$ 61.766,47
LUCRO OPERACIONAL		R$ 5.930.918,09	R$ 4.093.978,01
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 5.930.918,09	R$ 4.093.978,01
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 5.930.918,09	R$ 4.093.978,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFXcajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1059

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
CNPJ:	06.887.204/0001-72	Nire: 29600394250	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	F0.17.C6.18.6B.6A.29.F0.AA.CE.28.7C.14.CB.69.45.73.10.32.4C-			

Visto

Consulta Realizada em: 09/06/2025 04:44:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajlai6Pzv-r8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1060

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS – CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

RENATO CUNHA SOUTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 968.159.905-59, representante legal da sociedade Safira Transportes E Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Da Argila 39 A, Alto Do Triangulo, Camaçari-BA, CEP: 42804-009, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

SELMA DOS REIS OLIVEIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Técnica em Contabilidade, inscrito(a) no CPF sob o nº 373.987.095-87 e no CRC sob o nº BA-015735/O-9, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em cumprimento ao subitem **Notas do item 17.1**, do **Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI nº 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia;
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério:
   Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da **Receita Federal do Brasil**, das **Juntas Comerciais**, da **Comissão de Valores Mobiliários** (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle;
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os **artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro**, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o **Portal Gov.br** (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das **Autoridades Certificadoras (AR)** credenciadas pela **ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Camaçari-BA, 13 de Junho de 2025.

RENATO CUNHA SOUTO
CPF Nº 968.159.905-59
Sócio Administrador

SELMA DOS REIS OLIVEIRA
CPF Nº 373.987.095-87
Contadora

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IPKcajlai6Pzv-r8A&chave2=2T-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96815990559-RENATO CUNHA SOUTO|37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025
Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

258225521

Gicele Pereira
Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**258225521 - 09/06/2025**
ATO	**310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**
EVENTO	**223 - BALANCO PUBLICADO**

MATRIZ

NIRE 29600394250
CNPJ 06.887.204/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98644370 DE 13/06/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/06/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37398709587 - SELMA DOS REIS OLIVEIRA - Assinado em 13/06/2025 às 10:18:21

Cpf: 96815990559 - RENATO CUNHA SOUTO - Assinado em 13/06/2025 às 11:17:55

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98644370 em 13/06/2025
Protocolo 258225521 de 09/06/2025
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 86526274019734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1062

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ:	06.887.204/0001-72
Registro no CRA-BA:	03618
Data Registro:	24/01/2017
Endereço:	R DA ARGILA, Nº 39 - A - ALTO DO TRIÂNGULO - CAMAÇARI - BA - CEP: 42804009
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	1.500.000,00
Objeto Social:	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR.

Responsável(is) Técnico(s):
JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 17 de junho de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
48cce7f3-abf0-4f7e-8676-ac69cddb84db

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, registro CRA-BA PJ nº 03618, CNPJ nº 06.887.204/0001-72, situada na(o) R DA ARGILA, Nº 39 - A - ALTO DO TRIÂNGULO - CAMAÇARI - BA - CEP: 42804009 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
ADMINISTRADOR	**JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Segunda-feira	08:00 às 10:00
Terça-feira	08:00 às 10:00
Quarta-feira	08:00 às 10:00
Quinta-feira	08:00 às 10:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 17 de junho de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
48cce7f3-abf0-4f7e-8676-ac69cddb84db

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 02292/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 17040 **DESDE:** 21/05/2008
Processo Nº: 0851/2008

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 16 de junho de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
c7767f55-e994-4639-9d4a-87d19dd05abc

1065

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa *SAFIRA TRASNPORTES E TURISMO LTDA* com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° *06.887.204/0001-72* estabelecida na *Rua Argila, n° 39 A,* no bairro de *Alto do Triângulo* na cidade de *Camaçari/Bahia*, neste ato representado pelo seu *Sócio* o (a) Sr (a). *Renato Cunha Souto, Natural de Salvador, Bahia*, Casado, *Empresário*, portador do CPF n° *968.159.905-59* e do RG n° *08.239441-58*, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). Jozinete de Oliveira Lima Cunha, Natural de Camaçari, Bahia, Casada, *Administradora*, portador (a) do CPF n° *916.816.425-49* e do RG n° *06.491.411-99*, Residente à *Residente à estrada do coco SN KM 27, Cond. Arembepe Aquavile, QD 01 LOTE 01, Arembepe, Camaçari Bahia*, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob n° *17040*, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de *08 (oito)* hora(s) e mensal de *32 (trinta e duas)* horas, que serão cumpridas nos dias de *Segunda à Quinta-Feira, das 08:00h às 10:00h.*

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, iniciando em *08 de Janeiro de 2023.*

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ *5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)* , a título de remuneração mensal ao (á) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *15 (Quinze)* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a *10* %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

1066

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de *Camaçari* para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Camaçari, Ba 08 de Janeiro de 2024.

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Renato Cunha Souto

Jozinete de Oliveira Lima Cunha
Jozinete de Oliveira Lima Cunha

Testemunhas:

1) Amanda dos Marqueiza Silva
CPF nº: 061.593.695-47

2) Josiel Gama da Rocha
CPF nº: 329.322.475-49

Cartório SALES AZEVEDO — Tabelionato de Notas com Protesto - Dias D'Ávila - BA
Reconheço por Semelhança o(s) firma(s) de:
RENATO CUNHA SOUTO, JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA
Em testemunho ( ) da verdade.
JUCILENE CARVALHO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
DIAS D'AVILA - BA
Jus Civilis

Jucilene Carvalho Pinheiro
Escrevente Autorizada
Port.: 03/2013

1067

NIPLAN
ENGENHARIA
NORDESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **SAFIRA TURISMO LTDA, CNPJ: 06.887.204/0001-72,** presta serviços de transportes de funcionários em ônibus e vans com motorista, desde 25 de Janeiro de 2017 até a presente data, atendendo a 64 roteiros diários em 27 turnos, das cidades de Camaçari, Dia D'avila, Pojuca, Catu, Candeias, São Sebastião, Mata de São João, Simões Filho, Salvador e Lauro de Freitas para as nossas instalações no município de Dias D'avila, disponibilizando uma frota de 29 (Vinte e nove) veículos sendo 24 ônibus e 05 vans, com faturamento media mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco e mil reais) até o momento de forma satisfatória.
Ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Niplan Nordeste Engenharia Ltda
CNPJ: 05.451.496/0001-33
IE: ISENTO
IM: 1.2504
END: Rua Paralela, nº 44 – Pólo Empresarial Governador Cesar Borges
CEP: 42.850-000
Dias D'avila – BA

Márcio Almeida
Gerente Administrativo – Mat. 102685

1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMAÇARI-BA
Bel Antonio Fernando Cavalcante de Araújo Silva
Rua Tupinambá 83 - Térreo - Centro - CEP: 42800-140 - Tel.: (71) 3040-2007
Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
[3sKBI8a0]-MARCIO PRATA DE ALMEIDA.
Camaçari, 20/02/2017 12:25:39 TSDA
Em testemunho da verdade.
TANIA SILVA DE ASSIS - ESCREVENTE
Total: Emolumentos R$ 2,16 + Taxa de Fiscalização R$ 1,34 = R$3,50
Selo de Autenticidade 1448 AB693393-0

RCA Nº 042/17
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA / BA.
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº 669 de 08/03/2017.
expedida por este Conselho.
Salvador, 08/03/2017.
Adm. Gerson Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA 5018

NIPLAN NORDESTE ENGENHARIA LTDA.
Rua Paralela, 447 - Pólo de Serv. Gov. César Borges
Bairro: Imbassay – Dias D'Ávila/BA CEP: 42.850-000
Fone: (071) 3503-0110 - Fax: (071) 3503-0140
e-mail: comercial@niplanne.com.br

1068

Vicente Pereira de Souza
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **SAFIRA TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ: **06.887.204/0001-72**, conforme contrato de numero 016/2018, presta **serviços de Transportes Escolar para Alunos residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Alagoinhas/BA, matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município, para atendimento aos 200(duzentos) dias Letivos da Educação e Transporte de Universitários residentes no Município de Alagoinhas/BA**, serviço realizado com Ônibus, micro-ônibus, Kombi e vans com motorista, com data inicio em 19 de Fevereiro de 2018 e termino em 19 de Fevereiro 2019, atendendo a 71 roteiros diários em 92 turnos, para as nossas instalações no município de Alagoinhas, disponibilizando uma frota de 69 (sessenta e oito) veículos sendo 30 ônibus, 19 micro-ônibus, 09 van, e 11 Kombi, com um efetivo de pessoal 32 pessoas, o faturamento global no valor de R$ 4.999.960,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) atendendo-nos ate o momento de forma satisfatória.

Ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Renato de Sousa Mascarenhas
Coord. de Transportes

Renato de Souza Mascarenhas

Coordenador de Transportes

RCA Nº 118/18

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº 1308 de 08/08/2018.
expedida por este Conselho.
Salvador, 08/08/2018.
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA Nº 2818

Jozinete de Oliveira Lima Cunha
CEA: 17060

Alagoinhas 01
de agosto de 2018

1069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
GABINETE DO SECRETÁRIO-GABIS

CAMAÇARI

Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.887.204/0001-72, estabelecida na Rua Argila , nº 39ª, Alto do Triângulo, Camaçari-BA, CEP: 42.807-180, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiro, para atender às necessidades do transporte social técnico e universitário - TSTU, destinado aos estudantes universitários e de curso técnico residentes no município de Camaçari, em atendimento ao decreto nº4716, de 29 de janeiro de 2009, presta satisfatoriamente os serviços, conforme abaixo elencados, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam sua conduta e desempenho.

Valor Global do Contrato: R$ 6.392.287,01 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo).
Valor Global TERMO ADITIVO: R$ 6.392.287,01 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Período de Execução Contrato: 18/03/2022 à 18/12/2022 - 09 (nove) meses.
Período do Termo Aditivo: 18/12/2022 à 18/09/2023 - 09 (nove) meses.

Nº de Veículos: 38 (trinta e oito).

Valor Execução Contrato: R$ 5.997.632,83 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Valor Execução 1º Termo Aditivo: R$ 4.488.627,01 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Para clareza e utilização do interessado em licitações e outros afins legais, firmamos o presente.

QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO

	CONTRATO SAFIRA		
	LOTE - 01 NOTURNO SEDE		
	ROTEIRO	QTD DE DIAS	QTD DE ROT
1	CAMAÇARI - SALVADOR (NOT)	167	25
2	CAMAÇARI - LAURO DE FREITAS (NOT)	167	11
3	CAMAÇARI - SIMÕES FILHO (NOT)	167	1
4	CAMAÇARI - CAMAÇARI (NOT)	167	1
	VALOR TOTAL GLOBAL		38

Camaçari/Ba, 20 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
Arlene Lima Rocha
Secretária

1070

Maragogipe, 22 de março de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Maragojipe/BA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Durval de Morais, 06, Centro, CEP 44420-000, na cidade de Maragojipe /BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.784.384/0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Valnicio Armede Ribeiro, portador do RG 08.886.579-78 SSP-BA, e inscrita no CPF/MF 004.015.355-09, Atesta para os devidos fins a quem interessar que a empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.204/0001-72, situada na Rua da Argila, no 39-4, Bairro Alto do Triângulo, Camaçari/BA conforme contrato administrativo Nº 139/2019, vem prestando serviços de Transporte escolar por meio de veículos e embarcações dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Maragojipe, serviço realizado com **Ônibus, Micro-Ônibus, Van, Automóvel, e Embarcações,** com motorista e monitor, com data de início 31 de Julho de 2019 até a presente data, atendendo 111 roteiros diários distribuídos nos três turnos, sendo eles Matutino, Vespertino e Noturno, para nossas instalações no Município de Maragogipe, disponibilizando uma frota de 95 veículos, com km diário de 4.807,05, com o valor contratual de R$ 7.764.133,90 (Sete Milhões, Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos) atendendo-nos de forma satisfatória.

Certo de vossa presteza e celeridade coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA BATISTA BARBOSA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência de Trânsito e Transporte Públicode Camaçari**, inscrito no CNPJ 08.678.659/0001-03, com sede na Av. Jorge Amado, Espaço Alfa, s/n, Jardim Limoeiro, Camaçari-BA, CEP: 42802-590, **ATESTA** para os devidos fins de direito que **a Safira Transportes e Turismo Eireli**, inscrito no CNPJ 06.887.204/0001-72, com sede na Rua da Argila, n° 39, Alto do Triângulo Camaçari - Bahia, executa serviços, conforme abaixo detalhado:

Contratante	Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari;
Objeto	Permissão, a título precário, da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural.
Local dos Serviços	Município de Camaçari – BA.
Representante Legal	Renato Cunha Souto
Contrato e Aditivos	Contrato de nº. 011/2023. Aditivo ao Contrato nº 011 /2023
Período de Execução	23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024.
Frota	27 veículos (22 em operação + 5 reservas)
Linhas	14 Linhas

Atestamos, outrossim, que os serviços estão sendo executados dentro do tempo hábil, de acordo o estabelecido em objeto do contrato, tendo a referida empresa de transporte entregue integralmente todas as suas obrigações, não havendo nada que possa desabonar a sua conduta.

Camaçari/BA, 08 de Janeiro de 2024.

HELDER ALMEIDA DE SOUZA:12382574534

Assinado digitalmente por HELDER ALMEIDA DE SOUZA:12382574534
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=15676444000158, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=HELDER ALMEIDA DE SOUZA:12382574534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2023
Data: 2024.01.09 13:02:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HELDER ALMEIDA DE SOUZA
Diretor Superintendente
Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/UFBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2023 - PROAE/UFBA (12.01.03)

Nº do Protocolo: 23066.018955/2023-59

Salvador-BA, 05 de abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador /BA, CEP 40.110-909, inscrita no CNPJ sob nº. 15.180.714/0001-04, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 - Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232- 25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04, Atesta para os devidos fins a quem interessar que a empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.204 /0001-72, situada na Rua da Argila, no 39-4, Bairro Alto do Triângulo, Camaçari/BA conforme contrato administrativo Nº 23066.016199/2022-42, vem prestando serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, com data de início 01 de Outubro de 2022 até a presente data, atendendo 4 roteiros diários, para nossas instalações, disponibilizando uma frota de 4 veículos, com km mensal de 19.731, com o valor contratual de R$ 2.128.580,28 (Dois milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos) atendendo-nos de forma satisfatória.

(Assinado eletronicamente em 05/04/2023 11:28)
JOMIRIO SAMPAIO MAGALHAES
COORDENADOR - TITULAR
CUE/PROAE (12.01.03.22)
Matrícula: ###39#7

1073

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **c39a78ded5**



CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

CERTIDÃO DE RCA Nº 00843/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **042/17**, datado de **08/03/2017**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ **06.887.204/0001-72**, situada na **R DA ARGILA, Nº 39 - A - ALTO DO TRIÂNGULO - CAMAÇARI - BA - CEP: 42804009**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **03618**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA - CRA-BA Nº 17040.** Salvador, aos **um dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).**

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **01/01/2026**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **9cf24aa9-129a-4730-989a-10a57715a3fa**

1075

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

CERTIDÃO DE RCA Nº 00844/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **118/18**, datado de **08/08/2018**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** CNPJ **06.887.204/0001-72,** situada na **R DA ARGILA, Nº 39 - A - ALTO DO TRIÂNGULO - CAMAÇARI - BA - CEP: 42804009**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **03618**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA - CRA-BA Nº 17040.** Salvador, aos **um dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).**

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **01/01/2026**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **2f798f45-6e7d-4789-a234-5c87ad0fd49f**

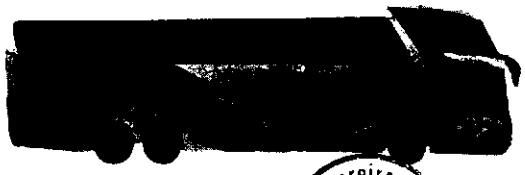
1076

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PROPOSTA REAJUSTADA

1077

Safira



PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, com sede à Rua Argila, nº 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Renato Cunha Souto, portador da Carteira de Identidade nº 08.239.944.158 SSP/BA e do CPF nº 968.159.905-59 apresenta sua Proposta de Preços:

1. DO OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal - PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700	693.600	R$ 19,42	R$ 13.469.914,00
MARCA/MODELO: MARCOPOLO TORINO						
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 13.469.914,00**
TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRORZE REAIS						

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

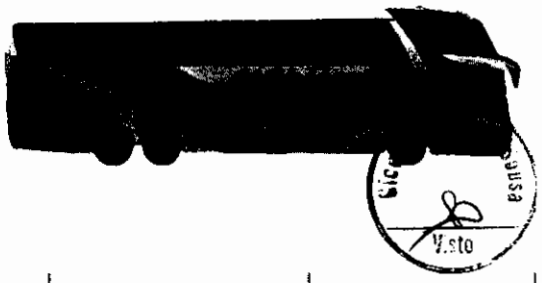
Item	Especificação	Preços de Referência		Preços da Proposta		Diferenças	
		Por Km	Total	Por Km	Total	Em Valor	Percentual
1.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00	R$ 19,42	R$ 13.469.914,00	-R$ 1.199.726,00	-8,18%

RESUMO		
Valor de Referência	**Valor da Proposta**	**Variação Percentual**
R$ 14.669.640,00	**R$ 13.469.914,00**	**8,18%**

TIPO DE VÉICULO: ONIBUS PADRON (URBANO)

Custos Fixos

Safira



MÃO DE OBRA	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	Fator de Utilização - FU
Motorista			
Salario	R$ 2.621,64	R$ 2.621,64	1
Beneficios e uniformes	R$ 1.914,96	R$ 1.914,96	1
Encargos Trabalhistas	R$ 2.621,64	R$ 2.188,81	83,49%
Monitor			
Salario			
Beneficios e uniformes			
Encargos Trabalhistas			
Equipe de apoio operacional e manutenção (apropriado mediante rateio)	R$ 6.725,41	R$ 1.008,81	15%
Mão de obra		**R$ 7.734,22**	
DEPRECIAÇÃO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	**Fator de Utilização - FU**
Depreciação Media	R$ 490.000,00	R$ 4.067,00	0,83%
Depreciação		**R$ 4.067,00**	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Remuneração	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	0,416667%
Remuneração do capital imobilizado		**R$ 2.041,67**	
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
IPVA	R$ 490.000,00	R$ 408,33	1,000000%
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 173,40	1
DPVAT	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vistoria DETRAN	R$ 349,00	R$ 29,08	1
Seguro	R$ 490.000,00	R$ 816,67	2,0%
Licenciamento, seguros e taxas		**R$ 1.427,48**	
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Adesivagem	R$ 800,00	R$ 66,67	1

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

Safira



Tacografo	R$ 490,10	R$ 40,84	1
Lavagem	R$ 160,00	R$ 800,00	5
Serviço de Rastreamento	R$ 1.800,00	R$ 150,00	1
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 9.869,66	R$ 822,47	1
Frota Reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	5%
Reserva Tecnica (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	5%
Custos fixos complementares		**R$ 5.963,31**	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEICULO (sem BDI)		**R$ 21.233,68**	
BDI(%)		33,46%	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEICULO (com BDI)		**R$ 28.338,83**	
CUSTOS FIXOS ANUAIS POR VEICULO (com BDI)		**R$ 340.065,99**	

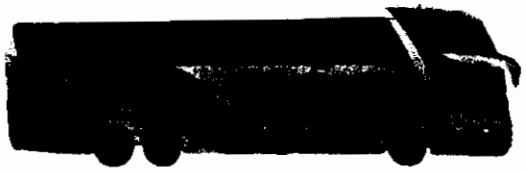
Custos Variaveis por tipo da via

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
custo medio de um pneu 0km	R$ 3.158,46	R$ 3.158,46
Custo medio da recapagem do pneu	R$ 800,00	R$ 800,00
Vida util media pneu	60.000	40.000
numero maximo de recapagens	4	4
Numero de pneus	6	6
Pneus (R$/km)	**R$ 0,64**	**R$ 0,95**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,00	2,0
Preço por litro	R$ 6,08	R$ 6,08
Combustível (R$/km)	**R$ 2,03**	**R$ 3,04**
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veiculo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000091	0,000098
Peças e Acessorios (R$/km)	**R$ 9,11**	**R$ 9,79**

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

1080

Safira



LUBRIFICAÇÃO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referencia	R$ 6,08	R$ 6,08
Coeficiente	4,50%	6,50%
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,27**	**R$ 0,40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,64	R$ 0,95
Custo Combustivel/km	R$ 2,03	R$ 3,04
Custo Peças e Acessorios/km	R$ 9,11	R$ 9,79
Custo Lubrificação/km	R$ 0,27	R$ 0,40
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (sem BDI)		R$ 14,18
BDI(%)		33,46%
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (com BDI)		R$ 18,93

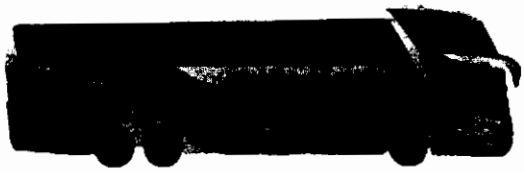
CUSTOS FIXOS ANUAIS	**R$ 340.065,99**
CUSTOS VARIAVEIS ANUAIS	**R$ 13.129.848,00**
TOTAL	**R$ 13.469.913,99**
CUSTO POR Km (aproximadamente)	**R$ 19,42**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

TIPO DE SERVIÇO	DESONERAÇÃO	
Locação de veículos com motorista para o Transporte Escolar do Município de Vitória da Conquista - Bahia	Não	
ITENS	**SIGLAS**	**ADOTADO**
Administração Central	AC	10,50%

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

1083



Seguro e Garantia	SG	1,40%
Risco	R	2,80%
Despesas Financeiras	DF	2,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 7,6%, e PIS 1,65%)	CP	9,25%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PADRÃO**	**33,46%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\underline{\mathbf{BDI = (1+AC + S + R + G) * (1 + DF)*(1+L) - 1}}$$
$$\mathbf{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificaçõesdescritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação

Camaçari-Ba, 31 de Julho de 2025

Safira Transportes e Turismo Eireli
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Renato Cunha Souto

06.887.204/0001-72
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

1082

TIPO DE VÉICULO: ONIBUS PADRON (URBANO)

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	Fator de Utilização - FU
Motorista			
Salario	R$ 2.621,64	R$ 2.621,64	1
Beneficios e uniformes	R$ 1.914,96	R$ 1.914,96	1
Encargos Trabalhistas	R$ 2.621,64	R$ 2.188,81	83,49%
Monitor			
Salario			
Beneficios e uniformes			
Encargos Trabalhistas			
Equipe de apoio operacional e manutenção (apropriado mediante rateio)	R$ 6.725,41	R$ 1.008,81	15%
Mão de obra		**R$ 7.734,22**	
DEPRECIAÇÃO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	**Fator de Utilização - FU**
Depreciação Media	R$ 490.000,00	R$ 4.067,00	0,83%
Depreciação		**R$ 4.067,00**	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Remuneração	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	0,416667%
Remuneração do capital imobilizado		**R$ 2.041,67**	
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
IPVA	R$ 490.000,00	R$ 408,33	1,000000%
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 173,40	1
DPVAT	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vistoria DETRAN	R$ 349,00	R$ 29,08	1
Seguro	R$ 490.000,00	R$ 816,67	2,0%
Licenciamento, seguros e taxas		**R$ 1.427,48**	
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Adesivagem	R$ 800,00	R$ 66,67	1
Tacografo	R$ 490,10	R$ 40,84	1
Lavagem	R$ 160,00	R$ 800,00	5
Serviço de Rastreamento	R$ 1.800,00	R$ 150,00	1
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 9.869,66	R$ 822,47	1
Frota Reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	5%
Reserva Tecnica (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	5%
Custos fixos complementares		**R$ 5.963,31**	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEICULO (sem BDI)		**R$ 21.233,68**	
BDI(%)		33,46%	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEICULO (com BDI)		**R$ 28.338,83**	
CUSTOS FIXOS ANUAIS POR VEICULO (com BDI)		**R$ 340.065,99**	

Custos Variaveis por tipo da via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
custo medio de um pneu 0km	R$ 3.158,46	R$ 3.158,46
Custo medio da recapagem do pneu	R$ 800,00	R$ 800,00
Vida util media pneu	60.000	40.000
numero maximo de recapagens	4	4
Numero de pneus	6	6
Pneus (R$/km)	**R$ 0,64**	**R$ 0,95**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,00	2,0
Preço por litro	R$ 6,08	R$ 6,08
Combustível (R$/km)	**R$ 2,03**	**R$ 3,04**
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veiculo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000091	0,000098
Peças e Acessorios (R$/km)	**R$ 9,11**	**R$ 9,79**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referencia	R$ 6,08	R$ 6,08
Coeficiente	4,50%	6,50%
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,27**	**R$ 0,40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,64	R$ 0,95
Custo Combustivel/km	R$ 2,03	R$ 3,04

0,004166667

R$ 408,33

1083

Custo Peças e Acessorios/km	R$	9,11	R$	9,79
Custo Lubrificação/km	R$	0,27	R$	0,40
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (sem BDI)			R$	14,18
BDI(%)				33,46%
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (com BDI)			R$	18,93

CUSTOS FIXOS ANUAIS	**R$**	**340.065,99**
CUSTOS VARIAVEIS ANUAIS	**R$**	**13.129.848,00**
TOTAL	**R$**	**13.469.913,99**
CUSTO POR Km (aproximadamente)	**R$**	**19,42**

1084

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação	Quant. De Veículos (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal - PMM	Percurso Médio Anual - PMA DA FROTA	Valor Por Km	TOTAL
1.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700	693.600	R$ 19,42	R$ 13.469.914,00
					VALOR TOTAL (EM R$)	R$ 13.469.914,00

Gicele Pereira
Visto

1085

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

TIPO DE SERVIÇO	DESONERAÇÃO	
Locação de veículos com motorista para o Transporte Escolar do Município de Vitória da Conquista - Bahia	Não	
ITENS	SIGLAS	ADOTADO
Administração Central	AC	10,50%
Seguro e Garantia	SG	1,40%
Risco	R	2,80%
Despesas Financeiras	DF	2,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 7,6%, e PIS 1,65%)	CP	9,25%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PADRÃO	33,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Gicele Pereira de Jesus
Visto

1086

QUADRO COMPARATIVO

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação	Preços de Referência		Preços da Proposta		Diferenças	
		Por Km	Total	Por Km	Total	Em Valor	Percentual
1.1	ÔNIBUS PADRON (URBANO)	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00	R$ 19,42	R$ 13.469.914,00	-R$ 1.199.726,00	-8,18%

RESUMO

Valor de Referência	Valor da Proposta	Variação Percentual
R$ 14.669.640,00	R$ 13.469.914,00	8,18%

Gicele Pereira de Souza
Visto

1087

Visto

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

AUTENTICIDADE

Validar Código de Autencidade de Certidões Emitidas

Informação

Sucesso na operaÃ§ão.

O cÃ³digo de seguranÃ§a da certidão Ã© vÃ¡lido.



*** Código de Autenticidade:** 72746 26395

Validar

Foi encontrado 1 registro.

Título	Nome/Razão Social	Cód. Entidade	Tipo Entidade	Data Emissão	Data Validade	Número da certidão
CERTIDÃƒO NEGATIVA DE DÃ‰BITOS GERAL E IRRESTRITA	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0014348001	EMPRESA MUNICIPAL	01/09/2025	30/11/2025	1390458

1089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.887.204/0001-72 **MATRIZ**		**03/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAFIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ARGILA	**39**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.804-009	**ALTO DO TRIANGULO**	**CAMACARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCON.SELMA@UOL.COM.BR	**(71) 3621-2392/ (71) 9952-8168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **11:27:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1080

REGIN
PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

233229710

Chancela/Controle

63161153302664

Exibir Imagem Voltar

1091

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 06.887.204/0001-72 **Inscrição Estadual:** 064.348.305 NO

Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nome Fantasia: SAFIRA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP CAPIT

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA DA ARGILA

Número: 39 **Complemento:** A

Bairro/Distrito: ALTO DO TRIANGULO **CEP:** 42804-009

Município: CAMACARI **UF:** BA

Telefone: (71) 36212392 **E-mail:** GCON.SELMA@UOL.COM.BR

Referência: VIA PRINCIPAL **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 17/08/2004

Atividade Econômica Principal:

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Atividade Econômica Secundária

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DA ARGILA **Complemento:** A

Referência: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES **Número:** 39

Bairro: ALTO DO TRIANGULO **CEP:** 42804009

Município: CAMACARI **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 15735 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

1092

Endereço

Endereço: RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA LOT. AMP. JD JOCKEI QUADRA H LOTE 06

Número: 176 **Bairro:** CENTRO **Município:** LAURO DE FREITAS **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 42702450

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** GCON.SELMA@UOL.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 22/09/2025

Validar autenticidade de alvará

Informação

Sucesso.

Foi encontrado 1 registro.



*** Código de autencidade:** 8570.1938

Limpar Verificar

Este código é autentico.

Foi encontrado 1 registro.

Exercício	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Inscrição Municipal	Tipo	Data Inicial	Data Final	Situação
2019	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.887.204/0001-72	0014348001	Definitivo	27/08/2004		Ativo

1094

Validar Código de Autencidade de Certidões Emitidas

Informação

Sucesso na operaÃ§ão.

O cÃ³digo de seguranÃ§a da certidão Ã© vÃ¡lido.



*** Código de Autenticidade:** 72746 26395

Validar

Foi encontrado 1 registro.

Título	Nome/Razão Social	Cód. Entidade	Tipo Entidade	Data Emissão	Data Validade	Número da certidão
CERTIDÃƒO NEGATIVA DE DÃ‰BITOS GERAL E IRRESTRITA	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0014348001	EMPRESA MUNICIPAL	01/09/2025	30/11/2025	1390458

1095

Emissão: 22/09/2025 11:36

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Gicele Pereira
Visto

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20254813014**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **064.348.305**	CNPJ **06.887.204/0001-72**

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/09/2025 VÁLIDA ATÉ 18/11/2025

RelCertidaoAutenticidade.rpt

1096

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Visto

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.887.204/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:18 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **DA63.884B.3382.693F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

1097

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 06.887.204/0001-72
Razão social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Nome fantasia: SAFIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
0[redacted]9/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602161461139907
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081816441461139973
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905221461139903
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005011461139924
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061315161461139971
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502111461139913
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050608491461139946
09/04/2025	09/04/2025 a 08/05/2025	2025040907331461139923
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602151461139901
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511331461139930
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020508331461139955
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010703121461139970
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121803571461139911
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601471461139907
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102807391461139973
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100114011461139973
02/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	2024090201021461139980
14/08/2024	14/08/2024 a 12/09/2024	2024081403161461139909
26/07/2024	26/07/2024 a 24/08/2024	2024072618251461139975
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106141461139930
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205201461139979
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052410211461139998
30/04/2024	30/04/2024 a 29/05/2024	20240430044813918069 98
11/04/2024	11/04/2024 a 10/05/2024	2024041107065004626246
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030821301409031108
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021804000411333222
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013016361003092983
10/01/2024	10/01/2024 a 08/02/2024	2024011018153900753952
22/12/2023	22/12/2023 a 20/01/2024	2023122205485773743030
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120107305062228940

1098

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	202311120037448673505 9
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	202310240652174491407 7

Resultado da consulta em 22/09/2025 11:41:56

Voltar

Gicele Pereira de Souza
Visto

5099

Situação de Regularidade do Empregador

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.887.204/0001-72
Razão social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Nome fantasia: SAFIRA

Resultado da consulta em 22/09/2025 11:44:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1100

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Certidão nº: 39226598/2025
Expedição: 10/07/2025, às 06:28:24
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.887.204/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1101

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00949163E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.887.204/0001-72
Endereço: Rua Argila, n° 39 A, bairro Alto do Triângulo, Camaçari-Ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

1162

REGIN
PROSOLUTION

Gicele Pereira da Silva
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

248803514

Chancela/Controle

118694549157511

Exibir Imagem | Voltar

1103

REGIN
PROSOLUTION

Gicele Pereira de Jesus
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258225521

Chancela/Controle

86526274019734

Exibir Imagem | Voltar

1104

CRA-BA

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
48cce7f3-abf0-4f7e-8676-ac69cddb84db

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE 2025	17/06/2025 14:15	02303/2025	30/03/2026
TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

1905

CRA-BA

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
c7767f55-e994-4639-9d4a-87d19dd05abc

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL 2025	16/06/2025 09:24	02292/2025	30/03/2026
TIPO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONSELHO EMISSOR

DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

1106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Visto

ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

PROPOSTA INICIAL
+
GARANTIA DA PROPOSTA

RΦTA

QUANTITATIVO E VALORES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 14.669.640,00**

GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quant. de veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal -PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
1.1	VEÍCULOS TIPO VAN	28	2.500	840.000	14,28	R$ 11.995.200,00
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	6	1.800	129.600	19,15	R$ 2.481.840,00
1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	17	1.173	239.292	17,44	R$ 4.173.252,48
					VALOR TOTAL (EM R$)	**R$ 18.650.292,48**

VALOR TOTAL (GRUPO 01 + GRUPO 02): R$ 33.319.932,48

1108

ROTA

A contratação em questão se destina exclusivamente ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que residem nos conjuntos habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida. Estima-se que cerca de 3.342 estudantes serão atendidos com esse serviço. Já o transporte escolar dos alunos que vivem na zona rural será realizado por prestadores de serviço locais, preferencialmente moradores das próprias comunidades dos distritos. Para isso, será feito um processo de credenciamento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que permitirá a seleção e contratação desses prestadores conforme critérios previamente definidos, nos termos da Lei. Para fins de dimensionamento contratual, estabelece-se a Percurso Médio Mensal (PMM) é de 1.300 km para os veículos do Grupo 01 e, para o Grupo 02, 1.998 km para Van, 1.370 km para ônibus rodoviário e 901 km para micro-ônibus, sendo acrescido a esses parâmetros um percentual de 30% (trinta por cento) destinado à cobertura de eventuais atividades extracurriculares ou demais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a continuidade e a adequação da prestação dos serviços.

PAULO CESAR CARLETTO:33404852591

Assinado de forma digital por PAULO CESAR CARLETTO:33404852591
Dados: 2025.07.30 17:47:26 -03'00'

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553

Assinado de forma digital por ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553
Dados: 2025.07.30 17:51:45 -03'00'

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80
AV. AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO – ITABUNA/BA

4709

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0569340

Proposta 5399469

Controle Interno (Código Controle) 592153693

Número de Registro Susep 05436202500010775056934O

Data de emissão 07 07 2025 11:02:12

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CPF ou CNPJ nº: 14.239.578/0001-00

Endereço: PRACA JOAQUIM CORREIA 55, SEDE - CEP: 45.000-600 - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Tomador

ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 14.492.342/0001-80

Sede: AV AMELIA AMADO 560 GARAGEM, GARAGEM, CENTRO - CEP: 45.600-066 - ITABUNA - BA

Corretora

000002.0.201513-4 SALVADOR SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
09/07/2025	09/10/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0569340 **Proposta** 5399469

Controle Interno (Código Controle) 592153693 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056934O

junto

Visto

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital No. 033 2025, processo administrativo 03.157 2025.**

Adernais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 333.199,32**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 333.199,32** **Vigência - 09/07/2025 a 09/10/2025**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 333.199,32** **Vigência - 09/07/2025 a 09/10/2025**

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

1111

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0569340 **Proposta** 5399469

Controle Interno (Código Controle) 592153693 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056934[illegible]

Prêmio Liquido Licitante	**R$ 587,89**
Adicional de Fracionamento	**R$ 0,00**
I.O.F	**R$ 0,00**
Prêmio Total	**R$ 587,89**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor
1	14/07/2025	25497520	R$ 587,89

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

1112

N Apólice Seguro Garantia 01-0775-0569340 Proposta 5399469

Controle Interno (Código Controle) 592153693 Nº de Registro SUSEP 05436202500010775056934O

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https: www.gov.br susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

junto

Vicele Pereira na Susep
Visto

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expreasamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integrsl do processo licitatório correapondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valorea retidos;**



g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólica;**



V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0719/14948-6** CPF/CNPJ: **14.492.342/0001-80** Empresa: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS L**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Santander

03399 89543 38000 000182 72222 901018 1 11420000058789

Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A** Razão Social: **JUNTO SEGUROS S A**	CPF/CNPJ do beneficiário: **84.948.157/0001-33**	Data de vencimento: **14/07/2025**
		Valor do boleto (R$): **587,89**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**	CPF/CNPJ do pagador: **14.492.342/0001-80**	(=) Valor do pagamento (R$): **587,89**
Beneficiário Final: **Junto Seguros SA**	CPF/CNPJ do beneficiário final: **84.948.157/0001-33**	(=) Data de pagamento: **08/07/2025**
Autenticação mecânica 370A43E5F5984686263B1D99B8832D3EA93A7721		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 08/07/2025 às 16:39:00 via Sispag, CTRL 005317520035402.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

1120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

DOCS APRESENTADOS APÓS A DISPUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.492.342/0001-80 MATRIZ		15/03/1978

NOME EMPRESARIAL
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMELIA AMADO	560	GARAGEM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-050	CENTRO	ITABUNA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ROTATRANSPORTES.COM.BR	(73) 3214-6825/ (73) 3214-6800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **18:17:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Imprimir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ nº 14.492.342/0001-80

ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 030.332.455-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11521477-14, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO SOUTO, 332, CENTAURO OESTE, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821186, BRASIL.

ANA CAROLINA CARLETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 030.332.485-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1152148109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA DOUTOR PAULO SOUTO, 332, CENTAURO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821186, BRASIL.

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 443.424.465-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04171033-95, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 549, Apt. 1800, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600124, BRASIL.

PAULO CESAR CARLETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 334.048.525-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.912.235-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 549, APTº. 1800, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600124, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200354358, com sede Avenida Amélia Amado, 560, Centro Itabuna, BA, CEP 45600050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.492.342/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 13.000.000,00 (treze milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 13.000.000 (treze milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SOCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANA CAROLINA CARLETTO	1.300.000	1.300.000,00	10,00
PAULO CÉSAR CARLETTO	7.150.000	7.150.000,00	55,00
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO	3.250.000	3.250.000,00	25,00
ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO	1.300.000	1.300.000,00	10,00
TOTAL	**13.000.000**	**13.000.000,00**	**100,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJg8RbSWUMxcc2xv=EcjhQ&chave2=BT=06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO|03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO|03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1123

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxcc2xv-EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpeiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO|03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO|03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

CLÁUSULA SEGUNDA A administração da sociedade bem como todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, só terão validade com a assinatura em conjunto de no mínimo dois sócios administradores, que deverão assinar da seguinte forma: PAULO CESAR CARLETTO e ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO; ou PAULO CESAR CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO; ou ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO; ou PAULO CESAR CARLETTO E ANA CAROLINA CARLETTO, os quais agindo sempre em conjunto na forma aqui estabelecida, terão todos poderes de representação da sociedade.

Os Administradores PAULO CESAR CARLETTO, ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO, ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e ANA CAROLINA CARLETTO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo:

Os atos que envolvam aquisição e alienação de bens móveis e imóveis e a constituição de garantia de ônus reais dependerão sempre de prévia resolução dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) e necessariamente só terá eficácia e validade se assinado pelo sócios PAULO CESAR CARLETTO e ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e/ou PAULO CESAR CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e/ou ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e/ou PAULO CESAR CARLETTO E ANA CAROLINA CARLETTO.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itabuna, Bahia.

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos • Secretário-Geral
JUCEB

1124

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 030.332.4SS-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11S21477-14, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA PAULO SOUTO, 332, CENTAURO OESTE, EUNAPOLIS, BA, CEP 4S821186, BRASIL.

ANA **CAROLINA CARLETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 030.332.485-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1152148109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA DOUTOR PAULO SOUTO, 332, CENTAURO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821186, BRASIL.

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 443.424.465-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04171033-95, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 549, Apt. 1800, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600124, BRASIL.

PAULO CESAR CARLETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 334.048.525-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.912.235-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 549, Apt. 1800, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600124, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200354358, com sede Avenida Amélia Amado, 560 , Centro Itabuna, BA, CEP 45600050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.492.342/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO DOMICILIO, SEDE E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** Com sede e domicilio na Avenida Amélia Amado S60, bairro Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP. 45.600-050 e Filiais abaixo especificadas:

a) **Est. Rod. Francisco Ferreira Silva, Guichê 09, Centro – Itabuna –BA, CEP 45.600-000, CNPJ n.º 14.492.342/0004-23, NIRE n.º 29 9 0020060-4, arquivada em 17/11/1983.**
b) **Rua Tupinambás, n.º 34, Centro – Vitória da Conquista – BA, CEP 45.000-000, CNPJ n.º 14.492.342/0006-95, NIRE n.º 29 9 0036891-2, arquivada em 26/07/1991.**
c) **Av. Governador Roberto Santos, S/N, Garagem, Bairro Esperança – Ilhéus – BA, CEP 45.658-635, CNPJ n.º 14.492.342/0012-33, NIRE n.º 29 9 0051623-7, arquivada em 30/08/1996.**
d) **Rua Francisco Londres, S/n, Terminal Rodoviário, Box 33, Bairro Viradouro, João Pessoa – Paraíba, CEP 58.010-150, CNPJ nº 14.492.342/0018-29, NIRE nº 974009172, arquivado em 10/09/2014.**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMxcc2xv-EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO:03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO:03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxcc2xv-EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO10303248560-ANA CAROLINA CARLETTO10303245544-ALUYR TASSIO CARLETTO NETO 44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

e) **Rua Governador Silvestre Péricles, 5/n, Terminal Rodoviário, Térreo G 04, Bairro Jardim Tropical, Arapiraca – Alagoas, CEP: 57.316-060, CNPJ nº 14.492.342/0019-00, NIRE nº 97409172, arquivado em 10/09/2014.**
f) **Avenida Governador Lamenha Filho, S/n, Terminal Rodoviário, Quadra 1142, Lote 0755, A-16, Bairro Feitosa, Maceió – Alagoas, CEP: 57.043-000, CNPJ nº 14.492.342/0020-43, NIRE nº 97409172, arquivado em 10/09/2014.**
g) **Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 6455, Terminal Rodoviário, Bairro América, Aracajú – Sergipe, CEP: 49080-470, CNPJ nº 14.492.342/0015-86, NIRE nº 97409172, arquivado em 10/09/2014.**
h) **Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1000, Garagem, Bairro Jardins, Aracaju – Sergipe, CEP 49.025-620, CNPJ nº 14.492.342/0017-48, NIRE nº 97409172, arquivado em 10/09/2014.**
i) **Avenida Antonio Carlos Magalhães, 4362, Box 21 A 24, 1º Pavimento, Parque Bela Vista, Salvador – BA, CEP 40.280-000, CNPJ nº 14.492.342/0021-24, NIRE nº 29901203976, arquivado em21/06/2016.**
j) **Avenida Nilo Coelho, S/N nº 823, Terminal Rodoviário, Gercino Coelho, Petrolina – PE. CEP: 56306-000 CNPJ nº 14.492.342/0022-05, NIRE nº 97729924, arquivado em 24/01/2018.**
k) **Avenida Londrina, 5/N. Centro, Ubatã – BA. CEP: 45550-000 CNPJ nº 14.492.342/001S-86, NIRE 29900516261, arquivado em 30/08/1996.**
l) **Avenida Apolonio Sales, S/N, Box 03, Centro, Paulo Afonso, Bahia, CEP: 48601-208 CNPJ nº 14.492.342/0023-96, NIRE nº 29901298853.**
m) **RUA JOÃO DURVAL CARNEIRO, S/N, BOX: 05, RODOVIARIOS, SENHOR DO BONFIM, CEP 48970000 BA, CNPJ nº 14.492.342/0024-77, NIRE nº 29901360281, arquivado em 07/01/2021.**
n) **RUA DA RODOVIARIA, S/N, BOX: CASTELO BRANCO, JUAZEIRO, CEP 48906SS0 BA, CNPJ nº 14.492.342/0025-58, NIRE nº 29901360290, arquivado em 07/01/2021.**
o) **Avenida Floriano Silveira, 380, Sede, Pedra Azul, CEP 39970000 MG CNPJ nº 14.492.342/0026-39, NIRE nº 31920150336, arquivado em 23/07/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

1) A Sociedade tem por seu objetivo social a exploração do ramo de:

a) O transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal.
b) O transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual.
c) O transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano.
d) Recondicionamento, montagem, reforma ampliação e conserto de veículos automotores e seus componentes.
e) A prestação de serviços de transporte turístico de superfície e de fretamento, previsto na legislação em vigor.
f) O transporte de petróleo e seus derivados.
g) O transporte rodoviário de cargas e encomendas.
h) A participação em outras empresas como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação de incentivos fiscais.
i) O transporte rodoviário em geral.
j) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
k) Locação de automóveis sem condutor.

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1126

l) Aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal, interestadual e internacional.
m) Aluguel de automóveis com condutor, municipal.

2) **Objeto social das filiais:**
   a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
   b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
   c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
   d) Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
   e) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
   f) Locação de automóveis sem condutor.
   g) Aluguel de automóveis com condutor, municipal.
   h) Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
3) **A Filial Aracaju apenas exercerá a venda de passagens e os transportes ficará a cargo da Matriz.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

O Capital Social é de R$ 13.000.000,00 (treze milhões), dividido em 13.000.000 (treze milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

SOCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANA CAROLINA CARLETTO	1.300.000	1.300.000,00	10,00
PAULO CÉSAR CARLETTO	7.150.000	7.150.000,00	55,00
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO	3.250.000	3.250.000,00	25,00
ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO	1.300.000	1.300.000,00	10,00
TOTAL	**13.000.000**	**13.000.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxcc2xv-EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO|03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO|03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO 44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1127

Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade bem como todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, só terão validade com a assinatura em conjunto de no mínimo dois sócios administradores, que deverão assinar da seguinte forma: PAULO CESAR CARLETTO e ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO; ou PAULO CESAR CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO; ou ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO; ou PAULO CESAR CARLETTO E ANA CAROLINA CARLETTO, os quais agindo sempre em conjunto na forma aqui estabelecida, terão todos poderes de representação da sociedade.

Os Administradores PAULO CESAR CARLETTO, ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO, ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e ANA CAROLINA CARLETTO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo:

Os atos que envolvam aquisição e alienação de bens móveis e imóveis e a constituição de garantia de ônus reais dependerão sempre de prévia resolução dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) e necessariamente só terá eficácia e validade se assinado pelo sócios PAULO CESAR CARLETTO e ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e/ou PAULO CESAR CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e/ou ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO e ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO e/ou PAULO CESAR CARLETTO E ANA CAROLINA CARLETTO.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCICIO SOCIAL E DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMxcc2xv-EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO:03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO:03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1128

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE.
Os Sócios Poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de 'PRO-LABORE', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de um dos quotistas, e caso não haja interesses dos herdeiros, sucessores e o incapaz em ingressar na sociedade, o valor de suas quotas, deverá ser calculado mediante levantamento dos haveres e deveres da sociedade, no ato da ocorrência, e após levantamento pago a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXERCER CARGOS NA SOCIEDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxcc2xv=EcjhQ&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO|03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO|03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1129

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMxccZxv-EcjhQ6chave2=BT-06aCCpMpeiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404852591-PAULO CESAR CARLETTO|03033248560-ANA CAROLINA CARLETTO|03033245544-ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
44342446553-ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

Os sócios que pleitear algum cargo na sociedade deverá ter a aprovação, em reunião a ser realizada previamente convocada, e terá eficácia, se aprovada com maioria, ou seja, 50% (cinquenta) por cento) mais 1% (um por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SÓCIO MINORITÁRIO

Em relação ao Art. 1.085 do Código Civil, relativo à resolução da sociedade em relação a sócios minoritários, nos casos em que um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão ser excluídos da sociedade, reservado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS A HERDEIROS LEGITIMOS.

Os sócios poderão transferir suas quotas total ou parcial aos seus herdeiros legítimos sem a prévia anuência dos sócios remanescentes, não cabendo aos demais sócios qualquer oposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: FORO

Fica eleito o foro de Itabuna BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itabuna - Bahia, 09 de Setembro de 2024.

ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO

PAULO CESAR CARLETTO

ANA CAROLINA CARLETTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1130

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

247799831

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	247799831 - 28/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200354358
CNPJ 14.492.342/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98559816 DE 30/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98559816

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03033245544 - ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO - Assinado em 27/09/2024 às 15:14:45
Cpf: 03033248560 - ANA CAROLINA CARLETTO - Assinado em 27/09/2024 às 15:12:29
Cpf: 33404852591 - PAULO CESAR CARLETTO - Assinado em 27/09/2024 às 15:09:59
Cpf: 44342446553 - ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO - Assinado em 27/09/2024 às 15:10:56

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1131

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

247799831

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	247799831 - 28/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200354358
CNPJ 14.492.342/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98559816 DE 30/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98559816

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

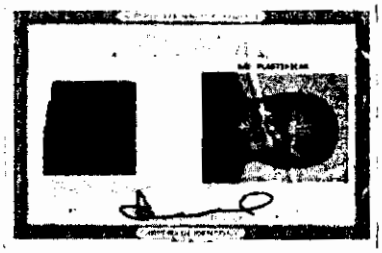
2

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98559816 em 30/09/2024
Protocolo 247799831 de 28/09/2024
Nome da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NIRE 29200354358
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 212194046574629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1132

Vicente Pereira de Jesus
710



02.012.235-08 24-05-2011

PAULO CESAR CARLETTO

ALVES TAVARES CARLETTO

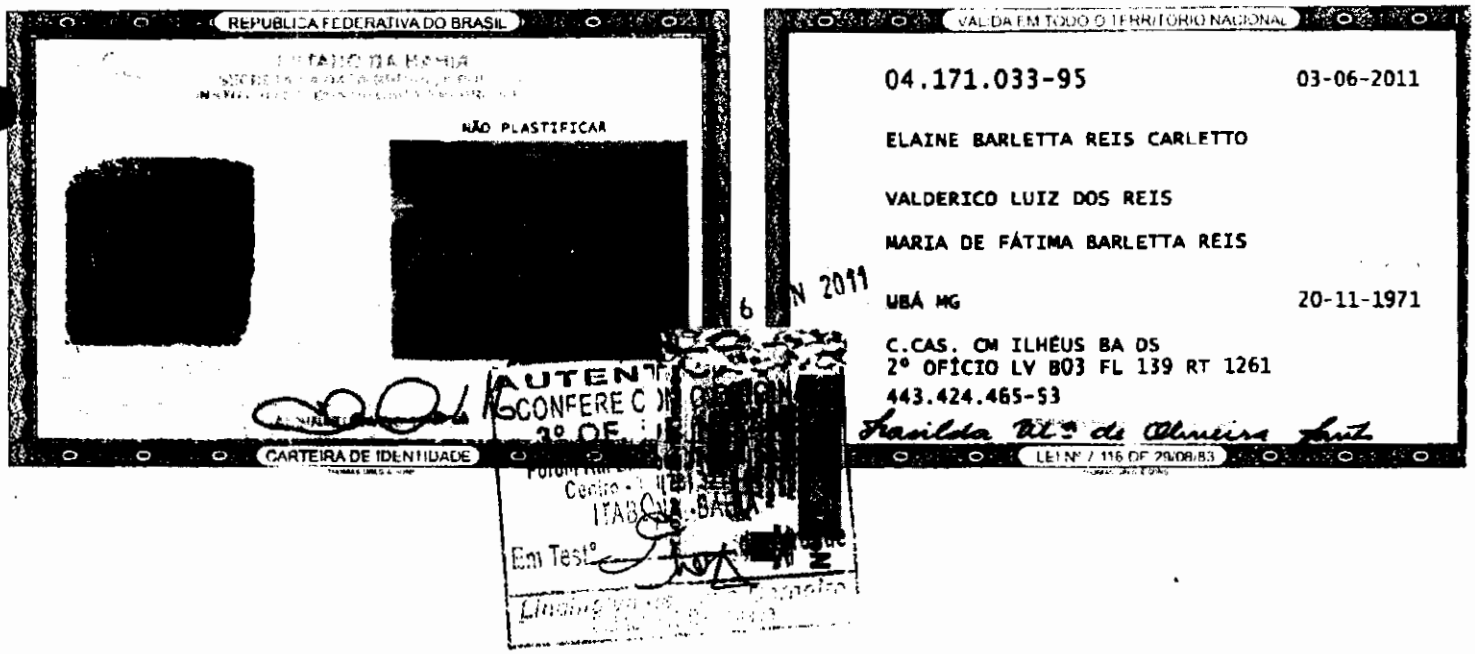
MARIZETTE DOS SANTOS CARLETTO

SÃO MATEUS ES 11-12-1964

CAD. CH 1ª HAB DA ES
3ª OPERAD LE 23 PL 130 EV 1301
04.048.325-81

1133

Cicele Pereira
Visto



1134

MUNICÍPIO DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVENIDA .PRINCESA ISABEL, 678 , SÃO CAETANO, ITABUNA-BA CEP: 45607-288

03/06/2025 11:53

Emitido Por :

INAHTIANE CARVALHO MENDES

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel: 8573 **Distrito:** **Setor:** **Quadra:** **Lote:** **Unid.:**

Inscrição : 128406 **Estado Do Cadastro :** Ativo **Data Do Cadastro :** 16/11/2008 **Data Final:**

Endereço : - Avenida - AMELIA AMADO

Número: 560 **Complemento:** GARAGEM

Bairro: Centro **Cidade:** Itabuna **Cep:** 45600-050 **UF:** BA

Segmento: **Matricula :**

Visto

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		
CPF/ CNPJ :	14.492.342/0001-80		
Endereço :	Avenida - JURACY MAGALHAES		
Número:	1.510	**Cep:**	45600-000
Complemento:	- GARAGEM	**Bairro:**	Centro
Cidade:	Itabuna	**UF**	BA
Email:	pauloalmeida@rotatransportes.com.br		

Relacao das Atividades da Empresa

4520007	Serviços de instalação, manut. e repar. de acess. para veíc. automotores
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4922102	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual
4923002	Serviço de Transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929902	Transporte rodoviario coletivo de passeiros, sob regime de fretamento,intermunicipal,interestadual
4929904	Organização de excursões em veiculos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	Transporte rodoviario de produtos perigosos
7711000	Locação de automóveis sem condutor

ZONEAMENTO

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
PAULO CESAR CARLETTO	334.048.525-91	Sócio	ANA CAROLINA CARLETTO	030.332.485-60	Sócio
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO	443.424.465-53	Sócio ou administrador	ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO	030.332.455-44	Sócio ou administ

1 - INFORMAÇOES DO BAE

HORA FUNCIONAMENTO DE :	08:00	HORA FUNCIONAMENTO ATE	18:00
NUMERO DE EMPREGADOS		SAO DE BELEZA CADEIRAS	
CINEMA/TEATRO LUGARES		HOSPITAL/CLINICA LEITOS	
ESCOLA ALUNOS		ESCOLA SALAS	
BILHAR/BOLICHE/DIVERSOES ELETRONICAS		BILHAR/BOLICHE/DIVERSOES ELETRONICAS	
BILHAR/BOLICHE/DIVERSOES ELETRONICAS		HOTEL/MOTEL E CONGENERES QUARTOS	
HOTEL/MOTEL E CONGENERES APARTAMENTOS		HOTEL/MOTEL E CONGENERES SUITES	
NUMERO HABILITADOS (SOCIOS E			

2 - OUTRAS INFORMAÇOES

NOME INFO	PAULO CESAR CARLETTO	CPF INFO	33404852591
QUALIFICAÇAO INFO	SOCIO	DATA INFO	08/11/2024
OUTRA INFO	01012070570001	CLASSIFICAÇAO FISCAL	D
MUNICIPIO	ITABUNA-BA.	CODIGO GRUPO TLL	60240003
CODIGO GRUPO ISS	6024003	HORA ESPECIAL DE :	
HORA ESPECIAL ATE		CODTLP	
QUANTIDADE TLP		CODIGO TLO	
QUANTIDADE TLO		QUANTIDADE TFF	
INSCRIÇAO TLL	True	INSCRIÇAO TLP	False
INSCRIÇAO TLO	False	INSCRIÇAO ISS	True
CODIGO CNAE		CODIGO NATUREZA JURIDICA	
PROP. IMOVEL		CODIGO CONTADOR	
SIMPLES		CLASSEATIVIDADE	
QUANT. PUBLICIDADE 1		QUANT. PUBLICIDADE 2	
QUANT. PUBLICIDADE 3		CODIGO GRUPO TLL 2	
CODIGO GRUPO TLL 3		CODIGO GRUPO TLL 4	
CODIGO GRUPO TLL 5		CODIGO GRUPO TLL 6	
CODIGO GRUPO TLL 7		CODIGO GRUPO TLL 8	
CODIGO GRUPO TLL 9		CODIGO GRUPO TLL 10	
NUMERO PROCESSO		ISENTO PROCESSO	
ISS AUTONOMO		CODIGO GRUPO ISS 1	

1135

MUNICÍPIO DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVENIDA .PRINCESA ISABEL, 678 , SÃO CAETANO, ITABUNA-BA CEP: 45607-288

03/06/2025 11:53

Emitido Por :

INAHTIANE CARVALHO MENDES

CÓDIGO GRUPO ISS 2		CÓDIGO FISCAL	
NOME CADASTRADOR		CPF CADASTRADOR	
NATUREZA		SITUAÇAO	Normal
INEP		CAPITAL SOCIAL	

3 - VALORES DE CALCULO

VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL	11.500.963,760	M² DO ESTABELECIMENTO	
QUANTIDADE DE TORRES		Receita Apurada	

4 - INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES

Visto

1136

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro:	Concessionária Rodoviária LTDA
Nº CRC:	53
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA
CNPJ:	14.492.342/0001-80
Endereço:	Avenida Amélia Amado, 560 GARAGEM - Centro Itabuna - BA, 45600-050

Data do Primeiro Cadastro:	25/06/2025	**Data de Renovação:**	25/06/2025
Nº do Último Processo:	0901.2025/006309	**Valido até:**	**30/06/2026**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ARIANE SANTANA DOS SANTOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sider.agerba.ba.gov.br/atendimento/?u=abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 0901.2025/006309 e o código D83OS7E8.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro:	Concessionária Rodoviária LTDA
Nº CRC:	53
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA
CNPJ:	14.492.342/0001-80
Endereço:	Avenida Amélia Amado, 560 GARAGEM - Centro Itabuna - BA, 45600-050

Data do Primeiro Cadastro:	25/06/2025	**Data de Renovação:**	25/06/2025
Nº do Último Processo:	0901.2025/006309	**Valido até:**	**30/06/2026**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ARIANE SANTANA DOS SANTOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sider.agerba.ba.gov.br/atendimento/?u=abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 0901.2025/006309 e o código D83OS7E8.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29803 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES Nº1.510 - Centro - Itabuna-BA CEP: 45600-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 17/07/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Chave de validação: a22c5c2b

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/07/2025 14:48

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253856526**

RAZÃO SOCIAL	
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
022.153.412	**14.492.342/0001-80**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232943.0005/18-9 - 2a Inst/PARCELAMENTO

600000.0296/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:51 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **FE6A.3EF2.355E.7FEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 199092014-88888342
Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive ás inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1142

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.492.342/0001-80
Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Endereço: AV AMELIA AMADO 560 TERREO / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090601270183220817

Informação obtida em 18/09/2025 10:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1143

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.492.342/0001-80
Certidão nº: 31538988/2025
Expedição: 06/06/2025, às 12:45:29
Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.492.342/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1144

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00947200E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: AVENIDA AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO - ITABUNA/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

1145

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0011528-2

Data Inscrição: 04/12/2006 Data Renovação: 05/01/2021 Vencimento : 17/09/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	14.492.342/0001-80
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA TRANSPORTES
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	AVENIDA AMELIA AMADO, 560 GARAGEM CENTRO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.600-050

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO	030.332.455-44	10%	NÃO
ANA CAROLINA CARLETTO	030.332.485-60	10%	NÃO
PAULO CESAR CARLETTO	334.048.525-91	55%	NÃO
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO	443.424.465-53	25%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	29/12/2020

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	14.492.342/0001-80			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	20222467240			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	47/2025	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	26E1.E05D.CE99.1D29	30/12/2025		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20254768312	16/11/2025		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	29803/2025	15/10/2025		Negativa

REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025090601270183220817	05/10/2025	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	31538988/2025	03/12/2025	Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
MINISTERIO DO TURISMO	s/n	12/12/2026	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2024	30/06/2026	
CONCORDATA E FALENCIA	00945914E	17/10/2025	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2023	30/06/2026	

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.04	AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOTELARIA	01.51	LOCACAO DE VEICULOS
05.12	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2024		
Receita Operacional Bruta:	539.287.918,90	Receita Operacional Liquida:	506.124.048,68
Capital Social:	10.050.000,00	Patrimônio Líquido:	98.268.748,56
Índice de Liquidez Corrente:	1,33	Índice de Endividamento:	0,58
Índice de Liquidez Geral:	0,78	Solvência Geral:	1,73

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023		
Receita Operacional Bruta:	50.664.157,16	Receita Operacional Liquida:	48.333.581,62
Capital Social:	10.050.000,00	Patrimônio Líquido:	3.415.169,60
Índice de Liquidez Corrente:	0,42	Índice de Endividamento:	0,70
Índice de Liquidez Geral:	0,71	Solvência Geral:	1,42

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 18/09/2025 às 10:17

Estado da Bahia

1148

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 47 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 128406
Nome/Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: Avenida AMELIA AMADO Nº560 - GARAGEM - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-050

ATIVIDADE PRINCIPAL

4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

DATA INICIO	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
16/11/2008	2025	D

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2026 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025

Chave de Validação: bebc2ec2

1149

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 71.235.823,55	R$ 75.853.500,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.589.342,20	R$ 14.742.144,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 10.058.491,44	R$ 20.942.467,35
FUNDO FIXO		R$ 43.152,99	R$ 250.432,38
FUNDO FIXO CONTA CAIXA		R$ 43.152,99	R$ 250.432,38
CAIXA GERAL		R$ 43.152,99	R$ 250.432,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 460.582,39	R$ 962.952,55
BANCO BRADESCO		R$ 134.246,18	R$ 262.057,44
BANCO BRADESCO - AG. 0239-9 CC: 60900-5 - RT		R$ 134.246,18	R$ 262.057,44
BANCO DO BRASIL		R$ 52.398,36	R$ 90.280,28
BANCO DO BRASIL - AG. 0070-1 CC: 44270-4 - RT		R$ 52.398,36	R$ 90.280,28
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 36.565,18	R$ 39.694,77
CEF - AG. 1558 CC: 522-5 - RT		R$ 36.565,18	R$ 39.694,77
BANCO ITAÚ		R$ 15.553,39	R$ 544.457,72
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6 -RT		R$ 15.553,39	R$ 544.457,72
BANCO NORDESTE		R$ 221.819,28	R$ 26.462,34
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1 - RT		R$ 221.819,28	R$ 26.462,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 9.554.756,06	R$ 19.729.082,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 33.348,37
CEF - AG. 1558 CC: 522-5		R$ 0,00	R$ 33.348,37
BANCO ITAÚ		R$ 2.117.185,80	R$ 3.617.185,80
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6		R$ 2.117.185,80	R$ 3.617.185,80
BANCO NORDESTE		R$ 437.875,28	R$ 437.875,28
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1		R$ 437.875,28	R$ 437.875,28
OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 6.999.694,98	R$ 15.640.672,97
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R$ 2.294.583,48	R$ 9.935.561,47
BANCO BTG PACTUAL		R$ 4.705.111,50	R$ 5.705.111,50
CONTAS A RECEBER		R$ 2.489,01	R$ (6.619.762,31)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.489,01	R$ (6.619.762,31)
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ 2.489,01	R$ (6.619.762,31)
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.552.465,26
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 0,00	R$ 1.890.124,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER -		R$ 2.489,01	R$ 2.489,01

1150

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENDAS DE ÔNIBUS			
VENDA DE PASSAGENS		R$ 0,00	R$ (12.064.840,62)
ESTOQUES		R$ 473.493,50	R$ 148.071,50
MATERIAIS		R$ 473.493,50	R$ 148.071,50
MATERIAS EM ESTOQUE		R$ 473.493,50	R$ 148.071,50
PNEUS		R$ 0,00	R$ (485.092,62)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ 125.422,52
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 0,00	R$ 76.718,49
MATERIAIS ADMINISTRATIVOS		R$ 473.493,50	R$ 431.023,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 54.868,25	R$ 271.368,02
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (12.535,31)	R$ 203.964,46
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (12.535,31)	R$ 203.964,46
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ (5,00)	R$ 722,58
(-) ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ (12.530,31)	R$ (12.530,31)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 215.772,19
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 67.403,56	R$ 67.403,56
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 67.403,56	R$ 67.403,56
IRRF A COMPENSAR		R$ 50.441,80	R$ 50.441,80
INSS A COMPENSAR		R$ 16.961,76	R$ 16.961,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 60.646.481,35	R$ 61.111.356,02
RECEBIVEIS A LONGO PRAZO		R$ 21.032.744,66	R$ 21.084.477,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 20.655.908,03	R$ 20.656.045,03
VALORES A RECEBER		R$ 20.655.908,03	R$ 20.656.045,03
(-) VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA		R$ (726.803,81)	R$ (726.666,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 376.836,63	R$ 428.432,55
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 376.836,63	R$ 428.432,55
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 376.836,63	R$ 428.432,55
IMOBILIZADO		R$ 4.716.073,48	R$ 8.705.537,31
IMOBILIZADO - CUSTO		R$ 145.167.061,49	R$ 152.637.886,13
IMOBILIZADO EM GERAL		R$ 145.167.061,49	R$ 152.637.886,13
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICAÇÕES		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 202.749,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 702.077,60	R$ 1.434.902,24
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 222.296,45	R$ 222.296,45
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 30.634,29	R$ 30.634,29
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 462.343,87	R$ 462.343,87
VEÍCULOS - FROTA		R$ 136.083.524,21	R$ 139.025.524,21
VEÍCULOS - OUTROS		R$ 1.875.060,95	R$ 5.671.060,95
CONSTRUCOES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
(-) (-) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO		R$ (140.450.988,01)	R$ (143.932.348,82)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (140.450.988,01)	R$ (143.932.348,82)
(-) (-) DEPRECIACAO IMOVEIS		R$ (1.912.849,74)	R$ (1.912.849,74)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (129.713,72)	R$ (129.713,72)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (447.914,07)	R$ (447.914,07)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.041,25)	R$ (25.041,25)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (103.910,49)	R$ (103.910,49)
(-) (-) VEÍCULOS - FROTA		R$ (121.103.031,56)	R$ (124.584.392,37)
(-) (-) DEPRECIACAO DE PERMISSOES		R$ (2.687.073,97)	R$ (2.687.073,97)
(-) (-) AMORTIZACAO DE MARCAS, DIR, PATENTES		R$ (14.025.637,21)	R$ (14.025.637,21)
INTANGÍVEL		R$ 34.897.663,21	R$ 31.321.341,13
INTANGÍVEL - CUSTO		R$ 34.897.663,21	R$ 31.321.341,13
INTANGIVEL - CUSTOS		R$ 34.897.663,21	R$ 31.321.341,13
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 281.879,25	R$ 281.879,25
LICENCAS E CONCESSOES		R$ 26.605.362,78	R$ 23.029.040,70
CAUCOES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSOES DE LINHA		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
PASSIVO		R$ 71.235.823,55	R$ 75.853.500,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 38.904.032,59	R$ 44.206.533,70
FORNECEDORES		R$ 18.826.911,41	R$ 25.345.567,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 18.826.911,41	R$ 25.345.567,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.826.911,41	R$ 25.345.567,64
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 0,00	R$ 2.943.232,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 18.218,50
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 0,00	R$ (396.971,61)
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.826.911,41	R$ 22.781.088,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 11.861.828,28	R$ 8.771.983,01
MOEDA NACIONAL		R$ 11.861.828,28	R$ 8.771.983,01
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 11.861.828,28	R$ 10.068.467,87
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 11.861.828,28	R$ 10.068.467,87
BANCO MONEO S/A		R$ 0,00	R$ (267.393,65)
BANCO MONEO S/A		R$ 0,00	R$ (267.393,65)
BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ (1.029.091,21)
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 0,00	R$ (1.029.091,21)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.861.993,19	R$ 2.499.504,90
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R$ 1.205.385,08	R$ 1.157.517,88
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.205.385,08	R$ 1.157.517,88
ICMS A RECOLHER		R$ 325.532,06	R$ 408.793,60
ISS A RECOLHER		R$ 80.151,74	R$ (51.105,57)
PIS A RECOLHER		R$ 108.955,20	R$ 108.978,10
COFINS A RECOLHER		R$ 756.538,66	R$ 756.644,33
(-) CRF A RECOLHER		R$ (55.088,58)	R$ (55.088,58)
(-) REFIS FEDERAL		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R$ 86.555,32	R$ 35,22
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 86.555,32	R$ 35,22
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 35,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO A RECOLHER		R$ 86.555,32	R$ 0,00
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 570.052,79	R$ 1.341.951,80
OUTROS TRIBUTOS		R$ 570.052,79	R$ 1.341.951,80
INSS RETIDO A PAGAR - EMPREGADOS		R$ 513.261,89	R$ 1.024.192,26
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 27.128,72	R$ 88.947,16
IRRF A RECOLHER		R$ 29.662,18	R$ 228.812,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 124.261,82	R$ 1.338.589,53
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 124.261,82	R$ 221.308,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 124.261,82	R$ 221.308,20
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 48.453,31	R$ (392.258,22)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 580.810,72
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 19.014,53	R$ 19.014,53
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
EMPRESTIUMOS CONSIGNADOS		R$ 54.121,54	R$ 11.068,73
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 591.786,71
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 591.786,71
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 94.535,06
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 497.251,65
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 525.494,62
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 525.494,62
PROVISÃO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 525.494,62
OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
VALORES DE OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV P/CESSAO SERV. S/FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REG SERV PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
OUTROS PASSIVOS		R$ 0,00	R$ 21.850,73
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 21.850,73
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 21.850,73
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 21.850,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 27.716.847,52	R$ 27.485.667,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
MOEDA NACIONAL		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
FINANCIAMENTOS MOEDA NACIONAL DIVERSOS BANCOS		R$ 13.545.326,04	R$ 13.545.326,04
BANCO ITAU		R$ 1.471.851,90	R$ 1.471.851,90
BANCO DAIMLER		R$ 12.073.474,14	R$ 12.073.474,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO DO NORDESTE		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.391.000,00	R$ 1.159.820,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.391.000,00	R$ 1.159.820,00
TRANSAÇÕES A PAHAR		R$ 1.391.000,00	R$ 1.159.820,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.		R$ 0,00	R$ (95.180,00)
VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ 0,00	R$ (100.000,00)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
VIACAO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 154.000,00	R$ 154.000,00
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA		R$ 936.000,00	R$ 900.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.614.943,44	R$ 4.161.299,36
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
(-) RESERVAS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.888.700,64)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 154.212.945,77	R$ 154.212.945,77
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (159.648.002,33)	R$ (159.648.002,33)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (453.644,08)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (453.644,08)
RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ 0,00	R$ (453.644,08)

1155

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 75.853.500,58	R$ 80.075.202,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.742.144,56	R$ 20.911.513,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 20.942.467,35	R$ 33.001.235,09
FUNDO FIXO		R$ 250.432,38	R$ 711.481,72
FUNDO FIXO CONTA CAIXA		R$ 250.432,38	R$ 711.481,72
CAIXA GERAL		R$ 250.432,38	R$ 711.481,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 962.952,55	R$ 273.394,03
BANCO BRADESCO		R$ 262.057,44	R$ 34.570,04
BANCO BRADESCO - AG. 0239-9 CC: 60900-5 - RT		R$ 262.057,44	R$ 34.570,04
BANCO DO BRASIL		R$ 90.280,28	R$ 23.909,69
BANCO DO BRASIL - AG. 0070-1 CC: 44270-4 - RT		R$ 90.280,28	R$ 23.909,69
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 39.694,77	R$ 42.849,07
CEF - AG. 1558 CC: 522-5 - RT		R$ 39.694,77	R$ 42.849,07
BANCO ITAÚ		R$ 544.457,72	R$ 141.889,98
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6 -RT		R$ 544.457,72	R$ 141.889,98
BANCO NORDESTE		R$ 26.462,34	R$ 30.175,25
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1 - RT		R$ 26.462,34	R$ 30.175,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.729.082,42	R$ 32.016.359,34
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 33.348,37	R$ 33.351,36
CEF - AG. 1558 CC: 522-5		R$ 33.348,37	R$ 33.351,36
BANCO ITAÚ		R$ 3.617.185,80	R$ 3.887.196,49
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6		R$ 3.617.185,80	R$ 3.887.196,49
BANCO NORDESTE		R$ 437.875,28	R$ 438.012,56
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1		R$ 437.875,28	R$ 438.012,56
OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 15.640.672,97	R$ 27.657.798,93
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R$ 9.935.561,47	R$ 20.252.687,43
BANCO BTG PACTUAL		R$ 5.705.111,50	R$ 7.405.111,50
(-) CONTAS A RECEBER		R$ (6.619.762,31)	R$ (12.649.753,01)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (6.619.762,31)	R$ (12.649.753,01)
(-) DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ (6.619.762,31)	R$ (12.649.753,01)
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 3.552.465,26	R$ 6.674.130,85
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 1.890.124,04	R$ 3.803.600,67
OUTRAS CONTAS A RECEBER -		R$ 2.489,01	R$ 2.489,01

1156

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENDAS DE ÔNIBUS			
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (12.064.840,62)	R$ (23.129.973,54)
ESTOQUES		R$ 148.071,50	R$ 11.684,34
MATERIAIS		R$ 148.071,50	R$ 11.684,34
MATERIAS EM ESTOQUE		R$ 148.071,50	R$ 11.684,34
(-) PNEUS		R$ (485.092,62)	R$ (293.117,91)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 125.422,52	R$ (142.890,93)
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 76.718,49	R$ 47.005,60
MATERIAIS ADMINISTRATIVOS		R$ 431.023,11	R$ 400.687,58
OUTROS CRÉDITOS		R$ 271.368,02	R$ 548.347,22
ADIANTAMENTOS		R$ 203.964,46	R$ 216.209,69
ADIANTAMENTOS		R$ 203.964,46	R$ 216.209,69
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 722,58	R$ 522,50
(-) ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ (12.530,31)	R$ (7.603,79)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 215.772,19	R$ 223.290,98
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 67.403,56	R$ 332.137,53
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 67.403,56	R$ 332.137,53
IRRF A COMPENSAR		R$ 50.441,80	R$ 315.175,77
INSS A COMPENSAR		R$ 16.961,76	R$ 16.961,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 61.111.356,02	R$ 59.163.689,10
RECEBIVEIS A LONGO PRAZO		R$ 21.084.477,58	R$ 21.116.922,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 20.656.045,03	R$ 20.658.955,03
VALORES A RECEBER		R$ 20.656.045,03	R$ 20.658.955,03
(-) VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA		R$ (726.666,81)	R$ (723.756,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 428.432,55	R$ 457.967,18
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 428.432,55	R$ 457.967,18
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 428.432,55	R$ 457.967,18
IMOBILIZADO		R$ 8.705.537,31	R$ 11.411.747,84
IMOBILIZADO - CUSTO		R$ 152.637.886,13	R$ 159.187.546,13
IMOBILIZADO EM GERAL		R$ 152.637.886,13	R$ 159.187.546,13
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICAÇÕES		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 202.749,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.434.902,24	R$ 1.434.902,24
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 222.296,45	R$ 222.296,45
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 30.634,29	R$ 30.634,29
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 462.343,87	R$ 462.343,87
VEÍCULOS - FROTA		R$ 139.025.524,21	R$ 139.025.524,21
VEÍCULOS - OUTROS		R$ 5.671.060,95	R$ 12.220.720,95
CONSTRUCOES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
(-) (-) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO		R$ (143.932.348,82)	R$ (147.775.798,29)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (143.932.348,82)	R$ (147.775.798,29)
(-) (-) DEPRECIACAO IMOVEIS		R$ (1.912.849,74)	R$ (1.912.849,74)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (129.713,72)	R$ (129.713,72)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (447.914,07)	R$ (447.914,07)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.041,25)	R$ (25.041,25)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (103.910,49)	R$ (103.910,49)
(-) (-) VEÍCULOS - FROTA		R$ (124.584.392,37)	R$ (128.427.841,84)
(-) (-) DEPRECIACAO DE PERMISSOES		R$ (2.687.073,97)	R$ (2.687.073,97)
(-) (-) AMORTIZACAO DE MARCAS, DIR, PATENTES		R$ (14.025.637,21)	R$ (14.025.637,21)
INTANGÍVEL		R$ 31.321.341,13	R$ 26.635.019,05
INTANGÍVEL - CUSTO		R$ 31.321.341,13	R$ 26.635.019,05
INTANGIVEL - CUSTOS		R$ 31.321.341,13	R$ 26.635.019,05
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 281.879,25	R$ 281.879,25
LICENCAS E CONCESSOES		R$ 23.029.040,70	R$ 18.342.718,62
CAUCOES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSOES DE LINHA		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
PASSIVO		R$ 75.853.500,58	R$ 80.075.202,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 44.206.533,70	R$ 49.007.843,44
FORNECEDORES		R$ 25.345.567,64	R$ 32.384.368,59
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 25.345.567,64	R$ 32.384.368,59
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 25.345.567,64	R$ 32.384.368,59
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 2.943.232,36	R$ 8.855.221,43

1158

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 18.218,50	R$ 104.109,86
(-) FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ (396.971,61)	R$ (731.076,26)
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 22.781.088,39	R$ 24.156.113,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 8.771.983,01	R$ 5.470.874,59
MOEDA NACIONAL		R$ 8.771.983,01	R$ 5.470.874,59
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 10.068.467,87	R$ 7.845.314,34
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 10.068.467,87	R$ 7.845.314,34
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (267.393,65)	R$ (537.668,10)
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (267.393,65)	R$ (537.668,10)
(-) BANCO DO NORDESTE		R$ (1.029.091,21)	R$ (1.836.771,65)
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (1.029.091,21)	R$ (1.836.771,65)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.499.504,90	R$ 3.252.134,53
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R$ 1.157.517,88	R$ 1.186.372,15
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.157.517,88	R$ 1.186.372,15
ICMS A RECOLHER		R$ 408.793,60	R$ 581.287,71
(-) ISS A RECOLHER		R$ (51.105,57)	R$ (194.875,19)
PIS A RECOLHER		R$ 108.978,10	R$ 109.001,20
COFINS A RECOLHER		R$ 756.644,33	R$ 756.751,01
(-) CRF A RECOLHER		R$ (55.088,58)	R$ (55.088,58)
(-) REFIS FEDERAL		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R$ 35,22	R$ 59,86
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 35,22	R$ 59,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 35,22	R$ 59,86
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.341.951,80	R$ 2.065.702,52
OUTROS TRIBUTOS		R$ 1.341.951,80	R$ 2.065.702,52
INSS RETIDO A PAGAR - EMPREGADOS		R$ 1.024.192,26	R$ 1.574.825,16
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 88.947,16	R$ 54.408,03
IRRF A RECOLHER		R$ 228.812,38	R$ 436.469,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 1.338.589,53	R$ 2.631.617,25
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 221.308,20	R$ 433.216,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 221.308,20	R$ 433.216,05
(-) SALÁRIOS A PAGAR		R$ (392.258,22)	R$ (387.542,08)
RESCISÕES A PAGAR		R$ 580.810,72	R$ 863.569,21

11 59



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 19.014,53	R$ 19.014,53
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
EMPRESTIUMOS CONSIGNADOS		R$ 11.068,73	R$ (64.498,05)
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 591.786,71	R$ 1.150.642,27
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 591.786,71	R$ 1.150.642,27
INSS A RECOLHER		R$ 94.535,06	R$ 146.916,78
FGTS A RECOLHER		R$ 497.251,65	R$ 1.003.725,49
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO		R$ 525.494,62	R$ 1.047.758,93
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO		R$ 525.494,62	R$ 1.047.758,93
PROVISÃO DE FERIAS		R$ 525.494,62	R$ 1.047.758,93
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 114,93
PAGAMENTO ANTECIPADO		R$ 0,00	R$ 114,93
ADIANTAMENTO RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 114,93
ADIANTAMENTO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		R$ 0,00	R$ 114,93
OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
VALORES DE OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV P/CESSAO SERV. S/FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REG SERV PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
OUTROS PASSIVOS		R$ 21.850,73	R$ (960.304,34)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.850,73	R$ (960.304,34)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.850,73	R$ (960.304,34)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.850,73	R$ (960.304,34)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 27.485.667,52	R$ 26.961.427,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
MOEDA NACIONAL		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
FINANCIAMENTOS MOEDA NACIONAL DIVERSOS BANCOS		R$ 13.545.326,04	R$ 13.545.326,04
BANCO ITAU		R$ 1.471.851,90	R$ 1.471.851,90
BANCO DAIMLER		R$ 12.073.474,14	R$ 12.073.474,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO DO NORDESTE		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.159.820,00	R$ 635.580,18
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.159.820,00	R$ 635.580,18
TRANSAÇÕES A PAHAR		R$ 1.159.820,00	R$ 635.580,18
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.		R$ (95.180,00)	R$ (566.120,00)
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
VIACAO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 154.000,00	R$ 154.000,00
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA		R$ 900.000,00	R$ 843.700,18
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.161.299,36	R$ 4.105.931,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
(-) RESERVAS		R$ (5.888.700,64)	R$ (5.944.068,40)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 154.212.945,77	R$ 154.212.945,77
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (159.648.002,33)	R$ (159.648.002,33)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (453.644,08)	R$ (509.011,84)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (453.644,08)	R$ (509.011,84)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ 0,00	R$ (55.367,76)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 80.075.202,74	R$ 91.424.963,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.911.513,64	R$ 27.994.909,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 33.001.235,09	R$ 44.846.355,55
FUNDO FIXO		R$ 711.481,72	R$ 1.089.709,00
FUNDO FIXO CONTA CAIXA		R$ 711.481,72	R$ 1.089.709,00
CAIXA GERAL		R$ 711.481,72	R$ 1.089.709,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 273.394,03	R$ 1.388.593,91
BANCO BRADESCO		R$ 34.570,04	R$ 869.409,65
BANCO BRADESCO - AG. 0239-9 CC: 60900-5 - RT		R$ 34.570,04	R$ 869.409,65
BANCO DO BRASIL		R$ 23.909,69	R$ 64.975,51
BANCO DO BRASIL - AG. 0070-1 CC: 44270-4 - RT		R$ 23.909,69	R$ 64.975,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 42.849,07	R$ 110.086,02
CEF - AG. 1558 CC: 522-5 - RT		R$ 42.849,07	R$ 110.086,02
BANCO ITAÚ		R$ 141.889,98	R$ 327.577,51
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6 -RT		R$ 141.889,98	R$ 327.577,51
BANCO NORDESTE		R$ 30.175,25	R$ 16.545,22
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1 - RT		R$ 30.175,25	R$ 16.545,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 32.016.359,34	R$ 42.368.052,64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
CEF - AG. 1558 CC: 522-5		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
BANCO ITAÚ		R$ 3.887.196,49	R$ 3.887.196,49
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6		R$ 3.887.196,49	R$ 3.887.196,49
BANCO NORDESTE		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 27.657.798,93	R$ 38.009.492,23
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R$ 20.252.687,43	R$ 29.652.496,87
BANCO BTG PACTUAL		R$ 7.405.111,50	R$ 8.356.995,36
(-) CONTAS A RECEBER		R$ (12.649.753,01)	R$ (18.123.477,40)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (12.649.753,01)	R$ (18.123.477,40)
(-) DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ (12.649.753,01)	R$ (18.123.477,40)
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 6.674.130,85	R$ 11.617.950,74
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 3.803.600,67	R$ 6.113.062,79
OUTRAS CONTAS A RECEBER -		R$ 2.489,01	R$ 2.489,01



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENDAS DE ÔNIBUS			
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (23.129.973,54)	R$ (35.856.979,94)
ESTOQUES		R$ 11.684,34	R$ 179.267,26
MATERIAIS		R$ 11.684,34	R$ 179.267,26
MATERIAS EM ESTOQUE		R$ 11.684,34	R$ 179.267,26
(-) PNEUS		R$ (293.117,91)	R$ (327.416,92)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (142.890,93)	R$ 199.478,91
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 47.005,60	R$ (72.804,01)
MATERIAIS ADMINISTRATIVOS		R$ 400.687,58	R$ 380.009,28
OUTROS CRÉDITOS		R$ 548.347,22	R$ 1.092.764,33
ADIANTAMENTOS		R$ 216.209,69	R$ 521.212,46
ADIANTAMENTOS		R$ 216.209,69	R$ 521.212,46
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 522,50	R$ 7.251,78
(-) ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ (7.603,79)	R$ 4.891,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 223.290,98	R$ 509.069,63
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 332.137,53	R$ 571.551,87
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 332.137,53	R$ 571.551,87
IRRF A COMPENSAR		R$ 315.175,77	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 16.961,76	R$ 16.961,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 59.163.689,10	R$ 63.430.053,41
RECEBIVEIS A LONGO PRAZO		R$ 21.116.922,21	R$ 21.163.172,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 20.658.955,03	R$ 20.678.955,03
VALORES A RECEBER		R$ 20.658.955,03	R$ 20.678.955,03
(-) VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA		R$ (723.756,81)	R$ (723.756,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 10.716.045,18	R$ 10.736.045,18
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 457.967,18	R$ 484.217,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 457.967,18	R$ 484.217,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 457.967,18	R$ 484.217,00
IMOBILIZADO		R$ 11.411.747,84	R$ 19.208.184,41
IMOBILIZADO - CUSTO		R$ 159.187.546,13	R$ 171.368.633,18
IMOBILIZADO EM GERAL		R$ 159.187.546,13	R$ 171.368.633,18
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICAÇÕES		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 202.749,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.434.902,24	R$ 1.458.389,29
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 222.296,45	R$ 222.296,45
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 30.634,29	R$ 30.634,29
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 462.343,87	R$ 462.343,87
VEÍCULOS - FROTA		R$ 139.025.524,21	R$ 147.385.324,21
VEÍCULOS - OUTROS		R$ 12.220.720,95	R$ 16.018.520,95
CONSTRUCOES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
(-) (-) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO		R$ (147.775.798,29)	R$ (152.160.448,77)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (147.775.798,29)	R$ (152.160.448,77)
(-) (-) DEPRECIACAO IMOVEIS		R$ (1.912.849,74)	R$ (1.912.849,74)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (129.713,72)	R$ (129.713,72)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (447.914,07)	R$ (447.914,07)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.041,25)	R$ (25.041,25)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (103.910,49)	R$ (103.910,49)
(-) (-) VEÍCULOS - FROTA		R$ (128.427.841,84)	R$ (132.812.492,32)
(-) (-) DEPRECIACAO DE PERMISSOES		R$ (2.687.073,97)	R$ (2.687.073,97)
(-) (-) AMORTIZACAO DE MARCAS, DIR, PATENTES		R$ (14.025.637,21)	R$ (14.025.637,21)
INTANGÍVEL		R$ 26.635.019,05	R$ 23.058.696,97
INTANGÍVEL - CUSTO		R$ 26.635.019,05	R$ 23.058.696,97
INTANGIVEL - CUSTOS		R$ 26.635.019,05	R$ 23.058.696,97
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 281.879,25	R$ 281.879,25
LICENCAS E CONCESSOES		R$ 18.342.718,62	R$ 14.766.396,54
CAUCOES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSOES DE LINHA		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
PASSIVO		R$ 80.075.202,74	R$ 91.424.963,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 49.007.843,44	R$ 59.696.559,86
FORNECEDORES		R$ 32.384.368,59	R$ 44.726.909,69
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 32.384.368,59	R$ 44.726.909,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 32.384.368,59	R$ 44.726.909,69
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 8.855.221,43	R$ 16.888.447,61



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.109,86	R$ 126.927,54
(-) FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ (731.076,26)	R$ 293.685,31
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 24.156.113,56	R$ 27.417.849,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.470.874,59	R$ 1.812.231,92
MOEDA NACIONAL		R$ 5.470.874,59	R$ 1.812.231,92
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 7.845.314,34	R$ 4.871.233,32
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 7.845.314,34	R$ 4.871.233,32
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (537.668,10)	R$ (663.265,73)
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (537.668,10)	R$ (663.265,73)
(-) BANCO DO NORDESTE		R$ (1.836.771,65)	R$ (2.395.735,67)
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (1.836.771,65)	R$ (2.395.735,67)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.252.134,53	R$ 4.350.933,90
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R$ 1.186.372,15	R$ 1.558.730,61
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.186.372,15	R$ 1.558.730,61
ICMS A RECOLHER		R$ 581.287,71	R$ 1.135.774,99
(-) ISS A RECOLHER		R$ (194.875,19)	R$ (377.060,48)
PIS A RECOLHER		R$ 109.001,20	R$ 109.011,26
COFINS A RECOLHER		R$ 756.751,01	R$ 756.797,42
(-) CRF A RECOLHER		R$ (55.088,58)	R$ (55.088,58)
(-) REFIS FEDERAL		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R$ 59,86	R$ 73,00
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 59,86	R$ 73,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 59,86	R$ 73,00
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 2.065.702,52	R$ 2.792.130,29
OUTROS TRIBUTOS		R$ 2.065.702,52	R$ 2.792.130,29
INSS RETIDO A PAGAR - EMPREGADOS		R$ 1.574.825,16	R$ 2.139.036,73
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 54.408,03	R$ 8.261,66
IRRF A RECOLHER		R$ 436.469,33	R$ 644.831,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 2.631.617,25	R$ 3.498.547,36
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 433.216,05	R$ 717.517,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 433.216,05	R$ 717.517,26
(-) SALÁRIOS A PAGAR		R$ (387.542,08)	R$ (514.849,86)
RESCISÕES A PAGAR		R$ 863.569,21	R$ 1.302.376,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 19.014,53	R$ 19.014,53
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIUMOS CONSIGNADOS		R$ (64.498,05)	R$ (91.696,06)
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 1.150.642,27	R$ 1.109.493,48
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 1.150.642,27	R$ 1.109.493,48
INSS A RECOLHER		R$ 146.916,78	R$ (406.957,41)
FGTS A RECOLHER		R$ 1.003.725,49	R$ 1.516.450,89
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 1.047.758,93	R$ 1.671.536,62
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 1.047.758,93	R$ 1.671.536,62
PROVISÃO DE FERIAS		R$ 1.047.758,93	R$ 1.671.536,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 114,93	R$ 39.614,93
PAGAMENTO ANTECIPADO		R$ 114,93	R$ 39.614,93
ADIANTAMENTO RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ 114,93	R$ 39.614,93
ADIANTAMENTO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		R$ 114,93	R$ 114,93
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 0,00	R$ 39.500,00
OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
VALORES DE OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV P/CESSAO SERV. S/FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REG SERV PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
(-) OUTROS PASSIVOS		R$ (960.304,34)	R$ (960.715,83)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.304,34)	R$ (960.715,83)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.304,34)	R$ (960.715,83)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.304,34)	R$ (960.715,83)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 26.961.427,70	R$ 27.881.442,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
MOEDA NACIONAL		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,52
FINANCIAMENTOS MOEDA NACIONAL DIVERSOS BANCOS		R$ 13.545.326,04	R$ 13.545.326,04
BANCO ITAU		R$ 1.471.851,90	R$ 1.471.851,90
BANCO DAIMLER		R$ 12.073.474,14	R$ 12.073.474,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 5.438.449,14
BANCO DO NORDESTE		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34

BALANÇO PATRIMONIAL

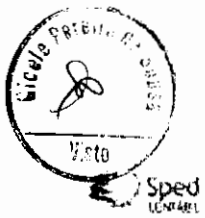
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 7.342.072,34	R$ 7.342.072,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 635.580,18	R$ 1.555.594,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 635.580,18	R$ 1.555.594,81
TRANSAÇÕES A PAHAR		R$ 635.580,18	R$ 1.555.594,81
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.		R$ (566.120,00)	R$ (673.060,00)
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.083.500,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
VIACAO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 154.000,00	R$ 154.000,00
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA		R$ 843.700,18	R$ 787.154,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.105.931,60	R$ 3.846.960,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
(-) RESERVAS		R$ (5.944.068,40)	R$ (6.203.039,04)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 154.212.945,77	R$ 154.212.945,77
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (159.648.002,33)	R$ (159.648.002,33)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (509.011,84)	R$ (767.982,48)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (509.011,84)	R$ (767.982,48)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ 0,00	R$ (258.970,64)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 91.424.963,15	R$ 100.048.202,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 27.994.909,74	R$ 28.851.834,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 44.846.355,55	R$ 54.056.411,96
FUNDO FIXO		R$ 1.089.709,00	R$ 434.411,09
FUNDO FIXO CONTA CAIXA		R$ 1.089.709,00	R$ 434.411,09
CAIXA GERAL		R$ 1.089.709,00	R$ 434.411,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.388.593,91	R$ 4.954.463,73
BANCO BRADESCO		R$ 869.409,65	R$ 651.945,39
BANCO BRADESCO - AG. 0239-9 CC: 60900-5 - RT		R$ 869.409,65	R$ 651.945,39
BANCO DO BRASIL		R$ 64.975,51	R$ 140.498,57
BANCO DO BRASIL - AG. 0070-1 CC: 44270-4 - RT		R$ 64.975,51	R$ 140.498,57
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 110.086,02	R$ 112.186,29
CEF - AG. 1558 CC: 522-5 - RT		R$ 110.086,02	R$ 112.186,29
BANCO ITAÚ		R$ 327.577,51	R$ 4.030.515,30
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6 -RT		R$ 327.577,51	R$ 4.030.515,30
BANCO NORDESTE		R$ 16.545,22	R$ 19.318,18
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1 - RT		R$ 16.545,22	R$ 19.318,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 42.368.052,64	R$ 48.667.537,14
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
CEF - AG. 1558 CC: 522-5		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
BANCO ITAÚ		R$ 3.887.196,49	R$ 3.887.196,49
BANCO ITAÚ - AG. 0719 CC: 14948-6		R$ 3.887.196,49	R$ 3.887.196,49
BANCO NORDESTE		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
BANCO NORDESTE - AG. 074 CC: 17411-1		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
OUTRAS APLICAÇÕES		R$ 38.009.492,23	R$ 44.308.976,73
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R$ 29.652.496,87	R$ 35.951.981,37
BANCO BTG PACTUAL		R$ 8.356.995,36	R$ 8.356.995,36
(-) CONTAS A RECEBER		R$ (18.123.477,40)	R$ (26.466.306,52)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (18.123.477,40)	R$ (26.466.306,52)
(-) DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ (18.123.477,40)	R$ (26.466.306,52)
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 11.617.950,74	R$ 12.645.232,26
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 6.113.062,79	R$ 7.394.472,29
OUTRAS CONTAS A RECEBER -		R$ 2.489,01	R$ 2.489,01

1168

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENDAS DE ÔNIBUS			
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (35.856.979,94)	R$ (46.508.500,08)
ESTOQUES		R$ 179.267,26	R$ 141.094,25
MATERIAIS		R$ 179.267,26	R$ 141.094,25
MATERIAS EM ESTOQUE		R$ 179.267,26	R$ 141.094,25
(-) PNEUS		R$ (327.416,92)	R$ (114.572,34)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 199.478,91	R$ 236.782,76
(-) PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ (72.804,01)	R$ (358.078,54)
MATERIAIS ADMINISTRATIVOS		R$ 380.009,28	R$ 376.962,37
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.092.764,33	R$ 1.120.634,98
ADIANTAMENTOS		R$ 521.212,46	R$ 549.083,11
ADIANTAMENTOS		R$ 521.212,46	R$ 549.083,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 7.251,78	R$ 3.175,40
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 4.891,05	R$ 9.866,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 509.069,63	R$ 536.041,58
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 571.551,87	R$ 571.551,87
TRIBUTOS A RECUPERAR E OU COMPENSAR		R$ 571.551,87	R$ 571.551,87
IRRF A COMPENSAR		R$ 554.590,11	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 16.961,76	R$ 16.961,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 63.430.053,41	R$ 71.196.367,58
RECEBIVEIS A LONGO PRAZO		R$ 21.163.172,03	R$ 21.293.502,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 20.678.955,03	R$ 20.783.955,03
VALORES A RECEBER		R$ 20.678.955,03	R$ 20.783.955,03
(-) VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA		R$ (723.756,81)	R$ (723.756,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 10.736.045,18	R$ 10.811.045,18
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 30.000,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 484.217,00	R$ 509.547,28
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 484.217,00	R$ 509.547,28
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 484.217,00	R$ 509.547,28
IMOBILIZADO		R$ 19.208.184,41	R$ 30.420.490,38
IMOBILIZADO - CUSTO		R$ 171.368.633,18	R$ 187.711.341,42
IMOBILIZADO EM GERAL		R$ 171.368.633,18	R$ 187.711.341,42



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60
EDIFICAÇÕES		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 202.749,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.458.389,29	R$ 1.458.389,29
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 222.296,45	R$ 222.296,45
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 30.634,29	R$ 30.634,29
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 462.343,87	R$ 462.343,87
VEÍCULOS - FROTA		R$ 147.385.324,21	R$ 163.728.032,45
VEÍCULOS - OUTROS		R$ 16.018.520,95	R$ 16.018.520,95
CONSTRUCOES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
(-) (-) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO		R$ (152.160.448,77)	R$ (157.290.851,04)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (152.160.448,77)	R$ (157.290.851,04)
(-) (-) DEPRECIACAO IMOVEIS		R$ (1.912.849,74)	R$ (1.912.849,74)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (129.713,72)	R$ (129.713,72)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (447.914,07)	R$ (447.914,07)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.041,25)	R$ (25.041,25)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (103.910,49)	R$ (103.910,49)
(-) (-) VEÍCULOS - FROTA		R$ (132.812.492,32)	R$ (137.942.894,59)
(-) (-) DEPRECIACAO DE PERMISSOES		R$ (2.687.073,97)	R$ (2.687.073,97)
(-) (-) AMORTIZACAO DE MARCAS, DIR, PATENTES		R$ (14.025.637,21)	R$ (14.025.637,21)
INTANGÍVEL		R$ 23.058.696,97	R$ 19.482.374,89
INTANGÍVEL - CUSTO		R$ 23.058.696,97	R$ 19.482.374,89
INTANGIVEL - CUSTOS		R$ 23.058.696,97	R$ 19.482.374,89
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 281.879,25	R$ 281.879,25
LICENCAS E CONCESSOES		R$ 14.766.396,54	R$ 11.190.074,46
CAUCOES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSOES DE LINHA		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
PASSIVO		R$ 91.424.963,15	R$ 100.048.202,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 59.696.559,86	R$ 68.615.850,16
FORNECEDORES		R$ 44.726.909,69	R$ 46.823.861,14
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 44.726.909,69	R$ 46.823.861,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 44.726.909,69	R$ 46.823.861,14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 16.888.447,61	R$ 19.007.819,54
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 126.927,54	R$ 115.813,27
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 293.685,31	R$ 79.296,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 27.417.849,23	R$ 27.620.932,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.812.231,92	R$ 11.861.828,37
MOEDA NACIONAL		R$ 1.812.231,92	R$ 11.861.828,37
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 4.871.233,32	R$ 7.888.023,44
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 4.871.233,32	R$ 7.888.023,44
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (663.265,73)	R$ 696.389,81
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (663.265,73)	R$ 696.389,81
(-) BANCO DO NORDESTE		R$ (2.395.735,67)	R$ 2.568.636,49
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (2.395.735,67)	R$ 2.568.636,49
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 708.778,63
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 708.778,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.350.933,90	R$ 3.250.617,46
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R$ 1.558.730,61	R$ 64.965,35
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 1.558.730,61	R$ 64.965,35
ICMS A RECOLHER		R$ 1.135.774,99	R$ (243.234,02)
(-) ISS A RECOLHER		R$ (377.060,48)	R$ (491.816,73)
PIS A RECOLHER		R$ 109.011,26	R$ 109.011,26
COFINS A RECOLHER		R$ 756.797,42	R$ 756.797,42
(-) CRF A RECOLHER		R$ (55.088,58)	R$ (55.088,58)
(-) REFIS FEDERAL		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R$ 73,00	R$ 73,00
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 73,00	R$ 73,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 73,00	R$ 73,00
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 2.792.130,29	R$ 3.185.579,11
OUTROS TRIBUTOS		R$ 2.792.130,29	R$ 3.185.579,11
INSS RETIDO A PAGAR - EMPREGADOS		R$ 2.139.036,73	R$ 2.236.819,44
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 8.261,66	R$ 30.638,97
IRRF A RECOLHER		R$ 644.831,90	R$ 918.120,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 3.498.547,36	R$ 3.673.635,95
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 717.517,26	R$ 1.323.273,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 717.517,26	R$ 1.323.273,20
(-) SALÁRIOS A PAGAR		R$ (514.849,86)	R$ (304.522,36)
RESCISÕES A PAGAR		R$ 1.302.376,21	R$ 1.697.804,65
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 19.014,53	R$ 19.014,53
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIUMOS CONSIGNADOS		R$ (91.696,06)	R$ (91.696,06)
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 1.109.493,48	R$ 217.840,94
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS		R$ 1.109.493,48	R$ 217.840,94
(-) INSS A RECOLHER		R$ (406.957,41)	R$ (1.877.814,63)
FGTS A RECOLHER		R$ 1.516.450,89	R$ 2.095.655,57
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 1.671.536,62	R$ 2.132.521,81
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 1.671.536,62	R$ 2.132.521,81
PROVISÃO 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ (50.381,74)
PROVISÃO DE FERIAS		R$ 1.671.536,62	R$ 2.182.903,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 39.614,93	R$ 907.593,26
PAGAMENTO ANTECIPADO		R$ 39.614,93	R$ 907.593,26
ADIANTAMENTO RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ 39.614,93	R$ 907.593,26
ADIANTAMENTO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		R$ 114,93	R$ 114,93
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 39.500,00	R$ 907.478,33
OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
VALORES DE OUTORGA A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV P/CESSAO SERV. S/FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REG SERV PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
(-) OUTROS PASSIVOS		R$ (960.715,83)	R$ (4.130.723,91)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.715,83)	R$ (4.130.723,91)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.715,83)	R$ (4.130.723,91)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (960.715,83)	R$ (4.130.723,91)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 27.881.442,33	R$ 28.017.182,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,51
MOEDA NACIONAL		R$ 26.325.847,52	R$ 26.325.847,51
FINANCIAMENTOS MOEDA NACIONAL DIVERSOS BANCOS		R$ 13.545.326,04	R$ 19.726.128,27
BANCO ITAU		R$ 1.471.851,90	R$ 1.912.767,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DAIMLER		R$ 12.073.474,14	R$ 17.813.360,44
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 1.564.334,79
BANCO MONEO S/A		R$ 5.438.449,14	R$ 1.564.334,79
BANCO DO NORDESTE		R$ 7.342.072,34	R$ 5.035.384,45
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 7.342.072,34	R$ 5.035.384,45
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.555.594,81	R$ 1.691.334,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.555.594,81	R$ 1.691.334,98
TRANSAÇÕES A PAHAR		R$ 1.555.594,81	R$ 1.691.334,98
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.		R$ (673.060,00)	R$ (780.340,00)
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 1.083.500,00	R$ 1.383.500,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
VIACAO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 154.000,00	R$ 154.000,00
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA		R$ 787.154,81	R$ 730.174,98
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.846.960,96	R$ 3.415.169,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
(-) RESERVAS		R$ (6.203.039,04)	R$ (6.634.830,40)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.435.056,56)	R$ (5.435.056,56)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 154.212.945,77	R$ 154.212.945,77
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (159.648.002,33)	R$ (159.648.002,33)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (767.982,48)	R$ (1.199.773,84)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (767.982,48)	R$ (1.199.773,84)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
(-) RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ (258.970,64)	R$ (258.970,64)
RESULTADO DO 4 TRIMESTRE		R$ 0,00	R$ (431.791,36)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ (453.644,08)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R$ 0,00	R$ (453.644,08)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (453.644,08)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 41.768.942,55
(+) RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 45.439.878,96
Receita de prestação de serviços		R$ 0,00	R$ 45.439.878,96
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (3.670.936,41)
(-) Cancelamentos e devoluções		R$ (0,00)	R$ (22.593,19)
(-) Tributos e contribuições		R$ 0,00	R$ (3.648.343,22)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (28.184.541,99)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (28.184.541,99)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (794.655,82)
Receitas financeiras		R$ 0,00	R$ 110.664,02
(-) Receitas de atividade não principal		R$ 0,00	R$ (905.319,84)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (13.243.388,82)
(-) Despesas com pessoal		R$ (0,00)	R$ (1.357.072,06)
(-) Despesas com encargos sociais		R$ (0,00)	R$ (114.950,67)
(-) Despesas administrativas		R$ (0,00)	R$ (4.601.806,64)
(-) Despesas financeiras		R$ (0,00)	R$ (111.876,56)
(-) Despesas com depreciação		R$ (0,00)	R$ (7.057.682,89)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (453.644,08)	R$ (55.367,76)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R$ (453.644,08)	R$ (55.367,76)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (453.644,08)	R$ (55.367,76)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 41.768.942,55	R$ 39.483.624,98
(+) RECEITA BRUTA		R$ 45.439.878,96	R$ 43.516.810,98
Receita de prestação de serviços		R$ 45.439.878,96	R$ 43.516.810,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.670.936,41)	R$ (4.033.186,00)
(-) Cancelamentos e devoluções		R$ (22.593,19)	R$ (6.403,82)
(-) Tributos e contribuições		R$ (3.648.343,22)	R$ (4.026.782,18)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (28.184.541,99)	R$ (24.545.171,18)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (28.184.541,99)	R$ (24.545.171,18)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (794.655,82)	R$ 1.276.269,14
Receitas financeiras		R$ 110.664,02	R$ 2.049.700,01
(-) Receitas de atividade não principal		R$ (905.319,84)	R$ (773.430,87)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (13.243.388,82)	R$ (16.270.090,70)
(-) Despesas com pessoal		R$ (1.357.072,06)	R$ (1.466.894,48)
(-) Despesas com encargos sociais		R$ (114.950,67)	R$ (116.255,99)
(-) Despesas administrativas		R$ (4.601.806,64)	R$ (6.015.099,66)
(-) Despesas financeiras		R$ (111.876,56)	R$ (142.069,02)
(-) Despesas com depreciação		R$ (7.057.682,89)	R$ (8.529.771,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (55.367,76)	R$ (258.970,64)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R$ (55.367,76)	R$ (258.970,64)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (55.367,76)	R$ (258.632,74)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 39.483.624,98	R$ 40.438.200,74
(+) RECEITA BRUTA		R$ 43.516.810,98	R$ 44.364.022,54
Receita de prestação de serviços		R$ 43.516.810,98	R$ 44.364.022,54
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.033.186,00)	R$ (3.925.821,80)
(-) Cancelamentos e devoluções		R$ (6.403,82)	R$ (5.542,58)
(-) Tributos e contribuições		R$ (4.026.782,18)	R$ (3.920.279,22)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (24.545.171,18)	R$ (27.315.753,47)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (24.545.171,18)	R$ (27.315.753,47)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.276.269,14	R$ 659.657,65
Receitas financeiras		R$ 2.049.700,01	R$ 1.269.388,71
(-) Receitas de atividade não principal		R$ (773.430,87)	R$ (609.731,06)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.270.090,70)	R$ (14.040.737,66)
(-) Despesas com pessoal		R$ (1.466.894,48)	R$ (1.704.823,22)
(-) Despesas com encargos sociais		R$ (116.255,99)	R$ (129.115,20)
(-) Despesas administrativas		R$ (6.015.099,66)	R$ (4.127.162,62)
(-) Despesas financeiras		R$ (142.069,02)	R$ (118.664,06)
(-) Despesas com depreciação		R$ (8.529.771,55)	R$ (7.960.972,56)
(-) (+/-) OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (337,90)
(-) (-) Despesas não operacionais		R$ (0,00)	R$ (337,90)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (258.970,64)	R$ (431.791,36)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R$ (258.970,64)	R$ (431.791,36)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (258.632,74)	R$ (431.567,94)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 40.438.200,74	R$ 48.333.581,62
(+) RECEITA BRUTA		R$ 44.364.022,54	R$ 50.664.157,16
Receita de prestação de serviços		R$ 44.364.022,54	R$ 50.664.157,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.925.821,80)	R$ (2.330.575,54)
(-) Cancelamentos e devoluções		R$ (5.542,58)	R$ (2.625,84)
(-) Tributos e contribuições		R$ (3.920.279,22)	R$ (2.327.949,70)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (27.315.753,47)	R$ (33.144.242,10)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (27.315.753,47)	R$ (33.144.242,10)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 659.657,65	R$ (1.193.396,06)
Receitas financeiras		R$ 1.269.388,71	R$ 72.814,63
(-) Receitas de atividade não principal		R$ (609.731,06)	R$ (1.266.210,69)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (14.040.737,66)	R$ (14.427.511,40)
(-) Despesas com pessoal		R$ (1.704.823,22)	R$ (2.133.529,30)
(-) Despesas com encargos sociais		R$ (129.115,20)	R$ (134.093,68)
(-) Despesas administrativas		R$ (4.127.162,62)	R$ (3.327.550,56)
(-) Despesas financeiras		R$ (118.664,06)	R$ (125.613,51)
(-) Despesas com depreciação		R$ (7.960.972,56)	R$ (8.706.724,35)
(-) (+/-) OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ (337,90)	R$ (223,42)
(-) (-) Despesas não operacionais		R$ (337,90)	R$ (223,42)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29200354358	14.492.342/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
52.6B.AB.B2.2F.E7.A5.7D.EA.77.30.D4.CE.78.3E.62.AF.C5.EE.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	33404852591	PAULO CESAR CARLETTO:33404852591	829510497293584430 1	07/06/2022 a 07/06/2025	Sim
CONTADOR	45272190572	PAULO SERGIO AMORIM LIMA:45272190572	642695666109215437 4	23/08/2023 a 22/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14492342000180	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA:14492342000180	698990769667817835 4	23/04/2024 a 23/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

52.6B.AB.B2.2F.E7.A5.7D.EA.77.30.D4.
CE.78.3E.62.AF.C5.EE.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2024 às 21:59:58

FF.07.76.91.7B.2C.61.22
C5.3F.00.9F.54.AB.98.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 46

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
NIRE	29200354358
CNPJ	14.492.342/0001-80
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Itabuna
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/04/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	904439

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	904439
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.048.202,25	R$ 191.837.494,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 28.851.834,67	R$ 27.887.528,41
DISPONÍVEL		R$ 54.056.411,96	R$ 129.143.010,91
CAIXA		R$ 434.411,09	R$ (13.331.212,06)
CAIXA GERAL		R$ 434.411,09	R$ 630.398,73
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 0,00	R$ (13.961.610,79)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.954.463,73	R$ 75.190.657,61
BCO DO BRASIL S/A		R$ 140.498,57	R$ 853.850,30
BCO BRADESCO S/A - C.C 794-3		R$ 134.256,18	R$ 134.256,18
CAIXA ECONÔNICA FEDERAL		R$ 112.186,29	R$ (193.482,31)
BANCO ITAU S/ A		R$ 4.030.515,30	R$ 86.084.846,66
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 19.318,18	R$ 390.235,75
BCO BRADESCO S/A - C.C 60900-5		R$ 517.689,21	R$ (12.079.048,97)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 48.667.537,14	R$ 67.283.565,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
BANCO ITAU S/A		R$ 3.887.196,49	R$ (74.431,53)
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
BANCO BTG PACTUAL		R$ 8.356.995,36	R$ (2.545.175,26)
XP INVESTIMENTOS		R$ 35.951.981,37	R$ 69.431.808,23
(-) CLIENTES		R$ (26.466.306,52)	R$ (127.597.020,10)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (26.466.306,52)	R$ (127.597.020,10)
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ (838,22)
ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ (425,50)
REAL ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ (251,00)
INSTRUMENTAL SÃO JORGE		R$ 0,00	R$ (396,00)
COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ (25.024,60)
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 7.394.472,29	R$ 7.394.472,29
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 12.645.232,26	R$ 12.645.232,26
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (46.508.500,08)	R$ (141.989.937,36)
HC PNEUS SA		R$ 0,00	R$ (1.748,16)
AGRICOLA CONDURU LTDA.		R$ 0,00	R$ (2.685,00)
MB NORDESTE COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS E SERVICO DE MANUT		R$ 149,00	R$ 149,00
ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		R$ 0,00	R$ (1.599,89)

1180



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M M MENDONCA		R$ 0,00	R$ (5.439,50)
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 2.097,01	R$ 1.538,01
PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 243,00	R$ 243,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (5.499.576,93)
INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A		R$ 0,00	R$ (110.732,50)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.120.634,98	R$ 9.485.274,98
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.313.500,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 1.313.500,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 536.041,58	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 536.041,58	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 13.041,53	R$ 6.525.917,02
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 3.175,40	R$ 6.516.050,89
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 9.866,13	R$ 9.866,13
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 571.551,87	R$ 583.653,96
IRRF A RECUPERAR		R$ 554.590,11	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 16.961,76	R$ 29.063,85
ESTOQUE		R$ 141.094,25	R$ 16.856.262,62
MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 141.094,25	R$ 16.856.262,62
MATERIAIS PARA USO E CONSUMO		R$ 376.962,37	R$ 381.671,83
COMBUSTIVEIS - DIESEL		R$ 236.782,76	R$ 14.603.475,07
(-) MATERIAL DE RECAPAGEM- PNEUS REFORMADOS		R$ (114.572,34)	R$ (641.709,32)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS PARA ÓNIBUS		R$ (358.078,54)	R$ 1.705.454,04
PNEUS E MATERIAL DE RODAGEM		R$ 0,00	R$ 807.371,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 71.196.367,58	R$ 163.949.965,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.293.502,31	R$ 21.450.104,08
CLIENTES		R$ 10.067.909,85	R$ 10.296.003,85
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
CLIENTE B		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (723.756,81)	R$ (495.662,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18

1183

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS DO ATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R$ 376.836,63	R$ 305.344,40
DEPOSITOS/BLOQUEIO JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 24.094,80
DEPOSITOS CAUSAS CIVEIS		R$ 0,00	R$ 255.919,32
DEPOSITOS CAUSAS FISCAIS		R$ 376.836,63	R$ 25.330,28
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 58.536.337,33
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 0,00	R$ 58.536.337,33
CAMURUJIPE		R$ 0,00	R$ 58.536.337,33
IMOBILIZADO		R$ 30.420.490,38	R$ 63.741.741,63
IMÓVEIS		R$ 5.588.374,69	R$ 5.588.374,69
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60
EDIFÍCIOS		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
CONSTRUÇÕES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 205.701,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.749,43	R$ 205.701,97
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.173.663,90	R$ 3.014.437,52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.458.389,29	R$ 2.226.311,77
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 222.296,45	R$ 280.542,82
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 30.634,29	R$ 33.628,27
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 462.343,87	R$ 473.954,66
VEÍCULOS		R$ 179.746.553,40	R$ 214.535.298,69
VEÍCULOS - ÔNIBUS		R$ 163.728.032,45	R$ 198.043.775,87
VEÍCULOS DE APOIO		R$ 16.018.520,95	R$ 16.491.522,82
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (157.290.851,04)	R$ (159.602.071,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS		R$ (1.912.849,74)	R$ (1.949.482,59)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (129.713,72)	R$ (131.524,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (447.914,07)	R$ (459.866,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (137.942.894,59)	R$ (139.734.737,67)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		R$ (14.025.637,21)	R$ (14.344.863,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

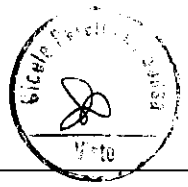
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (103.910,49)	R$ (121.535,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.041,25)	R$ (25.316,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE PERMISSÕES		R$ (2.687.073,97)	R$ (2.818.929,13)
INTANGÍVEL		R$ 19.482.374,89	R$ 20.221.782,91
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 19.482.374,89	R$ 20.221.782,91
LICENÇAS E CONCESSÕES		R$ 11.190.074,46	R$ 11.768.219,00
CAUÇÕES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSÕES DE LINHAS		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 281.879,25	R$ 443.142,73
PASSIVO		R$ 100.048.202,25	R$ 191.837.494,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 68.615.850,16	R$ 11.870.116,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.731.104,46	R$ (22.736.376,80)
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.277.415,12	R$ (2.381.453,97)
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 2.568.636,49	R$ (3.090.232,60)
BANCO ITAU		R$ 708.778,63	R$ 708.778,63
FINANCIAMENTOS		R$ 8.584.413,25	R$ (15.538.449,31)
FINANCIAMENTO BANCO FINASA		R$ 0,00	R$ (4.597.002,51)
BANCO DAIMLER - M.B S/A		R$ 7.888.023,44	R$ (10.003.419,09)
BANCO MONEO S/A		R$ 696.389,81	R$ (938.027,71)
(-) TÍTULOS A PAGAR		R$ (4.130.723,91)	R$ (4.816.473,52)
(-) DUPLICATAS A PAGAR		R$ (4.130.723,91)	R$ (4.816.473,52)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 46.823.861,14	R$ 36.056.964,50
FORNECEDORES		R$ 46.823.861,14	R$ 36.056.964,50
COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.223,20
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 49.606,95
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		R$ 0,00	R$ 99.772,75
REAL ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 78.598,03
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 96.402,00
MERC DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 125.378,05
VIM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.365,05
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 22.327,50
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.845,99

1183



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

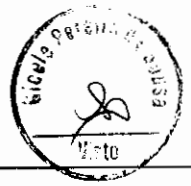
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERBRI COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.018,76
ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 271.066,40
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.606,14
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA		R$ 0,00	R$ 11.064,67
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 573.505,22
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.527,00
ESTOPA BAHIANA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.565,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 10.020,71
MARCOPOLO S/A		R$ 0,00	R$ 14.003.920,17
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.722,40
ETIQUEPRESS ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
G. D. DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 5.815,00
FORNERCEDORES DIVERSOS		R$ 27.620.932,20	R$ (21.411.784,98)
31.019.899 EDIENE AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 13,00
40.619.587 VERONICE MARIA DAS GRACAS		R$ 0,00	R$ 1.354,00
47.519.591 KALIANE ALVES ROCHA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
50.147.816 JOCIVAL DOS SANTOS SACRAMENTO		R$ 0,00	R$ 400,00
52.050.999 DAMIANA SANTOS BULGARI DE OLI		R$ 0,00	R$ 842,10
52.733.432 HENRIQUE ALVES DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 1.080,00
A A DAS NEVES SILVA RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 420,00
A C SEERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 12.950,00
A R MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
A R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 520,00
A. S. ITABUNA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 120,04
ABELARDO BARBOSA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.182,95
ACF CRONOTACOGRAFO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.350,00
ADICLECIO CELESTINO BARROS		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ADRIANA FERREIRA DIAS		R$ 0,00	R$ 1.200,00

1184



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 3.082,50
ADVOCACIA JOSE SARAIVA		R$ 0,00	R$ 9.839,90
AGUAS PALACE HOTEL DE PETROLINA LTDA		R$ 0,00	R$ 668,00
AIRA COMERCIO DE PECAS ES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.969,00
AJA REVENDEDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 44.940,00
AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.060,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 0,00	R$ 558,60
ALF'S SERVICOS MEDICOS E DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 630,00
ALGAR TELECOM S/A		R$ 0,00	R$ 237,85
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.970,97
ANA CLAUDIA PORTUGAL PEREIRA		R$ 0,00	R$ 8.200,00
ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 273,00
ANDERSON SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
ANDL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.725,13
ANDRE SOUZA DE SIQUEIRA 00037255533		R$ 0,00	R$ 90,00
ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM		R$ 0,00	R$ 500,00
ANTONIO SOUZA SERVIÇOS,LOCACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.024,00
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PISOS LTDA		R$ 0,00	R$ 455,00
ARIOSVALDO SOARES MAGALHAES EIRELI		R$ 0,00	R$ 37,41
AROALDO DE OLIVEIRA LAVRADOR		R$ 0,00	R$ 160,00
ATENTO. GESTÃO EM RISCOS E PRODUTIVIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 15.830,05
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA MATOS 07937501561		R$ 0,00	R$ 340,00
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA...		R$ 0,00	R$ 4.330,00
AUTO POSTO BR 060 LTDA		R$ 0,00	R$ 2.692,01
AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.868,52
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 0,00	R$ 576,00
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.594,21
BAHIA OFICINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.045,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R$ 0,00	R$ 340,50



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

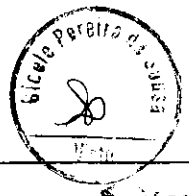
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEDATEC COMERCIO E PECAS ELETRICAS L-002		R$ 0,00	R$ 16.686,67
BEDROCK SERVICOS E COSTRUÇOES		R$ 0,00	R$ 687,00
BELLA CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.054,40
BEM ESTAR E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 19.098,51
BEST WAY COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 313,18
BGM RODOTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A.		R$ 0,00	R$ 196.424,42
BIEGAI DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 12.675,00
BOAVISTA SERVICE TECH FINANCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 18.333,84
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 425,00
BRASIL ELETRICA COM MATS ELETRICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.916,95
BRINCLASS BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 19.225,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 240,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 180,00
BRUNO GONCALVES DE SOUZA FILHO 06324367436		R$ 0,00	R$ 197.305,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 861,00
BUS COMPANY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 203.770,45
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA		R$ 0,00	R$ 2.231,88
CAMURUJIPE CARGO LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.650,00
CANTEIRO DE OBRAS IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 9,01
CARBUSS INDUST. CATARINENSE DE CARROCERI		R$ 0,00	R$ 37.516,26
CARLOS REGIO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 547,70
CARMO E CORREIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.875,00
CARSON CELIO DORIA MUNIZ		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.598,40
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.166,26
CATIA DA C SANTANA		R$ 0,00	R$ 18.215,20
CATIA NASCIMENTO DOS SANTOS 51814862587		R$ 0,00	R$ 11.812,50
CAVALO MARINHO & IPE QUIMICA DA BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 66.249,18
CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 848.833,50

1186



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERGIPE LTDA			
CBA DIESEL ES ATACADO DE PECAS LTDA - CA		R$ 0,00	R$ 128.952,76
CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA		R$ 0,00	R$ 136,80
CENTERDIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.072,15
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 5.476,15
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 30.058,17
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 33,43
CLARO S.A.		R$ 0,00	R$ 4.125,76
CLAUDIO SA GOMES JARDINAGEM		R$ 0,00	R$ 17.396,00
CLEBIO SOARES DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 77,00
CLINICA LOBO E CABRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.688,62
CLINICA VIVER LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONTRUCAO TRIANGULO LTDA.		R$ 0,00	R$ 180,00
CONECT SMART HOTEL SALVADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 483,00
COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 20,80
CORDEIRO DESIGNER		R$ 0,00	R$ 45.223,13
CORES E TINTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.151,00
CRICIA OLIVEIRA DOREA SALES		R$ 0,00	R$ 240,00
CRISLAINE DOS SANTOS BRITO 05162141526		R$ 0,00	R$ 3.840,00
D ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
D S SANTOS SERVICOS GRAFICOS - ME		R$ 0,00	R$ 4,00
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 272,61
D. S. SILVA SALAO LTDA		R$ 0,00	R$ 59.613,75
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.770,00
DALVA VIANA BRITO		R$ 0,00	R$ 444,00
DANIELE DE SOUZA BRITO FARIA		R$ 0,00	R$ 3.584,48
DEIVID HENRIQUE GUIMARAES PIRES		R$ 0,00	R$ 763,50
DELCE SACRAMENTO BORGES		R$ 0,00	R$ 39.197,34
DILMA DE JESUS BOMFIM		R$ 0,00	R$ 34,00
DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 2.717,00
DOCUSIGN BRASIL SOLUCOES		R$ 0,00	R$ 1.000,00
DVPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.040,17

1187

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU		R$ 0,00	R$ 131.901,15
EDPO ITALO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.020,00
EDUARDO BARRETO SANTOS 16044965848		R$ 0,00	R$ 80,00
EDUARDO DIAS DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 780,00
EDUARDO SOUZA		R$ 0,00	R$ 270,00
EDVAL COSTA FIGUEREDO		R$ 0,00	R$ 217,50
ELCI DIAS DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 1.160,00
ELIANA BISPO PAIVA 92687822515		R$ 0,00	R$ 330,00
ELIZABETHE GOMES		R$ 0,00	R$ 700,00
ELMO ROQUE SILVA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.800,00
ELTON CLEBER DE OLIVEIRA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 15.615,00
EMBA-K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.079,04
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 16.563,00
ENVELOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS ESPECIAIS		R$ 0,00	R$ 9.424,00
ESM PRESTACAO DE SERVICOS E MATERIAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 116.654,00
EVERTON LIMA DE NOVAIS 83149414504		R$ 0,00	R$ 3.891,00
EXTINTORES GRAPIUNA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CO		R$ 0,00	R$ 1.005,00
F C AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
FABIA DO NASCIMENTO AGUIAR 04131417561		R$ 0,00	R$ 2.023,00
FARMACIA MODELO DE ILHEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 90,37
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 85.473,37
FERNANDA DE SOUZA SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.928,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 1.335,59
FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.790,68
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 0,00	R$ 1.105,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 165,22
FRANCISCO OSORIO DA COSTA 20606940510		R$ 0,00	R$ 640,00
FREIOS JF LTDA		R$ 0,00	R$ 4.970,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 738,96
FRIO AR BUS COMERCIO SERVICOS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS		R$ 0,00	R$ 16.112,36

1188



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO DOM CABRAL		R$ 0,00	R$ 99.396,00
G D A PRODUTOS DE PAPEL ME		R$ 0,00	R$ 50.856,00
G S RODRIGUES ARTIGOS DE TAPEÇARIA ME		R$ 0,00	R$ 2.416,00
G. C. LOPES		R$ 0,00	R$ 1.370,00
GABRIEL ALVES CAJADO		R$ 0,00	R$ 2.440,00
GABRIEL CORDEIRO BATISTA		R$ 0,00	R$ 3.583,60
GAMA MED SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 0,00	R$ 8.400,00
GAVI AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 25.200,00
GB AUTO PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.159,32
GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.770,00
GEDEON SENA DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 40,00
GEFERSON DE JESUS SANTIAGO		R$ 0,00	R$ 53.533,60
GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.935,82
GISLANE CRUZ ANDRADE		R$ 0,00	R$ 3.126,00
GIVALDO CABRAL DOS SANTOS 96283165591		R$ 0,00	R$ 200,00
GLEICE MARY DE JESUS LTDA		R$ 0,00	R$ 784,00
GOL GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.556,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.966,84
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 0,00	R$ 2.199,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 4.347,91
GUSTAVO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 7.871,00
Hbr Distribuidora De Agua Ltda		R$ 0,00	R$ 2.230,50
HC PNEUS S/A		R$ 0,00	R$ 98.853,60
HEAD ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 476,00
HELENICE POUSADA CONSOLO		R$ 0,00	R$ 160,00
HIDRO LISBOA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 12.288,16
HM COMERCIAL DE FERRAGENS E CONEXOES ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 412,69
HOTEL CALDAS DO JORRO PALACE LTDA		R$ 0,00	R$ 140,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 0,00	R$ 410,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
I P. SANTOS		R$ 0,00	R$ 6.835,00
I.A DE SOUZA VIEIRA LANCHONETE		R$ 0,00	R$ 3.866,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I.S.C. DE SOUZA PECAS E RECUPERACAO DE CABECOTES		R$ 0,00	R$ 300,00
IDL- INSTITUTO DELNEY LIMA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMP		R$ 0,00	R$ 397,00
IMG CARDS COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.747,50
INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 891,42
INTERNATIONAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO DE PEC		R$ 0,00	R$ 39.976,47
IPED EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.645,80
IPRESB ITABUNA PRESENTES SERVIÇOS E BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 380,00
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 887,56
ISJ HOTEL KRUSTACEOS LIMITADA		R$ 0,00	R$ 160,00
ITABUNA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
ITABUNA RADIADORES COMERCIO E SERVILOS		R$ 0,00	R$ 450,00
ITACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.200,91
ITATOLDOS SERVIÇOS DE TOLDOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
J MOREIRA FILHO		R$ 0,00	R$ 420,50
J N DE SOUZA ORGANIZACAO DE FESTAS		R$ 0,00	R$ 75,00
J NASCIF DE CARVALHO DE ITABUNA ME		R$ 0,00	R$ 1.910,00
J T L R EMPREENDIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
J T S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 1.900,00
JADE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
JAILTON PEREIRA SANTOS		R$ 0,00	R$ 484,00
JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 04916221559		R$ 0,00	R$ 1.940,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 0,00	R$ 5.123,50
JANETH VIANA VITORIA		R$ 0,00	R$ 12.673,00
JBM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA		R$ 0,00	R$ 682,00
JEAN CARLOS MATOS NASCIMENTO - ME		R$ 0,00	R$ 1.000,00
JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 681,00
JEPECAS LTDA. MATRIZ		R$ 0,00	R$ 9.002,00

BALANÇO PATRIMONIAL

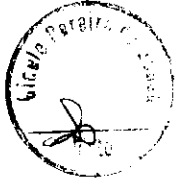
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JEQUIE SERVICOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.224,00
JESSICA ARCANJO SOARES		R$ 0,00	R$ 17.058,00
JOALDO SANTOS GALVAO		R$ 0,00	R$ 180,00
JOAO CARLOS DE LIMA ME		R$ 0,00	R$ 7.595,00
JOHNY CARLSON LAPA DE OLIVA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
JOSE BATISTA SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 206.128,70
JOSE CARLOS RAMOS DE ARAUJO 29548225549		R$ 0,00	R$ 150,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 5.420,00
JOSE RAIMUNDO FILHO		R$ 0,00	R$ 840,00
JOSE RAIMUNDO FILHO 26669811500		R$ 0,00	R$ 1.150,00
JOSEILSON SOUSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 9.800,00
JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 11.000,00
JUCIARA MARIA FERREIRA 59936118553		R$ 0,00	R$ 46.005,00
JUSCELANE GAMA DOS SANTOS 01866537512		R$ 0,00	R$ 50,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 3.146,28
KADMA SOARES SANTOS		R$ 0,00	R$ 82.500,00
KAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 462,00
Karina Industria e Comercio de Bebedouros Ltda		R$ 0,00	R$ 1.549,00
KEVEM DA SILVA CHAGAS NOVAIS		R$ 0,00	R$ 120,00
KLEBER DE PINHO VIANA 90153944587		R$ 0,00	R$ 3.000,00
L & L LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.750,00
LABORATORIO START LTDA		R$ 0,00	R$ 330,00
LANCHONETE E RESTAURANTE GREIG LTDA		R$ 0,00	R$ 1.388,00
LANCHONETE VIA CONQUISTA EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 4.680,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 727.500,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 0,00	R$ 486.010,00
LEIDE DAIANE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 3.750,00
LETICIA LEITE NUNES MORATO 37128001859		R$ 0,00	R$ 45,00
LETICIA SOBRAL SANTOS		R$ 0,00	R$ 22.128,75
LITUR TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.380,00
LK TELECOM INFORMATICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 110,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 0,00	R$ 339,86
Loja Salvador Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 0,00	R$ 473,49
LOURISVAL SILVA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.217,00
LUCAS SILVA MARTINS E MENEZES		R$ 0,00	R$ 4.500,00
LUCIANA BARBOSA DE ASSIS 99785498549		R$ 0,00	R$ 300,00
LUID MOURA SANTANA 04738049569		R$ 0,00	R$ 1.320,02
LUIZ MARQUES REGO		R$ 0,00	R$ 795,00
LUMITEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 52,73
LUZIA SAMARA ALVES DE MENEZES		R$ 0,00	R$ 348,00
LV MARKETING DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 36.000,00
M F MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.750,00
M F PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.900,00
M S S SANTOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 3.386,50
MACEDO, SANTOS & NOGUEIRA ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 8.472,00
MACIA ALVES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 160,00
MANOEL JESUS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 885,00
MANUEL MACHADO LIMA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 676,00
MANUELA DE LIMA MAGALHAES		R$ 0,00	R$ 5.131,50
MARCELO JOAQUIM GONTIJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 600,00
MARCIA SOUZA MOTA 83366130563		R$ 0,00	R$ 3.535,00
MARCIO SOUSA DANTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.000,00
MARCOS CAJADO SANTOS		R$ 0,00	R$ 910,00
MARIA BORGES CRUZ		R$ 0,00	R$ 500,00
MARIA DE FATIMA DA S LIMA		R$ 0,00	R$ 85,00
MARIA DE LURDES SANTOS CERQUEIRA MATOS 34795901520		R$ 0,00	R$ 98,00
MARIA JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 400,00
MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 46880143504		R$ 0,00	R$ 39.695,00
MARIANA RAMOS BATISTA SANTANA		R$ 0,00	R$ 1.606,00
MARIELMA CARVALHO SOUZA MARTINS		R$ 0,00	R$ 1.500,00
MARIO MACIEL DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 5.150,00
MARLY SANTOS RIBEIRO 37177419500		R$ 0,00	R$ 264,50

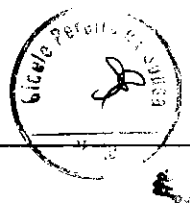
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARVIBA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.070,00
MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 55,34
MAXIMA - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
MCAL ENGENHARIA SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 15.875,77
MDF BAHIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 114,30
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.600,00
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 43,00
MINASMAQUINAS SA		R$ 0,00	R$ 3.049,20
MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA SA		R$ 0,00	R$ 153,81
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 830,96
MMLC COMERCIO DE MADEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.147,20
MOISES FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.320,10
MORAES & TOLEDO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 0,00	R$ 2.944,35
MORGANA SILVA BRANDAO 04037199505		R$ 0,00	R$ 8.398,00
MOURA MARKETING OUT DOOR LTDA		R$ 0,00	R$ 10.750,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.519,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 96.617,30
MOVIRH ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.006,00
MPS - COMERCIAL PEREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
MV COMERCIO DE VIDROS		R$ 0,00	R$ 162,91
NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 205,00
NELBER MARCOS COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.085,00
NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.998,92
NOVA EXATTA GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 7.173,45
NUCLEO DE PERICIAS ESPECIALIZADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.535,00
OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 2.025,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 95,58
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 187,30
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 11.131,05



BALANÇO PATRIMONIAL

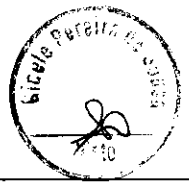
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OMEGA TACOGRAFOS COM E SERV EIRELIME		R$ 0,00	R$ 2.280,00
OPCAO GRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.209,00
OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.790,00
ORIENT-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS PSICO PEDAGOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.271,00
OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS 01848131585		R$ 0,00	R$ 7.925,50
P B MED CLINICA MEDICA DE CIRURGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LT		R$ 0,00	R$ 20.400,00
P C S L DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 9.800,00
PANVOLKS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 438,00
PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 266,00
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREITAS		R$ 0,00	R$ 6.660,00
PAULO SERGIO AMORIM		R$ 0,00	R$ 14.590,00
PETROBAHIA S/A		R$ 0,00	R$ 3.083.526,00
PETROBAHIA S/A		R$ 0,00	R$ 5.283.881,50
PINTURAS MENESES LTDA		R$ 0,00	R$ 580,00
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.543,76
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.845,00
POSTO ARCO IRIS DE APARECIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.060,35
POSTO NEGO VEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBR LTDA		R$ 0,00	R$ 108,81
POSTO QUATRO RODAS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.852,50
POUSADA FELICIANO		R$ 0,00	R$ 140,00
POUSADA MONUMENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
POUSADA SAO PAULO LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
PREFIRE COMERCIO DE EXTINTORES E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		R$ 0,00	R$ 950,00
PRIMAVERA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
PRIME HOTEL EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 149,00
PRIMETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 568,00
PRO-VAREJO COM DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.162,50
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 8.076,46
PUBLICIZE MIDIA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.920,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUADRI SYSTEMS S/A		R$ 0,00	R$ 18.363,56
R ORRICO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 10.302,00
R. F. DA SILVA PRODUTOS SANEANTES		R$ 0,00	R$ 1.935,00
RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737		R$ 0,00	R$ 2.600,00
RAIADROGASIL S/A		R$ 0,00	R$ 1.364,06
RAIZEN S.A.		R$ 0,00	R$ 1.542.747,00
RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 0,00	R$ 600,00
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 30.565,00
RED MAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 231,14
REDICS-ASSESSORIA EM TELECOMUNICA. LTDA		R$ 0,00	R$ 27.238,15
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.139,60
REFORBUS-REFORMADORA E PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.900,00
Refrigeracao Sergio Comercio E Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 7.699,05
REGIONAL DIST. DE MOLAS LTDA (06)		R$ 0,00	R$ 3.316,80
REIS INSPECAO VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.420,00
REMAX PNEUS COMERCIO E RECAPAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 12.526,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR ITABUNA		R$ 0,00	R$ 780,00
RICARDO SANTOS PORTO		R$ 0,00	R$ 350,00
RITA DE CASSIA DE ECA		R$ 0,00	R$ 150,00
RM TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.215,00
ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 750,00
ROCHA E JACQUES COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.049,97
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 0,00	R$ 84,61
ROMULO DE ALMEIDA VIDERO		R$ 0,00	R$ 3.200,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.105,00
RONI ITABUNA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.350,71
ROSA - REVENDEDORA DE ONIBUS S/A		R$ 0,00	R$ 510.000,00
ROSEMARIO L TRINDADE		R$ 0,00	R$ 405,00
Royal B&B Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 503,36



BALANÇO PATRIMONIAL

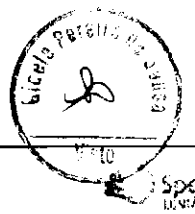
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RPC IMP EXP COM MANUTENCAO E LOCACAO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 10.500,00
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 121.335,32
SALETE LIMA SILVA 53363540582		R$ 0,00	R$ 3.019,00
SAMSONITE BRASIL LTDA-CD ITAJAI		R$ 0,00	R$ 24.799,38
SANDRO DIAS DE SOUZA 00450447596		R$ 0,00	R$ 1.335,00
SANEL COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.410,00
SAPUCAIA MAT DE CONTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 94,00
SARAIVA E SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 243,00
SATURNO COMERCIAL DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.518,29
SELMA SOUZA DE JESUS 52894410506		R$ 0,00	R$ 938,50
SERGIO LUIS BONFIM LUZ E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
SERVIBUS SERVIÇOS E MANUTENÇAO		R$ 0,00	R$ 290.000,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRABALHO		R$ 0,00	R$ 600,00
SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 864,90
SHEILA E TAMARA		R$ 0,00	R$ 550.000,00
SIDICLEI DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.903,00
SILVANA DE JESUS SANTOS		R$ 0,00	R$ 3.351,00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA 28322567839		R$ 0,00	R$ 5.108,00
SILVANA SOARES SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 2.720,00
SILVESTRE NEVES DOS REIS		R$ 0,00	R$ 1.472,00
SITECNICA SERVICOS DE ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 231,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.437,07
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.191,16
SOLANGE DA SILVA SOUZA 00965711528		R$ 0,00	R$ 2.096,00
SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 1.320,80
SOUTO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.036,67
SOVOLVO AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.420,00
SP 360 COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 28.852,92
STELO SA		R$ 0,00	R$ 57.760,81
SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 680,00
SWEDA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.266,09



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAHITI TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 20.860,12
TAMARA SILVA LEMOS NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 155,00
TAMBAU		R$ 0,00	R$ 965,00
TBI Tarugos, Buchas e Materiais Industriais EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.303,57
TEDESCO ALIMENTOS EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 289,00
Telefonica Brasil S.A.		R$ 0,00	R$ 1.546,06
TEMPLARIUS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 59.526,25
TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 370,00
Tesla Mecatronica Servicos ltda		R$ 0,00	R$ 24.050,00
TIAGO SANTOS DA SILVA 83913858504		R$ 0,00	R$ 372,00
TIANNA BRITO CUNHA		R$ 0,00	R$ 2.820,00
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.529,00
TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 15.440,14
TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 328,00
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A		R$ 0,00	R$ 4.896,60
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.686,25
TRIMBLE BRASIL SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 141.276,42
ULTRABLUE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 33.427,50
UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS E UTILIDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 146,20
VALDEMIR FARIAS DOS SANTOS 57257825572		R$ 0,00	R$ 200,00
VALORA TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 15.461,42
VALTÉRIA MENDONÇA DE ALMEIDA40814033504		R$ 0,00	R$ 1.800,00
VANESSA RIBEIRO SOUZA 04385444552		R$ 0,00	R$ 512,00
VANESSA SANTANA DE ANDRADE 01885265522		R$ 0,00	R$ 1.515,00
VCA TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.919,86
VEIGA GASES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.541,80
VIPGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
VIVERCLIN-CLINICA MEDICA DE ITABUNA MEDICINA OCUPACIONAL E L		R$ 0,00	R$ 4.355,00
Voith Turbo Ltda		R$ 0,00	R$ 2.573,89
VOLARIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 9.870,00



BALANÇO PATRIMONIAL

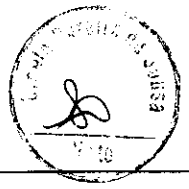
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLBENZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.161,94
W ANDRADE CARDOSO - EPP		R$ 0,00	R$ 69,50
W&W ETIQUETAS COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 34.252,00
WAGNER SILVA MOURA		R$ 0,00	R$ 12.136,00
WELDER PEREIRA LIMA		R$ 0,00	R$ 18.340,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 0,00	R$ 300,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 0,00	R$ 600,00
WESLEY DE SOUZA SILVA 02543084576		R$ 0,00	R$ 4.600,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.919,91
WORK MEDICINA DO TRABALHO ME		R$ 0,00	R$ 2.836,21
ZENILDA SALUSTIANO DA SILVA 01099625599		R$ 0,00	R$ 3.060,00
ZENILDA SANTOS DE BRITO 03644745560		R$ 0,00	R$ 11.212,00
CONLAR MAT ELETRICO HIDRAULICO E DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.687,53
ELETRA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 255,00
COMERCIAL DE MADEIRA BELEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 990,00
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 737,56
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 38.400,00
LUC SERVICE-COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.200,00
IRMAOS CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.265,48
BALDO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 595,00
MARCELO MATOS MONTEIRO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 1.620,00
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R$ 0,00	R$ 7.014,91
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.267,06
INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI		R$ 0,00	R$ 463,40
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.940,54
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.742,00
M.C. OLIVEIRA PEÇAS		R$ 0,00	R$ 28.211,63
BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.955,50
RM COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.108,70
RESIAK REFRIGERACAO ELETRICIDADE		R$ 0,00	R$ 9.840,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
LEANDRO LIMA ORTEGA - EPP		R$ 0,00	R$ 16.636,70
NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 484,00
ELETROSANTOS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.121,55
PAPERCLEAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIGIENICOS EI		R$ 0,00	R$ 550,00
PRO-EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.621,00
ATACADO UNIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 141.172,72
SERGIO NOGUEIRA ARAUJO EIRELI		R$ 0,00	R$ 95,00
SS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.442,00
JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.660,00
IRMAOS FLORES LTDA		R$ 0,00	R$ 208,00
BRITOCAR COMERCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.076,40
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 16.708,24
UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 4.416,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
INDUSTRIA E COMERCIO BORGES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.790,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.710,00
COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 56,00
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 299.971,50
LAERCIO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 650,00
PACHECO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS L		R$ 0,00	R$ 798,04
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 441,70
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.633,08
BRIONE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.837,00
MASTER QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS DE TRES RIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.120,00
NOSSO CHEIRO COM. VAREJ. DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 32.899,10
MELINA ALMEIDA FARIAS - ME		R$ 0,00	R$ 11.040,00
COMERCIAL DE RADIADORES SANTANA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.750,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

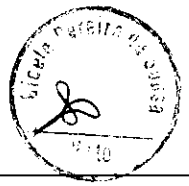
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.594,31
7LUB LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 102.738,51
MIRASOL COMERCIAL DE FERROS FORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 8.009,13
PLUTAO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 5.390,30
CASA DO JAPONES MAQUINAS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 75,00
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 213.962,15
SELBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 30.309,50
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35.950,14
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.265,80
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 108,45
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.351,37
SAMUEL SANTANA FLORES		R$ 0,00	R$ 283,38
PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.458,27
MANGUEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 630,60
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 15.280,94
G.B AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 515,91
PAULO RIOS CHAUSSE - EPP		R$ 0,00	R$ 683,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS L		R$ 0,00	R$ 6.420,00
MASTER COMERCIO EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 24.948,90
AFR ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -		R$ 0,00	R$ 18.865,70
PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 36.770,93
RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 79.273,42
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 116.179,44
MEDICINA DIAGNOSTICA DR HUGO BEZERRA GURGEL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.869,36
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.265,30
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.694,46
MARIA DAS GRACAS G. ZACHE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 129.419,92
VIDROBUS COMERCIO DE VIDROS, PECAS PARA ONIBUS E CAMINHOES L		R$ 0,00	R$ 54.450,00

1200



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICI		R$ 0,00	R$ 496,20
COTEF CLINICA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGICA E FISIOTERAPICA S/A		R$ 0,00	R$ 1.878,43
DAIANE DA CRUZ SENA		R$ 0,00	R$ 1.592,00
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO		R$ 0,00	R$ 10.356,00
CLINICA MEDICA OCUPACIONAL DE ITABUNA LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 4.390,88
E P CARMO DE ITABUNA ME		R$ 0,00	R$ 885,00
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.380,23
GRAFICA SUL DA BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.330,00
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 4.773,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS POLILAB LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.114,31
MARIA DAS GRACAS TRINCHAO ANDRADE - ME		R$ 0,00	R$ 400,00
VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 53.128,24
SELECTA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 5.440,60
LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA		R$ 0,00	R$ 89,00
SANTA CRUZ COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.894,00
AJRC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 2.100,00
EDNEI MAUDONET FILHO		R$ 0,00	R$ 5.800,00
ILINE INFORMATICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 9.619,50
J B REIS FILHO - ME		R$ 0,00	R$ 26.228,00
J F DE JESUS DE ITABUNA EIRELI		R$ 0,00	R$ 20.680,00
MAXIMA CONSULTORIA E SISTEMAS PARA INFORMATICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 510,00
TICKET SERVICOS SA		R$ 0,00	R$ 1.761.327,83
ATACADAO S.A.		R$ 0,00	R$ 11.037,28
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 189,90
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 460,00
LEAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 560,00
ROSANE PAIM REIS		R$ 0,00	R$ 9.100,00
ROSIANE SANTOS QUEIROZ E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
VELANES PINTO SOARES & MARGOTTO ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 68.273,50

1201



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 315,93
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 490,00
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 17.372,50
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 180.066,02
COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.980,00
ELETRONICA SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
FAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.297,97
PEDREIRAS UNIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.800,00
BG SERVICOS METROLOGICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 390,00
CLINICA BAHIA SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 211,40
LEAL CLASSIC HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.255,00
TECNOASP TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 149,70
OK BATERIAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 15.360,00
MARGOTTO TELECOMUNICACOES		R$ 0,00	R$ 5.179,44
JOAO PAULO SOUZA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 12.710,00
ADRIANO VITAL LIMA SILVA COMERCIO - NORDESTE ONIBUS		R$ 0,00	R$ 4.898,44
MOBITEC BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.117,00
ORBE DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.168,90
ITACLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.485,00
WILQUEY CAETANO DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 14.400,00
C E A COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 86,00
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LT		R$ 0,00	R$ 279,90
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 16.500,00
HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA		R$ 0,00	R$ 477,00
RJS SOLEDADE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
ODONTOPREV S.A.		R$ 0,00	R$ 3.452,58
TRANSITA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.300,00
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 38.387,45
FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 357.250,13



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.		R$ 0,00	R$ 187.529,21
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 129.175,27
PRO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.772,80
BELCHIOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.410,41
EDSON DE JESUS SANTANA		R$ 0,00	R$ 31.702,70
TOTEM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 21.172,00
RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS DE ITABUNA		R$ 0,00	R$ 63.703,00
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 26.993,75
CENTRAL BUS COM DE A P LTDA ME		R$ 0,00	R$ 12.867,30
LUC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 430,00
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		R$ 0,00	R$ 129.643,40
ELETRICA BAHIANA COM IMP.MAT ELET LTDA		R$ 0,00	R$ 58.775,27
RONDELLI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 7.424,00
PLAY-ID INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 4.415,00
CONES MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.424,23
SUPRIMAIS COMERCIAL EIRELLI		R$ 0,00	R$ 340,00
JOSÉ CICERO FRANCELINO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 400,00
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 79.296,13	R$ 79.296,13
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 115.813,27	R$ 115.813,27
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 19.007.819,54	R$ 19.007.819,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.250.617,46	R$ 1.595.622,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.250.617,46	R$ 1.595.622,29
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (243.234,02)	R$ (3.001.660,67)
(-) ISS A RECOLHER		R$ (491.816,73)	R$ (532.202,42)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 73,00	R$ 73,00
IRRF A RECOLHER		R$ 918.120,70	R$ 863.350,48
PIS A RECOLHER		R$ 109.011,26	R$ 98.160,76
COFINS A RECOLHER		R$ 756.797,42	R$ 738.008,47
(-) CRF A RECOLHER		R$ (55.088,58)	R$ (12.116,29)
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.848,66



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.236.819,44	R$ 1.660.247,72
(-) REFIS A RECOLHER		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (33.057,46)
DIFAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.793.035,07
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 30.638,97	R$ 30.638,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.743.645,04	R$ (12.023.969,60)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.393.282,29	R$ (13.850.339,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ (304.522,36)	R$ (15.412.474,63)
RESCISAO A PAGAR		R$ 1.697.804,65	R$ 1.562.135,37
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 217.840,94	R$ (321.718,79)
(-) INSS A RECOLHER		R$ (1.877.814,63)	R$ (1.321.168,27)
FGTS A RECOLHER		R$ 2.095.655,57	R$ 999.449,48
PROVISÕES		R$ 2.132.521,81	R$ 2.148.088,45
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.182.903,55	R$ 2.198.470,19
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ (50.381,74)	R$ (50.381,74)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 7.066.622,06	R$ 8.977.876,59
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 907.593,26	R$ 2.968.507,39
ADIANTAMENTO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		R$ 114,93	R$ 0,00
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 907.478,33	R$ 2.968.507,39
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (70.009,09)	R$ (219.668,69)
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ (91.696,06)	R$ (237.513,66)
PENSÃO ALIMENTICIA		R$ 19.014,53	R$ 15.172,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV. P/ CESSÃO SERV. S/ FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 28.017.182,49	R$ 21.565.226,53
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 28.017.182,49	R$ 21.565.226,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 960.160,00	R$ (2.474.818,34)
KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ 300.000,00	R$ (75.000,00)
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA.		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
VIAÇÃO CAMPO VERDE TRANSPORTES		R$ 154.000,00	R$ (22.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E TURISMO LTDA			
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA		R$ (780.340,00)	R$ (3.664.318,34)
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 1.383.500,00	R$ 1.383.500,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 26.325.847,51	R$ 22.572.534,91
BANCO ITAU		R$ 1.912.767,83	R$ (1.711.918,66)
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 17.813.360,44	R$ 17.813.360,44
BANCO MONEO S/A.		R$ 1.564.334,79	R$ 1.564.334,79
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.		R$ 5.035.384,45	R$ 4.906.758,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.691.334,98
FORNECEDORES		R$ 1.000,00	R$ 1.691.334,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 730.174,98	R$ (223.825,02)
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA.		R$ 730.174,98	R$ (223.825,02)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.415.169,60	R$ 158.402.150,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.634.830,40)	R$ 148.352.150,85
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.634.830,40)	R$ 148.352.150,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 154.212.945,77	R$ 309.813.911,24
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (159.648.002,33)	R$ (160.261.986,55)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
(-) RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ (258.970,64)	R$ (258.970,64)
(-) RESULTADO DO 4 TRIMESTRE		R$ (431.791,36)	R$ (431.791,36)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 191.837.494,36	R$ 169.942.618,88
ATIVO CIRCULANTE		R$ 27.887.528,41	R$ (16.770.709,81)
DISPONÍVEL		R$ 129.143.010,91	R$ 136.971.088,35
(-) CAIXA		R$ (13.331.212,06)	R$ (20.981.212,06)
CAIXA GERAL		R$ 630.398,73	R$ 630.398,73
(-) FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ (13.961.610,79)	R$ (21.611.610,79)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 75.190.657,61	R$ 72.471.989,05
BCO DO BRASIL S/A		R$ 853.850,30	R$ (300.877,06)
BCO BRADESCO S/A - C.C 794-3		R$ 134.256,18	R$ 134.256,18
(-) CAIXA ECONÔNICA FEDERAL		R$ (193.482,31)	R$ (803.152,65)
BANCO ITAU S/ A		R$ 86.084.846,66	R$ 100.326.732,82
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 390.235,75	R$ 1.163.402,35
(-) BCO BRADESCO S/A - C.C 60900-5		R$ (12.079.048,97)	R$ (28.048.372,59)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 67.283.565,36	R$ 85.480.311,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
BANCO DO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
(-) BANCO ITAU S/A		R$ (74.431,53)	R$ 13.122.314,47
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
(-) BANCO BTG PACTUAL		R$ (2.545.175,26)	R$ (2.545.175,26)
XP INVESTIMENTOS		R$ 69.431.808,23	R$ 69.431.808,23
(-) CLIENTES		R$ (127.597.020,10)	R$ (212.452.283,12)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (127.597.020,10)	R$ (212.452.283,12)
(-) PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ (838,22)	R$ (838,22)
(-) ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ (425,50)	R$ (1.608,50)
(-) REAL ONIBUS LTDA		R$ (251,00)	R$ (251,00)
(-) INSTRUMENTAL SÃO JORGE		R$ (396,00)	R$ (1.816,00)
(-) COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA		R$ (25.024,60)	R$ (59.626,22)
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 7.394.472,29	R$ 7.394.472,29
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 12.645.232,26	R$ 12.645.232,26
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (141.989.937,36)	R$ (151.130.554,36)
(-) HC PNEUS SA		R$ (1.748,16)	R$ (5.343,32)
(-) AGRICOLA CONDURU LTDA.		R$ (2.685,00)	R$ (14.348,16)
MB NORDESTE COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS E SERVICO DE MANUT		R$ 149,00	R$ 149,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		R$ (1.599,89)	R$ (69.918,25)
(-) M M MENDONCA		R$ (5.439,50)	R$ (16.176,00)
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 1.538,01	R$ 30,01
PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 243,00	R$ 243,00
(-) CLIENTES DIVERSOS		R$ (5.499.576,93)	R$ (80.895.852,15)
(-) INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A		R$ (110.732,50)	R$ (296.077,50)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 9.485.274,98	R$ 6.682.648,86
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 1.313.500,00	R$ 1.313.500,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 1.313.500,00	R$ 1.313.500,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 6.525.917,02	R$ 3.714.578,62
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 6.516.050,89	R$ 3.704.712,49
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 9.866,13	R$ 9.866,13
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 583.653,96	R$ 592.366,24
IRRF A RECUPERAR		R$ 554.590,11	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 29.063,85	R$ 37.776,13
ESTOQUE		R$ 16.856.262,62	R$ 52.027.836,10
MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 16.856.262,62	R$ 52.027.836,10
MATERIAIS PARA USO E CONSUMO		R$ 381.671,83	R$ 381.671,83
COMBUSTIVEIS - DIESEL		R$ 14.603.475,07	R$ 42.185.836,15
(-) MATERIAL DE RECAPAGEM- PNEUS REFORMADOS		R$ (641.709,32)	R$ (43.507,32)
PEÇAS E ACESSORIOS PARA ÔNIBUS		R$ 1.705.454,04	R$ 6.761.908,52
PNEUS E MATERIAL DE RODAGEM		R$ 807.371,00	R$ 2.741.926,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 163.949.965,95	R$ 186.713.328,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.450.104,08	R$ 22.501.595,54
CLIENTES		R$ 10.296.003,85	R$ 10.296.003,85
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
CLIENTE B		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (495.662,81)	R$ (495.662,81)
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R$ 305.344,40	R$ 1.356.835,86
DEPOSITOS/BLOQUEIO JUDICIAIS		R$ 24.094,80	R$ 24.094,80
DEPOSITOS CAUSAS CIVEIS		R$ 255.919,32	R$ 1.307.410,78
DEPOSITOS CAUSAS FISCAIS		R$ 25.330,28	R$ 25.330,28
INVESTIMENTOS		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
CAMURUJIPE		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
IMOBILIZADO		R$ 63.741.741,63	R$ 84.282.014,93
IMÓVEIS		R$ 5.588.374,69	R$ 5.588.374,69
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60
EDIFÍCIOS		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
CONSTRUÇÕES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 205.701,97	R$ 209.801,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 205.701,97	R$ 209.801,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.014.437,52	R$ 3.059.071,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.226.311,77	R$ 2.226.311,77
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 280.542,82	R$ 325.176,36
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 33.628,27	R$ 33.628,27
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 473.954,66	R$ 473.954,66
VEÍCULOS		R$ 214.535.298,69	R$ 239.960.934,71
VEÍCULOS - ÔNIBUS		R$ 198.043.775,87	R$ 223.336.873,01
VEÍCULOS DE APOIO		R$ 16.491.522,82	R$ 16.624.061,70
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (159.602.071,24)	R$ (164.536.167,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS		R$ (1.949.482,59)	R$ (2.022.018,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (131.524,42)	R$ (135.056,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (459.866,73)	R$ (483.179,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (139.734.737,67)	R$ (143.655.618,85)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		R$ (14.344.863,35)	R$ (14.967.486,95)



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (121.535,10)	R$ (155.051,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.316,25)	R$ (25.839,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE PERMISSÕES		R$ (2.818.929,13)	R$ (3.076.101,47)
INTANGÍVEL		R$ 20.221.782,91	R$ 21.393.380,89
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 20.221.782,91	R$ 21.393.380,89
LICENÇAS E CONCESSÕES		R$ 11.768.219,00	R$ 12.939.816,98
CAUÇÕES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSÕES DE LINHAS		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 443.142,73	R$ 443.142,73
PASSIVO		R$ 191.837.494,36	R$ 169.942.618,88
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.870.116,98	R$ 21.144.573,80
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (22.736.376,80)	R$ (34.172.017,40)
(-) EMPRÉSTIMOS		R$ (2.381.453,97)	R$ (2.381.453,97)
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (3.090.232,60)	R$ (3.090.232,60)
BANCO ITAU		R$ 708.778,63	R$ 708.778,63
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (15.538.449,31)	R$ (26.974.089,91)
(-) FINANCIAMENTO BANCO FINASA		R$ (4.597.002,51)	R$ (16.032.643,11)
(-) BANCO DAIMLER - M.B S/A		R$ (10.003.419,09)	R$ (10.003.419,09)
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (938.027,71)	R$ (938.027,71)
(-) TÍTULOS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ (4.816.473,52)
(-) DUPLICATAS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ (4.816.473,52)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 36.056.964,50	R$ 73.954.159,06
FORNECEDORES		R$ 36.056.964,50	R$ 73.954.159,06
COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE LTDA		R$ 1.223,20	R$ 2.266,20
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 49.606,95	R$ 129.356,11
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		R$ 99.772,75	R$ 186.509,34
REAL ONIBUS LTDA		R$ 78.598,03	R$ 168.693,63
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 96.402,00	R$ 269.786,19
MERC DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 125.378,05	R$ 250.798,64
VIM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 13.365,05	R$ 34.790,65
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 22.327,50	R$ 49.342,87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.672,96
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA		R$ 23.845,99	R$ 67.390,83
SERBRI COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 12.018,76	R$ 39.345,74
ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ 271.066,40	R$ 601.087,18
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 33.606,14	R$ 36.626,37
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA		R$ 11.064,67	R$ 18.801,25
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA		R$ 573.505,22	R$ 1.648.129,41
MIRASUL FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.934,42
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA		R$ 14.527,00	R$ 42.560,00
ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.238,98
ESTOPA BAHIANA LTDA		R$ 7.565,00	R$ 10.675,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 10.020,71	R$ 13.629,08
MARCOPOLO S/A		R$ 14.003.920,17	R$ 22.007.810,19
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 5.722,40	R$ 10.282,61
ETIQUEPRESS ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
G. D. DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 5.815,00	R$ 10.605,00
(-) FORNERCEDORES DIVERSOS		R$ (21.411.784,98)	R$ (21.411.784,98)
06.047.459 RONILDO FONSECA DEIRO		R$ 0,00	R$ 100,00
31.019.899 EDIENE AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 13,00	R$ 13,00
34.546.335 RUI SOUSA SANTOS		R$ 0,00	R$ 500,00
38.048.733 RAFAELA NASCIMENTO BATISTA		R$ 0,00	R$ 4.890,00
40.619.587 VERONICE MARIA DAS GRACAS		R$ 1.354,00	R$ 3.710,00
41.292.884 JHONATAS DOS SANTOS SOUZA		R$ 0,00	R$ 580,00
45.931.390 GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 3.090,00
47.519.591 KALIANE ALVES ROCHA		R$ 9.000,00	R$ 29.000,00
50.147.816 JOCIVAL DOS SANTOS SACRAMENTO		R$ 400,00	R$ 400,00
50.447.295 WESLEY SCHROEDER		R$ 0,00	R$ 27,00
50.484.733 CARLITO GOMES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 18,00

1210

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
50.996.017 ADEMIR APARECIDO ARVELINO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 147,00
52.050.999 DAMIANA SANTOS BULGARI DE OLI		R$ 842,10	R$ 842,10
52.347.344 DANIEL DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 4.500,00
52.563.495 RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
52.733.432 HENRIQUE ALVES DE CARVALHO		R$ 1.080,00	R$ 1.960,00
54.339.989 MARIA DE JESUS MOREIRA ELIAS		R$ 0,00	R$ 1.404,00
54.450.500 BETANIA COSTA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 150,00
A A DAS NEVES SILVA RESTAURANTE		R$ 420,00	R$ 420,00
A C SEERVIÇOS		R$ 12.950,00	R$ 15.750,00
A R MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 900,00	R$ 3.260,00
A R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 520,00	R$ 520,00
A. S. ITABUNA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA		R$ 120,04	R$ 120,04
ABELARDO BARBOSA CIA LTDA		R$ 6.182,95	R$ 6.182,95
ACF CRONOTACOGRAFO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.350,00	R$ 3.680,00
AD DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 850,00
ADICLECIO CELESTINO BARROS		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
ADILSON MENDONCA DE M. LTDA		R$ 0,00	R$ 2.649,00
ADRIANA FERREIRA DIAS		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
ADRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 3.082,50	R$ 6.059,50
ADVOCACIA JOSE SARAIVA		R$ 9.839,90	R$ 15.179,50
AFM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 37,20
Agrocape Caca e Pesca Ltda		R$ 0,00	R$ 2.024,01
AGUAS PALACE HOTEL DE PETROLINA LTDA		R$ 668,00	R$ 668,00
AIRA COMERCIO DE PECAS ES LTDA		R$ 3.969,00	R$ 4.884,00
AJA REVENDEDORA DE PNEUS LTDA		R$ 44.940,00	R$ 89.040,00
AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 558,60	R$ 558,60
ALEN ROBSON SOUZA DE SANTANA 89693175549		R$ 0,00	R$ 140,00
ALERCIA MIRANDA RIBEIRO MARTINS E CIA		R$ 0,00	R$ 497,80

1211



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALF'S SERVICOS MEDICOS E DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 630,00	R$ 3.450,00
ALGAR TELECOM S/A		R$ 237,85	R$ 351,38
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 5.970,97	R$ 10.678,95
ANA CLAUDIA PORTUGAL PEREIRA		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA		R$ 273,00	R$ 273,00
ANDERSON REBOUÇAS SAMPAIO		R$ 0,00	R$ 18,00
ANDERSON SILVA LTDA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
ANDERSON SILVEIRA GALLO		R$ 0,00	R$ 6.507,00
ANDL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 5.725,13	R$ 7.835,95
ANDRE RANGEL MOREIRA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
ANDRE SOUZA DE SIQUEIRA 00037255533		R$ 90,00	R$ 90,00
ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM		R$ 500,00	R$ 500,00
ANTONIO SOUZA SERVIÇOS,LOCACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 11.024,00	R$ 19.292,00
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PISOS LTDA		R$ 455,00	R$ 455,00
ARIOSVALDO SOARES MAGALHAES EIRELI		R$ 37,41	R$ 37,41
AROALDO DE OLIVEIRA LAVRADOR		R$ 160,00	R$ 160,00
ARTUR VIEIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
AS DELICIAS DA FRAN		R$ 0,00	R$ 75,00
ASSISTENCIA ANIMAL COM DE PROD VET LTDA		R$ 0,00	R$ 1.241,75
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS- SECCIONAL BAHIA		R$ 0,00	R$ 1.180,00
ATACADAO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.396,20
ATENTO. GESTÃO EM RISCOS E PRODUTIVIDADE LTDA		R$ 15.830,05	R$ 35.055,05
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA MATOS 07937501561		R$ 340,00	R$ 340,00
AUTO CENTER EUNAPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.319,64
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA...		R$ 4.330,00	R$ 4.928,00
AUTO PLACAS CONQUISTA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 264,90
AUTO POSTO BR 060 LTDA		R$ 2.692,01	R$ 2.692,01
AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 2.868,52	R$ 2.868,52
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E		R$ 576,00	R$ 576,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA			
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 8.594,21	R$ 43.706,11
BAHIA GUINCHO, BORRACHARIA, TORNEARIA, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.694,00
BAHIA OFICINAS LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 70.000,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R$ 340,50	R$ 1.163,30
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.120,00
BB BATERIAS		R$ 0,00	R$ 153,53
BEDATEC COMERCIO E PECAS ELETRICAS L-002		R$ 16.686,67	R$ 19.886,67
BEDROCK SERVICOS E COSTRUÇOES		R$ 687,00	R$ 1.350,50
BELLA CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.054,40	R$ 1.736,80
BEM ESTAR E SAUDE LTDA		R$ 19.098,51	R$ 28.647,75
BENEVIDES FABRICACAO E COMERCIO DE PRODU		R$ 0,00	R$ 2.100,00
BEST WAY COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 313,18	R$ 313,18
BGM RODOTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A.		R$ 196.424,42	R$ 419.361,57
BIEGAI DO BRASIL LTDA		R$ 12.675,00	R$ 45.825,00
BOAVISTA SERVICE TECH FINANCIAL EIRELI		R$ 18.333,84	R$ 36.667,68
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 425,00	R$ 637,50
BRASIL ELETRICA COM MATS ELETRICOS EIRELI		R$ 2.916,95	R$ 3.386,94
Brasil Inter Comex Eletronicos e Informatica EIRELI		R$ 0,00	R$ 843,00
BRINCLASS BRINDES LTDA		R$ 19.225,00	R$ 85.427,32
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 240,00	R$ 400,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 180,00	R$ 360,00
BRUNO DA SILVA MACHADO		R$ 0,00	R$ 42,00
BRUNO GONCALVES DE SOUZA FILHO 06324367436		R$ 197.305,00	R$ 244.880,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 861,00	R$ 2.588,00
BUS COMPANY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 203.770,45	R$ 469.709,44
C H INDUSTRIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.950,00
C M B DE OLIVEIRA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 1.080,00

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAREJISTA - ME			
C. DE JESUS SANTOS MADEIREIRA		R$ 0,00	R$ 65,00
C.O. MOREIRA POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 140,00
C.R. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 417,33
Cadisbel California Distrib de Beb Ltda		R$ 0,00	R$ 3.134,90
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA		R$ 2.231,88	R$ 4.429,72
CAMURUJIPE CARGO LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R$ 8.650,00	R$ 8.650,00
CANTEIRO DE OBRAS IND E COM LTDA		R$ 9,01	R$ 9,01
CARBUSS INDUST. CATARINENSE DE CARROCERI		R$ 37.516,26	R$ 46.738,49
CARI-CENTRO ASSOCIADO DE REABILITACAO DE ILHEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA 15193462553		R$ 0,00	R$ 1.900,00
CARLOS DANIEL B TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 774,00
CARLOS REGIO DE ABREU		R$ 547,70	R$ 4.904,70
CARMO E CORREIA LTDA		R$ 3.875,00	R$ 6.881,00
CARSON CELIO DORIA MUNIZ		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CARTONSUL COM. DE EMB. E SERV. GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 2.598,40	R$ 2.598,40
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 20.166,26	R$ 82.676,14
CASTELO CONFEITARIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 629,40
CATIA DA C SANTANA		R$ 18.215,20	R$ 27.255,20
CATIA NASCIMENTO DOS SANTOS 51814862587		R$ 11.812,50	R$ 25.797,00
CATIGUTI COMERCIO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
CAVALO MARINHO & IPE QUIMICA DA BAHIA LTDA		R$ 66.249,18	R$ 158.185,18
CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS SERGIPE LTDA		R$ 848.833,50	R$ 1.444.953,00
CBA DIESEL ES ATACADO DE PECAS LTDA - CA		R$ 128.952,76	R$ 265.066,74
CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA		R$ 136,80	R$ 269,80
CENTERDIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 24.072,15	R$ 48.452,65
CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.312,00
CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 156,80
CHAME CHAVEIRO 24HS LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHEF STHEFANE GUASTI LTDA		R$ 0,00	R$ 26.400,00
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 1.555,38
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 9.050,52
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 5.476,15	R$ 5.476,15
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 30.058,17	R$ 48.730,47
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 33,43	R$ 375,41
CLARO S.A.		R$ 4.125,76	R$ 6.248,64
CLAUDIO SA GOMES JARDINAGEM		R$ 17.396,00	R$ 31.604,00
CLAUTEC ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 202,10
CLEBIO SOARES DE ARAUJO		R$ 77,00	R$ 252,00
CLINICA ESPECIALIZADA EM AUTISMO, NEURODESENVOLVIMENTO E SAU		R$ 0,00	R$ 900,00
CLINICA LOBO E CABRAL LTDA		R$ 7.688,62	R$ 8.769,62
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA		R$ 0,00	R$ 528,00
CLINICA MEDICA GANDUENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 60,00
CLINICA VIVER LTDA		R$ 135,00	R$ 135,00
COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONTRUCAO TRIANGULO LTDA.		R$ 180,00	R$ 180,00
Comercial Discon Ltda		R$ 0,00	R$ 959,80
COMIDA CASEIRA DO EDINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 456,00
CONECT SMART HOTEL SALVADOR LTDA		R$ 483,00	R$ 2.032,80
CONQUISTA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.955,00
COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA		R$ 20,80	R$ 20,80
CORDEIRO DESIGNER		R$ 45.223,13	R$ 66.718,81
CORES E TINTAS EIRELI		R$ 4.151,00	R$ 4.549,04
CRICIA OLIVEIRA DOREA SALES		R$ 240,00	R$ 340,00
CRISLAINE DOS SANTOS BRITO 05162141526		R$ 3.840,00	R$ 4.800,00
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 104,60
D ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
D S SANTOS SERVICOS GRAFICOS - ME		R$ 4,00	R$ 38,00
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 272,61	R$ 545,22
D. S. SILVA SALAO LTDA		R$ 59.613,75	R$ 123.212,25
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R$ 18.770,00	R$ 18.770,00
DALVA VIANA BRITO		R$ 444,00	R$ 1.361,60



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

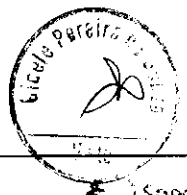
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAMIAO DA SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 150,00
DANFRIO REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 349,90
DANIELE DE SOUZA BRITO FARIA		R$ 3.584,48	R$ 3.584,48
DAVI BARBOSA PAIM PEREIRA		R$ 0,00	R$ 774,00
DAVID ANDRADE DA SILVA 05886280502		R$ 0,00	R$ 60,00
DAVID DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.337,93
DEIVID HENRIQUE GUIMARAES PIRES		R$ 763,50	R$ 2.750,00
DELCE SACRAMENTO BORGES		R$ 39.197,34	R$ 78.394,68
DELICIAS DA CLEDNA		R$ 0,00	R$ 54,00
DIGI AUTOMACAO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
DILMA DE JESUS BOMFIM		R$ 34,00	R$ 34,00
DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA		R$ 2.717,00	R$ 5.149,00
DOCUSIGN BRASIL SOLUCOES		R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
DVPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 6.040,17	R$ 6.040,17
E. C. DO NASCIMENTO MARMITARIA		R$ 0,00	R$ 154,06
EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU		R$ 131.901,15	R$ 357.890,73
EDILEIDE LOPES DOS SANTOS RESTAURANTES		R$ 0,00	R$ 896,00
EDPO ITALO DA SILVA		R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
EDUARDO BARRETO SANTOS 16044965848		R$ 80,00	R$ 80,00
EDUARDO DIAS DE ALMEIDA		R$ 780,00	R$ 780,00
EDUARDO SOUZA		R$ 270,00	R$ 270,00
EDVAL COSTA FIGUEREDO		R$ 217,50	R$ 217,50
ELCI DIAS DE SOUSA		R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
ELIANA BISPO PAIVA 92687822515		R$ 330,00	R$ 330,00
ELISANGELA MOTA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 44,00
ELIZABETHE GOMES		R$ 700,00	R$ 700,00
ELMO ROQUE SILVA DOS SANTOS		R$ 1.800,00	R$ 2.500,00
ELTON CLEBER DE OLIVEIRA OLIVEIRA		R$ 15.615,00	R$ 25.965,00
EMBA-K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 5.079,04	R$ 5.079,04
EMBAVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.494,00
EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 285,90

1216



BALANÇO PATRIMONIAL

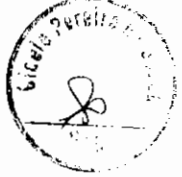
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SETE PORTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.700,00
Empreendimentos Pague Menos S.A.		R$ 0,00	R$ 730,80
ENERGIA PARA BRILHAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.386,00
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 16.563,00	R$ 23.433,00
ENVELOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS ESPECIAIS		R$ 9.424,00	R$ 9.424,00
ESM PRESTACAO DE SERVICOS E MATERIAIS LTDA.		R$ 116.654,00	R$ 144.404,00
EUCAFORTE DESDOBRAMENTO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.890,00
EVERTON LIMA DE NOVAIS 83149414504		R$ 3.891,00	R$ 3.891,00
EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.825,00
EXTINTORES GRAPIUNA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CO		R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
F C AMBIENTAL LTDA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
F.F SERVIÇOS E PECAS		R$ 0,00	R$ 720,00
FABIA DO NASCIMENTO AGUIAR 04131417561		R$ 2.023,00	R$ 4.862,00
FABIO DIAS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.500,00
FARAGE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 213,99
FARHOL TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 217,38
FARMACIA MODELO DE ILHEUS LTDA		R$ 90,37	R$ 271,11
FB PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.690,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 85.473,37	R$ 85.473,37
FEIRACOPIAS SERVICOS REPROGRAFICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 62,10
FELIPE MATHEUS BEZERRA LIMA 07364719520		R$ 0,00	R$ 1.200,00
FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN		R$ 0,00	R$ 270,00
FERNANDA DE SOUZA SANTOS		R$ 1.928,00	R$ 4.388,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 1.335,59	R$ 1.730,49
FLORICULTURA FLORDAMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.050,00
FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 23.790,68	R$ 23.790,68
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 1.105,00	R$ 2.032,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 1.321,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 287,29
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 323,51
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 11.774,25
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 165,22	R$ 165,22
FOX COMERCIO DE PAPEIS E LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 25,00
FRANCINARA SANTOS MEIRELES 00342828584		R$ 0,00	R$ 242,00
FRANCISCO OSORIO DA COSTA 20606940510		R$ 640,00	R$ 640,00
FREIOS JF LTDA		R$ 4.970,00	R$ 4.970,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 738,96	R$ 738,96
FRIO AR BUS COMERCIO SERVICOS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS		R$ 16.112,36	R$ 16.112,36
FUNDACAO DOM CABRAL		R$ 99.396,00	R$ 254.826,87
G D A PRODUTOS DE PAPEL ME		R$ 50.856,00	R$ 102.612,00
G S RODRIGUES ARTIGOS DE TAPEÇARIA ME		R$ 2.416,00	R$ 7.560,50
G. C. LOPES		R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.625,00
GABRIEL ALVES CAJADO		R$ 2.440,00	R$ 2.440,00
GABRIEL CORDEIRO BATISTA		R$ 3.583,60	R$ 3.583,60
GAMA MED SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 8.400,00	R$ 13.730,00
GAVI AUTOMOTIVA LTDA		R$ 25.200,00	R$ 25.200,00
GB AUTO PECAS EIRELI		R$ 3.159,32	R$ 6.219,70
GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 1.770,00	R$ 1.770,00
GEDEON SENA DE SOUSA		R$ 40,00	R$ 40,00
GEFERSON DE JESUS SANTIAGO		R$ 53.533,60	R$ 59.169,12
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.334,29
GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 7.935,82	R$ 7.935,82
GILMARQUES CARLOS SANTOS FREIRE		R$ 0,00	R$ 132,00
GILNECI BATISTA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 800,00
GILVANILDE DE JESUS ARAUJO		R$ 0,00	R$ 120,00
GISLANE CRUZ ANDRADE		R$ 3.126,00	R$ 4.374,00
GIVALDO CABRAL DOS SANTOS 96283165591		R$ 200,00	R$ 5.520,00
GIVANILDO DE GOES SANTOS 98951807568		R$ 0,00	R$ 18.750,00

BALANÇO PATRIMONIAL

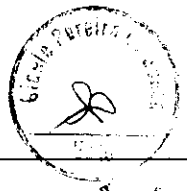
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GLEICE MARY DE JESUS LTDA		R$ 784,00	R$ 1.463,00
GLEILSON BARBOZA LIMA		R$ 0,00	R$ 140,00
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.524,00
GOL GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 2.556,00	R$ 2.556,00
GOT GANDU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 7.966,84	R$ 18.281,46
GREYCOM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.728,40
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 0,00	R$ 2.924,58
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 4.347,91	R$ 4.347,91
GUSTAVO FERREIRA		R$ 7.871,00	R$ 12.414,50
Hbr Distribuidora De Agua Ltda		R$ 2.230,50	R$ 4.915,00
HC PNEUS S/A		R$ 98.853,60	R$ 98.853,60
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 572,05
HE-NET SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 21,10
HEAD ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 476,00	R$ 884,00
HELENICE POUSADA CONSOLO		R$ 160,00	R$ 160,00
HIDRO LISBOA COMERCIAL LTDA		R$ 12.288,16	R$ 12.288,16
HIDROWAPESS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.999,00
HILDEMAR SOUZA SANTOS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 350,00
HM COMERCIAL DE FERRAGENS E CONEXOES ESPECIAIS LTDA		R$ 412,69	R$ 412,69
HOTEL CALDAS DO JORRO PALACE LTDA		R$ 140,00	R$ 140,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 410,00	R$ 960,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 450,00	R$ 450,00
HOTEL VIEIRA GALLY LTDA		R$ 0,00	R$ 89,90
I P. SANTOS		R$ 6.835,00	R$ 10.195,00
I.A DE SOUZA VIEIRA LANCHONETE		R$ 3.866,00	R$ 3.866,00
I.S.C. DE SOUZA PECAS E RECUPERACAO DE CABECOTES		R$ 300,00	R$ 300,00
IDL- INSTITUTO DELNEY LIMA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMP		R$ 397,00	R$ 397,00
IMG CARDS COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA		R$ 2.747,50	R$ 7.447,50



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA E COMERCIO ORLI LTDA		R$ 0,00	R$ 11.480,00
INGRID JAIANE SILVA RAMOS 03966724502		R$ 0,00	R$ 830,00
INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA		R$ 891,42	R$ 1.382,13
INTERNATIONAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO DE PEC		R$ 39.976,47	R$ 42.675,47
IPED EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R$ 5.645,80	R$ 11.427,45
IPRESB ITABUNA PRESENTES SERVIÇOS E BRINDES LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
IRLA & CADIA CASTRO LTDA		R$ 0,00	R$ 108,00
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 83,28
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 179,28
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 887,56	R$ 2.920,19
ISJ HOTEL KRUSTACEOS LIMITADA		R$ 160,00	R$ 680,00
IT GLOBAL SERVICES CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LT		R$ 0,00	R$ 2.955,85
ITABUNA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R$ 17.000,00	R$ 127.572,88
ITABUNA RADIADORES COMERCIO E SERVILOS		R$ 450,00	R$ 900,00
ITACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 24.200,91	R$ 51.602,56
ITATOLDOS SERVIÇOS DE TOLDOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.122,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 3.900,00	R$ 9.400,00
IVANA A. SOUZA CONSULTORIA, GESTAO E TREINAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 247,00
J M QUERINO EIRELI		R$ 0,00	R$ 800,00
J MOREIRA FILHO		R$ 420,50	R$ 710,50
J N DE SOUZA ORGANIZACAO DE FESTAS		R$ 75,00	R$ 250,00
J NASCIF DE CARVALHO DE ITABUNA ME		R$ 1.910,00	R$ 3.200,00
J T L R EMPREENDIMENTO LTDA		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
J T S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - FILIAL		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
J. DE S. CABRAL PLASTICOS - ME		R$ 0,00	R$ 14,00
JACANA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS NOVAS E USADAS E SERVIC		R$ 0,00	R$ 500,00
JADE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		R$ 130,00	R$ 130,00
JAILSON SOUSA PEREIRA		R$ 0,00	R$ 1.000,00

1220



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAILTON PEREIRA SANTOS		R$ 484,00	R$ 952,00
JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 04916221559		R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 5.123,50	R$ 5.123,50
JANETH VIANA VITORIA		R$ 12.673,00	R$ 29.605,00
JBM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA		R$ 682,00	R$ 2.857,00
JEAN CARLOS MATOS NASCIMENTO - ME		R$ 1.000,00	R$ 1.242,50
JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS		R$ 681,00	R$ 866,00
JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554		R$ 0,00	R$ 3.000,00
JEPECAS LTDA. MATRIZ		R$ 9.002,00	R$ 13.503,00
JEQUIE SERVICOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.224,00	R$ 1.224,00
JESSICA ARCANJO SOARES		R$ 17.058,00	R$ 31.697,00
JET VAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
JILSON BERNARDO PINHEIRO SOBRINHO ME		R$ 0,00	R$ 3.000,00
JOALDO SANTOS GALVAO		R$ 180,00	R$ 480,00
JOAO CARLOS DE LIMA ME		R$ 7.595,00	R$ 14.633,00
JOAO PAULO OLIVEIRA MELO 42120694826		R$ 0,00	R$ 60,79
JOHNY CARLSON LAPA DE OLIVA		R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
JOSE ADEILSON SOARES DOS SANTOS 51826550534		R$ 0,00	R$ 150,00
JOSE BATISTA SOBRINHO		R$ 206.128,70	R$ 375.055,66
JOSE BORGES LIMA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
JOSE CARLOS RAMOS DE ARAUJO 29548225549		R$ 150,00	R$ 150,00
JOSE CLAUDIO ALVES ROCHA		R$ 0,00	R$ 400,00
JOSE EDSON DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 160,00
JOSE MARCOS LELIS DA SILVA 39309282568		R$ 0,00	R$ 550,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R$ 5.420,00	R$ 8.820,00
JOSE RAIMUNDO FILHO		R$ 840,00	R$ 1.050,00
JOSE RAIMUNDO FILHO 26669811500		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 85807910575		R$ 0,00	R$ 1.700,00
JOSE ROBERTO GOMES LEAL		R$ 0,00	R$ 504,00
JOSEILSON SOUSA DA SILVA		R$ 9.800,00	R$ 13.650,00
JOSIEL CASTRO CRUZ		R$ 0,00	R$ 1.015,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

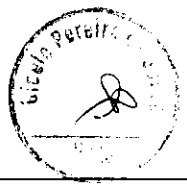
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSIVALDO AMARAL CHAVES		R$ 0,00	R$ 3.250,00
JPARTS PRODUTOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 4.788,00
JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS		R$ 11.000,00	R$ 19.550,00
JUCIARA MARIA FERREIRA 59936118553		R$ 46.005,00	R$ 93.527,00
JULIANA OLIVEIRA PEREIRA 01169138519		R$ 0,00	R$ 1.000,00
JUSCELANE GAMA DOS SANTOS 01866537512		R$ 50,00	R$ 50,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 3.146,28	R$ 3.146,28
KADMA SOARES SANTOS		R$ 82.500,00	R$ 137.500,00
Kalunga SA		R$ 0,00	R$ 219,70
KAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 462,00	R$ 642,00
Karina Industria e Comercio de Bebedouros Ltda		R$ 1.549,00	R$ 1.549,00
KEVEM DA SILVA CHAGAS NOVAIS		R$ 120,00	R$ 120,00
KLEBER DE PINHO VIANA 90153944587		R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
KLEBER WILLIAM CRUZ MENEZES		R$ 0,00	R$ 650,00
L & L LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
L C PINON NUNES COMERCIO DE ROUPAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
LABORATORIO START LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00
LADO HUMANO - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.100,00
LAERTE SANTOS FREIRE LTDA		R$ 0,00	R$ 80,00
LAISA RODRIGUES VIANA		R$ 0,00	R$ 600,00
LANCHONETE E RESTAURANTE GREIG LTDA		R$ 1.388,00	R$ 2.968,00
LANCHONETE VIA CONQUISTA EIRELI - EPP		R$ 4.680,00	R$ 10.206,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		R$ 727.500,00	R$ 727.500,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 486.010,00	R$ 486.010,00
LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.100,00
LEANDRO COSTA DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 1.600,00
LEIDE DAIANE DA SILVA		R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
LETICIA LEITE NUNES MORATO 37128001859		R$ 45,00	R$ 45,00
LETICIA SOBRAL SANTOS		R$ 22.128,75	R$ 22.128,75
LHT SHOOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 177,70

1222



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LITUR TURISMO LTDA		R$ 9.380,00	R$ 9.380,00
LIVRAMENTO PALACE HOTEL		R$ 0,00	R$ 174,00
LK TELECOM INFORMATICA LTDA ME		R$ 110,00	R$ 110,00
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 339,86	R$ 798,17
Loja Salvador Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 473,49	R$ 473,49
LOURISVAL SILVA DOS SANTOS		R$ 1.217,00	R$ 5.225,50
LUCAS SILVA MARTINS E MENEZES		R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
LUCIANA BARBOSA DE ASSIS 99785498549		R$ 300,00	R$ 300,00
LUCIANO BARBOSA CORREIA 00583177590		R$ 0,00	R$ 4.400,04
LUCIANO CORREA FIGUEIRA		R$ 0,00	R$ 1.750,00
LUID MOURA SANTANA 04738049569		R$ 1.320,02	R$ 1.320,02
LUIS ALVES DA SILVA 33588481591		R$ 0,00	R$ 2.400,00
LUIZ MARQUES REGO		R$ 795,00	R$ 1.445,00
LUMITEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 52,73	R$ 69,27
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.825,29
LUZIA SAMARA ALVES DE MENEZES		R$ 348,00	R$ 1.218,00
LV MARKETING DIGITAL LTDA		R$ 36.000,00	R$ 72.000,00
M F MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
M F PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA		R$ 7.900,00	R$ 15.400,00
M S S SANTOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS		R$ 3.386,50	R$ 9.644,50
MACEDO, SANTOS & NOGUEIRA ADVOGADOS		R$ 8.472,00	R$ 14.120,00
MACIA ALVES DA SILVA		R$ 160,00	R$ 160,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 14.078,90
MAIS GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
MANOEL ALDONI DE ABREU EIRELI		R$ 0,00	R$ 270,00
MANOEL JESUS DE SOUZA		R$ 885,00	R$ 1.755,00
MANOEL LEAL DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 4.100,00
MANUEL MACHADO LIMA JUNIOR		R$ 676,00	R$ 1.040,00
MANUELA DE LIMA MAGALHAES		R$ 5.131,50	R$ 5.131,50
MARCELO DE JESUS SANTOS 06796114523		R$ 0,00	R$ 200,00
MARCELO JOAQUIM GONTIJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES		R$ 600,00	R$ 2.250,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA SOUZA MOTA 83366130563		R$ 3.535,00	R$ 11.988,50
MARCIO SOUSA DANTAS EIRELI		R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
MARCOS CAJADO SANTOS		R$ 910,00	R$ 2.170,00
MARCOS VINICIUS SALES ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
MARIA BORGES CRUZ		R$ 500,00	R$ 1.260,00
MARIA CELESTE TELES DA NOVA - ME		R$ 0,00	R$ 12.400,00
MARIA DE FATIMA DA S LIMA		R$ 85,00	R$ 85,00
MARIA DE LURDES SANTOS CERQUEIRA MATOS 34795901520		R$ 98,00	R$ 306,00
MARIA JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		R$ 400,00	R$ 1.000,00
MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 46880143504		R$ 39.695,00	R$ 79.885,00
MARIA RACHEL GOMES COITINHO		R$ 0,00	R$ 400,00
MARIA SONIA DIAS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 60,00
MARIANA RAMOS BATISTA SANTANA		R$ 1.606,00	R$ 3.852,75
MARIELMA CARVALHO SOUZA MARTINS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MARIO MACIEL DE ALMEIDA		R$ 5.150,00	R$ 10.043,00
MARLY SANTOS RIBEIRO 37177419500		R$ 264,50	R$ 264,50
MARMO GLASS MARMORES VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 202,54
MARVIBA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R$ 6.070,00	R$ 8.810,00
MASTER CLEAN COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 476,00
MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ITABUNA -BA		R$ 0,00	R$ 476,16
MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA		R$ 55,34	R$ 55,34
MAXIMA - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R$ 700,00	R$ 2.900,00
MCAL ENGENHARIA SERVIÇOS		R$ 15.875,77	R$ 15.875,77
MDF BAHIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 114,30	R$ 114,30
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS		R$ 43,00	R$ 43,00
MEYRELYS COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA		R$ 0,00	R$ 79,08
MINASMAQUINAS SA		R$ 3.049,20	R$ 3.049,20
MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA SA		R$ 153,81	R$ 153,81



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 830,96	R$ 966,80
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 654,72
MMLC COMERCIO DE MADEIRA EIRELI		R$ 1.147,20	R$ 1.147,20
MOISES FERREIRA DA SILVA		R$ 2.320,10	R$ 2.320,10
MONKIA SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 19.611,24
MORAES & TOLEDO LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 2.944,35	R$ 14.699,64
MORGANA SILVA BRANDAO 04037199505		R$ 8.398,00	R$ 19.053,00
MOSELLO TRINDADE SENA E CALVO ADV		R$ 0,00	R$ 28.605,00
MOURA MARKETING OUT DOOR LTDA		R$ 10.750,00	R$ 10.750,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.148,74
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 21.519,00	R$ 63.642,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 96.617,30	R$ 201.322,30
MOVIRH ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 2.006,00	R$ 3.776,00
MPS - COMERCIAL PEREIRA LTDA		R$ 150,00	R$ 250,00
MR COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
MV COMERCIO DE VIDROS		R$ 162,91	R$ 162,91
MV PARTS COMERCIO E IMPORTACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 269,00
NAIARA PEREIRA SANTANA		R$ 0,00	R$ 480,00
NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 205,00	R$ 5.045,00
NELBER MARCOS COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA		R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 2.998,92	R$ 5.997,84
Norden Technologie Eletronica Ltda		R$ 0,00	R$ 3.270,00
NOSSA CLINICA MEDICA RADIOLOGIA EIRELLI-		R$ 0,00	R$ 125,00
NOVA EXATTA GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA		R$ 7.173,45	R$ 12.020,97
NTRS NOVO TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 20,00
NUCLEO DE PERICIAS ESPECIALIZADAS LTDA		R$ 9.535,00	R$ 9.535,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 876,00
O.M.A PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 28,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS		R$ 2.025,00	R$ 4.050,00
OCS ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 638,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 95,58	R$ 14.348,56
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 187,30	R$ 6.667,55
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 11.131,05	R$ 13.969,57
OLIVIA IZABEL & ANA IZABEL LTDA		R$ 0,00	R$ 960,00
OMEGA TACOGRAFOS COM E SERV EIRELIME		R$ 2.280,00	R$ 7.725,00
OPCAO GRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 1.209,00	R$ 4.123,30
OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA		R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
ORIENT-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS PSICO PEDAGOGICOS LTDA		R$ 1.271,00	R$ 4.638,00
OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS 01848131585		R$ 7.925,50	R$ 18.422,50
OZIEL NEVES DE ARAGAO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
P B MED CLINICA MEDICA DE CIRURGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LT		R$ 20.400,00	R$ 40.800,00
P C S L DOS SANTOS		R$ 9.800,00	R$ 11.942,21
P.R. DOS SANTOS RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 48,00
PACHECOFLEX COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.075,04
PADARIA E CONFEITARIA MARTINS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.041,04
PAGUE MENOS POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 57,00
PANVOLKS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 438,00	R$ 438,00
PASCOAL DOS SANTOS SANTANA		R$ 0,00	R$ 45,00
PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS LTDA		R$ 266,00	R$ 1.330,00
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREITAS		R$ 6.660,00	R$ 8.981,30
PAULO SERGIO AMORIM		R$ 14.590,00	R$ 58.360,00
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.715,00
PEDREIRA SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.863,73
PETROBAHIA S/A		R$ 3.083.526,00	R$ 4.071.492,00
PETROBAHIA S/A		R$ 5.283.881,50	R$ 11.068.022,00
PINTURAS MENESES LTDA		R$ 580,00	R$ 2.080,00
PLENATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 32.247,57
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 8.543,76	R$ 8.543,76
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 12.845,00	R$ 12.845,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POS EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.833,00
POSTO ARCO IRIS DE APARECIDA LTDA		R$ 7.060,35	R$ 7.060,35
POSTO NEGO VEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBR LTDA		R$ 108,81	R$ 108,81
POSTO QUATRO RODAS LTDA		R$ 33.852,50	R$ 54.357,50
POUSADA CLIMAR MAYER LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
POUSADA E RESTAURANTE ROCHA LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
POUSADA FELICIANO		R$ 140,00	R$ 140,00
POUSADA IBICOARA LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
POUSADA MONUMENTAL LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
POUSADA QUATRO RODAS LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
POUSADA SAO PAULO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
PREFIRE COMERCIO DE EXTINTORES E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		R$ 950,00	R$ 950,00
PRIMAVERA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
PRIME FABRICACAO DE PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 794,70
PRIME HOTEL EVENTOS LTDA		R$ 149,00	R$ 149,00
PRIMETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 568,00	R$ 568,00
PRISCILA BARRETO SALES		R$ 0,00	R$ 341,78
PRISCILA BISPO MOREIRA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
PRO-VAREJO COM DE EMBALAGENS LTDA		R$ 4.162,50	R$ 6.570,58
PROJETO X - SINALIZACAO E GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 263,48
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA		R$ 8.076,46	R$ 14.940,38
Prosegur Digital LTDA - 14P - OSASCO		R$ 0,00	R$ 52.885,88
PUBLICIZE MIDIA DIGITAL LTDA		R$ 1.920,00	R$ 3.200,00
Q & J COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
QMV COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 191,60
QUADRI SYSTEMS S/A		R$ 18.363,56	R$ 36.823,91
QUIBE E PASTEL DA D.GEL LTDA		R$ 0,00	R$ 103,00
R GINEZ GONCALVES PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 0,00	R$ 11.240,00
R ORRICO DOS SANTOS		R$ 10.302,00	R$ 20.353,00
R. F. DA SILVA PRODUTOS SANEANTES		R$ 1.935,00	R$ 3.435,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R.R IMPACTUS BONES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
RA DA SILVA COMERCIO DE PLASTICOS		R$ 0,00	R$ 1.780,00
RAFAEL BRAGA SILVA 08859955629		R$ 0,00	R$ 2.000,00
RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
RAIADROGASIL S/A		R$ 1.364,06	R$ 2.369,01
RAIZEN S.A.		R$ 1.542.747,00	R$ 5.706.946,70
RAMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.600,00
RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 600,00	R$ 600,00
RAYQUE DE JESUS SILVA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 30.565,00	R$ 30.565,00
RECAPAGEM PNEUFORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 35.241,00
RED MAIS LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 231,14	R$ 231,14
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 226,00
REDICS-ASSESSORIA EM TELECOMUNICA. LTDA		R$ 27.238,15	R$ 27.238,15
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 12.139,60	R$ 12.139,60
REFORBUS-REFORMADORA E PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 1.900,00	R$ 4.550,00
Refrigeracao Sergio Comercio E Servicos Ltda		R$ 7.699,05	R$ 18.699,05
REGIONAL DIST. DE MOLAS LTDA (06)		R$ 3.316,80	R$ 8.664,36
REIS INSPECAO VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA		R$ 6.420,00	R$ 11.220,00
REMAX PNEUS COMERCIO E RECAPAGEM LTDA		R$ 12.526,00	R$ 52.412,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR ITABUNA		R$ 780,00	R$ 780,00
RESTAURANTE BODE E BRASA LTDA		R$ 0,00	R$ 622,34
RICARDO SANTOS PORTO		R$ 350,00	R$ 1.260,00
RITA DE CASSIA DE ECA		R$ 150,00	R$ 150,00
RM TRANSPORTES LTDA		R$ 5.215,00	R$ 5.215,00
RMR AGROINDUSTRIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 304,00
ROBSON COSTA NOGUEIRA - EPP		R$ 0,00	R$ 46,00
ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA		R$ 750,00	R$ 750,00
ROCHA E JACQUES COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.049,97	R$ 1.049,97
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 84,61	R$ 2.918,66



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOWESSLER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.670,99
RODRIGO SANTANA DE SOUZA SERVICOS MEDICO		R$ 0,00	R$ 360,00
ROMULO DE ALMEIDA VIDERO		R$ 3.200,00	R$ 4.000,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
RONI ITABUNA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 12.350,71	R$ 18.626,64
ROSA - REVENDEDORA DE ONIBUS S/A		R$ 510.000,00	R$ 6.210.000,00
ROSEMARIO L TRINDADE		R$ 405,00	R$ 735,00
Royal B&B Comercio Ltda		R$ 503,36	R$ 503,36
RPB NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 496,00
RPC IMP EXP COM MANUTENCAO E LOCACAO LTDA EPP		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
RSG SABOREIE DOCES E SALGADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R$ 121.335,32	R$ 223.613,76
SALETE LIMA SILVA 53363540582		R$ 3.019,00	R$ 7.093,00
SAMARA SANTOS SOUZA 65617797549		R$ 0,00	R$ 670,00
SAMSONITE BRASIL LTDA-CD ITAJAI		R$ 24.799,38	R$ 31.599,19
SANDRO DIAS DE SOUZA 00450447596		R$ 1.335,00	R$ 1.335,00
SANEL COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA		R$ 10.410,00	R$ 15.241,00
SAPUCAIA MAT DE CONTRUCAO LTDA		R$ 94,00	R$ 94,00
SARAIVA E SILVA LTDA		R$ 243,00	R$ 243,00
SATURNO COMERCIAL DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA		R$ 3.518,29	R$ 7.560,64
SCARFACE LTDA		R$ 0,00	R$ 380,00
Se Ligue Acessorios e Eletronicos Ltda		R$ 0,00	R$ 3.500,00
SELMA SOUZA DE JESUS 52894410506		R$ 938,50	R$ 2.203,50
SERGIO LUIS BONFIM LUZ E CIA LTDA		R$ 220,00	R$ 330,00
SERVIBUS SERVIÇOS E MANUTENÇAO		R$ 290.000,00	R$ 440.000,00
SERYS MARIZETE GASPAR		R$ 0,00	R$ 140,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRABALHO		R$ 600,00	R$ 1.500,00
SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA		R$ 864,90	R$ 1.758,64
SEVERO COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 462,00
SHEILA E TAMARA		R$ 550.000,00	R$ 800.000,00
SIDICLEI DOS SANTOS		R$ 1.903,00	R$ 2.998,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA DE JESUS SANTOS		R$ 3.351,00	R$ 6.563,00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA 28322567839		R$ 5.108,00	R$ 10.791,00
SILVANA SOARES SILVA SANTOS		R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
SILVESTRE NEVES DOS REIS		R$ 1.472,00	R$ 2.112,00
SITECNICA SERVICOS DE ELETRONICA LTDA		R$ 231,00	R$ 546,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 16.437,07	R$ 23.811,60
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 4.191,16	R$ 6.313,98
SOLANGE DA SILVA SOUZA 00965711528		R$ 2.096,00	R$ 3.116,00
SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 1.320,80	R$ 3.670,40
SOUTO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 4.036,67	R$ 9.124,92
SOVOLVO AUTOPECAS LTDA		R$ 3.420,00	R$ 5.220,00
SP 360 COMUNICACAO LTDA		R$ 28.852,92	R$ 43.808,92
STELO SA		R$ 57.760,81	R$ 111.177,31
SUELLEN MARIANA PEREIRA DE MEDEIROS SANT		R$ 0,00	R$ 120,00
SUELY SANTOS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 139,99
Sulvisual Impressoes Digitais Ltda		R$ 0,00	R$ 11.932,48
SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 680,00	R$ 2.390,00
SWEDA INFORMATICA LTDA		R$ 3.266,09	R$ 3.266,09
T.M.S. FRANCO		R$ 0,00	R$ 188,10
TAHITI TURISMO LTDA		R$ 20.860,12	R$ 56.751,20
TAMARA SILVA LEMOS NASCIMENTO		R$ 155,00	R$ 155,00
TAMBAU		R$ 965,00	R$ 1.223,30
TBI Tarugos, Buchas e Materiais Industriais EIRELI		R$ 2.303,57	R$ 5.174,79
TEDESCO ALIMENTOS EXPRESS LTDA		R$ 289,00	R$ 1.190,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 39,00
Telefonica Brasil S.A.		R$ 1.546,06	R$ 1.636,06
TELMARA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 59,00
TEMPERARE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 573,21
TEMPLARIUS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		R$ 59.526,25	R$ 118.026,19



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS		R$ 370,00	R$ 370,00
Tesla Mecatronica Servicos ltda		R$ 24.050,00	R$ 54.950,00
THIAGO REBOUCAS COSTA		R$ 0,00	R$ 440,00
TIAGO SANTOS DA SILVA 83913858504		R$ 372,00	R$ 4.855,40
TIANNA BRITO CUNHA		R$ 2.820,00	R$ 4.518,00
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 11.529,00	R$ 43.427,50
TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 15.440,14	R$ 22.164,35
TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 328,00	R$ 328,00
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A		R$ 4.896,60	R$ 10.776,60
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 8.686,25	R$ 8.686,25
TRIMBLE BRASIL SOLUCOES LTDA		R$ 141.276,42	R$ 218.240,95
TXAI AGROPECUARIA E TURISMO		R$ 0,00	R$ 103.677,00
ULTRABLUE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 33.427,50	R$ 33.427,50
UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS E UTILIDADES LTDA		R$ 146,20	R$ 146,20
USIBRILHE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.020,00
VALDEMIR FARIAS DOS SANTOS 57257825572		R$ 200,00	R$ 270,00
VALORA TECNOLOGIA LTDA		R$ 15.461,42	R$ 30.375,21
VALTÉRIA MENDONÇA DE ALMEIDA40814033504		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
VANDILSON BARBOSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 525,00
VANESSA RIBEIRO SOUZA 04385444552		R$ 512,00	R$ 1.011,00
VANESSA SANTANA DE ANDRADE 01885265522		R$ 1.515,00	R$ 3.150,00
VCA TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1.919,86	R$ 5.441,10
VEIGA GASES LTDA		R$ 2.541,80	R$ 2.541,80
VIA VAREJO S/A		R$ 0,00	R$ 5.412,15
VIPGAS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
VITORIAMAR BUS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTO		R$ 0,00	R$ 595,00
VIVERCLIN-CLINICA MEDICA DE ITABUNA MEDICINA OCUPACIONAL E L		R$ 4.355,00	R$ 5.670,00
VMJ VIDRACARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
Voith Turbo Ltda		R$ 2.573,89	R$ 2.573,89
VOLARIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		R$ 9.870,00	R$ 25.011,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLBENZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 2.161,94	R$ 14.572,03
W ANDRADE CARDOSO - EPP		R$ 69,50	R$ 69,50
W&W ETIQUETAS COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 34.252,00	R$ 68.822,40
WAGNER SILVA MOURA		R$ 12.136,00	R$ 20.292,50
WAGNEY SOUZA SODRE 61270423568		R$ 0,00	R$ 30,00
WASHINGTON MARCOS ELPIDIO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 120,00
WELDER PEREIRA LIMA		R$ 18.340,00	R$ 32.740,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 300,00	R$ 300,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 600,00	R$ 600,00
WESLEY DE SOUZA SILVA 02543084576		R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
WILLIAM RODRIGUES SOARES		R$ 0,00	R$ 900,00
WILSON BORGES LIMA		R$ 0,00	R$ 850,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 2.919,91	R$ 12.153,77
WORK MEDICINA DO TRABALHO ME		R$ 2.836,21	R$ 10.941,84
XXI AROMAS E ESSENCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.720,00
Y MAIANY GOMES SUZUKI		R$ 0,00	R$ 360,00
YAKAK SANTANA BORGES		R$ 0,00	R$ 575,00
YC YOUR COMPANY COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.662,66
YURY OLIVEIRA ROCHA		R$ 0,00	R$ 1.684,21
ZENILDA SALUSTIANO DA SILVA 01099625599		R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
ZENILDA SANTOS DE BRITO 03644745560		R$ 11.212,00	R$ 19.482,00
CONLAR MAT ELETRICO HIDRAULICO E DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.687,53	R$ 7.314,73
PREVINCENDIO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.649,84
ELETRA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA		R$ 255,00	R$ 255,00
COMERCIAL DE MADEIRA BELEM EIRELI		R$ 990,00	R$ 1.557,00
BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDI		R$ 0,00	R$ 2.490,90
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA		R$ 737,56	R$ 737,56
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 38.400,00	R$ 96.730,00
LUC SERVICE-COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 8.200,00	R$ 9.800,00

1232

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS CLARA LTDA		R$ 8.265,48	R$ 8.697,00
BALDO E CIA LTDA		R$ 595,00	R$ 1.045,00
MARCELO MATOS MONTEIRO JUNIOR		R$ 1.620,00	R$ 2.952,70
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R$ 7.014,91	R$ 13.899,92
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 14.267,06	R$ 23.558,26
INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI		R$ 463,40	R$ 1.159,40
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 2.940,54	R$ 4.119,26
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 28.742,00	R$ 46.160,00
SINAFERRMAQ COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.625,80
M.C. OLIVEIRA PEÇAS		R$ 28.211,63	R$ 47.861,27
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 615,46
BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.955,50	R$ 6.235,50
RM COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 2.108,70	R$ 2.108,70
RESIAK REFRIGERACAO ELETRICIDADE COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
LEANDRO LIMA ORTEGA - EPP		R$ 16.636,70	R$ 41.740,70
NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 484,00	R$ 484,00
ELETROSANTOS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 1.121,55	R$ 2.586,35
PAPERCLEAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIGIENICOS EI		R$ 550,00	R$ 550,00
PRO-EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 1.621,00	R$ 3.011,24
ATACADO UNIAO LTDA		R$ 141.172,72	R$ 273.049,33
SERGIO NOGUEIRA ARAUJO EIRELI		R$ 95,00	R$ 1.425,00
SS COMERCIAL LTDA		R$ 4.442,00	R$ 6.629,90
ARILUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 30,00
JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 16.660,00	R$ 16.660,00
IRMAOS FLORES LTDA		R$ 208,00	R$ 6.984,00
I G DOS SANTOS SOUZA		R$ 0,00	R$ 550,00
BRITOCAR COMERCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 8.076,40	R$ 14.572,62
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 16.708,24	R$ 29.486,42
UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE		R$ 4.416,00	R$ 13.096,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

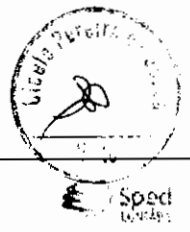
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
INDUSTRIA E COMERCIO BORGES EIRELI		R$ 1.790,00	R$ 2.504,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 1.710,00	R$ 21.327,00
COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 56,00	R$ 564,00
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.		R$ 299.971,50	R$ 880.094,70
LAERCIO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS		R$ 650,00	R$ 650,00
VIDROBUS VIDROS E PECAS PARA ONIBUS LTDA.		R$ 0,00	R$ 6.641,00
PACHECO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS L		R$ 798,04	R$ 798,04
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 441,70	R$ 62.975,23
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 3.633,08	R$ 10.140,08
BRIONE VEICULOS LTDA		R$ 3.837,00	R$ 7.446,30
MASTER QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS DE TRES RIOS LTDA		R$ 19.120,00	R$ 33.399,00
NOSSO CHEIRO COM. VAREJ. DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELI		R$ 32.899,10	R$ 94.053,60
MELINA ALMEIDA FARIAS - ME		R$ 11.040,00	R$ 23.040,00
COMERCIAL DE RADIADORES SANTANA LTDA		R$ 7.750,00	R$ 7.750,00
PRINCESA PARA-BRISA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 464,47
CARQUEIJA & PEREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 189,00
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		R$ 7.594,31	R$ 22.224,27
7LUB LUBRIFICANTES LTDA		R$ 102.738,51	R$ 218.961,58
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.698,00
MIRASOL COMERCIAL DE FERROS FORTE LTDA		R$ 8.009,13	R$ 14.905,06
PLUTAO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME		R$ 5.390,30	R$ 8.495,63
CASA DO JAPONES MAQUINAS E PECAS LTDA		R$ 75,00	R$ 75,00
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA		R$ 213.962,15	R$ 412.594,37
SELBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 30.309,50	R$ 103.599,75
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 35.950,14	R$ 55.176,80
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 2.265,80	R$ 3.825,30
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 108,45	R$ 216,90
CRISTAL MOTORS COMERCIO E		R$ 7.351,37	R$ 9.985,29



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS LTDA.			
SAMUEL SANTANA FLORES		R$ 283,38	R$ 786,38
PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA		R$ 23.458,27	R$ 45.607,70
MANGUEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 630,60	R$ 3.006,32
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 15.280,94	R$ 15.280,94
G.B AUTO PEÇAS LTDA		R$ 515,91	R$ 515,91
PAULO RIOS CHAUSSE - EPP		R$ 683,00	R$ 762,00
TEXTIL BRASIL PLATINA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.130,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS L		R$ 6.420,00	R$ 10.850,00
MASTER COMERCIO EIRELI-ME		R$ 24.948,90	R$ 39.636,40
AFR ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -		R$ 18.865,70	R$ 39.865,70
PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA		R$ 36.770,93	R$ 68.644,82
RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA		R$ 79.273,42	R$ 161.163,20
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 116.179,44	R$ 211.884,39
MEDICINA DIAGNOSTICA DR HUGO BEZERRA GURGEL LTDA		R$ 2.869,36	R$ 8.090,16
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 3.265,30	R$ 6.530,59
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA		R$ 9.694,46	R$ 27.739,49
MARIA DAS GRACAS G. ZACHE E CIA LTDA		R$ 129.419,92	R$ 291.989,22
VIDROBUS COMERCIO DE VIDROS, PECAS PARA ONIBUS E CAMINHOES L		R$ 54.450,00	R$ 89.396,00
ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICI		R$ 496,20	R$ 992,40
COTEF CLINICA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGICA E FISIOTERAPICA S/A		R$ 1.878,43	R$ 4.995,64
DAIANE DA CRUZ SENA		R$ 1.592,00	R$ 2.102,01
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO		R$ 10.356,00	R$ 41.366,00
CLINICA MEDICA OCUPACIONAL DE ITABUNA LTDA. - EPP		R$ 4.390,88	R$ 4.874,88
E P CARMO DE ITABUNA ME		R$ 885,00	R$ 1.389,00
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA		R$ 9.380,23	R$ 12.365,03
GRAFICA SUL DA BAHIA LTDA		R$ 8.330,00	R$ 23.510,00
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 4.773,00	R$ 8.963,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS POLILAB LTDA - ME		R$ 3.114,31	R$ 5.113,02
MARIA DAS GRACAS TRINCHAO ANDRADE - ME		R$ 400,00	R$ 930,00
JOSUE BISPO DOS SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 280,00
VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 53.128,24	R$ 77.237,24
SELECTA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - EPP		R$ 5.440,60	R$ 6.371,98
LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA		R$ 89,00	R$ 957,00
SANTA CRUZ COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R$ 25.894,00	R$ 67.260,00
AJRC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - ME		R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
EDNEI MAUDONET FILHO		R$ 5.800,00	R$ 18.550,00
ILINE INFORMATICA LTDA - ME		R$ 9.619,50	R$ 17.739,00
J B REIS FILHO - ME		R$ 26.228,00	R$ 43.072,00
J F DE JESUS DE ITABUNA EIRELI		R$ 20.680,00	R$ 26.416,00
MAXIMA CONSULTORIA E SISTEMAS PARA INFORMATICA LTDA - ME		R$ 510,00	R$ 1.020,00
TICKET SERVICOS SA		R$ 1.761.327,83	R$ 3.422.775,05
ATACADAO S.A.		R$ 11.037,28	R$ 11.037,28
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 189,90	R$ 3.832,20
PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.999,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 460,00	R$ 460,00
LEAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
ROSANE PAIM REIS		R$ 9.100,00	R$ 18.400,00
ROSIANE SANTOS QUEIROZ E CIA LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VELANES PINTO SOARES & MARGOTTO ADVOGADOS		R$ 68.273,50	R$ 137.621,89
E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA		R$ 315,93	R$ 631,86
NESTOR FONSECA GUIMARAES FILHO		R$ 0,00	R$ 540,00
EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA COM E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA - EPP		R$ 490,00	R$ 490,00
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA.		R$ 17.372,50	R$ 43.589,11
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 180.066,02	R$ 389.242,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

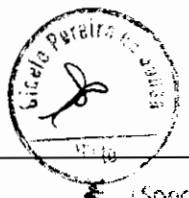
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 2.980,00	R$ 15.430,00
ELETRONICA SANTOS LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
FAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 2.297,97	R$ 5.002,28
PEDREIRAS UNIAO LTDA		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
BG SERVICOS METROLOGICOS EIRELI		R$ 390,00	R$ 1.085,00
CLINICA BAHIA SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 211,40	R$ 211,40
LEAL CLASSIC HOTEL LTDA		R$ 2.255,00	R$ 3.915,00
TECNOASP TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.		R$ 149,70	R$ 191,55
MARIA DA CONCEICAO GUSMAO BANDEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 38,50
OK BATERIAS LTDA.		R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
MARGOTTO TELECOMUNICACOES		R$ 5.179,44	R$ 13.446,01
JOAO PAULO SOUZA DA SILVA		R$ 12.710,00	R$ 12.710,00
COPISETTE COPIAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
A DE S VIEIRA RIBEIRO FERRAMENTAS ME		R$ 0,00	R$ 67,00
ADRIANO VITAL LIMA SILVA COMERCIO - NORDESTE ONIBUS		R$ 4.898,44	R$ 10.073,44
MOBITEC BRASIL LTDA		R$ 8.117,00	R$ 8.117,00
ORBE DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 2.168,90	R$ 12.323,40
ITACLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
CLIQTEC INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 50,00
M.E. VIEIRA HIDRAULICA E PNEUMATICA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 141,26
WILQUEY CAETANO DA CRUZ		R$ 14.400,00	R$ 25.200,00
VR VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.160,00
C E A COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 86,00	R$ 86,00
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LT		R$ 279,90	R$ 279,90
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI		R$ 16.500,00	R$ 33.331,67
HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA		R$ 477,00	R$ 477,00
JEANE FERNANDES LOPES		R$ 0,00	R$ 600,00
RJS SOLEDADE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 420,00	R$ 890,00
CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.835,47
ODONTOPREV S.A.		R$ 3.452,58	R$ 7.609,22

1237



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA		R$ 38.387,45	R$ 87.337,00
FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 357.250,13	R$ 695.428,75
MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.		R$ 187.529,21	R$ 395.915,40
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R$ 129.175,27	R$ 360.608,44
PRO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 9.772,80	R$ 23.772,00
BELCHIOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.410,41	R$ 62.410,41
EDSON DE JESUS SANTANA		R$ 31.702,70	R$ 184.685,70
TOTEM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI		R$ 21.172,00	R$ 29.999,00
RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS DE ITABUNA		R$ 63.703,00	R$ 132.977,50
ITACOFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.440,00
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		R$ 26.993,75	R$ 53.710,61
CENTRAL BUS COM DE A P LTDA ME		R$ 12.867,30	R$ 20.954,10
LUC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 430,00	R$ 1.830,00
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		R$ 129.643,40	R$ 277.022,69
ELETRICA BAHIANA COM IMP.MAT ELET LTDA		R$ 58.775,27	R$ 80.918,93
CHARLES GEOVANE CAN TIL PRATES		R$ 0,00	R$ 13.332,00
NOVA POUSADA PINHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
RONDELLI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		R$ 7.424,00	R$ 7.424,00
PLAY-ID INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 4.415,00	R$ 4.415,00
DANIELA REQUIAO PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CONES MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 5.424,23	R$ 15.390,00
SUPRIMAIS COMERCIAL EIRELLI		R$ 340,00	R$ 670,00
JOSÉ CICERO FRANCELINO DA SILVA		R$ 400,00	R$ 400,00
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 79.296,13	R$ 79.296,13
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 115.813,27	R$ 115.813,27
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 19.007.819,54	R$ 19.007.819,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.595.622,29	R$ (2.698.010,23)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.595.622,29	R$ (2.698.010,23)

1238

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (3.001.660,67)	R$ (4.324.216,85)
(-) ISS A RECOLHER		R$ (532.202,42)	R$ (611.029,06)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 73,00	R$ (1.214.750,42)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (680.879,72)
IRRF A RECOLHER		R$ 863.350,48	R$ 585.621,67
PIS A RECOLHER		R$ 98.160,76	R$ (260.424,95)
COFINS A RECOLHER		R$ 738.008,47	R$ (917.004,22)
(-) CRF A RECOLHER		R$ (12.116,29)	R$ 31.396,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.848,66	R$ (21.444,32)
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.660.247,72	R$ 1.682.168,51
(-) REFIS A RECOLHER		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ (33.057,46)	R$ (137.574,22)
DIFAL A RECOLHER		R$ 1.793.035,07	R$ 3.150.191,97
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 30.638,97	R$ 30.638,97
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ (12.023.969,60)	R$ (24.894.026,09)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (13.850.339,26)	R$ (24.343.756,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ (15.412.474,63)	R$ (24.939.712,63)
RESCISAO A PAGAR		R$ 1.562.135,37	R$ 595.956,04
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (321.718,79)	R$ (2.223.332,79)
(-) INSS A RECOLHER		R$ (1.321.168,27)	R$ (2.531.204,58)
FGTS A RECOLHER		R$ 999.449,48	R$ 307.871,79
PROVISÕES		R$ 2.148.088,45	R$ 1.673.063,29
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.198.470,19	R$ 1.771.372,99
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ (50.381,74)	R$ (98.309,70)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.977.876,59	R$ 8.954.468,46
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.968.507,39	R$ 2.968.507,39
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.968.507,39	R$ 2.968.507,39
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (219.668,69)	R$ (243.076,82)
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ (237.513,66)	R$ (237.513,66)
PENSÃO ALIMENTICIA		R$ 15.172,53	R$ (8.235,60)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV. P/ CESSÃO SERV. S/ FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.565.226,53	R$ 21.165.226,53
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.565.226,53	R$ 21.165.226,53
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.474.818,34)	R$ (2.874.818,34)
(-) KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ (75.000,00)	R$ (475.000,00)
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA.		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
(-) VIAÇÃO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ (22.000,00)	R$ (22.000,00)
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA		R$ (3.664.318,34)	R$ (3.664.318,34)
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 1.383.500,00	R$ 1.383.500,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 22.572.534,91	R$ 22.572.534,91
(-) BANCO ITAU		R$ (1.711.918,66)	R$ (1.711.918,66)
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 17.813.360,44	R$ 17.813.360,44
BANCO MONEO S/A.		R$ 1.564.334,79	R$ 1.564.334,79
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.		R$ 4.906.758,34	R$ 4.906.758,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.691.334,98	R$ 1.691.334,98
FORNECEDORES		R$ 1.691.334,98	R$ 1.691.334,98
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
(-) EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA.		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 158.402.150,85	R$ 127.632.818,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 148.352.150,85	R$ 117.582.818,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 148.352.150,85	R$ 117.582.818,55
LUCROS ACUMULADOS		R$ 309.813.911,24	R$ 325.587.569,37
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (160.261.986,55)	R$ (206.804.976,98)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
(-) RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ (258.970,64)	R$ (258.970,64)
(-) RESULTADO DO 4 TRIMESTRE		R$ (431.791,36)	R$ (431.791,36)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 169.942.618,88	R$ 187.194.338,11
(-) ATIVO CIRCULANTE		R$ (16.770.709,81)	R$ (12.348.847,66)
DISPONÍVEL		R$ 136.971.088,35	R$ 142.486.551,28
(-) CAIXA		R$ (20.981.212,06)	R$ (25.723.704,80)
CAIXA GERAL		R$ 630.398,73	R$ 630.398,73
(-) FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ (21.611.610,79)	R$ (26.354.103,53)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 72.471.989,05	R$ 73.632.324,25
(-) BCO DO BRASIL S/A		R$ (300.877,06)	R$ (1.039.006,87)
BCO BRADESCO S/A - C.C 794-3		R$ 134.256,18	R$ 134.256,18
(-) CAIXA ECONÔNICA FEDERAL		R$ (803.152,65)	R$ (792.661,70)
BANCO ITAU S/ A		R$ 100.326.732,82	R$ 109.711.810,95
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 1.163.402,35	R$ 1.544.068,08
(-) BCO BRADESCO S/A - C.C 60900-5		R$ (28.048.372,59)	R$ (35.926.142,39)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 85.480.311,36	R$ 94.577.931,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 33.351,36
BANCO DO BRADESCO S/A		R$ 5.000.000,00	R$ 8.000.000,00
BANCO ITAU S/A		R$ 13.122.314,47	R$ 19.219.934,94
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 438.012,56	R$ 438.012,56
(-) BANCO BTG PACTUAL		R$ (2.545.175,26)	R$ (2.545.175,26)
XP INVESTIMENTOS		R$ 69.431.808,23	R$ 69.431.808,23
(-) CLIENTES		R$ (212.452.283,12)	R$ (230.643.787,15)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (212.452.283,12)	R$ (230.643.787,15)
(-) PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ (838,22)	R$ (878,22)
(-) ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ (1.608,50)	R$ (2.296,00)
(-) REAL ONIBUS LTDA		R$ (251,00)	R$ (251,00)
(-) INSTRUMENTAL SÃO JORGE		R$ (1.816,00)	R$ (2.369,82)
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (28.366,13)
DINATEC - PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (11.599,44)
(-) COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA		R$ (59.626,22)	R$ (66.525,16)
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 7.394.472,29	R$ 7.394.472,29
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 12.645.232,26	R$ 12.645.232,26
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (151.130.554,36)	R$ (160.271.171,36)
(-) HC PNEUS SA		R$ (5.343,32)	R$ (10.661,60)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AGRICOLA CONDURU LTDA.		R$ (14.348,16)	R$ (20.892,08)
MB NORDESTE COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS E SERVICO DE MANUT		R$ 149,00	R$ 149,00
(-) ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		R$ (69.918,25)	R$ (93.029,49)
(-) M M MENDONCA		R$ (16.176,00)	R$ (20.338,25)
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 30,01	R$ (424,99)
PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 243,00	R$ 243,00
(-) CLIENTES DIVERSOS		R$ (80.895.852,15)	R$ (89.859.002,66)
(-) INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A		R$ (296.077,50)	R$ (296.077,50)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.682.648,86	R$ 5.796.722,24
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 1.313.500,00	R$ 3.334.648,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 1.313.500,00	R$ 3.334.648,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 3.714.578,62	R$ 798.543,89
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 3.704.712,49	R$ 788.677,76
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 9.866,13	R$ 9.866,13
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 592.366,24	R$ 601.326,35
IRRF A RECUPERAR		R$ 554.590,11	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 37.776,13	R$ 46.736,24
ESTOQUE		R$ 52.027.836,10	R$ 70.011.665,97
MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 52.027.836,10	R$ 70.011.665,97
MATERIAIS PARA USO E CONSUMO		R$ 381.671,83	R$ 381.671,83
COMBUSTIVEIS - DIESEL		R$ 42.185.836,15	R$ 56.565.335,02
(-) MATERIAL DE RECAPAGEM- PNEUS REFORMADOS		R$ (43.507,32)	R$ 223.172,18
PEÇAS E ACESSORIOS PARA ÔNIBUS		R$ 6.761.908,52	R$ 9.465.986,86
PNEUS E MATERIAL DE RODAGEM		R$ 2.741.926,92	R$ 3.375.500,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 186.713.328,69	R$ 199.543.185,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 22.501.595,54	R$ 22.768.417,46
CLIENTES		R$ 10.296.003,85	R$ 10.296.003,85
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 10.666.666,66
CLIENTE B		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (495.662,81)	R$ (495.662,81)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ 10.716.045,18	R$ 10.716.045,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R$ 1.356.835,86	R$ 1.623.657,78
DEPOSITOS/BLOQUEIO JUDICIAIS		R$ 24.094,80	R$ 38.817,12
DEPOSITOS CAUSAS CIVEIS		R$ 1.307.410,78	R$ 1.559.510,38
DEPOSITOS CAUSAS FISCAIS		R$ 25.330,28	R$ 25.330,28
INVESTIMENTOS		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
CAMURUJIPE		R$ 58.536.337,33	R$ 58.536.337,33
IMOBILIZADO		R$ 84.282.014,93	R$ 96.254.518,47
IMÓVEIS		R$ 5.588.374,69	R$ 5.588.374,69
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60
EDIFÍCIOS		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
CONSTRUÇÕES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 209.801,55	R$ 214.785,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 209.801,55	R$ 214.785,71
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.059.071,06	R$ 3.105.764,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.226.311,77	R$ 2.243.804,51
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 325.176,36	R$ 340.853,27
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 33.628,27	R$ 47.151,78
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 473.954,66	R$ 473.954,66
VEÍCULOS		R$ 239.960.934,71	R$ 255.095.204,99
VEÍCULOS - ÔNIBUS		R$ 223.336.873,01	R$ 238.066.848,43
VEÍCULOS DE APOIO		R$ 16.624.061,70	R$ 17.028.356,56
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (164.536.167,08)	R$ (167.749.611,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS		R$ (2.022.018,09)	R$ (2.057.924,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (135.056,06)	R$ (136.778,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (483.179,37)	R$ (494.546,70)

BALANÇO PATRIMONIAL

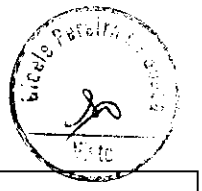
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (143.655.618,85)	R$ (146.374.892,78)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		R$ (14.967.486,95)	R$ (15.271.080,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (155.051,08)	R$ (170.985,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE COMUNICAÇÃO		R$ (25.839,21)	R$ (26.087,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE PERMISSÕES		R$ (3.076.101,47)	R$ (3.201.499,69)
INTANGÍVEL		R$ 21.393.380,89	R$ 21.983.912,51
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 21.393.380,89	R$ 21.983.912,51
LICENÇAS E CONCESSÕES		R$ 12.939.816,98	R$ 13.530.348,60
CAUÇÕES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSÕES DE LINHAS		R$ 8.005.477,65	R$ 8.005.477,65
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 443.142,73	R$ 443.142,73
PASSIVO		R$ 169.942.618,88	R$ 187.194.338,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.144.573,80	R$ 41.497.250,24
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (34.172.017,40)	R$ (40.889.479,89)
(-) EMPRÉSTIMOS		R$ (2.381.453,97)	R$ (2.381.453,97)
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (3.090.232,60)	R$ (3.090.232,60)
BANCO ITAU		R$ 708.778,63	R$ 708.778,63
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (26.974.089,91)	R$ (33.691.552,40)
(-) FINANCIAMENTO BANCO FINASA		R$ (16.032.643,11)	R$ (22.750.105,60)
(-) BANCO DAIMLER - M.B S/A		R$ (10.003.419,09)	R$ (10.003.419,09)
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (938.027,71)	R$ (938.027,71)
(-) TÍTULOS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ (4.816.473,52)
(-) DUPLICATAS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ (4.816.473,52)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 73.954.159,06	R$ 103.278.752,72
FORNECEDORES		R$ 73.954.159,06	R$ 103.278.752,72
COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE LTDA		R$ 2.266,20	R$ 2.466,20
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 129.356,11	R$ 171.189,87
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		R$ 186.509,34	R$ 300.755,38
REAL ONIBUS LTDA		R$ 168.693,63	R$ 289.316,67
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 269.786,19	R$ 471.228,63
MERC DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 250.798,64	R$ 379.849,19



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 34.790,65	R$ 36.626,05
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 49.342,87	R$ 70.622,64
AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 2.672,96	R$ 2.672,96
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA		R$ 67.390,83	R$ 109.877,75
SERBRI COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 39.345,74	R$ 57.571,49
ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ 601.087,18	R$ 1.095.758,50
SUPERMOLAS AUTOMOTIVE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.860,00
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 36.626,37	R$ 39.811,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA		R$ 18.801,25	R$ 27.164,90
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA		R$ 1.648.129,41	R$ 1.922.564,66
MIRASUL FERRO E ACO LTDA		R$ 5.934,42	R$ 11.008,07
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA		R$ 42.560,00	R$ 63.510,00
ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA		R$ 2.238,98	R$ 10.302,06
ESTOPA BAHIANA LTDA		R$ 10.675,00	R$ 10.675,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 13.629,08	R$ 13.629,08
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.725.000,00
MARCOPOLO S/A		R$ 22.007.810,19	R$ 22.017.294,40
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 10.282,61	R$ 16.446,25
ETIQUEPRESS ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
G. D. DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 10.605,00	R$ 14.370,00
(-) FORNERCEDORES DIVERSOS		R$ (21.411.784,98)	R$ (21.411.784,98)
06.047.459 RONILDO FONSECA DEIRO		R$ 100,00	R$ 100,00
18.648.199 RODRIGO FERRAZ CUNHA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
31.019.899 EDIENE AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 13,00	R$ 13,00
34.546.335 RUI SOUSA SANTOS		R$ 500,00	R$ 500,00
38.048.733 RAFAELA NASCIMENTO BATISTA		R$ 4.890,00	R$ 4.890,00
40.619.587 VERONICE MARIA DAS GRACAS		R$ 3.710,00	R$ 7.488,00
41.292.884 JHONATAS DOS SANTOS SOUZA		R$ 580,00	R$ 580,00
45.931.390 GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 3.090,00	R$ 6.405,00

1245

BALANÇO PATRIMONIAL

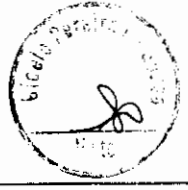
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
47.519.591 KALIANE ALVES ROCHA		R$ 29.000,00	R$ 41.700,00
48.235.324 WELTON SANTOS VIEIRA		R$ 0,00	R$ 3.663,00
48.665.662 CLEILTON GABRIEL VIANA DE MATOS		R$ 0,00	R$ 90,00
4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 105,42
50.147.816 JOCIVAL DOS SANTOS SACRAMENTO		R$ 400,00	R$ 400,00
50.447.295 WESLEY SCHROEDER		R$ 27,00	R$ 27,00
50.484.733 CARLITO GOMES DOS SANTOS		R$ 18,00	R$ 18,00
50.654.776 ANA VITORIA SILVA PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 70,00
50.996.017 ADEMIR APARECIDO ARVELINO JUNIOR		R$ 147,00	R$ 147,00
51.937.231 LILIANE SANTOS MATOS		R$ 0,00	R$ 150,00
52.050.999 DAMIANA SANTOS BULGARI DE OLI		R$ 842,10	R$ 842,10
52.347.344 DANIEL DE ALMEIDA		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
52.563.495 RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
52.733.432 HENRIQUE ALVES DE CARVALHO		R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
54.339.989 MARIA DE JESUS MOREIRA ELIAS		R$ 1.404,00	R$ 1.638,00
54.450.500 BETANIA COSTA DA SILVA		R$ 150,00	R$ 150,00
A A DAS NEVES SILVA RESTAURANTE		R$ 420,00	R$ 420,00
A C N DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 39,00
A C SEERVIÇOS		R$ 15.750,00	R$ 15.750,00
A R MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 3.260,00	R$ 5.520,00
A R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 520,00	R$ 835,68
A S S SILVA SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 467,98
A. S. ITABUNA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA		R$ 120,04	R$ 120,04
ABELARDO BARBOSA CIA LTDA		R$ 6.182,95	R$ 9.932,23
ACF CRONOTACOGRAFO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
ACOUGUE PREMIUM ITABUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.913,36
AD DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 850,00	R$ 2.150,00
ADICLECIO CELESTINO BARROS		R$ 6.000,00	R$ 9.000,00
ADILSON MENDONCA DE M. LTDA		R$ 2.649,00	R$ 2.649,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANA FERREIRA DIAS		R$ 2.400,00	R$ 3.600,00
ADRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 6.059,50	R$ 10.630,50
ADSON NASCIMENTO OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 80,00
ADSON ORESTES DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 200,00
ADVOCACIA JOSE SARAIVA		R$ 15.179,50	R$ 15.770,20
AFM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 37,20	R$ 122,90
Agrocape Caca e Pesca Ltda		R$ 2.024,01	R$ 2.024,01
AGUAS PALACE HOTEL DE PETROLINA LTDA		R$ 668,00	R$ 668,00
AIRA COMERCIO DE PECAS ES LTDA		R$ 4.884,00	R$ 8.297,00
AJA REVENDEDORA DE PNEUS LTDA		R$ 89.040,00	R$ 125.733,00
AJATTO GRAFICA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 640,00
AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
ALBERTO LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
ALBERTO SANTOS RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 1.550,00
ALDENIA CRISTIANE DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 80,00
ALDO SANTANA COSTA		R$ 0,00	R$ 320,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 0,00	R$ 1.600,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 558,60	R$ 558,60
ALEN ROBSON SOUZA DE SANTANA 89693175549		R$ 140,00	R$ 360,00
ALERCIA MIRANDA RIBEIRO MARTINS E CIA		R$ 497,80	R$ 497,80
ALEXSANDRO SANTOS DIAS 01507180551		R$ 0,00	R$ 900,00
ALF'S SERVICOS MEDICOS E DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 3.450,00	R$ 4.790,00
ALGAR TELECOM S/A		R$ 351,38	R$ 709,18
ALTAA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 123,98
ALXDM BULHOES COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 139,65
AMAURE ALMEIDA CARVALHO FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 10.678,95	R$ 20.812,91
ANA CLAUDIA PORTUGAL PEREIRA		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
ANA CRISTINA FIRMINO SANTOS 58401695520		R$ 0,00	R$ 1.462,00
ANA RITA DA SILVA BRITO 95886028587		R$ 0,00	R$ 1.800,00
ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA DA		R$ 273,00	R$ 273,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVA			
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.600,00
ANDERSON REBOUÇAS SAMPAIO		R$ 18,00	R$ 18,00
ANDERSON SILVA LTDA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
ANDERSON SILVEIRA GALLO		R$ 6.507,00	R$ 28.997,00
ANDL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 7.835,95	R$ 8.348,41
ANDRE RANGEL MOREIRA		R$ 17.000,00	R$ 28.950,00
ANDRE SOUZA DE SIQUEIRA 00037255533		R$ 90,00	R$ 1.852,00
ANDREIA DAMACENA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 156,00
ANGEL PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.641,60
ANTONIO ADALBERTO DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 23.760,00
ANTONIO ANDRADE SENA 98826581568		R$ 0,00	R$ 2.500,00
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MEIRA 12194999515		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM		R$ 500,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE VIEIRA		R$ 0,00	R$ 300,00
ANTONIO SOUZA SERVIÇOS,LOCACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 19.292,00	R$ 27.560,00
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PISOS LTDA		R$ 455,00	R$ 455,00
ARENA OLHO DE GUDE BAR E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 828,00
ARIOSVALDO SOARES MAGALHAES EIRELI		R$ 37,41	R$ 37,41
AROALDO DE OLIVEIRA LAVRADOR		R$ 160,00	R$ 160,00
ARTUR VIEIRA DE SOUZA		R$ 3.000,00	R$ 5.216,00
AS DELICIAS DA FRAN		R$ 75,00	R$ 525,00
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.381,50
ASS Alimentos Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 1.526,16
ASSISTENCIA ANIMAL COM DE PROD VET LTDA		R$ 1.241,75	R$ 1.241,75
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS		R$ 0,00	R$ 18.475,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS- SECCIONAL BAHIA		R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
ATACADAO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 14.396,20	R$ 38.167,49
ATC PISOS LTDA - ME (VITORIA)		R$ 0,00	R$ 51,42



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATENTO. GESTÃO EM RISCOS E PRODUTIVIDADE LTDA		R$ 35.055,05	R$ 53.055,05
ATRIO HOTEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 283,50
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA MATOS 07937501561		R$ 340,00	R$ 340,00
AUTO CENTER EUNAPOLIS LTDA		R$ 1.319,64	R$ 1.319,64
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA...		R$ 4.928,00	R$ 6.722,00
AUTO PLACAS CONQUISTA LIMITADA		R$ 264,90	R$ 264,90
AUTO POSTO BR 060 LTDA		R$ 2.692,01	R$ 2.692,01
AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 2.868,52	R$ 2.868,52
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 576,00	R$ 576,00
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 43.706,11	R$ 75.837,09
BAHIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 415,00
BAHIA EVENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 85.167,60
BAHIA GUINCHO BORRACHARIA E TORNEADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.560,00
BAHIA GUINCHO, BORRACHARIA, TORNEARIA, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 5.694,00	R$ 5.694,00
BAHIA OFICINAS LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
BARATAO MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 209,10
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R$ 1.163,30	R$ 1.163,30
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 3.120,00	R$ 3.120,00
BB BATERIAS		R$ 153,53	R$ 153,53
BEDATEC COMERCIO E PECAS ELETRICAS L-002		R$ 19.886,67	R$ 19.886,67
BEDROCK SERVICOS E COSTRUÇOES		R$ 1.350,50	R$ 1.350,50
BELLA CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.736,80	R$ 1.736,80
BEM ESTAR E SAUDE LTDA		R$ 28.647,75	R$ 35.013,91
BENEVIDES FABRICACAO E COMERCIO DE PRODU		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
Benevides Sucree		R$ 0,00	R$ 71,00
BEST WAY COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 313,18	R$ 313,18
BETO BOLSAS FEIRA DE SANTANA LTD		R$ 0,00	R$ 257,04
BGM RODOTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A.		R$ 419.361,57	R$ 639.374,93
BIEGAI DO BRASIL LTDA		R$ 45.825,00	R$ 137.072,50



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

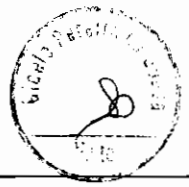
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOAVISTA SERVICE TECH FINANCIAL EIRELI		R$ 36.667,68	R$ 56.004,59
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 637,50	R$ 637,50
BRASIL ELETRICA COM MATS ELETRICOS EIRELI		R$ 3.386,94	R$ 3.542,54
Brasil Inter Comex Eletronicos e Informatica EIRELI		R$ 843,00	R$ 843,00
BRINCLASS BRINDES LTDA		R$ 85.427,32	R$ 85.427,32
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 400,00	R$ 720,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 360,00	R$ 630,00
BRITO E NUNES LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
BRUNO DA SILVA MACHADO		R$ 42,00	R$ 42,00
BRUNO GONCALVES DE SOUZA FILHO 06324367436		R$ 244.880,00	R$ 244.880,00
BRUNO SALES DA SILVA MANHEZE		R$ 0,00	R$ 9.700,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 2.588,00	R$ 2.588,00
BUS COMPANY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 469.709,44	R$ 726.071,93
C H INDUSTRIAS LTDA		R$ 11.950,00	R$ 26.984,50
C M B DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA - ME		R$ 1.080,00	R$ 1.440,00
C. DA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 199,90
C. DE JESUS SANTOS MADEIREIRA		R$ 65,00	R$ 65,00
C. M. FEITOSA LTDA		R$ 0,00	R$ 51.245,00
C.O. MOREIRA POUSADA LTDA		R$ 140,00	R$ 140,00
C.R. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R$ 417,33	R$ 417,33
Cadisbel California Distrib de Beb Ltda		R$ 3.134,90	R$ 3.134,90
CAFE MERIDIANO IND. E COM. LTDA - FILIAL 03		R$ 0,00	R$ 560,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA		R$ 4.429,72	R$ 6.409,51
CAMBUI VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 560,00
CAMURUJIPE CARGO LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R$ 8.650,00	R$ 8.650,00
CANTEIRO DE OBRAS IND E COM LTDA		R$ 9,01	R$ 9,01
CAPTA - CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
CARBUSS INDUST. CATARINENSE DE CARROCERI		R$ 46.738,49	R$ 46.738,49
Cardan Bahia Industria e Comercio de Pecas Ltda		R$ 0,00	R$ 490,00

1250



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARI-CENTRO ASSOCIADO DE REABILITACAO DE ILHEUS LTDA		R$ 700,00	R$ 700,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA 15193462553		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 800,00
CARLOS DANIEL B TEIXEIRA		R$ 774,00	R$ 2.376,00
CARLOS REGIO DE ABREU		R$ 4.904,70	R$ 4.904,70
CARMO E CORREIA LTDA		R$ 6.881,00	R$ 11.695,00
CARSON CELIO DORIA MUNIZ		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CARTONSUL COM. DE EMB. E SERV. GRAFICOS LTDA		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 2.598,40	R$ 2.598,40
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 82.676,14	R$ 127.447,97
CAS ECOMMERCE PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 705,00
CASTELO CONFEITARIA LTDA EPP		R$ 629,40	R$ 629,40
CATIA DA C SANTANA		R$ 27.255,20	R$ 27.255,20
CATIA NASCIMENTO DOS SANTOS 51814862587		R$ 25.797,00	R$ 42.736,50
CATIGUTI COMERCIO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
CAVALO MARINHO & IPE QUIMICA DA BAHIA LTDA		R$ 158.185,18	R$ 236.515,18
CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS SERGIPE LTDA		R$ 1.444.953,00	R$ 2.107.153,00
CBA DIESEL ES ATACADO DE PECAS LTDA - CA		R$ 265.066,74	R$ 372.952,29
CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA		R$ 269,80	R$ 269,80
CE CASA DO ELETRODOMESTICO		R$ 0,00	R$ 450,00
CELLTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LT		R$ 0,00	R$ 203,84
CENTERDIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 48.452,65	R$ 62.454,04
CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		R$ 3.312,00	R$ 3.312,00
CENTRO AUTOMOTIVO		R$ 0,00	R$ 11.554,28
CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		R$ 156,80	R$ 156,80
CERQUEIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
CESCOMEX TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 940,00
CHAME CHAVEIRO 24HS LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
CHEF STHEFANE GUASTI LTDA		R$ 26.400,00	R$ 76.130,00
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 5.476,15	R$ 5.476,15

1251



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

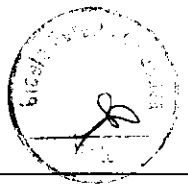
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 1.555,38	R$ 2.743,96
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 9.050,52	R$ 9.050,52
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 48.730,47	R$ 64.469,16
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 761,00
CINTIA CHAGAS LINGUA PORTUGUESA LTDA		R$ 0,00	R$ 289,30
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 375,41	R$ 964,81
CLARO S.A.		R$ 6.248,64	R$ 10.441,63
CLAUDIO SA GOMES JARDINAGEM		R$ 31.604,00	R$ 44.312,00
CLAUTEC ELETRONICA LTDA		R$ 202,10	R$ 202,10
CLEBIO SOARES DE ARAUJO		R$ 252,00	R$ 356,00
CLINICA ESPECIALIZADA EM AUTISMO, NEURODESENVOLVIMENTO E SAU		R$ 900,00	R$ 900,00
CLINICA LOBO E CABRAL LTDA		R$ 8.769,62	R$ 9.227,62
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA		R$ 528,00	R$ 528,00
CLINICA MEDICA GANDUENSE LTDA		R$ 60,00	R$ 60,00
CLINICA VIVER LTDA		R$ 135,00	R$ 135,00
COFFEE CONTAINER PUB LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
COLUMBIA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.215,48
COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 134,00
COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONTRUCAO TRIANGULO LTDA.		R$ 180,00	R$ 180,00
Comercial Discon Ltda		R$ 959,80	R$ 959,80
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.700,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.015,08
COMIDA CASEIRA DO EDINHO LTDA		R$ 456,00	R$ 456,00
CONECT SMART HOTEL SALVADOR LTDA		R$ 2.032,80	R$ 2.238,25
CONQUISTA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 5.955,00	R$ 8.915,00
CONTATO SEGURO PREVENCAO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA		R$ 20,80	R$ 20,80
CORDEIRO DESIGNER		R$ 66.718,81	R$ 104.477,93
CORES E TINTAS EIRELI		R$ 4.549,04	R$ 4.549,04
CRICIA OLIVEIRA DOREA SALES		R$ 340,00	R$ 440,00
CRISLAINE DOS SANTOS BRITO		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00



BALANÇO PATRIMONIAL

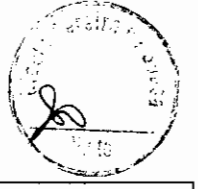
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
05162141526			
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS		R$ 104,60	R$ 104,60
CRISTIANO COSTA SAMPAIO 97157740591		R$ 0,00	R$ 50,00
D ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
D S SANTOS SERVICOS GRAFICOS - ME		R$ 38,00	R$ 70,00
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 545,22	R$ 822,25
D. S. SILVA SALAO LTDA		R$ 123.212,25	R$ 189.393,25
DAANIEL CARMO DOS SANTOS FILHO		R$ 0,00	R$ 347,00
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R$ 18.770,00	R$ 33.050,00
DALVA VIANA BRITO		R$ 1.361,60	R$ 2.160,80
DAMARAES SILVA DUARTE		R$ 0,00	R$ 896,00
DAMIAO DA SILVA SANTOS		R$ 150,00	R$ 150,00
DANFRIO REFRIGERACAO LTDA		R$ 349,90	R$ 349,90
DANIELE DE SOUZA BRITO FARIA		R$ 3.584,48	R$ 3.584,48
Daud e Daud Industria de Esfregoes Ltda Me		R$ 0,00	R$ 1.142,28
DAVI BARBOSA PAIM PEREIRA		R$ 774,00	R$ 774,00
DAVID ANDRADE DA SILVA 05886280502		R$ 60,00	R$ 60,00
DAVID DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA LTDA		R$ 12.337,93	R$ 12.337,93
DEIVID HENRIQUE GUIMARAES PIRES		R$ 2.750,00	R$ 4.575,50
DELCE SACRAMENTO BORGES		R$ 78.394,68	R$ 117.592,02
DELICIAS DA CLEDNA		R$ 54,00	R$ 54,00
DENISANGELO LIMA DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 115,00
DICA SOLUTIONS GESTAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.812,50
DIGI AUTOMACAO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
DILMA DE JESUS BOMFIM		R$ 34,00	R$ 34,00
DINGA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.165,00
DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA		R$ 5.149,00	R$ 7.828,00
DND LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
DOCUSIGN BRASIL SOLUCOES		R$ 2.500,00	R$ 4.000,00
DORSCHTECH COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 492,00
DVPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 6.040,17	R$ 10.110,17



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

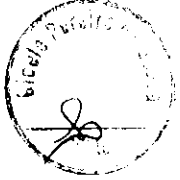
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E. C. DO NASCIMENTO MARMITARIA		R$ 154,06	R$ 154,06
E.P. CARMO DE ITABUNA - ME		R$ 0,00	R$ 137,00
EBT ESCOLA BAIANA DE TECNOLOGIA TRANSPORTE E TRANSITO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU		R$ 357.890,73	R$ 707.827,56
EDILEIDE LOPES DOS SANTOS RESTAURANTES		R$ 896,00	R$ 2.628,00
EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA LTDA		R$ 0,00	R$ 124,99
EDILSON SILVA MALTA		R$ 0,00	R$ 1.158,00
EDPO ITALO DA SILVA		R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
EDUARDO BARRETO SANTOS 16044965848		R$ 80,00	R$ 80,00
EDUARDO DIAS DE ALMEIDA		R$ 780,00	R$ 780,00
EDUARDO GOMES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.100,00
EDUARDO SOUZA		R$ 270,00	R$ 270,00
EDVAL COSTA FIGUEREDO		R$ 217,50	R$ 217,50
Edvaldo Lopes Santos		R$ 0,00	R$ 25,00
ELCARLOS CAIRES GOMES		R$ 0,00	R$ 400,00
ELCI DIAS DE SOUSA		R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
ELIANA BISPO PAIVA 92687822515		R$ 330,00	R$ 430,50
ELIANE ALVES DOS SANTOS MOREIRA 00756845432		R$ 0,00	R$ 140,00
ELISANGELA MOTA DA SILVA		R$ 44,00	R$ 142,00
ELIZABETHE GOMES		R$ 700,00	R$ 700,00
ELMO ROQUE SILVA DOS SANTOS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
ELTON CLEBER DE OLIVEIRA OLIVEIRA		R$ 25.965,00	R$ 42.535,00
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.233,78
EMBA-K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 5.079,04	R$ 5.079,04
EMBAVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		R$ 1.494,00	R$ 4.838,00
EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 285,90	R$ 285,90
EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SETE PORTAS LTDA		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Empreendimentos Pague Menos S.A.		R$ 0,00	R$ 795,42
Empreendimentos Pague Menos S.A.		R$ 730,80	R$ 852,49
ENERGIA PARA BRILHAR LTDA		R$ 1.386,00	R$ 1.386,00
ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 679,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 23.433,00	R$ 39.933,00
ENVELOPACK IND EMBALAGENS ESPECIAIS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 11.000,00
ENVELOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS ESPECIAIS		R$ 9.424,00	R$ 9.424,00
ERIOSVALDO SANTANA DOREA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ESM PRESTACAO DE SERVICOS E MATERIAIS LTDA.		R$ 144.404,00	R$ 171.507,00
EUCAFORTE DESDOBRAMENTO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA		R$ 9.890,00	R$ 9.890,00
EUROVIA AUT E UTILIT SA IGUATEMI FILIAL		R$ 0,00	R$ 11.008,86
EVERTON LIMA DE NOVAIS 83149414504		R$ 3.891,00	R$ 6.564,00
EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R$ 3.825,00	R$ 6.840,00
EXTINTORES GRAPIUNA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CO		R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
F C AMBIENTAL LTDA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
F.F SERVIÇOS E PECAS		R$ 720,00	R$ 720,00
FABIA DO NASCIMENTO AGUIAR 04131417561		R$ 4.862,00	R$ 8.194,00
FABIO DIAS SANTOS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
FACIL IMPRESSOES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 432,00
FALCON HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.891,00
FARAGE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 213,99	R$ 213,99
FARHOL TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 217,38	R$ 217,38
FARMACIA MODELO DE ILHEUS LTDA		R$ 271,11	R$ 499,11
FB PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 10.690,00	R$ 10.690,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 85.473,37	R$ 85.473,37
FD TRUCK DIESEL COM E SERV AUTOMOMOTORES		R$ 0,00	R$ 3.222,00
FEIRACOPIAS SERVICOS REPROGRAFICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 62,10	R$ 62,10
FELIPE MATHEUS BEZERRA LIMA 07364719520		R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN		R$ 270,00	R$ 270,00
FERNANDA DE SOUZA SANTOS		R$ 4.388,00	R$ 7.176,00
FERNANDES GALVAO MEDICINA		R$ 0,00	R$ 1.877,00



BALANÇO PATRIMONIAL

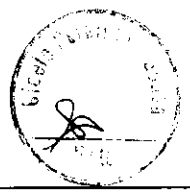
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO NEVES TENORIO		R$ 0,00	R$ 8,40
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 1.730,49	R$ 1.730,49
FLAVIA APARECIDA FERNANDES 39272500826		R$ 0,00	R$ 299,86
FLORICULTURA FLORDAMAR LTDA		R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 23.790,68	R$ 49.790,68
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 0,00	R$ 95,65
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 2.032,00	R$ 2.080,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 880,26
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 1.046,37
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 1.321,00	R$ 1.321,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 165,22	R$ 165,22
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 287,29	R$ 287,29
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 323,51	R$ 323,51
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 11.774,25	R$ 11.774,25
FOX COMERCIO DE PAPEIS E LIVROS LTDA		R$ 25,00	R$ 25,00
FRANCINARA SANTOS MEIRELES 00342828584		R$ 242,00	R$ 242,00
FRANCISCO OSORIO DA COSTA 20606940510		R$ 640,00	R$ 760,00
FREIOS JF LTDA		R$ 4.970,00	R$ 4.970,00
FRETSOLUTIONS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.072,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 738,96	R$ 738,96
FRIO AR BUS COMERCIO SERVICOS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS		R$ 16.112,36	R$ 16.112,36
FUNDACAO ADM		R$ 0,00	R$ 3.800,00
FUNDACAO DOM CABRAL		R$ 254.826,87	R$ 427.567,54
FUNDACAO GETULIO VARGAS		R$ 0,00	R$ 9.672,71
FW DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.637,62
G D A PRODUTOS DE PAPEL ME		R$ 102.612,00	R$ 146.172,00
G S RODRIGUES ARTIGOS DE TAPEÇARIA ME		R$ 7.560,50	R$ 8.884,50
G. C. LOPES		R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA		R$ 2.625,00	R$ 2.625,00
GABRIEL ALVES CAJADO		R$ 2.440,00	R$ 2.440,00
GABRIEL CORDEIRO BATISTA		R$ 3.583,60	R$ 3.583,60



BALANÇO PATRIMONIAL

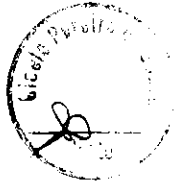
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIELA GOES DE SANTANA		R$ 0,00	R$ 60,50
GAMA MED SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 13.730,00	R$ 19.495,00
GAROTTO ATACADO E VAREJO E ALIMENTOS EIR		R$ 0,00	R$ 4.585,56
GAVI AUTOMOTIVA LTDA		R$ 25.200,00	R$ 25.200,00
GB AUTO PECAS EIRELI		R$ 6.219,70	R$ 6.219,70
GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 1.770,00	R$ 1.770,00
GEDEON SENA DE SOUSA		R$ 40,00	R$ 40,00
GEFERSON DE JESUS SANTIAGO		R$ 59.169,12	R$ 60.536,12
GELITOS		R$ 0,00	R$ 70,00
GENESIS FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 425,00
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA		R$ 1.334,29	R$ 3.066,79
GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 7.935,82	R$ 7.935,82
GILMARQUES CARLOS SANTOS FREIRE		R$ 132,00	R$ 132,00
GILNECI BATISTA DE JESUS		R$ 800,00	R$ 800,00
GILVANILDE DE JESUS ARAUJO		R$ 120,00	R$ 120,00
GISLANE CRUZ ANDRADE		R$ 4.374,00	R$ 6.000,00
GIVALDO CABRAL DOS SANTOS 96283165591		R$ 5.520,00	R$ 12.120,00
GIVANILDO DE GOES SANTOS 98951807568		R$ 18.750,00	R$ 58.750,00
GLEICE MARY DE JESUS LTDA		R$ 1.463,00	R$ 1.631,50
GLEILSON BARBOZA LIMA		R$ 140,00	R$ 140,00
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA		R$ 5.524,00	R$ 5.524,00
GOL GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 2.556,00	R$ 2.556,00
GONCALVES E OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.328,91
GOT GANDU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.097,05
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 18.281,46	R$ 50.084,00
GREYCOM LTDA		R$ 2.728,40	R$ 2.728,40
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 2.924,58	R$ 2.924,58
GUERRA LIRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 4.347,91	R$ 10.377,22



BALANÇO PATRIMONIAL

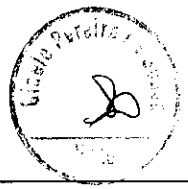
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUSTAVO FERREIRA		R$ 12.414,50	R$ 18.381,50
GUSTAVO LOPES ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 15.648,00
Habitat Comercio de Utilidades LTDA		R$ 0,00	R$ 587,10
Hbr Distribuidora De Agua Ltda		R$ 4.915,00	R$ 7.476,00
HC PNEUS S/A		R$ 0,00	R$ 1.142,00
HC PNEUS S/A		R$ 98.853,60	R$ 98.853,60
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 572,05	R$ 572,05
HE-NET SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 21,10	R$ 123,30
HEAD ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 884,00	R$ 1.020,00
HELENICE POUSADA CONSOLO		R$ 160,00	R$ 160,00
HERBERT LUIZ MEDEIROS SOARES		R$ 0,00	R$ 3.000,00
HIDRO LISBOA COMERCIAL LTDA		R$ 12.288,16	R$ 12.288,16
HIDROWAPESS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA		R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
HILDEMAR SOUZA SANTOS JUNIOR		R$ 350,00	R$ 1.100,00
HM COMERCIAL DE FERRAGENS E CONEXOES ESPECIAIS LTDA		R$ 412,69	R$ 412,69
HOTEL ALIANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 75,00
HOTEL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 268,00
HOTEL CALDAS DO JORRO PALACE LTDA		R$ 140,00	R$ 140,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 450,00	R$ 450,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 960,00	R$ 960,00
HOTEL SANTA RITA LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
HOTEL SAO SALVADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 2.260,00
HOTEL VIEIRA GALLY LTDA		R$ 89,90	R$ 89,90
I P. SANTOS		R$ 10.195,00	R$ 15.795,00
I.A DE SOUZA VIEIRA LANCHONETE		R$ 3.866,00	R$ 3.866,00
I.S.C. DE SOUZA PECAS E RECUPERACAO DE CABECOTES		R$ 300,00	R$ 1.070,00
IDEAL AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.069,20
IDEIATECNICA MANUTENCAO ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 399,20
IDL- INSTITUTO DELNEY LIMA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMP		R$ 397,00	R$ 397,00
ILHEUS GUINCHOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.500,00
IMG CARDS COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA		R$ 7.447,50	R$ 12.397,50



BALANÇO PATRIMONIAL

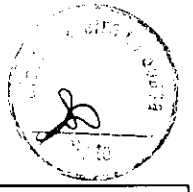
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE GELADOS BOMBOM LTDA		R$ 0,00	R$ 3.975,00
INDUSTRIA E COMERCIO ORLI LTDA		R$ 11.480,00	R$ 11.480,00
INGRID JAIANE SILVA RAMOS 03966724502		R$ 830,00	R$ 830,00
INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA		R$ 1.382,13	R$ 1.382,13
INTERNATIONAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO DE PEC		R$ 42.675,47	R$ 42.675,47
IPED EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R$ 11.427,45	R$ 17.273,45
IPRESB ITABUNA PRESENTES SERVIÇOS E BRINDES LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
IRLA & CADIA CASTRO LTDA		R$ 108,00	R$ 108,00
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 83,28	R$ 83,28
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 2.920,19	R$ 3.378,14
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 179,28	R$ 1.684,42
ISJ HOTEL KRUSTACEOS LIMITADA		R$ 680,00	R$ 1.040,00
ISMAEL PERIS BARBOSA		R$ 0,00	R$ 320,00
IT GLOBAL SERVICES CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LT		R$ 2.955,85	R$ 5.020,55
ITABUNA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R$ 127.572,88	R$ 179.772,88
ITABUNA RADIADORES COMERCIO E SERVILOS		R$ 900,00	R$ 900,00
ITACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 51.602,56	R$ 91.155,67
ITATOLDOS SERVIÇOS DE TOLDOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 9.400,00	R$ 15.100,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
IVANA A. SOUZA CONSULTORIA, GESTAO E TREINAMENTO LTDA		R$ 247,00	R$ 247,00
J & M ALINHAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.600,00
J M QUERINO EIRELI		R$ 800,00	R$ 800,00
J M VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.141,60
J MOREIRA FILHO		R$ 710,50	R$ 1.000,50
J N DE SOUZA ORGANIZACAO DE FESTAS		R$ 250,00	R$ 770,00
J NASCIF DE CARVALHO DE ITABUNA ME		R$ 3.200,00	R$ 6.430,00
J R HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
J T L R EMPREENDIMENTO LTDA		R$ 2.400,00	R$ 3.600,00
J T S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - FILIAL		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J. DE S. CABRAL PLASTICOS - ME		R$ 14,00	R$ 14,00
JACANA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS NOVAS E USADAS E SERVIC		R$ 500,00	R$ 500,00
JADE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		R$ 130,00	R$ 130,00
JAILSON SOUSA PEREIRA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
JAILTON PEREIRA SANTOS		R$ 952,00	R$ 1.446,00
JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 04916221559		R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 5.123,50	R$ 16.969,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 29.605,00	R$ 41.452,00
JBM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA		R$ 2.857,00	R$ 3.648,00
JEAN CARLOS MATOS NASCIMENTO - ME		R$ 1.242,50	R$ 1.242,50
JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS		R$ 866,00	R$ 1.141,00
JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
JEPECAS LTDA. MATRIZ		R$ 13.503,00	R$ 18.020,00
JEQUIE SERVICOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.224,00	R$ 1.624,00
JESSICA ARCANJO SOARES		R$ 31.697,00	R$ 53.395,00
JESSICA LIMA DAMASCENA		R$ 0,00	R$ 2.088,00
JET VAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 30.000,00	R$ 30.114,00
JILSON BERNARDO PINHEIRO SOBRINHO ME		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
JOALDO SANTOS GALVAO		R$ 480,00	R$ 480,00
JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS DE BOM JESUS DA LAPA		R$ 0,00	R$ 711,00
JOAO CARLOS DE LIMA ME		R$ 14.633,00	R$ 22.409,00
JOAO PAULO OLIVEIRA MELO 42120694826		R$ 60,79	R$ 60,79
JOAPE - CLIMATIZACAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.699,00
JOAQUIM LIMA DOS SANTOS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 135,00
JOHNY CARLSON LAPA DE OLIVA		R$ 15.000,00	R$ 22.500,00
JOSE ADEILSON SOARES DOS SANTOS 51826550534		R$ 150,00	R$ 150,00
JOSE AMERICO ALVES FILHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.000,00
JOSE BATISTA SOBRINHO		R$ 375.055,66	R$ 624.577,56
JOSE BORGES LIMA		R$ 1.100,00	R$ 1.340,00
JOSE CARLOS RAMOS DE ARAUJO		R$ 150,00	R$ 150,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
29548225549			
JOSE CLAUDIO ALVES ROCHA		R$ 400,00	R$ 400,00
JOSE DE SOUZA RODRIGUES 18249884515		R$ 0,00	R$ 600,00
JOSE EDSON DE ALMEIDA		R$ 160,00	R$ 160,00
JOSE MARCOS LELIS DA SILVA 39309282568		R$ 550,00	R$ 550,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R$ 8.820,00	R$ 9.790,00
JOSE RAIMUNDO FILHO		R$ 1.050,00	R$ 1.550,00
JOSE RAIMUNDO FILHO 26669811500		R$ 1.150,00	R$ 1.363,00
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 85807910575		R$ 1.700,00	R$ 3.600,00
JOSE ROBERTO GOMES LEAL		R$ 504,00	R$ 924,00
JOSEILSON SOUSA DA SILVA		R$ 13.650,00	R$ 21.350,00
JOSENILDO FERNANDES DE JESUS		R$ 0,00	R$ 750,00
JOSIEL CASTRO CRUZ		R$ 1.015,00	R$ 60.045,00
JOSIVALDO AMARAL CHAVES		R$ 3.250,00	R$ 6.750,00
JPARTS PRODUTOS AUTOMOTIVOS		R$ 4.788,00	R$ 16.356,00
JR GRAFICA RAPIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS		R$ 19.550,00	R$ 19.550,00
JUCIARA MARIA FERREIRA 59936118553		R$ 93.527,00	R$ 159.636,00
JULIANA OLIVEIRA PEREIRA 01169138519		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
JULIANA SANTOS COSTA 06903083537		R$ 0,00	R$ 32,00
JUSCELANE GAMA DOS SANTOS 01866537512		R$ 50,00	R$ 50,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 3.146,28	R$ 3.146,28
KADMA SOARES SANTOS		R$ 137.500,00	R$ 246.326,00
Kalunga SA		R$ 219,70	R$ 219,70
KAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 642,00	R$ 642,00
KARFERRO COMERCIAL DE FERROS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.294,15
Karina Industria e Comercio de Bebedouros Ltda		R$ 1.549,00	R$ 1.549,00
KEVEM DA SILVA CHAGAS NOVAIS		R$ 120,00	R$ 120,00
KINKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.480,00
KLEBER DE PINHO VIANA 90153944587		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
KLEBER WILLIAM CRUZ MENEZES		R$ 650,00	R$ 650,00

1261



BALANÇO PATRIMONIAL

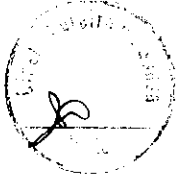
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KLX COMERCIO ELETRONICOS E TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 99,10
KYPOUSADA PEDRA AZUL LTDA		R$ 0,00	R$ 145,00
L & L LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 3.750,00	R$ 4.250,00
L C PINON NUNES COMERCIO DE ROUPAS LTDA		R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
L DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 180,00
LABORATORIO START LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00
LADO HUMANO - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
LAERTE SANTOS FREIRE LTDA		R$ 80,00	R$ 80,00
LAISA RODRIGUES VIANA		R$ 600,00	R$ 1.000,00
LAISLA ORRARA SANTANA ALMEIDA 03697172522		R$ 0,00	R$ 1.800,00
LANCHONETE E RESTAURANTE GREIG LTDA		R$ 2.968,00	R$ 4.256,00
LANCHONETE VIA CONQUISTA EIRELI - EPP		R$ 10.206,00	R$ 14.724,00
LANZA AUTO TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.556,00
LAP MEDICINA LABORATORIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 639,78
LAPEK COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMEN		R$ 0,00	R$ 3.995,19
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		R$ 727.500,00	R$ 776.490,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 486.010,00	R$ 730.960,00
LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA.		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
LEA LEITE DE ARAGAO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
LEANDRO COSTA DOS ANJOS		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
LEANDRO ROCHA PEREIRA 22102372898		R$ 0,00	R$ 500,00
LEIDE DAIANE DA SILVA		R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
LEONARDO ANDRE MORAIS ANALIA		R$ 0,00	R$ 8.800,00
LEONARDO REIS SILVA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
LETICIA LEITE NUNES MORATO 37128001859		R$ 45,00	R$ 45,00
LETICIA SOBRAL SANTOS		R$ 22.128,75	R$ 22.128,75
LG PERICIAS SERVICOS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 600,00
LHT SHOOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 177,70	R$ 177,70
LINDALVA FIRMINO DE LIMA		R$ 0,00	R$ 100,00
LITUR TURISMO LTDA		R$ 9.380,00	R$ 9.380,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRAMENTO PALACE HOTEL		R$ 174,00	R$ 174,00
LK TELECOM INFORMATICA LTDA ME		R$ 110,00	R$ 110,00
LLS TECNOLOGIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.409,97
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 798,17	R$ 854,12
Loja Salvador Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 473,49	R$ 473,49
LOURISVAL SILVA DOS SANTOS		R$ 5.225,50	R$ 7.461,00
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS 38162276866		R$ 0,00	R$ 400,00
LUCAS SILVA MARTINS E MENEZES		R$ 9.000,00	R$ 13.500,00
LUCIANA BARBOSA DE ASSIS 99785498549		R$ 300,00	R$ 300,00
LUCIANO BARBOSA CORREIA 00583177590		R$ 4.400,04	R$ 4.400,04
LUCIANO CORREA FIGUEIRA		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
LUCIENE PEREIRA COSTA 91773369504		R$ 0,00	R$ 1.500,00
LUID MOURA SANTANA 04738049569		R$ 1.320,02	R$ 1.320,02
LUIS ALVES DA SILVA 33588481591		R$ 2.400,00	R$ 9.400,00
LUIZ MARQUES REGO		R$ 1.445,00	R$ 2.142,00
LUMIPLACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 600,00
LUMITEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 69,27	R$ 84,75
LUSCILENE ALVES FARIAS		R$ 0,00	R$ 600,00
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 4.825,29	R$ 5.464,51
LUZIA SAMARA ALVES DE MENEZES		R$ 1.218,00	R$ 3.378,50
LV MARKETING DIGITAL LTDA		R$ 72.000,00	R$ 108.000,00
M DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 39,00
M F MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
M F PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA		R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
M S S SANTOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS		R$ 9.644,50	R$ 17.864,50
M V G CORREA TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 80,00
MACEDO, SANTOS & NOGUEIRA ADVOGADOS		R$ 14.120,00	R$ 19.768,00
MACIA ALVES DA SILVA		R$ 160,00	R$ 160,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 14.078,90	R$ 14.078,90
MAGO DAS TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 960,00
MAIS GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

BALANÇO PATRIMONIAL

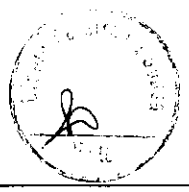
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MALCO AUTO PARTS COM. E SERV. DE PECAS AUTOMOTIVA		R$ 0,00	R$ 15.873,00
MANOEL ALDONI DE ABREU EIRELI		R$ 270,00	R$ 270,00
MANOEL JESUS DE SOUZA		R$ 1.755,00	R$ 3.000,00
MANOEL LEAL DOS SANTOS		R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
MANUEL MACHADO LIMA JUNIOR		R$ 1.040,00	R$ 1.639,00
MANUELA DE LIMA MAGALHAES		R$ 5.131,50	R$ 5.131,50
MARCELO DE JESUS SANTOS 06796114523		R$ 200,00	R$ 200,00
MARCELO JOAQUIM GONTIJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES		R$ 2.250,00	R$ 3.600,00
MARCIA FERNANDES FREITAS DIAS		R$ 0,00	R$ 140,00
MARCIA SOUZA MOTA 83366130563		R$ 11.988,50	R$ 20.304,00
MARCIO DE SANTANA FRANCA		R$ 0,00	R$ 383,00
MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 90774272520		R$ 0,00	R$ 130,00
MARCIO SOUSA DANTAS EIRELI		R$ 18.000,00	R$ 27.000,00
MARCOS CAJADO SANTOS		R$ 2.170,00	R$ 4.520,00
MARCOS VINICIUS SALES ALMEIDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MARIA BORGES CRUZ		R$ 1.260,00	R$ 1.960,00
MARIA CELESTE TELES DA NOVA - ME		R$ 12.400,00	R$ 38.900,00
MARIA DE FATIMA DA S LIMA		R$ 85,00	R$ 85,00
MARIA DE LURDES SANTOS CERQUEIRA MATOS 34795901520		R$ 306,00	R$ 794,00
MARIA JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		R$ 1.000,00	R$ 1.600,00
MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 46880143504		R$ 79.885,00	R$ 125.903,50
MARIA LUIZA LINCHER MUNIZ REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 558,00
MARIA RACHEL GOMES COITINHO		R$ 400,00	R$ 400,00
MARIA SONIA DIAS PEREIRA		R$ 60,00	R$ 60,00
MARIANA ANGELICA AMORIM DE LUCENA		R$ 0,00	R$ 227,00
MARIANA RAMOS BATISTA SANTANA		R$ 3.852,75	R$ 6.931,75
MARIELMA CARVALHO SOUZA MARTINS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MARIO MACIEL DE ALMEIDA		R$ 10.043,00	R$ 10.043,00
MARLY SANTOS RIBEIRO 37177419500		R$ 264,50	R$ 1.035,00
MARMO GLASS MARMORES VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 202,54	R$ 202,54
MARVIBA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R$ 8.810,00	R$ 8.810,00



BALANÇO PATRIMONIAL

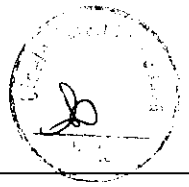
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MASTER CLEAN COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP		R$ 476,00	R$ 476,00
MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ITABUNA -BA		R$ 476,16	R$ 476,16
MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA		R$ 55,34	R$ 6.005,34
MAXIMA - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R$ 2.900,00	R$ 4.500,00
MCAL ENGENHARIA SERVIÇOS		R$ 15.875,77	R$ 15.875,77
MDF BAHIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 114,30	R$ 114,30
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
MEGA INFLAVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.455,00
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R$ 0,00	R$ 349,90
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS		R$ 43,00	R$ 478,42
MEYRELYS COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA		R$ 79,08	R$ 79,08
MICHELE F. DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.098,00
MILENA LIMA PINHEIRO 85851824581		R$ 0,00	R$ 2.500,00
MINASMAQUINAS SA		R$ 3.049,20	R$ 3.049,20
MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA SA		R$ 153,81	R$ 431,39
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 966,80	R$ 966,80
MISAEL GOMES DE FARIAS		R$ 0,00	R$ 1.041,30
MIX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 654,72	R$ 654,72
MMLC COMERCIO DE MADEIRA EIRELI		R$ 1.147,20	R$ 1.147,20
MOISES FERREIRA DA SILVA		R$ 2.320,10	R$ 2.320,10
MONKIA SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ 19.611,24	R$ 19.611,24
MONTEIRO LEMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 195,00
MORAES & TOLEDO LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S/A		R$ 0,00	R$ 3.920,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 14.699,64	R$ 23.702,34
MORGANA SILVA BRANDAO 04037199505		R$ 19.053,00	R$ 29.493,00
MOSELLO TRINDADE SENA E CALVO ADV		R$ 28.605,00	R$ 56.910,00



BALANÇO PATRIMONIAL

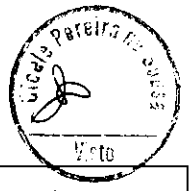
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTRAL DISTRIBUIDORA DE MOTO-SERRAS, TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.954,98
MOURA CONSTRUCOES EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 737,00
MOURA MARKETING OUT DOOR LTDA		R$ 10.750,00	R$ 21.190,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 3.148,74	R$ 3.148,74
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 63.642,00	R$ 141.162,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 201.322,30	R$ 294.819,30
MOVIRH ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 3.776,00	R$ 5.428,00
MPS - COMERCIAL PEREIRA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
MR COMERCIAL LTDA		R$ 1.500,00	R$ 6.870,00
MRS COMERCIO SERVICOS INDUSTRIAL EM POSTOS DE COMBUSTIVEL LT		R$ 0,00	R$ 5.500,00
MSV TECIDOS RECORACAO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.176,89
MV COMERCIO DE VIDROS		R$ 162,91	R$ 162,91
MV PARTS COMERCIO E IMPORTACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 269,00	R$ 269,00
MW ETIQUETAS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 537,00
Nacar Comercio de Material. Ltda		R$ 0,00	R$ 265,00
NAIARA PEREIRA SANTANA		R$ 480,00	R$ 480,00
NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 5.045,00	R$ 5.045,00
NELBER MARCOS COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA		R$ 2.085,00	R$ 3.135,00
NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 5.997,84	R$ 8.996,76
NEWS GPS - TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO S.A		R$ 0,00	R$ 2.027,16
Norden Technologie Eletronica Ltda		R$ 3.270,00	R$ 7.430,00
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R$ 0,00	R$ 1.793,60
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.333,63
NOSSA CLINICA MEDICA RADIOLOGIA EIRELLI-		R$ 125,00	R$ 125,00
NOTRE DAME INTERMEDICA		R$ 0,00	R$ 71.348,77
NOVA EXATTA GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA		R$ 12.020,97	R$ 12.020,97
NTRS NOVO TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR SPE LTDA		R$ 20,00	R$ 20,00
NUCLEO DE PERICIAS ESPECIALIZADAS LTDA		R$ 9.535,00	R$ 9.535,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R$ 876,00	R$ 876,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
O.M.A PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP		R$ 28,50	R$ 28,50
OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS		R$ 4.050,00	R$ 6.108,08
OCS ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 638,00	R$ 638,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 6.667,55	R$ 12.840,91
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 14.348,56	R$ 29.499,03
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 13.969,57	R$ 15.723,96
OLIVEIRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
OLIVIA IZABEL & ANA IZABEL LTDA		R$ 960,00	R$ 1.440,00
OMEGA TACOGRAFOS COM E SERV EIRELIME		R$ 7.725,00	R$ 9.460,00
OPARA PALACE HOTEL DE JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
OPCAO GRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 4.123,30	R$ 8.181,50
OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA		R$ 3.580,00	R$ 6.802,00
ORIENT-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS PSICO PEDAGOGICOS LTDA		R$ 4.638,00	R$ 6.640,50
OSMAR JESUS DIAS		R$ 0,00	R$ 503,08
OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS 01848131585		R$ 18.422,50	R$ 33.443,50
OTM EDITORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.000,00
OZIEL NEVES DE ARAGAO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
P B MED CLINICA MEDICA DE CIRURGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LT		R$ 40.800,00	R$ 61.200,00
P C S L DOS SANTOS		R$ 11.942,21	R$ 11.942,21
P.R. DOS SANTOS RESTAURANTE		R$ 48,00	R$ 48,00
PACHECOFLEX COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI		R$ 2.075,04	R$ 4.895,94
PADARIA E CONFEITARIA MARTINS LTDA		R$ 1.041,04	R$ 1.401,04
PAGUE MENOS POUSADA LTDA		R$ 57,00	R$ 57,00
PANVOLKS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 438,00	R$ 3.028,00
PASCOAL DOS SANTOS SANTANA		R$ 45,00	R$ 75,00
PAULICOMP SP COMERCIO DE ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 106,88
PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS LTDA		R$ 1.330,00	R$ 2.128,00
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREITAS		R$ 8.981,30	R$ 10.220,74
PAULO ROBERTO SILVA VIANA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
PAULO SERGIO AMORIM		R$ 58.360,00	R$ 87.540,00

1267



BALANÇO PATRIMONIAL

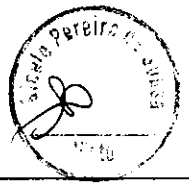
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA		R$ 4.715,00	R$ 4.715,00
PEDREIRA SAO JOSE LTDA		R$ 1.863,73	R$ 1.863,73
PEDRO LUCAS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 4.026,66
PERSONALIZAR PROJETOS		R$ 0,00	R$ 12.475,00
PETROBAHIA S/A		R$ 11.068.022,00	R$ 15.121.541,50
PETROBAHIA S/A		R$ 4.071.492,00	R$ 4.949.439,00
PHYTOESSENCE FRAGRANCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 314,65
PINTURAS MENESES LTDA		R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
PLAY ID SOLUTIONS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.006,00
PLENA.ON TELEFONIA MOVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.880,00
PLENATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 32.247,57	R$ 43.217,91
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 8.543,76	R$ 8.543,76
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 12.845,00	R$ 12.845,00
POS EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.833,00	R$ 3.833,00
POSTO ARCO IRIS DE APARECIDA LTDA		R$ 7.060,35	R$ 7.060,35
POSTO NEGO VEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBR LTDA		R$ 108,81	R$ 108,81
POSTO QUATRO RODAS LTDA		R$ 54.357,50	R$ 57.092,06
POUSADA CLIMAR MAYER LTDA		R$ 240,00	R$ 240,00
POUSADA DE ITAJUIPE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.711,00
POUSADA E RESTAURANTE ROCHA LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
POUSADA FELICIANO		R$ 140,00	R$ 140,00
POUSADA HORIZONTE LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
POUSADA IBICOARA LTDA		R$ 220,00	R$ 220,00
POUSADA MENDES SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
POUSADA MONUMENTAL LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
POUSADA PIRAMIDAL LTDA		R$ 0,00	R$ 80,00
POUSADA QUATRO RODAS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
POUSADA SAO PAULO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
PREFIRE COMERCIO DE EXTINTORES E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		R$ 950,00	R$ 950,00
PRIMAVERA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
PRIME FABRICACAO DE PLACAS LTDA		R$ 794,70	R$ 1.059,60



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIME HOTEL EVENTOS LTDA		R$ 149,00	R$ 149,00
PRIMETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 568,00	R$ 934,78
PRISCILA BARRETO SALES		R$ 341,78	R$ 341,78
PRISCILA BISPO MOREIRA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
PRO-VAREJO COM DE EMBALAGENS LTDA		R$ 6.570,58	R$ 9.098,58
PROJETO X - SINALIZACAO E GRAFICA LTDA		R$ 263,48	R$ 263,48
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA		R$ 14.940,38	R$ 24.832,81
Prosegur Digital LTDA - 14P - OSASCO		R$ 52.885,88	R$ 52.885,88
PUBLICIZE MIDIA DIGITAL LTDA		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Q & J COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		R$ 210,00	R$ 430,00
QMV COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 191,60	R$ 191,60
QUADRI SYSTEMS S/A		R$ 36.823,91	R$ 52.668,00
QUIBE E PASTEL DA D.GEL LTDA		R$ 103,00	R$ 293,00
R GINEZ GONCALVES PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 11.240,00	R$ 20.120,00
R ORRICO DOS SANTOS		R$ 20.353,00	R$ 28.568,00
R. A. MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 110,50
R. F. DA SILVA PRODUTOS SANEANTES		R$ 3.435,00	R$ 4.935,00
R.R IMPACTUS BONES LTDA		R$ 8.000,00	R$ 23.760,00
RA DA SILVA COMERCIO DE PLASTICOS		R$ 1.780,00	R$ 5.224,00
RADIADORES 2 IRMAOS COMERCIO DE PECAS,SERVICOS DE INSTALACAO		R$ 0,00	R$ 2.250,00
RAFAEL BRAGA SILVA 08859955629		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737		R$ 2.600,00	R$ 5.600,00
RAIADROGASIL S/A		R$ 2.369,01	R$ 3.741,51
RAIZEN S.A.		R$ 5.706.946,70	R$ 9.076.733,30
RAMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
RANCHO CATARINENSE RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 252,00
RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 600,00	R$ 600,00
RAYQUE DE JESUS SILVA		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 30.565,00	R$ 30.565,00
RECAPAGEM PNEUFORTE LTDA		R$ 35.241,00	R$ 71.546,00

BALANÇO PATRIMONIAL

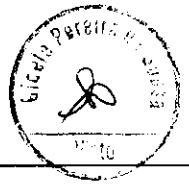
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECREONICS CONFECCAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME		R$ 0,00	R$ 3.000,00
RED MAIS LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 231,14	R$ 231,14
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 226,00	R$ 226,00
REDICS-ASSESSORIA EM TELECOMUNICA. LTDA		R$ 27.238,15	R$ 27.238,15
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 12.139,60	R$ 12.139,60
REFORBUS-REFORMADORA E PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 4.550,00	R$ 6.290,00
Refrigeracao Sergio Comercio E Servicos Ltda		R$ 18.699,05	R$ 33.109,05
REGIONAL DIST. DE MOLAS LTDA (06)		R$ 8.664,36	R$ 8.664,36
REI DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.055,00
REINALDO FRANCISCO TORRES DA SILVA 42702305504		R$ 0,00	R$ 51,00
REIS INSPECAO VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA		R$ 11.220,00	R$ 16.920,00
REMAX PNEUS COMERCIO E RECAPAGEM LTDA		R$ 52.412,00	R$ 75.188,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR ITABUNA		R$ 780,00	R$ 780,00
RESTAURANTE BODE E BRASA LTDA		R$ 622,34	R$ 622,34
RICARDO SANTOS PORTO		R$ 1.260,00	R$ 2.627,00
RICHARD DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 5.200,00
RITA DE CASSIA DE ECA		R$ 150,00	R$ 150,00
RITA OLIVEIRA NOGUEIRA		R$ 0,00	R$ 60,00
RM TRANSPORTES LTDA		R$ 5.215,00	R$ 5.215,00
RMR AGROINDUSTRIA EIRELI		R$ 304,00	R$ 304,00
ROBSON COSTA NOGUEIRA - EPP		R$ 46,00	R$ 46,00
ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA		R$ 750,00	R$ 750,00
ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 80,00
ROCHA E JACQUES COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.049,97	R$ 1.049,97
Rodix Comercio de Moveis Global Ltda		R$ 0,00	R$ 8.966,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 2.918,66	R$ 254.978,66
RODOWESSLER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 6.670,99	R$ 6.670,99
RODRIGO SANTANA DE SOUZA SERVICOS MEDICO		R$ 360,00	R$ 360,00
ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS		R$ 0,00	R$ 524,00



BALANÇO PATRIMONIAL

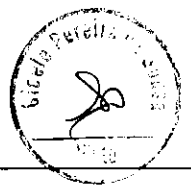
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROMULO DE ALMEIDA VIDERO		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
RONALDO ELEUTERIO BEST PLACE LTDA		R$ 0,00	R$ 316,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 1.105,00	R$ 1.227,00
RONI ITABUNA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 18.626,64	R$ 22.424,48
ROSA - REVENDEDORA DE ONIBUS S/A		R$ 6.210.000,00	R$ 6.210.000,00
ROSEMARIO L TRINDADE		R$ 735,00	R$ 1.005,00
Royal B&B Comercio Ltda		R$ 503,36	R$ 503,36
RPB NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 496,00	R$ 496,00
RPC IMP EXP COM MANUTENCAO E LOCACAO LTDA EPP		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
RSG SABOREIE DOCES E SALGADOS LTDA		R$ 780,00	R$ 780,00
RURALFORTE COM DE PROD VETERINARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 273,60
SAC CONEXOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 45,69
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R$ 223.613,76	R$ 325.852,54
SALETE LIMA SILVA 53363540582		R$ 7.093,00	R$ 9.911,00
SALUD CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.224,00
SAM ELETRONICOS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 194,97
SAMARA SANTOS SOUZA 65617797549		R$ 670,00	R$ 670,00
SAMSONITE BRASIL LTDA-CD ITAJAI		R$ 31.599,19	R$ 31.599,19
SANDRO DIAS DE SOUZA 00450447596		R$ 1.335,00	R$ 1.335,00
SANEL COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA		R$ 15.241,00	R$ 17.632,00
SANTANA RESTAURANTE, PIZZARIA E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 849,00
SANTOS DE OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.487,67
SAPUCAIA MAT DE CONTRUCAO LTDA		R$ 94,00	R$ 94,00
SARAIVA E SILVA LTDA		R$ 243,00	R$ 243,00
SATURNO COMERCIAL DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA		R$ 7.560,64	R$ 11.923,47
SCARFACE LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
Se Ligue Acessorios e Eletronicos Ltda		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
SELMA SOUZA DE JESUS 52894410506		R$ 2.203,50	R$ 2.955,00
SEMAS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
SERGIO LUIS BONFIM LUZ E CIA LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00



BALANÇO PATRIMONIAL

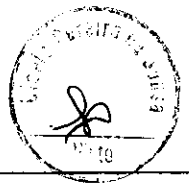
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIBUS SERVIÇOS E MANUTENÇAO		R$ 440.000,00	R$ 540.000,00
SERYS MARIZETE GASPAR		R$ 140,00	R$ 140,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRABALHO		R$ 1.500,00	R$ 1.800,00
SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA		R$ 1.758,64	R$ 2.666,80
SEVERO COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 462,00	R$ 821,00
SHEILA E TAMARA		R$ 800.000,00	R$ 1.420.000,00
SIDICLEI DOS SANTOS		R$ 2.998,00	R$ 4.039,00
SILVA & PEREIRA PERSONALIZADOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 11.780,00
SILVANA DE JESUS SANTOS		R$ 6.563,00	R$ 10.563,00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA 28322567839		R$ 10.791,00	R$ 14.983,00
SILVANA SOARES SILVA SANTOS		R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
SILVESTRE NEVES DOS REIS		R$ 2.112,00	R$ 2.432,00
SITECNICA SERVICOS DE ELETRONICA LTDA		R$ 546,00	R$ 2.065,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 23.811,60	R$ 27.239,20
SL PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 208,00
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 6.313,98	R$ 7.013,98
SOLANGE DA SILVA SOUZA 00965711528		R$ 3.116,00	R$ 4.441,00
SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 3.670,40	R$ 5.952,65
SOUTO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 9.124,92	R$ 10.622,62
SOVOLVO AUTOPECAS LTDA		R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
SP 360 COMUNICACAO LTDA		R$ 43.808,92	R$ 66.242,92
STEFANO SANTOS GALIZA		R$ 0,00	R$ 1.360,00
STELO SA		R$ 111.177,31	R$ 111.177,31
SUELLEN MARIANA PEREIRA DE MEDEIROS SANT		R$ 120,00	R$ 120,00
SUELY SANTOS DOS SANTOS		R$ 139,99	R$ 139,99
Sulvisual Impressoes Digitais Ltda		R$ 11.932,48	R$ 11.932,48
SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA		R$ 280,00	R$ 280,00
SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.390,00	R$ 5.760,00
SWEDA INFORMATICA LTDA		R$ 3.266,09	R$ 3.266,09
T.M.S. FRANCO		R$ 188,10	R$ 188,10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAHITI TURISMO LTDA		R$ 56.751,20	R$ 78.224,73
TAMARA SILVA LEMOS NASCIMENTO		R$ 155,00	R$ 155,00
TAMBAU		R$ 1.223,30	R$ 1.223,30
TASQUIN COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 293,88
TATULI PRINTS LTDA		R$ 0,00	R$ 542,00
TBI Tarugos, Buchas e Materiais Industriais EIRELI		R$ 5.174,79	R$ 8.060,64
TEDESCO ALIMENTOS EXPRESS LTDA		R$ 1.190,00	R$ 3.009,00
Teke Comercio de Produtos Eletronicos Ltda		R$ 0,00	R$ 474,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 39,00	R$ 39,00
Telefonica Brasil S.A.		R$ 1.636,06	R$ 1.681,06
TELMARA OLIVEIRA		R$ 59,00	R$ 59,00
TEMPERARE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R$ 573,21	R$ 573,21
TEMPLARIUS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		R$ 118.026,19	R$ 179.261,03
TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS		R$ 370,00	R$ 370,00
Tesla Mecatronica Servicos ltda		R$ 54.950,00	R$ 101.110,00
THIAGO REBOUCAS COSTA		R$ 440,00	R$ 1.592,00
TIAGO COPELLO DA ROCHA DIAS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
TIAGO SANTOS DA SILVA 83913858504		R$ 4.855,40	R$ 4.855,40
TIANNA BRITO CUNHA		R$ 4.518,00	R$ 6.744,00
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 43.427,50	R$ 83.770,68
TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 22.164,35	R$ 38.975,45
TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 328,00	R$ 328,00
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A		R$ 10.776,60	R$ 19.648,10
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 8.686,25	R$ 11.568,31
TREVO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 196,99
TRIMBLE BRASIL SOLUCOES LTDA		R$ 218.240,95	R$ 485.214,55
TXAI AGROPECUARIA E TURISMO		R$ 103.677,00	R$ 103.677,00
ULTRA SOM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 185,00
ULTRABLUE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 33.427,50	R$ 33.427,50
UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS E UTILIDADES LTDA		R$ 146,20	R$ 294,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UP TREINAMENTO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 148,60
USIBRILHE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 3.020,00	R$ 3.020,00
VALDEMIR FARIAS DOS SANTOS 57257825572		R$ 270,00	R$ 270,00
VALORA TECNOLOGIA LTDA		R$ 30.375,21	R$ 49.541,70
VALTÉRIA MENDONÇA DE ALMEIDA40814033504		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
VANDILSON BARBOSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 170,00
VANDILSON BARBOSA DA SILVA		R$ 525,00	R$ 525,00
VANESSA RIBEIRO SOUZA 04385444552		R$ 1.011,00	R$ 2.746,00
VANESSA SANTANA DE ANDRADE 01885265522		R$ 3.150,00	R$ 4.455,00
VCA TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 5.441,10	R$ 8.962,34
VEIGA GASES LTDA		R$ 2.541,80	R$ 2.541,80
VIA FRANCA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 2.886,67
VIA VAREJO S/A		R$ 5.412,15	R$ 5.412,15
VICTOR ALMEIDA BARACAT HABIB		R$ 0,00	R$ 6.000,00
VIPGAS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
VITORIAMAR BUS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTO		R$ 595,00	R$ 595,00
VIVERCLIN-CLINICA MEDICA DE ITABUNA MEDICINA OCUPACIONAL E L		R$ 5.670,00	R$ 8.445,00
VMJ VIDRACARIA LTDA		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VNR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 155,10
Voith Turbo Ltda		R$ 2.573,89	R$ 2.573,89
VOLARIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		R$ 25.011,00	R$ 45.199,00
VOLBENZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 14.572,03	R$ 15.535,84
W ANDRADE CARDOSO - EPP		R$ 69,50	R$ 69,50
W. A. DE MEO J10 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I		R$ 0,00	R$ 118,00
W&W ETIQUETAS COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 68.822,40	R$ 68.822,40
WAGNER SILVA MOURA		R$ 20.292,50	R$ 27.425,50
WAGNEY SOUZA SODRE 61270423568		R$ 30,00	R$ 30,00
WASHINGTON MARCOS ELPIDIO DOS SANTOS		R$ 120,00	R$ 120,00
WELDER PEREIRA LIMA		R$ 32.740,00	R$ 32.740,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 300,00	R$ 300,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 600,00	R$ 600,00
WESLEY DE SOUZA SILVA 02543084576		R$ 4.600,00	R$ 9.190,00
WILLIAM RODRIGUES SOARES		R$ 900,00	R$ 2.100,00
WILLIAMS GLEDSON AMORIM DE JESUS		R$ 0,00	R$ 250,00
WILSON BORGES LIMA		R$ 850,00	R$ 850,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 12.153,77	R$ 22.060,64
WORK MEDICINA DO TRABALHO ME		R$ 10.941,84	R$ 14.408,72
WR PUBLICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
WSHD DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 35,02
XXI AROMAS E ESSENCIAS LTDA		R$ 2.720,00	R$ 2.920,00
Y MAIANY GOMES SUZUKI		R$ 360,00	R$ 530,00
YAKAK SANTANA BORGES		R$ 575,00	R$ 575,00
YC YOUR COMPANY COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 4.662,66	R$ 4.662,66
YURY OLIVEIRA ROCHA		R$ 1.684,21	R$ 1.684,21
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 599,00
ZENILDA SALUSTIANO DA SILVA 01099625599		R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
ZENILDA SANTOS DE BRITO 03644745560		R$ 19.482,00	R$ 24.072,00
ZEWELL COMERCIO IMPORTACAO DE ELETRONICOS E INF. LTDA..		R$ 0,00	R$ 1.554,00
CONLAR MAT ELETRICO HIDRAULICO E DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 7.314,73	R$ 8.520,12
PREVINCENDIO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA		R$ 1.649,84	R$ 4.978,22
ELETRA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA		R$ 255,00	R$ 465,00
COMERCIAL DE MADEIRA BELEM EIRELI		R$ 1.557,00	R$ 1.557,00
BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDI		R$ 2.490,90	R$ 5.079,94
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA		R$ 737,56	R$ 1.364,44
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 96.730,00	R$ 135.250,00
LUC SERVICE-COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
IRMAOS CLARA LTDA		R$ 8.697,00	R$ 8.935,68
BALDO E CIA LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
SUPER BUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 425,00

BALANÇO PATRIMONIAL

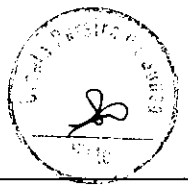
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 99.294,86
MARCELO MATOS MONTEIRO JUNIOR		R$ 2.952,70	R$ 2.952,70
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R$ 13.899,92	R$ 34.809,92
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 23.558,26	R$ 36.125,75
INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI		R$ 1.159,40	R$ 1.913,80
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 4.119,26	R$ 9.684,99
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 46.160,00	R$ 99.953,07
SINAFERRMAQ COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		R$ 2.625,80	R$ 2.625,80
M.C. OLIVEIRA PEÇAS		R$ 47.861,27	R$ 81.152,66
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 615,46	R$ 615,46
BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 6.235,50	R$ 13.976,40
RM COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 2.108,70	R$ 2.108,70
RESIAK REFRIGERACAO ELETRICIDADE COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
LEANDRO LIMA ORTEGA - EPP		R$ 41.740,70	R$ 41.990,70
CADIMAR DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 324,36
NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 484,00	R$ 799,00
ELETROSANTOS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 2.586,35	R$ 4.876,75
PAPERCLEAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIGIENICOS EI		R$ 550,00	R$ 550,00
PRO-EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 3.011,24	R$ 3.247,64
ATACADO UNIAO LTDA		R$ 273.049,33	R$ 392.408,39
SERGIO NOGUEIRA ARAUJO EIRELI		R$ 1.425,00	R$ 1.425,00
SS COMERCIAL LTDA		R$ 6.629,90	R$ 19.485,40
ARILUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 30,00	R$ 90,00
MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.203,05
JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 16.660,00	R$ 16.841,07
IRMAOS FLORES LTDA		R$ 6.984,00	R$ 6.984,00
I G DOS SANTOS SOUZA		R$ 550,00	R$ 550,00
BRITOCAR COMERCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 14.572,62	R$ 28.420,82
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA		R$ 29.486,42	R$ 39.236,37



BALANÇO PATRIMONIAL

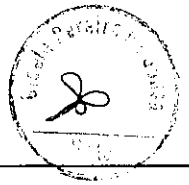
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROTECAO INDIVIDUAL LTDA			
UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE		R$ 13.096,00	R$ 22.352,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.080,00	R$ 2.100,00
INDUSTRIA E COMERCIO BORGES EIRELI		R$ 2.504,00	R$ 4.294,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 21.327,00	R$ 43.627,00
COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 564,00	R$ 994,00
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.		R$ 880.094,70	R$ 3.229.578,00
LAERCIO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS		R$ 650,00	R$ 1.150,00
VIDROBUS VIDROS E PECAS PARA ONIBUS LTDA.		R$ 6.641,00	R$ 6.641,00
DOHLER S.A.		R$ 0,00	R$ 53.557,00
PACHECO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS L		R$ 798,04	R$ 798,04
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 62.975,23	R$ 62.975,23
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 10.140,08	R$ 10.457,08
BRIONE VEICULOS LTDA		R$ 7.446,30	R$ 7.446,30
MASTER QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS DE TRES RIOS LTDA		R$ 33.399,00	R$ 42.379,00
NOSSO CHEIRO COM. VAREJ. DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELI		R$ 94.053,60	R$ 142.481,10
MELINA ALMEIDA FARIAS - ME		R$ 23.040,00	R$ 31.190,00
COMERCIAL DE RADIADORES SANTANA LTDA		R$ 7.750,00	R$ 13.240,00
PRINCESA PARA-BRISA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 464,47	R$ 3.289,47
CARQUEIJA & PEREIRA LTDA		R$ 189,00	R$ 1.605,00
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		R$ 22.224,27	R$ 35.108,19
7LUB LUBRIFICANTES LTDA		R$ 218.961,58	R$ 372.953,90
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 2.698,00	R$ 4.065,00
MIRASOL COMERCIAL DE FERROS FORTE LTDA		R$ 14.905,06	R$ 17.263,06
PLUTAO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME		R$ 8.495,63	R$ 11.336,52
CASA DO JAPONES MAQUINAS E PECAS LTDA		R$ 75,00	R$ 1.575,05
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA		R$ 412.594,37	R$ 602.982,77
JOLYBA EMBREAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.240,00
SELBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 103.599,75	R$ 141.992,05



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 55.176,80	R$ 382.214,87
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 3.825,30	R$ 8.714,00
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 216,90	R$ 325,35
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 9.985,29	R$ 12.432,93
SAMUEL SANTANA FLORES		R$ 786,38	R$ 1.483,21
PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA		R$ 45.607,70	R$ 69.792,90
MANGUEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 3.006,32	R$ 3.705,57
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 15.280,94	R$ 15.280,94
G.B AUTO PEÇAS LTDA		R$ 515,91	R$ 515,91
PAULO RIOS CHAUSSE - EPP		R$ 762,00	R$ 2.290,00
TEXTIL BRASIL PLATINA COMERCIO LTDA		R$ 7.130,00	R$ 14.810,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS L		R$ 10.850,00	R$ 17.670,00
MASTER COMERCIO EIRELI-ME		R$ 39.636,40	R$ 45.549,20
AFR ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -		R$ 39.865,70	R$ 60.865,70
PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA		R$ 68.644,82	R$ 102.380,40
RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA		R$ 161.163,20	R$ 246.175,67
WALLPLAST COMERCIO DE TECIDOS EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.760,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 211.884,39	R$ 315.750,82
FIT - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 429,07
MEDICINA DIAGNOSTICA DR HUGO BEZERRA GURGEL LTDA		R$ 8.090,16	R$ 11.141,60
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 6.530,59	R$ 9.797,00
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA		R$ 27.739,49	R$ 36.166,82
MARIA DAS GRACAS G. ZACHE E CIA LTDA		R$ 291.989,22	R$ 405.157,56
VIDROBUS COMERCIO DE VIDROS, PECAS PARA ONIBUS E CAMINHOES L		R$ 89.396,00	R$ 135.184,00
ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICI		R$ 992,40	R$ 1.488,60
COTEF CLINICA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGICA E FISIOTERAPICA S/A		R$ 4.995,64	R$ 15.041,40
HOTEL REGENTE EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 994,00
DAIANE DA CRUZ SENA		R$ 2.102,01	R$ 2.880,01



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO		R$ 41.366,00	R$ 47.820,00
CLINICA MEDICA OCUPACIONAL DE ITABUNA LTDA. - EPP		R$ 4.874,88	R$ 5.384,05
E P CARMO DE ITABUNA ME		R$ 1.389,00	R$ 2.055,00
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA		R$ 12.365,03	R$ 17.859,59
GRAFICA SUL DA BAHIA LTDA		R$ 23.510,00	R$ 31.578,00
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 8.963,00	R$ 42.806,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS POLILAB LTDA - ME		R$ 5.113,02	R$ 6.943,26
MARIA DAS GRACAS TRINCHAO ANDRADE - ME		R$ 930,00	R$ 1.040,00
JOSUE BISPO DOS SANTOS - ME		R$ 280,00	R$ 280,00
VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 77.237,24	R$ 92.476,24
SELECTA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - EPP		R$ 6.371,98	R$ 6.371,98
LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA		R$ 957,00	R$ 1.716,57
SANTA CRUZ COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R$ 67.260,00	R$ 79.385,00
AJRC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - ME		R$ 4.200,00	R$ 7.000,00
EDNEI MAUDONET FILHO		R$ 18.550,00	R$ 29.010,00
AB DE QUEIROZ RADIADORES		R$ 0,00	R$ 600,00
ICONE COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.580,00
ILINE INFORMATICA LTDA - ME		R$ 17.739,00	R$ 25.858,50
J B REIS FILHO - ME		R$ 43.072,00	R$ 68.738,00
J F DE JESUS DE ITABUNA EIRELI		R$ 26.416,00	R$ 36.148,50
MAXIMA CONSULTORIA E SISTEMAS PARA INFORMATICA LTDA - ME		R$ 1.020,00	R$ 1.385,00
TICKET SERVICOS SA		R$ 3.422.775,05	R$ 5.005.799,12
ATACADAO S.A.		R$ 11.037,28	R$ 11.037,28
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 3.832,20	R$ 3.832,20
PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA - ME		R$ 1.999,00	R$ 2.119,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 460,00	R$ 1.872,40
LEAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
ROSANE PAIM REIS		R$ 18.400,00	R$ 27.550,00
ROSIANE SANTOS QUEIROZ E CIA LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VELANES PINTO SOARES & MARGOTTO		R$ 137.621,89	R$ 207.955,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADVOGADOS			
E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA		R$ 631,86	R$ 947,79
NESTOR FONSECA GUIMARAES FILHO		R$ 540,00	R$ 540,00
EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA COM E SERV LTDA		R$ 480,00	R$ 480,00
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA - EPP		R$ 490,00	R$ 490,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR DE ITABUNA		R$ 0,00	R$ 1.790,00
A B C COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA.		R$ 43.589,11	R$ 69.805,72
ANDREZA LEMOS ROSENDO		R$ 0,00	R$ 200,00
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 389.242,50	R$ 607.833,11
COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 15.430,00	R$ 23.500,00
ELETRONICA SANTOS LTDA		R$ 120,00	R$ 1.330,00
S D M I SERVICOS DE DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
GESTAO RH - CENTRO DE RECURSOS HUMANOS L		R$ 0,00	R$ 312,00
FAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 5.002,28	R$ 6.265,38
PEDREIRAS UNIAO LTDA		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
CAFE MERIDIANO IND. E COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 324,00
BG SERVICOS METROLOGICOS EIRELI		R$ 1.085,00	R$ 1.525,00
CLINICA BAHIA SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 211,40	R$ 239,40
LEAL CLASSIC HOTEL LTDA		R$ 3.915,00	R$ 6.620,00
TECNOASP TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.		R$ 191,55	R$ 191,55
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 37.358,75
MARIA DA CONCEICAO GUSMAO BANDEIRA - ME		R$ 38,50	R$ 38,50
OK BATERIAS LTDA.		R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
MARGOTTO TELECOMUNICACOES		R$ 13.446,01	R$ 19.986,06
JOAO PAULO SOUZA DA SILVA		R$ 12.710,00	R$ 15.210,00
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.862,92
COPISETTE COPIAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
A DE S VIEIRA RIBEIRO FERRAMENTAS ME		R$ 67,00	R$ 67,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANO VITAL LIMA SILVA COMERCIO - NORDESTE ONIBUS		R$ 10.073,44	R$ 12.763,44
MOBITEC BRASIL LTDA		R$ 8.117,00	R$ 13.483,00
ORBE DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 12.323,40	R$ 27.148,97
ITACLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
CLIQTEC INFORMATICA EIRELI		R$ 50,00	R$ 50,00
M.E. VIEIRA HIDRAULICA E PNEUMATICA - EIRELI		R$ 141,26	R$ 141,26
LEANDRO LIMA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 389,99
WILQUEY CAETANO DA CRUZ		R$ 25.200,00	R$ 36.055,00
F NEVES TENORIO		R$ 0,00	R$ 41,60
VR VIDROS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
E. DAMACENA SOUZA - ME		R$ 0,00	R$ 980,00
C E A COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 86,00	R$ 86,00
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LT		R$ 279,90	R$ 364,80
GERALDO ROSA DO AMARAL		R$ 0,00	R$ 130,00
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI		R$ 33.331,67	R$ 51.151,67
ASTRA SUL BAHIA SANEAMENTO BÁSICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.700,00
HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA		R$ 477,00	R$ 477,00
JEANE FERNANDES LOPES		R$ 600,00	R$ 600,00
RJS SOLEDADE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 890,00	R$ 1.420,00
CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA		R$ 3.835,47	R$ 3.835,47
ODONTOPREV S.A.		R$ 7.609,22	R$ 13.111,36
TRANSITA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 6.600,00	R$ 9.900,00
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA		R$ 87.337,00	R$ 135.267,98
FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 695.428,75	R$ 988.249,20
MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.		R$ 395.915,40	R$ 533.164,45
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R$ 360.608,44	R$ 599.781,51
PRO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 23.772,00	R$ 32.363,70
BELCHIOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 62.410,41	R$ 191.394,62
EDSON DE JESUS SANTANA		R$ 184.685,70	R$ 325.987,70
TOTEM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI		R$ 29.999,00	R$ 46.243,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS DE ITABUNA		R$ 132.977,50	R$ 213.276,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 57,80
ITACOFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA		R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		R$ 53.710,61	R$ 72.651,30
CENTRAL BUS COM DE A P LTDA ME		R$ 20.954,10	R$ 29.585,82
LUC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 1.830,00	R$ 3.800,00
JOMAX REBOBINAGEM DE MOTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 125,00
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		R$ 277.022,69	R$ 545.510,53
ELETRICA BAHIANA COM IMP.MAT ELET LTDA		R$ 80.918,93	R$ 88.674,94
CHARLES GEOVANE CAN TIL PRATES		R$ 13.332,00	R$ 18.432,00
JOSE EDSON DE ALMEIDA - ME		R$ 0,00	R$ 120,00
NOVA POUSADA PINHEIRO LTDA		R$ 190,00	R$ 680,00
RETIFICA DE MOTORES UNIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.081,52
HOTEL BARRIGAO LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
RONDELLI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		R$ 7.424,00	R$ 7.424,00
PLAY-ID INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 4.415,00	R$ 4.415,00
DANIELA REQUIAO PINHEIRO		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CONES MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 15.390,00	R$ 18.153,47
SUPRIMAIS COMERCIAL EIRELLI		R$ 670,00	R$ 1.160,00
JOSÉ CICERO FRANCELINO DA SILVA		R$ 400,00	R$ 400,00
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 79.296,13	R$ 79.296,13
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 115.813,27	R$ 115.813,27
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 19.007.819,54	R$ 19.007.819,54
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (2.698.010,23)	R$ (2.176.593,98)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ (2.698.010,23)	R$ (2.176.593,98)
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (4.324.216,85)	R$ (4.669.940,58)
(-) ISS A RECOLHER		R$ (611.029,06)	R$ (610.367,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ (1.214.750,42)	R$ (1.225.319,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ (680.879,72)	R$ (680.879,72)
IRRF A RECOLHER		R$ 585.621,67	R$ 583.410,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PIS A RECOLHER		R$ (260.424,95)	R$ (280.118,22)
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (917.004,22)	R$ (1.007.896,30)
CRF A RECOLHER		R$ 31.396,41	R$ 69.720,24
(-) ISS RETIDO A RECOLHER		R$ (21.444,32)	R$ (22.796,77)
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.682.168,51	R$ 1.701.299,05
(-) REFIS A RECOLHER		R$ (10.704,00)	R$ (10.704,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ (137.574,22)	R$ (162.273,94)
DIFAL A RECOLHER		R$ 3.150.191,97	R$ 4.108.633,67
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 30.638,97	R$ 30.638,97
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ (24.894.026,09)	R$ (27.664.848,93)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (24.343.756,59)	R$ (27.776.162,25)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ (24.939.712,63)	R$ (28.124.109,49)
RESCISAO A PAGAR		R$ 595.956,04	R$ 347.947,24
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (2.223.332,79)	R$ (1.429.416,44)
(-) INSS A RECOLHER		R$ (2.531.204,58)	R$ (1.724.392,29)
FGTS A RECOLHER		R$ 307.871,79	R$ 294.975,85
PROVISÕES		R$ 1.673.063,29	R$ 1.540.729,76
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.771.372,99	R$ 1.664.033,51
(-) PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		R$ (98.309,70)	R$ (123.303,75)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.954.468,46	R$ 8.949.420,32
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.968.507,39	R$ 2.968.507,39
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.968.507,39	R$ 2.968.507,39
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (243.076,82)	R$ (248.124,96)
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ (237.513,66)	R$ (237.513,66)
(-) PENSÃO ALIMENTICIA		R$ (8.235,60)	R$ (13.283,74)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV. P/ CESSÃO SERV. S/ FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.165.226,53	R$ 21.165.226,53
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.165.226,53	R$ 21.165.226,53
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.874.818,34)	R$ (2.874.818,34)
(-) KOALLA PARTICIPACOES,		R$ (475.000,00)	R$ (475.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO			
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA.		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
(-) VIAÇÃO CAMPO VERDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ (22.000,00)	R$ (22.000,00)
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA		R$ (3.664.318,34)	R$ (3.664.318,34)
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 1.383.500,00	R$ 1.383.500,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 22.572.534,91	R$ 22.572.534,91
(-) BANCO ITAU		R$ (1.711.918,66)	R$ (1.711.918,66)
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 17.813.360,44	R$ 17.813.360,44
BANCO MONEO S/A.		R$ 1.564.334,79	R$ 1.564.334,79
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.		R$ 4.906.758,34	R$ 4.906.758,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.691.334,98	R$ 1.691.334,98
FORNECEDORES		R$ 1.691.334,98	R$ 1.691.334,98
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
(-) EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA.		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 127.632.818,55	R$ 124.531.861,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 117.582.818,55	R$ 114.481.861,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 117.582.818,55	R$ 114.481.861,34
LUCROS ACUMULADOS		R$ 325.587.569,37	R$ 349.667.628,60
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (206.804.976,98)	R$ (233.985.993,42)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
(-) RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ (258.970,64)	R$ (258.970,64)
(-) RESULTADO DO 4 TRIMESTRE		R$ (431.791,36)	R$ (431.791,36)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 187.194.338,11	R$ 232.650.558,28
(-) ATIVO CIRCULANTE		R$ (12.348.847,66)	R$ 102.735.087,21
DISPONÍVEL		R$ 142.486.551,28	R$ 79.286.817,02
(-) CAIXA		R$ (25.723.704,80)	R$ 62.344,00
CAIXA GERAL		R$ 630.398,73	R$ 62.344,00
(-) FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ (26.354.103,53)	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 73.632.324,25	R$ 4.581.200,81
(-) BCO DO BRASIL S/A		R$ (1.039.006,87)	R$ 123.837,64
BCO BRADESCO S/A - C.C 794-3		R$ 134.256,18	R$ 808.854,93
(-) CAIXA ECONÔNICA FEDERAL		R$ (792.661,70)	R$ 30.156,44
BANCO ITAU S/ A		R$ 109.711.810,95	R$ 2.472.337,59
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 1.544.068,08	R$ 138.176,91
(-) BCO BRADESCO S/A - C.C 60900-5		R$ (35.926.142,39)	R$ 1.007.837,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 94.577.931,83	R$ 74.643.272,21
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 33.351,36	R$ 0,00
BANCO DO BRADESCO S/A		R$ 8.000.000,00	R$ 2.625.298,57
BANCO ITAU S/A		R$ 19.219.934,94	R$ 6.344.520,40
BANCO DO NORDESTE S/A		R$ 438.012,56	R$ 0,00
(-) BANCO BTG PACTUAL		R$ (2.545.175,26)	R$ 15.673.453,24
XP INVESTIMENTOS		R$ 69.431.808,23	R$ 50.000.000,00
(-) CLIENTES		R$ (230.643.787,15)	R$ 16.583.142,84
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (230.643.787,15)	R$ 16.583.142,84
(-) PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ (878,22)	R$ 0,00
(-) ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ (2.296,00)	R$ 0,00
(-) REAL ONIBUS LTDA		R$ (251,00)	R$ 0,00
ELETROSANTOS COMPONENTES ELETRONICOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) INSTRUMENTAL SÃO JORGE		R$ (2.369,82)	R$ (0,82)
(-) CIL COM. DE INFORMATICA LTDA		R$ (28.366,13)	R$ 0,00
(-) DINATEC - PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ (11.599,44)	R$ 0,00
(-) COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA		R$ (66.525,16)	R$ 0,00
CARGAS/ENCOMENDAS		R$ 7.394.472,29	R$ 7.394.472,29
TURISMO/FRETAMENTO		R$ 12.645.232,26	R$ 12.645.232,26
(-) VENDA DE PASSAGENS		R$ (160.271.171,36)	R$ (36.562.468,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

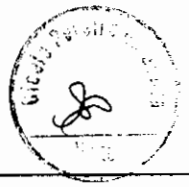
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HC PNEUS SA		R$ (10.661,60)	R$ 0,00
(-) AGRICOLA CONDURU LTDA.		R$ (20.892,08)	R$ 0,00
MB NORDESTE COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS E SERVICO DE MANUT		R$ 149,00	R$ 149,00
(-) ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		R$ (93.029,49)	R$ 0,00
(-) M M MENDONCA		R$ (20.338,25)	R$ 0,00
(-) PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ (424,99)	R$ 0,00
PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 243,00	R$ 0,00
(-) CLIENTES DIVERSOS		R$ (89.859.002,66)	R$ 33.105.758,11
(-) INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A		R$ (296.077,50)	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.796.722,24	R$ 5.007.127,35
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 3.334.648,00	R$ 3.334.648,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 3.334.648,00	R$ 3.334.648,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.062.204,00	R$ 1.062.204,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 798.543,89	R$ 10,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 788.677,76	R$ 10,00
ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO		R$ 9.866,13	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 601.326,35	R$ 610.265,35
IRRF A RECUPERAR		R$ 554.590,11	R$ 554.590,11
INSS A COMPENSAR		R$ 46.736,24	R$ 55.675,24
ESTOQUE		R$ 70.011.665,97	R$ 1.858.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 70.011.665,97	R$ 1.858.000,00
MATERIAIS PARA USO E CONSUMO		R$ 381.671,83	R$ (3.118.328,17)
COMBUSTIVEIS - DIESEL		R$ 56.565.335,02	R$ 4.500.434,88
MATERIAL DE RECAPAGEM- PNEUS REFORMADOS		R$ 223.172,18	R$ 94.142,14
PEÇAS E ACESSORIOS PARA ÔNIBUS		R$ 9.465.986,86	R$ 208.198,47
PNEUS E MATERIAL DE RODAGEM		R$ 3.375.500,08	R$ 173.552,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 199.543.185,77	R$ 129.915.471,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 22.768.417,46	R$ 2.123.714,65
CLIENTES		R$ 10.296.003,85	R$ 0,00
GABRIELA CENTER LTDA		R$ 10.666.666,66	R$ 0,00
CLIENTE B		R$ 30.000,00	R$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (495.662,81)	R$ 0,00
KOALLA PARTICIPAÇOES, EMPR IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 95.000,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.716.045,18	R$ 0,00
KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ 10.716.045,18	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 132.710,65	R$ 132.710,65
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R$ 1.623.657,78	R$ 1.991.004,00
DEPOSITOS/BLOQUEIO JUDICIAIS		R$ 38.817,12	R$ 38.817,12
DEPOSITOS CAUSAS CIVEIS		R$ 1.559.510,38	R$ 1.926.856,60
DEPOSITOS CAUSAS FISCAIS		R$ 25.330,28	R$ 25.330,28
INVESTIMENTOS		R$ 58.536.337,33	R$ 0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 58.536.337,33	R$ 0,00
CAMURUJIPE		R$ 58.536.337,33	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 96.254.518,47	R$ 101.845.622,52
IMÓVEIS		R$ 5.588.374,69	R$ 5.588.374,69
TERRENOS		R$ 66.521,60	R$ 66.521,60
EDIFÍCIOS		R$ 5.161.479,43	R$ 5.161.479,43
CONSTRUÇÕES		R$ 360.373,66	R$ 360.373,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 214.785,71	R$ 218.921,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 214.785,71	R$ 218.921,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.105.764,22	R$ 3.135.954,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.243.804,51	R$ 2.243.804,51
MOTORES E FERRAMENTAS		R$ 340.853,27	R$ 371.043,68
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 47.151,78	R$ 47.151,78
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 473.954,66	R$ 473.954,66
VEÍCULOS		R$ 255.095.204,99	R$ 257.892.138,96
VEÍCULOS - ÔNIBUS		R$ 238.066.848,43	R$ 240.772.782,40
VEÍCULOS DE APOIO		R$ 17.028.356,56	R$ 17.119.356,56
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (167.749.611,14)	R$ (164.989.767,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS		R$ (2.057.924,36)	R$ (2.093.472,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (136.778,09)	R$ (138.457,43)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS,		R$ (494.546,70)	R$ (505.632,21)

BALANÇO PATRIMONIAL

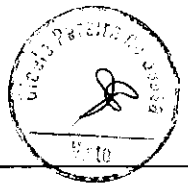
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIP. FER			
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (146.374.892,78)	R$ (143.132.992,26)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		R$ (15.271.080,63)	R$ (15.567.147,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (15.816,00)	R$ (15.816,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (170.985,06)	R$ (186.135,54)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE COMUNICAÇÃO		R$ (26.087,83)	R$ (26.324,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE PERMISSÕES		R$ (3.201.499,69)	R$ (3.323.789,02)
INTANGÍVEL		R$ 21.983.912,51	R$ 25.946.133,90
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 21.983.912,51	R$ 25.946.133,90
LICENÇAS E CONCESSÕES		R$ 13.530.348,60	R$ 14.126.743,33
CAUÇÕES		R$ 4.943,53	R$ 4.943,53
PERMISSÕES DE LINHAS		R$ 8.005.477,65	R$ 11.371.304,31
LICENÇAS DE SOFTWARE		R$ 443.142,73	R$ 443.142,73
PASSIVO		R$ 187.194.338,11	R$ 232.650.558,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 41.497.250,24	R$ 77.185.588,91
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (40.889.479,89)	R$ 46.324.409,55
(-) EMPRÉSTIMOS		R$ (2.381.453,97)	R$ 6.719.825,52
(-) BANCO DO NORDESTE S/A		R$ (3.090.232,60)	R$ 2.487.979,76
BANCO ITAU		R$ 708.778,63	R$ 4.231.845,76
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (33.691.552,40)	R$ 39.604.584,03
(-) FINANCIAMENTO BANCO FINASA		R$ (22.750.105,60)	R$ 0,00
(-) BANCO DAIMLER - M.B S/A		R$ (10.003.419,09)	R$ 0,00
(-) BANCO MONEO S/A		R$ (938.027,71)	R$ 1.028.827,07
BANCO MERCEDES		R$ 0,00	R$ 23.727.390,97
BANCO VOLVO		R$ 0,00	R$ 7.942.222,22
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 5.721.428,57
BANCO LUSO		R$ 0,00	R$ 1.184.715,20
(-) TÍTULOS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ 0,00
(-) DUPLICATAS A PAGAR		R$ (4.816.473,52)	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 103.278.752,72	R$ 3.138.242,14
FORNECEDORES		R$ 103.278.752,72	R$ 3.138.242,14
COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE LTDA		R$ 2.466,20	R$ 3.362,20
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 171.189,87	R$ 238.650,50



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		R$ 300.755,38	R$ 457.632,32
REAL ONIBUS LTDA		R$ 289.316,67	R$ 368.633,44
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 471.228,63	R$ 623.825,01
MERC DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 379.849,19	R$ 492.576,72
VIM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 36.626,05	R$ 39.623,05
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 70.622,64	R$ 104.812,46
AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 2.672,96	R$ 2.672,96
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA		R$ 109.877,75	R$ 141.938,95
SERBRI COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 57.571,49	R$ 78.314,86
ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA		R$ 1.095.758,50	R$ 1.783.770,19
VITORIAMAR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.280,00
SUPERMOLAS AUTOMOTIVE LTDA		R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
PAI MENDONCA AUTOPECAS LTDA		R$ 39.811,00	R$ 64.268,90
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA		R$ 27.164,90	R$ 34.664,07
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA		R$ 1.922.564,66	R$ 2.457.294,34
MIRASUL FERRO E ACO LTDA		R$ 11.008,07	R$ 11.566,07
THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA		R$ 63.510,00	R$ 131.509,00
ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA		R$ 10.302,06	R$ 13.889,98
ESTOPA BAHIANA LTDA		R$ 10.675,00	R$ 10.675,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 13.629,08	R$ 28.118,51
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.		R$ 4.725.000,00	R$ (1.675.000,00)
MARCOPOLO S/A		R$ 22.017.294,40	R$ 18.991,91
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 16.446,25	R$ 30.313,33
ETIQUEPRESS ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
G. D. DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 14.370,00	R$ 17.455,00
(-) FORNERCEDORES DIVERSOS		R$ (21.411.784,98)	R$ (42.379.067,80)
06.047.459 RONILDO FONSECA DEIRO		R$ 100,00	R$ 100,00
18.648.199 RODRIGO FERRAZ CUNHA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
21.712.834 MILTON BRANDE PEREIRA		R$ 0,00	R$ 600,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
21.859.948 ROBSON DE JESUS ROCHA		R$ 0,00	R$ 2.800,00
2M SDB GRAFICA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 30,00
31.019.899 EDIENE AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 13,00	R$ 13,00
33.480.057 DIEGO SANTOS NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
34.546.335 RUI SOUSA SANTOS		R$ 500,00	R$ 500,00
38.048.733 RAFAELA NASCIMENTO BATISTA		R$ 4.890,00	R$ 4.890,00
40.619.587 VERONICE MARIA DAS GRACAS		R$ 7.488,00	R$ 12.020,00
41.292.884 JHONATAS DOS SANTOS SOUZA		R$ 580,00	R$ 580,00
45.618.406 CHARITON JOSE CARVALHO XAVIER		R$ 0,00	R$ 1.700,00
45.931.390 GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 6.405,00	R$ 9.295,00
45396948 LINDIANE SANTOS DA SILVA		R$ 0,00	R$ 260,00
46.624.005 MARILU BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS		R$ 0,00	R$ 138,00
47.519.591 KALIANE ALVES ROCHA		R$ 41.700,00	R$ 42.700,00
48.235.324 WELTON SANTOS VIEIRA		R$ 3.663,00	R$ 3.663,00
48.665.662 CLEILTON GABRIEL VIANA DE MATOS		R$ 90,00	R$ 90,00
49.451.845 LINDINALVA CERQUEIRA CALDAS		R$ 0,00	R$ 225,00
4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 105,42	R$ 105,42
50.147.816 JOCIVAL DOS SANTOS SACRAMENTO		R$ 400,00	R$ 400,00
50.447.295 WESLEY SCHROEDER		R$ 27,00	R$ 27,00
50.484.733 CARLITO GOMES DOS SANTOS		R$ 18,00	R$ 18,00
50.654.776 ANA VITORIA SILVA PINHEIRO		R$ 70,00	R$ 70,00
50.996.017 ADEMIR APARECIDO ARVELINO JUNIOR		R$ 147,00	R$ 147,00
51.937.231 LILIANE SANTOS MATOS		R$ 150,00	R$ 150,00
52.050.999 DAMIANA SANTOS BULGARI DE OLI		R$ 842,10	R$ 842,10
52.347.344 DANIEL DE ALMEIDA		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
52.563.495 RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 1.200,00	R$ 1.350,00
52.733.432 HENRIQUE ALVES DE CARVALHO		R$ 1.960,00	R$ 2.610,00
54.339.989 MARIA DE JESUS MOREIRA ELIAS		R$ 1.638,00	R$ 1.638,00

1290

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
54.365.080 CLOVIS SANTOS FARIAS		R$ 0,00	R$ 600,00
54.450.500 BETANIA COSTA DA SILVA		R$ 150,00	R$ 2.200,00
57.162.853 WELINGTON SIQUEIRA MENESES		R$ 0,00	R$ 800,00
57.497.178 DARLAN DA SILVA MENEZES		R$ 0,00	R$ 300,00
57.967.618 JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 8.000,00
57.969.026 ISAIAS BARBOSA DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 700,00
58.166.767 VITOR NASCIMENTO SOUSA		R$ 0,00	R$ 30.580,00
A A DAS NEVES SILVA RESTAURANTE		R$ 420,00	R$ 720,00
A C N DE SOUZA		R$ 39,00	R$ 39,00
A C SEERVIÇOS		R$ 15.750,00	R$ 15.750,00
A R MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 5.520,00	R$ 8.360,00
A R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 835,68	R$ 835,68
A S S SILVA SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ 467,98	R$ 467,98
A. S. ITABUNA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA		R$ 120,04	R$ 120,04
ABELARDO BARBOSA CIA LTDA		R$ 9.932,23	R$ 11.960,97
ACF CRONOTACOGRAFO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
ACOUGUE PREMIUM ITABUNA LTDA		R$ 1.913,36	R$ 13.189,67
AD DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
ADICLECIO CELESTINO BARROS		R$ 9.000,00	R$ 12.000,00
ADILSON MENDONCA DE M. LTDA		R$ 2.649,00	R$ 2.649,00
ADRIANA FERREIRA DIAS		R$ 3.600,00	R$ 4.800,00
ADRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 10.630,50	R$ 20.974,50
ADSON NASCIMENTO OLIVEIRA		R$ 80,00	R$ 80,00
ADSON ORESTES DE CARVALHO		R$ 200,00	R$ 200,00
ADVOCACIA JOSE SARAIVA		R$ 15.770,20	R$ 16.370,20
AFM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 122,90	R$ 122,90
Agrocape Caca e Pesca Ltda		R$ 2.024,01	R$ 2.144,09
AGUAS PALACE HOTEL DE PETROLINA LTDA		R$ 668,00	R$ 668,00
AIRA COMERCIO DE PECAS ES LTDA		R$ 8.297,00	R$ 13.495,20
AJA REVENDEDORA DE PNEUS LTDA		R$ 125.733,00	R$ 158.964,00
AJATTO GRAFICA E SERVICOS LTDA		R$ 640,00	R$ 15.090,41

1299

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

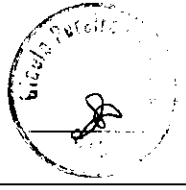
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
ALBERICO PEIXOTO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ALBERTO LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
ALBERTO SANTOS RIBEIRO		R$ 1.550,00	R$ 4.350,00
ALDENIA CRISTIANE DO NASCIMENTO		R$ 80,00	R$ 80,00
ALDO SANTANA COSTA		R$ 320,00	R$ 960,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
ALEANDRO SANTOS DE BRITO		R$ 558,60	R$ 558,60
ALEN ROBSON SOUZA DE SANTANA 89693175549		R$ 360,00	R$ 360,00
ALERCIA MIRANDA RIBEIRO MARTINS E CIA		R$ 497,80	R$ 497,80
ALEXSANDRO SANTOS DIAS 01507180551		R$ 900,00	R$ 900,00
ALF'S SERVICOS MEDICOS E DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 4.790,00	R$ 6.770,00
ALGAR TELECOM S/A		R$ 709,18	R$ 1.069,69
ALS CARDOSO COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 80,20
ALTAA DIGITAL LTDA		R$ 123,98	R$ 123,98
ALXDM BULHOES COMERCIO LTDA		R$ 139,65	R$ 139,65
AMAURE ALMEIDA CARVALHO FILHO LTDA		R$ 2.200,00	R$ 3.200,00
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.627,35
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 20.812,91	R$ 23.446,38
ANA CLAUDIA PORTUGAL PEREIRA		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
ANA CRISTINA FIRMINO SANTOS 58401695520		R$ 1.462,00	R$ 2.686,00
ANA RITA DA SILVA BRITO 95886028587		R$ 1.800,00	R$ 10.844,00
ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA		R$ 273,00	R$ 273,00
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
ANDERSON REBOUÇAS SAMPAIO		R$ 18,00	R$ 18,00
ANDERSON SANTOS CAMPOS 00439664543		R$ 0,00	R$ 3.500,00
ANDERSON SILVA LTDA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
ANDERSON SILVEIRA GALLO		R$ 28.997,00	R$ 53.902,00
ANDL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 8.348,41	R$ 8.503,34
ANDRADE E AMORIM LTDA		R$ 0,00	R$ 60,00

1292



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRE RANGEL MOREIRA		R$ 28.950,00	R$ 28.950,00
ANDRE SOUZA DE SIQUEIRA 00037255533		R$ 1.852,00	R$ 2.692,00
ANDREIA CRISTINA SANTOS DA SILVA 70850879515		R$ 0,00	R$ 1.650,00
ANDREIA DAMACENA OLIVEIRA		R$ 156,00	R$ 156,00
ANGEL PRESENTES LTDA		R$ 1.641,60	R$ 4.248,80
ANTONIO ADALBERTO DE ALMEIDA		R$ 23.760,00	R$ 23.760,00
ANTONIO ANDRADE SENA 98826581568		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MEIRA 12194999515		R$ 3.000,00	R$ 8.290,00
ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM		R$ 500,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE VIEIRA		R$ 300,00	R$ 300,00
ANTONIO SOUZA SERVIÇOS,LOCACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 27.560,00	R$ 35.828,00
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.		R$ 0,00	R$ 1.500,00
APH INEC TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 715,00
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PISOS LTDA		R$ 455,00	R$ 455,00
ARAUJO DOREA SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
ARENA OLHO DE GUDE BAR E RESTAURANTE LTDA		R$ 828,00	R$ 1.026,00
ARIOSVALDO SOARES MAGALHAES EIRELI		R$ 37,41	R$ 37,41
ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,57
AROALDO DE OLIVEIRA LAVRADOR		R$ 160,00	R$ 160,00
ARRUDA COM DE DER DE PETROLEO LTDA PB4		R$ 0,00	R$ 1.681,83
ARTUR VIEIRA DE SOUZA		R$ 5.216,00	R$ 5.216,00
AS DELICIAS DA FRAN		R$ 525,00	R$ 542,00
ASD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.280,00
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA		R$ 1.381,50	R$ 1.381,50
ASS Alimentos Ltda - ME		R$ 1.526,16	R$ 1.526,16
ASSISTENCIA ANIMAL COM DE PROD VET LTDA		R$ 1.241,75	R$ 1.241,75
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS		R$ 18.475,00	R$ 18.475,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS- SECCIONAL BAHIA		R$ 1.180,00	R$ 1.180,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATACADAO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 38.167,49	R$ 82.365,99
ATACADO PREMIO ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 440,00
ATC PISOS LTDA - ME (VITORIA)		R$ 51,42	R$ 51,42
ATENTO. GESTÃO EM RISCOS E PRODUTIVIDADE LTDA		R$ 53.055,05	R$ 71.055,05
ATESTAR SERVICOS DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 207,00
ATRIO HOTEIS S.A.		R$ 283,50	R$ 283,50
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA MATOS 07937501561		R$ 340,00	R$ 620,00
AUTO CENTER EUNAPOLIS LTDA		R$ 1.319,64	R$ 1.319,64
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA...		R$ 6.722,00	R$ 10.669,00
AUTO PLACAS CONQUISTA LIMITADA		R$ 264,90	R$ 264,90
AUTO POSTO BR 060 LTDA		R$ 2.692,01	R$ 2.692,01
AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 2.868,52	R$ 2.868,52
AVECTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 588,00
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 576,00	R$ 576,00
AVTEC - COMERCIO ATACADISTA E SERVIcOS PARA CONSTRUcaO LTDA		R$ 75.837,09	R$ 105.351,40
BAHIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA		R$ 415,00	R$ 415,00
BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA		R$ 0,00	R$ 294,50
BAHIA EVENTOS LTDA.		R$ 85.167,60	R$ 85.167,60
BAHIA GUINCHO BORRACHARIA E TORNEADORA LTDA		R$ 3.560,00	R$ 3.560,00
BAHIA GUINCHO, BORRACHARIA, TORNEARIA, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 5.694,00	R$ 5.694,00
BAHIA OFICINAS LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.237,40
BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
BARATAO MOVEIS LTDA		R$ 209,10	R$ 209,10
BARBOSA TORNOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 800,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R$ 1.163,30	R$ 2.449,17
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 3.120,00	R$ 3.120,00
BB BATERIAS		R$ 153,53	R$ 153,53
BEDATEC COMERCIO E PECAS ELETRICAS L-002		R$ 19.886,67	R$ 19.886,67
BEDROCK SERVICOS E COSTRUÇOES		R$ 1.350,50	R$ 2.313,70

BALANÇO PATRIMONIAL

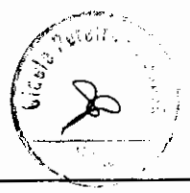
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BELLA CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.736,80	R$ 3.636,06
BEM ESTAR E SAUDE LTDA		R$ 35.013,91	R$ 47.746,23
BENEVIDES FABRICACAO E COMERCIO DE PRODU		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
Benevides Sucree		R$ 71,00	R$ 71,00
BEST WAY COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 313,18	R$ 313,18
BETO BOLSAS FEIRA DE SANTANA LTD		R$ 257,04	R$ 257,04
BGM RODOTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A.		R$ 639.374,93	R$ 858.532,01
BIEGAI DO BRASIL LTDA		R$ 137.072,50	R$ 183.244,50
BOAVISTA SERVICE TECH FINANCIAL EIRELI		R$ 56.004,59	R$ 74.341,97
Bolo Fofinho		R$ 0,00	R$ 290,00
BOND TINTA E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVO LTDA		R$ 637,50	R$ 637,50
BRASIL ELETRICA COM MATS ELETRICOS EIRELI		R$ 3.542,54	R$ 3.542,54
Brasil Inter Comex Eletronicos e Informatica EIRELI		R$ 843,00	R$ 843,00
BRAZPALLET INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
BRINCLASS BRINDES LTDA		R$ 85.427,32	R$ 96.297,32
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 720,00	R$ 960,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 630,00	R$ 900,00
BRITO BRITO FERRAGENS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 13,00
BRITO E NUNES LTDA		R$ 90,00	R$ 90,00
BRUNO DA SILVA MACHADO		R$ 42,00	R$ 42,00
BRUNO GONCALVES DE SOUZA FILHO 06324367436		R$ 244.880,00	R$ 257.380,00
BRUNO SALES DA SILVA MANHEZE		R$ 9.700,00	R$ 9.700,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 2.588,00	R$ 4.516,82
BUS COMPANY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 726.071,93	R$ 775.761,38
C H INDUSTRIAS LTDA		R$ 26.984,50	R$ 26.984,50
C M B DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA - ME		R$ 1.440,00	R$ 3.240,00
C. DA INFORMATICA LTDA		R$ 199,90	R$ 199,90
C. DE JESUS SANTOS MADEIREIRA		R$ 65,00	R$ 65,00
C. M. FEITOSA LTDA		R$ 51.245,00	R$ 51.245,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

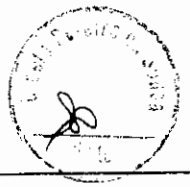
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C.O. MOREIRA POUSADA LTDA		R$ 140,00	R$ 140,00
C.R. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R$ 417,33	R$ 417,33
Cadisbel California Distrib de Beb Ltda		R$ 3.134,90	R$ 3.134,90
CAFE MERIDIANO IND. E COM. LTDA - FILIAL 03		R$ 560,00	R$ 560,00
CAÍQUE RODRIGO SILVA VIEIRA		R$ 0,00	R$ 300,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA		R$ 6.409,51	R$ 8.265,28
CAMBUI VEICULOS LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
CAMURUJIPE CARGO LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R$ 8.650,00	R$ 8.650,00
CANTEIRO DE OBRAS IND E COM LTDA		R$ 9,01	R$ 9,01
CAPTA - CLINICA MEDICA LTDA		R$ 350,00	R$ 350,00
CARBUSS INDUST. CATARINENSE DE CARROCERI		R$ 46.738,49	R$ (4.945.276,10)
Cardan Bahia Industria e Comercio de Pecas Ltda		R$ 490,00	R$ 490,00
CARDOSORODRIGUES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 650,00
CARI-CENTRO ASSOCIADO DE REABILITACAO DE ILHEUS LTDA		R$ 700,00	R$ 700,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA 15193462553		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		R$ 800,00	R$ 800,00
CARLOS DANIEL B TEIXEIRA		R$ 2.376,00	R$ 3.294,00
CARLOS PEREIRA DA COSTA		R$ 0,00	R$ 280,00
CARLOS REGIO DE ABREU		R$ 4.904,70	R$ 8.717,70
CARMO E CORREIA LTDA		R$ 11.695,00	R$ 17.069,00
CARSON CELIO DORIA MUNIZ		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CARTONSUL COM. DE EMB. E SERV. GRAFICOS LTDA		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 2.598,40	R$ 2.598,40
CARVALHO ONIBUS LTDA		R$ 127.447,97	R$ 186.047,89
CAS ECOMMERCE PRESENTES LTDA		R$ 705,00	R$ 705,00
CASA GOMES MADEREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
CASA VITA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 740,00
CASTELO CONFEITARIA LTDA EPP		R$ 629,40	R$ 1.247,40
CATIA DA C SANTANA		R$ 27.255,20	R$ 27.255,20
CATIA NASCIMENTO DOS SANTOS 51814862587		R$ 42.736,50	R$ 58.512,00
CATIGUTI COMERCIO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00

1296



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

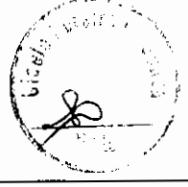
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAVALO MARINHO & IPE QUIMICA DA BAHIA LTDA		R$ 236.515,18	R$ 377.075,13
CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS SERGIPE LTDA		R$ 2.107.153,00	R$ 1.622.853,00
CBA DIESEL ES ATACADO DE PECAS LTDA - CA		R$ 372.952,29	R$ 447.211,48
CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA		R$ 269,80	R$ 519,36
CE CASA DO ELETRODOMESTICO		R$ 450,00	R$ 1.200,00
CELLTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LT		R$ 203,84	R$ 203,84
CENOE - CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADOS		R$ 0,00	R$ 80,00
CENTERDIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 62.454,04	R$ 88.828,70
CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		R$ 3.312,00	R$ 3.312,00
CENTRO AUTOMOTIVO		R$ 11.554,28	R$ 11.554,28
CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		R$ 156,80	R$ 156,80
CENTRO MEDICO BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.281,85
CERQUEIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
CESAR NASCIMENTO RIBEIRO 18427408811		R$ 0,00	R$ 650,00
CESCOMEX TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA		R$ 940,00	R$ 940,00
CHAME CHAVEIRO 24HS LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
CHEF STHEFANE GUASTI LTDA		R$ 76.130,00	R$ 116.130,00
CHRISTIANE VANESSA OLIVEIRA MENESES		R$ 0,00	R$ 3.200,00
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 5.476,15	R$ 5.476,15
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 9.050,52	R$ 13.309,52
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 2.743,96	R$ 6.002,32
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 64.469,16	R$ 84.009,75
CICAMPO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTD		R$ 0,00	R$ 593,90
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 761,00	R$ 761,00
CINTIA CHAGAS LINGUA PORTUGUESA LTDA		R$ 289,30	R$ 289,30
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 964,81	R$ 1.564,13
CLARO S.A.		R$ 10.441,63	R$ 13.625,95
CLAUDIO JESUS DOS SANTOS 02091334570		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CLAUDIO SA GOMES JARDINAGEM		R$ 44.312,00	R$ 57.020,00



BALANÇO PATRIMONIAL

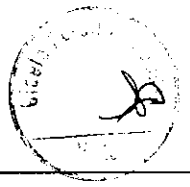
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAUTEC ELETRONICA LTDA		R$ 202,10	R$ 202,10
CLEBIO SOARES DE ARAUJO		R$ 356,00	R$ 593,00
CLINICA ESPECIALIZADA EM AUTISMO, NEURODESENVOLVIMENTO E SAU		R$ 900,00	R$ 900,00
CLINICA LOBO E CABRAL LTDA		R$ 9.227,62	R$ 9.851,62
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA		R$ 528,00	R$ 528,00
CLINICA MEDICA GANDUENSE LTDA		R$ 60,00	R$ 60,00
CLINICA VIVER LTDA		R$ 135,00	R$ 243,00
COFFEE CONTAINER PUB LTDA		R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
COLUMBIA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ME		R$ 1.215,48	R$ 1.341,48
COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA		R$ 134,00	R$ 134,00
COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONTRUCAO TRIANGULO LTDA.		R$ 180,00	R$ 180,00
Comercial Discon Ltda		R$ 959,80	R$ 959,80
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 5.015,08	R$ 5.015,08
Comfilter Equipamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 210,81
COMIDA CASEIRA DO EDINHO LTDA		R$ 456,00	R$ 456,00
CONECT SMART HOTEL SALVADOR LTDA		R$ 2.238,25	R$ 6.581,05
CONQUISTA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 8.915,00	R$ 11.245,00
CONTATO SEGURO PREVENCAO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
CONTRACT TI LANCAMENTO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.880,00
COPACK EMBALAGENS SUSTENTAVEIS E COMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.750,13
COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA		R$ 20,80	R$ 20,80
CORDEIRO DESIGNER		R$ 104.477,93	R$ 141.120,33
CORES E TINTAS EIRELI		R$ 4.549,04	R$ 4.549,04
COSTA NOVAES CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 9.430,00
CRICIA OLIVEIRA DOREA SALES		R$ 440,00	R$ 1.065,00
CRISLAINE DOS SANTOS BRITO 05162141526		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS		R$ 104,60	R$ 104,60
CRISTIANO COSTA SAMPAIO 97157740591		R$ 50,00	R$ 50,00
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 301.215,59



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUIDAR TERAPIAS COMPORTAMENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.350,00
D ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
D N A COM E REPRES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 224,74
D S SANTOS SERVICOS GRAFICOS - ME		R$ 70,00	R$ 98,00
D SOARES ATACADO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 822,25	R$ 1.101,49
D. S. SILVA SALAO LTDA		R$ 189.393,25	R$ 261.234,25
DAANIEL CARMO DOS SANTOS FILHO		R$ 347,00	R$ 347,00
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R$ 33.050,00	R$ 75.250,80
DALVA VIANA BRITO		R$ 2.160,80	R$ 2.693,60
DAMARAES SILVA DUARTE		R$ 896,00	R$ 1.860,50
DAMIAO DA SILVA SANTOS		R$ 150,00	R$ 150,00
DANFRIO REFRIGERACAO LTDA		R$ 349,90	R$ 349,90
DANIELE DE SOUZA BRITO FARIA		R$ 3.584,48	R$ 3.584,48
DANILO CARVALHO ARAUJO EPP		R$ 0,00	R$ 653,31
DANILO SANTOS DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 20.897,80
DANNILLO GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES		R$ 0,00	R$ 1.100,00
Daud e Daud Industria de Esfregoes Ltda Me		R$ 1.142,28	R$ 1.142,28
DAVI BARBOSA PAIM PEREIRA		R$ 774,00	R$ 774,00
DAVID ANDRADE DA SILVA 05886280502		R$ 60,00	R$ 60,00
DAVID DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA LTDA		R$ 12.337,93	R$ 12.337,93
DEIVID HENRIQUE GUIMARAES PIRES		R$ 4.575,50	R$ 5.306,50
DELCE SACRAMENTO BORGES		R$ 117.592,02	R$ 156.789,36
DELICIAS DA CLEDNA		R$ 54,00	R$ 306,00
DENISANGELO LIMA DE SOUSA		R$ 115,00	R$ 115,00
DICA SOLUTIONS GESTAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA.		R$ 13.812,50	R$ 41.437,50
DIGI AUTOMACAO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
DILMA DE JESUS BOMFIM		R$ 34,00	R$ 34,00
DINGA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.165,00	R$ 1.165,00
DIOCELIO DORNELA GOULART CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARI		R$ 0,00	R$ 1.596,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA		R$ 7.828,00	R$ 9.006,00
DIVIART DIVISORIAS FORROS E REVESTIMENTO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 2.891,29
DND LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
DOCUSIGN BRASIL SOLUCOES		R$ 4.000,00	R$ 5.500,00
DORSCHTECH COMERCIO LTDA		R$ 492,00	R$ 492,00
DOUTOR IRRIGACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.851,77
DVPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 10.110,17	R$ 10.110,17
E. C. DO NASCIMENTO MARMITARIA		R$ 154,06	R$ 154,06
E.P. CARMO DE ITABUNA - ME		R$ 137,00	R$ 137,00
EBT ESCOLA BAIANA DE TECNOLOGIA TRANSPORTE E TRANSITO LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU		R$ 707.827,56	R$ 72.668,22
EDILEIDE LOPES DOS SANTOS RESTAURANTES		R$ 2.628,00	R$ 3.951,00
EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA LTDA		R$ 124,99	R$ 124,99
EDILSON SILVA MALTA		R$ 1.158,00	R$ 1.158,00
EDPO ITALO DA SILVA		R$ 2.020,00	R$ 2.570,00
EDUARDO BARRETO SANTOS 16044965848		R$ 80,00	R$ 80,00
EDUARDO DIAS DE ALMEIDA		R$ 780,00	R$ 780,00
EDUARDO GOMES DOS SANTOS		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
EDUARDO SOUZA		R$ 270,00	R$ 270,00
EDVAL COSTA FIGUEREDO		R$ 217,50	R$ 217,50
Edvaldo Lopes Santos		R$ 25,00	R$ 25,00
EFEITO VISUAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
EJEN COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 236,70
ELCARLOS CAIRES GOMES		R$ 400,00	R$ 400,00
ELCI DIAS DE SOUSA		R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
ELIANA BISPO PAIVA 92687822515		R$ 430,50	R$ 430,50
ELIANE ALVES DOS SANTOS MOREIRA 00756845432		R$ 140,00	R$ 330,00
ELISANGELA MOTA DA SILVA		R$ 142,00	R$ 142,00
ELIZABETHE GOMES		R$ 700,00	R$ 700,00
ELMO ROQUE SILVA DOS SANTOS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
ELTON CLEBER DE OLIVEIRA OLIVEIRA		R$ 42.535,00	R$ 49.835,00

1300

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 3.233,78	R$ 3.233,78
EMBA-K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 5.079,04	R$ 5.079,04
EMBAVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		R$ 4.838,00	R$ 4.838,00
EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 285,90	R$ 285,90
EMPREENDIMENTO CONEGO PEREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.800,00
EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SETE PORTAS LTDA		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Empreendimentos Pague Menos S.A.		R$ 795,42	R$ 795,42
Empreendimentos Pague Menos S.A.		R$ 852,49	R$ 1.769,30
ENERGIA PARA BRILHAR LTDA		R$ 1.386,00	R$ 1.386,00
ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA		R$ 679,00	R$ 679,00
ENGEBUS NORDESTE COM. PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 39.933,00	R$ 52.125,00
ENVELOPACK IND EMBALAGENS ESPECIAIS EIRELI ME		R$ 11.000,00	R$ 15.937,50
ENVELOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS ESPECIAIS		R$ 9.424,00	R$ 9.424,00
ERIC CONRADO BATISTA SOARES 02697233580		R$ 0,00	R$ 5.500,00
ERIOSVALDO SANTANA DOREA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ESM PRESTACAO DE SERVICOS E MATERIAIS LTDA.		R$ 171.507,00	R$ 188.307,00
EUCAFORTE DESDOBRAMENTO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA		R$ 9.890,00	R$ 9.890,00
EUNICE XAVIER DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 130,00
EUROVIA AUT E UTILIT SA IGUATEMI FILIAL		R$ 11.008,86	R$ 11.008,86
EVERTON LIMA DE NOVAIS 83149414504		R$ 6.564,00	R$ 10.591,50
EXPANSOM COMERCIO E SERVICOS DE ACESSORIDS PARA VEICULO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.428,00
EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R$ 6.840,00	R$ 8.385,00
EXTINTORES GRAPIUNA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CO		R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
EXXPRESS BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.930,08
F C AMBIENTAL LTDA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
F. D. FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.500,00
F.F SERVIÇOS E PECAS		R$ 720,00	R$ 720,00
FABIA DO NASCIMENTO AGUIAR 04131417561		R$ 8.194,00	R$ 10.472,00

130)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABIO DIAS SANTOS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
FABIO SOUSA DOS SANTOS 00602723507		R$ 0,00	R$ 950,00
FACIL IMPRESSOES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 432,00	R$ 432,00
FALCON HOTEIS LTDA		R$ 1.891,00	R$ 1.891,00
FARAGE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 213,99	R$ 213,99
FARHOL TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 217,38	R$ 217,38
FARMACIA MODELO DE ILHEUS LTDA		R$ 499,11	R$ 499,11
FB PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 10.690,00	R$ 14.590,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 85.473,37	R$ 85.473,37
FD TRUCK DIESEL COM E SERV AUTOMOMOTORES		R$ 3.222,00	R$ 6.444,00
FEIRACOPIAS SERVICOS REPROGRAFICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 62,10	R$ 62,10
FELIPE MATHEUS BEZERRA LIMA 07364719520		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN		R$ 270,00	R$ 270,00
FERNANDA DE SOUZA SANTOS		R$ 7.176,00	R$ 11.910,00
FERNANDES GALVAO MEDICINA		R$ 1.877,00	R$ 1.877,00
FERNANDO NEVES TENORIO		R$ 8,40	R$ 8,40
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 1.730,49	R$ 2.584,18
FLAVIA APARECIDA FERNANDES 39272500826		R$ 299,86	R$ 299,86
FLAVIA MILENE SANTOS		R$ 0,00	R$ 2.700,00
FLAVIO JOSE SANTOS DA RESSURREICAO ME		R$ 0,00	R$ 7.400,00
FLORICULTURA FLORDAMAR LTDA		R$ 1.050,00	R$ 1.400,00
FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 49.790,68	R$ 49.790,68
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 95,65	R$ 95,65
FORTBRAS AUTOPECAS S.A		R$ 2.080,00	R$ 2.164,52
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 1.321,00	R$ 1.321,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 165,22	R$ 165,22
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 880,26	R$ 880,26
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 287,29	R$ 287,29
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 1.046,37	R$ 1.046,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 323,51	R$ 323,51
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 11.774,25	R$ 11.774,25
FOX COMERCIO DE PAPEIS E LIVROS LTDA		R$ 25,00	R$ 25,00
FRANCINARA SANTOS MEIRELES 00342828584		R$ 242,00	R$ 242,00
FRANCISCO OSORIO DA COSTA 20606940510		R$ 760,00	R$ 760,00
FREIOS JF LTDA		R$ 4.970,00	R$ 4.970,00
FRETSOLUTIONS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 9.072,00	R$ 15.120,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 738,96	R$ 738,96
FRIO AR BUS COMERCIO SERVICOS E PECAS PARA ONIBUS E VEICULOS		R$ 16.112,36	R$ 16.112,36
FUNDACAO ADM		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
FUNDACAO DOM CABRAL		R$ 427.567,54	R$ 507.216,60
FUNDACAO GETULIO VARGAS		R$ 9.672,71	R$ 19.345,42
FW DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 1.637,62	R$ 1.637,62
G D A PRODUTOS DE PAPEL ME		R$ 146.172,00	R$ 211.152,00
G S RODRIGUES ARTIGOS DE TAPEÇARIA ME		R$ 8.884,50	R$ 11.431,50
G. C. LOPES		R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA		R$ 2.625,00	R$ 2.625,00
GABRIEL ALVES CAJADO		R$ 2.440,00	R$ 2.440,00
GABRIEL CORDEIRO BATISTA		R$ 3.583,60	R$ 3.583,60
GABRIEL SANTOS GONÇALVES		R$ 0,00	R$ 1.300,00
GABRIELA GOES DE SANTANA		R$ 60,50	R$ 60,50
GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 298,75
GAMA MED SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 19.495,00	R$ 29.440,00
GAROTTO ATACADO E VAREJO E ALIMENTOS EIR		R$ 4.585,56	R$ 4.585,56
GAVI AUTOMOTIVA LTDA		R$ 25.200,00	R$ 67.337,60
GB AUTO PECAS EIRELI		R$ 6.219,70	R$ 11.545,90
GEANNE TELES DE OLIVEIRA		R$ 1.770,00	R$ 1.770,00
GEDEON SENA DE SOUSA		R$ 40,00	R$ 40,00
GEFERSON DE JESUS SANTIAGO		R$ 60.536,12	R$ 60.802,12
GELITOS		R$ 70,00	R$ 140,00
GENESIS FERRAMENTAS LTDA		R$ 425,00	R$ 2.025,00

1303

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA		R$ 3.066,79	R$ 4.911,29
GEOVANIA MARIA DA SILVA FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 7.935,82	R$ 7.935,82
GILMAR CERQUEIRA DIAS		R$ 0,00	R$ 600,00
GILMARQUES CARLOS SANTOS FREIRE		R$ 132,00	R$ 132,00
GILNECI BATISTA DE JESUS		R$ 800,00	R$ 800,00
GILVANILDE DE JESUS ARAUJO		R$ 120,00	R$ 120,00
GISLANE CRUZ ANDRADE		R$ 6.000,00	R$ 8.736,00
GIVALDO CABRAL DOS SANTOS 96283165591		R$ 12.120,00	R$ 13.320,00
GIVANILDO DE GOES SANTOS 98951807568		R$ 58.750,00	R$ 78.750,00
GLEICE MARY DE JESUS LTDA		R$ 1.631,50	R$ 4.154,00
GLEILSON BARBOZA LIMA		R$ 140,00	R$ 140,00
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA		R$ 5.524,00	R$ 5.524,00
GOL GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 2.556,00	R$ 2.556,00
GONCALVES E OLIVEIRA LTDA		R$ 2.328,91	R$ 2.328,91
GOT GANDU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 3.097,05	R$ 3.097,05
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA		R$ 50.084,00	R$ 179.946,39
GREYCOM LTDA		R$ 2.728,40	R$ 2.728,40
GRICIA SANTANA CHAGAS OLIVEIRA 01969884541		R$ 0,00	R$ 1.000,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 2.924,58	R$ 2.924,58
GUERRA LIRIO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 10.377,22	R$ 10.377,22
GUSTAVO FERREIRA		R$ 18.381,50	R$ 23.198,00
GUSTAVO LOPES ADVOCACIA		R$ 15.648,00	R$ 354.120,00
GUTIERREZ J A CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.245,57
Habitat Comercio de Utilidades LTDA		R$ 587,10	R$ 587,10
HAVAN S.A.		R$ 0,00	R$ 699,90
HB Store Consultoria em TI Eireli		R$ 0,00	R$ 495,00
Hbr Distribuidora De Agua Ltda		R$ 7.476,00	R$ 10.498,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

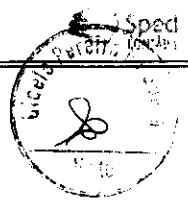
Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HC PNEUS S/A		R$ 1.142,00	R$ 1.142,00
HC PNEUS S/A		R$ 98.853,60	R$ 148.293,60
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 572,05	R$ 572,05
HE-NET SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 123,30	R$ 303,30
HEAD ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 1.020,00	R$ 1.292,00
HELENICE POUSADA CONSOLO		R$ 160,00	R$ 160,00
HELVECIO RIBEIRO STARLING		R$ 0,00	R$ 250,00
HERBERT LUIZ MEDEIROS SOARES		R$ 3.000,00	R$ 4.500,00
HIDRO LISBOA COMERCIAL LTDA		R$ 12.288,16	R$ 12.288,16
HIDROWAPESS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA		R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
HILDEMAR SOUZA SANTOS JUNIOR		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
HM COMERCIAL DE FERRAGENS E CONEXOES ESPECIAIS LTDA		R$ 412,69	R$ 412,69
HOTEL ALIANCA LTDA		R$ 75,00	R$ 75,00
HOTEL BRASIL LTDA		R$ 268,00	R$ 268,00
HOTEL CALDAS DO JORRO PALACE LTDA		R$ 140,00	R$ 140,00
HOTEL PRAIA GRANDE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.805,00
HOTEL RIO DE CONTAS IPIAU LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 450,00	R$ 450,00
HOTEL SAMBURA LTDA		R$ 960,00	R$ 960,00
HOTEL SANTA RITA LTDA		R$ 210,00	R$ 210,00
HOTEL SANTANA		R$ 0,00	R$ 351,00
HOTEL SAO SALVADOR LTDA		R$ 2.260,00	R$ 2.260,00
HOTEL VIEIRA GALLY LTDA		R$ 89,90	R$ 89,90
HOTELARIA ACCOR BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 315,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 8.060,00
HP SERV AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 215,00
I M DE JESUS SANTOS RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 417,00
I P. SANTOS		R$ 15.795,00	R$ 24.485,00
I.A DE SOUZA VIEIRA LANCHONETE		R$ 3.866,00	R$ 3.866,00
I.S.C. DE SOUZA PECAS E RECUPERACAO DE CABECOTES		R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
IDALECIO MATTANA 02115795997		R$ 0,00	R$ 1.697,80
IDEAL AUTO PECAS LTDA		R$ 1.069,20	R$ 1.069,20

1805

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

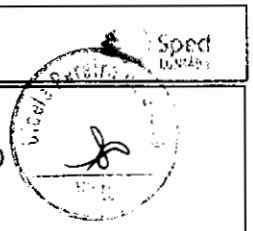
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IDEIATECNICA MANUTENCAO ELETRONICA LTDA		R$ 399,20	R$ 399,20
IDL- INSTITUTO DELNEY LIMA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMP		R$ 397,00	R$ 397,00
ILDEMON ORRICO PACHECO CRUZ		R$ 0,00	R$ 5.835,00
ILHEUS GUINCHOS LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
IMG CARDS COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA		R$ 12.397,50	R$ 12.397,50
INDUSTRIA DE GELADOS BOMBOM LTDA		R$ 3.975,00	R$ 9.225,00
INDUSTRIA E COMERCIO ORLI LTDA		R$ 11.480,00	R$ 11.480,00
INGRID JAIANE SILVA RAMOS 03966724502		R$ 830,00	R$ 830,00
INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA		R$ 1.382,13	R$ 1.382,13
INTERNATIONAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO DE PEC		R$ 42.675,47	R$ 42.675,47
IPED EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R$ 17.273,45	R$ 23.419,75
IPRESB ITABUNA PRESENTES SERVIÇOS E BRINDES LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
IRLA & CADIA CASTRO LTDA		R$ 108,00	R$ 213,00
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 83,28	R$ 83,28
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 3.378,14	R$ 4.291,68
IRMAOS MATTAR e CIA LTDA		R$ 1.684,42	R$ 2.341,15
ISABELA CRISTINA CANDIDA DE ALMEIDA INFO		R$ 0,00	R$ 469,70
ISJ HOTEL KRUSTACEOS LIMITADA		R$ 1.040,00	R$ 1.680,00
ISMAEL PERIS BARBOSA		R$ 320,00	R$ 320,00
IT GLOBAL SERVICES CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LT		R$ 5.020,55	R$ 8.117,60
ITABUNA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R$ 179.772,88	R$ 263.473,46
ITABUNA RADIADORES COMERCIO E SERVILOS		R$ 900,00	R$ 900,00
ITACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 91.155,67	R$ 130.895,07
ITAMADIL ITAMARAJU DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.521,45
ITATOLDOS SERVIÇOS DE TOLDOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
ITS TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 15.100,00	R$ 18.900,00
IVANA A. SOUZA CONSULTORIA, GESTAO E TREINAMENTO LTDA		R$ 247,00	R$ 247,00
J & M ALINHAMENTOS LTDA - ME		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J M QUERINO EIRELI		R$ 800,00	R$ 2.300,00
J M VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 6.141,60	R$ 6.141,60
J MOREIRA FILHO		R$ 1.000,50	R$ 1.000,50
J N DE SOUZA ORGANIZACAO DE FESTAS		R$ 770,00	R$ 2.425,00
J NASCIF DE CARVALHO DE ITABUNA ME		R$ 6.430,00	R$ 6.430,00
J R HOTEL LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
J T L R EMPREENDIMENTO LTDA		R$ 3.600,00	R$ 4.800,00
J T S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - FILIAL		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
J. DE S. CABRAL PLASTICOS - ME		R$ 14,00	R$ 14,00
JACANA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS NOVAS E USADAS E SERVIC		R$ 500,00	R$ 500,00
JADE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		R$ 130,00	R$ 130,00
JAILSON PEREIRA SANTOS		R$ 0,00	R$ 120,00
JAILSON SOUSA PEREIRA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
JAILTON PEREIRA SANTOS		R$ 1.446,00	R$ 1.809,00
JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 04916221559		R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 41.452,00	R$ 41.452,00
JANETH VIANA VITORIA		R$ 16.969,00	R$ 35.767,00
JBM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA		R$ 3.648,00	R$ 4.414,00
JEAN CARLOS MATOS NASCIMENTO - ME		R$ 1.242,50	R$ 1.242,50
JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS		R$ 1.141,00	R$ 1.271,00
JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
JEFFERSON JERONIMO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 456,00
JEPECAS LTDA. MATRIZ		R$ 18.020,00	R$ 29.467,00
JEQUIE SERVICOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 1.624,00	R$ 1.833,00
JESSICA ARCANJO SOARES		R$ 53.395,00	R$ 77.651,00
JESSICA LIMA DAMASCENA		R$ 2.088,00	R$ 21.162,00
JESSICA SILVA DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 104,00
JET VAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 30.114,00	R$ 30.114,00
JILSON BERNARDO PINHEIRO SOBRINHO ME		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
JMV MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 688,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOALDO SANTOS GALVAO		R$ 480,00	R$ 570,00
JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS DE BOM JESUS DA LAPA		R$ 711,00	R$ 711,00
JOAO CARDOSO DE JESUS SANTOS 02255207532		R$ 0,00	R$ 763,00
JOAO CARLOS DE LIMA ME		R$ 22.409,00	R$ 29.639,00
JOAO MAURICIO DA SILVA FILHO		R$ 0,00	R$ 3.300,00
JOAO PAULO OLIVEIRA MELO 42120694826		R$ 60,79	R$ 60,79
JOAPE - CLIMATIZACAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
JOAQUIM LIMA DOS SANTOS JUNIOR		R$ 135,00	R$ 135,00
JOHNY CARLSON LAPA DE OLIVA		R$ 22.500,00	R$ 30.000,00
JOSCINEY OLIVEIRA LOPES 00134905598		R$ 0,00	R$ 2.100,00
JOSE ADEILSON SOARES DOS SANTOS 51826550534		R$ 150,00	R$ 150,00
JOSE AMERICO ALVES FILHO EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
JOSE BATISTA SOBRINHO		R$ 624.577,56	R$ 654.659,43
JOSE BORGES LIMA		R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
JOSE CARLOS RAMOS DE ARAUJO 29548225549		R$ 150,00	R$ 150,00
JOSE CARVALHO NORONHA FILHO		R$ 0,00	R$ 90,00
JOSE CLAUDIO ALVES ROCHA		R$ 400,00	R$ 400,00
JOSE DE SOUZA RODRIGUES 18249884515		R$ 600,00	R$ 1.200,00
JOSE EDSON DE ALMEIDA		R$ 160,00	R$ 160,00
JOSE ERIQUES DE JESUS RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 347,00
JOSE MARCOS LELIS DA SILVA 39309282568		R$ 550,00	R$ 550,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R$ 9.790,00	R$ 9.790,00
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS 46998144504		R$ 0,00	R$ 1.600,00
JOSE RAIMUNDO FILHO		R$ 1.550,00	R$ 2.637,00
JOSE RAIMUNDO FILHO 26669811500		R$ 1.363,00	R$ 1.363,00
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 85807910575		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
JOSE ROBERTO GOMES LEAL		R$ 924,00	R$ 1.080,00
JOSEILSON SOUSA DA SILVA		R$ 21.350,00	R$ 21.350,00
JOSENILDO FERNANDES DE JESUS		R$ 750,00	R$ 750,00
JOSIEL CASTRO CRUZ		R$ 60.045,00	R$ 61.325,00

1308

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSIVALDO AMARAL CHAVES		R$ 6.750,00	R$ 11.250,00
JPARTS PRODUTOS AUTOMOTIVOS		R$ 16.356,00	R$ 16.356,00
JR GRAFICA RAPIDA LTDA		R$ 780,00	R$ 1.850,00
JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS		R$ 19.550,00	R$ 19.550,00
JUCIARA MARIA FERREIRA 59936118553		R$ 159.636,00	R$ 217.040,00
JULIANA OLIVEIRA PEREIRA 01169138519		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
JULIANA SANTOS COSTA 06903083537		R$ 32,00	R$ 336,00
JUNINHO GUINCHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
JUSCELANE GAMA DOS SANTOS 01866537512		R$ 50,00	R$ 50,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 3.146,28	R$ 4.734,26
KADMA SOARES SANTOS		R$ 246.326,00	R$ 360.726,00
Kalunga SA		R$ 219,70	R$ 219,70
KAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 642,00	R$ 642,00
KARFERRO COMERCIAL DE FERROS LTDA		R$ 2.294,15	R$ 2.294,15
Karina Industria e Comercio de Bebedouros Ltda		R$ 1.549,00	R$ 1.549,00
KEVEM DA SILVA CHAGAS NOVAIS		R$ 120,00	R$ 120,00
KINKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.480,00	R$ 2.440,00
KLEBER DE PINHO VIANA 90153944587		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
KLEBER WILLIAM CRUZ MENEZES		R$ 650,00	R$ 650,00
KLX COMERCIO ELETRONICOS E TELECOM LTDA		R$ 99,10	R$ 99,10
KYPOUSADA PEDRA AZUL LTDA		R$ 145,00	R$ 145,00
L & L LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
L C PINON NUNES COMERCIO DE ROUPAS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
L DE A DE SOUZA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 219,00
L DOS SANTOS		R$ 180,00	R$ 180,00
L O C PINTO - ELEKTRECA RETIFICA ME		R$ 0,00	R$ 6.200,00
L. C. RODRIGUES - INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.398,24
LABORATORIO START LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00
LADO HUMANO - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
LAERTE SANTOS FREIRE LTDA		R$ 80,00	R$ 80,00
LAISA RODRIGUES VIANA		R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAISLA ORRARA SANTANA ALMEIDA 03697172522		R$ 1.800,00	R$ 4.530,00
LANCHONETE E RESTAURANTE GREIG LTDA		R$ 4.256,00	R$ 4.256,00
LANCHONETE VIA CONQUISTA EIRELI - EPP		R$ 14.724,00	R$ 15.066,00
LANZA AUTO TECNICA LTDA		R$ 1.556,00	R$ 1.556,00
LAP MEDICINA LABORATORIAL LTDA		R$ 639,78	R$ 1.993,24
LAPEK COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMEN		R$ 3.995,19	R$ 3.995,19
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		R$ 776.490,00	R$ 904.343,60
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 730.960,00	R$ 42.914,50
LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA.		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
LCL HOTELARIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 244,00
LEA LEITE DE ARAGAO LTDA		R$ 7.200,00	R$ 10.200,00
LEANDRO COSTA DOS ANJOS		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
LEANDRO ROCHA PEREIRA 22102372898		R$ 500,00	R$ 1.580,00
LEIDE DAIANE DA SILVA		R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
LEONARDO ANDRE MORAIS ANALIA		R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
LEONARDO REIS SILVA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
LETICIA GABRIELLI PINHO DANTAS DA SILVA 86553791589		R$ 0,00	R$ 2.400,00
LETICIA LEITE NUNES MORATO 37128001859		R$ 45,00	R$ 45,00
LETICIA SOBRAL SANTOS		R$ 22.128,75	R$ 22.128,75
LG PERICIAS SERVICOS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 600,00	R$ 600,00
LHP COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.287,20
LHT SHOOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 177,70	R$ 177,70
LILIAM GONCALVES TAVARES 91823838553		R$ 0,00	R$ 2.090,00
LINDALVA FIRMINO DE LIMA		R$ 100,00	R$ 100,00
LIONEL GAS DERIVADO DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 115,00
LITUR TURISMO LTDA		R$ 9.380,00	R$ 9.380,00
LIVRAMENTO PALACE HOTEL		R$ 174,00	R$ 174,00
LK TELECOM INFORMATICA LTDA ME		R$ 110,00	R$ 110,00
LLS TECNOLOGIA EIRELI		R$ 1.409,97	R$ 1.409,97
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 854,12	R$ 854,12

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Loja Salvador Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 473,49	R$ 473,49
LOURISVAL SILVA DOS SANTOS		R$ 7.461,00	R$ 10.614,00
LUC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS 38162276866		R$ 400,00	R$ 400,00
LUCAS JESUS SILVA 03312758564		R$ 0,00	R$ 2.000,00
LUCAS SILVA MARTINS E MENEZES		R$ 13.500,00	R$ 18.000,00
LUCIANA BARBOSA DE ASSIS 99785498549		R$ 300,00	R$ 300,00
LUCIANO BARBOSA CORREIA 00583177590		R$ 4.400,04	R$ 4.400,04
LUCIANO CORREA FIGUEIRA		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
LUCIENE PEREIRA COSTA 91773369504		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
LUID MOURA SANTANA 04738049569		R$ 1.320,02	R$ 1.320,02
LUIS ALVES DA SILVA 33588481591		R$ 9.400,00	R$ 9.400,00
LUIS SOUSA SANTOS 70831742534		R$ 0,00	R$ 300,00
LUIZ MARQUES REGO		R$ 2.142,00	R$ 2.814,00
LUMIPLACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		R$ 600,00	R$ 600,00
LUMITEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 84,75	R$ 117,18
LUSCILENE ALVES FARIAS		R$ 600,00	R$ 600,00
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 5.464,51	R$ 8.537,77
LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
LUZIA SAMARA ALVES DE MENEZES		R$ 3.378,50	R$ 6.148,00
LV MARKETING DIGITAL LTDA		R$ 108.000,00	R$ 144.000,00
M DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO		R$ 39,00	R$ 39,00
M F MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
M F PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA		R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
M S S SANTOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS		R$ 17.864,50	R$ 22.701,50
M V G CORREA TEIXEIRA		R$ 80,00	R$ 720,00
M.C. RADIODIFUSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, IND., SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.020,00
MACEDO, SANTOS & NOGUEIRA ADVOGADOS		R$ 19.768,00	R$ 25.973,12
MACIA ALVES DA SILVA		R$ 160,00	R$ 160,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 2.232,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

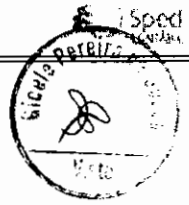
Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 14.078,90	R$ 19.166,80
MAGO DAS TINTAS LTDA		R$ 960,00	R$ 960,00
MAIS GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
MALCO AUTO PARTS COM. E SERV. DE PECAS AUTOMOTIVA		R$ 15.873,00	R$ 15.873,00
MANOEL ALDONI DE ABREU EIRELI		R$ 270,00	R$ 270,00
MANOEL JESUS DE SOUZA		R$ 3.000,00	R$ 4.395,00
MANOEL LEAL DOS SANTOS		R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
MANUEL MACHADO LIMA JUNIOR		R$ 1.639,00	R$ 2.004,00
MANUELA DE LIMA MAGALHAES		R$ 5.131,50	R$ 5.131,50
MARCELO DE JESUS SANTOS 06796114523		R$ 200,00	R$ 200,00
MARCELO JOAQUIM GONTIJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES		R$ 3.600,00	R$ 4.800,00
MARCIA FERNANDES FREITAS DIAS		R$ 140,00	R$ 140,00
MARCIA SOUZA MOTA 83366130563		R$ 20.304,00	R$ 27.519,50
MARCIO DE SANTANA FRANCA		R$ 383,00	R$ 383,00
MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 90774272520		R$ 130,00	R$ 230,00
MARCIO SOUSA DANTAS EIRELI		R$ 27.000,00	R$ 36.000,00
MARCOS CAJADO SANTOS		R$ 4.520,00	R$ 5.680,00
MARCOS PAULO LIMA MACEDO 15175201859		R$ 0,00	R$ 3.360,00
MARCOS VINICIUS SALES ALMEIDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE JUAZEIRO		R$ 0,00	R$ 76,00
MARIA BORGES CRUZ		R$ 1.960,00	R$ 2.720,00
MARIA CELESTE TELES DA NOVA - ME		R$ 38.900,00	R$ 38.900,00
MARIA DE FATIMA DA S LIMA		R$ 85,00	R$ 85,00
MARIA DE LURDES SANTOS CERQUEIRA MATOS 34795901520		R$ 794,00	R$ 1.005,00
MARIA JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		R$ 1.600,00	R$ 2.200,00
MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 46880143504		R$ 125.903,50	R$ 165.487,50
MARIA LUIZA LINCHER MUNIZ REPRESENTACOES LTDA		R$ 558,00	R$ 1.793,44
MARIA RACHEL GOMES COITINHO		R$ 400,00	R$ 400,00
MARIA SONIA DIAS PEREIRA		R$ 60,00	R$ 60,00
MARIANA ANGELICA AMORIM DE LUCENA		R$ 227,00	R$ 227,00
MARIANA RAMOS BATISTA SANTANA		R$ 6.931,75	R$ 12.691,75

1312

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIELMA CARVALHO SOUZA MARTINS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MARIO MACIEL DE ALMEIDA		R$ 10.043,00	R$ 10.043,00
MARLENE DA SLIVA SANTOS DE JEQUIE		R$ 0,00	R$ 64.230,00
MARLY SANTOS RIBEIRO 37177419500		R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
MARMO GLASS MARMORES VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 202,54	R$ 202,54
MARVIBA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R$ 8.810,00	R$ 8.810,00
MASTER CLEAN COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP		R$ 476,00	R$ 476,00
MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ITABUNA -BA		R$ 476,16	R$ 8.696,76
MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA		R$ 6.005,34	R$ 6.005,34
MAXIMA - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R$ 4.500,00	R$ 5.600,00
MAYANA BATISTA DA SILVA SOUZA		R$ 0,00	R$ 450,00
MCAL ENGENHARIA SERVIÇOS		R$ 15.875,77	R$ 15.875,77
MDF BAHIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 114,30	R$ 114,30
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
MEGA INFLAVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 4.455,00	R$ 4.455,00
MEGA JATO EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTD		R$ 0,00	R$ 1.290,00
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R$ 349,90	R$ 349,90
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS		R$ 478,42	R$ 553,42
MEYRELYS COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA		R$ 79,08	R$ 79,08
MICHELE F. DA SILVA		R$ 2.098,00	R$ 3.792,46
MILENA LIMA PINHEIRO 85851824581		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MILIMETRO COMERCIO DE PECAS E ACESS AUTO		R$ 0,00	R$ 2.500,00
MINASMAQUINAS SA		R$ 3.049,20	R$ 3.049,20
MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA SA		R$ 431,39	R$ 602,77
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 966,80	R$ 966,80
MISAEL GOMES DE FARIAS		R$ 1.041,30	R$ 1.041,30
MIX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 70,00	R$ 70,00
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE		R$ 654,72	R$ 1.392,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS EIRELI			
MMLC COMERCIO DE MADEIRA EIRELI		R$ 1.147,20	R$ 1.147,20
MOISES FERREIRA DA SILVA		R$ 2.320,10	R$ 2.320,10
MONKIA SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ 19.611,24	R$ 19.611,24
MONTEIRO LEMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 195,00	R$ 1.025,00
MORAES & TOLEDO LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S/A		R$ 3.920,00	R$ 7.042,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 23.702,34	R$ 33.537,98
MORGANA SILVA BRANDAO 04037199505		R$ 29.493,00	R$ 38.133,00
MOSELLO TRINDADE SENA E CALVO ADV		R$ 56.910,00	R$ 88.068,20
MOTRAL DISTRIBUIDORA DE MOTO-SERRAS, TRATORES LTDA		R$ 4.954,98	R$ 7.375,33
MOURA CONSTRUCOES EIRELI - EPP		R$ 737,00	R$ 737,00
MOURA MARKETING OUT DOOR LTDA		R$ 21.190,00	R$ 21.190,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 3.148,74	R$ 6.738,99
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 141.162,00	R$ 194.158,01
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 294.819,30	R$ 343.542,30
MOVIRH ESTAGIO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTAO LTDA		R$ 5.428,00	R$ 7.375,00
MP EMPREENDIMENTOS TURISTICOS HOTELEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
MPS - COMERCIAL PEREIRA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
MR COMERCIAL LTDA		R$ 6.870,00	R$ 8.550,00
MRS COMERCIO SERVICOS INDUSTRIAL EM POSTOS DE COMBUSTIVEL LT		R$ 5.500,00	R$ 8.100,00
MSS&E COMERCIO DE MADEIRAS, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 948,00
MSV TECIDOS RECORACAO E CIA LTDA		R$ 2.176,89	R$ 2.176,89
MULTILASER INDUSTRIA S.A		R$ 0,00	R$ 1.158,05
MV COMERCIO DE VIDROS		R$ 162,91	R$ 162,91
MV PARTS COMERCIO E IMPORTACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 269,00	R$ 269,00
MW ETIQUETAS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 537,00	R$ 537,00
N P TAVARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
Nacar Comercio de Material. Ltda		R$ 265,00	R$ 265,00
NAIARA PEREIRA SANTANA		R$ 480,00	R$ 480,00

9314



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 5.045,00	R$ 5.505,00
NELBER MARCOS COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA		R$ 3.135,00	R$ 3.135,00
Nestle Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 4.290,58
NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 8.996,76	R$ 11.995,68
NEWS GPS - TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO S.A		R$ 2.027,16	R$ 5.067,90
NILDO PIRES CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.412,00
Norden Technologie Eletronica Ltda		R$ 7.430,00	R$ 7.430,00
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R$ 1.793,60	R$ 12.545,04
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 4.333,63	R$ 9.835,20
NOSSA CLINICA MEDICA RADIOLOGIA EIRELLI-		R$ 125,00	R$ 196,51
NOTRE DAME INTERMEDICA		R$ 71.348,77	R$ 71.348,77
NOVA EXATTA GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA		R$ 12.020,97	R$ 12.020,97
NTRS NOVO TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR SPE LTDA		R$ 20,00	R$ 20,00
NUCLEO DE PERICIAS ESPECIALIZADAS LTDA		R$ 9.535,00	R$ 9.535,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R$ 876,00	R$ 876,00
O.M.A PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP		R$ 28,50	R$ 28,50
OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS		R$ 6.108,08	R$ 8.182,70
OCS ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 638,00	R$ 1.874,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 29.499,03	R$ 35.594,42
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 12.840,91	R$ 24.924,07
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 15.723,96	R$ 19.817,90
OLIVEIRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 200,00	R$ 208,00
OLIVIA IZABEL & ANA IZABEL LTDA		R$ 1.440,00	R$ 2.240,00
Olympia Industria de Confeccoes Ltda		R$ 0,00	R$ 4.000,00
OMEGA TACOGRAFOS COM E SERV EIRELIME		R$ 9.460,00	R$ 10.705,00
ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.359,60
OPARA PALACE HOTEL DE JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
OPCAO GRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 8.181,50	R$ 8.703,50
OPTIMIDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA		R$ 6.802,00	R$ 10.330,00
ORIENT-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS PSICO PEDAGOGICOS LTDA		R$ 6.640,50	R$ 9.076,50
OSMAR JESUS DIAS		R$ 503,08	R$ 2.104,14
OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS 01848131585		R$ 33.443,50	R$ 38.790,50
OTM EDITORA LTDA.		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
OZEIAS COMERCIO DE CONSTRUCAO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 749,14
OZIEL NEVES DE ARAGAO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
OZITV MARKETING DIRETO PORTAIS E PROVEDOR DE CONTEUDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
P B MED CLINICA MEDICA DE CIRURGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LT		R$ 61.200,00	R$ 82.200,00
P C S L DOS SANTOS		R$ 11.942,21	R$ 11.942,21
P POLVORA SILVA GUINCHO - ME		R$ 0,00	R$ 80.890,00
P.F.K.COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 448,00
P.R. DOS SANTOS RESTAURANTE		R$ 48,00	R$ 48,00
PACHECOFLEX COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI		R$ 4.895,94	R$ 4.895,94
PADARIA E CONFEITARIA MARTINS LTDA		R$ 1.401,04	R$ 1.401,04
PAGUE MENOS POUSADA LTDA		R$ 57,00	R$ 57,00
PANVOLKS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 3.028,00	R$ 3.570,00
PASCOAL DOS SANTOS SANTANA		R$ 75,00	R$ 90,00
PAULICOMP SP COMERCIO DE ELETRONICOS		R$ 106,88	R$ 106,88
PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS LTDA		R$ 2.128,00	R$ 2.156,00
PAULO NUNES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 315,00
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREITAS		R$ 10.220,74	R$ 14.093,99
PAULO ROBERTO SILVA VIANA		R$ 8.000,00	R$ 20.000,00
PAULO SERGIO AMORIM		R$ 87.540,00	R$ 87.540,00
PAVBRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 102,00
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA		R$ 4.715,00	R$ 4.715,00
PEDREIRA SAO JOSE LTDA		R$ 1.863,73	R$ 1.863,73
PEDRO LUCAS PEREIRA		R$ 4.026,66	R$ 4.026,66
PEGNOLATTO & OTERO CORRESPONDENCIA JURIDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 368,42
PERSONALIZAR PROJETOS		R$ 12.475,00	R$ 12.475,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROBAHIA S/A		R$ 4.949.439,00	R$ (256.809,00)
PETROBAHIA S/A		R$ 15.121.541,50	R$ 682.126,60
PHB INFO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 456,00
PHYTOESSENCE FRAGRANCIAS LTDA		R$ 314,65	R$ 314,65
PINTURAS MENESES LTDA		R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
PLANTA E ARTE PAISAGISMO E DECORACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 530,00
PLAY ID SOLUTIONS INFORMATICA LTDA		R$ 3.006,00	R$ 5.589,00
PLENA.ON TELEFONIA MOVEL LTDA		R$ 8.880,00	R$ 28.020,00
PLENATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 43.217,91	R$ 44.919,88
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 8.543,76	R$ 8.543,76
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 12.845,00	R$ 12.845,00
POS EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.833,00	R$ 3.833,00
POSTO ARCO IRIS DE APARECIDA LTDA		R$ 7.060,35	R$ 7.060,35
POSTO DE COMBUSTIVEIS FAROL LTDA		R$ 0,00	R$ 65.969,35
POSTO NEGO VEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBR LTDA		R$ 108,81	R$ 108,81
POSTO QUATRO RODAS LTDA		R$ 57.092,06	R$ 58.071,56
POUSADA CLIMAR MAYER LTDA		R$ 240,00	R$ 240,00
POUSADA DE ITAJUIPE LTDA		R$ 1.711,00	R$ 1.711,00
POUSADA E RESTAURANTE ROCHA LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
POUSADA FELICIANO		R$ 140,00	R$ 140,00
POUSADA HORIZONTE LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
POUSADA IBICOARA LTDA		R$ 220,00	R$ 220,00
POUSADA MENDES SOUZA LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
POUSADA MONUMENTAL LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
POUSADA PIRAMIDAL LTDA		R$ 80,00	R$ 80,00
POUSADA QUATRO RODAS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
POUSADA SAO PAULO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
POUSADA TORORAO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.652,00
PREFIRE COMERCIO DE EXTINTORES E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		R$ 950,00	R$ 950,00
PRIMAVERA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
PRIME FABRICACAO DE PLACAS LTDA		R$ 1.059,60	R$ 1.589,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIME HOTEL EVENTOS LTDA		R$ 149,00	R$ 149,00
PRIMETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 934,78	R$ 1.438,98
PRISCILA BARRETO SALES		R$ 341,78	R$ 521,78
PRISCILA BISPO MOREIRA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
PRO-VAREJO COM DE EMBALAGENS LTDA		R$ 9.098,58	R$ 17.163,58
PROJETO X - SINALIZACAO E GRAFICA LTDA		R$ 263,48	R$ 263,48
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA		R$ 24.832,81	R$ 37.272,09
Prosegur Digital LTDA - 14P - OSASCO		R$ 52.885,88	R$ 52.885,88
PUBLICIZE MIDIA DIGITAL LTDA		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Q & J COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		R$ 430,00	R$ 675,00
QMV COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 191,60	R$ 191,60
QUADRI SYSTEMS S/A		R$ 52.668,00	R$ 67.203,96
QUIBE E PASTEL DA D.GEL LTDA		R$ 293,00	R$ 293,00
R GINEZ GONCALVES PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 20.120,00	R$ 20.120,00
R ORRICO DOS SANTOS		R$ 28.568,00	R$ 31.287,00
R ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 1.400,00
R. A. MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 110,50	R$ 110,50
R. F. DA SILVA PRODUTOS SANEANTES		R$ 4.935,00	R$ 6.435,00
R.R IMPACTUS BONES LTDA		R$ 23.760,00	R$ 23.760,00
RA DA SILVA COMERCIO DE PLASTICOS		R$ 5.224,00	R$ 5.224,00
RADIADORES 2 IRMAOS COMERCIO DE PECAS,SERVICOS DE INSTALACAO		R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 744,75
RAFAEL BRAGA SILVA 08859955629		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
RAIADROGASIL S/A		R$ 3.741,51	R$ 4.510,54
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEONARDO		R$ 0,00	R$ 5.147,55
RAIZEN S.A.		R$ 9.076.733,30	R$ 542.582,50
RAMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA		R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
Ramon de figueiredo pereira comercio varejista		R$ 0,00	R$ 436,89
RANCHO CATARINENSE RESTAURANTE		R$ 252,00	R$ 252,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

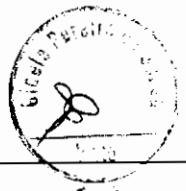
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAYANA TECILIA AVILA GUERRA		R$ 600,00	R$ 600,00
RAYQUE DE JESUS SILVA		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 30.565,00	R$ 30.565,00
RECAPAGEM PNEUFORTE LTDA		R$ 71.546,00	R$ 81.595,00
RECREONICS CONFECCAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
RED MAIS LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 231,14	R$ 231,14
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 226,00	R$ 226,00
REDICS-ASSESSORIA EM TELECOMUNICA. LTDA		R$ 27.238,15	R$ 27.238,15
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 12.139,60	R$ 12.139,60
REFORBUS-REFORMADORA E PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 6.290,00	R$ 10.566,00
Refrigeracao Sergio Comercio E Servicos Ltda		R$ 33.109,05	R$ 75.210,05
REGIONAL DIST. DE MOLAS LTDA (06)		R$ 8.664,36	R$ 17.094,32
REI DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R$ 1.055,00	R$ 1.055,00
REINALDO FRANCISCO TORRES DA SILVA 42702305504		R$ 51,00	R$ 51,00
REIS INSPECAO VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA		R$ 16.920,00	R$ 26.520,00
REJANE FERREIRA COSTA 63830051549		R$ 0,00	R$ 28,50
REMAX PNEUS COMERCIO E RECAPAGEM LTDA		R$ 75.188,00	R$ 75.188,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR ITABUNA		R$ 780,00	R$ 780,00
RESTAURANTE BODE E BRASA LTDA		R$ 622,34	R$ 622,34
RESTAURANTE E LANCHONETE ITAMARATY 2 LTDA		R$ 0,00	R$ 432,00
RESTAURANTE E POUSADA TIA RITA LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
RICARDO SANTOS PORTO		R$ 2.627,00	R$ 3.471,00
RICHARD DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS		R$ 5.200,00	R$ 9.700,00
RITA DE CASSIA DE ECA		R$ 150,00	R$ 150,00
RITA OLIVEIRA NOGUEIRA		R$ 60,00	R$ 60,00
RK CAMPOS COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
RM TRANSPORTES LTDA		R$ 5.215,00	R$ 5.215,00
RMR AGROINDUSTRIA EIRELI		R$ 304,00	R$ 304,00

1339



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROBSON COSTA NOGUEIRA - EPP		R$ 46,00	R$ 46,00
ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA		R$ 750,00	R$ 750,00
ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS		R$ 80,00	R$ 80,00
ROCHA E JACQUES COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.049,97	R$ 1.049,97
Rodix Comercio de Moveis Global Ltda		R$ 8.966,00	R$ 8.966,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.		R$ 254.978,66	R$ 693.158,67
RODOWESSLER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 6.670,99	R$ 14.200,51
RODRIGO PULINI LTDA		R$ 0,00	R$ 39,90
RODRIGO SANTANA DE SOUZA SERVICOS MEDICO		R$ 360,00	R$ 360,00
ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS		R$ 524,00	R$ 3.101,00
ROMULO DE ALMEIDA VIDERO		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
RONALDO ELEUTERIO BEST PLACE LTDA		R$ 316,00	R$ 316,00
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 1.227,00	R$ 1.227,00
RONI ITABUNA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 22.424,48	R$ 34.373,96
ROSA - REVENDEDORA DE ONIBUS S/A		R$ 6.210.000,00	R$ 10.000,00
ROSA - REVENDEDORA DE ONIBUS S/A - BA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSANA DA SILVA NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 150,00
ROSEMARIO L TRINDADE		R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
Royal B&B Comercio Ltda		R$ 503,36	R$ 503,36
RPB NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 496,00	R$ 496,00
RPC IMP EXP COM MANUTENCAO E LOCACAO LTDA EPP		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
RSG SABOREIE DOCES E SALGADOS LTDA		R$ 780,00	R$ 780,00
RURALFORTE COM DE PROD VETERINARIOS LTDA		R$ 273,60	R$ 273,60
S R DE AZEVEDO COM. VAREJ. DE MAT. DE CONS LTDA		R$ 0,00	R$ 270,00
SABOR DO SERTAO ALIMENTOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 30,00
SAC CONEXOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 45,69	R$ 45,69
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R$ 325.852,54	R$ 428.253,93
SALETE LIMA SILVA 53363540582		R$ 9.911,00	R$ 11.873,00
SALUD CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 3.224,00	R$ 8.976,00

1320

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAM ELETRONICOS COMERCIAL LTDA		R$ 194,97	R$ 194,97
SAMARA SANTOS SOUZA 65617797549		R$ 670,00	R$ 670,00
SAMSONITE BRASIL LTDA-CD ITAJAI		R$ 31.599,19	R$ 31.599,19
SANDRO DIAS DE SOUZA 00450447596		R$ 1.335,00	R$ 1.335,00
SANEL COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA		R$ 17.632,00	R$ 19.887,00
SANTA EFIGENIA E-COMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 426,00
SANTANA RESTAURANTE, PIZZARIA E SERVICOS		R$ 849,00	R$ 849,00
SANTOS DE OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA		R$ 6.487,67	R$ 10.487,57
SAPUCAIA MAT DE CONTRUCAO LTDA		R$ 94,00	R$ 336,25
SARAH ANDRADE FELIX		R$ 0,00	R$ 890,00
SARAIVA E SILVA LTDA		R$ 243,00	R$ 243,00
SATURNO COMERCIAL DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA		R$ 11.923,47	R$ 18.366,51
SCARFACE LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
Se Ligue Acessorios e Eletronicos Ltda		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
SELMA SOUZA DE JESUS 52894410506		R$ 2.955,00	R$ 3.689,00
SEMAS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA		R$ 700,00	R$ 700,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSP.		R$ 0,00	R$ 1.500,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 2.800,00
SERGEO TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.700,00
SERGIO LUIS BONFIM LUZ E CIA LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00
SERVIBUS SERVIÇOS E MANUTENÇAO		R$ 540.000,00	R$ 660.000,00
SERYS MARIZETE GASPAR		R$ 140,00	R$ 140,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRABALHO		R$ 1.800,00	R$ 3.000,00
SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA		R$ 2.666,80	R$ 3.574,96
SEVERO COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 821,00	R$ 821,00
SHEILA E TAMARA		R$ 1.420.000,00	R$ 30.000,00
SIDICLEI DOS SANTOS		R$ 4.039,00	R$ 4.448,00
SILVA & PEREIRA PERSONALIZADOS LTDA - ME		R$ 11.780,00	R$ 11.780,00
SILVANA DE JESUS SANTOS		R$ 10.563,00	R$ 14.505,00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA 28322567839		R$ 0,00	R$ 2.615,00
SILVANA FERREIRA DE SOUZA 28322567839		R$ 14.983,00	R$ 19.197,00

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA SOARES SILVA SANTOS		R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
SILVESTRE NEVES DOS REIS		R$ 2.432,00	R$ 2.722,00
SIMONE ADRIANA ALVES - FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 991,68
SITECNICA SERVICOS DE ELETRONICA LTDA		R$ 2.065,00	R$ 2.065,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 27.239,20	R$ 35.154,36
SL PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA		R$ 208,00	R$ 208,00
SO BA Comercio de Pneus Ltda		R$ 0,00	R$ 14.383,44
SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 7.013,98	R$ 7.013,98
SOLANGE DA SILVA SOUZA 00965711528		R$ 4.441,00	R$ 5.841,00
SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 5.952,65	R$ 8.234,90
SOUTO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 10.622,62	R$ 14.047,42
SOVOLVO AUTOPECAS LTDA		R$ 5.220,00	R$ 12.750,00
SP 360 COMUNICACAO LTDA		R$ 66.242,92	R$ 88.676,92
SPAL DO BRASIL COMERCIO DE COMP. AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 52.972,90
STARTSE INFORMACOES		R$ 0,00	R$ 936,62
STEFANO SANTOS GALIZA		R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
STELO SA		R$ 111.177,31	R$ 160.740,64
SUDOESTE BRITAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.800,00
SUELLEN MARIANA PEREIRA DE MEDEIROS SANT		R$ 120,00	R$ 120,00
SUELY SANTOS DOS SANTOS		R$ 139,99	R$ 139,99
Sulvisual Impressoes Digitais Ltda		R$ 11.932,48	R$ 11.932,48
SUPER STYLE COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.052,00
SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA		R$ 280,00	R$ 280,00
SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 5.760,00	R$ 8.960,00
SWEDA INFORMATICA LTDA		R$ 3.266,09	R$ 3.266,09
T.M.S. FRANCO		R$ 188,10	R$ 188,10
TAHITI TURISMO LTDA		R$ 78.224,73	R$ 120.151,43
TAMARA SILVA LEMOS NASCIMENTO		R$ 155,00	R$ 155,00
TAMBAU		R$ 1.223,30	R$ 1.223,30
TASQUIN COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 293,88	R$ 293,88

1322



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TATULI PRINTS LTDA		R$ 542,00	R$ 542,00
TBI Tarugos, Buchas e Materiais Industriais EIRELI		R$ 8.060,64	R$ 10.273,00
TC COMERCIO E LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.450,00
TECBUS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.790,00
TEDESCO ALIMENTOS EXPRESS LTDA		R$ 3.009,00	R$ 3.179,00
Teke Comercio de Produtos Eletronicos Ltda		R$ 474,00	R$ 474,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 39,00	R$ 39,00
Telefonica Brasil S.A.		R$ 1.681,06	R$ 1.726,06
TELLES POUSADA E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
TELMARA OLIVEIRA		R$ 59,00	R$ 59,00
TEMPERARE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R$ 573,21	R$ 573,21
TEMPLARIUS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		R$ 179.261,03	R$ 241.863,32
TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS		R$ 370,00	R$ 370,00
TERCEIRA VIA FORMATURAS E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.939,20
Tesla Mecatronica Servicos ltda		R$ 101.110,00	R$ 159.712,00
THALLVAN GUSTAVO SANTOS DE JESUS		R$ 0,00	R$ 400,00
THIAGO REBOUCAS COSTA		R$ 1.592,00	R$ 1.592,00
TIAGO COPELLO DA ROCHA DIAS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TIAGO SANTOS DA SILVA 83913858504		R$ 4.855,40	R$ 4.855,40
TIANNA BRITO CUNHA		R$ 6.744,00	R$ 9.484,00
TIMBA AUTO ELETRICA LTDA		R$ 83.770,68	R$ 159.122,89
TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 38.975,45	R$ 49.980,48
TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 328,00	R$ 328,00
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A		R$ 19.648,10	R$ 27.035,60
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 11.568,31	R$ 11.568,31
TREVO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 196,99	R$ 196,99
TRIMBLE BRASIL SOLUCOES LTDA		R$ 485.214,55	R$ 1.145.286,19
TW COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.716,00
TXAI AGROPECUARIA E TURISMO		R$ 103.677,00	R$ 103.677,00
ULTRA SOM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP		R$ 185,00	R$ 185,00

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

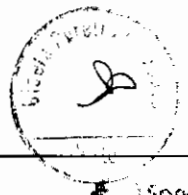
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ULTRABLUE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 33.427,50	R$ 33.427,50
UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS E UTILIDADES LTDA		R$ 294,50	R$ 294,50
UP TREINAMENTO E COMERCIO LTDA		R$ 148,60	R$ 148,60
USIBRILHE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 3.020,00	R$ 3.020,00
V L COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
VALDEMIR FARIAS DOS SANTOS 57257825572		R$ 270,00	R$ 270,00
VALORA TECNOLOGIA LTDA		R$ 49.541,70	R$ 57.267,44
VALTÉRIA MENDONÇA DE ALMEIDA40814033504		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
VANDILSON BARBOSA DA SILVA		R$ 525,00	R$ 525,00
VANDILSON BARBOSA DA SILVA		R$ 170,00	R$ 170,00
VANESSA RIBEIRO SOUZA 04385444552		R$ 2.746,00	R$ 3.584,00
VANESSA SANTANA DE ANDRADE 01885265522		R$ 4.455,00	R$ 5.731,01
VCA TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 8.962,34	R$ 11.922,94
VEIGA GASES LTDA		R$ 2.541,80	R$ 2.541,80
VIA FRANCA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA FILIAL		R$ 2.886,67	R$ 2.886,67
VIA VAREJO S/A		R$ 5.412,15	R$ 6.611,35
VICTOR ALMEIDA BARACAT HABIB		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VIPGAS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
VITORIAMAR BUS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTO		R$ 595,00	R$ 595,00
VIVERCLIN-CLINICA MEDICA DE ITABUNA MEDICINA OCUPACIONAL E L		R$ 8.445,00	R$ 13.060,00
VMJ VIDRACARIA LTDA		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VNR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP		R$ 155,10	R$ 155,10
Voith Turbo Ltda		R$ 2.573,89	R$ 2.573,89
VOLARE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 80.000,00
VOLARIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		R$ 45.199,00	R$ 60.340,00
VOLBENZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 15.535,84	R$ 17.685,95
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 120.000,00
W ANDRADE CARDOSO - EPP		R$ 69,50	R$ 69,50
W. A. DE MEO J10 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I		R$ 118,00	R$ 118,00
W&W ETIQUETAS COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 68.822,40	R$ 87.663,00

1324



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WAGNER SILVA MOURA		R$ 27.425,50	R$ 42.632,00
WAGNEY SOUZA SODRE 61270423568		R$ 30,00	R$ 30,00
WALTER VIANA VILELA 58758577653		R$ 0,00	R$ 450,00
WANTEL TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 159,80
WASHINGTON MARCOS ELPIDIO DOS SANTOS		R$ 120,00	R$ 120,00
WELDER PEREIRA LIMA		R$ 32.740,00	R$ 33.910,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 300,00	R$ 300,00
WELISSON CHAVES DANTAS		R$ 600,00	R$ 600,00
WERICK FERNANDES DE AMARAL		R$ 0,00	R$ 1.400,00
WESLEY DE SOUZA SILVA 02543084576		R$ 9.190,00	R$ 16.210,00
WILLIAM RODRIGUES SOARES		R$ 2.100,00	R$ 3.000,00
WILLIAMS GLEDSON AMORIM DE JESUS		R$ 250,00	R$ 250,00
WILSON BORGES LIMA		R$ 850,00	R$ 850,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 22.060,64	R$ 40.241,97
WORK MEDICINA DO TRABALHO ME		R$ 14.408,72	R$ 19.289,85
WR PUBLICIDADE LTDA		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
WSHD DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 35,02	R$ 35,02
XXI AROMAS E ESSENCIAS LTDA		R$ 2.920,00	R$ 13.871,25
Y MAIANY GOMES SUZUKI		R$ 530,00	R$ 700,00
YAKAK SANTANA BORGES		R$ 575,00	R$ 575,00
YC YOUR COMPANY COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 4.662,66	R$ 4.662,66
YURY OLIVEIRA ROCHA		R$ 1.684,21	R$ 1.684,21
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 599,00	R$ 7.379,00
ZENILDA SALUSTIANO DA SILVA 01099625599		R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
ZENILDA SANTOS DE BRITO 03644745560		R$ 24.072,00	R$ 24.466,00
ZEWELL COMERCIO IMPORTACAO DE ELETRONICOS E INF. LTDA..		R$ 1.554,00	R$ 1.554,00
CONLAR MAT ELETRICO HIDRAULICO E DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 8.520,12	R$ 17.733,12
PREVINCENDIO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA		R$ 4.978,22	R$ 6.676,42
ELETRA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA		R$ 465,00	R$ 465,00
COMERCIAL DE MADEIRA BELEM EIRELI		R$ 1.557,00	R$ 1.557,00



BALANÇO PATRIMONIAL

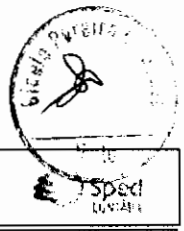
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDI		R$ 5.079,94	R$ 6.234,90
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA		R$ 1.364,44	R$ 12.521,19
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 135.250,00	R$ 195.750,00
LUC SERVICE-COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
IRMAOS CLARA LTDA		R$ 8.935,68	R$ 8.935,68
BALDO E CIA LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
SUPER BUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA		R$ 425,00	R$ 425,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 99.294,86	R$ 99.294,86
MARCELO MATOS MONTEIRO JUNIOR		R$ 2.952,70	R$ 4.579,70
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R$ 34.809,92	R$ 55.719,92
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 36.125,75	R$ 44.327,71
INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI		R$ 1.913,80	R$ 2.447,80
ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 9.684,99	R$ 14.107,99
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 99.953,07	R$ 99.953,07
SINAFERRMAQ COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		R$ 2.625,80	R$ 2.625,80
M.C. OLIVEIRA PEÇAS		R$ 81.152,66	R$ 112.881,06
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 615,46	R$ 615,46
BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 13.976,40	R$ 18.606,40
RM COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 2.108,70	R$ 2.108,70
RESIAK REFRIGERACAO ELETRICIDADE COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
LEANDRO LIMA ORTEGA - EPP		R$ 41.990,70	R$ 41.990,70
CADIMAR DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA		R$ 324,36	R$ 3.536,94
NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 799,00	R$ 3.461,00
ELETROSANTOS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 4.876,75	R$ 5.725,25
PAPERCLEAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIGIENICOS EI		R$ 550,00	R$ 550,00
PRO-EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 3.247,64	R$ 3.344,64
ATACADO UNIAO LTDA		R$ 392.408,39	R$ 661.887,69
SERGIO NOGUEIRA ARAUJO EIRELI		R$ 1.425,00	R$ 1.425,00



BALANÇO PATRIMONIAL

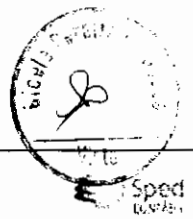
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SS COMERCIAL LTDA		R$ 19.485,40	R$ 35.985,30
ARILUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 90,00	R$ 120,00
MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA		R$ 1.203,05	R$ 1.203,05
JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 16.841,07	R$ 16.841,07
IRMAOS FLORES LTDA		R$ 6.984,00	R$ 7.324,84
I G DOS SANTOS SOUZA		R$ 550,00	R$ 550,00
BRITOCAR COMERCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 28.420,82	R$ 32.223,62
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 39.236,37	R$ 54.051,59
UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE		R$ 22.352,00	R$ 29.304,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 2.100,00	R$ 3.678,00
INDUSTRIA E COMERCIO BORGES EIRELI		R$ 4.294,00	R$ 4.294,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 43.627,00	R$ 43.927,00
ISAFER COMERCIO DE FERROS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.072,00
COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 994,00	R$ 12.173,82
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.		R$ 3.229.578,00	R$ 93.747,60
LAERCIO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS		R$ 1.150,00	R$ 1.395,00
VIDROBUS VIDROS E PECAS PARA ONIBUS LTDA.		R$ 6.641,00	R$ 6.641,00
DOHLER S.A.		R$ 53.557,00	R$ 53.557,00
PEATON DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 3.720,00
PACHECO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS L		R$ 798,04	R$ 798,04
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA		R$ 62.975,23	R$ 63.584,23
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 10.457,08	R$ 13.557,08
BRIONE VEICULOS LTDA		R$ 7.446,30	R$ 10.218,03
MASTER QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS DE TRES RIOS LTDA		R$ 42.379,00	R$ 57.962,00
NOSSO CHEIRO COM. VAREJ. DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELI		R$ 142.481,10	R$ 197.579,10
MELINA ALMEIDA FARIAS - ME		R$ 31.190,00	R$ 33.690,00
COMERCIAL DE RADIADORES SANTANA LTDA		R$ 13.240,00	R$ 24.380,00
PRINCESA PARA-BRISA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.289,47	R$ 3.289,47
CARQUEIJA & PEREIRA LTDA		R$ 1.605,00	R$ 1.605,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		R$ 35.108,19	R$ 40.356,24
LOCMIX LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.525,00
7LUB LUBRIFICANTES LTDA		R$ 372.953,90	R$ 506.768,33
SERGIPE GUINCHOS E SERVICOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 3.700,00
ATACADAO DO PAPEL LTDA		R$ 4.065,00	R$ 4.065,00
MIRASOL COMERCIAL DE FERROS FORTE LTDA		R$ 17.263,06	R$ 17.263,06
PLUTAO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME		R$ 11.336,52	R$ 13.304,69
CASA DO JAPONES MAQUINAS E PECAS LTDA		R$ 1.575,05	R$ 1.575,05
HC PNEUS S/A		R$ 0,00	R$ 2.328,00
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA		R$ 602.982,77	R$ 830.641,52
JOLYBA EMBREAGENS LTDA		R$ 6.240,00	R$ 6.240,00
SELBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 141.992,05	R$ 187.114,90
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 382.214,87	R$ 392.660,67
SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA		R$ 8.714,00	R$ 19.276,42
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 325,35	R$ 397,65
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 12.432,93	R$ 18.486,77
SAMUEL SANTANA FLORES		R$ 1.483,21	R$ 1.701,21
PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA		R$ 69.792,90	R$ 94.556,97
MANGUEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 3.705,57	R$ 4.695,32
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 15.280,94	R$ 16.426,74
SILK E SIGN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
G.B AUTO PEÇAS LTDA		R$ 515,91	R$ 2.248,03
PAULO RIOS CHAUSSE - EPP		R$ 2.290,00	R$ 5.668,00
TEXTIL BRASIL PLATINA COMERCIO LTDA		R$ 14.810,00	R$ 21.940,00
JURANDI ANDRADE DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 1.089,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS L		R$ 17.670,00	R$ 23.680,00
MASTER COMERCIO EIRELI-ME		R$ 45.549,20	R$ 92.837,40
AFR ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -		R$ 60.865,70	R$ 84.265,70
PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E		R$ 102.380,40	R$ 139.081,61



BALANÇO PATRIMONIAL

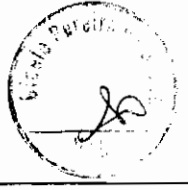
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURANCA			
RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA		R$ 246.175,67	R$ 343.240,75
WALLPLAST COMERCIO DE TECIDOS EM GERAL LTDA		R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 315.750,82	R$ 404.405,15
FIT - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP		R$ 429,07	R$ 429,07
MEDICINA DIAGNOSTICA DR HUGO BEZERRA GURGEL LTDA		R$ 11.141,60	R$ 17.861,33
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 9.797,00	R$ 13.063,97
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA		R$ 36.166,82	R$ 36.718,90
MARIA DAS GRACAS G. ZACHE E CIA LTDA		R$ 405.157,56	R$ 565.224,05
VIDROBUS COMERCIO DE VIDROS, PECAS PARA ONIBUS E CAMINHOES L		R$ 135.184,00	R$ 204.909,00
ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICI		R$ 1.488,60	R$ 1.984,80
COTEF CLINICA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGICA E FISIOTERAPICA S/A		R$ 15.041,40	R$ 18.335,53
HOTEL REGENTE EIRELI - EPP		R$ 994,00	R$ 994,00
DAIANE DA CRUZ SENA		R$ 2.880,01	R$ 3.077,01
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO		R$ 47.820,00	R$ 93.395,00
CLINICA MEDICA OCUPACIONAL DE ITABUNA LTDA. - EPP		R$ 5.384,05	R$ 6.892,62
E P CARMO DE ITABUNA ME		R$ 2.055,00	R$ 2.460,00
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA		R$ 17.859,59	R$ 30.127,34
GRAFICA SUL DA BAHIA LTDA		R$ 31.578,00	R$ 45.442,00
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 42.806,50	R$ 53.933,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS POLILAB LTDA - ME		R$ 6.943,26	R$ 8.860,86
MARIA DAS GRACAS TRINCHAO ANDRADE - ME		R$ 1.040,00	R$ 1.810,00
JOSUE BISPO DOS SANTOS - ME		R$ 280,00	R$ 460,00
VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 92.476,24	R$ 110.030,24
SELECTA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - EPP		R$ 6.371,98	R$ 7.754,41
LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA		R$ 1.716,57	R$ 2.331,57
SANTA CRUZ COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R$ 79.385,00	R$ 113.659,00
A E V COMERCIO E SERVICO DE AUTOELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 330,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJRC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - ME		R$ 7.000,00	R$ 9.100,00
EDNEI MAUDONET FILHO		R$ 29.010,00	R$ 39.860,00
AB DE QUEIROZ RADIADORES		R$ 600,00	R$ 600,00
ICONE COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 1.580,00	R$ 1.580,00
ILINE INFORMATICA LTDA - ME		R$ 25.858,50	R$ 29.478,00
J B REIS FILHO - ME		R$ 68.738,00	R$ 79.998,00
J F DE JESUS DE ITABUNA EIRELI		R$ 36.148,50	R$ 52.683,50
MAXIMA CONSULTORIA E SISTEMAS PARA INFORMATICA LTDA - ME		R$ 1.385,00	R$ 1.610,00
RADIO GABRIELA FM LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 785,00
TICKET SERVICOS SA		R$ 5.005.799,12	R$ 6.947.679,91
ATACADAO S.A.		R$ 11.037,28	R$ 11.037,28
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 3.832,20	R$ 4.864,20
PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA - ME		R$ 2.119,00	R$ 2.119,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 1.872,40	R$ 1.872,40
LEAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA		R$ 560,00	R$ 840,00
ROSANE PAIM REIS		R$ 27.550,00	R$ 37.838,00
ROSIANE SANTOS QUEIROZ E CIA LTDA		R$ 6.000,00	R$ 9.040,00
VELANES PINTO SOARES & MARGOTTO ADVOGADOS		R$ 207.955,03	R$ 275.555,91
E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA		R$ 947,79	R$ 1.263,72
NESTOR FONSECA GUIMARAES FILHO		R$ 540,00	R$ 1.190,00
PASSOS FARIAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA COM E SERV LTDA		R$ 480,00	R$ 480,00
CLINICA MEDICA 28 DE JULHO LTDA - EPP		R$ 490,00	R$ 490,00
RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR DE ITABUNA		R$ 1.790,00	R$ 2.880,00
A B C COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA.		R$ 69.805,72	R$ 96.022,33
ANDREZA LEMOS ROSENDO		R$ 200,00	R$ 800,00
BASE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 607.833,11	R$ 963.774,81
COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS		R$ 23.500,00	R$ 28.362,50

BALANÇO PATRIMONIAL

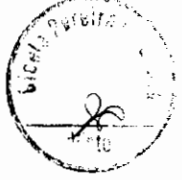
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRAFICOS LTDA			
ELETRONICA SANTOS LTDA		R$ 1.330,00	R$ 1.460,00
S D M I SERVICOS DE DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
GESTAO RH - CENTRO DE RECURSOS HUMANOS L		R$ 312,00	R$ 312,00
FAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 6.265,38	R$ 7.835,90
PEDREIRAS UNIAO LTDA		R$ 4.800,00	R$ 5.400,00
CAFE MERIDIANO IND. E COM. LTDA		R$ 324,00	R$ 1.413,18
BG SERVICOS METROLOGICOS EIRELI		R$ 1.525,00	R$ 2.195,00
CLINICA BAHIA SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 239,40	R$ 304,20
LEAL CLASSIC HOTEL LTDA		R$ 6.620,00	R$ 10.965,00
TECNOASP TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.		R$ 191,55	R$ 191,55
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA		R$ 37.358,75	R$ 37.358,75
MARIA DA CONCEICAO GUSMAO BANDEIRA - ME		R$ 38,50	R$ 38,50
OK BATERIAS LTDA.		R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
MARGOTTO TELECOMUNICACOES		R$ 19.986,06	R$ 25.790,05
JOAO PAULO SOUZA DA SILVA		R$ 15.210,00	R$ 15.210,00
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 16.862,92	R$ 16.862,92
COPISETTE COPIAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
A DE S VIEIRA RIBEIRO FERRAMENTAS ME		R$ 67,00	R$ 67,00
ADRIANO VITAL LIMA SILVA COMERCIO - NORDESTE ONIBUS		R$ 12.763,44	R$ 17.332,44
MOBITEC BRASIL LTDA		R$ 13.483,00	R$ 18.322,00
ORBE DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 27.148,97	R$ 31.820,04
ITACLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
CLIQTEC INFORMATICA EIRELI		R$ 50,00	R$ 50,00
M.E. VIEIRA HIDRAULICA E PNEUMATICA - EIRELI		R$ 141,26	R$ 141,26
LEANDRO LIMA DOS SANTOS		R$ 389,99	R$ 749,99
DECOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.800,00
SERGIPE TACOGRAFO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 300,00
WILQUEY CAETANO DA CRUZ		R$ 36.055,00	R$ 47.255,00
F NEVES TENORIO		R$ 41,60	R$ 41,60



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

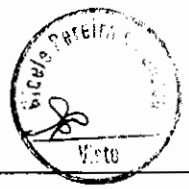
Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA NOVO MUNDO PLASTICOS PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 235,00
VR VIDROS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
E. DAMACENA SOUZA - ME		R$ 980,00	R$ 2.170,00
C E A COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 86,00	R$ 86,00
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LT		R$ 364,80	R$ 364,80
GERALDO ROSA DO AMARAL		R$ 130,00	R$ 130,00
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI		R$ 51.151,67	R$ 70.657,46
TELEVISAO BAHIA S.A.		R$ 0,00	R$ 1.527,50
ASTRA SUL BAHIA SANEAMENTO BÁSICO LTDA		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA		R$ 477,00	R$ 477,00
JEANE FERNANDES LOPES		R$ 600,00	R$ 600,00
RJS SOLEDADE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA		R$ 3.835,47	R$ 3.835,47
ODONTOPREV S.A.		R$ 13.111,36	R$ 19.051,08
TRANSITA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 9.900,00	R$ 13.200,00
NOVO MUNDO COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.574,60
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA		R$ 135.267,98	R$ 179.081,65
FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 988.249,20	R$ 1.298.735,52
MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.		R$ 533.164,45	R$ 754.933,73
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R$ 599.781,51	R$ 899.276,85
PRO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 32.363,70	R$ 39.383,62
D. N. COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 825,00
BELCHIOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 191.394,62	R$ 208.681,98
EDSON DE JESUS SANTANA		R$ 325.987,70	R$ 433.171,70
TOTEM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI		R$ 46.243,00	R$ 71.751,00
TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 313,11
RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS DE ITABUNA		R$ 213.276,00	R$ 304.244,50
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 57,80	R$ 57,80
ITACOFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA		R$ 1.440,00	R$ 3.370,00
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO		R$ 72.651,30	R$ 92.914,40



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS LTDA.			
CENTRAL BUS COM DE A P LTDA ME		R$ 29.585,82	R$ 35.998,86
LUC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 3.800,00	R$ 5.010,00
JOMAX REBOBINAGEM DE MOTORES ELETRICOS LTDA		R$ 125,00	R$ 125,00
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		R$ 545.510,53	R$ 682.406,72
ELETRICA BAHIANA COM IMP.MAT ELET LTDA		R$ 88.674,94	R$ 100.131,42
CHARLES GEOVANE CAN TIL PRATES		R$ 18.432,00	R$ 19.132,00
JOSE EDSON DE ALMEIDA - ME		R$ 120,00	R$ 120,00
NOVA POUSADA PINHEIRO LTDA		R$ 680,00	R$ 790,00
RETIFICA DE MOTORES UNIDOS LTDA		R$ 2.081,52	R$ 4.426,52
HOTEL BARRIGAO LTDA		R$ 200,00	R$ 200,00
RONDELLI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		R$ 7.424,00	R$ 7.424,00
PLAY-ID INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 4.415,00	R$ 4.415,00
GALERA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
DANIELA REQUIAO PINHEIRO		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CONES MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 18.153,47	R$ 21.340,00
SUPRIMAIS COMERCIAL EIRELLI		R$ 1.160,00	R$ 1.460,00
JOSÉ CICERO FRANCELINO DA SILVA		R$ 400,00	R$ 400,00
FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL		R$ 79.296,13	R$ 79.296,13
FORNECEDORES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS		R$ 115.813,27	R$ 115.813,27
FORNECEDORES DE VEÍCULOS - FROTA		R$ 19.007.819,54	R$ 7.819,54
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (2.176.593,98)	R$ 2.633.572,10
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ (2.176.593,98)	R$ 2.633.572,10
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (4.669.940,58)	R$ 0,00
(-) ISS A RECOLHER		R$ (610.367,72)	R$ 54.357,06
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ (1.225.319,09)	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ (680.879,72)	R$ 86.555,32
IRRF A RECOLHER		R$ 583.410,43	R$ 1.030.864,38
(-) PIS A RECOLHER		R$ (280.118,22)	R$ 0,00
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (1.007.896,30)	R$ 0,00
CRF A RECOLHER		R$ 69.720,24	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ISS RETIDO A RECOLHER		R$ (22.796,77)	R$ (22.032,84)
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.701.299,05	R$ 1.421.664,89
(-) REFIS A RECOLHER		R$ (10.704,00)	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ (162.273,94)	R$ (86.555,32)
DIFAL A RECOLHER		R$ 4.108.633,67	R$ 118.079,64
INSS RETIDO A PAGAR - TERCEIROS		R$ 30.638,97	R$ 30.638,97
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ (27.664.848,93)	R$ 3.142.020,09
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (27.776.162,25)	R$ 2.339.493,07
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ (28.124.109,49)	R$ 2.312.584,51
RESCISAO A PAGAR		R$ 347.947,24	R$ 26.908,56
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (1.429.416,44)	R$ (184.843,48)
(-) INSS A RECOLHER		R$ (1.724.392,29)	R$ (513.261,89)
FGTS A RECOLHER		R$ 294.975,85	R$ 328.418,41
PROVISÕES		R$ 1.540.729,76	R$ 987.370,50
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.664.033,51	R$ 327.331,43
(-) PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		R$ (123.303,75)	R$ 660.039,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.949.420,32	R$ 21.947.345,03
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.968.507,39	R$ 15.968.507,39
ADIANTAMENTO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.968.507,39	R$ 15.968.507,39
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (248.124,96)	R$ (250.200,25)
REDEMED		R$ 2.672,44	R$ 2.672,44
(-) EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ (237.513,66)	R$ (237.513,66)
(-) PENSÃO ALIMENTICIA		R$ (13.283,74)	R$ (15.359,03)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 6.229.037,89	R$ 6.229.037,89
PROV. P/ CESSÃO SERV. S/ FOLHA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
AGERBA - AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		R$ 5.629.037,89	R$ 5.629.037,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.165.226,53	R$ 57.196.220,81
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.165.226,53	R$ 57.196.220,81
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.874.818,34)	R$ 183.825,02
(-) KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICO		R$ (475.000,00)	R$ 0,00
VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA.		R$ 3.000,00	R$ 0,00
(-) VIAÇÃO CAMPO VERDE		R$ (22.000,00)	R$ (22.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
(-) EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA		R$ (3.664.318,34)	R$ 0,00
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.		R$ 1.383.500,00	R$ 0,00
(-) VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.		R$ (100.000,00)	R$ 0,00
EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA		R$ 0,00	R$ 205.825,02
FINANCIAMENTOS		R$ 22.572.534,91	R$ 39.003.290,83
(-) BANCO ITAU		R$ (1.711.918,66)	R$ 5.031.888,95
BANCO DAIMLER - MB S/A		R$ 17.813.360,44	R$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 6.295.649,10
BANCO MONEO S/A.		R$ 1.564.334,79	R$ 74.551,38
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.		R$ 4.906.758,34	R$ 1.243.990,13
BANCO MERCEDES		R$ 0,00	R$ 16.544.586,73
BANCO VOLVO		R$ 0,00	R$ 8.798.703,60
BANCO LUSO		R$ 0,00	R$ 1.013.920,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.691.334,98	R$ 18.691.334,98
FORNECEDORES		R$ 1.691.334,98	R$ 18.691.334,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (458.405,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (458.405,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
(-) EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA.		R$ (223.825,02)	R$ (223.825,02)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 124.531.861,34	R$ 98.268.748,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 13.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.050.000,00	R$ 13.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.050.000,00	R$ 13.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 114.481.861,34	R$ 85.268.748,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 114.481.861,34	R$ 85.268.748,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 349.667.628,60	R$ 351.008.577,89
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (233.985.993,42)	R$ (264.540.055,49)
(-) RESULTADO DO 1 TRIMESTRE		R$ (453.644,08)	R$ (453.644,08)
(-) RESULTADO DO 2 TRIMESTRE		R$ (55.367,76)	R$ (55.367,76)
(-) RESULTADO DO 3 TRIMESTRE		R$ (258.970,64)	R$ (258.970,64)
(-) RESULTADO DO 4 TRIMESTRE		R$ (431.791,36)	R$ (431.791,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 163.611.233,89	R$ 353.560.323,33
RECEITA DE SERV. TRANSPORTE MUNICIPAL		R$ 152.736,50	R$ 0,00
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERMUNICIPAL		R$ 152.169.182,87	R$ 263.996.699,55
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL		R$ 975.321,52	R$ 69.686.694,95
RECEITA DE SERVIÇO - VALE TRANSPORTE		R$ 872.927,38	R$ 717.375,72
RECEITA DE SERVIÇO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 9.437.726,62	R$ 2.082.154,62
RECEITA DE SERVIÇO - ALUGUEL DE ÔNIBUS		R$ 0,00	R$ 4.123.209,13
RECEITA DE SERV. TRANSP. - C.T.R.C		R$ 0,00	R$ 4.357.760,18
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL INTERNO		R$ 3.339,00	R$ 1.761.827,73
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - MACEIO		R$ 0,00	R$ 2.178.657,98
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PARAIBA		R$ 0,00	R$ 183.982,78
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PERNAMBUCO		R$ 0,00	R$ 346,16
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - SERGIPE		R$ 0,00	R$ 4.471.614,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (13.960.519,75)	R$ (21.968.816,30)
(-) (-) PASSAGENS CANCELADAS/DEVOLVIDAS		R$ (37.165,43)	R$ (8.785,52)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC.DE BAGAGENS		R$ (0,00)	R$ (6.403,60)
(-) (-) ICMS		R$ (6.034.441,52)	R$ (19.531.278,00)
(-) (-) ISS		R$ (240.609,86)	R$ (101.815,52)
(-) (-) COFINS		R$ (5.802.757,50)	R$ (1.907.287,93)
(-) (-) PIS		R$ (1.257.985,93)	R$ (413.245,73)
(-) TPP - AGERBA		R$ (587.559,51)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 149.650.714,14	R$ 331.591.507,03
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		R$ (116.739.098,25)	R$ (148.497.587,24)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (0,00)	R$ (20.780,81)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (0,00)	R$ (185.974,42)
(-) AUXILIO REFEIÇÃO - TICKET		R$ (5.859.002,47)	R$ (3.571.684,09)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (1.754.140,04)	R$ (49.164,19)
(-) FÉRIAS		R$ (3.517.865,35)	R$ (771.929,05)
(-) FGTS		R$ (3.817.530,18)	R$ (683.501,89)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (3.583.146,67)	R$ (993.276,74)
(-) INDENIZAÇÃO DO FGTS(40%) E		R$ (0,00)	R$ (452.435,20)

1336

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESCISÃO			
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (817.864,84)	R$ (468.243,47)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (11.110,00)	R$ (143.475,83)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		R$ (9.393.335,30)	R$ (1.469.248,29)
(-) SÁLARIOS E ORDENADOS		R$ (14.765.000,15)	R$ (39.068.055,20)
(-) TREINAMENTOS PROFISSIONAIS		R$ (5.130,00)	R$ (254.129,13)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R$ (434.420,24)	R$ (275.673,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (90.258,10)	R$ (122.592,51)
(-) DIARIA DE VIAGEM		R$ (0,00)	R$ (116.313,27)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (713.393,67)	R$ (15.959,32)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (130.504,38)
CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ 0,00	R$ 901.380,14
(-) SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEICULO - DPVAT		R$ (236.376,17)	R$ (236.004,87)
(-) IPVA		R$ (1.018.135,29)	R$ (3.021.611,72)
(-) TAXAS E VISTORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.843.964,08)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		R$ (111.612,31)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: PESSOAIS		R$ (5.275,06)	R$ (21.398,56)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: MATERIAIS		R$ (62.047,80)	R$ (1.447.965,04)
(-) INDENIZAÇÕES DE BAGAGENS E ENCOMENDAS		R$ (22.478,74)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS FUNERARIOS		R$ (3.543.641,09)	R$ (0,00)
(-) PEDÁGIOS		R$ (504.664,38)	R$ (500.144,02)
(-) PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS		R$ (17.973.958,71)	R$ (79.087.998,68)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (32.788.386,28)	R$ (20.557,24)
(-) PNEUS NOVOS		R$ (3.225.343,14)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (62.453,18)	R$ (7.408.304,70)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA		R$ (457.199,61)	R$ (19.917,95)
(-) RECONDICIONAMENTO DE PNEUS		R$ (613.941,60)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE MECÂNICA		R$ (2.726.811,25)	R$ (4.029.181,04)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (601.136,60)	R$ (221.154,60)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (17.737,66)	R$ (0,00)
(-) COMISSÕES DE VENDAS E TERCEIRIZAÇÕES		R$ (8.005.702,37)	R$ (2.747.824,07)
LUCRO BRUTO		R$ 32.911.615,89	R$ 183.093.919,79
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.533.531,84)	R$ (31.162.419,53)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (7.519.971,51)	R$ (3.585.866,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (4.604.048,05)	R$ (1.176.242,12)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (60.000,00)
(-) FÉRIAS		R$ (556.386,98)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (59.975,24)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (434.440,30)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E RESCISÃO		R$ (263.837,56)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 74.393,86	R$ (0,00)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R$ (7.165,60)	R$ (0,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R$ (0,00)	R$ (39.283,40)
(-) VEICULAÇÃO DIVERSAS NA MÍDIA		R$ (583.219,76)	R$ (589.086,26)
(-) FRETES E CARRETOS NA ENTREGA		R$ (461.626,24)	R$ (547.330,21)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (102.064,85)	R$ (152.810,22)
(-) HOSPEDAGEM - HOTÉIS		R$ (0,00)	R$ (7.604,28)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (15.723,51)	R$ (7.308,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (505.877,28)	R$ (1.517,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.970.678,78)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 965.993,75
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.013.560,33)	R$ (27.576.552,71)
(-) TELEFONE		R$ (612.435,21)	R$ (1.415.917,65)
(-) PAULO CESAR CARLETTO		R$ (250.000,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (2.819.593,15)	R$ (2.772.128,61)
(-) AUDITORIA E CONSULTORIA		R$ (250.777,15)	R$ (109.216,24)
(-) CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		R$ (26.740,00)	R$ (43.770,00)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R$ (0,00)	R$ (17.032,25)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (680.336,95)	R$ (226.438,08)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (13.878,50)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R$ (3.394,48)	R$ (2.230.901,56)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 4.005.975,57	R$ (17.170,28)
(-) ICMS- DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (1.611.691,54)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL		R$ (172.473,18)	R$ (87.101,25)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS		R$ (974,80)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.445.070,30)	R$ (3.687.935,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.556,61)	R$ (181.780,03)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.172,30)	R$ (28.604,85)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE - FIXO / MÓVEL		R$ (0,00)	R$ (26.662,13)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ (1.689.958,95)	R$ (5.229.063,12)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA E SUPRIMENTO)		R$ (644.228,15)	R$ (125.722,69)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (11.321,18)	R$ (72.501,87)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES DIVERSAS		R$ (148.594,77)	R$ (4.411,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES		R$ (7.080,00)	R$ (4.768,51)
(-) CÓPIAS E REPRODUÇÕES - XEROX		R$ (6.352,50)	R$ (20,80)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (681.578,26)	R$ (518.025,02)
(-) REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		R$ (0,00)	R$ (2.095,20)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIOS		R$ (0,00)	R$ (589,80)
(-) ALUGUEIS DE INSTALAÇÃO DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (302.643,75)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (670.158,94)	R$ (138.851,51)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (1.248.800,93)	R$ (20.000,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (25.294,99)	R$ (123.752,43)
(-) GÁS DE USO INDUSTRIAL		R$ (19.831,67)	R$ (17.196,27)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (131.330,51)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI		R$ (0,00)	R$ (20.966,01)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (83.783,70)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS		R$ (0,00)	R$ (5.744.524,53)
(-) TRANSPORTE DE VALORES - MALOTE BANCÁRIO		R$ (102.588,28)	R$ (56.367,16)
(-) PRODUTOS DE GENERO ALIMENTICIOS		R$ (0,00)	R$ (213,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS - SERV. SAÚDE, ASSIST. MÉDICA E CONGÊNERES		R$ (0,00)	R$ (7.984,07)
(-) LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM E/OU SEM CONDUTOR		R$ (0,00)	R$ (13.417,26)
(-) SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULO		R$ (0,00)	R$ (5,04)
(-) MATEIAL DE BORDO		R$ (0,00)	R$ (25.611,50)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (73.579,58)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (223.802,65)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (200.588,06)	R$ (2.112.731,07)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (252,86)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.734,00)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (26.582,99)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (0,00)	R$ (321.431,04)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (646.985,91)
(-) INSS RETIDO NA FONTE		R$ (0,00)	R$ (646.985,91)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 338.605,06	R$ (0,00)
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 15.129,05	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 323.476,01	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (390.730,15)	R$ 2.248.089,54
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 3.163.962,31	R$ 2.248.089,54
VENDAS ACESSÓRIAS		R$ (3.554.692,46)	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 16.325.958,96	R$ 153.532.603,89
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 16.325.958,96	R$ 153.532.603,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 16.325.958,96	R$ 153.532.603,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 353.560.323,33	R$ 56.060.310,84
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERMUNICIPAL		R$ 263.996.699,55	R$ 40.262.722,00
(-) RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL		R$ 69.686.694,95	R$ (3.490.047,77)
RECEITA DE SERVIÇO - VALE TRANSPORTE		R$ 717.375,72	R$ 818.502,63
RECEITA DE SERVIÇO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.082.154,62	R$ 2.113.004,20
RECEITA DE SERVIÇO - ALUGUEL DE ÔNIBUS		R$ 4.123.209,13	R$ 3.757.443,26
RECEITA DE SERV. TRANSP. - C.T.R.C		R$ 4.357.760,18	R$ 4.965.169,72
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL INTERNO		R$ 1.761.827,73	R$ 1.738.625,55
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - MACEIO		R$ 2.178.657,98	R$ 1.532.743,33
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PARAIBA		R$ 183.982,78	R$ 152.997,90
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PERNAMBUCO		R$ 346,16	R$ 605,78
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - SERGIPE		R$ 4.471.614,53	R$ 4.208.544,24
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.968.816,30)	R$ (3.862.509,52)
(-) (-) PASSAGENS CANCELADAS/DEVOLVIDAS		R$ (8.785,52)	R$ (7.766,56)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC.DE BAGAGENS		R$ (6.403,60)	R$ (7.650,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC. DE ENCOMENDAS		R$ (0,00)	R$ (19.403,04)
(-) (-) ICMS		R$ (19.531.278,00)	R$ (1.540.675,02)
(-) (-) ISS		R$ (101.815,52)	R$ (75.321,94)
(-) (-) COFINS		R$ (1.907.287,93)	R$ (1.817.829,83)
(-) (-) PIS		R$ (413.245,73)	R$ (393.863,13)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 331.591.507,03	R$ 52.197.801,32
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		R$ (148.497.587,24)	R$ (61.173.811,14)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (0,00)	R$ (2.824,00)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (20.780,81)	R$ (31.638,26)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (185.974,42)	R$ (183.251,45)
(-) AUXILIO REFEIÇÃO - TICKET		R$ (3.571.684,09)	R$ (4.813.470,37)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (49.164,19)	R$ (33.055,47)
(-) FÉRIAS		R$ (771.929,05)	R$ (611.905,33)
(-) FGTS		R$ (683.501,89)	R$ (681.751,73)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (993.276,74)	R$ (1.095.403,46)
(-) INDENIZAÇÃO DO FGTS(40%) E		R$ (452.435,20)	R$ (161.149,61)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESCISÃO			
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (468.243,47)	R$ (803.604,12)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (143.475,83)	R$ (181.856,09)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		R$ (1.469.248,29)	R$ (1.523.445,22)
(-) SÁLARIOS E ORDENADOS		R$ (39.068.055,20)	R$ (9.287.535,67)
(-) TREINAMENTOS PROFISSIONAIS		R$ (254.129,13)	R$ (609.177,86)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R$ (275.673,02)	R$ (414.325,16)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (122.592,51)	R$ (206.798,54)
(-) DIARIA DE VIAGEM		R$ (116.313,27)	R$ (282.229,78)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (15.959,32)	R$ (25.639,06)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (130.504,38)	R$ (159.376,79)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ 901.380,14	R$ (19.112,18)
(-) SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEICULO - DPVAT		R$ (236.004,87)	R$ (535.182,06)
(-) IPVA		R$ (3.021.611,72)	R$ (361.652,74)
(-) TAXAS E VISTORIAS		R$ (1.843.964,08)	R$ (3.597.508,42)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: PESSOAIS		R$ (21.398,56)	R$ (40.573,84)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: MATERIAIS		R$ (1.447.965,04)	R$ (0,00)
(-) PEDÁGIOS		R$ (500.144,02)	R$ (299.160,96)
(-) PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS		R$ (79.087.998,68)	R$ (23.890.883,98)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (20.557,24)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (7.408.304,70)	R$ (7.421.144,32)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA		R$ (19.917,95)	R$ (66.346,40)
(-) SERVIÇOS DE MECÂNICA		R$ (4.029.181,04)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (221.154,60)	R$ (860,70)
(-) COMISSÕES DE VENDAS E TERCEIRIZAÇÕES		R$ (2.747.824,07)	R$ (3.832.947,57)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 183.093.919,79	R$ (8.976.009,82)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.162.419,53)	R$ (21.122.082,85)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (3.585.866,82)	R$ (5.079.562,26)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.176.242,12)	R$ 251.658,00
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (90.000,00)
(-) PESQUISAS DE MERCADO		R$ (0,00)	R$ (3.200,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R$ (39.283,40)	R$ (15.739,60)
(-) VEICULAÇÃO DIVERSAS NA MÍDIA		R$ (589.086,26)	R$ (512.492,42)
(-) FRETES E CARRETOS NA ENTREGA		R$ (547.330,21)	R$ (191.755,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (152.810,22)	R$ (32.514,60)
(-) HOSPEDAGEM - HOTÉIS		R$ (7.604,28)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (7.308,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (5.357,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.517,30)	R$ (224,40)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.970.678,78)	R$ (3.738.158,46)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ 965.993,75	R$ (741.777,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (27.576.552,71)	R$ (16.042.520,59)
(-) TELEFONE		R$ (1.415.917,65)	R$ (88.932,46)
(-) ASSISTÊNCIA TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (2.772.128,61)	R$ (461.760,49)
(-) AUDITORIA E CONSULTORIA		R$ (109.216,24)	R$ (105.055,66)
(-) CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		R$ (43.770,00)	R$ (87.540,00)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R$ (17.032,25)	R$ (16.607,44)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (226.438,08)	R$ (355.538,32)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL		R$ (13.878,50)	R$ (4.496,00)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R$ (2.230.901,56)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (17.170,28)	R$ (57.495,48)
(-) ICMS- DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R$ (1.611.691,54)	R$ (1.605.456,02)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL		R$ (87.101,25)	R$ (168.726,74)
TAXAS DIVERSAS		R$ (3.687.935,01)	R$ 2.230.368,60
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (181.780,03)	R$ (380.193,92)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (28.604,85)	R$ (58.337,86)
(-) TELEFONE - FIXO / MÓVEL		R$ (26.662,13)	R$ (0,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ (5.229.063,12)	R$ 188.877,16
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA E SUPRIMENTO)		R$ (125.722,69)	R$ (250.656,98)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (72.501,87)	R$ (149.587,56)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES DIVERSAS		R$ (4.411,88)	R$ (8.755,68)
(-) CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES		R$ (4.768,51)	R$ (11.100,00)
(-) CÓPIAS E REPRODUÇÕES - XEROX		R$ (20,80)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (518.025,02)	R$ (1.508.167,84)
(-) REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		R$ (2.095,20)	R$ (992,40)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIOS		R$ (589,80)	R$ (8.671,00)
(-) ALUGUEIS DE INSTALAÇÃO DIVERSAS		R$ (302.643,75)	R$ (1.800.528,72)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (138.851,51)	R$ (335.232,60)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (20.000,00)	R$ (25.330,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (123.752,43)	R$ (15.681,28)
(-) GÁS DE USO INDUSTRIAL		R$ (17.196,27)	R$ (5.893,56)
(-) INTERNET		R$ (131.330,51)	R$ (274.283,24)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI		R$ (20.966,01)	R$ (53.988,96)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (83.783,70)	R$ (133.947,74)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS		R$ (5.744.524,53)	R$ (6.626.830,92)
(-) TRANSPORTE DE VALORES - MALOTE BANCÁRIO		R$ (56.367,16)	R$ (80.995,44)
(-) PRODUTOS DE GENERO ALIMENTICIOS		R$ (213,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS - SERV. SAÚDE, ASSIST. MÉDICA E CONGÊNERES		R$ (7.984,07)	R$ (11.236,06)
(-) LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM E/OU SEM CONDUTOR		R$ (13.417,26)	R$ (7.832,26)
(-) MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS		R$ (0,00)	R$ (4.100,00)
(-) SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULO		R$ (5,04)	R$ (11.388,00)
(-) MATEIAL DE BORDO		R$ (25.611,50)	R$ (51.408,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.112.731,07)	R$ (1.693.572,90)
(-) DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO		R$ (1.734,00)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (26.582,99)	R$ (18.995,82)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (321.431,04)	R$ (1.982.448,72)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (646.985,91)	R$ (624.662,20)
(-) INSS RETIDO NA FONTE		R$ (646.985,91)	R$ (624.662,20)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.248.089,54	R$ 1.056,96
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 2.248.089,54	R$ 1.056,96
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 153.532.603,89	R$ (30.721.697,91)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 153.532.603,89	R$ (30.721.697,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 153.532.603,89	R$ (30.721.697,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 56.060.310,84	R$ 58.917.560,26
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERMUNICIPAL		R$ 40.262.722,00	R$ 40.063.407,92
(-) RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL		R$ (3.490.047,77)	R$ (3.286.984,00)
RECEITA DE SERVIÇO - VALE TRANSPORTE		R$ 818.502,63	R$ 1.100.039,21
RECEITA DE SERVIÇO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.113.004,20	R$ 2.985.514,92
RECEITA DE SERVIÇO - ALUGUEL DE ÔNIBUS		R$ 3.757.443,26	R$ 3.801.782,61
RECEITA DE SERV. TRANSP. - C.T.R.C		R$ 4.965.169,72	R$ 6.279.633,85
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL INTERNO		R$ 1.738.625,55	R$ 1.693.147,40
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - MACEIO		R$ 1.532.743,33	R$ 1.814.096,30
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PARAIBA		R$ 152.997,90	R$ 195.003,56
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PERNAMBUCO		R$ 605,78	R$ 1.298,10
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - SERGIPE		R$ 4.208.544,24	R$ 4.270.620,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.862.509,52)	R$ (3.334.734,36)
(-) (-) PASSAGENS CANCELADAS/DEVOLVIDAS		R$ (7.766,56)	R$ (4.468,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC.DE BAGAGENS		R$ (7.650,00)	R$ (7.530,28)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC. DE ENCOMENDAS		R$ (19.403,04)	R$ (29.142,35)
(-) (-) ICMS		R$ (1.540.675,02)	R$ (867.094,97)
(-) (-) ISS		R$ (75.321,94)	R$ (73.284,59)
(-) (-) COFINS		R$ (1.817.829,83)	R$ (1.934.148,52)
(-) (-) PIS		R$ (393.863,13)	R$ (419.065,51)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 52.197.801,32	R$ 55.582.825,90
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		R$ (61.173.811,14)	R$ (48.420.413,84)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (2.824,00)	R$ (1.694,40)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (31.638,26)	R$ (25.896,66)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (183.251,45)	R$ (201.505,40)
(-) AUXILIO REFEIÇÃO - TICKET		R$ (4.813.470,37)	R$ (3.533.216,53)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (33.055,47)	R$ (66.056,05)
(-) FÉRIAS		R$ (611.905,33)	R$ (688.659,61)
(-) FGTS		R$ (681.751,73)	R$ (734.413,90)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.095.403,46)	R$ (1.156.553,94)
(-) INDENIZAÇÃO DO FGTS(40%) E		R$ (161.149,61)	R$ (180.778,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESCISÃO			
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (803.604,12)	R$ (599.693,86)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (181.856,09)	R$ (185.967,59)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		R$ (1.523.445,22)	R$ (1.589.730,67)
(-) SÁLARIOS E ORDENADOS		R$ (9.287.535,67)	R$ (9.408.377,91)
(-) TREINAMENTOS PROFISSIONAIS		R$ (609.177,86)	R$ (485.752,24)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R$ (414.325,16)	R$ (246.117,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (206.798,54)	R$ (117.861,82)
(-) DIARIA DE VIAGEM		R$ (282.229,78)	R$ (141.532,66)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (25.639,06)	R$ (15.757,23)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (159.376,79)	R$ (125.642,58)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ (19.112,18)	R$ (12.063,57)
(-) SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEICULO - DPVAT		R$ (535.182,06)	R$ (267.309,42)
(-) IPVA		R$ (361.652,74)	R$ (32.317,18)
(-) TAXAS E VISTORIAS		R$ (3.597.508,42)	R$ (1.834.822,03)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: PESSOAIS		R$ (40.573,84)	R$ (32.567,51)
(-) DESPESAS DE ACIDENTES C/ TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.740,00)
(-) PEDÁGIOS		R$ (299.160,96)	R$ (99.766,24)
(-) PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS		R$ (23.890.883,98)	R$ (17.081.734,19)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (51.430,70)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (7.421.144,32)	R$ (7.407.098,00)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA		R$ (66.346,40)	R$ (8.612,20)
(-) SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM		R$ (0,00)	R$ (115.177,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (860,70)	R$ 17.811,00
(-) COMISSÕES DE VENDAS E TERCEIRIZAÇÕES		R$ (3.832.947,57)	R$ (1.987.378,40)
LUCRO BRUTO		R$ (8.976.009,82)	R$ 7.162.412,06
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.122.082,85)	R$ (9.566.151,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.079.562,26)	R$ (1.111.405,94)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 251.658,00	R$ 251.658,00
(-) PRÓ-LABORE		R$ (90.000,00)	R$ (75.000,00)
(-) PESQUISAS DE MERCADO		R$ (3.200,00)	R$ (0,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R$ (15.739,60)	R$ (0,00)
(-) VEICULAÇÃO DIVERSAS NA MÍDIA		R$ (512.492,42)	R$ (471.999,47)
(-) FRETES E CARRETOS NA ENTREGA		R$ (191.755,80)	R$ (26.914,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (32.514,60)	R$ (11.909,48)
(-) HOSPEDAGEM - HOTÉIS		R$ (0,00)	R$ (15.529,42)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (15.731,00)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (50.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (5.357,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (224,40)	R$ (1.562,45)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (3.738.158,46)	R$ (1.773.249,27)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (741.777,98)	R$ 1.078.831,60
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (16.042.520,59)	R$ (8.454.745,20)
(-) TELEFONE		R$ (88.932,46)	R$ (41.521,59)
ASSISTÊNCIA TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (461.760,49)	R$ 271.164,48
(-) AUDITORIA E CONSULTORIA		R$ (105.055,66)	R$ (191.895,60)
(-) CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		R$ (87.540,00)	R$ (29.180,00)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R$ (16.607,44)	R$ (4.655,00)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (355.538,32)	R$ (229.687,47)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL		R$ (4.496,00)	R$ (12.828,36)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (57.495,48)	R$ (40.560,42)
(-) ICMS- DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R$ (1.605.456,02)	R$ (320.094,31)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL		R$ (168.726,74)	R$ (10.063,73)
TAXAS DIVERSAS		R$ 2.230.368,60	R$ 2.221.611,83
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (380.193,92)	R$ (159.141,31)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (58.337,86)	R$ (26.001,69)
(-) TELEFONE - FIXO / MÓVEL		R$ (0,00)	R$ (10.858,67)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ 188.877,16	R$ 750.860,80
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA E SUPRIMENTO)		R$ (250.656,98)	R$ (124.880,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (149.587,56)	R$ (89.101,81)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES DIVERSAS		R$ (8.755,68)	R$ (44.112,80)
(-) CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES		R$ (11.100,00)	R$ (1.950,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (1.508.167,84)	R$ (1.666.838,93)
(-) REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		R$ (992,40)	R$ (496,20)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIOS		R$ (8.671,00)	R$ (1.181,18)
(-) ALUGUEIS DE INSTALAÇÃO DIVERSAS		R$ (1.800.528,72)	R$ (279.407,67)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (335.232,60)	R$ (145.288,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (25.330,28)	R$ (13.133,46)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (15.681,28)	R$ (5.662,44)
(-) GÁS DE USO INDUSTRIAL		R$ (5.893,56)	R$ (8.128,08)
(-) INTERNET		R$ (274.283,24)	R$ (357.287,18)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI		R$ (53.988,96)	R$ (28.313,06)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (133.947,74)	R$ (68.600,64)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS		R$ (6.626.830,92)	R$ (5.852.648,15)
(-) TRANSPORTE DE VALORES - MALOTE BANCÁRIO		R$ (80.995,44)	R$ (44.136,49)
(-) RESTAURANTES C/ CONVÊNIO DE REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (14.062,50)
(-) DESPESAS MÉDICAS - SERV. SAÚDE, ASSIST. MÉDICA E CONGÊNERES		R$ (11.236,06)	R$ (7.519,94)
(-) LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM E/OU SEM CONDUTOR		R$ (7.832,26)	R$ (150.279,02)
(-) MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS		R$ (4.100,00)	R$ (1.777,90)
(-) SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULO		R$ (11.388,00)	R$ (16.540,00)
(-) MATEIAL DE BORDO		R$ (51.408,00)	R$ (65.477,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.693.572,90)	R$ (1.568.135,07)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (18.995,82)	R$ (13.509,85)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (1.982.448,72)	R$ (53.425,12)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (624.662,20)	R$ (653.234,72)
(-) INSS RETIDO NA FONTE		R$ (624.662,20)	R$ (653.234,72)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.056,96	R$ 101,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 1.056,96	R$ 101,23
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (30.721.697,91)	R$ (3.056.872,57)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (30.721.697,91)	R$ (3.056.872,57)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (30.721.697,91)	R$ (3.056.872,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 58.917.560,26	R$ 70.749.724,47
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERMUNICIPAL		R$ 40.063.407,92	R$ 49.420.811,74
(-) RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL		R$ (3.286.984,00)	R$ (2.312.921,02)
RECEITA DE SERVIÇO - VALE TRANSPORTE		R$ 1.100.039,21	R$ 1.066.832,47
RECEITA DE SERVIÇO - TURISMO/FRETAMENTO		R$ 2.985.514,92	R$ 2.392.223,54
RECEITA DE SERVIÇO - ALUGUEL DE ÔNIBUS		R$ 3.801.782,61	R$ 4.083.130,02
RECEITA DE SERV. TRANSP. - C.T.R.C		R$ 6.279.633,85	R$ 5.302.112,47
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL INTERNO		R$ 1.693.147,40	R$ 2.399.829,03
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - MACEIO		R$ 1.814.096,30	R$ 2.601.521,09
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PARAIBA		R$ 195.003,56	R$ 295.268,46
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - PERNAMBUCO		R$ 1.298,10	R$ 2.114,48
RECEITA DE SERV. TRANSP. INTERESTADUAL - SERGIPE		R$ 4.270.620,39	R$ 5.498.802,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.334.734,36)	R$ (3.997.810,04)
(-) (-) PASSAGENS CANCELADAS/DEVOLVIDAS		R$ (4.468,14)	R$ (3.676,12)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC.DE BAGAGENS		R$ (7.530,28)	R$ (2.070,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REC. DE ENCOMENDAS		R$ (29.142,35)	R$ (3.287,10)
(-) (-) ICMS		R$ (867.094,97)	R$ (1.150.999,76)
(-) (-) ISS		R$ (73.284,59)	R$ (67.636,96)
(-) (-) COFINS		R$ (1.934.148,52)	R$ (2.276.827,48)
(-) (-) PIS		R$ (419.065,51)	R$ (493.312,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 55.582.825,90	R$ 66.751.914,43
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		R$ (48.420.413,84)	R$ (65.361.062,55)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (1.694,40)	R$ (1.976,80)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (25.896,66)	R$ (39.392,80)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (201.505,40)	R$ (224.797,28)
(-) AUXILIO REFEIÇÃO - TICKET		R$ (3.533.216,53)	R$ (5.159.209,72)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (66.056,05)	R$ (2.363.047,83)
(-) FÉRIAS		R$ (688.659,61)	R$ (1.282.051,16)
(-) FGTS		R$ (734.413,90)	R$ (922.393,16)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.156.553,94)	R$ (1.488.553,44)
(-) INDENIZAÇÃO DO FGTS(40%) E		R$ (180.778,25)	R$ (216.256,31)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESCISÃO			
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (599.693,86)	R$ (989.544,14)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (185.967,59)	R$ (206.225,53)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		R$ (1.589.730,67)	R$ (1.994.599,61)
(-) SÁLARIOS E ORDENADOS		R$ (9.408.377,91)	R$ (9.877.943,81)
(-) TREINAMENTOS PROFISSIONAIS		R$ (485.752,24)	R$ (393.535,85)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R$ (246.117,10)	R$ (228.391,12)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (117.861,82)	R$ (114.467,01)
(-) DIARIA DE VIAGEM		R$ (141.532,66)	R$ (155.872,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (15.757,23)	R$ (16.153,85)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (125.642,58)	R$ (154.540,89)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ (12.063,57)	R$ (101.019,87)
(-) SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEICULO - DPVAT		R$ (267.309,42)	R$ (217.072,46)
(-) IPVA		R$ (32.317,18)	R$ (970,49)
(-) TAXAS E VISTORIAS		R$ (1.834.822,03)	R$ (2.211.475,34)
(-) INDENIZAÇÕES COM ACIDENTES: PESSOAIS		R$ (32.567,51)	R$ (38.200,10)
(-) DESPESAS DE ACIDENTES C/ TERCEIROS		R$ (2.740,00)	R$ (16.670,00)
(-) PEDÁGIOS		R$ (99.766,24)	R$ (367.690,32)
(-) PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS		R$ (17.081.734,19)	R$ (26.564.059,58)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (51.430,70)	R$ (136.896,19)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (7.407.098,00)	R$ (7.406.932,00)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA		R$ (8.612,20)	R$ (9.139,16)
(-) SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM		R$ (115.177,00)	R$ (161.452,61)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ 17.811,00	R$ 12.011,00
(-) COMISSÕES DE VENDAS E TERCEIRIZAÇÕES		R$ (1.987.378,40)	R$ (2.312.543,12)
LUCRO BRUTO		R$ 7.162.412,06	R$ 1.390.851,88
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.566.151,14)	R$ (9.948.459,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.111.405,94)	R$ (410.124,97)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 251.658,00	R$ 251.658,00
(-) PRÓ-LABORE		R$ (75.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R$ (0,00)	R$ (93.684,00)
(-) VEICULAÇÃO DIVERSAS NA MÍDIA		R$ (471.999,47)	R$ (58.243,48)
(-) FRETES E CARRETOS NA ENTREGA		R$ (26.914,45)	R$ (15.340,22)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (11.909,48)	R$ (21.105,63)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM - HOTÉIS		R$ (15.529,42)	R$ (62.726,16)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (15.731,00)	R$ (47.286,05)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R$ (50.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (2.583,78)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (3.500,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.562,45)	R$ (1.558,29)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.773.249,27)	R$ (1.682.846,99)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ 1.078.831,60	R$ 1.387.091,63
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.454.745,20)	R$ (9.538.334,61)
(-) TELEFONE		R$ (41.521,59)	R$ (44.222,66)
(-) ASSISTÊNCIA TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 271.164,48	R$ (169.727,17)
(-) AUDITORIA E CONSULTORIA		R$ (191.895,60)	R$ (271.967,67)
(-) CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		R$ (29.180,00)	R$ (2.824,00)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R$ (4.655,00)	R$ (13.732,00)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (229.687,47)	R$ (302.996,34)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL		R$ (12.828,36)	R$ (257.317,72)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (40.560,42)	R$ (39.715,88)
(-) ICMS- DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R$ (320.094,31)	R$ (358.178,64)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL		R$ (10.063,73)	R$ (28.883,08)
TAXAS DIVERSAS		R$ 2.221.611,83	R$ 2.219.639,72
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (159.141,31)	R$ (178.201,38)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (26.001,69)	R$ (17.037,52)
(-) TELEFONE - FIXO / MÓVEL		R$ (10.858,67)	R$ (33.313,07)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ 750.860,80	R$ 771.106,97
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA E SUPRIMENTO)		R$ (124.880,75)	R$ (135.337,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (89.101,81)	R$ (81.753,13)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES DIVERSAS		R$ (44.112,80)	R$ (30.566,58)
(-) CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES		R$ (1.950,00)	R$ (21.950,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (1.666.838,93)	R$ (2.673.768,87)
(-) REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		R$ (496,20)	R$ (496,20)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIOS		R$ (1.181,18)	R$ (1.813,20)
(-) ALUGUEIS DE INSTALAÇÃO DIVERSAS		R$ (279.407,67)	R$ (298.177,20)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (145.288,42)	R$ (150.761,42)

1353

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (13.133,46)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (5.662,44)	R$ (7.571,20)
(-) FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/CURSOS		R$ (0,00)	R$ (9.800,00)
(-) GÁS DE USO INDUSTRIAL		R$ (8.128,08)	R$ (14.100,75)
(-) INTERNET		R$ (357.287,18)	R$ (497.097,58)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI		R$ (28.313,06)	R$ (31.561,35)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (68.600,64)	R$ (82.938,78)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS		R$ (5.852.648,15)	R$ (2.128.240,72)
(-) TRANSPORTE DE VALORES - MALOTE BANCÁRIO		R$ (44.136,49)	R$ (66.775,55)
(-) PRODUTOS DE GENERO ALIMENTICIOS		R$ (0,00)	R$ (91.835,60)
(-) RESTAURANTES C/ CONVÊNIO DE REFEIÇÕES		R$ (14.062,50)	R$ (34.761,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS - SERV. SAÚDE, ASSIST. MÉDICA E CONGÊNERES		R$ (7.519,94)	R$ (41.293,08)
(-) LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM E/OU SEM CONDUTOR		R$ (150.279,02)	R$ (9.333,57)
(-) MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS		R$ (1.777,90)	R$ (58.328,65)
(-) SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULO		R$ (16.540,00)	R$ (174.880,00)
(-) MATEIAL DE BORDO		R$ (65.477,50)	R$ (28.103,10)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.568.135,07)	R$ (1.559.535,15)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (13.509,85)	R$ (10.799,00)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (53.425,12)	R$ (2.569.385,06)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (653.234,72)	R$ (1.541.414,40)
(-) INSS RETIDO NA FONTE		R$ (653.234,72)	R$ (1.541.414,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 101,23	R$ 143,84
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 101,23	R$ 143,84
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (3.056.872,57)	R$ (10.098.878,26)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (3.056.872,57)	R$ (10.098.878,26)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (3.056.872,57)	R$ (10.098.878,26)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.492.342/0001-80

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
NIRE	29200354358
CNPJ	14.492.342/0001-80
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITABUNA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/04/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1982539

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1982539
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29200354358	14.492.342/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
00.0D.F1.4A.F2.E5.1B.89.6B.B6.F4.66.FB.7E.5A.C5.7C.64.6F.F1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02700358422	HENRIQUE JOSE NOVAES DE LIMA:02700358422	819368781909509277 1	22/02/2025 a 22/02/2026	Não
Procurador	02700358422	HENRIQUE JOSE NOVAES DE LIMA:02700358422	819368781909509277 1	22/02/2025 a 22/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.0D.F1.4A.F2.E5.1B.89.6B.B6.F4.66.
FB.7E.5A.C5.7C.64.6F.F1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 19:17:45

90.D5.2E.29.42.0F.BF.F5
EA.BA.4C.F2.92.41.11.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

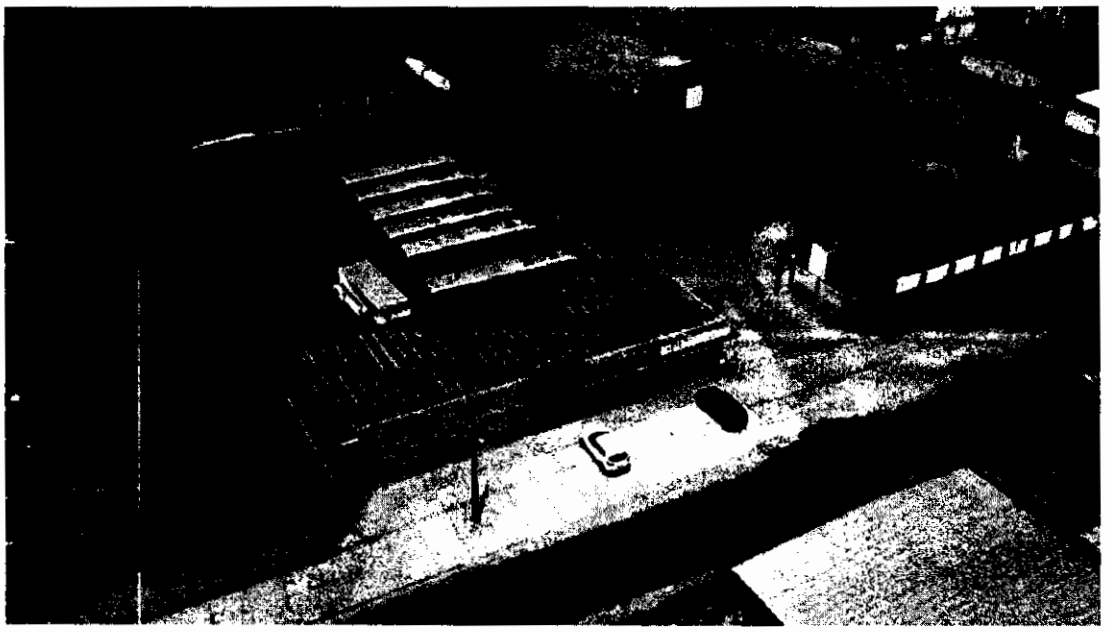
ROTA
COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

EDITAL Nº **033/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:03.157/2025
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO** DE **PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.492.342/0001-80, com sede na Avenida Amélia Amado, n. 560, centro, na cidade de Itabuna — BA, vem, por meio desta, em atendimento ao quanto exigido no Termo de Referência do presente Edital, declarar para os devidos fins que está já **POSSUI** GARAGEM na cidade de Vitória da Conquista — BA, estando regularmente estabelecida no endereço Rua Xavante, n° 36, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45065-305, conforme demonstrado também por imagem da sede administrativa e operacional abaixo.

Esta declaração é emitida com o objetivo de comprovar endereço para fins cadastrais junto a órgãos públicos, processos licitatórios ou outras finalidades que se fizerem necessárias.



1355

RΦTA
COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA.



Vitória da Conquista - BA, em 10 de julho de 2.025.

PAULO CESAR CARLETTO:33404852591 Assinado de forma digital por PAULO CESAR CARLETTO:33404852591 Dados: 2025.07.30 18:33:58 -03'00'

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553 Assinado de forma digital por ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553 Dados: 2025.07.30 18:34:31 -03'00'

ROTATRANSPORTESRODOVIÁRIOSLTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

1356

ROTA
COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

EDINAL Nº 033/2025
PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 03.157/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n-° **14.492.342/0001-80**, com sede localizada na Rua Xavante, n° 36, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45065-305, vem, por meio desta, em atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência, declarar, formalmente, para os devidos fins, o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e que optou por não realizar a vistoria. Esta declaração é emitida pelo responsável técnico da licitante, com o objetivo de comprovar a exigência do processo licitatório.

Esta declaração é emitida pelo responsável técnico da licitante, com o objetivo de comprovar a exigência do processo licitatório.

Vitória da Conquista – BA, em 10 de julho de 2.025.

Carlos A Sabino
Gerente de Manutenção

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80
CREA: 3000162428

1357

BARRY CALLEBAUT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 14.492.342/0001-80, com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato: Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.**
- **Local de execução: Itabuna/BA e Ilhéus/BA.**
- **Quantidade: 05 Micros 18.439 km/mensal.**

Ilhéus – Bahia, 10 de julho de 2025.

Barry Callebaut Brasil
Ind. e Com. de Prod. Alim. Ltda

Barry Callebaut Brasil

Rodovia Ilhéus-Uruçuca, km 03, S/N, Ilhéus/BA.

CNPJ: 33.163.9008/0070-05

Dass
IMPLEMENTING SPORTSWEAR BRANDS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80**, com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Barra do Choça/BA – Itambé/BA – V. da Conquista/BA.
- **Quantidade:** 07 ônibus – 48.594 km/mensal.

Natanael Guimarães Cordeiro
Gerente Administrativo
Dass Nordeste Calçados e Art. Esp. S/A
CNPJ: 01.287.588/0004-11

Vitória da Conquista – Bahia, 10 de julho de 2025.

DASS Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A
Av. Juracy Magalhães, nº 5100, Bairro Airton Sena, V. da Conquista/BA.
CNPJ: 01.287.588/0004-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0026-39**, com filial na Avenida Floriano Silveira, 380, Bairro Bela Vista – Pedra Azul-MG, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Pedra Azul/MG.
- **Quantidade:** 05 ônibus equivalente à 18.634 km/mensal.

Pedra Azul-MG, 10 de julho de 2025.

Nacional de Grafite LTDA.
Arisovaldo Silva de Oliveira
Gerente de Suprimentos
Fazenda Baixa Grande, S/N, Pedra Azul LTDA.
CNPJ: 21.228.861/0003-63

newell
BRANDS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80,** com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento continuo.
- **Local de execução:** Ilhéus/BA.
- **Quantidade:** 04 ônibus equivalente à 24.148 km/mensal.

Itabuna – Bahia, 10 de Julho de 2025.

Reinaldo Conceição
Assistente de Facilities
Newell Brands Brasil Ltda

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA
Av. África, Iguape, Ilhéus/BA.
CNPJ: 60.594.538/0016-80

136

Joanes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80**, com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Ilhéus/BA.
- **Quantidade:** 2 ônibus equivalente à 14.057 km/mensal.

Ilhéus – Bahia, 10 de julho de 2025.

OLAM AGRICOLA LTDA
Rodovia Ilhéus – Uruçuca, km 04, s/n, Iguape, Ilhéus/BA.
CNPJ: 07.028.528/0031-33

1362

Joanes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80**, com sede na Avenida Amélia Amado, **184**, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Ilhéus/BA.
- **Quantidade:** 2 ônibus equivalente à 14.057 km/mensal.

Ilhéus – Bahia, 10 de julho de 2025.

OLAM AGRICOLA LTDA
Rodovia Ilhéus – Uruçuca, km 04, s/n, Iguape, Ilhéus/BA.
CNPJ: 07.028.528/0031-33

1363

POSITIVO
TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80**, com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Ilhéus/BA.
- **Quantidade:** 19 ônibus – 87.250 km/mensal.

Ilhéus – Bahia, 10 de julho de 2025.

Elzo Bertaze Junior
Gerente Industrial
Positivo Tecnologia S.A.

Positivo Tecnologia S/A
Rua Ásia, nº 352, Bairro Iguape, Ilhéus/BA
CNPJ: 81.243.735/0001-48

Positivo Tecnologia S.A.
Rua João Bettega, 5200 | CIC
CEP 81350 000 | Curitiba PR
+55 41 3238 7300
www.positivotecnologia.com.br

1364

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. **14.492.342/0001-80**, com sede na Avenida Amélia Amado, 184, Centro, Itabuna - BA, registrada na AGERBA sob o n.º 053, vem prestando serviço de transporte em regime de fretamento dos nossos colaboradores e funcionários, mantendo a boa qualidade no serviço, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta, bem como sua aptidão e capacidade técnica para o serviço de transporte rodoviário de passageiros.

- **Objeto do contrato:** Transporte de colaboradores em regime de Fretamento contínuo.
- **Local de execução:** Itabuna/BA.
- **Quantidade:** 19 linhas equivalentes a 22.645 km/mensal.

01.933.349/0001-49
LUPO NORDESTE LTDA
Rod. Itabuna/Ibicaraí, Km 04, nº 4530
B. Nova Itabuna - CEP: 45.600-00

Itabuna – Bahia, 10 de julho de 2025.

Lupo Nordeste LTDA
Av. Ibicaraí, 4.530, Nova Itabuna, Itabuna/BA.
CNPJ: 01.933.349/0001-49

1365

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Gestor do 15º BPM, no uso de suas atribuições, declara que a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.492.342/0001-80 sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico 001/2023, SEI 030.2694.2022.0178616-61, cujo objeto trata-se da contratação de transporte rodoviário para militares estaduais em serviço, a qual vem cumprido devidamente as condições contratuais conforme APS 20.068.00002/2023 disponibilizada no documento SEI 00067390959 que acompanha a presente declaração.

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Distância contratada	Unidade de Fornecimento (UF)
1	05.12.20.00016982-0	ÔNIBUS	8.950	km

ROBSON FARIAS DA SILVA - TEN CEL PM
Comandante do 15ºBPM

Documento assinado eletronicamente por **Robson Farias da Silva**, **Tenente Coronel**, em 12/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00074554747** e o código CRC **E7242B47**.

Referência: Processo nº 030.2694.2023.0113903-15 SEI nº 00074554747

1366

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Gestor do 15º BPM, no uso de suas atribuições, atesta o cumprimento do objeto contratado junto a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.492.342/0001-80, referente ao processo licitatório PE 004/2022, processo SEI 030.2694.2021.0131060-78, atendendo integralmente as especificações contratadas.

Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant
05.12.00.00134788-8	TRANSPORTE RODOVIARIO, de pessoal, em veiculo do tipo onibus executivo, com motorista, capacidade minima para 44 pessoas sentadas, fabricacao maxima de 05 (cinco) anos	Km	7.189

Itabuna, 27 de dezembro de 2022.

Sandro Crispim Ferreira Lopes – **Ten Cel PM**
Comandante do 15º BPM

1367

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PMBA/CPR-S/NUGAF

Oficio nº 00106835630/2025 - PMBA/CPR-S/NUGAF

Ilhéus/BA, 28 de janeiro de 2025.

"PMBA, uma Força a serviço do cidadão"

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 14.492.342/0001-80, Inscrição/Municipal nº 128406, situada na Avenida Amélia Amado, nº 560, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600.050, prestou a esta instituição os serviços atinentes às APSs nº **20.223.00002/2024, 20.223.00003/2024, 20.223.00021/2024, 20.223.00051/2024, 20.223.00055/2024 e 20.223.00057/2024**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros negativos que comprometam a prestação de serviço.

Atenciosamente,

JOSÉ ANDRADE SOUZA JÚNIOR - CEL PM
Comandante do CPR - S

Documento assinado eletronicamente por **José Andrade Souza Júnior**, **Coronel**, em 28/01/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106835630** e o código CRC **24E7545F**.

1368

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, rodovia Ilhéus, Itabuna, km 16, Ilhéus, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número: 40.738.999/0001-95 atesta para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede no município de Itabuna (BA), na Avenida Amélia Amado, 560, Centro, CEP. 45.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 159/2023**, com amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, executa serviço de transporte rodoviário pessoal, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço – APS presencial nas instalações da Contratante supracitada, atendendo as clausulas e demonstrando nível de qualidade satisfatória.

Dados Contratuais:

Contrato nº. 148/2023

Objeto Contratual: Serviço de transporte rodoviário pessoal

Período: 17/11/2023 a 16/11/2024

Quilometragem anual: 200.000 km

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Ilhéus, 16 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Souza Moreira, Coordenador IV**, em 16/04/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087981969** e o código CRC **C1CB5CDD**.

Referência: Processo nº 073.6800.2023.0023657-66 SEI nº 00087981969

Criado por casmoreira@uesc.br, versão 4 por casmoreira@uesc.br em 16/04/2024 11:35:36.

1369

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, rodovia Ilhéus, Itabuna, km 16, Ilhéus, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número: 40.738.999/0001-95 atesta para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede no município de Itabuna (BA), na Avenida Amélia Amado, 560, Centro, CEP. 45.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 052/2018**, com amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, executa serviço de transporte rodoviário pessoal, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço – APS presencial nas instalações da Contratante supracitada, atendendo as clausulas e demonstrando nível de qualidade satisfatória.

Dados Contratuais:

Contrato nº. 66/2018

Objeto Contratual: Serviço de transporte rodoviário pessoal

Período: 14/05/2018 a 14/05/2024

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Ilhéus, 21 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Souza Moreira**, **Coordenador IV**, em 21/08/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073223228** e o código CRC **3AFC0D7E**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, rodovia Ilhéus, Itabuna, km 16, Ilhéus, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número: 40.738.999/0001-95 atesta para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede no município de Itabuna (BA), na Avenida Amélia Amado, 560, Centro, CEP. 45.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, com amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, executa serviço de transporte rodoviário pessoal, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço – APS presencial nas instalações da Contratante supracitada, atendendo as clausulas e demonstrando nível de qualidade satisfatória.

Dados Contratuais:

Contrato nº. 036/2025

Objeto Contratual: Serviço de transporte rodoviário pessoal

Período: 13/05/2025

Quilometragem anual: 200.000 km

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Ilhéus, 09 de Julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Souza Moreira**, **Coordenador IV**, em 09/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117617458** e o código CRC **55DF7D50**.

Liceul Teoretic

BUREAU VERITAS

Bureau Veritas Certification

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Avenida Amélia Amado, 560, Centro - 45600-050 - Itabuna/BA - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SEMIURBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.

Certificado N°: **BR041596-001** Versão: **1** Data da Revisão: **20-03-2024**

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica
Bureau Veritas Certification – Brasil

OCS 0006

A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR041596-001

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.

1373

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

14.492.342/0001-80 - ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 24/04/2021

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

4374

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

PROPOSTA REAJUSTADA

1375
1

ROTA
COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

EDITAL Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.157/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ	14.492.342/0001-80
ENDEREÇO	AV. AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO – ITABUNA/BA
E-MAIL	felipe.leal@rotatransportes.com.br
BANCO	ITAÚ
AGÊNCIA	0719
CONTA CORRENTE	14948-6

GRUPO 02 – PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	VEÍCULO TIPO VAN	MERCEDES BENZ	KM	840.000	R$ 11,01	R$ 9.244.907,52
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS	MERCEDES BENZ	KM	129.600	R$ 19,15	R$ 2.481.840,00
1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	KM	239.292	R$ 17,44	R$ 4.173.252,48
					VALOR TOTAL (EM R$)	R$ 15.900.000,00
					VALIDADE DA PROPOSTA	120 (DIAS)

VALOR TOTAL (GRUPO 02): R$ 15.900.000,00

Declaramos que o(s) item (ns) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descrita no Edital e seus anexos, às quais aderimos formalmente.

PAULO CESAR CARLETTO:33404852591
Assinado de forma digital por PAULO CESAR CARLETTO:33404852591
Dados: 2025.09.18 16:55:42 -03'00'

ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553
Assinado de forma digital por ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO:44342446553
Dados: 2025.09.18 16:56:38 -03'00'

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
AV. AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO – ITABUNA/BAHIA

ROTA

COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

Biblioteca Pública

1377

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80			
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro			
Município: Itabuna	CEP: 45600-050		Tel: (73) 3214-6850	
MICRO-ÔNIBUS			17	
MÃO DE OBRA	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Motorista				
Salário	R$	1.901,46	R$	32.324,82
Benefícios e Uniformes	R$	526,40	R$	8.948,80
Encargos Trabalhistas	R$	1.369,05	R$	23.273,87
Supervisor de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Assistente de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Mecânico				
Salário	R$	2.592,18	R$	2.592,18
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.866,37	R$	1.866,37
Eletricista				
Salário	R$	2.707,00	R$	2.707,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.949,04	R$	1.949,04
Aux. Serviços Gerais				
Salário	R$	1.518,00	R$	1.518,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.092,96	R$	1.092,96
Borracheiro				
Salário	R$	2.470,38	R$	2.470,38
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.778,67	R$	1.778,67
Mão de Obra	R$	21.877,11	R$	82.627,69
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Depreciação Média	R$	36.000,00	R$	51.000,00
Depreciação	R$	36.000,00	R$	51.000,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Remuneraçao	R$	30.000,00	R$	42.500,00
Remuneração do capital imobilizado	R$	30.000,00	R$	42.500,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
IPVA	R$	250,00	R$	4.250,00
Licenciamento	R$	14,45	R$	245,65
DPVAT				
Vistoria DETRAN	R$	29,17	R$	495,83
Seguro	R$	182,84	R$	3.108,28
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$	476,46	R$	8.099,76
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Adesivagem	R$	86,00	R$	1.462,00
Tacógrafo	R$	95,50	R$	1.623,50
Lavagem	R$	173,30	R$	2.946,10
Serviço de rastreamento	R$	300,00	R$	5.100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$	1.800,00	R$	2.550,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$	3.323,82	R$	11.301,00
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$	2.793,97	R$	3.958,12
Custos fixos complementares	R$	8.572,59	R$	28.940,72
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)			R$	213.168,18
BDI (%)				33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)			R$	284.877,95
Total de custos Fixos em 12 meses			R$	3.418.535,42

1378

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.359,25	R$ 1.426,17
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450,00	R$ 450,00
Vida util média pneu	65.000	54.000
Numero máximo de recapagens	2	1
Numero de pneus	6	6
Pneus (R$/ km)	R$ 0,139	R$ 0,167
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	5,75	4,75
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível (R$/km)	R$ 1,078	R$ 1,305
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios (R$/ km)	R$ 0,718	R$ 0,861
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 92,00	R$ 110,40
Coeficiente	0,00046	0,00046
Lubrificantes (R$/km)	R$ 0,042	R$ 0,050
REFORMA	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 83,00	R$ 99,60
Coeficiente	0,00041	0,00041
Reforma (R$/km)	R$ 0,034	R$ 0,041
MOTOR	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 232,00	R$ 278,40
Coeficiente	0,00115	0,00130
Motor (R$/km)	R$ 0,268	R$ 0,363
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus /km	R$ 0,14	R$ 0,17
Custo Combustível/km	R$ 1,08	R$ 1,31
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 0,72	R$ 0,86
Custo Lubrificação/km	R$ 0,04	R$ 0,05
Custo de Reforma/km	R$ 0,03	R$ 0,04
Custo de Motor/km	R$ 0,27	R$ 0,36
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	R$ 2,28	R$ 2,79
BDI(%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	R$ 3,05	R$ 3,73
Total de KM's	201.172,87	38.119,13
Subtotal dos Custos Variáveis	R$ 612.721,85	R$ 141.995,22
Total dos Custos Variáveis		**R$ 754.717,06**

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 4.173.252,48
	VALOR POR KM	R$ 17,44
	Valor por veículo anual	**R$ 245.485,44**
	Valor por veículo mensal	**R$ 20.457,12**

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA		**CNPJ: 14.492.342/0001-80**		
Endereço: Av. Amélia Amado, 560		**Bairro: Centro**		
Município: Itabuna		**CEP: 45600-050**	**Tel: (73) 3214-6850**	
ÔNIBUS RODOVIÁRIO			**6**	
MÃO DE OBRA	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Motorista				
Salário	R$	2.323,33	R$	13.939,98
Benefícios e Uniformes	R$	526,40	R$	3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.672,80	R$	10.036,79
Supervisor de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Assistente de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Mecânico				
Salário	R$	2.592,18	R$	2.592,18
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.866,37	R$	1.866,37
Eletricista				
Salário	R$	2.707,00	R$	2.707,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.949,04	R$	1.949,04
Aux. Serviços Gerais				
Salário	R$	1.518,00	R$	1.518,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.092,96	R$	1.092,96
Borracheiro				
Salário	R$	2.470,38	R$	2.470,38
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.778,67	R$	1.778,67
Mão de Obra	R$	22.602,73	R$	45.215,37
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Depreciação Média	R$	57.600,00	R$	28.800,00
Depreciação	R$	57.600,00	R$	28.800,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Remuneraçao	R$	48.000,00	R$	24.000,00
Remuneração do capital imobilizado	R$	48.000,00	R$	24.000,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
IPVA		400	R$	2.400,00
Licenciamento	R$	14,45	R$	86,70
DPVAT				
Vistoria DETRAN	R$	29,17	R$	175,00
Seguro	R$	182,84	R$	1.097,04
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$	626,46	R$	3.758,74
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Adesivagem	R$	90,00	R$	540,00
Tacógrafo	R$	95,50	R$	573,00
Lavagem	R$	175,000	R$	1.050,00
Serviço de rastreamento	R$	300,00	R$	1.800,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$	1.600,00	R$	800,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$	3.186,79	R$	3.824,15
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$	3.084,44	R$	1.542,22
Custos fixos complementares	R$	8.531,73	R$	10.129,37
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)			R$	111.903,48
BDI (%)				**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)			R$	149.547,81
Total de custos Fixos em 12 meses			**R$**	**1.794.573,75**

1380

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 3.140,10	R$ 3.140,10
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 750,00	R$ 750,00
Vida util média pneu	135.000	112.000
Numero máximo de recapagens	4	4
Numero de pneus	6	6
Pneus (R$/ km)	R$ 0,162	R$ 0,195
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,5	3
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível (R$/km)	R$ 1,771	R$ 2,067
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios (R$/ km)	R$ 1,435	R$ 1,722
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 60,00	R$ 72,00
Coeficiente	0,00070	0,00070
Lubrificantes (R$/km)	R$ 0,042	R$ 0,050
REFORMA	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 44,00	R$ 52,80
Coeficiente	0,00051	0,00063
Reforma (R$/km)	R$ 0,022	R$ 0,033
MOTOR	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 159,00	R$ 190,80
Coeficiente	0,00185	0,00199
Motor (R$/km)	R$ 0,294	R$ 0,379
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus /km	R$ 0,16	R$ 0,20
Custo Combustível/km	R$ 1,77	R$ 2,07
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,44	R$ 1,72
Custo Lubrificação/km	R$ 0,04	R$ 0,05
Custo de Reforma/km	R$ 0,02	R$ 0,03
Custo de Motor/km	R$ 0,29	R$ 0,38
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	R$ 3,73	R$ 4,45
BDI(%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS J QUILOMÉTRICO (com BDI)	R$ 4,98	R$ 5,94
Total de KM's	86.087,96	43.512,04
Subtotal dos Custos Variáveis	R$ 428.718,20	R$ 258.548,05
Total dos Custos Variáveis		**R$ 687.266,25**

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VALOR GLOBAL	R$ 2.481.840,00
	VALOR POR KM	R$ 19,15
	Valor por veículo anual	**R$ 413.640,00**
	Valor por veículo mensal	**R$ 34.470,00**

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80			
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro			
Município: Itabuna	CEP: 45600-050		Tel: (73) 3214-6850	
ÔNIBUS RODOVIÁRIO			**6**	
MÃO DE OBRA	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Motorista				
Salário	R$	2.323,33	R$	13.939,98
Benefícios e Uniformes	R$	526,40	R$	3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.672,80	R$	10.036,79
Supervisor de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Assistente de Tráfego				
Salário	R$	-	R$	-
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	-	R$	-
Encargos Trabalhistas	R$	-	R$	-
Mecânico				
Salário	R$	2.592,18	R$	2.592,18
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.866,37	R$	1.866,37
Eletricista				
Salário	R$	2.707,00	R$	2.707,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.949,04	R$	1.949,04
Aux. Serviços Gerais				
Salário	R$	1.518,00	R$	1.518,00
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.092,96	R$	1.092,96
Borracheiro				
Salário	R$	2.470,38	R$	2.470,38
Benefícios e Uniformes Mensais	R$	526,40	R$	526,40
Encargos Trabalhistas	R$	1.778,67	R$	1.778,67
Mão de Obra	R$	22.602,73	R$	45.215,37
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Depreciação Média	R$	57.600,00	R$	28.800,00
Depreciação	R$	57.600,00	R$	28.800,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Remuneraçao	R$	48.000,00	R$	24.000,00
Remuneração do capital imobilizado	R$	48.000,00	R$	24.000,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
IPVA		400	R$	2.400,00
Licenciamento	R$	14,45	R$	86,70
DPVAT				
Vistoria DETRAN	R$	29,17	R$	175,00
Seguro	R$	182,84	R$	1.097,04
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$	626,46	R$	3.758,74
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial		**Valor mensal x FU**	
Adesivagem	R$	90,00	R$	540,00
Tacógrafo	R$	95,50	R$	573,00
Lavagem	R$	175,000	R$	1.050,00
Serviço de rastreamento	R$	300,00	R$	1.800,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$	1.600,00	R$	800,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$	3.186,79	R$	3.824,15
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$	3.084,44	R$	1.542,22
Custos fixos complementares	R$	8.531,73	R$	10.129,37
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)			R$	111.903,48
BDI (%)				**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)			R$	149.547,81
Total de custos Fixos em 12 meses			**R$**	**1.794.573,75**

1382

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 3.140,10	R$ 3.140,10
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 750,00	R$ 750,00
Vida util média pneu	135.000	112.000
Numero máximo de recapagens	4	4
Numero de pneus	6	6
Pneus (R$/ km)	R$ 0,162	R$ 0,195
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,5	3
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível (R$/km)	R$ 1,771	R$ 2,067
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios (R$/ km)	R$ 1,435	R$ 1,722
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 60,00	R$ 72,00
Coeficiente	0,00070	0,00070
Lubrificantes (R$/km)	R$ 0,042	R$ 0,050
REFORMA	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 44,00	R$ 52,80
Coeficiente	0,00051	0,00063
Reforma (R$/km)	R$ 0,022	R$ 0,033
MOTOR	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 159,00	R$ 190,80
Coeficiente	0,00185	0,00199
Motor (R$/km)	R$ 0,294	R$ 0,379
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus /km	R$ 0,16	R$ 0,20
Custo Combustível/km	R$ 1,77	R$ 2,07
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,44	R$ 1,72
Custo Lubrificação/km	R$ 0,04	R$ 0,05
Custo de Reforma/km	R$ 0,02	R$ 0,03
Custo de Motor/km	R$ 0,29	R$ 0,38
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	R$ 3,73	R$ 4,45
BDI(%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS J QUILOMÉTRICO (com BDI)	R$ 4,98	R$ 5,94
Total de KM's	86.087,96	43.512,04
Subtotal dos Custos Variáveis	R$ 428.718,20	R$ 258.548,05
Total dos Custos Variáveis		**R$ 687.266,25**

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VALOR GLOBAL	R$ 2.481.840,00
	VALOR POR KM	R$ 19,15
	Valor por veículo anual	**R$ 413.640,00**
	Valor por veículo mensal	**R$ 34.470,00**

1383

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80	
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro	
Município: Itabuna	CEP: 45600-050	Tel: (73) 3214-6850
VAN		28

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário	R$ 1.901,46	R$ 53.240,88
Beneficios e Uniformes	R$ 526,40	R$ 14.739,20
Encargos Trabalhistas	R$ 1.369,05	R$ 38.333,43
Supervisor de Tráfego		
Salário	R$ 7.869,87	R$ 7.869,87
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 5.666,31	R$ 5.666,31
Assistente de Tráfego		
Salário	R$ 2.387,22	R$ 2.387,22
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.718,80	R$ 1.718,80
Mecânico		
Salário	R$ 2.592,18	R$ 10.368,72
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.866,37	R$ 11.198,22
Eletricista		
Salário	R$ 2.707,00	R$ 5.414,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 1.579,20
Encargos Trabalhistas	R$ 1.949,04	R$ 5.847,12
Aux. Serviços Gerais		
Salário	R$ 1.518,00	R$ 9.108,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.092,96	R$ 6.557,76
Borracheiro		
Salário	R$ 2.470,38	R$ 2.470,38
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.778,67	R$ 1.778,67
Mão de Obra	R$ 40.572,11	R$ 186.173,78

DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Depreciação Média	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00
Depreciação	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneraçao	R$ 18.000,00	R$ 42.000,00
Remuneração do capital imobilizado	R$ 18.000,00	R$ 42.000,00

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor mensal x FU
IPVA	R$ 291,67	R$ 8.166,67
Licenciamento	R$ 14,45	R$ 404,60
DPVAT		
Vistoria DETRAN	R$ 29,17	R$ 816,67
Seguro	R$ 182,84	R$ 5.119,52
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$ 518,12	R$ 14.507,45

CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	Valor mensal x FU
Adesivagem	R$ 82,00	R$ 2.296,00
Tacógrafo	R$ 94,83	R$ 2.655,24
Lavagem	R$ 171,60	R$ 4.804,80
Serviço de rastreamento	R$ 300,00	R$ 8.400,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 14.800,00	R$ 34.533,33
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 9.880,14	R$ 55.328,77
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 14.555,44	R$ 33.962,69
Custos fixos complementares	R$ 39.884,00	R$ 141.980,83
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (sem BDI)		R$ 454.662,06
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		R$ 607.610,38
Total de custos Fixos em 12 meses		**R$ 7.291.324,51**

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.320,00	R$ 1.470,00
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida util média pneu	45.000	36.000
Numero máximo de recapagens	0	0
Numero de pneus	4	4
Pneus (R$/ km)	R$ 0,117	R$ 0,163
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	7	6,5
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível (R$/km)	R$ 0,886	R$ 0,954
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios (R$/ km)	R$ 0,419	R$ 0,502
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 175,83	R$ 211,00
Coeficiente	0,00035	0,00029
Lubrificantes (R$/km)	R$ 0,062	R$ 0,061
REFORMA	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 130,00	R$ 156,00
Coeficiente	0,00026	0,00026
Reforma (R$/km)	R$ 0,034	R$ 0,040
MOTOR	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 215,00	R$ 258,00
Coeficiente	0,00043	0,00083
Motor (R$/km)	R$ 0,092	R$ 0,213
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus /km	R$ 0,12	R$ 0,16
Custo Combustível/km	R$ 0,89	R$ 0,95
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 0,42	R$ 0,50
Custo Lubrificação/km	R$ 0,06	R$ 0,06
Custo de Reforma/km	R$ 0,03	R$ 0,04
Custo de Motor/km	R$ 0,09	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	R$ 1,61	R$ 1,93
BDI(%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	R$ 2,15	R$ 2,59
Total de KM's	501.655,20	338.344,80
Subtotal dos Custos Variáveis	R$ 1.078.775,81	R$ 874.807,20
Total dos Custos Variáveis		**R$ 1.953.583,01**

TIPO DE VEÍCULO: VAN	VALOR GLOBAL	R$ 9.244.907,52
	VALOR POR KM	R$ 11,01
	Valor por veículo anual	**R$ 330.175,27**
	Valor por veículo mensal	**R$ 27.514,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.492.342/0001-80 **MATRIZ**		**15/03/1978**

NOME EMPRESARIAL
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMELIA AMADO	**560**	**GARAGEM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-050	**CENTRO**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ROTATRANSPORTES.COM.BR	**(73) 3214-6825/ (73) 3214-6800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **10:16:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1387

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.492.342/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$13.000.000,00 (Treze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CESAR CARLETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA CAROLINA CARLETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/09/2025 às 10:16 (data e hora de Brasília).

REGIN PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

247799831

Chancela/Controle

212194046574629

Exibir Imagem | Voltar

1389

AGERBA Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

SITUAÇÃO: **VÁLIDO**

Tipo de Cadastro:	Concessionária Rodoviária LTDA
Nº CRC:	53
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA
CNPJ:	14.492.342/0001-80
Endereço:	Avenida Amélia Amado, 560 GARAGEM - Centro Itabuna - BA, 45600-050

Data do Primeiro Cadastro:	25/06/2025	**Data de Renovação:**	25/06/2025
Nº do Último Processo:	0901.2025/006309	**Valido até:**	**30/06/2026**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR

1390

AGERBA **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia**

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

SITUAÇÃO: VÁLIDO

Tipo de Cadastro:	Concessionária Rodoviária LTDA
Nº CRC:	53
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA
CNPJ:	14.492.342/0001-80
Endereço:	Avenida Amélia Amado, 560 GARAGEM - Centro Itabuna - BA, 45600-050

Data do Primeiro Cadastro:	25/06/2025	**Data de Renovação:**	25/06/2025
Nº do Último Processo:	0901.2025/006309	**Valido até:**	**30/06/2026**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR

1391

Página Principal Certidões Consulta Documentos

Reimprimir Documento ✖ Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Documento: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Número: Consulta Documentos a22c5e2b

Emitida: 17/07/2025 Validar ✖ Fechar

Validade:

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Documento: 14.492.342/0001-80

Informe a chave de validação do documento

Chave a22c5c: Digite os números da imagem

4949

Ok

1392

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29803 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES Nº1.510 - Centro - Itabuna-BA CEP: 45600-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 17/07/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Chave de validação: a22c5c2b

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

1393

Emissão: 23/09/2025 10:47

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20253856526**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **022.153.412**	CNPJ **14.492.342/0001-80**

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 25/07/2025 VÁLIDA ATÉ 23/09/2025

1394

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
14.492.342/0001-80

Período
23/09/2024 a 23/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
9B5E.2520.2D3C.E8BF	Positiva com efeitos de negativa	03/09/2025 - 11:23:15	02/03/2026	Válida
C705.77F6.A955.7667	Positiva com efeitos de negativa	02/09/2025 - 15:08:27	01/03/2026	Válida
2C06.99C8.30A5.BD18	Positiva com efeitos de negativa	29/08/2025 - 21:06:02	25/02/2026	Válida
1335.AB5F.9181.C1BF	Positiva com efeitos de negativa	04/08/2025 - 16:04:20	31/01/2026	Válida
3EB0.C101.40B8.11D2	Positiva com efeitos de negativa	30/07/2025 - 19:03:27	26/01/2026	Válida
6EBB.A54A.32F7.DBCA	Positiva com efeitos de negativa	25/07/2025 - 11:43:19	21/01/2026	Válida
ECCF.5132.0278.0A40	Positiva com efeitos de negativa	23/07/2025 - 08:47:29	19/01/2026	Válida
A04B.24A2.C8B2.4E04	Positiva com efeitos de negativa	22/07/2025 - 11:08:44	18/01/2026	Válida
FE6A.3EF2.355E.7FEC	Positiva com efeitos de negativa	10/07/2025 - 09:26:51	06/01/2026	Válida
26E1.E05D.CE99.1D29	Positiva com efeitos de negativa	03/07/2025 - 16:50:49	30/12/2025	Válida

Exibir: 10 1-10 de 15 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar Avaliar Serviço Nova Consulta

1395

Ministério da Fazenda
Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 14.492.342/0001-80 - ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
199092014-88888342	17/07/2014	5	13/01/2015		
190652014-88888342	14/07/2014	4	10/01/2015		
54782014-88888342	27/02/2014	5	26/08/2014		
1332013-04023342	19/12/2013	4	17/06/2014		
912013-04023342	18/09/2013	5	17/03/2014		
742013-04023342	15/07/2013	4	11/01/2014		
52013-04023342	18/01/2013	4	17/07/2013		
322012-04023342	04/09/2012	4	03/03/2013		
52012-04023342	25/04/2012	4	22/10/2012		
6902012-04023040	16/01/2012	5	14/07/2012		
171632011-04023040	21/11/2011	4	19/05/2012		
132852011-04023040	29/08/2011	5	25/02/2012		
129452011-04023040	23/08/2011	4	19/02/2012		
75102011-04023040	03/05/2011	4	30/10/2011		
58072011-04023040	28/03/2011	5	24/09/2011		
12192011-04023040	19/01/2011	4	18/07/2011		
103852010-04023040	28/09/2010	5	27/03/2011		
68832010-04023040	07/07/2010	4	03/01/2011		
20172010-04023040	04/03/2010	4	31/08/2010		
75322009-04023040	19/08/2009	4	15/02/2010		
36702009-04023040	08/05/2009	4	04/11/2009		
65992008-04023040	04/11/2008	4	03/05/2009		
60802008-04023040	14/10/2008	5	12/04/2009		
18862008-04023040	03/04/2008	4	30/09/2008		
44442007-04023040	10/10/2007	4	07/04/2008		
12962007-04023040	18/04/2007	4	15/10/2007		
37282006-04023040	13/11/2006	4	12/05/2007		
16842006-04023040	09/06/2006	4	06/12/2006		
34512005-04023040	24/11/2005	4	23/05/2006		
34572005-04023040	24/11/2005	5	23/05/2006		
6232005-04023040	18/03/2005	4	29/09/2005*		
6532005-04023040	10/03/2005	5	29/09/2005*		
25382004-04023040	17/11/2004	4	15/02/2005		
17612004-04023040	09/08/2004	4	07/11/2004		
11952004-04023040	03/06/2004	4	01/09/2004		
7082004-04023040	30/03/2004	4	28/06/2004		
30382003-04023040	15/12/2003	4	14/03/2004		
20492003-04023040	27/08/2003	4	25/11/2003		
13892003-04023040	30/05/2003	4	29/07/2003		
9452003-04023040	15/04/2003	4	14/06/2003		
4562003-04023040	10/03/2003	4	09/05/2003		
31402002-04023040	16/12/2002	4	14/02/2003		

1396

22742002-04023040	16/10/2002	4	15/12/2002	
15592002-04023040	18/07/2002	4	16/09/2002	
10102002-04023040	03/05/2002	2	02/07/2002	
3612002-04023040	20/02/2002	4	21/04/2002	
25012001-04023040	21/12/2001	2	19/02/2002	
22082001-04023040	16/10/2001	2	15/12/2001	
18822001-04023040	21/08/2001	2	20/10/2001	
13782001-04023040	13/06/2001	2	12/08/2001	
8962001-04023040	26/04/2001	2	25/06/2001	
1572001-04023040	21/02/2001	2	22/04/2001	
22192000-04622001	10/11/2000	2	09/01/2001	
14402000-04622001	12/07/2000	2	10/09/2000	
8892000-04622001	05/05/2000	2	04/07/2000	
4722000-04622001	25/02/2000	2	25/04/2000	
2962000-04622001	15/02/2000	4	15/04/2000	15/02/2000
15901999-04622001	26/11/1999	2	25/01/2000	
9141999-04622001	02/09/1999	4	01/11/1999	
5121999-04622001	16/06/1999	2	15/08/1999	
I-347685	15/01/1999	2	14/07/1999	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

1397

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.492.342/0001-80
Razão social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome fantasia: ROTA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090601270183220817
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081815500183220879
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072701130183220884
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070805170183220832
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061901230183220883
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053101140183220870
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051207380183220806
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042301170183220840
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040420310183220817
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031601230183220860
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022510540183220812
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020518460183220843
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701420183220815
12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901240183220828
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001530183220816
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102090183220869
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201150183220818
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419030183220848
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519590183220805
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090618550183220892
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801170183220862
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073018520183220826
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104280183220865
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201110183220882
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301280183220802
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518410183220872
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603521947598363
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703133723289304
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907470586410275
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907045086174550

1398

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	202402100054500277628 5
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	20240122062636985914 52
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	20240103184221983189 77
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	20231215050257339215 57
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	20231126011105101399 22
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	20231107050855992122 98
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	20231019071525922391 22
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	20230930010806255460 00
17/04/2001	17/04/2001 a 30/04/2001	
07/03/2001	07/03/2001 a 31/03/2001	

Resultado da consulta em 23/09/2025 10:50:58

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.492.342/0001-80
Certidão nº: 31538988/2025
Expedição: 06/06/2025, às 12:45:29
Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.492.342/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1400

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00947200E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: AVENIDA AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO - ITABUNA/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

1403

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0011528-2

Data Inscrição: 04/12/2006 Data Renovação: 05/01/2021 Vencimento : 17/09/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	14.492.342/0001-80
Razão Social:	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:	ROTA TRANSPORTES
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	AVENIDA AMELIA AMADO, 560 GARAGEM CENTRO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.600-050

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ALUYR TASSIZO CARLETTO NETO	030.332.455-44	10%	NÃO
ANA CAROLINA CARLETTO	030.332.485-60	10%	NÃO
PAULO CESAR CARLETTO	334.048.525-91	55%	NÃO
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO	443.424.465-53	25%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	29/12/2020

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	14.492.342/0001-80			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	20222467240			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	47/2025	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	26E1.E05D.CE99.1D29	30/12/2025		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20254795824	17/11/2025		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	29803/2025	15/10/2025		Negativa

1402

REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025090601270183220817	05/10/2025	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	31538988/2025	03/12/2025	Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
MINISTERIO DO TURISMO	s/n	12/12/2026	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2024	30/06/2026	
CONCORDATA E FALENCIA	00945914E	17/10/2025	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2023	30/06/2026	

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.04	AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOTELARIA	01.51	LOCACAO DE VEICULOS
05.12	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2024		
Receita Operacional Bruta:	539.287.918,90	Receita Operacional Liquida:	506.124.048,68
Capital Social:	10.050.000,00	Patrimônio Líquido:	98.268.748,56
Índice de Liquidez Corrente:	1,33	Índice de Endividamento:	0,58
Índice de Liquidez Geral:	0,78	Solvência Geral:	1,73

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023		
Receita Operacional Bruta:	50.664.157,16	Receita Operacional Liquida:	48.333.581,62
Capital Social:	10.050.000,00	Patrimônio Líquido:	3.415.169,60
Índice de Liquidez Corrente:	0,42	Índice de Endividamento:	0,70
Índice de Liquidez Geral:	0,71	Solvência Geral:	1,42

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 23/09/2025 às 10:58

1403

Estado da Bahia

1404

Página Principal IPTU 2025 Consulta Documentos

Reimprimir Documento ✖ Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Documento: ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Número: Consulta Documentos

Emitida: 02/01/2025 Validar ✖ Fechar

Validade:

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Documento: 14.492.342/0001-80

Informe a chave de validação do documento

Chave bebc2e

Digite os números da imagem

1013

Ok

1405

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 47 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 128406
Nome/Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: Avenida AMELIA AMADO Nº560 - GARAGEM - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-050

ATIVIDADE PRINCIPAL

4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

DATA INICIO	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
16/11/2008	2025	D

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2026 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025

Chave de Validação: bebc2ec2

1406

Conferência de Autenticidade de Documentos

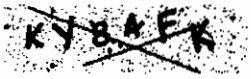
PT ES FR EN

Código Verificador:

00106835630

Código CRC:

24E7545F



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
José Andrade Souza Júnior	Coronel	28 de janeiro de 2025 10:40:27	Login/Senha

1407

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PMBA/CPR-S/NUGAF

Oficio nº 00106835630/2025 - PMBA/CPR-S/NUGAF

Ilhéus/BA, 28 de janeiro de 2025.

"PMBA, uma Força a serviço do cidadão"

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 14.492.342/0001-80, Inscrição/Municipal nº 128406, situada na Avenida Amélia Amado, nº 560, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600.050, prestou a esta instituição os serviços atinentes às APSs nº **20.223.00002/2024, 20.223.00003/2024, 20.223.00021/2024, 20.223.00051/2024, 20.223.00055/2024 e 20.223.00057/2024**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros negativos que comprometam a prestação de serviço.

Atenciosamente,

JOSÉ ANDRADE SOUZA JÚNIOR - CEL PM
Comandante do CPR - S

Documento assinado eletronicamente por **José Andrade Souza Júnior, Coronel**, em 28/01/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106835630** e o código CRC **24E7545F**.

Referência: Processo nº 030.19226.2025.0016449-37 SEI nº 00106835630

1408

Conferência de Autenticidade de Documentos



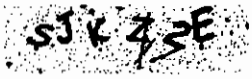
PT ES FR EN

Código Verificador:

00087981969

Código CRC:

C1CB5CDD



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Carlos Andre Souza Moreira	Coordenador IV	16 de abril de 2024 11:35:44	Login/Senha

1409

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, rodovia Ilhéus, Itabuna, km 16, Ilhéus, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número: 40.738.999/0001-95 atesta para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede no município de Itabuna (BA), na Avenida Amélia Amado, 560, Centro, CEP. 45.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 159/2023**, com amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, executa serviço de transporte rodoviário pessoal, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço – APS presencial nas instalações da Contratante supracitada, atendendo as clausulas e demonstrando nível de qualidade satisfatória.

Dados Contratuais:

Contrato nº. 148/2023

Objeto Contratual: Serviço de transporte rodoviário pessoal

Período: 17/11/2023 a 16/11/2024

Quilometragem anual: 200.000 km

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Ilhéus, 16 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Souza Moreira, Coordenador IV**, em 16/04/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087981969** e o código CRC **C1CB5CDD**.

1410

Conferência de Autenticidade de Documentos

PT ES FR EN

Código Verificador:

00117617458

Código CRC:

55DF7D50

Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Carlos Andre Souza Moreira	Coordenador IV	9 de julho de 2025 11:32:06	Login/Senha

1411

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, rodovia Ilhéus, Itabuna, km 16, Ilhéus, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número: 40.738.999/0001-95 atesta para os devidos fins que a empresa **ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede no município de Itabuna (BA), na Avenida Amélia Amado, 560, Centro, CEP. 45.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, com amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, executa serviço de transporte rodoviário pessoal, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço – APS presencial nas instalações da Contratante supracitada, atendendo as clausulas e demonstrando nível de qualidade satisfatória.

Dados Contratuais:

Contrato nº. 036/2025

Objeto Contratual: Serviço de transporte rodoviário pessoal

Período: 13/05/2025

Quilometragem anual: 200.000 km

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Ilhéus, 09 de Julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Souza Moreira, Coordenador IV**, em 09/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117617458** e o código CRC **55DF7D50**.

Authenticate your document

Thank you for submitting your document for verification.
Please find below the answer to your request.

Certificate Number:	BR041596
Client Name:	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. VIAMETRO TRANSPORTES URBANOS LTDA. VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.
Accreditation Body:	INMETRO
Standard:	ISO 9001:2015
Scope:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANO, SEMIURBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.
Validity date:	2027-03-19

For any further information on this document, please contact the issuer of the document.

1413

Authenticate your document

Thank you for submitting your document for verification.
Please find below the answer to your request.

Visit
Bureau Veritas Website

5414

Gicele Pereira de Sousa Visto

PROTOCOLO

Vitória da Conquista (BA), 23 de setembro de 2025

PROCESSO n.º **03.157/2025**

À Coordenação de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025-Retificado.

Senhor,

Informamos a V. Sª acerca da realização do processo licitatório **Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025-Retificado** do Processo Administrativo: **03.157/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pela empresa arrematante, **com autorização expressa dessa secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato** para encaminhamento das demais etapas. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e link: https://drive.google.com/drive/folders/13_RaQDqADNyTuJ4QRfKZln7DwyxSSPeX?usp=sharing

. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame 2º colocado.

PE SRP-033/2025-Retificado	Data do certame: DIA 31 de julho de 2025	Valor Total Estimado para a Licitação: R$ 33.319.932,48
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 29.369.914, 00		

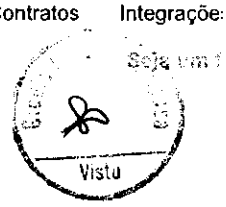
Lote:	Arrematante	Valor Estimado R$	Valor Arrematado R$	Situação do Lote
01	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	14.669.640,00	13.469.914,00	ARREMATADO
02	ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA	18.650.292,48	15.900.000,00	ARREMATADO

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estrategica de Compras Publicas

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

24/09/2025



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Modo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO | VER TODOS

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

4.669.640,00

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES | CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

EST R$ 13.650.292,48

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.500
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.900
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.000
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.089
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.100

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA | VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor ATLANTICO T LTDA.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Mot CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 559/2025 ORIUNDA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE/SMED ORA ANEXA

[01/10/2025 09:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)

[01/10/2025 09:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)

[19/09/2025 17:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA!

[18/09/2025 17:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA!

Você precisa de ajuda?

1416

[18/09/2025 08:37] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
[redacted]/2025	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

1 2

Você precisa de ajuda?

1417

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

Nenhum Registro Encontrado

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que

10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão

lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

Situação atual: Disputa Encerrada

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc

13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO ,

serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-3500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectadobr.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b026

b675-eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Mu

Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

Você precisa de ajuda?

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 13.469.914,00 [DE] [INABILITADO]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 13.500.000,00 [OE] [ARREMATANTE]

[4°] CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - R$ 13.862.400,00 [OE]

[5°] GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA - R$ 14.000.000,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[6°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 14.288.000,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[7°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 14.669.640,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

MSGS

Você precisa de ajuda?

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 15.500.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 15.900.000,00 [OE] [ARREMATANTE]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 16.199.800,00 [OE]

[4°] RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - R$ 16.199.900,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[5°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 18.650.292,48 [OE]

MSGS

Você precisa de ajuda?

1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Escola Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	30/09/2025 14:39:15
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

F.M.S.Barros

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	Prezados, Segue em anexo CI 559 digitalizada Da Análise Técnica da empresa Safira, para analise e posterior prosseguimento. [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
30/09/2025 14:39:15

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

F.M.S.Barros

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 01/10/2025 8hs

1421

CI. 558/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 26 de setembro de 2025.

À Senhora

Gicele Pereira de Sousa

Agente de contratação

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025 - Retificada

Prezada Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.492.342/0001-80, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, manifestar-se nos seguintes termos:

ANÁLISE TÉCNICA

DATA DE INÍCIO	25/09/2025
DATA DE TÉRMINO	26/09/2025

Recebido 02/10/2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Este documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a análise técnica dos documentos das Licitantes participantes do Pregão nº 033/2025, contemplando todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305889

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

NOME DA LICITANTE:	**ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 14.492.342/0001-80
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:	**R$ 15.900.000,00**
GRUPO/LOTE A ANALISAR:	**Lote 02**

PRELIMINAR

Foi realizada consulta à página de Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e a licitate encontra-se regular.

PROPOSTA DE PREÇO

- **DA PROPOSTA**
  - A Licitante apresentou Proposta de Preço acompanhada da Planilha de Composição de Custos em formato PDF.
- **DECLARAÇÕES VINCULADAS A PROPOSTA**
  - A licitante apresentou Declaração de que possui garagem na cidade de Vitória da Conquista - Ba, estando localizada na Rua Xavante, nº 36, bairro Patagônia, CEP 45065-305, conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.
  - Consta Declaração Formal, assinada pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência.
- **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305890

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

- Da análise minuciosa das propostas apresentadas e das planilhas de composição de custos, constatou-se que a empresa **Rota Transportes Rodoviário Ltda.** apresentou planilhas devidamente estruturadas e de fácil compreensão, cujos valores e cálculos demonstram coerência e conformidade com as exigências do edital, estando corretos e compatíveis entre si. Ressalte-se que a consistência observada abrange todos os itens em disputa, a saber: **van, ônibus rodoviário e micro-ônibus**, não se identificando divergências que comprometam a exatidão das informações prestadas.

HABILITAÇÃO

- **GARANTIA DA PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ HABILITAÇÃO)**
  - A empresa apresentou Garantia de Proposta, por meio de apólice, no valor de R$ 333.199,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), o que corresponde à 2,90% do valor estimado da contratação.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Consta o ato de constituição da Pessoa Jurídica, devidamente registrado junto à Junta Comercial.
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
  - Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, tendo sido verificada a autencidade das certidões:
    - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
    - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão. A presente certidão inclui também eventual comprovação de regularidade junto à Previdência Social (INSS).
    - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
    - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se relativo

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

- ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;
  - Situação financeira da empresa:
    - Conforme retrato da documentação apresentada, a empresa atende os índices contábeis exigidos em Edital.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - Foram apresentados **14 atestados de capacidade técnica**, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, referentes à prestação de serviços com duração mínima de 1 (um) ano ininterrupto.
  - Os documentos comprovam que a empresa tem experiência na execução de serviços de transporte, evidenciando que reúne condições para a adequada prestação do serviço objeto da contratação.

Considerando a manifestação da Coordenação de Transporte, sugere-se à Pregoeira, a HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Diante disso, encaminhe-se à Pregoeira para conhecimento e posterior adoção das providências e decisão cabíveis.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Coordenação de Transporte
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	29/09/2025 08:40:02
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

F.M.S.Barros

Fabíola Mara Silveira Barros
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Transporte
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Fabíola Mara Silveira Barros	Prezados, Segue em anexo CI 558 digitalizada Da Análise Técnica da empresa Rota, para analise e posterior prosseguimento. Atenciosamente

---

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
29/09/2025 08:40:02

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Transporte

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

F.M.S.Barros

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 01 /10 /2025 8h.

1426

CI. 559/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 30 de setembro de 2025.

À Senhora

Gicele Pereira de Sousa

Agente de contratação

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025 - Retificada

Prezada Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.887.204/0001-72, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, manifestar-se nos seguintes termos:

ANÁLISE TÉCNICA

DATA DE INÍCIO	25/09/2025
DATA DE TÉRMINO	30/09/2025

Recebido 03/10/2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Este documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a análise técnica dos documentos das Licitantes participantes do Pregão nº 033/2025, contemplando todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

NOME DA LICITANTE:	**SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** CNPJ nº 06.887.204/0001-72
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:	**R$ 13.469.914,00**
GRUPO/LOTE A ANALISAR:	**Lote 01**

PRELIMINAR

Foi realizada consulta à página de Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e a licitate encontra-se regular.

PROPOSTA DE PREÇO

- **DA PROPOSTA**
  - A Licitante apresentou Proposta de Preço acompanhada da Planilha de Composição de Custos em formato PDF e em Excel.
- **DECLARAÇÕES VINCULADAS A PROPOSTA**
  - A licitante apresentou Declaração na qual confirma que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, disporá da estrutura de garagem, conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

- Consta Declaração Formal, assinada pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência.

- **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

  - **A análise realizada abrange a estrutura da planilha, a metodologia de cálculo e a exequibilidade dos valores apresentados, confrontando-os com a realidade operacional e as exigências contratuais do serviço a ser prestado.**

  - **Conforme verificado na análise da proposta e da planilha de composição de custos apresentada pela empresa Safira Transportes e Turismo Ltda., constatam-se as seguintes irregularidades:**

    - **Modelo da planilha e valores referenciais**

      Embora a proponente tenha apresentado a composição de custos em modelo diverso daquele expressamente previsto no Termo de Referência, Anexo V — que determina, de forma obrigatória, a utilização da planilha fornecida pela Municipalidade, sob pena de desclassificação —, o documento foi analisado. Contudo, verificou-se que, além do descumprimento ao modelo exigido, a planilha contém valores referenciais lançados de forma confusa e incoerente. Em alguns casos, foram indicados valores mensais que não se compatibilizam com os custos totais anuais declarados, havendo divergências em serviços complementares, bem como em despesas com licenciamento, seguros e taxas, que se apresentam desproporcionais.

    - **Apresentação de custos fixos referentes a apenas um veículo**

      A planilha apresentada considera a composição de custos baseada em um único veículo, quando, na realidade, o lote é composto por 34 veículos. Essa inconsistência resulta em custo quilométrico artificialmente reduzido e em valores finais que não refletem a efetiva estrutura necessária para a execução do contrato, comprometendo a fidedignidade e a exequibilidade da proposta. Trata-se, portanto, de erro insanável, uma vez que não pode ser corrigido sem alterar

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

substancialmente o conteúdo da proposta originalmente apresentada, afetando diretamente a competitividade e a isonomia do certame.

- **Cálculo dos custos variáveis**

Observa-se que os custos variáveis foram calculados utilizando como referência exclusiva a zona não pavimentada, quando na realidade deveria ter sido adotada uma média ponderada considerando ambos os parâmetros – zona pavimentada e não pavimentada. Considerando que o lote para o qual a empresa concorre, refere-se ao transporte de alunos em zona urbana, a qual compreende predominantemente áreas com vias pavimentadas, além das não pavimentadas. A adoção exclusiva da zona não pavimentada como base para os custos variáveis resulta em distorção dos valores estimados, prejudicando a adequação e a exequibilidade da proposta em relação à realidade operacional efetiva do serviço.

HABILITAÇÃO

- **GARANTIA DA PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ HABILITAÇÃO)**
  - A empresa apresentou Garantia de Proposta, por meio de apólice, no valor de R$ 333.199,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), o que corresponde à 2,47% do valor estimado da contratação.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Consta o ato de constituição da Pessoa Jurídica, devidamente registrado junto à Junta Comercial.
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
  - Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, tendo sido verificada a autencidade das certidões:

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão. A presente certidão inclui também eventual comprovação de regularidade junto à Previdência Social (INSS).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo
- ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;
  - Situação financeira da empresa:
    - Conforme verificado na documentação apresentada, não constam os índices no balanço patrimonial. Entretanto, a empresa atende ao disposto no Termo de Referência, item 10.11, que estabelece a exigência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte SMED
Matrícula: 205830

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
    - Foram apresentados 6 atestados de capacidade técnica emitidos por por Pessoa Jurídica de Direito **Privado e Público**, e se referem a prestação de serviço de no mínimo de 1 (um) ano, de forma sucessiva.

À luz do edital, constata-se que a proposta contém falhas de natureza substancial, decorrentes de inconsistências numéricas e da adoção de metodologia de cálculo inadequada, que conduzem à apresentação de valores artificiais e dissociados das condições efetivas de execução contratual. Tais vícios comprometem a proposta, configurando erro insanável, na medida em que não comportam correção sem alteração do conteúdo originalmente ofertado, circunstância que afronta os princípios da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, considerando os apontamentos levantados, sugere-se à Pregoeira a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE**, com a consequente convocação da próxima classificada, nos termos do edital.

Diante disso, encaminhe-se à Pregoeira para conhecimento e posterior adoção das providências.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Horário de
10:14
01/10/202

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VARIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

EST. R$ 13.680.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.500
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.900
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.000
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.089
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.100

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 10:14] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foi convocado para desempate a empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira preço do primeiro colocado.

[01/10/2025 10:14] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate a empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o pr primeiro colocado.

[01/10/2025 10:14] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, AS EMPRESAS SERÃO CONVOCADAS PARA QUE MANIFESTEM, CASO QUEIRAM, COMC

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLI CO T LTDA.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

Você precisa de ajuda?

1433

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Mot

CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 559/2025 ORIUNDA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE/SMED ORA ANEXA

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MOTIVO
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
[redacted]/2025 [redacted]	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

1 2

Você precisa de ajuda?

1434

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SR

mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

Nenhum Registro Encontrado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Gicele Pereira de Sousa Visto

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que

10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão

lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PUBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b026

b675-eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Mi

Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIR

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta R

Você precisa de ajuda?

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/10

1435

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 13.469.914,00 [OE] [INABILITADO]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 13.500.000,00 [OE] [ARREMATANTE]

[4°] CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - R$ 13.862.400,00 [OE]

[5°] GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA - R$ 14.000.000,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [CONVOCADO PARA DESEMPATE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[6°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 14.288.000,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[7°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 14.669.640,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

MSGS

Você precisa de ajuda?

1436

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 15.500.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 15.900.000,00 [OE] [ARREMATANTE]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 16.199.800,00 [OE]

[4°] RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - R$ 16.199.900,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [CONVOCADO PARA DESEMPATE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[5°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 18.650.292,48 [OE]

Você precisa de ajuda?

1437

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Horário de
10:22
01/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

EST. R$ 13.669.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 10:19] *Sistema - Lote/Item: 002* - O prazo para desempate da empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA acabou.

[01/10/2025 10:19] *Sistema - Lote/Item: 001* - O prazo para desempate da empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA acabou.

[01/10/2025 10:14] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foi convocado para desempate a empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira preço do primeiro colocado.

[01/10/2025 10:14] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate a empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o pr primeiro colocado.

[01/10/2025 10:14] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, AS EMPRESAS SERÃO CONVOCADAS PARA QUE MANIFESTEM, CASO QUEIRAM, COMC

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor AT TICO T LTDA.

1438

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[01/10/2025 09:28] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Mot

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
[redacted]/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

1 2

1439

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI

mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

Nenhum Registro Encontrado

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXO

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Gicele Pereira de Sousa Vista

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo:

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que

10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no minimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão

valores FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b02e

b675-eb980b56dfb3?pagina=1

[15/07/2025 11:45] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.

[10/07/2025 10:27] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Mu

Educação.

[08/07/2025 11:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

[07/07/2025 11:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS

[07/07/2025 11:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC

[18/06/2025 15:52] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167

1440

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSG5

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[illegible]o de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Horário do
10:35

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR | NEGOCIAR
DESEMPATAR | SORTEAR
READEQUAR | VOLTAR FASE
CANCELAR

R$ 14.659.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR | READEQUAR
VOLTAR FASE | CANCELAR

EST. R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

VENCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA | VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS .

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO encerrada.

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - EDUCAÇÃO no local de envio de lances!

RATI

Você precisa de ajuda?

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Aberta a negociação do item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO !

[01/10/2025 10:19] *Sistema - Lote/Item: 002* - O prazo para desempate da empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA acabou.

(441

[01/10/2025 10:19] *Sistema - Lote/Item: 001* - O prazo para desempate da empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA acabou.

[01/10/2025 10:14] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foi convocado para desempate a empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
01/10/2025 10:35	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	02/10/2025 23:59	[redacted]
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

Você precisa de ajuda?

1 2

1442

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C

ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na
Nenhum Registro Encontrado
solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1° ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 2

Situação atual: Disputa Encerrada

MSGS

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXO

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PUBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclass propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

Você precisa de ajuda?

[17/07/2025 11:48] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira respondente para ciência e providências caso

[17/07/2025 11:46] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prossegumento

[16/07/2025 12:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b026

143

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 15.500.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 15.900.000,00 [OE] [VENCEDOR]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 16.199.800,00 [OE]

[4°] RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - R$ 16.199.900,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [DECLINOU DESEMPATE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[5°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 18.650.292,48 [OE]

MSGS

Você precisa de ajuda?

1444

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000.000,00 [ME/EPP] [INABILITADO]

[2°] SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 13.469.914,00 [OE] [INABILITADO]

[3°] ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - R$ 13.500.000,00 [OE] [ARREMATANTE]

[4°] CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - R$ 13.862.400,00 [OE]

[5°] GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA - R$ 14.000.000,00 [ME/EPP] [EMPATE FICTO] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[6°] ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R$ 14.288.000,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

[7°] LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R$ 14.669.640,00 [OE] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]

MSGS

Você precisa de ajuda?

1495



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MAIS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Modo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 4

Horário de
11:2C
01/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

VENCEDOR DECLARADO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 10:36] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2

[01/10/2025 10:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS .

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO er

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES AD[illegible]STRATI EDUCAÇÃO no local de envio de lances!

Você precisa de ajuda?

1446

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Aberta a negociação do item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO !

[01/10/2025 10:19] *Sistema - Lote/Item: 002* - O prazo para desempate da empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA acabou.

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
01/10/2025 10:35	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	02/10/2025 23:59	[redacted]
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
[redacted]09/2025 [redacted]:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO OE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

Você precisa de ajuda?

1 2

1447

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epigrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped

do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada

R trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c

() de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

Nenhum Registro Encontrado

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C

ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na

ALTERAR SITUACAO DO PROCESSO

solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1° ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

Situação atual: Disputa Encerrada MSGS

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM n° 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SR

mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO T

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

Gicele Pereira de Sousa Visto

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8050, ele pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc

13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO ,

serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada

da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos inicio a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as pro

Você precisa de ajuda?

:lass

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública abertal

[30/07/2025 19:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

1442



RECURSOS

PROPOSTA	DATA CADASTRO	LOTE/ITEM	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
017/2025	28/05/2025 17:03		LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	02/06/2025 23:59	05/06/2025 23:59
/2025	28/05/2025 15:03		EXPERTISE SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA	02/06/2025 23:59	05/06/2025 23:59
004/2025	02/04/2025 10:23		CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	07/04/2025 23:59	
005/2025	02/04/2025 10:22		CAETANO ENGENHARIA LTDA	07/04/2025 23:59	
005/2025	02/04/2025 10:19		CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	07/04/2025 23:59	14/04/2025 23:59
004/2025	02/04/2025 10:14		CAETANO ENGENHARIA LTDA	07/04/2025 23:59	14/04/2025 23:59
004/2025	02/04/2025 10:12		RAIO CONSTRUTORA LTDA	07/04/2025 23:59	14/04/2025 23:59
005/2025	02/04/2025 10:11		RAIO CONSTRUTORA LTDA	07/04/2025 23:59	14/04/2025 23:59
012	24/03/2025 09:01		R M DORNELLES INFORMATICA	27/03/2025 23:59	
057	12/12/2024 08:29		COSTRUTORA FUTURO LTDA	17/12/2024 23:59	20/12/2024 23:59
057	12/12/2024 08:29		COSTRUTORA FUTURO LTDA	17/12/2024 23:59	20/12/2024 23:59
025.2024	15/10/2024 09:59		ALEA COMERCIAL LTDA		
032/2024	11/07/2024 09:57		LAC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	16/07/2024 23:59	22/07/2024 23:59
006	28/06/2024 13:27	01	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	04/07/2024 23:59	09/07/2024 23:59
004/2024	25/06/2024 17:10	002	PC MELHOR LTDA	01/07/2024 23:59	
004/2024	06/06/2024 10:41	002	CAETANO ENGENHARIA LTDA	11/06/2024 23:59	14/06/2024 23:59
004/2024	06/06/2024 10:36	002	CAETANO ENGENHARIA LTDA	11/06/2024 23:59	14/06/2024 23:59
004/2024	06/06/2024 10:35	002	CAETANO ENGENHARIA LTDA	11/06/2024 23:59	14/06/2024 23:59
011/2024	27/05/2024 17:32	01	CONSTRUTORA DS LTDA	03/06/2024 23:59	07/06/2024 23:59
006	17/05/2024 13:47	1	DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA	22/05/2024 23:59	27/05/2024 23:59
008.24	14/05/2024 10:30	01	FERNANDES & DOURADO LTDA	17/05/2024 23:59	22/05/2024 23:59
002	08/05/2024 11:51	01	CRISTINO & BARBOSA LTDA	13/05/2024 23:59	16/05/2024 23:59
007	03/04/2024 17:35	1	INSET MASTER BRASIL LTDA	09/04/2024 23:59	15/04/2024 23:59

PROPOSTA	DATA CADASTRO	LOTE/ITEM	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
054/2023	26/03/2024 10:05	01	MUNDER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02/04/2024 23:59	09/04/2024 23:59
003/2024	04/03/2024 10:07	28	GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA	07/03/2024 23:59	12/03/2024 23:59
003/2024	04/03/2024 10:07	27	GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA	07/03/2024 23:59	12/03/2024 23:59
003/2023	23/02/2024 22:38	01	PRADO CONSTRUTORA LTDA	28/02/2024 23:59	04/03/2024 23:59
058/2023	15/02/2024 11:24	109	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	22/02/2024 23:59	29/02/2024 23:59
058/2023	15/02/2024 11:24	104	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	22/02/2024 23:59	29/02/2024 23:59
058/2023	15/02/2024 11:24	103	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	22/02/2024 23:59	29/02/2024 23:59
058/2023	15/02/2024 11:23	094	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	22/02/2024 23:59	29/02/2024 23:59
058/2023	15/02/2024 11:23	093	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	22/02/2024 23:59	29/02/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:23	03	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:23	02	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:23	01	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:22	03	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:22	02	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	17/01/2024 08:22	01	TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:42	11	MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:41	03	MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:41	01	MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:23	08	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:23	06	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
[redacted]/2023	16/01/2024 17:22	05	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:22	07	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
056/2023	16/01/2024 17:21	04	JUCENA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	19/01/2024 23:59	24/01/2024 23:59
055/2023	04/01/2024 09:52	02	GEOVANNA SANTOS MATOS EIRELI	12/01/2024 09:52	18/01/2024 09:52
055/2023	04/01/2024 09:52	03	GEOVANNA SANTOS MATOS EIRELI	12/01/2024 09:52	18/01/2024 09:52
055/2023	04/01/2024 09:52	01	GEOVANNA SANTOS MATOS EIRELI	12/01/2024 09:52	18/01/2024 09:52
057/2023	19/12/2023 15:47	01	FUNERARIA BRASILIA LTDA	22/12/2023 23:59	28/12/2023 23:59
057/2023	19/12/2023 10:37	01	FUNERARIA BRASILIA LTDA	22/12/2023 23:59	28/12/2023 23:59

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

Telefone: (77) 3424-3500
E-mail: XXXXXXXXX

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1451

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 4

Horário de
11:27
01/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST: R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

[01/10/2025 10:36] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2

[01/10/2025 10:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PROF /OS

Você precisa de ajuda?

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO encerrada.

1452

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATI

EDUCAÇÃO no local de envio de lances!

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
01/10/2025 10:35	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	02/10/2025 23:59	[redacted]
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
[redacted]09/2025 [redacted]:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
09/07/2025 16:51	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
08/07/2025 11:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	II Pedido de Impugnação e resposta DIONE

Você precisa de ajuda?

1 2

1453

contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped

do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada

trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c

de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C

ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS n

solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

Situação atual: Disputa Encerrada

MSGS

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI

smo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO T

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc

13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO ,

serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada

da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

Você precisa de ajuda?

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as prop... ...class

propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública abertal

1454

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 –RETIFICADO
Processo Administrativo nº 03.157/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 RETIFICADO, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado parcialmente o resultado da licitação ao arrematante vencedor do lote 02.

Informamos ainda, que, o lote 02 em análise passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio do protocolo 03.157/2025 CI nº 558/2025 datado de 26 de setembro de 2025 anexa, subscrita pelos responsáveis técnicos juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

FORNECEDOR:	ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA	14.492.342/0001-80
LOTE/ITEM		
002	GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02:	**15.900.000,,00**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 01º de outubro de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO LOTE 002, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no **transporte escolar com veículos automotores**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 01º de outubro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 02 - ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80,** no valor total de **R$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais)**. VALOR HOMOLOGADO PARCIALMENTE LOTE 02: R$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais)

18/09/2025 página 6; Diário Oficial - Estado da Bahia - República Federativa do Brasil, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025 -Ano CX – nº 24.240, no Diário Oficial da União nº 100, Seção 3, Nº 180, página 323, edição de segunda-feira 22 de setembro de 2025 e no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4.061, terça, 23 de setembro de 2025, Páginas 3 e 14;, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação da empresa credenciada. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação da seguinte empresa interessada no presente certame: **MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ: 10.615.941/0001-93.** A Agente de Contratação procede com a abertura do **Envelope 01 –** para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação da empresa acima mencionada, faz saber que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que a empresa supramencionada foi declarada **HABILITADA**, a saber: **MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ: 10.615.941/0001-93.** Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica,** cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, eu a Agente de Contratação **Zilmária Pereira dos Santos** encerro a presente ata, que lavrei após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada por mim a agente designada pelo Município em questão para a realização das contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2025.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO LOTE 002, Processo Administrativo nº 03.157/2025.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 01º de outubro de 2025.

FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 02 - ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80, no valor total de R$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais) VALOR HOMOLOGADO PARCIALMENTE LOTE 02: R$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais)

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2025-FSVC

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Proposta realinhada - Rota.

2 mensagens

felipe.leal@rotatransportes.com.br <felipe.leal@rotatransportes.com.br> 2 de outubro de 2025 às 15:59
Para: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
Cc: Henrique Menezes <henriquemenezes@grupobrasileiro.com.br>, Icaro Silva <icarosilva@grupobrasileiro.com.br>

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Prezada Gicele, boa tarde.

Conforme conversamos hoje mais cedo, encaminho em anexo a proposta realinhada para conhecimento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

At.te

Felipe Leal
Agente de Turismo e Fretamento
felipe.leal@rotatransportes.com.br
+55 73 3214 6850
+55 73 98802 1301

GRUPO BRASILEIRO

Proposta - Rota.pdf
1716K

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 2 de outubro de 2025 às 16:04
Para: felipe.leal@rotatransportes.com.br

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

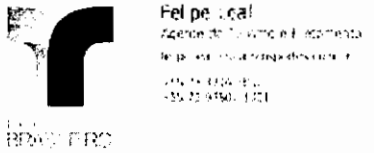


image001.png
45K

1458

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA RETIFICADA

ROTA
COM VOCÊ NOS CAMINHOS DA VIDA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EDITAL Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.157/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ	14.492.342/0001-80
ENDEREÇO	AV. AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO – ITABUNA/BA
E-MAIL	felipe.leal@rotatransportes.com.br
BANCO	ITAÚ
AGÊNCIA	0719
CONTA CORRENTE	14948-6

GRUPO 02 – PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	VEÍCULO TIPO VAN	MERCEDES BENZ	KM	840.000	R$ 11,00	R$ 9.240.000,00
1.2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS	MERCEDES BENZ	KM	129.600	R$ 19,15	R$ 2.481.840,00
1.3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	KM	239.292	R$ 17,44	R$ 4.173.252,48
					VALOR TOTAL (EM R$)	R$ 15.895.092,48
					VALIDADE DA PROPOSTA	120 (DIAS)

VALOR TOTAL (GRUPO 02): R$ 15.895.092,48

Declaramos que o(s) item (ns) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descrita no Edital e seus anexos, às quais aderimos formalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR CARLETTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
AV. AMÉLIA AMADO, 560, CENTRO – ITABUNA/BAHIA

1460

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80	
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro	
Município: Itabuna	CEP: 45600-050	Tel: (73) 3214-6850
VAN		**28**
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário	R$ 1.901,46	R$ 53.240,88
Beneficios e Uniformes	R$ 526,40	R$ 14.739,20
Encargos Trabalhistas	R$ 1.369,05	R$ 38.333,43
Supervisor de Tráfego		
Salário	R$ 7.869,87	R$ 7.869,87
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 5.666,31	R$ 5.666,31
Assistente de Tráfego		
Salário	R$ 2.387,22	R$ 2.387,22
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.718,80	R$ 1.718,80
Mecânico		
Salário	R$ 2.592,18	R$ 10.368,72
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.866,37	R$ 11.198,22
Eletricista		
Salário	R$ 2.707,00	R$ 5.414,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 1.579,20
Encargos Trabalhistas	R$ 1.949,04	R$ 5.847,12
Aux. Serviços Gerais		
Salário	R$ 1.518,00	R$ 9.108,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.092,96	R$ 6.557,76
Borracheiro		
Salário	R$ 2.470,38	R$ 2.470,38
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.778,67	R$ 1.778,67
Mão de Obra	R$ 40.572,11	R$ 186.173,78
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00
Depreciação	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneraçao	R$ 18.000,00	R$ 42.000,00
Remuneração do capital imobilizado	R$ 18.000,00	R$ 42.000,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
IPVA	R$ 291,67	R$ 8.166,67
Licenciamento	R$ 14,45	R$ 404,60
DPVAT		
Vistoria DETRAN	R$ 29,17	R$ 816,67
Seguro	R$ 182,84	R$ 5.119,52
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$ 518,12	R$ 14.507,45
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem	R$ 82,00	R$ 2.296,00
Tacógrafo	R$ 94,83	R$ 2.655,24
Lavagem	R$ 171,60	R$ 4.804,80
Serviço de rastreamento	R$ 300,00	R$ 8.400,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 14.800,00	R$ 34.533,33
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 9.825,49	R$ 55.022,75
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 14.555,44	R$ 33.962,69
Custos fixos complementares	R$ 39.829,36	R$ 141.674,81

1461



CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {sem BDI}	R$	454.356,04
BDI {%}		33,64%
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {com BDI}	R$	607.201,42
Total de custos Fixos em 12 meses	**R$**	**7.286.416,99**

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.320,00	R$ 1.470,00
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida util média pneu	45.000	36.000
Numero máximo de recapagens	0	0
Numero de pneus	4	4
Pneus {R$/ km}	R$ 0,117	R$ 0,163
COMBUSTÍVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)	7	6,5
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível {R$/km}	R$ 0,886	R$ 0,954
PEÇAS E ACESSORIOS	Pavimentada	Não pavimentada
Valor veículo novo	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios {R$/ km}	R$ 0,419	R$ 0,502
LUBRIFICAÇÃO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 175,83	R$ 211,00
Coeficiente	0,00035	0,00029
Lubrificantes {R$/km}	R$ 0,062	R$ 0,061
REFORMA	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 130,00	R$ 156,00
Coeficiente	0,00026	0,00026
Reforma {R$/km}	R$ 0,034	R$ 0,040
MOTOR	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 215,00	R$ 258,00
Coeficiente	0,00043	0,00083
Motor {R$/km}	R$ 0,092	R$ 0,213
CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus /km	R$ 0,12	R$ 0,16
Custo Combustível/km	R$ 0,89	R$ 0,95
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 0,42	R$ 0,50
Custo Lubrificação/km	R$ 0,06	R$ 0,06
Custo de Reforma/km	R$ 0,03	R$ 0,04
Custo de Motor/km	R$ 0,09	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO {sem BDI}	R$ 1,61	R$ 1,93
BDI{%}	33,64%	33,64%
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO {com BDI}	R$ 2,15	R$ 2,59
Total de KM's	501.655,20	338.344,80
Subtotal dos Custos Variáveis	R$ 1.078.775,81	R$ 874.807,20
Total dos Custos Variáveis		**R$ 1.953.583,01**

TIPO DE VEÍCULO: VAN	VALOR GLOBAL	R$ 9.240.000,00
	VALOR POR KM	R$ 11,00
Valor por veículo anual	**R$**	**330.000,00**
Valor por veículo mensal	**R$**	**27.500,00**

1462



Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80	
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro	
Município: Itabuna	CEP: 45600-050	Tel: (73) 3214-6850
ÔNIBUS RODOVIÁRIO		**6**
MÃO DE OBRA	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário	R$ 2.323,33	R$ 13.939,98
Beneficios e Uniformes	R$ 526,40	R$ 3.158,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.672,80	R$ 10.036,79
Supervisor de Tráfego		
Salário	R$ -	R$ -
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	R$ -	R$ -
Assistente de Tráfego		
Salário	R$ -	R$ -
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	R$ -	R$ -
Mecânico		
Salário	R$ 2.592,18	R$ 2.592,18
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.866,37	R$ 1.866,37
Eletricista		
Salário	R$ 2.707,00	R$ 2.707,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.949,04	R$ 1.949,04
Aux. Serviços Gerais		
Salário	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.092,96	R$ 1.092,96
Borracheiro		
Salário	R$ 2.470,38	R$ 2.470,38
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.778,67	R$ 1.778,67
Mão de Obra	R$ 22.602,73	R$ 45.215,37
DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média	R$ 57.600,00	R$ 28.800,00
Depreciação	R$ 57.600,00	R$ 28.800,00
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
Remuneraçao	R$ 48.000,00	R$ 24.000,00
Remuneração do capital imobilizado	R$ 48.000,00	R$ 24.000,00
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
IPVA	400	R$ 2.400,00
Licenciamento	R$ 14,45	R$ 86,70
DPVAT		
Vistoria DETRAN	R$ 29,17	R$ 175,00
Seguro	R$ 182,84	R$ 1.097,04
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$ 626,46	R$ 3.758,74
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
Adesivagem	R$ 90,00	R$ 540,00

1463

Vicele Pereira de Sousa
Visto

Tacógrafo	R$	95,50	R$	573,00
Lavagem	R$	175,000	R$	1.050,00
Serviço de rastreamento	R$	300,00	R$	1.800,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$	1.600,00	R$	800,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$	3.186,79	R$	3.824,15
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$	3.084,44	R$	1.542,22
Custos fixos complementares	R$	8.531,73	R$	10.129,37
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {sem BDI}			R$	111.903,48
BDI {%}				**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {com BDI}			R$	149.547,81
Total de custos Fixos em 12 meses			**R$**	**1.794.573,75**

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 3.140,10	R$ 3.140,10
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 750,00	R$ 750,00
Vida util média pneu	135.000	112.000
Numero máximo de recapagens	4	4
Numero de pneus	6	6
Pneus {R$/ km}	R$ 0,162	R$ 0,195
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,5	3
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível {R$/km}	R$ 1,771	R$ 2,067
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios {R$/ km}	R$ 1,435	R$ 1,722
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 60,00	R$ 72,00
Coeficiente	0,00070	0,00070
Lubrificantes {R$/km}	R$ 0,042	R$ 0,050
REFORMA	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 44,00	R$ 52,80
Coeficiente	0,00051	0,00063
Reforma {R$/km}	R$ 0,022	R$ 0,033
MOTOR	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 159,00	R$ 190,80
Coeficiente	0,00185	0,00199
Motor {R$/km}	R$ 0,294	R$ 0,379
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus /km	R$ 0,16	R$ 0,20
Custo Combustível/km	R$ 1,77	R$ 2,07
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,44	R$ 1,72
Custo Lubrificação/km	R$ 0,04	R$ 0,05
Custo de Reforma/km	R$ 0,02	R$ 0,03
Custo de Motor/km	R$ 0,29	R$ 0,38
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO {sem BDI}	R$ 3,73	R$ 4,45

1464

BDI(%)		**33,64%**		**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS J QUILOMÉTRICO (com BDI)	R$	4,98	R$	5,94
Total de KM's		86.087,96		43.512,04
Subtotal dos Custos Variáveis	R$	428.718,20	R$	258.548,05
Total dos Custos Variáveis			**R$**	**687.266,25**

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO	**VALOR GLOBAL**	**R$ 2.481.840,00**
	VALOR POR KM	**R$ 19,15**
Valor por veículo anual	**R$**	**413.640,00**
Valor por veículo mensal	**R$**	**34.470,00**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1465

Fornecedor: Rota Transportes Rodoviários LTDA	CNPJ: 14.492.342/0001-80	
Endereço: Av. Amélia Amado, 560	Bairro: Centro	
Município: Itabuna	CEP: 45600-050	Tel: (73) 3214-6850
MICRO-ÔNIBUS		17

MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário	R$ 1.901,46	R$ 32.324,82
Beneficios e Uniformes	R$ 526,40	R$ 8.948,80
Encargos Trabalhistas	R$ 1.369,05	R$ 23.273,87
Supervisor de Tráfego		
Salário	R$ -	R$ -
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	R$ -	R$ -
Assistente de Tráfego		
Salário	R$ -	R$ -
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ -	R$ -
Encargos Trabalhistas	R$ -	R$ -
Mecânico		
Salário	R$ 2.592,18	R$ 2.592,18
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.866,37	R$ 1.866,37
Eletricista		
Salário	R$ 2.707,00	R$ 2.707,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.949,04	R$ 1.949,04
Aux. Serviços Gerais		
Salário	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.092,96	R$ 1.092,96
Borracheiro		
Salário	R$ 2.470,38	R$ 2.470,38
Beneficios e Uniformes Mensais	R$ 526,40	R$ 526,40
Encargos Trabalhistas	R$ 1.778,67	R$ 1.778,67
Mão de Obra	R$ 21.877,11	R$ 82.627,69

DEPRECIAÇÃO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Depreciação Média	R$ 36.000,00	R$ 51.000,00
Depreciação	R$ 36.000,00	R$ 51.000,00

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor referencial	Valor mensal x FU
Remuneraçao	R$ 30.000,00	R$ 42.500,00
Remuneração do capital imobilizado	R$ 30.000,00	R$ 42.500,00

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor referencial	Valor mensal x FU
IPVA	R$ 250,00	R$ 4.250,00
Licenciamento	R$ 14,45	R$ 245,65
DPVAT		
Vistoria DETRAN	R$ 29,17	R$ 495,83

Gabriela Pereira de Souza
Visto

1466

Seguro	R$ 182,84	R$ 3.108,28
Licenciamento, Seguros e Taxas	R$ 476,46	R$ 8.099,76
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor referencial	**Valor mensal x FU**
Adesivagem	R$ 86,00	R$ 1.462,00
Tacógrafo	R$ 95,50	R$ 1.623,50
Lavagem	R$ 173,30	R$ 2.946,10
Serviço de rastreamento	R$ 300,00	R$ 5.100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 1.800,00	R$ 2.550,00
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.323,82	R$ 11.301,00
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 2.793,97	R$ 3.958,12
Custos fixos complementares	R$ 8.572,59	R$ 28.940,72
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {sem BDI}		R$ 213.168,18
BDI {%}		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO {com BDI}		R$ 284.877,95
Total de custos Fixos em 12 meses		**R$ 3.418.535,42**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.359,25	R$ 1.426,17
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450,00	R$ 450,00
Vida util média pneu	65.000	54.000
Numero máximo de recapagens	2	1
Numero de pneus	6	6
Pneus {R$/ km}	R$ 0,139	R$ 0,167
COMBUSTÍVEL	Pavimentada	Não pavimentada
Autonomia (km/l)	5,75	4,75
Preço por litro	R$ 6,20	R$ 6,20
Combustível {R$/km}	R$ 1,078	R$ 1,305
PEÇAS E ACESSORIOS	Pavimentada	Não pavimentada
Valor veículo novo	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Coeficiente	0,000001196	0,000001435
Peças e Acessorios {R$/ km}	R$ 0,718	R$ 0,861
LUBRIFICAÇÃO	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 92,00	R$ 110,40
Coeficiente	0,00046	0,00046
Lubrificantes {R$/km}	R$ 0,042	R$ 0,050
REFORMA	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 83,00	R$ 99,60
Coeficiente	0,00041	0,00041
Reforma {R$/km}	R$ 0,034	R$ 0,041
MOTOR	Pavimentada	Não pavimentada
Valor de referência	R$ 232,00	R$ 278,40
Coeficiente	0,00115	0,00130
Motor {R$/km}	R$ 0,268	R$ 0,363
CUSTO QUILOMÉTRICO	Pavimentada	Não pavimentada
Custo Pneus /km	R$ 0,14	R$ 0,17
Custo Combustível/km	R$ 1,08	R$ 1,31

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1467

Custo Peças e Acessórios/km	R$	0,72	R$	0,86
Custo Lubrificação/km	R$	0,04	R$	0,05
Custo de Reforma/km	R$	0,03	R$	0,04
Custo de Motor/km	R$	0,27	R$	0,36
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO {sem BDI}	R$	2,28	R$	2,79
BDI{%}		**33,64%**		**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS J QUILOMÉTRICO {com BDI}	R$	3,05	R$	3,73
Total de KM's		201.172,87		38.119,13
Subtotal dos Custos Variáveis	R$	612.721,85	R$	141.995,22
Total dos Custos Variáveis			**R$**	**754.717,06**

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	**VALOR GLOBAL**	**R$ 4.173.252,48**
	VALOR POR KM	**R$ 17,44**
Valor por veículo anual	**R$**	**245.485,44**
Valor por veículo mensal	**R$**	**20.457,12**

Gicele Pereira de Sousa
Visto

1468

Gicele Pereira de Sousa
Visto

RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 –RETIFICADO
Processo Administrativo nº 03.157/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 RETIFICADO, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado parcialmente o resultado da licitação ao arrematante vencedor do lote 02.

Informamos ainda, que, o lote 02 em análise passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio do protocolo 03.157/2025 CI nº 558/2025 datado de 26 de setembro de 2025 anexa, subscrita pelos responsáveis técnicos juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

FORNECEDOR:	ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA	14.492.342/0001-80
LOTE/ITEM		
002	GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02:	**15.895.092,48**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 01º de outubro de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO
VISTO
Secretário(a)

Gicele Pereira de Sousa
Visto

RERRATIFICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO LOTE 002, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no **transporte escolar com veículos automotores**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 01º de outubro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 02 - ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80,** no valor total de **R$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos**). VALOR HOMOLOGADO PARCIALMENTE LOTE 02: R$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos

R$6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 129.211/2025

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular, para o veículo que atende ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita Ana Sheila Lemos Andrade do Município de Vitória da Conquista - Bahia. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:01.198.164/0001-60.** VALOR TOTAL: R$5.976,97 (cinco mil, novecentos setenta e seis reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 132.728/2025

OBJETO: Aquisição de medalhas para atender as demandas dos Campeonatos Municipais de Futebol, junto a Secretaria Municipal de Esportes - SME. Contratada: **CRESPAR INDÚSTRIA DE CARTÕES E MEDALHAS LTDA, CNPJ: 92.221.308/0001-85.** R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025

Número do Processo: 55.993/2025.

Objeto: **FORNECIMENTO DE ADUELA/GALERIA PRÉ-MOLDADO DE CONTRATO ARMADO**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Abertura das propostas: 22/10/2025 às 08h30min., início da sessão: 22/10/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Zilmária Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO LOTE 002, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no **transporte escolar com veículos automotores**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 01º de outubro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 02 - ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80,** no valor total de **R$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).** VALOR HOMOLOGADO PARCIALMENTE LOTE 02: R$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 175/2025-FSVC

CONTRATADO: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2024, Ata de Registro de Preço nº. 005/2025, Processo Administrativo nº 357/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
VIGENCIA DO CONTRATO: 01/10/2025 a 01/10/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.479,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

Visto Gicele Pereira de Sousa

EXTRATO DE DECISÃO – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 024/2025

Fato Denunciado: suposta apropriação indébita de equipamento por usuário do serviço público
Data da decisão: 30/09/2025

Autoridade Julgadora: Sr. Mateus Nascimento Novais, Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Julgamento: "(...) **Posto isto, em respeito às provas colacionadas aos autos, considerando o relatório conclusivo desta Sindicância Administrativa, resolvo acolher o entendimento da Comissão sindicante, decidindo, portanto, pelo ARQUIVAMENTO deste procedimento, com fundamento no artigo 168, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, conforme os fatos e fundamentos acima mencionados.**

Ante o exposto, DETERMINO:
1) Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para ciência das providências adotadas quanto à denúncia recebida através do Protocolo GEP nº 40228/2025 e para que:

a) Avalie a implementação de medidas (orientação normativa, protocolos rígidos de cessão de equipamentos ou uso de telefone fixo, por exemplo) para evitar novas ocorrências similares, ante a recorrência de denúncias com este mesmo teor;
b) Implemente, caso inexistente, monitoramento de segurança nas dependências das unidades integrantes do SUAS.

2) Após, proceda-se com a baixa e o arquivamento dos autos da presente Sindicância.

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 175/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 - 31/07/2025 - Processo Nº 003157/2025

Gitele Pereira de Sousa
Visto

Vencedor	**ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ	**14.492.342/0001-80**
Endereço	**RUA AMELIA AMADO, 560 - CENTRO - ITABUNA - BA - CEP:**
Contato	**7332146825 contabilidade@rotatranportes.com.br**

00002 LOTE 02

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002	00000369	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN		KM	840.000,00	11,000	9.240.000,00
00002	00002	00013180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO		UND	129.600,00	19,150	2.481.840,00
0[redacted]	00002	00007490	LOCACAO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS		UND	239.292,00	17,440	4.173.252,48

Total do Lote: 15.895.092,48

Total do Fornecedor: 15.895.092,48

Total Geral: 15.895.092,48

472

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	***Processo Nº 003157/2025***
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	01/10/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nesta data declaro C O N C L U Í D O procedimento licitatório, processo nº 003157/2025 na modalidade Pregão Eletrônico , sob o nº 000033/2025 , aguardando tão somente a consequente prestação de contas.

Vitória da Conquista - Ba, 01 de outubro de 2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, compreendendo o transporte de professores e alunos da rede pública municipal de ensino.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA *no* ***lote 2*** *no valor total de* ***R$ 15.895.092,48*** *(quinze milhões oitocentos e noventa e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)*

VALOR TOTAL: R$ 15.895.092,48 (quinze milhões oitocentos e noventa e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio

1473

Gicele Pereira de Sousa Visto

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.157/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos automotores, conforme disposições constantes no Termo de Referência

Após a sessão pública eletrônica relativa ao PE SRP nº 033/2025 - Retificado, de acordo com a Ata de Realização com resultado por Fornecedor e Relatórios de avaliação técnica por parte da Coordenação de Transporte da SMED, a Agente de Contratação da Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI / PMVC, **Gicele Pereira de Sousa,** pelo critério de menor preço por lote e após análise da documentação de habilitação e aprovação técnica, procedida pelo responsável técnico Sr. Alex Santos Teixeira, declarou vencedora do certame licitatório, a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80, para o lote 2 no valor de R$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos.** Considerando a celeridade processual, visando o interesse público, tendo como base Lei nº 14.133/2025, exaurido os prazos processuais para o Lote 2, este foi encaminhado a Autoridade Superior o qual Adjudicou e Homologou o Lote 2 do PE SRP 033/2025 Retificado, todavia relativo ao Lote 1 este segue os tramites legais, obedecendo o disposto na Lei 14.133/2021 acerca dos prazos legais. Na oportunidade, vale salientar que no Lote 1foi convocada a empresa Atlântico Transportes Ltda para apresentação de documentação pertinente a Habilitação. Esclarecço, ainda, que quando do lançamento do Lote 2 no sistema interno E&L, foi observado um erro material na proposta reajustada momento em que foi solicitado ao representante da empresa Rota Transportes Rodoviários Ltda, que encaminhasse a referida proposta devidamente corrigida no e-mail institucional gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, o que foi feito prontamente. Dando continuidade, foi elaborado uma Rerratificação do Termo de Adjudicação e Homologação, a qual foi devidamente publicizada. Sem mais considerações, esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Agente de Contratação e a Representante da Central Estratégica de Compras Públicas.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

Cláudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Ata Parcial do sistema Bronzeado

Portal de Compras

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	03.157/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	31/07/2025 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	28/07/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	31/07/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Às 08:30 horas do dia 31/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 03.157/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 033. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRAVO SIERRA	43.998.904/0001-60
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	Gilvan Rodrigues Brito	13.062.521/0001-15
RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	RODOLOC TRANSPORTES	23.419.440/0001-83

1475

Gicele Pereira de Sousa Visto

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: VENCEDOR

Descrição: ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Quantidade: 1

Valor: 14.669.640,00

Vencedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA 08.380.889/0001-91 Valor: 13.497.456,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 08:04:04	CLASSIFICAD
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO	14.669.640,000	14.669.640,000	10/07/2025 07:39:45	CLASSIFICAD
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 14:22:33	CLASSIFICAD
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 21:02:46	CLASSIFICAD
ROTA TRANSPORTES	14.669.640,000	14.669.640,000	30/07/2025 19:20:23	CLASSIFICAD
CACTOS ADMINISTRAÇÃO E	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 16:36:03	CLASSIFICAD
BRAVO SIERRA	14.669.640,000	14.669.640,000	31/07/2025 00:04:22	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	12.000.000,000
2	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	DESCLASSIFICADO	13.469.914,000
3	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	13.497.456,000
4	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	CLASSIFICADO	13.862.400,000
5	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	CLASSIFICADO	14.000.000,000
6	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	CLASSIFICADO	14.288.000,000
7	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	14.669.640,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:22:01	12.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:14:27	13.469.914,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
06/10/2025 10:16:46	13.497.456,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

1476

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:13:26	13.500.000,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:13:09	13.730.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:12:37	13.749.500,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:11:37	13.750.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:11:18	13.790.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:10:27	13.800.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:10:17	13.850.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:15:30	13.862.400,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:09:38	13.900.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:09:29	13.990.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:09:01	14.000.000,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:09:19	14.229.550,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:08:51	14.250.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:08:40	14.288.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:57	14.290.950,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:07:43	14.300.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:30	14.338.500,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:28	14.339.900,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:07:02	14.400.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:06:46	14.448.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:06:39	14.449.000,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:05:41	14.550.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:05:26	14.569.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:04:43	14.570.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:04:41	14.573.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:04:41	14.573.850,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:03:46	14.574.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:03:34	14.575.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:03:30	14.579.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:03:14	14.579.800,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:02:52	14.580.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:02:26	14.584.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:02:39	14.584.980,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:02:01	14.585.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:01:13	14.589.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:00:30	14.590.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:02:39	14.592.000,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:00:25	14.593.800,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

1477

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 08:59:46	14.594.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 08:59:18	14.595.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 08:58:36	14.598.900,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 08:58:13	14.599.950,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 08:54:57	14.600.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:06:25	14.669.540,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Quantidade: 1

Valor: 18.650.292,48

Vencedor ROTA TRANSPORTES 14.492.342/0001-80 Valor: 15.895.092,480

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO	18.650.292,480	18.650.292,480	09/07/2025 14:22:40	CLASSIFICAD
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	18.650.292,480	18.650.292,480	09/07/2025 21:03:31	CLASSIFICAD
ROTA TRANSPORTES	18.650.292,480	18.650.292,480	30/07/2025 19:20:56	CLASSIFICAD
RODOLOC TRANSPORTES E	18.010.158,040	18.010.158,040	09/07/2025 15:34:35	CLASSIFICAD
BRAVO SIERRA	18.650.292,480	18.650.292,480	31/07/2025 00:05:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	15.500.000,000
2	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ADJUDICADO	15.895.092,480

1478

Gicele Pereira de Sousa
Visto

	Empresa	Situação	null
3	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	16.199.800,000
4	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	16.199.900,000
5	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	18.650.292,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:28:22	15.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
06/10/2025 10:17:20	15.895.092,480	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:30:27	15.900.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:27:43	16.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:27:20	16.089.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:26:42	16.100.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:27:02	16.120.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:26:31	16.189.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:27:56	16.199.800,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:26:00	16.199.900,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:26:14	16.199.990,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:25:13	16.200.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:25:30	16.279.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:25:14	16.280.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:24:21	16.290.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:23:27	16.300.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:25:09	16.388.000,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:23:57	16.389.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:24:46	16.389.900,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:23:16	16.390.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:18:36	16.400.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:18:26	16.499.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:20:47	16.499.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:17:09	16.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:16:38	16.699.999,990	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:16:20	16.700.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:15:50	16.799.900,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:15:10	16.800.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:15:03	16.990.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:14:54	16.995.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:13:28	17.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:12:10	17.090.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

1479

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Souza
Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:10:17	17.100.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:09:57	17.166.549,080	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:08:57	17.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:08:30	17.539.734,930	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:07:34	18.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.010.158,040	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

1480

Gicele Pereira de Sousa Visto

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06 15:52	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167
07/07 11:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
07/07 11:03	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
08/07 11:56	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
10/07 10:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
15/07 11:45	Sistema		Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.
16/07 12:13	GICELE PEREIRA DE SOUSA		O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=1
17/07 11:46	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
17/07 11:48	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
30/07 19:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
31/07 08:53	Sistema		Sessão pública aberta!
31/07 08:53	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/07 08:53	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Bom dia. Damos início a sessão de disputa
31/07 08:54	Sistema	001	O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL
31/07 08:54	Sistema	001	Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/07 09:07	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Ofertem seus lances
31/07 09:07	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/07 09:08	Sistema	001	O lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/07 09:13	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
31/07 09:18	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!
31/07 09:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !
31/07 09:18	Sistema	001	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
31/07 09:20	Sistema	001	Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
31/07 09:22	Sistema	001	O fornecedor enviou um lance de desempate.
31/07 09:22	Sistema	002	O lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/07 09:27	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
31/07 09:32	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!
31/07 09:32	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !
31/07 09:32	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
31/07 10:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

1481

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/07 10:13	GICELE PEREIRA DE SOUSA		PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA
31/07 10:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.
25/08 11:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
25/08 11:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO.
25/08 11:25	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRP 033/2025, o mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais
25/08 11:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00
26/08 23:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!
09/09 17:41	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA
09/09 17:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00
10/09 09:09	Sistema		O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
10/09 09:20	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada, visto que se trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e os documentos de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!
10/09 20:44	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso pedido de dilação do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licitante.
10/09 20:45	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso pedido de dilação do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licitante.
10/09 21:30	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual requereu a concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expediente. Informo a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.
11/09 08:51	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
11/09 08:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09 09:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 – Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte – SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2025 23:59:00
15/09 21:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

1482

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/09 08:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
18/09 08:32	Sistema		O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na 1ª análise técnica concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência
18/09 08:32	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
18/09 08:32	Sistema	002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO é o fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
18/09 08:32	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema		O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
18/09 08:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00
18/09 08:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00
18/09 17:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA!
19/09 17:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA!
01/10 09:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
01/10 09:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10 09:28	Sistema	001	O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Motivo: CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 559/2025 ORIUNDA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE/SMED ORA ANEXA
01/10 09:28	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
01/10 09:28	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
01/10 09:28	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
01/10 10:14	GICELE PEREIRA DE SOUSA		CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, AS EMPRESAS SERÃO CONVOCADAS PARA QUE MANIFESTEM, CASO QUEIRAM, COMO NOVO LANCE
01/10 10:14	Sistema	001	Foi convocado para desempate a empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
01/10 10:14	Sistema	002	Foi convocado para desempate a empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
01/10 10:19	Sistema	001	O prazo para desempate da empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA acabou.
01/10 10:19	Sistema	002	O prazo para desempate da empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA acabou.
01/10 10:32	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO !
01/10 10:32	Sistema	002	O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO no local de envio de lances!
01/10 10:33	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO encerrada.
01/10 10:33	Sistema	002	O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO .

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/10 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00
01/10 10:36	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17
01/10 10:36	GICELE PEREIRA DE SOUSA		FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2
01/10 11:27	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
01/10 14:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!
06/10 10:13	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
06/10 10:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/10 10:17	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.
06/10 10:17	Sistema	001	O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
06/10 10:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/10/2025 10:40:51
06/10 10:25	Sistema	002	O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso, cujo motivos iremos apresentar nos autos. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/10 10:26	Sistema		O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso contra a inabilitação da Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior teve oportunidade para corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/10 11:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/2025 23:59:00.
06/10 11:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 14/10/2025 23:59:00.
06/10 11:15	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
06/10 11:17	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:00.
06/10 11:17	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/10/2025 23:59:00.
06/10 11:17	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	ATLANTICO TRANSPORTES	08.380.889/0001-91
Contato: ADENILSON BATISTA DOS	(71)3431-9983	contratos@atlanticotransportes.com.br
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRAVO SIERRA	43.998.904/0001-60
Contato: KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	(71)9884-9530	bravosierra586@gmail.com
CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	CACTOS	20.795.839/0001-70
Contato: LUIZIANA CARDOSO	(77)9915-6565	cactosadmeservicos@hotmail.com
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	Gilvan Rodrigues Brito	13.062.521/0001-15
Contato: Gilvan Rodrigues Brito	(77)9156-4142	giltransportesvc@gmail.com

1484

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	LN TRANSPORTES LOG	07.848.730/0001-96
Contato: LAZARO DE CARVALHO NUNES (71)3382-0851		lnlogtransportes@gmail.com
RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	RODOLOC TRANSPORTES	23.419.440/0001-83
Contato: Marinne Amaral Bispo Santos (77)3424-2654		contato@rodoviasba.com.br
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ROTA	14.492.342/0001-80
Contato: PAULO CESAR CARLETTO (73)3214-6850		felipe.leal@rotatransportes.com.br
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SAFIRA	06.887.204/0001-72
Contato: Renato Cunha Souto (71)3622-6353		safira.turismo@gmail.com

GICELE PEREIRA DE SOUSA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Protocolo - **03157/2025**

Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2025

Ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos

Prezado(s)

Informo a vossa senhoria que ocorreu a Adjudicação e Homologação Parcial do PE SRP 033/2025 Retificado, referente ao Lote 2. Desta forma, deve ser procedido os demais encaminhamentos pertinentes ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos.

Saliento, ainda, que o processo físico está disponível para consulta no Departamento de Licitações.

Atenciosamente,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Sheila
07.10.25

1486

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL
+
GARANTIA DA PROPOSTA

1487

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Proposta de Preço

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	Atlântico Transportes Ltda.
C.N.P.J Nº	08.380.889/0001-91
ENDEREÇO	A. Antonio Carlos Magalhães, nº 4362 outras garagens nº 5356 Pernambues CEP 41.110-700, cidade de Salvador no estado da Bahia
TELAFONE	71 3431-9983/ 71 98884-4946
E-MAIL	contratos@atlanticotransportes.com.br
DADOS BANCARIOS	
NOME DO BANCO	Brasil
NOME DA AGÊNCIA	Barra
Nº CONTA CORRENTE	117555-6
Nº DO BANCO	001
Nº DA AGÊNCIA	2799-5

Objeto - pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Grupo 01-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	M.BENZ -INDUSCAR APACHE U ou similir	KM	693600	R$ 21,15	R$ 14.669.640,00
VALOR TOTAL: (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seicentos e quarenta reais)						R$ 14.669.640,00

GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS TIPO VAN	M.BENZ – SPRINTER ou similir	KM	840000	R$ 14,28	R$ 11.995.200,00
2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VOLVO MARCOPOLLO PARADISO R ou similir	KM	129600	R$ 19,15	R$ 2.481.840,00
3	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLLO VOLARE W L ON ou similir	KM	239292	R$ 17,44	R$ 4.173.252,48
VALOR TOTAL (Dezoito milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)						R$ 18.650.292,48

1488

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

VALOR TOTAL (GRUPO 01 + GRUPO 02): R$ 33.319.932,48
(Trinta e três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde (m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Prazo de validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:17:13 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1489

Avla

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750078989**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775007898 9**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/07/2025

1490

Avla

Cicele Pereira de Souza
Visto

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

1491

Avla

Gicele Pereira de Sousa
Visto

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120250001077500789 89

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750155179

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	CPF/CNPJ:	14.239.578/0001-00
ENDEREÇO:	PRAÇA JOAQUIM CORREIA 55	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	45000600 CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF:	BA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ:	08.380.889/0001-91
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 4362 OUTROS GARAGEM 5356	BAIRRO:	PERNAMBUES
CEP:	41110700 CIDADE: SALVADOR	UF:	BA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.381.921/0001-84	RV CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202035018

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 333.199,32 - trezentos e trinta e tres mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 033/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 333.199,32	R$ 547,29	31/07/2025	29/10/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	547,29
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	547,29

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 547,29	31/07/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

1492

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

1493

Gicele Pereira de Sousa Visto

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

1494

Gicele Pereira de Sousa
Visto

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

1495

Gicele Pereira de Sousa
Visto

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

1496

Gicele Pereira de Sousa Visto

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do **Prêmio**.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

1497

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

1498

Gicele Pereira de Sousa
Visto

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

1499

Avla

Gicele Pereira de Sousa
Visto

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1500

ATLANTICO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 14.669.640,00
	VALOR POR KM	R$ 21,15
	Custo Fixo: R$ 15,29	
	Custo Variável: R$ 5,86	

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referência	Valor mensal (x FU)
Motorista	R$ 52.756,92	R$ 4.396,41
Salário	*R$ 27.216,00*	*R$ 2.268,00*
Benefícios e Uniformes	*R$ 6.157,68*	*R$ 513,14*
Encargos Trabalhistas	*R$ 19.383,24*	*R$ 1.615,27*
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante	R$ 15.827,07	R$ 1.318,92
Mão de Obra	**R$ 68.583,99**	**R$ 5.715,33**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Depreciação Média	R$ 60.600,00	R$ 5.050,00
Depreciação	**R$ 60.600,00**	**R$ 5.050,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Remuneração	R$ 68.175,00	R$ 5.681,25
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 68.175,00**	**R$ 5.681,25**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
IPVA	R$ 5.050,00	R$ 420,83
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 12.625,00	R$ 1.052,08
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 17.848,40**	**R$ 1.487,37**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 5.760,00	R$ 480,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 2.940,96	R$ 245,08
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.361,10	R$ 280,09
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 2.100,69	R$ 175,06
Custos fixos complementares	**R$ 18.262,75**	**R$ 1.521,90**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 19.455,84**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 26.000,76**
QUANTITATIVO DE VEÍCULO		**34**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 10.608.310,43**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2.975,00	R$ 2.975,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 710,00	R$ 710,00
Vida útil média pneu	80.000,00	66.666,67
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,33**	**R$ 0,40**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	2,70	2,25
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 2,41**	**R$ 2,89**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 777.000,00	R$ 777.000,00
Coeficiente	0,00000153846153800	0,00000184615384560
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 1,20**	**R$ 1,43**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,029000	0,034800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,19**	**R$ 0,23**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,33	R$ 0,40
Custo Combustível/km	R$ 2,41	R$ 2,89
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,20	R$ 1,43
Custo Lubrificação/km	R$ 0,19	R$ 0,23
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 4,12**	**R$ 4,95**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5,50**	**R$ 6,60**
QUANTITATIVO (KM 12 MESES)	**469.482,21**	**224.117,79**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 2.582.152,16**	**R$ 1.479.177,41**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 4.061.329,57**

1501

ATLANTICO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: VAN	VALOR GLOBAL	R$ 11.995.200,00
	VALOR POR KM	R$ 14,28
	Custo Fixo: R$ 11,47	
	Custo Variável: R$ 2,81	

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referêncial	Valor mensal (x FU)
Motorista	R$ 48.801,60	R$ 4.066,80
Salário	*R$ 22.817,52*	*R$ 1.901,46*
Benefícios e Uniformes	*R$ 9.733,44*	*R$ 811,12*
Encargos Trabalhistas	*R$ 16.250,64*	*R$ 1.354,22*
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante	R$ 19.520,64	R$ 1.626,72
Mão de Obra	**R$ 68.322,24**	**R$ 5.693,52**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Depreciação Média	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00
Depreciação	**R$ 36.000,00**	**R$ 3.000,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Remuneração	R$ 40.500,00	R$ 3.375,00
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 40.500,00**	**R$ 3.375,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
IPVA	R$ 9.000,00	R$ 750,00
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 10.500,00	R$ 875,00
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 19.673,40**	**R$ 1.639,45**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Adesivagem	R$ 900,00	R$ 75,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 3.360,00	R$ 280,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 30.222,27	R$ 2.518,52
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 34.539,74	R$ 2.878,31
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 21.587,33	R$ 1.798,94
Custos fixos complementares	**R$ 92.909,34**	**R$ 7.742,44**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 21.450,41**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 28.666,30**
QUANTITATIVO DE VEÍCULO		**28**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 9.631.877,26**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Custo médio da recapagem do pneu	-	-
Vida útil média pneu	40.000,00	33.333,33
Número máximo de recapagens	0,00	0,00
Número de pneus	4,00	4,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,14**	**R$ 0,17**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	6,10	5,08
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 1,07**	**R$ 1,28**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 373.937,00	R$ 373.937,00
Coeficiente	0,00000153846153800	0,00000184615384560
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 0,58**	**R$ 0,69**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,026500	0,031800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,17**	**R$ 0,21**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,14	R$ 0,17
Custo Combustível/km	R$ 1,07	R$ 1,28
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 0,58	R$ 0,69
Custo Lubrificação/km	R$ 0,17	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 1,95**	**R$ 2,34**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2,60**	**R$ 3,13**
QUANTITATIVO (KM 12 MESES)	**501.655,20**	**338.344,80**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 1.304.303,52**	**R$ 1.059.019,22**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 2.363.322,74**

1502

ATLANTICO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 4.173.252,48
	VALOR POR KM	R$ 17,44
	Custo Fixo: R$ 14,37	
	Custo Variável: R$ 3,07	

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referência	Valor mensal (x FU)
Motorista	R$ 48.801,60	R$ 4.066,80
Salário	*R$ 22.817,52*	*R$ 1.901,46*
Benefícios e Uniformes	*R$ 9.733,44*	*R$ 811,12*
Encargos Trabalhistas	*R$ 16.250,64*	*R$ 1.354,22*
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante	R$ 9.760,32	R$ 813,36
Mão de Obra	**R$ 58.561,92**	**R$ 4.880,16**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Depreciação Média	R$ 25.600,00	R$ 2.133,33
Depreciação	**R$ 25.600,00**	**R$ 2.133,33**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Remuneração	R$ 43.200,00	R$ 3.600,00
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 43.200,00**	**R$ 3.600,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
IPVA	R$ 3.200,00	R$ 266,67
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 8.000,00	R$ 666,67
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 11.373,40**	**R$ 947,78**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referência**	**Valor mensal (x FU)**
Adesivagem	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 3.840,00	R$ 320,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 1.864,58	R$ 155,38
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.130,95	R$ 177,58
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.331,85	R$ 110,99
Custos fixos complementares	**R$ 12.667,38**	**R$ 1.055,62**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 12.616,89**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 16.861,19**
QUANTITATIVO DE VEÍCULO		**17**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 3.439.683,76**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450,00	R$ 450,00
Vida útil média pneu	80.000,00	66.666,67
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,19**	**R$ 0,22**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	6,00	5,00
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 1,08**	**R$ 1,30**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 680.000,00	R$ 680.000,00
Coeficiente	0,00000115384615400	0,00000138461538480
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 0,78**	**R$ 0,94**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,026500	0,031800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,17**	**R$ 0,21**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,19	R$ 0,22
Custo Combustível/km	R$ 1,08	R$ 1,30
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 0,78	R$ 0,94
Custo Lubrificação/km	R$ 0,17	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 2,23**	**R$ 2,67**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2,97**	**R$ 3,57**
QUANTITATIVO (KM 12 MESES)	**201.172,87**	**38.119,13**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 597.483,42**	**R$ 136.085,30**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 733.568,72**

1503

ATLANTICO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VALOR GLOBAL	R$ 2.481.840,00
	VALOR POR KM	R$ 19,15
	Custo Fixo: R$ 13,51	
	Custo Variável: R$ 5,64	

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referêncial	Valor mensal (x FU)
Motorista	R$ 67.665,86	R$ 5.638,82
Salário	*R$ 33.835,08*	*R$ 2.819,59*
Benefícios e Uniformes	*R$ 9.733,44*	*R$ 811,12*
Encargos Trabalhistas	*R$ 24.097,34*	*R$ 2.008,11*
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	R$ 13.533,17	R$ 1.127,76
Mão de Obra	**R$ 81.199,04**	**R$ 6.766,59**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Depreciação Média	R$ 43.125,00	R$ 3.593,75
Depreciação	**R$ 43.125,00**	**R$ 3.593,75**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Remuneração	R$ 57.500,00	R$ 4.791,67
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 57.500,00**	**R$ 4.791,67**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
IPVA	R$ 5.750,00	R$ 479,17
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 14.375,00	R$ 1.197,92
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 20.298,40**	**R$ 1.691,53**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 5.760,00	R$ 480,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 2.255,43	R$ 187,95
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 2.577,64	R$ 214,80
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 1.611,02	R$ 134,25
Custos fixos complementares	**R$ 16.304,09**	**R$ 1.358,67**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 18.202,21**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 24.325,41**
QUANTITATIVO DE VEÍCULO		**6**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 1.751.429,24**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 3.025,00	R$ 3.025,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 710,00	R$ 710,00
Vida útil média pneu	90.000,00	75.000,00
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,30**	**R$ 0,36**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	2,90	2,42
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 2,24**	**R$ 2,69**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 1.215.000,00	R$ 1.215.000,00
Coeficiente	0,00000102564102600	0,00000123076923120
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 1,25**	**R$ 1,50**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,026500	0,031800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,17**	**R$ 0,21**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,30	R$ 0,36
Custo Combustível/km	R$ 2,24	R$ 2,69
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,25	R$ 1,50
Custo Lubrificação/km	R$ 0,17	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 3,96**	**R$ 4,75**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5,28**	**R$ 6,34**
QUANTITATIVO (KM 12 MESES)	**86.087,96**	**43.512,04**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 454.544,43**	**R$ 275.866,33**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 730.410,76**

1504

ATLANTICO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 14.669.640,00
	VALOR POR KM	R$ 21,15
	Custo Fixo: R$ 15,29	
	Custo Variável: R$ 5,86	

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referêncial	Valor mensal (x FU)
Motorista	R$ 52.756,92	R$ 4.396,41
Salário	*R$ 27.216,00*	*R$ 2.268,00*
Benefícios e Uniformes	*R$ 6.157,68*	*R$ 513,14*
Encargos Trabalhistas	*R$ 19.383,24*	*R$ 1.615,27*
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)	R$ 15.827,07	R$ 1.318,92
Mão de Obra	**R$ 68.583,99**	**R$ 5.715,33**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Depreciação Média	R$ 60.600,00	R$ 5.050,00
Depreciação	**R$ 60.600,00**	**R$ 5.050,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Remuneração	R$ 68.175,00	R$ 5.681,25
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 68.175,00**	**R$ 5.681,25**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
IPVA	R$ 5.050,00	R$ 420,83
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 12.625,00	R$ 1.052,08
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 17.848,40**	**R$ 1.487,37**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referêncial**	**Valor mensal (x FU)**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 5.760,00	R$ 480,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 2.940,96	R$ 245,08
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 3.361,10	R$ 280,09
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 2.100,69	R$ 175,06
Custos fixos complementares	**R$ 18.262,75**	**R$ 1.521,90**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 19.455,84**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 26.000,76**
QUANTITATIVO DE VEÍCULO		**34**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 10.608.310,43**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2.975,00	R$ 2.975,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 710,00	R$ 710,00
Vida útil média pneu	80.000,00	66.666,67
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,33**	**R$ 0,40**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	2,70	2,25
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 2,41**	**R$ 2,89**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 777.000,00	R$ 777.000,00
Coeficiente	0,00000153846153800	0,00000184615384560
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 1,20**	**R$ 1,43**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,029000	0,034800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,19**	**R$ 0,23**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,33	R$ 0,40
Custo Combustível/km	R$ 2,41	R$ 2,89
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,20	R$ 1,43
Custo Lubrificação/km	R$ 0,19	R$ 0,23
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 4,12**	**R$ 4,95**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5,50**	**R$ 6,60**
QUANTITATIVO (KM 12 MESES)	**469.482,21**	**224.117,79**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 2.582.152,16**	**R$ 1.479.177,41**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 4.061.329,57**

1505

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira d... Visto

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Proposta de Preço

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	Atlântico Transportes Ltda.
C.N.P.J Nº	08.380.889/0001-91
ENDEREÇO	A. Antonio Carlos Magalhães, nº 4362 outras garagens nº 5356 Pernambues CEP 41.110-700, cidade de Salvador no estado da Bahia
TELAFONE	71 3431-9983/ 71 98884-4946
E-MAIL	contratos@atlanticotransportes.com.br
DADOS BANCARIOS	
NOME DO BANCO	Brasil
NOME DA AGÊNCIA	Barra
Nº CONTA CORRENTE	117555-6
Nº DO BANCO	001
Nº DA AGÊNCIA	2799-5

Objeto - pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Grupo 01-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	M.BENZ -INDUSCAR APACHE U ou similir	KM	693600	R$ 19,46	R$ 13.497.456,00
VALOR TOTAL GRUPO 01 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)						R$ 13.497.456,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde (m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Prazo de validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.

Salvador – BA, 01 de outubro de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.10.01 14:48:36 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.356 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1507

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 13.497.456,00
	KM TOTAL	693.600,00
	VALOR POR KM	R$ 19,46

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referêncial	Valor mensal
Motorista	R$ 52.325,64	R$ 4.360,47
Salário	R$ 27.216,00	R$ 2.268,00
Benefícios e Uniformes	R$ 5.726,40	R$ 477,20
Encargos Trabalhistas	R$ 19.383,24	R$ 1.615,27
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante	R$ 7.848,85	R$ 654,07
Mão de Obra	**R$ 60.174,48**	**R$ 5.014,54**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referêncial**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 49.500,00	R$ 4.125,00
Depreciação	**R$ 49.500,00**	**R$ 4.125,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referêncial**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 67.500,00	R$ 5.625,00
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 67.500,00**	**R$ 5.625,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referêncial**	**Valor mensal**
IPVA	R$ 4.500,00	R$ 375,00
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 13.500,00	R$ 1.125,00
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 18.173,40**	**R$ 1.514,45**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referêncial**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 7.200,00	R$ 600,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 4.545,47	R$ 378,79
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 5.194,82	R$ 432,90
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 3.246,77	R$ 270,56
Custos fixos complementares	**R$ 24.287,06**	**R$ 2.023,92**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 18.302,91**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 24.459,98**
QUANTITATIVO		**34**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS POR MÊS		**R$ 831.639,43**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 9.979.673,14**
VALOR KM CUSTO FIXO		**R$ 14,39**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2.025,00	R$ 2.025,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 710,00	R$ 710,00
Vida útil média pneu	90.000,00	75.000,00
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,23**	**R$ 0,28**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,00	2,50
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 2,17**	**R$ 2,60**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 777.000,00	R$ 777.000,00
Coeficiente	0,00000128205128200	0,00000153846153840
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 1,00**	**R$ 1,20**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,026500	0,031800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,17**	**R$ 0,21**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,23	R$ 0,28
Custo Combustível/km	R$ 2,17	R$ 2,60
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,00	R$ 1,20
Custo Lubrificação/km	R$ 0,17	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 3,56**	**R$ 4,28**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4,76**	**R$ 5,72**
QUANTITATIVO	**469.482,21**	**224.117,79**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 2.236.570,67**	**R$ 1.281.212,19**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 3.517.782,86**
VALOR KM CUSTO VARIÁVEL		**R$ 5,07**

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.10.01 14:48:58 -03'00'

1508

Gicela Pereira de Sousa
Visto

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	VALOR GLOBAL	R$ 13.497.456,00
	KM TOTAL	693.600,00
	VALOR POR KM	R$ 19,46

Custos Fixos

MÃO DE OBRA	Valor referência	Valor mensal
Motorista	R$ 52.325,64	R$ 4.360,47
Salário	R$ 27.216,00	R$ 2.268,00
Benefícios e Uniformes	R$ 5.726,40	R$ 477,20
Encargos Trabalhistas	R$ 19.383,24	R$ 1.615,27
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante	R$ 7.848,85	R$ 654,07
Mão de Obra	**R$ 60.174,48**	**R$ 5.014,54**
DEPRECIAÇÃO	**Valor referência**	**Valor mensal**
Depreciação Média	R$ 49.500,00	R$ 4.125,00
Depreciação	**R$ 49.500,00**	**R$ 4.125,00**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referência**	**Valor mensal**
Remuneração	R$ 67.500,00	R$ 5.625,00
Remuneração do capital imobilizado	**R$ 67.500,00**	**R$ 5.625,00**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referência**	**Valor mensal**
IPVA	R$ 4.500,00	R$ 375,00
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 14,45
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro	R$ 13.500,00	R$ 1.125,00
Licenciamento, Seguros e Taxas	**R$ 18.173,40**	**R$ 1.514,45**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referência**	**Valor mensal**
Adesivagem	R$ 1.800,00	R$ 150,00
Tacógrafo	R$ 1.100,00	R$ 91,67
Lavagem	R$ 7.200,00	R$ 600,00
Serviço de rastreamento	R$ 1.200,00	R$ 100,00
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$ 4.545,47	R$ 378,79
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 5.194,82	R$ 432,90
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	R$ 3.246,77	R$ 270,56
Custos fixos complementares	**R$ 24.287,06**	**R$ 2.023,92**
CUSTOS FIXOS MENSAL POR VEÍCULO (sem BDI)		**R$ 18.302,91**
BDI (%)		**33,64%**
SUBTOTAL CUSTOS FIXOS POR VEÍCULO (com BDI)		**R$ 24.459,98**
QUANTITATIVO		**34**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS POR MÊS		**R$ 831.639,43**
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS PARA 12 MESES		**R$ 9.979.673,14**
VALOR KM CUSTO FIXO		**R$ 14,39**

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	Pavimentada	Não pavimentada
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2.025,00	R$ 2.025,00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 710,00	R$ 710,00
Vida útil média pneu	90.000,00	75.000,00
Número máximo de recapagens	2,00	2,00
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R$/km)	**R$ 0,23**	**R$ 0,28**
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,00	2,50
Preço por litro	R$ 6,50	R$ 6,50
Combustível (R$/km)	**R$ 2,17**	**R$ 2,60**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 777.000,00	R$ 777.000,00
Coeficiente	0,00000128205128200	0,00000153846153840
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 1,00**	**R$ 1,20**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,50	R$ 6,50
Coeficiente	0,026500	0,031800
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,17**	**R$ 0,21**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,23	R$ 0,28
Custo Combustível/km	R$ 2,17	R$ 2,60
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 1,00	R$ 1,20
Custo Lubrificação/km	R$ 0,17	R$ 0,21
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**R$ 3,56**	**R$ 4,28**
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4,76**	**R$ 5,72**
QUANTITATIVO	**469.482,21**	**224.117,79**
SUBTOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	**R$ 2.236.570,67**	**R$ 1.281.212,19**
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		**R$ 3.517.782,86**
VALOR KM CUSTO VARIÁVEL		**R$ 5,07**

1509

Avla

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750078989**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775007898 9**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/07/2025

1510

Avla

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

1511

Avla

Gicela Pereira de Sousa
Visto

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775007 8989	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750155179

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	CPF/CNPJ:	14.239.578/0001-00
ENDEREÇO:	PRAÇA JOAQUIM CORREIA 55	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	45000600 CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF:	BA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ:	08.380.889/0001-91
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 4362 OUTROS GARAGEM 5356	BAIRRO:	PERNAMBUES
CEP:	41110700 CIDADE: SALVADOR	UF:	BA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.381.921/0001-84	RV CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202035018

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 333.199,32 - trezentos e trinta e tres mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 033/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 333.199,32	R$ 547,29	31/07/2025	29/10/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	547,29
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	547,29

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 547,29	31/07/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

1512

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

1513

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

1514

Gicele Pereira de Sousa
Visto

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

1516

Cicele Pereira de Sousa
Visto

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

1517

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Gicele Pereira de Sousa Visto

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

1519

Gicele Pereira de Sousa
Visto

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

1520

Avla

Gicele Pereira de Sousa
Visto

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Bicalho Pereira de Sousa
Visto

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted].380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLANTICO TRANSPORTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
[redacted]50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
[redacted]50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	4362	OUTROS GARAGEM 5356

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	PERNAMBUES	SALVADOR	BA

1523

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **12:29:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

1524

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted].380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	4362	OUTROS GARAGEM 5356

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	PERNAMBUES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **12:29:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

1525

Gisele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G_ZclD4V_1cWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 639.912.506-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01242934766, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680, BRASIL.

VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 41500274000127, NIRE 29204908927, com sede no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36, SALA, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41100010, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1965, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 639.912.506-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01242934766, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202963459, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362, Outros: garagem 5356, Pernambues Salvador, BA, CEP 41110700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26902000961 e CNPJ nº 08.380.889/0004-34, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA DAS NACOES, 897 A, CASA A, JARDIM MARAVILHA, PETROLINA, CEP 56306260 PE.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE ONIBUS E CAMINHOES, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

526

NAVEGACAO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS SERVICOS DE BILHETAGEM ELETRONICA PARA O TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Gicele Pereira de Sousa Visto

CNAE FISCAL

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
5223-1/00 - estacionamento de veículos.
5099-8/01 - transporte aquaviário para passeios turísticos.
5091-2/02 - transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional.
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal.
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4924-8/00 - transporte escolar.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 639.912.506-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01242934766, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_ZclD4V_lcWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1527

DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680, BRASIL.

VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 41500274000127, NIRE 29204908927, com sede no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36, SALA, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41100010, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1965, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 639.912.506-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01242934766, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202963459, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362, Outros: garagem 5356, Perambules, Salvador, BA, CEP 41110700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 4362, OUTROS:GARAGEM 5356, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.110-700.

DAS FILIAIS E SEUS RESPECTIVOS OBJETO SOCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA A empresa possui as seguintes Filiais:

a) Filial 01 – com sede na Rua Maracanã, SN, Tancredo Neves III, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.611- 258, com registro arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29 9 0126052-0 em 13/03/2018 e inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.889/0002-72.

b) Filial 02 – com sede na Praça Gago Coutinho, SN, Aeroporto - térreo, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.510-045, com registro arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29 9 0129814-4, em 13/03/2018 e inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.889/0003-53.

c) Filial 03 – com sede na AVENIDA DAS NACOES, 897 A, CASA A, JARDIM MARAVILHA, PETROLINA, CEP 56306260 PE. Com registro arquivado na JUCEPE sob o NIRE nº 26902000961 e inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.889/0004-34.

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_ZciD4V_lcWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Gleide Pereira de Sousa Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_Zc1D4V_1cWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

d) Filial 04 – com sede na AV BRASIL; QD07; LOTE 05-A, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, PALMAS, CEP 77060180 TO. com registro arquivado na JUCETINS sob o NIRE nº 17900396118 em 22/02/2022 e inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.889/0005-15.

e) Filial 05 – com sede na Rua AV D, nº 419, Quadra G11 Lote 01 – SET MATISTA, GOIANIA, CEP: 74150040 GO, com registro arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52901656219 em 20/07/2023 e inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.889/0006-04.

Parágrafo Primeiro. – A Filial 01, exerce as seguintes atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte marítimo de cabotagem - passageiros; transporte por navegação de travessia, municipal; transporte por navegação de travessia, intermunicipal; transporte aquaviário para passeios turísticos e atividades de bilhetagem, seguindo assim, as seguintes Codificações das Atividades Econômicas:

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924800 - Transporte escolar
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
5011402 - Transporte marítimo de cabotagem — passageiros;
5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal;
5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

Parágrafo Segundo – A Filial 02 exerce a seguinte atividade: Serviços de Bilhetagem eletrônica para o transporte terrestre, seguindo assim, as seguintes Codificações das Atividades Econômicas:

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas.

Parágrafo Terceiro – A Filial 03, 04 e 05 exerce as atividades em conformidade da matriz.

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1529

Cicele Pereira C...
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_ZclD4V_lcWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade exerce o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA O TRANSPORTE TERRESTRE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

CNAE FISCAL

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
5099-8/01 - transporte aquaviário para passeios turísticos
5091-2/02 - transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

530

4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional
4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. – O capital social da empresa é formado por R$ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas parte em moeda corrente do País, correspondente ao valor de R$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) e a outra parte, sob aproveitamento do saldo de reserva de lucros acumulados, apurado no livro diário do exercício de 2016 no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, devidamente distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
VERTICAL PARTICIPACOES LTDA	4.950.000	99	4.950.000,00
VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA	50.000	1	50.000,00
TOTAL	5.000.000	100	5.000.000,00

Parágrafo Primeiro. – As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros, sem que antes fique assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº.10.406, de 11 de janeiro de 2002.

Parágrafo terceiro. – Conforme o inciso VIII do Art. 997, da Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Gicele Pereira de Souza Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_ZclD4V_lcWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1531

Gicele Pereira de Sousa
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_Zc1D4V_1cWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA. – A administração da sociedade caberá isoladamente ao não sócio **ADENILSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 21/07/1979, Solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.550.475-99, e CNH sob o nº 02328525593, Órgão Expedidor: Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 317, Mata Escura, Salvador/BA, CEP 41.219-600, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro. – Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Contrato Social os representantes legais dos sócios quotistas ou mandatária constituído através de procuração com fim específico.

Parágrafo Segundo. – À Sociedade poderá constituir filiais, realizar incorporações, a qualquer tempo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA NONA. – O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1532



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_Zc1D4V_1cWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00055047599-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BAHIA, 30 de abril de 2024.

VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

1533

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

248984772

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**
PROTOCOLO	**248984772 - 16/05/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 29202963459
CNPJ 08.380.889/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98517591 DE 05/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 05/06/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98517591

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00055047599 - ADENILSON BATISTA DOS SANTOS - Assinado em 04/06/2024 às 15:17:59

Cpf: 63991250659 - VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA - Assinado em 04/06/2024 às 15:18:44

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/06/2024
Certifico o Registro sob o nº 98517591 em 05/06/2024
Protocolo 248984772 de 16/05/2024
Nome da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA NIRE 29202963459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143830333136236
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

1534

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Gicele Pereira de Sousa
Visto

B
A

NOME
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
907767630 SSP BA

CPF
000.550.475-99

DATA NASCIMENTO
21/07/1979

FILIAÇÃO
LAZARO FRANCA DOS SANTOS

JOSEFA BATISTA DA CONCEICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02328525593

VALIDADE
06/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1856802173

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
08/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

60760446083
BA013946207

BAHIA

DENATRAN | CONTRAN

1856802173

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1535

Gicele Pereira de Sousa
Visto

FAUSTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 372.330.416-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02090473700, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MG, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680, BRASIL.

VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 639.912.506-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01242934766, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 91, APT 702, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820680, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36, SALA, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.100-010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇO DE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS; PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES DE QUALQUER NATUREZA, COMO SÓCIA OU ACIONISTA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS; PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES DE QUALQUER NATUREZA, COMO SÓCIA OU ACIONISTA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=_I3qMyL-754kRCWjENKXcAxKF39-Ky5PhJA3CgOk6AU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37233041687-FAUSTO DE OLIVEIRA|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98059646 em 08/04/2021
Protocolo 219304033 de 08/04/2021
Nome da empresa VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204908927
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 214974724602001
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FAUSTO DE OLIVEIRA	15000	R$ 15.000,00	50 %
VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA	15000	R$ 15.000,00	50 %
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAUSTO DE OLIVEIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54kRCwjENXXcAxXF39-Ky5PhJA3CgOk6AU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37233041687-FAUSTO DE OLIVEIRA|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98059646 em 08/04/2021
Protocolo 219304033 de 08/04/2021
Nome da empresa VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204908927
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 214974724602001
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1537

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SALVADOR BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SALVADOR BA, 25 de março de 2021.

FAUSTO DE OLIVEIRA

VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T54kRCwjENKXcAxKF39-Ky5PhJA3CgOk6AU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37233041687-FAUSTO DE OLIVEIRA|63991250659-VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98059646 em 08/04/2021
Protocolo 219304033 de 08/04/2021
Nome da empresa VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204908927
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 214974724602001
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

219304033

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA**
PROTOCOLO	**219304033 - 08/04/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204908927
CNPJ 41.500.274/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204908927 DE 08/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/04/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98059646

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37233041687 - FAUSTO DE OLIVEIRA

Cpf: 63991250659 - VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98059646 em 08/04/2021
Protocolo 219304033 de 08/04/2021
Nome da empresa VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204908927
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 214974724602001
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

(339

Gicele Pereira de Sousa
Visto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 15:41:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44442505213983213515

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44442505213983213515-1
Data: 25/05/2021 15:40:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49897-WD8E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 16:00:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44442505213983213515-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

[redacted]

CHAVE DIGITAL

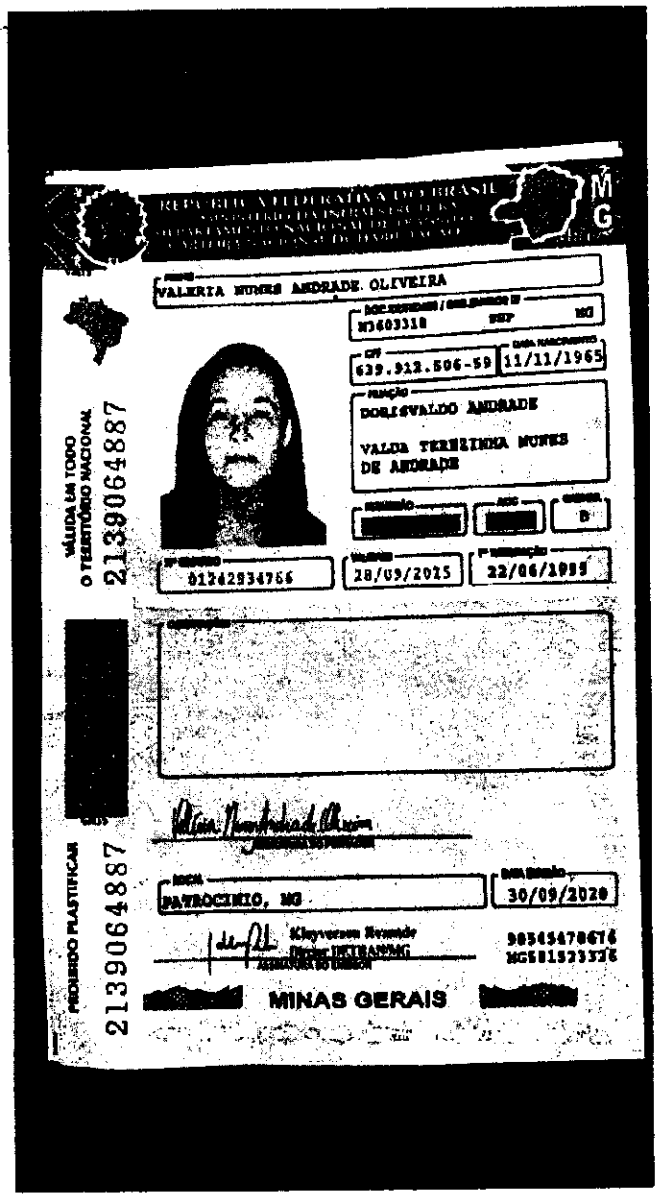
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af7259b844be436d66b0663b90df4408bda273cf722682f70caf2b358672824f6f88dbc4d84bfcfe2284ba11beffb853a8c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1541

Gicele Pereira de Sousa
Visto



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44442505211018911005

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44442505211018911005-1
Data: 25/05/2021 15:40:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49896-WBAP;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 15:41:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 16:02:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44442505211018911005-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

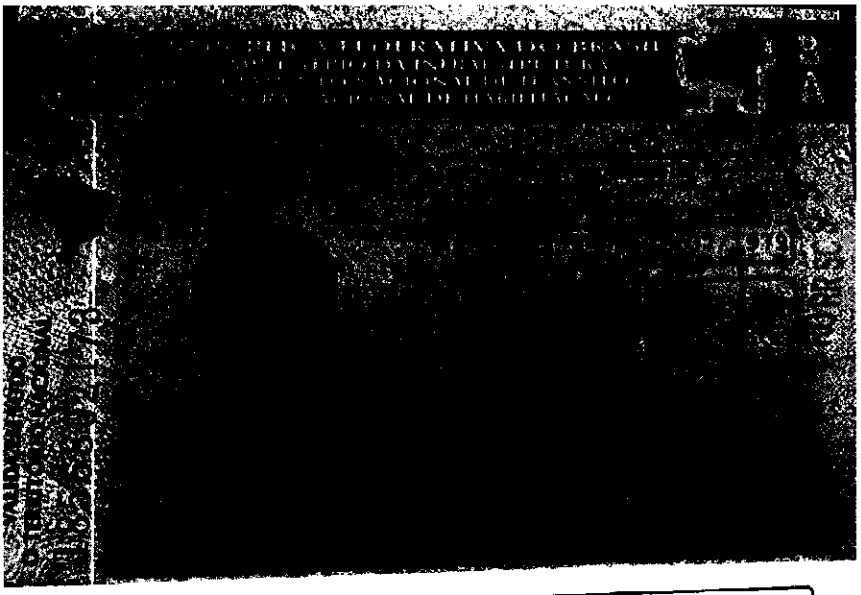
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af729f70db5231722ee61399f6e963d10617b567b8df99fdb2f9c02f8f2ebab33751dbc4d84bfcfe2284ba11beffb853a8c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1543

Gicele Pereira de Sousa
Visto



OBSERVAÇÕES

EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO: 08/01/2021

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

60760446083
BA013946207

BAHIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 15:34:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44442505211253746333

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44442505211253746333-1
Data: 25/05/2021 15:23:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49855-USXS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Bicalho Pereira de Sousa
Visto

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:39:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44442505211253746333-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af7248ec54e231ca48d01519bca1a2341200078893ef0d7bcb16fc3452fd679549cbdbc4d84bfcfe2284ba11beffb853a8c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

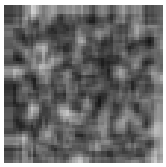
ICP Brasil

1545

Gicele Pereira de Souza
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202963459	CNPJ 08.380.889/0001-91	Arquivamento do ato Constituitivo 24/10/2006	Inicio da atividade 18/10/2006
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 4362 OUTROS:GARAGEM 5356, PERNAMBUES, SALVADOR, BA - CEP: 41110700			

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA O TRANSPORTE TERRESTRE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS 000.550.475-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERTICAL PARTICIPAÇÕES LTDA 41.500.274/0001-27	4.950.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA 639.912.506-59	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

257660259

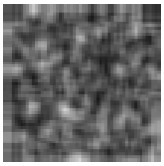
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13544759345610 CPF SOLICITANTE: 615.561.065-72 NIRE: 29202963459 EMITIDA: 05/08/2025 PROTOCOLO: 257660259

1546

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29202963459	08.380.889/0001-91	24/10/2006	18/10/2006

Endereço:
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 4362 OUTROS:GARAGEM 5356, PERNAMBUES, SALVADOR, BA - CEP: 41110700

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
30/07/2024	29901476867		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 29901260520 CNPJ: 08.380.889/0002-72
Endereço: RUA MARACANÃ, SN, TANCREDO NEVES III, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48611258

NIRE: 29901298144 CNPJ: 08.380.889/0003-53
Endereço: PRAÇA GAGO COUTINHO, SN AEROPORTO - TERREO, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR, BA - CEP: 41510045

NIRE: 26902000961 CNPJ: 08.380.889/0004-34
Endereço: AVENIDA DAS NACOES, 897 A CASA A, JARDIM MARAVILHA, PETROLINA, PE - CEP: 56306260

NIRE: 17900396118 CNPJ: 08.380.889/0005-15
Endereço: AVENIDA BRASIL, SN QUADRA07 LOTE 05-A, #DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUAR, PALMAS, TO - CEP: 77060810

NIRE: 52901656219 CNPJ: 08.380.889/0006-04
Endereço: AVENIDA D, 419 QUADRAG11 LOTE 01, SET MARISTA, GOIÂNIA, GO - CEP: 74150040

NIRE: 29901476859 CNPJ: 08.380.889/0007-87
Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395 EDIF ITABUNA TRADE CENTERSALA 114, SAO CAETANO, ITABUNA, BA - CEP: 45607288

NIRE: 29901476867 CNPJ: 08.380.889/0008-68
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 1700 LOTE 402, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45026090

Observação

257660259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13544759345610 CPF SOLICITANTE: 615.561.065-72 NIRE: 29202963459 EMITIDA: 05/08/2025 PROTOCOLO: 257660259

1547

Gicele Pereira de Souza
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202963459	CNPJ 08.380.889/0001-91	Arquivamento do ato Constituitivo 24/10/2006	Inicio da atividade 18/10/2006
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 4362 OUTROS:GARAGEM 5356, PERNAMBUES, SALVADOR, BA - CEP: 41110700			

SALVADOR - BA, 5 de Agosto de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257660259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13544759345610 CPF SOLICITANTE: 615.561.065-72 NIRE: 29202963459 EMITIDA: 05/08/2025 PROTOCOLO: 257660259

1548

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.380.889/0001-91 **Inscrição Estadual:** 072.373.803 NO

Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: ATLANTICO TRANSPORTES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Número: 4362 **Complemento:** OUTROS GARAGEM 5356

Bairro/Distrito: PERNAMBUES **CEP:** 41110-700

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 34312994 **E-mail:** COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR

Referência: RODOVIARIA DE SALVADOR **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/10/2006

Atividade Econômica Principal:

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Atividade Econômica Secundária

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929903 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal

5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

5112901 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant

5223100 - Estacionamento de veículos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

5250804 - Organização logística do transporte de carga

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719502 - Locação de aeronaves sem tripulação

1549

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 20/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES **Complemento:** OUTROS GARAGEM 5356

Referência: **Número:** 4362

Bairro: PERNAMBUES **CEP:** 41110700

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 34151 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: PATRICIA RODRIGUES DA PALMA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 2109 MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL

Número: 620	**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES	**Município:** SALVADOR	**UF:** BA
Referencia:		**CEP:** 41820021	
Telefone: (71) 21377781	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:** CONSULTORIA@EXCELLENCEAUDITORIA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/07/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Gicele Pereira de Sousa Visto

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 23/10/2025

RAZÃO SOCIAL: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

CGA: 327.080/001-80

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362 - OUTROS GARAGEM 5356 - PERNAMBUES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	4921-3/02	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região	4922-1/01	10/10/2016
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	10/10/2016
Transporte escolar	4924-8/00	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02	10/10/2016
Estacionamento de veículos	5223-1/00	10/10/2016
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	10/10/2016
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	10/10/2016
Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	5011-4/02	15/08/2018
Transporte por navegação de travessia, municipal	5091-2/01	15/08/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 23/10/2025

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/01/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** **06/01/2025**

CÓDIGO DE CONTROLE: CD3DC835A6CC5DCD9B575678E74EAACC

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

1551

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 23/10/2025

RAZÃO SOCIAL: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

CGA: 327.080/001-80

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362 - OUTROS GARAGEM 5356 - PERNAMBUES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	4921-3/02	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região	4922-1/01	10/10/2016
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	10/10/2016
Transporte escolar	4924-8/00	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02	10/10/2016
Estacionamento de veículos	5223-1/00	10/10/2016
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	10/10/2016
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	10/10/2016
Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	5011-4/02	15/08/2018
Transporte por navegação de travessia, municipal	5091-2/01	15/08/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 23/10/2025

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/01/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** **06/01/2025**

CÓDIGO DE CONTROLE: CD3DC835A6CC5DCD9B575678E74EAACC

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

1552

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	08.380.889/0001-91
Endereço:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 4362 - PERNAMBUES, SALVADOR/BA - CEP: 41110700 - OUTROS GARAGEM 5356

Número da Certidão: 3026769

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.gov.br

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:48:43 horas do dia 16/09/2025.
Válida até dia 16/10/2025.

Código de controle da certidão: **B9E6.317D.98AB.905C.6610.511E.593D.6DB8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

1553

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/08/2025 [illegible]:57

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254242530**

RAZÃO SOCIAL	
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.373.803	**08.380.889/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1534

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:15 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **DAC8.919D.AF46.F9CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

1555

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.380.889/0001-91
Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 4362 OUTROS GARAGEM 5356 / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41110-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408461425336045

Informação obtida em 19/09/2025 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1556

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão nº: 50835003/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:07:21
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.889/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1557

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 23/10/2025

RAZÃO SOCIAL: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CGA: 327.080/001-80 **CNPJ:** 08.380.889/0001-91
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362, OUTROS GARAGEM 5356 - PERNAMBUES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	4921-3/02	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	4922-1/01	10/10/2016
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	10/10/2016
Transporte escolar	4924-8/00	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	10/10/2016
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02	10/10/2016
Estacionamento de veículos	5223-1/00	10/10/2016
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	10/10/2016
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	10/10/2016
Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	5011-4/02	15/08/2018
Transporte por navegação de travessia, municipal	5091-2/01	15/08/2018
Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	5091-2/02	15/08/2018
Transporte aquaviário para passeios turísticos	5099-8/01	15/08/2018
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	15/08/2018
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	15/08/2018
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	5229-0/99	16/10/2018
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	04/02/2019
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	4929-9/03	28/02/2022
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	5250-8/03	28/02/2022
Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	5112-9/01	28/02/2022
Locação de aeronaves sem tripulação	7719-5/02	28/02/2022
Armazéns gerais - emissão de warrant	5211-7/01	28/02/2022
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01	28/02/2022
Organização logística do transporte de carga	5250-8/04	28/02/2022

1558

Gilvele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 23/10/2025

RAZÃO SOCIAL: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CGA: 327.080/001-80 **CNPJ:** 08.380.889/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362, OUTROS GARAGEM 5356 - PERNAMBUES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	28/02/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória **Nº TVL:** 2037793 **VALIDADE:** 23/10/2025

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/01/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : A81132E6BD8EDD01D4DF318B2758E48D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

1559

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicela Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Declaração

Atlântico Transportes Ltda inscrita no CNPJ n° .08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5355, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, declara sob as penas da Lei, que empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:18:44 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1560

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Declaração

Atlântico Transportes Ltda inscrita no CNPJ n° .08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5355, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, declara sob as penas da Lei, ter ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:20:51 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1561

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Declaração

Atlântico Transportes Ltda inscrita no CNPJ n° .08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5355, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, declara sob as penas da Lei, que não realizou a vistoria, e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:20:20 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ n°: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA EUGENIA BARRETO SILVA
Data: 21/07/2025 12:20:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Eugenia Barreto Silva
CRA BA Nº 04696
Responsável Tecnica

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1562

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicela Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Declaração

Atlântico Transportes Ltda inscrita no CNPJ n° .08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5355, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, declara sob as penas da Lei, confirmamos que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, o município de Vitoria da Conquista contará com a estrutura de garagem, conforme especificado no termo de referencia.

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:15:59 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1563

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Declaração

Atlântico Transportes Ltda inscrita no CNPJ n° .08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5355, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, declara sob as penas da Lei, que esta ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:24:19 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.355 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1564

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
Processo Administrativo nº 03.157/2025

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	Atlântico Transportes Ltda.
C.N.P.J Nº	08.380.889/0001-91
ENDEREÇO	A. Antonio Carlos Magalhães, nº 4362 outras garagens nº 5356 Pernambues CEP 41.110-700, cidade de Salvador no estado da Bahia
TELAFONE	71 3431-9983/ 71 98884-4946
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO	Adenilson Batista dos santos
C.I.Nº	907767630 SSPBA
C.P.F. Nº	000.550.475-99
PROFISSÃO	Empresário
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Solteiro
ENDEREÇO RESID.	Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 317, Mata Escura, Salvador/BA, CEP 41.219-600
DADOS BANCARIOS	
NOME DO BANCO	Brasil
NOME DA AGÊNCIA	Barra
Nº CONTA CORRENTE	117555-6
Nº DO BANCO	001
Nº DA AGÊNCIA	2799-5

Salvador – BA, 21 de julho de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.07.21 09:17:56 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 907767630 SSPBA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.396 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1369

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00944955E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Atlântico Transportes LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Endereço: Avenida Antônio carlos Magalhães, 4362, Garagem 5356, Pernambués, Salvador - BA, 41.110-700

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 16 de setembro de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
NIRE	29202963459
CNPJ	08.380.889/0001-91
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	489130

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	489130
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.19.36.30.1E.2A.D0.05.00.18.FB.13.EF.E5.7D.AC.F9.33.A5.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1567

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202963459	08.380.889/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1B.19.36.30.1E.2A.D0.05.00.18.FB.13.EF.E5.7D.AC.F9.33.A5.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	54727880130	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130	411717409280867607 2	10/06/2024 a 10/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08380889000191	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA:08380889000191	411717408475594251 8	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	89428226572	ANGELA REIS DE ALIANCA:89428226572	581512515158166250 9	09/11/2021 a 09/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

1B.19.36.30.1E.2A.D0.05.00.18.FB.13.
EF.E5.7D.AC.F9.33.A5.F2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2024 às 13:43:09

37.9D.66.9E.A2.7F.24.6F
51.FB.62.77.DB.46.99.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1568

Empresa: **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**
Inscrição: 08.380.889/0001-91
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29202963459 Data: 24/10/2006

Página: 0001
Número livro: 0018

Gicele Pereira de Sousa
Visto

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	193.658.151,20 + 103.510.326,74	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	178.149.100,36 + 93.935.492,29	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	193.658.151,20	1,09
	Passivo Circulante	178.149.100,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	705.579.444,77	2,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	178.149.100,36 + 93.935.492,29	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	178.149.100,36 + 93.935.492,29	0,39
	Ativo	705.579.444,77	

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599 Dados: 2024.07.12 14:10:26 -03'00'

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 000.550.475-99

EXCELLENCE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA:11005339000105
Assinado de forma digital por EXCELLENCE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA:11005339000105 Dados: 2024.07.12 14:01:15 -03'00'

EXCELLENCE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 008307
CPF: 776.648.925-20

1569

Gicele Pereira de Sousa
Visto
Sped CONTÁBIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	547.278.801-30
N° de Série do Certificado	4117174092808676072
Nome do Signatário	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	10/06/2024 a 10/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	000.550.475-99
N° de Série do Certificado	4117174084755942518
Nome do Signatário	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA:08380889000191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	30/04/2024 a 30/04/2025

1570



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	894.282.265-72
N° de Série do Certificado	5815125151581662509
Nome do Signatário	ANGELA REIS DE ALIANCA:89428226572
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	09/11/2021 a 09/11/2024

1571

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANGELA REIS DE ALIANCA
REGISTRO..... :	BA-031949/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.282.265-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/07/2024 as 17:10:24.
Válido até: 10/10/2024.
Código de Controle: 1564146.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

1572

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITA BRUTA		R$ 350.437.319,10	R$ 451.188.360,77
SERVIÇOS PRESTADOS P/MERCADO INTERNO		R$ 350.437.319,10	R$ 451.188.360,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.679.065,68)	R$ (139.191,32)
(-) (-) ISS		R$ (11.601.943,67)	R$ (139.191,32)
(-) PIS		R$ (1.614.925,65)	R$ 0,00
(-) COFINS		R$ (7.452.893,48)	R$ 0,00
(-) ICMS		R$ (9.302,88)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 329.758.253,42	R$ 451.049.169,45
(-) CSP		R$ (249.107.577,00)	R$ (264.547.071,08)
(-) SALÁRIO E OUTROS PROVENTOS		R$ (38.688.401,64)	R$ (48.427.229,29)
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ (1.162.180,51)	R$ (1.350.027,11)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (13.464.675,34)	R$ (19.929.041,77)
(-) FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ (8.580.819,85)	R$ (7.543.246,48)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (11.459.917,75)	R$ (17.873.221,79)
(-) HONORÁRIO DA DIRETORIA		R$ (58.524,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PJ - BC LEI 10.833		R$ (25.548.348,87)	R$ (7.281.688,36)
(-) OUTROS SERVIÇOS		R$ (574.319,89)	R$ (770.946,38)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		R$ (5.240.806,14)	R$ (6.506.885,84)
(-) CUSTO COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.794,23)	R$ (35.382,89)
(-) MATERIAL APLICADOS - BC CF LEI 10.833		R$ (78.130.105,18)	R$ (96.030.945,74)
(-) USO E CONSUMO		R$ (13.539.838,19)	R$ (4.310.045,15)
(-) LOCAÇÕES DE PJ - BC CF LEI 10.833		R$ (23.188.041,60)	R$ (52.231.074,41)
(-) LOCAÇÕES DIVERSAS		R$ (9.896.495,89)	R$ (0,00)
(-) CUSTO COM VIAGENS E ESTADAS		R$ (2.185.783,49)	R$ (2.257.335,87)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (17.385.524,43)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 80.650.676,42	R$ 186.502.098,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (26.109.504,62)	R$ (28.389.167,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (27.519.989,09)	R$ (35.285.328,27)
(-) SALÁRIO E OUTROS PROVENTOS		R$ (3.000.431,44)	R$ (4.039.311,14)
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ (5.267,48)	R$ (6.207,02)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (1.011.719,61)	R$ (1.533.893,07)
(-) FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ (544.072,23)	R$ (3.787.622,14)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (51.508,90)	R$ (64.939,54)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R$ (0,00)	R$ (58.524,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R$ (8.811.103,28)	R$ (13.700.672,15)
(-) SERVIÇOS PESSOA FÍSICA		R$ (745.964,59)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R$ (808.061,90)	R$ (3.227.137,84)
(-) CONSUMO GERAL		R$ (2.292.071,93)	R$ (4.536.084,67)
(-) LOCAÇÕES DE PJ - BC CF. LEI 10.833		R$ (330.083,78)	R$ (1.309.251,55)
(-) LOCAÇÕES DIVERSAS PF		R$ (2.800,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.872.365,89)	R$ (684.155,95)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.344.593,15)	R$ (64.584,18)
(-) GERAIS		R$ (1.892.548,07)	R$ (1.612.072,41)
(-) BENS DURAVEIS		R$ (11.827,71)	R$ (50.082,12)
(-) PERDA NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R$ (9.119,79)	R$ (11.556,20)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (4.786.449,34)	R$ (599.234,29)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.140.825,75)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.140.825,75)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.428.415,17)	R$ (2.424.775,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.428.415,17)	R$ (2.424.775,44)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 5.979.725,39	R$ 9.320.936,05
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 132.000,00	R$ 74.436,09
OUTRAS RECEITAS		R$ 5.782.168,13	R$ 9.071.499,96
RESULTADO NA VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 65.557,26	R$ 175.000,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 54.541.171,80	R$ 158.112.930,71
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (13.682.777,63)	R$ (16.387.792,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.788.027,51)	R$ (16.889.163,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 105.249,88	R$ 501.370,57
RESULTADO APOS AS RECEITAS E DESPESAS		R$ 40.858.394,17	R$ 141.725.137,86
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.112.753,09)	R$ (15.034.393,87)
(-) PROVISÕES FISCAIS SOBRE O LUCRO		R$ (1.112.753,09)	R$ (15.034.393,87)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 39.745.641,08	R$ 126.690.743,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 39.745.641,08	R$ 126.690.743,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.19.36.30.1E.2A.D0.05.00.18.FB.13.EF.E5.7D.AC.F9.33.A5.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1573



Publicação da Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023

Publicado em 29/05/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.142, DE 26 DE MAIO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.142, DE 26 DE MAIO DE 2023 Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e a Portaria de Pessoal SE/MF nº 711, de 23 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve: Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. ..... § 3º ..... I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. ....." (NR) Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.142-de-26-de-maio-de-2023-486219317

1574

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 08.380.889/0001-91 Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA OE REAVALIÇÃO DE BENS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS DO PERIODO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	5.000.000,00	225.008.761,47	239.330,73	106.189.854,36	(-)31.351.053,47	0,00	305.086.893,09
Lucro/Prejuizo Liquido				131.346.524,24	(-)4.655.780,25		126.690.743,99
Saldo Final em 31.12.2023	5.000.000,00	225.008.761,47	239.330,73	237.536.378,60	(-)36.006.833,72	0,00	431.777.637,08

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.19.36.30.1E.2A.D0.05.00.18.FB.13.EF.E5.7D.AC.F9.33.A5.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

VISTO Gicele Pereira de Sousa

Gicela Pereira de Sousa
Visto
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
NIRE	29202963459
CNPJ	08.380.889/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	669794

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	669794
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.11.AC.26.31.61.7C.91.F8.CB.16.8F.B7.B1.24.4E.61.10.95.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1576

Gicele Pereira de Sousa
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202963459	08.380.889/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
29.11.AC.26.31.61.7C.91.F8.CB.16.8F.B7.B1.24.4E.61.10.95.1F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	54727880130	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130	411717519233616440 6	11/06/2025 a 11/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08380889000191	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA:08380889000191	411717518413246299 2	29/04/2025 a 29/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.11.AC.26.31.61.7C.91.F8.CB.16.8F.
B7.B1.24.4E.61.10.95.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 00:30:24

66.98.84.F7.9C.C6.E2.F9
44.D3.AE.FB.97.D6.4C.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1577



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 451.188.360,77	R$ 542.154.027,90
SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO INTERNO		R$ 451.188.360,77	R$ 459.453.228,67
BILHETE DE PASSAGEM LITORAL NORTE		R$ 0,00	R$ 14.056.535,45
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS INTERMUNICIPAL (NÃO CUMULATIVO)		R$ 42.467.245,50	R$ 553.375,07
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS MUNICIPAL (NÃO CUMULATIVO)		R$ 2.853.562,75	R$ 28.245.291,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 30.637.474,44
SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL (CUMULATIVO)		R$ 363.768.331,90	R$ 20.182.628,40
SERVIÇOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL (CUMULATIVO)		R$ 1.978.976,54	R$ 48.660.695,73
TRANSPORTE COLET DE PASSAG. PETROLINA - VENDA DE BILHETES		R$ 0,00	R$ 11.543.885,52
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		R$ 40.120.244,08	R$ 277.266.407,82
TRANSPORTE COLETIVO PAULO AFONSO		R$ 0,00	R$ 28.306.935,20
OUTRAS RECEITAS		R$ 9.071.499,96	R$ 82.700.799,23
LOCAÇÃO DE IMOVEL		R$ 66.000,00	R$ 195.893,58
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 46,36
PUBLICIDADES		R$ 24.058,08	R$ 96.476,22
RECEBIMENTO COMISSÃO DE CONTRATOS		R$ 0,00	R$ 21.546,00
RECUPERAÇÃO DE CREDITO SERV PRESTADOS		R$ 2.697.268,01	R$ 24.588,17
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 167.079,35	R$ 74.070,45
SUBSIDIO TARIFARIO		R$ 5.584.097,36	R$ 80.935.250,05
SUBSÍDIO TARIFÁRIO DE PETROLINA		R$ 532.997,16	R$ 554.697,94
VENDAS DE SUCATAS		R$ 0,00	R$ 73.237,14
RECEBIMENTO METROPASSE		R$ 0,00	R$ 616.178,83
(-) AVISO PREVIO REAVIDO		R$ 0,00	R$ 96.777,54
MULTA ESTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 12.036,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (139.191,32)	R$ (16.143.939,13)
(-) (-) ISS S/FATURAMENTO		R$ (139.191,32)	R$ (12.997.370,34)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (497.977,51)
(-) (-)COFINS S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.296.042,40)
(-) (-) ICMS S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (352.548,88)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 460.120.669,41	R$ 526.010.088,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.11.AC.26.31.61.7C.91.F8.CB.16.8F.B7.B1.24.4E.61.10.95.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 10.3.3 do Visualizador

1578



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS		R$ (264.547.071,08)	R$ (337.102.036,12)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (95.610.216,64)	R$ (113.293.124,13)
(-) AVISO PREVIO REAVIDO		R$ 171.095,39	R$ 33.904,60
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (541.715,92)	R$ (340.468,23)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (88.166,31)	R$ (104.722,54)
(-) ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA		R$ (56.329,63)	R$ (24.266,35)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (497.082,80)	R$ (620.839,67)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (950.989,67)	R$ (339.883,07)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (50,77)
(-) DSR		R$ (379.712,70)	R$ (588.349,05)
(-) GRATIFICAÇÃO		R$ (708.991,17)	R$ (489.803,03)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.476.242,57)	R$ (2.058.994,18)
(-) PREMIO		R$ (44.852,05)	R$ (187.468,62)
(-) QUINQUÊNIO E AFINS		R$ (92.083,54)	R$ (273.379,05)
(-) SALÁRIOS		R$ (43.762.158,32)	R$ (48.246.854,37)
(-) BOLSA AUXILIO		R$ (0,00)	R$ (2.400,00)
(-) FARDAMENTOS E ACESSORIOS		R$ (462.955,66)	R$ (596.352,72)
(-) AVISO PRÉVIO		R$ (452.994,67)	R$ (669.886,59)
(-) INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS E GRRF		R$ (897.032,44)	R$ (616.931,49)
(-) FGTS		R$ (4.529.650,67)	R$ (4.638.898,85)
(-) INSS		R$ (15.399.391,10)	R$ (17.714.435,88)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (4.351.876,87)	R$ (4.962.428,01)
(-) FÉRIAS		R$ (1.559.454,55)	R$ (8.365.023,24)
(-) FGTS 13° S/ SALÁRIO		R$ (301.672,25)	R$ (373.416,86)
(-) FGTS S/ FÉRIAS		R$ (72.260,24)	R$ (671.964,08)
(-) INSS S/ 13° SALÁRIO		R$ (1.028.383,90)	R$ (1.527.663,65)
(-) INSS S/ FÉRIAS		R$ (229.598,67)	R$ (2.362.504,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA		R$ (2.237.674,44)	R$ (2.813.277,02)
(-) AUXILIO FUNERAL		R$ (10.092,84)	R$ (4.236,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (187.095,92)	R$ (374.338,03)
(-) PCMSO		R$ (575.669,53)	R$ (481.866,57)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (82.877,74)	R$ (328.221,72)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (13.313.770,99)	R$ (11.540.442,43)

1594



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.490.534,87)	R$ (2.007.662,49)
(-) SERVIÇOS		R$ (2.424.775,44)	R$ (12.479.829,83)
(-) CONSULTORIA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.625.659,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (351.086,83)	R$ (713.790,53)
(-) SERVIÇO FRETE PF		R$ (739.688,20)	R$ (564,96)
(-) SERVIÇOS PJ		R$ (6.190.913,33)	R$ (6.623.568,06)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PF		R$ (770.946,38)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (35.382,89)	R$ (1.608.486,75)
(-) MANUTENÇÃO AERONAVE		R$ (1.235.756,89)	R$ (1.907.760,20)
(-) CUSTO COM VEICULOS		R$ 9.320.936,05	R$ (5.935.306,43)
(-) CUSTOS C/PEDÁGIO		R$ (1.778.847,71)	R$ (1.165.029,45)
(-) EMPLACAMENTO		R$ (31.671,03)	R$ (61.540,91)
(-) IPVA		R$ (337.723,53)	R$ (5.624,94)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ (294.574,65)	R$ (1.055.095,86)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (4.063.426,34)	R$ (3.283.653,97)
(-) VISTORIAS		R$ (0,00)	R$ (25.711,01)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (338.650,29)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (95.694.542,05)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (69.538.365,65)	R$ (68.014.184,69)
(-) COMBUSTIVEL AERONAVE		R$ (2.024.979,78)	R$ (1.701.956,15)
(-) CUSTOS COM AERONAVE		R$ (831.933,09)	R$ (907.538,86)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R$ (108.469,42)	R$ (13.415,61)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (17.810.665,76)	R$ (22.089.403,76)
(-) PNEUS		R$ (5.716.532,04)	R$ (4.692.654,45)
(-) CREDITO DE PIS NÃO CUMULATIVO COMBUSTIVEL		R$ 0,00	R$ 307.633,40
(-) CREDITO DE COFINS NÃO CUMULATIVO COMBUSTIVEL		R$ 0,00	R$ 1.416.978,07
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.539.832,73)	R$ (2.795.842,16)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (190.340,09)	R$ (572.766,73)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (340.286,48)	R$ (764.769,53)
(-) DIARIAS		R$ (878.298,49)	R$ (874.467,46)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (1.247,99)	R$ (10.819,64)
(-) PEDÁGIO/ESTACIONAMENTO		R$ (129.659,68)	R$ (573.018,80)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (34.801.494,07)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (21.273,48)
(-) CUSTO DEPRECIAÇÃO VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (35.472.919,49)
(-) CREDITO DE COFINS NÃO CUMULATIVO S/ DEPRECIAÇÃO		R$ 0,00	R$ 569.136,39
(-) CREDITO DE PIS NÃO CUMULATIVO S/ DEPRECIAÇÃO		R$ 0,00	R$ 123.562,51
(-) LOCAÇÕES		R$ (15.034.393,87)	R$ (72.101.897,45)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (16.458,20)	R$ (543.259,22)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (1.263.129,76)	R$ (2.164.567,02)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (50.951.486,45)	R$ (69.394.071,21)
LUCRO BRUTO		R$ 186.502.098,37	R$ 188.908.052,65
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (36.038.556,51)	R$ (73.219.946,88)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (9.425.280,04)	R$ (10.004.161,94)
(-) AUXILIO EDUCAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (818,89)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (3.767,59)	R$ (193,61)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (774,16)	R$ (3.996,40)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (36.195,23)	R$ (21.859,53)
(-) BOLSA AUXÍLIO		R$ (3.591,11)	R$ (266,67)
(-) COMISSÕES		R$ (575.860,26)	R$ (435.680,00)
(-) GRATIFICAÇÃO		R$ (149.608,45)	R$ (6.154,68)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (46.606,04)	R$ (28.769,34)
(-) INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS E GRRF		R$ (2.794,45)	R$ (456.559,41)
(-) PREMIO		R$ (0,00)	R$ (8.601,33)
(-) QUINQUÊNIO E AFINS		R$ (64.883,60)	R$ (35.051,36)
(-) SALÁRIOS		R$ (3.147.108,12)	R$ (4.847.461,62)
(-) AVISO PREVIO		R$ (3.412,57)	R$ (77.333,36)
(-) FGTS		R$ (308.196,23)	R$ (424.155,44)
(-) INSS		R$ (1.225.696,84)	R$ (1.924.519,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (310.254,51)	R$ (420.902,03)
(-) FÉRIAS		R$ (3.345.670,47)	R$ (737.487,31)
(-) FGTS S/13º SALÁRIO		R$ (23.719,34)	R$ (30.638,57)
(-) FGTS S/FÉRIAS		R$ (1.165,46)	R$ (53.689,16)
(-) INSS S/13º SALÁRIO		R$ (86.662,38)	R$ (113.084,67)
(-) INSS S/FÉRIAS		R$ (20.149,98)	R$ (185.712,63)

1581



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA /ODONTOLÓGICA		R$ (44.593,35)	R$ (47.887,86)
(-) AUXILIO CRECHE		R$ (0,00)	R$ (141,20)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (30.895,55)	R$ (16.569,04)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 21.381,55	R$ (82.757,43)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (15.055,90)	R$ (43.871,40)
(-) SERVIÇOS		R$ (16.927.809,99)	R$ (53.527.598,07)
(-) CONSULTORIA EM INFORMÁTICA		R$ (33.873,80)	R$ (83.745,58)
(-) CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL		R$ (624.541,84)	R$ (2.162.728,94)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.010,32)	R$ (6.517,34)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO		R$ (456.819,35)	R$ (172.261,00)
(-) SERVIÇO TOMADO PESSOA JURIDICA		R$ (11.934.918,75)	R$ (46.548.245,18)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R$ (649.508,09)	R$ (498.497,74)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULO		R$ (400.994,53)	R$ (24.442,42)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (1.218.941,52)	R$ (2.075.666,34)
(-) MANUTENÇÃO SOFTWARE		R$ (1.607.201,79)	R$ (1.955.493,53)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO GERAL		R$ (5.477.233,32)	R$ (2.469.762,97)
(-) COPA E COZINHA		R$ (147.730,18)	R$ (214.275,11)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/AUXILIARES		R$ (160.531,09)	R$ (153.583,37)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (3.470.660,88)	R$ (1.274.427,82)
(-) MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ (516.479,93)	R$ (67.060,01)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (175.394,59)	R$ (65.613,54)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (1.006.436,65)	R$ (694.803,12)
(-) DEPRECIAÇÕS E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.066.031,15)
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (12.344,48)
(-) DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAS E PEÇAS		R$ (0,00)	R$ (414,42)
(-) DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (23.640,29)
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (2.654,29)
(-) DEPRECIAÇÃO VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (540.588,77)
(-) DEPRECIAÇÃO AERONAVES		R$ (0,00)	R$ (486.388,90)
(-) LOCAÇÕES		R$ (1.309.251,55)	R$ (979.205,62)

1582



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.303.089,97)	R$ (970.882,06)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (6.161,58)	R$ (8.323,56)
(-) SEGUROS		R$ (684.155,95)	R$ (1.486.223,75)
(-) SEGURO - DIVERSOS		R$ (85.986,56)	R$ (887.281,65)
(-) SEGURO - INSTALAÇÕES		R$ (3.849,93)	R$ (2.991,58)
(-) SEGURO - VEÍCULOS		R$ (594.319,46)	R$ (518.419,47)
(-) SEGURO AERONAVE		R$ (0,00)	R$ (77.531,05)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (64.584,18)	R$ (9.779,93)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (15.654,21)	R$ (2.248,19)
(-) CONDUÇÃO		R$ (15.323,16)	R$ (130,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (33.606,81)	R$ (6.238,50)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.157,14)
(-) PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (6,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.603.954,53)	R$ (3.158.794,73)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (152.576,00)	R$ (207.362,72)
(-) ASSINATURAS/LIVROS/JORNAIS/REVISTAS/PERIODICOS		R$ (520,00)	R$ (81,10)
(-) BRINDES		R$ (3.162,43)	R$ (15.656,28)
(-) CARTÕES DE CRÉDITO		R$ (0,00)	R$ (14.300,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (210,53)	R$ (9.491,78)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (26.867,62)	R$ (52.914,25)
(-) CONTRIBUIÇAO A ENTIDADES DE CLASSE		R$ (183.142,38)	R$ (288.484,21)
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R$ (2.500,00)	R$ (1.107.348,51)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (621.097,34)	R$ (973.950,59)
(-) ESTACIONAMENTOS/PEDÁGIOS		R$ (0,00)	R$ (58,00)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ (321.744,03)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (6.525,66)	R$ (84.818,93)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (235.526,42)	R$ (340.347,64)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (50.082,12)	R$ (63.980,72)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (546.286,95)	R$ (518.388,72)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (47.691,83)
(-) DESPESAS C/ EMBARCAÇÃO		R$ (218.723,69)	R$ (175.276,28)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (327.563,26)	R$ (295.420,61)

1587

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.242.282,47)	R$ (1.841.823,87)
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		R$ (81.286,16)	R$ (705.114,06)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (630.485,69)	R$ (599.301,53)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R$ (1.357.490,64)	R$ (326.688,53)
(-) IPTU		R$ (32.813,25)	R$ (114.723,72)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (2.116,26)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (127.473,33)	R$ (44.117,37)
(-) TFF		R$ (12.733,40)	R$ (47.214,57)
(-) MULTA ATRASO EFD CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.547,83)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.649.960,80)	R$ (29.759.288,83)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (459.622,61)	R$ (765.715,19)
(-) CORREÇÃO MONETARIA PASSIVA		R$ (31,20)	R$ (0,44)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (21.679,35)	R$ (3.709,89)
(-) ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (15.078.012,50)	R$ (26.603.974,66)
(-) IOF		R$ (414.230,92)	R$ (1.542.664,82)
(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (24.505,42)	R$ (43.457,36)
(-) JUROS PARCELAMENTO IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (772.783,35)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (139.642,11)	R$ (176.587,74)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (18,34)	R$ (6.453,93)
(-) MULTA P/ATRASO		R$ (13.588,70)	R$ (26.556,87)
(-) JUROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (197.890,39)
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 318.001,09	R$ 143.954,29
JUROS E MULTAS ATIVOS		R$ 33.936,87	R$ 16.842,73
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 149.432,39	R$ 219.708,79
OUTRAS RECEITAS		R$ 175.000,00	R$ 4.173.425,72
RESULTADO NA VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 175.000,00	R$ 4.173.425,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 0,00	R$ 88.260.418,79
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (15.034.393,87)	R$ (21.102.424,87)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (3.984.457,20)	R$ (7.928.412,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (11.049.936,67)	R$ (13.174.012,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 126.690.743,99	R$ 67.157.993,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.11.AC.26.31.61.7C.91.F8.CB.16.8F.B7.B1.24.4E.61.10.95.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1584

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EMPRESA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO

Em Reais (R$)

ACUMULADO ATÉ 31/12/2024

Faturamento Bruto	**542.154.027,90**
Prestação de Serviço	459.453.228,67
Outras Receitas	82.700.799,23
Deduções da Receita	**-16.143.939,13**
(-) Devoluções e Impostos sobre serviços	-16.143.939,13
Receita Líquidas	**526.010.088,77**
Custos	**-337.102.036,12**
Custos dos Serviços Prestados	-337.102.036,12
Lucro Bruto	**188.908.052,65**
Despesas	**-75.061.770,75**
Despesas administrativas	-72.153.915,73
Impostos e Taxas	-1.841.823,87
Depreciação/amortização	-1.066.031,15
Outras Receitas	**4.173.425,72**
Resultado na Venda de Imobilizado	4.173.425,72
Lucro (Prejuizo) antes do Resultado Financeiro	**118.019.707,62**
Receitas e Despesas Financeiras	**-29.759.288,83**
Receitas financeiras e Var. Monetárias	380.505,81
Despesas financeiras	-30.139.794,64
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**88.260.418,79**
Provisão para IRPJ e CSLL	**-21.102.424,87**
Provisão de IRPJ	-13.174.012,51
Provisão de CSLL	-7.928.412,36
Resultado do Excercicio	**67.157.993,92**

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.06.30 11:01:40 -03'00'

Adenilson Batista dos Santos
Administrador
CPF: 000.550.475-99

CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Assinado de forma digital por CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Dados: 2025.06.27 17:55:58 -03'00'

Cleidinaldo Ribeiro Cruvinel
CRC: BA 035706/O-4
CPF: 547.278.801-30

1585

Empresa: **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**
Inscrição: 08.380.889/0001-91
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29202963459 Data: 24/10/2006

Página: 0001
Número livro: 0001

Gicele Pereira de Sousa
Visto

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	98.244.415,84 + 136.194.411,68	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.600.448,90 + 127.573.362,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	98.244.415,84	1,25
	Passivo Circulante	78.600.448,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	98.244.415,84 - 10.088.595,18	1,12
	Passivo Circulante	78.600.448,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	687.474.513,75	3,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.600.448,90 + 127.573.362,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.600.448,90 + 127.573.362,49	0,30
	Passivo Total	687.474.513,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	78.600.448,90	0,16
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	481.300.702,36 + 239.330,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.600.448,90 + 127.573.362,49	0,30
	Ativo	687.474.513,75	

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.06.27 15:57:20 -03'00'

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 000.550.475-99

CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Assinado de forma digital por CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Dados: 2025.06.27 11:43:26 -03'00'

CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
Reg. no CRC - BA sob o No. BA035706/O-4
CPF: 547.278.801-30

1386

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EMPRESA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91

BALANÇO EM 31/12/2024

Em Reais (R$)

ACUMULADO ATÉ 31/12/2024

ATIVO	**687.474.513,75**
CIRCULANTE	**98.244.415,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.482.681,02
Clientes	54.604.728,13
Adiantamentos de Viagens	668.823,79
Adiantamentos a Fornecedores	83.528,00
Adiantamento a Colaboradores	907.941,93
Impostos a Recuperar	12.946.798,50
Outros Creditos	2.321.738,11
Despesas Antecipadas	139.581,18
ALMOXARIFADO	**10.088.595,18**
Combustivel	1.568.365,76
Outros Estoques (Almoxardifado)	64.364,46
Peças	8.027.647,91
Pneus	428.217,05
NÃO CIRCULANTE	**589.230.097,91**
Realizavél a longo prazo	136.194.411,68
Imobilizado	453.035.686,23
PASSIVO	**687.474.513,75**
CIRCULANTE	**78.600.448,90**
Empréstimos e Financiamentos	69.154.413,92
(-) Juros s/Empréstimos	-23.210.154,22
Fornecedores	7.429.590,45
Impostos e contribuições a recolher	12.689.522,92
Obrigações trabalhista e previdenciárias	10.243.713,56
Parcelamentos	2.293.362,27
NÃO CIRCULANTE	**127.573.362,49**
Empréstimos e Financiamentos	153.714.904,04
(-) Juros s/Empréstimos	-37.085.083,59
Parcelamentos	5.943.542,04
Outras Contas a Pagar longo prazo	5.000.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	**481.300.702,36**
Capital Social	5.000.000,00
Reservas de Capital	225.008.761,47
Reserva de Lucros	239.330,73
Lucros ou Prejuízos Acumulados	251.052.610,16

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.06.30 11:00:55 -03'00'

Adenilson Batista dos Santos
Administrador
CPF: 000.550.475-99

CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Assinado de forma digital por CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Dados: 2025.06.27 18:01:58 -03'00'

Cleidinaldo Ribeiro Cruvinel
CRC: BA 035706/O-4
CPF: 547.278.801-30

1587

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 08.380.889/0001-91 Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE REAVALIÇÃO DE BENS (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS DO PERIODO (R$)	AJUSTE CREDOR DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	5.000.000,00	225.008.761,47	239.330,73	237.536.378,60	(-) 36.006.833,72	(-) 1.804.500,21	0,00	0,00	3.521.715,25	433.494.852,12
Lucro/Prejuizo Liquido				67.157.993,92			(-) 19.352.143,68			47.805.850,24
Saldo Final em 31.12.2024	5.000.000,00	225.008.761,47	239.330,73	304.694.372,52	(-) 36.006.833,72	(-) 1.804.500,21	(-) 19.352.143,68	0,00	3.521.715,25	481.300.702,36

Notas

1588

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.380.889/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Gicela Pereira de Sousa Visto

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	547.278.801-30
N° de Série do Certificado	4117175192336164406
Nome do Signatário	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL:54727880130
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/06/2025 a 11/06/2026

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	000.550.475-99
N° de Série do Certificado	4117175184132462992
Nome do Signatário	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA:08380889000191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	29/04/2025 a 29/04/2026

1589

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

Pelo presente instrumento, firmam Convenção Coletiva de Trabalho, de um lado o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, CNPJ nº 13.273.750/0001-89, neste ato representado por seu presidente JOÃO LUIZ DOS SANTOS JESUS, portador do CPF nº 058.166.025-00, e, do outro, o **SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS PRÓPRIAS DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACAP**, CNPJ nº 10.893.039/0001-39 neste ato representado por seu presidente MARCELO CARVALHO LAVIGNE, portador do CPF nº 795.981.615-87, todos devidamente autorizados por suas respectivas assembleias, nos termos das cláusulas que seguem, que aceitam e, mutuamente, se obrigam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - VIGÊNCIA E DATA BASE: A vigência da presente Convenção será de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2027 e a data base da categoria fixada em 01 de maio.

§ Único – As cláusulas econômicas do presente acordo serão objeto de negociação em Termo Aditivo a ser firmado em 01 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes.

CLÁUSULA 2ª - PISOS SALARIAIS: A partir de 1º de maio de 2025, ficam garantidos os seguintes pisos salariais por função:

a) **R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais) para os Ajudantes de Motorista.**

b) **R$ 1.822,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e dois reais) para os Operadores de Empilhadeira.**

c) **R$ 1.855,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para os Motoristas que trabalham em veículos LEVES – com capacidade até 6.000 kg.**

d) **R$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para os Motoristas que trabalham em veículos MÉDIOS – com capacidade de 6.001 kg até 15.000 kg.**

e) **R$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais) para os Motoristas que trabalham em veículos PESADOS (carretas) – com capacidade acima de 15.000 kg.**

1590

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CLÁUSULA 3ª - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO: O empregado que exercer a função de motorista de veículo denominado 'BITREM" (cavalo mecânico e dois semirreboques) receberá adicional de função correspondente a 10% (dez por cento) do piso salarial estipulado para motorista de carreta. Para os que exerçam a função de motorista de veículo denominado "TREMINHAO" (cavalo mecânico e três semirreboques) este adicional será de 25% (vinte e cinco por cento) do piso salarial mencionado, estando incluso nestes adicionais o repouso semanal remunerado. Este adicional será devido no período em que a atividade for exercida e não será incorporado à remuneração quando o empregado for destituído desta função ou atividade.

CLÁUSULA 4ª - REAJUSTE SALARIAL: A partir de 01 de maio de 2025, as empresas concederão aos seus empregados com salários superiores aos pisos mencionados na cláusula 2ª desta Convenção, um reajuste salarial de **5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)**, incidente sobre os salários de 01 de maio de 2024.

§ 1º: Serão compensados todos os aumentos compulsórios e/ou espontâneos concedidos entre 02-05-2024 e 30-04-2025.

§ 2º: Para os empregados admitidos entre 01-05-2024 e 30-04-2025 o reajuste será proporcional ao número de meses de serviço prestados ao mesmo empregador.

CLÁUSULA 5ª - TRIÊNIO: Fica assegurado a todos os empregados que já contem ou que venham a contar no curso da vigência desta convenção três anos de serviços prestados ao mesmo empregador, um adicional mensal equivalente a 2% (Dois por cento) do salário mínimo nacional vigente, limitando-se este benefício a 03 (três) triênios no curso de uma mesma relação de emprego.

CLÁUSULA 6ª - REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM: A empresa, quando utilizar os serviços de seus empregados fora do município de contratação, portanto, em viagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais, às quais impliquem em pernoite na estrada, deverão pagar diária de viagem no valor mínimo de **R$ 95,00 (Noventa e cinco reais)**. Por diária de viagem, compreendem-se todas as refeições e pernoite. Este benefício possui caráter indenizatório, não integrando para nenhum fim ao salário.

§ único: Facultar-se-á ao empregador, como alternativa ao disposto no *caput* desta cláusula, adiantar a seus motoristas, ajudantes e demais empregados, quando em viagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais, numerários suficientes para as despesas decorrentes de alimentação e/ou diária de viagem. Esses empregados ficam com a responsabilidade de prestação de contas logo após o retorno das viagens, através de Notas Fiscais, assinando recibos contábeis ou diárias de viagens, conforme documento interno de cada empresa.

CLÁUSULA 7ª - JORNADA DE TRABALHO: A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 08 (oito) horas por dia, admitindo-

1591

se sua prorrogação por até 04 (quatro) horas extraordinárias, conforme Art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será permitida a compensação da duração diária do trabalho, obedecidas às exigências e formalidades legais e condições abaixo.

a) Manifestação por escrito do empregado, mediante instrumento individual ou plúrimo, no qual constara a jornada a ser cumprida e aquela a ser suprimida pela compensação;

b) As horas acrescidas em um ou mais dias na semana, devidamente compensadas, não serão remuneradas como extras;

c) Poderá haver trabalho nos feriados de 01 de maio; 07 de setembro; 25 de dezembro e 01 de janeiro, e ainda em consulta popular, plebiscito popular ou eleições do Executivo ou Legislativo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1° - As empresas fornecerão gratuitamente lanche para seus empregados convocados para trabalho suplementar, com duração superior a 02 (duas) horas.

§ 2° - As empresas subscritoras desta Convenção incentivarão a igualdade de oportunidades para todos com igual acesso à relação de emprego ou à sua manifestação, independentemente de sexo, origem, raça, estado civil ou situação familiar.

CLÁUSULA 8ª - COMPENSAÇÃO: Faculta-se ás empresas a adoção de banco de horas ou compensação de horas trabalhadas, pelo qual poderá ser dispensado o acréscimo do salário, se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a soma das jornadas semanais de trabalho, sob pena de pagamento das horas trabalhadas, como extra, na forma deste instrumento. As empresas, independente do regime de compensação, adequarão as jornadas de trabalho aos limites legais.

CLÁUSULA 9ª - HORAS EXTRAS: As horas extras serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

CLÁUSULA 10ª - ANOTAÇÕES NA CTPS: As anotações na Carteira de Trabalho e Seguridade Social serão feitas:

a) na Data-Base;
b) a qualquer tempo, por solicitação do trabalhador;
c) no caso de rescisão contratual;
d) necessidade de comprovação perante a Seguridade Social.

§ único: Os empregadores deverão anotar na CTPS dos seus empregados a função efetivamente exercida pelos mesmos (motoristas ou motoristas carreteiros), conforme dispõe o Art. 29 da CLT.

1592

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CLÁUSULA 11ª - RESCISÃO: O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato (após cumprimento do aviso prévio);

b) Até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa do seu cumprimento;

§ único - A inobservância do disposto nesta Cláusula sujeitará o infrator multa legal a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora. Fica o Sindicato da Representação Profissional, obrigado a fornecer declaração à empresa, quando do não comparecimento do empregado para quitação do Termo Rescisório na data marcada.

CLÁUSULA 12ª - FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS: A empresa preencherá os documentos abaixo, quando solicitado pelo empregado e/ou exigido por Órgãos Públicos, para fins de direitos junto aos mesmos nos prazos estabelecidos, conforme a seguir:

a) Seguro Desemprego, na homologação;
b) Auxílio Doença, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
c) Aposentadoria, e outros, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
d) Extrato mensal do FGTS;
e) Relação de salário, anual ou por motivo de rescisão contratual.

CLÁUSULA 13ª - AVISO PRÉVIO: O aviso prévio será concedido obedecendo ao disposto na Lei nº 12.506 de 11 de outubro de 2011.

§ único - O empregado que pedir demissão e conceder aviso prévio, desde que já tenha cumprido 1/3 (um terço) do respectivo prazo, ficará dispensado do cumprimento do restante, na hipótese de, comprovadamente, obter novo emprego, sendo remunerado apenas pelos dias trabalhados.

CLÁUSULA 14ª - EMPREGADO VESTIBULANDO: A empresa abonará as faltas dos estudantes vestibulandos para a realização de provas em vestibulares, desde que avisada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

CLÁUSULA 15ª - ESTABILIDADE PROVISÓRIA: Com exceção das hipóteses de pedido de demissão, por mútuo acordo entre empregado e empregador ou dispensa por justa causa, assegura-se a estabilidade provisória nas condições e prazos seguintes:

1593

a) Gestante: Desde a notificação da gravidez, por escrito, até 05 (cinco) meses após o parto;

b) Pré-aposentado: Nos doze últimos meses que antecederem a data de aquisição do direito à aposentadoria, para os empregados que contem com pelo menos 8 (oito) anos de serviço na atual empresa, contanto que a documentação necessária comprobatória do fato seja apresentada ao empregador até 30 (trinta) dias antes do período aquisitivo da estabilidade aqui prevista. Perderá o direito a esta garantia o empregado que, ao entrar no período aquisitivo de pleitear a aposentadoria, não o fizer.

CLÁUSULA 16ª: AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL:

Os sindicais convenentes instituem, o **Auxílio Plano de Assistência e Cuidado Pessoal**, doravante denominado simplesmente "**PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL**", com intuito de proporcionar a todos os trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho o usufruto das benesses viabilizada pelo referido **AUXÍLIO.**

A partir da vigência desta CCT, fica acordado que para viabilidade de manutenção dos benefícios contemplados no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL**, caberá as empresas empregadoras o pagamento mensal do **AUXÍLIO** no valor de **R$ 32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos)** por trabalhador com contrato de trabalho ativo, valor este, revertido em completo benefício da classe trabalhadora representada pelo Sindicato Laboral.

O PLANO será implementado e gerido pelo Sindicato Laboral através de uma empresa especializada denominada "**Gestora**", que conjuntamente com os demais fornecedores por ele contratados, garantirão o fiel cumprimento dos benefícios abaixo durante toda a vigência desta CCT.

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO, COBERTURAS e CARACTERÍSTICAS
Plano Odontológico*	Cobertura conforme Rol mínimo de procedimentos previstos pela ANS (Agência Nacional de Saúde): • Urgência • Diagnóstico • Prevenção • Restauração • Tratamento de canal • Odontopediatria • Radiologia • Cirurgias • Tratamento de gengiva

1594

Gicela Pereira de Sousa
Visto

	• Prótese (bloco, coroa e pino) Características: • Cobertura Nacional • Sem Perícia • Isenção Total de Carências
Indenização por Morte Qualquer Causa**	Coberturas: - Morte Natural ou Acidental – Limite Máximo de Indenização de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Invalidez Permanente Total ou Parcial* por Acidente** – Limite Máximo de Indenização de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – Limite Máximo de Indenização de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) *Em caso de **invalidez parcial**, a Seguradora pagará uma indenização de acordo com a tabela estabelecida nas condições gerais do seguro. **Acidentes decorrentes de trabalho ou acidentes pessoais.
Auxílio Funeral**	• Funeral Individual (morte natural ou acidental) – Limite Máximo de Indenização de R$ 3.300,00 • Envio de Cesta Básica pelo período de 06 meses (em caso de morte por qualquer causa) no valor de – R$ 150,00 em favor dos beneficiários do seguro de vida.
Verba Rescisória por Morte**	• Ocorrendo a morte natural ou acidental do empregado segurado durante a vigência do seguro, a empresa receberá uma indenização de 10% (dez por cento) da garantia por morte vigente deste seguro, referente às despesas com a rescisão do contrato de trabalho celebrado com o segurado, valor esse não será descontado da indenização devida aos beneficiários do seguro de vida.
Assistência Natalidade**	• Entrega de cartão magnético no valor de R$ 600,00 • Quando do nascimento do filho do titular, o mesmo deverá entrar em contato com a central de atendimento

1549

Gicela Pereira de Sousa
Visto

	em até 60 (sessenta) dias e deverá enviar a certidão de nascimento. • A assistência natalidade é prestada pela seguradora quando o nascimento do filho ocorre a partir ou posterior a data de ativação do titular no plano de benefícios. • Limite de acionamento de 01 vez ao ano, por titular. Em caso de nascimento de Gêmeos, será acrescido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a partir do segundo gêmeo.
Assistência Pessoal**	• **Serviço de Chaveiro para Acesso ao domicílio por Eventos Emergenciais** Mão de obra do Prestador até R$ 100,00 (cem reais) por Evento nos casos de quebra, perda ou roubo das chaves Até, no máximo, 02 (dois) acionamentos por ano. Não está prevista para o serviço de Chaveiro a troca de segredos de portas, fechaduras tetra ou eletrônica. • **Encanador por Eventos Emergenciais** Mão de obra do Prestador até R$ 100,00 (cem reais) por Evento Até, no máximo, 02 (dois) acionamentos por ano. O serviço será prestado exclusivamente em tubulação aparente, bem como não será coberto a execução de mão de obra em canos de ferro e/ou cobre. • **Eletricista por Evento Emergencial** Mão de obra do Prestador até R$ 100,00 (cem reais) por Evento Até, no máximo, 02 (dois acionamentos por ano. • **Faxineira em caso de Internação Médica** Se, em caso de sinistro ou determinação médica for necessária a hospitalização do Segurado por um período superior a 2 (dois) dias, a prestadora de serviços assumirá os gastos de uma faxineira, indicada pelo Segurado, até o limite de R$ 80,00 (oitenta reais) por dia, limitado a um período máximo de 3 (três) dias. Até, no máximo, 01 (um) acionamento por ano.

1596

	A solicitação de reembolso só poderá ser realizada em até 30 dias após o início da Internação, mediante apresentação de laudo médico. Para todos os serviços, o horário de funcionamento estabelecido é: ✓ Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas; ✓ Horário de Prestação de Serviço: 24 (vinte e quatro) horas.
Assistência Automóvel**	• **Chaveiro (serviço prestado para chaves convencionais)** Envio do prestador para abertura de veículo em casos de: - Chave trancada no interior do veículo, - Perda ou roubo da chave - Quebra da chave na porta do veículo. Até, no máximo, 01 (um) acionamento por ano. Para acionamento deste Serviço, o Cliente deverá apresentar: (i) documentos que comprovem a propriedade do Veículo; e (ii) documento pessoal do Cliente, com foto, para a devida identificação deste. • **Auxílio Pane Seca** Reabastecimento no local, ou em caso de inviabilidade, reboque do Veículo do Local do Evento até o Posto de Abastecimento mais próximo. Até, no máximo, 01 (um) acionamento por ano. • **Troca De Pneus** Envio de prestador para troca de pneu, e em caso de inviabilidade, a remoção do veículo até 100 km (cem quilômetros) contados do Local do Evento até seu Destino. Até, no máximo, 1 (um) acionamento por ano. Para todos os serviços, o horário de funcionamento estabelecido é: ✓ Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas; Horário de Prestação de Serviço: segunda à sexta-feira das 8h às 18h (exceto feriados).
	Serviço de Tele Consulta - Online Acesso ao serviço de agendamento de Tele consulta de segunda a sexta das 07 às 19:00 na especialidade de

1897

Telemedicina* **	Clínico Geral com encaminhamento para outras especialidades conforme abaixo, sempre que o Clínico julgar necessário: Clínico Geral / Pediatria / Ortopedia / Cardiologia / Oftalmologia / Otorrinolaringologia / Endocrinologia / Pneumologia / Mastologia / Nefrologia / Endocrinologia / Dermatologia / Urologia / Geriatria / Neurologia / Ginecologia e Obstetrícia / Gastroenterologia. • Para utilizar o serviço o usuário Titular deverá ligar para 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h. • Após o agendamento, o usuário receberá via e-mail, SMS ou WhatsApp, as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento. O link de acesso ao atendimento será enviado via e-mail, SMS ou WhatsApp, 10 minutos antes do horário agendado; • É de responsabilidade do USUÁRIO acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. • Caso o USUÁRIO faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta, sendo suspenso este serviço por 30 dias corridos, para agendamento de uma nova Tele consulta.
Programa Conta Digital Saúde* **	**Rede de Saúde – Conta Saúde - Consultas e Exames com descontos diferenciados.** Programa Conta Digital Saúde garante, único e exclusivamente, o acesso a uma ampla rede credenciada de Clínicas e Laboratórios para serviços de consultas e exames com descontos expressivos em relação aos valores praticados de forma particular. Para consultar a rede credenciada, valores de procedimentos, carregar com crédito a conta digital saúde e realizar o agendamento de procedimentos, o usuário deverá entrar em contato através do telefone 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h.

***Plano Odontológico registrado e regulamentado pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. As condições de atendimento, abrangência, coberturas, carências, etc. do produto estão em conformidade com a ANS e**

1598

estabelecidas no contrato firmado entre a Operadora de Planos Odontológico e o Sindicato Laboral.

****Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas na Apólice estipulada/sub-estipulada pelo Sindicato Laboral com a Seguradora devidamente registrada na Susep.**

*****Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas em contrato com empresa de Telemedicina e Programa de Conta Digital Saúde Contratada.**

Parágrafo Primeiro: A **Gestora** disponibilizará um *sistema online* através do site **http://www.bemmaisbeneficios.com.br/sintracap** para que os empregadores realizem a inclusão de todos seus trabalhadores ativos e novos contratados no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL**, bem como, a exclusão dos que tiverem o seu contrato de trabalho rescindido.

Parágrafo Segundo: O pagamento mensal do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** deverá ser realizado pelas empresas Empregadoras, por cada trabalhador ativo, independente dos benefícios já ofertados por ela, garantindo na íntegra o acesso aos benefícios previstos nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O empregado poderá incluir seus dependentes no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** de acordo com os benefícios estabelecidos no site da Gestora, arcando integralmente com os valores correspondentes através de desconto em folha de pagamento. A inclusão e exclusão dos dependentes poderá ser realizada pelo próprio empregado através de seu acesso individualizado a sua conta de benefício no site **http://www.bemmaisbeneficios.com.br/sintracap**, ou através da central de relacionamento da Gestora, ou ainda através do departamento pessoal que poderá incluir e excluir no sistema de movimentação online da Gestora.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que o valor a ser pago mensalmente por cada trabalhador e/ou dependente(s) referente ao Auxílio **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** será realizado pelas empresas empregadoras através de boleto bancário, disponibilizado no *sistema online* pela empresa **Gestora**, com o vencimento todo dia do dia 5 (Cinco) de cada mês. A cobrança do referido Auxílio será realizada pela empresa Gestora **por conta e ordem** do Sindicato Laboral.

Parágrafo Quinto: As movimentações de inclusões e exclusões de trabalhadores e/ ou dependentes deverão ser realizadas até o dia 15 (Quinze) de cada mês através do sistema online e terão processamento efetivado com vigência no dia 01° (primeiro) do mês subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula.

1594

Parágrafo Sétimo: A **Gestora** mantém a disposição dos Empregadores e Empregados, a Central de Relacionamento, com funcionamento em dias uteis, de segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 17h, com números de contatos disponíveis pelo site **http://www.bemmaisbeneficios.com.br/sintracap**.

Parágrafo Oitavo: A **Gestora** disponibilizará aos trabalhadores através do site **http://www.bemmaisbeneficios.com.br/sintracap** o acesso à certificados, regulamentos, condições gerais e todas as informações pertinentes ao funcionamento dos benefícios contemplados no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL.**

Parágrafo Nono: A **Gestora** disponibilizará material informativo com as orientações necessárias para que o trabalhador acesse as informações do seu **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** através do Site, cabendo às empresas empregadoras empreenderem seus melhores esforços para divulgar o referido material afim de dar conhecimento a todos os seus colaboradores.

Parágrafo Décimo: O não pagamento do boleto até o vencimento estabelecido nesta Convenção Coletiva implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, correção monetária pela variação positiva do IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores não pagos.

Parágrafo Décimo Primeiro: O inadimplemento superior há 10 (dez) dias, ocasionará a suspensão dos benefícios, estando a empresa empregadora sujeita a penalidades previstas nesta convenção, além da indenização e reembolso de serviços não cobertos ao trabalhador em detrimento da suspensão das coberturas.

Parágrafo Décimo Segundo: As empresas empregadoras deverão fornecer no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado, a comprovação de vinculação do empregado através de demonstrativo de fatura e quitação do boleto do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** do mês vigente.

Parágrafo Décimo Terceiro: O valor mensal do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** previsto nesta clausula, tendo em vista o caráter assistencial e indenizatório, não têm natureza salarial e não se incorporam ao salário para qualquer fim.

Parágrafo Décimo Quarto: As empresas empregadoras terão até 30 (trinta) dias a partir da assinatura desta convenção coletiva de trabalho para realizar a inclusão de todos seus trabalhadores através do *Sistema Online* disponibilizado pela Gestora, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo Décimo Quinto: O reajuste do valor do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** previsto nesta clausula será realizado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Parágrafo Décimo Sexto: Visando a segurança e manutenção dos benefícios aos trabalhadores, fica pactuado que a validade, aplicabilidade e vigência desta cláusula perdurará durante toda a vigência desta convenção, bem como no período de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano seguinte, mesmo que sua assinatura e homologação ocorra em data posterior a sua data base. A suspensão e inaplicabilidade desta cláusula somente ocorrerá caso fique pactuado a sua exclusão na próxima Convenção vigente.

Parágrafo Décimo Sétimo: Em caso de descumprimento desta cláusula, será aplicada uma multa mensal equivalente ao valor do Auxílio estabelecido no caput desta clausula, acrescido de 30%, por cada empregado não coberto pelo **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTENCIA E CUIDADO PESSOAL**, além das indenizações e reembolsos de serviços não cobertos ao trabalhador que possam ocorrer no período.

CLÁUSULA 17ª - TAXA ASSISTENCIAL LABORAL: Conforme decisão da Assembleia Geral da Categoria Profissional, as empresas empregadoras descontarão mensalmente de seus funcionários a importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), com base no Artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e Art. 513, alínea "e" da CLT.

§ 1° - As empresas deverão recolher as contribuições deduzidas dos salários dos empregados até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, através de depósito em conta corrente em nome do Sintracap na Caixa Econômica Federal, agência 0061, operação 003, conta nº 981-1. A falta do recolhimento implicará nas sanções impostas por lei.

§ 2° - O empregado poderá opor-se aos descontos previstos nesta cláusula devendo, para tanto, manifestar a sua livre intenção em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho, através de carta endereçada ao Sintracap acompanhada de AR (Aviso de Recebimento). O empregado deverá de imediato entregar para a empresa uma cópia da carta de oposição juntamente com o recibo de recebimento (AR) protocolado pelo Sindicato.

§ 3° - O cumprimento desta Cláusula será suspenso sumariamente na hipótese de haver qualquer manifestação contrária por iniciativa do Ministério Público ou qualquer outra instância judicial. Caso o Sindicato Patronal ou alguma empresa por ele representada vier a ser demandada judicialmente a restituir os valores descontados de qualquer empregado em razão do cumprimento desta cláusula, fica desde já o Sintracap obrigado a ressarcir o exato valor exigido da demandada, desde que previamente comunicado pela demandada ou pelo Sincomérciovc da existência da Ação Judicial, tão logo seja citada/notificada, a fim de que o Sintracap possa ingressar no feito para promover sua defesa. Deve ainda a demandada, em suas contestações, requerer judicialmente a inclusão do Sintracap na lide. Havendo condenação da demandada, independentemente do acolhimento

16 01

Gicele Pereira de Sousa
Visto

do pedido de inclusão do Sintracap na lide, fica esta desde já autorizada a compensar/deduzir o valor exato pago de qualquer crédito destinado ao Sintracap, ainda que decorrente de mero repasse e sem necessidade de prévio aviso.

CLÁUSULA 18ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Conforme referendado em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 513 alínea "e" da CLT, as empresas deverão recolher, até 13 de outubro do ano vigente, a Contribuição Assistencial, conforme o número de empregados regidos por esta Convenção Coletiva:

Microempreendedor Individual (MEI)	R$ 71,50
0 a 10 empregados	R$ 160,00
11 ou mais empregados	R$ 315,00

§ 1° - A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida em guia própria, fornecida pelo Sindicato Patronal.

§ 2° - O recolhimento acima, não sendo efetuado no prazo estipulado nesta cláusula, será acrescido de multa de 2% e juros pro rata de 1% ao mês.

CLÁUSULA 19ª - VIOLAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: No caso de violação dos dispositivos constantes da presente Convenção Coletiva de Trabalho será atribuída ao infrator a multa de 01 (hum) salário mínimo, guardada a proporção estabelecida no § único do Artigo 622 da CLT. O valor da multa atribuída será recolhido a favor do Sindicato reclamante.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente convenção em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2025.

govbr Documento assinado digitalmente
MARCELO CARVALHO LAVIGNE
Data: 20/05/2025 17:36:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO CARVALHO LAVIGNE – PRESIDENTE
SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS PRÓPRIAS DO ESTADO DA BAHIA – SINTRACAP/BA
CNPJ: 10.893.039/0001-39

govbr Documento assinado digitalmente
JOAO LUIZ DOS SANTOS JESUS
Data: 20/05/2025 17:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO LUIZ DOS SANTOS JESUS – PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA- SINCOMÉRCIOVC
CNPJ: 13.273.750/0001-89

1602

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADENILSON BATISTA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **000.550.475-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:16 do dia 30/09/2025 , com validade até o dia 30/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: a3gEHUJC3s5duUQ8mdWk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
1603

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.380.889/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:36 do dia 30/09/2025 , com validade até o dia 30/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fRxElP5QUmM2EhVFV128

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **639.912.506-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:43 do dia 30/09/2025 , com validade até o dia 30/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DaImaCVSmc0qCzWQlbB8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1605

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAUSTO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **372.330.416-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:37 do dia 30/09/2025 , com validade até o dia 30/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RkfACr9w0VL9gwkGBx3t

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1606

sudesb SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/BA, declara que mantém com a empresa **Atlântico Transporte e Turismo LTDA.**, CNPJ/MF nº 08.380.889/0001-91, sediada Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5356, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, o contrato prestação de serviços de Transporte rodoviário de pessoas e carga.

Contrato nº. 020/2019
Objeto – Prestação de Serviços Especializado em Transporte Rodoviário de Pessoas e Cargas.
Vigência do contrato – 10/12/2019 à 09/12/2023
Valor global – R$ 964.081,62

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Descrição	U.F	Quantidade estimada	Valor anual
TRANSPORTE RODOVIARIO, de pessoal, para viagens intermunicipais e interestaduais, até 250Km (ida e volta), em veículo tipo Van, com motorista.	KM	2.500	R$ 9.541,25
TRANSPORTE RODOVIARIO, de passageiro, para viagens intermunicipais e interestaduais, acima de 250Km (ida e volta), em veículo tipo Van, com motorista.	KM	6.250	R$ 26.014,03
TRANSPORTE RODOVIARIO de pessoal, em veículo do tipo micro-ônibus executivo, viagens acima de 250Km (ida e volta), com motorista, capacidade mínima para 29 pessoas sentadas.	KM	8.750	R$ 46.542,62

1607

Visto

Descrição	U.F	Quantidade estimada	Valor anual
TRANSPORTE RODOVIARIO de pessoal, em veículo do tipo micro-ônibus executivo, viagens de até 250Km (ida e volta), com motorista, capacidade mínima para 29 pessoas sentadas.	KM	2.500	R$ 13.297,51
TRANSPORTE RODOVIARIO, pessoal, em veículo tipo ônibus executivo, para viagens até 250Km (ida e volta).	KM	6.250	R$ 34.907,01
TRANSPORTE RODOVIARIO, pessoal, em veículo tipo ônibus executivo, para viagens intermunicipais e interestaduais acima de 250Km (ida e volta).	KM	112.500	R$ 810.839,87
TRANSPORTE RODOVIARIO, de carga, para viagens intermunicipais e interestaduais, acima de 250Km (ida e volta), incluindo os trabalhos de carga e descarga, com caminhão do tipo baú.	KM	5.000	R$ 22.938,89

Declaramos também que a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone com relação à quantidade, qualidade e prazo de entrega/prestação dos serviços.

Salvador/Ba, 17 de maio de 2023.

Edvaldo Farias de Carvalho Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Edvaldo F. de Carvalho Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

1608

Secretaria da Educação

Prefeitura de Salvador

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Gerência Administrativa - GERAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

Município do Salvador, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, com sede na Praça da Inglaterra, nº 2 , Comércio - Salvador/Bahia, CNPJ Nº 13.927.801/0006-53

CONTRATADO

Atlântico Transportes Ltda, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 4362, Garagem nº 5356, Pernambués, Salvador/BA, CEP 41.110-700

CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar através de ônibus e micro-ônibus com monitor,para atender as escolas da rede municipal de ensino de salvador, sendo o valor total estimado do contrato de R$ 34.605.033,75 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e três reais e setenat e cinco centavos).

Contrato nº: 104/2020
Data da assinatura: 28/10/2020
Data da ordem de serviço: 29/10/2020
Prazo de execução: 12 meses

1609

Secretaria da Educação

Prefeitura de Salvador

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Prestação de serviços de transporte escolar através de ônibus com monitor, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, com apresentação de relatórios operacionais de gestão, comprovando o planejamento, execução de rotas e controle de embarque e desembarque de alunos

1.1. Quantidade de veículos: 93
1.2. Quantidade de rotas: 186
1.3. Média mensal da distância percorrida: 2.039 km
1.4. Média mensal da quantidade de viagens: 3.720
1.5. Média mensal da quantidade de alunos transportados: 7.980

2. Prestação de serviços de transporte escolar através de micro-ônibus com monitor, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, com apresentação de relatórios operacionais de gestão, comprovando o planejamento, execução de rotas e controle de embarque e desembarque de alunos, monitoramento da frota por meio de sistemas de rastreamento e gestão de manutenção dos veículos.

2.1. Quantidade de veículos: 39
2.2. Quantidade de rotas: 78
2.3. Média mensal da distância percorrida: 1.116 km
2.4. Média mensal da quantidade de viagens: 1.560
2.5. Média mensal da quantidade de alunos transportados: 2.120

Atestamos ainda, que a empresa supracitada vem prestando os serviços de modo satisfatório e não foi penalizada administrativamente por descumprimento contratual até a presente data.

Salvador/BA, 29 de maio de 2025.

Gleusa Fabrine Saraiva
Gerente Administrativo
Mat.: 3136223

Praça da Inglaterra, 02- Comércio, Salvador/ Bahia
(71) 3202- 3006

1610

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba, através da Secretaria Municipal de Educação, declara que a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA. – CNPJ nº 08.380.889/0001-91**, prestou serviços de Transporte Escolar através de 38 ônibus, 04 micro-ônibus e 29 vans, com 71 motoristas capacitados com o Curso de Condutor de Transporte Escolar, EPI e demais equipamentos, 02 prepostos na coordenação das rotas, fazenda tais serviços com qualidade, zelo e regularidade na forma determinada em contrato administrativo nº 142/2017, entre o período de 20 de setembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018. O contrato abrange 71 rotas escolares. Nada tendo em nossos registros algo que desabone a referida empresa.

Barreiras-Ba Fevereiro de 2019.

CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR

Secretária de Educação - Portaria 301 de 16 de março de 2017

Cátia Pereira Aires Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 301 de 16 de março de 2017

Gicele Pereira de Sousa
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 18:30:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44440203212293303379

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44440203212293303379-1
Data: 02/03/2021 18:10:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70237-F574;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 11:02:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44440203212293303379-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b420f00858eba8eb4daa61df59d750b8c0e2468b8408b9b0b99cf88fefc3274afdbc4d84bfcfe2284ba11beffb853a8c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1612

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa Atlântico Transportes Ltda com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 08.380.889/0001-91, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães n.° 4362 Garagem n° 5355, no Bairro de Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700 no na cidade de Salvador / Ba. neste ato representado pelo seu representante legal o (a) Sr (a). Adenilson Batista dos Santos, natural de Nova Soure, Ba, solteiro, administrador portador do CPF n° 000.550.475-99 e do RG n° 907767630 SSP Ba doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). Maria Eugenia Barreto Silva, natural de Salvador, separada judicialmente, administradora portador (a) do CPF n° 386.280.405-44 e do RG n° 02.964,176-45, Residente à Av. Santa Luzia 400, Edf. Ópera, apt 501 Horto Florestal Cep: 40.295-050 na cidade Salvador, Ba, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob n° 4696, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda

Fica alterada a **cláusula terceira** do presente contrato, sendo este, prorrogando pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses iniciando em 01 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2027;

Fica a cláusula quarta do presente contrato alterada; remuneração mensal a contratada passará a ter o valor de R$ 5.936,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço já apresentado.

Salvador, 03 de janeiro de 2025

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.01.03 09:29:36 -03'00'

Contratante
Atlântico Transportes Ltda.CNPJ n° 08.380.889/0001-91
Adenilson Batista dos Santos
CPF n° 000.550.475-99
RG n° 907767630 SSP Ba

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA EUGENIA BARRETO SILVA
Data: 03/01/2025 10:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada
Maria Eugenia Barreto Silva
CPF n° 386.280.405-44
RG n° 02.964,176-45
CRA-BA sob n° 4696

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS MOREIRA E SILVA FILHO
Data: 03/01/2025 10:04:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1) _____
Jose Carlos Moreira e Silva Filho CPF n°: 615.561.065-72

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN MEZZOMO COUTO
Data: 03/01/2025 09:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2) _____
Renan Mezzomo Couto CPF n°: 796.26.0.845-53

1613

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 02150, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, situada na(o) AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 4362 - OUTROS: GARAGEM 5356 - PERNAMBUÉS - SALVADOR - BA - CEP: 41110700 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADMINISTRADOR	**MARIA EUGENIA BARRETO SILVA**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Segunda-feira	10:00 às 12:00
Terça-feira	10:00 às 12:00
Quarta-feira	10:00 às 12:00
Quinta-feira	10:00 às 12:00
Sexta-feira	10:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 07 de janeiro de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
883b898e-c473-4ca6-806b-5552634d7a9b

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

1614

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	08.380.889/0001-91
Registro no CRA-BA:	02150
Data Registro:	04/02/2010
Endereço:	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 4362 - OUTROS: GARAGEM 5356 - PERNAMBUÉS - SALVADOR - BA - CEP: 41110700
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	5.000.000,00
Objeto Social:	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

Responsável(is) Técnico(s):
MARIA EUGENIA BARRETO SILVA

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 07 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

883b898e-c473-4ca6-806b-5552634d7a9b

1615

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Gicela Pereira de Sousa
Visto

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 02150, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, situada na(o) AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 4362 - OUTROS: GARAGEM 5356 - PERNAMBUÉS - SALVADOR - BA - CEP: 41110700 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADMINISTRADOR	**MARIA EUGENIA BARRETO SILVA**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Segunda-feira	10:00 às 12:00
Terça-feira	10:00 às 12:00
Quarta-feira	10:00 às 12:00
Quinta-feira	10:00 às 12:00
Sexta-feira	10:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 07 de janeiro de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
883b898e-c473-4ca6-806b-5552634d7a9b

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

1616

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Atlântico Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, Inscrição Estadual nº 072373803, Inscrição Municipal nº 327.080/001-80, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 4632, bairro Pernambués, Salvador-BA – CEP: 41.110-700, representada pelo Sr. Adenilson Batista dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade º 907.767.630, expedida pela SSP/BA e CPF: 000.550.475-99.

Objeto do Contrato nº 076/2020 – Contratação de empresa privada para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaramos que a referida empresa, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2019/27000/020339, que totalizam 520 (quinhentos e vinte) rotas e um número estimado de 10.951 (dez mil novecentos e cinquenta e um) alunos transportados, com um quantitativo total de 470 (quatrocentos e setenta) veículos, sendo:

a) 53 (cinquenta e três) veículos tipo VAN 1 – Capacidade 01 a 07 passageiros;
b) 61 (sessenta e um) veículos tipo VAN 2 – Capacidade 08 a 12 passageiros;
c) 31 (trinta e um) veículos tipo VAN 3 – Capacidade 12 a 15 passageiros;
d) 80 (oitenta) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS – Capacidade 16 a 26 passageiros;
e) 245 (duzentos e quarenta e cinco) veículos tipo ÔNIBUS – Capacidade superior a 26 passageiros.

Atestamos ainda que a empresa citada iniciou-se a prestação dos serviços do objeto contratado em 18 de novembro de 2020 e até a presente data, presta os serviços de forma satisfatória, com qualidade, pontualidade e regularidade na forma administrativa do Contrato de nº 076/2020.

DIRETORIA DE APOIO ÀS ESCOLAS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

HÉLIO MILHOMENS BARBOSA
Diretor de Apoio às Escolas/
Fiscal do Contrato

1617

Gicelo Pereira de Sousa
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Atlântico Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4362 Garagem nº 5356, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.110-700, presta serviço público de transporte público coletivo urbano neste município, desde o dia 09 de novembro de 2020, de forma contínua e ininterrupta até a presente data, sendo que no serviço:

I - é utilizada frota total de 82 ônibus urbanos;

II – são percorridos, em média, 453.276,35 km, por mês;

III – são executadas 18.648,50 viagens por mês; e

IV - são transportados, em média, 992.881 passageiros totais por mês.

Por fim, atestamos que o serviço em questão está sendo prestado com excelência, não tendo nada que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2023

Lucas Dias
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

1618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 13:49:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44442906212359567082-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d1525e311740b754c16b97965aa9dcf562ef08df4388794bb27f94c57d673ccf1dbc4d84bfcfe2284ba11beffb853a8c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1619

Gisele Pereira de Sousa
Visto

AGERBA Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro:	Concessionária Rodoviária LTDA
Nº CRC:	411
Razão Social:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:	ATLANTICO TRANSPORTES
CNPJ:	08.380.889/0001-91
Endereço:	Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4362 outras garagens 5356 - Pernambués Salvador - BA, 41110-700

Data do Primeiro Cadastro:	06/08/2025	**Data de Renovação:**	06/08/2025
Nº do Último Processo:	0901.2025/006908	**Valido até:**	**30/06/2026**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por NILTON ROBERTO MARTINS CABRAL GUIMARAES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sider.agerba.ba.gov.br/atendimento/?u=abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 0901.2025/006908 e o código TKQ81D73.

1620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado da Bahia
Região Metropolitana
Secretaria Municipal da Educação

Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, sito na Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Perambules, CEP 41.100-010, Salvador/BA, tendo como objeto Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de transporte escolares, em trechos das diversas regiões do Município de Candeias, sob o regime de fretamento, com pagamento por quilometro rodado, através de medição quinzenal, incluindo custos fixos de pessoal motorista (salário, encargo sociais), e custos variáveis (manutenção, reposição de peças, oficina, combustível, óleo diesel, lubrificantes, vistorias, licenciamentos, lavagem conforme planilha, especificações, estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria da Educação)

Itens:

EMPRESA:	**ATLANTICO TRANSPORTE LTDA - TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL**	**Nº Contrato: 070/2021**	**VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 23/09/2022**
ITEM	**ROTEIROS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
		QUAT.KM	**Custo Unit. KM**	**Custo Total**
1	**R1 - SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
2	**R2- SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
3	**R3- SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
4	**R4- SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
5	**R5- SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
6	**R6- SEDUC**	6283,68	R$ 12,65	R$ 79.488,55
7	**R7- SEDUC**	6576,93	R$ 12,65	R$ 83.198,16

1621

Gicela Pereira de Sousa
Visto

8	R8- SEDUC	6576,96	R$ 12,65	R$ 83.198,54
9	R9- SEDUC	6586,32	R$ 12,65	R$ 83.316,95
10	R10- SEDUC	6586,32	R$ 12,65	R$ 83.316,95
11	R11- SEDUC	7824,96	R$ 12,65	R$ 98.985,74
12	R12- SEDUC	7824,96	R$ 12,65	R$ 98.985,74
13	R13- SEDUC	7824,96	R$ 12,65	R$ 98.985,74
14	R14- SEDUC	20395,44	R$ 12,65	R$ 258.002,32
15	R15- SEDUC	20395,44	R$ 12,65	R$ 258.002,32
16	R16- SEDUC	16295,76	R$ 12,65	R$ 206.141,36
17	R17- SEDUC	16295,76	R$ 12,65	R$ 206.141,36
18	R18- SEDUC	20719,92	R$ 12,65	R$ 262.106,99
19	R19- SEDUC	20719,92	R$ 12,65	R$ 262.106,99
20	R20- SEDUC	13191,36	R$ 12,65	R$ 166.870,70
21	R21- SEDUC	13191,36	R$ 12,65	R$ 166.870,70
22	R22- SEDUC	20395,44	R$ 12,67	R$ 258.410,22
23	R23- SEDUC	14570,40	R$ 12,65	R$ 184.315,56
24	R24- SEDUC	14570,40	R$ 12,65	R$ 184.315,56
25	R25- SEDUC	18489,12	R$ 12,65	R$ 233.887,37
26	R26- SEDUC	18489,12	R$ 12,65	R$ 233.887,37
27	R27 SEDUC	12695,28	R$ 12,65	R$ 160.595,29
28	R28- SEDUC	12695,28	R$ 12,65	R$ 160.595,29
29	R29- SEDUC	5188,56	R$ 12,65	R$ 65.635,28
30	R30- SEDUC	5188,56	R$ 12,65	R$ 65.635,28
31	R31- SEDUC	13104,00	R$ 12,65	R$ 165.765,60
32	R32- SEDUC	13104,00	R$ 12,65	R$ 165.765,60

1622

Gicele Pereira de Sousa
Visto

33	**R33-SEDUC**	14779,44	R$ 12,65	R$ 186.959,92
34	**R34-SEDUC**	8133,84	R$ 12,65	R$ 102.893,08
35	**R35-SEDUC**	14058,72	R$ 12,67	R$ 178.123,98
36	**R36-SEDUC**	13316,16	R$ 12,65	R$ 168.449,42
37	**R37-SEDUC**	13316,16	R$ 12,65	R$ 168.449,42
38	**R38-SEDUC**	13316,16	R$ 12,66	R$ 168.582,59
39	**R39-SEDUC**	8851,44	R$ 12,65	R$ 111.970,72
40	**R40-SEDUC**	8851,44	R$ 12,65	R$ 111.970,72
41	**R41-SEDUC**	8851,44	R$ 12,67	R$ 112.147,74
42	**R42-SEDUC**	6289,92	R$ 12,68	R$ 79.756,19
	TOTAL	**486.963**		**R$ 6.161.274,10**

A referida empresa atendeu com a qualidade requerida, as especificações técnicas e o prazo contratado. Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Candeias, 02 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Cassio Vinicius Figueredo Bordoni
Secretário Municipal da Educação

Cassio Vinícius
Secretário Municipal de Educação

1623

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREFEITURA PETROLINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessa e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, estabelecida na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, bairro Pernambués, na cidade de Salvador/BA, presta serviço público de transporte coletivo de passageiros, conforme contrato de concessão, Contrato nº 350/2019 em decorrência do resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, realizada através do Processo Administrativo nº 021/2019, iniciando os serviços em 01 de dezembro de 2019 e tendo o prazo de concessão de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por mais 15 (quinze) anos, dispondo da seguinte frota: 83 (oitenta e três) veículos, sendo chassi Volkswagen com carroceria Marcopolo Torino, ano 2019, todos zero quilômetros no início da operação, sendo a frota devidamente vistoriada e aprovada.

O controle de acesso de passageiros realizado pela empresa concessionária Atlântico é por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desemprenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Petrolina/PE, 29 de junho de 2021.

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
Portaria Nº 0014/2021

FRANKLIN PEREIRA ALVES
Diretor Presidente
Portaria 014/2021

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 29 de junho de 2021 13:29:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigitel.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44442906212359567082

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44442906212359567082-1
Data: 29/06/2021 13:27:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS15158-OHAT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa *Atlântico Transportes Ltda* com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° *08.380.889/0001-91* estabelecida na Av.Antônio Carlos Magalhães Outras garagens n ° 4362 n°5356 CEP 41.110-700 no bairro de Pernambues na cidade de Salvador neste ato representado pelo seu *Representante Legal.*o (a) Sr (a). Adenilson Batista dos Santos, natural de Nova Soure - Ba, solteiro, administrador, portador do CPF n° 000.550. 475-99 e do RG n° 907767630 SSP Ba doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). Maria Eugenia Barreto da Silva, Salvador, Ba, administradora, portador (a) do CPF n° 386.280.405-44 e do RG n° 2964.176, Residente à Leonor Calmom n° 171 apt° 202 no bairro Cidade Jardim na cidade Salvador / Ba devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob n° 4696, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de *10* hora(s) e mensal de *40* horas, que serão cumpridas nos dias de segunda feira a sexta feira das 10:00hr as 12:00hr

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de *24* mês(es) ou ano(s), iniciando em *01 de janeiro de 2023*

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos) a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *05* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a *3* %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

1625

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicela Pereira de Sousa
Visto

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de *Salvador* para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 09 de janeiro de 2023

12º NOTAS

Maria Eugênia Barreto Silva
Responsável Técnico /
CRA-BA Nº 04696
CONTRATADO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Atlântico Transportes Ltda.
CNPJ Nº 08.380.889/0001-91
Adenilson Batista dos Santos
CPF Nº 000.550.475-99
Administrador
CONTRATANTE

Testemunhas:

1)

CPF nº:

2)

CPF nº:

Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-6500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA EUGENIA BARRETO SILVA.....
Salvador, 11 de Janeiro de 2023
Em Test. da Verdade.

JADSON LUIZ DE SOUZA - ESCREVENTE-JLDS
Selo: 1598.AH428277-0 - Valor: R$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

3º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Torre
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-0
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
{1xPbC0G0}-ADENILSON BATISTA DOS SANTOS.....
Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023
Em Test. da Verdade.
ABDIEL DE JESUS SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 1603.AD268895-7 - Valor: R$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tx. Fisc. R$2,18 FECOM R$0,84 FMMP-BA R$0,06 FPGE R$0,12 Dist. R$0,08

3º TABELIONATO DE NOTAS
Abdiel de Jesus Silva
Escrevente

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00335/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: MARIA EUGENIA BARRETO SILVA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 04696 **DESDE:** 11/06/1991
Processo Nº: 173/1991

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 07 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
c84ed82b-4da6-43c2-91e1-70aed585e28a

1627

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

AUTENTICIDADE

1.628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicela Pereira de Sousa
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLANTICO TRANSPORTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	4362	OUTROS GARAGEM 5356

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	PERNAMBUES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **10:31:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

1629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.380.889/0001-91 **MATRIZ**		**24/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**4362**	**OUTROS GARAGEM 5356**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.110-700	**PERNAMBUES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	**(71) 3431-2994**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **10:31:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

1630

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.380.889/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALERIA NUNES ANDRADE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VERTICAL PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FAUSTO DE OLIVEIRA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2025 às 10:31 (data e hora de Brasília).

1631

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REGIN
PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

248984772

Chancela/Controle

143830333136236

Exibir Imagem | Voltar

1632

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 –RETIFICADO
Processo Administrativo nº 03.157/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 RETIFICADO, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado parcialmente o resultado da licitação ao arrematante vencedor do lote 02.

Informamos ainda, que, o lote 02 em análise passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio do protocolo 03.157/2025 CI nº 558/2025 datado de 26 de setembro de 2025 anexa, subscrita pelos responsáveis técnicos juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

FORNECEDOR:	ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA	14.492.342/0001-80
LOTE/ITEM		
002	GRUPO 02 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02:	**15.895.092,48**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 01º de outubro de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

REGIN
PROSOLUTION

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

219304033

Chancela/Controle

214974724602001

Exibir Imagem | Voltar

1634

Gicele Pereira de Sousa
Visto

REGIN
PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

257660259

Chancela/Controle

13544759345610

Exibir Imagem | Voltar

1635

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Gicele Pereira de Sousa Visto

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.380.889/0001-91 **Inscrição Estadual:** 072.373.803 NO

Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: ATLANTICO TRANSPORTES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP CAPITAL

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Número: 4362 **Complemento:** OUTROS GARAGEM 5356

Bairro/Distrito: PERNAMBUES **CEP:** 41110-700

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 34312994 **E-mail:** COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR

Referência: RODOVIARIA DE SALVADOR **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/10/2006

Atividade Econômica Principal:

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Atividade Econômica Secundária

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929903 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal

5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

5112901 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant

5223100 - Estacionamento de veículos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

5250804 - Organização logística do transporte de carga

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719502 - Locação de aeronaves sem tripulação

1630

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Gicele Pereira de Sousa Visto

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 20/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES **Complemento:** OUTROS GARAGEM 5356

Referência: **Número:** 4362

Bairro: PERNAMBUES **CEP:** 41110700

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 34151 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: PATRICIA RODRIGUES DA PALMA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 2109 MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL

Número: 620 **Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Município:** SALVADOR **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 41820021

Telefone: (71) 21377781 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONSULTORIA@EXCELLENCEAUDITORIA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/10/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

1637

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validaï¿½ï¿½o (CNPJ)

Certidï¿½o Verbo Ad Verbum de Dï¿½bito emitida em 16/09/2025

Nome/Razï¿½o Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 08.380.889/0001-91

Cï¿½digo de Controle da Certidï¿½o: B9E6317D98AB905C6610511E593D6DB8

Imprimir

1638

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Emissão: 06/10/2025 11:35

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20254242530**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **072.373.803**	CNPJ **08.380.889/0001-91**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/08/2025 VÁLIDA ATÉ 18/10/2025

RelCertidaoAutenticidade.rpt

1639

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte

08.380.889/0001-91 06/10/2024 a 06/10/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
6CC9.6B88.A8DC.35A9	Positiva com efeitos de negativa	01/07/2025 - 16:59:11	28/12/2025	Válida
1725.C768.F78F.837D	Positiva com efeitos de negativa	01/07/2025 - 14:13:44	28/12/2025	Válida
3FCA.162C.7941.6B5E	Positiva com efeitos de negativa	01/07/2025 - 10:49:39	28/12/2025	Válida
13B8.1608.FB0B.941B	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 12:17:24	22/12/2025	Válida
899F.2773.C459.F3B6	Positiva com efeitos de negativa	20/06/2025 - 12:07:01	17/12/2025	Válida
AE3D.66B1.A648.7F8A	Positiva com efeitos de negativa	18/06/2025 - 15:26:44	15/12/2025	Válida
0A4D.45D8.8A40.8B99	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2025 - 16:17:03	14/12/2025	Válida
7D4E.A98F.1C96.1ED9	Positiva com efeitos de negativa	06/06/2025 - 10:47:17	03/12/2025	Válida
93EF.4FD8.764D.D71C	Positiva com efeitos de negativa	04/06/2025 - 09:04:50	01/12/2025	Válida
FB66.71F7.45F9.D15A	Positiva com efeitos de negativa	03/06/2025 - 15:26:55	30/11/2025	Válida

Exibir: 10 1-10 de 53 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar Avaliar Serviço Nova Consulta

Termos de Uso | Sobre

1640

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.380.889/0001-91
Razão social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Nome fantasia: ATLANTICO TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	202510050027142533605 7
[redacted]/09/2025	14/09/2025 a 13/10/2025	20250914084614253360 45
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	20250826062714253360 55
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	20250807184514253360 90
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	20250719012314253360 80
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	20250630043814253360 98
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	20250611032014253360 70
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	20250523064114253360 90
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	20250504010314253360 15
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	20250415024614253360 71
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	20250327023314253360 55
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	20250308010614253360 93
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	20250217231414253360 09
[redacted]/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	20250129054414253360 32
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	20250110014114253360 92
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	20241222010414253360 32
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	20241203021814253360 74
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	20241114015114253360 86
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	20241026011214253360 78
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	20241007034414253360 54
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	20240918184714253360 87
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	20240830084214253360 05
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811011014253360 44
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	20240723214514253360 80
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	20240704185014253360 06
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615010514253360 02
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527040014253360 94
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508013914253360 23
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418070511527061 70
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	20240330005743449371 78

1644

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	202403110651269093491 3
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221182647492994 45
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	20240202183809676745 20
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011400475668087487
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608074256908060
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120718320131578025
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111800530227566776
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018324745625708
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101118412793170708

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Resultado da consulta em 06/10/2025 11:49:03

Voltar

1642

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão nº: 50835003/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:07:21
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.889/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1643

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão nº: 50835003/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:07:21
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.889/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1644

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA	327.080/001-80
Razão Social:	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Logradouro	AVN Antônio Carlos Magalhães
Número:	4362
Edifício:	
Complemento:	OUTROS GARAGEM 5356
Bairro:	PERNAMBUES
Município:	SALVADOR
UF:	BA
CEP:	41110700
Situação Cadastral:	Ativa - Provisória
Data de Vencimentodo Alvará:	23/10/2025

Imprimir

1645

Gicele Pereira de Sousa Visto

Vitória da Conquista (BA), 02 de outubro de 2025

PROCESSO n.º **03.157/2025**

À Coordenação de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025-Retificado.

Senhor,

Informamos a V. Sª acerca da realização do processo licitatório **Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025-Retificado** do Processo Administrativo: **03.157/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pela empresa arrematante, **com autorização expressa dessa secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato** para encaminhamento das demais etapas. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e link: https://drive.google.com/drive/folders/13-THsD011YGdpQFxC_JczDaf18vltJLn?usp=sharing

Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame 2º colocado.

PE SRP-033/2025-Retificado	Data do certame: DIA 31 de julho de 2025	Valor Total Estimado para a Licitação: R$ 33.319.932,48
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 29.392.548,48		

Lote:	Arrematante	Valor Estimado R$	Valor Arrematado R$	Situação do Lote
01	ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA	14.669.640,00	13.497.456,00	ARREMATADO

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estrategica de Compras Publicas

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 565/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista – Bahia, 03 de outubro de 2025.

À Senhora

Gicele Pereira de Sousa

Agente de contratação

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025 - Retificada

Prezada Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **ATLÂTICO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.380.889/0001-91**, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, manifestar-se nos seguintes termos:

ANÁLISE TÉCNICA

DATA DE INÍCIO	02/10/2025
DATA DE TÉRMINO	03/10/2025

Recebido 06/10/2025

Gicele Pereira de Sousa
Mat. 07-01049-0
Agente de Contratação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Este documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a análise técnica dos documentos das Licitantes participantes do Pregão nº 033/2025, contemplando todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

NOME DA LICITANTE:	**ATLÂTICO TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 08.380.889/0001-91
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:	**R$ 13.497.456,00**
GRUPO/LOTE A ANALISAR:	**Lote 01**

PRELIMINAR

Foi realizada consulta à página de Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e a licitate encontra-se regular.

PROPOSTA DE PREÇO

- **DA PROPOSTA**
  - A Licitante apresentou Proposta de Preço acompanhada da Planilha de Composição de Custos em formato PDF e em Excel.
- **DECLARAÇÕES VINCULADAS A PROPOSTA**
  - A licitante apresentou Declaração na qual confirma que, dentro do prazo total estabelecido para o início dos serviços, disporá da estrutura de garagem, conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- Consta Declaração Formal, assinada pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência.

- **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

HABILITAÇÃO

- **GARANTIA DA PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ HABILITAÇÃO)**
  - A empresa apresentou Garantia de Proposta, por meio de apólice, no valor de R$ 333.199,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), o que corresponde à 2,47% do valor estimado da contratação.

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Consta o ato de constituição da Pessoa Jurídica, devidamente registrado junto à Junta Comercial.

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
  - Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, tendo sido verificada a autencidade das certidões:
    - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
    - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão. A presente certidão inclui também eventual comprovação de regularidade junto à Previdência Social (INSS).
    - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
    - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
S M E D
Mat. 305880

Edgard Larry Andrade Soares
Diretório Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Gicele Pereira de Sousa
Visto

- ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;
  - Situação financeira da empresa:
    - Conforme retrato da documentação apresentada, a empresa atende os índices contábeis exigidos em Edital.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - Foram apresentados **07 atestados de capacidade técnica**, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, referentes à prestação de serviços com duração mínima de 1 (um) ano ininterrupto.
  - Os documentos comprovam que a empresa tem experiência na execução de serviços de transporte escolar, evidenciando que reúne condições para a adequada prestação do serviço objeto da contratação.

Considerando a manifestação da Coordenação de Transporte, sugere-se à Pregoeira, a HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Diante disso, encaminhe-se à Pregoeira para conhecimento e posterior adoção das providências.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2



OLÁ, GICELE PEREIRA
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração

Seja um f



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSG(

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[redacted]de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário do
10:12
06/1

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA PAGTOS (...)

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR NEGOCIAR
DESEMPATAR SORTEAR
READEQUAR VOLTAR FASE
CANCELAR

[redacted]$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

DISPUTA ENCERRADA

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00
[31/07 09:12] Fornecedor 5993 - R$ 13.749.500,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

ESTIMADO R$ 16.650.292,46

Abertura: 31/07/2025 09:07

ADJUDICADO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(
[31/07 09:26] Fornecedor 3501 - R$ 16.10(

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

[06/10/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)

[01/10/2025 14:58] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

[01/10/2025 10:36] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2

[01/10/2025 10:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

.

105

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO encerrada.

[01/10/2025 10:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATI

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
[redacted]	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

1052

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada
trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c
de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC
EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C
ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR.

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo:

MSGS

solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00
CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC
EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC
solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI
mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

Gicele Pereira de Sousa
Visto

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão
lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc
13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO ,
serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA
fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada
da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

[31/07/2025 08:53] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Bom dia. Damos início a sessão de disputa

[31/07/2025 08:53] *Sistema - Lote/Item: 001* - Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclas

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[redacted]de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário de
10:2C
06/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS HABILITAR PARA VARIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

[redacted]CEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 16.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.

[06/10/2025 10:16] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

[06/10/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)

[01/10/2025 14:58] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

[01/10/2025 10:36] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2

Você precisa de ajuda?

[01/10/2025 10:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I
ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR A[redacted]OS na

1654

solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00

[01/10/2025 10:33] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 [redacted]	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

Você precisa de ajuda?

1655

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

Situação atual: Disputa Encerrada

MSGS

Motivo:

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[08/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

Gicele Pereira de Sousa Visto

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLI EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18175e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melh 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornec

Você precisa de ajuda?

cada da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

[31/07/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: 001* - Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!

1656

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[redacted]de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário de
10:21
06/10/202

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 14.669.640,00
Abertura: 31/07/2025 08:53
[redacted]EDOR DECLARADO

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
LOTE R$ 18.650.292,48
Abertura: 31/07/2025 09:07
ADJUDICADO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[06/10/2025 10:20] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/10/2025 10:40:51

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.

[06/10/2025 10:16] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

[06/10/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)

[01/10/2025 14:58] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

[01/10/2025 10:36] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2

[01/10/2025 10:36] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/10/2025 10:56:17

[01/10/2025 10:35] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA I

ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Bicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 [illegible]	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO OE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

1658

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e o de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

MSGS

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:0

Gicele Pereira de Sousa Visto

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 56 - Centro, Vitoria da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.10 publicada em: 26/09/2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhc 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: 002* - Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[31/07/2025 09:07] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Ofertem seus lances

9659

Gicele Pereira de Sousa Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[illegible] de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário de
11:13
06/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

NCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[06/10/2025 10:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso contra a inabil Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior teve oportu corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edi

[06/10/2025 10:25] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso, iremos apresentar nos autos. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[06/10/2025 10:20] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/10/2025 10:40:51

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE R

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.

[06/10/2025 10:16] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta

[06/10/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)

Você precisa de ajuda?

1660

[01/10/2025 14:58] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Souza
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
[redacted]/09/2025 [redacted]24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

Você precisa de ajuda?

1661

documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/0 23:59:00

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário [redacted] a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar [redacted] do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar [redacted] do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, consid contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e d de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 0005* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melh serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

Você precisa de ajuda?

Gicele Pereira de Sousa Visto

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

MSGS

1662

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Modo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário de
11:14
(GMT-03:00)

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VARIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 14.669.640,00

Abertura: 31/07/2025 08:53

NCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR

EST. R$ 18.650.292,48

Abertura: 31/07/2025 09:07

ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS | APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[06/10/2025 10:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso contra a inabil Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior teve oportu corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edi

[06/10/2025 10:25] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso, iremos apresentar nos autos. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[06/10/2025 10:20] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/10/2025 10:40:51

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE R

[06/10/2025 10:17] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.

[06/10/2025 10:16] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta

[06/10/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)

Você precisa de ajuda?

[01/10/2025 14:58] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!

[01/10/2025 11:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - O Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.

Alcide Pereira de Sousa
Visto

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
[redacted]/09/2025 [redacted]24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

Você precisa de ajuda?

1664

documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no
ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/0
23:59:00

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque
concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário
a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, consic
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada
trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c
de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

[09/09/2025 17:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC
EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME C
ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na
solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

MSGS

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 0005* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que
10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad
FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão
lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocac

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - O arrematante do item/lote nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !

[31/07/2025 09:18] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:13] *Sistema - Lote/Item: 001* - Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os
13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melh
serão DIVULGADOS.

Você precisa de ajuda?

[31/07/2025 09:08] *Sistema - Lote/Item: 001* - O lote/item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHA

1665

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
[illegible] de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 3

Horário de
11:16
06/10/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TUDOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 14.669.640,00
Abertura: 31/07/2025 08:53
[illegible]CEDOR DECLARADO

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 18.656.292,48
Abertura: 31/07/2025 09:07
ADJUDICADO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO PDIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/10/20
[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:0
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 14/10/202
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/2025 23:59:00.
[06/10/2025 10:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registra abil
Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno d ortu
corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as re[illegible]do edi

Você precisa de ajuda?

1666

[06/10/2025 10:25] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso, e iremos apresentar nos autos. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

Gicele Pereira de Sousa Visto

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
[redacted]/09/2025 [redacted]:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
17/07/2025 11:48	Pregoeiro/Agente de Contratação	Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
17/07/2025 11:46	Pregoeiro/Agente de Contratação	Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento

1 2

Você precisa de ajuda?

1667

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na 1ª análise t
concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência

[18/09/2025 08:29] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica complementar PE SRP 033-2025

[17/09/2025 21:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[11/09/2025 09:06] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo anexou um documento do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Em r
solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para [redacted]ta-

06/10/2025 10:26	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	09/10/2025 23:59	14/10/2025 23:59

documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pod[redacted]nc
[redacted] na área de [redacted] necessidade de enviar [redacted] arquivo o mesmo deve ser [redacted] extensão .ZIP. Data Limite para o e[redacted]

06/10/2025 10:25	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	09/10/2025 23:59	14/10/2025 23:59

23:59:00

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex,
concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi
a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada
trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c
de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos à inteira disposição!

[10/09/2025 09:09] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45100-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3424-5500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte no si
Telefone: (81) 3577-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.10 publicada em: 26/09/2025

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a decisão proferida nos autos do PROCESSO TCM nº 16125625, a qual foi revogada a decisão de suspensão do PE SR
mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO T

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que
10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad
FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEA[redacted] Você precisa de ajuda? [redacted]ão
lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 001* - O fornecedor enviou um lance de desempate.

[31/07/2025 09:20] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocad

1668

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 0

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

VER VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
Est. R$ 14.638.640,00
Abertura: 31/07/2025 08:53
VENCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
Est. R$ 18.650.292,46
Abertura: 31/07/2025 09:07
ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[14/10/2025 16:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

[09/10/2025 19:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/10/202

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:0(

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 14/10/202

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/2025 23:59:00.

[06/10/2025 10:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso con... inabil

Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior ... porta

1669

corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edi

[06/10/2025 10:25] *Sistema - Lote/Item: 002* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso,

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
14/10/2025 16:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
09/10/2025 19:26	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
18/09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
[redacted]/07/2025 [redacted]:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
30/07/2025 19:07	Pregoeiro/Agente de Contratação	I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
09/07/2025 17:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:

1 2

1670

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor SAFIRA TRAN

TURISMO LTDA.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na 1ª análise t

concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[18/09/2025 08:29] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: análise técnica complementar PE SRP 033-2025

[15/09/2025 21:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

06/10/2025 10:26 SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 09/10/2025 23:59 14/10/2025 23:59

[11/09/2025 09:06] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Docume[redacted] re

06/10/2025 10:26 BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA 09/10/2025 23:59 14/10/2025 23:59

documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no

ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/0

23:59:00

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRA

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque

concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi

a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped

do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped

do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada

trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e c

EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ

área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI

mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que

10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só pa[illegible]arão

lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

1671

Safira



ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2025

Recurso Hierárquico

SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.887.204/0001-72, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente interpor RECURSO HIERÁRQUICO com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e no Edital do certame em epígrafe, em face de decisão da Agente de Contratação, pela desclassificação da proposta da recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, tendo em vista que foi interposto dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis em conformidade com o estabelecido no edital do certame licitatório e no art. 165 da Lei 14.133/2021.

DOS PONTOS QUESTIONADOS NO PARECER DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- **Descumprimento do Modelo Obrigatório**

  O Termo de Referência em seu Anexo V, estabelece de forma expressa que a composição de custos deve ser apresentada obrigatoriamente no modelo de planilha fornecido pela Municipalidade, sob pena de desclassificação. A proponente, entretanto, apresentou documento em formato distinto, não observando integralmente o modelo exigido. Tal falha compromete a padronização da análise comparativa entre as licitantes e caracteriza descumprimento direto da norma editalícia.

- **Valores Referenciais Confusos e Incompatíveis**

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

1672



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Foram identificados valores referenciais lançados de forma confusa e incoerente. Em alguns casos, constam valores mensais que não se coadunam com os custos totais anuais declarados. Como exemplo, observam-se divergências nos serviços complementares e nos custos de licenciamento, seguros e taxas, que apresentam a quantias desproporcionais e sem justificativa técnica plausível.

- Apresentação de custos fixos referente a apenas um veículo

A planilha apresentada considera a composição de custos baseada em um único veículo, quando, na realidade, o lote é composto por 34 veículos. Essa inconsistência resulta em custo quilométrico artificialmente reduzido e em valores finais que não refletem a efetiva estrutura necessária para a execução do contrato, comprometendo a fidedignidade e a exequibilidade da proposta.

- Cálculo dos custos variáveis

Observa-se que os custo variáveis foram calculados utilizando como referência exclusiva a zona não pavimentada, quando na realidade deveria ter sido adotada uma média ponderada considerando ambos os parâmetros – zona pavimentada e não pavimentada. Considerando que o lote para o qual a empresa concorre, refere-se ao transporte de alunos em zona urbana, a qual compreende predominantemente área com vias pavimentadas, além das não pavimentadas. A adoção exclusiva da zona não pavimentada como base para os custos variáveis resulta em distorção dos valores estimados, prejudicando a adequação e a exequibilidade da proposta em relação à realidade operacional efetiva do serviço.

À luz do edital, a não apresentação da proposta de preços acompanhada da planilha de custos no formato exigido acarreta, de forma objetiva, a desclassificação da proposta. Ademais, as inconsistências numéricas e a metodologia inadequada de cálculo reforçam a inexequibilidade dos preços ofertados.

DA ILÍCITA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE

Confrontando o parecer que embasou a decisão da Agente de Contratação com a realidade fática fica evidente a sua absoluta incoerência conforme ilustramos abaixo:

1. **Da alegação de descumprimento do modelo obrigatório.**

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

Safira



Da simples comparação da proposta de preços apresentada por esta Recorrente com o modelo obrigatório estabelecido no Anexo V do Termo de referência fica constatado, com clareza meridiana, o equívoco do parecerista acerca desse ponto da proposta da Recorrente, para tanto reproduzimos abaixo a configuração do referido Anexo e a planilha apresentada para demonstrar tal incoerência. Vejamos:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Custos Fixos		
MÃO DE OBRA	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Monitor	-	-
Salário	-	-
Benefícios e Uniformes Mensais	-	-
Encargos Trabalhistas	-	-
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

1674

Safira



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Mão de Obra		
DEPRECIAÇÃO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Depreciação Média		
Depreciação		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Remuneração		
Remuneração do capital imobilizado		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor referencial**	**Valor dia letivo x FU**
IPVA		
Licenciamento		
DPVAT	-	-
Vistoria DETRAN	-	-
Seguro		
Licenciamento, Seguros e Taxas		
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor referencial**	**Valor mensal x FU**
Adesivagem		
Tacógrafo		
Lavagem		
Serviço de rastreamento	-	-
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	-	-
Frota reserva (apropriado mediante rateio)	-	-
Reserva técnica (apropriado mediante rateio)	-	-
Custos fixos complementares		
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (sem BDI)		
BDI (%)		**33,64%**
CUSTOS FIXOS POR VEICULO (com BDI)		

Custos Variáveis por tipo de via

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo médio de um pneu 0km		
Custo médio da recapagem do pneu		
Vida útil média pneu		
Número máximo de recapagens		
Número de pneus		
Pneus (R$/km)		
COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)		
Preço por litro		
Combustível (R$/km)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

1675

Safira



Valor veículo novo		
Coeficiente		
Peças e Acessórios (R$/km)		
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência		
Coeficiente		
Lubrificantes (R$/km)		
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km		
Custo Combustível/km		
Custo Peças e Acessórios/km		
Custo Lubrificação/km		
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (sem BDI)		
BDI (%)	**33,64%**	**33,64%**
CUSTOS VARIÁVEIS / QUILOMÉTRICO (com BDI)		

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA RECORRENTE

TIPO DE VÉICULO: ONIBUS PADRON (URBANO)

Custos Fixos

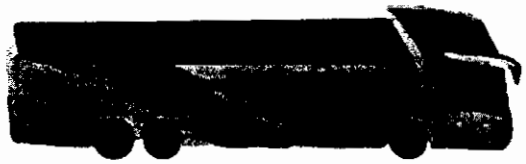
MÃO DE OBRA	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	Fator de Utilização - FU
Motorista			
Salário	R$ 2.621,64	R$ 2.621,64	1
Benefícios e uniformes	R$ 1.914,96	R$ 1.914,96	1
Encargos Trabalhistas	R$ 2.621,64	R$ 2.188,81	83,49%
Monitor			
Salario			

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

1676

Safira



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Beneficios e uniformes			
Encargos Trabalhistas			
Equipe de apoio operacional e manutenção (apropriado mediante rateio)	R$ 6.725,41	R$ 1.008,81	15%
Mão de obra		**R$ 7.734,22**	
DEPRECIAÇÃO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	**Fator de Utilização - FU**
Depreciação Media	R$ 490.000,00	R$ 4.067,00	0,83%
Depreciação		**R$ 4.067,00**	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Remuneração	R$ 490.000,00	R$ 2.041,67	0,416667%
Remuneração do capital imobilizado		**R$ 2.041,67**	
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
IPVA	R$ 490.000,00	R$ 408,33	1,000000%
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 173,40	1
DPVAT	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vistoria DETRAN	R$ 349,00	R$ 29,08	1
Seguro	R$ 490.000,00	R$ 816,67	2,0%
Licenciamento, seguros e taxas		**R$ 1.427,48**	
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor Referencial**	**Valor Mensal x FU**	
Adesivagem	R$ 800,00	R$ 66,67	1
Tacografo	R$ 490,10	R$ 40,84	1

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

Safira



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Lavagem	R$	160,00	R$ 800,00	5
Serviço de Rastreamento	R$	1.800,00	R$ 150,00	1
Materiais e equipamentos (apropriado mediante rateio)	R$	9.869,66	R$ 822,47	1
Frota Reserva (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00		R$ 2.041,67	5%
Reserva Tecnica (apropriado mediante rateio)	R$ 490.000,00		R$ 2.041,67	5%
Custos fixos complementares			**R$ 5.963,31**	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEÍCULO (sem BDI)			**R$ 21.233,68**	
BDI(%)			33,46%	
CUSTOS FIXOS MENSAIS POR VEÍCULO (com BDI)			**R$ 28.338,83**	
CUSTOS FIXOS ANUAIS POR VEÍCULO (com BDI)			**R$ 340.065,99**	

Custos Variaveis por tipo da via

PNEUS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
custo medio de um pneu 0km	R$ 3.158,46	R$ 3.158,46
Custo medio da recapagem do pneu	R$ 800,00	R$ 800,00
Vida util media pneu	60.000	40.000
número máximo de recapagens	4	4
Número de pneus	6	6
Pneus (R$/km)	**R$ 0,64**	**R$ 0,95**

COMBUSTÍVEL	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Autonomia (km/l)	3,00	2,0
Preço por litro	R$ 6,08	R$ 6,08

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

1678

Safira



Gicele Pereira de Sousa
Visto

Combustível (R$/km)	**R$ 2,03**	**R$ 3,04**
PEÇAS E ACESSORIOS	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor veículo novo	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Coeficiente	0,000091	0,000098
Peças e Acessórios (R$/km)	**R$ 9,11**	**R$ 9,79**
LUBRIFICAÇÃO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Valor de referência	R$ 6,08	R$ 6,08
Coeficiente	4,50%	6,50%
Lubrificantes (R$/km)	**R$ 0,27**	**R$ 0,40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Pavimentada**	**Não pavimentada**
Custo Pneus/km	R$ 0,64	R$ 0,95
Custo Combustível/km	R$ 2,03	R$ 3,04
Custo Peças e Acessórios/km	R$ 9,11	R$ 9,79
Custo Lubrificação/km	R$ 0,27	R$ 0,40
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (sem BDI)		R$ 14,18
BDI (%)		33,46%
CUSTOS VARIAVEIS / QUILOMETRICO (com BDI)		R$ 18,93

Ora, a simples comparação das planilhas acima põe por terra o argumento de existência de inconformidade da composição de custos entre o modelo proposto no Termo de Referência e o apresentado pela Recorrente. Não havendo, destarte, ao contrário do apontado no parecer, comprometimento da padronização da análise comparativa com outras propostas que também obedeçam ao citado modelo.

Dito isso, resta demonstrado o equívoco do parecerista que viciou o juízo da Agente de Contratação quanto a esse aspecto da composição de preços da Recorrente.

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) **3621-2392 / 3622-6353**
E-mail: **transporte@safiraturismo.com.br**

www.safiraturismo.com.br

1679



Gicele Pereira de Souza
Visto

2. Da suposta apresentação de valores referenciais confusos e incompatíveis

O parecer da Coordenadoria de Transporte Escolar traz a suposição da existência de valores na composição de preços lançados de forma confusa e incoerente, sem, no entanto, deixar claro quais seriam esses valores. Também de forma imprecisa, afirma que foram lançados valores mensais que não se coadunam com os custos mensais declarados. Na mesma toada alega divergência nos custos de licenciamento, seguro e taxas, que segundo o parecer, apresentam quantias desproporcionais e sem justificativa técnica plausível.

Tais ilações reafirmam a incoerência do parecer que norteou a decisão da Pregoeira. Não diz o parecerista em sua peça em quais rubricas os valores unitários estão desconformes com os preços totais. Vale ressaltar, que conforme estabelece o edital, a planilha foi enviada também em Excel, o que permite a fácil verificação das fórmulas de cálculos utilizadas para a obtenção dos custos dos insumos e serviços. Da mesma forma ao alegar desproporcionalidade nos custos de licenciamento e taxas, incorre mais uma vez em erro ao desconhecer que tais valores são definidos a partir de normativas legais, quais sejam, lei estadual que fixa a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e Resolução do Departamento Estadual de Trânsito, regramentos esses que foram observados na composição de preços da Recorrente.

Com efeito, fica mais uma vez constatada a impropriedade do parecer que levou à inválida decisão de desclassificação da proposta da Recorrente.

3. Apresentação de custos fixos relativos a apenas um veículo

Aponta o parecer como irregularidade da composição de preços da proposta da Recorrente o fato da composição de preços baseada em um único veículo. Tal alegação prova que o parecer que orientou a decisão da Agente de Contratação foi elaborado à revelia do edital do certame licitatório. A proposta de preços, referenciada na composição de custos que apurou o custo unitário do lote, foi apresentada em conformidade com o Anexo VI do Edital, do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025, cujo excerto reproduzimos abaixo:

ANEXO VI - QUANTITATIVO E VALORES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



GRUPO 01 - ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO1

Item	Especificação	Quant. De veículo (FROTA OPERANTE)	Percurso Médio Mensal - PMM	Percurso Médio anual - PMA da FROTA	Valor por KM	TOTAL
2.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRON (URBANO)	34	1.700[2]	693.600	R$ 21,1SS	14.669.640,00
VALOR TOTAL (EM R$)						**R$ 14.669.640,00**

Ora, o Anexo VI do Termo de Referência que estabeleceu as diretrizes para o certame, demonstra, claramente, que deverá ser calculado o valor unitário do serviço, qual seja, valor por Km e multiplicado pelo percurso médio mensal para se obter o valor total do serviço. Tal valor, portanto corresponde ao preço por quilômetro de um veículo ônibus, tipo Padron, urbano, conforme especificado no Termo de Referência da licitação.

Ademais a empresa declarada vencedora, Atlantico Transportes Ltda apresentou sua composição custos também considerando custos fixos mensal "por veículo", e nem portanto a referida proposta foi alegada inexequibilidade dos preços ofertados. Decisão essa em relação a recorrente que desvirtua a finalidade do processo licitatório, ou seja, a obtenção da melhor proposta

Desta forma, resta constatado que não há irregularidade na metodologia adotada por esta Recorrente para apuração do valor do serviço.

4. Cálculo dos custos variáveis

O alega distorção dos valores estimados, prejudicando a adequação e a exequibilidade da proposta em relação à realidade operacional do serviço devido aos custos variáveis haverem sido calculados utilizando com referência exclusiva a zona não pavimentada.

Novamente mostra-se incoerente o parecer acerca da proposta da Recorrente ao alegar, contraditoriamente, a inexequibilidade da proposta de preços, quando, na verdade, com vistas a assegurar essa exequibilidade a proposta utilizou como referencial para apropriação de custos, as vias

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

1681



Gicele Pereira de Sousa
Visto

não pavimentadas, posto que o critério de aplicação da média apontado no parecer em momento algum é estabelecido no edital do certame.

Destaque-se que não obstante haver esta Recorrente em sua proposta haver utilizado como referencial as vias não pavimentadas para apuração dos custos variáveis, não merece prosperar a afirmação da existência de irregularidade da proposta de preços, posto que não pode ser considerada excessiva, visto que se apresenta abaixo do valor estimado da licitação, bem como também não é inexequível posto corresponder a 91,82% (noventa e um inteiros e oitenta e dois centésimos) deste valor estimado.

Por outro lado, em conformidade com o que dispõe o Caderno de Normas Licitatórias desta Prefeitura, 9.21.1, 9.21.2 e 9.21.3 do referido caderno, tais apontamentos de forma clara e especificas, poderiam ter sido objetos de diligências o que teria possibilitado à ora Recorrente efetuar os esclarecimentos e adequações que a Agente de Contratação entendesse necessários, evitando desta forma, a precipitada desclassificação da Recorrente.

A empresa Safira Transportes e Turismo, apresenta ampla experiência em contratos públicos e privados, com histórico de execução contratual sem prejuízo à Administração, conforme comprovado pelos atestados de capacidade técnica apresentado âmbito do presente certame licitatório, por isso, assegura que os valores apresentados estão dentro de padrões aceitáveis e refletem condições de mercado atualizadas, conforme os custos logísticos específicos da região e desse período.

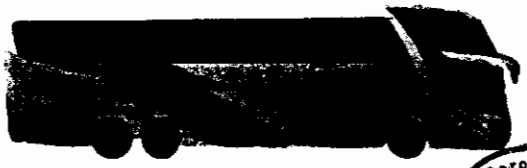
Nesse contexto, reiteramos que a proposta apresentada é exequível e atende plenamente ao objeto licitado, ao tempo em que reafirmamos que os "erros" apontados no parecer norteador da decisão de desclassificação da proposta, não correspondem à realidade fática deste processo licitatório como foi cabalmente demonstrado nos esclarecimentos trazidos acima.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é clara: o excesso de rigor formal em licitações não deve prevalecer sobre a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública. A Lei nº 8.666/93, e posteriormente a Lei nº 14.133/2021, estabelecem que a interpretação dos termos do edital não pode levar a decisões que prejudiquem a finalidade do processo licitatório, ou seja, a obtenção da melhor proposta.

A jurisprudência do TCU é uniforme no sentido de constituir-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida (Acórdão 1791/2006-TCU- Plenário e nº 1.734/2009 - Plenário, entre outros)

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

Safira



Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu art. 12, § 2º, o legislador adotou expressamente o princípio do formalismo moderado, ao prever que:

"Não se admitirá a desclassificação de proposta por motivo de ordem formal, salvo quando houver comprometimento da lisura e da validade da licitação."

O dispositivo legal busca coibir condutas marcadas por excessivo rigorismo formal, que contrariem os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente rechaçado o formalismo exagerado. Destacam-se os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:

"Não se coaduna com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da razoabilidade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa, a eliminação de licitante por falhas de natureza meramente formal, sem qualquer prejuízo à competitividade e à isonomia."

Acórdão nº 2622/2013 – Plenário:

"A desclassificação de proposta deve observar a gravidade e relevância da falha, devendo-se permitir a correção de vícios sanáveis, sobretudo quando não comprometem a lisura do certame."

Além disso, o princípio do aproveitamento dos atos administrativos impõe que se evite a invalidação de atos e propostas que possam ser convalidados sem prejuízo à legalidade e à finalidade pública.

DOS PEDIDOS

Em face de todo exposto, a Recorrente requer a V. Sª que seja conhecido e provido o presente recurso, para a revisão da decisão que desclassificou a proposta da SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com a consequente reavaliação da exequibilidade da proposta apresentada, considerando as provas e

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br
www.safiraturismo.com.br

1683

Safira



Gicele Pereira de Sousa
Visto

documentos que comprovam a viabilidade da execução do objeto licitado, declarando-a vencedora deste certame licitatório, ou que não o fazendo, encaminhe à autoridade superior para apreciação e decisão

Termos em que,

Pede deferimento

Respeitosamente,

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 06.887.204/0001-72

Rua Argila, nº 39-A - Alto do Triângulo
Camaçari - Bahia
Tels.: (71) 3621-2392 / 3622-6353
E-mail: transporte@safiraturismo.com.br

www.safiraturismo.com.br

1684

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ nº 06.887.204/0001-72

Gicele Pereira de Sousa Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYJRgt1eLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

RENATO CUNHA SOUTO nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 968.159.905-59, carteira de identidade nº 08.239.944.158, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, s/nº, KM 27, Cond. Arembepe Aquavile, Qd. 06, Lote 01, bairro Arembepe, (Abrantes) Camaçari/BA, CEP 42.829-710.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.600.394.250, com sede Rua Argila, 39, A, Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.807-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.887.204/0001-72, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:,

CLÁUSULA I. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da Eireli para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA II. A sociedade passa a partir deste ato a ser - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA III. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IV. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de passageiro para empresas e contratos de transporte rodoviário coletivo de passageiro sob regime de fretamento, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1685

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYURgtleLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4924-8/00 - transporte escolar;
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4921-3/02- transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA V. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMAÇARI/BA.

CLÁUSULA VI. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RENATO CUNHA SOUTO nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF n° 968.159.905-59, carteira de identidade n° 08.239.944.158, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, s/n°, KM 27, Cond. Arembepe Aquavile, Qd. 06, Lote 01, bairro Arembepe, (Abrantes) Camaçari/BA, CEP 42.829-710.

Único sócio da sociedade limitada **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nire 29.600.394.250, em sessão de 03/08/2004, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 06.887.204/0001-72, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito a consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade Limitada Unipessoal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o n° 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1686

Gisele Pereira de Sousa Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYJRgt1eLIUUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade gira sob o nome empresarial Unipessoal limitada **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** localizada na Rua da Argila, 39 A, bairro Alto do Triangulo, Camaçari/BA, CEP 42.804-009, podendo, inclusive, abrir filiais e estabelecimentos em qualquer localidade do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade é EMPRESARIA, do tipo Limitada Unipessoal dela fazendo parte como sócio quotista **RENATO CUNHA SOUTO**.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 03 de Agosto de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA II: OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE
A sociedade tem como objeto social: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de passageiro para empresas e contratos de transporte rodoviário coletivo de passageiro sob regime de fretamento, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4924-8/00 - transporte escolar;
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4921-3/02- transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

CLÁUSULA III: CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1687

RENATO CUNHA SOUTO.....1.500.000 quotas, R$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio **RENATO CUNHA SOUTO** é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código Civil , Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA IV: PODERES DE ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade Limitada Unipessoal ficará isoladamente a cargo do sócio **RENATO CUNHA SOUTO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V: RETIRADA DE PRÓ-LABORE
O administrador poderá receber uma remuneração mensal em valores convencionados entre si. Tais retiradas serão levadas a débito do resultado do exercício correspondente obedecendo a Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA VI: ATOS VEDADOS
São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade e terceiros os atos da administração que envolva obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, dentre outros da mesma natureza.

CLÁUSULA VII: EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **Balanço Patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, para atender conveniências da sociedade, poderão ser levantados balanços e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLXURgt1eLIJUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1688

Gicele Teixeira de Sousa Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422FtOLYJRgt1eLIUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

CLÁUSULA VIII: AFASTAMENTO

Em caso de retirada de qualquer dos sócios por afastamento a sociedade não se dissolverá. Será levantado na data do evento um balanço geral, para apuração dos haveres do sócio retirante, balanço de que trata a Cláusula sétima deste instrumento. Os sócios remanescentes pagarão ao retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, e, os seus haveres serão atualizados monetariamente por índices vigentes a época da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO – No caso de interdição ou impedimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, onde em casos que tal configurada a tipificação, o sócio permanecerá na sociedade com direitos e obrigações correspondentes ao número de quotas, afastado, porém da gerência ou administração da sociedade.

Parágrafo Segundo – FALECIMENTO – Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Terceiro – NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS OU CESSÃO DE QUOTAS – O sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberada para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Parágrafo Quarto – OUTROS PROCEDIMENTOS NO CASO DE RETIRADA DE SÓCIO – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade do "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA IX: ARBITRAMENTO E FORO

Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão sempre resolvido na comarca da Cidade de Camaçari/BA, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA X: NORMAS INTERNAS

Ficam desde já acordados que terá toda validade jurídica que a Lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, tarifas, regimentos internos de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir as Cláusulas instrumento, caso em que serão nulas de fato e de direito.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

1689

CLÁUSULA XI: CASOS OMISSOS
As omissões deste contrato serão sempre resolvidas de comum acordo entre os sócios em absoluta consonância com as normas na época vigentes.

CLÁUSULA XII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador Sr. **RENATO CUNHA SOUTO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé .pública ou a propricdadc.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camaçari (BA), 18 de Abril de 2023.

Renato Cunha Souto
CPF: 968.159.905-59
Sócio Administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLYJRgtleLIJUA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37398709587-SELMA DOS REIS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

1690

Gicele Pereira de Sousa
Visto

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB.

Eu, **SELMA DOS REIS OLIVEIRA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Técnica em Contabilidade, CPF nº 373.987.095-87, Carteira de Identidade Profissional nº 015735/O-9, órgão expedidor CRC/BA, residente e domiciliada na Rua Jailton Ferreira Pereira, 188, Qd. H, Lote 07, Loteamento Ampliação Jd. Jockei, bairro Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-450, Brasil, DECLARO, sob as penas da lei que os documentos apresentados da empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** ao presente protocolo nº **233229710**, Requerimento nº **81300000560090**, de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários.

Documentos apresentados: 03 documentos em anexo:

1-CONTRATO SOCIAL (possui 06 páginas em anexo).

2- CRC nº 0157350 -9, Órgão emissor SSP/BA, **Técnica em Contabilidade Sra. SELMA DOS REIS OLIVEIRA**, (possui uma página em anexo).

3-Certidão de Regularidade da Técnica em Contabilidade Sra. SELMA DOS REIS OLIVEIRA. (possui uma página em anexo).

Lauro de Freitas (BA) 24 de Abril de 2023.

Selma dos Reis Oliveira
CPF: 373.987.095-87
CRC/BA 015735/O-9

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

691

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

233229

Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	233229710 - 24/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600394250
CNPJ 06.887.204/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98363832 DE 25/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/04/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98363832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37398709587 - SELMA DOS REIS OLIVEIRA - Assinado em 25/04/2023 às 06:57:17

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98363832 em 25/04/2023
Protocolo 233229710 de 24/04/2023
Nome da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA NIRE 29600394250
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 63161153302664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1692

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENATO CUNHA SOUTO

5 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/04/1980, SALVADOR, BA

1ª HABILITAÇÃO: 10/07/1998

4a DATA EMISSÃO: 11/04/2023

4b VALIDADE: 04/04/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 823944158 SSP BA

4d CPF: 968.159.905-59

5 Nº REGISTRO: 00717273377

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IZABEL DA CONCEICAO CUNHA SOUTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/04/2033	
A1			
B		04/04/2033	
B1			
C		04/04/2033	
C1			

9	10	11	12
D		04/04/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CAMACARI, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18952579062
BA711294877

2603149102

2603149102

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos do Carnere de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007172733<778<<<<<<<<<<<<
8004060M3304042BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<CUNHA<SOUTO<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1693

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Gisele Pereira de Souza
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.887.204/0001-72 **MATRIZ**		**03/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAFIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ARGILA	**39**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.804-009	**ALTO DO TRIANGULO**	**CAMACARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCON.SELMA@UOL.COM.BR	**(71) 3621-2392/ (71) 9952-8168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:41:11** (data e hora de Brasília).

1694

ATLANTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Gicele Pereira de Sousa
Visto

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA:

URGENTE

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.157/2025

Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.889/0001-91, com sua sede estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 4.362, Garagem n.º 5.355, bairro Pernambués, Salvador/BA, CEP.: 41.110-700, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 90.776.763-0 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.881.698-38, infraassinado, vem, **tempestivamente e com o costumeiro respeito**, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** da empresa **SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.887.204/0001-72, no vertente pregão o que faz com base nas relevantes razões de fato e direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Após a inabilitação da empresa SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., a Pregoeira Oficial do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, declarou vencedora da licitação em questão, a empresa Recorrida, **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**, por ter apresentado a melhor oferta válida e apresentado, frisa-se de passagem, todos os documentos exigidos para habilitação do presente certame, e, no relatório do Pregão Eletrônico, consta que a única empresa que registrou a intenção de recursos foi a ora Recorrente, em desfavor da sua inabilitação, sem tecer nenhum apontado sobre a habilitação e declaração da empresa vencedora, a **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**, foi concedido o prazo, de 03 (três) dias úteis após a apresentação do recurso administrativo apresentado pela empresa Recorrente.

Prazo que se findará em 14 de outubro de 2025.

Portanto, plenamente tempestivo as contrarrazões ao recurso ora interposto.

1695

Gicele Pereira de Sousa
Visto

2. DAS RAZÕES PARA MANTER A DECISÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SAFIRA TRANSPORTE E TURSIMO LTDA.:

A empresa recorrente foi desclassificada/inabilitada do certame por não atender às exigências formais e técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 03.157/2025 – Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal.

Contudo, tenta reverter sua desclassificação/inabilitação alegando supostas irregularidades ou vícios inexistentes, em desacordo com as normas editalícias e os princípios que regem a boa Administração Pública.

2.I – DA ESTRITA OBSERVÂNCIA AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA:

O item 10.2 do Termo de Referência é claro ao determinar que:

*"A proposta deverá ser apresentada acompanhada **obrigatoriamente da Planilha de Composição de Custos elaborada pela Municipalidade**, em formato PDF e em formato Excel, conforme ANEXO V deste documento. A não apresentação da Proposta de Preços, acompanhada da respectiva Planilha de Composição de Custos, **implicará a desclassificação da proposta**." (grifos nossos).*

Ou seja, o próprio instrumento convocatório tipifica como causa de desclassificação a ausência da planilha de composição de custos conforme modelo oficial.

A planilha modelo (Anexo V) exige o detalhamento dos custos fixos e variáveis, com discriminação de mão de obra, depreciação, remuneração do capital, licenciamento, seguros, pneus, combustível, peças e lubrificação, tudo considerando vias pavimentadas e não pavimentadas.

A planilha apresentada pela empresa recorrente não observou esses parâmetros técnicos, deixando de demonstrar a composição quilométrica e o BDI (33,64%) indicado no termo de referência, erro crucial e sem condições de ser retificado, já que se trata de um erro insanável.

Portanto, a desclassificação decorre do descumprimento direto do item 10.2 e do Anexo V, o que inviabiliza qualquer alegação de cerceamento de direito ou formalismo excessivo.

2.II – DA COERÊNCIA TÉCNICA COM OS PARÂMETROS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência (Anexo VI) fixa com precisão os valores referenciais por quilômetro e por tipo de veículo, estabelecendo a média ponderada das rotas e a proporcionalidade entre vias pavimentadas e não pavimentadas.

Consta, por exemplo, que:

Elcelo Pereira de Sousa
Visto

"Para fins de dimensionamento contratual, estabelece-se a Percurso Médio Mensal (PMM) de 1.300 km para o Grupo 01 e 1.998 km para Van, 1.370 km para ônibus rodoviário e 901 km para micro-ônibus, sendo acrescido a esses parâmetros um percentual de 30% destinado à cobertura de eventuais atividades extracurriculares."

Logo, qualquer planilha que não adote esses parâmetros compromete a comparabilidade e a economicidade do certame, distorcendo o cálculo do valor quilométrico e, consequentemente, o resultado da licitação.

Além disso, a metodologia de cálculo impõe a distinção entre custos fixos mensais (mão de obra, seguros, licenciamento etc.) e custos variáveis quilométricos (combustível, pneus, lubrificação, peças), conforme determina o subitem que define:

"O pagamento à contratada será realizado em duas parcelas distintas: uma referente aos custos fixos mensais e outra relativa aos custos variáveis, calculada com base na quilometragem realmente percorrida."

O cálculo da empresa ficou inexequível e sem possibilidades de correção, pois se for corrigir o calculo unitário dos preços variáveis passará a ter um valor exorbitante, logo, a alegação de que poderia corrigir os erros é falaciosa e surreal, devendo ser mantida a decisão de desclassificação da empresa.

A empresa recorrente, ao não respeitar essa estrutura técnico-contábil, violou o modelo de precificação obrigatório, o que, por si só, justifica e mantém sua desclassificação.

2.IV – DA CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O item 10.12 do Termo de Referência reforça que a comprovação de aptidão técnica deve se dar mediante apresentação de atestados de capacidade compatíveis com o objeto licitado, comprovando a execução de serviços equivalentes em características e quantidades.

Também se exige o atendimento de pelo menos 50% do quantitativo total de cada grupo/item.

A empresa recorrente não comprovou experiência mínima compatível, tampouco apresentou documentação suficiente para comprovar a execução de transporte coletivo em escala equivalente.

Assim, não há qualquer irregularidade no ato que a desclassificou.

3. – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, resta demonstrado que:

1. A desclassificação/inabilitação da recorrente, empresa SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.887.204/0001-72, decorreu do descumprimento objetivo dos itens **10.2 e 10.3** do Termo de Referência;

1697

Bicelle Pereira de Sousa
Visto

2. A proposta não observou o modelo oficial de planilha (Anexo V), tampouco seguiu os parâmetros quilométricos e de composição de custos fixos e variáveis previstos nos Anexos V e VI;

3. A conduta da empresa viola princípios basilares da licitação pública, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo (art. 5º, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

4. A decisão da Pregoeira, Comissão de Licitação e Agente de Contratação é plenamente amparada no edital e na legislação vigente, não havendo qualquer vício ou nulidade.

Diante disso, lastreada nas contrarrazões recursais, requer-se o **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo, mantendo-se a decisão que declarou a empresa desclassificada/inabilitada do certame, em observância à legalidade, à vinculação ao edital e à segurança jurídica do procedimento licitatório, mantendo a decisão de habilitação e vencedora do certame a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.889/0001-91, por ser questão de Direito e de Justiça!

Outrossim, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça estas contrarrazões subir, como recurso extraordinário, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o inciso I, § 4º, do art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/21, observando-se ainda o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Pede deferimento.

De Salvador-Ba para Vitória da Conquista-Ba, 14 de outubro de 2025.

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2025.10.14 15:28:13 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº: 08.380.889/0001-91
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 000.550.475-99
RG Nº 90.776.763-0 SSP/BA
ADMINISTRADOR

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4.362
GARAGEM 5.356 - PERNAMBUÉS
CEP 41.110-700
SALVADOR - BA

1698

Gicele Pereira de Sousa Visto

PROTOCOLO

Vitória da Conquista (BA), 16 de outubro de 2025

PROCESSO n.º **03.157/2025**

À Coordenação de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025-Retificado.**

Senhor,

Relativo ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2025-Retificado** do Processo Administrativo: **03.157/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** encaminho a vossa senhoria peça de recurso ofertada pela empresa Safira Transporte e Turismo Ltda e contrarrazões ofertado pela empresa Atlântico Transportes Ltda, todos tempestivamente, para que sejam analisados e emitido julgamento quanto a fase de recurso.

O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a fase recursal anexa ao sistema Protocolo GEP

Atenciosamente,

Claudio Correia Costa
Central Estrategica de Compras Publicas

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

16/10/2025

1699

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Visto

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	03157/2025
Data e hora	23/10/2025 08:43:02
Texto de envio	Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana).

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de processo licitatório de transporte (Professor e Alunos zona urbana). SMED Camila Dantas Moreira Cruz	A Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI para prosseguimento dos trabalhos. Atenciosamente,

---

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03157/2025

Data/Hora de origem:
23/10/2025 08:43:02

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 23/10/2025 15:47

1800

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CI. 571/2025 - Coordenação de Transporte/SMED

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025.

À Senhora
Gicele Pereira de Sousa
Agente de contratação

Assunto: Manifestação da Administração Pública ao recurso interposto pela licitante SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

I - SÍNTESE DO RECURSO

A empresa Safira Transportes e Turismo Ltda., inconformada com a decisão que desclassificou sua proposta, interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que sua planilha de composição de custos segue integralmente o modelo do Anexo V do Termo de Referência, inexistindo descumprimento formal. Sustenta que os valores apresentados foram calculados com base em fórmulas verificáveis, conforme parâmetros legais, e que o parecer técnico não indicou de forma clara eventuais inconsistências.

Afirma, ainda, que o cálculo dos custos fixos por veículo está em conformidade com o edital. Quanto aos custos variáveis, justifica o uso da zona não pavimentada por cautela técnica, defendendo que o edital não exige média ponderada e que a proposta é plenamente exequível. Por fim, invoca o princípio do formalismo moderado e jurisprudência do TCU, argumentando que eventuais falhas formais não comprometem a validade da proposta nem justificam sua desclassificação.

II - DA ANÁLISE DO RECURSO

Após detida análise dos argumentos apresentados, a Administração Pública entende que o recurso não merece prosperar, devendo ser matida a decisão de desclassificação, pelos fundamentos a seguir expostos.

a) Da não observância ao modelo obrigatório do Termo de Referência

Embora a empresa sustente ter seguido o modelo do Anexo V do Termo de Referência, constata-se que o documento apresentado diverge do formato exigido, o que compromete a padronização necessária à análise comparativa entre propostas. Ainda assim, a Administração realizou exame técnico detalhado, assegurando a análise de

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Luciana Rosa da Fonseca
Mat. 01-049263
Equipe de Apoio
23/10/25
16h46"

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
205880

todos os elementos de custo e a transparência do julgamento, inexistindo qualquer prejuízo à licitante

b) Da inconsistência e confusão dos valores referenciais

O parecer técnico que embasou a decisão da Agente de Contratação identificou **divergências concretas** entre os valores unitários, mensais e totais apresentados na planilha da Recorrente, notadamente nas rubricas de **licenciamento, seguros e taxas.**

Considerando que o valor referencial não corresponde ao de um veículo novo, seria indispensável que constassem, nos respectivos campos, os valores efetivamente pagos a título de IPVA e seguro. Ademais, verificou-se que o valor do licenciamento foi reproduzido de forma idêntica tanto no campo "valor referencial" quanto no campo "valor mensal x FU", evidenciando falta de coerência interna na planilha:

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	
IPVA	R$ 490.000,00	R$ 408,33	1,000000%
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 173,40	1
DPVAT	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vistoria DETRAN	R$ 349,00	R$ 29,08	1
Seguro	R$ 490.000,00	R$ 816,67	2,0%
Licenciamento, seguros e taxas		**R$ 1.427,48**	

A ausência de **clareza e coerência nos valores apresentados inviabiliza a aferição da exequibilidade da proposta**, o que é causa legítima de desclassificação, conforme **art. 59, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

c) Da apuração dos custos fixos com base em um único veículo

A planilha de custos apresentada pela Recorrente considerou **custos fixos referentes a apenas um veículo**, embora o edital preveja a necessidade de **composição representativa do lote licitado**, de modo a refletir o custo global do serviço.

A metodologia utilizada pela Recorrente compromete a **representatividade da composição de custos**, pois **não traduz a realidade operacional do contrato** nem permite uma análise comparativa justa entre os licitantes.

O **FU (Fator de Utilização)** representa a quantidade de veículos multiplicada pelo número de vezes que cada um é utilizado, servindo como base para calcular o custo total mensal de determinados itens da planilha.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-7

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

de veículos utilizados. Por exemplo, em uma planilha que contempla 6 veículos, o resultado seria R$ 2.400,00, refletindo o custo agregado mensal da frota.

No caso da Recorrente, ao tratar do IPVA, o valor referencial mensal não deveria corresponder ao valor de compra do veículo, mas sim ao valor efetivamente pago a título de IPVA de um veículo, devidamente dividido por 12 meses e multiplicado pela quantidade total de veículos (FU). Contudo, a planilha apresentada não observou essa metodologia, apresentando valores que não refletem a realidade dos custos e comprometem a consistência da proposta.

LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	
IPVA	R$ 490.000,00	R$ 408,33	1,000000%
Licenciamento	R$ 173,40	R$ 173,40	1
DPVAT	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vistoria DETRAN	R$ 349,00	R$ 29,08	1
Seguro	R$ 490.000,00	R$ 816,67	2,0%
Licenciamento, seguros e taxas		**R$ 1.427,48**	

Logo, a desclassificação decorreu de **inadequação material da proposta**, e não de formalismo excessivo.

d) Dos custos variáveis calculados de forma distorcida

Constatou-se, ainda, que a Recorrente calculou os custos variáveis **tomando como base exclusiva a operação em vias não pavimentadas**, o que **altera os custos totais e compromete a fidedignidade do valor ofertado** frente à realidade do percurso licitado, que abrange **rotas mistas (pavimentadas e não pavimentadas)**.

Deveria se calcular a porcentagem de rotas pavimentadas e de rotas não pavimentadas, em km e calcular conforme a proporção.

Tal distorção representa **erro metodológico grave**, que afeta a **exequibilidade e a economicidade da proposta**, em afronta direta aos princípios da **razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública**.

Assim, a decisão de desclassificação encontra amparo técnico e jurídico, pois a metodologia adotada **não reflete as condições reais de execução do serviço**, contrariando o próprio Termo de Referência.

IV – DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

A invocação do **formalismo moderado** não se aplica ao presente caso.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
S M E D
Mat. 305880

Assim, para uma empresa com 6 veículos, o FU deve ser igual a 6, representando a necessidade de 6 motoristas. O valor mensal multiplicado pelo FU resulta, portanto, da aplicação do valor referencial — composto por salário, benefícios, uniformes e encargos trabalhistas de um motorista — pelo número total de profissionais requeridos. Esse cálculo assegura a coerência entre a frota disponível e a quantidade de mão de obra necessária à execução contratual, refletindo de forma fidedigna o custo total mensal com a equipe de condução.

Vejamos, a seguir, a planilha de composição de custos:

TIPO DE VEICULO – ÔNIBUS		
[redacted]		
MÃO DE OBRA	Valor referencial	Valor mensal x FU
Motorista		
Salário		
Benefícios e Uniformes		
Encargos Trabalhistas		
Equipe de Apoio Operacional e Manutenção (apropriado mediante rateio)		

Entretanto, a empresa Safira Transportes e Turismo Ltda., concorrente ao Lote 1 do certame, que possui 34 veículos, apresentou em sua planilha de composição de custos o item referente aos motoristas da seguinte forma:

MÃO DE OBRA	Valor Referencial	Valor Mensal x FU	Fator de Utilização - FU
Motorista			
Salário	R$ 2.621,64	R$ 2.621,64	1
Benefícios e uniformes	R$ 1.914,96	R$ 1.914,96	1
Encargos Trabalhistas	R$ 2.621,64	R$ 2.188,81	83,49%

Questiona-se a metodologia adotada, uma vez que não consta na tabela apresentada o quantitativo de motoristas, tampouco foi realizada a devida multiplicação pelo total de 34 veículos que irão operar na execução dos serviços contratados. Considerando que o cálculo foi elaborado com base em apenas um veículo e um motorista, resta evidente a incongruência da composição, pois não se demonstra de forma plausível como seria executado o serviço licitado com a estrutura informada.

Dessa forma, a decisão administrativa que culminou na desclassificação da proposta encontra-se devidamente motivada e amparada em fundamentos técnicos, não havendo que se falar em excesso de formalismo.

A título ilustrativo, quanto ao IPVA, se o valor anual de um veículo é de R$ 4.800,00, o valor referencial mensal corresponderia a R$ 400,00 (resultado da divisão por 12 meses). Assim, ao aplicar o valor mensal x FU, obtém-se o custo proporcional ao número total

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED

Gicele Pereira de Sousa
Visto

O princípio visa evitar a penalização de licitantes por **falhas meramente formais**, sem repercussão prática na validade da proposta. Todavia, **as irregularidades verificadas na proposta da Recorrente são de natureza substancial**, afetando a **comparabilidade, a transparência e a confiabilidade dos custos apresentados**.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, inclusive nos Acórdãos **1.793/2011-Plenário** e **2.622/2013-Plenário**, reconhece que **a desclassificação é cabível quando a falha compromete a análise objetiva da proposta ou a segurança da contratação**, exatamente como verificado no caso em tela.

V- DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA ATLÂNTICO

Acerca das contrarrazões apresentadas pela empresa Atlântico Transportes e Turismo Ltda., em face do recurso administrativo interposto pela empresa Safira Transportes e Turismo Ltda., e após análise detida da peça e confrontação com os elementos técnicos, esta Administração concorda com os fundamentos apresentados pela empresa Atlântico Transportes e Turismo Ltda., pelos seguintes motivos:

a) A desclassificação da Safira foi devidamente motivada e amparada em parecer técnico, que identificou falhas de natureza substancial — e não meramente formal — na planilha de composição de custos, especialmente:

- incoerência entre valores referenciais, mensais e totais (licenciamento, IPVA e seguros);
- cálculo de custos fixos com base em apenas um veículo, quando o lote contempla 34;
- ausência de multiplicação correta pelo fator de utilização (FU);
- cálculo distorcido dos custos variáveis, sem proporcionalidade de vias pavimentadas e não pavimentadas.

b) Tais falhas inviabilizam a aferição da exequibilidade e fidedignidade da proposta, conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação quando a proposta se mostrar inexequível ou desconforme com o edital;

c) O argumento da recorrente baseado no formalismo moderado não se aplica, pois as irregularidades detectadas afetam diretamente a comparabilidade, economicidade e segurança da contratação.

d) A proposta da empresa Atlântico Transportes e Turismo Ltda., conforme verificado na CI nº 565/2025 – Análise Técnica Pregão 033/2025, apresentou todos os documentos exigidos e planilha de custos em estrita conformidade com o modelo oficial, refletindo adequadamente as condições operacionais do contrato.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Alex Santos Teixeira
Coordenação de Transporte
SMED
Mat. 305880

Gicele Pereira de Sousa
Visto

VI– CONCLUSÃO

Diante do exposto, **a Administração entende que a decisão de desclassificação da proposta da empresa Safira Transportes e Turismo Ltda. deve ser integralmente mantida**, por se tratar de **irregularidades de ordem material** e não de mero rigorismo formal. Apresentando, também, falta de exequibilidade técnica e econômica.

VII – DO PEDIDO

Assim, **requer-se o não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa Safira Transportes e Turismo Ltda.**, mantendo-se a **decisão de desclassificação** da proposta, com fundamento técnico e jurídico nos pareceres e documentos constantes dos autos. E, em consequência, amanutenção da empresa Atlântico Transportes e Turismo Ltda. como vencedora do certame, conforme análise técnica (CI nº 565/2025).

Termos em que,
Pede deferimento.

ALEX SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Transporte Escolar- SMED
Matrícula 30588-0

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Visto

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 RETIFICADO
Processo Administrativo nº 03.157/2025

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ementa: Julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas pessoas jurídicas: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.998.904/0001-60; e **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.887.204/0001-72, em face da decisão de declarar como vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 033/2025 Retificado, realizado na plataforma online www.licitapmvc.com.br., a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 08.380.889/0001-91**

I - DA TEMPESTIVIDADE

O recurso administrativo impetrado pela empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** foi encaminhado via plataforma online www.licitapmvc.com.br, conforme instrumento convocatório, cumprindo assim, com o disposto 165 da Lei nº 14.133/2021, estando, apto a ser apreciado pela Pregoeira Responsável.

A empresa **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou interesse em recorrer todavia não apresentou a peça recursal.

I I - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que todos os licitantes participantes foram devidamente intimados da existência e trâmite do Recursos Administrativos, via plataforma www.licitapmvc.com.br.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS DA RECORRENTE

Alegou, em síntese a empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:**

> Que não deve prosperar a sua Inabilitação conforme os pontos expostos na peça recursal: **1)** da alegação de descumprimento do modelo obrigatório; **2)** Da suposta apresentação de valores referenciais confusos e incompatíveis; **3)** Apresentação de custos fixos relativos a apenas um veículo; e, **4)** Cálculo dos custos variáveis.
> Podendo os mesmos serem analisados na integra no peça recursal anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br

IV - DAS CONTRARRAZÕES:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA** apresentou contrarazões aduzindo em síntese conforme segue:

> A empresa recorrente foi desclassificada/inabilitada do certame por não atender às exigências formais e técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência do Processo Administrativo no 03.157/2025 – Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico no 033/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de professores e alunos da rede pública municipal.
>
> Contudo, tenta reverter sua desclassificação/inabilitação alegando supostas irregularidades ou vícios inexistentes, em desacordo com as normas editalícias e os princípios que regem a boa Administração Pública.

V - DA ANÁLISE DA DEMANDA

Antes de tudo, é preciso ter em mente que o processo de licitação e as regras que o permeiam não são um fim em si mesmo, mas instrumentos que devem servir como meio de garantir ou tutelar o direito material, o que a doutrina denomina de instrumentalidade do processo, tal como expõe Fredie Didierl:

> *"O processo não é um fim em si mesmo, mas uma técnica desenvolvida para a tutela do direito material O processo é a realidade formal - conjunto de formas preestabelecidas. Sucede que a forma só deve prevalecer se o fim para o qual ela foi desenvolvida não lograr ter sido atingido. A separação entre direito e processo - desejo dos autonomistas - não pode implicar um processo neutro em relação ao direito material que está sob tutela. A visão instrumentalista do processo estabelece a ponte entre o direito processual e o direito material."*

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Nota-se que a utilização do princípio da maior competitividade não significa desmerecimento ao princípio da legalidade. Ou seja, não se está aqui afirmando que as regras sobre licitação não devam ser observadas. Contudo, em casos específicos, havendo conflito entre princípios, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto e realizar a ponderação entre eles, a fim de determinar qual prevalecera, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Por isso, diante das peculiaridades do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado ou mitigado frente a outros princípios, como o da juridicidade. (TCU, Acórdão 1,19 / 20L6-P1enário).

Cabe então analisarmos o caso concreto. O instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública.

Gicele Pereira de Sousa
Visto

A Lei nº 14.133/21, estabeleceu, expressamente, que o processo administrativo licitatório obedecerá, dentre outros princípios, ao da vinculação ao instrumento convocatório. Trata-se de princípio de natureza explicita, infraconstitucional, consistente no conjunto de enunciados, que estabelecem os termos e as condições mediante as quais será instalado, desenvolvido e encerrado um processo administrativo de natureza licitatória, bem como pré-estabelecendo os termos e as condições das relações jurídicas que lhe são consequentes, especialmente no que atina aos direitos e obrigações que a Administração Pública manterá com o licitante detentor da proposta que, formalmente, for contratada. Em via de regra, o instrumento convocatório resulta da expedição de ato administrativo que aceita o conteúdo previamente elaborado pelos agentes públicos responsáveis pela sua confecção, determinando o lançamento do certame. Este ato formal atribui juridicidade aos enunciados contidos no instrumento convocatório, devendo os interessados respeitar o seu conteúdo, assim como aqueles responsáveis por exercer o controle correspondente, tanto interna, quanto externamente.

Cabe então analisarmos o caso concreto. Por se tratar de documentação pertinente a análise técnica, o responsável técnico Alex Santos teixeira, emitiu Parecer Ténico anexado a esta decisão como também anexado no portal www.licitapmvc.com.br

Com base na Lei nº 14.133/2021, visando os princípios da legalidade, do formalismo moderado, da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público, e ainda, amparado na Resposta Técnica do Recurso Administrativo, verifica-se que a pessoa jurídica ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA atendeu ao solicitado no instrumento convocatório no tocante a sua comprovação de habilitação jurídica, capacidade técnica e de exequibilidade dos valores ofertados, mantendo a INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Diante do exposto, esta pregoeira decide por manter a sua decisão, permanecendo assim a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA HABILITADA E VENCEDORA DO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2025 RETIFICADO**.

VI -CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 22.211/2022, nos termos do Edital e de todos os atos até então praticados por esta Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 22.567/2023, pautado nos princípios da legalidade, do formalismo moderado, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa, da igualdade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, resolve manter sua decisão, sugerindo o **NÃO PROVIMENTO** do recurso da pessoa jurídica **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pois esta pregoeira firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece provimento, por não trazer elementos em sua peça recursal capazes de modificar a decisão proferida, onde **ACOLHO E JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto, mantendo a decisão de declarar **HABILITADA E VENCEDORA do LOTE 01** do Pregão Eletrônico SRP 033/2025 - RETIFICADO a pessoa jurídica **ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA,** na licitação em epígrafe, por estar em total conformidade ao Edital e em condições de atender ao objeto da licitação, conforme demonstrado na análise técnica. Assim, submeto a presente

1709

Gicele Pereira de Sousa Visto

manifestação à consideração superior de Vossa Senhoria, Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

VII- DECISÃO ADMINISTRATIVA:

ACOLHO e HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira nos autos do Pregão Eletrônico SRP 033/2025 RETIFICADO, **LOTE 01, JULGANDO IMPROCEDENTE** o recurso Administrativo interposto pela empresa **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** e mantendo **HABILITADA E VENCEDORA DO LOTE 01 a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, prosseguindo assim com a Adjudicação e Homologação Final do PE SRP nº 033/2025-Retificado.

Determino que os autos retornem à Central de Compras para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de outubro de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

1710

Gicele Pereira de Sousa
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 –RETIFICADO
Processo Administrativo nº 03.157/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 RETIFICADO, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado parcialmente o resultado da licitação ao arrematante vencedor do lote 02.

Informamos ainda, que, o **lote 01** em análise passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio do protocolo 03.157/2025 CI nº 565/2025 datado de 03 de outubro de 2025 anexa, subscrita pelos responsáveis técnicos juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

FORNECEDOR:	**ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**	08.380.889/0001-91
LOTE/ITEM		
001	GRUPO 01 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02:	**13.497.456,00**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 29 de outubro de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO BAIXA A BAHIA

SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO
VISTO
Secretário(a)

1711

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o LOTE 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no **transporte escolar com veículos automotores**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 29 de outubro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 01 – ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA CNPJ 08.380.889/0001-91** no valor total do lote 01 de **R$ 13.497.456,00 (treze milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Visto

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 - 31/07/2025 - Processo Nº 003157/2025

Vencedor	**ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ	**08.380.889/0001-91**
Endereço	**TRAVESSA Antonio Carlos Magalhaes, 4362 - PERNAMBUÉS - SALVADOR - BA - CEP: 45601405**
Contato	**7130338355 consultoria@excellenceauditoria.com.br**

00001 LOTE 1

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00013181	LOCACAO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS URBANO		UND	693.600,00	19,460	13.497.456,00

Total do Lote: 13.497.456,00

Total do Fornecedor: 13.497.456,00

Total Geral: 13.497.456,00



PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 0

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 14.760.640,00
Abertura: 31/07/2025 08:53
FORNECEDOR DECLARADO

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 18.650.292,48
Abertura: 31/07/2025 09:07
ADJUDICADO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89(
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08(

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

[29/10/2025 10:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
[29/10/2025 10:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
[14/10/2025 16:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
[09/10/2025 19:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/10/202
[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:0(
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para
[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/20

1714

[06/10/2025 10:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso contra a inabil

Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior teve oportu

NAVEGAR PARA O ITEM:

TODOS

Gicele Pereira de Sousa
Visto

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	AÇÕES
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
29/10/2025 10:47	Pregoeiro/Agente de Contratação	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
29/10/2025 10:47	Pregoeiro/Agente de Contratação	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
14/10/2025 16:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
09/10/2025 19:26	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
[redacted]09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:

1 2

1715

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor SAFIRA TRAN
TURISMO LTDA.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na 1ª análise t
concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA LIMITE (RECURSO) DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

[18/09/2025 08:29] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
06/10/2025 10:26 SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 09/10/2025 23:59 14/10/2025 23:59
[15/09/2025 21:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

06/10/2025 10:26 [15/09/2025 21:24] *Sistema* - BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA sável pelo processo 09/10/2025 23:59 documentos do fornecedor 14/10/2025 23:59 EMPREENDIMENTOS LTDA. Docume
solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresenta
documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no
ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o
23:59:00

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

Situação atual: Disputa Encerrada

Mc[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque
concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi
a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped
do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p
contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 09:20] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada

INFORMAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 66 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-900

PORTAL DE PUBLICAÇÕES ORGANIZATIVO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas ao edital e procedimento:
Telefone: (77) 3424 9500
E-mail: xxxxxxxxx

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO:

Para pagamento, liberação de acesso e outras informações:
Telefone: (51) 4042-1497
E-mail: beta@brconectados.com.br
*Caso você queira solicitar uma alteração de acesso,

SUPORTE AO USUÁRIO EXTERNO

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC
EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQ
área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI
mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que
10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad
FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

[31/07/2025 09:22] *Sistema - Lote/Item: 002* - O lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão

1716

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGAO Nº 033 - TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 31/07/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 1

Horário de
10:52

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS | DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) | ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) | ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR | VENCEDOR (EXCEL) | LIBERAR MENSAGENS | INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS

Todos | Proposta Readequada

Nº 001
ALUNOS DE REDE PÚBLICA MU...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 14.669.640,00
Abertura: 31/07/2025 08:53
VENCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

[31/07 09:22] Fornecedor 8056 - R$ 12.000.000,00
[31/07 09:14] Fornecedor 5993 - R$ 13.469.914,00
[06/10 10:16] Fornecedor 5695 - R$ 13.497.456,00
[31/07 09:13] Fornecedor 5695 - R$ 13.500.000,00
[31/07 09:13] Fornecedor 8056 - R$ 13.730.000,00

Nº 002
PROFESSORES E SERVIDORES ...

CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
EST. R$ 16.650.237,60
Abertura: 31/07/2025 09:07
ADJUDICADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

[31/07 09:28] Fornecedor 3501 - R$ 15.50(
[06/10 10:17] Fornecedor 1282 - R$ 15.89
[31/07 09:30] Fornecedor 1282 - R$ 15.90(
[31/07 09:27] Fornecedor 3501 - R$ 16.00(
[31/07 09:27] Fornecedor 1282 - R$ 16.08

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

[29/10/2025 10:51] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Anexada resposta ao recurso impetrado pela empresa Safira Transportes e Turismo Ltda. Nesta oportunidade, informo ainda, qu
Bravo Sierra Empreendimentos Ltda manifestou intenção de recurso todavia não apresentou a peça recursal.

[29/10/2025 10:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

[29/10/2025 10:47] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

[14/10/2025 16:02] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

[09/10/2025 19:26] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, sso.

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERR /202

[06/10/2025 11:17] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:0(

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos c cesso

Você precisa de ajuda?

1717

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 14/10/2025

[06/10/2025 11:15] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/2025 23:59:00.

ENVIAR PARA O ITEM

TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	MSGS
09/09/2025 17:47	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	10/09/2025 23:59	[redacted]

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1 2

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
29/10/2025 10:47	Pregoeiro/Agente de Contratação	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
29/10/2025 10:47	Pregoeiro/Agente de Contratação	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
14/10/2025 16:02	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
09/10/2025 19:26	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
06/10/2025 10:13	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
01/10/2025 14:58	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10/2025 09:17	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
19/09/2025 17:12	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
[redacted]09/2025 17:13	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
30/07/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
18/09/2025 08:29	Pregoeiro/Agente de Contratação	Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
15/09/2025 21:24	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.
11/09/2025 08:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09/2025 08:51	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
09/09/2025 17:41	Pregoeiro/Agente de Contratação	1ª ANÁLISE TÉCNICA
26/08/2025 23:38	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
25/08/2025 11:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
31/07/2025 10:12	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO TCM PE SRP 033-2025
04/07/2025 08:11	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:

1 2

Você precisa de ajuda?

1718

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO é o ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor SAFIRA TRA TURISMO LTDA.

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: 001* - Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

(DATA LIMITE PARA CONTRARRAZÃO)

[18/09/2025 08:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na t

06/10/2025 10:26 SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 09/10/2025 23:59 14/10/2025 23:59

concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência

[18/09/2025 08:29] *Sistema* - BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pela autoridade respo 09/10/2025 23:59 14/10/2025 23:59 033-2025

[15/09/2025 21:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[11/09/2025 09:06] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Em re

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

solicitação da prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR nº 033/2025 - Processo Administrativo nº 03.157/2025, par documentação, esta Coordenação de Transporte - SMED manifesta favoravelmente à concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pc ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/0 23:59:00

Situação atual: Disputa Encerrada

Motivo:

[11/09/2025 08:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO

[11/09/2025 08:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA

[10/09/2025 21:30] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual reque concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expedi a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.

[10/09/2025 20:45] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito à manifestação por parte desta licita

[10/09/2025 20:44] *BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote/Item: Todos* - Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso ped do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os p

[09/09/2025 17:41] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA

[26/08/2025 23:38] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

[25/08/2025 11:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLIC EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARC área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00

[25/08/2025 11:25] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM nº 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRI mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais

[25/08/2025 11:25] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TC

[25/08/2025 11:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado

[31/07/2025 10:13] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.

[31/07/2025 10:13] *GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos* - PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA

[31/07/2025 10:12] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - O arrematante do item/lote nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fo

[31/07/2025 09:32] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

[31/07/2025 09:27] *Sistema - Lote/Item: 002* - Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os forne que 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificad

Você precisa de ajuda?

Gicele Pereira de Sousa

179

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa Visto

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	03.157/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	31/07/2025 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	28/07/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	31/07/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Às 08:30 horas do dia 31/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 03.157/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 033. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRAVO SIERRA	43.998.904/0001-60
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	Gilvan Rodrigues Brito	13.062.521/0001-15
RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	RODOLOC TRANSPORTES	23.419.440/0001-83

Vicente Pereira de Sousa Visto

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Quantidade: 1

Valor: 14.669.640,00

Vencedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA 08.380.889/0001-91 Valor: 13.497.456,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 08:04:04	CLASSIFICAD
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO	14.669.640,000	14.669.640,000	10/07/2025 07:39:45	CLASSIFICAD
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 14:22:33	CLASSIFICAD
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 21:02:46	CLASSIFICAD
ROTA TRANSPORTES	14.669.640,000	14.669.640,000	30/07/2025 19:20:23	CLASSIFICAD
CACTOS ADMINISTRAÇÃO E	14.669.640,000	14.669.640,000	09/07/2025 16:36:03	CLASSIFICAD
BRAVO SIERRA	14.669.640,000	14.669.640,000	31/07/2025 00:04:22	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	12.000.000,000
2	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	DESCLASSIFICADO	13.469.914,000
3	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	ADJUDICADO	13.497.456,000
4	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	CLASSIFICADO	13.862.400,000
5	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	CLASSIFICADO	14.000.000,000
6	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	CLASSIFICADO	14.288.000,000
7	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	14.669.640,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:22:01	12.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:14:27	13.469.914,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
06/10/2025 10:16:46	13.497.456,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

1721

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:13:26	13.500.000,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:13:09	13.730.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:12:37	13.749.500,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:11:37	13.750.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:11:18	13.790.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:10:27	13.800.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:10:17	13.850.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:15:30	13.862.400,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:09:38	13.900.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:09:29	13.990.900,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:09:01	14.000.000,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:09:19	14.229.550,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:08:51	14.250.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:08:40	14.288.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:57	14.290.950,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:07:43	14.300.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:30	14.338.500,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:28	14.339.900,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:07:02	14.400.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:06:46	14.448.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:06:39	14.449.000,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 09:05:41	14.550.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:05:26	14.569.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:04:43	14.570.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:04:41	14.573.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:04:41	14.573.850,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:03:46	14.574.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:03:34	14.575.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:03:30	14.579.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:03:14	14.579.800,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:02:52	14.580.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:02:26	14.584.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:02:39	14.584.980,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 09:02:01	14.585.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:01:13	14.589.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:00:30	14.590.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:02:39	14.592.000,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 09:00:25	14.593.800,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

1722

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 08:59:46	14.594.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 08:59:18	14.595.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 08:58:36	14.598.900,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 08:58:13	14.599.950,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 08:54:57	14.600.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:06:25	14.669.540,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
31/07/2025 08:53:43	14.669.640,000	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Quantidade: 1

Valor: 18.650.292,48

Vencedor ROTA TRANSPORTES 14.492.342/0001-80 Valor: 15.895.092,480

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO	18.650.292,480	18.650.292,480	09/07/2025 14:22:40	CLASSIFICAD
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	18.650.292,480	18.650.292,480	09/07/2025 21:03:31	CLASSIFICAD
ROTA TRANSPORTES	18.650.292,480	18.650.292,480	30/07/2025 19:20:56	CLASSIFICAD
RODOLOC TRANSPORTES E	18.010.158,040	18.010.158,040	09/07/2025 15:34:35	CLASSIFICAD
BRAVO SIERRA	18.650.292,480	18.650.292,480	31/07/2025 00:05:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	15.500.000,000
2	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ADJUDICADO	15.895.092,480

1723



	Empresa	Situação	null
3	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	16.199.800,000
4	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	16.199.900,000
5	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	18.650.292,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:28:22	15.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
06/10/2025 10:17:20	15.895.092,480	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:30:27	15.900.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:27:43	16.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:27:20	16.089.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:26:42	16.100.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:27:02	16.120.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:26:31	16.189.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:27:56	16.199.800,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:26:00	16.199.900,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:26:14	16.199.990,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:25:13	16.200.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:25:30	16.279.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:25:14	16.280.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:24:21	16.290.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:23:27	16.300.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:25:09	16.388.000,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:23:57	16.389.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:24:46	16.389.900,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:23:16	16.390.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:18:36	16.400.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:18:26	16.499.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:20:47	16.499.500,000	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:17:09	16.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:16:38	16.699.999,990	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:16:20	16.700.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:15:50	16.799.900,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:15:10	16.800.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:15:03	16.990.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:14:54	16.995.000,000	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:13:28	17.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:12:10	17.090.000,000	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

1724

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 09:10:17	17.100.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:09:57	17.166.549,080	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:08:57	17.500.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:08:30	17.539.734,930	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:07:34	18.000.000,000	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.010.158,040	RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
31/07/2025 09:07:18	18.650.292,480	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

1725

Gicele Pereira de Sousa Visto

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/06 15:52	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/167
07/07 11:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
07/07 11:03	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
08/07 11:56	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
10/07 10:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo suspenso, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
15/07 11:45	Sistema		Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: EDITAL RETIFICADO.
16/07 12:13	GICELE PEREIRA DE SOUSA		O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=1
17/07 11:46	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Para ciência: Solicitação do setor requisitante pela retificação e prosseguimento
17/07 11:48	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Declaração expedida pela pregoeira responsável para ciência e providências caso necessário
30/07 19:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: I PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
31/07 08:53	Sistema		Sessão pública aberta!
31/07 08:53	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/07 08:53	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Bom dia. Damos início a sessão de disputa
31/07 08:54	Sistema	001	O Fornecedor 190608 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.466.500,0000 do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL
31/07 08:54	Sistema	001	Lance do Fornecedor 190608 de R$ 1.466.500,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/07 09:07	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Ofertem seus lances
31/07 09:07	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/07 09:08	Sistema	001	O lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/07 09:13	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.749.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
31/07 09:18	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Disputa encerrada!
31/07 09:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi o fornecedor com valor R$ 13.469.914,0000 !
31/07 09:18	Sistema	001	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
31/07 09:20	Sistema	001	Foi convocado para desempate o Fornecedor 8056, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
31/07 09:22	Sistema	001	O fornecedor enviou um lance de desempate.
31/07 09:22	Sistema	002	O lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/07 09:27	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 16.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
31/07 09:32	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO . Disputa encerrada!
31/07 09:32	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi o fornecedor com valor R$ 15.500.000,0000 !
31/07 09:32	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
31/07 10:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO TCM PE SRP 033-2025

1726

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/07 10:13	GICELE PEREIRA DE SOUSA		PROCESSO SUSPENSO CONFORME DECISÃO DO TCM ANEXA
31/07 10:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DO TCM EM ANEXO.
25/08 11:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão de revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
25/08 11:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por GICELE PEREIRA DE SOUSA. Motivo: CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO TCM EM ANEXO.
25/08 11:25	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TCM n° 18125e25, a qual foi Revogada a decisão de suspensão do PE SRP 033/2025, o mesmo será retomado a partir da presente data dando continuidade as demais fases processuais
25/08 11:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2025 23:59:00
26/08 23:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!
09/09 17:41	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA
09/09 17:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PONTOS MENCIONADOS SOBRE A PROPOSTA, BEM COMO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. ALEX SANTOS TEIXEIRA ANEXA A ESTE PORTAL. PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2025 23:59:00
10/09 09:09	Sistema		O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
10/09 09:20	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro! Venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para envio da documentação solicitada, visto que se trata de um processo de grande vulto, e o prazo ofertado se torna insuficiente para analisar e realizar os devidos ajustes, referente ao parecer enviado sobre a planilha de composição de custos e os documentos de habilitação. Desde já agradecemos, e nos colocamos á inteira disposição!
10/09 20:44	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso pedido de dilação do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito á manifestação por parte desta licitante.
10/09 20:45	BRAVO SIERRA EMPREENDIMENT		Prezado Sr. Pregoeiro e membros da Comissão do processo em epígrafe, Vimos, por meio deste, reiterar nosso pedido de dilação do prazo de resposta ao pedido de diligência anexada, tendo em vista que esta Comissão dispôs de um prazo de seis dias para a análise e elaboração de seu parecer. Dessa forma, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendemos ser razoável e necessário o deferimento da prorrogação solicitada, a fim de viabilizar o pleno exercício do direito á manifestação por parte desta licitante.
10/09 21:30	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Considerando que o pedido formulado pela empresa Barro Sierra foi encaminhado ao responsável técnico, Sr. Alex, o qual requereu a concessão a empresa do prazo inicial de 01(um) dia útil. Considerando que a resposta do responsável técnico foi encaminhada a Central Estratégica de Compras Públicas findado o horário de expediente. Informo a vossa senhoria que o prazo requerido será concedido, todavia será postado neste portal amanhã, dentro do horário de expediente da repartição pública. Sem mais para o momento.
11/09 08:51	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 1ª ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
11/09 08:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA A EMPRESA BRAVO SIERRA AO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO
11/09 09:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico SPR n° 033/2025 – Processo Administrativo n° 03.157/2025, para apresentação de documentação, esta Coordenação de Transporte – SMED manifesta favoravelmente á concessão de uma única prorrogação, pelo período de 02 (dois) dias corridos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2025 23:59:00
15/09 21:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA!

127

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/09 08:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica complementar PE SRP 033-2025
18/09 08:32	Sistema		O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme descrito na 1ª análise técnica concomitantemente com a análise complementar, após realizada diligência
18/09 08:32	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
18/09 08:32	Sistema	002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO é o fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
18/09 08:32	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema	002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/09 08:32	Sistema		O Fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
18/09 08:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00
18/09 08:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 23:59:00
18/09 17:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA!
19/09 17:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA!
01/10 09:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 1 (empresa Safira)
01/10 09:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica Lote 2 (empresa Rota)
01/10 09:28	Sistema	001	O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Motivo: CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 559/2025 ORIUNDA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE/SMED ORA ANEXA
01/10 09:28	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
01/10 09:28	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL é o fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
01/10 09:28	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
01/10 10:14	GICELE PEREIRA DE SOUSA		CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, AS EMPRESAS SERÃO CONVOCADAS PARA QUE MANIFESTEM, CASO QUEIRAM, COMO NOVO LANCE
01/10 10:14	Sistema	001	Foi convocado para desempate a empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
01/10 10:14	Sistema	002	Foi convocado para desempate a empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
01/10 10:19	Sistema	001	O prazo para desempate da empresa GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA acabou.
01/10 10:19	Sistema	002	O prazo para desempate da empresa RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA acabou.
01/10 10:32	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO !
01/10 10:32	Sistema	002	O licitante ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO no local de envio de lances!
01/10 10:33	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO encerrada.
01/10 10:33	Sistema	002	O fornecedor ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO .

1728

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 033

Gicele Pereira de Sousa Visto

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/10 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Documento: SOLICITO DA EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO, ACOMPANHADA DA PROPOSTA REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 23:59:00
01/10 10:36	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até ás 01/10/2025 10:56:17
01/10 10:36	GICELE PEREIRA DE SOUSA		FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO PARA O LOTE 2
01/10 11:27	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
01/10 14:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA!
06/10 10:13	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA ATLÂNTICO (LOTE 1)
06/10 10:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/10 10:17	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL encerrada.
06/10 10:17	Sistema	001	O fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
06/10 10:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até ás 06/10/2025 10:40:51
06/10 10:25	Sistema	002	O fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso, cujo motivos iremos apresentar nos autos. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/10 10:26	Sistema		O fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registramos a intenção de recurso contra a inabilitação da Empresa Safira. Não foi dado opção de manifestar e corrigir os eventuais "erros na composição". Deixando de cumprir os itens 9.21.1 e 9.21.2 do caderno de licitações. Empresa anterior teve oportunidade para corrigir planilha mesmo não apresentando no formato. Apresentamos a composição no formato do termo de referencia e em excel.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/10 11:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 09/10/2025 23:59:00.
06/10 11:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para 14/10/2025 23:59:00.
06/10 11:15	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
06/10 11:17	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 09/10/2025 23:59:00.
06/10 11:17	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA para 14/10/2025 23:59:00.
06/10 11:17	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/10 19:26	Sistema		O Fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
14/10 16:02	Sistema		O Fornecedor ATLANTICO TRANSPORTES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
29/10 10:47	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
29/10 10:47	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
29/10 10:51	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Anexada resposta ao recurso impetrado pela empresa Safira Transportes e Turismo Ltda. Nesta oportunidade, informo ainda, que a empresa Bravo Sierra Empreendimentos Ltda manifestou intenção de recurso todavia não apresentou a peça recursal.
29/10 10:55	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
29/10 10:55	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	ATLANTICO TRANSPORTES	08.380.889/0001-91

Contato: ADENILSON BATISTA DOS (71)3431-9983 contratos@atlanticotransportes.com.br

1729

Gicele Pereira de Sousa Visto

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRAVO SIERRA	43.998.904/0001-60
Contato: KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	(71)9884-9530	bravosierra586@gmail.com
CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	CACTOS	20.795.839/0001-70
Contato: LUIZIANA CARDOSO	(77)9915-6565	cactosadmeservicos@hotmail.com
GILVAN RODRIGUES BRITO LTDA	Gilvan Rodrigues Brito	13.062.521/0001-15
Contato: Gilvan Rodrigues Brito	(77)9156-4142	giltransportesvc@gmail.com
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	LN TRANSPORTES LOG	07.848.730/0001-96
Contato: LAZARO DE CARVALHO NUNES	(71)3382-0851	lnlogtransportes@gmail.com
RODOLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	RODOLOC TRANSPORTES	23.419.440/0001-83
Contato: Marinne Amaral Bispo Santos	(77)3424-2654	contato@rodoviasba.com.br
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ROTA	14.492.342/0001-80
Contato: PAULO CESAR CARLETTO	(73)3214-6850	felipe.leal@rotatransportes.com.br
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	SAFIRA	06.887.204/0001-72
Contato: Renato Cunha Souto	(71)3622-6353	safira.turismo@gmail.com

GICELE PEREIRA DE SOUSA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

1730

Gicele Pereira de Sousa
Visto

Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Finalizadas

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 033/2025

Data de publicação: 16/07/2025

Início do recebimento de propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 31 de julho de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 28/07/2025

Data da disputa: 31 de julho de 2025 às 08:30

Documentos

- Julgamento do recurso Lote 01
- Contrarrazoes_Atlantico Lote 01
- RECURSO_PREGAO_033.2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025
- Decisão de Revogação da Suspensão TCM BA PE SRP 033-2025 Retificado
- DECISÃO DE SUPENSÃO PUBLICADA NO DOE 31-07/2025 - TCM
- I Pedido de impugnação e resposta a pessoa física Ricardo Pereira
- EDITAL PE SRP 033/2025 RETIFICADO

1731

- TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
- II Pedido de Impugnação e resposta DIONE
- I Pedido de impugnação e resposta MEIRA SERVIÇOS
- I Pedido de esclarecimento e resposta RODOLOC
- Edital do PE SRP 033/2025
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE ROTAS PROFESSORES E SERVIDORES SMED
- ANEXO VII - DETALHAMENTO DE ROTAS ALUNOS
- ANEXO VI - ETP
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



1732

Gicele Pereira de Sousa Visto

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	***Processo Nº 003157/2025***
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	29/10/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nesta data declaro C O N C L U Í D O procedimento licitatório, processo nº 003157/2025 na modalidade Pregão Eletrônico , sob o nº 000033/2025 , aguardando tão somente a consequente prestação de contas.

Vitória da Conquista - Ba, 29 de outubro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA *no* ***lote 1*** *no valor total de* ***R$ 13.497.456,00*** *(treze milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)*

VALOR TOTAL: R$ 13.497.456,00 (treze milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio

1733

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

30/10/2025



Publicado

Não

Edição

4088

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3306/assunto/criar)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77-99141-9785 - setor 3429-7761	**Gicele Pereira De Sousa** - 29/10/2025 10:05:39	**Gicele Pereira De Sousa** - 29/10/2025 10:05:39	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3306/assunto/editar/153379)

1734

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Extrato de Adjudicação e Homologação Final do PE SRP 033/2025 Retificado

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 29 de outubro de 2025 às 12:06
Para: Diário Oficial do Municipio de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia colegas

Solicito publicação no DOU, DOE e Jornal do extrato de Adjudicação e Homologação Final do PE SRP 033/2025 Retificado conforme segue:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o LOTE 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no **transporte escolar com veículos automotores**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 29 de outubro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 01 – ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA CNPJ 08.380.889/0001-91** no valor total do lote 01 de **R$ 13.497.456,00 (treze milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Grata,

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira